



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**Edição nº 172/2009 – São Paulo, sexta-feira, 18 de setembro de 2009**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II**

**DIVISÃO DE PRECATÓRIOS**

EXPEDIENTE nº 86/2009-RPDP

PROC. : 95.03.099938-3 PRECAT ORI:9300000812/SP REG:11.12.1995  
REQTE : TERNOBU MASSUDA  
ADV : ESAUL VALENTIN  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CELINA OLIVEIRA ARAUJO DE SOUZA e outro  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE MOGI DAS CRUZES SP  
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 174.

Tendo em vista o informado a fls. retro, recebo o ofício de fls. 162/171 como aditamento ao requisitório de fls. 02.

Dessa forma, procedam-se às retificações que se fizerem necessárias no Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual - SIAPRO, bem como no respectivo banco de dados, providenciando-se o estorno, ao Tesouro Nacional, do numerário excedente disponibilizado neste procedimento.

Após, expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal, a fim de que seja providenciado o desbloqueio dos valores remanescentes disponibilizados neste procedimento, a fim de que seja destinado ao legítimo beneficiário, por meio de alvará a ser expedido pelo Juízo deprecante.

Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das peças acostadas às fls. 02, 162 e 174, para ciência e a fim de informá-lo da existência de saldo remanescente em benefício do requerente.

Por fim, proceda-se ao regular processamento deste feito.

Publique-se.

São Paulo, 14 de setembro de 2009.

MARLI FERREIRA

Desembargadora Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 96.03.048619-1 PRECAT ORI:9100000349/SP REG:01.07.1996  
REQTE : JESUS DE PAULA e outros  
ADV : FRANCISCO ANTONIO ZEM PERALTA e outro  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUIZ ROBERTO MUNHOZ e outros  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PEDERNEIRAS SP  
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 357.

Tendo em vista o noticiado pelo Juízo de origem por meio do ofício de fls. 357, mantenha-se suspenso o curso deste precatório, devendo os autos aguardarem em arquivo provisório a ulterior e necessária comunicação daquele Juízo, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, no sentido de se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;

- Ser cancelado ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserida este requisito, 01/07/1996.

Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que sejam encaminhados a esta Presidência, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, os esclarecimentos nos termos em que supra delineado.

Saliente-se, na oportunidade, que caso se configurem a segunda ou terceira hipóteses apontadas supra, a eventual necessária devolução dos valores indevidamente solicitados e levantados deverá ser providenciada mediante depósito de referido montante, devidamente corrigido, a ser efetivado na Conta Única deste Tribunal (Banco do Brasil, Código: 090047, Gestão: 00001, Código de Recolhimento: 18809-3 e Número de Referência: 96.03.048619-1), com a imediata comunicação a esta Presidência, mediante ofício instruído com documentação comprobatória de referida devolução e expressa menção ao Precatário nº 96.03.048619-1.

Ressalte-se, outrossim, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 15 de setembro de 2009.

MARLI FERREIRA

Desembargadora Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 97.03.010150-0 PRECAT ORI:9100000325/SP REG:27.02.1997  
REQTE : ANIZIO LUIZ RIBEIRO e outros  
ADV : FRANCISCO ANTONIO ZEM PERALTA e outro  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUIZ ROBERTO MUNHOZ e outros  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PEDERNEIRAS SP

RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 297.

Tendo em vista o noticiado pelo Juízo de origem por meio do ofício de fls. 297, mantenha-se suspenso o curso deste precatório, devendo os autos aguardarem em arquivo provisório a ulterior e necessária comunicação daquele Juízo, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, no sentido de se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;
- Ser cancelado ou;
- Ter seu valor modificado, caso tenha havido revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserida este requisitório, 01/07/1997.

Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que sejam encaminhados a esta Presidência, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, os esclarecimentos nos termos em que supra delineado.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 15 de setembro de 2009.

MARLI FERREIRA

Desembargadora Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 98.03.035519-8 PRECAT ORI:9300000255/SP REG:22.05.1998  
REQTE : AMERICO LIRIO PEREIRA  
ADV : CARLOS MOLTENI JUNIOR e outros  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE POA SP  
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 148/154.

Tendo em vista a informação de fls. retro, primeiramente e ad cautelam, oficie-se à Caixa Econômica Federal, para que seja providenciado o bloqueio do saldo existente na conta remunerada vinculada a este feito, referente ao primeiro depósito neste procedimento (RDO de fls. 57).

Após, oficie-se ao Juízo de origem, encaminhando-lhe cópia deste despacho, da informação que o instrui, dos extratos da Caixa Econômica Federal e de movimentação processual que a acompanham, bem como das fls. 02, 48, 57, 60, 87, 118, 121, 122, 127, 130, 139, 142, 145 e 147, a fim de que informe a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, se deve este precatório.

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;
- Ser cancelado - com o retorno do numerário disponibilizado para seu cumprimento ao Tesouro Nacional -, ou;
- Ter seu valor modificado, caso tenha havido efetiva revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido ao beneficiário e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/07/1998.

Saliente-se, na oportunidade, que caso se configurem a segunda ou terceira hipóteses apontadas supra, a eventual necessária devolução de valores indevidamente solicitados e levantados deverá ser providenciada mediante depósito de referido montante, devidamente corrigido, a ser efetivado na Conta Única deste Tribunal (Banco do Brasil, Código: 090047, Gestão: 0001, Código de Recolhimento: 18809-3 e Número de Referência: 98.03.035519-8), com a imediata comunicação a esta Presidência, mediante ofício instruído com documentação comprobatória de referida devolução e expressa menção ao Precatório nº 98.03.035519-8.

Saliente-se, na oportunidade, que os demais valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 14 de setembro de 2009.

MARLI FERREIRA

Desembargadora Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 1999.03.00.003356-4 PRECAT ORI:9200000546/SP REG:02.02.1999  
REQTE : AMABILE BENETASSO MANZONI  
ADV : SEVLEM GERALDO PIVETTA e outro  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONTE ALTO SP  
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 126.

Tendo em vista a informação de fls. retro, e em face do lapso temporal decorrido, oficie-se ao Juízo de origem encaminhando-lhe cópia deste despacho e da informação que o instrui, bem como das fls. 02, 50, 65, 68, 110, 116, 120, 123 125, a fim de que informe a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;
- Ser cancelado - com o retorno do numerário disponibilizado para seu cumprimento ao Tesouro Nacional -, ou;
- Ter seu valor modificado, caso tenha havido efetiva revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido ao beneficiário e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/07/1998.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 14 de setembro de 2009.

MARLI FERREIRA

Desembargadora Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 2000.03.00.002071-9      PRECAT      ORI:200161240002884/SP  
REG:24.01.2000  
REQTE : IZABEL PINA RODRIGUES  
ADV : ANA MARIA GARCIA DA SILVA e outro  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUÍZO FEDERAL DA 1 VARA DE JALES - 24ª SSJ - SP  
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 165.

Tendo em vista o certificado a fls. retro, expeça-se novo ofício ao Juízo da execução, nos mesmos termos em que efetivado a fls. 160 e reiterado a fls. 164, encaminhando-lhe cópia deste despacho e demais peças processuais pertinentes destes autos a fim de que encaminhe a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias, dado o julgamento da Ação Rescisória nº 2000.03.00.010596-8 e da Medida Cautelar Inominada nº 2000.03.00.010595-6, os necessários esclarecimentos acerca de se deve o presente precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;

- Ser cancelado ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserida este requisito, a saber, 01/07/2000.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 15 de setembro de 2009.

MARLI FERREIRA

Desembargadora Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 2004.03.00.039993-3      PRECAT      ORI:200161830042811/SP  
REG:05.07.2004  
REQTE : JEOVA CARLOS BARBOSA e outros

ADV : VLADIMIR CONFORTI SLEIMAN  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO  
RELATOR : SP>1ª SSJ>SP  
DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 41/42.

Tendo em vista o certificado a fls. retro, expeça-se novo ofício ao Juízo da execução, nos mesmos termos em que efetivado a fls. 41, encaminhando-lhe cópia deste despacho e demais peças processuais pertinentes destes autos a fim de que encaminhe a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias, os necessários esclarecimentos acerca das providências que estão sendo tomadas, naquela sede, no sentido de serem restituídos pelo beneficiário José Célio da Silva valores indevidamente sacados a maior neste feito.

Saliente-se, na oportunidade, que o montante indevidamente levantado deverá ser devolvido, devidamente corrigido até a data da restituição e segundo os critérios utilizados pela Caixa Econômica Federal, por meio de depósito a ser efetivado na Conta Única deste Tribunal (Banco do Brasil, Código: 090047, Gestão: 00001, Código de Recolhimento: 18809-3 e Número de Referência: 2004.03.00.039993-3), ato este que deverá ser formalmente comunicado a esta Presidência, tão logo seja efetivado, por meio de ofício instruído com a documentação que o comprove, com expressa menção ao Precatório nº 2004.03.00.039993-3.

Anote-se, outrossim, que deverá ser encaminhado a esta Presidência o competente e formal aditamento, no qual seja indicado de forma expressa o valor efetivamente devido ao beneficiário José Célio da Silva e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/07/2004.

Publique-se.

São Paulo, 15 de setembro de 2009.

MARLI FERREIRA

Desembargadora Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 2005.03.00.055736-1      PRECAT      ORI:200361830114934/SP  
REG:06.07.2005  
REQTE : ARLINDO SPOLAOR  
ADV : SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO  
RELATOR : SP>1ª 0002 SSJ>SP  
DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 36/48, 49/61 e 62/63.

Recebo os Ofícios nºs 28/2009 - gab, 29/2009 - gab e 1139/2009 como aditamentos ao requisitório de fls. 02, para fins de retificação do nome do beneficiário Arlindo Spolar, fazendo o mesmo constar como Arlindo Spolaor, de maneira a sanar a divergência entre a denominação perante este Tribunal e aquela perante o CPF/MF, bem como para que seja retificado o montante efetivamente devido, nos termos em que indicado pelo Juízo de origem em referidos ofícios.

Dessa forma, procedam-se às retificações que se fizerem necessárias no Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual - SIAPRO, bem como no respectivo banco de dados, providenciando-se o estorno, ao Tesouro Nacional, do numerário excedente disponibilizado neste procedimento e, ato contínuo, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Registro e Informações Processuais - UFOR, a fim de que sejam efetivadas as devidas alterações na autuação deste feito.

Após, expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal, a fim de que seja providenciado o desbloqueio dos valores disponibilizados neste procedimento.

Em seguida, oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das peças acostadas às fls. 02, 36, 49 e 62, para ciência.

Proceda-se ao regular processamento deste feito.

Publique-se.

São Paulo, 15 de setembro de 2009.

MARLI FERREIRA

Desembargadora Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 2006.03.00.031597-7 RPV ORI:200161830057231/SP REG:26.04.2006  
PARTE A : AMABILE LUIZAR REZENDE e outros  
REQTE : LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA  
ADV : ALEXANDRE RAMOS ANTUNES  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO  
SP>1ª SSJ>SP  
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 48/49.

Tendo em vista o certificado a fls. retro, expeça-se novo ofício ao Juízo da execução, nos mesmos termos em que efetivado a fls. 44 e reiterado a fls. 48, encaminhando-lhe cópia deste despacho e demais peças processuais pertinentes destes autos e dos Precatórios nºs 2005.03.00.055868-7 e 2005.03.00.055885-7, bem como da Requisição de Pequeno Valor nº 2005.03.00.042348-4, a fim de que informe a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias, de maneira clara, objetiva e explícita, se os montantes solicitados, adimplidos e levantados em todos os precatórios e requisições de pequeno valor em trâmite perante este Tribunal eram legítimos e efetivamente devidos aos requerentes, ou se houve levantamento indevido, com conseqüente prejuízo ao erário.

Esclareça-se, na oportunidade, que caso ocorra a segunda hipótese aventada acima - de prejuízo ao erário -, os valores indevidamente levantados deverão ser devolvidos, devidamente corrigidos, por meio de depósito a ser efetivado na Conta Única deste Tribunal (Banco do Brasil, Código: 090047, Gestão: 00001, Código de Recolhimento: 18809-3 e Número de Referência: número da RPV ou Precatório em que se deu o levantamento a maior), ato este que deverá ser formalmente comunicado a esta Presidência, tão logo seja efetivado, por meio de ofício instruído com a documentação que o comprove.

Publique-se.

São Paulo, 15 de setembro de 2009.

MARLI FERREIRA

Desembargadora Federal

Presidente do TRF 3ª Região

EXPEDIENTE nº 87/2009-RPDP

A Excelentíssima Desembargadora Federal, Doutora Marli Ferreira, Presidente do TRF 3ª Região exarou a seguinte decisão no Expediente nº 2009.004558 - PRC Eletr-TRF3ªR, referente aos Requisitórios Eletrônicos abaixo relacionados:

"Tendo em vista a informação retro, oficie-se aos respectivos Juízos de origem para que providenciem, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a regularização dos números de CPFs dos requerentes dos precatórios em tela por meio de aditamento aos ofícios requisitórios.

Encaminhe-se, na oportunidade, cópia desta decisão e dos documentos que a instruem.

Decorrido o prazo sem as devidas regularizações, proceda a Subsecretaria dos Feitos da Presidência à exclusão da inscrição dos precatórios na Proposta Orçamentária para pagamento no exercício de 2010, com o consequente cancelamento dos ofícios requisitórios no sistema Precatório Eletrônico e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, bem como no respectivo banco de dados, informando-se aos Juízos da execução sobre as providências adotadas, arquivando-se o presente expediente.

Publique-se.

São Paulo, 14 de setembro de 2009.

MARLI FERREIRA

Desembargadora Federal

Presidente do TRF 3ª Região"

PROC. : 2008.0195624 PRC ELETRÔNICO ORIG:98.0000068-9/SP  
REG:25/11/2008  
REQTE : SEBASTIÃO AUGUSTO DE AVILA  
ADV : ANTELINO ALENCAR DORES  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE SÃO VICENTE SP  
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

PROC. : 2008.0197091 PRC ELETRÔNICO ORIG:00.0000074-3/SP  
REG:27/11/2008  
REQTE : JOSEFA ANALIA BARBOSA  
ADV : MARCO ANTONIO NOVAES  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR



DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CUBATÃO SP  
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

PROC. : 2009.0023559 PRC ELETRÔNICO ORIG:04.0000008-0/SP  
REG:26/02/2009  
REQTE : JORGE RIBEIRO  
ADV : SEBASTIÃO CARLOS FERREIRA DUARTE  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE REGISTRO SP  
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

PROC. : 2009.0032621 PRC ELETRÔNICO ORIG:00.0760121-2/SP  
REG:19/03/2009  
REQTE : LAZARA ECLEIDE DOMINGUES  
ADV : ROSANGELA GALDINO FREIRES  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA SÃO PAULO SP  
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

PROC. : 2009.0063028 PRC ELETRÔNICO ORIG:02.0000063-3/SP  
REG:15/05/2009  
REQTE : DOMINGOS LOPES  
ADV : ENY SEVERINO DE FIGUEIREDO PRESTES  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PEDERNEIRAS SP  
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

PROC. : 2009.0080802 PRC ELETRÔNICO ORIG:2002.61.04.004758-0/SP  
REG:09/06/2009  
REQTE : LAURINDA THOMAZ DO NASCIMENTO  
ADV : CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE SANTOS SP  
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

## **DIVISÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO**

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

DECISÕES

BLOCO: 148.004

PROC. : 93.03.092991-8 AMS 137971  
APTE : ALERGAN LOK PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
ADV : DOMINGOS NOVELLI VAZ e outros  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
PETIÇÃO : RESP 2006027910  
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fulcro no art. 105, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra acórdão proferido por esta Egrégia Corte que negou provimento ao recurso interposto.

Sustenta a parte recorrente que o acórdão contrariou o artigo 1º, inciso I, alínea b, do Decreto-Lei nº 1994/82.

As contra-razões foram apresentadas, fls. 137/152.

Decido.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, e não se verificando a multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a autorizar a aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

In casu, o acórdão recorrido não se manifestou sobre a violação da norma supra mencionada, de modo que ausente o prequestionamento. Aplicável, portanto, a Súmula nº 211 do Superior Tribunal de Justiça, assim redigida:

"Inadmissível recurso especial quanto à questão que, a despeito da oposição de embargos declaratórios, não foi apreciada pelo tribunal a quo"

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 97.03.012136-5 REOMS 178462  
PARTE A : INDUSTRIAS DE MAQUINAS SANTA TEREZINHA LTDA  
ADV : AUGUSTO TOSCANO e outros  
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
PETIÇÃO : REX 2002223948  
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região que, por maioria,

negou provimento à remessa oficial, reconhecendo que a redução da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL e do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, por meio de compensação da base de cálculo negativa, limitada a 30% (trinta por cento), é providência ilegal, não autorizada pelo Código Tributário Nacional.

A recorrente alega que o acórdão recorrido contrariou os artigos 2º, 148 e 153, inciso III, ambos da Constituição Federal.

Da decisão recorrida foi dada ciência ao recorrente anteriormente à data de 03.05.2007, o que o desobriga de demonstrar a existência de repercussão geral no caso em apreço, consoante o decidido pelo Excelso Pretório na Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567.

Decido.

Verifica-se que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

Tenho que o recurso extraordinário merece ser conhecido, visto que a decisão recorrida se encontra em dissonância com o que vem reiteradamente decidindo o Colendo Superior Tribunal de Justiça.

É que a matéria já foi objeto de apreciação pelo Colendo Supremo Tribunal Federal no regime da Lei nº 11.672/2008, que trata do julgamento de recursos repetitivos, conforme decidido no RE 344.944/PR, ficando estabelecido que os artigos 42 e 58, ambos da Lei nº 8.981/95, que limitaram em 30% a compensação dos prejuízos acumulados em anos-bases anteriores para fins de apuração do lucro real e para determinação da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro das empresas, são constitucionais.

Na ocasião, ademais, assentou-se que tais dispositivos legais regulamentam uma benesse da política fiscal e que os prejuízos havidos em exercícios anteriores não são fatos geradores, mas meras deduções cuja projeção para exercícios futuros foi autorizada nos termos da lei, a qual poderá ampliar ou reduzir a proporção de seu aproveitamento.

Nesta esteira, concluiu, o Plenário, que a Lei nº 8.981/95 não teve incidência sobre fatos geradores ocorridos antes do início de sua vigência, afastando-se, assim, as alegações de inobservância do princípio da irretroatividade e da garantia constitucional do direito adquirido e que a aplicação do artigo 58 da Lei nº 8.981/95 não se subsume ao princípio da anterioridade nonagesimal, consoante notícia veiculada no Informativo nº 540 do Colendo Supremo Tribunal Federal, que passo a transcrever:

"A Min. Ellen Gracie, em voto-vista, acrescentou tratar-se, na espécie, de utilização dos prejuízos acumulados até 31.12.94 e não de dedução de prejuízos correspondentes ao exercício corrente. Observou que, em relação aos prejuízos verificados no ano-base/91, haveria possibilidade de compensação em até 4 anos-calendário subsequentes (Decreto-lei 1.598/77); no ano-base/92, sem fixação de prazo (Lei 8.383/91); no ano-base/93, em até 4 anos-calendário subsequentes (Lei 8.541/92), não tendo sido alterada essa estrutura pela Lei 8.981/95, que apenas impôs restrição à proporção com que os prejuízos poderiam ser apropriados a cada apuração do lucro real. Salientou que, em matéria de imposto de renda, a lei aplicável é a vigente na data do encerramento do exercício fiscal e que os recorrentes tiveram modificada pela Lei 8.981/95 uma mera expectativa de direito. Asseverou que o conceito de lucro é o que a lei define, não necessariamente o que corresponde às perspectivas societárias ou econômicas. Assim, o Regulamento do Imposto de Renda - RIR, que antes permitia o desconto de 100% dos prejuízos fiscais, para efeito de apuração do lucro real, passou, com a Lei 8.981/95, a limitar essas compensações a 30% do lucro real apurado no exercício correspondente. Aduziu ser somente por benesse da política fiscal que se estabelecem mecanismos como o ora analisado, por meio dos quais se autoriza o abatimento de prejuízos verificados, mais além do exercício social em que constatados. Frisou que, como todo favor fiscal, ele se limita às condições fixadas em lei, a qual definirá se o benefício será calculado sobre totalidade, ou não, do lucro líquido. Em razão disso, até que encerrado o exercício fiscal, ao longo do qual se forma e se conforma o fato gerador do imposto de renda, o contribuinte possui mera expectativa de direito quanto à manutenção dos patamares fixados pela legislação que regia os exercícios anteriores. Considerou não se estar diante, portanto, de qualquer alteração de base de cálculo do tributo, a exigir lei complementar, nem de empréstimo compulsório, não havendo ofensa aos princípios da irretroatividade ou do direito adquirido. Concluiu que a Lei 8.981/95 não incide sobre fatos geradores ocorridos antes do início de sua vigência e que os prejuízos havidos em exercícios anteriores não são fato gerador algum, mas meras deduções cuja projeção para exercícios futuros foi autorizada nos termos da lei, a qual poderá ampliar ou reduzir a proporção de seu aproveitamento. Vencido o Min. Marco Aurélio, relator, que dava provimento ao recurso, para declarar a inconstitucionalidade do art. 42 da citada lei, no que postergou a compensação dos prejuízos. RE 344994/PR, rel. orig. Min. Marco Aurélio, rel. p/ o acórdão Min. Eros Grau, 25.3.2009. (RE-344994).

E recentes julgados prolatados por aquela Corte Superior, que fazem menção ao julgamento de mérito lançado nos autos do RE 344.994/PR, consoante passo a transcrever:

"DECISÃO Vistos. Eucatex Trading e Engenharia S.A. impetrou mandado de segurança, fundado na alegação de inconstitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95, que limitaram em 30% a possibilidade de compensação dos prejuízos acumulados em anos-bases anteriores para fins de cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro. O Juízo de primeiro grau denegou a segurança (fls. 146 a 157). A sentença foi parcialmente reformada pela Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região que declarou a constitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95 e da limitação imposta pelas referidas normas, contudo, no tocante ao cálculo da contribuição social sobre o lucro, impôs a observância do prazo da anterioridade nonagesimal previsto no artigo 195, § 6º, da Constituição Federal. Opostos embargos de declaração (fls. 218 a 220), foram rejeitados (fls. 223 a 228). Irresignadas, ambas as partes ingressaram com recursos extraordinários (fls. 233 a 256 e 321 a 326) que, contra-arrazoados (fls. 332 a 353 e 359 a 363), foram admitidos (fls. 366 e 368). Alega a impetrante violação dos artigos 5º, inciso XXXVI, 62, 145, § 1º, 146, inciso III, 148, 150, incisos III, alíneas "a" e "b", e IV, 153, inciso III, 154, inciso I, e 195, inciso I e § 4º, da Constituição Federal, aduzindo, em síntese, a inconstitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95. Sustenta a União, em seu apelo extremo, contrariedade ao artigo 195, § 6º, da Constituição Federal, uma vez que "não demonstrado que a nova legislação teria implicado em majoração tributária ao contribuinte" (fl. 325). Foi interposto agravo de instrumento contra a decisão que não admitiu o recurso especial interposto pela impetrante (fl. 376). O Superior Tribunal de Justiça negou provimento ao referido agravo e, conforme certidão de folha 477, por acórdão transitado em julgado, negou seguimento ao recurso especial interposto pela União. Decido. Ressalte-se, inicialmente que o Plenário desta Corte, em sessão realizada por meio eletrônico, concluiu, no exame do Recurso Extraordinário no 591.340/SP, Relator o Ministro Marco Aurélio, pela existência da repercussão geral do tema constitucional versado no presente feito. Na sessão Plenária de 25 de março de 2009, por sua vez, o Tribunal, ao apreciar o mérito do Recurso Extraordinário no 344.994/PR, Redator para acórdão o Ministro Eros Grau, concluiu pela constitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95 que limitaram em 30% a compensação dos prejuízos acumulados em anos-bases anteriores para fins de apuração do lucro real e para determinação da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro das empresas. Na ocasião, assentou-se que tais dispositivos legais regulamentam uma benesse da política fiscal e que os prejuízos havidos em exercícios anteriores não são fatos geradores, mas meras deduções cuja projeção para exercícios futuros foi autorizada nos termos da lei, a qual poderá ampliar ou reduzir a proporção de seu aproveitamento. Concluiu o Plenário que a Lei nº 8.981/95 não teve incidência sobre fatos geradores ocorridos antes do início de sua vigência, afastando-se, assim, as alegações de inobservância do princípio da irretroatividade e da garantia constitucional do direito adquirido. O acórdão recorrido, portanto, não está em sintonia com a decisão desta Corte na parte em que determina a observância, quanto ao cálculo da contribuição social sobre o lucro, do princípio da anterioridade nonagesimal. Ante o exposto, nos termos do artigo 557, caput e § 1ª-A, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso extraordinário da impetrante e conheço do recurso extraordinário da União e lhe dou provimento para reformar o acórdão da Sexta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região na parte em que impôs a observância do prazo nonagesimal previsto no artigo 195, § 6º, da Constituição Federal. Sem condenação em honorários, nos termos da Súmula nº 512/STF. Custas ex lege. Publique-se. Brasília, 11 de maio de 2009. Ministro MENEZES DIREITO Relator.

(STF, RE 599530/SP, j. 11/05/2009, DJ 25/05/2009, Rel. Ministro Menezes Direito)."

"DECISÃO Vistos. Harima do Brasil Indústria Química Ltda. impetrou mandado de segurança, fundado na alegação de inconstitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95, que limitaram em 30% a possibilidade de compensação dos prejuízos acumulados em anos-bases anteriores para fins de cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro. O Juízo de primeiro grau concedeu a segurança (fls. 325 a 328). A sentença foi parcialmente reformada pela Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região que declarou a constitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95 e da limitação imposta pelas referidas normas, contudo, "respeitado o prazo da anterioridade nonagesimal em relação à contribuição social sobre o lucro" (fl. 379). Opostos embargos de declaração (fls. 383 a 387), foram acolhidos para fins de prequestionamento bem como para "declarar as omissões apontadas, contudo, sem alterar o resultado do julgamento" (fl. 392). Irresignadas, ambas as partes ingressaram com recursos extraordinários (fls. 397 a 405 e 417 a 432) que, contra-arrazoados (fls. 438 a 440 e 441 a 443), foram admitidos (fls. 446/447). Alega a impetrante violação dos artigos 5º, inciso XXXVI, 62, 145, § 1º, 148, 150, incisos III, alíneas "a" e "b", e IV, 153, inciso III, 154, inciso I, e 195, inciso I e § 4º, da Constituição Federal, aduzindo, em síntese, a inconstitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95. Sustenta a União, em seu apelo extremo, contrariedade ao artigo 195, § 6º, da Constituição Federal, uma vez que "a lei trata apenas de limitar o favor fiscal da compensação de prejuízos fiscais, deixando incólume a base de cálculo dos tributos incidentes" (fl. 402). Aduz que "não se trata de cobrança de tributos, mas sim de mera regra de arrecadação, o que afasta qualquer aplicação do princípio da anterioridade" (fl. 402). O Superior Tribunal de Justiça, por acórdão transitado em julgado (fls. 475 a 479), negou provimento ao recurso especial interposto pela impetrante paralelamente ao extraordinário. Decido. Ressalte-se, inicialmente que o Plenário desta Corte, em sessão realizada por meio eletrônico, concluiu, no exame do Recurso Extraordinário no 591.340/SP, Relator o Ministro Marco Aurélio, pela existência da repercussão geral do tema constitucional versado no presente feito. Na sessão Plenária de 25 de março de 2009, por sua vez, o Tribunal, ao apreciar o mérito do Recurso Extraordinário no

344.994/PR, Redator para acórdão o Ministro Eros Grau, concluiu pela constitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95 que limitaram em 30% a compensação dos prejuízos acumulados em anos-bases anteriores para fins de apuração do lucro real e para determinação da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro das empresas. Na ocasião, assentou-se que tais dispositivos legais regulamentam uma benesse da política fiscal e que os prejuízos havidos em exercícios anteriores não são fatos geradores, mas meras deduções cuja projeção para exercícios futuros foi autorizada nos termos da lei, a qual poderá ampliar ou reduzir a proporção de seu aproveitamento. Concluiu o Plenário que a Lei nº 8.981/95 não teve incidência sobre fatos geradores ocorridos antes do início de sua vigência, afastando-se, assim, as alegações de inobservância do princípio da irretroatividade e da garantia constitucional do direito adquirido. O acórdão recorrido, portanto, não está em sintonia com a decisão desta Corte na parte em que determina a observância, quanto ao cálculo da contribuição social sobre o lucro, do princípio da anterioridade nonagesimal. Ante o exposto, nos termos do artigo 557, caput e § 1º-A, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso extraordinário da impetrante e conheço do recurso extraordinário da União e lhe dou provimento para reformar o acórdão da Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região na parte em que impôs a observância do prazo nonagesimal previsto no artigo 195, § 6º, da Constituição Federal. Sem condenação em honorários, nos termos da Súmula nº 512/STF. Custas ex lege. Publique-se. Brasília, 4 de maio de 2009. Ministro MENEZES DIREITO Relator.

(STF, RE 383118/PR, j. 04/05/2009, DJ 27/05/2009, Rel. Ministro Menezes Direito)."

Constata-se, assim, da decisão acima transcrita que a questão foi reapreciada sob a égide da nova sistemática, tendo sido reafirmada a jurisprudência dominante na Corte Superior, pelo que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento sufragado pelo C. Supremo Tribunal Federal ou julgar prejudicados os recursos, quando suas decisões forem consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008.

No caso concreto, verifica-se que o acórdão recorrido não coincide com a orientação do Supremo Tribunal Federal.

Ante o exposto, determino a devolução dos autos à colenda Turma julgadora para que o Exmo. Sr. Relator proceda conforme determina o § 3º do art. 543-B do Código de Processo Civil.

Intime-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 97.03.024997-3 AMS 179541  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : PROCTER E GAMBLE DO BRASIL S/A  
ADV : LUIZ ANTONIO D ARACE VERGUEIRO e outros  
PETIÇÃO : REX 2000044856  
RECTE : UF  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região que, por unanimidade, rejeitou a preliminar e, no mérito por maioria, negou provimento ao recurso de apelação da União Federal e à remessa oficial, reconhecendo que a redução da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL e do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, por meio de compensação da base de cálculo negativa, limitada a 30% (trinta por cento), é providência ilegal, não autorizada pelo Código Tributário Nacional.

A recorrente alega que o acórdão recorrido declarou a inconstitucionalidade dos artigos 42 e 58, ambos da Lei n.º 8.981/95.

Da decisão recorrida foi dada ciência ao recorrente anteriormente à data de 03.05.2007, o que o desobriga de demonstrar a existência de repercussão geral no caso em apreço, consoante o decidido pelo Excelso Pretório na Questão de Ordem no Agravo de Instrumento n.º 664.567.

Decido.

Verifica-se que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

Tenho que o recurso extraordinário merece ser conhecido, visto que a decisão recorrida se encontra em dissonância com o que vem reiteradamente decidindo o Colendo Superior Tribunal de Justiça.

É que a matéria já foi objeto de apreciação pelo Colendo Supremo Tribunal Federal no regime da Lei n.º 11.672/2008, que trata do julgamento de recursos repetitivos, conforme decidido no RE 344.944/PR, ficando estabelecido que os artigos 42 e 58, ambos da Lei n.º 8.981/95, que limitaram em 30% a compensação dos prejuízos acumulados em anos-bases anteriores para fins de apuração do lucro real e para determinação da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro das empresas, são constitucionais.

Na ocasião, ademais, assentou-se que tais dispositivos legais regulamentam uma benesse da política fiscal e que os prejuízos havidos em exercícios anteriores não são fatos geradores, mas meras deduções cuja projeção para exercícios futuros foi autorizada nos termos da lei, a qual poderá ampliar ou reduzir a proporção de seu aproveitamento.

Nesta esteira, concluiu, o Plenário, que a Lei n.º 8.981/95 não teve incidência sobre fatos geradores ocorridos antes do início de sua vigência, afastando-se, assim, as alegações de inobservância do princípio da irretroatividade e da garantia constitucional do direito adquirido e que a aplicação do artigo 58 da Lei n.º 8.981/95 não se subsume ao princípio da anterioridade nonagesimal, consoante notícia veiculada no Informativo n.º 540 do Colendo Supremo Tribunal Federal, que passo a transcrever:

"A Min. Ellen Gracie, em voto-vista, acrescentou tratar-se, na espécie, de utilização dos prejuízos acumulados até 31.12.94 e não de dedução de prejuízos correspondentes ao exercício corrente. Observou que, em relação aos prejuízos verificados no ano-base/91, haveria possibilidade de compensação em até 4 anos-calendário subsequentes (Decreto-lei 1.598/77); no ano-base/92, sem fixação de prazo (Lei 8.383/91); no ano-base/93, em até 4 anos-calendário subsequentes (Lei 8.541/92), não tendo sido alterada essa estrutura pela Lei 8.981/95, que apenas impôs restrição à proporção com que os prejuízos poderiam ser apropriados a cada apuração do lucro real. Salientou que, em matéria de imposto de renda, a lei aplicável é a vigente na data do encerramento do exercício fiscal e que os recorrentes tiveram modificada pela Lei 8.981/95 uma mera expectativa de direito. Asseverou que o conceito de lucro é o que a lei define, não necessariamente o que corresponde às perspectivas societárias ou econômicas. Assim, o Regulamento do Imposto de Renda - RIR, que antes permitia o desconto de 100% dos prejuízos fiscais, para efeito de apuração do lucro real, passou, com a Lei 8.981/95, a limitar essas compensações a 30% do lucro real apurado no exercício correspondente. Aduziu ser somente por benesse da política fiscal que se estabelecem mecanismos como o ora analisado, por meio dos quais se autoriza o abatimento de prejuízos verificados, mais além do exercício social em que constatados. Frisou que, como todo favor fiscal, ele se limita às condições fixadas em lei, a qual definirá se o benefício será calculado sobre totalidade, ou não, do lucro líquido. Em razão disso, até que encerrado o exercício fiscal, ao longo do qual se forma e se conforma o fato gerador do imposto de renda, o contribuinte possui mera expectativa de direito quanto à manutenção dos patamares fixados pela legislação que regia os exercícios anteriores. Considerou não se estar diante, portanto, de qualquer alteração de base de cálculo do tributo, a exigir lei complementar, nem de empréstimo compulsório, não havendo ofensa aos princípios da irretroatividade ou do direito adquirido. Concluiu que a Lei 8.981/95 não incide sobre fatos geradores ocorridos antes do início de sua vigência e que os prejuízos havidos em exercícios anteriores não são fato gerador algum, mas meras deduções cuja projeção para exercícios futuros foi autorizada nos termos da lei, a qual poderá ampliar ou reduzir a proporção de seu aproveitamento. Vencido o Min. Marco Aurélio, relator, que dava provimento ao recurso, para declarar a inconstitucionalidade do art. 42 da citada lei, no que postergou a compensação dos prejuízos. RE 344994/PR, rel. orig. Min. Marco Aurélio, rel. p/ o acórdão Min. Eros Grau, 25.3.2009. (RE-344994).

E recentes julgados prolatados por aquela Corte Superior, que fazem menção ao julgamento de mérito lançado nos autos do RE 344.994/PR, consoante passo a transcrever:

"DECISÃO Vistos. Eucatex Trading e Engenharia S.A. impetrou mandado de segurança, fundado na alegação de inconstitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei n.º 8.981/95, que limitaram em 30% a possibilidade de compensação

dos prejuízos acumulados em anos-bases anteriores para fins de cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro. O Juízo de primeiro grau denegou a segurança (fls. 146 a 157). A sentença foi parcialmente reformada pela Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região que declarou a constitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95 e da limitação imposta pelas referidas normas, contudo, no tocante ao cálculo da contribuição social sobre o lucro, impôs a observância do prazo da anterioridade nonagesimal previsto no artigo 195, § 6º, da Constituição Federal. Opostos embargos de declaração (fls. 218 a 220), foram rejeitados (fls. 223 a 228). Irresignadas, ambas as partes ingressaram com recursos extraordinários (fls. 233 a 256 e 321 a 326) que, contra-arrazoados (fls. 332 a 353 e 359 a 363), foram admitidos (fls. 366 e 368). Alega a impetrante violação dos artigos 5º, inciso XXXVI, 62, 145, § 1º, 146, inciso III, 148, 150, incisos III, alíneas "a" e "b", e IV, 153, inciso III, 154, inciso I, e 195, inciso I e § 4º, da Constituição Federal, aduzindo, em síntese, a inconstitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95. Sustenta a União, em seu apelo extremo, contrariedade ao artigo 195, § 6º, da Constituição Federal, uma vez que "não demonstrado que a nova legislação teria implicado em majoração tributária ao contribuinte" (fl. 325). Foi interposto agravo de instrumento contra a decisão que não admitiu o recurso especial interposto pela impetrante (fl. 376). O Superior Tribunal de Justiça negou provimento ao referido agravo e, conforme certidão de folha 477, por acórdão transitado em julgado, negou seguimento ao recurso especial interposto pela União. Decido. Ressalte-se, inicialmente que o Plenário desta Corte, em sessão realizada por meio eletrônico, concluiu, no exame do Recurso Extraordinário no 591.340/SP, Relator o Ministro Marco Aurélio, pela existência da repercussão geral do tema constitucional versado no presente feito. Na sessão Plenária de 25 de março de 2009, por sua vez, o Tribunal, ao apreciar o mérito do Recurso Extraordinário no 344.994/PR, Redator para acórdão o Ministro Eros Grau, concluiu pela constitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95 que limitaram em 30% a compensação dos prejuízos acumulados em anos-bases anteriores para fins de apuração do lucro real e para determinação da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro das empresas. Na ocasião, assentou-se que tais dispositivos legais regulamentam uma benesse da política fiscal e que os prejuízos havidos em exercícios anteriores não são fatos geradores, mas meras deduções cuja projeção para exercícios futuros foi autorizada nos termos da lei, a qual poderá ampliar ou reduzir a proporção de seu aproveitamento. Concluiu o Plenário que a Lei nº 8.981/95 não teve incidência sobre fatos geradores ocorridos antes do início de sua vigência, afastando-se, assim, as alegações de inobservância do princípio da irretroatividade e da garantia constitucional do direito adquirido. O acórdão recorrido, portanto, não está em sintonia com a decisão desta Corte na parte em que determina a observância, quanto ao cálculo da contribuição social sobre o lucro, do princípio da anterioridade nonagesimal. Ante o exposto, nos termos do artigo 557, caput e § 1º-A, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso extraordinário da impetrante e conheço do recurso extraordinário da União e lhe dou provimento para reformar o acórdão da Sexta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região na parte em que impôs a observância do prazo nonagesimal previsto no artigo 195, § 6º, da Constituição Federal. Sem condenação em honorários, nos termos da Súmula nº 512/STF. Custas ex lege. Publique-se. Brasília, 11 de maio de 2009. Ministro MENEZES DIREITO Relator.

(STF, RE 599530/SP, j. 11/05/2009, DJ 25/05/2009, Rel. Ministro Menezes Direito)."

"DECISÃO Vistos. Harima do Brasil Indústria Química Ltda. impetrou mandado de segurança, fundado na alegação de inconstitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95, que limitaram em 30% a possibilidade de compensação dos prejuízos acumulados em anos-bases anteriores para fins de cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro. O Juízo de primeiro grau concedeu a segurança (fls. 325 a 328). A sentença foi parcialmente reformada pela Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região que declarou a constitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95 e da limitação imposta pelas referidas normas, contudo, "respeitado o prazo da anterioridade nonagesimal em relação à contribuição social sobre o lucro" (fl. 379). Opostos embargos de declaração (fls. 383 a 387), foram acolhidos para fins de prequestionamento bem como para "declarar as omissões apontadas, contudo, sem alterar o resultado do julgamento" (fl. 392). Irresignadas, ambas as partes ingressaram com recursos extraordinários (fls. 397 a 405 e 417 a 432) que, contra-arrazoados (fls. 438 a 440 e 441 a 443), foram admitidos (fls. 446/447). Alega a impetrante violação dos artigos 5º, inciso XXXVI, 62, 145, § 1º, 148, 150, incisos III, alíneas "a" e "b", e IV, 153, inciso III, 154, inciso I, e 195, inciso I e § 4º, da Constituição Federal, aduzindo, em síntese, a inconstitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95. Sustenta a União, em seu apelo extremo, contrariedade ao artigo 195, § 6º, da Constituição Federal, uma vez que "a lei trata apenas de limitar o favor fiscal da compensação de prejuízos fiscais, deixando incólume a base de cálculo dos tributos incidentes" (fl. 402). Aduz que "não se trata de cobrança de tributos, mas sim de mera regra de arrecadação, o que afasta qualquer aplicação do princípio da anterioridade" (fl. 402). O Superior Tribunal de Justiça, por acórdão transitado em julgado (fls. 475 a 479), negou provimento ao recurso especial interposto pela impetrante paralelamente ao extraordinário. Decido. Ressalte-se, inicialmente que o Plenário desta Corte, em sessão realizada por meio eletrônico, concluiu, no exame do Recurso Extraordinário no 591.340/SP, Relator o Ministro Marco Aurélio, pela existência da repercussão geral do tema constitucional versado no presente feito. Na sessão Plenária de 25 de março de 2009, por sua vez, o Tribunal, ao apreciar o mérito do Recurso Extraordinário no 344.994/PR, Redator para acórdão o Ministro Eros Grau, concluiu pela constitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95 que limitaram em 30% a compensação dos prejuízos acumulados em anos-bases anteriores para fins de apuração do lucro real e para determinação da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro das empresas. Na ocasião, assentou-se que tais dispositivos legais regulamentam uma benesse da política fiscal e que os prejuízos havidos em exercícios anteriores não são fatos geradores, mas meras deduções cuja projeção para exercícios futuros foi

autorizada nos termos da lei, a qual poderá ampliar ou reduzir a proporção de seu aproveitamento. Concluiu o Plenário que a Lei nº 8.981/95 não teve incidência sobre fatos geradores ocorridos antes do início de sua vigência, afastando-se, assim, as alegações de inobservância do princípio da irretroatividade e da garantia constitucional do direito adquirido. O acórdão recorrido, portanto, não está em sintonia com a decisão desta Corte na parte em que determina a observância, quanto ao cálculo da contribuição social sobre o lucro, do princípio da anterioridade nonagesimal. Ante o exposto, nos termos do artigo 557, caput e § 1ª-A, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso extraordinário da impetrante e conheço do recurso extraordinário da União e lhe dou provimento para reformar o acórdão da Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região na parte em que impôs a observância do prazo nonagesimal previsto no artigo 195, § 6º, da Constituição Federal. Sem condenação em honorários, nos termos da Súmula nº 512/STF. Custas ex lege. Publique-se. Brasília, 4 de maio de 2009. Ministro MENEZES DIREITO Relator.

(STF, RE 383118/PR, j. 04/05/2009, DJ 27/05/2009, Rel. Ministro Menezes Direito)."

Constata-se, assim, da decisão acima transcrita que a questão foi reapreciada sob a égide da nova sistemática, tendo sido reafirmada a jurisprudência dominante na Corte Superior, pelo que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento sufragado pelo C. Supremo Tribunal Federal ou julgar prejudicados os recursos, quando suas decisões forem consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008.

No caso concreto, verifica-se que o acórdão recorrido não coincide com a orientação do Supremo Tribunal Federal.

Ante o exposto, determino a devolução dos autos à colenda Turma julgadora para que o Exmo. Sr. Relator proceda conforme determina o § 3º do art. 543-B do Código de Processo Civil.

Intime-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 97.03.026235-0 REO 369751  
PARTE A : AUTO PLAN LAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E  
NEGOCIOS S/C LTDA  
ADV : VALTER TINTI  
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA SEÇÃO  
PETIÇÃO : RESP 2007158750  
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto contra acórdão proferido por Turma deste Tribunal. Sem que fossem apresentadas as contra-razões, vieram os autos em conclusão.

Decido.

A pretensão da recorrente não merece prosperar. O recurso não apresenta os pressupostos para a sua admissibilidade, dado que o recorrente não indicou expressamente o dispositivo de lei federal supostamente infringido, o que impede sua



apreciação na superior instância, incidindo na espécie a Súmula 284 do Egrégio Supremo Tribunal Federal, também aplicável em sede de recurso especial:

"É inadmissível o recurso extraordinário, quando a deficiência na sua fundamentação não permitir a exata compreensão da controvérsia"

Assim tem reiteradamente se manifestado o C. Superior Tribunal de Justiça:

"ADMINISTRATIVO. PROCESSO CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL. INDICAÇÃO GENÉRICA DE OFENSA A LEI FEDERAL. FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE. SÚMULA 284/STF. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULA 211/STJ. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO.

1. A ausência de indicação do dispositivo constitucional em que se funda o recurso especial impede o seu conhecimento. Precedentes.

2. Conforme jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça, a indicação de ofensa genérica a lei federal, sem particularização precisa dos dispositivos violados, implica deficiência de fundamentação do recurso especial, atraindo a incidência da Súmula 284/STF.

3. Hipótese em que parte a parte recorrente sustentou apenas que o acórdão recorrido teria negado vigência aos Decretos 4.950/2004 e 93.617/86 e aos Decretos-Lei 2.299/86 e 968/69, sem particularizar quais os dispositivos dos referidos diplomas legais teriam sido violados.

4. A teor da pacífica e numerosa jurisprudência, para a abertura da via especial, requer-se o prequestionamento, ainda que implícito, da matéria infraconstitucional. A exigência tem como desiderato principal impedir a condução ao Superior Tribunal de Justiça de questões federais não debatidas no Tribunal de origem.

5. Tem-se como não prequestionada a matéria que, apesar de opostos embargos declaratórios, não foi apreciada pelo Tribunal a quo. Súmula 211/STJ.

6. Recurso especial não conhecido."

(Resp nº 689095/PB, Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, 5ª Turma, j. 03.04.2007, DJU 07.05.2007, p. 358)

No mesmo sentido: AgRg no Resp nº 893691/MG, Relator Min. Castro Meira, Segunda Turma, j. 03.05.2007, DJ 14.05.2007; Resp nº 916294/SP, Relator Min. Teori Albino Zavascki, Primeira Turma, j. 19.04.2007, DJ 07.05.2007; AgRg no Resp nº 666639/Al, Relator Min. Humberto Martins, j. 19.04.2007, DJ 04.05.2007.

Ante o exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 97.03.034205-1 AMS 180405  
APTE : DRESSER IND/ E COM/ LTDA  
ADV : LUIZ ANTONIO D ARACE VERGUEIRO e outros  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
PETIÇÃO : REX 1998811547

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região que, por unanimidade, deu provimento ao recurso de apelação, reconhecendo que a redução da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSSL e do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, por meio de compensação da base de cálculo negativa, limitada a 30% (trinta por cento), é providência ilegal, não autorizada pelo Código Tributário Nacional.

A recorrente alega que o acórdão recorrido contrariou os artigos 5º, inciso XXXVI, 150, inciso III, alíneas "a" e "b", 153, inciso III, e 195, inciso I e §6º, todos da Constituição Federal.

Da decisão recorrida foi dada ciência ao recorrente anteriormente à data de 03.05.2007, o que o desobriga de demonstrar a existência de repercussão geral no caso em apreço, consoante o decidido pelo Excelso Pretório na Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567.

Decido.

Verifica-se que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

Tenho que o recurso extraordinário merece ser conhecido, visto que a decisão recorrida se encontra em dissonância com o que vem reiteradamente decidindo o Colendo Superior Tribunal de Justiça.

É que a matéria já foi objeto de apreciação pelo Colendo Supremo Tribunal Federal no regime da Lei nº 11.672/2008, que trata do julgamento de recursos repetitivos, conforme decidido no RE 344.944/PR, ficando estabelecido que os artigos 42 e 58, ambos da Lei nº 8.981/95, que limitaram em 30% a compensação dos prejuízos acumulados em anos-bases anteriores para fins de apuração do lucro real e para determinação da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro das empresas, são constitucionais.

Na ocasião, ademais, assentou-se que tais dispositivos legais regulamentam uma benesse da política fiscal e que os prejuízos havidos em exercícios anteriores não são fatos geradores, mas meras deduções cuja projeção para exercícios futuros foi autorizada nos termos da lei, a qual poderá ampliar ou reduzir a proporção de seu aproveitamento.

Nesta esteira, concluiu, o Plenário, que a Lei nº 8.981/95 não teve incidência sobre fatos geradores ocorridos antes do início de sua vigência, afastando-se, assim, as alegações de inobservância do princípio da irretroatividade e da garantia constitucional do direito adquirido e que a aplicação do artigo 58 da Lei n.º 8.981/95 não se subsume ao princípio da anterioridade nonagesimal, consoante notícia veiculada no Informativo n.º 540 do Colendo Supremo Tribunal Federal, que passo a transcrever:

"A Min. Ellen Gracie, em voto-vista, acrescentou tratar-se, na espécie, de utilização dos prejuízos acumulados até 31.12.94 e não de dedução de prejuízos correspondentes ao exercício corrente. Observou que, em relação aos prejuízos verificados no ano-base/91, haveria possibilidade de compensação em até 4 anos-calendário subsequentes (Decreto-lei 1.598/77); no ano-base/92, sem fixação de prazo (Lei 8.383/91); no ano-base/93, em até 4 anos-calendário subsequentes (Lei 8.541/92), não tendo sido alterada essa estrutura pela Lei 8.981/95, que apenas impôs restrição à proporção com que os prejuízos poderiam ser apropriados a cada apuração do lucro real. Salientou que, em matéria de imposto de renda, a lei aplicável é a vigente na data do encerramento do exercício fiscal e que os recorrentes tiveram modificada pela Lei 8.981/95 uma mera expectativa de direito. Asseverou que o conceito de lucro é o que a lei define, não necessariamente o que corresponde às perspectivas societárias ou econômicas. Assim, o Regulamento do Imposto de Renda - RIR, que antes permitia o desconto de 100% dos prejuízos fiscais, para efeito de apuração do lucro real, passou, com a Lei 8.981/95, a limitar essas compensações a 30% do lucro real apurado no exercício correspondente. Aduziu ser somente por benesse da política fiscal que se estabelecem mecanismos como o ora analisado, por meio dos quais se autoriza o abatimento de prejuízos verificados, mais além do exercício social em que constatados. Frisou que, como todo favor fiscal, ele se limita às condições fixadas em lei, a qual definirá se o benefício será calculado sobre totalidade, ou não, do lucro líquido. Em razão disso, até que encerrado o exercício fiscal, ao longo do qual se forma e se conforma o fato gerador do imposto de renda, o contribuinte possui mera expectativa de direito quanto à manutenção dos

patamares fixados pela legislação que regia os exercícios anteriores. Considerou não se estar diante, portanto, de qualquer alteração de base de cálculo do tributo, a exigir lei complementar, nem de empréstimo compulsório, não havendo ofensa aos princípios da irretroatividade ou do direito adquirido. Concluiu que a Lei 8.981/95 não incide sobre fatos geradores ocorridos antes do início de sua vigência e que os prejuízos havidos em exercícios anteriores não são fato gerador algum, mas meras deduções cuja projeção para exercícios futuros foi autorizada nos termos da lei, a qual poderá ampliar ou reduzir a proporção de seu aproveitamento. Vencido o Min. Marco Aurélio, relator, que dava provimento ao recurso, para declarar a inconstitucionalidade do art. 42 da citada lei, no que postergou a compensação dos prejuízos. RE 344994/PR, rel. orig. Min. Marco Aurélio, rel. p/ o acórdão Min. Eros Grau, 25.3.2009. (RE-344994).

E recentes julgados prolatados por aquela Corte Superior, que fazem menção ao julgamento de mérito lançado nos autos do RE 344.994/PR, consoante passo a transcrever:

"DECISÃO Vistos. Eucatex Trading e Engenharia S.A. impetrou mandado de segurança, fundado na alegação de inconstitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95, que limitaram em 30% a possibilidade de compensação dos prejuízos acumulados em anos-bases anteriores para fins de cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro. O Juízo de primeiro grau denegou a segurança (fls. 146 a 157). A sentença foi parcialmente reformada pela Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região que declarou a constitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95 e da limitação imposta pelas referidas normas, contudo, no tocante ao cálculo da contribuição social sobre o lucro, impôs a observância do prazo da anterioridade nonagesimal previsto no artigo 195, § 6º, da Constituição Federal. Opostos embargos de declaração (fls. 218 a 220), foram rejeitados (fls. 223 a 228). Irresignadas, ambas as partes ingressaram com recursos extraordinários (fls. 233 a 256 e 321 a 326) que, contra-arrazoados (fls. 332 a 353 e 359 a 363), foram admitidos (fls. 366 e 368). Alega a impetrante violação dos artigos 5º, inciso XXXVI, 62, 145, § 1º, 146, inciso III, 148, 150, incisos III, alíneas "a" e "b", e IV, 153, inciso III, 154, inciso I, e 195, inciso I e § 4º, da Constituição Federal, aduzindo, em síntese, a inconstitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95. Sustenta a União, em seu apelo extremo, contrariedade ao artigo 195, § 6º, da Constituição Federal, uma vez que "não demonstrado que a nova legislação teria implicado em majoração tributária ao contribuinte" (fl. 325). Foi interposto agravo de instrumento contra a decisão que não admitiu o recurso especial interposto pela impetrante (fl. 376). O Superior Tribunal de Justiça negou provimento ao referido agravo e, conforme certidão de folha 477, por acórdão transitado em julgado, negou seguimento ao recurso especial interposto pela União. Decido. Ressalte-se, inicialmente que o Plenário desta Corte, em sessão realizada por meio eletrônico, concluiu, no exame do Recurso Extraordinário no 591.340/SP, Relator o Ministro Marco Aurélio, pela existência da repercussão geral do tema constitucional versado no presente feito. Na sessão Plenária de 25 de março de 2009, por sua vez, o Tribunal, ao apreciar o mérito do Recurso Extraordinário no 344.994/PR, Redator para acórdão o Ministro Eros Grau, concluiu pela constitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95 que limitaram em 30% a compensação dos prejuízos acumulados em anos-bases anteriores para fins de apuração do lucro real e para determinação da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro das empresas. Na ocasião, assentou-se que tais dispositivos legais regulamentam uma benesse da política fiscal e que os prejuízos havidos em exercícios anteriores não são fatos geradores, mas meras deduções cuja projeção para exercícios futuros foi autorizada nos termos da lei, a qual poderá ampliar ou reduzir a proporção de seu aproveitamento. Concluiu o Plenário que a Lei nº 8.981/95 não teve incidência sobre fatos geradores ocorridos antes do início de sua vigência, afastando-se, assim, as alegações de inobservância do princípio da irretroatividade e da garantia constitucional do direito adquirido. O acórdão recorrido, portanto, não está em sintonia com a decisão desta Corte na parte em que determina a observância, quanto ao cálculo da contribuição social sobre o lucro, do princípio da anterioridade nonagesimal. Ante o exposto, nos termos do artigo 557, caput e § 1º-A, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso extraordinário da impetrante e conheço do recurso extraordinário da União e lhe dou provimento para reformar o acórdão da Sexta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região na parte em que impôs a observância do prazo nonagesimal previsto no artigo 195, § 6º, da Constituição Federal. Sem condenação em honorários, nos termos da Súmula nº 512/STF. Custas ex lege. Publique-se. Brasília, 11 de maio de 2009. Ministro MENEZES DIREITO Relator.

(STF, RE 599530/SP, j. 11/05/2009, DJ 25/05/2009, Rel. Ministro Menezes Direito)."

"DECISÃO Vistos. Harima do Brasil Indústria Química Ltda. impetrou mandado de segurança, fundado na alegação de inconstitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95, que limitaram em 30% a possibilidade de compensação dos prejuízos acumulados em anos-bases anteriores para fins de cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro. O Juízo de primeiro grau concedeu a segurança (fls. 325 a 328). A sentença foi parcialmente reformada pela Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região que declarou a constitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95 e da limitação imposta pelas referidas normas, contudo, "respeitado o prazo da anterioridade nonagesimal em relação à contribuição social sobre o lucro" (fl. 379). Opostos embargos de declaração (fls. 383 a 387), foram acolhidos para fins de prequestionamento bem como para "declarar as omissões apontadas, contudo, sem alterar o resultado do julgamento" (fl. 392). Irresignadas, ambas as partes ingressaram com recursos extraordinários (fls. 397 a 405 e 417 a 432) que, contra-arrazoados (fls. 438 a 440 e 441 a 443), foram admitidos (fls. 446/447). Alega a impetrante violação dos artigos 5º, inciso XXXVI, 62, 145, § 1º, 148, 150, incisos III, alíneas "a" e "b", e IV, 153, inciso III, 154, inciso I, e 195, inciso I e § 4º, da Constituição Federal, aduzindo, em síntese, a inconstitucionalidade dos

artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95. Sustenta a União, em seu apelo extremo, contrariedade ao artigo 195, § 6º, da Constituição Federal, uma vez que "a lei trata apenas de limitar o favor fiscal da compensação de prejuízos fiscais, deixando incólume a base de cálculo dos tributos incidentes" (fl. 402). Aduz que "não se trata de cobrança de tributos, mas sim de mera regra de arrecadação, o que afasta qualquer aplicação do princípio da anterioridade" (fl. 402). O Superior Tribunal de Justiça, por acórdão transitado em julgado (fls. 475 a 479), negou provimento ao recurso especial interposto pela impetrante paralelamente ao extraordinário. Decido. Ressalte-se, inicialmente que o Plenário desta Corte, em sessão realizada por meio eletrônico, concluiu, no exame do Recurso Extraordinário no 591.340/SP, Relator o Ministro Marco Aurélio, pela existência da repercussão geral do tema constitucional versado no presente feito. Na sessão Plenária de 25 de março de 2009, por sua vez, o Tribunal, ao apreciar o mérito do Recurso Extraordinário no 344.994/PR, Redator para acórdão o Ministro Eros Grau, concluiu pela constitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95 que limitaram em 30% a compensação dos prejuízos acumulados em anos-bases anteriores para fins de apuração do lucro real e para determinação da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro das empresas. Na ocasião, assentou-se que tais dispositivos legais regulamentam uma benesse da política fiscal e que os prejuízos havidos em exercícios anteriores não são fatos geradores, mas meras deduções cuja projeção para exercícios futuros foi autorizada nos termos da lei, a qual poderá ampliar ou reduzir a proporção de seu aproveitamento. Concluiu o Plenário que a Lei nº 8.981/95 não teve incidência sobre fatos geradores ocorridos antes do início de sua vigência, afastando-se, assim, as alegações de inobservância do princípio da irretroatividade e da garantia constitucional do direito adquirido. O acórdão recorrido, portanto, não está em sintonia com a decisão desta Corte na parte em que determina a observância, quanto ao cálculo da contribuição social sobre o lucro, do princípio da anterioridade nonagesimal. Ante o exposto, nos termos do artigo 557, caput e § 1ª-A, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso extraordinário da impetrante e conheço do recurso extraordinário da União e lhe dou provimento para reformar o acórdão da Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região na parte em que impôs a observância do prazo nonagesimal previsto no artigo 195, § 6º, da Constituição Federal. Sem condenação em honorários, nos termos da Súmula nº 512/STF. Custas ex lege. Publique-se. Brasília, 4 de maio de 2009. Ministro MENEZES DIREITO Relator.

(STF, RE 383118/PR, j. 04/05/2009, DJ 27/05/2009, Rel. Ministro Menezes Direito)."

Constata-se, assim, da decisão acima transcrita que a questão foi reapreciada sob a égide da nova sistemática, tendo sido reafirmada a jurisprudência dominante na Corte Superior, pelo que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento sufragado pelo C. Supremo Tribunal Federal ou julgar prejudicados os recursos, quando suas decisões forem consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008.

No caso concreto, verifica-se que o acórdão recorrido não coincide com a orientação do Supremo Tribunal Federal.

Ante o exposto, determino a devolução dos autos à colenda Turma julgadora para que o Exmo. Sr. Relator proceda conforme determina o § 3º do art. 543-B do Código de Processo Civil.

Intime-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2000.03.99.072800-4 AMS 211765  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : COMPUTEL ELETRONICA S/A  
ADV : RODRIGO TUBINO VELOSO  
ADV : RODRIGO ANTONIO DIAS  
PETIÇÃO : REX 2005254136  
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região que, por maioria, negou provimento ao recurso de apelação e à remessa oficial, reconhecendo que a redução da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL e do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, por meio de compensação da base de cálculo negativa, limitada a 30% (trinta por cento), prevista pelos artigos 42 e 58, ambos da Lei n.º 8.981/95, aplica-se apenas aos fatos geradores posteriores à sua edição, não implicando ofensa aos princípios da irretroatividade e do direito adquirido.

A recorrente alega que o acórdão recorrido declarou a inconstitucionalidade dos artigos 42 e 58, ambos da Lei n.º 8.981/95.

Da decisão recorrida foi dada ciência ao recorrente anteriormente à data de 03.05.2007, o que o desobriga de demonstrar a existência de repercussão geral no caso em apreço, consoante o decidido pelo Excelso Pretório na Questão de Ordem no Agravo de Instrumento n.º 664.567.

Decido.

Verifica-se que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

Tenho que o recurso extraordinário merece ser conhecido, visto que a decisão recorrida se encontra em dissonância com o que vem reiteradamente decidindo o Colendo Superior Tribunal de Justiça.

É que a matéria já foi objeto de apreciação pelo Colendo Supremo Tribunal Federal no regime da Lei n.º 11.672/2008, que trata do julgamento de recursos repetitivos, conforme decidido no RE 344.944/PR, ficando estabelecido que os artigos 42 e 58, ambos da Lei n.º 8.981/95, que limitaram em 30% a compensação dos prejuízos acumulados em anos-bases anteriores para fins de apuração do lucro real e para determinação da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro das empresas, são constitucionais.

Na ocasião, ademais, assentou-se que tais dispositivos legais regulamentam uma benesse da política fiscal e que os prejuízos havidos em exercícios anteriores não são fatos geradores, mas meras deduções cuja projeção para exercícios futuros foi autorizada nos termos da lei, a qual poderá ampliar ou reduzir a proporção de seu aproveitamento.

Nesta esteira, concluiu, o Plenário, que a Lei n.º 8.981/95 não teve incidência sobre fatos geradores ocorridos antes do início de sua vigência, afastando-se, assim, as alegações de inobservância do princípio da irretroatividade e da garantia constitucional do direito adquirido e que a aplicação do artigo 58 da Lei n.º 8.981/95 não se subsume ao princípio da anterioridade nonagesimal, consoante notícia veiculada no Informativo n.º 540 do Colendo Supremo Tribunal Federal, que passo a transcrever:

"A Min. Ellen Gracie, em voto-vista, acrescentou tratar-se, na espécie, de utilização dos prejuízos acumulados até 31.12.94 e não de dedução de prejuízos correspondentes ao exercício corrente. Observou que, em relação aos prejuízos verificados no ano-base/91, haveria possibilidade de compensação em até 4 anos-calendário subsequentes (Decreto-lei 1.598/77); no ano-base/92, sem fixação de prazo (Lei 8.383/91); no ano-base/93, em até 4 anos-calendário subsequentes (Lei 8.541/92), não tendo sido alterada essa estrutura pela Lei 8.981/95, que apenas impôs restrição à proporção com que os prejuízos poderiam ser apropriados a cada apuração do lucro real. Salientou que, em matéria de imposto de renda, a lei aplicável é a vigente na data do encerramento do exercício fiscal e que os recorrentes tiveram modificada pela Lei 8.981/95 uma mera expectativa de direito. Asseverou que o conceito de lucro é o que a lei define, não necessariamente o que corresponde às perspectivas societárias ou econômicas. Assim, o Regulamento do Imposto de Renda - RIR, que antes permitia o desconto de 100% dos prejuízos fiscais, para efeito de apuração do lucro real, passou, com a Lei 8.981/95, a limitar essas compensações a 30% do lucro real apurado no exercício correspondente. Aduziu ser somente por benesse da política fiscal que se estabelecem mecanismos como o ora analisado, por meio dos quais se autoriza o abatimento de prejuízos verificados, mais além do exercício social em que constatados. Frisou que, como todo favor fiscal, ele se limita às condições fixadas em lei, a qual definirá se o benefício será calculado sobre totalidade, ou não, do lucro líquido. Em razão disso, até que encerrado o exercício fiscal, ao longo do qual se forma e se conforma o fato gerador do imposto de renda, o contribuinte possui mera expectativa de direito quanto à manutenção dos patamares fixados pela legislação que regia os exercícios anteriores. Considerou não se estar diante, portanto, de qualquer alteração de base de cálculo do tributo, a exigir lei complementar, nem de empréstimo compulsório, não havendo ofensa aos princípios da irretroatividade ou do direito adquirido. Concluiu que a Lei 8.981/95 não incide sobre fatos geradores ocorridos antes do início de sua vigência e que os prejuízos havidos em exercícios anteriores não são

fato gerador algum, mas meras deduções cuja projeção para exercícios futuros foi autorizada nos termos da lei, a qual poderá ampliar ou reduzir a proporção de seu aproveitamento. Vencido o Min. Marco Aurélio, relator, que dava provimento ao recurso, para declarar a inconstitucionalidade do art. 42 da citada lei, no que postergou a compensação dos prejuízos. RE 344994/PR, rel. orig. Min. Marco Aurélio, rel. p/ o acórdão Min. Eros Grau, 25.3.2009. (RE-344994).

E recentes julgados prolatados por aquela Corte Superior, que fazem menção ao julgamento de mérito lançado nos autos do RE 344.994/PR, consoante passo a transcrever:

"DECISÃO Vistos. Eucatex Trading e Engenharia S.A. impetrou mandado de segurança, fundado na alegação de inconstitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95, que limitaram em 30% a possibilidade de compensação dos prejuízos acumulados em anos-bases anteriores para fins de cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro. O Juízo de primeiro grau denegou a segurança (fls. 146 a 157). A sentença foi parcialmente reformada pela Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região que declarou a constitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95 e da limitação imposta pelas referidas normas, contudo, no tocante ao cálculo da contribuição social sobre o lucro, impôs a observância do prazo da anterioridade nonagesimal previsto no artigo 195, § 6º, da Constituição Federal. Opostos embargos de declaração (fls. 218 a 220), foram rejeitados (fls. 223 a 228). Irresignadas, ambas as partes ingressaram com recursos extraordinários (fls. 233 a 256 e 321 a 326) que, contra-arrazoados (fls. 332 a 353 e 359 a 363), foram admitidos (fls. 366 e 368). Alega a impetrante violação dos artigos 5º, inciso XXXVI, 62, 145, § 1º, 146, inciso III, 148, 150, incisos III, alíneas "a" e "b", e IV, 153, inciso III, 154, inciso I, e 195, inciso I e § 4º, da Constituição Federal, aduzindo, em síntese, a inconstitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95. Sustenta a União, em seu apelo extremo, contrariedade ao artigo 195, § 6º, da Constituição Federal, uma vez que "não demonstrado que a nova legislação teria implicado em majoração tributária ao contribuinte" (fl. 325). Foi interposto agravo de instrumento contra a decisão que não admitiu o recurso especial interposto pela impetrante (fl. 376). O Superior Tribunal de Justiça negou provimento ao referido agravo e, conforme certidão de folha 477, por acórdão transitado em julgado, negou seguimento ao recurso especial interposto pela União. Decido. Ressalte-se, inicialmente que o Plenário desta Corte, em sessão realizada por meio eletrônico, concluiu, no exame do Recurso Extraordinário no 591.340/SP, Relator o Ministro Marco Aurélio, pela existência da repercussão geral do tema constitucional versado no presente feito. Na sessão Plenária de 25 de março de 2009, por sua vez, o Tribunal, ao apreciar o mérito do Recurso Extraordinário no 344.994/PR, Redator para acórdão o Ministro Eros Grau, concluiu pela constitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95 que limitaram em 30% a compensação dos prejuízos acumulados em anos-bases anteriores para fins de apuração do lucro real e para determinação da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro das empresas. Na ocasião, assentou-se que tais dispositivos legais regulamentam uma benesse da política fiscal e que os prejuízos havidos em exercícios anteriores não são fatos geradores, mas meras deduções cuja projeção para exercícios futuros foi autorizada nos termos da lei, a qual poderá ampliar ou reduzir a proporção de seu aproveitamento. Concluiu o Plenário que a Lei nº 8.981/95 não teve incidência sobre fatos geradores ocorridos antes do início de sua vigência, afastando-se, assim, as alegações de inobservância do princípio da irretroatividade e da garantia constitucional do direito adquirido. O acórdão recorrido, portanto, não está em sintonia com a decisão desta Corte na parte em que determina a observância, quanto ao cálculo da contribuição social sobre o lucro, do princípio da anterioridade nonagesimal. Ante o exposto, nos termos do artigo 557, caput e § 1ª-A, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso extraordinário da impetrante e conheço do recurso extraordinário da União e lhe dou provimento para reformar o acórdão da Sexta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região na parte em que impôs a observância do prazo nonagesimal previsto no artigo 195, § 6º, da Constituição Federal. Sem condenação em honorários, nos termos da Súmula nº 512/STF. Custas ex lege. Publique-se. Brasília, 11 de maio de 2009. Ministro MENEZES DIREITO Relator.

(STF, RE 599530/SP, j. 11/05/2009, DJ 25/05/2009, Rel. Ministro Menezes Direito)."

"DECISÃO Vistos. Harima do Brasil Indústria Química Ltda. impetrou mandado de segurança, fundado na alegação de inconstitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95, que limitaram em 30% a possibilidade de compensação dos prejuízos acumulados em anos-bases anteriores para fins de cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro. O Juízo de primeiro grau concedeu a segurança (fls. 325 a 328). A sentença foi parcialmente reformada pela Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região que declarou a constitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95 e da limitação imposta pelas referidas normas, contudo, "respeitado o prazo da anterioridade nonagesimal em relação à contribuição social sobre o lucro" (fl. 379). Opostos embargos de declaração (fls. 383 a 387), foram acolhidos para fins de prequestionamento bem como para "declarar as omissões apontadas, contudo, sem alterar o resultado do julgamento" (fl. 392). Irresignadas, ambas as partes ingressaram com recursos extraordinários (fls. 397 a 405 e 417 a 432) que, contra-arrazoados (fls. 438 a 440 e 441 a 443), foram admitidos (fls. 446/447). Alega a impetrante violação dos artigos 5º, inciso XXXVI, 62, 145, § 1º, 148, 150, incisos III, alíneas "a" e "b", e IV, 153, inciso III, 154, inciso I, e 195, inciso I e § 4º, da Constituição Federal, aduzindo, em síntese, a inconstitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95. Sustenta a União, em seu apelo extremo, contrariedade ao artigo 195, § 6º, da Constituição Federal, uma vez que "a lei trata apenas de limitar o favor fiscal da compensação de prejuízos fiscais, deixando incólume a base de cálculo dos tributos incidentes" (fl. 402). Aduz que "não se trata de cobrança de tributos, mas sim de mera regra de arrecadação, o que afasta qualquer aplicação do princípio da anterioridade" (fl. 402). O

Superior Tribunal de Justiça, por acórdão transitado em julgado (fls. 475 a 479), negou provimento ao recurso especial interposto pela impetrante paralelamente ao extraordinário. Decido. Ressalte-se, inicialmente que o Plenário desta Corte, em sessão realizada por meio eletrônico, concluiu, no exame do Recurso Extraordinário no 591.340/SP, Relator o Ministro Marco Aurélio, pela existência da repercussão geral do tema constitucional versado no presente feito. Na sessão Plenária de 25 de março de 2009, por sua vez, o Tribunal, ao apreciar o mérito do Recurso Extraordinário no 344.994/PR, Redator para acórdão o Ministro Eros Grau, concluiu pela constitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95 que limitaram em 30% a compensação dos prejuízos acumulados em anos-bases anteriores para fins de apuração do lucro real e para determinação da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro das empresas. Na ocasião, assentou-se que tais dispositivos legais regulamentam uma benesse da política fiscal e que os prejuízos havidos em exercícios anteriores não são fatos geradores, mas meras deduções cuja projeção para exercícios futuros foi autorizada nos termos da lei, a qual poderá ampliar ou reduzir a proporção de seu aproveitamento. Concluiu o Plenário que a Lei nº 8.981/95 não teve incidência sobre fatos geradores ocorridos antes do início de sua vigência, afastando-se, assim, as alegações de inobservância do princípio da irretroatividade e da garantia constitucional do direito adquirido. O acórdão recorrido, portanto, não está em sintonia com a decisão desta Corte na parte em que determina a observância, quanto ao cálculo da contribuição social sobre o lucro, do princípio da anterioridade nonagesimal. Ante o exposto, nos termos do artigo 557, caput e § 1ª-A, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso extraordinário da impetrante e conheço do recurso extraordinário da União e lhe dou provimento para reformar o acórdão da Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região na parte em que impôs a observância do prazo nonagesimal previsto no artigo 195, § 6º, da Constituição Federal. Sem condenação em honorários, nos termos da Súmula nº 512/STF. Custas ex lege. Publique-se. Brasília, 4 de maio de 2009. Ministro MENEZES DIREITO Relator.

(STF, RE 383118/PR, j. 04/05/2009, DJ 27/05/2009, Rel. Ministro Menezes Direito)."

Constata-se, assim, da decisão acima transcrita que a questão foi reapreciada sob a égide da nova sistemática, tendo sido reafirmada a jurisprudência dominante na Corte Superior, pelo que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento sufragado pelo C. Supremo Tribunal Federal ou julgar prejudicados os recursos, quando suas decisões forem consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008.

No caso concreto, verifica-se que o acórdão recorrido não coincide com a orientação do Supremo Tribunal Federal.

Ante o exposto, determino a devolução dos autos à colenda Turma julgadora para que o Exmo. Sr. Relator proceda conforme determina o § 3º do art. 543-B do Código de Processo Civil.

Intime-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC.	:	2000.61.00.050763-6	AMS 789309
APTE	:	Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)	
ADV	:	MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA	
APDO	:	MARVIC FIBRASIL IND/ MECANICA LTDA	
ADV	:	MARIA ELENIR LACERDA KUNTZ	
PETIÇÃO	:	REX 2006066202	
RECTE	:	Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)	
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL	
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA	

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região que, por unanimidade, deu parcial provimento ao recurso de apelação e à remessa oficial, reconhecendo que a redução da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL e do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, por meio de compensação da base de cálculo negativa, limitada a 30% (trinta por cento), prevista pelos artigos 42 e 58, ambos da Lei n.º 8.981/95, aplica-se apenas aos fatos geradores posteriores à sua edição, não implicando ofensa aos princípios da irretroatividade e do direito adquirido, com a ressalva de que a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, por ser destinada ao financiamento da seguridade social, encontra-se sujeita ao princípio da anterioridade nonagesimal, previsto no artigo 195, §6º, da Constituição Federal.

A recorrente alega que o acórdão recorrido contraria a Constituição Federal.

Da decisão recorrida foi dada ciência ao recorrente anteriormente à data de 03.05.2007, o que o desobriga de demonstrar a existência de repercussão geral no caso em apreço, consoante o decidido pelo Excelso Pretório na Questão de Ordem no Agravo de Instrumento n.º 664.567.

Decido.

Verifica-se que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

Tenho que o recurso extraordinário merece ser conhecido, visto que a decisão recorrida se encontra em dissonância com o que vem reiteradamente decidindo o Colendo Superior Tribunal de Justiça.

É que a matéria já foi objeto de apreciação pelo Colendo Supremo Tribunal Federal no regime da Lei n.º 11.672/2008, que trata do julgamento de recursos repetitivos, conforme decidido no RE 344.944/PR, ficando estabelecido que os artigos 42 e 58, ambos da Lei n.º 8.981/95, que limitaram em 30% a compensação dos prejuízos acumulados em anos-bases anteriores para fins de apuração do lucro real e para determinação da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro das empresas, são constitucionais.

Na ocasião, ademais, assentou-se que tais dispositivos legais regulamentam uma benesse da política fiscal e que os prejuízos havidos em exercícios anteriores não são fatos geradores, mas meras deduções cuja projeção para exercícios futuros foi autorizada nos termos da lei, a qual poderá ampliar ou reduzir a proporção de seu aproveitamento.

Nesta esteira, concluiu, o Plenário, que a Lei n.º 8.981/95 não teve incidência sobre fatos geradores ocorridos antes do início de sua vigência, afastando-se, assim, as alegações de inobservância do princípio da irretroatividade e da garantia constitucional do direito adquirido e que a aplicação do artigo 58 da Lei n.º 8.981/95 não se subsume ao princípio da anterioridade nonagesimal, consoante notícia veiculada no Informativo n.º 540 do Colendo Supremo Tribunal Federal, que passo a transcrever:

"A Min. Ellen Gracie, em voto-vista, acrescentou tratar-se, na espécie, de utilização dos prejuízos acumulados até 31.12.94 e não de dedução de prejuízos correspondentes ao exercício corrente. Observou que, em relação aos prejuízos verificados no ano-base/91, haveria possibilidade de compensação em até 4 anos-calendário subsequentes (Decreto-lei 1.598/77); no ano-base/92, sem fixação de prazo (Lei 8.383/91); no ano-base/93, em até 4 anos-calendário subsequentes (Lei 8.541/92), não tendo sido alterada essa estrutura pela Lei 8.981/95, que apenas impôs restrição à proporção com que os prejuízos poderiam ser apropriados a cada apuração do lucro real. Salientou que, em matéria de imposto de renda, a lei aplicável é a vigente na data do encerramento do exercício fiscal e que os recorrentes tiveram modificada pela Lei 8.981/95 uma mera expectativa de direito. Asseverou que o conceito de lucro é o que a lei define, não necessariamente o que corresponde às perspectivas societárias ou econômicas. Assim, o Regulamento do Imposto de Renda - RIR, que antes permitia o desconto de 100% dos prejuízos fiscais, para efeito de apuração do lucro real, passou, com a Lei 8.981/95, a limitar essas compensações a 30% do lucro real apurado no exercício correspondente. Aduziu ser somente por benesse da política fiscal que se estabelecem mecanismos como o ora analisado, por meio dos quais se autoriza o abatimento de prejuízos verificados, mais além do exercício social em que constatados. Frisou que, como todo favor fiscal, ele se limita às condições fixadas em lei, a qual definirá se o benefício será calculado sobre totalidade, ou não, do lucro líquido. Em razão disso, até que encerrado o exercício fiscal, ao longo do qual se forma e se conforma o fato gerador do imposto de renda, o contribuinte possui mera expectativa de direito quanto à manutenção dos patamares fixados pela legislação que regia os exercícios anteriores. Considerou não se estar diante, portanto, de qualquer alteração de base de cálculo do tributo, a exigir lei complementar, nem de empréstimo compulsório, não havendo ofensa aos princípios da irretroatividade ou do direito adquirido. Concluiu que a Lei 8.981/95 não incide sobre fatos geradores ocorridos antes do início de sua vigência e que os prejuízos havidos em exercícios anteriores não são fato gerador algum, mas meras deduções cuja projeção para exercícios futuros foi autorizada nos termos da lei, a qual



poderá ampliar ou reduzir a proporção de seu aproveitamento. Vencido o Min. Marco Aurélio, relator, que dava provimento ao recurso, para declarar a inconstitucionalidade do art. 42 da citada lei, no que postergou a compensação dos prejuízos. RE 344994/PR, rel. orig. Min. Marco Aurélio, rel. p/ o acórdão Min. Eros Grau, 25.3.2009. (RE-344994).

E recentes julgados prolatados por aquela Corte Superior, que fazem menção ao julgamento de mérito lançado nos autos do RE 344.994/PR, consoante passo a transcrever:

"DECISÃO Vistos. Eucatex Trading e Engenharia S.A. impetrou mandado de segurança, fundado na alegação de inconstitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95, que limitaram em 30% a possibilidade de compensação dos prejuízos acumulados em anos-bases anteriores para fins de cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro. O Juízo de primeiro grau denegou a segurança (fls. 146 a 157). A sentença foi parcialmente reformada pela Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região que declarou a constitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95 e da limitação imposta pelas referidas normas, contudo, no tocante ao cálculo da contribuição social sobre o lucro, impôs a observância do prazo da anterioridade nonagesimal previsto no artigo 195, § 6º, da Constituição Federal. Opostos embargos de declaração (fls. 218 a 220), foram rejeitados (fls. 223 a 228). Irresignadas, ambas as partes ingressaram com recursos extraordinários (fls. 233 a 256 e 321 a 326) que, contra-arrazoados (fls. 332 a 353 e 359 a 363), foram admitidos (fls. 366 e 368). Alega a impetrante violação dos artigos 5º, inciso XXXVI, 62, 145, § 1º, 146, inciso III, 148, 150, incisos III, alíneas "a" e "b", e IV, 153, inciso III, 154, inciso I, e 195, inciso I e § 4º, da Constituição Federal, aduzindo, em síntese, a inconstitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95. Sustenta a União, em seu apelo extremo, contrariedade ao artigo 195, § 6º, da Constituição Federal, uma vez que "não demonstrado que a nova legislação teria implicado em majoração tributária ao contribuinte" (fl. 325). Foi interposto agravo de instrumento contra a decisão que não admitiu o recurso especial interposto pela impetrante (fl. 376). O Superior Tribunal de Justiça negou provimento ao referido agravo e, conforme certidão de folha 477, por acórdão transitado em julgado, negou seguimento ao recurso especial interposto pela União. Decido. Ressalte-se, inicialmente que o Plenário desta Corte, em sessão realizada por meio eletrônico, concluiu, no exame do Recurso Extraordinário no 591.340/SP, Relator o Ministro Marco Aurélio, pela existência da repercussão geral do tema constitucional versado no presente feito. Na sessão Plenária de 25 de março de 2009, por sua vez, o Tribunal, ao apreciar o mérito do Recurso Extraordinário no 344.994/PR, Redator para acórdão o Ministro Eros Grau, concluiu pela constitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95 que limitaram em 30% a compensação dos prejuízos acumulados em anos-bases anteriores para fins de apuração do lucro real e para determinação da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro das empresas. Na ocasião, assentou-se que tais dispositivos legais regulamentam uma benesse da política fiscal e que os prejuízos havidos em exercícios anteriores não são fatos geradores, mas meras deduções cuja projeção para exercícios futuros foi autorizada nos termos da lei, a qual poderá ampliar ou reduzir a proporção de seu aproveitamento. Concluiu o Plenário que a Lei nº 8.981/95 não teve incidência sobre fatos geradores ocorridos antes do início de sua vigência, afastando-se, assim, as alegações de inobservância do princípio da irretroatividade e da garantia constitucional do direito adquirido. O acórdão recorrido, portanto, não está em sintonia com a decisão desta Corte na parte em que determina a observância, quanto ao cálculo da contribuição social sobre o lucro, do princípio da anterioridade nonagesimal. Ante o exposto, nos termos do artigo 557, caput e § 1ª-A, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso extraordinário da impetrante e conheço do recurso extraordinário da União e lhe dou provimento para reformar o acórdão da Sexta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região na parte em que impôs a observância do prazo nonagesimal previsto no artigo 195, § 6º, da Constituição Federal. Sem condenação em honorários, nos termos da Súmula nº 512/STF. Custas ex lege. Publique-se. Brasília, 11 de maio de 2009. Ministro MENEZES DIREITO Relator.

(STF, RE 599530/SP, j. 11/05/2009, DJ 25/05/2009, Rel. Ministro Menezes Direito)."

"DECISÃO Vistos. Harima do Brasil Indústria Química Ltda. impetrou mandado de segurança, fundado na alegação de inconstitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95, que limitaram em 30% a possibilidade de compensação dos prejuízos acumulados em anos-bases anteriores para fins de cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro. O Juízo de primeiro grau concedeu a segurança (fls. 325 a 328). A sentença foi parcialmente reformada pela Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região que declarou a constitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95 e da limitação imposta pelas referidas normas, contudo, "respeitado o prazo da anterioridade nonagesimal em relação à contribuição social sobre o lucro" (fl. 379). Opostos embargos de declaração (fls. 383 a 387), foram acolhidos para fins de prequestionamento bem como para "declarar as omissões apontadas, contudo, sem alterar o resultado do julgamento" (fl. 392). Irresignadas, ambas as partes ingressaram com recursos extraordinários (fls. 397 a 405 e 417 a 432) que, contra-arrazoados (fls. 438 a 440 e 441 a 443), foram admitidos (fls. 446/447). Alega a impetrante violação dos artigos 5º, inciso XXXVI, 62, 145, § 1º, 148, 150, incisos III, alíneas "a" e "b", e IV, 153, inciso III, 154, inciso I, e 195, inciso I e § 4º, da Constituição Federal, aduzindo, em síntese, a inconstitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95. Sustenta a União, em seu apelo extremo, contrariedade ao artigo 195, § 6º, da Constituição Federal, uma vez que "a lei trata apenas de limitar o favor fiscal da compensação de prejuízos fiscais, deixando incólume a base de cálculo dos tributos incidentes" (fl. 402). Aduz que "não se trata de cobrança de tributos, mas sim de mera regra de arrecadação, o que afasta qualquer aplicação do princípio da anterioridade" (fl. 402). O Superior Tribunal de Justiça, por acórdão transitado em julgado (fls. 475 a 479), negou provimento ao recurso especial

interposto pela impetrante paralelamente ao extraordinário. Decido. Ressalte-se, inicialmente que o Plenário desta Corte, em sessão realizada por meio eletrônico, concluiu, no exame do Recurso Extraordinário no 591.340/SP, Relator o Ministro Marco Aurélio, pela existência da repercussão geral do tema constitucional versado no presente feito. Na sessão Plenária de 25 de março de 2009, por sua vez, o Tribunal, ao apreciar o mérito do Recurso Extraordinário no 344.994/PR, Redator para acórdão o Ministro Eros Grau, concluiu pela constitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95 que limitaram em 30% a compensação dos prejuízos acumulados em anos-bases anteriores para fins de apuração do lucro real e para determinação da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro das empresas. Na ocasião, assentou-se que tais dispositivos legais regulamentam uma benesse da política fiscal e que os prejuízos havidos em exercícios anteriores não são fatos geradores, mas meras deduções cuja projeção para exercícios futuros foi autorizada nos termos da lei, a qual poderá ampliar ou reduzir a proporção de seu aproveitamento. Concluiu o Plenário que a Lei nº 8.981/95 não teve incidência sobre fatos geradores ocorridos antes do início de sua vigência, afastando-se, assim, as alegações de inobservância do princípio da irretroatividade e da garantia constitucional do direito adquirido. O acórdão recorrido, portanto, não está em sintonia com a decisão desta Corte na parte em que determina a observância, quanto ao cálculo da contribuição social sobre o lucro, do princípio da anterioridade nonagesimal. Ante o exposto, nos termos do artigo 557, caput e § 1ª-A, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso extraordinário da impetrante e conheço do recurso extraordinário da União e lhe dou provimento para reformar o acórdão da Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região na parte em que impôs a observância do prazo nonagesimal previsto no artigo 195, § 6º, da Constituição Federal. Sem condenação em honorários, nos termos da Súmula nº 512/STF. Custas ex lege. Publique-se. Brasília, 4 de maio de 2009. Ministro MENEZES DIREITO Relator.

(STF, RE 383118/PR, j. 04/05/2009, DJ 27/05/2009, Rel. Ministro Menezes Direito)."

Constata-se, assim, da decisão acima transcrita que a questão foi reapreciada sob a égide da nova sistemática, tendo sido reafirmada a jurisprudência dominante na Corte Superior, pelo que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento sufragado pelo C. Supremo Tribunal Federal ou julgar prejudicados os recursos, quando suas decisões forem consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008.

No caso concreto, verifica-se que o acórdão recorrido não coincide com a orientação do Supremo Tribunal Federal.

Ante o exposto, determino a devolução dos autos à colenda Turma julgadora para que o Exmo. Sr. Relator proceda conforme determina o § 3º do art. 543-B do Código de Processo Civil.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2001.61.12.007840-0 AMS 252526  
APTE : DOLORES GONSALES CORDON  
ADV : LUIZ INFANTE  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
PETIÇÃO : RESP 2006228684  
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto pela União Federal, com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra decisão proferida por este Tribunal, que, em sede de mandado de segurança, desobrigou a impetrante, pessoa física, de sujeitar-se à declaração de rendimentos, dado que situada na faixa de isenção, ainda que tivesse outrora integrado quadro social de pessoa jurídica.

Destaca a recorrente ter a decisão recorrida negado vigência e contrariado os artigos 7º, § 2º, inciso I, da Lei nº 9.250/95, e 16, da Lei nº 9.779/99, c.c. arts. 113 e 194, do Código Tributário Nacional.

As contra-razões não foram apresentadas.

Decido.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade recursal, passo ao exame da subsunção à hipótese constitucional. E, assim, tenho que o recurso não deve ser admitido.

É que o exame da argumentação expedida pela recorrente implicaria em reexame de situação fático-probatória, o que é vedado em sede de recurso especial, modalidade de recurso de estrito direito, nos termos da Súmula nº 07, do C. Superior Tribunal de Justiça:

"A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial"

Com efeito, no caso em tela, a pretensão recursal importaria no exame do pertencimento da recorrida a quadro societário de pessoa jurídica; ademais, noticia-se nos autos ter havido sua dissolução já há alguns anos. Esta análise, por certo, esbarra no óbice sumular acima referenciado.

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2003.61.06.010541-2 AMS 263041  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : J MARINO IND/ E COM/ S/A  
ADV : JOSE CARLOS BUCH  
PETIÇÃO : REX 2006193240  
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que negou provimento ao recurso de apelação interposto pela União Federal e à remessa oficial, reconhecendo a impossibilidade de ampliação da base de cálculo da COFINS e do PIS, e a legitimidade da majoração da COFINS, nos moldes da Lei nº 9.718/98.

A parte insurgente defende que o acórdão recorrido contraria o artigo 195, inciso I, alínea "b", da Carta Magna. Da decisão recorrida foi dada ciência ao recorrente anteriormente à data de 03.05.2007, o que o desobriga, in casu, de

demonstrar a existência de repercussão geral, consoante o decidido pelo Pretório Excelso na Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567.

Com contrarrazões de fls. 383/386.

Atendidos os requisitos extrínsecos indispensáveis à admissão deste recurso, passo ao exame dos requisitos intrínsecos.

Verifica-se, de pronto, que a matéria ora controvertida já foi objeto de apreciação pelo Excelso Supremo Tribunal Federal sob a égide da Lei nº 11.418/2006, que introduziu o regime de repercussão geral no processamento dos recursos extraordinários, consoante precedente do Recurso Extraordinário RE 585.235 QO/MG.

Nessa decisão, a Suprema Corte apreciou e reconheceu a repercussão geral do tema e, no mesmo julgamento, reafirmou a jurisprudência daquela Corte acerca da inconstitucionalidade do § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 9.718/98, que ampliou a base de cálculo da COFINS, autorizando-se a aplicação do disposto no § 3º, do artigo 543-B, do Código de Processo Civil, no caso, a declaração da prejudicialidade do recurso ora interposto.

Nesse sentido é a íntegra da decisão abaixo transcrita, verbis:

Base de Cálculo da COFINS e Inconstitucionalidade do Art. 3º, § 1º, da Lei 9.718/98

O Tribunal resolveu questão de ordem no sentido de reconhecer a existência de repercussão geral da questão constitucional, reafirmar a jurisprudência da Corte acerca da inconstitucionalidade do § 1º do art. 3º da Lei 9.718/98, que ampliou a base de cálculo da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS, e negar provimento a recurso extraordinário interposto jurídico perfeito a decisão que, sem ponderar as circunstâncias do caso concreto, desconsidera a validade e a eficácia de acordo constante de pela União. Vencido, parcialmente, o Min. Marco Aurélio, que entendia ser necessária a inclusão do processo em pauta. Em seguida, o Tribunal, por maioria, aprovou proposta do Min. Cezar Peluso, relator, para edição de súmula vinculante sobre o tema, e cujo teor será deliberado nas próximas sessões. Vencido, também nesse ponto, o Min. Marco Aurélio, que se manifestava no sentido da necessidade de encaminhar a proposta à Comissão de Jurisprudência.

Leading case: RE 585.235 QO/MG, rel. Min. Cezar Peluso, 10.9.2008.

Constata-se, assim, da decisão acima transcrita que a questão foi reapreciada sob a égide da nova sistemática, tendo sido reafirmada a jurisprudência dominante na Corte Suprema, em razão do que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer o juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento sufragado pelo Pretório Excelso, ou declarar prejudicados os recursos, quando suas decisões forem consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.418/2006.

No caso em comento, verifica-se que o acórdão recorrido reproduz o entendimento da Suprema Corte.

Ante o exposto e considerando estar a decisão proferida em consonância com o entendimento consolidado pelo Excelso Supremo Tribunal Federal, declaro extinto o procedimento recursal pela prejudicialidade, com fulcro no § 3º, do artigo 543-B, do Código de Processo Civil, e determino, por conseguinte, a remessa dos autos a origem para as providências cabíveis.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2004.61.00.005970-0 EI 1175131

EMBGTE : TIMONER BARBOSA NOVAES E DAL BIANCO ADVOGADOS  
LTDA  
ADV : ROBERTO TIMONER  
EMBGDO : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
PETIÇÃO : RESP 2008216845  
RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial, interposto com fulcro no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra acórdão de Turma deste Tribunal.

Alega ter ocorrido violação ao art. 20, parágrafos 3º e 4º, do Código de Processo Civil.

Decido.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar sua subsunção à hipótese constitucional.

Tenho que não deve ser admitido o recurso, consoante se vê do seguinte precedente do Superior Tribunal de Justiça, o qual não demonstra haver, na decisão recorrida, contrariedade ou negativa de vigência à legislação federal, vez que se encontra em consonância com o entendimento consolidado daquele Tribunal da Federação:

"AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSUAL CIVIL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ART. 20, §§ 3º E 4º, DO CPC. SÚMULA 7/STJ. RECURSO INCAPAZ DE INFIRMAR OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA. AGRAVO DESPROVIDO.

1. Este Superior Tribunal de Justiça firmou o entendimento de que a revisão dos critérios e do percentual relativo à sucumbência resulta em reexame de matéria fático-probatória, sendo insuscetível de reapreciação em sede de recurso especial, conforme o enunciado da Súmula 7/STJ.

2. Agravo regimental desprovido."

(AgRg no AG nº 848799/GO, Rel. Min. Denise Arruda, Primeira Turma, j. 24.04.2007, DJ 31.05.2007, p. 377)

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice Presidente

PROC. : 2004.61.00.022996-4 AMS 295613  
APTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : TYCO ELETRONICS BRASIL LTDA  
ADV : BENEDICTO CELSO BENICIO e outros  
PETIÇÃO : RESP 2008226396  
RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)

ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial, interposto com fulcro no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra acórdão de Turma deste Tribunal.

Alega ter ocorrido violação aos artigos. 151 do Código Tributário Nacional, 3º e 38, parágrafo único, da Lei nº 6.830/80 e 2º, inciso I, e 7º da Lei nº 10.522/02.

Decido.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar sua subsunção à hipótese constitucional.

Tenho que não deve ser admitido o recurso, consoante se vê dos seguintes precedentes do Colendo Superior Tribunal de Justiça, os quais não demonstram haver, na decisão recorrida, contrariedade ou negativa de vigência à legislação federal, vez que se encontra em consonância com o entendimento consolidado daquele Tribunal da Federação:

"RECURSO ESPECIAL. TRIBUTÁRIO. CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA. FORNECIMENTO. RECURSO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE. COMPENSAÇÃO. SUSPENSÃO DO CRÉDITO.

Afigura-se ilegal e abusiva a recusa da autoridade administrativa em

expedir a certidão negativa de débito, uma vez que, a exigibilidade do crédito, enquanto pendente de pronunciamento jurisdicional, está, inexoravelmente, suspensa.

Ainda que, na esfera administrativa, esteja-se discutindo se a contribuinte tem ou não direito à compensação, tal fato não impede o fornecimento da certidão negativa de débito, porquanto inexistente inscrição do débito na dívida ativa.

Recurso improvido."

(REsp nº 507844/RS, Rel. Min. Franciulli Netto, Segunda Turma, j. 17.02.2005, DJ 02.05.2005, p. 275)

"RECURSO ESPECIAL - ALÍNEA "C" - DÉBITO OBJETO DE DISCUSSÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO - SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - INSCRIÇÃO NO CADIN - ACÓRDÃO COM FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL - INEXISTÊNCIA DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO - INCIDÊNCIA DA SÚMULA 126/STJ.

.....  
Ainda que assim não fosse, merece prevalecer o entendimento esposado pela Corte de origem no sentido da impossibilidade de inscrição do devedor do CADIN, à luz do disposto no artigo 151, inciso III, do CTN, pois, "havendo uma discussão, nos autos dos processos administrativos, acerca do pagamento dos débitos ora cobrados, não caberia ao Fisco prosseguir com quaisquer tentativas, judiciais ou não, uma vez que não lhe advirá qualquer prejuízo, pois poderá prosseguir com a execução caso não tenham sido pagos os valores indevidos"

Recurso especial não-conhecido."

(REsp nº 523594/RN, Rel. Min. Franciulli Netto, Segunda Turma, j. 03.08.2004, DJ 18.10.2004, p. 225)

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice Presidente

PROC. : 2004.61.07.000673-3 AMS 268115  
APTE : CLINICA ORTOPEDICA MORI S/C LTDA  
ADV : JORGE DE MELLO RODRIGUES  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
PETIÇÃO : REX 2008020442  
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, inadmitindo a revogação, pela Lei Federal nº 9.430/96, da isenção concedida pela Lei Complementar nº 70/91.

Verifica-se, de pronto, que a matéria ora controvertida já foi objeto de apreciação pelo Excelso Supremo Tribunal Federal sob a égide da Lei nº 11.418/2006, que introduziu o regime de repercussão geral no processamento dos recursos extraordinários, consoante precedente do Recurso Extraordinário RE 377.457/PR.

Nessa decisão, a Suprema Corte apreciou e reconheceu a repercussão geral do tema e, no mesmo julgamento, reafirmou a jurisprudência daquela Corte acerca da legitimidade da revogação da isenção do recolhimento da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social sobre as sociedades civis de prestação de serviços de profissão legalmente regulamentada, prevista no artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 70/91, pelo artigo 56, da Lei 9.430/96, autorizando-se a aplicação do disposto no § 3º, do artigo 543-B, do Código de Processo Civil, no caso, a remessa dos autos ao Desembargador Federal Relator para retratação.

Nesse sentido é a íntegra da decisão abaixo transcrita, verbis:

**ISENÇÃO DE COFINS E REVOGAÇÃO POR LEI ORDINÁRIA**  
Em conclusão, o Tribunal, por maioria, desproveu dois recursos extraordinários, e declarou legítima a revogação da isenção do recolhimento da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social sobre as sociedades civis de prestação de serviços de profissão legalmente regulamentada, prevista no art. 6º, II, da LC 70/91, pelo art. 56 da Lei 9.430/96 ("Art. 56. As sociedades civis de prestação de serviços de profissão legalmente regulamentada passam a contribuir para a seguridade social com base na receita bruta da prestação de serviços, observadas as normas da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991.") - v. Informativos 436, 452 e 459. Considerou-se a orientação fixada pelo STF no julgamento da ADC 1/DF (DJU de 16.6.95), no sentido de: a) inexistência de hierarquia constitucional entre lei complementar e lei ordinária, espécies normativas formalmente distintas exclusivamente tendo em vista a matéria eventualmente reservada à primeira pela própria CF; b) inexigibilidade de lei complementar para disciplina dos elementos próprios à hipótese de incidência das contribuições desde logo previstas no texto constitucional. Com base nisso, afirmou-se que o conflito aparente entre o art. 56 da Lei 9.430/96 e o art. 6º, II, da LC 70/91 não se resolve por critérios hierárquicos, mas, sim, constitucionais quanto à materialidade própria a cada uma dessas espécies normativas. No ponto, ressaltou-se que o art. 56 da Lei 9.430/96 é dispositivo legitimamente veiculado por legislação ordinária (CF, art. 146, III, b, a contrario sensu, e art. 150, § 6º) que importou na revogação de dispositivo inserto em norma materialmente ordinária (LC 70/91, art. 6º, II). Concluiu-se não haver, no caso, instituição, direta ou indireta, de nova contribuição social a exigir a intervenção de legislação complementar (CF, art. 195, § 4º). Vencidos os Ministros Eros Grau e Marco Aurélio que davam provimento aos recursos, para que fosse mantida a isenção estabelecida no art. 6º, II, da LC 70/91. Em seguida, o Tribunal, por maioria, rejeitou pedido de modulação de efeitos. Vencidos, no ponto, os Ministros Menezes Direito, Eros Grau, Celso de Mello, Carlos Britto e Ricardo Lewandowski, que deferiam a modulação, aplicando, por analogia, o disposto no art. 27 da Lei 9.868/99. O Tribunal também rejeitou questão de

ordem que determinava a baixa do processo ao STJ, pela eventual falta da prestação jurisdicional, vencidos o Min. Marco Aurélio, que a suscitara, e o Min. Eros Grau. Por fim, o Tribunal acolheu questão de ordem suscitada pelo Min. Gilmar Mendes, relator, para permitir a aplicação do art. 543-B do CPC, vencido o Min. Marco Aurélio. Não participou da votação nas questões de ordem o Min. Joaquim Barbosa, ausente naquele momento.

(Leading case: RE 377457/PR, rel. Min. Gilmar Mendes, 17.9.2008. (RE-377457) RE 381964/MG, rel. Min. Gilmar Mendes, 17.9.2008)

Quanto ao mérito, o Supremo Tribunal Federal já decidiu sobre a constitucionalidade da Lei 9.430/96, cuja jurisprudência foi reafirmada no julgamento do precedente RE 377.457/PR, consoante aresto abaixo transcrito, verbis:

"E M E N T A: RECURSO EXTRAORDINÁRIO - SOCIEDADE CIVIL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE PROFISSÃO LEGALMENTE REGULAMENTADA - COFINS - MODALIDADE DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - OUTORGA DE ISENÇÃO POR LEI COMPLEMENTAR (LC Nº 70/91) - MATÉRIA NÃO SUBMETIDA À RESERVA CONSTITUCIONAL DE LEI COMPLEMENTAR - CONSEQÜENTE POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE LEI ORDINÁRIA (LEI Nº 9.430/96) PARA REVOGAR, DE MODO VÁLIDO, A ISENÇÃO ANTERIORMENTE CONCEDIDA PELA LC Nº 70/91 - INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO CONSTITUCIONAL - A QUESTÃO CONCERNENTE ÀS RELAÇÕES ENTRE A LEI COMPLEMENTAR E A LEI ORDINÁRIA - INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO HIERÁRQUICO-NORMATIVO ENTRE A LEI COMPLEMENTAR E A LEI ORDINÁRIA - ESPÉCIES LEGISLATIVAS QUE POSSUEM CAMPOS DE ATUAÇÃO MATERIALMENTE DISTINTOS - DOCTRINA - PRECEDENTES (STF) - RECURSO DE AGRAVO IMPROVIDO."

(RE-AgR 573255 / PR - PARANÁ AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Relator(a): Min. CELSO DE MELLO Julgamento: 11/03/2008 Órgão Julgador: Segunda Turma)

Constata-se, assim, da decisão acima transcrita que a questão foi reapreciada sob a égide da nova sistemática, tendo sido reafirmada a jurisprudência dominante na Corte Suprema, em razão do que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer o juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento sufragado pelo Pretório Excelso, ou declarar prejudicados os recursos, quando suas decisões forem consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.418/2006.

No caso em comento, verifica-se que o acórdão não reproduz o entendimento da Suprema Corte.

Ante o exposto e considerando estar a decisão proferida em dissonância com o entendimento consolidado pelo Excelso Supremo Tribunal Federal, determino a devolução dos autos à Turma julgadora conforme previsto no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2005.61.00.902187-4 AMS 276815  
APTE : EDITORA DO BRASIL S/A  
ADV : MARCIO DE ALMEIDA  
APDO : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
PETIÇÃO : RESP 2008255156  
RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA



Vistos.

Trata-se de recurso especial, interposto com fulcro no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra acórdão de Turma deste Tribunal.

Alega ter ocorrido violação aos arts. 205 e 206 do Código Tributário Nacional.

Decido.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar sua subsunção à hipótese constitucional.

Tenho que não deve ser admitido o recurso, consoante se vê do seguinte precedente do Colendo Superior Tribunal Federal, o qual demonstra não haver, na decisão recorrida, contrariedade ou negativa de vigência à legislação federal, vez que se encontra em consonância com o entendimento consolidado daquele Tribunal da Federação:

"TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. NEGATIVA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA. RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A NÃO-HOMOLOGAÇÃO DA COMPENSAÇÃO. SUSPENSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. CTN, ART. 151, III.

I - Os princípios da ampla defesa e do contraditório, consagrados no texto constitucional, aplicam-se não apenas aos acusados em processo judicial criminal, mas a todos os litigantes em processo judicial e também em processo administrativo.

II - Ainda que se discuta, na esfera administrativa, o direito ou não à compensação, tal fato não impede o fornecimento da certidão negativa de débito, pois, inexistindo inscrição do débito na dívida ativa, resulta abusiva a recusa da autoridade administrativa quanto à sua expedição, pendente de julgamento o recurso administrativo no qual se discute a homologação de compensação, configurada está uma das hipóteses legais de suspensão da exigibilidade do crédito tributário, o que autoriza a expedição de certidão positiva com efeitos de negativa, consoante disposição do art. 206 do CTN.

Precedentes: REsp. n.º 641.075/SC, Rel. Min. CASTRO MEIRA, DJ de 13/3/2006, p. 259; REsp. n.º 552.999/SC, Rel. Min. ELIANA CALMON, DJ de 3/10/2005, p. 172; REsp. n.º 507.844/RS, Rel. Min. FRANCIULLI NETTO, DJ de 2/5/2005, p. 275; REsp. n.º 491.557/RS, Rel. Min. LUIZ FUX, DJ de 20/10/2003, p. 194.

III - Recurso especial provido."

(REsp nº 831828/SP, Rel. Min. Francisco Falcão, Primeira Turma, j. 28.11.2006, DJ 01.02.2007, p. 429)

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice Presidente

PROC. : 2006.61.00.015450-0 AMS 289828  
APTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : FOSBRASIL S/A  
ADV : ROGERIO DE MIRANDA TUBINO  
PETIÇÃO : RESP 2008255216

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial, interposto com fulcro no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra acórdão de Turma deste Tribunal.

Alega ter ocorrido violação aos arts. 205 e 206 do Código Tributário Nacional.

Decido.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar sua subsunção à hipótese constitucional.

Tenho que não deve ser admitido o recurso, consoante se vê do seguinte precedente do Colendo Superior Tribunal Federal, o qual demonstra não haver, na decisão recorrida, contrariedade ou negativa de vigência à legislação federal, vez que se encontra em consonância com o entendimento consolidado daquele Tribunal da Federação:

"TRIBUTÁRIO - RECURSO ESPECIAL - CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA - ART. 206 DO CTN - EXIGIBILIDADE SUSPENSA - ART. 151, III DO CTN - INCIDÊNCIA DA SÚMULA 83/STJ.

Pendente recurso administrativo, não há que se proibir o fornecimento da certidão positiva de débito com efeito de negativa. Tal certidão só pode ser negada se houver crédito constituído que se realiza através do lançamento.

Recurso não conhecido."

(REsp nº 831828/SP, Rel. Min. Francisco Peçanha Martins, Segunda Turma, j. 06.12.2005, DJ 13.02.2006, p. 734)

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice Presidente

PROC. : 2007.03.99.043309-6 ApelReex 1243020  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
APDO : VOIL TEXTIL LTDA  
PETIÇÃO : RESP 2009040538  
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de execução fiscal proposta pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários em face de Voil Textil Ltda em 12.02.1957, distribuída à 2ª Vara da Fazenda Nacional em São Paulo (fl. 2) cobrando dívida relativa a

contribuições previdenciárias não recolhidas nos meses de agosto/1953 a dezembro/1954, conforme se verifica da Certidão de inscrição da dívida ativa acostada a fl. 3, datada de 18.12.1956.

Citada a empresa em 15.03.1957 (fl. 7 verso), foram penhorados bens na mesma data, conforme auto de penhora de fl. 7.

Em 30.04.1957, foi julgado procedente o executivo fiscal e subsistente a penhora, em face da não apresentação de embargos pelo réu (fl. 8 verso).

Os bens penhorados foram avaliados em 22.08.1957, conforme laudo de fls. 14/18, sobrevivendo a 1ª praça, que restou infrutífera, conforme Auto datado de 04.11.1960 (fl. 29).

Em 29.05.1961 foi deferido o pedido de sobrestamento do feito, formulado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, em face da decretação da falência do executado pela 11ª Vara Cível (fl. 33).

Em 21.02.1973, foram os autos distribuídos à 9ª Vara Federal de São Paulo (fl. 35 verso).

Intimadas as partes pelo Diário Oficial, abriu-se vista ao exequente que, em 26.03.1973, reiterou o pedido de sobrestamento em virtude da falência (fl. 36).

Determinou o Juízo que se aguardasse na Secretaria por 60 dias, provocação do exequente (fl. 36 verso) e, não tendo havido manifestação das partes no prazo, conforme certificado a fl. 37, determinou o envio dos autos ao arquivo - decisão publicada em 08.08.1973 (fl. 37).

Em 09.11.2006, o Juízo a quo determinou a oitiva da Fazenda Pública exequente para se manifestar sobre a eventual aplicação no § 4º do art. 40 da Lei nº 6.830/80, considerando que o feito ficou sem andamento por mais de 5 anos (fl. 38).

Alegou o INSS que a prescrição intercorrente somente poderia ser reconhecida ante a presença de requisitos cumulativos, e desde que decorrido o prazo de 10 ou 30 anos, contados do despacho de arquivamento do feito, bem como em face da impossibilidade de se dar efeito retroativo à nova redação do art. 40, que só gera efeitos em relação a execuções fiscais iniciadas após sua entrada em vigor (fls.40/47).

Foi certificado que o valor do débito, na data da distribuição, era superior a 60 salários (fl. 48).

Sobreveio sentença (fls. 50/52) que reconheceu a incidência da prescrição intercorrente e julgou extinta a execução fiscal, nos termos do art. 40, § 4º, da Lei nº 6.830/80, decretando a insubsistência do título que deu base à ação. Submetida a sentença ao reexame necessário.

Inconformado, o INSS apelou (fls. 56/61), pleiteando a continuidade do processo de execução, e que o recurso fosse recebido nos efeitos suspensivo e devolutivo.

Recebida a apelação em ambos os efeitos, determinou-se a imediata remessa dos autos ao Tribunal, dada a inviabilidade, e a provável inocuidade, de intimação da parte contrária para contra-razões, haja vista o largo tempo decorrido desde o arquivamento dos autos (fl. 63).

Distribuído o feito nesta Corte (fl. 64), o relator proferiu decisão monocrática (fls. 65/68) para negar seguimento à apelação, nos termos do art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, ao fundamento de que a dívida se referia a competências de agosto/1953 a dezembro/1954, período em que, através da Lei 3.807/60, art. 144, o prazo prescricional era de 30 anos e a ordem de remessa dos autos ao arquivo se deu em 02.08.1973, tendo o juiz intimado a Fazenda Pública em 09.11.2006 para, nos termos da norma processual, de ofício, extinguir a execução fiscal, uma vez que o prazo prescricional se implementou em 08/2003.

A Fazenda interpôs agravo, lastreada no art. 557 do Código de Processo Civil, buscando a revisão da decisão, ao argumento de que não há jurisprudência dominante a embasar a decretação da prescrição (fls. 71/83).

A Segunda Turma desta Corte, por unanimidade, negou provimento ao agravo em sessão de julgamento de 11.11.2008 (fls. 85/88), ao fundamento da aplicação, aos processos em curso, do § 4º do art. 40 da Lei 6.830/80, por se tratar de regra de natureza processual.

Inconformada, a Fazenda interpôs o presente Recurso Especial em que aduz negativa de vigência aos artigos 8º, § 2º, e 40, da Lei 6.830/80, ao argumento da previsão da interrupção da prescrição, sem limite de prazo, uma vez que o § 4º do art. 40 só foi introduzido com a Lei nº 11.051/2004, sendo inaplicável às execuções fiscais iniciadas antes de sua vigência, como é o caso dos autos (fls. 93/101).

Deixou-se de intimar a parte recorrida para apresentar contra-razões, por não possuir advogado constituído nos autos, conforme certificado a fl. 102 verso.

O recurso especial teve seu juízo de admissibilidade suspenso, nos termos do art. 543-C do Código de Processo Civil e Resolução nº 8 do Superior Tribunal de Justiça, conforme certificado a fls. 103, conforme determinado no paradigma RESP 1.102.554.

Vieram os autos conclusos em função do julgamento do paradigma pelo E. Superior Tribunal de Justiça.

Decido.

Com efeito, verifica-se que a matéria versada nos presentes autos não foi esgotada com o julgamento do paradigma RESP 1.102.554, e restando preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar sua subsunção à hipótese constitucional.

E, assim, tenho que o recurso especial não deve ser admitido.

É que a decisão recorrida se encontra em consonância com o que vem reiteradamente decidindo o Colendo Superior Tribunal de Justiça, consoante aresto que trago à colação:

"AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. POSSIBILIDADE DE DECRETAÇÃO DE OFÍCIO PELO JUIZ, DESDE QUE SEJA OUVIDA PREVIAMENTE A FAZENDA PÚBLICA. APLICAÇÃO IMEDIATA DA LEI 11.051/2004.

1. O Superior Tribunal de Justiça firmou orientação no sentido da possibilidade de se caracterizar a prescrição intercorrente do crédito em sede de execução fiscal, tendo em vista que o art. 174 do Código Tributário Nacional deve prevalecer sobre os arts. 8º, § 2º, e 40, da Lei de Execuções Fiscais. No entanto, tal prescrição, por envolver direitos patrimoniais, não poderia ser decretada de ofício. Precedentes.

2. Todavia, a partir da edição da Lei 11.051, de 30 de dezembro de 2004, a qual introduziu o § 4º no art. 40 da Lei 6.830/80, passou-se a admitir a decretação de ofício da prescrição intercorrente, depois da prévia oitiva da Fazenda Pública, para que esta possa suscitar eventuais causas suspensivas ou interruptivas do prazo prescricional, o que, como demonstrado, ocorreu no caso dos autos. Precedentes.

3. A lei supramencionada deve ser aplicada imediatamente, na medida em que se trata de norma que dispõe sobre matéria processual, alcançando inclusive os processos em curso.

4. No tocante à alegação da não-fluência do prazo prescricional, ante a ausência de intimação acerca do despacho que determinou o arquivamento da execução, o recurso não deve ser conhecido, pois o art. 40 da Lei 6.830/80 não contém comando normativo suficiente para infirmar os fundamentos do acórdão recorrido. No julgamento do REsp 980.445/PE, o qual trata de hipótese semelhante à dos autos, o Ministro Teori Albino Zavascki consignou que "esta regra limita-se a exigir a intimação da Fazenda nos casos em que a prescrição intercorrente estiver na iminência de ser decretada pelo juiz, para que a Fazenda exerça o contraditório a respeito da constatada prescrição, e não na hipótese do despacho que ordena o arquivamento, que ocorre após um ano de suspensão da execução sem que seja localizado o devedor ou encontrado bens penhoráveis (§ 2º do mesmo artigo)" (grifou-se).

5. Agravo regimental desprovido." - Grifei.

(AgRg no REsp 1027100/PE - 1ª Turma - rel. Min. DENISE ARRUDA, j. 19/02/2009, v.u., DJe 30/03/2009)

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Tendo em vista se tratar de execução iniciada em 1957, feito que tramitou perante uma das Varas da Fazenda Pública para somente após mais de uma década ser redistribuída a uma das Varas Federais, e dadas as boas condições de conservação dos presentes autos, após o trânsito em julgado, enviem-se os presentes autos ao Arquivo Histórico.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

DESPACHO/DECISÃO DINT/RCED:

BLOCO:1478011

PROC. : 97.03.060449-8 EIfNu 6915  
EMBGTE : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA ANDRADE  
ADV : JOSE ROBERTO BATOCHIO  
EMBGDO : Justica Publica  
RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI / PRIMEIRA SEÇÃO

PETIÇÃO: EDE 2009149603

RECTE : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA ANDRADE

ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

1.Trata-se de embargos de declaração interpostos por CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA ANDRADE, contra a decisão que não admitiu o recurso especial por ele interposto.

2.O embargante alega que a referida decisão seria omissa e ambígua.

3.Em que pese o inconformismo da parte, os presentes embargos de declaração não podem ser apreciados, tendo em vista o disposto no artigo 28, da Lei nº 8.038/90, verbis:

Art. 28. Denegado o recurso extraordinário ou o recurso especial, caberá agravo de instrumento, no prazo de 5 (cinco) dias, para o Supremo Tribunal Federal ou para o Superior Tribunal de Justiça, conforme o caso.

4.A competência do Tribunal de origem, interposto o recurso especial, é a de emitir o juízo de admissibilidade do apelo extremo, de caráter provisório, que pode ser alterado por um dos Tribunais Superiores. Assim, a competência para conhecimento dos recursos excepcionais é do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça, conforme o caso, sob pena de se estar violando as normas cogentes inscritas no inciso III, dos artigos. 102 e 105, da Constituição Federal, que ditam tais competências.

5.Por conseguinte, exercido o juízo de admissibilidade pelos Tribunais de origem, aí se encerra o seu ofício jurisdicional. Daí em diante, a competência para dispor se restringe às Cortes Superiores.

6.Cabe ressaltar que o mencionado agravo de instrumento é o único modo de impugnação da decisão atacada, pois no processo penal vigora o princípio da unirecorribilidade ou da singularidade, segundo o qual a parte não pode fazer uso de mais de um recurso ao mesmo tempo.

7.De outra parte, não é possível a extensão do cabimento dos embargos de declaração a toda e qualquer decisão, pois o Código de Processo Penal prevê expressamente a interposição desse recurso somente contra acórdão (artigo 619) ou

contra sentença (artigo 382). A esse respeito, os comentários do i. jurista Guilherme de Souza Nucci, em Código de Processo Penal Comentado, 2. ed., RT, 2003, p. 833:

"Extensão dos embargos a outras decisões: inadmissibilidade. Segundo nos parece, o sistema recursal não pode ser ampliado sem expressa autorização legal. Assim, verifica-se a impossibilidade de aplicação dos embargos de declaração a outras decisões que não configurem sentença (art. 382, CPP) ou acórdão (art. 619, CPP). Decisões interlocutórias, de qualquer espécie, não comportam embargos." (nossos os grifos)

8. Desse modo, verifica-se, *ictu oculi*, a inadequação da via eleita.

9. Outrossim, cumpre ressaltar que, ainda que fosse o caso de decisão sujeita à impugnação pela via dos embargos de declaração, não se encontram presentes as hipóteses do referido recurso, pois não havendo omissão a ser preenchida, obscuridade ou ambigüidade a ser explicada ou contradição para ser esclarecida, evidencia-se a pretensão do recorrente no sentido de rediscutir questão que restou claramente decidida, a fim de modificá-la em sua substância.

10. Ante o exposto, NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Dê-se ciência.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 1999.61.81.001611-1 ACR 29003  
APTE : CESAR HUMBERTO BONFILY MOURAO  
ADV : RENATO MARQUES MARTINS  
APDO : Justica Publica  
PETIÇÃO : REX 2009044036  
RECTE : CESAR HUMBERTO BONFILY MOURAO  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

## DECISÃO

1. Trata-se de recurso extraordinário interposto por CESAR HUMBERTO BONFILY MOURÃO, com fundamento no art. 102, inciso III, alínea 'a', da Constituição Federal, contra o v. acórdão unânime de Turma deste Tribunal, que negou provimento ao recurso da defesa, mantendo a r. sentença de 1º grau que condenou o réu a pena de 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias de reclusão, pela prática do delito disposto no artigo 168-A, § 1º, c.c. art. 71, ambos do Código Penal, cuja ementa esteve assim expressa :

**PENAL E PROCESSUAL. APROPRIAÇÃO INDÉBITA PREVIDENCIÁRIA. ART. 168-A, CÓDIGO PENAL. MATERIALIDADE DO DELITO E AUTORIA CONFIGURADOS. DOLO GENÉRICO. DIFICULDADES FINANCEIRAS. PROVAS INSUFICIENTES. ALEGAÇÃO IMPRESTÁVEL PARA A EXCLUSÃO DA CULPABILIDADE. CONTINUIDADE DELITIVA. RECURSO INTEGRALMENTE DESPROVIDO.**

A materialidade restou devidamente comprovada. Através da documentação constante nos autos, do relatório fiscal e dos processos apensos (processo administrativo, Notificações Fiscais de Lançamento de Débito - NFLD's, recibos de pagamentos e resumos de folhas de pagamento), ficou demonstrado que houve os descontos nas folhas de salário dos empregados sem o devido repasse ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

A autoria restou provada. Prova testemunhal e os documentos societários demonstram que o réu era responsável pela administração e gerência da empresa.

Para a caracterização do delito de apropriação indébita previdenciária basta o dolo genérico (não havendo que se falar em dolo específico), devendo ser classificado como crime omissivo próprio. Não se exige que o agente se aproprie dos valores arrecadados e não repassados à Seguridade Social. Para a sua consumação, basta o não recolhimento da exação.

A simples alegação de dificuldades financeiras não tem o condão de afastar, prima facie, a aplicação da lei penal. Para que as dificuldades financeiras possam ser reconhecidas como causa supra legal de exclusão do crime, deve ser suficientemente comprovada a dificuldade do empresário, em face da grave crise financeira, advinda de fatos alheios a sua vontade.

Foram diversos os descontos de valores das folhas de pagamento de seus empregados, sem o necessário repasse para a Autarquia Previdenciária. Desta maneira, cada mês sem o recolhimento configura uma tipificação penal e, pelas condições de tempo, modo e lugar, os crimes devem ser tidos como continuação do primeiro.

Recurso desprovido.

2. Foram opostos embargos de declaração, os quais foram conhecidos, por unanimidade, e rejeitados.

3. O recorrente alega que a Turma Julgadora contrariou dispositivo da Constituição Federal (art. 5º, inciso LV), na medida em que ocorreu na presente demanda, o indeferimento de elaboração de perícia contábil para verificação da impossibilidade de recolhimento da contribuição social.

4. Ofertadas contra-razões, vieram-me os autos conclusos para juízo de admissibilidade. Passo ao exame.

5. Encontra-se preenchido o requisito formal de admissibilidade recursal previsto no art. 102, par. 3º, da Constituição Federal e na Lei nº 11.418, de 19.12.2006, consubstanciado na alegação da repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso.

6. Presentes os demais requisitos intrínsecos e extrínsecos, passo à análise das hipóteses constitucionais.

7. De início, verifico que o presente recurso não merece admissão, vez que a alegada ofensa ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, demandaria necessariamente o reexame dos fatos e das provas da causa, hipótese inviável em sede extraordinária pelo óbice da Súmula n. 279, do E. Supremo Tribunal Federal, Federal, in verbis : "PARA SIMPLES REEXAME DE PROVA NÃO CABE RECURSO EXTRAORDINÁRIO".

9. Ademais, se violação houvesse, somente poderia ocorrer de forma reflexa, a depender da prévia análise da legislação infraconstitucional (Código de Processo Penal), o que torna incabível, também, o acesso à via recursal extraordinária.

10. Ante o exposto, NÃO ADMITO o presente recurso extraordinário.

Dê-se ciência.

São Paulo, 08 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 1999.61.81.001611-1 ACR 29003  
APTE : CESAR HUMBERTO BONFILY MOURAO  
ADV : RENATO MARQUES MARTINS  
APDO : Justica Publica  
PETIÇÃO : RESP 2009044038  
RECTE : CESAR HUMBERTO BONFILY MOURAO  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

## DECISÃO

1. Trata-se de recurso especial interposto por CESAR HUMBERTO BONFILY MOURÃO, com fundamento no art. 105, inciso III, alíneas 'a' e 'c', da Constituição Federal, contra o v. acórdão unânime de Turma deste Tribunal, que negou provimento ao recurso da defesa, mantendo a r. sentença de 1º grau que condenou o réu a pena de 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias de reclusão, pela prática do delito disposto no artigo 168-A, § 1º, c.c. art. 71, ambos do Código Penal, cuja ementa esteve assim expressa :

PENAL E PROCESSUAL. APROPRIAÇÃO INDÉBITA PREVIDENCIÁRIA. ART. 168-A, CÓDIGO PENAL. MATERIALIDADE DO DELITO E AUTORIA CONFIGURADOS. DOLO GENÉRICO. DIFICULDADES FINANCEIRAS. PROVAS INSUFICIENTES. ALEGAÇÃO IMPRESTÁVEL PARA A EXCLUSÃO DA CULPABILIDADE. CONTINUIDADE DELITIVA. RECURSO INTEGRALMENTE DESPROVIDO.

A materialidade restou devidamente comprovada. Através da documentação constante nos autos, do relatório fiscal e dos processos apensos (processo administrativo, Notificações Fiscais de Lançamento de Débito - NFLD's, recibos de pagamentos e resumos de folhas de pagamento), ficou demonstrado que houve os descontos nas folhas de salário dos empregados sem o devido repasse ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

A autoria restou provada. Prova testemunhal e os documentos societários demonstram que o réu era responsável pela administração e gerência da empresa.

Para a caracterização do delito de apropriação indébita previdenciária basta o dolo genérico (não havendo que se falar em dolo específico), devendo ser classificado como crime omissivo próprio. Não se exige que o agente se aproprie dos valores arrecadados e não repassados à Seguridade Social. Para a sua consumação, basta o não recolhimento da exação.

A simples alegação de dificuldades financeiras não tem o condão de afastar, prima facie, a aplicação da lei penal. Para que as dificuldades financeiras possam ser reconhecidas como causa supra legal de exclusão do crime, deve ser suficientemente comprovada a dificuldade do empresário, em face da grave crise financeira, advinda de fatos alheios a sua vontade.

Foram diversos os descontos de valores das folhas de pagamento de seus empregados, sem o necessário repasse para a Autarquia Previdenciária. Desta maneira, cada mês sem o recolhimento configura uma tipificação penal e, pelas condições de tempo, modo e lugar, os crimes devem ser tidos como continuação do primeiro.

Recurso desprovido.

2. Foram opostos embargos de declaração, os quais foram conhecidos, por unanimidade, e rejeitados.

3. Em suas razões de recurso sustenta o recorrente a ausência de dolo na conduta lhe imputada, tendo em vista a situação de impossibilidade de recolhimento das contribuições previdenciárias, diante da dificuldade financeira, alegando a ocorrência de divergência jurisprudencial em relação à matéria.

4. Ofertadas contra-razões, vieram-me os autos conclusos para juízo de admissibilidade. Passo ao exame.

5. Primeiramente, cumpre esclarecer que foram preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, restando, agora examinar os específicos.

6. Vale ressaltar, ainda, que não se verifica a multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a autorizar a aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

7. De início verifica-se que a análise da tese relativa à inexigibilidade de conduta diversa e estado de necessidade implicaria, necessariamente, no reexame da matéria fático-probatória constante dos autos, visto exigir apreciação de questões de fato - e não de direito - o que é defeso na instância especial, a teor do disposto na Súmula nº 07 do Colendo Superior Tribunal de Justiça.

8. Nesse sentido vem decidindo o Colendo Superior Tribunal de Justiça:



RECURSO ESPECIAL. PENAL. PROCESSUAL PENAL. APROPRIAÇÃO INDÉBITA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. DEMONSTRAÇÃO DO DOLO ESPECÍFICO. DESNECESSIDADE. INEXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA. REEXAME DE MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. VIA IMPRÓPRIA. SÚMULA N.º 7 DO STJ. DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL NÃO DEMONSTRADO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N.º 284/STF.

1. O dolo do crime de apropriação indébita previdenciária é a vontade de não repassar à previdência as contribuições recolhidas, dentro do prazo e da forma legais, não se exigindo o animus rem sibi habendi, sendo, portanto, descabida a exigência de se demonstrar o dolo específico de fraudar a Previdência Social como elemento essencial do tipo penal.

2. O Tribunal a quo, soberano na análise das circunstâncias fáticas da causa, afastou o argumento da inexigibilidade de conduta diversa, em virtude das dificuldades financeiras enfrentadas pela empresa. Sendo assim, entender de modo diverso demandaria o reexame do conjunto probatório dos autos, o que é vedado na via eleita, a teor do disposto na Súmula n.º 07 do STJ.

3. Precedentes do STJ.

4. O dissídio jurisprudencial não restou demonstrado e os argumentos utilizados para comprovar a alegada contrariedade à legislação infra-constitucional estão completamente divorciados do comando da lei federal. Aplicável, pois, o verbete da Súmula n.º 284 do STF.

5. Recurso não conhecido.

(REsp 670.501/SC, Rel. Ministra LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, julgado em 15.02.2007, DJ 12.03.2007 p. 311 - nossos os grifos)

RECURSO ESPECIAL. PENAL. APROPRIAÇÃO INDÉBITA PREVIDENCIÁRIA. AUSÊNCIA DE PERÍCIA CONTÁBIL. NULIDADE. PREJUÍZO NÃO DEMONSTRADO. DIFICULDADES FINANCEIRAS DA EMPRESA. INEXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA. SÚMULA N.º 7 DESTA CORTE. ARTIGO 168-A DO CP. CRIME OMISSIVO. DOLO ESPECÍFICO. DESNECESSIDADE. SÚMULA 83 DESTA CORTE. APLICAÇÃO RETROATIVA DE LEI MAIS GRAVOSA. INOCORRÊNCIA. RECURSO QUE SE CONHECE PARCIALMENTE E, NA EXTENSÃO, NEGA-SE PROVIMENTO.

1. Mostrava-se desnecessária a prova pericial no caso em apreço, para demonstração das dificuldades financeiras sofridas pela empresa, eis que outros elementos de prova puderam ser produzidos e exibidos pela defesa formando o convencimento do juiz; além disso, aplicável à espécie o princípio de que não há nulidade sem a demonstração do prejuízo, previsto no artigo 563 do Código de Processo Penal, pois a ausência da perícia contábil não enseja o reconhecimento de nulidade diante do teor da documentação já se encontrava nos autos, não restando comprovado o prejuízo sofrido pela parte;

2. De outra parte, o princípio do livre convencimento fundamentado, regente no direito processual penal brasileiro, permite ao juiz que aprecie livremente a prova, conforme o ditame principiológico contido no artigo 157 do Código de Processo Penal;

3. A alegação de que a empresa passava por uma série de dificuldades financeiras, motivo pelo qual não foi possível repassar a contribuição previdenciária recolhida dos empregados implicaria, no caso, o reexame de provas, inviável em sede de recurso especial, por esbarrar no óbice imposto pelo enunciado sumular n.º 7 desta Corte;

4. O dolo, nesses delitos, esgota-se com a simples omissão, pois não se pretende a causação de resultado algum. Daí porque a jurisprudência desta Corte pacificou-se no sentido de não exigir o fim especial de agir do agente, o dolo específico, não havendo de se demonstrar o animus rem sibi habendi para a caracterização do delito;

5. Este Superior Tribunal já consolidou posicionamento no sentido de que a Lei 9.983/00, ao acrescentar o artigo 168-A, § 1º, ao Código Penal, revogando no art. 95 da Lei nº 8.212/91, manteve a figura típica anterior no seu aspecto substancial, não fazendo desaparecer o delito em questão ou configurando aplicação de lei mais gravosa;

6. Recurso de que se conhece parcialmente e a que, nessa extensão, se nega provimento.

(REsp 510742/RS, Rel. Ministro HÉLIO QUAGLIA BARBOSA, SEXTA TURMA, julgado em 09.12.2005, DJ 13.02.2006 p. 855 - nossos os grifos)

PROCESSUAL PENAL. AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO ESPECIAL. OMISSÃO NÃO VERIFICADA. INEXISTÊNCIA DA ALEGADA OFENSA AO ART. 619 DO CPP. APROPRIAÇÃO INDÉBITA PREVIDENCIÁRIA. DIFICULDADES FINANCEIRAS. ESTADO DE NECESSIDADE. REEXAME DE PROVAS.

SÚMULA 7/STJ. ELEMENTO SUBJETIVO DO TIPO. DESNECESSIDADE DA AFERIÇÃO DE ESPECIAL FIM DE AGIR (ANIMUS REM SIBI HABENDI). DESPROVIMENTO.

1. Não há violação do art. 619 do CPP se o Tribunal de origem, instado a se manifestar sobre circunstâncias fáticas do evento sob apuração, decide fundamentadamente a questão a ele submetida, embora contrariamente aos interesses do ora agravante.

2. A conclusão de que a dificuldade financeira por que passava a pessoa jurídica no período do ilícito é hipótese de estado de necessidade demandaria reexame de matéria fática, medida inviável nesta altura, a teor da Súmula 7/STJ.

3. Para a configuração do delito apropriação indébita

previdenciária não é necessário qualquer outro elemento subjetivo senão o próprio dolo (deixar de repassar) extraível do tipo.

4. Agravo Regimental desprovido.

(AgRg no Ag 1051776 / RS, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO Quinta TURMA, julgado em 04/12/2008, DJe 02/02/2009 - nossos os grifos)

9. Ante o exposto, NÃO ADMITO o presente recurso especial.

Dê-se ciência.

São Paulo, 08 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2000.03.99.001786-0 ACR 9542  
APTE : VAGNER MOREIRA  
ADV : ANTONIO ROBERTO BARBOSA  
ADV : NILTON SOUZA  
APDO : Justica Publica  
CONDEN : SANDRO ALVES DE SANTANA  
CONDEN : GILBERTO PERES DE LARA  
PETIÇÃO : RESP 2009139636  
RECTE : VAGNER MOREIRA  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

DE C I S Ã O

Trata-se de recurso especial interposto por VAGNER MOREIRA, com fundamento no art. 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra o v. acórdão unânime de Turma deste Tribunal, que rejeitou as preliminares, e no mérito, negou provimento à apelação, e de ofício, reduziu a pena para 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 58 (cinquenta e oito) dias-multa, com fulcro no artigo 40, inciso I, da Lei 11.343/06, e fixou o regime de cumprimento da pena em inicialmente fechado dependendo a progressão da análise do juízo das execuções criminais, nos termos do artigo 112 da Lei nº 7.210/84, cuja ementa assim esteve expressa :

"PENAL. APELAÇÃO. TRÁFICO INTERNACIONAL DE ENTORPECENTES. PRELIMINARES DE PRESCRIÇÃO E DE NULIDADE DA PRISÃO EM FLAGRANTE. AFASTADAS. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO COMPROVADO. AUTORIA E MATERIALIDADE. PROVA. CONJUNTO PROBATÓRIO. TESTEMUNHOS DOS POLICIAIS FEDERAIS. VALIDADE. INTERNACIONALIDADE CONFIGURADA. DOSIMETRIA DA PENA. REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA. APELAÇÃO IMPROVIDA.

1- Preliminares rejeitadas.

2- Cerceamento de defesa não configurado. Irregularidade no inquérito policial não tem o condão de anular a ação penal.

3- Autoria e materialidade comprovadas.

4- Conjunto probatório mostra de forma segura que os apelantes agiram de forma consciente, na medida em que freqüentemente eram contratados, mediante remuneração, na condição de "mula", para fazer entregas de entorpecentes.

5- Os depoimentos dos agentes policiais que efetuaram o flagrante são válidos e merecem credibilidade. Não se vislumbra nos autos motivos concretos a justificar incriminação do apelante, por parte dos policiais. A condição de policial não torna as testemunhas impedidas ou suspeitas.

6- Internacionalidade comprovada. Restou demonstrado que o navio Betelgeuse, por meio do qual a droga seria transportada para o exterior, estava atracado no Porto de Santos na data dos fatos.

7- Pena-base fixada no mínimo legal. Ausência de atenuantes e agravantes. A recente jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que o artigo 40 da Nova Lei de Tóxicos - Lei nº 11.343/06 é novatio legis in melius, razão pela qual deve retroagir para alcançar os fatos delituosos ocorridos antes de sua vigência e na esteira do entendimento majoritário daquela Corte que passo a adotar, aplico, de ofício, o inciso I, do artigo 40, da Lei nº 11.343/06, para fixar em 1/6 (um sexto) o patamar da causa de aumento pela internacionalidade, o que totaliza em definitivo 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 58 (cinquenta e oito) dias multa.

9- Mantido o valor do diámulta estabelecido na r. sentença.

10- Em virtude da edição da Lei nº 11.464 de 28 de março de 2007, que deu nova redação ao artigo 2º da Lei nº 8.072/90, a progressão do regime prisional é de rigor, cuja efetivação dependerá da análise do juízo das execuções criminais, nos termos do artigo 112 da Lei nº 7.210/84.

11- Apelação a que se nega provimento, e de ofício reduzida a pena para 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 58 (cinquenta e oito) dias multa".

Sustenta a parte recorrente que o v. acórdão impugnado contraria o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como os artigos 107, inciso IV, 109, IV, 110, par. 1º e 112, I, todos do Código Penal e artigo 617, do Código de Processo Penal.

Ofertadas contra-razões, vieram-me os autos conclusos para juízo de admissibilidade.

Passo ao exame.

Primeiramente, cumpre esclarecer que foram preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, restando, agora examinar os específicos.

Vale ressaltar, ainda, que não se verifica a multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a autorizar a aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008.

Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

Cumpre assinalar, inicialmente, que é inviável a pretensão em relação à suposta violação de dispositivos constitucionais, visto exigir análise manifestamente incabível em sede de recurso especial.

No que concerne à hipótese de negativa de vigência à legislação federal, resulta que o recurso não está a merecer admissão, posto não ter ocorrido o necessário prequestionamento da matéria. Da leitura do v. acórdão recorrido verifica-se que as normas apontadas no presente recurso extremo não foram ventiladas no julgado impugnado, nem foram opostos embargos de declaração com o propósito de suprir a exigência do prequestionamento, o que constitui óbice intransponível à seqüência recursal, haja vista implicar inovação e manifesta supressão de instância, segundo, aliás, inteligência das Súmulas 282 e 356 do colendo Supremo Tribunal Federal, aplicáveis ao caso.

De outro lado, ainda que assim não o fosse, quanto à alegação de ocorrência de prescrição da pretensão punitiva, não há que se falar em violação aos dispositivos de lei apontados. A hipótese de cabimento do recurso especial com base no artigo 105, III, alínea "a", da Constituição Federal, ao contemplar a contrariedade ou negativa de vigência de tratado ou lei federal, visa abranger os casos em que eventualmente haja erro no julgado recorrido, o que não ocorreu nestes autos.

Com efeito, quanto à alegada ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, o v. acórdão recorrido consignou que :

"Por primeiro afasto a preliminar de prescrição da pretensão punitiva Estatal.

Do exame dos autos verifico que os fatos ocorreram no dia primeiro de junho de 1999 (fl. 07), e a denúncia recebida em sete de junho de 1999 (fl. 76). A sentença condenatória exarada às fls. 660/676 foi anulada por esta Primeira Turma, na sessão do dia vinte e um de novembro de 2000 (fls. 818/824). Nova sentença (fls. 886/895) foi publicada em oito de agosto de 2001 (fl. 896).

Como cediço, a prescrição da ação penal será regulada pela pena em concreto fixada na sentença, consoante dispõe o artigo 110, §1º, do Código Penal. No presente caso, a pena imposta ao apelante foi de 4 (quatro) anos de reclusão, a qual prescreve em 8 (oito) anos, nos termos do artigo 109, IV, do mesmo diploma legal.

Considerando que o marco interruptivo da prescrição se dá com a publicação da r. sentença condenatória (08/08/2001 - fl. 896) transitada em julgado para a acusação, não há que se falar em prescrição, tendo em vista que entre o recebimento da denúncia e a publicação da r. sentença não decorreu lapso temporal superior a 8 (oito) anos.

Ao contrário do que a defesa alega, não há que se falar em violação ao princípio da "ne reformatio in pejus", uma vez que a sentença anulada não produz efeito para fins de marco interruptivo prescricional".

De sorte que não se apresenta evidenciada violação às normas que regem a prescrição em matéria penal, dado que o julgado recorrido observou as respectivas regras, inclusive no tocante à contagem do lapso prescricional, a não autorizar, por esse ângulo, a admissão do recurso especial interposto.

Ante o exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Dê-se ciência.

São Paulo, 10 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

VICE-PRESIDENTE

PROC. : 2000.61.81.007529-6 EIfNu 18314  
EMBGTE : JOAO SIMOES  
ADV : JOSE LUIZ MOREIRA DE MACEDO  
EMBGDO : Justica Publica  
PETIÇÃO : RESP 2009106178  
RECTE : JOAO SIMOES  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

## DECISÃO

1. Trata-se de recurso especial interposto por JOAO SIMOES, com fundamento no art. 105, inciso III, alínea 'a', da Constituição Federal, contra o v. acórdão de Seção deste Tribunal, que por unanimidade, conheceu em parte os embargos infringentes da defesa e, na parte conhecida, por maioria, deu-lhes provimento, para reformar o acórdão proferido pela Turma Julgadora no que tange o aumento da pena base aplicado, mantendo a r. sentença proferida em primeiro grau que condenou o recorrente em 02 (dois) anos de reclusão, tendo em vista a prática do delito disposto no artigo 168-A, § 1º, inciso I, c.c. o artigo 71 do Código Penal.

2. Alega o recorrente, que o v. acórdão recorrido contrariou legislação federal atinente à matéria.

3. Ofertadas contra-razões, vieram-me os autos conclusos para juízo de admissibilidade.

4. Verifica-se que não mais subsiste interesse recursal, requisito indispensável à admissibilidade do pleito formulado nos autos.

5. É que cumpre verificar a extinção de punibilidade em face da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, por se tratar de matéria prejudicial e que deve ser conhecida de ofício em qualquer fase e grau de jurisdição, tendo em vista o disposto no art. 61 do Código de Processo Penal.

6. A Seção Julgadora, ao dar provimento ao recurso da defesa para manter a r. sentença condenatória e, portanto, manter a pena base no patamar mínimo, julgou procedente a ação penal, condenando o recorrente como incurso nas disposições do art. 168-A, § 1º, inciso I, do Código Penal, fixando a pena-base em 02 (dois) anos de reclusão, aumentada em 2/5 (art. 71, Código Penal), resultando na pena definitiva de 02 (dois) anos e 09 (nove) meses e 03 (três) dias de reclusão mais o pagamento de multa.

7. O art. 110, § 1º, do Código Penal, disciplina que o prazo prescricional, depois da sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação, regula-se pela pena aplicada.

8. Na situação em tela, não pode ser tomado em apreço o aumento da pena decorrente da continuidade delitiva para o fim da caracterização do lapso prescricional, face o disposto no artigo 119 do Código Penal, bem como a Súmula n. 497 do E. Supremo Tribunal Federal.

9. Destarte, a pena a ser considerada é a imposta na sentença pelo cometimento do crime capitulado no artigo 168-A, § 1º, inciso I, do Código Penal, sem a continuidade delitiva, expressa, no caso, em 02 (dois) anos de reclusão.

10. Assim, resulta que o prazo prescricional é de quatro anos, nos termos do disposto no art. 109, inciso V, do Código Penal.

11. As condutas delitivas se consumaram nos períodos de fevereiro/1995 a dezembro/1996; fevereiro/1997; abril/1997; dezembro/1997; janeiro/1998 a dezembro/1998, a denúncia foi recebida em data de 03 de maio de 2002 (fls. 270), a sentença condenatória foi publicada em 23.04.2004 (fls 399/403) e o v. acórdão, proferido nos embargos infringentes, foi publicado em 21.05.2009 (fls. 765).

11. Ora, no caso em apreço, entre a data da r. sentença condenatória de 1ª instância e o v. acórdão dos embargos infringentes, já transcorreu interregno de tempo superior ao prazo prescricional de quatro anos, pelo que está concretizada a referida causa de extinção da punibilidade, inclusive no que tange à pena de multa, face o disposto no artigo 118 do Código Penal.

12. Registra-se, por oportuno que, por se tratar de matéria de ordem pública deve ser declarada em qualquer fase do processo.

13. Por fim, impende assinalar que conforme entendimento assentado pelo c. Superior Tribunal de Justiça, a prescrição constitui prejudicial de mérito, sendo que o seu reconhecimento constitui medida de utilidade prática, pela desnecessidade de revolver toda a matéria versada nos autos, sendo obstada, apenas, nas hipóteses em que a apreciação do mérito possa repercutir na própria configuração da prescrição ou quando os seus efeitos sejam desfavoráveis ao acusado.

14. De outro lado, considerando que os efeitos da absolvição por atipicidade da conduta são os mesmos que se verificariam pela extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva estatal, caso em que inexistente

condenação definitiva, não subsiste interesse jurídico da parte em recorrer. (REsp 661338/RS, Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, 5ª T, DJ 14.11.2005 p. 384; REsp 318127/PE, Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, 5ª T, DJ 01.08.2005 p. 505; REsp 522377/RS, Ministra LAURITA VAZ, DJ 13.10.2003 p. 434).

15. Ante o exposto, declaro a extinção da punibilidade quanto ao crime imputado ao recorrente JOAO SIMOES, em face da prescrição retroativa da pretensão punitiva do Estado, e NÃO ADMITO o recurso especial interposto.

Dê-se ciência.

São Paulo, 08 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2001.61.06.002001-0 ACR 24716  
APTE : WALTER ANTONIO PAULINO  
ADV : ACACIO VALDEMAR LORENCAO JUNIOR  
APTE : SIDINEI ALDRIGUE  
ADV : SIDINEI ALDRIGUE  
APTE : Justica Publica  
APDO : OS MESMOS  
PETIÇÃO : RESP 001844  
RECTE : SIDINEI ALDRIGUE  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

## DECISÃO

Trata-se de recurso especial interposto por SIDINEI ALDRIGUE, com fundamento no art. 105, incisos I, alínea 'e', e III, alínea "c", da Constituição Federal, contra o v. acórdão proferido por Turma deste Tribunal, que, por unanimidade, não conheceu do recurso interposto por Sidinei Aldrigue por intempestivo, nos termos do art. 593, do Código de Processo Penal e negou provimento ao recurso da defesa de Walter Antônio Paulino e deu provimento ao recurso ministerial para reformar a r. sentença de primeiro grau para condenar o réu Walter Antônio Paulino como incurso nas penas do art. 355, do Código Penal, e elevar as penas impostas em primeiro grau, nos termos do art. 71, do CP, no quantum de 2/3, para os dois delitos e ambos os réus, fixando-as em 01 (um) ano e 08 (oito) meses de detenção, para o crime do art. 203, do CP e 10 (dez) meses de detenção para o delito do art. 355, do CP, respectivamente, mantido o regime inicial aberto, a pena de multa de 10 dias-multa, cada um no mínimo legal. Nos termos do art. 44, § 2º, do CP, mantida a substituição da pena restritiva de direitos fixada em R\$ 1.000,00 (mil reais), acrescida da prestação de serviços à comunidade ou à entidade a ser designada pelo Juízo das Execuções. De ofício, corrigiu a destinação da pena de multa decorrente da substituição das penas privativas de liberdades em relação a ambos os réus para determinar a indicação de entidade de destinação social, também a ser designada pelo Juízo das Execuções. De ofício, decretou a extinção da punibilidade dos fatos imputados aos réus Walter Antônio Paulino e Sidinei Aldrigue, tocante ao crime do art. 355, do CP, nos termos do art. 107, IV, c.c art. 109, VI, todos do CP e art.61, do CPP.

Pugna seja deferido os benefícios da Justiça Gratuita.

Ofertadas contra-razões recursais, vieram os autos conclusos.

Passo ao exame.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

O recurso não preenche o requisito formal de interposição no que tange à petição inicial, na medida em que um dos dispositivos e alínea do permissivo constitucional indicado como fundamento é o artigo 105, inciso I, alínea 'e', da

Constituição Federal, situação essa que revela evidente equívoco e deficiência na fundamentação recursal, fazendo incidir o enunciado da Súmula nº 284 do Supremo Tribunal Federal.

Nesse sentido, inclusive, a jurisprudência do Colendo Superior Tribunal de Justiça, segundo a qual, "a ausência de indicação inequívoca dos motivos pelos quais se consideram violados os dispositivos da lei federal apontados revela a deficiência das razões do Recurso Especial. Há que se demonstrar claramente em que consistiu a violação, por meio da demonstração inequívoca, ao seu ver, houve ofensa à lei federal" (in AGRESP nº 445134/RS, 1ª Turma, Relator Ministro Luiz Fux, j. 10.12.2002, v.u., DJ 03.02.2003); e ainda, "a ausência de indicação expressa da lei federal violada revela a deficiência das razões do recurso especial, fazendo incidir a Súmula 284 do STF:(...)." (in AGRESP nº 436488/BA, Rel. Min. Luiz Fux, 1ª Turma, j. 11.03.2003, v.u., DJ 31.03.2003).

E ainda:

"PROCESSO CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. FALTA DE INDICAÇÃO EXPRESSA DO DISPOSITIVO LEGAL APONTADO COMO VIOLADO. INDENIZAÇÃO POR CONTAMINAÇÃO PELO VÍRUS HIV EM TRANSFUSÕES SANGÜÍNEAS. RELAÇÃO JURÍDICA ESTABELECIDADA ENTRE A UNIÃO E O CIDADÃO. NÃO APLICABILIDADE, AO CASO, DA LEI Nº 7.347/85, POSTO QUE A REFERIDA AÇÃO PRESTA-SE À PROTEÇÃO DOS INTERESSES E DIREITOS INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS, QUANDO OS SEUS TITULARES SOFREREM DANOS NA CONDIÇÃO DE CONSUMIDORES. ILEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO RECONHECIDA. PRECEDENTES DESTA CORTE SUPERIOR.

1. O recurso, para ter acesso à sua apreciação neste Tribunal, deve indicar, quando da sua interposição, expressamente, o dispositivo e alínea que autorizam sua admissão. Da mesma forma, cabe ao recorrente, ainda, mencionar, com clareza, as normas que tenham sido contrariadas ou cuja vigência tenha sido negada (AG nº 4719/SP, Rel. Min. Nilson Naves, DJU de 20/09/90, pág. 9762; REsp nº 4485/MG, Rel. Min. Nilson Naves, DJU de 15/10/90, pág. 11190; REsp nº 6702/RS, Rel. Min. Fontes de Alencar, DJU de 11/03/91, pág. 2399). Em assim não ocorrendo, ou se dê de modo deficiente, o recurso torna-se inadmissível.

2. Nos exatos termos da Lei nº 7.347/85, a Ação Civil Pública é o instrumento processual adequado para reprimir ou impedir danos ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, protegendo, dessa forma, os interesses difusos da sociedade.

3. A jurisprudência desta colenda Corte de Justiça vem se firmando no sentido de não ser cabível o uso da Ação Civil Pública para fins de amparar direitos individuais, nem se prestar à reparação de prejuízos causados por particulares pela conduta comissiva ou omissiva da parte ré, não revestindo o caso em apreço no conceito constante da Lei nº 7.347/85.

4. A Ação Civil Pública não se presta como meio adequado a indenizar cidadãos que tenham sido contaminados pelo vírus HIV em transfusões sangüíneas realizadas em quaisquer estabelecimentos do país.

5. Os interesses e direitos individuais homogêneos, de que trata o art. 21, da Lei nº 7.347/85, somente poderão ser tutelados, pela via da ação coletiva, quando os seus titulares sofrerem danos na condição de consumidores.

6. Ilegitimidade ativa do Ministério Público reconhecida.

Precedentes desta Casa Julgadora.

7. Recurso Especial improvido." (REsp 220.256/SP, 1ª Turma, rel. Min. José Delgado, DJU de 18/10/99).

"PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. FGTS. DEFEITO FORMAL. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL EM QUE SE APÓIA O RECURSO ESPECIAL.

1. A falta de indicação do dispositivo constitucional em que se apóia o recurso especial impede sua apreciação.

2. Formalidade que não se constitui excesso de rigorismo.

3. Agravo regimental improvido." (AG 176.172/PR, 2ª Turma, rel. Min. Eliana Calmon, DJU de 11/10/99).

"PENAL E PROCESSUAL PENAL. RECURSO ESPECIAL. ESTUPRO. REPRESENTAÇÃO. PETIÇÃO RECURSAL INEPTA (ART. 26, INCISOS I, II E III E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.038/90).

Não se conhece de recurso interposto com nomen iuris equivocado ("... em sentido lato"), sem indicação do permissivo constitucional e, na parte da apresentação de precedentes, com ausência total do cotejo exigido (art. 255 do RISTJ).

Recurso não conhecido." (REsp 184.289-ES, 5ª Turma, DJU de 02.05.2000).

De outro lado, o conhecimento do recurso especial fundado na alínea "c" do permissivo constitucional - art. 105, III - requer a devida comprovação e demonstração da alegada divergência, mediante a observância dos seguintes requisitos: "a) o acórdão paradigma deve ter enfrentado os mesmos dispositivos legais que o acórdão recorrido (...); b) o acórdão paradigma, de tribunal diverso (Súmulas 13, do STJ e 369, do STF), deve ter esgotado a instância ordinária (...); c) a divergência deve ser demonstrada de forma analítica, evidenciando a dissensão jurisprudencial sobre teses jurídicas decorrentes dos mesmos artigos de lei, sendo insuficiente a mera indicação de ementas (...); d) a discrepância deve ser comprovada por certidão, cópia autenticada ou citação de repositório de jurisprudência oficial ou credenciado; e) a divergência tem de ser atual, não sendo cabível recurso quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida (Súmula 83, do STJ); f) o acórdão paradigma deverá evidenciar identidade jurídica com a decisão recorrida, sendo impróprio invocar precedentes inespecíficos e carentes de similitude fática com o acórdão hostilizado". (in: Resp 644274, Relator Ministro Nilson Naves, DJ 28.03.2007)

No caso, não se encontra preenchido o disposto no artigo 255, parágrafo 1º, alíneas 'a' e 'b', e parágrafos 2º e 3º, ambos do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, que assim determina :

"Art. 255. O recurso especial será interposto na forma e no prazo estabelecido na legislação processual vigente, e recebido no efeito devolutivo.

§ 1º. A comprovação de divergência, nos casos de recursos fundados na alínea c do inciso III do art. 105 da Constituição, será feita : a) por certidões ou cópias autenticadas dos acórdãos apontados divergentes, permitida a declaração de autenticidade do próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

b) pela citação de repositório oficial, autorizado ou credenciado, em que os mesmos se achem publicados.

§ 2º. Em qualquer caso, o recorrente deverá transcrever os trechos dos acórdãos que configurem o dissídio, mencionando as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados.

§ 3º. São repositórios oficiais de jurisprudência, para o fim do § 1º, b, deste artigo, a Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a Revista do Superior Tribunal de Justiça e a Revista do Tribunal Federal de Recursos, e, autorizados ou credenciados, os habilitados na forma do art. 134 e seu parágrafo único deste Regimento".

Portanto, na situação em exame, resulta que o recurso não preencheu nenhum desses requisitos, na medida em que sequer houve juntada da íntegra de acórdãos divergentes, providência essa imprescindível para que se evidenciasse, de forma indubitosa, o alegado dissídio, na forma prevista no artigo 255, e parágrafos, do Regimento e de acordo com o que vem exigindo, reiteradamente, o C. Superior Tribunal de Justiça, a inviabilizar seja autorizado o seu seguimento.

Ante o exposto, NÃO ADMITO o recurso.

Dê-se ciência.

São Paulo, 08 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2001.61.06.002001-0 ACR 24716  
APTE : WALTER ANTONIO PAULINO  
ADV : ACACIO VALDEMAR LORENCAO JUNIOR



APTE : SIDINEI ALDRIGUE  
ADV : SIDINEI ALDRIGUE  
APTE : Justica Publica  
APDO : OS MESMOS  
PETIÇÃO : RESP 2009112648  
RECTE : WALTER ANTONIO PAULINO  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

## DECISÃO

Trata-se de recurso especial interposto por WALTER ANTONIO PAULINO, com fundamento no art. 105, III, alíneas 'a' e 'c', da Constituição Federal, contra o v. acórdão proferido por Turma deste Tribunal, que, por unanimidade, não conheceu do recurso interposto por Sidinei Aldrigue por intempestivo, nos termos do art. 593, do Código de Processo Penal e negou provimento ao recurso da defesa de Walter Antônio Paulino e deu provimento ao recurso ministerial para reformar a r. sentença de primeiro grau para condenar o réu Walter Antônio Paulino como incurso nas penas do art. 355, do Código Penal, e elevar as penas impostas em primeiro grau, nos termos do art. 71, do CP, no quantum de 2/3, para os dois delitos e ambos os réus, fixando-as em 01 (um) ano e 08 (oito) meses de detenção, para o crime do art. 203, do CP e 10 (dez) meses de detenção para o delito do art. 355, do CP, respectivamente, mantido o regime inicial aberto, a pena de multa de 10 dias-multa, cada um no mínimo legal. Nos termos do art. 44, § 2º, do CP, mantida a substituição da pena restritiva de direitos fixada em R\$ 1.000,00 (mil reais), acrescida da prestação de serviços à comunidade ou à entidade a ser designada pelo Juízo das Execuções. De ofício, corrigiu a destinação da pena de multa decorrente da substituição das penas privativas de liberdades em relação a ambos os réus para determinar a indicação de entidade de destinação social, também a ser designada pelo Juízo das Execuções. De ofício, decretou a extinção da punibilidade dos fatos imputados aos réus Walter Antônio Paulino e Sidinei Aldrigue, tocante ao crime do art. 355, do CP, nos termos do art. 107, IV, c.c art. 109, VI, todos do CP e art.61, do CPP, cuja ementa assim esteve expressa :

"PROCESSUAL PENAL E PENAL: ARTS.203 E 355, AMBOS DO CP. FALSAS RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS. FRUSTRAÇÃO DE DIREITOS DOS EMPREGADOS. CO-RÉU ADVOGADO. PRELIMINARES. INTEMPESTIVIDADE. PETIÇÃO DE INTERPOSIÇÃO E RAZÕES RECURSAIS EXTEMPORÂNEAS. RECURSO NÃO CONHECIDO. ART.355, DO CP. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL.CRIME OCORRIDO PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO. INÉPCIA DA DENÚNCIA AFASTADA. REQUISITOS DO ART. 41, DO CPP SATISFEITOS. PATROCÍNIO INFIEL. CRIME PRÓPRIO. COMUNICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE CARÁTER PESSOAL. ART. 30, DO CP. DOSIMETRIA DA PENA. CONDENAÇÃO DE CO-RÉU ÀS PENAS DO ART. 355, DO CP. AUTORIA. COMPROVAÇÃO. CRIME CONTINUADO. PENA DE MULTA. DESTINAÇÃO. CORREÇÃO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. ART. 355, DO CP. PRESCRIÇÃO.

I - Autos que versam sobre réus que foram denunciados como incurso nas sanções dos artigo 355 e art.203, c.c art.29, todos do CP, porque, no mês de setembro de 1999, os empregados das empresas WAP Distribuidora de bebidas Ltda. e Expresso WAP Distribuidora de bebidas Ltda., entraram com reclamação trabalhista contra estas duas empresas afirmando que teriam sido demitidos em 30.06.99, sem que tivessem recebido nenhuma verba rescisória, sendo que o advogado dos reclamantes era o réu Sidinei Aldrigue, contratado pelo co-réu Walter Antônio Paulino, sócio das empresas.

II - Mesmo que se considerasse mera irregularidade o não cumprimento do prazo assinado de cinco dias inscrito no art.593, caput, do CPP, para apresentação de razões, quando a petição de interposição também é extemporânea, é fato que inviabiliza o conhecimento do recurso do réu.

III - O delito inscrito no art. 355, do CP, tem como objeto jurídico a administração da Justiça e a conduta ora sub examen ocorreu perante a Justiça do Trabalho, consumando-se em prejuízo de direitos trabalhistas.

IV - A Justiça do Trabalho, como pertencente à Justiça da União, determina a competência para processamento e julgamento desse delito na Justiça Federal e, de outro lado, desloca a competência de outros delitos, a ele conexos, como é no caso o art.203, do CP, como vis atractiva. Precedentes desta Corte. Súmula 122 do E. STJ.

V - Denúncia que narra pormenorizadamente todos os fatos imputados ao réus de molde a permitir que cada um, conhecendo os fatos que lhes são imputados, exerça plenamente seu respectivo direito de defesa cumpre os requisitos do art. 41, do CPP.

VI - As provas dos autos são fartas a demonstrar a autoria e culpabilidade por parte de Walter Antônio Paulino, bem como a prova de que era apenas aparência a presença de Sidinei Aldrigue em defesa dos empregados, que na verdade atuava em favor da empresa de Walter Paulino.

VII - Co-réus que atuaram em conluio e com dolo inquestionável no sentido de frustrar direitos trabalhistas dos então empregados da empresa WAP Distribuidora de bebidas LTDA, cujo sócio diretor na época era Walter Paulino, contratante de Sidinei Aldrigue para efetuar os acordos trabalhistas em prejuízo dos funcionários.

VIII - O crime do art. 355, do CP, exige do sujeito ativo a condição pessoal de ser advogado é crime que viabiliza o concurso entre os agentes, sob a inteligência do art. 30 do CP, que dispõe sobre a comunicabilidade das condições de caráter pessoal, quando elementares do crime.

IX - A qualidade especial de autor, referente, in casu à profissão de advogado, era condição nitidamente conhecida por Walter Paulino, vez que restou amplamente comprovado que o referido causídico prestou serviços no interesse da empresa de propriedade do primeiro.

X - Correção da sentença absolutória para reformá-la e condenar o réu Walter Paulino nos termos do art. 355, do CP.

XI - Alterada a destinação dada no juízo de origem à pena de multa substitutiva, em relação a ambos os réus, então dirigida ao Fundo Penitenciário Nacional, para determinar a fixação a entidade de fim social, a ser fixada pelo Juízo das Execuções.

XII - De ofício, nos termos do art.107, IV c.c art.109, VI, ambos do CP e art.61, do CPP, exaurido o jus puniendi estatal em relação aos fatos imputados ao art.355, do CP, no tocante a ambos os réus, eis que a pena final para os dois restou fixada e mantida em 06 meses de detenção.

XIII - Não conhecido o recurso interposto por Sidinei Aldrigue por intempestivo, nos termos do art. 593, do CPP. Improvido o recurso da defesa de Walter Antônio Paulino e provido o recurso ministerial para reformar a r. sentença de primeiro grau para condenar o réu Walter Antônio Paulino como incurso nas penas do art.355, do CP, e elevar as penas impostas em primeiro grau, nos termos do art.71, do CP, no quantum de 2/3, para os dois delitos e ambos os réus, fixando-as em 01 (um) ano e 08 (oito) meses de detenção, para o crime do art.203, do CP e 10 (dez) meses de detenção para o delito do art.355, do CP, respectivamente, mantido o regime inicial aberto, a pena de multa de 10 dias-multa, cada um no mínimo legal. Nos termos do art.44, §2º, do CP, mantida a substituição da pena restritiva de direitos fixada em R\$1.000,00 (mil reais), acrescida da prestação de serviços à comunidade ou à entidade a ser designada pelo Juízo das Execuções. De ofício, corrigida a destinação da pena de multa decorrente da substituição das penas privativas de liberdades em relação a ambos os réus para determinar a indicação de entidade de destinação social, também a ser designada pelo Juízo das Execuções. De ofício, decreto a extinção da punibilidade dos fatos imputados aos réus Walter Antônio Paulino e Sidinei Aldrigue, tocante ao crime do art. 355, do CP, nos termos do art. 107, IV, c.c art. 109, VI, todos do CP e art.61, do CPP".

Alega o recorrente, em suas razões de recurso, em síntese, contrariedade ao art. 564, I, do Código de Processo Penal, sustentando, inclusive, caso de incompetência constitucional, bem como aos artigos 203 e 355, do Código Penal.

Por fim, sustenta hipótese de divergência jurisprudencial.

Ofertadas contra-razões recursais, vieram os autos conclusos.

Passo ao exame.

Primeiramente, cumpre esclarecer que foram preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, restando, agora examinar os específicos.

Vale ressaltar, ainda, que não se verifica a multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a autorizar a aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

Cumpre assinalar, inicialmente, ser inviável a pretensão em relação à suposta violação de dispositivos constitucionais, visto exigir análise manifestamente incabível em sede de recurso especial.

No que tange à alegada contrariedade a dispositivos da legislação federal, o v. acórdão recorrido, na parte relativa à competência da Justiça Federal para o processo e julgamento do feito, está em consonância com a jurisprudência firmada pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, consoante se infere dos seguintes precedentes :

"PENAL E PROCESSUAL PENAL. CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. CRIMES PRATICADOS EM DETRIMENTO DA JUSTIÇA TRABALHISTA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. SÚMULA 165. FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PARTICULAR. FALSIDADE IDEOLÓGICA. PATROCÍNIO INFIEL. CONEXÃO. SÚMULA 122.

1. Falsificação de documento, falsidade ideológica e patrocínio infiel praticados em processo trabalhista configuram afronta à Justiça do Trabalho, cuja competência para julgamento é da Justiça Federal (Súmula 165).
2. Havendo conexão entre as atividades supostamente infrativas de competências estadual e federal, compete à justiça federal o processamento e julgamento unificado dos crimes (Súmula 122).
3. Conflito conhecido para declarar competente o Juízo Federal, suscitante".

(CC 49342/SP, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, 3ª Seção, DJ 09/04/2007 p. 223).

"A - "CONFLITO DE COMPETÊNCIA. PROCESSO PENAL. USO DE DOCUMENTO FALSO COMO PROVA EM PROCESSO TRABALHISTA. OFENSA A INTERESSE DA UNIÃO. ANALOGIA COM A SÚMULA 165/STJ. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL, O SUSCITANTE.

1. Empregada a falsidade como meio de prova perante a Justiça do Trabalho, o interesse supostamente violado escapa da simples esfera individual dos litigantes na ação trabalhista.
2. Havendo clara intenção do indiciado em induzir em erro a Justiça do Trabalho, é de se reconhecer a ofensa a interesse da União e a conseqüente competência da Justiça Federal.
3. Aplicação, por analogia, da Súmula 165/STJ: Compete à Justiça Federal processar e julgar crime de falso testemunho cometido no processo trabalhista. Precedentes.
4. Conflito conhecido para declarar competente o Juízo Federal da 2ª Vara de Ribeirão Preto - SJ/SP, o suscitante."

(CC 85.803/SP, Relator o Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, DJU de 27/8/2007)

"CRIMINAL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. DELITO DE PATROCÍNIO INFIEL PERPETRADO EM CAUSA TRABALHISTA. CONEXÃO. APLICAÇÃO DA SÚMULA 122/STJ. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL.

Compete à Justiça Federal o processo e julgamento de feito que visa à apuração de delito contra a Administração da Justiça, consubstanciado no Patrocínio Infiel, perpetrado, em tese, em ação trabalhista, pois evidenciada ofensa à própria Justiça do Trabalho, que integra a Justiça Federal na forma especializada.

Evidenciando-se que os fatos narrados na denúncia, instaurada perante a Justiça Federal, relacionam-se, em princípio, com os da inicial acusatória em curso perante a Justiça Estadual, aplica-se o enunciado da Súm. n.º 122 desta Corte.

Conflito conhecido para declarar a competência do Juízo Federal da 1ª Vara de Chapecó/SC, o Suscitante".

(CC 30900 / SC, Ministro GILSON DIPP, 3ª Seção, DJ 04/03/2002 p. 179).

De outro lado, a hipótese de cabimento do recurso especial com base no artigo 105, III, alínea "a", da Constituição Federal, ao contemplar a contrariedade ou negativa de vigência de tratado ou lei federal, visa abranger os casos em que eventualmente haja erro no julgado recorrido, o que não é o caso dos autos.

Para que haja interesse em recorrer por esta via excepcional não basta a mera sucumbência, como ocorre nos demais recursos ordinários. É necessário que haja efetivamente uma questão de direito federal ou constitucional. Pelas razões recursais do ora recorrente percebe-se que a pretensão é a reforma do v. acórdão, mediante o reexame das provas já exaustivamente analisadas pelo c. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Outrossim, as afirmações do recorrente no sentido de que a conduta narrada na denúncia não se amolda ao tipo penal a ele imputado, bem como em relação à demonstração do dolo, bem como a questão afeta à responsabilidade penal demandam o exame aprofundado de provas, uma vez que dizem respeito ao mérito da ação penal.

Verifica-se, portanto, que a pretensão do recorrente é de reverter o julgado para ser absolvido, o que implicaria, necessariamente, o reexame do conjunto fático-probatório, impossível na via do recurso especial, consoante o enunciado da Súmula nº 7 do Colendo Superior Tribunal de Justiça. Nesse sentido:

"CRIMINAL. FORMAÇÃO DE QUADRILHA. MATÉRIA CONSTITUCIONAL. NÃO CONHECIMENTO. DOSIMETRIA. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS NEGATIVAMENTE VALORADAS. EXASPERAÇÃO MOTIVADA. VIOLAÇÃO AO ART. 381 DO CPP. PRETENSÃO DE REVISÃO DO CONTEXTO FÁTICO-PROBATÓRIO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N.º 07/STJ. DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL NÃO COMPROVADO. INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA. INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO. ILEGALIDADE NÃO DEMONSTRADA. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

I- Não se conhece de recurso especial fundado em ofensa a dispositivo constitucional, que é matéria própria de Recurso Extraordinário, conforme dispõe o art. 102, III, "a", da Carta Magna.

II - Não há ilegalidade na dosimetria se a majoração da pena-base se deu de maneira devidamente fundamentada, com base na valoração negativa das circunstâncias judiciais.

III. Havendo suficiente fundamentação quanto às circunstâncias que levaram à exasperação da reprimenda, mantém-se a dosimetria aplicada na condenação, tornando-se descabida a análise mais acurada dos motivos utilizados para tanto, o que ensejaria a reapreciação de matéria fático-probatória, inviável na via especial, diante do óbice da Súmula 07 desta Corte.

IV. Não se conhece de recurso quando, a pretexto de não apreciação das teses defensivas pela sentença, sobressai a pretensão de reverter o julgado, implicando necessariamente, o reexame do conjunto fático-probatório, impossível na via do recurso especial, consoante o enunciado da Súmula n.º 7 do STJ.

V. Deixa-se de conhecer de recurso que aponta divergência jurisprudencial, se não realizada a explicitação dos pontos que assemelham ou diferenciam os acórdãos confrontados.

VI. Quando a interceptação telefônica constitui medida cautelar, no curso da investigação criminal, a exigência de que a autorização seja feita pelo juiz competente da ação principal deve ser entendida e aplicada com temperamento, para evitar eventual obstáculo da atuação da Justiça. Legalidade da diligência, no caso específico, determinada pelo STF, no julgamento do HC 81.260/ES.

V. Recurso parcialmente conhecido e desprovido, nos termos do voto do relator".

(REsp 770418/ES, Rel. Ministro GILSON DIPP, QUINTA TURMA, julgado em 07.03.2006, DJ 27.03.2006 p. 324 - grifei)

Assim, carece de plausibilidade o recurso, fundamentado no art. 105, inciso III, alínea 'a', da Constituição Federal.

Por fim, o conhecimento do recurso especial fundado na alínea "c" do permissivo constitucional - art. 105, III - requisita, em qualquer, a devida comprovação e demonstração da alegada divergência, mediante a observância dos seguintes requisitos: "a) o acórdão paradigma deve ter enfrentado os mesmos dispositivos legais que o acórdão recorrido (...); b) o acórdão paradigma, de tribunal diverso (Súmulas 13, do STJ e 369, do STF), deve ter esgotado a instância ordinária (...); c) a divergência deve ser demonstrada de forma analítica, evidenciando a dissensão jurisprudencial sobre teses jurídicas decorrentes dos mesmos artigos de lei, sendo insuficiente a mera indicação de ementas (...); d) a discrepância deve ser comprovada por certidão, cópia autenticada ou citação de repositório de jurisprudência oficial ou credenciado; e) a divergência tem de ser atual, não sendo cabível recurso quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida (Súmula 83, do STJ); f) o acórdão paradigma deverá evidenciar identidade jurídica com a decisão recorrida, sendo impróprio invocar precedentes inespecíficos e carentes de similitude fática com o acórdão hostilizado". (in: Resp 644274, Relator Ministro Nilson Naves, DJ 28.03.2007)

No caso, não se encontra suficientemente demonstrado o ventilado dissenso pretoriano, nos termos do artigo 255, parágrafo 1º, alíneas 'a' e 'b', e parágrafos 2º e 3º, ambos do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, que determina que :

"Art. 255. O recurso especial será interposto na forma e no prazo estabelecido na legislação processual vigente, e recebido no efeito devolutivo.

§ 1º. A comprovação de divergência, nos casos de recursos fundados na alínea c do inciso III do art. 105 da Constituição, será feita : a) por certidões ou cópias autenticadas dos acórdãos apontados divergentes, permitida a declaração de autenticidade do próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

b) pela citação de repositório oficial, autorizado ou credenciado, em que os mesmos se achem publicados.

§ 2º. Em qualquer caso, o recorrente deverá transcrever os trechos dos acórdãos que configurem o dissídio, mencionando as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados.

§ 3º. São repositórios oficiais de jurisprudência, para o fim do § 1º, b, deste artigo, a Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a Revista do Superior Tribunal de Justiça e a Revista do Tribunal Federal de Recursos, e, autorizados ou credenciados, os habilitados na forma do art. 134 e seu parágrafo único deste Regimento".

Portanto, na situação em exame, resulta que o recurso não preencheu nenhum desses requisitos, na medida em que além de não ter sido realizado o necessário cotejo do aresto impugnado, sequer houve juntada da íntegra de acórdãos divergentes, providência essa imprescindível para que se evidenciasse, de forma indubitosa, o alegado dissídio, na forma prevista no artigo 255, e parágrafos, do Regimento e de acordo com o que vem exigindo, reiteradamente, o C. Superior Tribunal de Justiça, a inviabilizar seja autorizado o seu seguimento.

Ante o exposto, NÃO ADMITO o recurso.

Dê-se ciência.

São Paulo, 4 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC.	:	2001.61.81.002529-7	ACR 26451
APTE	:	EDUARDO ROCHA	reu preso
ADV	:	EUNICE NASCIMENTO FRANCO OLIVEIRA	(Int.Pessoal)
APTE	:	Justica Publica	
APDO	:	REGINA HELENA DE MIRANDA	
APDO	:	SOLANGE APARECIDA ESPALAO	FERREIRA
APDO	:	ROSELI SILVESTRE DONATO	
ADV	:	JOAQUIM TROLEZI VEIGA	
APDO	:	MARCO ANTONIO JIULIANI	
ADV	:	CARLA NASCIMENTO CAETANO	
APDO	:	OS MESMOS	
PETIÇÃO	:	RESP 2009119508	
RECTE	:	REGINA HELENA DE MIRANDA	
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL	
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA	

D E C I S Ã O

Cuida-se de recurso especial interposto por REGINA HELENA DE MIRANDA e ROSELI SILVESTRE DONATO com fulcro na alínea "a" do inciso III do artigo 105 da Constituição Federal, contra acórdão proferido por Turma deste Tribunal, que, por unanimidade, deu provimento ao recurso ministerial para condenar as rés como incurso nos artigos 288 e 171, § 3º, c.c. arts. 29 e 69, do Código Penal e decretou a perda da função pública das rés, como efeito da

condenação , nos termos do disposto no artigo 92, inciso I, "a", do Código Penal e negou provimento ao recurso do réu Eduardo Rocha, cuja ementa assim esteve expressa :

"PENAL - ESTELIONATO E QUADRILHA OU BANDO - DOLO, MATERIALIDADE E AUTORIA DELITIVAS COMPROVADAS - PERDA DE CARGO PÚBLICO - EFEITO DA CONDENAÇÃO - PROVIMENTO DO RECURSO MINISTERIAL - IMPROVIMENTO DO RECURSO DO RÉU.

1.- A materialidade delitiva restou amplamente demonstrada pelo procedimento administrativo levado a efeito no âmbito da autarquia previdenciária e apuração da inserção em carteira de trabalho da Previdência Social de vínculos empregatícios fictícios, dentre eles, o referente ao benefício indevidamente concedido a Marco Antonio Juliani.

2.- Comprovação de participação dos réus no processo concessório de benefício indevido pela autarquia.

3.- A cadeia delitiva e o elo existente entre os agentes resultou sobejamente comprovado nos autos, a caracterizar associação e o crime de quadrilha.

4.- Decreto de perda da função pública, como efeito da condenação, nos termos do disposto no artigo 92, inc. I, "a", do Código Penal.

5.- Provimento do recurso ministerial.Improvimento do recurso do réu".

Contra o v. acórdão foram opostos embargos de declaração pela defesa, oportunidade em que a Turma Julgadora, à unanimidade, deu parcial provimento ao recurso para julgar extinta a punibilidade do crime previsto no art. 288 do Código Penal, pela prescrição da pretensão punitiva estatal, com fulcro nos artigos 107, inciso IV e 109, inciso V, ambos do Código Penal, mantido, no mais, o v. acórdão embargado, nos seguintes termos :

"PENAL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ART. 171, § 3º E ART. 288, DO CÓDIGO PENAL - CONDENAÇÃO PELO CRIME CLASSIFICADO NA DENÚNCIA - PRAZO PRESCRICIONAL - SENTENÇA ABSOLUTÓRIA - NÃO INTERRUÇÃO - LAPSO TEMPORAL DECORRIDO PARA O CRIME DE BANDO OU QUADRILHA - PRESCRIÇÃO OCORRENTE - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO CRIME - CRIME DE ESTELIONATO NÃO PRESCRITO - BIS IN IDEM NÃO OCORRENTE - EMBARGOS PARCIALMENTE PROVIDOS.

1.- Condenação pelo crime de bando ou quadrilha classificado na denúncia, oportunizada às acusadas a defesa pela imputação.

2.- Decorridos mais de quatro anos da data do recebimento da denúncia até a data do acórdão condenatório, em relação ao crime de quadrilha ou bando, impõe-se a extinção da punibilidade do crime cuja pena foi estabelecida em um ano e quatro meses de reclusão, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal. Aplicação dos arts. 107, inc. IV e 109, inc. V, ambos do Código Penal.

Sentença absolutória que não tem o condão de interromper o prazo prescricional.

3.- Reconhecida a prescrição da pretensão punitiva estatal, em relação ao crime de bando ou quadrilha. Inocorrência de prescrição em relação ao crime de estelionato, mantendo-se, no mais, o acórdão condenatório.

4.- Não há falar-se em bis in idem, em face de denúncia posteriormente oferecida.

5.- Parcial provimento dos Embargos".

Apontam as recorrentes, em síntese, que a r. decisão ora impugnada deixou de apreciar matéria infraconstitucional, consubstanciada em Leis, Decretos-Lei e Normas Regulamentares baixadas pelo INSS.

De outro lado, sustentam que o Ministério Público Federal juntou, em sede de razões de apelação, documentos consistentes na quebra de sigilo bancário das recorrentes.

Por fim, alegam que para reformar a sentença de primeiro grau, o v. acórdão recorrido teria valorado a prova consubstanciada em peças de procedimento administrativo disciplinar, ilícita, portanto, em razão de não ter sido produzida na presença de magistrado que presidiu o feito, tampouco na presença das partes.

Assinalam, destarte, verdadeira ofensa aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Ofertadas as contra-razões, vieram os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

Passo ao exame.

Primeiramente, cumpre esclarecer que foram preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, restando, agora examinar os específicos.

Vale ressaltar, ainda, que não se verifica a multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a autorizar a aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

Inicialmente, impende assinalar que a apontada ofensa a dispositivo da Constituição Federal de 1988 deve ser discutida em sede de recurso extraordinário, nos moldes da alínea 'a', inc. III, art. 102, o qual sequer foi interposto pela parte recorrente.

No mais, resulta que as alegações trazidas pela parte recorrente não estão a merecer conhecimento, em virtude de não ter ocorrido o necessário prequestionamento da matéria, ainda que de forma implícita, na decisão recorrida.

A esse respeito, confira-se trecho de voto lançado pelo i. Ministro Relator ARNALDO ESTEVES LIMA, do e. Superior Tribunal de Justiça, no REsp nº 695.699/RJ, DJ 11/06/2007, como segue :

"Consoante entendimento firmado pela Corte Especial deste Tribunal Superior, nas hipóteses em que a violação a lei federal surja no julgamento do acórdão recorrido, deve o recorrente opor embargos de declaração, para que o Tribunal enfrente a matéria, a fim de viabilizar o acesso à instância especial (EResp 99.976/SP, Corte Especial, Rel. Min. EDUARDO RIBEIRO, DJ de 4/10/1999)".

Nesse sentido, confirmam-se ainda: AgRg no Ag 605.147/RJ, Terceira Turma, Rel. Min. CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, DJ de 12/9/2005; AgRg no Ag 541.180/PR, Sexta Turma, Rel. Min. PAULO GALLOTTI, DJ de 5/12/2005; REsp 330.159/SP, Quinta Turma, Rel. Min. LAURITA VAZ, DJ de 13/9/2004.", e ainda, os julgados: Resp 759.808/RJ, Relatora Ministra LAURITA VAZ, DJ de 28/05/2007; AgRg no Ag 642.878/DF, Relator Ministro PAULO GALLOTTI, DJ de 21/05/2007; REsp 847.418/PB, Relator Ministro FELIX FISCHER, DJ de 14/05/2007.

Incidência, portanto, na hipótese em exame, da Súmula 211 do c. Superior Tribunal de Justiça ("Inadmissível recurso especial quanto à questão que, a despeito da oposição de embargos declaratórios, não foi apreciada pelo Tribunal a quo") e da súmula 282 do e. Supremo Tribunal Federal, aplicável ao recurso especial, in verbis: "É inadmissível o recurso extraordinário, quando não ventilada, na decisão recorrida, a questão federal suscitada".

De outro lado, ainda que assim não o fosse, a reforma da decisão, tal como pretendida, demandaria, necessariamente, a apreciação da conduta das recorrentes, bem como a análise das provas e dos fatos que desencadearam a própria denúncia. Esse procedimento, no entanto, é obstaculizado pelo enunciado da Súmula 07 do colendo Superior Tribunal de Justiça, assim redigida: "A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial."

Nesse sentido, é o posicionamento daquele C. Tribunal conforme julgados a respeito: Ag 852453, Relator Ministro HAMILTON CARVALHIDO, DJ 23.03.2007; Ag 842899, Relator Ministro PAULO GALLOTTI, DJ 21.03.2007; HC 46.077/MS, Relatora Ministra LAURITA VAZ, DJ 20.03.2006; REsp 835.140/RO, Relator Ministro GILSON DIPP, DJ 18.12.2006; REsp 174.290/RJ, Relator Ministro HÉLIO QUAGLIA BARBOSA, DJ 13.09.2005.

Do mesmo modo, as teses que envolvem eventual ausência de provas, inclusive para fins de condenação, igualmente não merece prosperar o presente recurso. Para que haja interesse em recorrer por esta via excepcional não basta a mera sucumbência, como ocorre nos demais recursos ordinários. É necessário que haja efetivamente uma questão de direito federal. Pelas razões recursais da defesa percebe-se que a pretensão é a reforma do v. acórdão, mediante o reexame das provas já exaustivamente analisadas pelo c. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em segundo grau. Não se vislumbra, efetivamente, onde há ofensa à lei federal, mas sim o mero inconformismo com a r. decisão ora impugnada.

Ante o exposto, NÃO ADMITO o presente recurso especial.

Dê-se ciência.

São Paulo, 4 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

VICE-PRESIDENTE

PROC. : 2001.61.81.002529-7 ACR 26451  
APTE : EDUARDO ROCHA reu preso  
ADV : EUNICE NASCIMENTO FRANCO OLIVEIRA (Int.Pessoal)  
APTE : Justica Publica  
APDO : REGINA HELENA DE MIRANDA  
APDO : SOLANGE APARECIDA ESPALAO FERREIRA  
APDO : ROSELI SILVESTRE DONATO  
ADV : JOAQUIM TROLEZI VEIGA  
APDO : MARCO ANTONIO JULIANI  
ADV : CARLA NASCIMENTO CAETANO  
APDO : OS MESMOS  
PETIÇÃO : RESP 2009119510  
RECTE : SOLANGE APARECIDA ESPALAO FERREIRA  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

#### DECISÃO

Cuida-se de recurso especial interposto por SOLANGE APARECIDA ESPALAO FERREIRA com fulcro na alínea "a" do inciso III do artigo 105 da Constituição Federal, contra acórdão proferido por Turma deste Tribunal, que, por unanimidade, deu provimento ao recurso ministerial para condenar as réas como incursoas nos artigos 288 e 171, § 3º, c.c. arts. 29 e 69, do Código Penal e decretou a perda da função pública das réas, como efeito da condenação, nos termos do disposto no artigo 92, inciso I, "a", do Código Penal e negou provimento ao recurso do réu Eduardo Rocha, cuja ementa assim esteve expressa :

"PENAL - ESTELIONATO E QUADRILHA OU BANDO - DOLO, MATERIALIDADE E AUTORIA DELITIVAS COMPROVADAS - PERDA DE CARGO PÚBLICO - EFEITO DA CONDENAÇÃO - PROVIMENTO DO RECURSO MINISTERIAL - IMPROVIMENTO DO RECURSO DO RÉU.

1.- A materialidade delitativa restou amplamente demonstrada pelo procedimento administrativo levado a efeito no âmbito da autarquia previdenciária e apuração da inserção em carteira de trabalho da Previdência Social de vínculos empregatícios fictícios, dentre eles, o referente ao benefício indevidamente concedido a Marco Antonio Juliani.

2.- Comprovação de participação dos réus no processo concessório de benefício indevido pela autarquia.

3.- A cadeia delitiva e o elo existente entre os agentes resultou sobejamente comprovado nos autos, a caracterizar associação e o crime de quadrilha.

4.- Decreto de perda da função pública, como efeito da condenação, nos termos do disposto no artigo 92, inc. I, "a", do Código Penal.

5.- Provimento do recurso ministerial.Improvimento do recurso do réu".

Contra o v. acórdão foram opostos embargos de declaração pela defesa, oportunidade em que a Turma Julgadora, à unanimidade, deu parcial provimento ao recurso para julgar extinta a punibilidade do crime previsto no art. 288 do Código Penal, pela prescrição da pretensão punitiva estatal, com fulcro nos artigos 107, inciso IV e 109, inciso V, ambos do Código Penal, mantido, no mais, o v. acórdão embargado, nos seguintes termos :

"PENAL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ART. 171, § 3º E ART. 288, DO CÓDIGO PENAL - CONDENAÇÃO PELO CRIME CLASSIFICADO NA DENÚNCIA - PRAZO PRESCRICIONAL - SENTENÇA ABSOLUTÓRIA -



NÃO INTERRUPTÃO - LAPSO TEMPORAL DECORRIDO PARA O CRIME DE BANDO OU QUADRILHA - PRESCRIÇÃO OCORRENTE - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO CRIME - CRIME DE ESTELIONATO NÃO PRESCRITO - BIS IN IDEM NÃO OCORRENTE - EMBARGOS PARCIALMENTE PROVIDOS.

1.- Condenação pelo crime de bando ou quadrilha classificado na denúncia, oportunizada às acusadas a defesa pela imputação.

2.- Decorridos mais de quatro anos da data do recebimento da denúncia até a data do acórdão condenatório, em relação ao crime de quadrilha ou bando, impõe-se a extinção da punibilidade do crime cuja pena foi estabelecida em um ano e quatro meses de reclusão, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal. Aplicação dos arts. 107, inc. IV e 109, inc. V, ambos do Código Penal.

Sentença absolutória que não tem o condão de interromper o prazo prescricional.

3.- Reconhecida a prescrição da pretensão punitiva estatal, em relação ao crime de bando ou quadrilha. Inocorrência de prescrição em relação ao crime de estelionato, mantendo-se, no mais, o acórdão condenatório.

4.- Não há falar-se em bis in idem, em face de denúncia posteriormente oferecida.

5.- Parcial provimento dos Embargos".

Aponta a recorrente, em síntese, que a r. decisão ora impugnada deixou de apreciar matéria infraconstitucional, consubstanciada em Leis, Decretos-Lei e Normas Regulamentares baixadas pelo INSS.

De outro lado, sustenta que o Ministério Público Federal juntou, em sede de razões de apelação, documentos consistentes na quebra de sigilo bancário da recorrente.

Aduz, ademais, que para reformar a sentença de primeiro grau, o v. acórdão recorrido teria valorado a prova consubstanciada em peças de procedimento administrativo disciplinar, ilícita, portanto, em razão de não ter sido produzida na presença de magistrado que presidiu o feito, tampouco na presença das partes.

Assinala, destarte, verdadeira ofensa aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Alega, outrossim, ofensa aos artigos 71, do Código Penal e 76, do Código de Processo Penal.

Ofertadas as contra-razões, vieram os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

Passo ao exame.

Primeiramente, cumpre esclarecer que foram preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, restando, agora examinar os específicos.

Vale ressaltar, ainda, que não se verifica a multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a autorizar a aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

Inicialmente, impende assinalar que a apontada ofensa a dispositivo da Constituição Federal de 1988 deve ser discutida em sede de recurso extraordinário, nos moldes da alínea 'a', inc. III, art. 102, o qual sequer foi interposto pela parte recorrente.

No mais, resulta que as alegações trazidas pela parte recorrente não estão a merecer conhecimento, em virtude de não ter ocorrido o necessário prequestionamento da matéria, ainda que de forma implícita, na decisão recorrida.

A esse respeito, confira-se trecho de voto lançado pelo i. Ministro Relator ARNALDO ESTEVES LIMA, do e. Superior Tribunal de Justiça, no REsp nº 695.699/RJ, DJ 11/06/2007, como segue :

"Consoante entendimento firmado pela Corte Especial deste Tribunal Superior, nas hipóteses em que a violação a lei federal surja no julgamento do acórdão recorrido, deve o recorrente opor embargos de declaração, para que o Tribunal

enfrente a matéria, a fim de viabilizar o acesso à instância especial (REsp 99.976/SP, Corte Especial, Rel. Min. EDUARDO RIBEIRO, DJ de 4/10/1999)".

Nesse sentido, confirmam-se ainda: AgRg no Ag 605.147/RJ, Terceira Turma, Rel. Min. CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, DJ de 12/9/2005; AgRg no Ag 541.180/PR, Sexta Turma, Rel. Min. PAULO GALLOTTI, DJ de 5/12/2005; REsp 330.159/SP, Quinta Turma, Rel. Min. LAURITA VAZ, DJ de 13/9/2004.", e ainda, os julgados: Resp 759.808/RJ, Relatora Ministra LAURITA VAZ, DJ de 28/05/2007; AgRg no Ag 642.878/DF, Relator Ministro PAULO GALLOTTI, DJ de 21/05/2007; REsp 847.418/PB, Relator Ministro FELIX FISCHER, DJ de 14/05/2007.

Incidência, portanto, na hipótese em exame, da Súmula 211 do c. Superior Tribunal de Justiça ("Inadmissível recurso especial quanto à questão que, a despeito da oposição de embargos declaratórios, não foi apreciada pelo Tribunal a quo") e da súmula 282 do e. Supremo Tribunal Federal, aplicável ao recurso especial, in verbis: "É inadmissível o recurso extraordinário, quando não ventilada, na decisão recorrida, a questão federal suscitada".

De outro lado, ainda que assim não o fosse, a reforma da decisão, tal como pretendida, demandaria, necessariamente, a apreciação da conduta da recorrente, bem como a análise das provas e dos fatos que desencadearam a própria denúncia. Esse procedimento, no entanto, é obstaculizado pelo enunciado da Súmula 07 do colendo Superior Tribunal de Justiça, assim redigida: "A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial."

Nesse sentido, é o posicionamento daquele C. Tribunal conforme julgados a respeito: Ag 852453, Relator Ministro HAMILTON CARVALHIDO, DJ 23.03.2007; Ag 842899, Relator Ministro PAULO GALLOTTI, DJ 21.03.2007; HC 46.077/MS, Relatora Ministra LAURITA VAZ, DJ 20.03.2006; REsp 835.140/RO, Relator Ministro GILSON DIPP, DJ 18.12.2006; REsp 174.290/RJ, Relator Ministro HÉLIO QUAGLIA BARBOSA, DJ 13.09.2005.

Do mesmo modo, as teses que envolvem eventual ausência de provas, inclusive para fins de condenação, igualmente não merece prosperar o presente recurso. Para que haja interesse em recorrer por esta via excepcional não basta a mera sucumbência, como ocorre nos demais recursos ordinários. É necessário que haja efetivamente uma questão de direito federal. Pelas razões recursais da defesa percebe-se que a pretensão é a reforma do v. acórdão, mediante o reexame das provas já exaustivamente analisadas pelo c. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em segundo grau. Não se vislumbra, efetivamente, onde há ofensa à lei federal, mas sim o mero inconformismo com a r. decisão ora impugnada.

Ante o exposto, NÃO ADMITO o presente recurso especial.

Dê-se ciência.

São Paulo, 4 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

VICE-PRESIDENTE

PROC. : 2001.61.81.002529-7 ACR 26451  
APTE : EDUARDO ROCHA reu preso  
ADV : EUNICE NASCIMENTO FRANCO OLIVEIRA (Int.Pessoal)  
APTE : Justica Publica  
APDO : REGINA HELENA DE MIRANDA  
APDO : SOLANGE APARECIDA ESPALAO FERREIRA  
APDO : ROSELI SILVESTRE DONATO  
ADV : JOAQUIM TROLEZI VEIGA  
APDO : MARCO ANTONIO JIULIANI  
ADV : CARLA NASCIMENTO CAETANO  
APDO : OS MESMOS  
RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI / PRIMEIRA TURMA

PETIÇÃO: CORE 2009166633

RECTE : Ministerio Publico Federal

ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

V I S T O S.

Eduardo Rocha foi condenado nos autos da ação penal nº. 2001.61.81.002529-7, ao cumprimento da pena de 4 (quatro) anos de reclusão, em regime inicial fechado e 200 (duzentos) dias-multa, cada qual fixado em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo atualizado, como incurso no art. 171, caput e § 3º, do Código Penal, decisão essa que foi mantida pela e. Primeira Turma deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

O v. acórdão transitou em julgado, tanto para a defesa do réu (fls. 2731), quanto para o Ministério Público Federal.

As co-rés Regina Helena de Miranda, Solange Aparecida Espalao Ferreira e Roseli Silvestre Donato, em sede de recurso ministerial, foram condenadas como incurtas nos artigos 288 e 171, § 3º, c.c. arts. 29 e 69, do Código Penal, sendo que contra este 'decisum' interpuseram recursos especiais, que não foram admitidos.

Por conseguinte, exercido o juízo de admissibilidade recursal, encerra-se o ofício jurisdicional desta Vice-Presidência.

Desse modo, transcorrido 'in albis' o prazo assinalado para eventual interposição de agravo contra as decisões de inadmissibilidade dos recursos especiais interpostos pelas co-rés, encaminhem-se os autos ao r. Juízo de origem, inclusive para fins de expedição da guia definitiva de execução da sentença, em relação ao réu Eduardo Rocha.

Cumpra-se. Intime-se.

Ciência ao MPF.

São Paulo, 4 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2002.61.20.003715-6 ACR 24464  
APTE : APARECIDA DE FATIMA ALVES TELLES RODRIGUES  
APTE : LUIZ CARLOS TELLES RODRIGUES  
ADV : BENEDITO APARECIDO ROCHA  
ADV : DONIZETE VICENTE FERREIRA  
APDO : Justica Publica  
RELATOR : DES.FED. RAMZA TARTUCE / QUINTA TURMA

RECTE : APARECIDA DE FATIMA ALVES TELLES RODRIGUES

: LUIZ CARLOS TELLES RODRIGUES

ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

RELATOR: VICE-PRESIDÊNCIA

D E C I S Ã O

Trata-se de recurso especial interposto por APARECIDA DE FATIMA ALVES TELLES RODRIGUES e LUIZ CARLOS TELLES RODRIGUES, com fundamento no art. 105, inciso III, alíneas 'a' e 'c', da Constituição Federal,

contra o v. acórdão unânime de Turma deste Tribunal, que rejeitou a preliminar de cerceamento de defesa, indeferiu o pedido de conversão do julgamento em diligência e negou provimento à apelação, cuja ementa assim esteve expressa :

"PENAL - PROCESSUAL PENAL - CRIME CONTRA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - ART 168-A DO CÓDIGO PENAL - PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA - PROVA PERICIAL - INEXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA - AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO -- CRIME OMISSIVO - RECURSO IMPROVIDO.

É prescindível a realização de perícia contábil para a caracterização do crime de omissão do recolhimento de contribuições previdenciárias, sendo suficiente a apuração realizada pelo órgão arrecadador. Preliminar de cerceamento de defesa rejeitada. Pedido de conversão do julgamento em diligência indeferido.

Não há que se falar em excludente de culpabilidade, por inexigibilidade de conduta diversa. Os réus são administradores da empresa "JOCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA", o que por si só evidencia a sua inquestionável responsabilidade penal. A dificuldade econômica que atravessava a empresa devido a circunstâncias alheias à vontade dos apelantes não tem o condão de afastar a sua culpabilidade.

O elemento subjetivo do tipo previsto no artigo 168-A do Código Penal é o dolo genérico que não pressupõe qualquer finalidade específica no ânimo do agente.

A conduta típica prevista no artigo 168-A do Código Penal tem natureza formal e se consuma quando o agente deixa de repassar a previdência social, na época própria, os valores das contribuições descontados de seus empregados, ou seja, trata-se de crime omissivo próprio.

5. Recurso improvido".

Sustentam os recorrentes, em suas razões de recurso, em síntese, que o v. acórdão recorrido contrariou dispositivo da Constituição Federal, bem como o artigo 499, do Código de Processo Penal.

Alega, ainda, hipótese de divergência jurisprudencial.

Ofertadas contra-razões recursais, vieram os autos conclusos.

Passo ao exame.

Primeiramente, cumpre esclarecer que foram preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, restando, agora examinar os específicos.

Vale ressaltar, ainda, que não se verifica a multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a autorizar a aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

Inicialmente, impende assinalar que a apontada ofensa a dispositivo da Constituição Federal de 1988 deve ser discutida em sede de recurso extraordinário, nos moldes da alínea 'a', inc. III, art. 102, o qual sequer foi interposto pelos recorrentes.

No mais, resulta que o Colendo Superior Tribunal de Justiça pacificou o entendimento no sentido de que o dolo do crime de apropriação indébita previdenciária é a consciência e a vontade de não repassar à Previdência, dentro do prazo e na forma da lei, as contribuições recolhidas, não se exigindo a demonstração de especial fim de agir ou o dolo específico de fraudar a Previdência Social como elemento essencial do tipo penal. Nesse contexto, ao contrário do que ocorre na apropriação indébita comum, não se exige o elemento volitivo consistente no animus rem sibi habendi para a configuração do tipo inscrito no art. 168-A do Código Penal. Trata-se de crime omissivo próprio, em que o tipo objetivo é realizado pela simples conduta de deixar de recolher as contribuições previdenciárias aos cofres públicos no prazo legal, após a retenção do desconto.

Nesse sentido, os seguintes precedentes:

"EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL. PENAL. APROPRIAÇÃO INDÉBITA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. LEI 9.983/2000. INCLUSÃO DO ART. 168-

A NO CP. DOLO ESPECÍFICO. ANIMUS REM SIBI HABENDI. COMPROVAÇÃO DESNECESSÁRIA. PRECEDENTES.

1. A Terceira Seção desta Egrégia Corte, em sessão realizada no dia 12 de novembro de 2003, por unanimidade, pacificou o entendimento de que o crime previsto no art. 95, alínea 'd', da Lei 8.212/91, revogado com o advento da Lei nº 9.983/00, que tipificou a mesma conduta no art. 168-A do Código Penal, se consuma com o simples não recolhimento das contribuições previdenciárias descontadas dos empregados no prazo legal.

2. Embargos de declaração rejeitados". (5ª Turma. EDRESP 414957/SC. Rel. Min. Laurita Vaz. DJ 17/05/2004, p. 00266).

"PENAL. PROCESSUAL PENAL. APROPRIAÇÃO INDÉBITA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. DEMONSTRAÇÃO DO DOLO ESPECÍFICO DE APROPRIAR-SE DOS VALORES NÃO RECOLHIDOS. DESNECESSIDADE. EXCLUSÃO DA CULPABILIDADE POR INEXIGIBILIDADE DE CONDUITA DIVERSA. REEXAME DE PROVAS. SÚMULA Nº 07 DO STJ. ADESÃO AO REFIS. POSTERIOR AO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. SUSPENSÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. IMPOSSIBILIDADE.

1. (...)

2. Considera-se que o dolo do crime de apropriação indébita previdenciária é a vontade de não repassar à previdência as contribuições recolhidas, dentro do prazo e da forma legais, não se exigindo o animus rem sibi habendi, sendo, portanto, descabida a exigência de se demonstrar o dolo específico de fraudar a Previdência Social como elemento essencial do tipo penal.

(omissis)." (5ª Turma. RESP 598951/SC. Rel. Min. Laurita Vaz. DJ 02/08/2004, p. 00533)

"RECURSO ESPECIAL. APROPRIAÇÃO INDÉBITA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. REJEIÇÃO DA DENÚNCIA. NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DO DENUNCIADO. CONDIÇÃO DE PROCEDIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. DOLO GENÉRICO. CRIME OMISSIVO PRÓPRIO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

2. O dolo do crime de apropriação indébita previdenciária é a consciência e a vontade de não repassar à Previdência, dentro do prazo e na forma da lei, as contribuições recolhidas, não se exigindo a demonstração de especial fim de agir ou o dolo específico de fraudar a Previdência Social como elemento essencial do tipo penal". (REsp 696921/ ES, Rel. Min. ARNALDO ESTEVES LIMA, 5ª Turma, DJ de DJ 23.10.2006 p.349)

"PENAL. RECURSO ESPECIAL. ART. 168-A DO CÓDIGO PENAL. ELEMENTO SUBJETIVO DO TIPO. ESPECIAL FIM DE AGIR. PRESCINDIBILIDADE DE SUA DEMONSTRAÇÃO.

O tipo subjetivo no injusto do art. 95, alínea d da Lei nº 8.212/91 que teve continuidade de incidência no art. 168-A, § 1º, inciso I do CP (Lei nº 9983/00), se esgota no dolo, sendo despiciendo qualquer outro elemento subjetivo diverso, mormente a intenção de fraudar porquanto de estelionato não se trata (Precedentes do STJ e do Pretório Excelso)". (REsp 825214 / CE, Rel. Min. FELIX FISCHER, 5ª Turma, DJ 16.10.2006 p. 428)

"RECURSO ESPECIAL. PENAL. APROPRIAÇÃO INDÉBITA PREVIDENCIÁRIA. DIFICULDADES FINANCEIRAS DA EMPRESA. INEXIGIBILIDADE DE CONDUITA DIVERSA. SÚMULA N.º 7 DESTA CORTE. ARTIGO 168-A DO CP. CRIME OMISSIVO. DOLO ESPECÍFICO. DESNECESSIDADE. SÚMULA 83 DESTA CORTE. APLICAÇÃO RETROATIVA DE LEI MAIS GRAVOSA. INOCORRÊNCIA. RECURSO QUE SE CONHECE PARCIALMENTE E, NA EXTENSÃO, NEGA-SE PROVIMENTO.

4. O dolo, nesses delitos, esgota-se com a simples omissão, pois não se pretende a causação de resultado algum. Daí porque a jurisprudência desta Corte pacificou-se no sentido de não exigir o fim especial de agir do agente, o dolo específico, não havendo de se demonstrar o animus rem sibi habendi para a caracterização do delito." (REsp 510742 / RS, Rel. Min. HÉLIO QUAGLIA BARBOSA, 6ª Turma, DJ 13.02.2006 p. 855)

No mais, segundo a orientação jurisprudencial pacificada do c. Superior Tribunal de Justiça "a prova pericial não é imprescindível para a verificação da materialidade do crime, mormente se outros elementos constantes nos autos podem fazê-lo" (REsp 664.826/SC, Rel. Min. LAURITA VAZ, Quinta Turma, DJ 6/6/05).

Nesse sentido:

"PENAL E PROCESSUAL. SONEGAÇÃO FISCAL. PERÍCIA CONTÁBIL. INDEFERIMENTO. DEFESA. CERCEAMENTO. NULIDADE. INEXISTÊNCIA.

Não constitui constrangimento ilegal o indeferimento de perícia com ábil para aferir a materialidade de hipótese de sonegação de ICMS porquanto, na conformidade do princípio do livre convencimento fundamentado, o juiz apreciará livremente a prova (art. 157 do CPP).

O habeas corpus, mercê de seu rito célere, marcado por cognição sumária indene ao contraditório, não comporta o exame de questões reacionadas com autoria e materialidade de infração penal, na medida em que exigem dilação probatória.

Recurso a que se nega provimento". (RHC 12840/MG, Rel. Min. PAULO MEDINA, Sexta Turma, DJ 16/11/04)

De outro lado, a questão afeta à excludente de culpabilidade, devido à inexigibilidade de conduta diversa, em face de apontada impossibilidade de recolhimento das contribuições previdenciárias, escapa ao alcance do recurso especial, por incidir também em reexame de prova, o que é vedado em sede de recurso especial, a teor da Súmula n. 07 do Superior Tribunal de Justiça, acima mencionada.

Nesta esteira de entendimento são os precedentes do Colendo Superior Tribunal de Justiça :

"RECURSO ESPECIAL. PENAL. APROPRIAÇÃO INDÉBITA PREVIDENCIÁRIA. AUSÊNCIA DE PERÍCIA CONTÁBIL. NULIDADE. PREJUÍZO NÃO DEMONSTRADO. DIFICULDADES FINANCEIRAS DA EMPRESA. INEXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA. SÚMULA N.º 7 DESTA CORTE. ARTIGO 168-A DO CP. CRIME OMISSIVO. DOLO ESPECÍFICO. DESNECESSIDADE. SÚMULA 83 DESTA CORTE. APLICAÇÃO RETROATIVA DE LEI MAIS GRAVOSA. INOCORRÊNCIA. RECURSO QUE SE CONHECE PARCIALMENTE E, NA EXTENSÃO, NEGA-SE PROVIMENTO.

(...)

3. A alegação de que a empresa passava por uma série de dificuldades financeiras, motivo pelo qual não foi possível repassar a contribuição previdenciária recolhida dos empregados implicaria, no caso, o reexame de provas, inviável em sede de recurso especial, por esbarrar no óbice imposto pelo enunciado sumular n.º 7 desta Corte;

4. O dolo, nesses delitos, esgota-se com a simples omissão, pois não se pretende a causação de resultado algum. Daí porque a jurisprudência desta Corte pacificou-se no sentido de não exigir o fim especial de agir do agente, o dolo específico, não havendo de se demonstrar o animus rem sibi habendi para a caracterização do delito; 5. Este Superior Tribunal já consolidou posicionamento no sentido de que a Lei 9.983/00, ao acrescentar o artigo 168-A, § 1º, ao Código Penal, revogando no art. 95 da Lei nº 8.212/91, manteve a figura típica anterior no seu aspecto substancial, não fazendo desaparecer o delito em questão ou configurando aplicação de lei mais gravosa;

6. Recurso de que se conhece parcialmente e a que, nessa extensão, se nega provimento." (REsp nº 510.742/RS, Relator Ministro Hélio Quaglia Barbosa, in DJ 13/2/2006).

"CRIMINAL. RESP. OMISSÃO NO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. VERIFICAÇÃO DA EXCLUDENTE DE CULPABILIDADE EM FACE DAS DIFICULDADES FINANCEIRAS DA EMPRESA. PRETENSÃO DE REEXAME DO MATERIAL FÁTICO-PROBATÓRIO. SÚM. 07/STJ. DENÚNCIA GENÉRICA. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES. SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

I - É inviável o conhecimento do recurso quanto à alegada excludente de culpabilidade pela inexigibilidade de conduta diversa, em face das dificuldades financeiras enfrentadas pela empresa, se a pretensão deixa, por si só, entrever o interesse de verdadeira reapreciação de aspectos fático-probatórios, impossível de ser satisfeito nesta sede, em respeito ao enunciado da Súm. nº 07/STJ.

(...)

VI - Recurso parcialmente conhecido e desprovido." (REsp nº 628.867/PR, Relator Ministro Gilson Dipp, in DJ 29/11/2004).

"PENAL. RECURSO ESPECIAL. CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA. OBTENÇÃO INDEVIDA. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 109, V E 119, DO CÓDIGO PENAL, 1º, I, DA LEI Nº 8.137/90 E 65, III, DO CP. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. MALFERIMENTO AO ART. 41 DO CPP. DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL NÃO DEMONSTRADO.

(...)

Quanto à apontada causa supralegal de exclusão da culpabilidade, não merece ser conhecido o presente recurso, haja vista que a discussão concernente às dificuldades financeiras enfrentadas pelo recorrente referem-se à matéria de fato, cuja análise encontra óbice no teor da Súmula 7 deste Eg. Tribunal. (...)

Recurso parcialmente conhecido, mas desprovido." (REsp nº 499.916/RS, Relator Ministro José Arnaldo da Fonseca, in DJ 28/10/2003 - nossos os grifos).

Desse modo, não se apresenta admissível o recurso sob o fundamento de infringência à lei federal, tampouco por divergência jurisprudencial, considerando o disposto na Súmula 83 do colendo Superior Tribunal de Justiça : "Não se conhece do recurso especial pela divergência, quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida".

Ante o exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Dê-se ciência.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2002.61.24.001280-8 ACR 23888  
APTE : Justica Publica  
APDO : APARECIDO PITARO  
APDO : SALVADOR PITARO NETO  
ADV : APARECIDO BARBOSA DE LIMA  
PETIÇÃO : RESP 2009122867  
RECTE : SALVADOR PITARO NETO  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

## DECISÃO

1.Trata-se de recurso especial interposto por SALVADOR PITARO NETO e APARECIDO PITARO, com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, contra o v. acórdão proferido por Turma deste Tribunal que, por unanimidade, deu provimento ao recurso ministerial, para reformar a r. sentença absolutória, e condenar os réus à pena de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de reclusão e ao pagamento de 12 (doze) dias-multa, pela prática do delito previsto no artigo 95, alínea "d", da Lei nº 8.212/91 c.c. artigo 71, do Código Penal.

2.Em suas razões de recurso sustentam os recorrentes a ausência de dolo na conduta lhes imputada, tendo em vista a situação de impossibilidade de recolhimento das contribuições previdenciárias, diante da dificuldade financeira, fazendo jus, portanto, a causa de exclusão de culpabilidade, por inexigibilidade de conduta diversa. Alegando, ainda, a ocorrência de divergência jurisprudencial em relação à matéria.

3.Ofertadas as contra-razões, vieram-me os autos conclusos para juízo de admissibilidade.

4. Verifica-se que não mais subsiste interesse recursal, requisito indispensável à admissibilidade do pleito formulado nos autos.

5. É que cumpre verificar a extinção de punibilidade em face da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, por se tratar de matéria prejudicial e que deve ser conhecida de ofício em qualquer fase e grau de jurisdição, tendo em vista o disposto no art. 61 do Código de Processo Penal.

6. A Turma Julgadora, ao dar provimento ao recurso ministerial, reformou a sentença absolutória e julgou procedente a ação penal, condenando o recorrente como incurso nas disposições do art. 168-A, § 1º, inciso I, do Código Penal, fixando a pena-base em 02 (dois) anos de reclusão, aumentada em 1/4 (art. 71, Código Penal), resultando na pena definitiva de 02 (dois) anos e 06 (seis) de reclusão.

7. O art. 110, § 1º, do Código Penal, disciplina que o prazo prescricional, depois da sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação, regula-se pela pena aplicada.

8. Na situação em tela, não pode ser tomado em apreço o aumento da pena decorrente da continuidade delitiva para o fim da caracterização do lapso prescricional, face o disposto no artigo 119 do Código Penal, bem como a Súmula n. 497 do E. Supremo Tribunal Federal.

9. Destarte, a pena a ser considerada é a imposta no acórdão, sem a continuidade delitiva, expressa, no caso, em 02 (dois) anos de reclusão.

10. Assim, resulta que o prazo prescricional é de quatro anos, nos termos do disposto no art. 109, inciso V, do Código Penal.

11. A denúncia foi recebida em data de 09 de outubro de 2004 (fls. 194), enquanto o v. acórdão condenatório foi publicado na data de 16 de junho de 2009 (fls. 423), sendo o último marco interruptivo da prescrição.

12. Ora, no caso em apreço, entre a data do recebimento da denúncia e o da publicação do v. acórdão condenatório, já transcorreu interregno de tempo superior ao prazo prescricional de quatro anos, pelo que está concretizada a referida causa de extinção da punibilidade, inclusive no que tange à pena de multa, face o disposto no artigo 118 do Código Penal.

13. Registra-se, por oportuno que, por se tratar de matéria de ordem pública deve ser declarada em qualquer fase do processo.

14. Por fim, impende assinalar que conforme entendimento assentado pelo c. Superior Tribunal de Justiça, a prescrição constitui prejudicial de mérito, sendo que o seu reconhecimento constitui medida de utilidade prática, pela desnecessidade de revolver toda a matéria versada nos autos, sendo obstada, apenas, nas hipóteses em que a apreciação do mérito possa repercutir na própria configuração da prescrição ou quando os seus efeitos sejam desfavoráveis ao acusado.

15. De outro lado, considerando que os efeitos da absolvição por atipicidade da conduta são os mesmos que se verificariam pela extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva estatal, caso em que inexistente condenação definitiva, não subsiste interesse jurídico da parte em recorrer. (REsp 661338/RS, Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, 5ª T, DJ 14.11.2005 p. 384; REsp 318127/PE, Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, 5ª T, DJ 01.08.2005 p. 505; REsp 522377/RS, Ministra LAURITA VAZ, DJ 13.10.2003 p. 434).

16. Ante o exposto, declaro a extinção da punibilidade quanto ao crime imputado aos recorrentes SALVADOR PITARO NETO e APARECIDO PITARO, em face da prescrição retroativa da pretensão punitiva do Estado, e NÃO ADMITO o recurso especial interposto.

Dê-se ciência.

São Paulo, 08 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente



PROC. : 2002.61.81.006265-1 ACR 31240  
APTE : LINDOMAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR  
APTE : ROBERTO MARTINS DE LUCCA  
ADV : MARCIA DAS NEVES PADULLA  
APDO : Justica Publica  
PETIÇÃO : RESP 2009130795  
RECTE : LINDOMAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

## DECISÃO

1.Trata-se de recurso especial interposto por LINDOMAR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR e ROBERTO MARTINS DE LUCCA, com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra o v. acórdão proferido por Turma deste Tribunal que, por unanimidade, de ofício reconheceu a prescrição parcial e reduziu o aumento da causa de aumento pela continuidade delitiva e deu parcial provimento à apelação da defesa para reduzir a pena-base aplicada para 3 (três) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime inicial aberto, e ao pagamento de 16 (dezesesseis) dias-multa, pelo cometimento do delito previsto no artigo 168-A, c.c. o artigo 71, ambos do Código Penal.

2.Alegam os recorrentes em suas razões recursais que o v. acórdão violou o disposto no artigo 168-A, artigo 23 e 24, e 59, todos do Código Penal.

3.Ofertadas as contra-razões vieram-me os autos conclusos para juízo de admissibilidade.

4.Passo ao exame.

5.Atendidos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos do recurso especial, prossigo na análise dos requisitos constitucionais de admissibilidade.

6.Ocorre que o inconformismo dos recorrentes escapa ao alcance do recurso especial, por incidir em reexame de prova, o que é vedado em sede de recurso especial, na conformidade do que dispõe o Enunciado nº 07 da Súmula do Colendo Superior Tribunal de Justiça, assim redigida: " A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial."

7.Por derradeiro, apura-se a existência de posicionamentos do C. Superior Tribunal de Justiça, no sentido da impossibilidade da incursão pelo campo fático-probatório (Ag 852453, Rel Ministro HAMILTON CARVALHIDO, DJ 23.03.2007; Ag 842899, Rel Ministro PAULO GALLOTTI, DJ 21.03.2007).

8.Ademais, o Colendo Superior Tribunal de Justiça tem se pronunciado reiteradamente no sentido de que apenas nas hipóteses de flagrante erro ou ilegalidade ocorridos na dosimetria da pena, com violação ao artigo 59 do Código Penal, pode-se reexaminar o decisum.

9.Ante o exposto, NÃO ADMITO o recurso.

Dê-se ciência.

São Paulo, 08 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2002.61.81.006265-1 ACR 31240  
APTE : LINDOMAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR  
APTE : ROBERTO MARTINS DE LUCCA  
ADV : MARCIA DAS NEVES PADULLA  
APDO : Justica Publica  
PETIÇÃO : REX 2009130796  
RECTE : LINDOMAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

## DECISÃO

1.Trata-se de recurso extraordinário interposto por LINDOMAR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR e ROBERTO MARTINS DE LUCCA, com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra o v. acórdão proferido por Turma deste Tribunal que, por unanimidade, de ofício reconheceu a prescrição parcial e reduziu o aumento da causa de aumento pela continuidade delitiva e deu parcial provimento à apelação da defesa para reduzir a pena-base aplicada para 3 (três) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime inicial aberto, e ao pagamento de 16 (dezesseis) dias-multa, pelo cometimento do delito previsto no artigo 168-A, c.c. o artigo 71, ambos do Código Penal.

2.Alegam os recorrentes que o v. acórdão violou o disposto no artigo 5º, incisos LXVII e XLVI, ambos da Constituição Federal.

3.Ofertadas as contra-razões, vieram-me os autos conclusos para juízo de admissibilidade.

4.Passo ao exame.

5.Verifica-se, num primeiro plano, que foram atendidos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos do recurso extraordinário, pelo que prossegue na análise dos requisitos constitucionais de admissibilidade.

6.O presente recurso não merece admissão. A alegada ofensa ao art 5º, incisos LXVII e XLVI, da Constituição Federal demandaria o reexame dos fatos e das provas da causa, hipótese inviável em sede extraordinária pelo óbice da Súmula n. 279, do E. Supremo Tribunal Federal, Federal, in verbis : "PARA SIMPLES REEXAME DE PROVA NÃO CABE RECURSO EXTRAORDINÁRIO".

7.Por outro lado, se violação houvesse, somente poderia ocorrer de forma reflexa, a depender da prévia análise da legislação infraconstitucional (Código Penal), o que torna incabível, também, o acesso à via recursal extraordinária.

8.Ante o exposto, NÃO ADMITO o recurso extraordinário.

Dê-se ciência.

São Paulo, 08 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2003.61.17.001156-4 ACR 33764  
APTE : HUMBERTO CORIGLIANO FILHO  
ADV : DORIO HENRIQUE FERREIRA GROSSI  
ADV : MARCELO JOSÉ NALIO GROSSI  
APDO : Justica Publica  
PETIÇÃO : RESP 2009096420  
RECTE : HUMBERTO CORIGLIANO FILHO  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

## DECISÃO

1. Trata-se de recurso especial interposto por HUMBERTO CORIGLIANO FILHO, com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra o v. acórdão que, por unanimidade, manteve a r. sentença que o condenou à pena de 1 (um) ano e 6 (seis) meses de reclusão, em regime aberto, pela prática do crime descrito no artigo 334, caput, do Código Penal. A ementa do julgado está assim redigida:

"PENAL. DESCAMINHO. PRELIMINARES REJEITADAS. CERCEAMENTO DE DEFESA AFASTADO. PRESCINDÍVEL A INTIMAÇÃO DA DEFESA DA DATA DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA EM JUÍZO DEPRECADO. AUSÊNCIA DO RÉU DEVIDAMENTE INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHAS. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. INÉPCIA DA DENÚNCIA AFASTADA. DESNECESSÁRIA A INDICAÇÃO NOMINAL DO TRIBUTO ILUDIDO. PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DO REQUISITO SUBJETIVO. AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVAS COMPROVADAS. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA LIMITADO AO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS). ARTIGO 18, § 1º, DA LEI 10522/2002. INAPLICABILIDADE. PRÁTICA DO DESCAMINHO COMO MEIO DE VIDA. "CONTRABANDO DE FORMIGUINHA". CONDENAÇÃO MANTIDA. APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1- Ausente nulidade por cerceamento de defesa.

2- O Supremo Tribunal Federal assentou que é prescindível a intimação da defesa da data da realização da audiência no Juízo deprecado, bastando a sua intimação da expedição da Carta Precatória.

3- O réu foi devidamente intimado da audiência de oitiva das testemunhas de acusação. A impossibilidade de comparecimento, embora justificada, ocorreu a destempo. Ademais, foi nomeado defensor dativo pelo MM. Juízo a quo.

4- Em tema de nulidades processuais, o nosso Código de Processo Penal acolheu o princípio *pas de nullité sans grief*, do qual se deduz que somente há de se declarar a nulidade de ato processual, quando, além de alegada oportuno tempore, reste comprovado o efetivo prejuízo dela decorrente, nos termos do artigo 563, do Código de Processo Penal, e da Súmula 523, do Supremo Tribunal Federal, o que não ocorreu no presente feito.

5- Inépcia da denúncia afastada, pois é prescindível a indicação nominal do tributo iludido, matéria de direito e, portanto, dispensável na narrativa da conduta delitiva.

6- Rejeitada a preliminar de ausência de proposta de suspensão condicional do processo, vez que o Ministério Público Federal deixou de oferecê-la tendo em vista que o réu estava respondendo por outro delito.

7- A materialidade delitiva ficou demonstrada pelo Auto de Exibição, Apreensão e Lacração, pelo Auto de Infração e Termo de Guarda Fiscal, bem como pelo Laudo de Exame Merceológico, que atestam a procedência estrangeira das mercadorias apreendidas sem notas fiscais que as acobertassem.

8- A confissão do apelante na fase indiciária e os depoimentos das testemunhas de acusação atestam a autoria delitiva.

9- O conjunto probatório revela que o réu tinha plena ciência acerca da ilicitude de seu comportamento consistente em transportar e internar, mediante engodo empregado às autoridades alfandegárias, bens estrangeiros desprovidos de documentação fiscal que comprovasse o pagamento dos tributos devidos.

10- Conforme entendimento da maioria dos desembargadores que participaram do julgamento, para fins de aplicação do princípio da insignificância, deve ser considerado o limite de R\$ 100,00 (cem reais), instituído pelo artigo 18, § 1º, da Lei 10.522/2002. Ressalva do entendimento do relator (g.n.).

11- O apelante faz da prática do descaminho um meio de vida. A habitualidade torna inaplicável o princípio da insignificância. Precedentes.

12- Se a conduta é reiterada, não pode ser considerada irrelevante por serem pequenos os valores envolvidos em apenas um caso isolado. Pela continuidade delitiva, que parece provável no caso concreto, o criminoso alcança provocar lesão relevante ao erário, realizando aquilo que se apelidou de "contrabando de formiguinha": fazendo segundas viagens ao

exterior, facilitadas pela existência de fronteira seca, ele infinitas vezes desencaminha pequenas quantidades de mercadoria de cada vez; assim, chama pouca atenção para sua atividade ilícita, diminui o risco de perda do capital em caso de apreensão, e ainda se apresenta em juízo como um criminoso casual e quase inofensivo.

13 - A reprimenda corporal foi bem dosada, justificada a majoração acima do mínimo legal à vista dos antecedentes do réu e de sua personalidade voltada para a contumácia criminosa, devendo ser indeferida a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, bem como a sua suspensão condicional, ante as circunstâncias judiciais desfavoráveis (artigos 44, III, e 77, II, ambos do Código Penal).

14 - Apelação a que se nega provimento".

2. Alega o recorrente em suas razões recursais que o v. acórdão contrariou os artigos 41 e 564, inciso III, "a" e IV, do Código de Processo Penal; artigos 44, inciso III, 59, 68, 77 e 334, todos do Código Penal; e, ainda, a Lei 9.099/95, artigo 89.

3. Afirma, também, o recorrente, que é de se aplicar à situação dos autos, o princípio da insignificância, pois o valor do tributo não recolhido não supera o limite de que trata a Lei n. 11.033/2004, ou seja, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fato que não foi considerado pela Turma Julgadora.

4. Ofertadas as contrarrazões, vieram-me os autos conclusos para juízo de admissibilidade.

5. Passo ao exame.

6. Primeiramente, cumpre esclarecer que foram preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, restando, agora examinar os específicos.

7. Vale ressaltar, ainda, que não se verifica a multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a autorizar a aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

8. Quanto à alegação de contrariedade aos dispositivos legais que menciona o recorrente, tenho que não merece prossecução o presente recurso especial, pois, na verdade, o que pretende o recorrente é que seja reexaminado o feito e seu conjunto fático-probatório, inviável em sede de recurso especial, na conformidade do que dispõe o Enunciado nº 07 da Súmula do colendo Superior Tribunal de Justiça, assim redigida: "A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial".

9. Nesse sentido, é o posicionamento daquele C. Tribunal, conforme julgados a respeito: Ag 852453, Relator Ministro HAMILTON CARVALHIDO, DJ 23.03.2007; Ag 842899, Relator Ministro PAULO GALLOTTI, DJ 21.03.2007; HC 46.077/MS, Relatora Ministra LAURITA VAZ, DJ 20.03.2006; REsp 835.140/RO, Relator Ministro GILSON DIPP, DJ 18.12.2006; REsp 174.290/RJ, Relator Ministro HÉLIO QUAGLIA BARBOSA, DJ 13.09.2005.

10. Todavia, no concernente à alegação de que houve afronta ao princípio da insignificância, o que levaria ao reconhecimento da atipicidade do injusto penal, melhor sorte merece a presente irresignação.

11. A r. decisão atacada utilizou como critério para o reconhecimento da insignificância o entendimento que, até então, vinha predominando na jurisprudência do colendo Superior Tribunal de Justiça, qual seja, o parâmetro previsto no artigo 18, § 1º, da Lei nº 10.522/2002, que dispõe acerca do crédito fiscal.

12. Contudo, o Excelso Pretório, no julgamento do Habeas Corpus nº 92.438/PR, Relator o Ministro Joaquim Barbosa, firmou compreensão no sentido de considerar aplicável o princípio da insignificância nos casos em que o valor dos tributos sonegados seja inferior ou igual ao montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a teor do art. 20, "caput", da Lei 10.522/2002, alterado pela Lei 11.033/2004.

13. E este passou a ser o entendimento adotado pelo colendo Superior Tribunal de Justiça, conforme se colhe dos recentes julgados:

RECURSO ESPECIAL. PENAL. DESCAMINHO. LEI Nº 11.033/04. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. APLICABILIDADE.

O Excelso Pretório, no julgamento do Habeas Corpus nº 92.438/PR, Relator o Ministro Joaquim Barbosa, firmou compreensão no sentido de considerar aplicável o princípio da insignificância nos casos em que o valor dos tributos sonegados seja inferior ou igual ao montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a teor do art. 20, caput, da Lei nº 10.522/02, alterado pela Lei nº 11.033/04. Precedentes.

2. No caso vertente, verifica-se caracterizado o desinteresse penal, uma vez que o valor do tributo suprimido é de R\$ 1.043,64 (um mil e quarenta e três reais sessenta e quatro centavos) 3. Recurso a que se nega provimento.

(REsp 1114261/RS, Rel. Ministro OG FERNANDES, SEXTA TURMA, julgado em 25/06/2009, DJe 03/08/2009).

Agravo regimental. Recurso especial. Penal. Descaminho. Princípio da insignificância. Aplicabilidade.

1. A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal, no julgamento do HC nº 92.438/PR, Relator o Ministro Joaquim Barbosa, firmou entendimento no sentido de ser aplicável, na prática de descaminho, o princípio da insignificância quando o valor do tributo suprimido é inferior a R\$ 10.000,00.

2. No caso, o valor do tributo sonegado é de R\$ 1.698,64, que não excede o limite de R\$ 10.000,00 adotado pela Lei nº 11.033/2004, sendo de rigor a extinção do crédito tributário.

3. Agravo regimental provido. (AgRg no REsp-1.021.805, Relator para o acórdão Ministro Paulo Gallotti, DJe de 17.11.08).

Descaminho (caso). Prejuízo (pequeno valor). Lei nº 11.033/04 (aplicação). Princípio da insignificância (adoção).

1. A melhor das compreensões penais recomenda não seja mesmo o ordenamento jurídico penal destinado a questões pequenas - coisas quase sem préstimo ou valor.

2. Antes, falou-se, a propósito, do princípio da adequação social; hoje, fala-se, a propósito, do princípio da insignificância. Já foi escrito: "Onde bastem os meios do direito civil ou do direito público, o direito penal deve retirar-se."

3. É insignificante, em conformidade com a Lei nº 11.033/04, suposta lesão ao fisco que não ultrapassa o valor de 10 mil reais. 4. Habeas corpus deferido. (REsp nº 966.077/GO, Rel. Ministro NILSON NAVES, Dje de 15/12/2008).

HABEAS CORPUS PREVENTIVO. DESCAMINHO. ATIPICIDADE MATERIAL. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. IMPOSTO ILUDIDO (R\$ 4.410,00) INFERIOR AO VALOR ESTABELECIDO PELA LEI 11.033/04 PARA EXECUÇÃO FISCAL (R\$ 10.000,00). CONDUTA IRRELEVANTE AO DIREITO ADMINISTRATIVO, QUE NÃO PODE SER ALCANÇADA PELO DIREITO PENAL. PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE. NOVO ENTENDIMENTO DO STF. PARECER DO MPF PELA DENEGAÇÃO DA ORDEM. ORDEM CONCEDIDA, PORÉM, PARA DETERMINAR O TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL POR FALTA DE JUSTA CAUSA.

1. De acordo com o entendimento recentemente firmado pelo STF, aplica-se o princípio da insignificância à conduta prevista no art. 334, caput, do CPB (descaminho), caso o ilusão de impostos seja igual ou inferior ao valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), estabelecido pelo art. 20, caput, da Lei 10.522/2002, alterado pela Lei 11.033/2004, para a baixa na distribuição e arquivamento de execução fiscal pela Fazenda Pública. HC 92.438/PR, Rel. Min. JOAQUIM BARBOSA, DJU 29.08.08, HC 95.749/PR, Rel. Min. EROS GRAU, DJU

07-11-2008 e RE 536.486/RS, Rel. Min. ELLEN GRACIE, DJU 19-09-2008.

2. Segundo o posicionamento externado pela Corte Suprema, cuidando-se de crime que tutela o interesse moral e patrimonial da Administração Pública, a conduta por ela considerada irrelevante não deve ser abarcada pelo Direito Penal, que se rege pelos princípios da subsidiariedade, intervenção mínima e fragmentariedade.

3. Parecer do MPF pela denegação da ordem.

4. Ordem concedida, para determinar o trancamento da Ação Penal. (HC 116293 /TO, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, DJe 09/03/2009).

14. No caso, de acordo com o contido no ofício expedido pela Receita Federal (fls. 124), o valor estimado do tributo que teria sido sonegado totalizaria aproximadamente R\$ 8.137,67 (oito mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), o que, em princípio, confere plausibilidade recursal, por ser inferior ao limite estabelecido pela Lei nº 11.033/2004.

15. Desse modo, afigura-se plausível o reclamo, considerando os precedentes já transcritos do colendo Superior Tribunal de Justiça.

16. Ante o exposto, ADMITO o presente recurso.

Dê-se ciência.

São Paulo, 05 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2003.61.17.001156-4 ACR 33764  
APTE : HUMBERTO CORIGLIANO FILHO  
ADV : DORIO HENRIQUE FERREIRA GROSSI  
ADV : MARCELO JOSÉ NALIO GROSSI  
APDO : Justica Publica  
PETIÇÃO : REX 2009096421  
RECTE : HUMBERTO CORIGLIANO FILHO  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

## DE C I S Ã O

1. Trata-se de recurso extraordinário interposto por HUMBERTO CORIGLIANO FILHO, com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra o v. acórdão que, por unanimidade, manteve a r. sentença que o condenou à pena de 1 (um) ano e 6 (seis) meses de reclusão, em regime aberto, pela prática do crime descrito no artigo 334, caput, do Código Penal.

2. Foram opostos embargos de declaração os quais foram conhecidos e, por unanimidade, rejeitados.

3. Alega o recorrente em suas razões recursais que o v. acórdão teria contrariado os incisos LIV, LV e LVII, do artigo 5º, da Constituição Federal e entende aplicável à situação dos autos o princípio da insignificância.

4. Ofertadas as contrarrazões, vieram-me os autos conclusos para juízo de admissibilidade.

5. Passo ao exame.

6. Encontra-se preenchido o requisito formal de admissibilidade recursal previsto no art. 102, par. 3º, da Constituição Federal e na Lei nº 11.418, de 19.12.2006, consubstanciado na alegação, em preliminar, da repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso.

7. Presentes os demais requisitos intrínsecos e extrínsecos, passo à análise das hipóteses constitucionais.

8. Insurgem-se o recorrente contra o v. acórdão aduzindo contrariedade aos dispositivos constitucionais que contemplam os princípios do devido processo legal, contraditório, da ampla defesa e da presunção de inocência.

9. Entretanto, na hipótese, o que se pretende discutir é a observância ou não de regras de natureza infraconstitucional, mais precisamente as normas do Código de Processo Penal, no tocante à tramitação do processo e coleta de provas,

situação que revela, quando muito, hipótese de ofensa reflexa à Carta Magna, realidade que não autoriza o uso da via extraordinária, limitada aos casos de maltrato direto e frontal à Constituição, segundo pacífica orientação do Excelso Pretório (RTJ 94/462; RTJ 105/704 e RTJ 107/661; AGRAG 206.164; RREE 223.744-7; RREE 227.770-5; RREE 163.136; RREE 225.400; RREE 134.330; AGRAG 183.380; AGRAG 204.134; AGRAG 196.674; AGRAG 178.323).

10. Portanto, se violação houvesse, somente poderia ocorrer de forma reflexa, a depender da prévia análise da legislação infraconstitucional, o que torna incabível o acesso à via recursal extraordinária.

11. No mais, as alegações de afronta aos dispositivos constitucionais que contemplam os princípios do devido processo legal, contraditório, da ampla defesa e da presunção de inocência, no caso dos autos, importaram ofensa ao devido processo legal e ao direito de defesa, envolvem análise dos aspectos fáticos e circunstanciais da causa, o que é defeso, nos termos do enunciado da Súmula nº 279 do Colendo Supremo Tribunal Federal: "Para simples reexame de prova não cabe recurso extraordinário".

12. Ante o exposto, NÃO ADMITO o recurso extraordinário.

Dê-se ciência.

São Paulo, 05 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2003.61.27.001181-1 ACR 27714  
APTE :  
ADV : ALEXANDRA DOS SANTOS COSTA  
APDO : Justiça Publica  
PETIÇÃO : RESP 2009130741  
RECTE :  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

DE C I S Ã O

11. Ante o exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Dê-se ciência.

São Paulo, 08 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2004.61.02.008978-3 ACR 34131  
APTE : Justiça Publica  
APDO : MANOEL AUGUSTO GONCALVES  
ADV : REGIS GALINO  
PETIÇÃO : REX 2009131425  
RECTE : MANOEL AUGUSTO GONCALVES

ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

## DECISÃO

Trata-se de recurso extraordinário interposto por MANOEL AUGUSTO GONCALVES, com fundamento no art. 102, inciso III, alínea 'a', da Constituição Federal, contra o v. acórdão unânime de Turma deste Tribunal, que rejeitou a preliminar e deu provimento ao recurso, para declarar nula a sentença, devendo os autos retornarem à primeira instância, para o regular prosseguimento do feito e apreciação da pretensão punitiva estatal pelo MM. Juízo a quo, cuja ementa assim esteve expressa :

"PROCESSUAL PENAL. INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO. IN DUBIO PRO REO. INAPLICABILIDADE. NULIDADE DA SENTENÇA.

1. Na aferição da tempestividade do recurso não se aplica o princípio in dubio pro reo, pois se trata do juízo de admissibilidade recursal e não do julgamento da ação. Com efeito, dá-se justamente o oposto, na dúvida deve o recurso ser recebido.

2. Inexistente o pagamento integral do débito, causa extintiva da punibilidade, e excluída a empresa do Paes, é adequado o regular andamento do processo-crime, com julgamento da pretensão punitiva estatal.

3. Preliminar rejeitada e apelação provida, para declarar nula a sentença, devendo os autos retornarem à primeira instância, para o regular prosseguimento do feito e apreciação da pretensão punitiva estatal pelo MM. Juízo a quo".

Foram interpostos embargos de declaração, oportunidade em que a Turma Julgadora, à unanimidade, negou provimento ao recurso.

Aponta o recorrente contrariedade ao disposto no art. 5º, inciso XXXIX, da Constituição Federal.

O Ministério Público Federal ofertou contra-razões recursais. Manifestou-se pelo não conhecimento do recurso e, no mérito ou de ofício, pelo seu parcial provimento, a fim de se anular a decisão que recebeu a denúncia, devendo o feito retornar à primeira instância para regular prosseguimento.

Os autos vieram-me conclusos para juízo de admissibilidade.

Passo ao exame.

Encontra-se preenchido o requisito formal de admissibilidade recursal previsto no art. 102, par. 3º, da Constituição Federal e na Lei nº 11.418, de 19.12.2006, consubstanciado na alegação da repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso.

Presentes os demais requisitos intrínsecos e extrínsecos, passo à análise das hipóteses constitucionais.

No que concerne à hipótese de contrariedade ao dispositivo da Constituição Federal em apreço, resulta que o recurso não está a merecer admissão, posto não ter ocorrido o necessário prequestionamento da matéria.

Com efeito, da leitura do v. acórdão recorrido verifica-se que a norma constitucional apontada no presente recurso extremo não foi examinada, de fato, no julgado impugnado.

E ausência desse prequestionamento constitui óbice intransponível à seqüência recursal, haja vista implicar em inovação e manifesta supressão de instância, segundo, aliás, inteligência das Súmulas 282 e 356 do colendo Supremo Tribunal Federal, aplicáveis ao caso.

Ante o exposto, NÃO ADMITO o recurso.

Dê-se ciência.

São Paulo, 4 de setembro de 2009.



SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2004.61.02.008978-3 ACR 34131  
APTE : Justica Publica  
APDO : MANOEL AUGUSTO GONCALVES  
ADV : REGIS GALINO  
PETIÇÃO : RESP 2009131426  
RECTE : MANOEL AUGUSTO GONCALVES  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

## DECISÃO

Trata-se de recurso especial interposto por MANOEL AUGUSTO GONCALVES, com fundamento no art. 105, inciso III, alínea 'a', da Constituição Federal, contra o v. acórdão unânime de Turma deste Tribunal, que rejeitou a preliminar e deu provimento ao recurso, para declarar nula a sentença, devendo os autos retornarem à primeira instância, para o regular prosseguimento do feito e apreciação da pretensão punitiva estatal pelo MM. Juízo a quo, cuja ementa assim esteve expressa :

"PROCESSUAL PENAL. INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO. IN DUBIO PRO REO. INAPLICABILIDADE. NULIDADE DA SENTENÇA.

1. Na aferição da tempestividade do recurso não se aplica o princípio in dubio pro reo, pois se trata do juízo de admissibilidade recursal e não do julgamento da ação. Com efeito, dá-se justamente o oposto, na dúvida deve o recurso ser recebido.
2. Inexistente o pagamento integral do débito, causa extintiva da punibilidade, e excluída a empresa do Paes, é adequado o regular andamento do processo-crime, com julgamento da pretensão punitiva estatal.
3. Preliminar rejeitada e apelação provida, para declarar nula a sentença, devendo os autos retornarem à primeira instância, para o regular prosseguimento do feito e apreciação da pretensão punitiva estatal pelo MM. Juízo a quo".

Foram interpostos embargos de declaração, oportunidade em que a Turma Julgadora, à unanimidade, negou provimento ao recurso.

Aponta o recorrente, contrariedade ao disposto nos arts. 41 e 395, II e III, do Código de Processo Penal. Sustenta, em síntese, falta de justa causa para o exercício da ação penal, em razão do fato da denúncia ter sido recebida, mesmo estando suspensa, à época, a pretensão punitiva estatal em relação ao ora recorrente, considerando a adesão da sua empresa ao Programa de Pagamento Especial - PAES.

O Ministério Público Federal ofertou contra-razões recursais. Manifestou-se pelo não conhecimento do recurso e, no mérito ou de ofício, pelo seu parcial provimento, a fim de se anular a decisão que recebeu a denúncia, devendo o feito retornar à primeira instância para regular prosseguimento.

Passo ao exame.

Primeiramente, cumpre esclarecer que foram preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, restando, agora examinar os específicos.

Vale ressaltar, ainda, que não se verifica a multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a autorizar a aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

O Colendo Superior Tribunal de Justiça, examinando a questão relativa ao recebimento da denúncia posteriormente à data em que se encontrava suspensa a pretensão punitiva, em razão da inclusão da empresa em programa de pagamento especial, assim se manifestou :

"PENAL E PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. SONEGAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PAGAMENTO PARCELADO DO DÉBITO. SUSPENSÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. OFERECIMENTO DA DENÚNCIA ANTES DO LANÇAMENTO DEFINITIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. FALTA DE JUSTA CAUSA. CONCESSÃO DE OFÍCIO DO HABEAS CORPUS PARA O TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL.

- O artigo 15, da Lei nº 9.964/00, revogou o artigo 34, da Lei 9.249/95, no que respeita os efeitos do pagamento do débito da pessoa jurídica - parcelado ou integral. Quanto à pessoa física, segue aplicável o artigo 34, da Lei 9.249/95.

- O artigo 34, da Lei nº 9.249/95, não mais se aplica à pessoa jurídica que obteve parcelamento do débito fiscal, pois o artigo 9º, da Lei nº 10.684/03 (Refis II), ampliou e unificou o benefício da suspensão da pretensão punitiva estatal em relação a todos os parcelamentos oficiais em favor da pessoa jurídica, para além do regime de parcelamento especial nela previsto.

- O artigo 9º, da Lei nº 10.684/03, deve retroagir, para alcançar fatos ocorridos antes do período de sua vigência, por ser mais benéfico que o artigo 15, da Lei 9.964/00.

- Suspensa a punibilidade, não há como instaurar-se validamente a ação penal.

- Se não há lançamento definitivo do crédito tributário, pendente decisão final na esfera fiscal-administrativa, não pode o Ministério Público oferecer denúncia pela prática do crime de sonegação de contribuição previdenciária, pois este pressupõe a exigibilidade do tributo correspondente - na melhor exegese do artigo 83, da Lei nº 9.430/96.

- Ordem concedida, de ofício, para o trancamento da ação penal". (RHC 15896 / AM, Ministro PAULO MEDINA, 6ª Turma, DJ 13/08/2007 p. 409). grifei

"PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL ANTES DO OFERECIMENTO DA DENÚNCIA. SUSPENSÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO. APLICAÇÃO DO ART. 9º DA LEI 10.684/03. ORDEM CONCEDIDA.

1. Nos termos do art. 9º da Lei 10.684/03, impõe-se a suspensão da pretensão punitiva do Estado, referente aos crimes previstos nos arts. 1º e 2º da Lei 8.137/90 e 168-A e 337-A, do Código Penal, durante o período em que a pessoa jurídica relacionada com o agente dos aludidos crimes estiver incluída no regime de parcelamento.

2. No caso dos autos, quando o Ministério Público ofertou denúncia contra os pacientes, por suposta infração ao art. 1º, I, II e III, da Lei 8.137/90, já havia sido deferido em favor da empresa comercial, da qual os pacientes são sócios, pedido de antecipação de tutela, determinando a reinclusão da pessoa jurídica no programa de parcelamento do débito tributário.

3. Tendo a denúncia sido recebida posteriormente à data em que já se encontrava suspensa a pretensão punitiva porque a empresa comercial encontrava-se, por força judicial, reincluída no PAES, apresenta-se patente o constrangimento ilegal.

4. Ordem concedida para anular o recebimento da denúncia relativa à Ação Penal 2007.50.01.008124-2, tendo em vista a suspensão da pretensão punitiva decorrente do provimento do Agravo de Instrumento 2007.02.01.004519-5, sem prejuízo de que outra seja ofertada, caso a pessoa jurídica seja excluída de programa de parcelamento do débito fiscal". (HC 109713/ES, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, 5ª Turma, DJe 01/12/2008). grifei

Considerando-se, assim, que a Constituição da República cometeu ao Colendo Superior Tribunal de Justiça a função de zelar pela uniformidade da interpretação da lei federal, afigura-se razoável o entendimento de que seus decisórios sirvam para o cotejo.

Verificada, portanto, a plausibilidade do recurso no tocante a um dos aspectos questionados, apresenta-se dispensável o exame do restante em sede de mero juízo de admissibilidade recursal.

Ante o exposto, ADMITO o presente recurso especial.

Dê-se ciência.

São Paulo, 4 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2005.61.05.004619-5 ACR 34390  
APTE : ANTONIO GIL MORAES  
ADV : IDA MARIA FALCO  
APDO : Justica Publica  
PETIÇÃO : REX 2009131456  
RECTE : ANTONIO GIL MORAES  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

## DECISÃO

1.Trata-se de recurso extraordinário interposto por ANTONIO GIL MORAES, com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra o v. acórdão proferido por Turma deste Tribunal que, por unanimidade, negou provimento à apelação e decretou a extinção da punibilidade do acusado em relação aos fatos anteriores a 31.05.02, mantendo no mais a r. sentença que o condenou a pena de 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e 10 (dez) dias multa, pela prática do delito disposto no artigo 168-A, § 1º, inciso I, c.c. artigo 71, ambos do Código Penal.

2.Foram opostos embargos de declaração que foram conhecidos e, por unanimidade, rejeitados.

3.Alega o recorrente em suas razões recursais que o v. acórdão violou o disposto no artigo 5º, da Constituição Federal, ante o alegado cerceamento de defesa. Postula ainda, o reconhecimento da nulidade do processo por inépcia da denúncia.

4.Ofertadas as contrarrazões, vieram-me os autos conclusos para juízo de admissibilidade.

5.Passo ao exame.

6.Encontra-se preenchido o requisito formal de admissibilidade recursal previsto no art. 102, par. 3º, da Constituição Federal e na Lei nº 11.418, de 19.12.2006, consubstanciado na alegação da repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso.

7.Presentes os demais requisitos intrínsecos e extrínsecos, passo à análise das hipóteses constitucionais.

8.Na hipótese, o que se pretende discutir é a observância ou não de regras de natureza infraconstitucional, situação que revela, quando muito, hipótese de ofensa reflexa à Carta Magna, realidade que não autoriza o uso da via extraordinária, limitada aos casos de maltrato direto e frontal à Constituição, segundo pacífica orientação do Excelso Pretório (RTJ 94/462; RTJ 105/704 e RTJ 107/661; AGRAG 206.164; RREE 223.744-7; RREE 227.770-5; RREE 163.136; RREE 225.400; RREE 134.330; AGRAG 183.380; AGRAG 204.134; AGRAG 196.674; AGRAG 178.323).

9.Assim, incabível o presente recurso sob o fundamento da inépcia da denúncia e do cerceamento da defesa, pois a questão implica em ofensa reflexa à Constituição Federal, diante da necessidade de se discutir a observância ao artigo 41 do Código de Processo Penal.

10.De qualquer modo, resulta que o presente recurso não merece admissão. O alegado cerceamento de defesa devido ao indeferimento de prova pericial, a inépcia da denúncia e a análise do elemento subjetivo do tipo penal, ou ainda, a alegada ofensa ao art. 5º, LV e LVI, da Constituição Federal demandaria o reexame dos fatos e das provas da causa,

hipótese inviável em sede extraordinária pelo óbice da Súmula n. 279, do E. Supremo Tribunal Federal, Federal, in verbis : "PARA SIMPLES REEXAME DE PROVA NÃO CABE RECURSO EXTRAORDINÁRIO".

11. Ante o exposto, NÃO ADMITO o recurso extraordinário.

Dê-se ciência.

São Paulo, 08 de setembro de 2009.

DES. FEDERAL SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2005.61.05.004619-5 ACR 34390  
APTE : ANTONIO GIL MORAES  
ADV : IDA MARIA FALCO  
APDO : Justica Publica  
PETIÇÃO : RESP 2009131458  
RECTE : ANTONIO GIL MORAES  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

## DECISÃO

1. Trata-se de recurso especial interposto por ANTONIO GIL MORAES, com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas "a" e "c", da Constituição Federal, contra o v. acórdão proferido por Turma deste Tribunal que, por unanimidade, negou provimento à apelação e decretou a extinção da punibilidade do acusado em relação aos fatos anteriores a 31.05.02, mantendo no mais a r. sentença que o condenou a pena de 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e 10 (dez) dias multa, pela prática do delito disposto no artigo 168-A, § 1º, inciso I, c.c. artigo 71, ambos do Código Penal.

2. Foram opostos embargos de declaração os quais foram conhecidos e, por unanimidade, rejeitados.

3. Alega o recorrente em suas razões recursais a inépcia da denúncia e a absolvição por ausência de dolo específico e da incidência da excludente de culpabilidade, pois a empresa teria passado por dificuldades financeiras.

4. Ofertadas as contrarrazões, vieram-me os autos conclusos para juízo de admissibilidade.

5. Passo ao exame.

6. Inicialmente, é de se destacar que não se verifica a multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a autorizar a aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008.

7. Atendidos os demais pressupostos intrínsecos e extrínsecos do recurso especial, prossigo na análise dos requisitos constitucionais de admissibilidade.

8. Verifica-se que a jurisprudência pacificada no Colendo Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que o dolo, no caso de crime de apropriação indébita previdenciária, esgota-se com a simples omissão, não se exigindo o fim essencial de agir o agente, ou seja, o dolo específico, conforme se pode constatar nos seguintes precedentes:

"EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL. PENAL. APROPRIAÇÃO INDÉBITA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. LEI 9.983/2000. INCLUSÃO DO ART. 168-A NO CP. DOLO ESPECÍFICO. ANIMUS REM SIBI HABENDI. COMPROVAÇÃO DESNECESSÁRIA. PRECEDENTES.

1. A Terceira Seção desta Egrégia Corte, em sessão realizada no dia 12 de novembro de 2003, por unanimidade, pacificou o entendimento de que o crime previsto no art. 95, alínea 'd', da Lei 8.212/91, revogado com o advento da Lei nº 9.983/00, que tipificou a mesma conduta no art. 168-A do Código Penal, se consuma com o simples não recolhimento das contribuições previdenciárias descontadas dos empregados no prazo legal.

2. Embargos de declaração rejeitados". (5ª Turma. EDRESP 414957/SC. Rel. Min. Laurita Vaz. DJ 17/05/2004, p. 00266).

"PENAL. PROCESSUAL PENAL. APROPRIAÇÃO INDÉBITA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. DEMONSTRAÇÃO DO DOLO ESPECÍFICO DE APROPRIAR-SE DOS VALORES NÃO RECOLHIDOS. DESNECESSIDADE. EXCLUSÃO DA CULPABILIDADE POR INEXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA. REEXAME DE PROVAS. SÚMULA Nº 07 DO STJ. ADESÃO AO REFIS. POSTERIOR AO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. SUSPENSÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. IMPOSSIBILIDADE.

1. (...)

2. Considera-se que o dolo do crime de apropriação indébita previdenciária é a vontade de não repassar à previdência as contribuições recolhidas, dentro do prazo e da forma legais, não se exigindo o animus rem sibi habendi, sendo, portanto, descabida a exigência de se demonstrar o dolo específico de fraudar a Previdência Social como elemento essencial do tipo penal.

(omissis)." (5ª Turma. RESP 598951/SC. Rel. Min. Laurita Vaz. DJ 02/08/2004, p. 00533)

"RECURSO ESPECIAL. APROPRIAÇÃO INDÉBITA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. REJEIÇÃO DA DENÚNCIA. NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DO DENUNCIADO. CONDIÇÃO DE PROCEDIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. DOLO GENÉRICO. CRIME OMISSIVO PRÓPRIO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

2. O dolo do crime de apropriação indébita previdenciária é a consciência e a vontade de não repassar à Previdência, dentro do prazo e na forma da lei, as contribuições recolhidas, não se exigindo a demonstração de especial fim de agir ou o dolo específico de fraudar a Previdência Social como elemento essencial do tipo penal". (REsp 696921/ ES, Rel. Min. ARNALDO ESTEVES LIMA, 5ª Turma, DJ de DJ 23.10.2006 p.349)

"PENAL. RECURSO ESPECIAL. ART. 168-A DO CÓDIGO PENAL. ELEMENTO SUBJETIVO DO TIPO. ESPECIAL FIM DE AGIR. PRESCINDIBILIDADE DE SUA DEMONSTRAÇÃO.

O tipo subjetivo no injusto do art. 95, alínea d da Lei nº 8.212/91 que teve continuidade de incidência no art. 168-A, § 1º, inciso I do CP (Lei nº 9983/00), se esgota no dolo, sendo despiciendo qualquer outro elemento subjetivo diverso, mormente a intenção de fraudar porquanto de estelionato não se trata (Precedentes do STJ e do Pretório Excelso)". (REsp 825214 / CE, Rel. Min. FELIX FISCHER, 5ª Turma, DJ 16.10.2006 p. 428)

"RECURSO ESPECIAL. PENAL. APROPRIAÇÃO INDÉBITA PREVIDENCIÁRIA. DIFICULDADES FINANCEIRAS DA EMPRESA. INEXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA. SÚMULA N.º 7 DESTA CORTE. ARTIGO 168-A DO CP. CRIME OMISSIVO. DOLO ESPECÍFICO. DESNECESSIDADE. SÚMULA 83 DESTA CORTE. APLICAÇÃO RETROATIVA DE LEI MAIS GRAVOSA. INOCORRÊNCIA. RECURSO QUE SE CONHECE PARCIALMENTE E, NA EXTENSÃO, NEGA-SE PROVIMENTO.

4. O dolo, nesses delitos, esgota-se com a simples omissão, pois não se pretende a causação de resultado algum. Daí porque a jurisprudência desta Corte pacificou-se no sentido de não exigir o fim especial de agir do agente, o dolo específico, não havendo de se demonstrar o animus rem sibi habendi para a caracterização do delito." (REsp 510742 / RS, Rel. Min. HÉLIO QUAGLIA BARBOSA, 6ª Turma, DJ 13.02.2006 p. 855)

9. De outro lado, a questão afeta à excludente de culpabilidade, devido à inexigibilidade de conduta diversa, em face de dificuldade financeira da empresa, impeditiva do recolhimento das contribuições previdenciárias, escapa ao alcance do recurso especial, por incidir também em reexame de prova, o que é vedado em sede de recurso especial, a teor da Súmula n. 07 do Superior Tribunal de Justiça, acima mencionada.

10. Nesta esteira de entendimento são os precedentes do Colendo Superior Tribunal de Justiça :

"RECURSO ESPECIAL. PENAL. APROPRIAÇÃO INDÉBITA PREVIDENCIÁRIA. AUSÊNCIA DE PERÍCIA CONTÁBIL. NULIDADE. PREJUÍZO NÃO DEMONSTRADO. DIFICULDADES FINANCEIRAS DA EMPRESA. INEXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA. SÚMULA N.º 7 DESTA CORTE. ARTIGO 168-A DO CP. CRIME OMISSIVO. DOLO ESPECÍFICO. DESNECESSIDADE. SÚMULA 83 DESTA CORTE. APLICAÇÃO RETROATIVA DE LEI MAIS GRAVOSA. INOCORRÊNCIA. RECURSO QUE SE CONHECE PARCIALMENTE E, NA EXTENSÃO, NEGA-SE PROVIMENTO.

(...)

3. A alegação de que a empresa passava por uma série de dificuldades financeiras, motivo pelo qual não foi possível repassar a contribuição previdenciária recolhida dos empregados implicaria, no caso, o reexame de provas, inviável em sede de recurso especial, por esbarrar no óbice imposto pelo enunciado sumular n.º 7 desta Corte;

4. O dolo, nesses delitos, esgota-se com a simples omissão, pois não se pretende a causação de resultado algum. Daí porque a jurisprudência desta Corte pacificou-se no sentido de não exigir o fim especial de agir do agente, o dolo específico, não havendo de se demonstrar o animus rem sibi habendi para a caracterização do delito; 5. Este Superior Tribunal já consolidou posicionamento no sentido de que a Lei 9.983/00, ao acrescentar o artigo 168-A, § 1º, ao Código Penal, revogando no art. 95 da Lei nº 8.212/91, manteve a figura típica anterior no seu aspecto substancial, não fazendo desaparecer o delito em questão ou configurando aplicação de lei mais gravosa;

6. Recurso de que se conhece parcialmente e a que, nessa extensão, se nega provimento." (REsp nº 510.742/RS, Relator Ministro Hélio Quaglia Barbosa, in DJ 13/2/2006).

"CRIMINAL. RESP. OMISSÃO NO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. VERIFICAÇÃO DA EXCLUDENTE DE CULPABILIDADE EM FACE DAS DIFICULDADES FINANCEIRAS DA EMPRESA. PRETENSÃO DE REEXAME DO MATERIAL FÁTICO-PROBATÓRIO. SÚM. 07/STJ. DENÚNCIA GENÉRICA. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES. SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

I - É inviável o conhecimento do recurso quanto à alegada excludente de culpabilidade pela inexigibilidade de conduta diversa, em face das dificuldades financeiras enfrentadas pela empresa, se a pretensão deixa, por si só, entrever o interesse de verdadeira reapreciação de aspectos fático-probatórios, impossível de ser satisfeito nesta sede, em respeito ao enunciado da Súm. nº 07/STJ.

(...)

VI - Recurso parcialmente conhecido e desprovido." (REsp nº 628.867/PR, Relator Ministro Gilson Dipp, in DJ 29/11/2004).

"PENAL. RECURSO ESPECIAL. CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA. OBTENÇÃO INDEVIDA. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 109, V E 119, DO CÓDIGO PENAL, 1º, I, DA LEI Nº 8.137/90 E 65, III, DO CP. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. MALFERIMENTO AO ART. 41 DO CPP. DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL NÃO DEMONSTRADO.

(...)

Quanto à apontada causa supralegal de exclusão da culpabilidade, não merece ser conhecido o presente recurso, haja vista que a discussão concernente às dificuldades financeiras enfrentadas pelo recorrente referem-se à matéria de fato, cuja análise encontra óbice no teor da Súmula 7 deste Eg. Tribunal. (...)

Recurso parcialmente conhecido, mas desprovido." (REsp nº 499.916/RS, Relator Ministro José Arnaldo da Fonseca, in DJ 28/10/2003 - nossos os grifos).

11. Por derradeiro, resulta que aplicável ao caso em exame é o disposto na Súmula 83 do colendo Superior Tribunal de Justiça : "Não se conhece do recurso especial pela divergência, quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida".

12. Ante o exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Dê-se ciência.

São Paulo, 08 de setembro de 2009.

DES. FEDERAL SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2006.03.99.012035-1 ACR 24242  
APTE : OSVALDO VIEIRA CORREA  
ADV : VANESKA GOMES  
APTE : Justica Publica  
APDO : JOSE LUIZ BETELLI  
APDO : ERNESTO LUIZ BETELLI  
ADV : LUIZ NELMO BETELI  
APDO : OS MESMOS  
PETIÇÃO : REX 2009098237  
RECTE : OSVALDO VIEIRA CORREA  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

## DECISÃO

1. Trata de recurso extraordinário, interposto por OSVALDO VIEIRA CORREA, com fundamento no art. 102, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal", contra o v. acórdão proferido por Turma deste Tribunal que, por unanimidade, negou provimento ao recurso da defesa e deu provimento ao recurso do Ministério Público Federal, para condenar ambos os réus à pena de 04 (quatro) anos de reclusão e ao pagamento de 19 dias-multa, tendo em vista a prática do delito disposto no art. 168-A, § 1º, inciso I, do Código Penal.

2. Após a decisão colegiada, o eminente relator do feito em decisão monocrática (fls. 1069), reconheceu a ocorrência de erro material no referido acórdão no que tange a dosimetria da pena aplicada e fixou a pena definitiva do réu Osvaldo Vieira Correa em 3 (três) anos, 6 (seis) mês e 20 (vinte) dias de reclusão, bem como fixou a pena privativa do réu Ernesto Luiz Betelli em 3 (três) anos, 1 (hum) mês e 10 (dez) dias de reclusão, reconhecendo, ainda, de ofício, a prescrição da pretensão punitiva em relação ao réu José Luiz Betelli.

3. Tendo em vista a referida decisão o Ministério Público Federal interpôs agravo regimental (fls. 1261/1265) que foi julgado e, por maioria, negou-se provimento ao recurso e, de ofício, foi corrigido erro material para modificar a pena do réu Ernesto Luiz Betelli para 3 (três) anos, 2 (dois) meses e 12 (doze) dias de reclusão.

4. Sustenta a parte recorrente em suas razões recursais, em síntese, contrariedade ao texto constitucional.

5. Ofertadas as contra-razões, vieram-me os autos conclusos para juízo de admissibilidade.

6. Passo ao exame.

7. Não se encontra preenchido o requisito formal de admissibilidade recursal previsto no art. 102, par. 3º, da Constituição Federal, consubstanciado na repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso, de sorte que o recurso não deve ser admitido.

8. A Lei nº 11.418, publicada em 19.12.2006, que introduziu a regulamentação do instituto da repercussão geral no estatuto processual, passou a vigorar sessenta dias após a data de sua publicação.

9. Nestes termos, os apelos extremos interpostos contra decisões publicadas a partir de sua vigência devem adequar-se e atender o requisito de admissibilidade que acrescentou à sistemática do recurso extraordinário:

"Art. 543-A. omissis

(...)

§ 2º. O recorrente deverá demonstrar, em preliminar do recurso, para apreciação exclusiva do Supremo Tribunal Federal, a existência da repercussão geral."

10. Por outro lado, consoante decidido pelo Excelso Pretório (sessão de 18.06.07), na Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567 e de acordo com a emenda regimental nº 21, de 30 de abril de 2007, do excelso Pretório, a partir de 3 de maio de 2007, é de rigor que a parte recorrente demonstre, em preliminar, a existência de repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso concreto, nos recursos extraordinários interpostos em face de acórdãos cuja intimação ou publicação tenham ocorrido após aquela data, seja nos processos de natureza cível, criminal, trabalhista ou eleitoral.

11. Assim, tendo o v. acórdão recorrido sido publicado após 03 de maio de 2007, o recurso extraordinário contra ele interposto deve levar em conta também a existência da alegação ou arguição bem como da demonstração da repercussão geral da questão constitucional nele versada, além dos demais requisitos de admissibilidade já usualmente apreciados.

12. Nesse sentido, o acórdão assim ementado :

"Decisão: O Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, decidiu a questão de ordem da seguinte forma: 1) que é de exigir-se a demonstração da repercussão geral das questões constitucionais discutidas em qualquer recurso extraordinário, incluído o criminal; 2) que a verificação da existência de demonstração formal e fundamentada da repercussão geral das questões discutidas no recurso extraordinário pode fazer-se tanto na origem quanto no Supremo Tribunal Federal, cabendo exclusivamente a este Tribunal, no entanto, a decisão sobre a efetiva existência da repercussão geral; 3) que a exigência da demonstração formal e fundamentada no recurso extraordinário da repercussão geral das questões constitucionais discutidas só incide quando a intimação do acórdão recorrido tenha ocorrido a partir de 03 de maio de 2007, data da publicação da Emenda Regimental nº 21, de 30 de abril de 2007."

(STF, Pleno, Relator Ministro Sepúlveda Pertence, Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567/RS, j. 18.06.07, DJ 26.06.07)

13. Na situação em exame, do v. acórdão recorrido, foi dada ciência à parte recorrente posteriormente à data de 03 de maio de 2007, consoante se infere da certidão de fls. 1045.

14. Portanto, resulta que o presente apelo extremo foi interposto já durante a vigência da nova sistemática de admissibilidade, nos moldes acima assinalados, e não cumpriu com o requisito de demonstração, em preliminar de recurso, da existência de repercussão geral.

15. Com efeito, verifica-se que a parte recorrente, em seu recurso, não trouxe efetivamente nenhuma preliminar afirmando ou demonstrando a repercussão geral da questão constitucional nele versada, deixando de cumprir a imposição constante do art. 102, § 3º, da Carta Magna e no art. 543-A, do Código de Processo Civil, bem como a apontada questão de ordem do Excelso Pretório.

16. Não restou preenchido, destarte, o requisito da repercussão geral das questões constitucionais, não devendo o recurso extraordinário ser admitido.

17. Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

Dê-se ciência.

São Paulo, 08 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente



PROC. : 2006.03.99.012035-1 ACR 24242  
APTE : OSVALDO VIEIRA CORREA  
ADV : VANESKA GOMES  
APTE : Justica Publica  
APDO : JOSE LUIZ BETELLI  
APDO : ERNESTO LUIZ BETELLI  
ADV : LUIZ NELMO BETELI  
APDO : OS MESMOS  
PETIÇÃO : RESP 2009098239  
RECTE : OSVALDO VIEIRA CORREA  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

## DECISÃO

1. Trata-se de recurso especial interposto por OSVALDO VIEIRA CORREA, com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas "a", contra o v. acórdão proferido por Turma deste Tribunal que, por unanimidade, negou provimento ao recurso da defesa e deu provimento ao recurso do Ministério Público Federal, para condenar ambos os réus às penas de 04 (quatro) anos de reclusão e ao pagamento de 19 dias-multa, tendo em vista a prática do delito disposto no art. 168-A, § 1º, inciso I, do Código Penal.

2. Após a decisão colegiada, o eminente relator do feito em decisão monocrática (fls. 1069), reconheceu a ocorrência de erro material no referido acórdão no que tange a dosimetria da pena aplicada e fixou a pena definitiva do réu Osvaldo Vieira Correa em 3 (três) anos, 6 (seis) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, bem como fixou a pena privativa do réu Ernesto Luiz Betelli em 3 (três) anos, 1 (hum) mês e 10 (dez) dias de reclusão, reconhecendo, ainda, de ofício, a prescrição da pretensão punitiva em relação ao réu José Luiz Betelli.

3. Tendo em vista a referida decisão o Ministério Público Federal interpôs agravo regimental (fls. 1261/1265) que foi julgado e, por maioria, negou-se provimento ao recurso e, de ofício, foi corrigido erro material para modificar a pena do réu Ernesto Luiz Betelli para 3 (três) anos, 2 (dois) meses e 12 (doze) dias de reclusão.

4. O recorrente interpôs recurso especial, alegando que não houve dolo na conduta praticada e que a empresa administrada pelos réus passava por graves dificuldades financeiras, que o impossibilitavam de repassar aos cofres da Previdência Social os valores das contribuições sociais descontadas dos salários dos empregados. Sustenta, ainda, contrariedade ao disposto no artigo 59 do Código Penal, sob o argumento de ausência de requisitos necessários para a fixação da pena-base acima do mínimo legal.

5. Ofertadas as contra-razões, vieram-me os autos conclusos para juízo de admissibilidade.

6. Passo ao exame.

7. Atendidos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos do recurso especial, prossigo na análise dos requisitos constitucionais de admissibilidade.

8. Vale ressaltar, ainda, que não se verifica a multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a autorizar a aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

9. No tocante à questão acerca da exigência de se demonstrar o especial fim de agir ou o dolo específico de fraudar a Previdência Social, como elemento essencial do tipo penal, verifica-se que o Colendo Superior Tribunal de Justiça pacificou o entendimento no sentido de que o dolo do crime de apropriação indébita previdenciária é a consciência e a vontade de não repassar à Previdência, dentro do prazo e na forma da lei, as contribuições recolhidas, não se exigindo a demonstração de especial fim de agir ou o dolo específico de fraudar a Previdência Social como elemento essencial do tipo penal.

10. Nesse contexto, ao contrário do que ocorre na apropriação indébita comum, não se exige o elemento volitivo consistente no animus rem sibi habendi para a configuração do tipo inscrito no art. 168-A do Código Penal. Trata-se de crime omissivo próprio, em que o tipo objetivo é realizado pela simples conduta de deixar de recolher as contribuições previdenciárias aos cofres públicos no prazo legal, após a retenção do desconto.

11. Assim, os seguintes precedentes:

"EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL. PENAL. APROPRIAÇÃO INDÉBITA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. LEI 9.983/2000. INCLUSÃO DO ART. 168-A NO CP. DOLO ESPECÍFICO. ANIMUS REM SIBI HABENDI. COMPROVAÇÃO DESNECESSÁRIA. PRECEDENTES.

1. A Terceira Seção desta Egrégia Corte, em sessão realizada no dia 12 de novembro de 2003, por unanimidade, pacificou o entendimento de que o crime previsto no art. 95, alínea 'd', da Lei 8.212/91, revogado com o advento da Lei nº 9.983/00, que tipificou a mesma conduta no art. 168-A do Código Penal, se consuma com o simples não recolhimento das contribuições previdenciárias descontadas dos empregados no prazo legal.

2. Embargos de declaração rejeitados". (5ª Turma. EDRESP 414957/SC. Rel. Min. Laurita Vaz. DJ 17/05/2004, p. 00266).

"PENAL. PROCESSUAL PENAL. APROPRIAÇÃO INDÉBITA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. DEMONSTRAÇÃO DO DOLO ESPECÍFICO DE APROPRIAR-SE DOS VALORES NÃO RECOLHIDOS. DESNECESSIDADE. EXCLUSÃO DA CULPABILIDADE POR INEXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA. REEXAME DE PROVAS. SÚMULA Nº 07 DO STJ. ADESÃO AO REFIS. POSTERIOR AO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. SUSPENSÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. IMPOSSIBILIDADE.

1. (...)

2. Considera-se que o dolo do crime de apropriação indébita previdenciária é a vontade de não repassar à previdência as contribuições recolhidas, dentro do prazo e da forma legais, não se exigindo o animus rem sibi habendi, sendo, portanto, descabida a exigência de se demonstrar o dolo específico de fraudar a Previdência Social como elemento essencial do tipo penal.

(omissis)." (5ª Turma. RESP 598951/SC. Rel. Min. Laurita Vaz. DJ 02/08/2004, p. 00533)

"RECURSO ESPECIAL. APROPRIAÇÃO INDÉBITA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. REJEIÇÃO DA DENÚNCIA. NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DO DENUNCIADO. CONDIÇÃO DE PROCEDIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. DOLO GENÉRICO. CRIME OMISSIVO PRÓPRIO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

2. O dolo do crime de apropriação indébita previdenciária é a consciência e a vontade de não repassar à Previdência, dentro do prazo e na forma da lei, as contribuições recolhidas, não se exigindo a demonstração de especial fim de agir ou o dolo específico de fraudar a Previdência Social como elemento essencial do tipo penal". (REsp 696921/ ES, Rel. Min. ARNALDO ESTEVES LIMA, 5ª Turma, DJ de DJ 23.10.2006 p.349)

"PENAL. RECURSO ESPECIAL. ART. 168-A DO CÓDIGO PENAL. ELEMENTO SUBJETIVO DO TIPO. ESPECIAL FIM DE AGIR. PRESCINDIBILIDADE DE SUA DEMONSTRAÇÃO.

O tipo subjetivo no injusto do art. 95, alínea d da Lei nº 8.212/91 que teve continuidade de incidência no art. 168-A, § 1º, inciso I do CP (Lei nº 9983/00), se esgota no dolo, sendo despiciendo qualquer outro elemento subjetivo diverso, mormente a intenção de fraudar porquanto de estelionato não se trata (Precedentes do STJ e do Pretório Excelso)". (REsp 825214 / CE, Rel. Min. FELIX FISCHER, 5ª Turma, DJ 16.10.2006 p. 428)

12. De outro lado, a questão afeta à excludente de culpabilidade, devido à inexigibilidade de conduta diversa, em face de apontada impossibilidade de recolhimento das contribuições previdenciárias, escapa ao alcance do recurso especial, por incidir também em reexame de prova, o que é vedado em sede de recurso especial, a teor da Súmula n. 07 do Superior Tribunal de Justiça, acima mencionada.

13. Nesta esteira de entendimento são os precedentes do Colendo Superior Tribunal de Justiça :

"RECURSO ESPECIAL. PENAL. APROPRIAÇÃO INDÉBITA PREVIDENCIÁRIA. AUSÊNCIA DE PERÍCIA CONTÁBIL. NULIDADE. PREJUÍZO NÃO DEMONSTRADO. DIFICULDADES FINANCEIRAS DA EMPRESA. INEXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA. SÚMULA N.º 7 DESTA CORTE. ARTIGO 168-A DO CP. CRIME OMISSIVO. DOLO ESPECÍFICO. DESNECESSIDADE. SÚMULA 83 DESTA CORTE. APLICAÇÃO

RETROATIVA DE LEI MAIS GRAVOSA. INOCORRÊNCIA. RECURSO QUE SE CONHECE PARCIALMENTE E, NA EXTENSÃO, NEGA-SE PROVIMENTO.

(...)

3. A alegação de que a empresa passava por uma série de dificuldades financeiras, motivo pelo qual não foi possível repassar a contribuição previdenciária recolhida dos empregados implicaria, no caso, o reexame de provas, inviável em sede de recurso especial, por esbarrar no óbice imposto pelo enunciado sumular n.º 7 desta Corte;

4. O dolo, nesses delitos, esgota-se com a simples omissão, pois não se pretende a causação de resultado algum. Daí porque a jurisprudência desta Corte pacificou-se no sentido de não exigir o fim especial de agir do agente, o dolo específico, não havendo de se demonstrar o animus rem sibi habendi para a caracterização do delito; 5. Este Superior Tribunal já consolidou posicionamento no sentido de que a Lei 9.983/00, ao acrescentar o artigo 168-A, § 1º, ao Código Penal, revogando no art. 95 da Lei nº 8.212/91, manteve a figura típica anterior no seu aspecto substancial, não fazendo desaparecer o delito em questão ou configurando aplicação de lei mais gravosa;

6. Recurso de que se conhece parcialmente e a que, nessa extensão, se nega provimento." (REsp nº 510.742/RS, Relator Ministro Hélio Quaglia Barbosa, in DJ 13/2/2006).

"CRIMINAL. RESP. OMISSÃO NO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. VERIFICAÇÃO DA EXCLUDENTE DE CULPABILIDADE EM FACE DAS DIFICULDADES FINANCEIRAS DA EMPRESA. PRETENSÃO DE REEXAME DO MATERIAL FÁTICO-PROBATÓRIO. SÚM. 07/STJ. DENÚNCIA GENÉRICA. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES. SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

I - É inviável o conhecimento do recurso quanto à alegada excludente de culpabilidade pela inexigibilidade de conduta diversa, em face das dificuldades financeiras enfrentadas pela empresa, se a pretensão deixa, por si só, entrever o interesse de verdadeira reapreciação de aspectos fático-probatórios, impossível de ser satisfeito nesta sede, em respeito ao enunciado da Súm. nº 07/STJ.

(...)

VI - Recurso parcialmente conhecido e desprovido." (REsp nº 628.867/PR, Relator Ministro Gilson Dipp, in DJ 29/11/2004).

"PENAL. RECURSO ESPECIAL. CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA. OBTENÇÃO INDEVIDA. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 109, V E 119, DO CÓDIGO PENAL, 1º, I, DA LEI Nº 8.137/90 E 65, III, DO CP. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. MALFERIMENTO AO ART. 41 DO CPP. DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL NÃO DEMONSTRADO.

(...)

Quanto à apontada causa supralegal de exclusão da culpabilidade, não merece ser conhecido o presente recurso, haja vista que a discussão concernente às dificuldades financeiras enfrentadas pelo recorrente referem-se à matéria de fato, cuja análise encontra óbice no teor da Súmula 7 deste Eg. Tribunal. (...)

Recurso parcialmente conhecido, mas desprovido." (REsp nº 499.916/RS, Relator Ministro José Arnaldo da Fonseca, in DJ 28/10/2003 - nossos os grifos).

14. Por fim, verifica-se que, no caso, não se afiguram plausíveis os argumentos expendidos no sentido da contrariedade ao artigo 59, do Código Penal, eis que, na situação examinada pela Turma Julgadora, a nova Lei de Drogas foi aplicada ao caso concreto tendo o decisum recorrido analisado a questão de maneira fundamentada e procedido a individualização da pena imposta ao recorrente nos termos da nova Lei, posto que os fatos ocorreram já durante a sua vigência, não restando evidenciado flagrante erro na dosimetria da pena aplicada.

15. Ademais, o Colendo Superior Tribunal de Justiça tem se pronunciado reiteradamente no sentido de que apenas nas hipóteses de flagrante erro ou ilegalidade ocorridos na dosimetria da pena, com violação ao artigo 59 do Código Penal, pode-se reexaminar o decisum. Veja-se, a título de exemplo, os seguintes julgados:

"AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE DOLO NA CONDUTA DO RÉU. ARTIGO 59 DO CÓDIGO PENAL. REAVALIAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA Nº 7/STJ. IMPROVIMENTO.

1. A pretensão de absolvição em face da ausência de dolo, bem como a reavaliação das circunstâncias judiciais previstas no artigo 59 do Código Penal, implicam, necessariamente, o reexame do conjunto fático-probatório, vedado em sede de recurso especial.

2. "A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial." (Súmula do STJ, Enunciado nº 7).

3. Agravo regimental improvido". (AGA 437538/AP, 6ª Turma, Rel. Min. Hamilton Carvalhido, DJ de 20/04/2004).

"RECURSO ESPECIAL. PENAL. APROPRIAÇÃO INDÉBITA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INEXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA. IMPOSSIBILIDADE DE REEXAME DE PROVAS. SÚMULA Nº 7 DO STJ. INDIVIDUALIZAÇÃO DAS PENAS. ARTIGO 59 DO CPP. FIXAÇÃO. PENA-BASE. DECISÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA.

1. A análise da tese da causa supralegal de inexigibilidade de conduta diversa, suscitada pelos recorrentes, demandaria um reexame do conjunto fático-probatório, o que não é admissível nesta via, em consonância com o enunciado contido na Súmula 7 desta Corte.

2. O posicionamento adotado por esta Corte é no sentido de que apenas nas hipóteses de flagrante erro ou ilegalidade ocorridos na dosimetria da pena, com violação ao artigo 59, do Código Penal, pode-se reexaminar o decisor.

3. As circunstâncias judiciais devem ser ponderadas e valoradas individualmente, com desnecessidade de menção expressa de cada uma delas, a fim de permitir às partes o conhecimento dos motivos que levaram o juiz na fixação da pena-base naquele patamar.

4. Recurso conhecido e desprovido." (REsp nº 470.974/RS, Relator

Ministro Hélio Quaglia Barbosa, in DJ 6/6/2005).

"RECURSO ESPECIAL. PENAL E PROCESSUAL PENAL. DOSIMETRIA. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 59 DO CÓDIGO PENAL. INOCORRÊNCIA.

1. O mérito da pena, estabelecida com a consideração fundamentada das circunstâncias judiciais com incidência na espécie, é estranho ao âmbito de cabimento do recurso especial.

2. Não encontra amparo no sistema de direito positivo vigente a exigência de que magistrado refira, uma a uma, as circunstâncias que devem ser consideradas na individualização da pena, judiciais ou legais, mas, sim, as que se tem por caracterizadas.

3. A circunstância que se tem como incidente na espécie e não foi considerada na individualização da pena deve, necessariamente, ser prequestionada, pena de não conhecimento do recurso especial.

4. Recurso improvido." (Resp nº 296.567/SP, 6ª Turma, Relator Ministro Hamilton Carvalhido, DJ 16/02/2004).

"CRIMINAL. ESTELIONATO. MAJORAÇÃO DA PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO. CONSIDERAÇÃO DE INQUÉRITOS E PROCESSOS NÃO FINDOS COMO MAUS ANTECEDENTES. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE AUTORIA. SÚMULA 7 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. FUNDAMENTOS NÃO IMPUGNADOS. SÚMULA 283 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

1. Afora casos excepcionais de caracterizada ilegalidade, fazem-se estranhos, ao âmbito do recurso especial, os pedidos de modificação ou de reexame do juízo de individualização da sanção penal, na sua quantidade e no estabelecimento do regime inicial do cumprimento da pena de prisão, enquanto requisitam análise do conjunto da prova dos autos, referentemente ao fato criminoso, às suas circunstâncias, às suas conseqüências, aos antecedentes, à conduta social, à personalidade e aos motivos do agente, bem como ao comportamento da vítima, vedada pelo enunciado 7º da Súmula deste Superior Tribunal de Justiça.

2. O exame da ausência de comprovação da participação no delito, substanciando questão de prova, não pode ser perseguido na via especial.

(...)

5. Recurso não conhecido". (RESP nº 278187/TO, Relator o Ministro HAMILTON CARVALHIDO, DJU 27/8/2001)

"RESP. PENAL. FALSO TESTEMUNHO. IRRELEVÂNCIA QUANTO AO RESULTADO DO PROCESSO PRINCIPAL. PENA. FIXAÇÃO. CRITÉRIOS. ART. 59 CP. SÚMULA 7/STJ.

1. Para configuração do crime de falso testemunho, de natureza formal, que se consuma com o depoimento contrafeito, é irrelevante o resultado do processo principal, porque aquele delito se dirige contra outra objetividade jurídica (a reta administração da Justiça).

2. A aferição dos critérios de fixação da pena-base, acima do mínimo legal, sob a consideração não apenas dos antecedentes criminais, mas de outras circunstâncias do art. 59 do Código Penal, é intento que encontra óbice na Súmula 7 do Superior Tribunal de Justiça, por reclamar investigação probatória.

3. Recurso especial não conhecido". (RESP nº 224774/SC, Relator o Ministro FERNANDO GONÇALVES, DJU 2/10/2000).

16. Dessa forma, a admissibilidade do presente recurso também resta inviabilizada pela Súmula nº 83 do Colendo Superior Tribunal de Justiça, uma vez que o v. acórdão recorrido encontra-se em consonância com a jurisprudência pacífica daquela Corte.

17. Ante o exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Dê-se ciência.

São Paulo, 08 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2007.03.00.095292-1 RvC 599 9401021813 6P Vr SAO  
PAULO/SP  
REQTE : ROBERTO DO NASCIMENTO  
ADV : ANTONIO RULLI NETO  
REQDO : Justica Publica  
PETIÇÃO : RESP 2009127789  
RECTE : ROBERTO DO NASCIMENTO  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

## DECISÃO

1. Trata-se de recurso especial interposto por ROBERTO DO NASCIMENTO, com fundamento no art. 105, inciso III, alíneas 'a', da Constituição Federal contra a r. decisão monocrática que, não conheceu da decisão original, indefrindo liminarmente o pedido, nos termos do artigo 625, do Código de Processo Penal.

3. Alega o recorrente em suas razões recursais a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar a ação penal, não configurada nenhuma das condutas tipificadas na Lei nº 7.492/86 e pretende a diminuição da pena aplicada. Suscita a nulidade do acórdão e, ainda, a extinção da punibilidade do recorrente em razão da prescrição.

4.Ofertadas contrarrazões, vieram-me os autos conclusos para juízo de admissibilidade.

5.Passo ao exame.

6.O recurso não merece prossecução.

7.Na situação em exame, não há como deferir o prosseguimento do recurso especial, porquanto, in casu, não houve o esgotamento das instâncias ordinárias.

8.Resulta que a r. decisão atacada foi decidida monocraticamente, com fulcro no artigo 625, do Código de Processo Penal, sendo que contra este decisum não foi interposto o agravo regimental previsto no artigo 250 do Regimento Interno do TRF 3ª Região.

9.E nesse particular, consoante entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça, o recurso especial somente é cabível contra decisão de Tribunal proferida por órgão colegiado. Havendo decisão monocrática em sede de embargos de declaração, deve o recorrente, antes de interpor recurso especial, esgotar os recursos ordinários cabíveis na respectiva instância, in casu, o agravo previsto no artigo 250 do Regimento Interno do TRF 3ª Região.

10.Ora, dispõe o art. 105, inciso III, da Constituição da República, que compete ao Superior Tribunal de Justiça julgar, em sede de recurso especial, as causas decididas em única ou última instância pelos Tribunais Regionais Federais, ou pelos Tribunais dos Estados, circunstância que não ocorre na espécie, porquanto a decisão ainda era passível de recurso nesta instância.

11.Ademais, somente a decisão de órgão colegiado do Tribunal é que enseja a eventual interposição de recurso especial, a teor do que dispõe o art. 105, inciso III, da Constituição Federal, que preceitua a "decisão de Tribunal", não se equiparando, para tanto, a decisão prolatada de forma singular por qualquer de seus membros, posto que, enquanto o juiz de primeira instância decide monocraticamente, pondo fim ao litígio, o Tribunal, somente poderá fazê-lo por seus órgãos colegiados, no caso, Turmas, Seções ou Órgão Especial.

12.Nesse sentido é o escólio da Professora Ada Pellegrini:

"De fato, ao prever os recursos em exame, a Constituição Federal faz expressa referência a 'causas decididas em única ou última instância' (art. 102, III) e 'causas decididas, em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos Tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios' (art. 105, III).

(.....)

Note-se que o constituinte estabeleceu uma distinção, nesse ponto, entre o recurso extraordinário e o especial : para o primeiro, não é necessário que tenha sido a decisão proferida por um tribunal, ao passo que, para o acesso ao STJ, isso é indispensável.

(.....)

Por outro lado, ao referir-se a causas decididas em única ou última instância, a Lei Maior dá uma clara indicação de que somente são impugnáveis, pela via excepcional, as decisões judiciais em relação às quais já se utilizaram todos os meios recursais ordinários possíveis."

(in Recursos no processo penal : teoria geral dos recursos, recursos em espécie, ações de impugnação, reclamação aos tribunais/Ada Pellegrini Grinover, Antônio Magalhães Gomes Filho, Antônio Scarance Fernandes, 4ª ed., RT, São Paulo, 26 de agosto de 2009.

13.Do mesmo modo, os precedentes do Colendo Superior Tribunal de Justiça :

"Agravo regimental. Recurso especial não admitido. Embargos de declaração rejeitados em decisão monocrática do Relator. Precedentes.

1. O recurso especial não tem cabimento se interposto logo após decisão monocrática proferida em sede de embargos de declaração, já que não esgotada a prestação jurisdicional na instância ordinária.

2. Agravo regimental desprovido." (AgRg no REsp 685363/DF, 3.ª Turma, Rel. Min. CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, DJ 07.11.2005.)

"AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. INSURGÊNCIA ESPECIAL CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA EM SEDE DE APELAÇÃO. NÃO ESGOTAMENTO DAS VIAS ORDINÁRIAS. SÚMULAS Nº 281 E 288 DO STF.

1. A decisão monocrática, fundamentada no permissivo infraconstitucional do artigo 557 do Código de Processo Civil, proferida em sede de apelação, é impugnável mediante agravo regimental para o próprio Tribunal 'a quo', sendo manifestamente incabível, por consequência, à falta de exaurimento das vias recursais ordinárias, a interposição de recurso especial.

2. "É inadmissível o recurso extraordinário, quando couber, na Justiça de origem, recurso ordinário da decisão impugnada." (Súmula do STF, Enunciado nº 281).

3. "Nega-se provimento a agravo para subida de recurso extraordinário, quando faltar no traslado o despacho agravado, a decisão recorrida, a petição de recurso extraordinário ou qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia." (Súmula do STF, Enunciado nº 288).

4. Agravo regimental improvido." (AgRg no AG 547.364/RJ, Sexta

Turma, Rel. Min. HAMILTON CARVALHIDO, DJ de 11/04/2005.)

"PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-ESGOTAMENTO DAS INSTÂNCIAS ORDINÁRIAS.

I - A possibilidade de interposição de agravo interno contra a decisão dos relatores que indefere liminarmente o processamento de recurso tem sua origem no art. 557 do Código de Processo Civil, norma maior à qual se submetem os Regimentos Internos dos Tribunais.

II - Sendo ainda possível a interposição de recurso perante o Tribunal 'a quo' contra a decisão monocrática que não conheceu do agravo regimental, não é viável a abertura das instâncias extraordinárias.

Agravo regimental desprovido." (AgRg no AG 626.233/RJ, Quinta Turma, Rel. Min. FELIX FISCHER, DJ de 14/03/2005.)

14. De sorte que, na situação em tela, perfeitamente aplicável é o teor da Súmula 281 do Excelso Pretório, assim expressa: "É inadmissível o recurso extraordinário, quando couber, na Justiça de origem, recurso ordinário da decisão impugnada", enunciado também adotado pelo Colendo Superior tribunal de justiça.

15. Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Dê-se ciência.

São Paulo, 08 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

DESPACHO/DECISÃO DINT/RCED:

BLOCO:

PROC. : 94.03.084174-5 REOMS 155819  
PARTE A : FERNANDO ANTONIO ARANTES  
ADV : ADYNE ROBERTO DE VASCONCELOS e outros  
PARTE R : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM SEGUNDA SEÇÃO  
PETIÇÃO : RESP 2007093196  
RECTE : Uniao Federal  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto, com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra decisão proferida por este Tribunal.

Destaca a recorrente ter havido violação de diversos artigos referentes à legislação de ensino.

Sem que as contra-razões fossem apresentadas, vieram os autos em conclusão.

Decido.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade recursal, passo ao exame da subsunção à hipótese constitucional. E, assim, tenho que o recurso não deve ser admitido.

É que a ordem de argumentação expedida pelo recorrente implicaria no reexame de matéria fático-probatória, o que é vedado em sede de recursos de estrito direito tal como o recurso especial, nos termos da Súmula nº 07, do C. Superior Tribunal de Justiça, adiante transcrita:

"A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial"

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 96.03.038194-2 AMS 173222

APTE : JOEL RUBIM CUNHA

ADV : RICARDO CURVO DE ARAUJO

APDO : Uniao Federal

PRIMEIRA SEÇÃO



PETIÇÃO: RESP 2008174255

RECTE : Uniao Federal

VISTOS.

Trata-se de recurso especial interposto pela União, com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra acórdão proferido por Turma desta Corte que, por unanimidade, deu provimento à apelação para, reformando a sentença, reconhecer o direito do apelante à estabilidade prevista no artigo 50, inciso IV, alínea 'a', da Lei nº 6.880/80 e determinar a sua reintegração ao serviço militar, havendo, ainda, o seu interesse nesse sentido.

O julgado restou assim ementado:

ADMINISTRATIVO. OFICIAL MILITAR TEMPORÁRIO. ARTIGO 50, INCISO IV, DA LEI 6.880/80. DECÊNIO LEGAL ALCANÇADO POR FORÇA DE MEDIDA JUDICIAL. DIREITO À ESTABILIDADE RECONHECIDO.

1. O apelante alcançou, por força de liminar concedida em ação cautelar, o prazo previsto na legislação de regência (Lei n. 6.880/80) para ser considerado estável.
2. A circunstância de que o adimplemento do requisito temporal tenha ocorrido tão-somente por força de provimento judicial não é óbice para obtenção da almejada estabilidade.
3. Apelação a que se dá provimento.

A recorrente alega contrariedade ao artigo 3º, II, da Lei nº 6.391/76, uma vez que não há que se falar em estabilidade quando se trata de militar temporário, caso dos autos.

Aduz, ainda, contrariedade aos artigos 50, IV, 'a', e 121, ambos da Lei nº 6.880/80, e ao artigo 24, II, do Decreto nº 880/93, posto que o impetrante contava com 9 anos e 1 dia de serviço quando, por conveniência da Aeronáutica, teve indeferido o seu requerimento de prorrogação.

Sem contra-razões.

Decido.

Atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal, passo ao exame da conformação à hipótese constitucional.

O recurso não merece prossecução.

A Turma julgadora deu provimento à apelação ao fundamento de que, ainda que por força de liminar concedida em ação cautelar, o autor logrou completar o tempo previsto na legislação (artigo 50, IV, 'a', Lei nº 6.880/80) para que atingisse a estabilidade no serviço militar.

Por sua vez, a recorrente invoca contrariedade aos artigos 24, II, do Decreto nº 880/93, 50 e 121 da Lei nº 6.880/80 e 3º, II, da Lei nº 6.391/76.

Destarte, verifica-se que, à exceção da matéria contida no artigo 50 da Lei nº 6.880/80, as demais questões levantadas em sede de recurso especial não foram devidamente debatidas pelo juízo recorrido, daí porque não merecem conhecimento, em virtude de não ter ocorrido o seu necessário questionamento.

Aplicável, portanto, na hipótese em exame, o enunciado da Súmula 211 do c. Superior Tribunal de Justiça ("Inadmissível recurso especial quanto à questão que, a despeito da oposição de embargos declaratórios, não foi apreciada pelo Tribunal a quo").

Neste sentido:

RECURSO ESPECIAL. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO. SÚMULA 284/STF. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL NÃO COMPROVADO.

(...)

3 - Se o acórdão objurgado não se manifestou sobre a matéria impugnada no recurso especial, a qual sequer foi objeto dos embargos de declaração opostos perante o tribunal de origem, incide a Súmula 211 desta Corte.

(...)

Recurso especial não conhecido

(STJ - REsp 957520/SP, Rel. Ministra JANE SILVA (DESEMBARGADORA CONVOCADA DO TJ/MG), QUINTA TURMA, j. 27.09.2007, DJ 15.10.2007 p. 353)

Assim, inadmissível o recurso, neste particular.

Por outro lado, pelos motivos já expostos, o presente recurso não se mostra suficiente para infirmar as razões de decidir do acórdão vergastado, na medida em que deixou de se insurgir quanto ao seu ponto essencial.

Com efeito, a recorrente alega que a estabilidade pretendida não se aplica a militares temporários, como é o caso dos autos, bem como que o indeferimento da prorrogação do tempo de serviço do autor, quando o mesmo contava com 9 anos de trabalhos prestados, deu-se em por conveniência da Administração.

Desse modo, o apelo especial não traz qualquer insurgência em relação ao cerne da fundamentação da decisão recorrida, que consiste no entendimento de que, ainda que por força de decisão liminar, o autor completou dez anos de serviço militar, fazendo jus, assim, à estabilidade prevista no artigo 50, IV, 'a', da Lei nº 6.880/80.

Incidência, por analogia, do enunciado da Súmula 182, do Superior Tribunal de Justiça, in verbis: "É inviável o agravo do art. 545 do CPC que deixa de atacar especificamente os fundamentos da decisão agravada".

A corroborar o exposto, confira-se o precedente que segue:

DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. MANDADO DE SEGURANÇA. MILITAR. PROMOÇÃO. RECURSO QUE NÃO INFIRMA OS FUNDAMENTOS DO ACÓRDÃO RECORRIDO. SÚMULA 182/STJ. APLICAÇÃO POR ANALOGIA. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULAS 282 E 356/STF. PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. AFERIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. EXAME DE MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. SÚMULA 7/STJ. RECURSO ESPECIAL NÃO-CONHECIDO.

1. Não tendo a recorrente infirmado o fundamento esposado no acórdão recorrido, incide na espécie o óbice da Súmula 182/STJ, por analogia.

2. A teor da pacífica e numerosa jurisprudência, para a abertura da via especial, requer-se o prequestionamento, ainda que implícito, da matéria infraconstitucional. Hipótese em que o Tribunal de origem não emitiu nenhum juízo de valor acerca dos arts. 1º da Lei 1.533/51, 13 da Lei 4.375/64 e 47 do CPC, restando ausente seu necessário prequestionamento. Incidência das Súmulas 282 e 356/STF.

(...)

4. Recurso especial não-conhecido.

(STJ - REsp 954264/RJ, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, QUINTA TURMA, j. 18/09/2008 DJe 03/11/2008)

Ademais, o acórdão vergastado está em consonância com a pacífica jurisprudência de nossa Corte Superior, como se extrai dos arestos que abaixo transcrevo:

AGRAVO REGIMENTAL. ADMINISTRATIVO. MILITAR TEMPORÁRIO. ESTABILIDADE. TEMPO PRESTADO SOB ABRIGO DE LIMINAR. CONTAGEM. POSSIBILIDADE.

1 - A Terceira Seção no julgamento dos Embargos de Divergência no Recurso Especial nº 565.638/RJ, Relator p/ acórdão o Ministro Felix Fischer, DJU de 18/9/2006, decidiu que "é assegurado ao praça militar temporário a estabilidade profissional quando ultrapassar o decênio legal de efetivo serviço castrense, ainda que por força de decisão judicial, comprovado nos autos o lapso temporal exigido, a teor do disposto no art. 50, inc. IV, alínea 'a', da Lei nº 6.880/1980".

2 - Agravo regimental a que se nega provimento.

(STJ - AgRg no REsp 782098/RJ, Rel. Ministro PAULO GALLOTTI, SEXTA TURMA, j. 19/08/2008 DJe 13/10/2008)

ADMINISTRATIVO. MILITAR TEMPORÁRIO. ESTABILIDADE. RECONHECIMENTO. ART. 50 DA LEI 6.880/80. DECÊNIO LEGAL CUMPRIDO POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL.

1. É de ser reconhecido o direito à estabilidade dos militares temporários, pelo transcurso do decênio legal, ainda que esse período seja transposto por força de decisão judicial em sede de liminar.

2. Aos militares temporários que, ainda que por força de decisão judicial, completam dez anos de serviço ativo, é reconhecido o direito à aquisição de estabilidade, nos termos do art. 50, IV, "a", da Lei 6.880/80.

3. Agravo regimental desprovido.

(STJ - AgRg nos EDcl no REsp 826932/RJ, Rel. Ministra JANE SILVA (DESEMBARGADORA CONVOCADA DO TJ/MG), QUINTA TURMA, j. 11/12/2007 DJ 07/02/2008 p. 1)

Deste modo, restam intransponíveis os óbices para a subida do recurso ofertado.

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Dê-se ciência.

São Paulo, 05 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 97.03.012867-0 AMS 178661  
APTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APDO : JOSE RICARDO MARCONDES DE MIRANDA COUTO e outro  
ADV : JOSE RICARDO M DE MIRANDA COUTO FILHO e outro  
PETIÇÃO : RESP 2005267725  
RECTE : Uniao Federal  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto pela União Federal, com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra decisão proferida por este Tribunal.

Destaca a recorrente ter havido violação do art. 535, inciso II, do Código de Processo Civil, dado que os embargos declaratórios que opôs não teriam sido devidamente apreciados, persistindo a omissão apontada.

Alega, outrossim, a violação do art. 7º, inciso XIII, da Lei nº 8.906/94, pois teriam sido violadas prerrogativas asseguradas ao advogado em seu Estatuto.

Contra-razões apresentadas.

Decido.

Inicialmente, verifica-se o preenchimento dos requisitos genéricos de admissibilidade recursal.

Outrossim, não se verifica a multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a autorizar a aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008, pelo que passo ao exame da subsunção à hipótese constitucional.

E, assim, tenho que o recurso não deve ser admitido, pois a alegada violação ao art. 535, inciso II, do estatuto processual civil, não restou caracterizada, consoante tem decidido o C. Superior Tribunal de Justiça:

"PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. CARÊNCIA DE AÇÃO. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULA 211/STJ. SUCESSÃO DE EMPRESAS. MATÉRIA FÁTICA. SÚMULA 7/STJ. INEXISTÊNCIA DE QUALQUER DOS VÍCIOS DO ART. 535 DO CPC.

(...)

3. Não viola o artigo 535 do CPC, nem importa negativa de prestação jurisdicional, o acórdão que, mesmo sem ter examinado individualmente cada um dos argumentos trazidos pela parte, adotou, entretanto, fundamentação suficiente para decidir de modo integral a controvérsia posta.

4. Recurso especial conhecido em parte e desprovido."

(REsp 758625 / MG ; RECURSO ESPECIAL 2005/0097547-6, Rel. Min. TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA TURMA, j. 09/08/2005, DJ 22.08.2005 p. 167)

Ademais, a ordem de argumentação expedida pelo recorrente implicaria no reexame de matéria fático-probatória, especialmente quanto ao caráter sigiloso do processo administrativo a que não se teve acesso, o que é vedado em sede de recursos de estrito direito tal como o recurso especial, nos termos da Súmula nº 07, do C. Superior Tribunal de Justiça.

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 97.03.012867-0 AMS 178661  
APTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APDO : JOSE RICARDO MARCONDES DE MIRANDA COUTO e outro  
ADV : JOSE RICARDO M DE MIRANDA COUTO FILHO e outro  
PETIÇÃO : REX 2005267727  
RECTE : Uniao Federal  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto, com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra decisão proferida por este Tribunal.

Destaca a recorrente ter a decisão recorrida negado vigência, ao artigo 37, da Carta Magna.

Da decisão recorrida foi dada ciência ao recorrente anteriormente à data de 03.05.2007, o que o desobriga de demonstrar a existência de repercussão geral no caso em apreço, consoante decidido pelo Excelso Pretório na Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567.

As contra-razões foram apresentadas.

Decido.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade recursal, passo ao exame da subsunção à hipótese constitucional. E, assim, tenho que o recurso não deve ser admitido.

É que as ofensas às normas constitucionais apontadas não seriam diretas, mas sim derivadas de suposta transgressão de norma infraconstitucional. E isto impede sua apreciação em sede de recurso extraordinário, conforme manifestação reiterada do Egrégio Supremo Tribunal Federal, a saber:

"Recurso extraordinário inadmitido. 2. Não cabe ver ofensa, por via reflexa, a normas constitucionais, aos fins do recurso extraordinário. 3. Se, para dar pela vulneração de regra constitucional, mister se faz, por primeiro, verificar da negativa de vigência de norma infraconstitucional, esta última é o que conta, para os efeitos do art. 102, III, a, da Lei Maior. 4. Falta de prequestionamento dos dispositivos constitucionais tidos como violados. 5. Agravo regimental desprovido."

(AI-AgR nº 358179/BA, Rel. Min. Néri da Silveira, Segunda Turma, j. 23.04.2002, DJ 14.06.2002, p. 151)

No mesmo sentido: AI-AgR nº 619145/BA, Relator Min. Sepúlveda Pertence, Primeira Turma, j. 26.04.2007, DJ 18.05.2007; Ai-Agr nº 588474/RJ, Relator Min. Ricardo Lewandowski, Primeira Turma, j. 02.03.2007, DJ 13.04.2007; RE-AgR nº 218362/SP, Relatora Min. Ellen Gracie, j. 05.02.2002, DJ 15.03.2002.

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2001.03.99.030338-1 ApelReex 705409  
APTE : BENEDITO SILVINO DOS SANTOS NETO  
ADV : JOSE FRANCISCO DOS SANTOS ROMAO  
APTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APDO : OS MESMOS TURMA SUPLEMENTAR DA SEGUNDA SEÇÃO  
PETIÇÃO : RESP 2008185120  
RECTE : Uniao Federal  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto, com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra decisão proferida por este Tribunal, que reconheceu a responsabilidade objetiva da União.

Destaca a recorrente ter a decisão recorrida violado o artigo 42 do Decreto-Lei nº 227/67.

Com contra-razões às fls. 247/252.

Decido.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade recursal, passo ao exame da subsunção à hipótese constitucional. E, assim, tenho que o recurso não deve ser admitido, consoante se vê dos seguintes precedentes do C. Superior Tribunal de Justiça, os quais demonstram não haver, na decisão recorrida, contrariedade ou negativa de vigência à legislação federal, vez que se encontram em consonância com o entendimento daquele sodalício. É que assim vem decidindo o C. Superior Tribunal de Justiça:

"PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. TRATAMENTO MÉDICO. PRESO. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. REEXAME DO SUBSTRATO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS. SÚMULA Nº 07/STJ. OBSCURIDADE. INOCORRÊNCIA.

I. O Tribunal a quo realizou a prestação jurisdicional invocada, pronunciando-se sobre os temas propostos de forma clara ao valorar as provas colacionadas aos autos, bem como ao argumentar que a condenação do Estado se deu com base na responsabilidade objetiva, embora presentes também os requisitos da responsabilidade subjetiva. Não há que se falar, portanto, em obscuridade no aresto.

II. O acórdão recorrido, ao dirimir a controvérsia, entendeu ser cabível a indenização por danos materiais e morais, ante a ocorrência de nexo de causalidade entre a ação do Estado e o dano, sendo que, para rever tal posicionamento, seria necessário o seu reexame, que serviu de sustentáculo ao convencimento do julgador, ensejando, no caso, a incidência da Súmula nº 07/STJ.

3. Agravo regimental improvido."

(AgRg no Resp 828914/AC; Agravo Regimental no Recurso Especial 2006/0051409-2, Relator Min. Francisco Falcão, Primeira Turma, DJ 24.08.2006, p. 111)

"CIVIL. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO ESTADO. DANOS MORAIS. NEXO CAUSAL COMPROVADO. MATÉRIA FÁTICA (SÚMULA 07/STJ). OFENSA A LEIS FEDERAIS. INOCORRÊNCIA. DISSIDÊNCIA JURISPRUDENCIAL INCOMPROVADA.

1. O nexo de causalidade entre a omissão e o dano, comprovado na instância ordinária mediante apreciação da prova produzida, não enseja reexame no grau extraordinário.
2. Violação a dispositivos de leis federais não cometida pelo acórdão impugnado.
3. Alegação de divergência jurisprudencial inconsistente.
4. Recurso especial improvido."

(Resp 554990/PE; Recurso Especial 2003/0114514-3, Relator Min. Francisco Peçanha Martins, Segunda Turma, DJ 30.06.2004, p. 313)

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2001.03.99.030338-1 ApelReex 705409  
APTE : BENEDITO SILVINO DOS SANTOS NETO  
ADV : JOSE FRANCISCO DOS SANTOS ROMAO  
APTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APDO : OS MESMOS TURMA SUPLEMENTAR DA SEGUNDA SEÇÃO  
PETIÇÃO : REX 2008185121  
RECTE : Uniao Federal  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, em face de acórdão proferido por Turma deste Tribunal.

Destaca a recorrente ter a decisão recorrida negado vigência a diversos preceitos normativos, destacadamente aos artigo 37, § 6º, da Constituição Federal.

Outrossim, a parte recorrente alega a presença da repercussão geral do presente recurso excepcional, nos termos do disposto no artigo 102, § 3º, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional 45/2004.

Com contra-razões às fls. 254/259.

Decido.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade recursal, passo ao exame da subsunção à hipótese constitucional. E, assim, tenho que o recurso não deve ser admitido, porquanto a doutrina do E. Supremo Tribunal Federal acerca do tema apresenta-se bem delineada no excerto do voto proferido pelo Ministro Celso de Melo, a seguir colacionado:

"RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA DO PODER PÚBLICO - PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL.

- A teoria do risco administrativo, consagrada em sucessivos documentos constitucionais brasileiros desde a Carta Política de 1946, confere fundamento doutrinário à responsabilidade civil objetiva do Poder Público pelos danos a que os agentes públicos houverem dado causa, por ação ou por omissão. Essa concepção teórica, que informa o princípio constitucional da responsabilidade civil objetiva do Poder Público, faz emergir, da mera ocorrência de ato lesivo causado à vítima pelo Estado, o dever de indenizá-la pelo dano pessoal e/ou patrimonial sofrido, independentemente de caracterização de culpa dos agentes estatais ou de demonstração de falta do serviço público.

- Os elementos que compõem a estrutura e delineiam o perfil da responsabilidade civil objetiva do Poder Público compreendem (a) a alteridade do dano, (b) a causalidade material entre o *eventus damni* e o comportamento positivo (ação) ou negativo (omissão) do agente público, (c) a oficialidade da atividade causal e lesiva, imputável a agente de Poder Público, que tenha, nessa condição funcional, incidido em conduta comissiva ou omissiva, independentemente da licitude, ou não, do comportamento funcional (RTJ 140/636) e (d) a ausência de causa excludente da responsabilidade estatal (RTJ 55/503 - RTJ 71/99 - RTJ 91/377 - RTJ 99/1155 - RTJ 131/417).

- O princípio da responsabilidade objetiva não se reveste de caráter absoluto, eis que admite o abrandamento e, até mesmo, a exclusão da própria responsabilidade civil do Estado, nas hipóteses excepcionais configuradoras de situações liberatórias - como o caso fortuito e a força maior - ou evidenciadoras de ocorrência de culpa atribuível à própria vítima (RDA 137/233 - RTJ 55/50)"

(RE 109615-2/RJ, Primeira Turma, v.u., j. 28/05/1996)

Ademais disso, no caso concreto, o recurso trata de matéria que implica em reexame de provas. E, assim, tenho que o recurso não deve ser admitido, consoante se vê do seguinte precedente do E. Supremo Tribunal Federal:

"PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. TRATAMENTO MÉDICO. PRESO. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. REEXAME DO SUBSTRATO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS. SÚMULA Nº 07/STJ. OBSCURIDADE. INOCORRÊNCIA.

I. O Tribunal a quo realizou a prestação jurisdicional invocada, pronunciando-se sobre os temas propostos de forma clara ao valorar as provas colacionadas aos autos, bem como ao argumentar que a condenação do Estado se deu com base na responsabilidade objetiva, embora presentes também os requisitos da responsabilidade subjetiva. Não há que se falar, portanto, em obscuridade no aresto.

II. O acórdão recorrido, ao dirimir a controvérsia, entendeu ser cabível a indenização por danos materiais e morais, ante a ocorrência de nexo de causalidade entre a ação do Estado e o dano, sendo que, para rever tal posicionamento, seria necessário o seu reexame, que serviu de sustentáculo ao convencimento do julgador, ensejando, no caso, a incidência da Súmula nº 07/STJ.

3. Agravo regimental improvido."

(AgRg no Resp 828914/AC; Agravo Regimental no Recurso Especial 2006/0051409-2, Relator Min. Francisco Falcão, Primeira Turma, DJ 24.08.2006, p. 111)

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

Intime-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2002.03.99.034491-0 ApelReex 825653  
APTE : Uniao Federal



ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APDO : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE  
ADAMANTINA  
ADV : CRISTINA APARECIDA POLACHINI  
PETIÇÃO : REX 2007202812  
RECTE : Uniao Federal  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto, com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra decisão proferida por este Tribunal.

Destaca a recorrente ter a decisão recorrida negado vigência, aos artigos 5º, incisos I, II, XXXVI e LV, 93, inciso IX, 198, inciso I e 199, § 1º, todos da Carta Magna.

Da decisão recorrida foi dada ciência ao recorrente posteriormente à data de 03.05.2007, o que o obriga a demonstrar a existência de repercussão geral no caso em apreço, consoante decidido pelo Excelso Pretório na Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567, requisito que restou devidamente cumprido.

As contra-razões foram apresentadas pela União Federal, fls. 242/250.

Decido.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade recursal, passo ao exame da subsunção à hipótese constitucional. E, assim, tenho que o recurso não deve ser admitido.

É que as ofensas às normas constitucionais apontadas não seriam diretas, mas sim derivadas de suposta transgressão de norma infraconstitucional. E isto impede sua apreciação em sede de recurso extraordinário, conforme manifestação reiterada do Egrégio Supremo Tribunal Federal, a saber:

"Recurso extraordinário inadmitido. 2. Não cabe ver ofensa, por via reflexa, a normas constitucionais, aos fins do recurso extraordinário. 3. Se, para dar pela vulneração de regra constitucional, mister se faz, por primeiro, verificar da negativa de vigência de norma infraconstitucional, esta última é o que conta, para os efeitos do art. 102, III, a, da Lei Maior. 4. Falta de prequestionamento dos dispositivos constitucionais tidos como violados. 5. Agravo regimental desprovido."

(AI-AgR nº 358179/BA, Rel. Min. Néri da Silveira, Segunda Turma, j. 23.04.2002, DJ 14.06.2002, p. 151)

No mesmo sentido: AI-AgR nº 619145/BA, Relator Min. Sepúlveda Pertence, Primeira Turma, j. 26.04.2007, DJ 18.05.2007; Ai-Agr nº 588474/RJ, Relator Min. Ricardo Lewandowski, Primeira Turma, j. 02.03.2007, DJ 13.04.2007; RE-AgR nº 218362/SP, Relatora Min. Ellen Gracie, j. 05.02.2002, DJ 15.03.2002.

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

Intime-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2002.03.99.034491-0 ApelReex 825653

APTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APDO : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE  
ADAMANTINA  
ADV : CRISTINA APARECIDA POLACHINI  
PETIÇÃO : RESP 2007202814  
RECTE : Uniao Federal  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento na alínea a do inciso III do artigo 105 da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que não conheceu do recurso de apelação da União Federal, entendendo que a contagem do prazo recursal da União começa a partir da data de sua intimação pessoal, através de respectivo Procurador, e não da juntada aos autos do respectivo mandado.

A parte insurgente aduz que o acórdão recorrido violar o art. 241, inciso II, do Código de Processo Civil, além de outros preceitos da legislação federal que indica em suas razões de recurso.

As contra-razões foram apresentadas, após o que vieram os autos em conclusão, para exercício do juízo de admissibilidade.

Decido.

Verifica-se que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

E, assim, o recurso merece ser admitido.

É que o Colendo Superior Tribunal de Justiça pacificou entendimento no sentido de que, intimada pessoalmente a União por oficial de justiça, o prazo recursal começa a fluir a partir da data da juntada do mandado devidamente cumprido aos autos, consoante arestos que passo a transcrever:

"PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA. CITAÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA. INTIMAÇÃO PESSOAL DA FAZENDA PÚBLICA. INÍCIO DO PRAZO PARA RESPOSTA. JUNTADA DO MANDADO AOS AUTOS. ART. 241, II, DO CPC. PRECEDENTES.

1. Embargos de divergência ofertados contra acórdão segundo o qual, "consoante já se manifestou esta Corte, nos termos dos arts. 240 e 242 do Código de Processo Civil, intimada pessoalmente a União, o prazo para recorrer começa a contar a partir da cientificação, e não da juntada aos autos do mandado".

2. O art. 241, II, do CPC, estatui que começa a correr o prazo para recorrer "quando a citação ou intimação for por oficial de justiça, da data da juntada aos autos do mandado cumprido."

3. Pacificada a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que a contagem do prazo para resposta, quando a intimação é feita por Oficial de Justiça, inicia-se a partir da data da juntada dos autos do mandado de citação.

4. Precedentes das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Turmas desta Corte Superior.

5. Embargos de divergência acolhidos."

(STJ, Corte Especial, EREsp 601682/RJ, j. 02.02.2005, DJU 15.08.2005, rel. Min. José Delgado).

AGRAVO REGIMENTAL. PROCESSO CIVIL. RECURSO. TEMPESTIVIDADE. INTIMAÇÃO PESSOAL. CONTAGEM DE PRAZO. TERMO INICIAL. ENUNCIADO Nº 168 DA SÚMULA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

1. A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça pacificou o entendimento de que, intimada pessoalmente a parte, no caso a União Federal, o prazo para recurso começa a fluir da data de juntada do respectivo mandado cumprido (ERESP nº 601.682/RJ, Relator o Ministro José Delgado, julgado em 2/2/2005).

2. "Não cabem embargos de divergência, quando a jurisprudência do Tribunal se firmou no mesmo sentido do acórdão embargado."

3. Agravo improvido."

(STJ, Corte Especial, AERESP 791860/RJ, j. 23.11.2006, DJU 18.12.2006, rel. Min. Paulo Gallotti).

Deixo de examinar os demais argumentos constantes das razões recursais, nos termos da Súmula nº 292, do Excelso Pretório, também aplicável em sede de recurso especial.

Desse modo, ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2002.61.11.002561-0 AC 936737  
APTE : EMERSON RICARDO NASCIMENTO  
ADV : ROGERIO DE CAMPOS  
APDO : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
PETIÇÃO : RESP 2009041987  
RECTE : Uniao Federal  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto, com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas "a" e "c", da Constituição Federal, contra decisão proferida por este Tribunal, que reconheceu a responsabilidade objetiva da União Federal.

Aduz a recorrente ter a decisão recorrida negado vigência a diversos preceitos normativos, destacadamente aos artigos 15 e 159 do Código Civil de 1916.

As contrarrazões não foram apresentadas.

Decido.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade recursal, passo ao exame da subsunção à hipótese constitucional. E, assim, tenho que o recurso não deve ser admitido, consoante se vê dos seguintes precedentes do C. Superior Tribunal de Justiça, os quais demonstram não haver, na decisão recorrida, contrariedade ou negativa de vigência à legislação federal, vez que se encontram em consonância com o entendimento daquele sodalício. É que assim vem decidindo o C. Superior Tribunal de Justiça:

"PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. TRATAMENTO MÉDICO. PRESO. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. REEXAME DO SUBSTRATO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS. SÚMULA Nº 07/STJ. OBSCURIDADE. INOCORRÊNCIA.

I. O Tribunal a quo realizou a prestação jurisdicional invocada, pronunciando-se sobre os temas propostos de forma clara ao valorar as provas colacionadas aos autos, bem como ao argumentar que a condenação do Estado se deu com base na responsabilidade objetiva, embora presentes também os requisitos da responsabilidade subjetiva. Não há que se falar, portanto, em obscuridade no aresto.

II. O acórdão recorrido, ao dirimir a controvérsia, entendeu ser cabível a indenização por danos materiais e morais, ante a ocorrência de nexo de causalidade entre a ação do Estado e o dano, sendo que, para rever tal posicionamento, seria necessário o seu reexame, que serviu de sustentáculo ao convencimento do julgador, ensejando, no caso, a incidência da Súmula nº 07/STJ.

3. Agravo regimental improvido."

(AgRg no Resp 828914/AC; Agravo Regimental no Recurso Especial 2006/0051409-2, Relator Min. Francisco Falcão, Primeira Turma, DJ 24.08.2006, p. 111)

"CIVIL. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO ESTADO. DANOS MORAIS. NEXO CAUSAL COMPROVADO. MATÉRIA FÁTICA (SÚMULA 07/STJ). OFENSA A LEIS FEDERAIS. INOCORRÊNCIA. DISSIDÊNCIA JURISPRUDENCIAL INCOMPROVADA.

1. O nexo de causalidade entre a omissão e o dano, comprovado na instância ordinária mediante apreciação da prova produzida, não enseja reexame no grau extraordinário.

2. Violação a dispositivos de leis federais não cometida pelo acórdão impugnado.

3. Alegação de divergência jurisprudencial inconsistente.

4. Recurso especial improvido."

(Resp 554990/PE; Recurso Especial 2003/0114514-3, Relator Min. Francisco Peçanha Martins, Segunda Turma, DJ 30.06.2004, p. 313)

Por derradeiro, diante destes precedentes, que demonstram de que maneira se consolidou a jurisprudência do C. Superior Tribunal de Justiça, e nos termos de sua Súmula nº 83, não resta caracterizado o dissídio jurisprudencial, exigido constitucionalmente para que seja chamado a exercer suas elevadas funções de preservação da inteireza positiva da legislação federal, pois a decisão recorrida foi lançada exatamente naquele sentido.

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2004.60.00.001669-3 AC 1268223  
APTE : CLAUDEMIR APARECIDO MARTINS e outros  
ADV : NELLO RICCI NETO  
APTE : União Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APDO : OS MESMOS  
PETIÇÃO : RESP 2008249256  
RECTE : União Federal  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, em face da decisão de Turma desta Corte, que rejeitou os embargos de declaração opostos ao v. acórdão de fls. 236/253, que rejeitou a preliminar de prescrição do fundo de direito, negou provimento ao recurso do autor MARCELO DE OLIVEIRA RAMOS, deu provimento ao recurso dos autores CLAUDMIR APARECIDO MARTINS, CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA, HERNESTON MONTEIRO DOS SANTOS, JAIR GARCETE PRADO, JEFERSON LUIZ MACIEL CRISTALDO, LUCIANO DE ALMEIDA DA SILVA, MARCO ROBERTO DUARTE e SANDRO JOSE GOES, para condenar a União Federal a reajustar seus soldos em 28,86%, conforme previsto nas leis nº 8.622/93 e 8.627/93, a partir do ingresso no Exército Nacional e até o advento da Medida Provisória nº 2.131/2000, pagando a diferença entre esse percentual e o que lhes foi efetivamente concedido, corrigidos monetariamente conforme previsto no Provimento nº 26/2001, do Conselho da Justiça Federal, aplicando-se o INPC como fator de correção monetária, no período de março a dezembro de 1991, excluídos os expurgos inflacionários, acrescidos de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, a contar da citação, e verba honorária de 10% (dez por cento) do valor da condenação. O v. acórdão deu parcial provimento ao recurso da União Federal e à remessa oficial, tida como interposta, para determinar que, em liquidação de sentença, seja apurado o índice efetivamente devido aos demandantes, compensando-se os pagamentos eventualmente efetuados em sede administrativa, mantendo, no mais, a r. sentença que condenou a União Federal a pagar, ao autor JOSE ALBERTO MOORE, a diferença entre a remuneração constante da aplicação do reajuste de 28,86% e o índice efetivamente aplicado, tomando por base a remuneração dos postos ocupados entre 09 de março de 1999 a 31 de dezembro de 2000, respeitando-se a prescrição quinquenal, com juros de mora e correção monetária.

A parte recorrente alega contrariedade aos artigos 2º, 3º, 4º, e 6º, da Lei nº 8.622/93, artigos 1º e 2º, da Lei nº 8.627/93, e artigo 20, caput, do Código de Processo Civil.

Sem contra-razões.

Decido.

Verifico que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

A irrisignação não merece prosperar. A decisão recorrida está em conformidade com reiteradas decisões dos egrégios Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, o que denota não estar configurada a contrariedade ou negativa de vigência de lei federal. Nesse sentido, trago à colação os seguintes julgados:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REVISÃO DE VENCIMENTOS: 28,86%. Leis 8.622/93 e 8.627/93.

I. - Reajuste de 28,86%: Leis 8.622/93 e 8.627/93. O fundamento da concessão aos civis há de estender-se aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas referidas leis, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos pelas referidas leis.

II. - Precedentes do STF: RE 403.395-AgR/BA, Ministro Carlos Britto; RE 419.223/DF, Ministro Nelson Jobim, "DJ" de 12.4.04; RE 401.467/BA, Ministro Sepúlveda Pertence, "DJ" de 15.3.04; RE 420.134/RS, Ministro Gilmar Mendes, "DJ" de 15.5.04; RE 436.189/RJ, Min. Sepúlveda Pertence, "DJ" de 06.12.2004 e RE 436.206/RJ, Min. Cezar Peluso, "DJ" de 06.12.2004.

III. - Agravo não provido.

(STF, RE-AgR nº 404442/BA, Segunda Turma, Relator Carlos Velloso, Julg. 01/02/2005, Publ. DJ 25/02/2005, Pág. 032)

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS EM 28,86%. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REAJUSTE. LEIS N.ºS 8.622/93 E 8.627/93. DIREITO ÀS DIFERENÇAS ENTRE O ÍNDICE DE 28,86% E O PERCENTUAL JÁ RECEBIDO. LIMITAÇÃO TEMPORAL. INOVAÇÃO DA TESE. IMPOSSIBILIDADE. COMPENSAÇÃO. INTERESSE EM RECORRER. AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

I - Consoante entendimento da Eg. Terceira Seção, o reajuste concedido pelas Leis n.º 8.622/93 e 8.627/93, no percentual médio de 28,86%, tem natureza jurídica de índice geral de revisão, vencimentos e soldos do funcionalismo público. Assim, os servidores públicos militares, que foram contemplados com reajustes inferiores, têm direito às diferenças entre estes e o índice geral de 28,86%. Precedentes.

(...).

(STJ, AGA nº 754634/CE, Quinta Turma, Relator Gilson Dipp, Julg. 12/06/2006, Publ. DJ 01/08/2006, Pág. 527.

Sob outro aspecto, a análise de argumentos acerca da fixação dos honorários advocatícios implica, necessariamente, em reexame do material fático-probatório produzido nos autos, o qual não se coaduna com a via eleita, incidindo, na espécie, a Súmula 07, do egrégio Superior Tribunal de Justiça:

A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial.

Assim, não há como se acolher o presente recurso excepcional.

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC.	:	2004.60.02.000282-1 ApelReex 1248203
APTE	:	Uniao Federal - MEX
ADV	:	GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APTE	:	VALDEMIR ESPINDOLA BEZERRA
ADV	:	JOE GRAEFF FILHO
APDO	:	OS MESMOS
PETIÇÃO	:	RESP 2009000759
RECTE	:	Uniao Federal - MEX
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, em face do v. acórdão de Turma desta Corte, que negou provimento ao agravo legal deduzido contra a decisão monocrática de fls. 128/132, que negou provimento aos embargos de declaração opostos à decisão de fls. 105/116, a qual, embasada no artigo 557, §1º-A, do Código de Processo Civil, deu parcial provimento à apelação da União Federal para adequar os juros de mora à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, a correção monetária, aos índices explicitados às fls. 116, e negou provimento à apelação do autor, mantendo, no mais, a r. sentença que condenou a União Federal a pagar, ao autor, a diferença de reajuste entre o índice de 28,86%, previsto nas Leis nº 8.622/93 e 8.627/93, e o percentual efetivamente recebido, no período de 16 de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 2000, compensando-se eventuais parcelas concedidas em razão das citadas leis, observada a prescrição quinquenal, limitado o reajuste ao advento da Medida Provisória nº 2.131/2000, com correção monetária e juros de mora, e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, corrigido.

A parte recorrente alega contrariedade aos artigos 2º, 3º, 4º, e 6º, da Lei nº 8.622/93, e artigos 1º e 2º, da Lei nº 8.627/93, bem como argumenta que o decisum recorrido afrontou entendimento do acórdão paradigma, configurando dissídio jurisprudencial.

Sem contra-razões.

Decido.

Verifico que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

A irrisignação não merece prosperar. A decisão recorrida está em conformidade com reiteradas decisões dos egrégios Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, o que denota não estar configurada a contrariedade ou negativa de vigência de lei federal. Nesse sentido, trago à colação os seguintes julgados:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REVISÃO DE VENCIMENTOS: 28,86%. Leis 8.622/93 e 8.627/93.

I. - Reajuste de 28,86%: Leis 8.622/93 e 8.627/93. O fundamento da concessão aos civis há de estender-se aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas referidas leis, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos pelas referidas leis.

II. - Precedentes do STF: RE 403.395-AgR/BA, Ministro Carlos Britto; RE 419.223/DF, Ministro Nelson Jobim, "DJ" de 12.4.04; RE 401.467/BA, Ministro Sepúlveda Pertence, "DJ" de 15.3.04; RE 420.134/RS, Ministro Gilmar Mendes, "DJ" de 15.5.04; RE 436.189/RJ, Min. Sepúlveda Pertence, "DJ" de 06.12.2004 e RE 436.206/RJ, Min. Cezar Peluso, "DJ" de 06.12.2004.

III. - Agravo não provido.

(STF, RE-AgR n° 404442/BA, Segunda Turma, Relator Carlos Velloso, Julg. 01/02/2005, Publ. DJ 25/02/2005, Pág. 032).

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS EM 28,86%. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REAJUSTE. LEIS N.ºS 8.622/93 E 8.627/93. DIREITO ÀS DIFERENÇAS ENTRE O ÍNDICE DE 28,86% E O PERCENTUAL JÁ RECEBIDO. LIMITAÇÃO TEMPORAL. INOVAÇÃO DA TESE. IMPOSSIBILIDADE. COMPENSAÇÃO. INTERESSE EM RECORRER. AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

I - Consoante entendimento da Eg. Terceira Seção, o reajuste concedido pelas Leis n.º 8.622/93 e 8.627/93, no percentual médio de 28,86%, tem natureza jurídica de índice geral de revisão, vencimentos e soldos do funcionalismo público. Assim, os servidores públicos militares, que foram contemplados com reajustes inferiores, têm direito às diferenças entre estes e o índice geral de 28,86%. Precedentes.

(...).

(STJ, AGA n° 754634/CE, Quinta Turma, Relator Gilson Dipp, Julg. 12/06/2006, Publ. DJ 01/08/2006, Pág. 527).

Por sua vez, o alegado dissídio pretoriano perde relevância na medida em que a jurisprudência assente dos Tribunais Superiores se firmou no mesmo sentido do acórdão recorrido, incidindo, na espécie, a Súmula 83, do egrégio Superior Tribunal de Justiça:

Não se conhece do recurso especial pela divergência, quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida.

Assim, não há como se acolher o recurso excepcional apontado.

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2004.60.02.000814-8 ApelReex 1311024  
APTE : União Federal - MEX  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APDO : JOAO PEDRO CARVALHO DE MORAES  
ADV : RUBENS R A SOUSA  
PETIÇÃO : RESP 2008262276  
RECTE : União Federal - MEX  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, em face do v. acórdão de Turma desta Corte, que deu parcial provimento à apelação da União Federal e à remessa oficial, para fixar a incidência dos juros de mora à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação, e para declarar a sucumbência recíproca, mantendo, no mais, a r. sentença, que condenou a União Federal ao pagamento, a favor do autor, da diferença de reajuste entre o índice de 28,86% previsto nas Leis nº 8.622/93 e 8.627/93, e o percentual efetivamente recebido pelo requerente no período de 02 de março de 1999 a 31 de dezembro de 2000, corrigida monetariamente conforme previsto no Provimento nº 26/2001, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, e acrescida de juros de mora, limitados os efeitos financeiros ao advento da Medida Provisória nº 2.131/2000.

A parte recorrente alega que o v. acórdão recorrido contrariou a lei federal e afrontou entendimento do acórdão paradigma, configurando dissídio jurisprudencial.

Sem contra-razões.

Decido.

Verifico que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

A irrisignação não merece prosperar. A decisão recorrida está em conformidade com reiteradas decisões dos egrégios Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, o que denota não estar configurada a contrariedade ou negativa de vigência de lei federal. Nesse sentido, trago à colação os seguintes julgados:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REVISÃO DE VENCIMENTOS: 28,86%. Leis 8.622/93 e 8.627/93.

I. - Reajuste de 28,86%: Leis 8.622/93 e 8.627/93. O fundamento da concessão aos civis há de estender-se aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas referidas leis, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos pelas referidas leis.

II. - Precedentes do STF: RE 403.395-AgR/BA, Ministro Carlos Britto; RE 419.223/DF, Ministro Nelson Jobim, "DJ" de 12.4.04; RE 401.467/BA, Ministro Sepúlveda Pertence, "DJ" de 15.3.04; RE 420.134/RS, Ministro Gilmar Mendes, "DJ" de 15.5.04; RE 436.189/RJ, Min. Sepúlveda Pertence, "DJ" de 06.12.2004 e RE 436.206/RJ, Min. Cezar Peluso, "DJ" de 06.12.2004.

III. - Agravo não provido.

(STF, RE-AgR nº 404442/BA, Segunda Turma, Relator Carlos Velloso, Julg. 01/02/2005, Publ. DJ 25/02/2005, Pág. 032).



ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS EM 28,86%. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REAJUSTE. LEIS N.ºS 8.622/93 E 8.627/93. DIREITO ÀS DIFERENÇAS ENTRE O ÍNDICE DE 28,86% E O PERCENTUAL JÁ RECEBIDO. LIMITAÇÃO TEMPORAL. INOVAÇÃO DA TESE. IMPOSSIBILIDADE. COMPENSAÇÃO. INTERESSE EM RECORRER. AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

I - Consoante entendimento da Eg. Terceira Seção, o reajuste concedido pelas Leis n.º 8.622/93 e 8.627/93, no percentual médio de 28,86%, tem natureza jurídica de índice geral de revisão, vencimentos e soldos do funcionalismo público. Assim, os servidores públicos militares, que foram contemplados com reajustes inferiores, têm direito às diferenças entre estes e o índice geral de 28,86%. Precedentes.

II - É inviável em sede de agravo interno a análise de questão nova - limitação temporal - não argüida anteriormente no recurso especial. Precedentes.

III - Não existe por parte da agravante interesse recursal, tendo em vista que não sucumbiu relativamente ao seu pedido de compensação do reajuste.

IV - Agravo interno desprovido.

(STJ, AGA nº 754634/CE, Quinta Turma, Relator Gilson Dipp, Julg. 12/06/2006, Publ. DJ 01/08/2006, Pág. 527).

Por sua vez, o alegado dissídio pretoriano perde relevância na medida em que a jurisprudência assente dos Tribunais Superiores se firmou no mesmo sentido do acórdão recorrido, incidindo, na espécie, a Súmula 83, do egrégio Superior Tribunal de Justiça:

Não se conhece do recurso especial pela divergência, quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida.

Assim, não há como se acolher o recurso excepcional apontado.

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC.	:	2004.60.02.000947-5 ApelReex 1267389
APTE	:	União Federal
ADV	:	GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO	:	BENVINDA RUBIM (= ou > de 65 anos)
ADV	:	ROGERIO TURELLA
PETIÇÃO	:	RESP 2008230901
RECTE	:	União Federal
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, em face do v. acórdão de Turma desta Corte, que negou provimento ao agravo legal, deduzido contra a decisão monocrática de fls. 114/120, a qual, embasada no artigo 557, caput e §1º-A, do Código de Processo Civil, negou

provimento à apelação da União Federal e deu parcial provimento à remessa oficial, para fixar a incidência dos juros de mora à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação, e limitar os efeitos do reajuste ao advento da Medida Provisória nº 2.131/2000, observando-se a prescrição quinquenal das parcelas em haver, mantendo, no mais, a r. sentença, que condenou a União Federal ao pagamento, a favor da autora, da diferença de reajuste entre o índice de 28,86% previsto nas Leis nº 8.622/93 e 8.627/93, e o percentual efetivamente recebido pela requerente no período de 12 de março de 1999 a 31 de dezembro de 2000, corrigida monetariamente, acrescida de juros de mora, compensando-se eventuais índices concedidos em razão das leis citadas, e reconhecendo a sucumbência recíproca.

A parte recorrente alega que o v. acórdão recorrido contrariou a lei federal e afrontou entendimento do acórdão paradigma, configurando dissídio jurisprudencial.

Sem contra-razões.

Decido.

Verifico que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

A irrisignação não merece prosperar. A decisão recorrida está em conformidade com reiteradas decisões dos egrégios Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, o que denota não estar configurada a contrariedade ou negativa de vigência de lei federal. Nesse sentido, trago à colação os seguintes julgados:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REVISÃO DE VENCIMENTOS: 28,86%. Leis 8.622/93 e 8.627/93.

I. - Reajuste de 28,86%: Leis 8.622/93 e 8.627/93. O fundamento da concessão aos civis há de estender-se aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas referidas leis, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos pelas referidas leis.

II. - Precedentes do STF: RE 403.395-AgR/BA, Ministro Carlos Britto; RE 419.223/DF, Ministro Nelson Jobim, "DJ" de 12.4.04; RE 401.467/BA, Ministro Sepúlveda Pertence, "DJ" de 15.3.04; RE 420.134/RS, Ministro Gilmar Mendes, "DJ" de 15.5.04; RE 436.189/RJ, Min. Sepúlveda Pertence, "DJ" de 06.12.2004 e RE 436.206/RJ, Min. Cezar Peluso, "DJ" de 06.12.2004.

III. - Agravo não provido.

(STF, RE-AgR nº 404442/BA, Segunda Turma, Relator Carlos Velloso, Julg. 01/02/2005, Publ. DJ 25/02/2005, Pág. 032).

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS EM 28,86%. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REAJUSTE. LEIS N.ºS 8.622/93 E 8.627/93. DIREITO ÀS DIFERENÇAS ENTRE O ÍNDICE DE 28,86% E O PERCENTUAL JÁ RECEBIDO. LIMITAÇÃO TEMPORAL. INOVAÇÃO DA TESE. IMPOSSIBILIDADE. COMPENSAÇÃO. INTERESSE EM RECORRER. AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

I - Consoante entendimento da Eg. Terceira Seção, o reajuste concedido pelas Leis n.º 8.622/93 e 8.627/93, no percentual médio de 28,86%, tem natureza jurídica de índice geral de revisão, vencimentos e soldos do funcionalismo público. Assim, os servidores públicos militares, que foram contemplados com reajustes inferiores, têm direito às diferenças entre estes e o índice geral de 28,86%. Precedentes.

II - É inviável em sede de agravo interno a análise de questão nova - limitação temporal - não argüida anteriormente no recurso especial. Precedentes.

III - Não existe por parte da agravante interesse recursal, tendo em vista que não sucumbiu relativamente ao seu pedido de compensação do reajuste.

IV - Agravo interno desprovido.

(STJ, AGA nº 754634/CE, Quinta Turma, Relator Gilson Dipp, Julg. 12/06/2006, Publ. DJ 01/08/2006, Pág. 527).

Por sua vez, o alegado dissídio pretoriano perde relevância na medida em que a jurisprudência assente dos Tribunais Superiores se firmou no mesmo sentido do acórdão recorrido, incidindo, na espécie, a Súmula 83, do egrégio Superior Tribunal de Justiça:

Não se conhece do recurso especial pela divergência, quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida.

Assim, não há como se acolher o recurso excepcional apontado.

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC.	:	2004.60.02.001671-6 ApelReex 1277668
APTE	:	União Federal - MEX
ADV	:	GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APTE	:	JOSE EDUARDO RIVAS
ADV	:	JOE GRAEFF FILHO
APDO	:	OS MESMOS
PETIÇÃO	:	RESP 2008261760
RECTE	:	União Federal - MEX
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, em face do v. acórdão de Turma desta Corte, que deu parcial provimento à apelação e à remessa oficial para fixar os juros de mora em 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação, afastar a aplicação da taxa SELIC, sem prejuízo da correção monetária e reconhecer a sucumbência recíproca, mantendo, no mais, a r. sentença que condenou a União Federal a pagar, ao autor a diferença entre o reajuste de 28,86%, previsto nas Leis nº 8.622/93 e 8.627/93, e o percentual efetivamente recebido, no período de 23 de abril de 1999 a 31 de dezembro de 2000, respeitando a prescrição quinquenal, com as parcelas em atraso corrigidas monetariamente e juros de mora, limitando os efeitos financeiros do reajuste ao advento da Medida Provisória nº 2.131/2000.

A parte recorrente alega contrariedade aos artigos 2º, 3º, 4º, e 6º, da Lei nº 8.622/93, e artigos 1º e 2º, da Lei nº 8.627/93, bem como argumenta que o decisum recorrido afrontou entendimento do acórdão paradigma, configurando dissídio jurisprudencial.

Sem contra-razões.

Decido.

Verifico que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

A irrisignação não merece prosperar. A decisão recorrida está em conformidade com reiteradas decisões dos egrégios Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, o que denota não estar configurada a contrariedade ou negativa de vigência de lei federal. Nesse sentido, trago à colação os seguintes julgados:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REVISÃO DE VENCIMENTOS: 28,86%. Leis 8.622/93 e 8.627/93.

I. - Reajuste de 28,86%: Leis 8.622/93 e 8.627/93. O fundamento da concessão aos civis há de estender-se aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas referidas leis, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos pelas referidas leis.

II. - Precedentes do STF: RE 403.395-AgR/BA, Ministro Carlos Britto; RE 419.223/DF, Ministro Nelson Jobim, "DJ" de 12.4.04; RE 401.467/BA, Ministro Sepúlveda Pertence, "DJ" de 15.3.04; RE 420.134/RS, Ministro Gilmar Mendes, "DJ" de 15.5.04; RE 436.189/RJ, Min. Sepúlveda Pertence, "DJ" de 06.12.2004 e RE 436.206/RJ, Min. Cezar Peluso, "DJ" de 06.12.2004.

III. - Agravo não provido.

(STF, RE-AgR nº 404442/BA, Segunda Turma, Relator Carlos Velloso, Julg. 01/02/2005, Publ. DJ 25/02/2005, Pág. 032).

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS EM 28,86%. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REAJUSTE. LEIS N.ºS 8.622/93 E 8.627/93. DIREITO ÀS DIFERENÇAS ENTRE O ÍNDICE DE 28,86% E O PERCENTUAL JÁ RECEBIDO. LIMITAÇÃO TEMPORAL. INOVAÇÃO DA TESE. IMPOSSIBILIDADE. COMPENSAÇÃO. INTERESSE EM RECORRER. AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

I - Consoante entendimento da Eg. Terceira Seção, o reajuste concedido pelas Leis n.º 8.622/93 e 8.627/93, no percentual médio de 28,86%, tem natureza jurídica de índice geral de revisão, vencimentos e soldos do funcionalismo público. Assim, os servidores públicos militares, que foram contemplados com reajustes inferiores, têm direito às diferenças entre estes e o índice geral de 28,86%. Precedentes.

(...).

(STJ, AGA nº 754634/CE, Quinta Turma, Relator Gilson Dipp, Julg. 12/06/2006, Publ. DJ 01/08/2006, Pág. 527).

Por sua vez, o alegado dissídio pretoriano perde relevância na medida em que a jurisprudência assente dos Tribunais Superiores se firmou no mesmo sentido do acórdão recorrido, incidindo, na espécie, a Súmula 83, do egrégio Superior Tribunal de Justiça:

Não se conhece do recurso especial pela divergência, quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida.

Assim, não há como se acolher o recurso excepcional apontado.

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2004.61.04.009895-9 ApelReex 1173145  
APTE : União Federal - MEX  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APTE : AGUINALDO MOURA VIEIRA

ADV : ANA ANGELICA COSTA SANTOS DE CARVALHO  
APDO : OS MESMOS  
PETIÇÃO : RESP 2008218972  
RECTE : União Federal - MEX  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, em face do v. acórdão de Turma desta Corte, que negou provimento ao agravo legal, deduzido contra a decisão monocrática de fls. 126/133, a qual, embasada no artigo 557, do Código de Processo Civil, negou seguimento à apelação da União Federal e à remessa oficial, e negou seguimento ao recurso do autor, para manter a r. sentença, que condenou a União Federal a revisar a remuneração do autor, a partir de 13/09/1999 e até a edição da Medida Provisória nº 2.131/2000, concedendo-lhe o reajuste de 28,86% previsto nas Leis nº 8.622/93 e 8.627/93, sobre o soldo vigente em dezembro de 1992, compensando-se eventuais índices concedidos em razão das leis citadas, com atualização monetária e juros de mora conforme previsto no Provimento nº 26/2001, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, e reconhecendo a sucumbência recíproca, observando-se o previsto no artigo 12, da Lei nº 1.060/50.

A parte recorrente alega que o v. acórdão recorrido contrariou a lei federal e afrontou entendimento do acórdão paradigma, configurando dissídio jurisprudencial.

Sem contra-razões.

Decido.

Verifico que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

A irrisignação não merece prosperar. A decisão recorrida está em conformidade com reiteradas decisões dos egrégios Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, o que denota não estar configurada a contrariedade ou negativa de vigência de lei federal. Nesse sentido, trago à colação os seguintes julgados:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REVISÃO DE VENCIMENTOS: 28,86%. Leis 8.622/93 e 8.627/93.

I. - Reajuste de 28,86%: Leis 8.622/93 e 8.627/93. O fundamento da concessão aos civis há de estender-se aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas referidas leis, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos pelas referidas leis.

II. - Precedentes do STF: RE 403.395-AgR/BA, Ministro Carlos Britto; RE 419.223/DF, Ministro Nelson Jobim, "DJ" de 12.4.04; RE 401.467/BA, Ministro Sepúlveda Pertence, "DJ" de 15.3.04; RE 420.134/RS, Ministro Gilmar Mendes, "DJ" de 15.5.04; RE 436.189/RJ, Min. Sepúlveda Pertence, "DJ" de 06.12.2004 e RE 436.206/RJ, Min. Cezar Peluso, "DJ" de 06.12.2004.

III. - Agravo não provido.

(STF, RE-AgR nº 404442/BA, Segunda Turma, Relator Carlos Velloso, Julg. 01/02/2005, Publ. DJ 25/02/2005, Pág. 032).

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS EM 28,86%. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REAJUSTE. LEIS N.ºS 8.622/93 E 8.627/93. DIREITO ÀS DIFERENÇAS ENTRE O ÍNDICE DE 28,86% E O PERCENTUAL JÁ RECEBIDO. LIMITAÇÃO TEMPORAL. INOVAÇÃO DA TESE. IMPOSSIBILIDADE. COMPENSAÇÃO. INTERESSE EM RECORRER. AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

I - Consoante entendimento da Eg. Terceira Seção, o reajuste concedido pelas Leis n.º 8.622/93 e 8.627/93, no percentual médio de 28,86%, tem natureza jurídica de índice geral de revisão, vencimentos e soldos do funcionalismo público. Assim, os servidores públicos militares, que foram contemplados com reajustes inferiores, têm direito às diferenças entre estes e o índice geral de 28,86%. Precedentes.

II - É inviável em sede de agravo interno a análise de questão nova - limitação temporal - não argüida anteriormente no recurso especial. Precedentes.

III - Não existe por parte da agravante interesse recursal, tendo em vista que não sucumbiu relativamente ao seu pedido de compensação do reajuste.

IV - Agravo interno desprovido.

(STJ, AGA nº 754634/CE, Quinta Turma, Relator Gilson Dipp, Julg. 12/06/2006, Publ. DJ 01/08/2006, Pág. 527).

Por sua vez, o alegado dissídio pretoriano perde relevância na medida em que a jurisprudência assente dos Tribunais Superiores se firmou no mesmo sentido do acórdão recorrido, incidindo, na espécie, a Súmula 83, do egrégio Superior Tribunal de Justiça:

Não se conhece do recurso especial pela divergência, quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida.

Assim, não há como se acolher o recurso excepcional aportado.

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2005.61.00.027583-8 AC 1277588  
APTE : União Federal - MEX  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APDO : MANOEL PEREIRA DOS SANTOS  
ADV : FLÁVIO ANTAS CORRÊA  
PETIÇÃO : RESP 2008218969  
RECTE : União Federal - MEX  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, em face do v. acórdão de Turma desta Corte, que rejeitou a preliminar de prescrição do fundo de direito e deu parcial provimento à apelação da União Federal e à remessa oficial, tida por interposta, para adequar os juros de mora à taxa 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, e a correção monetária aos critérios constantes do Provimento nº 26/2001, do Conselho da Justiça Federal, e que, em execução de sentença, seja apurado o percentual efetivamente devido ao autor, compensados os valores já pagos a esse título, mantendo, no mais, a r. sentença que condenou a União Federal a pagar, ao autor, a diferença de reajuste entre o índice de 28,86%, concedido pelas Leis nº 8.622/93 e 8.627/93, e o percentual efetivamente recebido em razão das leis citadas, até 31 de dezembro de 2000, em parcela única, respeitada a prescrição quinquenal, e condenou o autor ao pagamento de honorários advocatícios de 10% do valor da causa, suspendendo sua execução enquanto perdurar a situação que ensejou a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita.

A parte recorrente alega que o v. acórdão recorrido contrariou a lei federal e afrontou entendimento do acórdão paradigma, configurando dissídio jurisprudencial.

Com contra-razões.

Decido.

Verifico que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

A irrisignação não merece prosperar. A decisão recorrida está em conformidade com reiteradas decisões dos egrégios Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, o que denota não estar configurada a contrariedade ou negativa de vigência de lei federal. Nesse sentido, trago à colação os seguintes julgados:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REVISÃO DE VENCIMENTOS: 28,86%. Leis 8.622/93 e 8.627/93.

I. - Reajuste de 28,86%: Leis 8.622/93 e 8.627/93. O fundamento da concessão aos civis há de estender-se aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas referidas leis, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos pelas referidas leis.

II. - Precedentes do STF: RE 403.395-AgR/BA, Ministro Carlos Britto; RE 419.223/DF, Ministro Nelson Jobim, "DJ" de 12.4.04; RE 401.467/BA, Ministro Sepúlveda Pertence, "DJ" de 15.3.04; RE 420.134/RS, Ministro Gilmar Mendes, "DJ" de 15.5.04; RE 436.189/RJ, Min. Sepúlveda Pertence, "DJ" de 06.12.2004 e RE 436.206/RJ, Min. Cezar Peluso, "DJ" de 06.12.2004.

III. - Agravo não provido.

(STF, RE-AgR n° 404442/BA, Segunda Turma, Relator Carlos Velloso, Julg. 01/02/2005, Publ. DJ 25/02/2005, Pág. 032).

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS EM 28,86%. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REAJUSTE. LEIS N.ºS 8.622/93 E 8.627/93. DIREITO ÀS DIFERENÇAS ENTRE O ÍNDICE DE 28,86% E O PERCENTUAL JÁ RECEBIDO. LIMITAÇÃO TEMPORAL. INOVAÇÃO DA TESE. IMPOSSIBILIDADE. COMPENSAÇÃO. INTERESSE EM RECORRER. AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

I - Consoante entendimento da Eg. Terceira Seção, o reajuste concedido pelas Leis n.º 8.622/93 e 8.627/93, no percentual médio de 28,86%, tem natureza jurídica de índice geral de revisão, vencimentos e soldos do funcionalismo público. Assim, os servidores públicos militares, que foram contemplados com reajustes inferiores, têm direito às diferenças entre estes e o índice geral de 28,86%. Precedentes.

II - É inviável em sede de agravo interno a análise de questão nova - limitação temporal - não argüida anteriormente no recurso especial. Precedentes.

III - Não existe por parte da agravante interesse recursal, tendo em vista que não sucumbiu relativamente ao seu pedido de compensação do reajuste.

IV - Agravo interno desprovido.

(STJ, AGA n° 754634/CE, Quinta Turma, Relator Gilson Dipp, Julg. 12/06/2006, Publ. DJ 01/08/2006, Pág. 527).

Por sua vez, o alegado dissídio pretoriano perde relevância na medida em que a jurisprudência assente dos Tribunais Superiores se firmou no mesmo sentido do acórdão recorrido, incidindo, na espécie, a Súmula 83, do egrégio Superior Tribunal de Justiça:

Não se conhece do recurso especial pela divergência, quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida.

Assim, não há como se acolher o recurso excepcional apontado.

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2005.61.08.009669-3 AC 1236421  
APTE : IVONE AVALOS TEIXEIRA SAMPAIO  
ADV : LUIZ OTAVIO ZANQUETA  
APDO : União Federal - MEX  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
PETIÇÃO : RESP 2008261756  
RECTE : União Federal - MEX  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, em face do v. acórdão de Turma desta Corte, que negou provimento ao agravo legal, deduzido contra a decisão monocrática de fls. 100/104, a qual, embasada no artigo 557, do Código de Processo Civil, deu parcial provimento à apelação da autora, condenando a União Federal a pagar-lhe a complementação do reajuste de 28,86%, previsto nas Leis nº 8.622/93 e 8.627/93, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem exceder 6% (seis por cento) ao ano, limitado o reajuste ao advento da Medida Provisória nº 2.131/2000, com correção monetária na forma do Provimento nº 64/2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, e honorários advocatícios de R\$1.000,00 (um mil reais).

A parte recorrente alega contrariedade aos artigos 2º, 3º, 4º, e 6º, da Lei nº 8.622/93, e artigos 1º e 2º, da Lei nº 8.627/93, bem como argumenta que o decisum recorrido afrontou entendimento do acórdão paradigma, configurando dissídio jurisprudencial.

Sem contra-razões.

Decido.

Verifico que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

A irrisignação não merece prosperar. A decisão recorrida está em conformidade com reiteradas decisões dos egrégios Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, o que denota não estar configurada a contrariedade ou negativa de vigência de lei federal. Nesse sentido, trago à colação os seguintes julgados:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REVISÃO DE VENCIMENTOS: 28,86%. Leis 8.622/93 e 8.627/93.

I. - Reajuste de 28,86%: Leis 8.622/93 e 8.627/93. O fundamento da concessão aos civis há de estender-se aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas referidas leis, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos pelas referidas leis.

II. - Precedentes do STF: RE 403.395-AgR/BA, Ministro Carlos Britto; RE 419.223/DF, Ministro Nelson Jobim, "DJ" de 12.4.04; RE 401.467/BA, Ministro Sepúlveda Pertence, "DJ" de 15.3.04; RE 420.134/RS, Ministro Gilmar Mendes, "DJ" de 15.5.04; RE 436.189/RJ, Min. Sepúlveda Pertence, "DJ" de 06.12.2004 e RE 436.206/RJ, Min. Cezar Peluso, "DJ" de 06.12.2004.



III. - Agravo não provido.

(STF, RE-AgR nº 404442/BA, Segunda Turma, Relator Carlos Velloso, Julg. 01/02/2005, Publ. DJ 25/02/2005, Pág. 032).

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS EM 28,86%. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REAJUSTE. LEIS N.ºS 8.622/93 E 8.627/93. DIREITO ÀS DIFERENÇAS ENTRE O ÍNDICE DE 28,86% E O PERCENTUAL JÁ RECEBIDO. LIMITAÇÃO TEMPORAL. INOVAÇÃO DA TESE. IMPOSSIBILIDADE. COMPENSAÇÃO. INTERESSE EM RECORRER. AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

I - Consoante entendimento da Eg. Terceira Seção, o reajuste concedido pelas Leis n.º 8.622/93 e 8.627/93, no percentual médio de 28,86%, tem natureza jurídica de índice geral de revisão, vencimentos e soldos do funcionalismo público. Assim, os servidores públicos militares, que foram contemplados com reajustes inferiores, têm direito às diferenças entre estes e o índice geral de 28,86%. Precedentes.

(...).

(STJ, AGA nº 754634/CE, Quinta Turma, Relator Gilson Dipp, Julg. 12/06/2006, Publ. DJ 01/08/2006, Pág. 527).

Por sua vez, o alegado dissídio pretoriano perde relevância na medida em que a jurisprudência assente dos Tribunais Superiores se firmou no mesmo sentido do acórdão recorrido, incidindo, na espécie, a Súmula 83, do egrégio Superior Tribunal de Justiça:

Não se conhece do recurso especial pela divergência, quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida.

Assim, não há como se acolher o recurso excepcional apontado.

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2005.61.19.001709-0 AC 1206755  
APTE : União Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APDO : ADILSON FONTES  
ADV : RICARDO DE SOUSA LIMA  
PETIÇÃO : RESP 2008246352  
RECTE : União Federal  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, em face da decisão de Turma desta Corte, que deu provimento aos embargos de declaração da União Federal, para sanar omissão verificada e conferir efeito modificativo ao julgado, limitando o recebimento do reajuste de 28,86% à data de 31/12/2000. Os embargos de declaração foram opostos ao v. acórdão que rejeitou a preliminar de prescrição do fundo

de direito e, no mérito, deu parcial provimento à apelação e à remessa oficial, tida por ocorrida, para fixar a incidência dos juros de mora ao percentual de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação, mantendo, no mais, a r. sentença a qual, integrada pelo acolhimento de embargos de declaração do autor, condenou a União Federal a revisar do soldo do requerente a partir de janeiro de 1993, adimplindo eventual diferença entre o índice de 28,86% previsto nas Leis nº 8.622/93 e 8.627/93, e o reajuste efetuado naquela data, em razão das leis citadas, observada a prescrição quinquenal, reconhecendo a sucumbência recíproca.

A parte recorrente alega que o v. acórdão recorrido contrariou a lei federal e afrontou entendimento do acórdão paradigma, configurando dissídio jurisprudencial.

Com contra-razões.

Decido.

Verifico que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

A irrisignação não merece prosperar. A decisão recorrida está em conformidade com reiteradas decisões dos egrégios Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, o que denota não estar configurada a contrariedade ou negativa de vigência de lei federal. Nesse sentido, trago à colação os seguintes julgados:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REVISÃO DE VENCIMENTOS: 28,86%. Leis 8.622/93 e 8.627/93.

I. - Reajuste de 28,86%: Leis 8.622/93 e 8.627/93. O fundamento da concessão aos civis há de estender-se aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas referidas leis, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos pelas referidas leis.

II. - Precedentes do STF: RE 403.395-AgR/BA, Ministro Carlos Britto; RE 419.223/DF, Ministro Nelson Jobim, "DJ" de 12.4.04; RE 401.467/BA, Ministro Sepúlveda Pertence, "DJ" de 15.3.04; RE 420.134/RS, Ministro Gilmar Mendes, "DJ" de 15.5.04; RE 436.189/RJ, Min. Sepúlveda Pertence, "DJ" de 06.12.2004 e RE 436.206/RJ, Min. Cezar Peluso, "DJ" de 06.12.2004.

III. - Agravo não provido.

(STF, RE-AgR nº 404442/BA, Segunda Turma, Relator Carlos Velloso, Julg. 01/02/2005, Publ. DJ 25/02/2005, Pág. 032).

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS EM 28,86%. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REAJUSTE. LEIS N.ºS 8.622/93 E 8.627/93. DIREITO ÀS DIFERENÇAS ENTRE O ÍNDICE DE 28,86% E O PERCENTUAL JÁ RECEBIDO. LIMITAÇÃO TEMPORAL. INOVAÇÃO DA TESE. IMPOSSIBILIDADE. COMPENSAÇÃO. INTERESSE EM RECORRER. AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

I - Consoante entendimento da Eg. Terceira Seção, o reajuste concedido pelas Leis n.º 8.622/93 e 8.627/93, no percentual médio de 28,86%, tem natureza jurídica de índice geral de revisão, vencimentos e soldos do funcionalismo público. Assim, os servidores públicos militares, que foram contemplados com reajustes inferiores, têm direito às diferenças entre estes e o índice geral de 28,86%. Precedentes.

II - É inviável em sede de agravo interno a análise de questão nova - limitação temporal - não argüida anteriormente no recurso especial. Precedentes.

III - Não existe por parte da agravante interesse recursal, tendo em vista que não sucumbiu relativamente ao seu pedido de compensação do reajuste.

IV - Agravo interno desprovido.

(STJ, AGA nº 754634/CE, Quinta Turma, Relator Gilson Dipp, Julg. 12/06/2006, Publ. DJ 01/08/2006, Pág. 527).

Por sua vez, o alegado dissídio pretoriano perde relevância na medida em que a jurisprudência assente dos Tribunais Superiores se firmou no mesmo sentido do acórdão recorrido, incidindo, na espécie, a Súmula 83, do egrégio Superior Tribunal de Justiça:

Não se conhece do recurso especial pela divergência, quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida.

Assim, não há como se acolher o recurso excepcional apontado.

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

## **DIVISÃO DE RECURSOS**

DESPACHO:

PROC. : 2003.03.99.006049-3 AC 858511

APTE : ERCILIA HIDEKO MORI e outros

ADV : EDUARDO COLLET E SILVA PEIXOTO

APDO : Uniao Federal

ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

PETIÇÃO: RESP 2009074712

RECTE : ERCILIA HIDEKO MORI

VISTOS.

Trata-se de recurso especial interposto por ERCÍLIA HIDEKO MORI e outros, com fundamento do artigo 105, III, alíneas "a" e "c", da Constituição Federal, contra v. acórdão de Turma desta Corte que, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração opostos em face de acórdão que, também por unanimidade, deu parcial provimento ao agravo para fixar os honorários advocatícios em R\$ 1.000,00, a serem pagos pela União, mantendo, no mais, a decisão da em. Relatora que, nos termos do artigo 557 do Código de Processo Civil, negou provimento à apelação da União e à remessa oficial, em autos em que se discute a incorporação do percentual de 11,98% aos vencimentos e proventos dos servidores públicos, resultante da conversão dos valores em URV.

Os recorrentes alegam, preliminarmente, a nulidade da decisão recorrida, por contrariedade ao artigo 535, I e II, do Código de Processo Civil, diante da persistência na omissão indicada.

Aduzem, ainda, que a decisão combatida, ao reduzir o valor dos honorários advocatícios para R\$ 1.000,00 (um mil reais), negou vigência aos parágrafos 3º e 4º do artigo 20, do Código de Processo Civil, posto que desrespeita os critérios legais ali estabelecidos.

Sustentam, outrossim, hipótese de divergência jurisprudencial, apresentando como paradigmas, julgados da c. Corte Superior.

Com contra-razões.

Decido.

Atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal, passo ao exame da conformação à hipótese constitucional.

Primeiramente, observo que não se verifica a multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a autorizar a aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008.

Prosseguindo, verifico que o recurso merece admissão.

Com efeito, o c. Superior Tribunal de Justiça já se manifestou no sentido de ser possível, em sede de recurso especial, a revisão do valor fixado a título de honorários advocatícios sem que se esbarre no óbice da súmula 07, quando se tratar de valor ínfimo ou exorbitante. Em tais oportunidades, entendeu aquela Corte que, nas situações de flagrante inobservância dos parâmetros legais, é possível a abertura da via especial, sendo certo, ainda, que, para se aferir a adequação do valor fixado, necessário se faz examinar as peculiaridades de cada caso.

Neste sentido, trago à colação o elucidativo precedente:

**PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FIXAÇÃO EM VALOR IRRISÓRIO. MÍNIMO APLICÁVEL. INCIDÊNCIA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. ART. 20, §§ 3º E 4º, DO CPC. VASTIDÃO DE PRECEDENTES. DECISÃO DA MATÉRIA PELA CORTE ESPECIAL.**

1. Agravo regimental contra decisão que deu provimento a recurso especial para, em execução fiscal que havia fixado a verba honorária advocatícia em, aproximadamente, 0,6% (R\$300,00) do valor do executivo fiscal (este no valor de R\$52.030,81), majorá-la em quantum digno com a atuação do profissional.

2. O § 3º do art. 20 do CPC dispõe que os honorários serão fixados entre o mínimo de 10% e o máximo de 20% sobre o valor da condenação, atendidos: a) o grau de zelo do profissional; b) o lugar de prestação do serviço; c) a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço. Já o posterior § 4º, expressa que nas causas de pequeno valor, nas de valor inestimável, naquelas em que não houver condenação ou for

vencida a Fazenda Pública, e nas execuções, embargadas ou não, os honorários serão fixados consoante apreciação equitativa do juiz, atendidas as normas das alíneas "a", "b" e "c", do parágrafo anterior.

3. Conforme dispõe a parte final do próprio § 4º ("os honorários serão fixados consoante apreciação equitativa do juiz, atendidas as normas das alíneas a, b e c do parágrafo anterior"), é perfeitamente possível fixar a verba honorária entre o mínimo de 10% e o máximo de 20%, mesmo fazendo incidir o § 4º do art. 20 citado, com base na apreciação equitativa do juiz.

4. O arbitramento dos honorários advocatícios em patamar irrisório é aviltante e atenta contra o exercício profissional.

5. Nessa linha é a jurisprudência do STJ:

- "a jurisprudência desta Corte, entretanto, sensível a situações em que salta aos olhos a inobservância dos critérios legais para o arbitramento do valor justo, passou a admitir a revisão em sede especial quando se tratar de honorários notoriamente ínfimos ou exagerados, o que se faz considerado cada caso em particular. Assim, saber se os honorários são irrisórios ou exorbitantes requer, necessariamente, a apreciação das peculiaridades de cada caso concreto" (AgRg nos EREsp nº 413310/RS, Corte Especial, unânime, Relª Minª Laurita Vaz, DJ de 12/02/2007). Sucessivos: AgRg nos EREsp nº 749479/SP, DJ de 18/06/2007; EREsp nº 759682/RJ, DJ de 13/08/2007; AgRg na Pet nº 3371/SP, DJ de 11/06/2007;

- "decisão embargada que guarda simetria com o acórdão proferido no EREsp 494377/SP, da Corte Especial, no sentido de que é pertinente, no recurso especial, a revisão do valor dos honorários de advogado quando exorbitantes ou ínfimos" (EREsp nº 388597/SP, Corte Especial, unânime, Rel. Min. José Arnaldo da Fonseca, DJ de 07/08/2006);

- "a Súmula 7 impede a revisão do valor fixado a título de honorários, quando estes não se apresentem excessivos ou irrisórios" (AgRg na Pet nº 4408/SP, Corte Especial, unânime, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros, DJ de 12/06/2006);

- "a verba de patrocínio estabelecida com base no artigo 20, § 4º, do CPC, quando irrisória ou exorbitante, como neste caso, não implica reexame do quadro fático. É pertinente no recurso especial a revisão do valor dos honorários de advogado quando exorbitantes ou ínfimos" (EREsp nº 494377/SP, Corte Especial, unânime, Rel. Min. José Arnaldo da Fonseca, DJ de 01/07/2005);

- "o arbitramento dos honorários de advogado só pode ser revisto no âmbito do recurso especial quando irrisórios ou abusivos; se esse é o teor do acórdão indicado como paradigma, ele não discrepa do acórdão embargado, que versou o tema sem reconhecer os extremos da insignificância e da exorbitância da verba honorária" (AgRg na Pet nº 3554/SP, Corte Especial, unânime, Rel. Min. Ari Pargendler, DJ de 16/05/2005);

- "Honorários advocatícios. Art. 20, § 4º, do CPC. Valor irrisório. Recurso provido para majorar a verba honorária" (REsp nº 750170/PR, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, DJ de 13.03.2006);

- "A orientação prevalente no âmbito da 1ª Seção firmou-se no sentido da desnecessidade de observância dos limites percentuais de 10% e 20% postos no § 3º do art. 20 do CPC, quando a condenação em honorários ocorra em uma das hipóteses do § 4º do mesmo dispositivo, tendo em vista que a remissão aos parâmetros a serem considerados na "apreciação equitativa do juiz" refere-se às alíneas do § 3º, e não ao seu caput. Considera-se ainda que tais circunstâncias, de natureza fática, são insuscetíveis de reexame na via do recurso especial, por força do entendimento consolidado na Súmula 7/STJ, exceto nas hipóteses em que exorbitante ou irrisório o quantum fixado pelas instâncias ordinárias. No caso concreto, os honorários foram fixados em R\$ 100,00 (cem reais), valor, a toda evidência, irrisório. Verba honorária majorada para R\$ 1.000,00 (mil reais)" (REsp nº 660922/RS, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, DJ de 29/08/2005);

6. No mesmo sentido os seguintes precedentes, dentre tantos: AgReg no AgReg no REsp nº 671154/RS, REsp nº 675173/SC, AgReg no REsp nº 551429/CE; REsp nº 611392/PE, todos da relatoria do eminente Min. Teori Albino Zavascki; AgReg no AG nº 415479/MG, deste Relator; AgReg no REsp nº 396478/SC, desta relatoria; REsp nº 329498/SP, Rel. Min. Ruy Rosado de Aguiar; EDcl no REsp nº 323509/DF, Rel. Min. Aldir Passarinho Júnior; REsp nº 233647/DF, Rel. Min. Milton Luiz Pereira; REsp nº 295678/BA, Rel. Min. Milton Luiz Pereira; REsp nº 279019/SP, Rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira; REsp nº 257202/DF, Rel. Min. Castro Filho.

7. Fixação do percentual de 10% (dez por cento) de verba honorária advocatícia, sobre o valor da execução. Precedentes de todas as Turmas desta Corte Superior.

8. Agravo regimental não-provido.

(STJ - AgRg no REsp 961199/SE, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA TURMA, j. 06/03/2008 DJe 04/08/2008)

No caso em tela, a sentença de primeiro grau condenou a ré ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor do débito.

Por sua vez, a Turma julgadora entendeu por bem reformar aquela decisão para, com base no §4º do artigo 20 do Código de Processo Civil, fixar a verba em R\$ 1.000,00, considerando "os padrões usualmente aceitos pela jurisprudência" (fl. 213).

Destarte, entendendo plausível a contrariedade invocada, na medida em que, sendo casuística a aferição dos critérios adotados, torna-se necessária a subida do apelo ofertado, a fim de que a c. Corte Superior possa se manifestar quanto à justiça do valor prescrito.

Diante do exposto, ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

DESPACHO:

PROC. : 2000.61.08.000415-6 AC 1152690  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV :  
APDO : BOIANI IND/ COM/ IMP/ E EXP/ LTDA  
ADV : AGEU LIBONATI JUNIOR  
ADV : EDSON FRANCISCATO MORTARI  
PETIÇÃO : RESP 2007282181  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, em face de acórdão deste e. Tribunal, que declarou ser incabível a exigência de comprovação de que não houve repasse do encargo financeiro para terceiros.

A parte insurgente alega que o v. acórdão recorrido violou o artigo 89, §1º, da Lei nº 8.212/91.

Decido.

Primeiramente, verifica-se que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Com o que passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

Entretanto, não é caso de proceder-se ao exame, por ora, das condições de admissibilidade do presente apelo extremo.

É que, com a recente inovação constitucional introduzida pela Emenda Constitucional nº 45/2004, denominada de Reforma do Judiciário, devidamente acompanhada pela alteração legislativa infraconstitucional (legal e regulamentar), profundas modificações foram impostas ao regime de admissibilidade dos recursos excepcionais.

Com efeito, o artigo 5º, inciso LXXVIII, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004, estabeleceu o direito a razoável duração do processo judicial e administrativo, nos seguintes termos:

"LXXVIII - a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação."

No mesmo sentido, a Convenção Americana de Direitos Humanos, chamado Pacto de San José da Costa Rica, a qual o Brasil é signatário, em seu artigo 8º, determina que "toda pessoa tem direito a ser ouvida com as devidas garantias e dentro de um prazo razoável por um juiz ou tribunal competente, independente e imparcial, instituído por lei anterior (...)".

Com a introdução do direito fundamental à razoável duração do processo judicial e administrativo, impõe ao Estado a responsabilidade pelo processo célere na entrega da prestação jurisdicional, de forma que o legislador ordinário deve obedecer ao comando normativo constitucional e, assim, não só fazer com que os atuais institutos processuais contribuam para solução do processo em prazo razoável, como também criar outros meios que assegurem a garantia fundamental em análise.

Dando maior grau de concreção ao comando constitucional, a Lei nº 11.672, publicada em 09/05/2008, que introduziu o procedimento para o julgamento dos recursos especiais repetitivos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, acrescentou ao Código de Processo Civil, o artigo 543-C, nos seguintes termos:

"Art. 1º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 543-C:

"Art. 543-C. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica questão de direito, o recurso especial será processado nos termos deste artigo.

§ 1º Caberá ao presidente do tribunal de origem admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia, os quais serão encaminhados ao Superior Tribunal de Justiça, ficando suspensos os demais recursos especiais até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça.

§ 2º Não adotada a providência descrita no § 1º deste artigo, o relator no Superior Tribunal de Justiça, ao identificar que sobre a controvérsia já existe jurisprudência dominante ou que a matéria já está afeta ao colegiado, poderá determinar a suspensão, nos tribunais de segunda instância, dos recursos nos quais a controvérsia esteja estabelecida.

§ 3º O relator poderá solicitar informações, a serem prestadas no prazo de quinze dias, aos tribunais federais ou estaduais a respeito da controvérsia.

§ 4º O relator, conforme dispuser o regimento interno do Superior Tribunal de Justiça e considerando a relevância da matéria, poderá admitir manifestação de pessoas, órgãos ou entidades com interesse na controvérsia.

§ 5º Recebidas as informações e, se for o caso, após cumprido o disposto no § 4º deste artigo, terá vista o Ministério Público pelo prazo de quinze dias.

§ 6º Transcorrido o prazo para o Ministério Público e remetida cópia do relatório aos demais Ministros, o processo será incluído em pauta na seção ou na Corte Especial, devendo ser julgado com preferência sobre os demais feitos, ressalvados os que envolvam réu preso e os pedidos de habeas corpus.

§ 7º Publicado o acórdão do Superior Tribunal de Justiça, os recursos especiais sobrestados na origem:

I - terão seguimento denegado na hipótese de o acórdão recorrido coincidir com a orientação do Superior Tribunal de Justiça; ou

II - serão novamente examinados pelo tribunal de origem na hipótese de o acórdão recorrido divergir da orientação do Superior Tribunal de Justiça.

§ 8º Na hipótese prevista no inciso II do § 7º deste artigo, mantida a decisão divergente pelo tribunal de origem, far-se-á o exame de admissibilidade do recurso especial.

§ 9º O Superior Tribunal de Justiça e os tribunais de segunda instância regulamentarão, no âmbito de suas competências, os procedimentos relativos ao processamento e julgamento do recurso especial nos casos previstos neste artigo."

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Lei aos recursos já interpostos por ocasião da sua entrada em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação."

O artigo 543-C, do Código de Processo Civil, acrescentado pela Lei 11.672/2008, passou a vigorar após a vacatio legis de noventa dias a contar de sua publicação, e determinou que, quando houver multiplicidade de recursos especiais com idêntica questão de direito, os chamados recursos repetitivos devem ser processados, consoante o novo sistema ali previsto.

O Superior Tribunal de Justiça, considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para admissibilidade e julgamento dos recursos especiais repetitivos, previstos na Lei nº 11.672, de 8 de maio de 2008, em relação àquele próprio Tribunal Superior e aos Tribunais Regionais Federais e Tribunais de Justiça, expediu a Resolução nº 8, de 07/08/2008, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Superior Tribunal de Justiça em 08/08/2008, nos seguintes termos:

"Art. 1º Havendo multiplicidade de recursos especiais com fundamento em idêntica questão de direito, caberá ao presidente ou ao vice-presidente do tribunal recorrido (CPC, art. 541) admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia, os quais serão encaminhados ao Superior Tribunal de Justiça, ficando os demais suspensos até o pronunciamento definitivo do Tribunal.

§ 1º Serão selecionados pelo menos um processo de cada Relator e, dentre esses, os que contiverem maior diversidade de fundamentos no acórdão e de argumentos no recurso especial.

§ 2º O agrupamento de recursos repetitivos levará em consideração apenas a questão central discutida, sempre que o exame desta possa tornar prejudicada a análise de outras questões argüidas no mesmo recurso.

§ 3º A suspensão será certificada nos autos.

(...)

Brasília, 7 de agosto de 2008.

Ministro CESAR ASFOR ROCHA"

Assim, cabe ao Presidente ou Vice-Presidente do Tribunal a quo admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia, encaminhando-os ao Superior Tribunal de Justiça e determinando a suspensão dos demais recursos especiais até o pronunciamento definitivo daquela Corte de Justiça, consoante § 1º do artigo 543-C do Código de Processo Civil e artigo 1º da Resolução nº 8, do Superior Tribunal de Justiça.

O agrupamento dos recursos especiais repetitivos levará em consideração a questão central de mérito sempre que o exame desta possa tornar prejudicada a análise de outras questões periféricas argüidas no mesmo recurso.

Ademais, caso o tribunal de origem não adote a providência descrita no § 1º do artigo 543-C do Código de Processo Civil, o relator no Superior Tribunal de Justiça, ao identificar que a matéria possui jurisprudência dominante ou que está afeta ao colegiado, poderá determinar a suspensão dos recursos de idêntica controvérsia, perante os tribunais de segunda instância, segundo determina o § 2º do mesmo artigo 543-C do Código de Processo Civil.



Em virtude das alterações normativas supra delineadas, verifica-se que, no ordenamento jurídico brasileiro, acentuou-se a tendência do Superior Tribunal de Justiça configurar-se como Tribunal de instância excepcional, exercendo, precipuamente, sua missão de guardião do ordenamento jurídico infraconstitucional.

O escopo das alterações legislativas ora mencionadas é, inequivocamente, o de dinamizar a relevante e excepcional atividade jurisdicional prestada pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme preconizado, ademais, pelo direito fundamental à celeridade processual e razoável duração dos processos judiciais, nos termos do artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal.

Nesse jaez, buscou o constituinte e, posteriormente, o legislador ordinário, diminuir o excessivo volume de recursos especiais que chegam ao Superior Tribunal de Justiça. É o que leciona, por exemplo, Rodolfo de Camargo Mancuso:

"Em suma, uma Corte Superior, para poder ofertar uma resposta judiciária de qualidade, necessita de certos elementos de contenção porque, do contrário, ou bem não conseguirá gerir a quantidade de processos que a ela afluem, levando ao represamento e ao atraso na prestação jurisdicional, ou bem acabará ofertando resposta judiciária de massa, com evidente prejuízo para os valores segurança e justiça."

(in "Recurso Extraordinário e Recurso Especial", 9ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, p. 102)

Consideradas estas ponderações, verifica-se, in casu, tratar-se da hipótese de aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, dado que a matéria versada nestes autos, objeto da controvérsia, consubstancia idêntica questão de direito, tratada em múltiplos recursos especiais, já tendo sido enviado ao Superior Tribunal de Justiça, para servir de paradigma, os autos nº 97.03.021530-0.

Ante o exposto, SUSPENDO O PRESENTE RECURSO ESPECIAL até ulterior definição do Colendo Superior Tribunal de Justiça a respeito da matéria, nos termos do artigo 543-C do Código de Processo Civil e da Resolução nº 8, daquele Sodalício.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2000.61.08.000415-6 AC 1152690  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV :  
APDO : BOIANI IND/ COM/ IMP/ E EXP/ LTDA  
ADV : AGEU LIBONATI JUNIOR  
ADV : EDSON FRANCISCATO MORTARI  
PETIÇÃO : RESP 2008087111  
RECTE : BOIANI IND/ COM/ IMP/ E EXP/ LTDA  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no art. 105, inc. III, alíneas a e c, da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste Tribunal que considerou como termo inicial do prazo prescricional do pedido de compensação, o pagamento indevido.

Inconformada, a parte interpôs recurso especial, onde aduz que o acórdão recorrido contrariou o art. 168, I, do Código Tributário Nacional, além de outros dispositivos federais. Sustenta, ainda, a ocorrência de dissídio jurisprudencial.

Decido.

Primeiramente, verifica-se que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Com o que passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

Entretanto, não é caso de proceder-se ao exame, por ora, das condições de admissibilidade do presente apelo extremo.

É que, com a recente inovação constitucional introduzida pela Emenda Constitucional nº 45/2004, denominada de Reforma do Judiciário, devidamente acompanhada pela alteração legislativa infraconstitucional (legal e regulamentar), profundas modificações foram impostas ao regime de admissibilidade dos recursos excepcionais.

Com efeito, o artigo 5º, inciso LXXVIII, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004, estabeleceu o direito a razoável duração do processo judicial e administrativo, nos seguintes termos:

"LXXVIII - a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação."

No mesmo sentido, a Convenção Americana de Direitos Humanos, chamado Pacto de San José da Costa Rica, a qual o Brasil é signatário, em seu artigo 8º, determina que "toda pessoa tem direito a ser ouvida com as devidas garantias e dentro de um prazo razoável por um juiz ou tribunal competente, independente e imparcial, instituído por lei anterior (...)".

Com a introdução do direito fundamental à razoável duração do processo judicial e administrativo, impõe ao Estado a responsabilidade pelo processo célere na entrega da prestação jurisdicional, de forma que o legislador ordinário deve obedecer ao comando normativo constitucional e, assim, não só fazer com que os atuais institutos processuais contribuam para solução do processo em prazo razoável, como também criar outros meios que assegurem a garantia fundamental em análise.

Dando maior grau de concreção ao comando constitucional, a Lei nº 11.672, publicada em 09/05/2008, que introduziu o procedimento para o julgamento dos recursos especiais repetitivos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, acrescentou ao Código de Processo Civil, o artigo 543-C, nos seguintes termos:

"Art. 1º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 543-C:

"Art. 543-C. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica questão de direito, o recurso especial será processado nos termos deste artigo.

§ 1º Caberá ao presidente do tribunal de origem admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia, os quais serão encaminhados ao Superior Tribunal de Justiça, ficando suspensos os demais recursos especiais até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça.

§ 2º Não adotada a providência descrita no § 1º deste artigo, o relator no Superior Tribunal de Justiça, ao identificar que sobre a controvérsia já existe jurisprudência dominante ou que a matéria já está afeta ao colegiado, poderá determinar a suspensão, nos tribunais de segunda instância, dos recursos nos quais a controvérsia esteja estabelecida.

§ 3º O relator poderá solicitar informações, a serem prestadas no prazo de quinze dias, aos tribunais federais ou estaduais a respeito da controvérsia.

§ 4º O relator, conforme dispuser o regimento interno do Superior Tribunal de Justiça e considerando a relevância da matéria, poderá admitir manifestação de pessoas, órgãos ou entidades com interesse na controvérsia.

§ 5º Recebidas as informações e, se for o caso, após cumprido o disposto no § 4º deste artigo, terá vista o Ministério Público pelo prazo de quinze dias.

§ 6º Transcorrido o prazo para o Ministério Público e remetida cópia do relatório aos demais Ministros, o processo será incluído em pauta na seção ou na Corte Especial, devendo ser julgado com preferência sobre os demais feitos, ressalvados os que envolvam réu preso e os pedidos de habeas corpus.

§ 7º Publicado o acórdão do Superior Tribunal de Justiça, os recursos especiais sobrestados na origem:

I - terão seguimento denegado na hipótese de o acórdão recorrido coincidir com a orientação do Superior Tribunal de Justiça; ou

II - serão novamente examinados pelo tribunal de origem na hipótese de o acórdão recorrido divergir da orientação do Superior Tribunal de Justiça.

§ 8º Na hipótese prevista no inciso II do § 7º deste artigo, mantida a decisão divergente pelo tribunal de origem, far-se-á o exame de admissibilidade do recurso especial.

§ 9º O Superior Tribunal de Justiça e os tribunais de segunda instância regulamentarão, no âmbito de suas competências, os procedimentos relativos ao processamento e julgamento do recurso especial nos casos previstos neste artigo."

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Lei aos recursos já interpostos por ocasião da sua entrada em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação."

O artigo 543-C, do Código de Processo Civil, acrescentado pela Lei 11.672/2008, passou a vigorar após a vacatio legis de noventa dias a contar de sua publicação, e determinou que, quando houver multiplicidade de recursos especiais com idêntica questão de direito, os chamados recursos repetitivos devem ser processados, consoante o novo sistema ali previsto.

O Superior Tribunal de Justiça, considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para admissibilidade e julgamento dos recursos especiais repetitivos, previstos na Lei nº 11.672, de 8 de maio de 2008, em relação àquele próprio Tribunal Superior e aos Tribunais Regionais Federais e Tribunais de Justiça, expediu a Resolução nº 8, de 07/08/2008, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Superior Tribunal de Justiça em 08/08/2008, nos seguintes termos:

"Art. 1º Havendo multiplicidade de recursos especiais com fundamento em idêntica questão de direito, caberá ao presidente ou ao vice-presidente do tribunal recorrido (CPC, art. 541) admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia, os quais serão encaminhados ao Superior Tribunal de Justiça, ficando os demais suspensos até o pronunciamento definitivo do Tribunal.

§ 1º Serão selecionados pelo menos um processo de cada Relator e, dentre esses, os que contiverem maior diversidade de fundamentos no acórdão e de argumentos no recurso especial.

§ 2º O agrupamento de recursos repetitivos levará em consideração apenas a questão central discutida, sempre que o exame desta possa tornar prejudicada a análise de outras questões argüidas no mesmo recurso.

§ 3º A suspensão será certificada nos autos.

(...)

Brasília, 7 de agosto de 2008.

Ministro CESAR ASFOR ROCHA"

Assim, cabe ao Presidente ou Vice-Presidente do Tribunal a quo admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia, encaminhando-os ao Superior Tribunal de Justiça e determinando a suspensão dos demais recursos especiais até o pronunciamento definitivo daquela Corte de Justiça, consoante § 1º do artigo 543-C do Código de Processo Civil e artigo 1º da Resolução nº 8, do Superior Tribunal de Justiça.

O agrupamento dos recursos especiais repetitivos levará em consideração a questão central de mérito sempre que o exame desta possa tornar prejudicada a análise de outras questões periféricas argüidas no mesmo recurso.

Ademais, caso o tribunal de origem não adote a providência descrita no § 1º do artigo 543-C do Código de Processo Civil, o relator no Superior Tribunal de Justiça, ao identificar que a matéria possui jurisprudência dominante ou que está

afeta ao colegiado, poderá determinar a suspensão dos recursos de idêntica controvérsia, perante os tribunais de segunda instância, segundo determina o § 2º do mesmo artigo 543-C do Código de Processo Civil.

Em virtude das alterações normativas supra delineadas, verifica-se que, no ordenamento jurídico brasileiro, acentuou-se a tendência do Superior Tribunal de Justiça configurar-se como Tribunal de instância excepcional, exercendo, precipuamente, sua missão de guardião do ordenamento jurídico infraconstitucional.

O escopo das alterações legislativas ora mencionadas é, inequivocamente, o de dinamizar a relevante e excepcional atividade jurisdicional prestada pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme preconizado, ademais, pelo direito fundamental à celeridade processual e razoável duração dos processos judiciais, nos termos do artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal.

Nesse jaez, buscou o constituinte e, posteriormente, o legislador ordinário, diminuir o excessivo volume de recursos especiais que chegam ao Superior Tribunal de Justiça. É o que leciona, por exemplo, Rodolfo de Camargo Mancuso:

"Em suma, uma Corte Superior, para poder ofertar uma resposta judiciária de qualidade, necessita de certos elementos de contenção porque, do contrário, ou bem não conseguirá gerir a quantidade de processos que a ela afluem, levando ao represamento e ao atraso na prestação jurisdicional, ou bem acabará ofertando resposta judiciária de massa, com evidente prejuízo para os valores segurança e justiça."

(in "Recurso Extraordinário e Recurso Especial", 9ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, p. 102)

Consideradas estas ponderações, verifica-se, in casu, tratar-se da hipótese de aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, dado que a matéria versada nestes autos, objeto da controvérsia, consubstancia idêntica questão de direito, tratada em múltiplos recursos especiais, já tendo sido reconhecido pelo Superior Tribunal de Justiça, para servir de paradigma, o Recurso Especial nº 1.002.932.

Ante o exposto, SUSPENDO O PRESENTE RECURSO ESPECIAL até ulterior definição do Colendo Superior Tribunal de Justiça a respeito da matéria, nos termos do artigo 543-C do Código de Processo Civil e da Resolução nº 8, daquele Sodalício.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

DESPACHO:

Bloco 148026

PROC. : 2007.61.09.007857-0 AC 1352562  
APTE : CARLOS ALBERTO SOUZA LEO NUNES (= ou > de 60 anos) e outros  
ADV : SUELI YOKO TAIRA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
PETIÇÃO : RESP 2008260708  
RECTE : CARLOS ALBERTO SOUZA LEO NUNES  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fulcro no art. 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, contra acórdão de Turma deste e. Tribunal, que considerou como termo inicial do prazo prescricional quinquenal do pedido de restituição, o mês relativo ao último índice cuja diferença é pleiteada, nas contas do PIS/PASEP.

A parte recorrente aduz que o v. acórdão recorrido viola o artigo 5º, da LICC. Sustenta, ainda, a ocorrência de dissídio jurisprudencial.

Decido.

Primeiramente, verifica-se que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Com o que passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

Entretanto, não é caso de proceder-se ao exame, por ora, das condições de admissibilidade do presente apelo extremo.

É que, com a recente inovação constitucional introduzida pela Emenda Constitucional nº 45/2004, denominada de Reforma do Judiciário, devidamente acompanhada pela alteração legislativa infraconstitucional (legal e regulamentar), profundas modificações foram impostas ao regime de admissibilidade dos recursos excepcionais.

Com efeito, o artigo 5º, inciso LXXVIII, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004, estabeleceu o direito a razoável duração do processo judicial e administrativo, nos seguintes termos:

"LXXVIII - a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação."

No mesmo sentido, a Convenção Americana de Direitos Humanos, chamado Pacto de San José da Costa Rica, a qual o Brasil é signatário, em seu artigo 8º, determina que "toda pessoa tem direito a ser ouvida com as devidas garantias e dentro de um prazo razoável por um juiz ou tribunal competente, independente e imparcial, instituído por lei anterior (...)".

Com a introdução do direito fundamental à razoável duração do processo judicial e administrativo, impõe ao Estado a responsabilidade pelo processo célere na entrega da prestação jurisdicional, de forma que o legislador ordinário deve obedecer ao comando normativo constitucional e, assim, não só fazer com que os atuais institutos processuais contribuam para solução do processo em prazo razoável, como também criar outros meios que assegurem a garantia fundamental em análise.

Dando maior grau de concreção ao comando constitucional, a Lei nº 11.672, publicada em 09/05/2008, que introduziu o procedimento para o julgamento dos recursos especiais repetitivos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, acrescentou ao Código de Processo Civil, o artigo 543-C, nos seguintes termos:

"Art. 1º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 543-C:

"Art. 543-C. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica questão de direito, o recurso especial será processado nos termos deste artigo.

§ 1º Caberá ao presidente do tribunal de origem admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia, os quais serão encaminhados ao Superior Tribunal de Justiça, ficando suspensos os demais recursos especiais até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça.

§ 2º Não adotada a providência descrita no § 1º deste artigo, o relator no Superior Tribunal de Justiça, ao identificar que sobre a controvérsia já existe jurisprudência dominante ou que a matéria já está afeta ao colegiado, poderá determinar a suspensão, nos tribunais de segunda instância, dos recursos nos quais a controvérsia esteja estabelecida.

§ 3º O relator poderá solicitar informações, a serem prestadas no prazo de quinze dias, aos tribunais federais ou estaduais a respeito da controvérsia.

§ 4º O relator, conforme dispuser o regimento interno do Superior Tribunal de Justiça e considerando a relevância da matéria, poderá admitir manifestação de pessoas, órgãos ou entidades com interesse na controvérsia.

§ 5º Recebidas as informações e, se for o caso, após cumprido o disposto no § 4º deste artigo, terá vista o Ministério Público pelo prazo de quinze dias.

§ 6º Transcorrido o prazo para o Ministério Público e remetida cópia do relatório aos demais Ministros, o processo será incluído em pauta na seção ou na Corte Especial, devendo ser julgado com preferência sobre os demais feitos, ressalvados os que envolvam réu preso e os pedidos de habeas corpus.

§ 7º Publicado o acórdão do Superior Tribunal de Justiça, os recursos especiais sobrestados na origem:

I - terão seguimento denegado na hipótese de o acórdão recorrido coincidir com a orientação do Superior Tribunal de Justiça; ou

II - serão novamente examinados pelo tribunal de origem na hipótese de o acórdão recorrido divergir da orientação do Superior Tribunal de Justiça.

§ 8º Na hipótese prevista no inciso II do § 7º deste artigo, mantida a decisão divergente pelo tribunal de origem, far-se-á o exame de admissibilidade do recurso especial.

§ 9º O Superior Tribunal de Justiça e os tribunais de segunda instância regulamentarão, no âmbito de suas competências, os procedimentos relativos ao processamento e julgamento do recurso especial nos casos previstos neste artigo."

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Lei aos recursos já interpostos por ocasião da sua entrada em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação."

O artigo 543-C, do Código de Processo Civil, acrescentado pela Lei 11.672/2008, passou a vigorar após a vacatio legis de noventa dias a contar de sua publicação, e determinou que, quando houver multiplicidade de recursos especiais com idêntica questão de direito, os chamados recursos repetitivos devem ser processados, consoante o novo sistema ali previsto.

O Superior Tribunal de Justiça, considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para admissibilidade e julgamento dos recursos especiais repetitivos, previstos na Lei nº 11.672, de 8 de maio de 2008, em relação àquele próprio Tribunal Superior e aos Tribunais Regionais Federais e Tribunais de Justiça, expediu a Resolução nº 8, de 07/08/2008, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Superior Tribunal de Justiça em 08/08/2008, nos seguintes termos:

"Art. 1º Havendo multiplicidade de recursos especiais com fundamento em idêntica questão de direito, caberá ao presidente ou ao vice-presidente do tribunal recorrido (CPC, art. 541) admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia, os quais serão encaminhados ao Superior Tribunal de Justiça, ficando os demais suspensos até o pronunciamento definitivo do Tribunal.

§ 1º Serão selecionados pelo menos um processo de cada Relator e, dentre esses, os que contiverem maior diversidade de fundamentos no acórdão e de argumentos no recurso especial.

§ 2º O agrupamento de recursos repetitivos levará em consideração apenas a questão central discutida, sempre que o exame desta possa tornar prejudicada a análise de outras questões argüidas no mesmo recurso.

§ 3º A suspensão será certificada nos autos.

(...)

Brasília, 7 de agosto de 2008.

Ministro CESAR ASFOR ROCHA "

Assim, cabe ao Presidente ou Vice-Presidente do Tribunal a quo admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia, encaminhando-os ao Superior Tribunal de Justiça e determinando a suspensão dos demais recursos especiais até o pronunciamento definitivo daquela Corte de Justiça, consoante § 1º do artigo 543-C do Código de Processo Civil e artigo 1º da Resolução nº 8, do Superior Tribunal de Justiça.

O agrupamento dos recursos especiais repetitivos levará em consideração a questão central de mérito sempre que o exame desta possa tornar prejudicada a análise de outras questões periféricas argüidas no mesmo recurso.

Ademais, caso o tribunal de origem não adote a providência descrita no § 1º do artigo 543-C do Código de Processo Civil, o relator no Superior Tribunal de Justiça, ao identificar que a matéria possui jurisprudência dominante ou que está afeta ao colegiado, poderá determinar a suspensão dos recursos de idêntica controvérsia, perante os tribunais de segunda instância, segundo determina o § 2º do mesmo artigo 543-C do Código de Processo Civil.

Em virtude das alterações normativas supra delineadas, verifica-se que, no ordenamento jurídico brasileiro, acentuou-se a tendência do Superior Tribunal de Justiça configurar-se como Tribunal de instância excepcional, exercendo, precipuamente, sua missão de guardião do ordenamento jurídico infraconstitucional.

O escopo das alterações legislativas ora mencionadas é, inequivocamente, o de dinamizar a relevante e excepcional atividade jurisdicional prestada pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme preconizado, ademais, pelo direito fundamental à celeridade processual e razoável duração dos processos judiciais, nos termos do artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal.

Nesse jaez, buscou o constituinte e, posteriormente, o legislador ordinário, diminuir o excessivo volume de recursos especiais que chegam ao Superior Tribunal de Justiça. É o que leciona, por exemplo, Rodolfo de Camargo Mancuso:

"Em suma, uma Corte Superior, para poder ofertar uma resposta judiciária de qualidade, necessita de certos elementos de contenção porque, do contrário, ou bem não conseguirá gerir a quantidade de processos que a ela afluem, levando ao represamento e ao atraso na prestação jurisdicional, ou bem acabará ofertando resposta judiciária de massa, com evidente prejuízo para os valores segurança e justiça."

(in "Recurso Extraordinário e Recurso Especial", 9ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, p. 102)

Consideradas estas ponderações, verifica-se, in casu, tratar-se da hipótese de aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, dado que a matéria versada nestes autos, objeto da controvérsia, consubstancia idêntica questão de direito, tratada em múltiplos recursos especiais, já tendo sido reconhecido pelo Superior Tribunal de Justiça, para servir de paradigma, o Recurso Especial nº 2003.61.00.031410-0.

Ante o exposto, SUSPENDO O PRESENTE RECURSO ESPECIAL até ulterior definição do Colendo Superior Tribunal de Justiça a respeito da matéria, nos termos do artigo 543-C do Código de Processo Civil e da Resolução nº 8, daquele Sodalício.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2007.61.09.007860-0 AC 1352560  
APTE : DORIVAL DOMICIANO e outros  
ADV : SUELI YOKO TAIRA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
PETIÇÃO : RESP 2008260710

RECTE : DORIVAL DOMICIANO  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fulcro no art. 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, contra acórdão de Turma deste e. Tribunal, que considerou como termo inicial do prazo prescricional quinquenal do pedido de restituição, o mês relativo ao último índice cuja diferença é pleiteada, nas contas do PIS/PASEP.

A parte recorrente aduz que o v. acórdão recorrido viola o artigo 5º, da LICC. Sustenta, ainda, a ocorrência de dissídio jurisprudencial.

Decido.

Primeiramente, verifica-se que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Com o que passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

Entretanto, não é caso de proceder-se ao exame, por ora, das condições de admissibilidade do presente apelo extremo.

É que, com a recente inovação constitucional introduzida pela Emenda Constitucional nº 45/2004, denominada de Reforma do Judiciário, devidamente acompanhada pela alteração legislativa infraconstitucional (legal e regulamentar), profundas modificações foram impostas ao regime de admissibilidade dos recursos excepcionais.

Com efeito, o artigo 5º, inciso LXXVIII, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004, estabeleceu o direito a razoável duração do processo judicial e administrativo, nos seguintes termos:

"LXXVIII - a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação."

No mesmo sentido, a Convenção Americana de Direitos Humanos, chamado Pacto de San José da Costa Rica, a qual o Brasil é signatário, em seu artigo 8º, determina que "toda pessoa tem direito a ser ouvida com as devidas garantias e dentro de um prazo razoável por um juiz ou tribunal competente, independente e imparcial, instituído por lei anterior (...)".

Com a introdução do direito fundamental à razoável duração do processo judicial e administrativo, impõe ao Estado a responsabilidade pelo processo célere na entrega da prestação jurisdicional, de forma que o legislador ordinário deve obedecer ao comando normativo constitucional e, assim, não só fazer com que os atuais institutos processuais contribuam para solução do processo em prazo razoável, como também criar outros meios que assegurem a garantia fundamental em análise.

Dando maior grau de concreção ao comando constitucional, a Lei nº 11.672, publicada em 09/05/2008, que introduziu o procedimento para o julgamento dos recursos especiais repetitivos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, acrescentou ao Código de Processo Civil, o artigo 543-C, nos seguintes termos:

"Art. 1º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 543-C:

"Art. 543-C. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica questão de direito, o recurso especial será processado nos termos deste artigo.

§ 1º Caberá ao presidente do tribunal de origem admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia, os quais serão encaminhados ao Superior Tribunal de Justiça, ficando suspensos os demais recursos especiais até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça.

§ 2º Não adotada a providência descrita no § 1º deste artigo, o relator no Superior Tribunal de Justiça, ao identificar que sobre a controvérsia já existe jurisprudência dominante ou que a matéria já está afeta ao colegiado, poderá determinar a suspensão, nos tribunais de segunda instância, dos recursos nos quais a controvérsia esteja estabelecida.



§ 3º O relator poderá solicitar informações, a serem prestadas no prazo de quinze dias, aos tribunais federais ou estaduais a respeito da controvérsia.

§ 4º O relator, conforme dispuser o regimento interno do Superior Tribunal de Justiça e considerando a relevância da matéria, poderá admitir manifestação de pessoas, órgãos ou entidades com interesse na controvérsia.

§ 5º Recebidas as informações e, se for o caso, após cumprido o disposto no § 4º deste artigo, terá vista o Ministério Público pelo prazo de quinze dias.

§ 6º Transcorrido o prazo para o Ministério Público e remetida cópia do relatório aos demais Ministros, o processo será incluído em pauta na seção ou na Corte Especial, devendo ser julgado com preferência sobre os demais feitos, ressalvados os que envolvam réu preso e os pedidos de habeas corpus.

§ 7º Publicado o acórdão do Superior Tribunal de Justiça, os recursos especiais sobrestados na origem:

I - terão seguimento denegado na hipótese de o acórdão recorrido coincidir com a orientação do Superior Tribunal de Justiça; ou

II - serão novamente examinados pelo tribunal de origem na hipótese de o acórdão recorrido divergir da orientação do Superior Tribunal de Justiça.

§ 8º Na hipótese prevista no inciso II do § 7º deste artigo, mantida a decisão divergente pelo tribunal de origem, far-se-á o exame de admissibilidade do recurso especial.

§ 9º O Superior Tribunal de Justiça e os tribunais de segunda instância regulamentarão, no âmbito de suas competências, os procedimentos relativos ao processamento e julgamento do recurso especial nos casos previstos neste artigo."

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Lei aos recursos já interpostos por ocasião da sua entrada em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação."

O artigo 543-C, do Código de Processo Civil, acrescentado pela Lei 11.672/2008, passou a vigorar após a vacatio legis de noventa dias a contar de sua publicação, e determinou que, quando houver multiplicidade de recursos especiais com idêntica questão de direito, os chamados recursos repetitivos devem ser processados, consoante o novo sistema ali previsto.

O Superior Tribunal de Justiça, considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para admissibilidade e julgamento dos recursos especiais repetitivos, previstos na Lei nº 11.672, de 8 de maio de 2008, em relação àquele próprio Tribunal Superior e aos Tribunais Regionais Federais e Tribunais de Justiça, expediu a Resolução nº 8, de 07/08/2008, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Superior Tribunal de Justiça em 08/08/2008, nos seguintes termos:

"Art. 1º Havendo multiplicidade de recursos especiais com fundamento em idêntica questão de direito, caberá ao presidente ou ao vice-presidente do tribunal recorrido (CPC, art. 541) admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia, os quais serão encaminhados ao Superior Tribunal de Justiça, ficando os demais suspensos até o pronunciamento definitivo do Tribunal.

§ 1º Serão selecionados pelo menos um processo de cada Relator e, dentre esses, os que contiverem maior diversidade de fundamentos no acórdão e de argumentos no recurso especial.

§ 2º O agrupamento de recursos repetitivos levará em consideração apenas a questão central discutida, sempre que o exame desta possa tornar prejudicada a análise de outras questões argüidas no mesmo recurso.

§ 3º A suspensão será certificada nos autos.

(...)

Brasília, 7 de agosto de 2008.

Ministro CESAR ASFOR ROCHA "

Assim, cabe ao Presidente ou Vice-Presidente do Tribunal a quo admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia, encaminhando-os ao Superior Tribunal de Justiça e determinando a suspensão dos demais recursos especiais até o pronunciamento definitivo daquela Corte de Justiça, consoante § 1º do artigo 543-C do Código de Processo Civil e artigo 1º da Resolução nº 8, do Superior Tribunal de Justiça.

O agrupamento dos recursos especiais repetitivos levará em consideração a questão central de mérito sempre que o exame desta possa tornar prejudicada a análise de outras questões periféricas argüidas no mesmo recurso.

Ademais, caso o tribunal de origem não adote a providência descrita no § 1º do artigo 543-C do Código de Processo Civil, o relator no Superior Tribunal de Justiça, ao identificar que a matéria possui jurisprudência dominante ou que está afeta ao colegiado, poderá determinar a suspensão dos recursos de idêntica controvérsia, perante os tribunais de segunda instância, segundo determina o § 2º do mesmo artigo 543-C do Código de Processo Civil.

Em virtude das alterações normativas supra delineadas, verifica-se que, no ordenamento jurídico brasileiro, acentuou-se a tendência do Superior Tribunal de Justiça configurar-se como Tribunal de instância excepcional, exercendo, precipuamente, sua missão de guardião do ordenamento jurídico infraconstitucional.

O escopo das alterações legislativas ora mencionadas é, inequivocamente, o de dinamizar a relevante e excepcional atividade jurisdicional prestada pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme preconizado, ademais, pelo direito fundamental à celeridade processual e razoável duração dos processos judiciais, nos termos do artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal.

Nesse jaez, buscou o constituinte e, posteriormente, o legislador ordinário, diminuir o excessivo volume de recursos especiais que chegam ao Superior Tribunal de Justiça. É o que leciona, por exemplo, Rodolfo de Camargo Mancuso:

"Em suma, uma Corte Superior, para poder ofertar uma resposta judiciária de qualidade, necessita de certos elementos de contenção porque, do contrário, ou bem não conseguirá gerir a quantidade de processos que a ela afluem, levando ao represamento e ao atraso na prestação jurisdicional, ou bem acabará ofertando resposta judiciária de massa, com evidente prejuízo para os valores segurança e justiça."

(in "Recurso Extraordinário e Recurso Especial", 9ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, p. 102)

Consideradas estas ponderações, verifica-se, in casu, tratar-se da hipótese de aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, dado que a matéria versada nestes autos, objeto da controvérsia, consubstancia idêntica questão de direito, tratada em múltiplos recursos especiais, já tendo sido reconhecido pelo Superior Tribunal de Justiça, para servir de paradigma, o Recurso Especial nº 2003.61.00.031410-0.

Ante o exposto, SUSPENDO O PRESENTE RECURSO ESPECIAL até ulterior definição do Colendo Superior Tribunal de Justiça a respeito da matéria, nos termos do artigo 543-C do Código de Processo Civil e da Resolução nº 8, daquele Sodalício.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

DESPACHO:

PROC. : 2009.03.00.011537-0 HC 36264

IMPTE : EDILSON LUIZ WARMLING

IMPTE : EDILSON LUIZ WARMLING FILHO

PACTE : RAFAEL MAURICIO reu preso

ADV : EDILSON LUIZ WARMLING

IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE GUARULHOS > 19ª SSJ> SP

PETIÇÃO : ROR 2009153622

RECTE : RAFAEL MAURICIO

ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

## DECISÃO

Trata-se de recurso ordinário interposto por RAFAEL MAURÍCIO, com fulcro no artigo 105, II, "a", da Constituição Federal, contra acórdão proferido por Turma deste Tribunal que, à unanimidade, denegou a ordem de habeas corpus impetrada em seu favor.

Decido.

À vista da interposição, tempestiva, ADMITO o recurso ordinário.

As contrarrazões recursais foram apresentadas pelo Ministério Público Federal às fls. 132/133v.

Assim, observadas as formalidades legais, remetam-se os autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 270 e 271 do Regimento Interno desta Corte.

Dê-se ciência.

São Paulo, 08 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

DESPACHO/DECISÃO - BLOCO: 148074

PROC. : 1999.61.05.000612-2 ApelReex 800976  
APTE : ASSOCIACAO PROMOCIONAL ORACAO E TRABALHO APOT  
ADV : ANDREA DE TOLEDO PIERRI  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RELATOR : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA / SEXTA TURMA

PETIÇÃO: DESI 2009090710

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

Vistos.

Trata-se de recursos especial e extraordinário interpostos contra acórdão proferido pela Sexta Turma desta Egrégia Corte.

Foi requerida a desistência dos recursos especial e extraordinário (fl. 92).

Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e julgo prejudicados os recursos especial e extraordinário, com fundamento no art. 501 do Código de Processo Civil.

Intime-se.

Decorridos os prazos recursais, retornem os autos à vara de origem.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2001.61.00.025754-5 ApelReex 1028430  
APTE : PLASTICOS METALMA S/A  
ADV : SIMONE MEIRA ROSELLINI  
ADV : DANIELA NISHYAMA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : OS MESMOS  
RELATOR : DES.FED. ALDA BASTO / QUARTA TURMA

PETIÇÃO: MAN 2009124970

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

Vistos.

Trata-se de pedido de desistência parcial da ação e renúncia parcial da autora de fls. 434/435, formulada nos autos da presente ação de rito ordinário, onde a autora pretende assegurar o direito ao creditamento do IPI, decorrente de aquisições de matérias primas, produtos intermediários ou embalegens isentos, tributados à alíquota zero ou não tributados, utilizados em bens cujas saídas são tributadas, com o conseqüente aproveitamentos destes créditos na forma do artigo 11, da Lei 9.779/1999 e dos artigos 73 e 74, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal 210/2002.

Neste egrégio Tribunal, a Quarta Turma, por unanimidade, deu provimento ao recurso de apelação da União Federal (Fazenda Nacional) e à remessa oficial, para julgar improcedente o pedido da autora, restando prejudicado o recurso de apelação da autora, consoante relatório, voto e acórdão de fls. 365/380.

A autora interpôs embargos de declaração de fls. 389/392, que, por unanimidade, foram rejeitados, consoante relatório, voto e acórdão de fls. 395/401.

A autora interpôs recurso extraordinário de fls. 405/418 e recurso especial de fls. 419/432, os quais aguardam o juízo de admissibilidade recursal.

Posteriormente, a autora, ora recorrente, requereu a desistência parcial da presente demanda, somente quanto ao direito à utilização dos créditos de IPI gerados nas aquisições de insumos, produtos intermediários e de máquinas e equipamentos não tributados e com incidência de alíquota zero, bem como a renúncia ao direito ao qual se funda a ação no tocante à parte desistida, em razão da adesão ao parcelamento concedido pela Medida Provisória 449/2008, nos termos do disposto no artigo 4º e § 2º, da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1, de 10 de março de 2009.

Segundo se verifica pelo instrumento de procuração de fl. 15, substabelecido às fl. 384, os advogados da autora possuem poderes expressos para renunciar ao direito sobre que se funda a ação, nos termos do disposto no artigo 38, do Código de Processo Civil.

Devidamente intimada, a União Federal (Fazenda Nacional) concordou com o pedido da autora de fl. 434/435, conforme petição de fl. 477.

Ante o exposto, homologo o pedido de desistência parcial da presente ação, com renúncia parcial do direito a qual se funda a ação, nos termos do artigo 269, inciso V, do Código de Processo Civil.

Após, manifeste-se a autora acerca do prosseguimento dos recursos excepcionais interpostos, de fls. 405/418 e fls. 419/432.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2002.61.02.012829-9 AMS 250366  
APTE : RALSTON PURINA DO BRASIL LTDA  
ADV : WALDIR LUIZ BRAGA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : OS MESMOS  
RELATOR : DES.FED. ALDA BASTO / QUARTA TURMA

PETIÇÃO: EDE 2009136765

RECTE : RALSTON PURINA DO BRASIL LTDA

ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

Vistos.

Fls. 690.

Trata-se de embargos de declaração opostos às fls. 690/692 pela impetrante.

Assiste razão à embargante.

Verifica-se dos autos que a impetrante formulou pedido de desistência do recurso e renúncia parcial às fls. 668/669.

Intimada, a União Federal (Fazenda Nacional) não opôs resistência (fls. 686).

Dessa forma, homologo o pedido de parcial desistência do presente feito e parcial renúncia ao direito em que se funda a ação, para extingui-lo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inc. V, do Código de Processo Civil.

Após, a análise da admissibilidade dos recursos ficará sobrestada até o julgamento final da matéria pelas Cortes Superiores.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2007.03.99.038619-7 AC 1228890  
APTE : PEPSI COLA ENGARRAFADORA LTDA  
ADV : LEONARDO DE ANDRADE  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Fl. 445. Vistos.

Intime-se o recorrente para que comprove a alteração da razão social.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2008.03.99.026670-6 ApelReex 1316902  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : GERALDO DE FIGUEIREDO FORBES  
ADV : IVES GANDRA DA SILVA MARTINS  
RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO / SEXTA TURMA

PETIÇÃO: MAN 2009110472

RECTE : GERALDO DE FIGUEIREDO FORBES

ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

Fl. 291: Vistos.

Considerando o disposto no artigo 475-O, inciso I, e § 3º, do Código de Processo Civil:

Art. 475-O A execução provisória da sentença far-se-á, no que couber, do mesmo modo que a definitiva, observadas as seguintes normas:

I - corre por iniciativa, conta e responsabilidade do exequente, que se obriga, se a sentença for reformada, a reparar os danos que o executado haja sofrido;

(...)

§ 3º Ao requerer a execução provisória, o exequente instruirá a petição com cópias autenticadas das seguintes peças do processo, podendo o advogado valer-se do disposto na parte final do art. 544, § 1º:

I - sentença ou acórdão exequendo;

II - certidão de interposição do recurso não dotado de efeito suspensivo;

III - procurações outorgadas pelas partes;

IV - decisão de habilitação, se for o caso;

V - facultativamente, outras peças processuais que o exequente considere necessárias.

Determino a disponibilização dos autos para as providências que o recorrente julgar necessárias.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2008.03.99.061162-8 AC 1380167 0200006095 2 Vr GARCA/SP  
APTE : AGROPASTORIL SANTA CECILIA LTDA em liquidação extrajudicial  
ADV : FERNANDA PEREIRA LEITE  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES / TERCEIRA TURMA

PETIÇÃO: MAN 2009141165

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

Vistos.

Trata-se de pedido de desapensamento dos autos da execução fiscal requerido pela Fazenda Nacional.

Tendo em vista que a apelação interposta em face da sentença de improcedência dos embargos à execução fiscal foi recebida somente no efeito devolutivo (fl. 158), nos termos do art. 520, V, do Código de Processo Civil, desapensem-se os autos da Execução Fiscal nº 198/2002.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

DESPACHO/DECISÃO - BLOCO: 148073

PROC. : 2003.61.00.024249-6 AC 1127865  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : GABRIEL AUGUSTO GODOY  
APDO : BANCO ITAU S/A  
ADV : ANA LIGIA RIBEIRO DE MENDONCA  
ADV : MARIA ELISA NALESSO CAMARGO  
APDO : NORMA SALVO MERCHED SALOMAO e outros  
ADV : CARLOS GUAITA GARNICA e outros  
ADV : KATHIA SOLANGE CANGUEIRO  
PARTE R : JOSE MERCHED SALOMAO falecido  
RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF / SEGUNDA TURMA

PETIÇÃO: PUB 2009119496

RECTE : BANCO ITAU S/A

ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

Fls. 376: Vistos.

Trata-se de pedido de vista dos autos fora de cartório formulado por BANCO ITAU S/A.

Defiro a vista pelo prazo de 10 (dez) dias, intimando-se a parte para que apresente suas contra-razões ao recurso especial interposto, no prazo legal.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2003.61.00.025331-7 AC 1268538  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : CARLOS ALBERTO MINAYA SEVERINO  
APDO : BANCO ITAU S/A  
ADV : ANA LIGIA RIBEIRO DE MENDONCA  
ADV : MARIA ELISA NALESSO CAMARGO  
RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF / SEGUNDA TURMA

PETIÇÃO: VIS 2009118499

RECTE : BANCO ITAU S/A

ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL



Fls. 355. Vistos.

Trata-se de pedido de vista dos autos fora de cartório formulado por BANCO ITAU S/A.

Defiro a vista pelo prazo de 10 (dez) dias, intimando-se a parte para que apresente suas contra-razões ao recurso especial interposto, no prazo legal.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2004.61.00.019098-1 AC 1300008  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : CRISTINA GONZALEZ FERREIRA PINHEIRO  
APDO : BANCO ITAU S/A  
ADV : ANA LIGIA RIBEIRO DE MENDONCA  
ADV : MARIA ELISA NALESSO CAMARGO  
PARTE R : WALLACE ANTONIO MIZIARA e outro  
ADV : RAFAEL PRADO GUIMARÃES  
RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF / SEGUNDA TURMA

PETIÇÃO: VIS 2009118505

RECTE : BANCO ITAU S/A

ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

Fls. 384. Vistos.

Trata-se de pedido de vista dos autos fora de cartório formulado por BANCO ITAU S/A.

Defiro a vista pelo prazo de 10 (dez) dias.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

BL.148013 EXP.956 CUSTAS p26a

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimadas as partes indicadas, sob pena de deserção, a complementar as custas de porte de remessa e retorno e/ou preparo ao(s) Recurso(s) Especial e/ou Extraordinário, nos valores indicados, com fulcro no artigo 511, §2º do Código de Processo Civil: ATENÇÃO!\*Dúvidas referentes aos

valores, guias de recolhimento,etc, favor acessar nossa página de internet no endereço www.trf3.jus.br dentro da rubrica institucional/vice-presidência ou consulte certidão nos autos.

PROC. : 2002.03.99.034381-4 AC ORI:9604038109/SP REG:26.09.2002  
APTE : UNIMED DE LORENA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
ADV : SONIA CORREA DA SILVA DE ALMEIDA PRADO  
ADV : LEONARDO FRANCO DE LIMA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RE - PREPARO - R\$6,73

p26a

PROC. : 2004.61.00.002463-1 AMS REG:30.04.2007  
APTE : ALT SERVICE COOPERATIVA DE ALTERNATIVAS DE TRABALHOS  
PROFISSIONAIS  
ADV : ALEXANDRE JOSE ZANARDI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
REsp - PORTE DE REMESSA E RETORNO - R\$6,00

RE - PORTE DE REMESSA E RETORNO - R\$7,20

p26a

PROC. : 2004.61.00.006305-3 AMS REG:13.09.2007  
APTE : COOPERMINIO COOPERATIVA DE PREST SERVVS,PROFISS  
AUTONOMOS EM CONDOMINIOS DO EST SAO PAULO  
ADV : WALDYR COLLOCA JUNIOR e outros  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
REsp - PREPARO - R\$6,20

RE - PREPARO - R\$7,40

p26a

PROC. : 2007.61.00.025412-1 AMS REG:31.08.2008  
APTE : JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA e outro  
ADV : MARCUS VINICIUS PERELLO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
REsp - PORTE DE REMESSA E RETORNO - R\$6,20

p26a

PROC. : 2007.61.00.030656-0 AMS REG:25.03.2008  
APTE : ESTRE AMBIENTAL S/A  
ADV : JULIO MARIA DE OLIVEIRA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
REsp - PORTE DE REMESSA E RETORNO - R\$3,60

p26a

PROC. : 2008.03.00.007436-3 AI ORI:200061820440712/SP REG:03.03.2008  
AGRTE : SEBIL SERVICOS ESPECIAIS DE VIGILANCIA INDL/ E BANCARIA  
LTDA  
ADV : MARCOS CEZAR NAJJARIAN BATISTA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
REsp - PREPARO - R\$33,20

p26a

PROC. : 2008.03.00.014026-8 AI ORI:200661030051670/SP REG:22.04.2008  
AGRTE : TANBY COM/ DE PAPEIS LTDA  
ADV : LUIZ LOUZADA DE CASTRO

ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
REsp - PORTE DE REMESSA E RETORNO - R\$6,00

p26a

ORDEM DE SERVIÇO 01/05 - EXP.964

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os advogados, no prazo de da Ordem de Serviço 01 de 07/06/2005, da Vice-Presidência.

PROC. : 2007.61.11.005471-0 ACR REG:16.10.2008  
APTE : Justica Publica  
APDO : SALVADOR GONZALES BRABO  
APDO : JOSE CARLOS DE BRITO  
ADV : ALEXANDRE ALVES VIEIRA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

O advogado Marcos Vinicius Gonçalves Floriano subscritor do Recurso Especial de nº 2009/124374 não está substabelecido nos autos. Juntar substabelecimento.

## SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

PROC. : 2009.03.00.026016-3 PA 731  
INTERES : CAIO MOYSES DE LIMA  
INTERES : FLADEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS  
INTERES : MARCIO RACHED MILLANI  
INTERES : JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES  
INTERES : GILBERTO MENDES SOBRINHO  
INTERES : LUCIANA MELCHIORI BEZERRA  
INTERES : RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION  
INTERES : LUIZ GUSTAVO BREGALDA NEVES  
INTERES : RONALD DE CARVALHO FILHO  
INTERES : FERNANDA SOUZA HUTZLER  
INTERES : LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI  
INTERES : FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA  
INTERES : FABIO IVENS DE PAULI  
INTERES : JOSE MAURICIO LOURENCO  
INTERES : ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA  
INTERES : ANDERSON FERNANDES VIEIRA  
INTERES : RENATO DE CARVALHO VIANA  
INTERES : MARCIO FERRO CATAPANI  
INTERES : FLETCHER EDUARDO PENTEADO  
INTERES : MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA  
INTERES : LUCIANA JACO BRAGA  
INTERES : LUIZ CLAUDIO LIMA VIANA  
INTERES : RODRIGO OLIVA MONTEIRO  
INTERES : ANITA VILLANI  
INTERES : FABIANO LOPES CARRARO  
INTERES : ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI  
INTERES : JOAO MIGUEL COELHO DOS ANJOS  
INTERES : MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
INTERES : IVANA BARBA PACHECO  
INTERES : GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES  
INTERES : EDEVALDO DE MEDEIROS  
INTERES : RICARDO UBERTO RODRIGUES  
INTERES : LEONORA RIGO GASPAR

INTERES : ROGERIO VOLPATTI POLEZZE  
INTERES : JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
INTERES : BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN  
INTERES : ANDRE WASILEWSKI DUSZCZAK  
INTERES : LEANDRO ANDRE TAMURA  
INTERES : FABIO RUBEM DAVID MUZEL  
INTERES : FERNANDA CARONE SBORGIA  
INTERES : ADRIANA DELBONI TARICCO  
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / ÓRGÃO ESPECIAL

#### E M E N T A

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONCURSO DE REMOÇÃO DE JUÍZES FEDERAIS. EDITAL DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO EM 20.04.2009.

1. Edital de Concurso de Remoção de Juizes Federais publicado em 20.04.2009, prevendo a observância, para o preenchimento das vagas disponíveis, dos critérios do artigo 93, VIII-A, da Constituição Federal, na redação da EC nº 45, de 08.12.2004; artigo 28, da Resolução 001, de 20/02/2008, do Conselho da Justiça Federal; artigo 4º, inciso V, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e na Resolução 183, de 08/10/2008, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

2. O Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, à unanimidade, acolheu proposta de deferimento dos pedidos de remoção apresentada em sessão de 02.07.2009, nos autos do processo administrativo nº 2009.03.0088, votando pelo seu encaminhamento ao Órgão Especial deste Tribunal.

3. Confirmada pelo Órgão Especial do Tribunal, por unanimidade, a proposta de remoção encaminhada pelo Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

#### A C Ó R D Ã O

Vistos e relatados os autos, em que figuram como interessados os Juizes Federais acima indicados, decide o Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, em confirmar a proposta de remoção encaminhada pelo Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, nos termos do relatório e voto da Sra. Desembargadora Federal Relatora, constantes dos autos, e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 09 de setembro de 2009.(data do julgamento)

PROC. : 2009.03.00.026017-5 PA 732  
INTERES : FERNANDO MARCELO MENDES e outros  
INTERES : JOSE LUIZ PALUDETTO  
INTERES : SERGIO HENRIQUE BONACHELA  
INTERES : GILBERTO MENDES SOBRINHO  
INTERES : RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION  
INTERES : LUIZ GUSTAVO BREGALDA NEVES  
INTERES : LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI  
INTERES : CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ  
INTERES : CARLA CRISTINA FONSECA JORIO  
INTERES : ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA  
INTERES : ANDERSON FERNANDES VIEIRA  
INTERES : FABIANO LOPES CARRARO  
INTERES : MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
INTERES : BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN  
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / ÓRGÃO ESPECIAL

#### E M E N T A

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONCURSO DE PROMOÇÃO DE JUÍZES FEDERAIS SUBSTITUTOS. 1ª VARA DE COXIM/MS. EDITAL PUBLICADO EM 20.04.2009.

1. Edital de Concurso de Promoção de Juizes Federais Substitutos publicado em 20.04.2009, prevendo a observância, para o preenchimento das vagas disponíveis, dos critérios do artigo 93, II, da Constituição Federal, e do artigo 4º, inciso V do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

2. Do exame das informações da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça e da Secretaria Judiciária, não se constatou motivo que impeça ou desaconselhe a promoção dos magistrados inscritos.

3. Confirmada pelo Órgão Especial do Tribunal a proposta de promoção encaminhada pelo Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

A C Ó R D ã O

Vistos e relatados os autos, em que figuram como interessados os Juizes Federais acima indicados, decide o Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, em confirmar a proposta de promoção do Juiz Federal Substituto Fernando Marcelo Mendes para Juiz Federal da 1ª Vara de Coxim, Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, encaminhada pelo Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, nos termos do relatório e voto da Sra. Desembargadora Federal Relatora, constantes dos autos, e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 09 de setembro de 2009. (data do julgamento)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AÇÃO PENAL Nº 2003.61.24.000537-7/SP

ADVOGADO : JUAREZ ROGERIO FELIX e outros

: LUIZ MANOEL GOMES JUNIOR e outros

: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES e outros

PROCURADOR : ELEOVAN CESAR LIMA MASCARENHAS

RELATORA : Desembargadora Federal RAMZA TARTUCE

ACÓRDÃO:

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por maioria, em conhecer dos embargos de declaração, nos termos do voto da Desembargadora Federal RAMZA TARTUCE (Relatora), com quem votaram os Desembargadores Federais SALETTE NASCIMENTO, NEWTON DE LUCCA, PEIXOTO JÚNIOR, FÁBIO PRIETO, CECÍLIA MARCONDES, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, LAZARANO NETO (convocado para compor quórum), SÉRGIO NASCIMENTO (convocado para compor quórum), MÁRCIO MORAES, DIVA MALERBI, ANDRÉ NABARRETE E ROBERTO HADDAD.

Vencido, parcialmente, o Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS (convocado para compor quórum), que não conhecia dos embargos de declaração apenas na parte referente à nulidade do julgamento da ação penal.

Quanto ao mérito, o Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto da Desembargadora Federal RAMZA TARTUCE (Relatora).

Votaram os Desembargadores Federais SALETTE NASCIMENTO, NEWTON DE LUCCA, PEIXOTO JÚNIOR, FÁBIO PRIETO, CECÍLIA MARCONDES, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, LAZARANO NETO (convocado para compor quórum), NELTON DOS SANTOS (convocado para compor quórum), SÉRGIO NASCIMENTO (convocado para compor quórum), MÁRCIO MORAES, DIVA MALERBI, ANDRÉ NABARRETE e ROBERTO HADDAD.

Impedido o Desembargador Federal NERY JÚNIOR.

Suspeita a Desembargadora Federal ANNA MARIA PIMENTEL.

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais MARLI FERREIRA (Presidente), BAPTISTA PEREIRA, SUZANA CAMARGO E CARLOS MUTA.

São Paulo, 26 de agosto de 2009.

PETIÇÃO CÍVEL Nº 1999.03.00.037018-0/SP      PET 522

RELATOR      : Desembargador Federal MÁRCIO MORAES

ADVOGADO     : SEBASTIÃO BOTTO DE BARROS TOJAL e outros

ADVOGADO     : RODRIGO ALVARES CRUZ VOLPON e outro

Fl. 2.282:

"Fls. 1.618/1.619: A fim de evitar eventual cerceamento de defesa, defiro a dilação de prazo por 30 (trinta) dias, para manifestação e juntada de documentos.

Intimem-se.

São Paulo, 16 de setembro de 2009".

(a) DIVA MALERBI-Desembargadora Federal Relatora em substituição regimental

PETIÇÃO CÍVEL Nº 2001.03.00.014575-2/SP      PET 413

RELATOR      : Desembargador Federal MÁRCIO MORAES

PROCURADOR : ANA LUCIA MARAL

ADVOGADO     : SEBASTIÃO BOTTO DE BARROS TOJAL e outro

Fl. 1.324:

"Fls. 837/839: A fim de evitar eventual cerceamento de defesa, defiro a dilação de prazo por 30 (trinta) dias, para manifestação e juntada de documentos.

Intimem-se.

São Paulo, 16 de setembro de 2009".

(a) DIVA MALERBI-Desembargadora Federal Relatora em substituição regimental

NOTIFICAÇÃO PARA EXPLICAÇÕES Nº 2009.03.00.030022-7/SP NotExp6750

RELATOR      : Desembargador Federal MÁRCIO MORAES

ADVOGADO     : MARCOS ALVES PINTAR

Fl. 26:

"Preliminarmente, intime-se o notificante para juntar a declaração a que alude o item "a" do pedido.

São Paulo, 16 de setembro de 2009".

(a) DIVA MALERBI-Desembargadora Federal Relatora em substituição regimental

PROC. : 2008.03.00.050313-4 MS 313596

IMPTE : JOSE EDUARDO BARBOSA SANTOS NEVES

ADV : LUIS ROBERTO BARROSO E OUTROS

IMPDO : DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL  
REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIAO

LIT.PAS : UNIAO FEDERAL

RELATOR : DES.FED. DIVA MALERBI / ORGÃO ESPECIAL

Petição Protocolo 2009/178647:

"Junte-se nos autos do MS nº 2008.03.00.050313-4.

Dê-se ciência.

São Paulo, 16 de setembro de 2009."

DIVA MALERBI

Desembargadora Federal Relatora

## **SUBSECRETARIA DA 1ª SEÇÃO**

PROC. : 2008.03.00.039342-0/SP  
ORIG. : 2008.61.81.012280-7 2P Vr SAO PAULO/SP  
ADV : PEDRO LUIZ CUNHA ALVES DE OLIVEIRA  
IMPETRADO : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP  
INTERESSADO : Justica Publica  
RELATOR : Juiz Convocado RICARDO CHINA

DECISÃO

Diante do requerimento de fs. 193, homologo a desistência e julgo extinto o processo, nos termos do art. 267, VIII, do C. Pr. Civil, c.c. o art. 33, inc. VI, do RITRF-3ª Região.

Após as formalidades legais, arquivem-se os autos.

Intimem-se.

São Paulo, 01 de setembro de 2009.

RICARDO CHINA

Juiz Federal Convocado

## SUBSECRETARIA DA 2ª SEÇÃO

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 1º DE SETEMBRO DE 2009.

Presidente : Exmo. Sr. Dr. DES.FED. MÁRCIO MORAES

Representante do MPF: Dr(a). DRª DARCY SANTANA VITOBELLO

Secretário(a): BELª ADRIANA MARA DE OLIVEIRA

Às quatorze horas e vinte minutos, presentes os Desembargadores Federais Márcio Moraes, Roberto Haddad, Salette Nascimento, Fábio Prieto, Cecília Marcondes, Mairan Maia, Nery Júnior, Alda Basto, Consuelo Yoshida, Lazarano Neto e Regina Costa, bem como o Juiz Federal Convocado Souza Ribeiro e, havendo número regimental, foi declarada aberta a sessão. Registradas as ausências justificadas dos Desembargadores Federais Suzana Camargo (Presidente), em virtude de férias e Carlos Muta (substituído pelo Juiz Federal Convocado Souza Ribeiro), também em razão de férias. Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior. O Senhor Presidente em exercício saudou os eminentes pares, o juiz federal convocado, o ilustre representante do Ministério Público Federal, os advogados presentes e os funcionários desta Seção. Em seguida, lamentou o falecimento do Excelentíssimo Senhor Ministro do Supremo Tribunal Federal, Carlos Alberto Menezes Direito, ocorrido naquela data, o que muito entristecia a família judiciária brasileira. Diante disso, propôs que constasse em ata uma moção de pêsames à família enlutada. A seguir, passou-se à apreciação dos seguintes feitos:

0002 EI-SP 884414 1999.61.00.025116-9

: 10 - EMBARGOS INFRINGENTES

INCID.

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
EMBGTE : NOVOS HOTEIS DE SAO PAULO LTDA e outros  
ADV : SALVADOR CANDIDO BRANDAO  
EMBGDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

A Seção, por maioria, deu provimento aos Embargos Infringentes, nos termos do voto do Desembargador Federal NERY JÚNIOR, com quem votaram os Desembargadores Federais CONSUELO YOSHIDA, REGINA COSTA, MÁRCIO MORAES, ROBERTO HADDAD e FÁBIO PRIETO, vencidos os Desembargadores Federais CECÍLIA MARCONDES (Relatora), MAIRAN MAIA e LAZARANO NETO, o Juiz Federal Convocado SOUZA RIBEIRO e a Desembargadora Federal SALETTE NASCIMENTO, os quais davam parcial provimento aos Embargos para autorizar a compensação somente com parcelas vincendas da própria COFINS. Declarou-se impedida a Desembargadora Federal ALDA BASTO. Lavrará o acórdão o Desembargador Federal NERY JÚNIOR.



Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente) e CARLOS MUTA (substituído pelo Juiz Federal Convocado SOUZA RIBEIRO).

EI-SP 711337 1999.61.14.004830-0

INCID. : 10 - EMBARGOS INFRINGENTES  
RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
EMBGTE : PERTECH PSM DO BRASIL LTDA  
ADV : MARIA RITA FERRAGUT e outros  
EMBGDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

Adiado o julgamento, por estarem os autos no gabinete da Desembargadora Federal SALETTE NASCIMENTO, para voto-vista.

EI-SP 424229 98.03.048041-3 (9600182280)

INCID. : 10 - EMBARGOS INFRINGENTES  
RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
EMBGTE : JORGE EDUARDO LEAL MEDEIROS  
ADV : RITA DE CASSIA MESQUITA TALIBA  
EMBGDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

A Seção, por maioria, deu provimento aos Embargos Infringentes, nos termos do voto da Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES (Relatora), com quem votaram os Desembargadores Federais MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, ALDA BASTO, CONSUELO YOSHIDA e LAZARANO NETO, o Juiz Federal Convocado SOUZA RIBEIRO, bem como os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES, ROBERTO HADDAD e FÁBIO PRIETO, vencidas as Desembargadoras Federais REGINA COSTA e SALETTE NASCIMENTO, as quais negavam provimento aos Embargos. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente) e CARLOS MUTA (substituído pelo Juiz Federal Convocado SOUZA RIBEIRO).

AR-SP 442 96.03.092153-0 (9106962564)

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
AUTOR : ELIVEL AUTOMOTORES LTDA e outro  
ADV : JOAO DE OLIVEIRA LIMA NETO  
ADV : MARCELO JOSÉ FERRAZ FERREIRA  
AUTOR : PAULINVEL VEICULOS LTDA  
ADV : JOAO DE OLIVEIRA LIMA NETO  
ADV : MARCELO JOSÉ FERRAZ FERREIRA  
ADV : MARCO ANTONIO NEHREBECKI JUNIOR  
RÉU : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : ALEXANDRE JUOCYS

A Seção, por maioria, julgou procedente a Ação Rescisória e, em sede de Juízo Rescisório, julgou parcialmente procedente o pedido, deixando de fixar honorários advocatícios em razão da sucumbência recíproca, nos termos do voto da Desembargadora Federal ALDA BASTO, com quem votaram o Juiz Federal Convocado SOUZA RIBEIRO, os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES, SALETTE NASCIMENTO e MAIRAN MAIA, vencidos os Desembargadores Federais NERY JÚNIOR (Relator), CONSUELO YOSHIDA, ROBERTO HADDAD e FÁBIO PRIETO, os quais julgavam procedente a Ação Rescisória e parcialmente procedente o pedido em sede de Juízo Rescisório, condenando as autoras e a União Federal ao pagamento recíproco de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de honorários advocatícios em razão da sucumbência recíproca, o Desembargador Federal LAZARANO NETO, que julgava procedente a Ação Rescisória, fixando os honorários em 10% sobre o valor da causa e, em sede de Juízo Rescisório, julgava parcialmente procedente o pedido, fixando a sucumbência

recíproca, bem como a Desembargadora Federal REGINA COSTA, que julgava improcedente a Ação Rescisória e condenava a parte autora ao pagamento de verba honorária em favor da União Federal fixada em 10% sobre o valor da causa, além da perda do depósito. Lavrará o acórdão a Desembargadora Federal ALDA BASTO. Declarou-se impedida a Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente) e CARLOS MUTA (substituído pelo Juiz Federal Convocado SOUZA RIBEIRO).

EI-SP 99055 93.03.012235-6 (8900237136)

INCID. : 10 - EMBARGOS INFRINGENTES  
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR  
EMBGTE : JOSE MARTINS CAVA  
ADV : IVALDIR LANCE e outro  
EMBGDO : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA

A Seção, por unanimidade, negou provimento aos Embargos Infringentes, nos termos do voto do Desembargador Federal NERY JÚNIOR (Relator), com quem votaram os Desembargadores Federais ALDA BASTO, CONSUELO YOSHIDA, LAZARANO NETO e REGINA COSTA, o Juiz Federal Convocado SOUZA RIBEIRO, bem como os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES, ROBERTO HADDAD, SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO, CECÍLIA MARCONDES e MAIRAN MAIA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente) e CARLOS MUTA (substituído pelo Juiz Federal Convocado SOUZA RIBEIRO).

0001 EI-SP 210751 94.03.085414-6 (9102032872)

INCID. : 10 - EMBARGOS INFRINGENTES  
RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
EMBGTE : A S REDERIET ODFJELL  
ADV : DURVAL BOULHOSA e outros  
ADV : MARCELO MACHADO ENE  
EMBGDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

Retirado de pauta pela Desembargadora Federal SALETTE NASCIMENTO (Relatora).

0003 EI-SP 363943 97.03.016545-1 (9612002800)

INCID. : 10 - EMBARGOS INFRINGENTES  
RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
EMBGTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
EMBDO : PRUDENSAL IND/ E COM/ DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA  
ADV : ANDRE SHIGUEAKI TERUYA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE PRES. PRUDENTE SP

A Seção, por unanimidade, deu provimento aos Embargos Infringentes, nos termos do voto do Desembargador Federal LAZARANO NETO (Relator), com quem votaram a Desembargadora Federal REGINA COSTA, o Juiz Federal Convocado SOUZA RIBEIRO, os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES, ROBERTO HADDAD, SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO, CECÍLIA MARCONDES, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, ALDA BASTO e CONSUELO YOSHIDA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente) e CARLOS MUTA (substituído pelo Juiz Federal Convocado SOUZA RIBEIRO).

0004 EI-SP 394102 97.03.070443-3 (9600201803)

INCID. : 10 - EMBARGOS INFRINGENTES  
RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
EMBGTE : CONSTRUTORA FERREIRA DE SOUZA S/A  
ADV : JANDIR JOSE DALLE LUCCA e outros  
EMBGDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA

A Seção, por unanimidade, negou provimento aos Embargos Infringentes, nos termos do voto do Desembargador Federal LAZARANO NETO (Relator), com quem votaram a Desembargadora Federal REGINA COSTA, o Juiz Federal Convocado SOUZA RIBEIRO, os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES, ROBERTO HADDAD, SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO, CECÍLIA MARCONDES, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, ALDA BASTO e CONSUELO YOSHIDA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente) e CARLOS MUTA (substituído pelo Juiz Federal Convocado SOUZA RIBEIRO).

EM MESA CC-SP 11421 2009.03.00.015934-8(200961000099549)

INCID. : 2 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA  
RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
PARTE A : CPFL ENERGIA S/A  
ADV : WALDIR LUIZ BRAGA  
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
SUSTE : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP  
SUSCDO : JUIZO FEDERAL DA 24 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Seção, por unanimidade, julgou procedente o Conflito de Competência, para declarar competente o Juízo Federal da 24.<sup>a</sup> Vara de São Paulo - SP (Suscitado), nos termos do voto da Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES (Relatora), com quem votaram os Desembargadores Federais MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, ALDA BASTO, CONSUELO YOSHIDA, LAZARANO NETO e REGINA COSTA, o Juiz Federal Convocado SOUZA RIBEIRO, bem como os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES, ROBERTO HADDAD, SALETTE NASCIMENTO e FÁBIO PRIETO. A ilustre Representante do Ministério Público Federal retificou o parecer, opinando pela competência do Juízo Suscitado. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente) e CARLOS MUTA (substituído pelo Juiz Federal Convocado SOUZA RIBEIRO).

EM MESA CC-SP 11351 2009.03.00.007081-7(0800000781)

INCID. : 2 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA  
RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
PARTE A : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
PARTE R : FRIGORIFICO BABY BEEF LTDA  
PARTE R : MARCOS ANTONIO POMPEI e outro  
ADV : JOAO JOAQUIM MARTINELLI  
PARTE R : DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO PAULO LTDA - ME  
SUSTE : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE ANDRADINA SP  
SUSCDO : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE ARACATUBA SecJud SP

A Seção, por maioria, julgou procedente o Conflito de Competência para declarar competente o Juízo Federal da 1.<sup>a</sup> Vara de Araçatuba - SP (Suscitado), nos termos do voto da Desembargadora Federal REGINA COSTA (Relatora), com quem votaram o Juiz Federal Convocado SOUZA RIBEIRO, os Desembargadores Federais ROBERTO HADDAD, SALETTE NASCIMENTO, CECÍLIA MARCONDES, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, ALDA BASTO, CONSUELO YOSHIDA e LAZARANO NETO, vencidos os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES e FÁBIO PRIETO, os quais julgavam improcedente o Conflito para declarar a competência do Juízo de

Direito do SAF de Andradina - SP (Suscitante). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente) e CARLOS MUTA (substituído pelo Juiz Federal Convocado SOUZA RIBEIRO).

Encerrou-se a sessão às dezesseis horas e dez minutos, tendo sido julgados 08 (oito) processos, ficando o julgamento dos demais adiados à próxima sessão. Nada mais havendo, eu, DEIZE CONCEIÇÃO AMARAL BORTOLUZZI, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Paulo, 15 de setembro de 2009.

DESEMBARGADOR FEDERAL ROBERTO HADDAD

Presidente do(a) SEGUNDA SEÇÃO, em exercício

BELª DEIZE CONCEIÇÃO AMARAL BORTOLUZZI

Secretário(a) do(a) SEGUNDA SEÇÃO

## **SUBSECRETARIA DA 5ª TURMA**

PAUTA DE JULGAMENTOS - ADITAMENTO

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 28 de setembro de 2009, SEGUNDA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00035 ACR 36653 2005.61.03.000170-4

: DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW

RELATOR

REVISOR

APTE

APDO

ADV

: DES.FED. LUIZ STEFANINI

: Justica Publica

: FERNANDO EUSTAQUIO DE SOUZA

: ARIZA SIVIERO ALVARES (Int.Pessoal)

00036 ACR 13298 2002.03.99.022475-8 9801026634 SP

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW

REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI

APTE : Justica Publica

APDO : MANUEL JESUS CASTRO MORAIS

ADV : SONIA REGINA ARROJO E DRIGO

00037 ACR 27388 2001.61.10.000281-4

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI  
APTE : JOSE MAXIMO RIBEIRO  
ADV : TIBERANY FERRAZ DOS SANTOS  
APTE : JOSE CARLOS GALLO  
ADV : JOSE CARLOS GALLO  
APTE : LAZARO DE GOES VIEIRA  
ADV : TIBERANY FERRAZ DOS SANTOS  
APDO : Justica Publica

00038 ACR 34404 2001.61.81.001348-9

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI  
APTE : CARLOS ROBERTO PEREIRA DORIA  
ADVG : ERICO LIMA OLIVEIRA (Int.Pessoal)  
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)  
APDO : Justica Publica  
EXT PNB : JOSETE MARIA DE MELO BONFIM

00039 ACR 35641 2008.61.19.004390-8

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI  
APTE : JOHANNA MAGRIETA ELIZABETH ADONIS reu preso  
ADV : ANTONIO BENEDITO BARBOSA  
APDO : Justica Publica

00040 ACR 334159 2003.61.04.001353-6

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI  
APTE : JOSE DOMINGOS DA SILVA  
ADV : VINICIUS FERREIRA PAULINO  
APDO : Justica Publica

00041 ACR 35914 2002.61.02.006647-6

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI  
APTE : Justica Publica  
APDO : LUCIANO GUEDES STUKAS  
ADV : MONICA APARECIDA DE OLIVEIRA MONACO  
APDO : SONIA MARIA GARDE  
ADV : CARLOS EDUARDO MAGDALENA (Int.Pessoal)

00042 ACR 35765 2002.61.09.003810-0

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI  
APTE : JOSE DANTE RODINI NETO  
ADV : MAURICIO CARDOSO (Int.Pessoal)  
APDO : Justica Publica

00043 ACR 36177 2001.61.10.000854-3

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI  
APTE : ACASSIL JOSE DE OLIVEIRA CAMARGO JUNIOR  
ADV : RICARDO LOPES DE OLIVEIRA  
APTE : Justica Publica  
APDO : OS MESMOS

00044 ACR 36655 2006.61.06.004674-3

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI  
APTE : Justica Publica  
APDO : ELISABETE MARIA GARCIA RAUTER  
ADV : JOSE LUIS CABRAL DE MELO

00045 ACR 35934 2004.61.17.000189-7

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI  
APTE : HELITON ADRIANO SPIRANDELI  
ADV : CARLOS AUGUSTO CONTE  
APDO : Justica Publica  
EXT PNB : EGIDIO CARLOS SPIRANDELI falecido

00046 ACR 33498 2006.61.81.009864-0

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI  
APTE : LOURENCO FERREIRA ALEXANDRE  
APTE : LEANDRO PEREIRA RIBEIRO  
ADV : JANIO URBANO MARINHO JUNIOR (Int.Pessoal)  
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)  
APDO : Justica Publica

00047 ACR 37366 1999.61.04.000844-4

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI  
APTE : SONIA MIGUEL DA SILVA  
ADV : ROSELI DA SILVA (Int.Pessoal)  
APDO : Justica Publica

00048 ACR 35566 2006.61.12.005074-5

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI  
APTE : GUSTAVO RODOLFO VOLPI SANCHES  
ADV : RODRIGO CÉSAR IOPE DE SOUZA  
APDO : Justica Publica

00049 ACR 31151 2006.61.12.000206-4

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI  
APTE : IRENE DE OLIVEIRA SILVA  
APTE : IRENE ANTONIA DA ROCHA  
ADV : LUZIMAR BARRETO FRANCA (Int.Pessoal)  
ADV : SANDRA STEFANI AMARAL FRANÇA (Int.Pessoal)  
APDO : Justica Publica

00050 ACR 33141 2006.60.05.001875-0

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI  
APTE : RUBENILDE LIMA DUTRA

ADV : LISSANDRO MIGUEL DE CAMPOS DUARTE (Int.Pessoal)  
APDO : Justica Publica

00051 ACR 34503 2004.61.81.002925-5

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI  
APTE : Justica Publica  
APDO : CARLOS ROBERTO PEREIRA DORIA  
ADVG : ERICO LIMA OLIVEIRA (Int.Pessoal)  
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)

00052 ACR 22883 2005.03.99.047031-0 8900387529 SP

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI  
APTE : CARLOS MATIAS KOLB  
ADV : CIRO HEITOR FRANCA DE GUSMAO  
ADV : RAIMUNDO OLIVEIRA DA COSTA  
APTE : Justica Publica  
APDO : OS MESMOS

00053 AC 322072 96.03.044817-6 9302085031 SP

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI  
APTE : EMPRESA TRANSPORTADORA MARITIMA ESTRELA LTDA  
ADV : OSVALDO SAMMARCO e outros  
APDO : Ministerio Publico Federal  
PROC : ADRIANA DE FARIAS PEREIRA  
APTE : Uniao Federal  
ADV : JOSE HENRIQUE PRESCENDO

00054 AC 325509 96.03.051012-2 8700023604 SP

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI  
APTE : ALBINO ABREU FIGUEIREDO  
ADV : ENOQUE TADEU DE MELO e outros  
APDO : BANDEIRANTE ENERGIA S/A  
ADV : BRAZ PESCE RUSSO e outro  
ADV : ANUNCIA MARUYAMA  
ASSIST : Uniao Federal



ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

00055 AC 326594 96.03.052462-0 9302075036 SP

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI  
APTE : ROGERIO VERGILIO IZIDORO  
ADV : CASSIA APARECIDA RODRIGUES SAGRADO DA HORA e outro  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : JULIA LOPES PEREIRA  
Anotações : JUST.GRAT.

00056 REO 303425 96.03.012152-5 0004465911 SP

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
PARTE A : MARIA AMELIA MENDONCA PANZA espolio  
REPTE : ODETE APARECIDA PANZA FERREIRA  
ADV : ARGEO PEREIRA e outros  
PARTE R : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00057 RA 20 2006.03.00.069693-6 200403000468384 SP

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
PARTE A : LUIZ CARLOS SUZANNA  
ADV : IVAN PAROLIN FILHO  
PARTE R : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SILVIO TRAVAGLI  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 20 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

00058 AI 206326 2004.03.00.022749-6 200061190134617 SP

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
AGRTE : SADOKIN ELETRO E ELETRONICA LTDA  
ADV : CLEIDEMAR REZENDE ISIDORO  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE GUARULHOS Sec Jud SP

00059 AI 176760 2003.03.00.017752-0 9300054791 SP

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
AGRTE : OSDEMAR ALVES DE OLIVEIRA e outros  
ADV : DANIELA BOTTURA BUENO CAVALHEIRO COLOMBO  
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : JOSE PAULO NEVES  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

00060 ROTRAB 783 97.03.001188-8 0000587028 SP

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
RECTE : IRENE NASCIMENTO BASTOS e outros  
ADV : CARLOS ALBERTO CORREA FALLEIROS  
RECDO : Uniao Federal  
ADV : MARCIA MARIA CORSETTI GUIMARAES

00061 ROTRAB 779 97.03.003644-9 9300193660 SP

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
RECTE : RUBENS RAMOS MENDONCA e outros  
ADV : RALPH LEITE RIBEIRO DE BARROS ROCHA  
RECDO : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaveis  
IBAMA

00062 ROTRAB 786 97.03.033933-6 0002273896 SP

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
RECTE : SEBASTIAO PEREIRA DE BARROS e outros  
ADV : CLARICE CATTAN KOK e outros  
RECDO : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT  
ADV : AMERICO FERNANDO DA SILVA COELHO PEREIRA

00063 ROTRAB 816 98.03.031226-0 8800346979 SP

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
RECTE : VALDIR MIGUEL SILVESTRE e outros  
ADV : UBIRAJARA FERREIRA DINIZ e outros  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : AZOR PIRES FILHO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : OS MESMOS

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 18 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00064 ROTRAB 824 98.03.086384-3 8800301290 SP

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
RECTE : SONIA MARIA LIMA e outro  
ADV : MARIA ANGELA DIAS CAMPOS  
RECDO : Banco Central do Brasil  
ADV : JOSE OSORIO LOURENCAO

00065 ROTRAB 841 1999.03.99.062983-6 8800255442 SP

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
RECTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS  
BANCARIOS DE JAU SP  
ADV : JOSE EDUARDO FURLANETTO  
RECTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : JOSE CARLOS GOMES  
RECDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS  
BANCARIOS E FINANCIARIOS DE LIMEIRA SP  
ADV : ELIANE TREVISANI MOREIRA  
RECDO : OS MESMOS

00066 ROTRAB 694103 2001.03.99.023776-1 8700242799 SP

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CARMEN CELESTE NACEV JANSEN FERREIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : MARIA MADALENA COSTA MORAES e outros  
ADV : JOSE ERASMO CASELLA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 19 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00067 AC 350288 96.03.094089-5 9300063952 SP

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
APTE : IGNALDO CASSIANO DA SILVEIRA LEPSCH  
ADV : JOSE ROBERTO MANESCO  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF

ADV : ROSEMARY FREIRE COSTA DE SA

00068 AC 390113 97.03.063222-0 9614013907 SP

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
APTE : SERGIO ANTONIO LEONARD  
ADV : WAGNER ARTIAGA  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : MAURICIO SALVATICO

00069 AC 394541 97.03.071499-4 9602019514 SP

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
APTE : ELIEL WAGNER DE OLIVEIRA  
ADV : MARIA JOSE NARCIZO PEREIRA  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : MARIA AUXILIADORA FRANCA SENNE  
PARTE A : MARCO ANTONIO SANTANNA e outros  
ADV : MARIA JOSE NARCIZO PEREIRA  
Anotações : JUST.GRAT.

00070 AMS 179910 97.03.031053-2 9500063964 MS

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARIA LUCIA PERRONI  
APDO : CICERO PANTALEAO FERRO  
ADV : SEBASTIAO CALADO DA SILVA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CAMPO GRANDE Sec Jud MS  
Anotações : DUPLO GRAU

00071 AC 1185873 2002.61.03.000032-2

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
APTE : JORNAL O VALEPARAIBANO LTDA  
ADV : JOEL ALVES DE SOUSA JUNIOR  
ADV : CESAR GUIDOTI  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : NANSI SIMON PEREZ LOPES  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

00072 ACR 26858 2003.61.06.003346-2

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
REVISOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
APTE : JOSE ALCIR DA SILVA  
ADV : LEILA ROSECLER DE OLIVEIRA  
APDO : Justica Publica

00073 ACR 36829 1999.61.08.007144-0

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
REVISOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
APTE : DANIELE RODRIGUES MARCIANO TEODORO  
ADV : ALEXANDRE HENRIQUE P DE OLIVEIRA  
APDO : Justica Publica

00074 ACR 28866 2003.61.09.004823-6

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
REVISOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
APTE : FERNANDO WAGNER KLEIN  
ADV : MARIA APARECIDA PIFFER STELLA  
APDO : Justica Publica

00075 ACR 34155 2004.61.81.004081-0

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
REVISOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
APTE : PAULO ROBERTO SIMONE GALVAO  
ADV : KLEBER MARAN DA CRUZ  
APDO : Justica Publica  
Anotações : EGREDO JUST.

00076 ACR 36883 2008.61.81.017648-8

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI  
REVISOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA  
APTE : REI COM/ DE BIJOUTERIAS LTDA -EPP  
ADV : JOSÉ RICARDO ROSSI  
APDO : Justica Publica

00077 ACR 12526 2002.03.99.005645-0 9610040500 SP

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI  
REVISOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA  
APTE : FAUSTO JORGE  
ADV : JOAO SIMAO NETO  
APTE : JAIRO ANTONIO ZAMBOM  
ADV : PAOLA ZANELATO  
ADV : RODRIGO SENZI RIBEIRO DE MENDONCA  
APDO : Justica Publica

00078 ACR 12163 2001.03.99.057751-1 9601012974 SP

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI  
REVISOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA  
APTE : Justica Publica  
APDO : ANTONIO JOSE GOUVEA DE OLIVEIRA  
APDO : JOAO CANCIO LEITE DE MELO  
ADV : LEONIDAS RIBEIRO SCHOLZ  
APDO : JONAS AQUILA MORIOKA  
ADV : JOSE CARLOS DIAS

00079 ACR 28821 1999.61.81.005676-5

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI  
REVISOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA  
APTE : JOSE GABRIEL PESCE JUNIOR  
ADV : JOAO CARLOS RIBEIRO PENTEADO  
APTE : WALTER MARIA LAUDISIO JUNIOR  
ADV : RENATA HOROVITZ KALIM  
APTE : Justica Publica  
APDO : OS MESMOS  
Anotações : PROC.SIG.

00080 ACR 35019 2008.61.19.001180-4

RELATOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA  
REVISOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : VALDEMIR MARCHEZINI reu preso  
ADVG : ANDRE GUSTAVO PICCOLO (Int.Pessoal)  
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)  
APDO : Justica Publica  
Anotações : PROC.SIG.

00081 ACR 16776 1999.61.07.002129-3

RELATOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA  
REVISOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : LEVIR ALVES DE BRITO FILHO  
ADV : JAIR FERREIRA MOURA  
APDO : Justica Publica

00082 ACR 18144 2000.61.05.000279-0

RELATOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA  
REVISOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : DEJAIR PEREIRA ROCHA  
APTE : ROBSON MUNZIO MUNIZ  
ADV : JOAO FRANCISCO SILVA  
APDO : Justica Publica

00083 ACR 35090 2008.60.02.003034-2

RELATOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA  
REVISOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : RODRIGO PEREIRA DE SOUSA reu preso  
APTE : EDSON APARECIDO MAZONI reu preso  
ADV : MAURICIO NOGUEIRA RASSLAN  
APDO : Justica Publica

00084 ACR 35428 2008.61.19.003623-0

RELATOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA  
REVISOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : Justica Publica  
APDO : DOSSO ADAMA reu preso  
ADVG : ANDRE GUSTAVO BEVILACQUA PICCOLO (Int.Pessoal)  
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 17 de setembro de 2009.

DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NEKATSCHALOW

Presidente do(a) QUINTA TURMA

## SUBSECRETARIA DA 6ª TURMA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta

de Julgamentos do dia 22 de outubro de 2009, QUINTA-FEIRA, às 14:00

horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00001 ApelRe 742394 2001.03.99.050841-0 9600130078 SP

: DES.FED. MAIRAN MAIA

RELATOR

APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : BANCO PLANIBANC S/A e outro  
ADV : MARCELO SALLES ANNUNZIATA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00002 AC 741095 2001.03.99.050007-1 9400196083 SP

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : ITAUSAGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA GRUPO ITAU e outros  
ADV : FERNANDO OLAVO SADDI CASTRO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00003 AMS 218880 2001.03.99.022928-4 9700077730 SP

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : NOVA CIDADE DE DEUS PARTICIPACOES S/A e outro  
ADV : SERGIO FARINA FILHO  
PARTE A : BANCO BRADESCO S/A (desistente)



00004 AMS 207090 2000.03.99.058579-5 9700117294 SP

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : BMC PROMOTORA DE NEGOCIOS E ASSESSORIA FINANCEIRA  
LTDA e outro  
ADV : LEO KRAKOWIAK  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 15 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00005 AMS 185688 98.03.072005-8 9700045315 SP

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : LEASING BMC S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
ADV : LEO KRAKOWIAK  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00006 MC 936 97.03.088870-4 9700045315 SP

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
REQTE : LEASING BMC S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
ADV : LEO KRAKOWIAK e outros  
REQDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00007 AC 754591 2001.03.99.056175-8 9106414427 SP

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : KRAUS E NAIMER DO BRASIL IND/ E COM/ LTDA e outro  
ADV : ENRIQUE DE GOEYE NETO  
APDO : SOLENOID DO BRASIL COM/ IMP/ E EXP/ LTDA  
ADV : RENATA ADELI FRANHAN

00008 AC 754590 2001.03.99.056174-6 9100285498 SP

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : KRAUS NAIMER DO BRASIL IND/ E COM/ LTDA e outro

ADV : ENRIQUE DE GOEYE NETO  
APDO : SOLENOID DO BRASIL COM/ IMP/ E EXP/ LTDA  
ADV : LUIS FABIANO ALVES PENTEADO

00009 AC 706176 2001.03.99.030812-3 9500337380 SP

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : ITAU CORRETORA DE VALORES S/A e outros  
ADV : FERNANDO OLAVO SADDI CASTRO  
APDO : ITAUCARD FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E  
INVESTIMENTO  
ADV : FABIO CUNHA DOWER  
APDO : ARMAZENS GERAIS ITAU S/A  
ADV : FERNANDO OLAVO SADDI CASTRO

00010 CauIno 4838 2005.03.00.061798-9 9500337380 SP

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
REQTE : XL INSURANCE BRAZIL SEGURADORA S/A  
ADV : ANA MARIA GOFFI FLAQUER SCARTEZZINI  
REQDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00011 ApelRe 707247 2001.03.99.031374-0 9200861237 SP

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : NOBILE DE ASSIS IND/ E COM/ DE MOVEIS LTDA  
ADV : ANTONIO CARLOS LOVATO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00012 AC 688634 2001.03.99.020242-4 0004745809 SP

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : LABORTERAPICA BRISTOL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA  
ADV : GILBERTO CIPULLO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00013 AMS 214901 1999.61.00.022641-2

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : SOCIEDADE PELA FAMILIA  
ADV : MARCIA DAS NEVES PADULLA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00014 AMS 207886 1999.61.04.000771-3

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : WILSON SONS AGENCIA MARITIMA LTDA e filial  
ADV : JOAO BENTO DE CARVALHO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE SANTOS Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00015 ApelRe 469242 1999.03.99.021063-1 8900004891 SP

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : FUNDACAO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO FUNDAP  
ADV : ALVARO DA SILVA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 19 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00016 ApelRe 17250 89.03.040679-6 0005266068 SP

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA  
ADV : ISABELLA MARIANA SAMPAIO PINHEIRO DE CASTRO  
ADV : PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO  
APDO : MUNICIPIO DE CERQUILHO e outros  
ADV : PEDRO PEDACE JUNIOR e outro  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00017 ApelRe 781683 2002.03.99.009579-0 0000021833 MS

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : IZOLINA XAVIER  
ADV : SIDNEI ESCUDERO PEREIRA  
INTERES : JOSE LUIZ DESTEFANI  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JARDIM MS  
Anotações : DUPLO GRAU

00018 AC 829460 2000.60.00.003858-0

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : IND/ E COM/ DE PRODUTOS ALIMENTICIOS BEM BOM LTDA  
ADV : ALBINO COIMBRA FILHO  
APDO : Instituto Nacional de Metrologia Normalizacao e Qualidade Industrial  
INMETRO  
ADV : NOEMI K BERTONI

00019 AC 668383 2001.03.99.007548-7 9405196804 SP

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : STAHL S/A IND/ DE MAQUINAS GRAFICAS e outro  
ADV : LIA TERESINHA PRADO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00020 ApelRe 770464 2000.60.00.004152-9

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : GITHINON MALTA  
ADV : JOSE AMILTON DE SOUZA  
INTERES : CONSTRUVIL DOIS CONSTRUTORA LTDA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE CAMPO GRANDE MS  
Anotações : DUPLO GRAU

00021 AC 628977 2000.03.99.056549-8 9600002528 SP

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : SLN MAO DE OBRA EFETIVA E TEMPORARIA LTDA  
ADV : SERGIO FERNANDES MARQUES

00022 ApelRe 796373 2002.03.99.016930-9 9300001133 SP

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : ANTONIO AUGUSTO DO CANTO MAMEDE  
ADV : MARIA APARECIDA DOS SANTOS PINTO  
INTERES : QUADRAN INDL/ E COM/ DE COMPONENTES ELETRONICOS  
LTDA  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE DIADEMA SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00023 AC 682471 2001.03.99.015806-0 9600003094 SP

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : STARFIBRA IND/ E COM/ DE FIBRA DE VIDRO LTDA  
ADV : SERGIO RAMBALDI  
APDO : Conselho Regional de Quimica da 4 Regiao CRQ4  
ADV : MARCELO JOSE OLIVEIRA RODRIGUES

00024 AC 682475 2001.03.99.015810-1 9900004809 SP

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : Conselho Regional de Farmacia CRF  
ADV : ARNALDO ANTONIO MARQUES FILHO  
APDO : INSTITUTO ARARAQUARENSE DE PSIQUIATRIA LTDA e outro  
ADV : RUBENS PRIGENZI

00025 AC 791936 2002.03.99.015313-2 0000001160 SP

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : METALURGICA DALL ANESE S/A  
ADV : IVAN CAIUBY NEVES GUIMARAES  
APDO : Conselho Regional de Quimica da 4 Regiao CRQ4  
ADV : MARCELO JOSE OLIVEIRA RODRIGUES

00026 AC 664232 2001.03.99.005608-0 9805265510 SP

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : IND/ E COM/ DE GAXETAS E ANEIS 230 LTDA  
ADV : FABIO LUIS MUSSOLINO DE FREITAS  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00027 AC 804681 2002.03.99.022414-0 9900000261 SP

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : METALURGICA FAVA IND/ E COM/ LTDA  
ADV : JOSE ROBERTO MARCONDES

00028 AC 700136 2001.03.99.027044-2 9307026807 SP

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : SERGIO RICARDO FARIA SALVI e outro  
ADV : DENIZE MARIA ROSSI PIPINO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
INTERES : GILBERT HERMAN WINDFOHR

00029 AC 789156 2002.03.99.013663-8 0000000774 SP

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : CECILIA PIZA DE LARA  
ADV : LUIS HENRIQUE BARBANTE FRANZE  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Anotações : AGR.RET.

00030 AC 709500 2001.03.99.032551-0 9900000522 SP

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : CARLOS ROBERTO ALVES  
ADV : PERSIO JOSE DE ALMEIDA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

INTERES : CAMILLO FERRARI S/A IND/ E COM/

00031 REO 799447 2002.03.99.018758-0 9700000145 SP

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
PARTE A : JOSE CELIO DE FREITAS e outro  
ADV : GIOVANNI DOTE RODRIGUES DA COSTA  
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
INTERES : BAR E RESTAURANTE KISSAMURA LTDA -ME e outro  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PAULINIA SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00032 REO 26204 90.03.017582-9 8600002918 SP

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
PARTE A : IND/ E COM/ BENDER S/A massa falida  
ADV : JULIO GOES TEIXEIRA e outro  
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE GUARULHOS SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00033 AC 662925 2001.03.99.004808-3 9800000788 SP

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : SAMI SOCIEDADE DE ASSISTENCIA A MATERNIDADE E A  
INFANCIA DE JUQUIA  
ADV : MARCO AURELIO GODKE PEREIRA  
APDO : Conselho Regional de Farmacia CRF  
ADV : ANNA PAOLA NOVAES STINCHI

00034 REO 839463 2001.61.82.003867-7

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
PARTE A : Prefeitura Municipal de Sao Paulo SP  
ADV : REINALDO RAMOS DA SILVA  
PARTE R : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00035 AC 896976 1999.61.00.013770-1

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : GERACAO CINCO NUTRICAO ANIMAL E PRODUTOS  
VETERINARIOS  
ADV : PAULO CEZAR FRANCO DE ANGELIS  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00036 AMS 186293 98.03.086916-7 9700021440 MS

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : COML/ CARDOSO DE PARAFUSOS LTDA  
ADV : PAULO TADEU DE B M NAGATA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00037 AMS 208827 1999.61.11.005565-0

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : CEREALISTA SAO JOAO LTDA  
ADV : DANIELA GENTIL ZANONI  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Anotações : AGR.RET.

00038 AMS 199414 1999.61.12.006397-6

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : BEBIDAS ASTECA LTDA e outro  
ADV : CARLOS AUGUSTO FARAO  
APDO : FUKUHARA HONDA E CIA LTDA  
ADV : JOSE PASCOAL PIRES MACIEL  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE PRES. PRUDENTE SP  
Anotações : DUPLO GRAU AGR.RET.

00039 AMS 198478 1999.61.00.015821-2

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA



APTE : CANON DO BRASIL IND/ E COM/ LTDA  
ADV : JOSE ROBERTO MARTINEZ DE LIMA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SAO PAULO>1ª SSJ>SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00040 AMS 206231 1999.61.12.008834-1

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : SAINT MORITZ INCORPORADORA ADMINISTRACAO S/C LTDA  
ADV : ROGERIO APARECIDO SALES  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE PRES. PRUDENTE SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00041 ApelRe 223039 94.03.102197-7 9200862853 SP

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : ASSOCIACAO SANTA TEREZINHA LTDA  
ADV : MYLTON MESQUITA e outros  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00042 ApelRe 670731 1999.61.00.045553-0

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : ROSA AMELIA NASCIMENTO SIQUEIRA  
ADV : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 16 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00043 AMS 254569 1999.61.08.005128-2

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BARRA BONITA

ADV : DIMAS ALBERTO ALCANTARA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00044 ApelRe 684171 1999.61.02.012166-8

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : GLICOLABOR IND/ FARMACEUTICA LTDA  
ADV : MATEUS ALQUIMIM DE PADUA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00045 ApelRe 707891 1999.61.14.007142-5

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : POLIMOLD INDL/ S/A  
ADV : MIGUEL CALMON MARATA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE S B DO CAMPO SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00046 ApelRe 606170 2000.03.99.038744-4 9708009962 SP

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : TELENIL TELECOMUNICACOES ROMERA LTDA  
ADV : GUILHERME ANTONIO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE ARACATUBA SecJud SP  
Anotações : DUPLO GRAU AGR.RET.

00047 AMS 236587 2000.61.09.006233-5

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : KAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA  
ADV : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE PIRACICABA SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00048 ApelRe 576595 2000.03.99.013789-0 9803147404 SP

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : JUAOSOM COM/ DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA e outros  
ADV : PAULO CESAR BRAGA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00049 AMS 248063 2000.61.00.044159-5

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : AGRO PECUARIA QUATRO A LTDA  
ADV : JOSE PAULO DE CASTRO EMSENHUBER  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU REC.ADES.

00050 AMS 201210 2000.03.99.029101-5 9806086007 SP

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : COBRAG COML/ BRAGANTINA DE AUTOMOVEIS LTDA  
ADV : AYRTON CARAMASCHI  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00051 AMS 229626 2000.61.13.006302-3

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : SOCIEDADE DE AUTOMOVEIS ANDRADE LTDA  
ADV : MARCIO ANTONIO DA SILVA NOBRE  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : OS MESMOS

00052 ApelRe 854683 1999.61.00.052960-3

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : AUTOFER VEICULOS E PECAS LTDA  
ADV : SEBASTIAO DIAS DE SOUZA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00053 AC 854684 2000.61.00.027478-2

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : AUTOFER VEICULOS E PECAS LTDA  
ADV : SEBASTIAO DIAS DE SOUZA

00054 ApelRe 881582 2003.03.99.018456-0 9500085895 SP

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : SANTA SANEAMENTO TECNICO AMBIENTAL LTDA  
ADV : JOSE ROBERTO MARCONDES  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00055 AC 881581 2003.03.99.018455-8 9400338783 SP

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : SANTA SANEAMENTO TECNICO AMBIENTAL LTDA  
ADV : JOSE ROBERTO MARCONDES  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00056 AC 673301 2000.61.19.022093-5

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : SUVEP SUZANO VEICULOS E PECAS S/A  
ADV : OSWALDO VIEIRA GUIMARAES  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00057 AC 1383015 2006.61.00.021441-6

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : SETAL INSTALACOES INDUSTRIAIS S/A  
ADV : TANIA MARIA DO AMARAL DINKHUYSEN  
Anotações : REC.ADES.

00058 AMS 266883 2003.61.04.013904-0

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : PNEUTUR COML/ DE PNEUS TURVO LTDA  
ADV : PEDRO FRANCISCO DUTRA DA SILVA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00059 AMS 70849 92.03.029638-7 9000447364 SP

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA  
ADV : CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR e outros  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00060 CauIno 17 92.03.032293-0

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
REQTE : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA  
ADV : CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR  
REQDO : Delegado Regional do Trabalho  
LIT.PAS : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00061 AMS 97083 92.03.076383-0 9200135730 SP

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : PLASTIPRENE PLASTICOS E ELASTOMEROS INDUSTRIAIS LTDA  
ADV : MONICA AIEX e outros  
APDO : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

00062 AC 609735 1999.61.06.008175-0

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : Ministerio Publico Federal  
PROC : HERMES DONIZETI MARINELLI  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00063 AC 203893 94.03.075814-7 9003082227 SP

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : GAME S PARK EMPREENDIMENTOS E DIVERSOES LTDA  
ADV : JOSE BRANCO NETO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00064 AC 891341 1999.61.02.002255-1

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : ADRIANO COSELLI S/A COM/ E IMP/  
ADV : MARCOS ALEXANDRE PEREZ RODRIGUES  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Anotações : AGR.RET.

00065 AC 1255588 1999.61.15.002256-3

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : RAPHAEL JAFET JUNIOR  
ADV : FELICIO VANDERLEI DERIGGI  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00066 AMS 288438 2003.61.00.022746-0

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : INTERIMPORT IMP/ E EXP/ LTDA  
ADV : LEONOR FAUSTINO SAPORITO

00067 AMS 235717 2001.61.00.023715-7

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : REBELA COML/ EXPORTADORA LTDA  
ADV : PAULO EDUARDO DE FREITAS ARRUDA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 16 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00068 AC 1123075 2001.61.00.031571-5

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : PRIMONETTI DISTRIBUIDORA LTDA  
ADV : PAULO EDUARDO DE FREITAS ARRUDA

00069 AMS 236430 2001.61.00.027964-4

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : W E CL IMP/ E EXP/ LTDA  
ADV : LEONOR FAUSTINO SAPORITO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 16 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00070 ApelRe 1356817 2003.61.00.022387-8

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

APDO : REQUENA COML/ E IMPORTADORA LTDA  
ADV : PAULO EDUARDO DE FREITAS ARRUDA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 25 VARA SÃO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00071 AC 381021 97.03.045340-6 9600005380 SP

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : RAMI MONTAGENS INDUSTRIAIS S/C LTDA  
ADV : JOSE ALBERICO DE SOUZA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : OS MESMOS

00072 AC 412057 98.03.021978-2 9600001095 SP

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : CALCADOS HOBBY IND/ E COM/  
ADV : CICERO NOGUEIRA DE SA e outro  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00073 AC 412045 98.03.021966-9 9500000363 SP

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : INDUSTRIAS MATARAZZO DE ARTEFATOS DE CERAMICA LTDA  
ADV : FRANCISCO WELLINGTON FERNANDES JUNIOR  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00074 AC 1437250 2004.61.82.023113-2

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : CALMOTORS LTDA  
ADV : CARLOS AMERICO DOMENEGHETTI BADIA

00075 AC 1431506 2004.61.04.004211-5



RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT  
ADV : RAIMUNDA MONICA MAGNO ARAUJO BONAGURA  
APDO : MUNICIPIO DE SANTOS  
PROC : DEMIR TRIUNFO MOREIRA

00076 AC 1440540 2005.61.04.002978-4

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT  
ADV : RAIMUNDA MONICA MAGNO ARAUJO BONAGURA  
APDO : MUNICIPIO DE SANTOS  
ADV : FRANCISCO DE ASSIS CORREIA

00077 AC 415802 98.03.029929-8 9305168639 SP

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : DEPOSITO SAO JOSE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
ADV : MARCOS ROBERTO MONTEIRO e outros  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00078 ApelRe 969515 2000.61.82.063683-7

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : FERTIPLAN S/A massa falida  
SINDCO : ROMULO FEDELI  
ADV : MILTON MORAES  
APTE : Comissao de Valores Mobiliarios CVM  
ADV : EDUARDO DEL NERO BERLENDIS  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00079 AC 1152901 2006.03.99.041077-8 9600001629 SP

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : CLINITEX IND/ TEXTIL LTDA -ME massa falida  
ADV : OLAIR VILLA REAL

00080 AC 1440332 2006.61.05.014281-4

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : MABE CAMPINAS ELETRODOMESTICOS S/A  
ADV : MAURICIO BELLUCCI  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00081 AC 188176 94.03.053361-7 9300000349 SP

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : MINASA TVP ALIMENTOS E PROTEINAS S/A  
ADV : PASCHOAL FAEZ JUNIOR  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00082 AC 301945 96.03.009790-0 9411015794 SP

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : PORTALARGA MAGAZINE LTDA  
ADV : WINSTON SEBE  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00083 AC 168067 94.03.025813-6 9100000462 SP

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : AUTO PIRA S/A IND/ E COM/ DE PECAS  
ADV : RODOLPHO LOPES DO CANTO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00084 REO 449322 98.03.102751-4 9400000044 SP

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
PARTE A : JURUA ADMINISTRADORA E PARTICIPACOES S/C LTDA  
ADV : JOAO BATISTA TAMASSIA SANTOS  
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITIRAPINA SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00085 AC 1346988 2008.03.99.043679-0 0700000080 SP

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : IND/ COM/ IMP/ E EXP/ DE NOVIDADES HARMONIA LTDA  
ADV : GERALDO CARDOSO DA SILVA JUNIOR  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00086 ApelRe 1389431 2008.61.82.023520-9

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : DISTRIBUIDORA E COM/ DE FRUTAS CEARA LTDA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00087 ApelRe 1428087 2000.61.82.000491-2

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : NPL RECURSOS HUMANOS LTDA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00088 AC 1382086 2005.61.82.004377-0

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : BANCO PECUNIA S/A  
ADV : SERGIO FARINA FILHO

00089 AC 1382085 2004.61.82.044362-7

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

APDO : BANCO PECUNIA S/A  
ADV : SERGIO FARINA FILHO

00090 AI 359764 2009.03.00.000665-9 20076000066946 MS

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
AGRTE : Fundacao Universidade Federal de Mato Grosso do Sul FUFMS  
ADVG : ANTONIO PAULO DORSA V PONTES  
AGRDO : JUCELINO DE ASSIS BORDIN BORGES  
ADV : ALLAN MARCILIO LIMA DE LIMA FILHO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE CAMPO GRANDE Sec Jud MS

00091 AI 323980 2008.03.00.001847-5 200761100033450 SP

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
AGRTE : UNISTAMP COM/ DE FERRAMENTAS LTDA -EPP  
ADV : NELSON BALLARIN  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SOROCABA > 10ª SSJ> SP

00092 AI 369502 2009.03.00.013285-9 200961090008009 SP

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
AGRTE : SOUFER EXP/ E TECNOLOGIA EM ACO LTDA  
ADV : FLAVIO RICARDO FERREIRA  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE PIRACICABA SP

00093 AMS 214434 1999.61.00.047455-9

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : CCE DA AMAZONIA S/A  
ADV : NELSON TADANORI HARADA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00094 AMS 258114 2003.61.04.004605-0

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : ALPHA GALVANO QUIMICA BRASILEIRA LTDA  
ADV : LUIZ PAULO FACIOLI  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00095 AMS 264113 2004.61.12.001787-3

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : SYLVIO PONTALTI  
ADV : EDIBERTO DE MENDONCA NAUFAL  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00096 AMS 236643 2001.61.04.006189-3

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria ANVISA  
ADV : JORGE ALEXANDRE DE SOUZA  
APDO : TRANSATLANTIC CARRIERS AGENTIAMENTOS LTDA  
ADV : NILO DIAS DE CARVALHO FILHO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE SANTOS Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00097 AMS 265940 2003.61.09.002385-9

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE  
PIRACICABA  
ADV : CLAUDIO BINI  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00098 REOMS 265259 2003.61.05.015428-1

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
PARTE A : AMV ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA  
ADV : JULIO FLAVIO PIPOLO  
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE CAMPINAS - 5ª SSJ - SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00099 AMS 276218 2002.61.00.013435-0

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : REYSEL CONSULTORIA E ASSESSORIA EM RECURSO HUMANOS  
E REPRESENTACAO COML/ LTDA  
ADV : EDUARDO GIACOMINI GUEDES  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00100 REOMS 281838 2004.61.00.035277-4

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
PARTE A : ACRE INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
ADV : ATILIO PITARELLI  
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 17 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00101 AMS 260754 2002.61.00.011006-0

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : UNIVERSIDADE DE SAO PAULO USP  
ADV : GISELDA FREIRIA PRESOTTO  
APDO : EVELLYN APARECIDA OLIVEIRA PARRA DIAS  
ADV : HERBERTO APARECIDO GUIMARAES

00102 REOMS 307614 2008.61.19.001729-6

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
PARTE A : EDENILSON FERNANDO DA SILVA  
ADV : HELENO DE LIMA  
PARTE R : FACULDADE BANDEIRANTES DE EDUCACAO SUPERIOR  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE GUARULHOS > 19ª SSJ> SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00103 REOMS 301024 2005.61.00.025895-6

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO

PARTE A : RENATO FRANCISCO  
ADV : CRISTIANE BRAGA DE BARROS  
PARTE R : CENTRO UNIVERSITARIO NOVE DE JULHO UNINOVE  
ADV : ROSELI DOS SANTOS FERRAZ VERAS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 22 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00104 REOMS 314241 2005.61.00.008557-0

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
PARTE A : CARMELITA EXPEDITA ANTUNES -ME e outros  
ADV : HERACLITO ALVES RIBEIRO JUNIOR  
PARTE R : Conselho Regional de Medicina Veterinaria do Estado de Sao Paulo  
CRMV/SP  
ADV : LEONARDO FERNANDES RANNA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00105 AMS 316727 2009.61.00.000302-9

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : UNIMED DE FERNANDOPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO  
MEDICO  
ADV : SAMANTHA PRIZMIC ALVES DE MORAES  
APDO : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE

00106 AMS 275898 2004.61.00.025079-5

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : Conselho Regional de Tecnicos em Radiologia da 5 Regiao CRTR/SP  
ADV : KELLEN CRISTINA ZANIN  
APDO : SABRINA GOMES CAMPOS  
ADV : FÁBIO TADEU SARAIVA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 19 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00107 AMS 294314 2002.61.00.005067-0

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : ISO CHAITZ SCHERKERKEWITZ  
ADV : GUSTAVO DE FREITAS  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00108 AMS 292390 2005.61.00.027761-6

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : MARCELO LUIZ GUAZZELLI  
ADV : RAFAEL VILELA BORGES  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00109 AC 1439773 2007.61.05.015474-2

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : OSMAR DA MATTA ANTUNES  
ADV : PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR  
Anotações : JUST.GRAT.

00110 ApelRe 1426956 2006.61.00.005903-4

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : EPOF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS  
LTDA  
ADV : JOAO DE SOUZA JUNIOR  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SAO PAULO>1ª SSJ>SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00111 AC 863332 2003.03.99.008555-6 0007429916 SP

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : BUCKA SPIERO COM/ IND/ IMP/ LTDA  
ADV : CELSO BOTELHO DE MORAES



00112 AC 1399440 2007.61.27.001086-1

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ROBERTA TEIXEIRA PINTO DE SAMPAIO MOREIRA  
APDO : MARIA DAS DORES FERREIRA e outros  
ADV : MARIO HENRIQUE AMBROSIO

00113 AC 1436669 2008.61.08.004333-1

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : EVANDRO BIRAL  
ADV : CARLOS ALBERTO MARTINS  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : DANIEL CORREA  
APDO : OS MESMOS  
Anotações : JUST.GRAT.

00114 AC 1436712 2008.61.08.010275-0

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : RAPHAEL CAVALHEIRO CASQUEL  
ADV : CARLOS ALBERTO MARTINS  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : DANIEL CORREA  
APDO : OS MESMOS  
Anotações : JUST.GRAT.

00115 AC 1443428 2008.61.00.034417-5

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : ZOE DE AZEVEDO CHAGAS  
ADV : JOSÉ CARLOS MANSO JUNIOR  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : DANIELE CRISTINA ALANIZ MACEDO

00116 AC 1443386 2008.61.11.005653-0

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : PAULO PEREIRA RODRIGUES  
APDO : NEVES BOSQUET DE CARVALHO  
ADV : JULIO CEZAR K MARCONDES DE MOURA

00117 AC 1443425 2008.61.11.005857-4

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : PAULO PEREIRA RODRIGUES  
APDO : LELIO CARLI BATISTA  
ADV : SALIM MARGI

00118 AC 1444742 2008.61.27.003478-0

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : MARISA SACILOTTO NERY  
APDO : GENI AVELINO BOERI (= ou > de 60 anos) e outro  
ADV : DECIO PEREZ JUNIOR  
Anotações : JUST.GRAT. PRIORIDADE

00119 AC 1444544 2008.61.27.004506-5

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : MARISA SACILOTTO NERY  
APDO : FRANCISCO CARLOS MAITA  
ADV : LUIZ HENRIQUE SILVA  
Anotações : JUST.GRAT.

00120 AC 1444754 2007.61.09.011164-0

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : MARISA SACILOTTO NERY  
APDO : MARCOS FRANCISCO FONTAINHA  
ADV : THIAGO RODOVALHO DOS SANTOS

00121 AC 1444520 2007.61.27.004932-7

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : MARISA SACILOTTO NERY  
APDO : ANA RUTE CORSINI ANDREUCCI  
ADV : MARCELO DE REZENDE MOREIRA

Anotações : JUST.GRAT.

00122 AI 356042 2008.03.00.046259-4 200761000091890 SP

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
AGRDO : OBRADK E R C E ARMAZENS GERAIS LTDA  
ADV : EDUARDO SUESSMANN  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

00123 AI 377548 2009.03.00.023483-8 200861150015410 SP

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
AGRTE : IMPLMAC IMPLEMENTOS E MAQUINAS IND/ E COM/ LTDA  
ADV : RICARDO ESTELLES  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SAO CARLOS Sec Jud SP

00124 AI 366485 2009.03.00.009233-3 200361820186080 SP

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
AGRDO : SIGMA MONTAGENS E INSTALACOES LTDA e outros  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 11 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00125 AI 367368 2009.03.00.010407-4 200461820277764 SP

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
AGRDO : FARBOM PRODUTOS QUIMICOS LTDA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 11 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00126 AI 368861 2009.03.00.012622-7 200561820240897 SP

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO

AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
AGRDO : IPD INSTITUTO PAULISTA DE DOSAGEM HORMONAIIS E  
IMUNOLICAS LTDA -ME  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 11 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00127 AI 367801 2009.03.00.010934-5 200561820522246 SP

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
AGRDO : ROBERTA MUSUMECI BORGES  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00128 AI 369376 2009.03.00.013345-1 200661820229067 SP

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
AGRDO : ADELIS IND/ E COM/ DE CAMISAS LTDA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 11 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00129 AI 366668 2009.03.00.009472-0 200561820073567 SP

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
AGRDO : CASA DE CARNES CORONEL MARCONDES LTDA e outro  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00130 AI 367659 2009.03.00.010823-7 199903990973377 SP

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
AGRDO : HOSPITAL SANTA IZABEL DA CANTAREIRA LTDA  
ADV : ALEXANDRE VENTURINI  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SAO PAULO>1ª Ssj>SP

00131 AI 367304 2009.03.00.010250-8 199961000012825 SP

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
AGRTE : NACIONAL COML/ E SERVICOS LTDA  
ADV : SEBASTIAO BOTTO DE BARROS TOJAL  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

00132 AI 367326 2009.03.00.010277-6 0500002768 SP

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
AGRTE : FLASHSTAR HOME VIDEO LTDA  
ADV : LAERCIO BENKO LOPES  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE BARUERI SP

00133 AI 376559 2009.03.00.022300-2 9413025142 SP

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
AGRTE : ADILSON MORALES  
ADV : AGEU LIBONATI JUNIOR  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
PARTE R : A M COM/ E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA -ME  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE BAURU Sec Jud SP

00134 AI 366970 2009.03.00.009830-0 200561820132948 SP

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
AGRDO : EMPRETEC COM/ DE CORREIAS TRANSPORTADORA LTDA e  
outros  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00135 AI 367717 2009.03.00.010898-5 200661820259229 SP

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
AGRDO : CONSTRUCOES CASSONE E CASSONE LTDA -ME e outro

ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00136 AI 368405 2009.03.00.011797-4 200761820262725 SP

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
AGRDO : ENSEADA DOS CAMAROES RESTAURANTES LTDA -EPP  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00137 AI 368102 2009.03.00.011448-1 200661820551883 SP

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
AGRDO : COM/ DE ROUPAS ATEF SAMMOUR LTDA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00138 AI 362209 2009.03.00.003809-0 0006710433 SP

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
AGRDO : JOSE OCTAVIO DE CAMPOS MOREIRA  
ADV : JOSE OCTAVIO DE CAMPOS MOREIRA  
AGRDO : METALURGICA FRACALANZA S/A e outros  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00139 AI 367243 2009.03.00.010213-2 200361820209687 SP

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
AGRDO : CARDOSO E ALMEIDA COML/ E DISTRIBUIDORA LTDA e outros  
ADV : JOSE PAULO RAMOS PRECIOSO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00140 AI 370768 2009.03.00.014893-4 199961130013544 SP

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
AGRDO : NIKKOR INDUSTRIAL S/A  
ADV : PATRICIA DE BARROS CORREIA CASILLO  
AGRDO : SERGIO FUJIWARA  
ADV : JOAO CASILLO  
AGRDO : NAIR SHIZUCO FUJIWARA e outro  
ADV : JUNZO KATAYAMA  
AGRDO : AINOSQUE FUJIWARA e outro  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE FRANCA Sec Jud SP

00141 AI 354707 2008.03.00.044640-0 200361820355035 SP

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
AGRDO : EMA PRODUTOS QUIMICOS LTDA e outros  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00142 AI 362225 2009.03.00.003825-9 199961820125220 SP

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
AGRDO : ZENON FLORIDO ESPIM e outro  
ADV : MARCOS NOVAKOSKI FERNANDES VELLOZA  
AGRDO : METALURGICA CROY IND/ E COM/ LTDA massa falida  
SINDCO : MARA MELO DE CAMPOS  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00143 AI 367807 2009.03.00.010940-0 199961820230580 SP

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
AGRDO : ENDOTERMA INSTALACOES TERMICAS LTDA e outro  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00144 AC 1405400 2005.61.82.018447-0

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : PROSER CORRETAGENS DE SEGUROS S/C LTDA  
ADV : RICARDO HACHAM  
Anotações : REC.ADES.

00145 AC 1437246 2002.61.26.005428-6

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : MERCANTIL LOS CERROS LTDA

00146 AC 1440447 2002.61.26.004395-1

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : CATEDRATICA COPIAS LTDA -ME

00147 AC 1440631 2002.61.26.004501-7

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : PRISMAX ARTES SERIGRAFICAS E CARTONAGEM LTDA

00148 AC 1437394 2002.61.26.005359-2

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : YUKI COM/ IMP/ E EXP/ DE MATERIAL ELETRICO LTDA

00149 AC 1437376 2002.61.26.005381-6

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : MERCANTIL DE CARNES PMAC LTDA



00150 AC 1437383 2002.61.26.005504-7

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : APA MICROTECNICA INSTRUMENTACAO E RELOGIOS LTDA

00151 AC 1440298 2002.61.26.006787-6

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : MERCANTIL DE CARNES PMAC LTDA

00152 AC 1440466 2002.61.26.006606-9

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : B B C BOLSAS BRASILEIRA DE CESTAS LTDA

00153 AC 1440299 2002.61.26.006785-2

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : PANIFICADORA E CONFEITARIA PRINCESA DE CAPUAVA LTDA

00154 AC 758454 2001.03.99.057937-4 0000000292 SP

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : NORMA BRICOLETTI RIGHI  
ADV : ELIAN ALEXANDRE ARES  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL) e outro  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : COM/ DE LOUCAS UETI LTDA -ME  
INTERES : LUIZ VETI

00155 AC 1281067 2003.61.82.043469-5

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : IL PLANETA COML/ IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA  
APDO : Instituto Nacional de Metrologia Normalizacao e Qualidade Industrial  
INMETRO  
ADV : ANTONIO LIMA DOS SANTOS

00156 ApelRe 531648 1999.03.99.089545-7 9405122908 SP

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : PERALTA COML/ E IMPORTADORA LTDA  
ADV : WALTER CUNHA MONACCI  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00157 AC 526494 1999.03.99.084346-9 9505182007 SP

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : CASTELLANI IND/ E COM/ DE PLASTICOS LTDA  
ADV : CARLOS ALBERTO PACHECO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00158 REO 344344 96.03.084221-4 9500000265 SP

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
PARTE A : FAZENDAS REUNIDAS SANTA MARIA LTDA  
ADV : RICARDO GONCALVES COLLETES e outro  
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE JABOTICABAL SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00159 AC 529872 1999.03.99.087722-4 9708065617 SP

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : AGRO IMOBILIARIA AVANHANDAVA S/A em liquidação extrajudicial  
ADV : VALDIR CAMPOI

APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00160 AC 649668 2000.03.99.072443-6 9705841381 SP

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : MOY IND/ METALURGICA LTDA  
ADV : CARLOS ROBERTO DA SILVEIRA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00161 AC 853659 2002.61.14.000831-5

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : ABRACATEC ARTEFATOS DE METAIS LTDA massa falida  
ADV : ALFREDO LUIZ KUGELMAS

00162 AC 677894 2001.03.99.012562-4 0000000018 SP

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : NIG IND/ DE BRINQUEDOS LTDA  
ADV : MARCOS EDILSON VIEIRA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00163 AC 909386 2000.61.82.039077-0

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT  
ADV : RAIMUNDA MONICA MAGNO ARAUJO BONAGURA  
APDO : Prefeitura Municipal de Sao Paulo SP  
ADV : ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (Int.Pessoal)

00164 AC 909387 1999.61.82.048383-4

RELATOR : DES.FED. LAZARANO NETO  
APTE : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT

ADV : MAURY IZIDORO  
APDO : Prefeitura Municipal de Sao Paulo SP  
ADV : HELOISA DE CARVALHO CONTRERA (Int.Pessoal)

00165 AI 347853 2008.03.00.035603-4 200861020053058 SP

RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
AGRTE : CIA DE BEBIDAS IPIRANGA  
ADV : ANTONIO CARLOS GARCIA DE SOUZA  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

00166 AC 1424405 2008.61.06.010337-1

RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
APTE : NELSON DELLA ROVERE  
ADV : SILVIO DELLA ROVERE NETO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Anotações : JUST.GRAT.

00167 ApelRe 582491 2000.03.99.018965-8 9900000052 SP

RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : HELOISA APARECIDA SANT ANA  
ADV : ARNALDO LUIS CARNEIRO ANDREU  
INTERES : IND/ E COM/ DE CONFECÇOES CASTA LTDA e outro  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JALES SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00168 AC 1127879 2001.61.04.006401-8

RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : DULCE TEREZA DE SOUZA MONTEIRO  
ADV : MARIA APARECIDA SARRAF  
INTERES : ELETRICA R TREIS LTDA e outro

00169 ApelRe 952085 2000.61.19.007072-0

RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : IRENE ALEXANDRINO FOGAROLLI  
ADV : GILMAR NOVELINI  
INTERES : ALUMA COML/ LTDA e outro  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE GUARULHOS Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00170 AC 950108 2001.61.16.000756-7

RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : NEUSA SILVA DOS REIS  
ADV : MARCIO PIRES DA FONSECA  
INTERES : CARGA E DESCARGA DE VEICULOS ASSISENSE S/C LTDA e outro

00171 ApelRe 398025 97.03.078811-4 9500000539 SP

RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : RESINOR RESINAS SINTETICAS DO NORDESTE S/A  
ADV : EDMARCOS RODRIGUES  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MAUA SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00172 AC 715683 2001.03.99.035862-0 0035011610 MS

RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
APTE : JOAO DE PAULA FREITAS  
ADV : VILTON DIVINO AMARAL  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
INTERES : J M MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA -ME

00173 AC 726107 2001.61.23.003015-9

RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
APTE : METALURGICA GAMBOA LTDA  
ADV : MONICA ANGELA MAFRA ZACCARINO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00174 AC 540803 1999.03.99.099124-0 9600000183 SP

RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : IAMIO INSTITUTO DE ASSISTENCIA MATERNO INFANTIL DE OSASCO S/C  
ADV : NELSON TROMBINI JUNIOR

00175 AC 540776 1999.03.99.099097-1 9600003004 SP

RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
APTE : MIC S/A METALURGICA IND/ E COM/  
ADV : ANTONIO SILVIO PEREIRA DE LIMA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00176 ApelRe 828405 2002.03.99.036610-3 0100000167 SP

RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : JOSE FRANCISCO FILHO e outro  
ADV : WLADIMIR OTERO  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA BARBARA D OESTE SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00177 ApelRe 456465 1999.03.99.008833-3 9400001260 SP

RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : REGINA CELIA CAVALLIERI  
ADV : PASCHOAL CIMINO  
INTERES : REDIN DISPOSITIVOS INDUSTRIAIS LTDA  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE DIADEMA SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00178 AC 453183 1999.03.99.004614-4 9700001355 SP

RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : ALLSTILL DO BRASIL IND/ E COM/ LTDA  
ADV : SILVIO LUIZ DE TOLEDO CESAR

00179 AC 480553 1999.03.99.033507-5 9500003824 SP

RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
APTE : CETENGE CONSTRUCOES ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA  
ADV : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00180 AC 535860 1999.03.99.093739-7 9700001688 SP

RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
APTE : CETENGE CONSTRUCOES ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA  
ADV : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00181 AC 642564 2000.03.99.066122-0 9700000351 SP

RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
APTE : MAZZAFERRO PRODUTOS PARA PESCA LTDA  
ADV : NORIYO ENOMURA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00182 AC 864617 2001.61.82.000566-0

RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
APTE : WIRATH IND/ E COM/ LTDA  
ADV : CRISTIANE APARECIDA REGIANI GARCIA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00183 AC 1030682 2004.61.82.000017-1

RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
APTE : ISOLEV INSTALACOES LTDA  
ADV : DANIELA DE FARIA MOTA PIRES CITINO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : OS MESMOS

00184 AC 954544 2001.61.82.005896-2

RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
APTE : L ARCOBALENO CERAMICA ARTISTICA IND/ E COM/ LTDA  
ADV : ANDRE LUIZ MOREGOLA E SILVA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00185 AC 1203263 2007.03.99.025203-0 0400000296 SP

RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
APTE : VITORIA QUIMICA TINTAS E ANTICORROSIVOS LTDA  
ADV : ANDRE LUIZ MOREGOLA E SILVA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00186 AC 1223818 2007.03.99.036494-3 9805584925 SP

RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
APTE : POLY HIDROMETALURGICA LTDA  
ADV : ANDRE LUIZ MOREGOLA E SILVA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00187 AC 834962 1999.61.82.022800-7

RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
APTE : TINSLEY E FILHOS S/A IND/ E COM/  
ADV : ANDREA SALETTE DE PAULA ARBEX XAVIER  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)



ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00188 AC 651697 2000.03.99.074048-0 9700005624 SP

RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
APTE : RONAN IND/ E COM/ DE VEDACAO E USINAGEM LTDA  
ADV : JOAQUIM SERGIO PEREIRA DE LIMA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00189 AC 801707 2002.03.99.019842-5 9405044052 SP

RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
APTE : INDUSTRIAS MATARAZZO DE EMBALAGENS S/A  
ADV : ROBERTO DIAS CARDOSO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00190 ApelRe 999740 2000.61.82.039203-1

RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
APTE : JOTRANS IND/ E COM/ DE TRANSFORMADORES LTDA  
ADV : JOAQUIM SERGIO PEREIRA DE LIMA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00191 AC 996540 2003.61.82.075704-6

RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
APTE : VB IND/ E COM/ LTDA  
ADV : ALEXANDRE TORAL MOLERO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : OS MESMOS

00192 AC 855470 2001.61.82.000560-0

RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
APTE : METAFIL S/A IND/ E COM/  
ADV : ROBERTA GONCALVES PONSO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00193 AC 786007 1999.61.82.045366-0

RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
APTE : METAFIL S/A IND/ E COM/  
ADV : ROBERTA GONCALVES PONSO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00194 AC 569843 2000.03.99.007886-1 9705795835 SP

RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
APTE : PLASTIFER IND/ E COM/ DE PLASTICOS LTDA  
ADV : ANTONIO CRAVEIRO SILVA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00195 AC 1077898 2003.61.05.006987-3

RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
APTE : METALURGICA SINTERMET LTDA  
ADV : JOSE HENRIQUE CASTELLO SAENZ  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00196 AC 843845 2002.03.99.045384-0 9900000109 SP

RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : TEKTON MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA  
ADV : LUIS GUSTAVO DE CASTRO MENDES

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 16 de setembro de 2009.

REGINA COSTA

Presidente do(a) SEXTA TURMA

## **SUBSECRETARIA DA 7ª TURMA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:

PROC. : 2003.61.07.001606-0 AC 1129513  
ORIG. : 1 Vr ARACATUBA/SP  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ELIANE MENDONCA CRIVELINI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : CARLOS PEREIRA DA SILVA incapaz  
REPTE : MARCIO ROBERTO PEREIRA DA SILVA  
ADV : GABRIELA ZARPELON  
RELATOR : DES.FED. ANTONIO CEDENHO / SÉTIMA TURMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Em face da manifestação do autor, concordando com a proposta de conciliação (fls. 186 a 190), homologo o acordo, para que se produzam os regulares efeitos de direito.

Fundamentado no art. 269, II, do Código de Processo Civil Brasileiro, declaro extinto o processo, com julgamento do mérito, pelo que determino que o INSS conceda o benefício assistencial, no valor de um salário mínimo, com data do início do benefício (DIB) em 4/4/2003 (citação) e data do início do pagamento (DIP) em 30/6/2005 (implantação em razão da tutela antecipada) bem como pague as parcelas vencidas, no valor de R\$ 10.535,66, mediante requisição pelo juízo de origem, em consonância com os cálculos apresentados.

Observadas as formalidades legais, certifique-se o trânsito em julgado desta decisão e restitua-se os autos ao juízo de origem.

Dê-se ciência.

São Paulo, 24 de junho de 2009.

Antonio Cedenho

Desembargador Federal Coordenador

# **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

## **PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

## GESTAL DOCUMENTAL

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS 16/2009  
(PRAZO DE 45 DIAS)

O Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 23/2008 do Conselho da Justiça Federal, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de autos de processos findos, relacionados no presente Edital e no endereço eletrônico [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br).

A eliminação de autos visa a implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus e justifica-se pela necessidade de racionalização do espaço físico dos Setores de Arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os autos dos processos eliminados serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental;

2. As partes interessadas poderão solicitar a guarda de documentos, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR, disponível na página eletrônica da Internet em [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária de Primeiro Grau em SAO PAULO, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;

3. Os requerimentos serão protocolados perante os Setores de Protocolo ou Distribuição, localizados nos Fóruns Federais da Seção Judiciária de São Paulo, durante o horário de expediente, e deverão conter: a) os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação; b) identificação do número do processo, das partes e do tipo de ação; e, c) documentos necessários à demonstração da qualidade de parte, em cópia simples;

4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido prevista no item 5. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante;

5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, a PCA DA REPUBLICA, 299 - 1 AND, CENTRO DE MEMORIA DA JUSTICA, SAO PAULO, CEP : 01045001 - SP, para retirada dos autos. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada.

6. Os autos não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova intimação.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

#### RELAÇÃO DE AUTOS FINDOS QUE SERÃO ELIMINADOS

Processo : 1999.03.00.000183-6  
Classe .. : 75829 AI - SP  
Origem... : 98.0055255-3  
Vara..... : 17 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : SOFIA MUTCHNIK  
Agrdo.... : FRESH START BAKERIES INDL/ LTDA e outros  
Advogado : LEO KRAKOWIAK  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 1999.03.00.000288-9  
Classe .. : 48987 AGR - SP  
Origem... : 98.03.009094-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : AIDE BERTOLETI VIESTEL e outros  
Advogado : DOMINGOS VASCONCELLOS CIONE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 1999.03.00.000627-5  
Classe .. : 75899 AI - SP  
Origem... : 98.0050126-6  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ABELA CATERING DO BRASIL LTDA  
Advogado : ILIDIO BENITES DE OLIVEIRA ALVES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 1999.03.00.000664-0  
Classe .. : 75933 AI - SP  
Origem... : 98.0045619-8  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOAO CARLOS VALALA  
Agrdo.... : MARCAS FAMOSAS COM/ E IMP/ LTDA  
Advogado : MARIA HEBE PEREIRA DE QUEIROZ  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 1999.03.00.000991-4  
Classe .. : 76240 AI - SP  
Origem... : 97.0041062-5  
Vara..... : 21 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE  
Advogado : AGUEDA APARECIDA SILVA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 1999.03.00.001470-3  
Classe .. : 76331 AI - SP  
Origem... : 98.0044998-1  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : L A FALCAO BAUER CENTRO TECNOLOGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA e outros  
Advogado : ANA PAOLA SENE MERCADANTE  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processo : 1999.03.00.001513-6  
Classe .. : 76367 AI - SP  
Origem... : 98.0052971-3  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : SANTA HELENA IND/ COM/ E SERVICOS LTDA  
Advogado : CLAUDIO VERSOLATO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 1999.03.00.001941-5  
Classe .. : 76424 AI - SP  
Origem... : 98.0014775-6  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ECAFIX IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : LUIZ COELHO PAMPLONA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 1999.03.00.002753-9  
Classe .. : 76581 AI - SP  
Origem... : 98.0048729-8  
Vara..... : 21 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ROBERTO CARLOS MARTINS MARTO e outros  
Advogado : ADALEA HERINGER LISBOA MARINHO  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processo : 1999.03.00.002793-0  
Classe .. : 76617 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.000794-5  
Vara..... : 15 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CIA TECNICA DE ENGENHARIA ELETRICA  
Advogado : ZANON DE PAULA BARROS  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 1999.03.00.003472-6  
Classe .. : 76793 AI - SP  
Origem... : 98.0055256-1  
Vara..... : 17 SAO PAULO - SP

Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : SOFIA MUTCHNIK  
Agrdo.... : ERNESTO ROTHSCHILD S/A  
Advogado : LEO KRAKOWIAK  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.003926-8  
Classe .. : 76873 AI - SP  
Origem... : 98.0047844-2  
Vara..... : 6 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : BRASBIN COML/ IMP/ EXP/ E SERVICOS LTDA  
Advogado : MILTON DOTA JUNIOR  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.004266-8  
Classe .. : 77049 AI - SP  
Origem... : 98.0011691-5  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CONGREGACAO DE SANTA CRUZ  
Advogado : DANIELA BACHUR  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.004482-3  
Classe .. : 77246 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.000145-1  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ELETROMIDIA COML/ LTDA e outros  
Advogado : GILBERTO CIPULLO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.004551-7  
Classe .. : 77315 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.002791-9  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CAZI QUIMICA FARMACEUTICA IND/ E COM/ LTDA e outros  
Advogado : ANA PAULA VIOL FOLGOSI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.004576-1  
Classe .. : 77340 AI - SP  
Origem... : 95.0051180-0  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : RALF RAPHAEL CHALOM e outros  
Advogado : ZOLMEN ROSENTHAL  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.004593-1

Classe .. : 77354 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.002167-0  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ILUMATEL COM/ DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
Advogado : MARIA ELISABETH BETTAMIO VIVONE TOMEI  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.004641-8  
Classe .. : 77399 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.003532-1  
Vara..... : 13 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : MOINHO E COM/ DE CEREAIS R C LTDA  
Advogado : ALLAN MORAES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.004675-3  
Classe .. : 77431 AI - SP  
Origem... : 98.0015292-0  
Vara..... : 20 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : RENATO RODRIGUES LIMA e outros  
Advogado : RENATA TOLEDO VICENTE  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : SANDRA ROSA BUSTELLI  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.005058-6  
Classe .. : 77553 AI - SP  
Origem... : 98.0022316-9  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : HADRON ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA  
Advogado : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.005359-9  
Classe .. : 77815 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.003499-7  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : LA PASTINA IMP/ EXP/ LTDA  
Advogado : HAMILTON DIAS DE SOUZA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.005390-3  
Classe .. : 77841 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.001509-7  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : AMC SERVICOS EDUCACIONAIS S/C LTDA  
Advogado : FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA  
Agrdo.... : CARLOS ROBERTO PIRES  
Advogado : CASSIA PATRICIA GARCIA DE TOLEDO  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA



Processso : 1999.03.00.005952-8  
Classe .. : 77950 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.004497-8  
Vara..... : 13 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : DINSER FERRAMENTAS DIAMANTADAS LTDA  
Advogado : PLINIO GUSTAVO PRADO GARCIA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.005976-0  
Classe .. : 77962 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.008660-2  
Vara..... : 15 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ALCATEL TELECOMUNICACOES S/A  
Advogado : ROBERTO DUQUE ESTRADA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.006477-9  
Classe .. : 78152 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.006138-1  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA e outros  
Advogado : JOSE MARCELO PREVITALI NASCIMENTO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.006571-1  
Classe .. : 78233 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.003622-2  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : UNIVERSIDADE DA CIDADE DE SAO PAULO UNICID  
Advogado : PEDRO PAULO FERRAZ MARTORANO  
Agrdo.... : MARIA ELISABETE DE PAIVA  
Advogado : JOAO FRANCISCO FRAGA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.006573-5  
Classe .. : 78235 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.000044-6  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : PI STOP COM/ IMP/ E EXP/ LTDA  
Advogado : RICARDO GOMES LOURENCO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.006792-6  
Classe .. : 78294 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.004823-6  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ELMAR PRODUTOS METALURGICOS LTDA  
Advogado : MAURICIO JOSE BARROS FERREIRA

Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.006815-3  
Classe .. : 78315 AI - SP  
Origem... : 98.0027660-2  
Vara..... : 20 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : MARIA CRISTINA SELLES VIEIRA e outros  
Advogado : TOMAS ALEXANDRE DA CUNHA BINOTTI  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.006899-2  
Classe .. : 78386 AI - SP  
Origem... : 95.0026456-0  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Banco Central do Brasil  
Advogado : JOSE OSORIO LOURENCAO  
Agrdo.... : CELESTE BORGES  
Advogado : ALDENOURA DE SA PORTO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.007262-4  
Classe .. : 49244 AGR - SP  
Origem... : 95.03.049393-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ANITA HAYASHI e outros  
Advogado : CELIO RODRIGUES PEREIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.007537-6  
Classe .. : 78568 AI - SP  
Origem... : 98.0012360-1  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE  
Advogado : VALTAN TIMBO MARTINS MENDES FURTADO  
Agrdo.... : INDUSTRIAS JOAO MAGGION S/A  
Advogado : MARIA ELISABETH BETTAMIO VIVONE TOMEI  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.007600-9  
Classe .. : 78623 AI - SP  
Origem... : 93.0037774-4  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : NELSON PIETROSKI  
Agrdo.... : WALTER LOURENCO e outros  
Advogado : PAULO JUNQUEIRA DE SOUZA  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.007660-5  
Classe .. : 78676 AI - SP  
Origem... : 98.0049514-2

Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : REIS COM/ E IND/ METALURGICA LTDA  
Advogado : ANDRE LUIZ MOREGOLA E SILVA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.007714-2  
Classe .. : 78728 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.002771-3  
Vara..... : 20 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CENTRO SUL PNEUS LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.007722-1  
Classe .. : 78736 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.004823-6  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : ELMAR PRODUTOS METALURGICOS LTDA  
Advogado : FRANCISCO FERREIRA NETO  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.007759-2  
Classe .. : 78774 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.008621-3  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : WAGNER ALEXANDRE CORREA  
Agrdo.... : MKS SERVICOS MEDICOS S/C LTDA e outros  
Advogado : ANTONIO DE ROSA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.007774-9  
Classe .. : 78787 AI - SP  
Origem... : 98.0046467-0  
Vara..... : 16 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ROGERIO MARTINS  
Advogado : JOSE XAVIER MARQUES  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : TANIA FAVORETTO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.007781-6  
Classe .. : 78792 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.005653-1  
Vara..... : 21 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : JOSE CARLOS CASTELLANI e outros  
Advogado : JOAO BOSCO BRITO DA LUZ  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.008175-3  
Classe .. : 78927 AI - SP  
Origem... : 98.0054501-8  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Conselho Regional de Farmacia CRF  
Advogado : ANNA PAOLA NOVAES STINCHI  
Agrdo.... : UNIMED DE SAO JOSE DO RIO PARDO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
Advogado : BRASIL DO PINHAL PEREIRA SALOMAO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.008187-0  
Classe .. : 78943 AI - SP  
Origem... : 98.0054049-0  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO e outros  
Advogado : FRANCISCO STELVIO VITELLI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOAO CARLOS VALALA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.008555-2  
Classe .. : 79095 AI - SP  
Origem... : 98.0049038-8  
Vara..... : 12 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CIA FIACAO E TECIDOS GUARATINGUETA  
Advogado : MIGUEL DELGADO GUTIERREZ  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RAQUEL TERESA MARTINS PERUCH  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.008564-3  
Classe .. : 79104 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.009761-2  
Vara..... : 13 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CHASE MANHATTAN HOLDINGS LTDA e outros  
Advogado : MARCELO SALLES ANNUNZIATA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.008707-0  
Classe .. : 79197 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.008865-9  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ARMADURAS UNIVERSAL LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.008772-0  
Classe .. : 79261 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.004454-1  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : PULSO ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA  
Advogado : MARCELO SALLES ANNUNZIATA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.008824-3  
Classe .. : 79308 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.010162-7  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : UDULAR COM/ E REPRESENTACOES LTDA e outros  
Advogado : FERNANDO DANTAS CASILLO GONCALVES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.008861-9  
Classe .. : 79340 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.010821-0  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : FILGUEIRAS CRUZ ENGENHARIA S/C LTDA  
Advogado : PEDRO PAULO DE REZENDE PORTO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.009505-3  
Classe .. : 79522 AI - SP  
Origem... : 98.0034405-5  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : TRANSPORTES SICHIERI LTDA  
Advogado : ANTONIO GARBELINI JUNIOR  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.009828-5  
Classe .. : 79587 AI - SP  
Origem... : 90.0042684-7  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : L F ELETRONICA INDL/ LTDA e outros  
Advogado : ANTONIO MILTON PASSARINI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ESTELA VILELA GONCALVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.009958-7  
Classe .. : 79706 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.010683-2  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : VIACAO CASTRO LTDA  
Advogado : LUIZ EDUARDO PINTO RICA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.010042-5  
Classe .. : 79834 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.005651-8  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : MM AUTO MOTOR LTDA  
Advogado : ANTONIO CARLOS FERNANDES BLANCO  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processo : 1999.03.00.010045-0  
Classe .. : 79837 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.010162-7  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : UDULAR COM/ E REPRESENTACOES LTDA e outros  
Advogado : FERNANDO DANTAS CASILLO GONCALVES  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 1999.03.00.010065-6  
Classe .. : 79744 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.006360-2  
Vara..... : 19 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ANA PAULA FERREIRA SERRA SPECIE  
Agrdo.... : CTI COOPERATIVA DE TRABALHO EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO  
Advogado : ALVARO TREVISIOLI  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 1999.03.00.010109-0  
Classe .. : 79863 AI - SP  
Origem... : 98.0043491-7  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : VECAP VEICULOS DA CAPITAL LTDA  
Advogado : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processo : 1999.03.00.010127-2  
Classe .. : 79883 AI - SP  
Origem... : 95.0036698-3  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : IDAIR ANTONIO GOMES MIRANDA e outros  
Advogado : DILCE DE SANTIS  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 1999.03.00.010135-1  
Classe .. : 79891 AI - SP  
Origem... : 97.0011442-2  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : LUIZ FLOR DA SILVA e outros  
Advogado : JOSE DE ALMEIDA RIBEIRO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 1999.03.00.010137-5  
Classe .. : 79893 AI - SP

Origem... : 95.0059062-0  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : MARIA ANTONIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
Advogado : REINALDO TOLEDO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.010139-9  
Classe .. : 79895 AI - SP  
Origem... : 96.0032595-2  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : JOAO MIGUEL RODRIGUES e outros  
Advogado : IVANI CRISTINA DE CARVALHO PEGORARO  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.011154-0  
Classe .. : 80245 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.009661-9  
Vara..... : 19 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : SOFIA MUTCHNIK  
Agrdo.... : MANTEC MANUTENCAO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA  
Advogado : BENEDICTO CELSO BENICIO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.011844-2  
Classe .. : 80390 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.014286-1  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : OCRIM S/A PRODUTOS ALIMENTICIOS  
Advogado : GILBERTO DA SILVA NOVITA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.012234-2  
Classe .. : 80503 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.014069-4  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : FERRAMENTARIA INDAIATUBA LTDA  
Advogado : FLAVIO ALBERTO CASARINI DE SOUZA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.012348-6  
Classe .. : 80519 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.011981-4  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : WAGNER ALEXANDRE CORREA  
Agrdo.... : IMAGEM DIAGNOSTICO PEREIRA LEITE S/C e outros  
Advogado : MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.012370-0  
Classe .. : 80541 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.009098-8  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CIA AGRICOLA USINA JACAREZINHO  
Advogado : EDUARDO PEREZ SALUSSE  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.012778-9  
Classe .. : 80624 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.011127-0  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : VALERIA ALVES DE SOUZA  
Advogado : FERNANDO AUGUSTO FONTES RODRIGUES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.012833-2  
Classe .. : 80668 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.012009-9  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : MANNESMANN DEMATIC LTDA  
Advogado : PEDRO WANDERLEY RONCATO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.012863-0  
Classe .. : 80677 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.013369-0  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : DOU TEX S/A IND/ TEXTIL  
Advogado : LUIS CARLOS SZYMONOWICZ  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.012865-4  
Classe .. : 80679 AI - SP  
Origem... : 98.0035637-1  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : JABUTICABA BOUTIQUE LTDA  
Advogado : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.012916-6  
Classe .. : 80725 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.013339-2  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ARILENIO SARAIVA DINIZ  
Agrdo.... : STAUT NEURODIAGNOSTICOS S/C LTDA



Advogado : ROGERIO ALEIXO PEREIRA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 1999.03.00.012938-5  
Classe .. : 49654 AGR - SP  
Origem... : 96.03.079089-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : TVA BRASIL RADIOENLACES LTDA  
Advogado : LUIZ CARLOS PASCHOALIQUE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 1999.03.00.012939-7  
Classe .. : 49655 AGR - SP  
Origem... : 98.03.042210-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ALDO DE MENEZES TAVARES e outros  
Advogado : JOSE CARLOS ELORZA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ROSEMEIRE CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 1999.03.00.013035-1  
Classe .. : 49751 AGR - SP  
Origem... : 94.03.086059-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : LEILA MARIA PAIVA LEONE e outros  
Advogado : MARIO ANTONIO ROMANELI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 1999.03.00.013060-0  
Classe .. : 49776 AGR - SP  
Origem... : 98.03.008256-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : BENEDITO CHIATTONE  
Advogado : IRINEU MIGUEZ  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 1999.03.00.013099-5  
Classe .. : 80768 AI - SP  
Origem... : 96.0010991-5  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : MARIO SANDRI e outros  
Advogado : GREGORIO RODRIGUES DIAS  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 1999.03.00.013106-9  
Classe .. : 80774 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.015739-6  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP

Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : TRANSULTRA S/A ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE ESPECIALIZADO  
Advogado : GILBERTO TAMM BARCELLOS CORREA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.013111-2  
Classe .. : 80779 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.003817-6  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : CIA INDL/ E MERCANTIL DE ARTEFATOS DE FERRO CIMAF  
Advogado : RODOLFO DE LIMA GROPEN  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.013117-3  
Classe .. : 80785 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.002656-3  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE  
Advogado : LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA  
Agrdo.... : EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS VLADOS LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.013193-8  
Classe .. : 80858 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.014652-0  
Vara..... : 13 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : PIMENTA GONSALES MEDICINA DIAGNOSTICA S/C LTDA  
Advogado : ANDRE LUIZ MOREGOLA E SILVA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.013634-1  
Classe .. : 80906 AI - SP  
Origem... : 97.0012746-0  
Vara..... : 12 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : GERALDO RODRIGUES XIMENES e outros  
Advogado : RENATO AZEVEDO DOS SANTOS OLIVEIRA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.013702-3  
Classe .. : 80988 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.009762-4  
Vara..... : 13 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : BANCO CHASE MANHATTAN S/A e outros  
Advogado : PEDRO LUCIANO MARREY JUNIOR  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.013759-0

Classe .. : 81044 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.012946-7  
Vara..... : 12 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RAQUEL TERESA MARTINS PERUCH  
Agrdo.... : PRO A ENGENHARIA LTDA  
Advogado : BENEDICTO CELSO BENICIO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.013761-8  
Classe .. : 81046 AI - SP  
Origem... : 94.0016263-4  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : IRMAOS VASSOLER LTDA  
Advogado : PEDRO WANDERLEY RONCATO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.014448-9  
Classe .. : 81064 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.011232-7  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : IBRAFLEX COM/ E IND/ LTDA  
Advogado : NILO CARIM SULEIMAN  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.014460-0  
Classe .. : 81078 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.012099-3  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RUBENS DE LIMA PEREIRA  
Agrdo.... : TECMONTAL INSTALACOES E MONTAGENS LTDA  
Advogado : CLAUDIO TEDESCO DALESSANDRO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.014461-1  
Classe .. : 81079 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.013736-1  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RUBENS DE LIMA PEREIRA  
Agrdo.... : PRO IMAGEM DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA e outros  
Advogado : ROGERIO ALEIXO PEREIRA  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.014680-2  
Classe .. : 81128 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.014398-1  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : MULTIPLIK MONTAGENS S/C LTDA  
Advogado : CARLOS LEDUAR DE MENDONCA LOPES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.014705-3  
Classe .. : 81120 AI - SP  
Origem... : 98.0046649-5  
Vara..... : 19 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE  
Advogado : ROBERTO CEBRIAN TOSCANO  
Agrdo.... : MEI MEI COML/ S/A  
Advogado : MILTON PRADO LYRA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.014711-9  
Classe .. : 81148 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.009775-2  
Vara..... : 22 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARINA LTDA  
Advogado : JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.014813-6  
Classe .. : 81157 AI - SP  
Origem... : 97.0047259-0  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : AURELIO GONZALEZ FERNANDES e outros  
Advogado : ADEMIR GALBEZ MIGUEL  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.014815-0  
Classe .. : 81159 AI - SP  
Origem... : 97.0047258-2  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : ANTONIO BISPO DOS SANTOS  
Advogado : CINEIDE PEREIRA MARQUES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.014844-6  
Classe .. : 81186 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.015647-1  
Vara..... : 15 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : CATIA DA PENHA MORAES COSTA  
Agrdo.... : MAHOGANY INSTALACOES LTDA  
Advogado : CARLOS FERNANDO F DA CRUZ LIMA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.014848-3  
Classe .. : 81189 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.012563-2  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : CATIA DA PENHA MORAES COSTA

Agrdo.... : HIRAI COM/ DE VEICULOS LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.014852-5  
Classe .. : 81193 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.013852-3  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : RCI CLINICA MEDICA S/C LTDA  
Advogado : JOSE ANTONIO BALIEIRO LIMA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.014893-8  
Classe .. : 81234 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.013183-8  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
Advogado : EVANDRO ALVES DA SILVA GRILI  
Agrdo.... : Conselho Regional de Farmacia CRF  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.014933-5  
Classe .. : 81272 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.012592-9  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : MEDCOOPER COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MEDICOS E PROFISSIONAIS DE SAUDE  
Advogado : LEILA MARIA GIORGETTI ARES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.015784-8  
Classe .. : 81383 AI - SP  
Origem... : 98.0043030-0  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SUPERMERCADO PAO DE MEL LTDA  
Advogado : MARIA JOSE RODRIGUES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.015787-3  
Classe .. : 81393 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.014561-8  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RUBENS DE LIMA PEREIRA  
Agrdo.... : AZUMA E MONIZ SERVICOS DE DIAGNOSTICOS MEDICOS S/C LTDA e outros  
Advogado : ROGERIO ALEIXO PEREIRA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.016213-3  
Classe .. : 81499 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.013346-0  
Vara..... : 21 SAO PAULO - SP

Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RAQUEL TERESA MARTINS PERUCH  
Agrdo.... : MPM ADMINISTRACAO E SERVICOS S/C LTDA e outros  
Advogado : ANTONIO CARLOS AGUIRRE CRUZ LIMA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.016340-0  
Classe .. : 81622 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.017110-1  
Vara..... : 13 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ARILENIO SARAIVA DINIZ  
Agrdo.... : LCR SERVICOS MEDICOS S/C LTDA  
Advogado : ROGERIO ALEIXO PEREIRA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.016346-0  
Classe .. : 81628 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.013169-3  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ARILENIO SARAIVA DINIZ  
Agrdo.... : COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRABALHADORES AUTONOMOS NO COM/ HOTELEIRO E  
SIMILARES DE SAO PAULO LTDA  
Advogado : ALZIRA DIAS SIROTA ROTBANDE  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.016565-1  
Classe .. : 81676 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.015654-9  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : MESTRA ENGENHARIA LTDA e outros  
Advogado : JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.016678-3  
Classe .. : 81706 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.003369-5  
Vara..... : 19 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : RODOMAX TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.016685-0  
Classe .. : 81713 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.016769-9  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : HOBRAS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.016776-3  
Classe .. : 81798 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.015937-0  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : KARINA IND/ E COM/ DE PLASTICOS LTDA  
Advogado : MARCOS FERRAZ DE PAIVA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.017103-1  
Classe .. : 81869 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.017930-6  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : ARISTIDES DE JESUS RODRIGUES e outros  
Advogado : SERGIO LAZZARINI  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.017137-7  
Classe .. : 81884 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.005316-5  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO FIEO  
Advogado : EDVALDO PEREIRA DE BRITO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.017253-9  
Classe .. : 81896 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.016469-8  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : LUCIO SURIANI  
Advogado : AMADO DIAS REBOUCAS FILHO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.017265-5  
Classe .. : 81908 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.017622-6  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CIA GERAL DE COM/ E CONSTRUCOES COGEC  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.017272-2  
Classe .. : 81915 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.016414-5  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : IND/ METALURGICA DATTI LTDA  
Advogado : MARCOS FERRAZ DE PAIVA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA

Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.017476-7  
Classe .. : 81987 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.009760-0  
Vara..... : 13 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : M H T SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA e outros  
Advogado : PEDRO LUCIANO MARREY JUNIOR  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.017774-4  
Classe .. : 82063 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.014290-3  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : PLAMON INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA  
Advogado : EDUARDO RIBEIRO DE MENDOCA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.017781-1  
Classe .. : 82075 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.017777-2  
Vara..... : 21 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : AGENCIA COSTA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.017782-3  
Classe .. : 82076 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.003978-8  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : METALURGICA METELSON IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.018072-0  
Classe .. : 82112 AI - SP  
Origem... : 96.0021906-0  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ANTONIO VALERIO PEREZ e outros  
Advogado : SIMONITA FELDMAN BLIKSTEIN  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF e outros  
Advogado : GILBERTO AUGUSTO DE FARIAS  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.018348-3  
Classe .. : 82211 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.017770-0  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : IFFA S/A IND/ E COM/



Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.018863-8  
Classe .. : 82378 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.018248-2  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CRYOVAC BRASIL LTDA  
Advogado : ALESSANDRA CHER  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.018868-7  
Classe .. : 82383 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.016724-9  
Vara..... : 22 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : AZOR PIRES FILHO  
Agrdo.... : MARCIA MARIA DOS SANTOS MONTEIRO e outros  
Advogado : FELICIO HELITO JUNIOR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.019075-0  
Classe .. : 50002 AGR - SP  
Origem... : 94.03.076000-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : HUMBERTO GOUVEIA  
Agrdo.... : SOMPUR SAO PAULO RADIODIFUSAO LTDA e outros  
Advogado : JOSE RUBENS DE MACEDO S SOBRINHO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.019084-0  
Classe .. : 50011 AGR - SP  
Origem... : 95.03.025677-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : GERALDO MARCOS BUENO VALIM e outros  
Advogado : LILIA ANDERSON  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.019116-9  
Classe .. : 82521 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.017670-6  
Vara..... : 21 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : PAULO VITOR PETRUZZELLI e outros  
Advogado : MERCEDES LIMA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.019118-2  
Classe .. : 82523 AI - SP

Origem... : 1999.61.00.011124-4  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIARIO FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO  
SINTRAJUD  
Advogado : MERCEDES LIMA  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.019119-4  
Classe .. : 82524 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.017669-0  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : MARCILIO BARBOSA e outros  
Advogado : MERCEDES LIMA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.019136-4  
Classe .. : 82536 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.019319-4  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : ADIDAS DO BRASIL LTDA  
Advogado : GUSTAVO STUSSI NEVES  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.019154-6  
Classe .. : 82553 AI - SP  
Origem... : 1999.61.14.001894-0  
Vara..... : 19 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : SOFIA MUTCHNIK  
Agrdo.... : ENDOSCOPY SERVICOS MEDICOS S/C LTDA  
Advogado : ROBERTO CRUZ MOYSES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.019171-6  
Classe .. : 82570 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.019610-9  
Vara..... : 13 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ARILENIO SARAIVA DINIZ  
Agrdo.... : ALTENFELDER E SINISGALLI CIRURGIOES ASSOCIADOS S/C LTDA e outros  
Advogado : CARLA CAMINHA TAROUCO TOMASI  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.019181-9  
Classe .. : 82580 AI - SP  
Origem... : 96.0018205-1  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : METALCOR TINTAS E VERNIZES METALGRAFICOS LTDA  
Advogado : FERNANDO RICARDO B SILVEIRA DE CARVALHO  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.019853-0  
Classe .. : 82624 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.017799-1  
Vara..... : 13 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : PAULO YOCHIO TAKEZAWA  
Advogado : SERGIO PINHEIRO DRUMMOND  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.019869-3  
Classe .. : 82639 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.019478-2  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CHEMIN INCORPORADORA S/A  
Advogado : RICARDO LACAZ MARTINS  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.019925-9  
Classe .. : 82694 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.019332-7  
Vara..... : 24 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : WAGNER ALEXANDRE CORREA  
Agrdo.... : CANON DO BRASIL IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.019931-4  
Classe .. : 82700 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.018364-4  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : CATIA DA PENHA MORAES COSTA  
Agrdo.... : UNISON SERVICOS MEDICOS ULTRASSONOGRAFICOS S/C LTDA  
Advogado : GERALDO DA COSTA MAZZUTTI  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.019996-0  
Classe .. : 82761 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.018122-2  
Vara..... : 17 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SOCIEDADE IMPORTADORA AGRO ASSAI LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.020099-7  
Classe .. : 82935 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.019423-0  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : GABRIEL ALFIO TOMASELLI  
Advogado : GISELE MARIA FERREIRA GOMES

Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.020131-0  
Classe .. : 82865 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.005240-9  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ROSEMEIRE CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA  
Agrdo.... : PULLIGAN WILLIAM S/A  
Advogado : JOSE HENRIQUE LONGO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.020147-3  
Classe .. : 82876 AI - SP  
Origem... : 98.0051614-0  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RUBENS DE LIMA PEREIRA  
Agrdo.... : DEALER COM/ DE VEICULOS E PECAS LTDA  
Advogado : CYLMAR PITELLI TEIXEIRA FORTES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.020183-7  
Classe .. : 82919 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.019766-7  
Vara..... : 12 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : MARIA INES DA SILVA e outros  
Advogado : SERGIO PINHEIRO DRUMMOND  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.020189-8  
Classe .. : 82925 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.019366-2  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : ANDREA REGINA DOS SANTOS e outros  
Advogado : JOSE GILBERTO CORVINO ROCHA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.020235-0  
Classe .. : 82983 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.016943-0  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ARILENIO SARAIVA DINIZ  
Agrdo.... : UNIDADE PAULISTA DE OTORRINOLARINGOLOGIA S/C LTDA e outros  
Advogado : CARLA CAMINHA TAROUCO TOMASI  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.020239-8  
Classe .. : 82978 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.017775-9

Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte..... : RAPOSO TAVARES COM/ DE FERRO E ACO LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.020736-0  
Classe .. : 83040 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.017781-4  
Vara..... : 21 SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : JOAO CARLOS DA ROCHA MATTOS e outros  
Advogado : VIOLETA COUTINHO N DA SILVA WASHINGTON  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.020771-2  
Classe .. : 83086 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.016569-1  
Vara..... : 19 SAO PAULO - SP  
Agrte..... : CIA DE TECIDOS ALASKA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.021015-2  
Classe .. : 83158 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.015730-0  
Vara..... : 24 SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : ASSOCIACAO DOS JUIZES FEDERAIS DE SAO PAULO E MATO GROSSO DO SUL AJUFESP  
Advogado : SERGIO LAZZARINI  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.021181-8  
Classe .. : 83195 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.012648-0  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte..... : JOSE EDUARDO DOS SANTOS ANTUNES e outros  
Advogado : RUI VALDIR MONTEIRO  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.021197-1  
Classe .. : 83240 AI - SP  
Origem... : 97.0008765-4  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : U T I NO AR SERVICOS MEDICOS S/C LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO CORTEZ  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.021199-5  
Classe .. : 83242 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.009519-6  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : BRINK S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Advogado : JOSE ANTONIO MIGUEL NETO  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.021200-8  
Classe .. : 83243 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.012442-1  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : YOUNG E RUBICAM BRASIL PROPAGANDA LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.021205-7  
Classe .. : 83247 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.018673-6  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAUDE E PREVIDENCIA NO ESTADO DE SAO PAULO  
SINSPREV SP  
Advogado : ALMIR GOULART DA SILVEIRA  
Agrdo.... : Uniao Federal e outros  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.021269-0  
Classe .. : 50033 AGR - SP  
Origem... : 97.03.084561-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : MARCELO MENDEL SCHEFLER  
Agrdo.... : FAUSTO CARNEVALE e outros  
Advogado : ANTONIO PEREIRA SUCENA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.021617-8  
Classe .. : 83372 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.021282-6  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ZURICH ANGLO SEGURADORA S/A  
Advogado : DELCIO ASTOLPHO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.021640-3  
Classe .. : 83437 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.018686-4  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : FOTOPOLIMEROS FOTOGRAV LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processo : 1999.03.00.021659-2  
Classe .. : 83422 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.018051-5  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RUBENS DE LIMA PEREIRA  
Agrdo.... : SANDRECARDIO METODOS DIAGNOSTICOS S/C LTDA  
Advogado : ODILON MONTEIRO BONFIM  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 1999.03.00.021662-2  
Classe .. : 83425 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.019090-9  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RUBENS DE LIMA PEREIRA  
Agrdo.... : DIGITAL SERVICE TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA  
Advogado : EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 1999.03.00.021663-4  
Classe .. : 83426 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.019639-0  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RUBENS DE LIMA PEREIRA  
Agrdo.... : COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE  
Advogado : JOSE MAURO MARQUES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processo : 1999.03.00.021665-8  
Classe .. : 83428 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.020163-4  
Vara..... : 24 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RUBENS DE LIMA PEREIRA  
Agrdo.... : OTOCRAZ SERVICOS MEDICOS S/C LTDA  
Advogado : ANA OLIMPIA DIALINA MAIA CARDOSO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 1999.03.00.021969-6  
Classe .. : 83490 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.021948-1  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ROSE MARY DA SILVA BANDEIRA  
Advogado : APOLLO DE CARVALHO SAMPAIO  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processo : 1999.03.00.021974-0  
Classe .. : 83482 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.021051-9  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP

Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : AZOR PIRES FILHO  
Agrdo.... : FRANCISCO DE ASSIS GAMA e outros  
Advogado : SYLVIO LUIZ ANDRADE ALVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.021975-1  
Classe .. : 83483 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.019290-6  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : AZOR PIRES FILHO  
Agrdo.... : WILSON HOROWITZ e outros  
Advogado : JOAO MARQUES DA CUNHA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.022019-4  
Classe .. : 83527 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.021351-0  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : CAUJA PARTICIPACOES S/A  
Advogado : KARLHEINZ ALVES NEUMANN  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.022036-4  
Classe .. : 83541 AI - SP  
Origem... : 98.0049039-6  
Vara..... : 17 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CIA FIACAO E TECIDOS GUARATINGUETA  
Advogado : MIGUEL DELGADO GUTIERREZ  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : SOFIA MUTCHNIK  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.022191-5  
Classe .. : 83686 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.022054-9  
Vara..... : 16 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Departamento Nacional Estradas Rodagem DNER  
Advogado : PAULO DE TARSO FREITAS  
Agrdo.... : JOAO GUILHERME COSTA e outros  
Advogado : LAZARO TAVARES DA CUNHA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.022209-9  
Classe .. : 83704 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.021191-3  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : LUIZ ROBERTO ANASTACIO e outros  
Advogado : UBIRAJARA FERREIRA DINIZ  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.022222-1



Classe .. : 83716 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.017682-2  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RUBENS DE LIMA PEREIRA  
Agrdo.... : RED X IMAGENOLOGIA S/C LTDA e outros  
Advogado : JOAO APARECIDO DO ESPIRITO SANTO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.022226-9  
Classe .. : 83720 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.022458-0  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RUBENS DE LIMA PEREIRA  
Agrdo.... : SANEST SERVICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA  
Advogado : SUELY XAVIER DE TOLEDO R SANTOS  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.022529-5  
Classe .. : 50102 AGR - SP  
Origem... : 90.03.009942-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : NAJI ROBERT NAHAS  
Advogado : IRINEU STRENGER  
Agrdo.... : CONTI COMMODITY SERVICES INC  
Advogado : JOSE ROBERTO PIMENTEL DE MELLO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.022576-3  
Classe .. : 83791 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.022160-8  
Vara..... : 16 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ISILDA ROSANA BRUSCHINI  
Advogado : EDUARDO GIACOMINI GUEDES  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.022629-9  
Classe .. : 83842 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.004873-0  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : DISSEI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
Advogado : RICARDO JOSE PICCIN BERTELLI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.023012-6  
Classe .. : 83963 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.023924-8  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : HORACIO KAORO MIYASHIRO FRUTAS  
Advogado : JOSE ANTONIO SCHITINI  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.023762-5  
Classe .. : 84062 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.022259-5  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : IND/ PLASTICA RAMOS S/A  
Advogado : WILLIAN MARCONDES SANTANA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.023778-9  
Classe .. : 84076 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.022885-8  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : RAQUEL CAMPOS DE ANDRADE  
Advogado : AGNALDO JOSE DE AZEVEDO  
Agrdo.... : Universidade de Mogi das Cruzes UMC  
Advogado : MARIO ISAAC KAUFFMANN  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.023798-4  
Classe .. : 84117 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.017606-8  
Vara..... : 16 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : WAGNER ALEXANDRE CORREA  
Agrdo.... : HAMBURG SUD BRASIL LTDA  
Advogado : ANTONIO DE ROSA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.023807-1  
Classe .. : 84110 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.017993-8  
Vara..... : 12 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RAQUEL TERESA MARTINS PERUCH  
Agrdo.... : PATROL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA  
Advogado : NASSER RAJAB  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.023933-6  
Classe .. : 84203 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.018673-6  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ADELSON PAIVA SERRA  
Agrdo.... : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAUDE E PREVIDENCIA NO ESTADO DE SAO PAULO  
SINSPREV SP  
Advogado : ALMIR GOULART DA SILVEIRA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.023935-0  
Classe .. : 84219 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.019814-3  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal

Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : NEUZA MARCELINO  
Advogado : HELIO AUGUSTO PEDROSO CAVALCANTI  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.023937-3  
Classe .. : 84221 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.019567-1  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : ANTONIO CARLOS TOZO e outros  
Advogado : HELIO AUGUSTO PEDROSO CAVALCANTI  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.023938-5  
Classe .. : 84222 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.021877-4  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : GERSEI DE MORAES COSTA e outros  
Advogado : SERGIO PINHEIRO DRUMMOND  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.023940-3  
Classe .. : 84224 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.020906-2  
Vara..... : 12 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : BENJAMIN GOLCMAN e outros  
Advogado : HOMAR CAIS  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.023942-7  
Classe .. : 84226 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.020891-4  
Vara..... : 12 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAUDE E PREVIDENCIA NO ESTADO DE SAO PAULO  
SINSPREV SP  
Advogado : DONATO ANTONIO DE FARIAS  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.025580-9  
Classe .. : 84293 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.024320-3  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : MELHORAMENTOS DE SAO PAULO ARBOR LTDA e outros  
Advogado : LUIS EDUARDO SCHOUERI  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.025717-0

Classe .. : 50225 AGR - SP  
Origem... : 97.03.030633-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO  
Agrdo.... : JOSE NIVALDO VETORASSO  
Advogado : JOAO DANIEL DE CAIRES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.025818-5  
Classe .. : 84447 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.023552-8  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RUBENS DE LIMA PEREIRA  
Agrdo.... : METROCAR VEICULOS LTDA  
Advogado : HUMBERTO ANTONIO LODOVICO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.025826-4  
Classe .. : 84455 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.024788-9  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RUBENS DE LIMA PEREIRA  
Agrdo.... : CLINICA VASCULAR ANGIOMAR S/C LTDA  
Advogado : SUELY XAVIER DE TOLEDO R SANTOS  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.025852-5  
Classe .. : 84479 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.021386-7  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : EPURA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
Advogado : MAURICIO SILVEIRA LOCATELLI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.025859-8  
Classe .. : 84485 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.022748-9  
Vara..... : 22 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : ORIVALDO AUGUSTO ROGANO  
Advogado : GUILHERME PACCOLA  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.025883-5  
Classe .. : 84509 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.015826-1  
Vara..... : 19 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : COML/ OSWALDO CRUZ LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.026901-8  
Classe .. : 84556 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.023108-0  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : LUTERO XAVIER ASSUNCAO  
Advogado : LUTERO XAVIER ASSUNCAO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.026926-2  
Classe .. : 84575 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.016253-7  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : IND/ E COM/ DE PRODUTOS ALIMENTICIOS M C LTDA  
Advogado : HAROLDO CORREA NOBRE  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.026931-6  
Classe .. : 84582 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.025494-8  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : ROBECA PARTICIPACOES LTDA  
Advogado : VICTOR LUIS SALLES FREIRE  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.026941-9  
Classe .. : 84593 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.020568-8  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : YARA REMORINI COLLALTO e outros  
Advogado : LAERCIO DE OLIVEIRA LIMA  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.026978-0  
Classe .. : 84626 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.023836-0  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : CATIA DA PENHA MORAES COSTA  
Agrdo.... : OGAM SERVICOS MEDICOS S/C LTDA  
Advogado : SUELY XAVIER DE TOLEDO R SANTOS  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.026981-0  
Classe .. : 84629 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.024251-0  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : CATIA DA PENHA MORAES COSTA

Agrdo.... : BRASILCOR CLINICA MEDICA E SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS S/C LTDA  
Advogado : WALTER BERTOLACCINI  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.026987-0  
Classe .. : 84635 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.024125-5  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : CATIA DA PENHA MORAES COSTA  
Agrdo.... : FASTECNICA INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA S/C LTDA  
Advogado : MARCUS VINICIUS BOSSA GRASSANO  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.026988-2  
Classe .. : 84636 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.024633-2  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : CATIA DA PENHA MORAES COSTA  
Agrdo.... : LA GRAVIDANZA CLINICA MEDICA S/C LTDA  
Advogado : MARISTELA WADA COSTA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.026992-4  
Classe .. : 84640 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.024217-0  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : CATIA DA PENHA MORAES COSTA  
Agrdo.... : JAED RADIOLOGIA S/C LTDA  
Advogado : ROGERIO ALEIXO PEREIRA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.027030-6  
Classe .. : 84677 AI - SP  
Origem... : 97.0007620-2  
Vara..... : 4 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : LUIZ GABRIEL DA SILVA  
Advogado : LUIZ ALVES TEIXEIRA  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.027466-0  
Classe .. : 84709 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.024319-7  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : MURILLO DE OLIVEIRA VILLELA  
Advogado : FERNANDO AUGUSTO FONTES RODRIGUES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.027549-3  
Classe .. : 84782 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.023961-3

Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte..... : SPECTRA TELECOM DO BRASIL LTDA  
Advogado : JOAO AGRIPINO MAIA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.027556-0  
Classe .. : 84789 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.023153-5  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte..... : CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY  
Advogado : LUIZ EDUARDO PINTO RICA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.027557-2  
Classe .. : 84796 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.022823-8  
Vara..... : 21 SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : LEDA MARIA STARCK e outros  
Advogado : SERGIO LAZZARINI  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.027572-9  
Classe .. : 50291 AGR - SP  
Origem... : 95.03.010287-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : OSWALDO DE SOUZA SANTOS FILHO  
Agrdo.... : M M J ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/C LTDA  
Advogado : JOSE AREF SABBAGH ESTEVES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.027671-0  
Classe .. : 84848 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.023926-1  
Vara..... : 16 SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RAQUEL TERESA MARTINS PERUCH  
Agrdo.... : GINECCOS ASSISTENCIA GINECOLOGICA OBSTETRICIA E FISIOTERAPIA S/C LTDA  
Advogado : IEDA MARIA ANDRADE LIMA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.028022-1  
Classe .. : 84921 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.027777-8  
Vara..... : 12 SAO PAULO - SP  
Agrte..... : SPAL IND/ BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A  
Advogado : MARCOS SEIITI ABE  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.028051-8  
Classe .. : 84963 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.027424-8  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : INDUSTRIAS J B DUARTE S/A  
Advogado : ADEMIR ALBERTO SICA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.028214-0  
Classe .. : 85076 AI - SP  
Origem... : 98.0020860-7  
Vara..... : 17 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOSE ROBERTO MARQUES COUTO  
Agrdo.... : BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A BANESPA  
Advogado : DENIVAL ANDRADE DA SILVA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.028221-7  
Classe .. : 85081 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.011648-5  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE  
Advogado : AGUEDA APARECIDA SILVA  
Agrdo.... : IND/ DE ARTEFATOS DE COURO LEAO DO BRASIL LTDA  
Advogado : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.028370-2  
Classe .. : 85219 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.022055-0  
Vara..... : 23 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : TELMA MARIA SILVA e outros  
Advogado : LAZARO TAVARES DA CUNHA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.028460-3  
Classe .. : 85302 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.019590-7  
Vara..... : 13 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ARMOR EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA  
Advogado : GILSON DOS SANTOS  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.028506-1  
Classe .. : 85333 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.024546-7  
Vara..... : 21 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : AZOR PIRES FILHO  
Agrdo.... : ERCY MARIA PELLISSON PEREIRA e outros  
Advogado : CELSO SPITZCOVSKY



Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.028517-6  
Classe .. : 85350 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.021106-8  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : WAGNER ALEXANDRE CORREA  
Agrdo.... : DR GHELFFOND DIAGNOSTICO MEDICO S/C LTDA  
Advogado : RICARDO NUSSRALA HADDAD  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.028562-0  
Classe .. : 85394 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.020327-8  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RUBENS DE LIMA PEREIRA  
Agrdo.... : LSI ADMINISTRACAO SERVICOS E COM/ LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.030902-8  
Classe .. : 85673 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.025026-8  
Vara..... : 16 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : EDITORA LISA S/A LIVROS IRRADIANTES  
Advogado : EDUARDO GONZAGA OLIVEIRA DE NATAL  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.030916-8  
Classe .. : 85677 AI - SP  
Origem... : 98.0012994-4  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : EMPREITEIRA PEMA LTDA  
Advogado : LEONCIO DE BARROS RODRIGUES PEREZ  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.030949-1  
Classe .. : 85720 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.026166-7  
Vara..... : 23 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : AMORIM E COELHO IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.032966-0  
Classe .. : 85823 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.019979-2  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : SUL AMERICA AETNA SEGUROS E PREVIDENCIA S/A  
Advogado : CAMILLA CAVALCANTI VARELLA GUIMARAES  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 1999.03.00.032987-8  
Classe .. : 50391 AGR - SP  
Origem... : 97.03.030326-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : MARCELO MARINHO DE MELLO NEUBER  
Advogado : VANIA GONCALVES C P DE CARVALHO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 1999.03.00.033092-3  
Classe .. : 85882 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.016483-2  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : PAMA ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA  
Advogado : ABDENEGO SORENCE BORGES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : WAGNER ALEXANDRE CORREA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 1999.03.00.033131-9  
Classe .. : 85920 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.026616-1  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : MARISA PARTICIPACOES LTDA e outros  
Advogado : JOSE MARCELO PREVITALLI NASCIMENTO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processo : 1999.03.00.033273-7  
Classe .. : 86057 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.017923-9  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ROSEMEIRE CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA  
Agrdo.... : GINECOLOGIA E OBSTETRICIA CHEHADE S/C LTDA  
Advogado : JOÃO CARLOS FERNANDES CARDOSO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 1999.03.00.033294-4  
Classe .. : 86076 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.028721-8  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : SERVOIL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 1999.03.00.033296-8  
Classe .. : 86078 AI - SP

Origem... : 1999.61.00.028125-3  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : AUTOGLOBAL AUTOMOVEIS LTDA  
Advogado : HUMBERTO ANTONIO LODOVICO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.033299-3  
Classe .. : 86081 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.029137-4  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : PERDIGAO SOCIEDADE DE PREVIDENCIA PRIVADA  
Advogado : ADRIANO FERRARO OLIVEIRA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.033363-8  
Classe .. : 86143 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.023853-0  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : ANA MARIA CARVALHEIRO CRISCUOLO e outros  
Advogado : ARLETE MARIA FERNANDES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.033375-4  
Classe .. : 86153 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.026703-7  
Vara..... : 12 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : ODEMESIO FIUSA ROSA e outros  
Advogado : JOEL BELMONTE  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.033397-3  
Classe .. : 86172 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.010116-0  
Vara..... : 16 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : TENDTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
Advogado : MARCOS SEIITI ABE  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.033436-9  
Classe .. : 86212 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.017969-0  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CIA TROPICAL DE HOTEIS e outros  
Advogado : RICHARD FLOR  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.033462-0  
Classe .. : 86238 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.018681-5  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : MARIA ROSELI MANDOLINI e outros  
Advogado : VIOLETA COUTINHO N DA SILVA WASHINGTON  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.033464-3  
Classe .. : 86240 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.019212-8  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : DJALMA VENANCIO DE FREITAS e outros  
Advogado : SERGIO LAZZARINI  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.033484-9  
Classe .. : 86259 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.021020-9  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : LAURO ELORZA e outros  
Advogado : JOSETE VILMA DA SILVA LIMA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.033687-1  
Classe .. : 86456 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.028362-6  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : C S FRANCO IND/ E COM/ TEXTIL LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.033707-3  
Classe .. : 86420 AI - SP  
Origem... : 96.0020227-3  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : MARIA FRANCISCA DOS SANTOS e outros  
Advogado : LUCIA FATIMA NASCIMENTO PEDRINI  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.033708-5  
Classe .. : 86421 AI - SP  
Origem... : 98.0044653-2  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : RENATO GONCALVES DO NASCIMENTO e outros

Advogado : PAULO CESAR SANTOS  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 1999.03.00.033709-7  
Classe .. : 86422 AI - SP  
Origem... : 97.0021091-0  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : ALICE CLARO RUBIO e outros  
Advogado : FLAVIA CHERTO CARVALHAES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 1999.03.00.033787-5  
Classe .. : 86541 AI - SP  
Origem... : 98.0048840-5  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : RUBENS HIDEO WATINAGA e outros  
Advogado : RENATA TOLEDO VICENTE  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF e outros  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 1999.03.00.033823-5  
Classe .. : 86573 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.025943-0  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : CATIA DA PENHA MORAES COSTA  
Agrdo.... : PREMIUM LOCACOES LTDA  
Advogado : PEDRO LUIZ LESSI RABELLO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processo : 1999.03.00.033837-5  
Classe .. : 86589 AI - SP  
Origem... : 98.0052841-5  
Vara..... : 19 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : POLISPORT IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : CLAUDIO VERSOLATO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 1999.03.00.033922-7  
Classe .. : 86671 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.028665-2  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : PERTECNICA ENGENHARIA LTDA  
Advogado : TERUO TACAOCA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processo : 1999.03.00.033956-2  
Classe .. : 86703 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.029176-3  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP

Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RUBENS DE LIMA PEREIRA  
Agrdo.... : OPTION MOTORS COM/ E REPRESENTACAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS S/A  
Advogado : ENRIQUE DE GOEYE NETO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.034026-6  
Classe .. : 86780 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.027907-6  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : GONCALVES S/A IND/ GRAFICA  
Advogado : ANTONIO DE ROSA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.034054-0  
Classe .. : 86793 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.020864-1  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : TAPETES LOURDES LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.034516-1  
Classe .. : 87033 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.029565-3  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : WAGNER ALEXANDRE CORREA  
Agrdo.... : EXTERNATO POPULAR SAO VICENTE DE PAULO  
Advogado : ADRIANA ZILIO MAXIMIANO  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.034522-7  
Classe .. : 87039 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.027344-0  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RUBENS DE LIMA PEREIRA  
Agrdo.... : INSTITUTO MARIA IMACULADA  
Advogado : IVES GANDRA DA SILVA MARTINS  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.034814-9  
Classe .. : 87117 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.028123-0  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : SANTO AMARO S/A IND/ E COM/  
Advogado : HUMBERTO ANTONIO LODOVICO  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.034905-1

Classe .. : 87200 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.028952-5  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ROSEMEIRE CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA  
Agrdo.... : ULHOA PARTICIPACOES LTDA  
Advogado : ROGERIO ALEIXO PEREIRA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.034912-9  
Classe .. : 87208 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.026164-3  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SANED CIA DE SANEAMENTO DE DIADEMA  
Advogado : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.034915-4  
Classe .. : 87211 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.030140-9  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : MITSUI MARINE E KYOEI FIRE SEGUROS S/A  
Advogado : ABILANGE LUIZ DE FREITAS FILHO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.034968-3  
Classe .. : 50507 AGR - SP  
Origem... : 96.03.066379-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : HIROTO DOI e outros  
Advogado : LUIS TELLES DA SILVA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.035395-9  
Classe .. : 50934 AGR - SP  
Origem... : 97.03.006704-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JAIR PERLIN  
Advogado : CELIO RODRIGUES PEREIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.035605-5  
Classe .. : 87323 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.021860-9  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ARILENIO SARAIVA DINIZ  
Agrdo.... : SOCIEDADE IMPORTADORA AGRO ASSAI LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.035615-8  
Classe .. : 87332 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.026712-8  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : FARISEBO IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : ANTONIO HAMILTON DE C ANDRADE JUNIOR  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.035970-6  
Classe .. : 87477 AI - SP  
Origem... : 95.0045209-0  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : JOSE BREVE TORRES e outros  
Advogado : BEATRIZ ARRUDA DE OLIVEIRA MARIANTE  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.035971-8  
Classe .. : 87478 AI - SP  
Origem... : 96.0037018-4  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : TEREZA SOARES DE OLIVEIRA  
Advogado : LUIZ CARLOS FALCOSWKI  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.035973-1  
Classe .. : 87480 AI - SP  
Origem... : 98.0033118-2  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : MILTON QUARESMA FERREIRA e outros  
Advogado : CINEIDE PEREIRA MARQUES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.035978-0  
Classe .. : 87485 AI - SP  
Origem... : 91.0696428-1  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : CELSO MANUEL VIEIRA  
Advogado : JOAQUIM GONCALVES FERREIRA FILHO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.035982-2  
Classe .. : 87489 AI - SP  
Origem... : 96.0039239-0  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM



Agrdo.... : ROSIMAR APARECIDA PORTO  
Advogado : MARA CRISTINA DE SIENA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.035987-1  
Classe .. : 87494 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.020971-2  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : MARCOS AFONSO DE OLIVEIRA  
Advogado : JOSE MARIO MILLER  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.035988-3  
Classe .. : 87495 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.016886-2  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : RICARDO RIBEIRO DE MENDONCA e outros  
Advogado : RONI GENICOLO GARCIA  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.035990-1  
Classe .. : 87497 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.016883-7  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : SEVERO ARINO PEREIRA DO VALLE e outros  
Advogado : RONI GENICOLO GARCIA  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.035996-2  
Classe .. : 87503 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.020526-3  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : PAULA VALERIA DE SOUZA e outros  
Advogado : GABRIEL CESAR BANHO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.035997-4  
Classe .. : 87507 AI - SP  
Origem... : 95.0052097-4  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : RAUL ALVES DE OLIVEIRA e outros  
Advogado : LEONILDO RODRIGUES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.036028-9  
Classe .. : 87538 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.029547-1

Vara..... : 24 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RAQUEL TERESA MARTINS PERUCH  
Agrdo.... : GGM SERVICOS DE EMPREITEIRA MONTAGENS IND/ E COM/ DE MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO LTDA  
Advogado : ODMIR FERNANDES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.036118-0  
Classe .. : 87625 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.011672-2  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SEN FONG DOS SANTOS e outros  
Advogado : RENATA TOLEDO VICENTE  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF e outros  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.036119-1  
Classe .. : 87626 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.016316-5  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : EDMEA RODRIGUES LEMES e outros  
Advogado : RENATA TOLEDO VICENTE  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.036141-5  
Classe .. : 87645 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.025091-8  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : SEVERINO DE AQUINO NETO e outros  
Advogado : MERCEDES LIMA  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.036551-2  
Classe .. : 87759 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.002647-2  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SAN SIRO PARAFUSOS E METALURGIA LTDA  
Advogado : SANDRA MARA LOPOMO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.036576-7  
Classe .. : 87784 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.031565-2  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : CATIA DA PENHA MORAES COSTA  
Agrdo.... : TELTRIM COM/ E INSTALACOES TELEFONICAS LTDA  
Advogado : HELIO SINDO DANTAS DE AGUIAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.036581-0  
Classe .. : 87789 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.030886-6  
Vara..... : 23 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE DA CLASSE MEDICA COOPERPAS MED  
Advogado : CHRISTIANNE DONATO FLAQUER  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.036785-5  
Classe .. : 87989 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.026213-1  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : BCW UNIPROFISSIONAL S/C LTDA  
Advogado : AGENOR PALMORINO MONACO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.036847-1  
Classe .. : 88047 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.029194-5  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ELEVADORES REAL S/A  
Advogado : ANTONIO RODRIGUES DA SILVA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.036892-6  
Classe .. : 88090 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.013312-4  
Vara..... : 19 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : ALE COMBUSTIVEIS S/A  
Advogado : RODOLFO DE LIMA GROPEN  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.037011-8  
Classe .. : 88201 AI - SP  
Origem... : 95.0017825-7  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Banco Central do Brasil  
Advogado : JOSE OSORIO LOURENCAO  
Agrdo.... : NORMA APARECIDA MORENO LIMA  
Advogado : LIANE A SAMPAIO  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.037012-0  
Classe .. : 88202 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.013524-8  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : DISCAR DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS SAO CARLOS LTDA  
Advogado : GUILHERME FREITAS FONTES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros

Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.037019-2  
Classe .. : 88208 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.025488-2  
Vara..... : 21 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : TRIPAN LTDA  
Advogado : MARCO ANTONIO SPACCASSASSI  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.037467-7  
Classe .. : 50996 AGR - SP  
Origem... : 96.03.007719-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : CARLOS ALBERTO RAMOS JULIO e outros  
Advogado : EVELIN DE CASSIA MOCARZEL PETIZ  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.037560-8  
Classe .. : 51089 AGR - SP  
Origem... : 98.03.024644-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JESUS IGNACIO DE LIMA e outros  
Advogado : ENIVALDO DA GAMA FERREIRA JUNIOR  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.037715-0  
Classe .. : 88327 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.030945-7  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : ENPA PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA  
Advogado : ANTONIO LUIZ BUENO BARBOSA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.037854-3  
Classe .. : 88463 AI - SP  
Origem... : 98.0042161-0  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : MARIA MORENA DA CONCEICAO  
Advogado : CINEIDE PEREIRA MARQUES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.037856-7  
Classe .. : 88465 AI - SP  
Origem... : 97.0045525-4  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP

Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : IDALINA CERQUEIRA CAMPOS  
Advogado : IVONETE CALDERARO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.037888-9  
Classe .. : 88494 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.034482-2  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : FOBRASA FORNECEDORA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA e outros  
Advogado : RICARDO LACAZ MARTINS  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.037946-8  
Classe .. : 88551 AI - SP  
Origem... : 97.0044170-9  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : BANCO SANTANDER NOROESTE S/A  
Advogado : MARCIAL BARRETO CASABONA  
Agrdo.... : RUBENS LUIZ FONSECA  
Advogado : JADER FREIRE DE MACEDO JUNIOR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.038209-1  
Classe .. : 88651 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.031157-9  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : DOCEIRA DUOMO LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.038212-1  
Classe .. : 88654 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.029219-6  
Vara..... : 19 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : TRES S FERRAMENTAS DE PRECISAO LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.038525-0  
Classe .. : 88666 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.029561-6  
Vara..... : 19 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : SOFIA MUTCHNIK  
Agrdo.... : IRB IMPRESSORAS RISOGRAPH DO BRASIL LTDA  
Advogado : JOAO BATISTA PIO VIEIRA  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.038568-7

Classe .. : 88706 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.030452-6  
Vara..... : 15 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ADRIANO ALVES DE URZEDO  
Advogado : LEDA PEREIRA E MOTA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.038607-2  
Classe .. : 88743 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.034146-8  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : BRIN PLAS IND/ E COM/ DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA  
Advogado : WILLIAM FERNANDO DA SILVA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.038893-7  
Classe .. : 88825 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.033582-1  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SILVIA ANTONIACI e outros  
Advogado : JOSE XAVIER MARQUES  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.038955-3  
Classe .. : 88881 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.029852-6  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ARILENIO SARAIVA DINIZ  
Agrdo.... : SCHAHIN ENGENHARIA E COM/ LTDA  
Advogado : JOSE ALCIDES MONTES FILHO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.039013-0  
Classe .. : 51398 AGR - SP  
Origem... : 95.03.004382-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ROSA MARIA VALLA e outros  
Advogado : PAULO ROBERTO ANNONI BONADIES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.039084-1  
Classe .. : 51469 AGR - SP  
Origem... : 95.03.040513-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : JOSE GASPAR FILHO  
Advogado : ELVIRA GERBELLI BARBOSA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.039095-6  
Classe .. : 88926 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.026612-4  
Vara..... : 21 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : QUADRATA COMUNICACOES EMPRESARIAIS LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.039107-9  
Classe .. : 88938 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.030904-4  
Vara..... : 19 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : ORLANDO SANTILLI e outros  
Advogado : SERGIO LAZZARINI  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.039180-8  
Classe .. : 89011 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.021342-9  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ARILENIO SARAIVA DINIZ  
Agrdo.... : CLEAR SERVICOS E PROMOCOES S/C LTDA  
Advogado : CINTIA FRANCO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.039197-3  
Classe .. : 89028 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.031445-3  
Vara..... : 21 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : OQPA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA  
Advogado : CARLOS ROCHA VILLELA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.039264-3  
Classe .. : 89094 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.031220-1  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : REALIZA ASSESSORIA REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA  
Advogado : SUELI SPOSETO GONCALVES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.039297-7  
Classe .. : 89124 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.034526-7  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SATTYA IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : ANDRE LUIZ MOREGOLA E SILVA

Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.039305-2  
Classe .. : 89133 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.025861-9  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : DRASTOSA S/A INDUSTRIAS TEXTEIS  
Advogado : RUBENS JOSE NOVAKOSKI F VELLOZA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.039315-5  
Classe .. : 89086 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.039319-5  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SPLIT CORRETORA DE MERCADORIAS LTDA  
Advogado : MARIA ISABEL TOSTES DA C BUENO PELUSO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.039356-8  
Classe .. : 89179 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.036664-7  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : VILA PRUDENTE ATACADO IMP/ E EXP/ LTDA  
Advogado : FABIO LUIS AMBROSIO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.039435-4  
Classe .. : 89252 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.028942-2  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : BTV CONSULTORIA LTDA  
Advogado : ROBERTO CARLOS KEPPLER  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.039476-7  
Classe .. : 89286 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.024614-9  
Vara..... : 12 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : JOAO BATISTA DA SILVA e outros  
Advogado : LUCIA FATIMA NASCIMENTO PEDRINI  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.039841-4  
Classe .. : 89346 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.037770-0



Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : WAGNER ALEXANDRE CORREA  
Agrdo.... : EUROINSTA BRASIL LTDA  
Advogado : LUIS FELIPE DINO DE ALMEIDA AIDAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.039957-1  
Classe .. : 89453 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.032113-5  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : MARAGOGIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros  
Advogado : ALEXANDRE WITTE  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.039974-1  
Classe .. : 89470 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.035614-9  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RUBENS DE LIMA PEREIRA  
Agrdo.... : JOTAERRE DIGITACAO E SERVICOS S/C LTDA  
Advogado : LUIZ CARLOS SOARES FERNANDES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.040034-2  
Classe .. : 89531 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.027283-5  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : DELTA SERVICE COML/ LTDA  
Advogado : JACI DA SILVA PINHEIRO  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.040055-0  
Classe .. : 89548 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.035147-4  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : NOVASOC COML/ LTDA  
Advogado : MARCELO SALLES ANNUNZIATA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.040145-0  
Classe .. : 89637 AI - SP  
Origem... : 98.0050032-4  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : JOAO AMARAL DO CARMO e outros  
Advogado : ARGEMIRO DE CASTRO CARVALHO JUNIOR  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : SILVIO TRAVAGLI  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.040282-0  
Classe .. : 89764 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.035302-1  
Vara..... : 19 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : IND/ METALURGICA A PEDRO LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.040296-0  
Classe .. : 89776 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.019150-1  
Vara..... : 17 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : SOFIA MUTCHNIK  
Agrdo.... : ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE A INFANCIA E A ADOLESCENCIA  
ASPROMATINA  
Advogado : VALTER SARTORI MAIA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.040595-9  
Classe .. : 89864 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.037052-3  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : FAST SHOP COML/ LTDA  
Advogado : JOSE RODRIGO LINS DE ARAUJO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.040598-4  
Classe .. : 89867 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.036041-4  
Vara..... : 23 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : DILETA IND/ E COM/ DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA e outros  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.040631-9  
Classe .. : 89900 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.037228-3  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : UNIFEC UNIAO PARA FORMACAO EDUCACAO E CULTURA DO ABC LTDA  
Advogado : VIRGINIA VERIDIANA BARBOSA GARCIA  
Agrdo.... : FABIO FERNANDES AMARAL  
Advogado : REGIS ANTONIO DINIZ  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.040785-3  
Classe .. : 90047 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.038440-6  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : MOCHIZUKI E MORI CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA  
Advogado : AUDREY SCHIMMING SMITH ANGELO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.040814-6  
Classe .. : 90073 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.023820-7  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : PLATINUM S/A  
Advogado : ILIDIO BENITES DE OLIVEIRA ALVES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.040817-1  
Classe .. : 90076 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.026712-8  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : FARISEBO IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : ANTONIO HAMILTON DE C ANDRADE JUNIOR  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.040825-0  
Classe .. : 90083 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.030418-6  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : EUZEBIO LUIZ VALOTO e outros  
Advogado : FRANCISCO FERREIRA NETO  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.040830-4  
Classe .. : 90088 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.028724-3  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : USINA METAIS LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.040849-3  
Classe .. : 90108 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.020523-8  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : ROBERTO CARLOS MEIRA e outros  
Advogado : GABRIEL CESAR BANHO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.040850-0  
Classe .. : 90109 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.017213-0  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP

Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : LILIA FERREIRA MEDEIROS e outros  
Advogado : MAGDA LEVORIN  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.040932-1  
Classe .. : 90183 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.039140-0  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CHOCOLATES KOPENHAGEN LTDA  
Advogado : ANDRE LUIZ DE LIMA DAIBES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.041008-6  
Classe .. : 90224 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.028936-7  
Vara..... : 24 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : DPC MEDLAB PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA  
Advogado : ROBERTO CARLOS KEPPLER  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.041329-4  
Classe .. : 90271 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.032640-6  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : ACOMED SERVICOS EM INOX E METAIS LTDA  
Advogado : RODRIGO CANEZIN BARBOSA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.041387-7  
Classe .. : 90305 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.039351-1  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : TRANSMIG TRANSPORTES LTDA  
Advogado : KARLHEINZ ALVES NEUMANN  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.041388-9  
Classe .. : 90306 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.035595-9  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : AGUA LIMPA TRANSPORTES LTDA  
Advogado : HELIO GOMES PEREIRA DA SILVA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.041394-4

Classe .. : 90312 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.036007-4  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : WAGNER ALEXANDRE CORREA  
Agrdo.... : BOING ENGENHARIA E COM/ LTDA  
Advogado : AURO EPISCOPO ROSA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.041507-2  
Classe .. : 90418 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.027104-1  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : PAULO SERGIO SANTO ANDRE  
Advogado : PAULO SERGIO SANTO ANDRE  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.041514-0  
Classe .. : 90425 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.032278-4  
Vara..... : 21 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : AGROPECUARIA PARANA LTDA e outros  
Advogado : LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTO  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.041535-7  
Classe .. : 90483 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.040236-6  
Vara..... : 19 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : SOFIA MUTCHNIK  
Agrdo.... : TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS ZAPPELLINI LTDA  
Advogado : LUIZ ROBERTO DE ATHAYDE FURTADO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.041624-6  
Classe .. : 90583 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.037687-2  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : FLAVIO GOMES DA SILVA e outros  
Advogado : MERCEDES LIMA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.041655-6  
Classe .. : 90614 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.040000-0  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : BCS COM/ E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA  
Advogado : LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.041807-3  
Classe .. : 90757 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.040441-7  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ISAR ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA  
Advogado : ROGERIO ALEIXO PEREIRA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.042236-2  
Classe .. : 90784 AI - SP  
Origem... : 97.0050485-9  
Vara..... : 8 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : IVONE COAN  
Agrdo.... : RONALDO GOMES DULTRA DE LIMA  
Advogado : JOAO BATISTA RODRIGUES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.042362-7  
Classe .. : 90907 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.025872-3  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : CYAMPREV SOCIEDADE DE PREVIDENCIA PRIVADA  
Advogado : JOSE MARTINS PINHEIRO NETO  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.042371-8  
Classe .. : 90917 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.040163-5  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : MED EMPRESA MEDICOS ASSOCIADOS S/C LTDA  
Advogado : DURVAL SILVERIO DE ANDRADE  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.042394-9  
Classe .. : 90939 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.036454-7  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : ANA CRISTINA RATO SCHULTZ e outros  
Advogado : MERCEDES LIMA  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.042397-4  
Classe .. : 90942 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.039043-1  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

Agrdo.... : SANDRA LOPES DE LUCA e outros  
Advogado : NILTON DOS PASSOS DE MORAES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.042435-8  
Classe .. : 90973 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.040032-1  
Vara..... : 13 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : METALSA IND/ METALURGICA LTDA  
Advogado : VANY ROSSELINA GIORDANO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.042436-0  
Classe .. : 90974 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.022718-0  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : LABORATORIO CLINICO DELBONI AURIEMO S/C LTDA  
Advogado : RICARDO LACAZ MARTINS  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.042561-2  
Classe .. : 91098 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.039534-9  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : DREHER S/A VINHOS E CHAMPANHAS e outros  
Advogado : EDUARDO RICCA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.042584-3  
Classe .. : 91115 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.026836-4  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : NORBERTO MELEGA VILLELA  
Advogado : ROGERIO RIBEIRO CELLINO  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.042585-5  
Classe .. : 91116 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.022679-5  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL DO ESTADO DE SAO PAULO SINDSEF/SP  
Advogado : ALDIMAR DE ASSIS  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.042607-0  
Classe .. : 91134 AI - SP

Origem... : 1999.61.00.037873-0  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : PRODUTOS ALIMENTICIOS FESTPAN LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.042616-1  
Classe .. : 91143 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.032707-1  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : ALFA SEGUROS E PREVIDENCIA S/A  
Advogado : ANGELA BEATRIZ PAES DE BARROS DI FRANCO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.043117-0  
Classe .. : 91291 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.039343-2  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CIA CANAVIEIRA DE PRODUCAO E SERVICOS  
Advogado : EDUARDO PEREZ SALUSSE  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.043150-8  
Classe .. : 91323 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.038134-0  
Vara..... : 23 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAUDE E PREVIDENCIA NO ESTADO DE SAO PAULO  
SINSPREV SP  
Advogado : ALMIR GOULART DA SILVEIRA  
Agrdo.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.043160-0  
Classe .. : 91333 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.034159-6  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CHEMIN CONSTRUTORA S/A  
Advogado : RICARDO LACAZ MARTINS  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.043362-1  
Classe .. : 91428 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.038921-0  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : L F PARTICIPACOES LTDA  
Advogado : VERA CECILIA CAMARGO DE S FERREIRA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA



Processso : 1999.03.00.043417-0  
Classe .. : 91450 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.032716-2  
Vara..... : 16 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : EVERALDO MARIANO DA CONCEICAO e outros  
Advogado : ANTENOR BEDINOTTI FILHO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.043521-6  
Classe .. : 91552 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.027403-0  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : GRISBI TEXTIL LTDA  
Advogado : CARLOS ELY ELUF  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.043522-8  
Classe .. : 91553 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.026854-6  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : MARCIA GIANNETTO  
Advogado : HIROSHI AKAMINE  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.043526-5  
Classe .. : 91556 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.038062-0  
Vara..... : 23 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SERGIO RICARDO FERNANDES e outros  
Advogado : JOSE XAVIER MARQUES  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.043731-6  
Classe .. : 91560 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.028675-5  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : LUIZ ROBERTO SABBATO e outros  
Advogado : JOSE ROBERTO OPICE BLUM  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.043755-9  
Classe .. : 91584 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.039460-6  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : HAYLTON MASCARO FILHO e outros  
Advogado : ALBERTO DE OLIVEIRA MARTINS FILHO

Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.044038-8  
Classe .. : 91631 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.040220-2  
Vara..... : 24 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ANGELA MAIZE SILVA ALVES  
Advogado : SERGIO IGLESIAS NUNES DE SOUZA  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.044042-0  
Classe .. : 91632 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.014423-7  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : EMED SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES S/C LTDA  
Advogado : DOROTI FATIMA CRUZ BURATTI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.044194-0  
Classe .. : 91772 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.041464-2  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : GUTIERREZ E GUTIERREZ EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA CONSTRUCAO CIVIL S/C LTDA  
Advogado : ALMIR POLYCARPO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.044224-5  
Classe .. : 91794 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.040161-1  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : METODO SERVICOS TERCEIRIZADOS S/C LTDA  
Advogado : JOAO SCHEUBER BRANTES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RUBENS DE LIMA PEREIRA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.044458-8  
Classe .. : 91844 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.027154-5  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : OTTO BAUMGART IND/ E COM/ S/A e outros  
Advogado : MARIO PAULELLI  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.045011-4  
Classe .. : 92172 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.041412-5

Vara..... : 21 SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : GERALDINA BEJAR PEIXOTO MARX  
Advogado : VALERIA ALVES DE SOUZA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.045021-7  
Classe .. : 92181 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.043423-9  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte..... : RETENTORES VEDABRAS IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : ANTONIO MANOEL GONCALEZ  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.045036-9  
Classe .. : 92195 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.043620-0  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte..... : MTV BRASIL LTDA  
Advogado : KAREM JUREIDINI DIAS  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.045139-8  
Classe .. : 92295 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.033420-8  
Vara..... : 13 SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : JOSE JAIR DA SILVA e outros  
Advogado : BENEDITO SANTANA PEREIRA  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.045212-3  
Classe .. : 52430 AGR - SP  
Origem... : 95.03.093201-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ANTONIO GALDINO SOBRINHO  
Advogado : JAIR NUNES DA ROSA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.045318-8  
Classe .. : 92321 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.040494-6  
Vara..... : 16 SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : METALURGICA ESTAMPOTECNICA LTDA  
Advogado : NELSON LOMBARDI  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.045403-0  
Classe .. : 92401 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.044447-6  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : BANCO BANDEIRANTES S/A  
Advogado : ANGELA BEATRIZ PAES DE BARROS DI FRANCO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.045724-8  
Classe .. : 92421 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.042258-4  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : PAEZ DE LIMA CONSTRUCOES COM/ E EMPREEENDIMENTOS LTDA  
Advogado : AGOSTINHO SARTIN  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.045786-8  
Classe .. : 92478 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.043110-0  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : TRW AUTOMOTIVE BRASIL LTDA  
Advogado : PAULO FERNANDO DE MOURA  
Agrdo.... : Banco Central do Brasil  
Advogado : JOSE OSORIO LOURENCAO  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.045868-0  
Classe .. : 92522 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.039711-5  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : CAZUE KURONUMA  
Advogado : ARLETE MARIA FERNANDES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.045922-1  
Classe .. : 92572 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.040706-6  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : CATIA DA PENHA MORAES COSTA  
Agrdo.... : RIVALTEC SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA  
Advogado : JOSE ANTONIO BALIEIRO LIMA  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.045957-9  
Classe .. : 92603 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.043230-9  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : TECIDOS SALIM E DANIEL LTDA  
Advogado : FERNANDO COELHO ATIHE  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.045982-8  
Classe .. : 92626 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.038820-5  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : MESSA E MESSA LTDA  
Advogado : MARIA JOSE RODRIGUES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.046022-3  
Classe .. : 92661 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.041404-6  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUIS FERNANDO FRANCO MARTINS FERREIRA  
Agrdo.... : LOCAL WASH LAVAGENS PERSONALIZADAS PARA VEICULOS LTDA  
Advogado : DEBORA POZELI GREJANIN  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.046144-6  
Classe .. : 92744 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.043425-2  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : BANKWAY SISTEMAS E AUTOMACAO LTDA  
Advogado : ARTHUR AZEVEDO NETO  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.046151-3  
Classe .. : 92751 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.043620-0  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : MTV BRASIL LTDA  
Advogado : KAREM JUREIDINI DIAS  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.046162-8  
Classe .. : 92762 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.032392-2  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : EDIO NOGUEIRA  
Advogado : ALESSANDRA APARECIDA DO CARMO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.046165-3  
Classe .. : 92765 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.029263-9  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : GISELA ZINN  
Advogado : JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.046170-7  
Classe .. : 92770 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.031546-9  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : TRANSVALE TRANSPORTE DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA  
Advogado : LUIZ CARLOS THADEU MOREYRA THOMAZ  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.046406-0  
Classe .. : 92862 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.043183-4  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : RIO NEGRO COM/ E IND/ DE ACO S/A  
Advogado : MAURICIO JOSE BARROS FERREIRA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.046530-0  
Classe .. : 92964 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.039409-6  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : MOLINOX RINGSCARBON COMPONENTES ELETROMECHANICOS LTDA  
Advogado : HELIO RUBENS BATISTA RIBEIRO COSTA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.046539-7  
Classe .. : 92973 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.036759-7  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : INTERLAKES COM/ DE COMBUSTIVEIS LTDA e outros  
Advogado : CLAUDIO VICENTE MONTEIRO  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.046541-5  
Classe .. : 92975 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.037555-7  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : HERCIO JOSE TJTELBAUM e outros  
Advogado : ANTONIO MOACYR DE FREITAS BRAGA  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.046544-0  
Classe .. : 92978 AI - SP

Origem... : 1999.61.00.027151-0  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : TRENTO PARTICIPACOES LTDA  
Advogado : ALBERTO CASSIO CHAVEDAR  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.046556-7  
Classe .. : 92990 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.038927-1  
Vara..... : 13 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SPAL IND/ BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A  
Advogado : ILIDIO BENTES DE OLIVEIRA ALVES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.046573-7  
Classe .. : 93005 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.043666-2  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SAO PAULO EXPRESS TRANSPORTES LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.046674-2  
Classe .. : 93106 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.039276-2  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : LECIO PNEUS LTDA  
Advogado : ELIAS MUBARAK JUNIOR  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.046752-7  
Classe .. : 93184 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.043788-5  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : OSG FERRAMENTAS DE PRECISAO LTDA  
Advogado : JOSE FRANCISCO BATISTA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.046790-4  
Classe .. : 93217 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.042824-0  
Vara..... : 19 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : EDITORA ATLAS S/A  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.046859-3  
Classe .. : 93289 AI - SP  
Origem... : 98.0050386-2  
Vara..... : 13 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CERVEJARIA KAISER SAO PAULO LTDA  
Advogado : JOSE CARLOS GRACA WAGNER  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.046909-3  
Classe .. : 93332 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.040141-6  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : REGINALDO CARVALHO e outros  
Advogado : MERCEDES LIMA  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.046910-0  
Classe .. : 93333 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.027782-1  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : ELCI ELEM DA FONSECA e outros  
Advogado : MERCEDES LIMA  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.046924-0  
Classe .. : 93346 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.043356-9  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : LITE TRANSPORTES LTDA e outros  
Advogado : ROBERTO ARMOND FERREIRA DA SILVA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.046935-4  
Classe .. : 93357 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.044041-0  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : COML/ BRASILEIRA DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA  
Advogado : NANCY ROSA POLICELLI  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.046964-0  
Classe .. : 93385 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.035809-2  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : PAULO WILLIAN RIBEIRO



Advogado : ISAAC LUIZ RIBEIRO  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processo : 1999.03.00.046970-6  
Classe .. : 93391 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.035221-1  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : JUDIVALDO RAMOS BARBOSA  
Advogado : EDUARDO GONZALEZ  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 1999.03.00.046994-9  
Classe .. : 93423 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.041139-2  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CELITE S/A IND/ E COM/  
Advogado : FERNANDO ANTONIO CAVANHA GAIA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processo : 1999.03.00.047106-3  
Classe .. : 52619 AGR - SP  
Origem... : 97.03.064770-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : PAULO NORI e outros  
Advogado : WLADIMIR RIBEIRO DE BARROS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 1999.03.00.047455-6  
Classe .. : 93411 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.044052-5  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CANON DO BRASIL IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 1999.03.00.047464-7  
Classe .. : 93419 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.042930-0  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SANTO AMARO S/A IND/ E COM/  
Advogado : HELIO RUBENS BATISTA RIBEIRO COSTA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 1999.03.00.047482-9  
Classe .. : 93478 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.044576-6  
Vara..... : 12 SAO PAULO - SP

Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RAQUEL TERESA MARTINS PERUCH  
Agrdo.... : PROGELCOM CONSTRUCOES E MONTAGENS ELETRICAS LTDA  
Advogado : EUGENIO CARLOS BOZZETTO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.047484-2  
Classe .. : 93480 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.020435-0  
Vara..... : 17 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia CREA  
Advogado : MARCIA LAGROZAM SAMPAIO  
Agrdo.... : SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE PRODUTOS DE CIMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO  
SINPROCIM  
Advogado : JOSE ALCIDES MONTES FILHO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.047597-4  
Classe .. : 93552 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.039068-6  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ARILENIO SARAIVA DINIZ  
Agrdo.... : UV PACK EDITORA E ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA  
Advogado : LUIZA GOES DE ARAUJO PINHO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.047721-1  
Classe .. : 93675 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.043432-0  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : FARMACIAS GALENICA LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.047728-4  
Classe .. : 93682 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.044616-3  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SAO JORGE ALBRASA ALIMENTOS BRASILEIROS S/A  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.047785-5  
Classe .. : 93734 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.023551-6  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : METROCAR VEICULOS LTDA  
Advogado : HELIO RUBENS BATISTA RIBEIRO COSTA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.047828-8  
Classe .. : 93770 AI - SP  
Origem... : 95.0045648-6  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : MARIA DE FATIMA ROCHA FEITOSA  
Advogado : JAYME NARDY VASCONCELLOS  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.047864-1  
Classe .. : 93805 AI - SP  
Origem... : 97.0048018-6  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : JOSE XAVIER DE ANDRADE e outros  
Advogado : RENATO GALERANI  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.047865-3  
Classe .. : 93806 AI - SP  
Origem... : 95.0049752-2  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : BENEDITO LOPES DE JESUS e outros  
Advogado : CARMEN ENEDINA SCHMOHL R FASCINA  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.047881-1  
Classe .. : 93822 AI - SP  
Origem... : 97.0034398-7  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : DOMINGOS OTAVIO DE MORAES e outros  
Advogado : ANTONIO FERNANDES FERNANDES FILHO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.047882-3  
Classe .. : 93823 AI - SP  
Origem... : 98.0026934-7  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : JOAO XAVIER NETO  
Advogado : MARIA DE LOURDES DE SOUZA  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.047883-5  
Classe .. : 93824 AI - SP  
Origem... : 98.0016980-6  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : REGINA SOUZA FONSECA  
Advogado : ANTONIO CANDIOTTO

Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.047977-3  
Classe .. : 93906 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.037870-4  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : AMBITO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.048227-9  
Classe .. : 52864 AGR - SP  
Origem... : 96.03.017925-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : OCACI SALLES DE LIMA  
Advogado : MARIO CESAR BONFA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.048414-8  
Classe .. : 93939 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.043304-1  
Vara..... : 23 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ARILENIO SARAIVA DINIZ  
Agrdo.... : SPAL IND/ BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A  
Advogado : ILIDIO BENITES DE OLIVEIRA ALVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.048502-5  
Classe .. : 94022 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.043517-7  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SAO PAULO REAL ESTATE INCORPORACOES S/A  
Advogado : FABIANO LOPES DE MACHADO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.048551-7  
Classe .. : 94073 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.044614-0  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : COLETORA PIONEIRA S/C LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.048644-3  
Classe .. : 94159 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.028015-7  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : ALEXANDRE FAVARO GONCALVES  
Advogado : SERGIO AUGUSTO DA SILVA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.048654-6  
Classe .. : 94164 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.036310-5  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : RICARDO LACAZ MARTINS e outros  
Advogado : CAMILLA CAVALCANTI VARELLA GUIMARAES  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.048704-6  
Classe .. : 94211 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.045874-8  
Vara..... : 23 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : C E C MANUTENCAO E SERVICOS S/C LTDA  
Advogado : ANDREI MININEL DE SOUZA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.048738-1  
Classe .. : 94241 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.046299-5  
Vara..... : 13 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : TOLTEC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA  
Advogado : MAURICIO SILVEIRA LOCATELLI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.048770-8  
Classe .. : 94269 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.035114-0  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : REIMS IMOVEIS E ADMINISTRACAO S/C LTDA  
Advogado : ILDA MARCOMINI DA ROCHA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.048931-6  
Classe .. : 94428 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.030042-9  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CAFETUR TRANSPORTES LTDA  
Advogado : ROSSANA FATTORI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.048935-3  
Classe .. : 94430 AI - SP

Origem... : 98.0032586-7  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : REAQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA  
Advogado : RENATO ALMEIDA ALVES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.049106-2  
Classe .. : 53147 AGR - SP  
Origem... : 98.03.077711-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : NARCIZO LEANDRO MARTINS  
Advogado : TABAJARA DE ARAUJO VIROTI CRUZ  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.049189-0  
Classe .. : 53230 AGR - SP  
Origem... : 96.03.092948-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ANTONIO MARCOS GUERREIRO SALMEIRAO  
Agrdo.... : ITAIPU CONSTRUCOES E COM/ LTDA  
Advogado : CRISTIANE APARECIDA MOREIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.049211-0  
Classe .. : 53252 AGR - SP  
Origem... : 98.03.090655-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : SERGIO DINI CASTELAN  
Advogado : JULIA PEREIRA LOPES BENEDETTI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.049359-9  
Classe .. : 53363 AGR - SP  
Origem... : 96.03.070706-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : AVELINO ANTON ANGELO FILHO e outros  
Advogado : CELIO RODRIGUES PEREIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.049362-9  
Classe .. : 53366 AGR - SP  
Origem... : 95.03.097736-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : DALTON BULKA CONTRERA e outros  
Advogado : PAULO ROBERTO ANNONI BONADIES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.049517-1  
Classe .. : 94559 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.028775-9  
Vara..... : 17 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : RHODIS CONSTRUCAO E COM/ LTDA  
Advogado : JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : SOFIA MUTCHNIK  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.049519-5  
Classe .. : 94561 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.045025-7  
Vara..... : 23 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : PICKER DO BRASIL IMAGENS MEDICAS LTDA  
Advogado : RODNEY ALMEIDA ALVES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.049525-0  
Classe .. : 94566 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.044644-8  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : PILAO S/A MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
Advogado : ANTONIO AUGUSTO DO NASCIMENTO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.049571-7  
Classe .. : 94609 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.046773-7  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CIA VIDRARIA SANTA MARINA  
Advogado : FERNANDO RUDGE LEITE NETO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.049580-8  
Classe .. : 94615 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.046332-0  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : EMPRESA SAO LUIZ VIACAO LTDA  
Advogado : MARIA ELISABETH BETTAMIO VIVONE TOMEI  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.049616-3  
Classe .. : 94654 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.047061-0  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SIDNEY ANTELO GONCALVES  
Advogado : MARIA DE LOURDES CORREA GUIMARAES  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF

Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.049618-7  
Classe .. : 94656 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.046526-1  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : CATIA DA PENHA MORAES COSTA  
Agrdo.... : REAL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA e outros  
Advogado : RUBENS JOSE NOVAKOSKI F VELLOZA  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.049709-0  
Classe .. : 94740 AI - SP  
Origem... : 98.0055256-1  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RUBENS DE LIMA PEREIRA  
Agrdo.... : ERNESTO ROTHSCHILD S/A  
Advogado : LEO KRAKOWIAK  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.049897-4  
Classe .. : 53607 AGR - SP  
Origem... : 97.03.061469-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : NELSON LUIZ FIGUEIREDO  
Advogado : JEREMIAS ALVES PEREIRA FILHO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.049970-0  
Classe .. : 53680 AGR - SP  
Origem... : 96.03.073995-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ALEXANDRE CARNEIRO LIMA  
Agrdo.... : STC SOCIEDADE TECNICA DE CONSTRUCAO S/A  
Advogado : SIMONE COSTARD DE SCATIMBURGO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.050127-4  
Classe .. : 94838 AI - SP  
Origem... : 98.0011467-0  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE  
Advogado : PAULO CESAR SANTOS  
Agrdo.... : CAN CAN AUTO POSTO LTDA  
Advogado : AMERICO LOURENCO MASSET LACOMBE  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.050129-8  
Classe .. : 94840 AI - SP  
Origem... : 98.0026205-9  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP



Agrte.... : BIGAPLAST INDL/ DE PLASTICOS LTDA  
Advogado : LEONCIO DE BARROS RODRIGUES PEREZ  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.050132-8  
Classe .. : 94843 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.033238-8  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : ASSOCIACAO DE FUNCIONARIOS APOSENTADOS DO BANCO DO BRASIL NO ESTADO DE SAO PAULO AFABB SP  
Advogado : ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.050133-0  
Classe .. : 94844 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.031988-8  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO MAQUINISMOS FERRAGENS TINTAS LOUCAS E VIDROS DA GRANDE SAO PAULO SINCOMAVI  
Advogado : GENTILA CASELATO  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.050150-0  
Classe .. : 94861 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.047300-2  
Vara..... : 23 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : UNITOWN LTDA e outros  
Advogado : SANDRA MARIA CESAR SALGADO VINCENT  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.050170-5  
Classe .. : 94879 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.046902-3  
Vara..... : 24 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUIS FERNANDO FRANCO MARTINS FERREIRA  
Agrdo.... : PRESSEL COM/ PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS LTDA  
Advogado : ANA PAULA CORREIA BACH  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.050248-5  
Classe .. : 94946 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.043796-4  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : LUIZ HUMBERTO CAMARA MELO e outros  
Advogado : JOSE XAVIER MARQUES  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.050567-0  
Classe .. : 95060 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.047279-4  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : R Z SERVICOS LABORATORIAIS E ASSOCIADOS S/C LTDA  
Advogado : RAFAEL VILELA BORGES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.050599-1  
Classe .. : 95089 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.044811-1  
Vara..... : 12 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : BRUNO BUZATTO e outros  
Advogado : ANA PAULA CARDOSO DA SILVA  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF e outros  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.050602-8  
Classe .. : 95092 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.044852-4  
Vara..... : 12 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : MAURICIO DE SOUZA PRODUcoes LTDA e outros  
Advogado : JOSE PAULO MOUTINHO FILHO  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.050616-8  
Classe .. : 95138 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.044617-5  
Vara..... : 19 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CIA DE TECIDOS ALASKA LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.050628-4  
Classe .. : 95140 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.048178-3  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : COOPERATIVA CENTRAL DE LATICINIOS DO ESTADO DE SAO PAULO CCL  
Advogado : FERNANDO COELHO ATIHE  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.050665-0  
Classe .. : 95153 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.008015-6  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : SAO PAULO ALPARGATAS S/A

Advogado : PEDRO LUCIANO MARREY JUNIOR  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processo : 1999.03.00.050672-7  
Classe .. : 95160 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.028551-9  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : OMNI LOCAL S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO e outros  
Advogado : MARCOS RODRIGUES FARIAS  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 1999.03.00.050741-0  
Classe .. : 95224 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.036085-2  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SELLYS INDL/ LTDA  
Advogado : JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 1999.03.00.051585-6  
Classe .. : 95315 AI - SP  
Origem... : 97.0012858-0  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LIDIA MARIA DOS SANTOS EXMAN  
Agrdo.... : CRISTIANO ANTONIO DO NASCIMENTO  
Advogado : ADALEA HERINGER LISBOA MARINHO  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 1999.03.00.051616-2  
Classe .. : 95346 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.041062-4  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SQUADRA IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : EDUARDO PEREZ SALUSSE  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processo : 1999.03.00.051619-8  
Classe .. : 95349 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.047200-9  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : BILLY MODA INFANTIL LTDA  
Advogado : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 1999.03.00.051730-0  
Classe .. : 53858 AGR - SP  
Origem... : 98.03.060620-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP

Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : HENRIQUE PEREIRA DA CUNHA e outros  
Advogado : ANDREA LEONOR CUSTODIO MESQUITA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.051744-0  
Classe .. : 53872 AGR - SP  
Origem... : 95.03.097488-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : LINCOLN NARICAWA e outros  
Advogado : PAULO ROBERTO ANNONI BONADIES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.051784-1  
Classe .. : 53912 AGR - SP  
Origem... : 98.03.104574-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MARIA AUXILIADORA DA SILVA  
Advogado : WALTER FERNANDES BUSTO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.051894-8  
Classe .. : 54022 AGR - SP  
Origem... : 98.03.091927-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ULISSES BERNARDINO DE ALMEIDA  
Advogado : DJALMA LUCIO DA COSTA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.051933-3  
Classe .. : 54061 AGR - SP  
Origem... : 96.03.002933-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : CARLOS CORREA DE OLIVEIRA e outros  
Advogado : CELIO RODRIGUES PEREIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.051947-3  
Classe .. : 54075 AGR - SP  
Origem... : 96.03.021772-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE ROBERTO DE ARAUJO  
Advogado : DENISE NERI SILVA PIEDADE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.052062-1

Classe .. : 54190 AGR - SP  
Origem... : 95.03.093918-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ONOFRE OLIANI NETO  
Advogado : ALDENIR NILDA PUCCA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.052109-1  
Classe .. : 54237 AGR - SP  
Origem... : 98.03.077713-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : MANOEL PEREIRA DE SOUZA e outros  
Advogado : TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.052158-3  
Classe .. : 54286 AGR - SP  
Origem... : 96.03.027810-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : FRANCISCO TIBARDINO DA SILVA e outros  
Advogado : JOSE EDUARDO DO CARMO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.052252-6  
Classe .. : 95437 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.046675-7  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : CATIA DA PENHA MORAES COSTA  
Agrdo.... : LAPORTE CHEMICALS COML/ E PARTICIPACOES LTDA e outros  
Advogado : JOAO FLORENCIO DE SALLES GOMES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.052287-3  
Classe .. : 95468 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.047871-1  
Vara..... : 24 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : GRACE BRASIL LTDA  
Advogado : JOSE PAULO DE CASTRO EMSENHUBER  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.052291-5  
Classe .. : 95472 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.043117-2  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : AUTO POSTO PRESIDENTE LTDA  
Advogado : THAIS CLARA M DE ALMEIDA PRADO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.052349-0  
Classe .. : 95523 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.043800-2  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : TEXTIL F DELEU S/A  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.052869-3  
Classe .. : 95707 AI - SP  
Origem... : 96.0031952-9  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ANTONIO DE GRANDE e outros  
Advogado : ROBERTO CORREIA DA S GOMES CALDAS  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.053261-1  
Classe .. : 54350 AGR - SP  
Origem... : 98.03.086998-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : GERALDO BATISTA e outros  
Advogado : LUCIANE ZILLMER TRISKA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.053387-1  
Classe .. : 54476 AGR - SP  
Origem... : 98.03.077691-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ELIANE LEME  
Advogado : SERGIO LUIZ GRAF  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.053398-6  
Classe .. : 54487 AGR - SP  
Origem... : 96.03.023845-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : SERGIO GIGLIOLI e outros  
Advogado : ENIVALDO DA GAMA FERREIRA JUNIOR  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.053425-5  
Classe .. : 54514 AGR - SP  
Origem... : 98.03.086174-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA

Agrdo.... : MARIA DE LOURDES DA SILVA e outros  
Advogado : LAURISBERTO FERNANDES REYES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.053452-8  
Classe .. : 54541 AGR - SP  
Origem... : 97.03.083117-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : WILLIAN ANTONIO LUVISOTTO e outros  
Advogado : RAMIS SAYAR  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.053464-4  
Classe .. : 54553 AGR - SP  
Origem... : 95.03.093403-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : AMARILDO JOSE ZAMPAULO e outros  
Advogado : GENTIL BORGES NETO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.053485-1  
Classe .. : 54574 AGR - SP  
Origem... : 97.03.036477-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JOSE ORLANDO LUCATELLI e outros  
Advogado : CRISPIM FELICISSIMO NETO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.053606-9  
Classe .. : 54695 AGR - SP  
Origem... : 98.03.091024-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE ALMEIDA DA SILVA  
Advogado : MIEKO ENDO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.053612-4  
Classe .. : 54701 AGR - SP  
Origem... : 98.03.078026-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : TEOFILO DE OLIVEIRA NETO  
Advogado : CARLOS ALBERTO HEILMANN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.053625-2  
Classe .. : 54714 AGR - SP  
Origem... : 96.03.024168-7

Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOAO DA SILVA FILHO e outros  
Advogado : PAULO ROBERTO ANNONI BONADIES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.053700-1  
Classe .. : 54789 AGR - SP  
Origem... : 96.03.067185-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : EDINEU DONISETTE DE OLIVEIRA e outros  
Advogado : CELIO RODRIGUES PEREIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.053709-8  
Classe .. : 54798 AGR - SP  
Origem... : 98.03.047303-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JOSE DOS SANTOS  
Advogado : MARCELO ACUNA COELHO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.053867-4  
Classe .. : 95899 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.041441-1  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : SOFIA MUTCHNIK  
Agrdo.... : DOCUMENTAL MOTO SERVICE S/C LTDA  
Advogado : PAULO JUNQUEIRA DE SOUZA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.053890-0  
Classe .. : 95921 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.047198-4  
Vara..... : 24 SAO PAULO - SP  
Agrte..... : MIMO CREAÇÕES INFANTIS LTDA  
Advogado : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.053931-9  
Classe .. : 95961 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.040528-8  
Vara..... : 4 SAO PAULO - SP  
Agrte..... : CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A e outros  
Advogado : GILBERTO CIPULLO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA



Processso : 1999.03.00.053941-1  
Classe .. : 95968 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.043622-4  
Vara..... : 24 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : MARCOS ANTONIO DE ANDRADE e outros  
Advogado : BENEDICTO CELSO BENICIO JUNIOR  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.053951-4  
Classe .. : 95977 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.034652-1  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CENTRO DE ONCOLOGIA DO ABC LTDA  
Advogado : JOSE ANTONIO BALIEIRO LIMA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.053966-6  
Classe .. : 95992 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.047210-1  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : EDITORA DO BRASIL S/A  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.053990-3  
Classe .. : 96016 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.047194-7  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CIPASA ARTEFATOS DE PAPEL LTDA  
Advogado : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.054595-2  
Classe .. : 96320 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.049368-2  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : IND/ DE SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LOPESCO LTDA e outros  
Advogado : CESAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.054960-0  
Classe .. : 96325 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.051472-7  
Vara..... : 12 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : KHS IND/ DE MAQUINAS LTDA  
Advogado : GUSTAVO STUSSI NEVES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA

Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.054976-3  
Classe .. : 96392 AI - SP  
Origem... : 97.0015984-1  
Vara..... : 15 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : TINTAS ANCORA LTDA  
Advogado : ANDRE LUIZ MOREGOLA E SILVA  
Agrdo.... : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE  
Advogado : EVANDERSON DE JESUS GUTIERRES  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.054983-0  
Classe .. : 96399 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.048199-0  
Vara..... : 21 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : HOSPITAL E MATERNIDADE BRASIL S/A  
Advogado : JOSE PAULO DE CASTRO EMSENHUBER  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.055136-8  
Classe .. : 96431 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.048786-4  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CESAR AUGUSTO BARRADAS e outros  
Advogado : SERGIO IGLESIAS NUNES DE SOUZA  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.055202-6  
Classe .. : 96497 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.032971-7  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : S/C PALMARES LTDA e outros  
Advogado : ANNA LUCIA DA MOTTA PACHECO CARDOSO DE MELLO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.055228-2  
Classe .. : 96523 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.044340-0  
Vara..... : 19 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : CIBAHIA CIGARROS DA BAHIA LTDA  
Advogado : JAYME ARCOVERDE DE A CAVALCANTI FILHO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.055276-2  
Classe .. : 96539 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.043803-8  
Vara..... : 21 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : COMBUSTOL IND/ E COM/ LTDA e outros

Advogado : JOSE PAULO DE CASTRO EMSENHUBER  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 1999.03.00.055288-9  
Classe .. : 96576 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.046266-1  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : NACIONALPAR DE PARTICIPACAO S/C LTDA  
Advogado : ADRIANA DROSDOSKI LIMA TELHADA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 1999.03.00.055311-0  
Classe .. : 96599 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.044648-5  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : INFORMALL SERVICOS EM INFORMATICA S/C LTDA  
Advogado : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processo : 1999.03.00.055340-7  
Classe .. : 96634 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.050393-6  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : MARTINS E REZENDE S/C LTDA  
Advogado : MARIA ROSA TRIGO WIIKMANN  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RUBENS DE LIMA PEREIRA  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processo : 1999.03.00.055397-3  
Classe .. : 96683 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.040024-2  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : ION PLENS e outros  
Advogado : ION PLENS JUNIOR  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processo : 1999.03.00.055429-1  
Classe .. : 54902 AGR - SP  
Origem... : 98.03.104566-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA e outros  
Advogado : TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 1999.03.00.055538-6  
Classe .. : 55011 AGR - SP

Origem... : 98.03.102423-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ELIANA MARIA RODRIGUES SILVA e outros  
Advogado : ROSA MARIA CORREA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.055572-6  
Classe .. : 96690 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.050591-0  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : NORTH PLACE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
Advogado : LEO KRAKOWIAK  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.056010-2  
Classe .. : 96808 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.052116-1  
Vara..... : 16 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO  
Agrdo.... : BRASILWAGEN AUTO LOCADORA S/C LTDA  
Advogado : MARIA HEBE PEREIRA DE QUEIROZ  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.056047-3  
Classe .. : 96850 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.036148-0  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : METRUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL  
Advogado : MANUEL CARDOSO FERNANDES  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.056140-4  
Classe .. : 96943 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.025068-2  
Vara..... : 19 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : LEITERIA PEREIRA LTDA  
Advogado : FABIANA DE PAULA PIRES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.056155-6  
Classe .. : 55051 AGR - SP  
Origem... : 97.03.079137-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : FLAVIA REGINA ORTIZ STREHLER  
Agrdo.... : MARIA DE LOURDES SA FREIRE  
Advogado : RAIMUNDO HENRIQUE SOARES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.056158-1  
Classe .. : 55054 AGR - SP  
Origem... : 97.03.059487-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : FLAVIA REGINA ORTIZ STREHLER  
Agrdo.... : ALUIZIO SEMOLINI e outros  
Advogado : MILTON SILVEIRA LOPES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.056172-6  
Classe .. : 55068 AGR - SP  
Origem... : 95.03.096971-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : PAULO ROBERTO VENTURINI e outros  
Advogado : CELIO RODRIGUES PEREIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.056202-0  
Classe .. : 55098 AGR - SP  
Origem... : 97.03.065655-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ADALTON CALDEIRA BRANT  
Advogado : ARLINDO FELIPE DA CUNHA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.056302-4  
Classe .. : 96968 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.050305-5  
Vara..... : 23 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : FRIGORIFICO SUZANO LTDA  
Advogado : AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.056318-8  
Classe .. : 96982 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.035143-7  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : IND/ DE PENAS DE AVES MIABEL LTDA  
Advogado : ELCIO CAIO TERENCE  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.056824-1  
Classe .. : 97266 AI - SP  
Origem... : 97.0055450-3  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : HELIO TEIXEIRA PINTO e outros

Advogado : LEDA TAVELA  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processo : 1999.03.00.056917-8  
Classe .. : 97345 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.049478-9  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : VIACAO JACAREI LTDA  
Advogado : ANGELO ANTONIO BERTOCCHI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 1999.03.00.057333-9  
Classe .. : 97439 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.036076-1  
Vara..... : 19 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : LABORATORIO RODABRILL LTDA  
Advogado : PAULO PEDROZO NEME  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 1999.03.00.057368-6  
Classe .. : 97473 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.038114-4  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : ANACLETO VALMIR ANGULO  
Advogado : JULIO NOBUTAKA SHIMABUKURO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 1999.03.00.057370-4  
Classe .. : 97475 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.050884-3  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : HENRIQUE METZGER  
Advogado : HENRIQUE THEODORE BLOCH  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processo : 1999.03.00.057452-6  
Classe .. : 97557 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.048475-9  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SOUZA E SANTOS S/C LTDA  
Advogado : MARIA ROSA TRIGO WIKMANN  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 1999.03.00.057497-6  
Classe .. : 97598 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.032808-7  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP

Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : DPTO PROPAGANDA E MARKETING S/C LTDA e outros  
Advogado : KARLHEINZ ALVES NEUMANN  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.057504-0  
Classe .. : 97605 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.047343-9  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ROSEMEIRE CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA  
Agrdo.... : SIDE SERVICOS ADMINISTRACAO E ENGENHARIA LTDA  
Advogado : CLAUDIA AGOSTINHO  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.057513-0  
Classe .. : 97614 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.049450-9  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.057517-8  
Classe .. : 97618 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.002881-0  
Vara..... : 19 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A FINASA  
Advogado : DOMICIO PACHECO E SILVA NETO  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.057581-6  
Classe .. : 97679 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.050243-9  
Vara..... : 17 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : COELHO ASSESSORIA CONTABIL S/C  
Advogado : FLAVIO ALEXANDRE SISCONETO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.057613-4  
Classe .. : 97704 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.046639-3  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : VENETO VEICULOS LTDA  
Advogado : ADALBERTO CALIL  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.058153-1

Classe .. : 97914 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.055192-0  
Vara..... : 24 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : BACARDI MARTINI DO BRASIL IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : ANTONIO DE SOUZA CORREA MEYER  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.058195-6  
Classe .. : 97952 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.031681-4  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : JOSE CARLOS NORIYOSHI FIGA e outros  
Advogado : ADRIANA CARNIETTO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.058200-6  
Classe .. : 97956 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.032305-3  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : PHANTER OILS LTDA  
Advogado : ALAN CARSTENS MULLER  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.058211-0  
Classe .. : 97967 AI - SP  
Origem... : 95.0013334-2  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : YEDA RIBEIRO DE SOUZA e outros  
Advogado : GISELIA MARIA FERRAZ SILVA DE SOUZA  
Agrdo.... : Banco Central do Brasil  
Advogado : JOSE OSORIO LOURENCAO  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.058243-2  
Classe .. : 97999 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.053060-5  
Vara..... : 16 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : JOAO VIEIRA UCHOA FILHO  
Advogado : RENATA TOLEDO VICENTE  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.058302-3  
Classe .. : 98050 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.051476-4  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : PRODOCTOR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
Advogado : ALLAN MORAES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA



Processso : 1999.03.00.058314-0  
Classe .. : 98062 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.042212-2  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : CLODOALDO OLIVEIRA MAIA  
Advogado : JOSE BATISTA DE SOUZA FILHO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.058338-2  
Classe .. : 98083 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.053010-1  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : PRESIDENTE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA  
Advogado : MARCOS LOPES IKE  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.058376-0  
Classe .. : 98114 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.052967-6  
Vara..... : 24 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : FESTO AUTOMACAO LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.058385-0  
Classe .. : 98122 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.052967-6  
Vara..... : 24 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : FESTO AUTOMACAO LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.058476-3  
Classe .. : 98209 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.025743-3  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ARILENIO SARAIVA DINIZ  
Agrdo.... : CARVILLE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA  
Advogado : ALLAN MORAES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.058508-1  
Classe .. : 98237 AI - SP  
Origem... : 98.0032680-4  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RAQUEL TERESA MARTINS PERUCH

Agrdo.... : CIA BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE LATEX  
Advogado : PAULO PEREIRA  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.058510-0  
Classe .. : 98239 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.053835-5  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : MARCIO RICARDO SCHARRA DE OLIVEIRA PAULA e outros  
Advogado : UBIRAJARA FERREIRA DINIZ  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF e outros  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.058612-7  
Classe .. : 98329 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.047595-3  
Vara..... : 19 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : VITI VINICOLA CERESER S/A  
Advogado : NELSON LOMBARDI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.058796-0  
Classe .. : 98506 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.052406-0  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : STRINA S/A IND/ E COM/ DE PAPEIS  
Advogado : ANTONIO ARY FRANCO CESAR  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.058830-6  
Classe .. : 98535 AI - SP  
Origem... : 98.0031031-2  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : WILTON ROVERI  
Agrdo.... : JULIANA VIOLARO BATISTA DA SILVA e outros  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.058879-3  
Classe .. : 98573 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.055108-6  
Vara..... : 13 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : HQS CONSULTORIA ASSESSORIA E COM/ EM INFORMATICA LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.058954-2  
Classe .. : 98642 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.043932-8  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP

Agrte.... : CIA CONSTRUTORA RADIAL  
Advogado : JOSE ROBERTO SILVEIRA BATISTA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.058968-2  
Classe .. : 98655 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.052865-9  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : IND/ METALURGICA ALLI LTDA  
Advogado : JOSE RIBAMAR TAVARES DA SILVA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.058978-5  
Classe .. : 98651 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.049579-4  
Vara..... : 15 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : LIMPADORA RODRIGUES LTDA  
Advogado : WILSON ROGERIO CONSTANTINOV MARTINS  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.058980-3  
Classe .. : 98662 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.053111-7  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : NELSON VEREDA DA SILVA e outros  
Advogado : JOSE MARIA DE SOUZA  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.058998-0  
Classe .. : 98676 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.035750-6  
Vara..... : 21 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RAQUEL TERESA MARTINS PERUCH  
Agrdo.... : IND/ METALURGICA A PEDRO LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.059017-9  
Classe .. : 55188 AGR - SP  
Origem... : 96.03.001524-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO CARLOS MATTEIS DE ARRUDA e outros  
Advogado : MANUEL DAS NEVES RODRIGUES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.059023-4

Classe .. : 55194 AGR - SP  
Origem... : 95.03.093412-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : SONIA TELLES ANTUNES e outros  
Advogado : PAULO ROBERTO ANNONI BONADIES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.059060-0  
Classe .. : 55231 AGR - SP  
Origem... : 96.03.023944-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ENEAS ARANHA NETO e outros  
Advogado : PAULO ROBERTO ANNONI BONADIES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.059065-9  
Classe .. : 55236 AGR - SP  
Origem... : 96.03.027802-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : GIULIANA SABLICH e outros  
Advogado : ANTONIO BERGAMO ANDRADE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.059066-0  
Classe .. : 55237 AGR - SP  
Origem... : 96.03.001998-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : GUILARDO BORGES CABRAL e outros  
Advogado : JOSE LUIZ PIRES DE CAMARGO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.059092-1  
Classe .. : 55263 AGR - SP  
Origem... : 95.03.076327-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : IZILDA CORTES e outros  
Advogado : CELIO RODRIGUES PEREIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.059139-1  
Classe .. : 55310 AGR - SP  
Origem... : 96.03.083290-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ELSON EDE AQUINO SUZART e outros  
Advogado : DANILO ELIAS RUAS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.059145-7  
Classe .. : 55316 AGR - SP  
Origem... : 95.03.093186-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ROGERIO FERRARI TEIXEIRA  
Advogado : ODIVAL BARREIRA E LIMA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.059161-5  
Classe .. : 55432 AGR - SP  
Origem... : 98.03.097834-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE LINO DE BRITO  
Advogado : MIEKO ENDO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.059228-0  
Classe .. : 55366 AGR - SP  
Origem... : 98.03.087973-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ANTONIO BISPO DOS SANTOS  
Advogado : MARCELO ACUNA COELHO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.059234-6  
Classe .. : 55372 AGR - SP  
Origem... : 96.03.070147-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : OSNIR SILVA SANTIAGO  
Advogado : ANTONIO DE SOUZA SANTANA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.059269-3  
Classe .. : 55407 AGR - SP  
Origem... : 98.03.077951-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : VALDETE PEREIRA  
Advogado : MARIA ALICE DE LIMA LANDIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.059271-1  
Classe .. : 55409 AGR - SP  
Origem... : 98.03.077943-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO

Agrdo.... : GERCIANO BARBOSA  
Advogado : MARIA ALICE DE LIMA LANDIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.059304-1  
Classe .. : 55475 AGR - SP  
Origem... : 97.03.049652-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUMARAES VIANNA  
Agrdo.... : EDSON BRASIL GABRIEL e outros  
Advogado : REGINA CELIA VAROTTO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.059348-0  
Classe .. : 55519 AGR - SP  
Origem... : 96.03.009630-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIETA LAMANNA PINTO e outros  
Advogado : CELIO RODRIGUES PEREIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.059386-7  
Classe .. : 55557 AGR - SP  
Origem... : 98.03.102439-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : CARLOS ALBERTO JACINTO DE ALMEIDA  
Advogado : MARIA ALICE DE LIMA LANDIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.060746-5  
Classe .. : 55613 AGR - SP  
Origem... : 98.03.048517-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : MARIA INEZ BATISTA DE ALMEIDA  
Advogado : MARCELO ACUNA COELHO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.060761-1  
Classe .. : 55628 AGR - SP  
Origem... : 96.03.071726-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : OSWALDO DE SOUZA SANTOS FILHO  
Agrdo.... : DOM VITAL TRANSPORTE ULTRA RAPIDO IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : ROGERIO BORGES DE CASTRO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.060777-5  
Classe .. : 55644 AGR - SP  
Origem... : 96.03.085782-3

Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : CESAR AUGUSTO SILVA MIRANDA e outros  
Advogado : FERNANDO MARQUES FERREIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.060779-9  
Classe .. : 55646 AGR - SP  
Origem... : 96.03.050744-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO CARLOS DE ALVARENGA e outros  
Advogado : JOSE LUIZ PIRES DE CAMARGO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.060797-0  
Classe .. : 55664 AGR - SP  
Origem... : 96.03.021744-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : OLAVO ANTONIO TEIXEIRA  
Advogado : DENISE NERI SILVA PIEDADE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.060806-8  
Classe .. : 55673 AGR - SP  
Origem... : 97.03.048270-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : FLAVIA REGINA ORTIZ STREHLER  
Agrdo.... : VALDOMIRO DOS SANTOS  
Advogado : OSVALDO MURAD SOBRINHO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.060812-3  
Classe .. : 55679 AGR - SP  
Origem... : 96.03.093626-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOAO SANTI e outros  
Advogado : JORGE LUIZ ROSSI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.060817-2  
Classe .. : 55684 AGR - SP  
Origem... : 98.03.048133-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : MARTINS LOPES DA COSTA  
Advogado : MARCELO ACUNA COELHO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.060880-9  
Classe .. : 55747 AGR - SP  
Origem... : 98.03.048517-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : MARIA INEZ BATISTA DE ALMEIDA  
Advogado : MARCELO ACUNA COELHO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.060899-8  
Classe .. : 55766 AGR - SP  
Origem... : 96.03.028421-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JOSE ANTONIO ARAUJO e outros  
Advogado : ENIVALDO DA GAMA FERREIRA JUNIOR  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.060963-2  
Classe .. : 98847 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.052051-0  
Vara..... : 24 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : COOPERATIVA DE TRABALHADORES DE SERVICOS TECNICOS EMPRESARIAL COOPSEM CP  
Advogado : JOSE PEREIRA DE SOUSA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.061002-6  
Classe .. : 98885 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.055613-8  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : FRIGORIFICO TRES PASSOS LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.061091-9  
Classe .. : 98901 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.056241-2  
Vara..... : 12 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA  
Advogado : MARCELO SALLES ANNUNZIATA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.061103-1  
Classe .. : 98904 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.031965-7  
Vara..... : 12 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : CARLOS SALVADOR PESCUA RIZZI e outros  
Advogado : WLADIMIR CARLOS BOUCAULT



Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.061156-0  
Classe .. : 98934 AI - SP  
Origem... : 98.0053155-6  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : PIZZIMENTI FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA  
Advogado : JOSE CARLOS GOMES RABELO JUNIOR  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.061247-3  
Classe .. : 99033 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.054342-9  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : MOGI DAS CRUZES COM/ DE BEBIDAS LTDA  
Advogado : ADALBERTO CALIL  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.061267-9  
Classe .. : 99051 AI - SP  
Origem... : 95.0033903-0  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia CREA  
Advogado : EURICO MARCOS DINIZ DE SANTI  
Agrdo.... : IVONETE TEODORO  
Advogado : ANTONIO CARLOS DONINI  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.061277-1  
Classe .. : 99059 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.051695-5  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : DARDO SERVICOS GERAIS LTDA  
Advogado : RICARDO OLIVEIRA GODOI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.061310-6  
Classe .. : 99086 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.054991-2  
Vara..... : 24 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : PADO S/A INDL/ COML/ E IMPORTADORA  
Advogado : LUIS DE ALMEIDA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.061402-0  
Classe .. : 99169 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.057994-1  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : MARTINEZ CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA

Advogado : MARIA ODETE DUQUE BERTASI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.061435-4  
Classe .. : 99204 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.052631-6  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : G E K SOLUTION TELEMARKETING S/C LTDA  
Advogado : SERGIO LUIZ FREITAS DA SILVA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.061458-5  
Classe .. : 99222 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.055796-9  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : JOSE GERALDO VICTORIA e outros  
Advogado : UBIRAJARA FERREIRA DINIZ  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF e outros  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.061506-1  
Classe .. : 99263 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.051814-9  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : JOSE ORCIONE ROCHA  
Advogado : MARCELO MARCOS ARMELLINI  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : TADAMITSU NUKUI  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.061537-1  
Classe .. : 99277 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.051069-2  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : MANA HOLDING LTDA  
Advogado : MARIA LUCIA DE ANDRADE  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.061572-3  
Classe .. : 99301 AI - SP  
Origem... : 98.0050386-2  
Vara..... : 13 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA  
Advogado : JOSE CARLOS GRACA WAGNER  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.061869-4  
Classe .. : 99570 AI - SP

Origem... : 1999.61.00.053502-0  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RUBENS DE LIMA PEREIRA  
Agrdo.... : G L COML/ LTDA  
Advogado : LUCIO DOS SANTOS FERREIRA  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.062015-9  
Classe .. : 99711 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.036141-8  
Vara..... : 16 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : VALTER FERREIRA PORTO e outros  
Advogado : CLAUDIO JACOB ROMANO  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : MARIA TEREZA SANTOS DA CUNHA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.062018-4  
Classe .. : 99714 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.054712-5  
Vara..... : 19 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : DINAMICA FITAS E ADESIVOS LTDA  
Advogado : SILVIO ALVES CORREA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.062215-6  
Classe .. : 99893 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.036141-8  
Vara..... : 16 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : VALTER FERREIRA PORTO e outros  
Advogado : CLAUDIO JACOB ROMANO  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.062377-0  
Classe .. : 100049 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.055158-0  
Vara..... : 23 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : PANCROM IND/ GRAFICA LTDA  
Advogado : RAMIS SAYAR  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.062388-4  
Classe .. : 100022 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.043544-0  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : TUPI TRANSPORTES URBANOS PIRATININGA LTDA  
Advogado : CARLOS ALBERTO FERNANDES RODRIGUES DE SOUZA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.062402-5  
Classe .. : 100033 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.056310-6  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : FRIGORIFICO BOI BRASIL LTDA  
Advogado : VITORIO BENVENUTI  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.062442-6  
Classe .. : 100074 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.056733-1  
Vara..... : 13 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : PCI COMPONENTES S/A  
Advogado : LUIS CARLOS SZYMONOWICZ  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.062520-0  
Classe .. : 100132 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.047870-0  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ROL LEX S/A IND/ E COM/ e outros  
Advogado : MARCOS SEIITI ABE  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.062614-9  
Classe .. : 100216 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.060592-7  
Vara..... : PL SAO PAULO - SP  
Agrte.... : NORCHEM HOLDINGS E NEGOCIOS S/A  
Advogado : RUBENS JOSE NOVAKOSKI F VELLOZA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.99.097394-8  
Classe .. : 95034 AI - SP  
Origem... : 96.0004212-8  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : NILTON CICERO DE VASCONCELOS  
Agrdo.... : CELSON FERRARI e outros  
Advogado : CELIO RODRIGUES PEREIRA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.000022-8  
Classe .. : 55854 AGR - SP  
Origem... : 98.03.036240-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : HOSPITAL ITATIAIA LTDA

Advogado : CESAR TADEU SISTI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.000059-9  
Classe .. : 55891 AGR - SP  
Origem... : 96.03.074930-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : MARCELO MENDEL SCHEFLER  
Agrdo.... : ALBERTINO BARICHELLO e outros  
Advogado : FLAVIO GARBATTI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.000122-1  
Classe .. : 55954 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.003696-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : MARIA DAS GRACAS CUNHA PINHEIRO COSTA  
Advogado : ANTONIO APRIGIO FERNANDES DA SILVA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.000135-0  
Classe .. : 55967 AGR - SP  
Origem... : 96.03.067182-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : SANDRA KHAIRALLAH GELLY  
Advogado : SUELY KHAIRALLAH GELLY  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.000140-3  
Classe .. : 55972 AGR - SP  
Origem... : 97.03.048538-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ROBERTO AUGUSTO SCAVASSA  
Advogado : CELIO RODRIGUES PEREIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.000142-7  
Classe .. : 55974 AGR - SP  
Origem... : 98.03.091933-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : RONALDO NUNES DA SILVA  
Advogado : ROSEMEIRE DIAS DOS SANTOS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.000187-7  
Classe .. : 56019 AGR - SP  
Origem... : 98.03.048496-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP

Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : CAP TADEUSZ  
Advogado : MARCELO ACUNA COELHO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.000200-6  
Classe .. : 56032 AGR - SP  
Origem... : 96.03.001405-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : EUSTAQUIO CLARET RATES e outros  
Advogado : ANA CRISTINA FRONER FABRIS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.000209-2  
Classe .. : 56041 AGR - SP  
Origem... : 98.03.102517-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : GERPINO RUFINO  
Advogado : JOSE MARIA LOPES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.000227-4  
Classe .. : 56059 AGR - SP  
Origem... : 97.03.080421-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : CLEDER MARIA THOMITAO ZANONI e outros  
Advogado : JOAO CANDIDO MACHADO DE MAGALHAES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.000249-3  
Classe .. : 56081 AGR - SP  
Origem... : 98.03.059466-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : ANGEL LUIS ARDANAZ MUNHOZ  
Advogado : RAUL GOMES DA SILVA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.000262-6  
Classe .. : 56094 AGR - SP  
Origem... : 97.03.065753-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : DJALMA TOLAINE  
Advogado : JOSE ALEXANDRE JUNCO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.000264-0

Classe .. : 56096 AGR - SP  
Origem... : 98.03.091686-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : MARIO WAKABARA  
Advogado : ANA LUCIA PINHO DE PAIVA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.000278-0  
Classe .. : 56110 AGR - SP  
Origem... : 98.03.077807-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : CARMEN CAMPANHA VERA  
Advogado : JOAO BOSCO MENDES FOGACA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.000297-3  
Classe .. : 100273 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.027101-6  
Vara..... : 19 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CLARIANT COML/ LTDA e outros  
Advogado : ALEX FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.000415-5  
Classe .. : 56141 AGR - SP  
Origem... : 98.03.102758-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : IVAN SERGIO LEITE e outros  
Advogado : JOAO ALBERTO AFONSO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.000417-9  
Classe .. : 56143 AGR - SP  
Origem... : 98.03.102502-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE ETANAS VIEIRA DOS SANTOS  
Advogado : CLEBER MARINELLI DE OLIVEIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.000449-0  
Classe .. : 56175 AGR - SP  
Origem... : 98.03.097836-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MARIA INES GONCALVES PEDRO  
Advogado : MARIA ANGELINA PIRES DA SILVA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.000473-8  
Classe .. : 100380 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.032940-7  
Vara..... : 19 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CENTRO TRASMONTANO DE SAO PAULO  
Advogado : MANOEL SORRILHA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.000515-9  
Classe .. : 100418 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.056892-0  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : REPIQUE TRANSPORTES LTDA  
Advogado : ANTONIO LUIZ TOZATTO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.000554-8  
Classe .. : 100450 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.057695-2  
Vara..... : 17 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : AJM SOCIEDADE CONSTRUTORA LTDA  
Advogado : EDUARDO GONZAGA OLIVEIRA DE NATAL  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.000556-1  
Classe .. : 100451 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.056874-8  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : IND/ MECANICA JF LTDA  
Advogado : GENESIA ANDRADE DE SANT ANNA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.000602-4  
Classe .. : 100493 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.060592-7  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : NORCHEM HOLDINGS E NEGOCIOS S/A  
Advogado : LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.000606-1  
Classe .. : 100495 AI - SP  
Origem... : 00.0526434-0  
Vara..... : 6 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO PAULISTA SP e outros  
Advogado : PEDRO PEDACE JUNIOR



Agrdo.... : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.000615-2  
Classe .. : 100504 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.053762-4  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : COATS CORRENTE LTDA e outros  
Advogado : HELCIO HONDA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.000713-2  
Classe .. : 100600 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.054403-3  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ALUMINIO AURI BRANCO IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : THEREZA CHRISTINA C DE CASTILHO CARACIK  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.000730-2  
Classe .. : 100608 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.000030-0  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO PISANI  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.000781-8  
Classe .. : 100659 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.045252-7  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : AZOR PIRES FILHO  
Agrdo.... : MARIA INES MONHO  
Advogado : CARLOS GUILHERME RODRIGUES SOLANO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.002333-2  
Classe .. : 100695 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.058070-0  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : VITALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA  
Advogado : OSIRIS LEITE CORREA  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.002353-8  
Classe .. : 100715 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.056798-7  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP

Agrte.... : MAFOR ENGENHARIA E IND/ DE EQUIPAMENTOS LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.003062-2  
Classe .. : 56237 AGR - SP  
Origem... : 98.03.097829-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : PAULO DE OLIVEIRA  
Advogado : MIEKO ENDO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.003148-1  
Classe .. : 56323 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.002304-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : SELMA MARIA DA SILVA e outros  
Advogado : TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.003195-0  
Classe .. : 56370 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.001675-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : NATANAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA e outros  
Advogado : VANICLELIA DOMINGUES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.004138-3  
Classe .. : 101042 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.057025-1  
Vara..... : 16 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : VILLANOVA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
Advogado : RODRIGO RAMOS DE ARRUDA CAMPOS  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.004867-5  
Classe .. : 56420 AGR - SP  
Origem... : 98.03.039354-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : PEDRO PAULO PERES  
Advogado : SIDNEY PAGANOTTI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.004868-7

Classe .. : 56421 AGR - SP  
Origem... : 98.03.039356-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : MANOEL BEZERRA DE MELLO e outros  
Advogado : ELIANE PACHECO OLIVEIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.004876-6  
Classe .. : 56429 AGR - SP  
Origem... : 98.03.092087-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : RODALVES WENZEL  
Advogado : SALATIEL SARAIVA BARBOSA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.004893-6  
Classe .. : 56446 AGR - SP  
Origem... : 98.03.074170-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : AILTON DOS SANTOS e outros  
Advogado : LIVIO DE SOUZA MELLO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.004958-8  
Classe .. : 56511 AGR - SP  
Origem... : 98.03.102510-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE ANTONIO PEDROSO CESSO e outros  
Advogado : ANTONIO CARLOS DOS REIS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.004979-5  
Classe .. : 56532 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.007486-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO FLORIO NETO e outros  
Advogado : DOUGLAS GONZAGA OLIVEIRA DE NATAL  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.005072-4  
Classe .. : 101208 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.039699-8  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : ABSA AEROLINHAS BRASILEIRAS S/A  
Advogado : LUCIANO DE ALMEIDA GHELARDI  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.005087-6  
Classe .. : 101221 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.057164-4  
Vara..... : 16 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RAQUEL TERESA MARTINS PERUCH  
Agrdo.... : SABROE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA  
Advogado : ALFEU ALVES PINTO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.005512-6  
Classe .. : 101323 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.058627-1  
Vara..... : 19 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : ICLA S/A COM/ IND/ IMP/ E EXP/  
Advogado : JOSE RENA  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.005517-5  
Classe .. : 101327 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.057673-3  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : ELEBRA COMUNICACAO DE DADOS LTDA  
Advogado : JOAQUIM ERNESTO PALHARES  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.005573-4  
Classe .. : 101381 AI - SP  
Origem... : 97.0020035-3  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ROSELY DA SILVA FURTADO  
Advogado : RENATA TOLEDO VICENTE  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.005592-8  
Classe .. : 101414 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.058105-4  
Vara..... : 24 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : WA MARKETING INTERATIVO LTDA  
Advogado : ALVARO TREVISIOLI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.005595-3  
Classe .. : 101399 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.052025-9  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SCHRACK ELETRONICA LTDA e outros  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES

Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.005598-9  
Classe .. : 101402 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.055105-0  
Vara..... : 23 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : TINTAS JD LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.005618-0  
Classe .. : 101426 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.060690-7  
Vara..... : 19 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : WAGNER ALEXANDRE CORREA  
Agrdo.... : CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A  
Advogado : MAURICIO SILVEIRA LOCATELLI  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.005702-0  
Classe .. : 101500 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.000556-4  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE SAO PAULO  
OSASCO E REGIAO  
Advogado : LUCIA PORTO NORONHA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.005713-5  
Classe .. : 101518 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.000735-4  
Vara..... : 12 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RAQUEL TERESA MARTINS PERUCH  
Agrdo.... : GREAT FOOD PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
Advogado : ROGERIO JOAQUIM INACIO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.005736-6  
Classe .. : 101524 AI - SP  
Origem... : 97.0015953-1  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : MARGARIDA MARIA DE ARAUJO e outros  
Advogado : SOLANGE LIMEIRA DA SILVA DE SOUZA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.005738-0  
Classe .. : 101526 AI - SP

Origem... : 00.0945085-8  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : BENEDITA DO NASCIMENTO VENANCIO e outros  
Advogado : VAGNER DA COSTA  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.005790-1  
Classe .. : 101569 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.055871-8  
Vara..... : 21 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : BARROS COBRA ADVOGADOS  
Advogado : GISELE MARIA FERREIRA GOMES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.005996-0  
Classe .. : 101666 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.030191-4  
Vara..... : 16 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : ELI LILLY DO BRASIL LTDA  
Advogado : LEO KRAKOWIAK  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.006018-3  
Classe .. : 56566 AGR - SP  
Origem... : 97.03.083242-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : APARECIDA BARBOSA FELIX e outros  
Advogado : CELIO RODRIGUES PEREIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.006054-7  
Classe .. : 56602 AGR - SP  
Origem... : 98.03.104568-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ADAO CABRAL DA FONSECA e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.006078-0  
Classe .. : 56626 AGR - SP  
Origem... : 98.03.086144-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JUSTINO AGOSTINHO FERNANDES e outros  
Advogado : TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.006238-6  
Classe .. : 56785 AGR - SP  
Origem... : 95.03.076914-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : PREVIREFINACOES SOCIEDADE PREVIDENCIARIA  
Advogado : SERGIO FARINA FILHO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.006309-3  
Classe .. : 56856 AGR - SP  
Origem... : 98.03.086173-5  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOAQUIM PEREIRA LIMA e outros  
Advogado : TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.006327-5  
Classe .. : 56874 AGR - SP  
Origem... : 96.03.016910-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : MARCELO MENDEL SCHEFLER  
Agrdo.... : LUIZ OLIVEIRA CAMPOS e outros  
Advogado : JAYME NARDY VASCONCELLOS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.006328-7  
Classe .. : 56875 AGR - SP  
Origem... : 96.03.016910-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : MARCELO MENDEL SCHEFLER  
Agrdo.... : LUIZ OLIVEIRA CAMPOS e outros  
Advogado : JAYME NARDY VASCONCELLOS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.006332-9  
Classe .. : 56879 AGR - SP  
Origem... : 96.03.072962-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : MARCELO MENDEL SCHEFLER  
Agrdo.... : MARIA JOSE MARTINS e outros  
Advogado : FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.006333-0  
Classe .. : 56880 AGR - SP  
Origem... : 96.03.072962-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : MARCELO MENDEL SCHEFLER  
Agrdo.... : MARIA JOSE MARTINS e outros

Advogado : FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.006344-5  
Classe .. : 56891 AGR - SP  
Origem... : 96.03.029852-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : MARCELO MENDEL SCHEFLER  
Agrdo.... : JOAO NADILO FILHO e outros  
Advogado : BEATRIZ ARRUDA DE OLIVEIRA MARIANTE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.006355-0  
Classe .. : 56902 AGR - SP  
Origem... : 98.03.013801-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : ANTONIO NETO CAMPOS e outros  
Advogado : ARTHUR PEREIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.006362-7  
Classe .. : 56909 AGR - SP  
Origem... : 96.03.029852-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : MARCELO MENDEL SCHEFLER  
Agrdo.... : JOAO NADILO FILHO e outros  
Advogado : BEATRIZ ARRUDA DE OLIVEIRA MARIANTE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.006376-7  
Classe .. : 56923 AGR - SP  
Origem... : 97.03.065920-9  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : MANOEL KIMIO SATO  
Advogado : ADELMO DE CARVALHO SAMPAIO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.006377-9  
Classe .. : 56924 AGR - SP  
Origem... : 98.03.008782-7  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : VAROFLON COM/ E IMP/ DE PLASTICOS LTDA  
Advogado : SANDOVAL GERALDO DE ALMEIDA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.006386-0  
Classe .. : 56933 AGR - SP  
Origem... : 96.03.022820-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP



Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : MARCELO MENDEL SCHEFLER  
Agrdo.... : VICENTE PEREIRA  
Advogado : CLAUDIA APARECIDA SIMARDI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.006387-1  
Classe .. : 56934 AGR - SP  
Origem... : 96.03.065047-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : MARCELO MENDEL SCHEFLER  
Agrdo.... : RUDINEI FERREIRA  
Advogado : HELIO MACIEL BEZERRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.006388-3  
Classe .. : 56935 AGR - SP  
Origem... : 96.03.022820-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : MARCELO MENDEL SCHEFLER  
Agrdo.... : VICENTE PEREIRA  
Advogado : CLAUDIA APARECIDA SIMARDI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.006389-5  
Classe .. : 56936 AGR - SP  
Origem... : 96.03.065047-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : MARCELO MENDEL SCHEFLER  
Agrdo.... : RUDINEI FERREIRA  
Advogado : HELIO MACIEL BEZERRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.006392-5  
Classe .. : 56939 AGR - SP  
Origem... : 98.03.013801-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : ANTONIO NETO CAMPOS e outros  
Advogado : ARTHUR PEREIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.006471-1  
Classe .. : 101737 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.052019-3  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : PEDRO JULIO DE OLIVEIRA MELLO e outros  
Advogado : CLAUDIO JACOB ROMANO  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.006479-6

Classe .. : 101727 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.047874-7  
Vara..... : 23 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SIDNEY FELIX DOS SANTOS e outros  
Advogado : JOSE MARCELO ABRANTES FRANÇA  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.006482-6  
Classe .. : 101730 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.048239-8  
Vara..... : 24 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : BICICLETAS CALOI S/A e outros  
Advogado : PEDRO WANDERLEY RONCATO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.006561-2  
Classe .. : 101809 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.046933-3  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SEICO SERVICO INTERNACIONAL DE COM/ LTDA  
Advogado : ADALBERTO CALIL  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.006573-9  
Classe .. : 101821 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.000345-2  
Vara..... : 23 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : UTC ENGENHARIA S/A  
Advogado : WANIRA COTES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUIS FERNANDO FRANCO MARTINS FERREIRA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.006583-1  
Classe .. : 101820 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.001947-2  
Vara..... : 23 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : LUCIELENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LADA  
Advogado : ARTHUR RABAY  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.006590-9  
Classe .. : 101832 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.000412-2  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : LANDSCAPE RESTAURANTE LTDA  
Advogado : ALESSANDRO DESSIMONI VICENTE  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.006614-8  
Classe .. : 101856 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.041588-9  
Vara..... : 23 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : B C F PLASTICOS LTDA  
Advogado : MARIA CONCEICAO DA HORA GONCALVES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.006630-6  
Classe .. : 101872 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.050563-5  
Vara..... : 23 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SUPERLUVAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA  
Advogado : ANTONIO VIEIRA FILHO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.006642-2  
Classe .. : 101884 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.001363-9  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RUBENS DE LIMA PEREIRA  
Agrdo.... : LE POSTICHE IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : CLAUDIO DE BARROS GODOY SANDRONI  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.006652-5  
Classe .. : 101894 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.049107-7  
Vara..... : 24 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CONDOR ENGENHARIA E COM/ LTDA  
Advogado : LUBELIA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.006712-8  
Classe .. : 101952 AI - SP  
Origem... : 97.0043385-4  
Vara..... : 15 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE  
Advogado : AGUEDA APARECIDA SILVA  
Agrdo.... : A FERRO S/A IND/ E COM/  
Advogado : CARMEN LUCIA DE AZEVEDO KUHLMANN  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.006727-0  
Classe .. : 101965 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.057689-7  
Vara..... : 16 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RAQUEL TERESA MARTINS PERUCH

Agrdo.... : APOLO MOTO EXPRESS LTDA  
Advogado : JOAO EDUARDO ESTEVES DANTAS  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.006816-9  
Classe .. : 102044 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.000387-7  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : EDITORA DO BRASIL S/A  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.006874-1  
Classe .. : 102101 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.058007-4  
Vara..... : 12 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : FLOR DE MAIO S/A  
Advogado : PATRICIA CRUZ GARCIA NUNES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.006994-0  
Classe .. : 102213 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.003426-6  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : LEANDRO DI PIETRO  
Advogado : RICARDO DE CARVALHO APRIGLIANO  
Agrdo.... : FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS FMU  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.007026-7  
Classe .. : 56968 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.002304-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : SELMA MARIA DA SILVA e outros  
Advogado : TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.007035-8  
Classe .. : 56977 AGR - SP  
Origem... : 98.03.077464-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : METALOCK DO BRASIL MECANICA IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : EDUARDO YEVELSON HENRY  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.007036-0  
Classe .. : 56978 AGR - SP  
Origem... : 98.03.076280-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP

Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : MARIA LUIZA DA CUNHA MOREIRA  
Advogado : JOSE CELSO MARTINS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.007042-5  
Classe .. : 56984 AGR - SP  
Origem... : 98.03.028438-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : MARCOS JOSE REQUENA  
Advogado : WANDERLEY BAN RIBEIRO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.007045-0  
Classe .. : 56987 AGR - SP  
Origem... : 98.03.008224-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : EVALCYR STRAMANDINOLI e outros  
Advogado : EVALCYR STRAMANDINOLI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.007046-2  
Classe .. : 56988 AGR - SP  
Origem... : 97.03.084037-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : NETU S REPRESENTACOES S/C LTDA  
Advogado : NANCI REGINA DE SOUZA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.007047-4  
Classe .. : 56989 AGR - SP  
Origem... : 97.03.080119-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : CORNING BRASIL VIDROS ESPECIAIS LTDA  
Advogado : EWALDO FIDENCIO DA COSTA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.007058-9  
Classe .. : 57000 AGR - SP  
Origem... : 97.03.063342-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : BRANDY SERVICOS DE MAO DE OBRA S/C LTDA  
Advogado : ANTONIO ARY FRANCO CESAR  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.007078-4

Classe .. : 57020 AGR - SP  
Origem... : 98.03.097730-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : REAL DISTRIBUIDORA DE CALCADOS LTDA e outros  
Advogado : MARIA APARECIDA DIAS PEREIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.007079-6  
Classe .. : 57021 AGR - SP  
Origem... : 98.03.097620-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : VEDALUX COM/ E IND/ DE ARTIGOS DE ALUMÍNIO LTDA  
Advogado : JOAO LUIZ AGUION  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.007083-8  
Classe .. : 57025 AGR - SP  
Origem... : 98.03.097373-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : AYRTON TORTELLI  
Advogado : MARCO ANTONIO PIZZOLATO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.007099-1  
Classe .. : 57041 AGR - SP  
Origem... : 98.03.039091-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : LABORATORIOS SINTOFARMA S/A  
Advogado : ANTONIO FERNANDO SEABRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.007103-0  
Classe .. : 57045 AGR - SP  
Origem... : 98.03.039295-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : CLARINDA GAMA CATEB e outros  
Advogado : OLIVIA BARCHA FARINA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.007104-1  
Classe .. : 57046 AGR - SP  
Origem... : 98.03.033688-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : ANDRE LUIZ DOS SANTOS FREITAS  
Advogado : REGIS EDUARDO TORTORELLA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.007110-7  
Classe .. : 57052 AGR - SP  
Origem... : 98.03.006916-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : FREDERICO NIGRO  
Advogado : VANDERNAILEN DE MENEZES CALDAS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.007122-3  
Classe .. : 57064 AGR - SP  
Origem... : 98.03.097375-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : OTTO FERREIRA DA SILVA  
Advogado : ANGELO APARECIDO CEGANTINI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.007148-0  
Classe .. : 57090 AGR - SP  
Origem... : 97.03.063349-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : MOOG DO BRASIL CONTROLES LTDA  
Advogado : ARY ANTONIO MARTINS VIEIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.007172-7  
Classe .. : 57114 AGR - SP  
Origem... : 98.03.074739-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : NILZA MARIA PRIOLLI SALVONI  
Advogado : SUELI PEREZ IZAR  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.007177-6  
Classe .. : 57119 AGR - SP  
Origem... : 98.03.087779-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : SECO TOOLS IND/ E COM/ LTDA e outros  
Advogado : SERGIO GONCALVES MENDES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.007218-5  
Classe .. : 57160 AGR - SP  
Origem... : 98.03.008449-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA

Agrdo.... : ALBINO FERNANDO COLANTUONO e outros  
Advogado : PAULO ROBERTO ANNONI BONADIES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.007295-1  
Classe .. : 57237 AGR - SP  
Origem... : 98.03.090594-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : AUSBRAND FABRICA DE METAL DURO E FERRAMENTAS DE CORTE LTDA  
Advogado : JOAO CARLOS NICOLELLA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.007386-4  
Classe .. : 102293 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.057988-6  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RUBENS DE LIMA PEREIRA  
Agrdo.... : ATIFLEX INDL/ LTDA  
Advogado : ELCIO CAIO TERENCE  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.007409-1  
Classe .. : 102312 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.003375-4  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ABRAHAO ZARZUR  
Advogado : EDUARDO DOMINGOS BOTTALLO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.007458-3  
Classe .. : 102358 AI - SP  
Origem... : 98.0034208-7  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : VIRGINIA PUNKO e outros  
Advogado : RENATA TOLEDO VICENTE  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : SILVIO TRAVAGLI  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.007508-3  
Classe .. : 102408 AI - SP  
Origem... : 98.0032426-7  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : COFAP CIA FABRICADORA DE PECAS  
Advogado : FERNANDO ANTONIO CAVANHA GAIA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.007611-7  
Classe .. : 102500 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.050426-6



Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte..... : MADEIRAS PINHEIRO LTDA  
Advogado : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.007663-4  
Classe .. : 102549 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.003461-8  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : NIAGARA COML/ S/A  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.007671-3  
Classe .. : 102533 AI - SP  
Origem... : 98.0050003-0  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : NILTON CICERO DE VASCONCELOS  
Agrdo.... : VANDONILSON FERREIRA DA SILVA e outros  
Advogado : ARGEMIRO DE CASTRO CARVALHO JUNIOR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.007710-9  
Classe .. : 102589 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.041360-1  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte..... : FABRICA DE ENGRENAGENS BLAZEK LTDA  
Advogado : RICARDO GOMES LOURENCO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.007711-0  
Classe .. : 102592 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.022697-7  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte..... : RHODIA BRASIL LTDA  
Advogado : PAULO AKIYO YASSUI  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.007713-4  
Classe .. : 102593 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.001372-0  
Vara..... : 24 SAO PAULO - SP  
Agrte..... : SOLID RESTAURANTE LTDA  
Advogado : ALESSANDRO DESSIMONI VICENTE  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.007719-5  
Classe .. : 102600 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.028642-1  
Vara..... : 23 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SINDICATO DAS ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ORIENTACAO E FORMACAO PROFISSIONAL NO ESTADO DE SAO PAULO SINDELIVRE  
Advogado : WALTER DE ANDRADE JUNIOR  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.007756-0  
Classe .. : 102617 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.003583-0  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : AMC SERVICOS EDUCACIONAIS S/C LTDA  
Advogado : FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA  
Agrdo.... : LUIZ MARCELO GONCALVES  
Advogado : MARCELO FLORENTINO DA SILVA  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.007757-2  
Classe .. : 102618 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.003582-9  
Vara..... : 15 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : AMC SERVICOS EDUCACIONAIS S/C LTDA  
Advogado : FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA  
Agrdo.... : JULIANA DE OLIVEIRA HELENO  
Advogado : MARCELO FLORENTINO DA SILVA  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.007796-1  
Classe .. : 102672 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.057739-7  
Vara..... : 24 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : GENERAL ELETRIC DO BRASIL LTDA  
Advogado : MARCELO RAYES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.007940-4  
Classe .. : 102785 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.001378-0  
Vara..... : 17 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : HYMANS PEREIRA DA SILVA e outros  
Advogado : JORGE ZAIDEN  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.007941-6  
Classe .. : 102804 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.002716-0  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CORR PLASTIK INDL/ LTDA  
Advogado : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processo : 2000.03.00.007980-5  
Classe .. : 102842 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.047683-0  
Vara..... : 15 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : BS CONTINENTAL S/A UTILIDADES DOMESTICAS  
Advogado : MARCOS SEIITI ABE  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 2000.03.00.008001-7  
Classe .. : 57244 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.007516-8  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JOAO BATISTA DA SILVA e outros  
Advogado : TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.008003-0  
Classe .. : 57242 AGR - SP  
Origem... : 98.03.020051-8  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JOAO DOMINGUES BATISTA e outros  
Advogado : ANA MARIA DIAS ALMEIDA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.008252-0  
Classe .. : 57292 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.011663-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : PAULO DO NASCIMENTO e outros  
Advogado : VALQUIRIA MITIE INOUE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.008268-3  
Classe .. : 57308 AGR - SP  
Origem... : 96.03.070716-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO PINHEIRO e outros  
Advogado : WAGNER ANTONIO QUINALHA CROSATTI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.008294-4  
Classe .. : 57334 AGR - SP  
Origem... : 95.03.095309-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP

Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : RAQUEL DE ALMEIDA  
Advogado : CARLOS ROBERTO MACIEL  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.008314-6  
Classe .. : 57354 AGR - SP  
Origem... : 98.03.102405-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : CARLOS ALBERTO PEDRETTI e outros  
Advogado : FABIANO MIGUEL DE OLIVEIRA FILHO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.008343-2  
Classe .. : 57383 AGR - SP  
Origem... : 98.03.092336-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO  
Advogado : JAQUELINE CAMARGOS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.008369-9  
Classe .. : 57409 AGR - SP  
Origem... : 98.03.023083-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : REINALDO FICKERT e outros  
Advogado : CIBELE PATRICIA DE SOUSA M GIMENEZ  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.008392-4  
Classe .. : 57432 AGR - SP  
Origem... : 95.03.095325-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : EMERSON BRANDONI e outros  
Advogado : DENISE NERI SILVA PIEDADE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.008428-0  
Classe .. : 57468 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.005558-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : BENEDITA GALVAO DO AMARAL e outros  
Advogado : ARNALDO MACEDO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.008456-4

Classe .. : 57496 AGR - SP  
Origem... : 96.03.001392-7  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : CELSO ROVAROTO e outros  
Advogado : ANA CELIA DOHO MARTINS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.008483-7  
Classe .. : 57523 AGR - SP  
Origem... : 95.03.097533-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : DOMINGOS SCATENA e outros  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.008530-1  
Classe .. : 57570 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.002004-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : GUMERCINDO GONÇALVES DE OLIVEIRA  
Advogado : SANDRA DE PAULA DURAO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.008541-6  
Classe .. : 57581 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.013918-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : CLEMENTE TEIXEIRA FILHO  
Advogado : FLAVIO NUNES DE OLIVEIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.008611-1  
Classe .. : 57651 AGR - SP  
Origem... : 98.03.102453-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : TEREZINHA MARQUES GRACIANO  
Advogado : MARCELO ACUNA COELHO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.008648-2  
Classe .. : 57688 AGR - SP  
Origem... : 98.03.104579-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : AMAURY TADEU EDUARDO  
Advogado : FRANCISCO ARISTIDES BERNUZZI JUNIOR  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.008674-3  
Classe .. : 57714 AGR - SP  
Origem... : 98.03.013807-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : ALCIDES FERRAZ e outros  
Advogado : ANTONIO BENEDITO MARGARIDO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.008675-5  
Classe .. : 57715 AGR - SP  
Origem... : 98.03.013807-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : ALCIDES FERRAZ e outros  
Advogado : ANTONIO BENEDITO MARGARIDO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.008691-3  
Classe .. : 57731 AGR - SP  
Origem... : 96.03.067183-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ROSELI LANGBAJN  
Advogado : CELIO RODRIGUES PEREIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.008698-6  
Classe .. : 57738 AGR - SP  
Origem... : 98.03.047799-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : EMIDIO FILHO DA SILVA  
Advogado : MARCELO ACUNA COELHO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.008705-0  
Classe .. : 57745 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.001676-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MARCELO CASSOLI e outros  
Advogado : JOAO AESSIO NOGUEIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.008733-4  
Classe .. : 57773 AGR - SP  
Origem... : 98.03.104564-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ROSANGELA RAIMUNDO DA SILVA

Advogado : ROGERIO DERLI PIPINO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.008735-8  
Classe .. : 57775 AGR - SP  
Origem... : 97.03.031031-1  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : ROBERTO BELINCASI  
Advogado : DALVA APARECIDA MAROTTI DE MELLO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.008742-5  
Classe .. : 57782 AGR - SP  
Origem... : 98.03.097610-9  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : TREND SHOP MODAS LTDA  
Advogado : CARLOS EDUARDO PEIXOTO GUIMARAES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.008748-6  
Classe .. : 57788 AGR - SP  
Origem... : 98.03.090582-1  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : PAULO CASCIANO NETO  
Advogado : LAUDO ARTHUR  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.008790-5  
Classe .. : 57830 AGR - SP  
Origem... : 97.03.019147-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : RICCARDO BALIVIERA e outros  
Advogado : LUIZ FERNANDO BARCELLOS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.009057-6  
Classe .. : 102915 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.001906-0  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : PETRONAC DISTRIBUIDORA NACIONAL DE DERIVADOS DE PETROLEO E ALCOOL LTDA  
Advogado : RUY PAMPLONA CORREA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.009204-4  
Classe .. : 103050 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.052015-6  
Vara..... : 19 SAO PAULO - SP

Agrte.... : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE  
Advogado : ROBERTO CEBRIAN TOSCANO  
Agrdo.... : SUPERLUVAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA  
Advogado : ANTONIO VIEIRA FILHO  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.009290-1  
Classe .. : 103132 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.001036-5  
Vara..... : 24 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : TEXTIL ASSEF MALUF LTDA  
Advogado : LUIS DE ALMEIDA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.009296-2  
Classe .. : 103134 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.059773-6  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS VLADOS LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.009325-5  
Classe .. : 103163 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.003099-6  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO E ESPORTES MAGNO LTDA  
Advogado : LUIS CARLOS SZYMONOWICZ  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.009357-7  
Classe .. : 103192 AI - SP  
Origem... : 98.0037188-5  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : VITALINO FERREIRA RAMOS e outros  
Advogado : LUCIA FATIMA NASCIMENTO PEDRINI  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.009360-7  
Classe .. : 103195 AI - SP  
Origem... : 96.0009293-1  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : JORDY DE SOUZA e outros  
Advogado : BEATRIZ ARRUDA DE OLIVEIRA  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.009461-2



Classe .. : 103258 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.060502-2  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : OCIR METALURGICA INDL/ LTDA e outros  
Advogado : JOSE GUARANY MARCONDES ORSINI  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.009517-3  
Classe .. : 103308 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.004918-0  
Vara..... : 16 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO  
Agrdo.... : BACK OFFICE LTDA  
Advogado : LIGIA CRISTINA NISHIOKA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.009728-5  
Classe .. : 103481 AI - SP  
Origem... : 98.0013131-0  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : ESTERILIMP SERVICOS GERAIS S/C LTDA  
Advogado : FLAVIA VALERIA REGINA PENIDO  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.009737-6  
Classe .. : 103488 AI - SP  
Origem... : 98.0013304-6  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : JARTERRA COM/ DE PLANTAS E TERRA VEGETAL LTDA  
Advogado : MARIA JOSE RODRIGUES  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.009744-3  
Classe .. : 103495 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.003498-9  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : CARLITO COML/ DE ARTE LITOGRAFICA LTDA  
Advogado : ADALBERTO SANTOS ANTUNES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.009746-7  
Classe .. : 103497 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.003461-8  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : NIAGARA COML/ S/A  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.009854-0  
Classe .. : 103599 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.058422-5  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : DIAMANTUL S/A  
Advogado : RENATO PEDROSO VICENSSUTO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.009875-7  
Classe .. : 103616 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.048195-3  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUCIA PEREIRA VALENTE LOMBARDI  
Agrdo.... : ROSSET E CIA LTDA  
Advogado : MARCOS SEIITI ABE  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.009948-8  
Classe .. : 103687 AI - SP  
Origem... : 98.0020742-2  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : REDE GRANDE SAO PAULO DE COMUNICACAO S/A  
Advogado : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RUBENS DE LIMA PEREIRA  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.010522-1  
Classe .. : 103888 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.002513-7  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : TWILTEX INDUSTRIAS TEXTEIS LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.010840-4  
Classe .. : 103962 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.059391-3  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : FRANCISCO SILVA FILHO e outros  
Advogado : ADILSON APARECIDO PFALS  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.010902-0  
Classe .. : 104017 AI - SP  
Origem... : 90.0015168-6  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA

Agrdo.... : DORIVAL GODOY FANELLI  
Advogado : CARLOS AUGUSTO CARVALHO LIMA REHDER  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.010915-9  
Classe .. : 104033 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.003231-2  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : NADIA CRISTINA ALONSO e outros  
Advogado : ALAOR LADEIRA  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.010969-0  
Classe .. : 104084 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.004626-8  
Vara..... : 17 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : AGUINALDO DE ANDRADE e outros  
Advogado : SERGIO IGLESIAS NUNES DE SOUZA  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.010997-4  
Classe .. : 104113 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.005280-3  
Vara..... : 13 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : POLIPOLYMER COML/ LTDA  
Advogado : JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.011139-7  
Classe .. : 104182 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.060302-5  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : TAKANO EDITORA GRAFICA LTDA  
Advogado : LAERCIO CERBONCINI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.011186-5  
Classe .. : 104211 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.003047-9  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : TRANSTUR VOYAGER TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA  
Advogado : CARLOS LEDUAR DE MENDONCA LOPES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.011295-0  
Classe .. : 104308 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.005789-8

Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte..... : DELTA PARTICIPACOES S/A  
Advogado : LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL) e outros  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.011423-4  
Classe .. : 104428 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.048858-3  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : CM AUTO POSTO LTDA  
Advogado : MAURIMAR BOSCO CHIASSO  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.011485-4  
Classe .. : 104492 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.001377-9  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : WALDEMAR TRANI  
Advogado : JORGE ZAIDEN  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.011513-5  
Classe .. : 104503 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.060664-6  
Vara..... : 15 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : WAGNER WILSON NOGUEIRA  
Advogado : ALAOR LADEIRA  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF e outros  
Advogado : CAMILO DE LELLIS CAVALCANTI  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.011574-3  
Classe .. : 104567 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.005048-0  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : ATWOOD RICHARDS BRASIL EXP/ IMP/ COM/ E PARTICIPACOES LTDA  
Advogado : EDUARDO RICCA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.011585-8  
Classe .. : 104577 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.058874-7  
Vara..... : 19 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARA REGINA BERTINI  
Agrdo.... : PARIS FILMES LTDA  
Advogado : REYNALDO BARBI FILHO  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.011815-0  
Classe .. : 104763 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.053505-6  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SAAD ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
Advogado : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.011906-2  
Classe .. : 104858 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.042822-7  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CONSTRUTORA MARCO POLO LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.011945-1  
Classe .. : 104881 AI - SP  
Origem... : 97.0048023-2  
Vara..... : 21 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : CREONICE ALVES MASCENA  
Advogado : IARA LOPES DOS SANTOS  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.011959-1  
Classe .. : 104895 AI - SP  
Origem... : 96.0014330-7  
Vara..... : 21 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : JOSE DOS SANTOS e outros  
Advogado : VANZETE GOMES FILHO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.011974-8  
Classe .. : 104911 AI - SP  
Origem... : 97.0014809-2  
Vara..... : 21 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : ANTONIO ANTELO COTELO e outros  
Advogado : RILDO MARQUES DE OLIVEIRA  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.011976-1  
Classe .. : 104913 AI - SP  
Origem... : 96.0000287-8  
Vara..... : 21 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : JOANA PETROLINA PEREIRA  
Advogado : LUCIA FATIMA NASCIMENTO PEDRINI

Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.011979-7  
Classe .. : 104916 AI - SP  
Origem... : 91.0696427-3  
Vara..... : 21 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : EDNA BENEDITA RODRIGUES MILSONE e outros  
Advogado : JORVA FELIPE DE FARIA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.012036-2  
Classe .. : 57983 AGR - SP  
Origem... : 98.03.076991-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE OSCAR GONCALVES  
Advogado : ELISABETE ARRUDA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.012040-4  
Classe .. : 57987 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.010132-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE EDIVA DA PAIXAO  
Advogado : ANTONIO ALVES DE SOUZA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.012110-0  
Classe .. : 58057 AGR - SP  
Origem... : 98.03.099425-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JONAS VALDIR DOS SANTOS  
Advogado : CARLOS ALBERTO HEILMANN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.012156-1  
Classe .. : 58103 AGR - SP  
Origem... : 97.03.064781-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ELOISA DE GIUSTI e outros  
Advogado : ADNAN EL KADRI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.012159-7  
Classe .. : 58106 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.014469-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF

Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ADEMI SILVA REZENDE e outros  
Advogado : TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.012197-4  
Classe .. : 58144 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.011979-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JULIO ALVES DE MACEDO  
Advogado : NUNO ALVARES SIMOES DE ABREU  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.012205-0  
Classe .. : 58152 AGR - SP  
Origem... : 98.03.077343-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : MAURA BENEDICTA BRAZ e outros  
Advogado : SERGIO MARTINS VEIGA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.012315-6  
Classe .. : 58262 AGR - SP  
Origem... : 98.03.048507-5  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JANDIRA HELENA DA SILVA  
Advogado : MARCELO ACUNA COELHO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.012345-4  
Classe .. : 58292 AGR - SP  
Origem... : 97.03.066704-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : ROD BEL S/A IND/ E COM/  
Advogado : SERGIO LAZZARINI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.012346-6  
Classe .. : 58293 AGR - SP  
Origem... : 94.03.106319-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : AREX QUIMICA LTDA  
Advogado : MARIA CECILIA ZORBA NICOLELLA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.012393-4  
Classe .. : 58340 AGR - SP

Origem... : 98.03.086172-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : VANDERCI JOSE RAMOS e outros  
Advogado : TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.012408-2  
Classe .. : 58355 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.012018-6  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MAURO TAKANORI OKUMURA e outros  
Advogado : CRISPIM FELICISSIMO NETO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.012416-1  
Classe .. : 58363 AGR - SP  
Origem... : 98.03.102896-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOAO ALVES TORRES  
Advogado : MARIA LUCIA DA CONCEICAO LOPES DA SILVA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.012419-7  
Classe .. : 58366 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.009341-9  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ELIETE FERNANDES DOS SANTOS e outros  
Advogado : CLAUDIA ESTEVAM ABDALLA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.012446-0  
Classe .. : 58393 AGR - SP  
Origem... : 98.03.088016-0  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : SERGIO LUIS RUIVO MARQUES  
Agrdo.... : TRICOT LA TEXTIL LTDA  
Advogado : JOSE LUIZ DE OLIVEIRA MELLO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.012469-0  
Classe .. : 58416 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.009341-9  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ELIETE FERNANDES DOS SANTOS e outros  
Advogado : CLAUDIA ESTEVAM ABDALLA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA



Processso : 2000.03.00.012474-4  
Classe .. : 58421 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.008596-4  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : LUCIA HELENA BALTAZAR AGUIAR  
Advogado : JOSE HELIO DE JESUS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.012475-6  
Classe .. : 58422 AGR - SP  
Origem... : 98.03.040711-2  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : SERGIO LUIS RUIVO MARQUES  
Agrdo.... : LANMAR IND/ METALURGICA LTDA  
Advogado : RICARDO GOMES LOURENCO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.012478-1  
Classe .. : 58425 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.008596-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : LUCIA HELENA BALTAZAR AGUIAR  
Advogado : JOSE HELIO DE JESUS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.012479-3  
Classe .. : 58426 AGR - SP  
Origem... : 98.03.091934-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MARIA DA ANUNCIACAO CARDOSO DAROS e outros  
Advogado : ROSELI CAETANO DA SILVA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.012480-0  
Classe .. : 58427 AGR - SP  
Origem... : 98.03.102492-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : LUIZ ANTONIO GUEDES BRIENCE  
Advogado : EVELIN DE CASSIA MOCARZEL PETIZ  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.012482-3  
Classe .. : 58429 AGR - SP  
Origem... : 98.03.087894-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MARIA MATILDE CIOTTI

Advogado : JANDIRA ISARCHI MARTIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.012499-9  
Classe .. : 58446 AGR - SP  
Origem... : 97.03.035305-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : BUZOLIN CONSTRUTORA LTDA  
Advogado : DENISE BASTOS GUEDES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.012501-3  
Classe .. : 58448 AGR - SP  
Origem... : 97.03.031298-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : UNICEL PAULISTA LTDA  
Advogado : ANDRE SHODI HIRAI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.012512-8  
Classe .. : 58459 AGR - SP  
Origem... : 98.03.087809-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : SEABRA E COSTA LTDA S/C  
Advogado : LUIZ AUGUSTO SEABRA DA COSTA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.012557-8  
Classe .. : 58504 AGR - SP  
Origem... : 98.03.091941-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : RICARDO MARTINELLI  
Advogado : SONIA MARIA FONSECA MARQUES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.014068-3  
Classe .. : 105005 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.006107-5  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : S/A O ESTADO DE S PAULO  
Advogado : IVES GANDRA DA SILVA MARTINS  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.014154-7  
Classe .. : 58591 AGR - SP  
Origem... : 97.03.002478-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP

Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : SERGIO LUIS RUIVO MARQUES  
Agrdo.... : ATIAS MIHAEL LTDA e outros  
Advogado : RAQUEL ELITA ALVES PRETO VILLA REAL  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.014155-9  
Classe .. : 58592 AGR - SP  
Origem... : 96.03.093029-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : SERGIO LUIS RUIVO MARQUES  
Agrdo.... : PARAMETRO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA  
Advogado : DESIRE JEAN DE AGUIAR  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.014198-5  
Classe .. : 105048 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.005742-4  
Vara..... : 12 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : JURESA INDL/ DE FERRO LTDA  
Advogado : ROSANA RODRIGUES DE PAULA  
Agrdo.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.014211-4  
Classe .. : 105059 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.002720-1  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SANDRIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA  
Advogado : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.014263-1  
Classe .. : 105109 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.052988-3  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : AZIZ COM/ DE ALIMENTOS LTDA  
Advogado : EDNILSON TOFOLI GONCALVES DE ALMEIDA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.014317-9  
Classe .. : 105141 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.035997-7  
Vara..... : 21 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA e outros  
Advogado : EDIVALDO TAVARES DOS SANTOS  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.014323-4

Classe .. : 105139 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.000795-0  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : CLUB HOMS LTDA  
Advogado : CLAUDIO DE BARROS GODOY SANDRONI  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.014330-1  
Classe .. : 105152 AI - SP  
Origem... : 91.0736655-8  
Vara..... : 21 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : JOSUE MENEZES e outros  
Advogado : IUVANIR GANGEME  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.014407-0  
Classe .. : 105217 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.006232-8  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ANDERSEN CONSULTING DO BRASIL LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.014472-0  
Classe .. : 105279 AI - SP  
Origem... : 98.0013974-5  
Vara..... : 21 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : MARIA DE FATIMA  
Advogado : SANDRA CRISTINA DE MATOS  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.014475-5  
Classe .. : 105282 AI - SP  
Origem... : 98.0014822-1  
Vara..... : 21 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : ANTONIO FRANCISCO DA SILVA e outros  
Advogado : BENEDITO APARECIDO SANTANA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.014562-0  
Classe .. : 105364 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.007155-0  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL FRALDA MOLHADA S/C LTDA  
Advogado : LUIS CARLOS SZYMONOWICZ  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.014746-0  
Classe .. : 105514 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.006551-2  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : MEIRE WATANABE HIRAICHI  
Advogado : ARNALDO PIPEK  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.014748-3  
Classe .. : 105516 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.006875-6  
Vara..... : 16 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : LATICINIOS UMUARAMA LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.014788-4  
Classe .. : 105552 AI - SP  
Origem... : 98.0036182-0  
Vara..... : 12 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : JOSE LEMES DE SANTANA e outros  
Advogado : RUBENS DUARTE NOBREGA  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.014836-0  
Classe .. : 105593 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.006382-1  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE  
Advogado : PAULO CESAR SANTOS  
Agrdo.... : PASCHOAL MASTROENI E CIA LTDA  
Advogado : HELCIO HONDA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.014895-5  
Classe .. : 105652 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.007862-2  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : A B S PECPLAN LTDA  
Advogado : ANDRE LUIZ MOREGOLA E SILVA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.014914-5  
Classe .. : 105657 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.002888-6  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CONCESSIONARIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S/A  
Advogado : DANIELLA ZAGARI GONCALVES DANTAS

Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.014965-0  
Classe .. : 105714 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.034836-0  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : USINA SANTA OLINDA S/A ACUCAR E ALCOOL  
Advogado : ELIAS MUBARAK JUNIOR  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.015052-4  
Classe .. : 58647 AGR - SP  
Origem... : 98.03.092649-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JOANA FERREIRA BONFIM e outros  
Advogado : ILMAR SCHIAVENATO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.015061-5  
Classe .. : 58656 AGR - SP  
Origem... : 98.03.075193-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : HORACI LEME CORREA  
Advogado : SERGIO GONTARCZIK  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.015068-8  
Classe .. : 58663 AGR - SP  
Origem... : 98.03.060621-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : DEZANDINO DIAS e outros  
Advogado : VALDETE RONQUI DE ALMEIDA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.015090-1  
Classe .. : 58685 AGR - SP  
Origem... : 95.03.061373-6  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : MARIA APARECIDA PEGRUCCI e outros  
Advogado : PAULO ROBERTO ANNONI BONADIES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.015114-0  
Classe .. : 58709 AGR - SP  
Origem... : 98.03.033027-6

Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JOSE CARLOS MATEUS e outros  
Advogado : VALDELICE DE ANDRADE SANTOS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.015134-6  
Classe .. : 58729 AGR - SP  
Origem... : 98.03.077179-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : MARIA JOSE DA SILVA SOUZA e outros  
Advogado : TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.015152-8  
Classe .. : 58747 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.007517-0  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : VALDIR BOSQUETI e outros  
Advogado : TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.016075-0  
Classe .. : 105805 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.009849-9  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte..... : RHODIA BRASIL LTDA  
Advogado : JOÃO CLAUDIO CORRÊA SAGLIETTI FILHO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.016138-8  
Classe .. : 58811 AGR - SP  
Origem... : 98.03.031800-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : SOLON RIBEIRO FILHO  
Agrdo.... : TAPE TEC COML/ ELETRONICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA e outros  
Advogado : ANTONIO RODRIGUES DA SILVA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.016201-0  
Classe .. : 58874 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.005707-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : AUGUSTO LEANDRO DE CAMARGO  
Advogado : IARA LOPES DOS SANTOS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.016361-0  
Classe .. : 59034 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.015750-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JORGE DOMINGOS DE ALMEIDA E SILVA  
Advogado : GABRIEL DE SOUZA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.016410-9  
Classe .. : 59083 AGR - SP  
Origem... : 98.03.078175-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : LUIZ CARLOS DA SILVA e outros  
Advogado : DARISON SARAIVA VIANA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.016425-0  
Classe .. : 59098 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.017025-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOAO SANTOS DA SILVA e outros  
Advogado : TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.016439-0  
Classe .. : 59112 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.006005-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MOISES MARCELINO e outros  
Advogado : TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.016446-8  
Classe .. : 59119 AGR - SP  
Origem... : 98.03.008974-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : NIKOLAJ IWTCHENKO e outros  
Advogado : DELSON ERNESTO MORTARI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.016461-4  
Classe .. : 59134 AGR - SP  
Origem... : 94.03.093058-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : ROBERTO BUENO ROMEIRO  
Advogado : LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA



Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.016464-0  
Classe .. : 59137 AGR - SP  
Origem... : 97.03.085452-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : SABO IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : ARIANE LAZZEROTTI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.016522-9  
Classe .. : 105906 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.000620-9  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : IND/ E COM/ DE MOLDADOS J M LTDA  
Advogado : CARLOS ALBERTO PACHECO  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.016594-1  
Classe .. : 105969 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.024819-5  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : BLITZ IND/ E COM/ DE PLASTICOS LTDA  
Advogado : ELLEN FALCAO DE BARROS COBRA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ROSEMEIRE CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.016888-7  
Classe .. : 106247 AI - SP  
Origem... : 97.0056137-2  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARTA VILELA GONCALVES  
Agrdo.... : CREDICARD S/A ADIMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO  
Advogado : LEO KRAKOWIAK  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.016987-9  
Classe .. : 106337 AI - SP  
Origem... : 97.0041706-9  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARA REGINA BERTINI  
Agrdo.... : CIA AGRICOLA USINA JACAREZINHO  
Advogado : KARLHEINZ ALVES NEUMANN  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.016993-4  
Classe .. : 106343 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.003119-8  
Vara..... : 16 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado : RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO  
Agrdo.... : COOPERATIVA DE TRABALHADORES DE SERVICOS TECNICOS EMPRESARIAL COOPSEM CP  
Advogado : JOSE PEREIRA DE SOUSA  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.017102-3  
Classe .. : 59239 AGR - SP  
Origem... : 95.03.097953-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ANTONIO DE JESUS GODOY e outros  
Advogado : PAULO ROBERTO ANNONI BONADIES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.018150-8  
Classe .. : 59431 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.025362-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : VANDELINO GASPAR DE SOUZA e outros  
Advogado : VALQUIRIA MITIE INOUE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.018212-4  
Classe .. : 59493 AGR - SP  
Origem... : 98.03.025087-6  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MARCOS AURELIO SILVA DE ANDRADE e outros  
Advogado : PAULO ROBERTO ANNONI BONADIES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.018452-2  
Classe .. : 106541 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.008895-7  
Vara..... : 13 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : MARIA ALICE RODRIGUES PEREIRA e outros  
Advogado : SERGIO TABAJARA SILVEIRA  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : NILTON CICERO DE VASCONCELOS  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.018475-3  
Classe .. : 106560 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.060241-0  
Vara..... : 23 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Ministerio Publico Federal  
Advogado : INES VIRGINIA PRADO SOARES  
Agrdo.... : GREMIO DESPORTIVO AGUIA DE HAIA  
Advogado : DANIELLE CHIORINO FIGUEIREDO  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.018557-5  
Classe .. : 106635 AI - SP

Origem... : 2000.61.00.008863-9  
Vara..... : 16 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO  
Agrdo.... : BRINQUE BOX EDITORA DE LIVROS LTDA  
Advogado : ALVARO TREVISIOLI  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.018622-1  
Classe .. : 106692 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.052083-1  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : MARIA BEATRIZ BARRETO DE SOUZA  
Advogado : ALMIR GOULART DA SILVEIRA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.018699-3  
Classe .. : 106763 AI - SP  
Origem... : 94.0024405-3  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : MENDONCA MODAS LTDA  
Advogado : RAQUEL ELITA ALVES PRETO VILLA REAL  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.018747-0  
Classe .. : 59613 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.007958-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : STEVEN SHUNITI ZWICKER  
Agrdo.... : RIO BRANCO AUTOMOVEIS LTDA  
Advogado : FRANCISCO MERLOS FILHO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.018941-6  
Classe .. : 106940 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.009085-3  
Vara..... : 12 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RAQUEL TERESA MARTINS PERUCH  
Agrdo.... : GE PLASTICS SOUTH AMERICA LTDA  
Advogado : SOLANO DE CAMARGO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.018955-6  
Classe .. : 106952 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.057719-1  
Vara..... : 13 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : ILSANDRA DOS SANTOS LIMA  
Agrdo.... : RAFAELA LOURENCO DE OLIVEIRA e outros  
Advogado : GABRIEL DE SOUZA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.018975-1  
Classe .. : 59649 AGR - SP  
Origem... : 97.03.029944-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : MEAC IND/ ELETRICA LTDA  
Advogado : SILVIO ALVES CORREA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.018978-7  
Classe .. : 59652 AGR - SP  
Origem... : 96.03.057265-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : CLAUDIO ANDRE CZAPSKI  
Advogado : TERESA CRISTINA FORNONI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.018992-1  
Classe .. : 59621 AGR - SP  
Origem... : 97.03.067415-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : SERGIO LUIS RUIVO MARQUES  
Agrdo.... : SANDRIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA e outros  
Advogado : CARLOS CLEMENTINO PERIN FILHO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.018993-3  
Classe .. : 59622 AGR - SP  
Origem... : 98.03.072095-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : SERGIO LUIS RUIVO MARQUES  
Agrdo.... : MANUFATURA NACIONAL DE BORRACHA LTDA  
Advogado : FABIO ESTEVES PEDRAZA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.020099-0  
Classe .. : 107036 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.009100-6  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SILO IND/ E COM/ DE PRODUTOS OPTICOS LTDA  
Advogado : MARCELO RAYES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.020104-0  
Classe .. : 107046 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.008092-6  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : HELMUT MAUELL DO BRASIL IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : LUIS FERNANDO XAVIER SOARES DE MELLO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 2000.03.00.020125-8  
Classe .. : 107067 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.011132-7  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : WF OSASCO INFORMATICA S/C LTDA  
Advogado : ALVARO TREVISIOLI  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processo : 2000.03.00.020168-4  
Classe .. : 107119 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.010546-7  
Vara..... : 16 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : PAULO QUEIROZ CORDEIRO e outros  
Advogado : JOSE XAVIER MARQUES  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : CAMILO DE LELLIS CAVALCANTI  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processo : 2000.03.00.020187-8  
Classe .. : 107127 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.003194-0  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CONCIMA S/A CONSTRUCOES CIVIS  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 2000.03.00.020208-1  
Classe .. : 107156 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.009814-1  
Vara..... : 23 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARINEY DE BARROS GUIGUER  
Agrdo.... : MICROSYS INFORMATICA LTDA  
Advogado : ALVARO TREVISIOLI  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processo : 2000.03.00.020224-0  
Classe .. : 107169 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.010799-3  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES FINDERS S/A e outros  
Advogado : ANGELA BEATRIZ PAES DE BARROS DI FRANCO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processo : 2000.03.00.020239-1  
Classe .. : 107177 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.002723-7  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP

Agrte.... : SANDRIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA  
Advogado : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.020344-9  
Classe .. : 107274 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.057039-1  
Vara..... : 20 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : PEDRA PRETA CORRETORA DE SEGUROS LTDA e outros  
Advogado : FERNANDO OLAVO SADDI CASTRO  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.020346-2  
Classe .. : 107276 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.011565-5  
Vara..... : 12 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : STUDIO MICKEY PRESENTES FINOS LTDA  
Advogado : MARCELO LUIZ BAPTISTA SALVADORI  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.020485-5  
Classe .. : 107371 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.009625-9  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : IVE DOS SANTOS PATRAO  
Advogado : THEREZINHA MARIA HERNANDES  
Agrdo.... : UNIVERSIDADE DO GRANDE ABC UNIABC  
Advogado : LUCIMARA MORAIS LIMA  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.020500-8  
Classe .. : 107373 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.003230-0  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARTA VILELA GONCALVES  
Agrdo.... : EDITORA QD LTDA  
Advogado : MAURICIO SILVEIRA LOCATELLI  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.020579-3  
Classe .. : 107456 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.008068-9  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : TRACO TRANSPORTES COLIGADOS S/C LTDA  
Advogado : MARCELLO LUCAS MONTEIRO DE CASTRO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.021135-5

Classe .. : 59798 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049099-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : REGINA APARECIDA BANDEIRA CAPOBIANCO  
Advogado : MARCIA BANDEIRA CAPOBIANCO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.021211-6  
Classe .. : 59874 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.010576-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : MARIA ADELIA FARIA DOS SANTOS  
Advogado : EDMUNDES ARAUJO DA SILVA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.021290-6  
Classe .. : 59953 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.010266-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : PEDRO BARBOSA COELHO  
Advogado : RANGEL PRESTES FILHO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.021320-0  
Classe .. : 59983 AGR - SP  
Origem... : 98.03.061077-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : MAURO ALVES DE ARAUJO  
Advogado : JOSE JAIME DO VALE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.022082-4  
Classe .. : 60145 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.031115-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : RAIMUNDO ALVES DA PAIXAO  
Advogado : FRANCISCO ANGELO CARBONE SOBRINHO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.022169-5  
Classe .. : 107914 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.059705-0  
Vara..... : 16 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Ministerio Publico Federal  
Advogado : ANDREI PITTEN VELLOSO  
Agrdo.... : ALPHA CENTER SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA e outros  
Advogado : JOSE CARLOS BARBUIO  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.022192-0  
Classe .. : 107933 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.008304-6  
Vara..... : 13 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : COMPUTER HOUSE COM/ E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA  
Advogado : ALVARO TREVISIOLI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.022211-0  
Classe .. : 107942 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.010784-1  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : REVPLAST IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.022425-8  
Classe .. : 108130 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.012281-7  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : JOAO TAVARES VELOSO E CIA LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.022455-6  
Classe .. : 108158 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.008946-2  
Vara..... : 21 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Servico Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC  
Advogado : ROBERTO MOREIRA DA SILVA LIMA  
Agrdo.... : ESPORTEBRAS S/C LTDA  
Advogado : NELSON MONTEIRO JUNIOR  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.022691-7  
Classe .. : 60174 AGR - SP  
Origem... : 96.03.094128-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : J C R TRANSPORTES LTDA  
Advogado : ARISTIDES GILBERTO LEAO PALUMBO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.022698-0  
Classe .. : 108346 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.012750-5  
Vara..... : 13 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : GENERAL ELETRIC DO BRASIL LTDA  
Advogado : RENATA SOUZA ROCHA



Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.022706-5  
Classe .. : 108353 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.010476-1  
Vara..... : 19 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CASA DE DAVID TABERNACULO ESPIRITA PARA EXCEPCIONAIS  
Advogado : FERNANDO COELHO ATIHE  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.022717-0  
Classe .. : 108367 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.050491-6  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : DUQUE COML/ EXPORTADORA IMPORTADORA E REPRESENTACAO LTDA  
Advogado : DOMINGOS ANTONIO CIARLARIELLO  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.022757-0  
Classe .. : 108413 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.001356-1  
Vara..... : 23 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : NIAGARA S/A COM/ E IND/ e outros  
Advogado : CARLOS ALBERTO DE LORENZO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.022766-1  
Classe .. : 108402 AI - SP  
Origem... : 98.0050230-0  
Vara..... : 15 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : TANIA FAVORETTO  
Agrdo.... : JOAQUIM DE ALCANTARA RAMOS  
Advogado : ALEXANDRE NASSAR LOPES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.022804-5  
Classe .. : 108454 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.008083-5  
Vara..... : 15 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CELIA MARIA SILVEIRA WHITAKER  
Advogado : IRENE ROMEIRO LARA  
Agrdo.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.022818-5  
Classe .. : 108446 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.053129-4  
Vara..... : 13 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF

Advogado : LUIZ AUGUSTO DE FARIAS  
Agrdo.... : CESAR AUGUSTO PIRILLO e outros  
Advogado : MIRELLE DOS SANTOS OTTONI  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.022923-2  
Classe .. : 108543 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.056704-5  
Vara..... : 15 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SHEILA GONCALVES DIAS UCHIYAMA e outros  
Advogado : LUCIANO SANTOS SILVA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.022992-0  
Classe .. : 108607 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.056975-3  
Vara..... : 15 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : VALSEG VIGILANCIA E SEGURANCA DE TRANSPORTES LTDA  
Advogado : JAIR MARINO DE SOUZA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUIS FRANCO MARTINS FERREIRA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.024044-6  
Classe .. : 108652 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.013226-4  
Vara..... : 12 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : ARMANDO LISBOA DA VEIGA  
Advogado : LUIZ FLORIANO GOMES REDA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.024118-9  
Classe .. : 108722 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.012726-8  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CCE IND/ E COM/ DE COMPONENTES ELETRONICOS S/A  
Advogado : WANIRA COTES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.024191-8  
Classe .. : 108786 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.012022-5  
Vara..... : 13 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : COOPERMULT COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE  
Advogado : RICARDO ANTONIO BOCARDI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.024251-0  
Classe .. : 108841 AI - SP

Origem... : 2000.61.00.008946-2  
Vara..... : 21 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC  
Advogado : FERNANDA HESKETH  
Agrdo.... : ESPORTEBRAS S/C LTDA  
Advogado : NELSON MONTEIRO JUNIOR  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.024268-6  
Classe .. : 108855 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.010116-4  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : EDVALDO CAMARAO DOS REIS e outros  
Advogado : RENATA TOLEDO VICENTE  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.024483-0  
Classe .. : 109047 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.007941-9  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : RHODIA BRASIL LTDA  
Advogado : PAULO AKIYO YASSUI  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.024506-7  
Classe .. : 109069 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.027714-6  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : TRANS RODRIGUES TRANSPORTES LTDA  
Advogado : JUVENIL ALVES FERREIRA FILHO  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.024611-4  
Classe .. : 109168 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.015277-9  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : EMPREENDIMIENTOS MILK E PARTICIPACOES LTDA  
Advogado : JUVENIL ALVES FERREIRA FILHO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.024826-3  
Classe .. : 109360 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.003006-6  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ALTEZA PAES E DOCES LTDA e outros  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.024984-0  
Classe .. : 109500 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.015180-5  
Vara..... : 24 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : COTERGAVI COM/ E REPRESENTACOES DE TERMOMETROS LTDA  
Advogado : ROGERIO ARO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.025150-0  
Classe .. : 60325 AGR - SP  
Origem... : 96.03.089010-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : STEVEN SHUNITI ZWICKER  
Agrdo.... : INCASE IND/ MECANICA DE EQUIPAMENTOS LTDA  
Advogado : JOSE RENA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.026054-8  
Classe .. : 60429 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.032258-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ANTONIO MANUEL TRIGO SAMPAIO e outros  
Advogado : JOSE CARLOS NOGUEIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.026341-0  
Classe .. : 60718 AGR - SP  
Origem... : 98.03.070373-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : OLIMPIO JOSE DOS SANTOS e outros  
Advogado : VALQUIRIA MITIE INOUE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.026432-3  
Classe .. : 109539 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.012151-5  
Vara..... : 13 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ESCRITORIO TECNICO DE ENGENHARIA ETEMA LTDA  
Advogado : MARCELO DE AGUIAR COIMBRA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.026477-3  
Classe .. : 109565 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.014581-7  
Vara..... : 16 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Conselho Regional de Farmacia CRF  
Advogado : PATRICIA APARECIDA SIMONI BARRETTO  
Agrdo.... : KLEBER DE CARVALHO HERNANDES

Advogado : FAICAL CAIS  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 2000.03.00.026495-5  
Classe .. : 109603 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.015319-0  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : PAULO MARTINELLI  
Advogado : FERNANDO LUIZ DA GAMA LOBO D ECA  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processo : 2000.03.00.026738-5  
Classe .. : 109811 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.014119-8  
Vara..... : 23 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARINEY DE BARROS GUIGUER  
Agrdo.... : RHESUS MEDICINA AUXILIAR S/C LTDA  
Advogado : WALTER AROCA SILVESTRE  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processo : 2000.03.00.026752-0  
Classe .. : 109823 AI - SP  
Origem... : 97.0052997-5  
Vara..... : 20 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : ROBERTA PINTO FERRAZ VALLADA  
Agrdo.... : STAMPA COMUNICACAO E PROPAGANDA S/C LTDA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 2000.03.00.029318-9  
Classe .. : 110205 AI - SP  
Origem... : 98.0050386-2  
Vara..... : 13 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA  
Advogado : JOSE CARLOS GRACA WAGNER  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 2000.03.00.029362-1  
Classe .. : 110253 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.012992-7  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : TAINARON MODA MASCULINA E FEMININA LTDA  
Advogado : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processo : 2000.03.00.029454-6  
Classe .. : 110332 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.015322-0  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Conselho Regional de Farmacia CRF

Advogado : PRISCILLA TEDESCO ROJAS  
Agrdo.... : UNIMED DE ASSIS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
Advogado : REGINALDO FERREIRA LIMA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.029459-5  
Classe .. : 110360 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.013157-0  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : AUTO POSTO RODOVIAS LTDA  
Advogado : RICARDO DE ALMEIDA LEITÃO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.029523-0  
Classe .. : 110399 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.015353-0  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE  
Advogado : EVANDERSON DE JESUS GUTIERRES  
Agrdo.... : AMWAY DO BRASIL LTDA  
Advogado : ERNANI DE ALMEIDA MACHADO  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.029543-5  
Classe .. : 110413 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.017284-5  
Vara..... : 23 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : D D DRIN SERVICO DE DESINSETIZACAO DOMICILIAR LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.029545-9  
Classe .. : 110415 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.016077-6  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : CERAMICA INDL/ DE OSASCO LTDA  
Advogado : ROBERTO FERNANDES DE ALMEIDA  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.029681-6  
Classe .. : 110540 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.016068-5  
Vara..... : 23 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : ANHEMBI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA  
Advogado : ROBERTO CASSAB  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.029776-6  
Classe .. : 110621 AI - SP

Origem... : 2000.61.00.017664-4  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : LOJAS JEAN MORIZ LTDA  
Advogado : MAURICIO SILVEIRA LOCATELLI  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.029960-0  
Classe .. : 110789 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.017382-5  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RUBENS DE LIMA PEREIRA  
Agrdo.... : ANSETT TECNOLOGIA E COM/ LTDA  
Advogado : GILBERTO CIPULLO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.029991-0  
Classe .. : 60936 AGR - SP  
Origem... : 97.03.020971-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : SERGIO LUIS RUIVO MARQUES  
Agrdo.... : BATISTUCCI COM/ DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA  
Advogado : ANARLETE MARTINS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.031051-5  
Classe .. : 60996 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.007827-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ADAO MESQUITA DA SILVA e outros  
Advogado : TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.031161-1  
Classe .. : 110814 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.019185-2  
Vara..... : 23 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : JOSE AYRES MONTEIRO JUNIOR  
Advogado : ANA CRISTINA CASANOVA CAVALLO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.031199-4  
Classe .. : 110900 AI - SP  
Origem... : 95.0044210-8  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : JEANNETTI E FREITAS ADVOGADOS  
Advogado : SERGIO DE MENDONCA JEANNETTI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA LUCIENE MONTEIRO FORTE  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.031216-0  
Classe .. : 110859 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.012558-2  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CONFECOES OLYMPIC IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.031356-5  
Classe .. : 110989 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.013751-1  
Vara..... : 23 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SAO PAULO COSESP  
Advogado : WALDIR LUIZ BRAGA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.031439-9  
Classe .. : 111065 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.017788-0  
Vara..... : 24 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : BANN QUIMICA LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.031465-0  
Classe .. : 111086 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.004495-8  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : MOELLER ELECTRIC LTDA e outros  
Advogado : PEDRO WANDERLEY RONCATO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.031485-5  
Classe .. : 111104 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.013282-3  
Vara..... : 20 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : LAERCI BIANCONI  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.031568-9  
Classe .. : 111185 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.018873-7  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : EDMEA RODRIGUES LEMES e outros  
Advogado : RENATA TOLEDO VICENTE  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF



Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.031578-1  
Classe .. : 111195 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.017885-9  
Vara..... : 16 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : TRANSLUTE TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA  
Advogado : GLAUCIO PELLEGRINO GROTTOLI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.031926-9  
Classe .. : 111418 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.015514-8  
Vara..... : 13 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SGH IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : CRISTINA RODRIGUES CALDAS  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.031975-0  
Classe .. : 111464 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.019236-4  
Vara..... : 24 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Universidade Bandeirante de Sao Paulo UNIBAN  
Advogado : REINIVAL BENEDITO PAIVA  
Agrdo.... : EDMILSON BATISTA DE CARVALHO  
Advogado : SERGIO AUGUSTO GRAVELLO  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.033033-2  
Classe .. : 61237 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.055790-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JOAO CARLOS MAZOCCO e outros  
Advogado : TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.033166-0  
Classe .. : 111520 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.014275-0  
Vara..... : 20 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SALVA PE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.033261-4  
Classe .. : 111603 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.016972-0  
Vara..... : 24 SAO PAULO - SP

Agrte.... : DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS FIRENZE LTDA  
Advogado : ABELARDO DE LIMA FERREIRA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.033278-0  
Classe .. : 111616 AI - SP  
Origem... : 91.0040275-3  
Vara..... : 19 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : BROOKLYN EMPREENDIMENTOS S/A  
Advogado : FERNANDO LOESER  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.033345-0  
Classe .. : 111633 AI - SP  
Origem... : 96.0018663-4  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : EDIVAL PEREIRA SILVA e outros  
Advogado : ALMIR GOULART DA SILVEIRA  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.033457-0  
Classe .. : 111782 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.017883-5  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : TRANSLUTE TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA  
Advogado : GLAUCIO PELLEGRINO GROTTOLI  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.033471-4  
Classe .. : 111796 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.011392-0  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : HOSPITAL SANTA PAULA S/A  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.033485-4  
Classe .. : 111809 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.017792-2  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SUPER MERCADO KOTI LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.033746-6

Classe .. : 112048 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.020009-9  
Vara..... : 15 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : FOOTLINE IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : CLAUDIA RINALDI MARCOS VIT  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.033749-1  
Classe .. : 112045 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.007689-3  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : MARTA VIEIRA DA SILVA  
Advogado : MARIA APARECIDA NERY DA S M MACHADO  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF e outros  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.033754-5  
Classe .. : 112051 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.017916-5  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CONFECÇÕES DE ROUPAS SEIKI LTDA e outros  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.035077-0  
Classe .. : 61417 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.043345-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : AMERICO DOURADO FERNANDES e outros  
Advogado : TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.038028-1  
Classe .. : 112285 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.012558-2  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : CONFECÇÕES OLYMPIC IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.038087-6  
Classe .. : 112342 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.026764-5  
Vara..... : 15 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOAO AUGUSTO FAVERY DE ANDRADE RIBEIRO  
Agrdo.... : FIRMINO JOAO DA SILVA  
Advogado : HELIO LEITE CHAGAS  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.038102-9  
Classe .. : 112355 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.018765-4  
Vara..... : 24 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : KANAFLEX S/A IND/ DE PLASTICOS  
Advogado : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.038173-0  
Classe .. : 112423 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.018890-7  
Vara..... : 22 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CONSTRUTORA CIVIL ENGE LTDA  
Advogado : JOSE RENA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.038186-8  
Classe .. : 112435 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.020837-2  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ANTONIO ARISTEU CERIBELLI  
Advogado : VICENTE BERTOTTI  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.038325-7  
Classe .. : 112489 AI - SP  
Origem... : 96.0009792-5  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ROSILENE BEZERRA MOURA DA SILVA e outros  
Advogado : ALMIR GOULART DA SILVEIRA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.038503-5  
Classe .. : 112551 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.018086-6  
Vara..... : 24 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SAO PAULO TRANSPORTE S/A e outros  
Advogado : CARLOS LEDUAR DE MENDONCA LOPES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.038543-6  
Classe .. : 112652 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.018352-1  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Servico de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Sao Paulo SEBRAE/SP  
Advogado : SILVIA APARECIDA TODESCO RAFACHO

Agrdo.... : MORUMBI MOTOR COM/ DE AUTOS S/A  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.038547-3  
Classe .. : 112656 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.019872-0  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : FOCCAR FACTORING FOMENTO COML/ LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO PISANI  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.038555-2  
Classe .. : 112663 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.021311-2  
Vara..... : 12 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : INDEPENDENCIA TRANSPORTE COLETIVO LTDA  
Advogado : HALLEY HENARES NETO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.038568-0  
Classe .. : 112676 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.019710-6  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Conselho Regional de Farmacia CRF  
Advogado : PRISCILLA TEDESCO ROJAS  
Agrdo.... : DROGARIA JOIA LTDA  
Advogado : NATANAEL AUGUSTO CUSTODIO  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.038569-2  
Classe .. : 112677 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.019303-4  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Conselho Regional de Farmacia CRF  
Advogado : PRISCILLA TEDESCO ROJAS  
Agrdo.... : DROGARIA CUNHATAY LTDA  
Advogado : NATANAEL AUGUSTO CUSTODIO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.038625-8  
Classe .. : 112722 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.011396-8  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Conselho Regional de Farmacia CRF  
Advogado : PRISCILLA TEDESCO ROJAS  
Agrdo.... : DROGARIA DROGACLIN DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA  
Advogado : BRUNO GIOVANY DE MIRANDA ROSAS  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.038721-4  
Classe .. : 112811 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.015276-7

Vara..... : 23 SAO PAULO - SP  
Agrte..... : VIACAO SANTA BRIGIDA LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.039007-9  
Classe .. : 113003 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.020169-9  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte..... : USINA SANTO ANTONIO S/A ACUCAR E ALCOOL  
Advogado : ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.039123-0  
Classe .. : 113108 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.020751-3  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte..... : COBERVEL IMPORTS LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.039284-2  
Classe .. : 113194 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.047208-3  
Vara..... : 12 SAO PAULO - SP  
Agrte..... : MSR ESPORTES LTDA  
Advogado : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.039398-6  
Classe .. : 113301 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.017678-4  
Vara..... : 15 SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : GRAN VIA VEICULOS E PECAS LTDA  
Advogado : MARCOS SEIITI ABE  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.039639-2  
Classe .. : 113420 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.017660-7  
Vara..... : 15 SAO PAULO - SP  
Agrte..... : ROSALEX COM/ DE MOVEIS LTDA  
Advogado : HERMES MARCELO HUCK  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : MARA REGINA BERTINI  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.039645-8  
Classe .. : 113425 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.021256-9  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : BONAPETITO COM/ E SERVICOS DE ALIMENTACAO COLETIVA LTDA  
Advogado : RICARDO OLIVEIRA GODOI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.039665-3  
Classe .. : 113444 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.009904-9  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : EDUARDO GALVAO GOMES PEREIRA  
Agrdo.... : MODAS E CRIACOES DUVIVIER LTDA  
Advogado : ALMERIO ANTUNES DE ANDRADE JUNIOR  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.039807-8  
Classe .. : 113551 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.016266-9  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : PLURISERV SERVIÇOS TECNICOS LTDA  
Advogado : RICARDO OLIVEIRA GODOI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.039843-1  
Classe .. : 113588 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.021460-8  
Vara..... : 21 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RAQUEL TERESA MARTINS PERUCH  
Agrdo.... : RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA  
Advogado : JOSE MARCELO BRAGA NASCIMENTO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.039865-0  
Classe .. : 113607 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.020233-3  
Vara..... : 12 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : PELLEGRINO AUTOPECAS IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : CLAUDIO MERTEN  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.039884-4  
Classe .. : 113625 AI - SP  
Origem... : 89.0022881-1  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : HUMBERTO BAPTISTELLA FILHO  
Advogado : FERNANDO ANTONIO NEVES BAPTISTA

Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.039962-9  
Classe .. : 113693 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.019336-8  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : UEHARA COM/ DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA  
Advogado : URSULINO DOS SANTOS ISIDORO  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.039974-5  
Classe .. : 113707 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.030538-5  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Servico Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC  
Advogado : ROBERTO MOREIRA DA SILVA LIMA  
Agrdo.... : ELKIS E FURLANETTO LABORATORIO MEDICO S/C LTDA  
Advogado : MAURICIO SILVEIRA LOCATELLI  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.039984-8  
Classe .. : 113713 AI - SP  
Origem... : 98.0033988-4  
Vara..... : 21 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ELGIN INDL/ DA AMAZONIA LTDA  
Advogado : LUIS CARLOS SZYMONOWICZ  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.040259-8  
Classe .. : 113905 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.023315-9  
Vara..... : 12 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Servico Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC  
Advogado : ROBERTO MOREIRA DA SILVA LIMA  
Agrdo.... : AUTO VIACAO VITORIA SAO PAULO LTDA  
Advogado : MARIA ELISABETH BETTAMIO VIVONE TOMEI  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.040261-6  
Classe .. : 113906 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.020567-0  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC  
Advogado : FERNANDA HESKETH  
Agrdo.... : INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO S/C LTDA  
Advogado : ALEXANDRE MALDONADO DALMAS  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.040264-1  
Classe .. : 113907 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.023315-9  
Vara..... : 12 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC



Advogado : FERNANDA HESKETH  
Agrdo.... : AUTO VIACAO VITORIA SAO PAULO LTDA  
Advogado : MARIA ELISABETH BETTAMIO VIVONE TOMEI  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.040481-9  
Classe .. : 114099 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.020567-0  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ARLETE GONCALVES MUNIZ  
Agrdo.... : INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO S/C LTDA  
Advogado : ALEXANDRE MALDONADO DALMAS  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.040513-7  
Classe .. : 114131 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.017546-9  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : MUNICIPIO DE LIMEIRA  
Advogado : SILVANA CONTI DE ALMEIDA GUIMARAES  
Agrdo.... : Conselho Regional de Farmacia CRF  
Advogado : PRISCILLA TEDESCO ROJAS  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.040523-0  
Classe .. : 114140 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.017352-7  
Vara..... : 19 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : METALNAC METALURGICA NACIONAL LTDA  
Advogado : JOAO JOAQUIM MARTINELLI  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.040734-1  
Classe .. : 114328 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.021981-3  
Vara..... : 12 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : LEX EDITORA S/A  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.040825-4  
Classe .. : 114405 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.023566-1  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : TECELAGEM BRASIL LTDA  
Advogado : RAPHAEL FLEURY FERRAZ DE SAMPAIO NETO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.040866-7  
Classe .. : 114445 AI - SP

Origem... : 2000.61.00.020245-0  
Vara..... : 23 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : NILCE PEREIRA DA SILVA e outros  
Advogado : ANTONIA LEILA INACIO DE LIMA  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : MARIA TEREZA SANTOS DA CUNHA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.040884-9  
Classe .. : 114462 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.023315-9  
Vara..... : 12 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : AUTO VIACAO VITORIA SAO PAULO LTDA  
Advogado : MARIA ELISABETH BETTAMIO VIVONE TOMEI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.040996-9  
Classe .. : 114563 AI - SP  
Origem... : 93.0035204-0  
Vara..... : 15 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : JOSE GUILHERME WHITAKER RIBEIRO  
Advogado : MAICEL ANESIO TITTO  
Agrdo.... : Banco Nacional de Desenvolvimento Economico e Social BNDES  
Advogado : ARNALDO CORDEIRO P DE M MONTENEGRO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.041384-5  
Classe .. : 62327 AGR - SP  
Origem... : 98.03.077332-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : AGENOR DA SILVA e outros  
Advogado : ANTONIO COSTA JUNIOR  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.044020-4  
Classe .. : 114583 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.021380-0  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : DCI EDITORA JORNALISTICA LTDA  
Advogado : RUBENS PESTANA DE ANDRADE  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.044024-1  
Classe .. : 114587 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.023230-1  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ALMIR PIRES DOS SANTOS  
Advogado : JOSE MARIA DE SOUZA  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.044106-3  
Classe .. : 114658 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.022059-1  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : BOTO IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : RODRIGO CANEZIN BARBOSA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.044218-3  
Classe .. : 114730 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.009805-7  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE  
Advogado : PAULO CESAR SANTOS  
Agrdo.... : AUTO POSTO DOM PEDRO LTDA  
Advogado : JUVENAL DE BARROS COBRA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.044361-8  
Classe .. : 114887 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.008916-4  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : LANDSCAPE RESTAURANTE LTDA  
Advogado : ALESSANDRO DESSIMONI VICENTE  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.044374-6  
Classe .. : 114900 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.022667-2  
Vara..... : 19 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : PAPELIVROS COM/ DE PAPEIS E LIVROS LTDA  
Advogado : BENEDICTO CELSO BENICIO JUNIOR  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.044517-2  
Classe .. : 115013 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.026686-4  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : VITOR HUGO DAS DORES FREITAS  
Advogado : PAULO EDUARDO FUCCI  
Agrdo.... : Ordem dos Advogados do Brasil Secao SP  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.044642-5  
Classe .. : 115122 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.017458-1  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : OPTIKAL MEMORY TECNOLOGIA OPTICA LTDA  
Advogado : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES

Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.044844-6  
Classe .. : 115312 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.024855-2  
Vara..... : 21 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : TECNOFIL TECIDOS TECNICOS LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.044845-8  
Classe .. : 115313 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.022921-1  
Vara..... : 15 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : PRISMATICK SERVICOS E ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS S/C LTDA  
Advogado : LOURIVAL SUMAN  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.044898-7  
Classe .. : 115360 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.025972-0  
Vara..... : 22 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : AIR ALL SERVICOS AEROPORTUARIOS LTDA  
Advogado : EDISON FREITAS DE SIQUEIRA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.044918-9  
Classe .. : 115376 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.057725-7  
Vara..... : 20 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : PLURISERVE SERVICOS E MATERIAIS ESCOLARES LTDA  
Advogado : RICARDO JOSE PICCIN BERTELLI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.044931-1  
Classe .. : 115386 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.023362-7  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ZENIT AUTO IMPORTADORA LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.045441-0  
Classe .. : 64850 AGR - SP  
Origem... : 97.03.064731-6  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : KODAK BRASILEIRA COM/ E IND/ LTDA

Advogado : JOAO VICTOR GOMES DE OLIVEIRA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.049040-2  
Classe .. : 115481 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.026059-0  
Vara..... : 19 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : BANCO ITAU S/A  
Advogado : HELIO RAMOS DOMINGUES  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.049046-3  
Classe .. : 115477 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.023230-8  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : PAULO KAPRITCHKOFF NETO e outros  
Advogado : ALTAMIRANDO BRAGA SANTOS  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : MARIA TEREZA SANTOS DA CUNHA  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.049120-0  
Classe .. : 115550 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.026548-3  
Vara..... : 22 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : EMPREENDIMENTOS MASTER S/A  
Advogado : EDUARDO GIACOMINI GUEDES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.049140-6  
Classe .. : 115563 AI - SP  
Origem... : 98.0050386-2  
Vara..... : 13 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA  
Advogado : CLAUDINEI JOSE FIORI TEIXEIRA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.049230-7  
Classe .. : 115646 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.022803-6  
Vara..... : 16 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : VANGUARDIA VIGILANCIA E SEGURANCA S/C LTDA  
Advogado : ROGERIO ARO  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.049323-3  
Classe .. : 115731 AI - SP

Origem... : 96.0038917-9  
Vara..... : 21 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE  
Advogado : EVANDERSON DE JESUS GUTIERRES  
Agrdo.... : DESTILARIAS MELHORAMENTOS S/A e outros  
Advogado : EDUARDO PEREZ SALUSSE  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.049385-3  
Classe .. : 115790 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.015276-7  
Vara..... : 23 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : PAULO ROBERTO GOMES DE ARAUJO  
Agrdo.... : VIACAO SANTA BRIGIDA LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.049488-2  
Classe .. : 115870 AI - SP  
Origem... : 00.0011288-7  
Vara..... : 21 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA  
Advogado : JOSE OTAVIANO DE OLIVEIRA  
Agrdo.... : PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUEROBI SP  
Advogado : MICHEL AARAO FILHO  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.049491-2  
Classe .. : 115873 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.022638-6  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : MECA TELEINFORMATICA S/A  
Advogado : ALEXANDRE WANDERLEY DA SILVA COSTA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.049512-6  
Classe .. : 115907 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.030448-8  
Vara..... : 16 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : QUIMICA INDL/ PAULISTA S/A  
Advogado : FREDERICO DE MELLO E FARO DA CUNHA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL) e outros  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.049636-2  
Classe .. : 116017 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.024765-1  
Vara..... : 21 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CONSULTPLUS CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA  
Advogado : REINALDO ARMANDO PAGAN  
Agrdo.... : Uniao Federal e outros  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.049698-2  
Classe .. : 116069 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.025072-8  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUCIA PEREIRA VALENTE LOMBARDI  
Agrdo.... : DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS ROLES LTDA e outros  
Advogado : JOAO MARCOS PRADO GARCIA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.049729-9  
Classe .. : 116098 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.017202-6  
Vara..... : 16 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : MARIA DO SOCORRO ISABEL DE QUEIROZ  
Advogado : MARA LUCIA ARAUJO NATACCI  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.049908-9  
Classe .. : 116264 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.026581-1  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SOMIPAL S/A IND/ PAULISTA DE MINERIOS  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.051046-2  
Classe .. : 116388 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.010737-0  
Vara..... : 12 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SEAGRAM DO BRASIL IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : RONALDO CORREA MARTINS  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.051256-2  
Classe .. : 116578 AI - SP  
Origem... : 92.0018666-1  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : NORTEC NOROESTE PARTICIPACOES E SERVICOS TECNICOS LTDA  
Advogado : BENTO DE BARROS RIBEIRO  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.051280-0  
Classe .. : 116602 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.030775-1  
Vara..... : 19 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : HOTEIS ELDORADO CUIABA S/A  
Advogado : LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros

Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processo : 2000.03.00.051291-4  
Classe .. : 116614 AI - SP  
Origem... : 98.0000005-4  
Vara..... : 2 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : PERDIGAO SOCIEDADE DE PREVIDENCIA PRIVADA  
Advogado : DANIELLA ZAGARI GONCALVES DANTAS  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processo : 2000.03.00.051402-9  
Classe .. : 116706 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.023491-7  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : MARINILDA DIAS DA SILVA  
Advogado : MERCEDES LIMA  
Agrdo.... : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2 REGIAO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 2000.03.00.051453-4  
Classe .. : 116743 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.012642-2  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : PROFESSORES ASSOCIADOS LTDA  
Advogado : LUIS CARLOS SZYMONOWICZ  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 2000.03.00.051540-0  
Classe .. : 116808 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.028501-9  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : LABORATORIO SANOBIOI LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 2000.03.00.051579-4  
Classe .. : 116797 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.030170-0  
Vara..... : 16 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : BANCO CCF BRASIL S/A  
Advogado : LUIZ ROBERTO PEROBA BARBOSA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 2000.03.00.051717-1  
Classe .. : 116973 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.021257-0  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : FUNDACAO RICHARD HUGH FISK



Advogado : CELIA MARISA SANTOS CANUTO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.051794-8  
Classe .. : 117037 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.021281-8  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CENTRAL BRASIL DE ALIMENTOS COM/ IMP/ E EXP/ LTDA  
Advogado : MARINES VICENTE RAMOS  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RUBENS DE LIMA PEREIRA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.051808-4  
Classe .. : 117050 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.031346-5  
Vara..... : 12 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : UNIMED DO ESTADO DE SAO PAULO CONFEDERACAO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS  
MEDICAS  
Advogado : FLAVIO LUIS BRANCO BARATA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.051872-2  
Classe .. : 117106 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.031205-9  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : CCF FUNDO DE PENSÃO  
Advogado : SERGIO FARINA FILHO  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.051874-6  
Classe .. : 117108 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.025172-1  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : CATRE ASSISTENCIA RADIOLOGICA S/C LTDA  
Advogado : ALEXANDRE JOSE ZANARDI  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.051895-3  
Classe .. : 117125 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.028488-0  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : ENGEFOR ENGENHARIA IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : EDUARDO GONZAGA OLIVEIRA DE NATAL  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.053031-0

Classe .. : 117228 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.010913-8  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : METALURGICA PROJETO IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : MARCIA DAS NEVES PADULLA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.053040-0  
Classe .. : 117253 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.030938-3  
Vara..... : 24 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : EDILMA LIMA ALVES e outros  
Advogado : FERNANDO TOFFOLI DE OLIVEIRA  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.053065-5  
Classe .. : 117274 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.022943-0  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUCIA PEREIRA VALENTE LOMBARDI  
Agrdo.... : COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA  
Advogado : ANTONIO EDWARD DE OLIVEIRA  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.053075-8  
Classe .. : 117284 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.024551-4  
Vara..... : 3 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : PIUBELLO IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA e outros  
Advogado : FABIO CAPRARO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.053116-7  
Classe .. : 117319 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.031264-0  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : BILLBOARD DISCOS E FITAS MUSICAIS LTDA  
Advogado : MARCELO DE PAULA BECHARA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.053309-7  
Classe .. : 117381 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.029399-5  
Vara..... : 21 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : WELITHON CARLOS BARBOSA  
Advogado : OSMAR JUSTINO DOS REIS  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF e outros  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.053311-5  
Classe .. : 117383 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.028793-4  
Vara..... : 12 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS NO ESTADO DE SAO PAULO SINCOFARMA  
Advogado : CLAUDIO DE AZEVEDO MONTEIRO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.053397-8  
Classe .. : 117588 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.035888-6  
Vara..... : 21 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CENTRO ESPIRITA NOSSO LAR CASAS ANDRE LUIZ  
Advogado : SPARTACO JOSE LIPPI  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.053401-6  
Classe .. : 117592 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.030735-0  
Vara..... : 11 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : W P DISTRIBUIDORA LTDA  
Advogado : RODRIGO FREITAS DE NATALE  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.053492-2  
Classe .. : 117675 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.021089-5  
Vara..... : 21 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : METALURGICA PROJETO IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : MARCIA DAS NEVES PADULLA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.053495-8  
Classe .. : 117676 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.013871-0  
Vara..... : 16 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : RENILDA PAULA DA NOBREGA DE SOUZA MEDEIROS  
Advogado : NELSON PIETROSKI  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.053722-4  
Classe .. : 117815 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.013537-0  
Vara..... : 3 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : MIMO CREAÇÕES INFANTIS LTDA

Advogado : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.053739-0  
Classe .. : 117830 AI - SP  
Origem... : 96.0020432-2  
Vara..... : 19 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SCHAHIN CURY CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS LTDA  
Advogado : DACIER MARTINS DE ALMEIDA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.053767-4  
Classe .. : 117849 AI - SP  
Origem... : 91.0734266-7  
Vara..... : 21 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : LUIZ CARLOS DE ALMEIDA  
Advogado : PAULO NELSON DO REGO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.053881-2  
Classe .. : 117963 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.010503-0  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SKAF IND/ TEXTIL LTDA  
Advogado : HELCIO HONDA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.053995-6  
Classe .. : 118066 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.024950-7  
Vara..... : 20 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : METALPO IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : ENOS DA SILVA ALVES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.055500-7  
Classe .. : 118412 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.011799-4  
Vara..... : 17 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : COOP COOPERHODIA COOPERATIVA DE CONSUMO e outros  
Advogado : PEDRO WANDERLEY RONCATO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.055551-2  
Classe .. : 118571 AI - SP

Origem... : 1999.61.00.034485-8  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : JOAO LUIZ FELIX  
Advogado : PAULO SERGIO GAGLIARDI PALERMO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.055563-9  
Classe .. : 118583 AI - SP  
Origem... : 98.0030234-4  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : FACULDADE DE ADMINISTRACAO DE EMPRESAS DO ESTADO DE SAO PAULO  
Advogado : JOSE EDITIS DAVID  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JULIA LOPES PEREIRA  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.055577-9  
Classe .. : 118596 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.010209-7  
Vara..... : 19 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SIOL ALIMENTOS LTDA  
Advogado : EDUARDO PEREZ SALUSSE  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.055891-4  
Classe .. : 118886 AI - SP  
Origem... : 00.0057076-1  
Vara..... : 16 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : KOWALSKI ALIMENTOS LTDA e outros  
Advogado : SOLANGE FIGUEIREDO DE F CORREIA  
Agrdo.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.055901-3  
Classe .. : 118895 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.040531-1  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : BELVALE DE HOTEIS LTDA e outros  
Advogado : LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.057004-5  
Classe .. : 118991 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.022693-3  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : METALURGICA BRIMAK LTDA  
Advogado : OSMAR PESSI  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.057156-6  
Classe .. : 119052 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.038702-3  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : DIAS ARAUJO E CIA LTDA  
Advogado : LEANDRO FLORIDO TONDIN  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.057218-2  
Classe .. : 119096 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.004455-7  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : FRAMA COM/ DE AUTOS S/A  
Advogado : JOELCIO DE CARVALHO TONERA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.057290-0  
Classe .. : 119124 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.037897-6  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : OSASCO DIESEL VEICULOS E MOTORES LTDA  
Advogado : VAGNER APARECIDO ALBERTO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.057344-7  
Classe .. : 119202 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.042612-0  
Vara..... : 16 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CIA MELHORAMENTOS DE SAO PAULO  
Advogado : LUIS EDUARDO SCHOUERI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ANTONIO MARCOS GUERREIRO SALMEIRAO  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.057383-6  
Classe .. : 119238 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.037126-0  
Vara..... : 12 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARCO ANTONIO ZITO ALVARENGA  
Agrdo.... : POWER SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA  
Advogado : PEDRO WANDERLEY RONCATO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.057590-0  
Classe .. : 119402 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.039966-9  
Vara..... : 12 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : BANCO GENERAL MOTORS S/A  
Advogado : SERGIO FARINA FILHO

Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.057731-3  
Classe .. : 119560 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.036175-7  
Vara..... : 13 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : TRANSPORTES CEAM LTDA  
Advogado : RODRIGO MOACYR AMARAL SANTOS  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.057733-7  
Classe .. : 119562 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.039174-9  
Vara..... : 18 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : LAZAM CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA  
Advogado : JULIANA PEREIRA OLIVEIRA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.057808-1  
Classe .. : 119653 AI - SP  
Origem... : 92.0075527-5  
Vara..... : 14 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : SAVIVE IND/ DE ALIMENTOS E BEBIDAS GUIBANA LTDA  
Advogado : JOAQUIM DE ALMEIDA BAPTISTA  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.057810-0  
Classe .. : 119655 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.056681-8  
Vara..... : 7 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : FABRICA NACIONAL DE PARAFUSOS E REBITES LTDA  
Advogado : RICARDO GOMES LOURENCO  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.059516-9  
Classe .. : 120377 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.036942-2  
Vara..... : 12 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SINCAMESP SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE DROGAS E MEDICAMENTOS NO  
ESTADO DE SAO PAULO  
Advogado : GERMAN ALEJANDRO SAN MARTIN FERNANDEZ  
Agrdo.... : Conselho Regional de Farmacia CRF  
Advogado : ANNA PAOLA NOVAES STINCHI  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.059841-9  
Classe .. : 120664 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.044686-6  
Vara..... : 9 SAO PAULO - SP

Agrte.... : SANTOS CORRETORA DE CAMBIO E VALORES S/A  
Advogado : LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.063155-1  
Classe .. : 120943 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.044082-7  
Vara..... : 13 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : VERILDA MODAS LTDA e outros  
Advogado : RODRIGO CANEZIN BARBOSA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.067984-5  
Classe .. : 123115 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.046233-1  
Vara..... : 13 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : QUATRO M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA e outros  
Advogado : ANA PAULA VIOL FOLGOSI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.99.047234-4  
Classe .. : 112778 AI - SP  
Origem... : 96.0004199-7  
Vara..... : 10 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Centrais Eletricas Brasileiras S/A ELETROBRAS  
Advogado : LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS  
Agrdo.... : INDUSTRIAS MADEIRIT S/A  
Advogado : MARIA HELENA XAVIER DE SOUZA  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2001.03.00.004320-7  
Classe .. : 125085 AI - SP  
Origem... : 2000.61.00.037760-1  
Vara..... : 17 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS NO  
ESTADO DE SAO PAULO  
Advogado : CLAUDIO DE AZEVEDO MONTEIRO  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.009102-0  
Classe .. : 127975 AI - SP  
Origem... : 2001.61.00.006278-3  
Vara..... : 15 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA  
Advogado : ANA CRISTINA CASANOVA CAVALLO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA



SAO PAULO, 18 de Setembro de 2009

RODRIGO ZACHARIAS  
Juiz Federal Consultor Presidente

## **DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM CÍVEL**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RITINHA ALZIRA MENDES DA COSTA STEVENSON

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.00.020625-1 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00002 - ACAO CIVIL DE IMPROBIDADE AD  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO  
REU: FLAVIO MAIA FERNANDES DOS SANTOS E OUTRO  
VARA : 16

PROCESSO : 2009.61.00.020676-7 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: WILLIAM PINTO RODRIGUES  
ADV/PROC: SP185899 - IAKIRA CHRISTINA PARADELA  
REU: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DO ESTADO DE SAO PAULO - CREF4  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.00.020677-9 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: WILTON ABDALLA  
ADV/PROC: SP050088 - LUIZ CARLOS RODRIGUES  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.00.020732-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: MPC ENGENHARIA LTDA  
ADV/PROC: SP033868 - JEREMIAS ALVES PEREIRA FILHO  
IMPETRADO: PRESIDENTE CONS REG DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.00.020734-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: WALTER ALBUQUERQUE SANTOS  
ADV/PROC: SP118304 - WALTER ALBUQUERQUE SANTOS  
IMPETRADO: SUPERINTENDENTE REG RECEITA FED 8A REG FISCAL EM SAO PAULO - SP  
VARA : 25

PROCESSO : 2009.61.00.020737-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: NORMA ALICE PEREIRA RODRIGUES  
ADV/PROC: SP018613 - RUBENS LAZZARINI

REU: UNIAO FEDERAL  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.00.020739-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: ECO SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA  
ADV/PROC: SP022858 - RAQUEL MARIA SARNO OTRANTO  
IMPETRADO: DELEGADO DA REC FEDERAL DO BRASIL DE ADMINIST TRIBUTARIA EM SP - DERAT E  
OUTRO  
VARA : 26

PROCESSO : 2009.61.00.020742-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: TATIANE MARIA ARAUJO  
ADV/PROC: SP055330 - JOSE RENATO DE LORENZO  
IMPETRADO: DIRETOR DA ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO - SP  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.00.020743-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOSE LAURO AFONSO MEGALE  
ADV/PROC: SP087037 - UBIRACI MARTINS  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.00.020744-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL SERRA VERDE  
ADV/PROC: SP153727 - ROBSON LANCASTER DE TORRES  
IMPETRADO: PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM OSASCO - SP  
VARA : 21

PROCESSO : 2009.61.00.020745-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: ADENILSON BRITO FERNANDES E OUTROS  
ADV/PROC: SP155071 - ADENILSON BRITO FERNANDES E OUTROS  
IMPETRADO: SUPERINTENDENTE REG RECEITA FED 8A REG FISCAL EM SAO PAULO - SP  
VARA : 14

PROCESSO : 2009.61.00.020746-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ROSANGELA APARECIDA VEDUATTO  
ADV/PROC: SP256645 - DALVA DE FATIMA PEREIRA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 16

PROCESSO : 2009.61.00.020747-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: LUIZ SILVA NEVES FILHO  
ADV/PROC: SP264713 - FABIANO LOURENCO DA SILVA  
IMPETRADO: REITOR DA UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO -UNINOVE  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.00.020748-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: BANCO ITAU S/A  
ADV/PROC: SP021709 - ANA MARIA GOFFI FLAQUER SCARTEZZINI E OUTRO  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA : 25

PROCESSO : 2009.61.00.020749-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.020750-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRASILIA - DF  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.020751-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 13 VARA DO FORUM FEDERAL DE SALVADOR - BA  
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.00.020752-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 22 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ  
DEPRECADO: JUIZO DA 22 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 22

PROCESSO : 2009.61.00.020753-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL E JUIZADO ADJ CARAZINHO/RS  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.020754-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.020755-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE FORTALEZA - CE  
DEPRECADO: JUIZO DA 12 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.00.020756-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.020757-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: RENATO CARANO  
ADV/PROC: SP283072 - LUANA GUAZZELLI  
IMPETRADO: PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCAO SAO PAULO-SP  
VARA : 24

PROCESSO : 2009.61.00.020758-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: SUELI MORAES KREBS  
ADV/PROC: SP117497 - MARIA APARECIDA PIFFER STELLA  
IMPETRADO: DIRETOR PRESIDENTE DA AES - ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRECID DE SP  
VARA : 15

PROCESSO : 2009.61.00.020761-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE FLORIANOPOLIS - SC  
DEPRECADO: JUIZO DA 13 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP

VARA : 13

PROCESSO : 2009.61.00.020762-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: MIRA FIEDBERG FELMANAS  
ADV/PROC: SP034764 - VITOR WEREBE  
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE JULGAMENTO DE SAO PAULO  
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.00.020763-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: BORGHIERH LOWE PROPAGANDA E MARKETING LTDA  
ADV/PROC: SP249807 - PIERO MONTEIRO QUINTANILHA  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA : 19

PROCESSO : 2009.61.00.020764-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: CAMARGO & ANDRADE SALTO LTDA - ME  
ADV/PROC: SP203776 - CLAUDIO CARUSO  
IMPETRADO: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.00.020765-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: DANFRA SERVICOS DE DIGITACAO LTDA  
ADV/PROC: SP278255 - CLAUDIO CARDOSO DE OLIVEIRA  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.00.020766-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOSE VIEIRA DOS SANTOS FILHO  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.00.020767-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: CONSTECCA CONSTRUCOES LTDA  
ADV/PROC: SP200040 - OSVALDO FERNANDES FILHO  
IMPETRADO: PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL EM SAO PAULO  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.00.020768-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: APARECIDO DIS SCALO  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 24

PROCESSO : 2009.61.00.020769-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: MARCELO FRANCA  
ADV/PROC: SP052872 - ELZIRA DE CARVALHO RODRIGUES  
IMPETRADO: REITOR DA ASSOCIA PAULISTA ENSIN RENOVADO OBJETIVO ASSUPERO SAO PAULO  
VARA : 20

PROCESSO : 2009.61.00.020770-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: OSWALDO JACOB  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.00.020771-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: SPARFLEX FIOS E CABOS ESPECIAIS LTDA  
ADV/PROC: SP236589 - KELLY CHRISTINA MONTALVÃO MONTEZANO  
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO - SP  
VARA : 21

PROCESSO : 2009.61.00.020774-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: FRIGORIFICO VANGELIO MONDELLI LTDA  
ADV/PROC: SP081153 - PAULO ROBERTO DE CARVALHO  
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZACAO EM SAO PAULO SP  
VARA : 25

PROCESSO : 2009.61.00.020775-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: RODRIGO ROCHA GONCALVES  
ADV/PROC: SP192223 - ADRIANA MEIRELLES  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA : 15

PROCESSO : 2009.61.00.020776-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARACATUBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.00.020777-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: GP-GUARDA PATRIMONIAL DE SAO PAULO LTDA  
ADV/PROC: SP202882 - VALMIR BATISTA PIO  
IMPETRADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO  
VARA : 22

PROCESSO : 2009.61.00.020778-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: GP-GUARDA PATRIMONIAL DE SAO PAULO LTDA  
ADV/PROC: SP202882 - VALMIR BATISTA PIO  
IMPETRADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.00.020779-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. ANDREA VISCONTI PENTEADO CASTRO  
EXECUTADO: TERESINHA DO CARMO ARAUJO  
VARA : 22

PROCESSO : 2009.61.00.020780-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JORGE MANUEL AREIAS MENDES SANCHO  
ADV/PROC: SP124071 - LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTO  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA : 20

PROCESSO : 2009.61.00.020781-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: BRAMPAC S/A  
ADV/PROC: SP216360 - FABIANA BETTAMIO VIVONE  
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM OSASCO - SP  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.00.020782-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.020783-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: DEP DEDETIZACAO LTDA  
ADV/PROC: SP220820 - WAGNER DA CUNHA GARCIA  
IMPETRADO: DELEGADO DA REC FEDERAL DO BRASIL DE ADMINIST TRIBUTARIA EM SP - DERAT  
VARA : 17

PROCESSO : 2009.61.00.020784-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.020785-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.020786-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA  
REQUERENTE: MARIA DONIZETE PEREIRA  
ADV/PROC: SP207004 - ELOIZA CHRISTINA DA ROCHA  
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 26

PROCESSO : 2009.61.00.020787-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DO SERV ANEXO DAS FAZENDAS COMARCA EMBU/SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.00.020788-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: TANTECH INFORMATICA LTDA  
ADV/PROC: SP163605 - GUILHERME BARRANCO DE SOUZA E OUTRO  
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO - SP E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.00.020789-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: CMW SAUDE & TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO  
ADV/PROC: SP112671 - CARLOS EDUARDO PAULA LEITE GOUVEA  
REU: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA  
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.00.020790-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: PAULO ROBERTO JUSTO DE ALMEIDA  
ADV/PROC: SP221798 - PAULO ROBERTO JUSTO DE ALMEIDA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.00.020791-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: LESCHACO AGENTE DE TRANSPORTES E COM/ INTERN LTDA  
ADV/PROC: SP172548 - EDUARDO PUGLIESE PINCELLI E OUTROS  
IMPETRADO: DELEGADO DA REC FEDERAL DO BRASIL DE ADMINIST TRIBUTARIA EM SP - DERAT  
VARA : 16

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.00.020733-4 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA  
PRINCIPAL: 2009.61.00.018460-7 CLASSE: 29  
EXCIPIENTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL  
ADV/PROC: PROC. NADJA LIMA MENEZES E OUTRO  
EXCEPTO: PAULO EDUARDO RANGEL CREDIDIO E OUTRO  
ADV/PROC: SP106986 - LAURO AVELLAR MACHADO FILHO  
VARA : 13

PROCESSO : 2009.61.00.020735-8 PROT: 01/09/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 95.0050883-4 CLASSE: 29  
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. ERIKA CRISTINA DI MADEU BARTH PIRES  
EMBARGADO: LEONOR CORREA DO AMARAL E OUTROS  
ADV/PROC: SP025326 - ROBERTO GOMES CALDAS NETO  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.00.020736-0 PROT: 01/09/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 1999.61.00.049255-0 CLASSE: 29  
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. DIRCE RODRIGUES DE SOUZA  
EMBARGADO: REFINE ALIMENTOS NUTRITIVOS LTDA E OUTROS  
ADV/PROC: SP101471 - ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.00.020738-3 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA  
PRINCIPAL: 2009.61.00.010719-4 CLASSE: 29  
EXCIPIENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP181297 - ADRIANA RODRIGUES JÚLIO  
EXCEPTO: EDUARDO MONTEIRO SILVESTRE  
ADV/PROC: SP181384 - CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS  
VARA : 16

PROCESSO : 2009.61.00.020740-1 PROT: 21/07/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2006.61.00.022315-6 CLASSE: 29  
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. ALICE VITORIA F. O. LEITE  
EMBARGADO: ADALBERTO SAMPAIO  
VARA : 21

PROCESSO : 2009.61.00.020741-3 PROT: 09/09/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 96.0014961-5 CLASSE: 98  
EMBARGANTE: DOMINGOS PELLEGRINO  
ADV/PROC: SP259602 - ROBERTA LOPES VARELLA FERNANDES SUMI E OUTRO  
EMBARGADO: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
ADV/PROC: SP178378 - LUIS FERNANDO CORDEIRO BARRETO E OUTROS  
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.00.020759-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00166 - PETICAO  
PRINCIPAL: 2009.61.00.020758-9 CLASSE: 126

REQUERENTE: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S/A  
ADV/PROC: SP103380 - PAULO ROBERTO MANCUSI  
REQUERIDO: SUELI MORAES KREBS  
ADV/PROC: SP117497 - MARIA APARECIDA PIFFER STELLA  
VARA : 15

PROCESSO : 2009.61.00.020760-7 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2005.61.00.024592-5 CLASSE: 29  
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. CLELIA DONA PEREIRA  
EMBARGADO: CIS ELETRONICA IND/ E COM/ LTDA  
ADV/PROC: SP200613 - FLAVIA CICCOTTI  
VARA : 26

PROCESSO : 2009.61.00.020772-3 PROT: 10/09/2009  
CLASSE : 00112 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA  
PRINCIPAL: 2009.61.00.017196-0 CLASSE: 73  
IMPUGNANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES  
ADV/PROC: SP136989 - NELSON ALEXANDRE PALONI E OUTRO  
IMPUGNADO: ANTONIO CARLOS BORTOLOTTI  
ADV/PROC: SP152046 - CLAUDIA YU WATANABE  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.00.020773-5 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2009.61.00.008858-8 CLASSE: 98  
EMBARGANTE: CUSMAN EDITORA ESPECIALIZADA LTDA  
ADV/PROC: SP152072 - MARTA LUZIA HESPANHOL FREDIANI  
EMBARGADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
ADV/PROC: SP246330 - MARIA ALICE DE OLIVEIRA RIBAS  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.00.020792-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
PRINCIPAL: 2006.61.00.027873-0 CLASSE: 29  
AUTOR: MARIA DE LOURDES MOREIRA  
ADV/PROC: SP113900 - WALDOMIRO PINTO DE ANDRADE  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS  
ADV/PROC: SP116795 - JULIA LOPES PEREIRA E OUTROS  
VARA : 24

## II - Redistribuídos

PROCESSO : 2007.03.99.031488-5 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: APROFARE ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DE FARMACIA DA REGIAO DE CATANDUVA  
ADV/PROC: SP102124 - OSVALDO LUIZ BAPTISTA E OUTRO  
IMPETRADO: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP163674 - SIMONE APARECIDA DELATORRE  
VARA : 22

PROCESSO : 2008.61.83.011092-6 PROT: 05/11/2008  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: VIVIANE CRISTINA DOS REIS  
ADV/PROC: SP110521 - HUGO ANDRADE COSSI  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.83.012822-0 PROT: 12/12/2008  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARCO AURELIO MORRONE MORETTI



ADV/PROC: SP182130 - CARLA DANIELA DE SOUSA SILVA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 26

PROCESSO : 2009.61.06.007583-5 PROT: 02/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: CONSTRUCOES METALICAS ICEC LTDA  
ADV/PROC: SP080348 - JOSE LUIS POLEZI E OUTRO  
IMPETRADO: SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO IBAMA EM SAO PAULO - SP  
VARA : 20

PROCESSO : 2009.61.09.008953-8 PROT: 04/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO PEDRO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.032880-0 PROT: 13/08/2009  
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA  
REQUERENTE: UNIALCO S/A - ALCOOL E ACUCAR  
ADV/PROC: SP076367 - DIRCEU CARRETO  
REQUERIDO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
VARA : 21

PROCESSO : 2009.61.83.002462-5 PROT: 26/02/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: NEUSA GALORO DOS SANTOS  
ADV/PROC: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 14

PROCESSO : 2009.61.83.008231-5 PROT: 07/07/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE VITORIA - ES  
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL PREVIDENCIARIO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.012387-4 PROT: 26/05/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: PASTIFICIO SANTA AMALIA S/A  
ADV/PROC: SP128341 - NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES  
REU: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.00.018495-0 PROT: 30/07/2008  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: BENEDITO CAETANO CARUZO  
ADV/PROC: SP175292 - JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP230827 - HELENA YUMY HASHIZUME E OUTRO  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.00.019859-0 PROT: 02/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: UNAFISCO REGIONAL - ASSOCIACAO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL  
ADV/PROC: SP200053 - ALAN APOLIDORIO  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.00.020229-4 PROT: 09/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: FREFER S/A IND/ E COM/ DE FERRO E ACO

ADV/PROC: SP222249 - CLAUDIA LEONCINI XAVIER  
IMPETRADO: PROCURADOR CHEFE PROCURADORIA GERAL FAZENDA NACIONAL EM SAO PAULO -  
SP E OUTRO  
VARA : 19

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000053

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000011

Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000012

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000076

Sao Paulo, 16/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## 5ª VARA CÍVEL

PORTARIA N.º 17/2009

O DOUTOR RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUINTA VARA FEDERAL CÍVEL, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE

Alterar, em parte, a Portaria n.º 17/2008, de 12.09.2008, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região em 16.09.2008, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor EDUARDO RABELO CUSTÓDIO, RF N.º 3878, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria:

ONDE SE LÊ:

3.ª parcela: 13.10.2009 a 22.10.2009.

LEIA-SE:

3.ª parcela: 03.11.2009 a 12.11.2009.

Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

São Paulo, 10 de setembro de 2009.

RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA

Juiz Federal Substituto

no exercício da titularidade

## 8ª VARA CÍVEL

PORTARIA n.º 20/2009

O DOUTOR CLÉCIO BRASCHI, JUIZ FEDERAL, NA TITULARIDADE DA 8ª VARA CÍVEL FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULARES,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço das servidoras PRISCILLA DOS REIS SIQUEIRA, RF 5838, e SHEILA MARIA DA SILVA, RF 4081,

RESOLVE retificar a escala de férias desta Vara, referente ao exercício 2009, das servidoras como segue:

PRISCILLA DOS REIS SIQUEIRA, RF 5838,

período: 03.11.2009 a 13.11.2009 (2.ª parcela)

para: 22.09.2009 a 02.10.2009

SHEILA MARIA DA SILVA, RF 4081,

período: 07.01.2010 a 16.01.2010 (3.ª parcela)  
para: 09.12.2009 a 18.12.2009

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
São Paulo, 14 de setembro de 2009.

CLÉCIO BRASCHI  
JUIZ FEDERAL

## 14ª VARA CÍVEL

Por determinação verbal da Juíza Substituta desta 14ª Vara Federal Cível, Dra. Claudia Rinaldi Fernandes, ficam os advogados abaixo relacionados intimados, pelo Diário Eletrônico do E. TRF da 3ª Região, para a devolução dos autos relacionados, no prazo de 24 horas, sob pena de ser expedido o mandado de busca e apreensão.

Dr(a). MARCOS CEZAR NAJJARIAN BATISTA , OAB nº 127.352 Ação MANDADO DE SEGURANÇA, processo nº 2007.61.00.028268-2.Dr(a). PEDRO PAULO DE REZENDE PORTO FILHO, OAB nº 147.278 Ação ORDINARIA, processo nº 2002.03.99.031792-0.  
Dr(a). PAULO SERGIO DE ALMEIDA, OAB nº 135.631 Ação ORDINARIA, processo nº 2009.61.00.002361-2.  
Dr(a). RICARDO GOMES LOURENCO, OAB nº 048852 Ação ORDINARIA, processo nº 93.0013405-1.  
Dr(a). ALMERIO ANTUNES DE ANDRADE JUNIOR, OAB nº 91.060 Ação MANDADO DE SEGURANÇA, processo nº 2001.61.00.024197-5.  
Dr(a). MARIA DO SOCORRO RESENDE DA SILVA, OAB nº 143.069 Ação MANDADO DE SEGURANÇA, processo nº 94.0020853-7.  
Dr(a). JOAO BOSCO BRITO DA LUZ, OAB nº 107.699B Ação MEDIDA CAUTELAR, processo nº 98.0009785-6 E AÇÃO ORDINÁRIA N.º 2007.61.00.024945-9.Dr(a). ROSANA MARQUES BUENO, OAB nº 202.866 Ação ORDINÁRIA, processo nº 89.0002980-0.  
Dr(a). SANDRA SUELY CARVALHO, OAB nº 255.467 Ação ORDINARIA, processo nº 2000.61.14.000671-1.  
Dr(a). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA, OAB nº 130.874 Ação ORDINARIA, processo nº 97.0021180-0.  
Dr(a). JOSE ROBERTO MARCONDES, OAB nº 52.694 Ação CAUTELAR, processo nº 98.0014626-1 E AÇÃO ORDINÁRIA N.º 98.035534-0.Dr(a). HELIO RAMOS DOMINGUES, OAB nº 013.770 Ação ORDINÁRIA, processo nº 00.0021488-4.  
Dr(a). ROSELI MORAES COELHO, OAB nº 173.931 Ação ORDINARIA, processo nº 92.0021513-0.  
Dr(a). JOSE ARISTEU GOMES PASSOS HONORATO, OAB nº 279.302 Ação EMBARGOS À EXECUÇÃO, processo nº 2006.61.00.012390-3.  
Dr(a). GUILHERME DE CARVALHO, OAB nº 229.461 Ação ORDINÁRIA, processo nº 2009.61.00.009340-7.  
Dr(a). ALEXANDRE FARIA DE OLIVEIRA, OAB nº 231.854 Ação ORDINÁRIA, processo nº 2008.61.00.024518-5.  
Dr(a). SOPHIA CALIL MARCUSSO, OAB nº 37.661 Ação ORDINÁRIA, processo nº 91.0653144-0.  
Dr(a). CINTIA SIRIGUTI, OAB nº 250.935 Ação ORDINARIA, processo nº 2009.61.00.004400-7.  
Dr(a). RICARDO GOMES LOURENCO, OAB nº 48.852 Ação ORDINÁRIA, processo nº 92.0048318-6.  
Dr(a). MARIA ISABEL TOSTES DA COSTA BUENO, OAB nº 115.127 Ação ORDINARIA, processo nº 91.0697471-6.  
Dr(a). SUELY CAMACHO FERNANDES, OAB nº 197.514 Ação ORDINÁRIA, processo nº 95.002403-8.  
Dr(a). MAURICIO MIURA, OAB nº 77.942 Ação ORDINÁRIA, processo nº 95.0057783-6.  
Dr(a). GEORGIA KARLINE CURY TRASSI, OAB nº 267.152 Ação ORDINARIA, processo nº 90.0047370-5.  
Dr(a). RUY CARDOZO DE MELLO TUCUNDUVA SOBRINHO, OAB nº 163.339 Ação ORDINARIA, processo nº 2007.61.00.023269-1.  
Dr(a). RENATA SAVIANO AL MAKUL, OAB nº 142.011 Ação ORDINÁRIA, processo nº 00.0675391-4.  
Dr(a). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA, OAB nº 130.874 Ação ORDINÁRIA, processo nº 2001.61.00.014219-5.  
Dr(a). ANTONIO PINTO, OAB nº 026.463 Ação ORDINARIA, processo nº 2001.03.99.014219-5.  
Dr(a). MARIA LUISA BARBANTE CASELLA RODRIGUES, OAB nº 228.388 Ação ORDINARIA, processo nº 88.0034734-7.  
Dr(a). CELSO BOTELHO DE MORAES, OAB nº 022.207 Ação ORDINARIA, processo nº 00.0749452-1.  
Dr(a). REGINA MONTAGNINI, OAB nº 103.429 Ação CAUTELAR, processo nº 91.0704575-1 E AÇÃO ORDINARIA N.º 91.0732713-7 .  
Dr(a). GUIDO MARTINI JUNIOR, OAB nº 234.417 Ação ORDINARIA, processo nº 2007.61.00.004064-9.  
Dr(a). FRANCISCO FERREIRA NETO, OAB nº 067.564 Ação ORDINARIA, processo nº 96.0015303-5.  
Dr(a). RICARDO SCRAVAJAR GOUVEIA, OAB nº 220.340 Ação ORDINARIA, processo nº 2007.61.00.000724-5.

Dr(a). GRAZIELA BARRA DE SOUZA, OAB nº 183.561 Ação CAUTELAR, processo nº 2002.61.00.030050-9 E ORDINÁRIA N.º 2003.61.00.004624-5. Dr(a). TARCISIO OLIVEIRA DA SILVA, OAB nº 227.200 Ação ORDINÁRIA, processo nº 2004.61.00.033691-4 E 2005.61.00.000490-9 E 2008.61.00.022298-7.

Por determinação verbal da Juíza Substituta desta 14ª Vara Federal Cível, Dra. Claudia Rinaldi Fernandes, ficam os advogados abaixo relacionados intimados, pelo Diário Eletrônico do E. TRF da 3ª Região, da expedição do alvará de levantamento feita em seu nome, a fim de que ao dele se cientificar, o retire na Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias:

Dr(a). MARCELO PEDRO MONTEIRO, OAB nº 107.999 Ação ORDINARIA, processo nº 88.0041319-6; alvará(s) nº(s) 503 E 504. Dr(a). ALEXANDRE RODRIGUES, OAB nº 100.057 Ação CAUTELAR, processo nº 2002.61.00.004021-4; alvará(s) nº(s) 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511 E 512. Dr(a). EDUARDO SANTOS ROTTA, OAB nº 271.528 Ação ORDINARIA, processo nº 2004.61.00.028483-5; alvará(s) nº(s) 515.

## 23ª VARA CÍVEL

PORTARIA n.º 22/2009

A DOUTORA MARCELLE RAGAZONI CARVALHO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 23ª VARA FEDERAL DE SÃO PAULO - FÓRUM PEDRO LESSA - NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO as férias do servidor CLAUDIO LONGANESI, RF nº 3137, Supervisor de Processamento de Mandado de Segurança, no período de 04/08/2009 a 02/09/2009 (30 dias), referente ao exercício de 2009.

CONSIDERANDO o gozo de licença para tratamento de saúde do servidor CLAUDIO LONGANESI, RF nº 3137, Supervisor de Processamento de Mandado de Segurança, no período de 03/09/2009 a 16/09/2009 (14 dias).

RESOLVE indicar como substitutas na Supervisão de Processamento de Mandado de Segurança, as servidoras TONISA RIBEIRO MAIA, RF 6351, no período de 04/08/2009 a 02/09/2009 (30 dias) e SIMONE SORDI, RF 5313, no período de 03/09/2009 a 16/09/2009 (14 dias).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

## 6ª VARA CIVEL - EDITAL

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, PROCESSO Nº 00.0045485-0, REQUERIDA POR CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO EM FACE DE GESSIA ORTIZ AZEVEDO O DR. JOÃO BATISTA GONÇALVES, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que perante este Juízo se processa uma ação de Desapropriação, processo nº 00.0045485-0, requerida por CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO em face de GESSIA ORTIZ AZEVEDO, objetivando a expropriação de área declarada de utilidade pública, para a construção do reservatório da Usina de Ibitinga, situada no Município de Arealva, no Estado de São Paulo, representada por uma gleba de terras cadastrada como IBT- 187 E, com as áreas de 21.248 m ou 0,878 alqueire paulista, assim descrita: localizada à margem esquerda do Ribeirão Bonito, afluente do Rio Tietê pela margem esquerda e é servida pela estrada municipal Arealva-Boracéia, situada no Município de Pederneiras, neste Estado de São Paulo, descrita e caracterizada no memorial descritivo e planta respectiva constantes dos autos. Limites e confrontações: começa no cruzamento da estrada Arealva-Boracéia com a cota 407,500, a 10,00m do marco M-150-E (estaca 1.963) e daí segue pela cota 407,500 com vários rumos e distâncias total de 831,49m até o marco M-151-E (estaca 1.974), onde deflete à esquerda e segue por uma linha de divisa confrontando com a propriedade de Joaquim Matias com rumo de 66º17 SE e distância de 12,00m até o Ribeirão Bonito onde dobra à esquerda e segue ribeirão abaixo numa distância aproximada de 460,00m até a estrada Arealva-Bariri onde dobra à esquerda e segue por ela confrontando com a propriedade de Gil de Paula Azevedo e outros até encontrar a cota 407,500 no ponto onde teve início, a 10,00m do marco M-150-E estaca 1.963. Tendo sido efetuado o depósito pelo expropriante referente ao valor da indenização, foi deferida a expedição do presente edital para conhecimento de terceiros interessados no referido imóvel, para que possam alegar o que for de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa, no futuro, alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual deverá ser afixado no local de costume, e publicado na forma da lei, para fins do art. 34 do Decreto-lei nº 3.365/41.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXPEDIDO NO AUTOS DA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, PROCESSO Nº 00.0045481-8, REQUERIDA POR UNIÃO FEDERAL EM FACE DE ESPÓLIO DE BARNABÉ LINO DA COSTA  
O DR. JOÃO BATISTA GONÇALVES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que nos autos da Ação de Desapropriação, processo nº 00.0045481-8, requerida por UNIÃO FEDERAL em face de ESPÓLIO DE BARNABÉ LINO DA COSTA, objetivando a desapropriação, para construção do trecho de acesso da rodovia BR-55 com a rodovia BR-2, de uma área de 14.085,00 m2 situada no Distrito de Tucuruvi desta Capital do Estado de São Paulo, pertencente a João Biazin, registrada, originariamente, nas transcrições n.s 72.525, 72.526, 72.527 e 72.528 do 15 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital e cadastrada junto à Prefeitura do Município de São Paulo sob n. de contribuinte 066.004.0031-5, declarada de utilidade pública pelo Ato do Conselho Rodoviário Nacional de 18.02.59, publicado no Diário Oficial da União em 31.03.59. E, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41, expediu-se o presente edital para possibilitar à parte expropriada ou a quem suas vezes fizer, o levantamento da importância correspondente ao valor da oferta inicial, bem como da quantia depositada pela expropriante referente à diferença da condenação, com os acréscimos legais. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, é expedido o presente edital, com o prazo de 10 (dez) dias, o qual deverá ser afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXPEDIDO NO AUTOS DA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, PROCESSO Nº 00.0045779-5, REQUERIDA POR COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU EM FACE DE ESPÓLIO DE JEAN TOMB  
O DR. JOÃO BATISTA GONÇALVES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que nos autos da Ação de Desapropriação, processo nº 00.0045779-5), requerida por COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU em face de ESPÓLIO DE JEAN TOMB objetivando a desapropriação, para construção de uma terceira linha entre as estações Roosevelt e Manoel Feio, de uma área de 869,63 m2 (666,82 m2 mais o remanescente de 202,81 m2), correspondente aos lotes 01 a 08 e 11 da quadra 6 da Vila Silvia, na Capital do Estado de São Paulo, declarada de utilidade pública pela Portaria do Ministério dos Transportes n. 5.325, de 08.08.72, publicada no Diário Oficial da União de 18.08.72. E, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41, expediu-se o presente edital para possibilitar à parte expropriada ou a quem suas vezes fizer, o levantamento da importância correspondente ao valor da oferta inicial, bem como da quantia depositada pela expropriante referente à diferença da condenação, com os acréscimos legais. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, é expedido o presente edital, com o prazo de 10 (dez) dias, o qual deverá ser afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXPEDIDO NO AUTOS DA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, PROCESSO Nº 1999.03.99.033700-0, REQUERIDA POR BANDEIRANTE ENERGIA S.A. EM FACE DE ESTEVAM FRANCO  
O DR. JOÃO BATISTA GONÇALVES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que nos autos da Ação de Desapropriação, processo nº 1999.03.99.033700-0 (anterior n. 00.0759883-1), requerida por BANDEIRANTE ENERGIA S.A. em face de ESTEVAM FRANCO, objetivando a constituição de servidão administrativa, para passagem à linha de transmissão LT. ETT Nordeste ETD Cumbica 1-2, sobre uma área de 46,07 m2 situada à Rua Joaquim Lobo, Parque São Miguel, na zona urbana do Município de Guarulhos, São Paulo, correspondente ao lote 32 da quadra 60, configurada na planta geral n. 430.971-A, declarada de utilidade pública pelo Decreto Federal n. 86.785, de 23.12.81, ratificado pelo Decreto Federal n. 89.455, de 20.03.84. E, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41, expediu-se o presente edital para possibilitar à parte expropriada ou a quem suas vezes fizer, o levantamento da importância correspondente ao valor da oferta inicial, bem como da quantia depositada pela expropriante referente à diferença da condenação, com os acréscimos legais. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, é expedido o presente edital, com o prazo de 10 (dez) dias, o qual deverá ser afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

## **14ª VARA CIVEL - EDITAL**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE: LLOYD AÉREO BOLIVIANO S.A., COM O PRAZO DE 10 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA N.º 2008.61.00.004615-2 PROMOVIDA POR EMPRESA BRASILEIRA DE

CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

A DOUTORA CLÁUDIA RINALDI FERNANDES, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER aos que do presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, expedido nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA N.º 2008.61.00.004615-2, proposta por EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT em face de LLOYD AÉREO BOLIVIANO S.A, fica pelo presente INTIMADA A RÉ, na forma da lei, da sentença de fls.100/109: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente demanda, para o fim de CONDENAR a ré ao pagamento de R\$ 1.029,01 (um mil, vinte e nove reais e um centavo), corrigida a partir de 29/02/2008, incidindo sobre a condenação correção monetária nos termos do Provimento COGE nº 64/2005, desde a data da citação, e juros de mora, também a partir da citação, nos termos da Súmula nº 163 do STF, na proporção de 6% ao ano até 10/01/2003 e 12% ao ano a partir de 11/01/2003. Outrossim, condeno a ré ao pagamento dos honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 20, 3º, do Código de Processo Civil. Bem como nas custas e despesas processuais.. Fica, também, INTIMADA A RÉ, a cumprir, na forma da lei, o despacho de fls. 114: Tendo em vista a renúncia noticiada nos autos, intime-se a parte ré pessoalmente da sentença proferida nos autos, bem como para a regularização da representação processual, no prazo de 10 dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, na forma do art. 231, do Código de processo Civil, que será afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 09 de setembro de 2009. Eu, \_\_\_\_\_(João Carlos Deffendi) Técnico Judiciário, digitei. E eu, \_\_\_\_\_(David Ferreira de Brito) Diretor de Secretaria, conferi.

## 17ª VARA CIVEL - EDITAL

- EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS -

O Dr. José Marcos Lunardelli - MM. Juiz Federal da 17ª Vara da Justiça Federal, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei,

F a z S a b e r - a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este r. Juízo tramita, nos termos legais, a Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº. 2005.61.00.015337-0, proposta por UNIÃO FEDERAL em face de ROBSON ANDREZA SANTOS, WALTER VIEIRA CHAGAS FILHO e CLÁUDIO MARCOS KELLER, objetivando o reconhecimento da prática dos atos de improbidade administrativa descritos na inicial, bem como a condenação dos réus nas penas do art. 12, I, da Lei nº. 8429/92. Em razão da tentativa de citação e intimação do réu ROBSON ANDREZA SANTOS ter resultado infrutífera, conforme certificado às fls. 1000 pelo Senhor Oficial de Justiça encarregado da(s) diligência(s), e edital de fls. 1325, encontrando-se, pois, em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação por edital do referido réu dos atos e termos da ação proposta, ficando o mesmo ciente de que, não contestado o feito em 15 (quinze) dias, serão presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. E, para que o presente edital produza seus efeitos de direito será o mesmo afixado e publicado na forma da Lei.

São Paulo, 14 de setembro de 2009.

JOSÉ MARCOS LUNARDELLI  
Juiz Federal

## DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM CRIMINAL



ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: TORU YAMAMOTO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.81.011053-6 PROT: 15/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.81.011054-8 PROT: 15/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 8 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.81.011055-0 PROT: 15/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.81.011056-1 PROT: 15/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.81.011057-3 PROT: 15/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.81.011058-5 PROT: 15/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.81.011059-7 PROT: 15/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.81.011060-3 PROT: 15/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.81.011061-5 PROT: 15/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JOAO PESSOA - PB  
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.81.011062-7 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JOAO PESSOA - PB  
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.81.011063-9 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARACATUBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.81.011064-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.81.011065-2 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D  
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA  
ACUSADO: SEGREDO DE JUSTICA  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.81.011066-4 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.81.011067-6 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE TERESINA - PI  
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.81.011068-8 PROT: 09/09/2009  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.81.011069-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO 1 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL DO RIO DE JANEIRO - RJ  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.81.011070-6 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO 1 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL DO RIO DE JANEIRO - RJ  
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.81.011071-8 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 10 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRASILIA - DF  
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 2



PROCESSO : 2009.61.81.011072-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 10 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRASILIA - DF  
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.81.011073-1 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE BELO HORIZONTE - MG  
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.81.011074-3 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE BELO HORIZONTE - MG  
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.81.011075-5 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.81.011076-7 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.81.011077-9 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE CUIABA - MT  
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.81.011078-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE PORTO ALEGRE - RS  
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.81.011079-2 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL DE LONDRINA - PR  
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.81.011080-9 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL DE LONDRINA - PR  
DEPRECADO: JUIZO DA 8 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.81.011081-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CURITIBA - PR  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.81.011082-2 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CURITIBA - PR  
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.81.011083-4 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CORUMBA - MS  
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.81.011084-6 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CORUMBA - MS  
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.81.011085-8 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BLUMENAU - SC  
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.81.011086-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 9 VARA DO FORUM FEDERAL DE BELO HORIZONTE - MG  
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.81.011087-1 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.81.011088-3 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.81.011089-5 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.81.011090-1 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE BOA VISTA - RR  
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.81.011091-3 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.81.011092-5 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARATINGUETA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.81.011093-7 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.81.011094-9 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE PALMAS - TO  
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.81.011095-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.81.011096-2 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.81.011097-4 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.81.011098-6 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.81.011099-8 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 11 VARA DO FORUM FEDERAL DE FORTALEZA - CE  
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.81.011100-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.81.011101-2 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA CRIMINAL DO FORUM FEDERAL DE VITORIA - ES  
DEPRECADO: JUIZO DA 8 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.81.011102-4 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.81.011110-3 PROT: 15/09/2009

CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE  
AUTORIDADE POLICIAL: DELEGADO DE POLICIA ESTADUAL  
INDICIADO: SAMUEL APAZA SOTO E OUTRO  
ADV/PROC: SP130612 - MARIO GAGLIARDI TEODORO  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.81.011112-7 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 8

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.81.011103-6 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00087 - EXCECAO DE IMPEDIMENTO CRIMI  
PRINCIPAL: 2008.61.81.009002-8 CLASSE: 120  
EXCIPIENTE: DORIO FERMAN E OUTRO  
ADV/PROC: SP124516 - ANTONIO SERGIO ALTIERI DE MORAES PITOMBO E OUTRO  
EXCEPTO: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.81.011104-8 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00089 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA DE  
PRINCIPAL: 2008.61.81.009002-8 CLASSE: 120  
EXCIPIENTE: DANIEL VALENTE DANTAS E OUTRO  
ADV/PROC: SP051319 - SEBASTIAO SOARES  
EXCEPTO: JUIZO DA 6 VARA CRIMINAL FEDERAL  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.81.011105-0 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00089 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA DE  
PRINCIPAL: 2008.61.81.009002-8 CLASSE: 120  
EXCIPIENTE: DORIO FERMAN E OUTRO  
ADV/PROC: SP124516 - ANTONIO SERGIO ALTIERI DE MORAES PITOMBO  
EXCEPTO: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL DE SAO PAULO SP  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.81.011106-1 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00092 - EXCECAO DE SUSPEICAO CRIMINA  
PRINCIPAL: 2008.61.81.009002-8 CLASSE: 120  
EXCIPIENTE: DORIO FERMAN E OUTRO  
ADV/PROC: SP124516 - ANTONIO SERGIO ALTIERI DE MORAES PITOMBO  
EXCEPTO: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL DE SAO PAULO SP  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.81.011107-3 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00092 - EXCECAO DE SUSPEICAO CRIMINA  
PRINCIPAL: 2008.61.81.009002-8 CLASSE: 120  
EXCIPIENTE: DANIEL VALENTE DANTAS E OUTROS  
ADV/PROC: SP173413 - MARINA PINHÃO COELHO E OUTRO  
EXCEPTO: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL DE SAO PAULO SP  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.81.011108-5 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00089 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA DE  
PRINCIPAL: 2008.61.81.009002-8 CLASSE: 120  
EXCIPIENTE: VERONICA VALENTE DANTAS E OUTRO  
ADV/PROC: SP118848 - ROBERTO DELMANTO JUNIOR  
EXCEPTO: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL DE SAO PAULO SP  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.81.011109-7 PROT: 11/09/2009

CLASSE : 00089 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA DE  
PRINCIPAL: 2006.61.81.005898-7 CLASSE: 240  
EXCIPIENTE: MARIANA MORAES RIBEIRO DA SILVA  
ADV/PROC: SP120797 - CELSO SANCHEZ VILARDI  
EXCEPTO: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL DE SAO PAULO SP  
VARA : 6

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2007.61.05.014109-7 PROT: 19/11/2007  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 7

PROCESSO : 2007.61.20.004555-2 PROT: 02/07/2007  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.04.007229-4 PROT: 14/07/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 6

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000052  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000007  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000003

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000062

Sao Paulo, 15/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)  
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: TORU YAMAMOTO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.81.011111-5 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE  
AUTORIDADE POLICIAL: DELEGADO DE POLICIA ESTADUAL  
INDICIADO: IKECHUKWU UDOKA  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.81.011114-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE  
AUTORIDADE POLICIAL: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM SAO PAULO

INDICIADO: JOY NGOZI IWUCHUKWU E OUTRO  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.81.011115-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE  
AUTORIDADE POLICIAL: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM SAO PAULO  
INDICIADO: ANDRE LUCAS PACHECO  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.81.011117-6 PROT: 18/08/2009  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.81.011118-8 PROT: 18/08/2009  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.81.011119-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FOZ DO IGUACU - PR  
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.81.011120-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.81.011121-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 8 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.81.011122-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.81.011124-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA  
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA  
CONDENADO: SEM IDENTIFICACAO  
ADV/PROC: SP140063 - ANTONIO CARLOS RINALDI  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.81.011125-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00104 - EXECUCAO PROVISORIA - CRIMIN  
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA  
CONDENADO: LUIZ ROGERIO FREIRE ALVES  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.81.011126-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00104 - EXECUCAO PROVISORIA - CRIMIN  
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA  
CONDENADO: DOUGLAS CARDOSO BERNARDO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.81.011128-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.81.011129-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ITABORAI - RJ  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.81.011130-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 16 VARA DO FORUM FEDERAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.81.011131-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ITABORAI - RJ  
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.81.011132-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARATINGUETA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.81.011133-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.81.011134-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JI-PARANA - RO  
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.81.011135-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ASSIS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.81.011136-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE PONTA PORA - MS  
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.81.011137-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE PONTA PORA - MS  
DEPRECADO: JUIZO DA 8 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.81.011138-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE PONTA PORA - MS  
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.81.011139-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE PONTA PORA - MS  
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.81.011140-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE PONTA PORA - MS  
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.81.011141-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE TUPA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.81.011142-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.81.011143-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.81.011144-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.81.011145-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. MARCOS JOSE GOMES CORREA  
REPRESENTADO: ROSENDO RODRIGUES BAPTISTA NETO  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.81.011146-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.81.011147-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ASSIS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.81.011148-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA  
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA  
CONDENADO: MANOEL GOMES JARDIM



VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.81.011149-8 PROT: 16/09/2009

CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

CONDENADO: LEANDRO SANDRIN

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.81.011150-4 PROT: 16/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ASSIS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.81.011113-9 PROT: 15/09/2009

CLASSE : 00189 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

PRINCIPAL: 2009.61.81.003495-9 CLASSE: 240

RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

RECORRIDO: ANDRE RABELO DA SILVA BARBOSA E OUTROS

VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.81.011116-4 PROT: 16/09/2009

CLASSE : 00157 - PEDIDO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA

ACUSADO: SEGREDO DE JUSTICA

VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.81.011123-1 PROT: 14/09/2009

CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU

PRINCIPAL: 2009.61.81.006495-2 CLASSE: 240

REQUERENTE: THIAGO RODRIGUES COSTA

REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA

VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.81.011127-9 PROT: 16/09/2009

CLASSE : 00240 - ACAO PENAL

PRINCIPAL: 2002.61.17.002348-3 CLASSE: 240

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

REU: JOSE SEBASTIAO DE OLIVEIRA

VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.81.011151-6 PROT: 16/09/2009

CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU

PRINCIPAL: 2009.61.81.011115-2 CLASSE: 64

REQUERENTE: ANDRE LUCAS PACHECO

ADV/PROC: SP048276 - YARA APARECIDA FERREIRA

REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA

VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.81.011152-8 PROT: 16/09/2009

CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU

PRINCIPAL: 2009.61.81.010960-1 CLASSE: 64

REQUERENTE: PEDRO PABLO BLANCO CATARI E OUTRO

REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA

VARA : 9

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2004.61.81.000245-6 PROT: 13/01/2004

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

AVERIGUADO: LEO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.81.011116-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00157 - PEDIDO DE BUSCA E APREENSAO  
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA  
ACUSADO: SEGREDO DE JUSTICA  
VARA : 2

III - Nao houve impugnação  
IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000035  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000006  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000002

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000043

Sao Paulo, 16/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## 5ª VARA CRIMINAL - EDITAL

### EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

A DRA. JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES, Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Criminal Federal, da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo. Faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa a Ação Penal nº 00.08268029, movida pela Justiça Pública em face de ANTONIO CARLOS BUGATTE, filho de Francisco Bugatte e de Ider Talhari Bugatte, nascido em Catanduva/SP, aos 20/10/1950, RG nº 4719455-SSP/SP, com último endereço declarado nos autos na Rua Floresta Azul nº 230, Jardim do Bosque, Catanduva/SP, denunciado como incurso nas penas do artigo 334, caput, c/c seu parágrafo 3º, do Código Penal, por denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal aos 23/10/1989 e recebida aos 27/11/1989. E como não tenha sido possível INTIMÁ-LO pessoalmente, pelo presente intima e chama o referido sentenciado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste o seu interesse em levantar a quantia depositada a título de fiança. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de setembro de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Maria Célia, RF 1168, digitei e eu \_\_\_\_\_, Maria Teresa La Padula, Diretora de Secretaria, conferi e assino.

### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A DRA. JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES, Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Criminal Federal, da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo. Faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa a Procedimento do Juizado Especial Federal Criminal nº 2004.61.81.008123-0, movida pela Justiça Pública em face de CHEN LAN, chinês, filho de Cheng Xia Hua e de Chen Ya Jiu, nascido aos 27/05/1978, RNE Nº Y232318-P, CPF nº 221.763.328-73, como incurso nas penas do artigo 330, do Código Penal. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, expede-se o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, cujo tópico final das r. sentença de fls. 61/62 segue: Posto isso, com fundamento no artigo 107, IV, combinado como artigo 109, VI, ambos do Código Penal, e amparado pelo artigo 61 do Código de Processo Penal, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE do fato em tese delituoso objeto deste termo circunstanciado, atribuído a CHEN LAN (CPF nº 221.763.328-73). Desapensem estes autos do inquérito nº 2005.61.81.001359-8, cujas investigações deverão prosseguir, trasladando-se cópia desta sentença. Transitada em julgado esta sentença, determino a expedição dos ofícios de praxe, comunicando a situação processual do autos do fato, e o arquivamento destes autos, com baixa na distribuição. Custas indevidas. P.R.I.C. Assim fica o sentenciado supramencionado INTIMADO da r. sentença como ciência de que findo o prazo editalício, começará a fluir o recursal, após o qual a decisão transitará em julgado. Para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no local de costume, nas dependências desde fórum Ministro Jarbas Nobre, sito na Al. Ministro Rocha Azevedo nº 25, Térreo, Cerqueira César, nesta Capital. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, em 10 de setembro de 2009. Eu \_\_\_\_\_, Maria Célia, RF 1168, digitei e eu \_\_\_\_\_, Maria Teresa La Padula, Diretora de Secretaria, conferi.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

A DRA. JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES, Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Criminal Federal, da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo. Faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa a Ação Penal nº 91.0101230-4, movida pela Justiça Pública em face de OSVALDO EVANGELISTA BISPO, filho de Manoel Evangelista Bispo e de Benedicta Góes Maciel, nascido aos 25/07/1944, RG nº 3.585.493-5 e CPF nº 074.785.188-34, denunciado como incurso nas penas do artigo 59 do Código Penal e artigo 5º da Lei nº 7.492/96. E como não tenha sido possível INTIMÁ-LO pessoalmente, pelo presente íntima e chama o referido condenado para que no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento das custas processuais, em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 297,95 (duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), devendo encaminhar o comprovante do pagamento a este Juízo, sito na Al. Ministro Rocha Azevedo nº 25, 5º andar, São Paulo/SP, CEP 01410-001. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de setembro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_, Maria Célia, RF 1168, digitei e eu \_\_\_\_\_, Maria Teresa La Padula, Diretora de Secretaria, conferi e assino.

## 6ª VARA CRIMINAL - EDITAL

### EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR MÁRCIO RACHED MILLANI, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SEXTA VARA CRIMINAL FEDERAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E LAVAGEM DE DINHEIRO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria, se processa a AÇÃO CRIMINAL Nº 2003.61.81.003902-5, que a Justiça Pública move contra, RAIMUNDA GALDINA DA SILVA, dentre outros, RG nº 11.932.360-6, CPF nº 014.534.518-11, brasileira, filha de Jardelino Galdino Silva e Minervina Pereira de Matos, nascida aos 20.04.1960, em Itabuna/BA, com endereço na Rua Archangelo Archina, n.º 151, São Mateus, São Paulo, CEP 3960010. Denunciada em 04/05/2009, como incurso nas penas do artigo 19 da Lei n.º 7.492/1986, na sua forma tentada, bem como nas dos artigos 296 e 299 do Código Penal. Denúncia recebida em 21/05/2009. E, como não tenha sido possível citar a ré pessoalmente no endereço constante nos autos, conforme certificado pelo Oficial de Justiça, pelo presente CITA e INTIMA a ré para apresentar resposta à acusação, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 e 396-A, parágrafo 2º do Código de Processo Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, bem como do réu, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial, com fundamento no artigo 365 e seus incisos do Código de Processo Penal e Súmula 366 do S.T.F.. NADA MAIS. São Paulo, aos 1 de setembro de 2009.

MARCIO RACHED MILLANI  
JUIZ FEDERAL

## 9ª VARA CRIMINAL - EDITAL

### EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR MARCIO FERRO CATAPANI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 9ª VARA CRIMINAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI etc.

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria, se processa a AÇÃO CRIMINAL n.º 2006.61.81.004885-4, que a Justiça Pública move contra MARCELO TRIGO TEIXEIRA. O réu foi denunciado em 07/11/2008, como incurso nas sanções do artigo 334, 1º, alínea c do Código Penal. E como não tenha sido possível citar e intimar o réu pessoalmente, por não ter sido encontrado nos endereços constantes dos autos, pelo presente CITA e INTIMA o referido réu MARCELO TRIGO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de Oswaldo Teixeira e Nilda Trigo Teixeira, nascido aos 24/05/1965, RG nº 21.515.034 SSP/SP, para responder à acusação por escrito e por meio de defensor constituído, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal (com a redação dada pela Lei n 11.719/08), ocasião em que poderá argüir preliminares, alegar tudo o que interesse à defesa, oferecer documentos, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas. Cientificando-o de que, caso não ofereça resposta à denúncia ou havendo a informação de que não possui condição financeira para a contratação de um advogado, será nomeada a Defensoria Pública da União para patrocinar seus interesses. E para que chegue ao conhecimento de todos, bem como do réu, expediu-se o presente edital que será

afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial, com fundamento no artigo 365 e seus incisos do Código de Processo Penal e Súmula 366 do STF. NADA MAIS. São Paulo, 15 de setembro de 2009.

MARCIO FERRO CATAPANI  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

## **DISTRIBUIÇÃO DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: PAULO CESAR CONRADO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.82.033453-8 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: CHIAVASSA E CHIAVASSA ADVOGADAS ASSOCIADAS  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.033454-0 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: ON TV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TELEVISAO LTDA  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.033455-1 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: C M H REPRESENTACOES S/C LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.033456-3 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: PANIFICADORA RAINHA DE SAO LUCAS LTDA EPP  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.033457-5 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: CHIMICA BARUEL LTDA  
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.033458-7 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: CARLOS MOREIRA CAVALCANTE  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.033459-9 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: ROCHA S/A PARTICIPACOES  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.033460-5 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: TONY TEXTIL COMERCIO DE TECIDOS LTDA  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.033461-7 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: FABRICA DE ROUPAS BRANCAS DIVINAL LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.033462-9 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: TRANSPESA DELLA VOLPE LIMITADA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.033463-0 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: PREVILLARES SOCIEDADE CIVIL  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.033464-2 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: SOUZA RAMOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.033465-4 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: PIRELLI LTDA  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.033466-6 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: SUPRANIL ANILINAS E PRODUTOS QUIMICOS LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.033467-8 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: GLOBAL COMERCIAL & IMPORTADORA LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.033468-0 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: QUALIMIL CONSULTORIA E TREINAMENTO S/C LTDA  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.033469-1 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: SUCCESS REPRESENTACAO COMERCIAL E CONSULTORIA S/C LTDA  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.033470-8 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: A.C. BRASIL CLIMATIZACAO PARA AUTOMOVEIS LTDA  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.033471-0 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: DPL DIVERSOES E PARTICIPACOES LTDA  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.033472-1 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: SALVADOR PINHEIRO SANTOS E OUTRO  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.033473-3 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: ANTONIO JOSE MENDES DE OLIVEIRA  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.033474-5 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: TENCON INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.033475-7 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: VERTENTE PRODUCOES GRAFICAS LTDA -EPP  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.033476-9 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: POINTER PENINHA GAS NATURAL LTDA.EPP  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.033477-0 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: MABUENO INFORMATICA LTDA  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.033478-2 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: SR-RECURSOS & EVENTOS HUMANOS S/S. LTDA.  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.033479-4 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: CERTO & SEGURO CORRETORA DE SEGUROS LTDA.  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.033480-0 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: PAF INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.033481-2 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: INCOMAG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.033482-4 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: SANCHEZ ENGENHEIROS E ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.033483-6 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: CLINICA ODONTOLOGICA CHACCUR & TAKASHI LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.033484-8 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: WEBB REPRESENTACAO COMERCIAL S/C LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.033485-0 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: J.A.A. INDUSTRIA MECANICA AJURY LTDA.-E.P.P.  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.033486-1 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: A SERYNGUEIRA COMERCIAL DE ARTEFATOS DE BORRACHAS LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.033487-3 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: PRINCIPAL OPERADORA TURISTICA, CONGRESSOS EVENTOS LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.033488-5 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: STOP COMERCIO DE PLASTICOS E FITAS LTDA  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.033489-7 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: DIAS-SILVA ES INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA EPP  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.033490-3 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: LAN EXPRESS S/C LTDA  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.033491-5 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: NUCLEO DE MAUA COMERCIAL LTDA  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.033492-7 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: POINT COM. COMERCIO E SERVICOS LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.033493-9 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: CHP - SERVICOS E REFORMAS LTDA. ME  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.033494-0 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: BLOCK-AR GALLOPERS COMERCIO E MONTAGENS LTDA - EPP  
VARA : 6



PROCESSO : 2009.61.82.033495-2 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: EDSON ROBERTO GOMES - EPP  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.033496-4 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: VERBUN SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LINGUISTICA LTDA  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.033497-6 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: NARDI SERVICOS DE SAUDE S/C LTDA  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.033498-8 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: F.S.P. SERVICOS DE MALA DIRETA S/S LTDA - ME  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.033499-0 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: SELUMA COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.033500-2 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: LFAR CONSULTORIA E SERVICOS EM INFORMATICA S/C LTDA  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.033501-4 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: SANSEG EXECUTIVA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.033502-6 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: P B COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA.  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.033503-8 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO  
EXECUTADO: TRES EDITORIAL LTDA.

VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.033504-0 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: SECURITY SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA E VIGILANCIA L  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.033505-1 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: ANALISE PLANEJAMENTO E CONSTRUCAO LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.033506-3 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: QUALITY CONTROL INDUSTRIAL E TECNICA LTDA  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.033507-5 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: J.E-RESTAURANTE LTDA  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.033508-7 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMATICOS DE INFORMATICA S/C LTDA  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.033509-9 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.033510-5 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: UDIFAR COM E IND IMP E EXP DE MAT HOSP LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.033511-7 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: INDUSTRIAS DE PAPEL R RAMENZONI S/A  
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.033512-9 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: CLIN DE OUVIDOS NARIZ E GARG MARCELO F CALABRIA S C LTD

VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.033513-0 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: COBRIREL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.033514-2 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: TEXTIL DALUTEX LTDA  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.033515-4 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.033516-6 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: CEREALISTA SAO MIGUEL PAULISTA LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.033517-8 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: RHESUS MEDICINA AUXILIAR LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.033518-0 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: CINCOM SYSTEMS PARA COMPUTADORES LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.033519-1 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: PRATARIA UNIVERSAL LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.033520-8 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: MAQUINA DE PROPAGANDA E PROMOCOES SC LTDA  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.033521-0 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: CREAÇÕES AMME LTDA

VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.033522-1 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: MOCOCA S/A PRODUTOS ALIMENTICIOS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.033523-3 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: CONSTRUTORA CONSAJ LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.033524-5 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: AEROSERVICE - CONSULTORIA E ENGENHARIA DE PROJETO LTDA.  
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.033525-7 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: VISCOPAR COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.033526-9 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: CIRO PIRONDI ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S LTDA.  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.033527-0 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: CONSTRUTORA CONI LTDA  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.033528-2 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: ROMADEIRA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.033529-4 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: GRAFICA LINS LTDA  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.033530-0 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: FORTES SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.033531-2 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: TACOLA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA-EPP  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.033532-4 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: BERNARDES E BERNARDES ADVOGADOS S/C.  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.033533-6 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: DACIO CAMPOS - PROMOCOES ESPORTIVAS LTDA.  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.033534-8 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: CPT&A CONSULTORIA E PROJETOS LTDA  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.033535-0 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: J.A.S. ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.  
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.033536-1 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: AJT COMERCIO ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.033537-3 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: TERMOFORMING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.033538-5 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: ALTO NIVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.033539-7 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: SOLON - COMERCIO, DEMOLIDORA E TERRAPLANAGEM LTDA

VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.033540-3 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: TRIPLES.COM. - SOFTWARE, SERVICES AND SOLUTIONS LTDA.  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.033541-5 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: WR - COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.033542-7 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: CONFECcoes STOPANY LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.033543-9 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: EURO ORGANIZACAO DE EVENTOS S/C LTDA ME  
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.033544-0 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: NUNES ROMERO ADVOGADOS  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.033545-2 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO  
EXECUTADO: PARTIDO GERAL DOS TRABALHADORES  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.033546-4 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO  
EXECUTADO: DIRETORIO MUNICIPAL PARTIDO SOCIAL DEMOCR BRASILEIRA  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.033547-6 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: RVS - INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.033548-8 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: ESCALA ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA

VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.033549-0 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: DRAGAO - RST DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA  
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.033550-6 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: CALCULO SEGURO & ASSOCIADOS ADMINISTRACAO E CORRETAGEM  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.033551-8 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: CHES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.033552-0 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: LIGHTING COMERCIAL ELETRICA LTDA  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.033553-1 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: DIFERRAL DISTRIBUIDORA DE FERRO LTDA  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.033554-3 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: DIAS PASTORINHO S A COMERCIO E INDUSTRIA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.033555-5 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: ISOTERMA CONSTRUCOES TECNICAS LTDA  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.033556-7 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: CIA AGRICOLA E INDUSTRIALSAO JORGE  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.033557-9 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA

EXECUTADO: OSATO ALIMENTOS S/A  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.033558-0 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S A  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.033559-2 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: GRUPO EMPRESARIAL ROJAO S/C LTDA  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.033560-9 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: R. HAIDAR ADVOGADOS ASSOCIADOS.  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.033561-0 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: R SILVA JUNIOR & CIA LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.033562-2 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: CIWAL ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.033563-4 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: SOCIEDADE CIVIL ATENEU BRASIL  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.033564-6 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: SIGNUS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.033565-8 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: FHO-FILIPPOS HIGHTH ODONTOLOGIA LTDA  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.033566-0 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA



EXECUTADO: MULTI RISK CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.033567-1 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: MANTER CONSERVACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA ME  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.033568-3 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: CONNECTION IDIOMAS S/C LTDA  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.033569-5 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: AURELIO LOCACOES E EVENTOS LTDA - EPP  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.033570-1 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: RAZAO ENGENHARIA LTDA  
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.033571-3 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: DAUTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.033572-5 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: MALULY JR. - ADVOGADOS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.033573-7 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: DMG CONSTRUCOES LTDA  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.033574-9 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: GENESYS RESEARCH INSTITUTE MEDICINA PREVENTIVA LTDA  
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.033575-0 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA

EXECUTADO: PICCOLA ITALIA, PAES, FRIOS E LATICINIOS LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.033576-2 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: FORNECEDORA BRASILEIRA DE FERRAGENS LTDA  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.033577-4 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: TEC SP AIR-TECNOLOGIA DE SAO PAULO EM SISTEMAS DE TRATA  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.033578-6 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: BACK STAGE COMERCIO E REPRESENTACAO DE MODA LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.033579-8 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: MPM TRANSPORTES LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.033580-4 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: CRISMAR INFORMATICA LTDA - ME  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.033581-6 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: N.B. COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ODONT  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.033582-8 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: EQUITY ENGENHARIA E AVALIACOES LTDA-EPP.  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.033583-0 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: MAZETTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA.  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.033584-1 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA

EXECUTADO: STG CONSULTORIA TECNICA LTDA.  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.033585-3 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: IVONETE DE ASSIS - ME  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.033586-5 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: SAXET BAR E RESTAURANTE LTDA E OUTRO  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.033587-7 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: M & V EVENTOS LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.033588-9 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: NOBREART COMUNICACAO LTDA  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.033589-0 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: BENDITA INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - EPP  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.033590-7 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: PRODUTOS QUIMICOS SERPOL LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.033591-9 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: NEW AGE EVENTOS & PROMOCOES LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.033592-0 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: JULIO CESAR MOTA DE ARAUJO REPRESENTACOES  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.033593-2 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA

EXECUTADO: ICONIX COMERCIO DE MAQUINAS E ACESSORIOS LTDA - EPP  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.033594-4 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: ACTIONCARD COMERCIO DE CARTOES E PLASTICOS LTDA  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.033595-6 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: JACQUES LAURENT CONFECÇÕES LTDA  
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.033596-8 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: AGATA ASSESSORIA CONTABIL FISCAL S/C LTDA  
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.033597-0 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: CONFECÇÕES TRIPULO LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.033598-1 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: SAN CORPORATION EQUIPAMENTOS SERV AUDIO VISUAIS LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.033599-3 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: INTERLUZ MANUTENCOES E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.033600-6 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: G.N.T. REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.033601-8 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: ANPHLAS SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.033602-0 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA

EXECUTADO: CONSULT ADMINISTRADORA & IMOBILIARIA S/C LTDA - ME  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.033603-1 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: AM4 PROPAGANDA E MARKETING SOCIEDADE SIMPLES LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.033604-3 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: M.K. BRASIL ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.033605-5 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: C & M PINTURAS E REFORMAS LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.033606-7 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: POSTO DE SERVICOS MONTE AZUL LTDA.  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.033607-9 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: BRANLIFE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.033608-0 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: SIERRA - SERVICOS DE PERFURACAO E CORTE EM CONCRETO LTD  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.033609-2 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: CONSTRUVAM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.033610-9 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: VIGIL MASTER ASSESSORIA EM SERVICOS OPERACIONAIS LTDA  
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.033611-0 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
EXECUTADO: INTER TECH COMERCIO, REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.037507-3 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PEDRAS DE FOGO - PB  
DEPRECADO: JUIZO DA 11 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.037625-9 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST DE PERNAMBUCO CRMV-PE  
ADV/PROC: PE009528 - HELIO ALENCAR DE SOUZA MONTEIRO FILHO  
EXECUTADO: CARREFOUR COM/ E IND/ LTDA  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.037626-0 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST DE PERNAMBUCO CRMV-PE  
ADV/PROC: PE009528 - HELIO ALENCAR DE SOUZA MONTEIRO FILHO  
EXECUTADO: WLADEMIR DANTAS LINS SILVA  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.037627-2 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST DE PERNAMBUCO CRMV-PE  
ADV/PROC: PE009528 - HELIO ALENCAR DE SOUZA MONTEIRO FILHO  
EXECUTADO: FLAVIA REGINA MIRANDA  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.037628-4 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST DE PERNAMBUCO CRMV-PE  
ADV/PROC: PE009528 - HELIO ALENCAR DE SOUZA MONTEIRO FILHO  
EXECUTADO: CARMELIO DO CARMO CHAGAS  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.037629-6 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST DE PERNAMBUCO CRMV-PE  
ADV/PROC: PE009528 - HELIO ALENCAR DE SOUZA MONTEIRO FILHO  
EXECUTADO: CARMELIO DO CARMO CHAGAS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.037630-2 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST DE PERNAMBUCO CRMV-PE  
ADV/PROC: PE009528 - HELIO ALENCAR DE SOUZA MONTEIRO FILHO  
EXECUTADO: CARMELIO DO CARMO CHAGAS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.037631-4 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST DE PERNAMBUCO CRMV-PE  
ADV/PROC: PE009528 - HELIO ALENCAR DE SOUZA MONTEIRO FILHO  
EXECUTADO: CARMELIO DO CARMO CHAGAS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.037632-6 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST DE PERNAMBUCO CRMV-PE  
ADV/PROC: PE009528 - HELIO ALENCAR DE SOUZA MONTEIRO FILHO

EXECUTADO: CARMELIO DO CARMO CHAGAS  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.037633-8 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST DE PERNAMBUCO CRMV-PE  
ADV/PROC: PE009528 - HELIO ALENCAR DE SOUZA MONTEIRO FILHO  
EXECUTADO: LABORATORIO PFIZER LTDA  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.037634-0 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST DE PERNAMBUCO CRMV-PE  
ADV/PROC: PE009528 - HELIO ALENCAR DE SOUZA MONTEIRO FILHO  
EXECUTADO: LABORATORIO PFIZER LTDA  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.037645-4 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037646-6 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037647-8 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037648-0 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037649-1 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037650-8 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037651-0 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037652-1 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037653-3 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037654-5 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037655-7 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037656-9 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037657-0 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037658-2 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037659-4 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037660-0 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037661-2 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037662-4 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037663-6 PROT: 11/09/2009



CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037664-8 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037665-0 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037666-1 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037667-3 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037668-5 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037669-7 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037670-3 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037671-5 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037672-7 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037673-9 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037674-0 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037675-2 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037676-4 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037677-6 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037678-8 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037679-0 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037680-6 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037681-8 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037682-0 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037683-1 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037684-3 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037685-5 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037686-7 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037687-9 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037688-0 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037689-2 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037690-9 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037691-0 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037692-2 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037693-4 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037694-6 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037695-8 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037696-0 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037697-1 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037698-3 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037699-5 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037700-8 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037701-0 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037702-1 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037703-3 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037704-5 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037757-4 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI - MG  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037758-6 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL DE FLORIANOPOLIS SC  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037759-8 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 18 VARA DO FORUM FEDERAL DE SALVADOR - BA  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037760-4 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037761-6 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRAGANCA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037762-8 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 7 VARA DO FORUM FEDERAL DE BELEM - PA  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037763-0 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE PORTO ALEGRE - RS  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037764-1 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO 8 VARA FORUM FEDERAL FISCAL DO RIO DE JANEIRO - RJ  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037765-3 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE MACEIO - AL  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037766-5 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037767-7 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BLUMENAU - SC

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037768-9 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIO GRANDE-RS  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037769-0 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BLUMENAU - SC  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037770-7 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037771-9 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037772-0 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 10 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - PB  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037773-2 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037774-4 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO CARLOS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037775-6 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL DE LONDRINA - PR  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037776-8 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE BELEM - PA  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037777-0 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL DE FLORIANOPOLIS SC  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037778-1 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037779-3 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 18 VARA DO FORUM FEDERAL DE SALVADOR - BA  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037780-0 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 24 VARA DO FORUM FEDERAL DE CARUARU - PE  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037781-1 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE VITORIA - ES  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.037827-0 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.037828-1 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.037829-3 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.037830-0 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.037831-1 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.037832-3 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.037833-5 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.037834-7 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.037835-9 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.037836-0 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.037837-2 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.037838-4 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.037839-6 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.037840-2 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.037841-4 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO



ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.037842-6 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.037843-8 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.037844-0 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.037845-1 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.037846-3 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.037847-5 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.037848-7 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.037849-9 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.037850-5 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.037851-7 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.037852-9 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.037853-0 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.037854-2 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.037855-4 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.037856-6 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.037857-8 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.037858-0 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.037859-1 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.037860-8 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.037960-1 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS CRA/MG  
ADV/PROC: MG057918 - ABEL CHAVES JUNIOR  
EXECUTADO: MARCOS ANTONIO BALISA  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.037961-3 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DIREITO 2 VAR FAZ PUB FALEN CONCOR REG PUB CONTAGEM MG  
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.037962-5 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DIREITO 1 VAR FAZ PUBL FAL CONC REG PUBLIC CONTAGEM MG  
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.037991-1 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.037992-3 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.037993-5 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.037994-7 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.037995-9 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL

VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.037996-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.037997-2 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.037998-4 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.037999-6 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.038000-7 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.038001-9 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.038002-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.038003-2 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.038004-4 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA

EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.038005-6 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.038006-8 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.038007-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.038008-1 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.038009-3 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.038010-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.038011-1 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.038012-3 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.038013-5 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA

EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.038014-7 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.038015-9 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.038016-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.038017-2 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.038018-4 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.038019-6 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.038020-2 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.038021-4 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.038022-6 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA

EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.038023-8 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.038024-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.038025-1 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.038026-3 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.038027-5 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.038028-7 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.038029-9 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.038030-5 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.038031-7 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA

EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.038032-9 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.038033-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.038034-2 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.038035-4 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.038036-6 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.038037-8 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.038038-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.038039-1 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.038040-8 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA



EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.038041-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.038042-1 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.038043-3 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.038044-5 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.038045-7 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.038046-9 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.038047-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.038048-2 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.038049-4 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.038050-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.038051-2 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.038052-4 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.038053-6 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.038054-8 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.038055-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.038056-1 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.038057-3 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.038058-5 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.038059-7 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.038060-3 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.038061-5 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.038062-7 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.038063-9 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.038064-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.038065-2 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.038066-4 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.038067-6 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.038068-8 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.038069-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.038070-6 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.038071-8 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.038072-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.038073-1 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.038074-3 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.038075-5 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.038076-7 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.038077-9 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE MAUA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.038078-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PEDREIRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.038079-2 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL ITAPECERICA SERRA-SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.038080-9 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PIRACAIA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.038360-4 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.82.037963-7 PROT: 08/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2004.61.82.009130-9 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: JOAO CARLOS MARTINS GOMES FILHO  
ADV/PROC: SP139380 - ISMAEL GIL  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. SIMONE ANGHER  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.037964-9 PROT: 01/09/2009  
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO  
PRINCIPAL: 2006.61.82.028485-6 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: WAGNER SPINELLI E OUTRO  
ADV/PROC: SP140859 - DEBORA GROSSO LOPES  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.037965-0 PROT: 04/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2007.61.82.047460-1 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: TIMKEN DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
ADV/PROC: SP062768 - DOMINGOS ANTONIO CIARLARIELLO  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.037966-2 PROT: 04/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2007.61.82.047787-0 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: CONFECÇOES PYONG AN LTDA  
ADV/PROC: SP177323 - NEILA ROSELI BUZI FIGLIE  
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO  
ADV/PROC: PROC. ROSEMARY MARIA LOPES  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.037967-4 PROT: 03/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2009.61.82.020592-1 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. ARLENE SANTANA ARAUJO  
EMBARGADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.037968-6 PROT: 01/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2006.61.82.000059-3 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: GRADISPLAYS IND/ E COM/ DE ARTEFATOS DE ARAME LTDA (MASSA FALIDA)  
ADV/PROC: SP124530 - EDSON EDMIR VELHO  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL/CEF  
ADV/PROC: SP178378 - LUIS FERNANDO CORDEIRO BARRETO  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.037969-8 PROT: 02/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2009.61.82.013155-0 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: PREF MUN SAO PAULO  
ADV/PROC: SP062146 - GERBER DE ANDRADE LUZ  
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP104858 - ANNA PAOLA NOVAES STINCHI  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.037970-4 PROT: 02/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2009.61.82.012924-4 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: PREF MUN SAO PAULO  
ADV/PROC: SP062146 - GERBER DE ANDRADE LUZ  
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP104858 - ANNA PAOLA NOVAES STINCHI  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.037971-6 PROT: 04/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2003.61.82.064254-1 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: ALSTOM INDUSTRIA S/A  
ADV/PROC: SP153509 - JOSÉ MARIA ARRUDA DE ANDRADE E OUTRO  
EMBARGADO: INSS/FAZENDA  
ADV/PROC: PROC. SUELI MAZZEI  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.037972-8 PROT: 04/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2009.61.82.024509-8 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: INDUSTRIA E COMERCIO METALURGICA ATLAS S A  
ADV/PROC: SP155326 - LUCIANA MENDES E OUTRO  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.037973-0 PROT: 21/07/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2008.61.82.031099-2 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. DANIELA BASTOS DE ALMEIDA  
EMBARGADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: PROC. MARILDA NABHAN  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.037974-1 PROT: 09/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2008.61.82.013974-9 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. HELOISA HELENA ALFONSI DE QUEIROZ  
EMBARGADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.037975-3 PROT: 08/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 96.0520626-9 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: MARIA PIA ESMERALDA MATARAZZO  
ADV/PROC: SP216068 - LUIS ANTONIO DA GAMA E SILVA NETO  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. ANDREA CRISTINA DE FARIAS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.037976-5 PROT: 08/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2004.61.82.059634-1 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: EDITORA ESCALA LTDA  
ADV/PROC: SP203551 - SAULO RODRIGO GROTTA  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. SIMONE ANGHER  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.037977-7 PROT: 08/09/2009  
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO  
PRINCIPAL: 2000.61.82.034908-3 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: WALDIR MACHADO  
ADV/PROC: SP212315 - PATRICIA DIAS  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LIGIA SCAFF VIANNA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.037978-9 PROT: 09/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2000.61.82.048988-9 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: VIDEO ARTE DO BRASIL LTDA ME E OUTRO  
ADV/PROC: SP196916 - RENATO ZENKER  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LIGIA SCAFF VIANNA  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.037979-0 PROT: 04/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2003.61.82.067424-4 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: RAUL VIEIRA DE CARVALHO NETO  
ADV/PROC: SP236020 - DONIZETE AMURIM MORAES  
EMBARGADO: BANCO CENTRAL DO BRASIL  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.037980-7 PROT: 03/09/2009  
CLASSE : 00072 - EMBARGOS A ARREMATACAO  
PRINCIPAL: 2004.61.82.002339-0 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: SIMETAL S/A INDUSTRIA E COMERCIO.  
ADV/PROC: SP155435 - FÁBIO GARUTI MARQUES  
EMBARGADO: INSS/FAZENDA  
ADV/PROC: PROC. SUELI MAZZEI  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.037981-9 PROT: 09/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2008.61.82.013967-1 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. HELOISA HELENA ALFONSI DE QUEIROZ  
EMBARGADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.037982-0 PROT: 16/03/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2008.61.82.015709-0 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: FABIO MAGALHAES  
ADV/PROC: SP203184 - MARCELO MANULI  
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 5 REGIAO-SP  
ADV/PROC: SP190040 - KELLEN CRISTINA ZANIN  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.037983-2 PROT: 09/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2008.61.82.017880-9 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. HELOISA HELENA ALFONSI DE QUEIROZ  
EMBARGADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP036340 - ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.037984-4 PROT: 03/09/2009  
CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA  
PRINCIPAL: 2008.61.82.021371-8 CLASSE: 99  
EXCIPIENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. REINER ZENTHOFER MULLER  
EXCEPTO: MORANGO CINE ASSESSORIA LTDA  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.037985-6 PROT: 02/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2000.61.82.020147-0 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: TOPFIBER DO BRASIL LTDA  
ADV/PROC: SP149687A - RUBENS SIMOES  
EMBARGADO: INSS/FAZENDA  
ADV/PROC: PROC. MARIA DA GRACA S GONZALES  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.037986-8 PROT: 01/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2008.61.82.011325-6 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: & WIN CONFECÇOES LTDA  
ADV/PROC: SP170162 - GILBERTO DE JESUS DA ROCHA BENTO JUNIOR  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. NEIDE COIMBRA MURTA DE CASTRO  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.037987-0 PROT: 02/09/2009



CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2000.61.82.035127-2 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: TERPEL TERRAPLENAGENS PEREIRA LTDA  
ADV/PROC: SP149687A - RUBENS SIMOES  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LIGIA SCAFF VIANNA  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.037988-1 PROT: 28/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2008.61.82.011586-1 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: FIBRATAM COMERCIO DE TAMBORES DE FIBRA LTDA  
ADV/PROC: SP151852 - GUILHERME VON MULLER LESSA VERGUEIRO  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. SUELI MAZZEI  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.037989-3 PROT: 27/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 97.0505064-3 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: UMBERTO SYLVIO VERZOLLA FILHO  
ADV/PROC: SP203903 - FRANCISCO MARESCA JÚNIOR  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. GENY DE LOURDES MESQUITA PAULINO  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.037990-0 PROT: 09/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 98.0554232-7 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: TRANSMIL-TRANSPORTE COLETIVOS DE UBERABA LTDA  
ADV/PROC: MG053293 - VINICIOS LEONCIO  
EMBARGADO: INSS/FAZENDA  
ADV/PROC: PROC. SUELI MAZZEI  
VARA : 4

## II - Redistribuídos

PROCESSO : 2009.61.02.007296-3 PROT: 02/06/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JARDINOPOLIS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP  
VARA : 9

PROCESSO : 2004.61.82.051772-6 PROT: 06/10/2004  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: INSS/FAZENDA  
ADV/PROC: PROC. NEIDE COIMBRA MURTA DE CASTRO  
EXECUTADO: GRAFICA SILFAB LTDA. E OUTROS  
ADV/PROC: SP172838A - EDISON FREITAS DE SIQUEIRA  
VARA : 12

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000383  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000028  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000002

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000413

Sao Paulo, 15/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### DISTRIBUIÇÃO DE ARAÇATUBA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.07.008929-6 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADV/PROC: PROC. PAULO DE TARSO GARCIA ASTOLPHI  
AVERIGUADO: VALDIR RODRIGUES  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.008933-8 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LINS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.008934-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MIRANDOPOLIS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.008935-1 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 7 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.008942-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: APARECIDA ALVES DOS SANTOS  
ADV/PROC: SP201981 - RAYNER DA SILVA FERREIRA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.008943-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: EDILSON VIEIRA DOS SANTOS  
ADV/PROC: SP201981 - RAYNER DA SILVA FERREIRA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.008993-4 PROT: 16/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 9 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.008994-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS  
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.008995-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SAO PAULO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.008996-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: SERGIO CAPUTI DE SILOS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.008997-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: EDSON PIZZO  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.008998-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: LUIZ AUGUSTO RAMIRES LEAO  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.008999-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: MARIA TERESA BOCCHIO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.009000-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: MARCELO MARTIN ANDORFATO  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.009001-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: MARIAIDE AVILA DE AGUIAR SAMPAIO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.009002-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO

EXECUTADO: BRUNO DA SILVA CRUZ  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.009003-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: CELSO CARVALHO SILVEIRA  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.009004-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: JOAO AFONSO GIAMARIQUELLI  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.009005-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: ANA LUCIA DE SOUZA MARQUES  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.009006-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: ANA CARMEN VILLELA PROTTI BACCHIEGGA  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.009007-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: JANDYRA BALTHAZAR BOCUHY  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.009008-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: VALDIR MENDONCA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.009009-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: SALMA REZEK DE MELLO NUNES  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.009010-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: SILVIA ANTONIO DE JESUS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.009011-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO

EXECUTADO: MARIA CANDIDA MAGNANI CALDERENO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.009012-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: ANA MARIA ULIAN PIZZO  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.009013-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: WELINGTON DOURADO DE ANDRADE  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.009014-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: JOAO RODRIGUES SOBRINHO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.009015-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: JOSE APARECIDO DA SILVA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.009016-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: MAURO FERNANDES  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.009017-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: LUIZ ALBERTO SALINEIRO  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.009018-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: OSVALDO MORETTI E OUTRO  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.009019-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: ADMIR DE OLIVEIRA PIRES  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.009020-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO

EXECUTADO: LABORATORIO TRIANON DE ANALISES CLINICAS LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.009021-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: MULTIBOI NUTRICAO ANIMAL LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.009022-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: HALE-LUX INDUSTRIA E COMERCIO DE PERSIANAS LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.009023-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: SILVA INSTALACOES E REPAROS DE TORRES S/C LTDA ME  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.009024-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: IRMAOS MARCON LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.009025-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: MARCOS BARBOSA DE CASTRO PRADO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.009026-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: DOMINGOS GARRUTTI NETO E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.009027-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: ANTONIO CESAR GARRUTTI E OUTRO  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.009028-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: GLAUCO HERBERTO MACHARETH  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.009029-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO

EXECUTADO: ANGELO TAPARO NETO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.009030-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: W S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.009031-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: B.M.ARACATUBA CONSTRUCOES CIVIS LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.009032-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: FRANCISCO COSTA DA SILVA  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.009033-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: OSCAR DE MELLO NUNES  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.009034-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: BENEDITO APARECIDO DO PATROCINIO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.009035-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: HUGO LIPPE NETO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.009036-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: DEROCI DE CARVALHO  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.009037-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: ROGERIO COSTA CHIBENI YARID  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.009038-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: VERA LUCIA TEIXEIRA MARTINEZ  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.009039-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: MARCELO NAKAD ORSATTI  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.009040-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: ADEMAR PIRES JUNIOR  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.009041-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: MARIA TERESA DE LIMA MARTINS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.009042-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00028 - MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
REU: EVANDRO DOS SANTOS JUNIOR E OUTRO  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.009043-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: MARCELO MASCAROS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.009044-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: LUIS CEZAR FARIAS DE OLIVEIRA  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.009045-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: FAGANELLO AGROPECUARIA E ENGENHARIA LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.009046-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARLOS TRIVELATTO FILHO  
EXECUTADO: REGIONAL REGULACAO E AUTO SERVICO LTDA - ME.  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.009048-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: WALTENIR PEREIRA



ADV/PROC: SP121478 - SILVIO JOSE TRINDADE  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.009049-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - IV REGIAO  
ADV/PROC: SP116579B - CATIA STELLIO SASHIDA BALDUINO  
EXECUTADO: JOSETE VIRGINIA DE BARROS GOMES - ME  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.009050-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - IV REGIAO  
ADV/PROC: SP116579B - CATIA STELLIO SASHIDA BALDUINO  
EXECUTADO: ALMAD AGROINDUSTRIA LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.009051-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE  
AUTORIDADE POLICIAL: JUSTICA PUBLICA  
INDICIADO: JULIO JANELLI JUNIOR  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.009052-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MATILDE ESCUICATO BONIFACIO E OUTRO  
ADV/PROC: SP184780 - MARCOS ALVES DE OLIVEIRA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.009053-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: OSCAR ALVES DA SILVA E OUTRO  
ADV/PROC: SP172926 - LUCIANO NITATORI E OUTRO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.07.009047-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 98.0800808-9 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: DROGARIA SANTA RITA DE ARACATUBA LTDA - ME E OUTROS  
ADV/PROC: SP278848 - RODRIGO ESGALHA DE SOUZA  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. RENATA MARIA ABREU SOUSA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.009054-7 PROT: 08/09/2009  
CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA  
PRINCIPAL: 2009.61.07.004631-5 CLASSE: 29  
EXCIPIENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP285951 - MARCIO DANTAS DOS SANTOS  
EXCEPTO: MUNICIPIO DE ARACATUBA  
ADV/PROC: SP229407 - CLINGER XAVIER MARTINS  
VARA : 2

III - Nao houve impugnação  
IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_: 000066  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_: 000002

Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000068

Aracatuba, 16/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## **2ª VARA DE ARAÇATUBA**

PORTARIA Nº 13/2009

A DOUTORA CLÁUDIA HILST MENEZES PORT, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DA 7ª SUBSEÇÃO - ARAÇATUBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

CONSIDERANDO

que a Diretora de Secretaria PETRONILHA A. CUNHA COTRIM, RF 6023, esteve compensando horas de trabalho prestadas no Plantão Judicial em 08 de setembro de 2009 e estará: - participando de treinamento nos dias 01 e 02 de outubro de 2009; - compensando dias de serviço (29 de março, 16 e 30 de agosto de 2009) prestado em Plantão Judicial em 10 e 11 de novembro e 07 de dezembro de 2009; - compensando dias de serviço prestado à Justiça Eleitoral em 12 e 13 de novembro de 2009 e - em gozo de férias no período de 16 de novembro a 05 de dezembro de 2009;

RESOLVE

revogar parcialmente a Portaria 09/2009, de 01 de julho de 2009, deste Juízo para:

designar a servidora ROSELI MODA, RF 1850, para substituir a Diretora de Secretaria nos períodos de 10 a 13 e de 16 a 24 de novembro de 2009 e

designar o servidor ANTONIO FERNANDES MOREIRA DE FARIA, RF 2842, para substituir a Diretora de Secretaria nos dias 08 de setembro de 2009, 01 e 02 de outubro de 2009, no período 25 de novembro a 05 de dezembro de 2009 e no dia 07 de dezembro de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS**

### **DISTRIBUIÇÃO DE ASSIS**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.16.001544-7 PROT: 16/09/2009

CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

CONDENADO: MARCELO FELICIANO PEREIRA

ADV/PROC: SP279631 - MICHELE MIRANDA DA SILVA

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.16.001545-9 PROT: 16/09/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: SANDRA REGINA DE SA

ADV/PROC: SP179554B - RICARDO SALVADOR FRUNGILO E OUTRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.16.001543-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU  
PRINCIPAL: 2009.61.16.001531-9 CLASSE: 64  
REQUERENTE: JOEL BARBOSA CORTES E OUTRO  
ADV/PROC: SPI96062 - LUIZ RONALDO DA SILVA  
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.16.001546-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00117 - RESTITUCAO DE COISAS APREEN  
PRINCIPAL: 2009.61.16.000681-1 CLASSE: 120  
REQUERENTE: GERSON DE ALMEIDA SOARES  
ADV/PROC: PR032179 - ARIANE DIAS TEIXEIRA LEITE  
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.16.001547-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00117 - RESTITUCAO DE COISAS APREEN  
PRINCIPAL: 2009.61.16.000681-1 CLASSE: 120  
REQUERENTE: NEUSA MORAES  
ADV/PROC: PR032179 - ARIANE DIAS TEIXEIRA LEITE  
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000002  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000003  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000005

Assis, 16/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## **1ª VARA DE ASSIS - EDITAL**

SECRETARIA DA 1ª VARA FEDERAL DE ASSIS, SP  
JUÍZO FEDERAL, DRA. ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA  
DIRETOR DE SECRETARIA, BEL. JOSÉ ROALD CONTRUCCI  
SETOR DOS PROCESSAMENTOS CRIMINAIS  
EXECUÇÃO PENAL N. 2009.61.16.001474-1 (JUSTIÇA PÚBLICA X PEDRO KOVATCH) - EDITAL DE  
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS A DRA. ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA, MMª. JUÍZA  
FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA  
FORMA DA LEI, ETC, FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, perante este  
Juízo e respectiva Secretaria, tramita os autos de EXECUÇÃO PENAL N.º 2009.61.16.001474-1, movida pela Justiça  
Pública em face de PEDRO KOVATCH, filho de Estevam Kovatch e Maria Sartorio Kovatch, portador da cédula de  
identidade RG nº 879.967.908-68 e da cédula de identidade RG nº 10.113.451 SSP/SP, nascido aos 21/05/1956 em São  
Caetano do Sul-SP, atualmente em lugar incerto e não sabido.. O acusado está intimado a comparecer perante este Juízo  
Federal, no dia 19 de novembro de 2009, às 16h00, para a realização da audiência admonitória. E, para que chegue ao  
conhecimento de todos e do referido acusado, determina a afixação do presente Edital no átrio do Fórum, bem como a

sua publicação na Imprensa Oficial do Estado. Ciência aos interessados de que este Juízo Federal funciona nesta Cidade, na Avenida Rui Barbosa, nº 1.945, Centro, tel. (18) 3302-7900  
AÇÃO CRIMINAL N. 96.1000786-4 (JUSTIÇA PÚBLICA X OTTO NEUMANN FILHO E OUTROS) - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS A DRA. ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC, FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, perante este Juízo e respectiva Secretaria, tramita os autos de Ação Criminal n.º 96.1000786-4, que o Ministério Público Federal move em face de OTTO NEUMANN FILHO E OUTROS. Pelo presente, esta intimado o acusado SIDNEI BENETATTI, brasileiro, casado, agricultor, filho de Aleixo Benetatti e Maria Teixeira Benetatti, portador da cédula de identidade RG nº não informado e do CPF nº 067.952.788-59, atualmente em lugar incerto e não sabido, a proceder ao recolhimento das custas processuais, no valor de R\$ 297,95 (duzentos e noventa e sete reais e cinco centavos), mediante guia DARF, código 5762, perante a agência da Caixa Econômica Federal, posto da Justiça Federal, no prazo de 10 (dez) dias, juntando-se o comprovante nos autos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, determina a afixação do presente Edital no átrio do Fórum, bem como a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado. Ciência aos interessados de que este Juízo Federal funciona nesta Cidade, na Avenida Rui Barbosa, nº 1.945, Centro, tel. (18) 3302-7900.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DISTRIBUIÇÃO DE CAMPINAS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCO AURELIO CHICHORRO FALAVINHA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.05.012601-9 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00015 - DESAPROPRIACAO  
AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINAS  
ADV/PROC: SP071995 - CARLOS PAOLIERI NETO E OUTROS  
REU: APLICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.05.012603-2 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00015 - DESAPROPRIACAO  
AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINAS  
ADV/PROC: SP071995 - CARLOS PAOLIERI NETO E OUTROS  
REU: ANTONIA SOARES E OUTRO  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.05.012604-4 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00015 - DESAPROPRIACAO  
AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINAS  
ADV/PROC: SP090411 - NEIRIBERTO GERALDO DE GODOY E OUTROS  
REU: JOAQUIM SARAIVA DE MENEZES  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.05.012605-6 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00015 - DESAPROPRIACAO  
AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINAS  
ADV/PROC: SP071995 - CARLOS PAOLIERI NETO E OUTROS  
REU: OSWALDO JOSE  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.05.012606-8 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00015 - DESAPROPRIACAO  
AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINAS  
ADV/PROC: SP087915 - SAMUEL BENEVIDES FILHO E OUTROS  
REU: MAGOTAKU KUWAHARA E OUTROS  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.05.012634-2 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE MARINGA - PR  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.05.012635-4 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE UBERABA - MG  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.05.012636-6 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 8 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.05.012637-8 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOAO BOA VISTA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.012638-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOAO BOA VISTA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.012639-1 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.05.012640-8 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.05.012641-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.05.012642-1 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA GEANIA DE ARAUJO MEDEIROS  
ADV/PROC: SP096475 - PEDRO ANGELO PELLIZZER  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.05.012643-3 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00025 - USUCAPIAO  
AUTOR: ADELAIDE MAXIMO DA SILVA  
ADV/PROC: SP198488 - JULIO BORTOLATO  
REU: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A E OUTROS  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.05.012645-7 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: LUCIANA GOMES CARVALHO PEREIRA  
ADV/PROC: SP210979 - SUELI APARECIDA FLAIBAM  
REU: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A E OUTRO  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.05.012646-9 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00151 - NOTIFICACAO PARA EXPLICACOES  
NOTIFICANTE: JOAO EVANGELISTA MENDES DE SOUSA  
ADV/PROC: SP073750 - MARCOS JOSE BERNARDELLI E OUTRO  
NOTIFICADO: JOAQUIM JOSE TEIXEIRA CASTRILLON  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.05.012647-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ANTONIO FLORA FILHO E OUTROS  
ADV/PROC: SP221883 - REGIANE PINTO CATÃO  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.05.012648-2 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS  
ADV/PROC: SP232940 - CELSO FERREIRA DOS REIS PIERRO  
EXECUTADO: IRMANDADE DE MISERICORDIA DE CAMPINAS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.05.012649-4 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL  
ADV/PROC: SP232940 - CELSO FERREIRA DOS REIS PIERRO  
EXECUTADO: J R ANTONIOLI TERRAPLANAGEM  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.05.012650-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMB E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA  
ADV/PROC: SP232940 - CELSO FERREIRA DOS REIS PIERRO  
EXECUTADO: ANTONIO TAVARES NETO  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.05.012651-2 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: INSPETOR INST BRAS MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS IBAMA  
ADV/PROC: SP232940 - CELSO FERREIRA DOS REIS PIERRO  
EXECUTADO: DURVAL DE LIMA  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.05.012654-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JAGUARIUNA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.012656-1 PROT: 16/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JAGUARIUNA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.012657-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JAGUARIUNA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.012658-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JAGUARIUNA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.012661-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE INDAIATUBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.012662-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE INDAIATUBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.012663-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE INDAIATUBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.012664-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: PLIMAX IND/ DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA  
ADV/PROC: SP156154 - GUILHERME MAGALHÃES CHIARELLI  
IMPETRADO: PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS-SP  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.05.012665-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE INDAIATUBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.012666-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE INDAIATUBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.012667-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE INDAIATUBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.012668-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE INDAIATUBA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.012669-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE INDAIATUBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.012670-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PEDREIRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.012671-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PEDREIRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.012672-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PEDREIRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.012673-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE INDAIATUBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.012674-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. ELAINE RIBEIRO DE MENEZES  
AVERIGUADO: ALBERTO DE FARIAS PAMOS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.05.012675-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. ELAINE RIBEIRO DE MENEZES  
AVERIGUADO: CARLOS ALBERTO SANTIAGO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.05.012676-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. ELAINE RIBEIRO DE MENEZES  
AVERIGUADO: EDGARD BASSO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.05.012677-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. ELAINE RIBEIRO DE MENEZES  
AVERIGUADO: EDER ALBERTO NYARI  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.05.012678-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO



AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. ELAINE RIBEIRO DE MENEZES  
AVERIGUADO: ALCENEU JOSE NEGRAO BERTOTTI JUNIOR  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.05.012679-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. ELAINE RIBEIRO DE MENEZES  
AVERIGUADO: MARCO ANTONIO DOS SANTOS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.05.012680-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. ELAINE RIBEIRO DE MENEZES  
AVERIGUADO: JUAN GARCIA DEL HOYO E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.05.012681-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. ELAINE RIBEIRO DE MENEZES  
AVERIGUADO: MARIA APARECIDA SIQUEIRA CAVALCANTI E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.05.012682-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. ELAINE RIBEIRO DE MENEZES  
AVERIGUADO: ALEX RODRIGUES GOMES  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.05.012683-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. ELAINE RIBEIRO DE MENEZES  
AVERIGUADO: JOSE AMARILDO RUIZ  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.05.012684-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. ELAINE RIBEIRO DE MENEZES  
AVERIGUADO: CRISTIANO APARECIDO ROCHA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.05.012685-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. ELAINE RIBEIRO DE MENEZES  
AVERIGUADO: JACQUES PAUL BARTHELEMY  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.05.012686-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00104 - EXECUCAO PROVISORIA - CRIMIN  
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA  
CONDENADO: ANDSON FRIDES DE MELO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.05.012688-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJAMAR  
ADV/PROC: SP128510 - SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.05.012691-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAAO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.012693-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ANGELA APARECIDA JACOMIM E OUTROS  
ADV/PROC: SP037588 - OSWALDO PRADO JUNIOR E OUTRO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.05.012694-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BOA ESPERANCA/MG  
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.05.012695-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.05.012696-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.05.012697-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.05.012698-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO  
AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL PAULICEIA III  
ADV/PROC: SP136942 - ERALDO JOSE BARRACA  
REU: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.05.012699-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: PLASTIPAK PACKAGING DO BRASIL LTDA  
ADV/PROC: SP163605 - GUILHERME BARRANCO DE SOUZA  
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPINAS  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.05.012700-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS  
ADV/PROC: SP232940 - CELSO FERREIRA DOS REIS PIERRO  
EXECUTADO: CLIMED ASSISTENCIA MEDICA CIRURGICA E HOSPITALAR LTDA  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.05.012701-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: EDUARDO VALTER XAVIER PASSINHO  
ADV/PROC: SP267662 - GILBERTO DOMINGUES DE ANDRADE E OUTROS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.05.012702-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.05.012703-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRAGANCA PAULISTA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.05.012704-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP104858 - ANNA PAOLA NOVAES STINCHI  
EXECUTADO: GILBERTO PAZ LANDIM DE MEDEIROS  
VARA : 5

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.05.012644-5 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA  
PRINCIPAL: 2009.61.05.012643-3 CLASSE: 25  
EXCIPIENTE: MUNICIPIO DE JUNDIAI  
ADV/PROC: SP125015 - ANA LUCIA MONZEM  
EXCEPTO: GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO E OUTROS  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.05.012652-4 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2006.61.05.014835-0 CLASSE: 98  
EMBARGANTE: RESTAURANTE E CHOPERIA PILAO GAUCHO LTDA E OUTROS  
EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.05.012653-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU  
PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA  
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA  
ADV/PROC: SP154516 - FABRÍZIO ROSA  
REQUERIDO: SEGREDO DE JUSTICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.05.012655-0 PROT: 08/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2003.61.05.003525-5 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: PEDRO JUCELITO ONGARO  
ADV/PROC: SP086023 - WALDIR TOLENTINO DE FREITAS  
EMBARGADO: INSS/FAZENDA  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.05.012659-7 PROT: 02/09/2009  
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO  
PRINCIPAL: 2004.61.05.015309-8 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: ANA MARGARETE SPAGNOL ALVES

ADV/PROC: SP129029 - FERNANDO HUMAITA CRUZ FAGUNDES  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.05.012660-3 PROT: 04/09/2009  
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO  
PRINCIPAL: 2005.61.05.003935-0 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: MARIANA GOMES CAMARGO  
ADV/PROC: SP243366 - TRISSIA KAROLINE DUARTE DE SOUZA  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.05.012687-1 PROT: 23/01/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2000.61.05.006511-8 CLASSE: 29  
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. ALDO CESAR MARTINS BRAIDO  
EMBARGADO: NASSIB MAMUD E OUTRO  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.05.012689-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2004.61.05.004587-3 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: COLOVIDRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
ADV/PROC: SP172947 - OTTO WILLY GÜBEL JÚNIOR E OUTRO  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.05.012690-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2005.61.05.003168-4 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: COLOVIDRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
ADV/PROC: SP172947 - OTTO WILLY GÜBEL JÚNIOR E OUTRO  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.05.012692-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2009.61.05.009514-0 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: GEVISA S/A  
ADV/PROC: SP193810 - FLAVIO MIFANO E OUTRO  
EMBARGADO: UNIAO FEDERAL  
VARA : 5

## II - Redistribuídos

PROCESSO : 2008.61.09.000198-9 PROT: 09/01/2008  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.05.010365-2 PROT: 29/07/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ANA MARIA SALGADO DE SOUZA  
ADV/PROC: SP122471A - JONATHAS VALERIO DA SILVA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 4

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_: 000066

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_: 000010

Redistribuídos \_\_\_\_\_: 000002

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_: 000078

Campinas, 16/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## **2ª VARA DE CAMPINAS**

PORTARIA Nº 28/2009

O Doutor VALDECI DOS SANTOS, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a redistribuição do quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal para o quadro de pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da servidora FABIOLA DELLA TOGNA BECHARA - RF 6480 conforme Resolução nº 202, de 07 de agosto 2009 da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e divulgação em Diário Oficial na data de 19/08/2009;

CONSIDERANDO a sua lotação nesta 2ª Vara Federal de Campinas a partir de 31 de agosto de 2009, conforme Portaria 642/2009 SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO de 08 de setembro 2009 e divulgação em Diário Oficial na data de 10/09/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão e readequação da escala geral de férias dos servidores da Vara, fixadas pela Portaria 21/2009 .

RESOLVE

INCLUIR, COM ALTERAÇÃO, por absoluta necessidade do serviço, o período de gozo de férias da servidora abaixo indicada:

FABIOLA DELLA TOGNA BECHARA - RF 6480

PERÍODO DE FRUIÇÃO: 23/02/2008 A 22/02/2010

1ª PARCELA:

De 30/09/2009 a 09/10/2009 ( 1ª parcela exercício 2009)

De 09/12/2009 a 18/12/2009 ( 2ª parcela exercício 2009)

Para 13/10/2009 a 01/11/2009 (1ª parcela exercício 2009)

2º PARCELA:

De 07/01/2010 a 16/01/2010 ( 3ª parcela exercício 2009)

Período permanece inalterado.

Antecipação da remuneração mensal.....: (SIM)

INCLUIR, na escala de férias para o ano de 2010, dos servidores lotados na 2ª Vara Federal de Campinas:.

FABIOLA DELLA TOGNA BECHARA - RF 6480

PERÍODO DE FRUIÇÃO: 23/02/2009 A 22/02/2011

1ª PARCELA:

De 08/03/2010 a 17/03/2010 ( 1ª parcela exercício 2010)

2º PARCELA:  
De 19/07/2010 a 28/07/2010 ( 2ª parcela exercício 2010)

3º PARCELA:  
De 13/10/2010 a 22/10/2010 ( 3ª parcela exercício 2010)

Antecipação da remuneração mensal.....: (SIM)  
Antecipação da gratificação natalina...: (SIM)

Publique-se e oficie-se à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Campinas, 16 de Setembro de 2009.

VALDECI DOS SANTOS  
Juiz Federal

## 5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 52/09

O Doutor MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, Meritíssimo Juiz Federal da 5ª Vara Especializada em Execução Fiscal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os termos da resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora TATIANA APARECIDA MOREIRA, Técnica Judiciária, RF 3755, anteriormente designadas para o período de 20/10 a 29/10/2009 para gozo no período de 21/09 a 30/09/2009 (2ª parcela do exercício de 2009).

Publique-se e comunique-se.

Campinas, 16 de setembro de 2009.

MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
Juiz Federal

## 1ª VARA DE CAMPINAS - EDITAL

1ª Vara Criminal Federal de Campinas/SP  
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - Prazo de 15 (quinze) dias

A Dra. Marcia Souza e Silva de Oliveira, MMª Juíza Federal da 1ª Vara Criminal Federal de Campinas/SP, FAZ SABER ao acusado GILBERTO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, nascido aos 06.03.1955, filho de Gercina Pereira da Silva, CPF 169.436.861-00, nos autos do Processo Crime nº 2008.61.05.005419-3, que pelo presente EDITAL, com o prazo de 15 (quinze) dias, fica CITADO sobre os fatos narrados na denúncia como incurso nas penas do art. 299 c.c. art. 61, II, b, ambos do CP e INTIMADO para o oferecimento da resposta escrita à acusação, no prazo de 10 dias (artigos 396 e 396-A da Lei 11.719/2008). E como consta dos autos que o acusado GILBERTO PEREIRA DE SOUZA encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, por ordem da MMª Juíza Federal. Eu \_\_\_\_\_ Érica Satiko Maruyama da Silva, RF 2310, Analista Judiciária, digitei. Eu \_\_\_\_\_ Alessandra de Lima Baroni Cardoso, Diretora de Secretaria, subscrevi. Campinas, 15 de setembro de 2009.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### 1ª VARA DE FRANCA - EDITAL

A Dr.<sup>a</sup> FABÍOLA QUEIROZ, MM.<sup>a</sup> Juíza Federal da Vara acima referida, na forma da lei, etc., faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL n.º 2000.61.13.001814-5 (CDA 32.694.608-0, inscrita em 17/04/2000. Valor do débito exequendo: R\$ 122.152,55), movido pela INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra RAPIDO & CIA LTDA (CNPJ 58.909.706/0001-50), FLÁVIO RUBERTONI (CPF 008.917.928-56), ELISABETE IORIO RUBERTONI (CPF 012.552.398-08), ISMAEL SOUZA CARDOSO (CPF 863.165.918-53), SONIA MARIA DE MELO (CPF 575.067.526-20), SERGIO DE ABREU FREITAS (CPF 982.687.328-49), ELSON FRANCISCO BONIFACIO (CPF 092.809.618-10), VICENTE ANDRADE (020.148.428-50), e JOSÉ LOURENÇO (CPF 104.638.289-68), no qual foram penhorados os imóveis transpostos nas matrículas n.º 24.394 do CRI de Varginha - MG e 43.587 do 1.º CRI de Santo André - SP, ambos de propriedade de Flávio Rubertoni e sua esposa, também executada, Elizabete Iorio Rubertoni, e o imóvel transposto na matrícula n.º 1.755 do CRI de Matozinhos - MG, de propriedade de Sérgio de Abreu Freitas (casado com Rita de Cássia G. Freitas, CPF 829.479.536-49). E, tendo em vista o fato que os executados Flávio Rubertoni, Elizabete Iorio Rubertoni, Sérgio de Abreu de Freitas e Vicente de Andrade se encontram em lugar ignorado, pelo presente edital, com prazo de 10 (dez) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Av. Presidente Vargas, n. 543, Cidade Nova, Franca/SP, são estes INTIMADOS, bem como o é o cônjuge do executado Sérgio de Abreu de Freitas, a senhora Rita de Cássia G. Freitas, sobre a penhora que recaiu sobre os imóveis acima especificados e que, nos termos do artigo 16 da Lei 6.830/80, têm o prazo de 30 dias para ajuizarem embargos à execução fiscal, sob pena de não mais se poder discutir a validade ou não do débito. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

A Dra. FABÍOLA QUEIROZ, MM.<sup>a</sup> Juíza Federal, respondendo pela titularidade da Vara acima referida, na forma da lei, etc., faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramitam os processos de EXECUÇÃO FISCAL movidos pela FAZENDA NACIONAL, abaixo realacionados, em que houve penhora eletrônica de valores:

- contra CALÇADOS WALKER LTDA - ME, CNPJ 64.137.250/0001-50, LAURO SALOMÃO FILHO, CPF 020.287.088-08, e LUIZ RIBEIRO DE LIMA, CPF 358.020.306-15: 98.1400942-3; (98.1401169-0,98.1401179-7), CDA: 80.6.97.014493-82, (80.2.97.012133-12; 80.6.97.018317-83), inscrita em 19/02/1998 e referente a lucro presumido relativo ao ano base/exercício), no valor R\$ 31.485,43 (11/2008). Penhora recaiu, através do sistema Bacen-Jud, sobre numerário bancário que se encontrava no Banco Bradesco SA, no valor de R\$ 957,46 de propriedade de Luiz Ribeiro de Lima.- contra GLOVER CALÇADOS IND. E COM. LTDA, CNPJ 50.510551/0001-73, MARIA MADALENA FERRETO, CPF 020.608.588-52, HELDER JOSÉ ROSA, CPF 020.449.348-23: 98.1400049-3; CDA 80.6.97.058424-53, inscrita em 07/01/1998, referente a lucro presumido relativo ao ano base/exercício, no valor R\$ 12.775,29 (06/2008). Penhora recaiu, através do sistema Bacen-Jud, sobre numerário bancário que se encontrava depositado na Caixa Econômica Federal - CEF, no valor de R\$ 630,70 de propriedade de Maria Madalena Ferreto Rosa.

- contra A DUZZI E CIA/LTDA, CNPJ 52.203.056/0001-47, ADOLFO DUZZI, CPF 549.896.128-68: 95.1403603-4; (95.1403602-6; 95.1403601-8), CDA: 80.6.92.005113-87, (80.4.93.000003-39; 80.4.93.000331-80), inscrita em 03/06/1993 e referente a lucro presumido relativo ao ano base/exercício), no valor R\$ 75.229,82 (01/2008). Penhora recaiu, através do sistema Bacen-Jud, sobre numerário bancário depositado na Caixa econômica Federal - CEF, no valor de R\$ 926,16, de propriedade de Adolfo Duzzi.

- contra PIOTURIS REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ 63.980.452/0001-05, DAGMA PINHEIRO DE OLIVEIRA, CPF 066.142.638-62: 2000.61.13.004184-2 (CDA: 80.6.99.150228-00, inscrita em 17/07/2000 e referente a lucro presumido relativo ao ano base/exercício), no valor R\$ 10.499,55 (01/2008). Penhora recaiu, através do sistema Bacen-Jud, sobre numerário bancário depositado na Caixa Econômica Federal - CEF e Banco ABN AMRO REAL SA, no valor de R\$ 405,30, de propriedade de Dagma Pinheiro de Oliveira.

E, tendo em vista o fato que os executados se encontram em lugar ignorado, pelo presente edital, com prazo de 10 (a) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Av. Presidente Vargas, n. 543, Cidade Nova, Franca/SP, são INTIMADOS OS EXECUTADOS sobre a penhora eletrônica em valores e que têm o prazo de 30 (trinta) dias para propositura de embargos à execução fiscal. Fica assinalado que os valores referidos, a partir de 30 (trinta) dias desta intimação, ficam sujeitos à conversão definitiva em favor da exequente, para pagamento do débito exigido. OBS: cabe ao executado comprovar que as quantias penhoradas referem-se às hipóteses do inciso IV do caput do artigo 649 do Código de Processo Civil ou que são revestidas de outra forma de impenhorabilidade (artigo 655-A, 2.º, do CPC), matérias que, de ordem pública, podem ser deduzidas por mera petição

nos autos, independentemente de embargos à execução fiscal. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DISTRIBUIÇÃO DE GUARULHOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.19.010041-6 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOAO DE ARAUJO SOUZA  
ADV/PROC: SP260106 - CRISTIANE INOCENCIO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.19.010042-8 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA ZELIA PEREIRA  
ADV/PROC: SP260106 - CRISTIANE INOCENCIO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.19.010043-0 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: DONIZETE PEREIRA GOULART  
ADV/PROC: SP068181 - PAULO NOBUYOSHI WATANABE  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.19.010044-1 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: INGRID ROSEMARI SCHORSCH  
ADV/PROC: SP129090 - GABRIEL DE SOUZA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.19.010045-3 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE  
AUTORIDADE POLICIAL: JUSTICA PUBLICA  
INDICIADO: TUDOR SURDU  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.19.010046-5 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE  
AUTORIDADE POLICIAL: JUSTICA PUBLICA



INDICIADO: FREDERIC BERNARD PIERRE MANDRON  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.19.010047-7 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.19.010049-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL PREVIDENCIARIO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.19.010050-7 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL PREVIDENCIARIO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.19.010051-9 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOSE SILVARES LORENZO  
ADV/PROC: SP186324 - DENIS DE LIMA SABBAG  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.19.010052-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: INSPETOR INST BRAS MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS IBAMA  
ADV/PROC: SP155395 - SELMA SIMIONATO  
EXECUTADO: OZELHO GENEZINI  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.19.010053-2 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: LUIZ DA COSTA SOBRINHO  
ADV/PROC: SP130404 - LAERCIO SANDES DE OLIVEIRA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.19.010054-4 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ROBERTO CONSTANTINO PRADO  
ADV/PROC: SP133013 - ADILSON PEREIRA DE CASTRO E OUTRO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.19.010055-6 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: FRANCISCO ARTUR BERNARDO CRUZ  
ADV/PROC: SP118546 - SIDNEY GONCALVES LIMA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.19.010056-8 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.19.010057-0 PROT: 15/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ITABORAI - RJ  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.19.010058-1 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.19.010059-3 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: DAYANE MIRANDA DA SILVA - INCAPAZ  
ADV/PROC: SP182244 - BRIGIDA SOARES SIMÕES NUNES  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.19.010060-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: CECILIA APARECIDA IANICELLI  
ADV/PROC: SP141282 - ALEXANDRE TIRONE  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.19.010061-1 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MANOEL MARQUES  
ADV/PROC: SP141282 - ALEXANDRE TIRONE  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.19.010062-3 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: NALVA SILVEIRA LEITE  
ADV/PROC: SP141282 - ALEXANDRE TIRONE  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.19.010063-5 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA LUCIA DUARTE MOZER  
ADV/PROC: SP141282 - ALEXANDRE TIRONE  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.19.010066-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: VIVIANE OLIVEIRA SANTOS  
ADV/PROC: SP226868 - ADRIANO ELIAS FARAH  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.19.010023-4 PROT: 09/09/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2007.61.19.004238-9 CLASSE: 29  
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: SP222287 - FELIPE MÊMOLO PORTELA  
EMBARGADO: GENTIL GONCALVES DE OLIVEIRA  
ADV/PROC: SP192212 - ROBERTO SBARÁGLIO  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.19.010034-9 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA  
PRINCIPAL: 2008.61.19.003025-2 CLASSE: 29  
REQUERENTE: SILVIA HELENA GUIMARAES DE MENEZES  
ADV/PROC: SP273717 - TATIANE CRISTINA AUGUSTO  
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.19.010048-9 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00198 - RESTAURACAO DE AUTOS  
PRINCIPAL: 2008.61.19.001469-6 CLASSE: 99  
PARTE AUTORA: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. RUBENS ALBIERO  
PARTE RE: TINTAS REAL COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA  
ADV/PROC: SP248680 - ELAINE LOSANO DA SILVA LIMA  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.19.010064-7 PROT: 08/09/2009  
CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA  
PRINCIPAL: 2009.61.19.002107-3 CLASSE: 29  
EXCIPIENTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL  
ADV/PROC: SP116361 - OSWALDO LUIS CAETANO SENGER  
EXCEPTO: HILARIO SOBRINHO PORTELLA  
ADV/PROC: SP068181 - PAULO NOBUYOSHI WATANABE  
VARA : 5

III - Nao houve impugnação  
IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000023  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000004  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000027

Guarulhos, 15/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### 1ª VARA DE JAÚ

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) solicitado(s) o(s) seu(s) desarquivamento(s), contudo estando a(s) petição(ões) em DESACORDO com o Provimento nº 64-COGE. Em decorrência, deverá(ão) o(s) requerente(s) regularizá-la(s), no prazo de 5 (cinco) dias, RECOLHENDO AS CUSTAS DEVIDAS - R\$ 8,00 (oito reais), código DARF 5762 - ou DECLINAR A CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, se for o caso. O não cumprimento da providência implicará RESTITUIÇÃO da petição ao subscritor, SEM o desarquivamento do(s) feito(s):

PROCESSO	ADVOGADO(A)	
200161170000806	ANDREA RINALDI O. F. DE SOUZA	OABSP 142550
200761170014522	MONIA ROBERTA SPAULONCI PARRA	OABSP 147135
200861170011604	MARCOS ALEXANDRE CARDOSO	OABSP 165573

200761170026317	LUCIANA DE GIACOMO PENGO	OABSP 229499
-----------------	--------------------------	--------------

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### DISTRIBUIÇÃO DE MARÍLIA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.11.004869-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: NIVALDO DUARTE DE LIMA  
ADV/PROC: SP050047 - JOSE ADRIANO PEREIRA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.004870-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE GARCA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.004871-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE VALPARAISO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.004872-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PIRASSUNUNGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.004873-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE MARILIA  
ADV/PROC: SP107455 - ELISETE LIMA DOS SANTOS  
EXECUTADO: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.11.004874-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO  
AUTOR: PETTERSON WILLIAN DOS SANTOS  
ADV/PROC: SP171953 - PAULO ROBERTO MARCHETTI  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.004875-5 PROT: 16/09/2009

CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA  
EXEQUENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
CONDENADO: CANDIDO ROBSON LOPES DA SILVA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.004880-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ELIO JOSE RUY  
ADV/PROC: SP258305 - SIMONE FALCAO CHITERO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.004881-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: RODRIGO ARTUR PEREIRA  
ADV/PROC: SP043013 - OVIDIO NUNES FILHO E OUTRO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.004882-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 4 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.004883-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO  
AUTOR: APARECIDA MARIA DOMICIANO DE OLIVEIRA  
ADV/PROC: SP181102 - GUSTAVO ABIB PINTO DA SILVA E OUTRO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.11.004884-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE PARAGUACU PAULISTA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.004885-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GARCA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.004886-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PARAGUACU PAULISTA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.004888-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ROSA BRASIL DOMINGUES  
ADV/PROC: SP117454 - EVERLI APARECIDA DE MEDEIROS CARDOSO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.004889-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PARAGUACU PAULISTA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.004890-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PARAGUACU PAULISTA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.004891-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA DA CONCEICAO SANTOS COLLETTI  
ADV/PROC: SP213209 - GREICE MONTEIRO DE MORAES  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.11.004892-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA ANTONIA ANTONELLE  
ADV/PROC: SP208746 - CARLOS EDUARDO BOLDORINI MORIS  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.004893-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JUVENTINO NERY MACHADO - INCAPAZ  
ADV/PROC: SP171953 - PAULO ROBERTO MARCHETTI  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.11.004876-7 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2002.61.11.002462-8 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: JOSE ABELARDO GUIMARAES CAMARINHA  
ADV/PROC: SP148760 - CRISTIANO DE SOUZA MAZETO  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.11.004877-9 PROT: 10/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2009.61.11.003085-4 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: MARCOS ROBERTO BELLINI FERREIRA  
ADV/PROC: SP210507 - MARCOS VINICIUS GONCALVES FLORIANO  
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.004878-0 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2007.61.11.003939-3 CLASSE: 36  
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: PROC. JOSE ADRIANO RAMOS  
EMBARGADO: ANNITA DOS SANTOS BATISTA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.004879-2 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2009.61.11.000989-0 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: JURAL CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/S LTDA  
ADV/PROC: SP089721 - RITA GUIMARAES VIEIRA E OUTRO  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.004887-1 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 2007.61.11.004249-5 CLASSE: 29  
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: SP269446 - MARCELO JOSE DA SILVA  
EMBARGADO: LEANDRO DIAS DA ROCHA  
VARA : 3

III - Nao houve impugnação  
IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000020  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000005  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000025

Marília, 16/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## **1ª VARA DE MARÍLIA - EDITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Execução(ões) Fiscal(ais) nº(s) 2005.61.11.000995-1 - Exeqüente: FAZENDA NACIONAL - Executado(a)(s): JULINHO'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- EPP E OUTROS - Juiz Federal: Dr. JANIO ROBERTO DOS SANTOS - Pelo presente Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, fica(m) o(a)(s) executado(a)(s) TATIANE FERREIRA ANTICO CPF/MF Nº. 199.406.768-32 CITADO(A)(S) para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida, com os acréscimos legais, no valor de R\$ 127.068,14 (cento e vinte e sete mil, sessenta e oito reais e quatorze centavos), atualizado até 03/2009, objeto da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 80.2.04.057382-32; 80.4.04.069598-49; 80.6.04.096679-83; 80.6.04.096680-17; 80.7.04.025374-96, originária de simples 1997/1998, ou garantir a execução, observada a ordem do art. 11, caput da Lei nº 6.830/80, sob pena de, em não o fazendo, serem-lhe(s) penhorados ou arrestados bens suficientes à satisfação da dívida e acessórios. Ficam os interessados cientes de que este Juízo funciona à R. Amazonas, 527, em Marília, SP. E, para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, na forma da lei, aos 10 de setembro de 2009.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **DISTRIBUIÇÃO DE PIRACICABA**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ROSANA CAMPOS PAGANO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos  
1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.09.009324-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA ENY RIBEIRO FULFULE  
ADV/PROC: SP242054 - RODRIGO CORREA NASARIO DA SILVA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.009345-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ERNESTO BERTONCELLOS FILHO  
ADV/PROC: SP279488 - ALVARO DANIEL HENRIQUE ALEXANDRE HEBBER FURLAN E OUTRO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.009346-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: PROC. FABIANA CRISTINA CUNHA DE SOUZA  
EXECUTADO: DURVALINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.009347-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ANTONIO GALASSI SOBRINHO  
ADV/PROC: SP201872 - ALLAN RODRIGUES BERCI E OUTRO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.009348-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ELIANA MARIA TOFOLLO  
ADV/PROC: SP201872 - ALLAN RODRIGUES BERCI E OUTRO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.009349-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ELIANA MARIA TOFOLLO  
ADV/PROC: SP201872 - ALLAN RODRIGUES BERCI E OUTRO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009350-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ELIANA MARIA TOFOLLO  
ADV/PROC: SP201872 - ALLAN RODRIGUES BERCI E OUTRO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.009351-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: FRANCISCO KUNIYO KOKADO  
ADV/PROC: SP201872 - ALLAN RODRIGUES BERCI E OUTRO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.009352-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: GERALDO GALINA  
ADV/PROC: SP201872 - ALLAN RODRIGUES BERCI E OUTRO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.009353-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ANTONIO GALASSI SOBRINHO  
ADV/PROC: SP201872 - ALLAN RODRIGUES BERCI E OUTRO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 3



PROCESSO : 2009.61.09.009354-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ALCIDES ALBIERO E OUTRO  
ADV/PROC: SP201872 - ALLAN RODRIGUES BERCI E OUTRO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.009355-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: HEMENEGILDO RUY  
ADV/PROC: SP201872 - ALLAN RODRIGUES BERCI E OUTRO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.009356-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOAQUIM RODRIGUES  
ADV/PROC: SP201872 - ALLAN RODRIGUES BERCI E OUTRO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.009357-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIO MONTAGNER  
ADV/PROC: SP201872 - ALLAN RODRIGUES BERCI E OUTRO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009358-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: AMELIA SEVERINO KAMMER  
ADV/PROC: SP201872 - ALLAN RODRIGUES BERCI E OUTRO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009359-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ANNA FERRAREZI SANTIAGO  
ADV/PROC: SP201872 - ALLAN RODRIGUES BERCI E OUTRO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009360-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ANNA FERRAREZI SANTIAGO  
ADV/PROC: SP201872 - ALLAN RODRIGUES BERCI E OUTRO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.009361-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ALAOR FERREIRA VINAGRE  
ADV/PROC: SP201872 - ALLAN RODRIGUES BERCI E OUTRO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009362-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ALAOR FERREIRA VINAGRE  
ADV/PROC: SP201872 - ALLAN RODRIGUES BERCI E OUTRO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009363-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: DEOGENIR IZEPAN  
ADV/PROC: SP201872 - ALLAN RODRIGUES BERCI E OUTRO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.009364-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ANTONIO MIGUEL ALVES  
ADV/PROC: SP201872 - ALLAN RODRIGUES BERCI E OUTRO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.009365-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ANTONIO MIGUEL ALVES  
ADV/PROC: SP201872 - ALLAN RODRIGUES BERCI E OUTRO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009366-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: MARIA DE FATIMA MENDONCA COSTA  
ADV/PROC: SP080984 - AILTON SOTERO  
IMPETRADO: CHEFE DO POSTO DO INSS EM PIRACICABA - SP  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.009367-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: JEFFERSON ANTI  
ADV/PROC: SP080984 - AILTON SOTERO  
IMPETRADO: CHEFE DO POSTO DO INSS EM PIRACICABA - SP  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.009368-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: ROSA ELIZA PENATI  
ADV/PROC: SP080984 - AILTON SOTERO  
IMPETRADO: CHEFE DO POSTO DO INSS EM PIRACICABA - SP  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.009369-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA  
REQUERENTE: CERAMICA SAVANE LTDA  
ADV/PROC: SP151193 - ROBERSON ALEXANDRE PEDRO LOPES E OUTRO  
REQUERIDO: UNIAO FEDERAL  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009370-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: EDNEI BARBOSA CANTO  
ADV/PROC: SP257674 - JOAO PAULO AVANSI GRACIANO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.009371-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA APARECIDA DE CASTRO CURRIEL E OUTROS  
ADV/PROC: SP071376 - BENEDITO FERREIRA DE CAMPOS E OUTRO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009372-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ARARAS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.009373-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE LIMEIRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.009374-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE LIMEIRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.009375-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CERQUILHO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.009376-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CERQUILHO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.009377-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CERQUILHO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.009378-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TIETE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.009379-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE JUNDIAI - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.009380-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ARARAS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.009381-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ARARAS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.009382-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ARARAS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.009383-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ARARAS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.009384-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ARARAS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.009385-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ARARAS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.009386-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ARARAS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.009387-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ARARAS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.009388-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ROSA APARECIDA DA COSTA  
ADV/PROC: SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO E OUTROS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009389-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: TEREZA BORGES DA SILVA DOS SANTOS  
ADV/PROC: SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO E OUTROS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.009390-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JURANDIR TICIANO E OUTROS  
ADV/PROC: SP091699 - RACHEL VERLENGIA BERTANHA E OUTRO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009391-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: DORIVAL DE GOIS E OUTROS  
ADV/PROC: SP091699 - RACHEL VERLENGIA BERTANHA E OUTRO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.09.009325-6 PROT: 08/09/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 95.1105883-5 CLASSE: 29  
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. LORENA DE CASTRO COSTA  
EMBARGADO: ABATEDOURO AVICOLA FINARDI LTDA E OUTROS  
ADV/PROC: SP078994 - ANTONIO MILTON PASSARINI E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009326-8 PROT: 08/09/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2002.03.99.038373-3 CLASSE: 29  
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. LORENA DE CASTRO COSTA  
EMBARGADO: FILLA, FILA & CIA LTDA E OUTRO  
ADV/PROC: SP024495 - LUIZ FERNANDO GABRIELLI GENTIL E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009327-0 PROT: 09/09/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2004.61.09.005170-7 CLASSE: 29  
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: PROC. LUIZ CLAUDIO SALDANHA SALES  
EMBARGADO: REINALDO AVILA ORTIGOSA  
ADV/PROC: SP030449 - MILTON MARTINS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009328-1 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 95.1100854-4 CLASSE: 29  
EMBARGANTE: INSS/FAZENDA  
ADV/PROC: PROC. CAROLINA GARCIA MEIRELLES  
EMBARGADO: CERAMICA PARALUPPE LTDA  
ADV/PROC: SP048257 - LOURIVAL VIEIRA E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009329-3 PROT: 04/09/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2003.03.99.007434-0 CLASSE: 29  
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. ARTUR SOARES DE CASTRO  
EMBARGADO: JUNIOR CESAR MARTINS DA SILVA E OUTROS  
ADV/PROC: SP108695 - ISMAR LEITE DE SOUZA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009330-0 PROT: 02/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 97.1103908-7 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: LUIZ ALVARO DE LUIZ DAVID  
ADV/PROC: SP149687A - RUBENS SIMOES  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. SHIGUENARI TACHIBANA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009331-1 PROT: 02/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 97.1102045-9 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: LUIZ ALVARO DE LUIZ DAVID  
ADV/PROC: SP149687A - RUBENS SIMOES  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. SHIGUENARI TACHIBANA

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009332-3 PROT: 02/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 97.1101989-2 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: LUIZ ALVARO DE LUIZ DAVID  
ADV/PROC: SP149687A - RUBENS SIMOES  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. SHIGUENARI TACHIBANA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009333-5 PROT: 02/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 94.1101491-7 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: LUIZ ALVARO DE LUIZ DAVID  
ADV/PROC: SP149687A - RUBENS SIMOES  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. SHIGUENARI TACHIBANA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009334-7 PROT: 02/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 97.1103420-4 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: LUIZ ALVARO DE LUIZ DAVID  
ADV/PROC: SP149687A - RUBENS SIMOES  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. SHIGUENARI TACHIBANA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009335-9 PROT: 02/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 97.1103433-6 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: PIRAPEL IND/ PIRACICABANA DE PAPEL S/A  
ADV/PROC: SP149687A - RUBENS SIMOES  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. PAULO BARREIRA DE FARIA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009336-0 PROT: 02/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 97.1102129-3 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: LUIZ ALVARO DE LUIZ DAVID  
ADV/PROC: SP149687A - RUBENS SIMOES  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. ELCIO NOGUEIRA DE CAMARGO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009337-2 PROT: 02/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 97.1103250-3 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: LUIZ ALVARO DE LUIZ DAVID  
ADV/PROC: SP149687A - RUBENS SIMOES  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. ELCIO NOGUEIRA DE CAMARGO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009338-4 PROT: 02/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 97.1103517-0 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: LUIZ ALVARO DE LUIZ DAVID  
ADV/PROC: SP149687A - RUBENS SIMOES  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. SADY SANTOS DALMAS

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009339-6 PROT: 02/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 97.1103431-0 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: LUIZ ALVARO DE LUIZ DAVID  
ADV/PROC: SP149687A - RUBENS SIMOES  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LUTERO XAVIER ASSUNÇÃO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009340-2 PROT: 02/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 97.1101894-2 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: LUIZ ALVARO DE LUIZ DAVID  
ADV/PROC: SP149687A - RUBENS SIMOES  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. SHIGUENARI TACHIBANA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009341-4 PROT: 02/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 97.1103421-2 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: LUIZ ALVARO DE LUIZ DAVID  
ADV/PROC: SP149687A - RUBENS SIMOES  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. SADY SANTOS DALMAS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009342-6 PROT: 02/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 94.1102339-8 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: LUIZ ALVARO DE LUIZ DAVID  
ADV/PROC: SP149687A - RUBENS SIMOES  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009343-8 PROT: 02/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 97.1101982-5 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: LUIZ ALVARO DE LUIZ DAVID  
ADV/PROC: SP149687A - RUBENS SIMOES  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. ELCIO NOGUEIRA DE CAMARGO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009344-0 PROT: 02/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 94.1102334-7 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: LUIZ ALVARO DE LUIZ DAVID  
ADV/PROC: SP149687A - RUBENS SIMOES  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. ANTONIO JOSE DE SOUZA FOZ  
VARA : 1

## II - Redistribuídos

PROCESSO : 2009.61.05.009551-5 PROT: 13/07/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: COOPERATIVA DE PRODUTOS METALURGICOS DE MOCOCA - COPROMEM  
ADV/PROC: SP149756 - LUIS FERNANDO MURATORI  
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM LIMEIRA - SP  
VARA : 2

PROCESSO : 2007.61.09.009512-8 PROT: 24/10/2007  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 3

III - Nao houve impugnação  
IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000048  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000020  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000002

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000070

Piracicaba, 16/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## 2ª VARA DE PIRACICABA

SEGUNDA VARA FEDERAL DE PIRACICABA - SP, MMª JUÍZA FEDERAL DRª. ROSANA CAMPOS PAGANO, DIRETOR DE SECRETARIA, BEL. CARLOS ALBERTO PILON.  
PORTARIA Nº 018/2009, DE 09 DE JUNHO DE 2009.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.

CONSIDERANDO a licença médica (AFASTAMENTO EXTRAORDINARIO P.5818/09-TRF) da servidora abaixo mencionada:

FABIANA RIBEIRO RIELLO GALVÃO, Técnica Judiciária, RF. 2930, ocupante da função comissionada de Supervisora de Procedimentos Criminais (FC-5), no período de 19 a 28/08/2009;

CONSIDERANDO o período de férias do servidor abaixo mencionado:FABIO LUCIANO DE CAMPOS, Técnico Judiciário, RF. 2390, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor de Procedimentos Diversos (FC-5), no período de 08 a 17/09/2009.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GERSON DE OLIVEIRA JÚNIOR, Analista Judiciário, RF. 4360, para substituir a servidora FABIANA RIBEIRO RIELLO GALVÃO, na função comissionada de Supervisora de Procedimentos Criminais (FC-5), no período de 19 a 25/08/2009, bem como o servidor FABIO LUCIANO DE CAMPOS, Técnico Judiciário, RF. 2390, na função comissionada de Supervisor do Setor de Procedimentos Diversos (FC-5), no período de 08 a 17/09/2009.

DESIGNAR o servidor LUIZ EDUARDO CASSEB DE OLIVEIRA ABBAS, Analista Judiciário, RF. 6290, para substituir a servidora FABIANA RIBEIRO RIELLO GALVÃO, na função comissionada de Supervisora de Procedimentos Criminais (FC-5), no período de 26 a 28/08/2009.

Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.

Piracicaba, 14 de setembro de 2009.

ROSANA CAMPOS PAGANO  
Juíza Federal

SEGUNDA VARA FEDERAL DE PIRACICABA - SP, MMª. JUÍZA FEDERAL DRª. ROSANA CAMPOS PAGANO, DIRETOR DE SECRETARIA, BEL. CARLOS ALBERTO PILON.

PORTARIA Nº 019/2009, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e



na forma da lei etc.

CONSIDERANDO a necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR o segundo período de férias (Exercício 2008/2009) da servidora ANNELISE VARANDA DANTE ABDALLA, Analista Judiciário, RF. 4588, de 03 a 13/11/2009 para 08 a 18/01/2010.

Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.

Piracicaba, 14 de setembro de 2009.

ROSANA CAMPOS PAGANO

Juíza Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **DISTRIBUIÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: PAULO RICARDO ARENA FILHO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.02.011114-2 PROT: 20/08/2009

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. ANA CRISTINA TAHAN DE C NETTO DE SOUZA

AVERIGUADO: MURILO OLIVATO

VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.02.011171-3 PROT: 15/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 7 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP

VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.02.011213-4 PROT: 15/09/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: DULCINEIA REGGIANI DA SILVA

ADV/PROC: SP092908 - TEO ERNESTO TEMPORINI

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.02.011214-6 PROT: 15/09/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: VALERIA CRISTINA BORGES

ADV/PROC: SP092908 - TEO ERNESTO TEMPORINI

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.02.011215-8 PROT: 15/09/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: JONES HENRIQUE MUNHOZ CICILINO

ADV/PROC: SP109083 - SANDRA ALVES DE SOUSA RUFATO

REU: SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO - UNIP E OUTRO  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.02.011216-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00028 - MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
REU: FABIO MURILO ESTOFOQUE E OUTROS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.02.011217-1 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00028 - MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
REU: MIGUEL ITAMAR EVARINI E OUTRO  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.02.011218-3 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00028 - MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
REU: MARCO ANTONIO DE SOUZA E OUTROS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.02.011219-5 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00028 - MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
REU: LUIZ CARLOS MELIN E OUTROS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.02.011220-1 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00028 - MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
REU: JOEL AFONSO DE PAIVA E OUTRO  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.02.011221-3 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00028 - MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
REU: VERNILO E VERNILO LTDA ME E OUTRO  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.02.011222-5 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00028 - MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
REU: SIMONE SILVA RODRIGUES E OUTRO  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.02.011230-4 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA LUISA DE SOUZA RODRIGUES  
ADV/PROC: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.02.011231-6 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: VANDERLEI VOLPIM  
ADV/PROC: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.02.011232-8 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: GILBERTO JESUS DE SOUZA  
ADV/PROC: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.02.011233-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: FRANCISCO CARLOS MARTINES  
ADV/PROC: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.02.011237-7 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL  
ADV/PROC: PROC. FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI  
EXECUTADO: PARK SERVICE ESTACIONAMENTO S/C LTDA  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.02.011238-9 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMB E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA  
ADV/PROC: PROC. FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI  
EXECUTADO: IVAIR DONISETI CECILIO  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.02.011239-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMB E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA  
ADV/PROC: PROC. FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI  
EXECUTADO: IRMAOS VIDA COM/ DE MADEIRAS LTDA ME  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.02.011246-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 2 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011247-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011248-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PONTAL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011249-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PONTAL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011250-0 PROT: 16/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PONTAL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011251-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PONTAL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011252-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PONTAL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011253-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PONTAL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011254-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PONTAL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011262-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: MARIA CRISTINA PIRES  
ADV/PROC: SP186532 - CLÁUDIA REGINA GIACOMINE DE OLIVEIRA  
IMPETRADO: PRESIDENTE DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL - OMB  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.02.011263-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: EVANDRO JOSE NAVARRO LIMA  
ADV/PROC: SP186532 - CLÁUDIA REGINA GIACOMINE DE OLIVEIRA  
IMPETRADO: PRESIDENTE DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL - OMB  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.02.011264-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: DENISE FERREIRA DE MENEZES  
ADV/PROC: SP126636 - ROSIMAR FERREIRA  
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RIBEIRAO PRETO-SP  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.02.011266-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: MATHEUS FONZARA DE ARAUJO  
ADV/PROC: SP251017 - DENISE PAMPLONA FERNANDES  
IMPETRADO: GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL EM RIBEIRAO PRETO - SP  
VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 1999.03.99.095088-2 PROT: 15/01/1998  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 92.0302265-1 CLASSE: 29  
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADV/PROC: SP103889 - LUCILENE SANCHES  
EMBARGADO: ARCHIMEDES BIANCHINI - ME E OUTROS  
ADV/PROC: SP110876 - MARCIO ROSSINI DE LIMA  
VARA : 7

PROCESSO : 2002.61.02.003237-5 PROT: 25/03/2002  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 1999.61.02.008379-5 CLASSE: 126  
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: SP065026 - MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
EMBARGADO: EMAD IND/ E COM/ DE EMBALAGENS LTDA ME  
ADV/PROC: SP095542 - FABIO DONISETE PEREIRA  
VARA : 7

## II - Redistribuídos

PROCESSO : 92.0302265-1 PROT: 27/02/1992  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ARCHIMEDES BIANCHINI - ME E OUTROS  
ADV/PROC: SP110876 - MARCIO ROSSINI DE LIMA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: SP103889 - LUCILENE SANCHES  
VARA : 7

PROCESSO : 1999.61.02.008379-5 PROT: 05/08/1999  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: EMAD IND/ E COM/ DE EMBALAGENS LTDA ME  
ADV/PROC: SP095542 - FABIO DONISETE PEREIRA E OUTRO  
IMPETRADO: CHEFE POSTO ARRECADACAO E FISCALIZ DO INSS SERTAOZINHO - SP  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.02.010460-5 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOAO BOA VISTA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.06.007479-0 PROT: 28/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: SANCHES & SANCHES LTDA ME  
ADV/PROC: SP087972 - VALERIA RITA DE MELLO  
IMPETRADO: SUPERINTENDENCIA DO IBAMA NO ESTADO SP - SUSESP  
ADV/PROC: PROC. VERIDIANA BERTOGNA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.20.004298-5 PROT: 28/05/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. JOSE LEAO JUNIOR  
REPRESENTADO: NEIDE PEREIRA DA SILVA  
VARA : 5

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000032  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000002  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000005

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000039

Ribeirao Preto, 16/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## **7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

Autos nº 2006.61.02.005838-2 - JUSTIÇA PÚBLICA x ANDERSON BORGES TSUCHIDA (Dr. Rinaldo Nozaki - OAB/SP 261.790)

Despacho de fls. 148: Expeça-se carta precatória à Comarca de Barretos/SP, visando à realização de audiência de transação penal. (...)Nota da secretaria: ciência à defesa da expedição, em 18/08/09, da Carta Precatória nº 124/09, à Comarca de Barretos/SP, visando à realização de audiência para proposta de transação penal.

### **GESTÃO DOCUMENTAL**

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS 3/2009  
(PRAZO DE 45 DIAS)

O Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 23/2008 do Conselho da Justiça Federal, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de autos de processos findos, relacionados no presente Edital e no endereço eletrônico [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br).

A eliminação de autos visa a implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus e justifica-se pela necessidade de racionalização do espaço físico dos Setores de Arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os autos dos processos eliminados serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental;
2. As partes interessadas poderão solicitar a guarda de documentos, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR, disponível na página eletrônica da Internet em [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária de Primeiro Grau em RIBEIRÃO PRETO, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;
3. Os requerimentos serão protocolados perante os Setores de Protocolo ou Distribuição, localizados nos Fóruns Federais da Seção Judiciária de São Paulo, durante o horário de expediente, e deverão conter: a) os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação; b) identificação do número do processo, das partes e do tipo de ação; e, c) documentos necessários à demonstração da qualidade de parte, em cópia simples;

4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido prevista no item 5. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante;

5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, a RUA AFONSO TARANTO 455, BLOCO A, RIBEIRAO PRETO, CEP : 14096740 - SP, para retirada dos autos. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada.

6. Os autos não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova intimação.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

#### RELAÇÃO DE AUTOS FINDOS QUE SERÃO ELIMINADOS

Processo : 90.0300491-9  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : JOAQUIM ZANATTO FILHO  
Advogado : SP076431 - EDUARDO TEIXEIRA  
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 90.0302457-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS  
Advogado : SP032032 - JOSE BRANCO NETO  
Reu..... : UNIAO FEDERAL e Outro  
Advogado : Proc. MARIA LUCIA PERRONI e outro  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 90.0302558-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : ANTONIO GARCIA  
Advogado : SP075606 - JOAO LUIZ REQUE  
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 90.0302559-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : OSWALDO ZIOTTI  
Advogado : SP075606 - JOAO LUIZ REQUE  
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 90.0304088-5

Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : ALTAMIR RUBEM PENHA E OUTROS  
Reu..... : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL -  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 90.0307836-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST S  
Advogado : SP065026 - MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Reu..... : REFRESCOS IPIRANGA S/A  
Vara..... : 9ª vara

Processso : 90.0310655-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : IND/ DE PAPEL RIBEIRAO PRETO LTDA  
Advogado : SP029022 - FERNANDO CAMPOS FREIRE e outro  
Reu..... : UNIAO FEDERAL  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 90.0311849-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS  
Reu..... : WALTER VILLA  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 91.0300401-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : ARCEBIADES LUCENTE  
Advogado : SP058640 - MARCIA TEIXEIRA BRAVO  
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 91.0301649-8  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : DANTE PITTA  
Advogado : SP069342 - MARIA RITA FERREIRA DE CAMPOS  
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS  
Vara..... : 2ª vara

Processso : 91.0302737-6  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : LEVI LACERDA  
Advogado : SP075606 - JOAO LUIZ REQUE  
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 91.0312073-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : Proc. MARIA LUCIA PERRONI  
Reu..... : PIU PIU MOVEIS COLONIAIS LTDA  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 9ª vara

Processso : 92.0300333-9



Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : DIAMANTINO LOPES CURVAL e Outros  
Advogado : SP031772 - CLAUDINE RISSATO  
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 92.0300337-1  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : ARLINDO CORO e Outros  
Advogado : SP031772 - CLAUDINE RISSATO  
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 92.0303574-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIVERSIDADE DE RIBEIRAO PRETO  
Advogado : SP025806 - ENY DA SILVA SOARES  
Reu..... : ANDREA CINTRA DA SILVA E OUTROS  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 92.0303581-8  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIVERSIDADE DE RIBEIRAO PRETO UNAERP  
Advogado : SP025806 - ENY DA SILVA SOARES  
Reu..... : SANDRO ROGERIO CARDOSO DE PAULO E OUTROS  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 92.0303767-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIVERSIDADE DE RIBEIRAO PRETO  
Advogado : SP025806 - ENY DA SILVA SOARES  
Reu..... : RODRIGO PEREIRA E OUTROS  
Advogado : SP025375 - ANTONIO FERNANDO ALVES FEITOSA  
Vara..... : 2ª vara

Processo : 92.0304593-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Reu..... : NILVA FERREIRA LIMA  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 92.0307536-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : RENATO PEREIRA DINIZ  
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Vara..... : 2ª vara

Processo : 92.0308264-6  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CIA PENHA DE MAQUINAS AGRICOLAS - COPEMAG  
Advogado : SP000000 - Sem Advogado  
Reu..... : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : Proc. MARIA LUCIA PERRONI  
Vara..... : 9ª vara

Processo : 93.0300573-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : FAZENDA NACIONAL  
Reu..... : JORGE A OLIVEIRA & MARINHO LTDA  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 93.0301932-6  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP032114 - LUIZ FERNANDO MAISTRELLO GAYA  
Reu..... : IVETE DE OLIVEIRA ROCHA  
Vara..... : 2ª vara

Processo : 93.0303691-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Reu..... : NATALINA REATTO SORIANI  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 93.0304542-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : LINISA ANTONIA CAVALCANTE FERNANDES  
Advogado : SP076431 - EDUARDO TEIXEIRA  
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 93.0305339-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP034312 - ADALBERTO GRIFFO  
Reu..... : ANIZIO ANTONIO DA SILVA  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 93.0306517-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIVERSIDADE DE RIBEIRAO PRETO - UNAERP  
Advogado : SP025806 - ENY DA SILVA SOARES  
Reu..... : MARCO ANTONIO DE ARAUJO e Outro  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 94.0301313-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CONQUISTA AGROPECUARIA LTDA  
Advogado : SP022399 - CLAUDIO URENHA GOMES  
Reu..... : FAZENDA NACIONAL  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 94.0301839-9  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP085931 - SONIA COIMBRA e outro  
Reu..... : ANA MARIA MARINHO BADAN LEMOS  
Advogado : SP072978 - GLAUCIA MARIA MARTINS DE MELLO  
Vara..... : 2ª vara

Processso : 94.0302078-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : FAZENDA NACIONAL  
Reu..... : ANTONIO DE P PAGOTTI  
Vara..... : 2ª vara

Processso : 94.0303485-8  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : MARCELO VIANA SALOMAO  
Advogado : SP076544 - JOSE LUIZ MATTHES  
Reu..... : UNIAO FEDERAL  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 94.0303640-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP034312 - ADALBERTO GRIFFO  
Reu..... : ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS  
Vara..... : 2ª vara

Processso : 94.0303825-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : MARIA CASADIO  
Advogado : SP031772 - CLAUDINE RISSATO  
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Vara..... : 3ª vara

Processso : 94.0305084-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL (SENAR)  
Advogado : SP036634 - JOSE EDUARDO DUARTE SAAD  
Reu..... : DESTILARIA ALTA MOGIANA LTDA  
Vara..... : 2ª vara

Processso : 94.0305113-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP034312 - ADALBERTO GRIFFO  
Reu..... : MAURO DE ANDRADE  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 94.0305331-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : ANTONIO ROBERTO DANGIERI BASILE  
Advogado : SP044971 - JOSE MIGUEL COIMBRA  
Reu..... : UNIAO FEDERAL  
Vara..... : 2ª vara

Processso : 94.0305607-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : FERRUSI FUNDICAO INDL/ LTDA  
Advogado : SP091755 - SILENE MAZETI  
Reu..... : UNIAO FEDERAL  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 94.0305788-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : COML/ RIBEIRAOPRETANA DE PAPEL LTDA  
Advogado : SP091755 - SILENE MAZETI  
Reu..... : UNIAO FEDERAL  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 94.0306725-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : FAZENDA NACIONAL  
Reu..... : WALTER FRANCISCO PERTICARRARI  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 94.0306948-1  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : AUFÍ VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA  
Advogado : SP107960 - LUIS ROBERTO BUELONI SANTOS FERREIRA  
Reu..... : UNIAO FEDERAL  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 94.0307541-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : FAZENDA NACIONAL  
Reu..... : JOSE GALLIO  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 94.0307739-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : WALTER SGOBBI  
Advogado : SP010935 - JOSE ALVES DE CASTRO  
Reu..... : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.0308083-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : MARIA APARECIDA LOPES CAZOTTI  
Advogado : SP101911 - SAMUEL DOMINGOS PESSOTTI  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 94.0308085-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : FLORISTEU DOS SANTOS  
Advogado : SP101911 - SAMUEL DOMINGOS PESSOTTI  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 94.0308240-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO  
Reu..... : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST S  
Vara..... : 9ª vara

Processo : 94.0308541-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Autor.... : DISSOLTEX IND/ QUIMICA LTDA  
Advogado : SP102786 - REGIANE STRUFALDI  
Reu..... : UNIAO FEDERAL  
Vara..... : 2ª vara

Processso : 94.0308569-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP034312 - ADALBERTO GRIFFO  
Reu..... : LUZIA CRISTINA LISI LOPES  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 94.0309048-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : IRMAOS BIAGI S/A ACUCAR E ALCOOL  
Reu..... : UNIAO FEDERAL  
Vara..... : 2ª vara

Processso : 95.0301037-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : N & D PAPELARIA LTDA - ME  
Advogado : SP076544 - JOSE LUIZ MATTHES e outros  
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM RIBEIRAO PRETO-SP  
Vara..... : 2ª vara

Processso : 95.0301637-1  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP034312 - ADALBERTO GRIFFO  
Reu..... : MARIO AZENARI  
Vara..... : 3ª vara

Processso : 95.0305285-8  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : AFONSO RAYMUNDO SOBRINHO  
Advogado : SP076431 - EDUARDO TEIXEIRA  
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : Proc. ADALBERTO GRIFFO  
Vara..... : 3ª vara

Processso : 95.0305539-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Reu..... : JONAS CORREA PUGAS  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 95.0305693-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : SILVIO HUMBERTO BELLO DE OLIVEIRA - ME  
Advogado : SP101911 - SAMUEL DOMINGOS PESSOTTI e outro  
Reu..... : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : Proc. MARIA LUCIA PERRONI  
Vara..... : 9ª vara

Processso : 95.0306334-5

Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : BRASMONTEC CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA  
Advogado : SP101911 - SAMUEL DOMINGOS PESSOTTI  
Reu..... : FAZENDA NACIONAL  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 95.0308658-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : ANTONIO CARLOS E OUTROS  
Advogado : SP106738 - HELENA MARIA BUNHOLLI DE OLIVEIRA  
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDEN  
Vara..... : 3ª vara

Processso : 95.0308661-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : ANA ELISA IGARASHI FERRAZ DE ARRUDA E OUTROS  
Advogado : SP106738 - HELENA MARIA BUNHOLLI DE OLIVEIRA  
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 95.0308662-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : EULINA BERNARDO DA FONSECA SANTOS E OUTROS  
Advogado : SP106738 - HELENA MARIA BUNHOLLI DE OLIVEIRA  
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDEN  
Vara..... : 3ª vara

Processso : 95.0308924-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : EDUARDO CURY  
Advogado : SP102417 - ANA PAULA DE SOUZA  
Reu..... : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : Proc. MARIA LUCIA PERRONI  
Vara..... : 9ª vara

Processso : 95.0310659-1  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP066008 - ANDRE DE CARVALHO MOREIRA  
Reu..... : EDNEY VASCONCELOS  
Vara..... : 2ª vara

Processso : 95.0311088-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP121609 - JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS  
Reu..... : AMADEU MAIA CAMPOS e Outro  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 95.0311195-1  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP121609 - JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS  
Reu..... : ADEMIR BEGO  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 95.0311198-6  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP121609 - JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS  
Reu..... : CARLOS SILVA  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 95.0311201-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP121609 - JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS  
Reu..... : DEJAR DEJAIR CARRIJO MALTA  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 95.0311601-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
Reu..... : MIGUEL CRUZ MANOCHIO  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 95.0311612-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP121609 - JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS  
Reu..... : CLEUZA BELOTI ZERO  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 95.0311632-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : COZAC - ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM RIBEIRAO PRETO-SP  
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0311764-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CONCEICAO APARECIDA BARRETO SAAD  
Advogado : SP065672 - IGNACIO LEVOTI  
Reu..... : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0311803-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
Reu..... : MARIA APARECIDA PROCOPIO ALVES  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 95.0311834-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP121609 - JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS  
Reu..... : SEBASTIAO ALVES DE SOUZA  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 95.0312278-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
Reu..... : MARGARETH APARECIDA MARCHESIN  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 95.0312600-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
Reu..... : NEIVA MARQUES DE SOUZA NALINI  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 95.0314694-1  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : ALFREDO CECILIO DIPE  
Advogado : SP079539 - DOMINGOS ASSAD STOCHE  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA e outro  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 95.0315547-9  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : IND/ DE SABONETES NM LTDA  
Advogado : SP076544 - JOSE LUIZ MATTHES  
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID  
Advogado : SP086902 - JOSE TADEU RODRIGUES PENTEADO  
Vara..... : 9ª vara

Processo : 96.0303163-1  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : EDUARDO FRANCISCO FUSI  
Reu..... : BANCO CENTRAL DO BRASIL e Outro  
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0303605-6  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : PALESTRA ITALIA ESPORTE CLUBE  
Advogado : SP042067 - OTACILIO BATISTA LEITE  
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 96.0309132-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Reu..... : JOAO OLIVIO PASSETO  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 96.0310015-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Reu..... : PEDRO JOAO  
Advogado : SP059481 - ROBERTO SEIXAS PONTES



Vara..... : 4ª vara

Processo : 97.0303489-6  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : ALCOOL SERVICE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
Advogado : SP091755 - SILENE MAZETI  
Reu..... : UNIAO FEDERAL  
Vara..... : 9ª vara

Processo : 97.0312116-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Reu..... : VASCON REFEICOES LTDA  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 97.0312117-9  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Reu..... : HOMILTON MARINCEK  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 97.0312322-8  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Reu..... : LUIZ GERALDO DA SILVA  
Advogado : Proc. RODRIGO ALVES DA SILVA  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 97.0313148-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Reu..... : MARTINHO DOMINGOS ZANIN e Outros  
Advogado : SP010095 - THEODOR EDGARD GEHRMANN  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 97.0314283-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : TONI CESAR DA SILVA e Outro  
Advogado : SP074878 - PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 97.0317063-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Reu..... : VIRGILIO BARBIERI e Outros  
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.0303611-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Reu..... : JOSE LUIZ COELHO  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 98.0303612-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Reu..... : ESSIO PEDRO FERRARI e Outros  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 98.0303613-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Reu..... : FERNANDA MARTINS BERBERIAN  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 98.0307619-1  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP055976 - TEREZA MARLENE DE F MEIRELLES  
Reu..... : MAURO MARTINS e Outros  
Advogado : SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 98.0307621-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Reu..... : VASCON REFEICOES LTDA  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 98.0307995-6  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : Proc. ADALBERTO GRIFFO  
Reu..... : MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO e Outros  
Advogado : SP074944 - MARIA ROSALINA FALEIROS DOMICIANO  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 98.0307997-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : Proc. ADALBERTO GRIFFO  
Reu..... : MIGUEL FACURY  
Advogado : SP075606 - JOAO LUIZ REQUE  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 98.0307998-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : Proc. ADALBERTO GRIFFO  
Reu..... : SERGIO BERTI  
Advogado : SP075606 - JOAO LUIZ REQUE  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 98.0308362-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Reu..... : CIPA - INDL/ DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA

Vara..... : 4ª vara

Processo : 98.0310386-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Reu..... : FIGA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 98.0311202-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Reu..... : JAMARY DE CAMPOS ALVIM e Outros  
Advogado : SP075606 - JOAO LUIZ REQUE  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 98.0312150-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : SEBASTIAO NUNES PEREIRA e Outros  
Advogado : SP077517 - JOMARBE CARLOS MARQUES BESERRA e outros  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP026929 - PAULO KIYOKAZU HANASHIRO  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 98.0313933-9  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : SP051648E - ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA  
Reu..... : CONNIE FRANCHI PRADO PARESCHI e Outro  
Advogado : Proc. MARILENE LEIKO SHINHE HATA  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 98.0314501-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA  
Reu..... : ALDO ESPOLAU e Outros  
Advogado : SP112442 - CARLOS ROBERTO DE FREITAS  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 98.0314502-9  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : MARIA CELIA APARECIDA CREPSCHI COIMBRA e Outros  
Advogado : SP069219 - EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMIRES  
Reu..... : UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - UFSCAR  
Advogado : SP107701 - LAURO TEIXEIRA COTRIM  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.03.00.000671-8  
Classe .. : 75941 AI - SP  
Origem... : 98.0313577-5  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : EDUARDO CURY  
Advogado : RENATA TOLEDO VICENTE  
Agrdo.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.000744-9  
Classe .. : 76011 AI - SP  
Origem... : 98.0304829-5  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : VALDIR ANTONIO RIBEIRO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.000745-0  
Classe .. : 76012 AI - SP  
Origem... : 98.0304833-3  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : APARECIDA DE OLIVEIRA VIEIRA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.000764-4  
Classe .. : 76031 AI - SP  
Origem... : 98.0304862-7  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : MARCIA LUCIA DE ARAUJO SILVA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.000765-6  
Classe .. : 76032 AI - SP  
Origem... : 98.0304653-5  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : LUIZ ANTONIO ALVES e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.000781-4  
Classe .. : 76049 AI - SP  
Origem... : 98.0304852-0  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : MARCOS ROBERTO MANCA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.000782-6  
Classe .. : 76050 AI - SP  
Origem... : 98.0304808-2  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ADEMIR PAULO TORTOL e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN

Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.000784-0  
Classe .. : 76051 AI - SP  
Origem... : 98.0304807-4  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : PAULO AUGUSTO MACARIO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.000791-7  
Classe .. : 76058 AI - SP  
Origem... : 98.0304814-7  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : JOAO CHIARI NETO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.000802-8  
Classe .. : 76069 AI - SP  
Origem... : 98.0304463-0  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ANTONIO RUBENS BORTOLOTTI e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.000810-7  
Classe .. : 76079 AI - SP  
Origem... : 98.0305527-5  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : MILTON DOS SANTOS e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.000813-2  
Classe .. : 76082 AI - SP  
Origem... : 98.0304347-1  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : VALDEMIR MARQUES DE OLIVEIRA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.000815-6  
Classe .. : 76084 AI - SP  
Origem... : 98.0304535-0

Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte..... : NELSON LUIS SORRENTE e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.000818-1  
Classe .. : 76087 AI - SP  
Origem... : 98.0304359-5  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte..... : MARCO ANTONIO ROSA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.000820-0  
Classe .. : 76089 AI - SP  
Origem... : 98.0304738-8  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte..... : ROSANA CLEUZA ROSA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.000823-5  
Classe .. : 76092 AI - SP  
Origem... : 98.0304904-6  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte..... : ANTONIO CARLOS HILARIO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.000834-0  
Classe .. : 76102 AI - SP  
Origem... : 98.0305587-9  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte..... : ADILSON CARDOSO DE OLIVEIRA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.000839-9  
Classe .. : 76107 AI - SP  
Origem... : 98.0305526-7  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte..... : SEBASTIAO SOARES DOS SANTOS e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.000847-8  
Classe .. : 76115 AI - SP  
Origem... : 98.0304877-5  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ESLI ALVES e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.000848-0  
Classe .. : 76116 AI - SP  
Origem... : 98.0304874-0  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ANTONIO SGOBBI e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.000857-0  
Classe .. : 76125 AI - SP  
Origem... : 98.0305613-1  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : MARIA ALICE DA SILVA BRUNOZI e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.000858-2  
Classe .. : 76126 AI - SP  
Origem... : 98.0305610-7  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : CLODOALDO FRANCISCO DOS SANTOS e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.000869-7  
Classe .. : 76136 AI - SP  
Origem... : 98.0305535-6  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ANTONIO DE JESUS MURCA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.000873-9  
Classe .. : 76140 AI - SP  
Origem... : 98.0304944-5  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : THEODOMIRO SEVERINO FILHO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES

Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.000878-8  
Classe .. : 76148 AI - SP  
Origem... : 98.0305621-2  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : PEDRO SIMAO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.000879-0  
Classe .. : 76149 AI - SP  
Origem... : 98.0305608-5  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : DALVA ENEIDE DA COSTA DE OLIVEIRA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.000887-9  
Classe .. : 76157 AI - SP  
Origem... : 98.0304732-9  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : JAIR RODRIGUES COELHO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.000891-0  
Classe .. : 76161 AI - SP  
Origem... : 98.0304820-1  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ANA PAULA DAVID DE MELLO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.000892-2  
Classe .. : 76162 AI - SP  
Origem... : 98.0305562-3  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : MOACIR NARCISO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.000897-1  
Classe .. : 76167 AI - SP  
Origem... : 98.0304960-7  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ADEMIR ZACARIAS e outros



Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.000900-8  
Classe .. : 76170 AI - SP  
Origem... : 98.0305594-1  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : SHIRLEY PERES VIEIRA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.000902-1  
Classe .. : 76172 AI - SP  
Origem... : 98.0305612-3  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ANTONIO DA SILVA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.000904-5  
Classe .. : 76174 AI - SP  
Origem... : 98.0304931-3  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ANTONIO VICENTE AMATO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.000914-8  
Classe .. : 76184 AI - SP  
Origem... : 98.0304897-0  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : JOSE NILSON TRINDADE e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.002920-2  
Classe .. : 49054 AGR - SP  
Origem... : 97.03.030659-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JOSE DOS SANTOS TEIXEIRA e outros  
Advogado : NELSON EDUARDO ROSSI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.002949-4  
Classe .. : 49083 AGR - SP

Origem... : 96.03.059074-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ADEMIR DEL BEN  
Advogado : ANA PAULA DE CARVALHO PAEZ  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.003508-1  
Classe .. : 76853 AI - SP  
Origem... : 98.0314875-3  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : CASE COML/ E AGRICOLA SERTAOZINHO LTDA  
Advogado : LANA CARLA SOUZA  
Agrdo.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.004061-1  
Classe .. : 76907 AI - SP  
Origem... : 98.0313703-4  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : CASE COML/ E AGRICOLA SERTAOZINHO LTDA  
Advogado : CLAUDIO JOSE GONZALES  
Agrdo.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.004066-0  
Classe .. : 76912 AI - SP  
Origem... : 98.0314031-0  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : ADRIANO COSELLI S/A COM/ E IMP/  
Advogado : ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA FILHO  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.004067-2  
Classe .. : 76913 AI - SP  
Origem... : 98.0314510-0  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : VLAMIR MORETO e outros  
Advogado : VELMIR MACHADO DA SILVA  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.004219-0  
Classe .. : 77007 AI - SP  
Origem... : 96.0308869-2  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : ACUCAREIRA CORONA S/A  
Advogado : ANDRE RIVALTA DE BARROS  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.005202-9  
Classe .. : 77669 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.000275-8  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : SHEILA ROSA DE OLIVEIRA VILLALOBOS  
Agrdo.... : TECELAGEM SAO CARLOS S/A  
Advogado : REGIANE STRUFALDI  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.008214-9  
Classe .. : 78963 AI - SP  
Origem... : 98.0314874-5  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : CASE COML/ E AGRICOLA SERTAOZINHO LTDA  
Advogado : LANA CARLA SOUZA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.008721-4  
Classe .. : 79215 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.001575-3  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : JOSE MARTINS DA SILVA  
Advogado : DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.009877-7  
Classe .. : 79632 AI - SP  
Origem... : 92.0305755-2  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : IRMAOS FUKAYAMA LTDA  
Advogado : SILENE MAZETI  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.010447-9  
Classe .. : 79989 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.000248-5  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional de Propriedade Industrial INPI  
Advogado : MARGARETH GAZAL E SILVA  
Agrdo.... : CHARQUEADA OURO FINO LTDA  
Advogado : ELIANA DE ALMEIDA CORTEZ MESQUITA  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.010558-7  
Classe .. : 49414 AGR - SP  
Origem... : 98.03.036386-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : ROBERTO SANTANNA LIMA  
Agrdo.... : JOAO CARLOS FERNANDES e outros

Advogado : ANTONIO WALTER FRUJUELLE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 1999.03.00.010598-8  
Classe .. : 49454 AGR - SP  
Origem... : 98.03.032259-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : MARIA APARECIDA AMBROSIO BRASILEIRO e outros  
Advogado : CRISTIANE VENDRUSCOLO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 1999.03.00.010879-5  
Classe .. : 80145 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.001875-4  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS  
Agrdo.... : MARINA FRANCO DA ROCHA  
Advogado : EUGENIO ROBERTO JUCATELLI  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 1999.03.00.010925-8  
Classe .. : 80194 AI - SP  
Origem... : 90.0300091-3  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Associacao de Ensino de Ribeirao Preto UNAERP  
Advogado : ENY DA SILVA SOARES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ANA LUISA TEIXEIRA DAL FARRA BAVARESCO  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 1999.03.00.010927-1  
Classe .. : 80196 AI - SP  
Origem... : 90.0305767-2  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Associacao de Ensino de Ribeirao Preto UNAERP e outros  
Advogado : ENY DA SILVA SOARES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ANA LUISA TEIXEIRA DAL FARRA BAVARESCO  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 1999.03.00.010928-3  
Classe .. : 80197 AI - SP  
Origem... : 90.0305763-0  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Associacao de Ensino de Ribeirao Preto UNAERP e outros  
Advogado : ENY DA SILVA SOARES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ANA LUISA TEIXEIRA DAL FARRA BAVARESCO  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 1999.03.00.011013-3  
Classe .. : 49542 AGR - SP  
Origem... : 98.03.036376-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP

Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO JOSE MARTINS e outros  
Advogado : ANTONIO WALTER FRUJUELLE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.011053-4  
Classe .. : 49582 AGR - SP  
Origem... : 98.03.036387-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : PHENIEL MAZZIERO  
Advogado : JULIANE DE ALMEIDA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.011065-0  
Classe .. : 49594 AGR - SP  
Origem... : 98.03.032263-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : LUCILIA AUGUSTA DA SILVA GONCALVES  
Advogado : FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.011077-7  
Classe .. : 49606 AGR - SP  
Origem... : 98.03.037086-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JAIR DOS REIS LACERDA e outros  
Advogado : MARCIO ANTONIO VERNASCHI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.011084-4  
Classe .. : 49613 AGR - SP  
Origem... : 97.03.058972-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MARIO ANTONIO TOMAZ e outros  
Advogado : GLAUCIA MARIA MARTINS DE MELLO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.011106-0  
Classe .. : 49635 AGR - SP  
Origem... : 97.03.066214-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : VALMIR CARLOS GALACINI e outros  
Advogado : ARTHUR AFFONSO DE TOLEDO ALMEIDA JUNIOR  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.012927-0

Classe .. : 80736 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.002779-2  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : VIACAO PRADOPOLENSE LTDA  
Advogado : PAULO CESAR BRAGA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.012959-2  
Classe .. : 49675 AGR - SP  
Origem... : 96.03.004015-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : MILTON QUERINO DE SOUZA  
Advogado : FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.012975-0  
Classe .. : 49691 AGR - SP  
Origem... : 97.03.033891-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : MARIA JOSE MARQUES FANTINI e outros  
Advogado : OSCAR LUIS BISSON  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.013867-2  
Classe .. : 49855 AGR - SP  
Origem... : 97.03.086367-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : MANOEL JORGE DE MARINS  
Advogado : IVONE MARIA DAAMECHE DE OLIVEIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.018412-8  
Classe .. : 82271 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.003181-3  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : CIPA INDL/ DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA  
Advogado : JOSE PAULO DE CASTRO EMSENHUBER  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.019903-0  
Classe .. : 82672 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.003201-5  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : DROGACENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Advogado : RICARDO CONCEICAO SOUZA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.020037-7  
Classe .. : 82797 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.004344-0  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : JP IND/ FARMACEUTICA S/A  
Advogado : PEDRO FABIO RIZZARDO COMIN  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.021995-7  
Classe .. : 83504 AI - SP  
Origem... : 97.0301698-7  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ADALBERTO GRIFFO  
Agrdo.... : JOAO OSTANEL  
Advogado : PAULO MARZOLA NETO  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.022249-0  
Classe .. : 83742 AI - SP  
Origem... : 97.0311870-4  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : OSMAR SILVERIO BARBOSA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.027538-9  
Classe .. : 84776 AI - SP  
Origem... : 92.0302267-8  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS  
Agrdo.... : VALTER CYRILLO PEREIRA  
Advogado : MARIO DE SOUZA FILHO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.028305-2  
Classe .. : 85163 AI - SP  
Origem... : 1999.61.15.004368-2  
Vara..... : 1 SAO CARLOS - SP  
Agrte.... : RODOPOSTO RUBI LTDA  
Advogado : MAURICIO SILVEIRA LOCATELLI  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.028447-0  
Classe .. : 85289 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.004426-1  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : LIVIA CALIARI SILVA OLIVEIRA e outros  
Advogado : RUBENS CAVALINI

Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.030661-1  
Classe .. : 85459 AI - SP  
Origem... : 98.0312796-9  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUCILENE SANCHES  
Agrdo.... : TRES B LOCACOES LTDA  
Advogado : ELISETE BRAIDOTT  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.032997-0  
Classe .. : 50401 AGR - SP  
Origem... : 98.03.032955-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : EDUARDO ALGODOAL ZABROCKIS  
Advogado : SONIA ELIZABETI LORENZATO SENEDA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.033760-7  
Classe .. : 86505 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.005011-0  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : CENTRAL ENERGETICA MORENO ACUCAR E ALCOOL LTDA  
Advogado : MADALENA PEREZ RODRIGUES  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.033898-3  
Classe .. : 86634 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.005214-2  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA HELENA TAZINAFO  
Agrdo.... : LACERDA CHAVES COM/ DE ROUPAS LTDA  
Advogado : ELIANE REGINA DANDARO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.034036-9  
Classe .. : 86760 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.006538-0  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : FABIO GONCALVES ROCHA e outros  
Advogado : LAIS VIEIRA CARDOSO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.034965-8  
Classe .. : 50504 AGR - SP  
Origem... : 96.03.082257-4



Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : APARECIDA DE FATIMA MEIRELES e outros  
Advogado : ANDRE LUIZ BRANDAO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.034966-0  
Classe .. : 50505 AGR - SP  
Origem... : 98.03.032621-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JOSE LINDOLPHO ZILIO e outros  
Advogado : ROSELY APARECIDA OYRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.035099-5  
Classe .. : 50638 AGR - SP  
Origem... : 96.03.055876-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JOSE VIDOTTI e outros  
Advogado : MAURICIO BENEDITO AMBROZIO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.035242-6  
Classe .. : 50781 AGR - SP  
Origem... : 97.03.033735-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ANTONIO RICARDO DOS SANTOS e outros  
Advogado : CLOVIS APARECIDO VANZELLA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.035267-0  
Classe .. : 50806 AGR - SP  
Origem... : 98.03.032621-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JOSE LINDOLPHO ZILIO e outros  
Advogado : ROSELY APARECIDA OYRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.037101-9  
Classe .. : 88286 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.007682-1  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte..... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : TRANSPORTE RODOR LTDA  
Advogado : FABIO MESQUITA RIBEIRO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.037102-0  
Classe .. : 88287 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.007533-6  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : FAAJ COML/ DE GAS LTDA  
Advogado : BRASIL DO PINHAL PEREIRA SALOMAO  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.037443-4  
Classe .. : 50972 AGR - SP  
Origem... : 96.03.036205-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : VIVIANE ANGELICA PEREIRA e outros  
Advogado : AMARILDO FERREIRA DE MENEZES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.037518-9  
Classe .. : 51047 AGR - SP  
Origem... : 98.03.067197-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : VALDIR DOS REIS PORFIRIO e outros  
Advogado : GILBERTO NUNES FERNANDES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.037545-1  
Classe .. : 51074 AGR - SP  
Origem... : 97.03.033898-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : MARIA CONCEICAO BERSI CORTECIONI e outros  
Advogado : RICARDO CASTRO BRITO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.037569-4  
Classe .. : 51098 AGR - SP  
Origem... : 97.03.033737-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : VILSON RODRIGUES AGUIAR e outros  
Advogado : JOAO MARCELO FALCAI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.037636-4  
Classe .. : 51165 AGR - SP  
Origem... : 97.03.030652-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : MARIA DAS DORES COSTA  
Advogado : FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI

Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.037791-5  
Classe .. : 88402 AI - SP  
Origem... : 98.0312088-3  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : ANTONIO KEHDI NETO  
Agrdo.... : FERNANDO EUGENIO BUENO TRAJANO BORGES e outros  
Advogado : ADRIANO MENDES FERREIRA  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.038003-3  
Classe .. : 51225 AGR - SP  
Origem... : 96.03.036204-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : RAYMUNDO AZEVEDO DEL PAPA e outros  
Advogado : MAURICIO BRANDAO ERNESTO CORREA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.038092-6  
Classe .. : 51314 AGR - SP  
Origem... : 98.03.074035-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : AILTON DA SILVA e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.038597-3  
Classe .. : 88734 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.005799-1  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : PEDRO BERNARDI E ROSSI ADVOGADOS  
Advogado : PAULO AUGUSTO BERNARDI  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.039019-1  
Classe .. : 51404 AGR - SP  
Origem... : 98.03.048253-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : SONIA APARECIDA PINTON e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.039049-0  
Classe .. : 51434 AGR - SP  
Origem... : 98.03.048253-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF

Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : SONIA APARECIDA PINTON e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.040032-9  
Classe .. : 89528 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.003072-9  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : CAMBUHY CITRUS COML/ E EXPORTADORA S/A  
Advogado : JOSE LUIZ GIMENES CAIAFA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.040804-3  
Classe .. : 90063 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.008390-0  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : JARBAS FERREIRA DE MENEZES JUNIOR  
Advogado : FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA FILHO  
Agrdo.... : Uniao Federal - MEX  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.042869-8  
Classe .. : 51611 AGR - SP  
Origem... : 97.03.033736-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ADRIANO CESAR SVERZUT e outros  
Advogado : CLOVIS APARECIDO VANZELLA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.042917-4  
Classe .. : 51659 AGR - SP  
Origem... : 98.03.039439-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ANTONIO PIACENTE  
Advogado : JAIR APARECIDO PIZZO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.042988-5  
Classe .. : 51730 AGR - SP  
Origem... : 97.03.070950-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MARIA LUIZA DE JESUS MICHELE  
Advogado : LEONOR SILVA COSTA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.043023-1  
Classe .. : 51765 AGR - SP

Origem... : 97.03.034561-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : CLAUDIO EUGENIO CORREA e outros  
Advogado : LUCIA MARIA LEBRE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.043111-9  
Classe .. : 91285 AI - SP  
Origem... : 98.0308033-4  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ANTONIO MANCO DA SILVA  
Advogado : PAULO HENRIQUE PASTORI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.043943-0  
Classe .. : 52093 AGR - SP  
Origem... : 98.03.050999-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ALOISIO DOS SANTOS e outros  
Advogado : RICARDO CASTRO BRITO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.043978-7  
Classe .. : 52128 AGR - SP  
Origem... : 98.03.051357-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : SHIGUEMASA SADANO e outros  
Advogado : FABIO CHAVES PASTORE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.044004-2  
Classe .. : 52154 AGR - SP  
Origem... : 98.03.051447-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : NELSON BATISTA e outros  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.044652-4  
Classe .. : 52187 AGR - SP  
Origem... : 98.03.023485-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : MAURO MARCHIONI  
Advogado : MARIO LUCIO MARCHIONI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.044656-1  
Classe .. : 52191 AGR - SP  
Origem... : 97.03.063767-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : MARISA ROSADA CRUZ GOMES  
Advogado : JOSE ROBERTO GOMES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.044718-8  
Classe .. : 52253 AGR - SP  
Origem... : 98.03.067195-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARCONI e outros  
Advogado : MOUNIF JOSE MURAD  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.044734-6  
Classe .. : 52269 AGR - SP  
Origem... : 98.03.043415-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ROSEMARY APARECIDA PIRES BELTRAME e outros  
Advogado : WAGNER APARECIDO DE OLIVEIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.044757-7  
Classe .. : 52292 AGR - SP  
Origem... : 98.03.043386-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO TADEU DE ANDRADE e outros  
Advogado : GENARO PASCHOINI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.044769-3  
Classe .. : 52304 AGR - SP  
Origem... : 98.03.023480-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : EURICO FERREIRA PESSOA  
Advogado : MARIA ROSALINA FALEIROS DOMICIANO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.046739-4  
Classe .. : 93171 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.009167-6  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : DIFUSORA MOGIANA COMUNICACAO LTDA

Advogado : APARECIDA DE FATIMA DA CUNHA  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processo : 1999.03.00.047062-9  
Classe .. : 52575 AGR - SP  
Origem... : 96.03.054178-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : PAULO HUMBERTO RAMAZZA e outros  
Advogado : JOSE MARCOS DO PRADO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 1999.03.00.047069-1  
Classe .. : 52582 AGR - SP  
Origem... : 96.03.036588-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE ANTONIO NACIMBEM THEREZIANO e outros  
Advogado : FERNANDO ANTONIO PRETONI GALBIATTI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 1999.03.00.047071-0  
Classe .. : 52584 AGR - SP  
Origem... : 98.03.087466-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : IZILDINHA APARECIDA NUNES MERCALDI e outros  
Advogado : HELOISA MENEZES DE TOLEDO ALMEIDA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 1999.03.00.047079-4  
Classe .. : 52592 AGR - SP  
Origem... : 98.03.032786-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO CARLOS BARIANI e outros  
Advogado : MAURICIO MARCONDES MACHADO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 1999.03.00.047081-2  
Classe .. : 52594 AGR - SP  
Origem... : 97.03.034642-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO DEO e outros  
Advogado : MAURICIO BENEDITO AMBROZIO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 1999.03.00.047086-1  
Classe .. : 52599 AGR - SP  
Origem... : 98.03.038970-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP

Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : BEATRIZ BORGES VISCONDI  
Advogado : FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.047095-2  
Classe .. : 52608 AGR - SP  
Origem... : 98.03.077636-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : EUCLIDES PICON  
Advogado : JULIANE DE ALMEIDA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.047499-4  
Classe .. : 93441 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.004069-3  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA HELENA TAZINAFO  
Agrdo.... : R M SERVICOS AGRICOLAS S/C LTDA  
Advogado : RICARDO CONCEICAO SOUZA  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.047712-0  
Classe .. : 93653 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.009570-0  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : MARIA ESTELA ROMA  
Advogado : ANDREA AKEMI OKINO YOSHIKAI  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.047912-8  
Classe .. : 93853 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.007578-6  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUCILENE SANCHES  
Agrdo.... : WILSON LUIZ RIBEIRO DA SILVA  
Advogado : RICARDO CONCEICAO SOUZA  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.048060-0  
Classe .. : 52697 AGR - SP  
Origem... : 97.03.022446-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE ANTONIO ZANIRATO e outros  
Advogado : JOSE MARCOS DO PRADO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.048084-2



Classe .. : 52721 AGR - SP  
Origem... : 96.03.036595-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JOSE SILVIO ROSA e outros  
Advogado : EURIPEDES ALVES SOBRINHO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.048155-0  
Classe .. : 52792 AGR - SP  
Origem... : 98.03.066043-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : GENESIO MARCELLO e outros  
Advogado : LUIZ CARLOS DE SOUZA LIMA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.048166-4  
Classe .. : 52803 AGR - SP  
Origem... : 98.03.078199-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : LUIZ DE OLIVEIRA e outros  
Advogado : EDMUNDO NUNES DA SILVA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.048235-8  
Classe .. : 52872 AGR - SP  
Origem... : 98.03.043408-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : ROBERTO SANTANNA LIMA  
Agrdo.... : JORGE LUIS RAYMUNDO DE SOUZA  
Advogado : EURIPEDES CESTARE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.048240-1  
Classe .. : 52877 AGR - SP  
Origem... : 97.03.013572-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : VERA LUCIA ANTIORI e outros  
Advogado : AMARILDO FERREIRA DE MENEZES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.048254-1  
Classe .. : 52891 AGR - SP  
Origem... : 97.03.026714-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE PAULO PEREIRA DOS SANTOS  
Advogado : MAURICE FERRARI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.048262-0  
Classe .. : 52899 AGR - SP  
Origem... : 98.03.000056-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ROBERTO FERREIRA DA SILVA  
Advogado : VLADIMIR LAGE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.048313-2  
Classe .. : 52950 AGR - SP  
Origem... : 98.03.078521-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JOSE LUIS DE CARVALHO e outros  
Advogado : JOSE ROBERTO GOMES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.048319-3  
Classe .. : 52956 AGR - SP  
Origem... : 97.03.030651-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : IGNES VIEIRA DE REZENDE  
Advogado : FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.048849-0  
Classe .. : 94349 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.010111-6  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO SP  
Advogado : VERA LUCIA ZANETTI R FERREIRA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.048903-1  
Classe .. : 94400 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.009873-7  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DOS PLANTADORES DE CANA DA ZONA DE GUARIBA  
LTDA  
Advogado : PARIS PIEDADE JUNIOR  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.049004-5  
Classe .. : 53045 AGR - SP  
Origem... : 98.03.033057-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF

Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA MOURA  
Advogado : ANA CRISTINA MATOS CROTI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.049060-4  
Classe .. : 53101 AGR - SP  
Origem... : 98.03.038920-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO ROQUE LOPES  
Advogado : ANA CRISTINA MATOS CROTI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.049067-7  
Classe .. : 53108 AGR - SP  
Origem... : 98.03.052600-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : LUIZ CARLOS CORASSA e outros  
Advogado : LUIZ CARLOS DE SOUZA LIMA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.049204-2  
Classe .. : 53245 AGR - SP  
Origem... : 98.03.090755-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : OSVALDO GARCIA CABRERA e outros  
Advogado : CRISPINIANO ANTONIO ABE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.049205-4  
Classe .. : 53246 AGR - SP  
Origem... : 98.03.090755-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : OSVALDO GARCIA CABRERA e outros  
Advogado : CRISPINIANO ANTONIO ABE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.049252-2  
Classe .. : 53293 AGR - SP  
Origem... : 98.03.051423-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ELIANA MARIA WIERMANN DE MEDEIROS e outros  
Advogado : CERVANTES CORREA CARDOZO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.049796-9  
Classe .. : 53506 AGR - SP

Origem... : 98.03.043621-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : MARIA DE FATIMA CORREA e outros  
Advogado : LUIZ ANTONIO GARIBALDE SILVA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.049826-3  
Classe .. : 53536 AGR - SP  
Origem... : 96.03.036576-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : LUIZ ANTONIO FERRARO e outros  
Advogado : SYDINEI DOS SANTOS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.049924-3  
Classe .. : 53634 AGR - SP  
Origem... : 98.03.036827-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JOSE ROBERTO CARROCINE e outros  
Advogado : JULIO CESAR MASSARO BUCCI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.049987-5  
Classe .. : 53697 AGR - SP  
Origem... : 97.03.086804-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : LILIAN APARECIDA NOGUEIRA ALMEIDA e outros  
Advogado : OSCAR LUIS BISSON  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.049998-0  
Classe .. : 53708 AGR - SP  
Origem... : 98.03.043410-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : LEONALDO PEREIRA DE CASTRO e outros  
Advogado : AMARILDO FERREIRA DE MENEZES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.051722-1  
Classe .. : 53850 AGR - SP  
Origem... : 98.03.087654-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : VALDIR LUCIO RESTINO e outros  
Advogado : MARCO ANTONIO MARCONDES MACHADO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.051994-1  
Classe .. : 54122 AGR - SP  
Origem... : 98.03.033496-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : EDA ALVES e outros  
Advogado : ROSIMAR FERREIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.052068-2  
Classe .. : 54196 AGR - SP  
Origem... : 98.03.078201-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ADMILSON MANIERI e outros  
Advogado : LUIZ ANTONIO GARIBALDE SILVA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.052152-2  
Classe .. : 54280 AGR - SP  
Origem... : 97.03.033896-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : LUIZ ANTONIO NASCIMENTO e outros  
Advogado : MARCIO ANTONIO VERNASCHI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.052156-0  
Classe .. : 54284 AGR - SP  
Origem... : 97.03.002586-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : CARLOS ALBERTO LEONETI e outros  
Advogado : SYDINEI DOS SANTOS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.052393-2  
Classe .. : 95568 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.011036-1  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : PASSALACQUA IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : PAULO RENATO DE FARIA MONTEIRO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.053301-9  
Classe .. : 54390 AGR - SP  
Origem... : 96.03.036579-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : NELSON VICENTE FERREIRA e outros

Advogado : EURIPEDES ALVES SOBRINHO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.053346-9  
Classe .. : 54435 AGR - SP  
Origem... : 97.03.050757-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JOSE LUIZ SARTORI e outros  
Advogado : AFONSO DE OLIVEIRA FREITAS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.053376-7  
Classe .. : 54465 AGR - SP  
Origem... : 98.03.104599-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ATAIDE JOSE DE OLIVEIRA e outros  
Advogado : MARCELO DENTELO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.053522-3  
Classe .. : 54611 AGR - SP  
Origem... : 97.03.070952-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JAIR MARTINS DA SILVA  
Advogado : MARIO LUCIO MARCHIONI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.053697-5  
Classe .. : 54786 AGR - SP  
Origem... : 97.03.033739-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ISABEL CRISTINA NARDIM DE PADUA e outros  
Advogado : ISABEL CRISTINA NARDIM DE PADUA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.053722-0  
Classe .. : 54811 AGR - SP  
Origem... : 98.03.074017-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : APARECIDO PAULO DA SILVA e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.055540-4  
Classe .. : 55013 AGR - SP  
Origem... : 96.03.021780-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP

Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : LUCIANO FATTORI  
Advogado : JOSE DE JESUS DA SILVA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.056090-4  
Classe .. : 96892 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.008387-4  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : GRILLI E SALOMAO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Advogado : MATEUS ALQUIMIM DE PADUA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.056178-7  
Classe .. : 55074 AGR - SP  
Origem... : 97.03.034634-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO e outros  
Advogado : GENARO PASCHOINI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.056179-9  
Classe .. : 55075 AGR - SP  
Origem... : 97.03.034634-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO e outros  
Advogado : GENARO PASCHOINI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.056213-5  
Classe .. : 55109 AGR - SP  
Origem... : 98.03.092630-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ALEXANDRE APARECIDO MOREIRA DA CRUZ  
Advogado : LUCIA MARIA LEBRE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.057684-5  
Classe .. : 97766 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.010981-4  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : SERMATEC IND/ E MONTAGENS LTDA  
Advogado : NELSON LOMBARDI  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.058918-9

Classe .. : 98610 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.012450-5  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ADAO DE OLIVEIRA e outros  
Advogado : PAULO ROBERTO PERES  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.058930-0  
Classe .. : 98622 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.012418-9  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ARMANDO RODRIGUES ROSA e outros  
Advogado : PAULO ROBERTO PERES  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.059030-1  
Classe .. : 55201 AGR - SP  
Origem... : 98.03.087666-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO ISRAEL GOMES e outros  
Advogado : JULIO CESAR MASSARO BUCCI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.059043-0  
Classe .. : 55214 AGR - SP  
Origem... : 98.03.085870-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : DANIEL JESUS DA SILVA SOUZA e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.059402-1  
Classe .. : 55573 AGR - SP  
Origem... : 96.03.009375-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : MARIZA HELENA FERREIRA  
Advogado : FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.059409-4  
Classe .. : 55580 AGR - SP  
Origem... : 96.03.022122-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : SEBASTIAO HABENSCHUSS e outros  
Advogado : AGUINALDO ALVES BIFFI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA



Processso : 1999.03.00.059426-4  
Classe .. : 55597 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.000544-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE LUIZ CAVALIERI e outros  
Advogado : AMARILDO FERREIRA DE MENEZES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.060734-9  
Classe .. : 98800 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.012786-5  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ANHANGUERA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA  
Advogado : EDUARDO MARCANTONIO LIZARELLI  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.060847-0  
Classe .. : 55714 AGR - SP  
Origem... : 98.03.003780-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JERONIMO IVANUE DE MORAES  
Advogado : RONALDO MAGNO DA SILVA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.060864-0  
Classe .. : 55731 AGR - SP  
Origem... : 97.03.063770-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE BINUE e outros  
Advogado : ROSIMAR FERREIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.061045-2  
Classe .. : 55809 AGR - SP  
Origem... : 98.03.023779-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : DIRCE VOLGARINI  
Advogado : AMAURI GRIFFO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.061368-4  
Classe .. : 99143 AI - SP  
Origem... : 95.0305428-1  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : ANTONIO KEHDI NETO

Agrdo.... : ANDRE LUIZ CANDIDO  
Advogado : JOSE ROBERTO GOMES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.062075-5  
Classe .. : 99763 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.011841-4  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARA  
Advogado : CLAUDIO DE AZEVEDO MONTEIRO  
Agrdo.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.03.00.062331-8  
Classe .. : 99989 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.002547-3  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : PRISCON CONSTRUTORA LTDA e outros  
Advogado : WEBER A C TRIGINELLI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ADALBERTO GRIFFO  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.062441-4  
Classe .. : 100075 AI - SP  
Origem... : 91.0320134-1  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : TESE COML/ ELETRICA LTDA  
Advogado : MARIA DE LOURDES ABIB DE MORAES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 1999.61.02.002845-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : ALMIRO MARQUES e Outros  
Advogado : SP059380 - OSMAR JOSE FACIN  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.02.007479-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : EDITORA COSTABILE ROMANO LTDA  
Advogado : SP118679 - RICARDO CONCEICAO SOUZA e outro  
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP068311 - JOSE RENATO BIANCHI FILHO  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.02.009471-9  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP101909 - MARIA HELENA TAZINAFO  
Reu..... : ANGELINA GAVA RIGHETTI  
Advogado : SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.02.009482-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP034312 - ADALBERTO GRIFFO  
Reu..... : MILTON ESTEVES  
Advogado : SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.02.009486-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP034312 - ADALBERTO GRIFFO  
Reu..... : LUIZ GALDEANO DOMINGOS e Outros  
Advogado : SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.02.009489-6  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP101909 - MARIA HELENA TAZINAFO  
Reu..... : GLICOLABOR IND/ FARMACEUTICA LTDA  
Advogado : SP118679 - RICARDO CONCEICAO SOUZA e outro  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.02.009490-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP101909 - MARIA HELENA TAZINAFO  
Reu..... : BRAZ VIVANCOS  
Advogado : SP075606 - JOAO LUIZ REQUE  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.02.009491-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP101909 - MARIA HELENA TAZINAFO  
Reu..... : MARIA MARCELLA  
Advogado : SP087677 - FATIMA REGINA CARDOSO MUSCELLI  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.02.009497-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : ROSEMEIRE CASTRO DA SILVA e Outros  
Advogado : SP036852 - CARLOS JORGE MARTINS SIMOES  
Reu..... : UNIAO FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.02.009499-9  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP101909 - MARIA HELENA TAZINAFO  
Reu..... : NILSON BREDARIOL  
Advogado : SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.02.011893-1  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA  
Reu..... : ADRIANA MARIA LEAL FALCOSKI e Outros  
Advogado : SP141503 - ANTONIO FRANCISCO POLOLI  
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.02.013150-9  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : ANA MARIA ZAIA GHELLER e Outros  
Advogado : SP016650 - HOMAR CAIS e outros  
Reu..... : UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.02.013368-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : SP999997 - ADV NAO CADASTRADO  
Reu..... : VICENTE MASSELLI e Outros  
Advogado : SP044403 - IVAN PINTO DE CAMPOS  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.02.015036-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : NOVA TAQUARITINGA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA  
Advogado : SP118679 - RICARDO CONCEICAO SOUZA e outro  
Reu..... : AGENTE DA RECEITA FEDERAL EM TAQUARITINGA  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.03.00.000269-9  
Classe .. : 56101 AGR - SP  
Origem... : 98.03.097587-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : NELSON MARTINS DE SOUZA  
Advogado : NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.000275-4  
Classe .. : 56107 AGR - SP  
Origem... : 98.03.086197-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : TETUO ABE  
Advogado : NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.000432-5  
Classe .. : 56158 AGR - SP  
Origem... : 96.03.004012-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF

Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JUSTO MARTINEZ DE MORAIS  
Advogado : FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.002383-6  
Classe .. : 100745 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.001158-9  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : OLGA APARECIDA CAMPOS  
Agrdo.... : CONFECQUES NECTAR IND/ E COM/ LTDA e outros  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.002389-7  
Classe .. : 100751 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.013013-0  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : PRODUTOS ALIMENTICIOS ORLANDIA S/A COM/ E IND/  
Advogado : GUSTAVO SAMPAIO VILHENA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.003174-2  
Classe .. : 56349 AGR - SP  
Origem... : 96.03.004012-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JUSTO MARTINEZ DE MORAIS  
Advogado : FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.003203-5  
Classe .. : 56378 AGR - SP  
Origem... : 98.03.104595-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : BENEDITO LUIZ PEREIRA e outros  
Advogado : MARCIO ANTONIO VERNASCHI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.004869-9  
Classe .. : 56422 AGR - SP  
Origem... : 98.03.060223-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : APARECIDA DAS GRACAS ANDRADE LEMOS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.004900-0  
Classe .. : 56453 AGR - SP  
Origem... : 97.03.033730-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP

Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : IRINEU RUFFO e outros  
Advogado : JULIO CESAR MASSARO BUCCI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.004912-6  
Classe .. : 56465 AGR - SP  
Origem... : 98.03.087914-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANDREIA LENZI e outros  
Advogado : JOSE GERALDO VELLOCE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.004948-5  
Classe .. : 56501 AGR - SP  
Origem... : 98.03.104595-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : BENEDITO LUIZ PEREIRA e outros  
Advogado : MARCIO ANTONIO VERNASCHI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.004986-2  
Classe .. : 56539 AGR - SP  
Origem... : 98.03.047371-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : LUIZ ANDRADE NASCIMENTO FILHO e outros  
Advogado : LUIZ ANDRADE NASCIMENTO FILHO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.005098-0  
Classe .. : 101232 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.007092-2  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA HELENA TAZINAFO  
Agrdo.... : ROSICLEI UBIRNE DE MIRANDA e outros  
Advogado : PAULO HENRIQUE PASTORI  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.005679-9  
Classe .. : 101479 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.012133-4  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : GIANY AMARY DE ALENCASTRO PEREIRA  
Advogado : AIDA APARECIDA DA SILVA DLOUHY  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : ANTONIO KEHDI NETO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.005682-9

Classe .. : 101481 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.009955-9  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : RICARDO JOSE VILELA e outros  
Advogado : AIDA APARECIDA DA SILVA DLOUHY  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.006154-0  
Classe .. : 56702 AGR - SP  
Origem... : 98.03.051356-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : BENEDITO CELSO ANDRADE LIMA e outros  
Advogado : STELA MARIA TIZIANO SIMIONATTO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.006228-3  
Classe .. : 56775 AGR - SP  
Origem... : 98.03.051356-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : BENEDITO CELSO ANDRADE LIMA e outros  
Advogado : STELA MARIA TIZIANO SIMIONATTO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.006251-9  
Classe .. : 56798 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.002604-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE PEDRO DE OLIVEIRA e outros  
Advogado : LUIZ CARLOS DE SOUZA LIMA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.006677-0  
Classe .. : 101919 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.013522-9  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : MUNICIPIO DE JABOTICABAL SP  
Advogado : IRTON ALBINO VIEIRA  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.006763-3  
Classe .. : 102007 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.000923-0  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : GLICOLABOR IND/ FARMACEUTICA LTDA  
Advogado : RICARDO CONCEICAO SOUZA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.007039-5  
Classe .. : 56981 AGR - SP  
Origem... : 98.03.070966-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : ALCIDES VIOTTO  
Advogado : LUIS ANTONIO SIQUEIRA REQUEL  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.007076-0  
Classe .. : 57018 AGR - SP  
Origem... : 97.03.088757-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : EURIPEDES MELLEME e outros  
Advogado : APARECIDO SEBASTIAO DA SILVA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.007106-5  
Classe .. : 57048 AGR - SP  
Origem... : 98.03.023973-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : JANDYRA DE CAMARGO MOQUENGO  
Advogado : JULIO CESAR FERRAZ CASTELLUCCI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.007229-0  
Classe .. : 57171 AGR - SP  
Origem... : 98.03.098036-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MARCOS ANTONIO DOS SANTOS e outros  
Advogado : JOSE MARCOS DO PRADO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.007335-9  
Classe .. : 102242 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.013013-0  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : PRODUTOS ALIMENTICIOS ORLANDIA S/A COM/ E IND/  
Advogado : GUSTAVO SAMPAIO VILHENA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.007540-0  
Classe .. : 102435 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.000267-9  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : COLLEGE OF LONDON MODAS E PRESENTES LTDA  
Advogado : MARILENE SOL GOMES



Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.007566-6  
Classe .. : 102460 AI - SP  
Origem... : 97.0316631-8  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : GALO BRAVO S/A ACUCAR E ALCOOL  
Advogado : MATEUS ALQUIMIM DE PADUA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.008276-2  
Classe .. : 57316 AGR - SP  
Origem... : 98.03.032622-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : SEBASTIAO TOMAZ DE SOUZA  
Advogado : ANA CRISTINA MATOS CROTI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.008309-2  
Classe .. : 57349 AGR - SP  
Origem... : 96.03.023645-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : APARECIDA ERNESTA TAMASCO ALTEIA e outros  
Advogado : BENITA MENDES PEREIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.008317-1  
Classe .. : 57357 AGR - SP  
Origem... : 98.03.046874-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : DEVALDIR GERMANO DA SILVA e outros  
Advogado : JERONIMA LERIOMAR SERAFIM DA SILVA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.008379-1  
Classe .. : 57419 AGR - SP  
Origem... : 98.03.023772-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO NANZERI  
Advogado : ANA CRISTINA MATOS CROTI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.008403-5  
Classe .. : 57443 AGR - SP  
Origem... : 94.03.097869-4

Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : EVANGELINA BUENO BRANDAO  
Advogado : JOSE CARLOS TEREZAN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.008607-0  
Classe .. : 57647 AGR - SP  
Origem... : 94.03.103421-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MARIA AMELIA CASSUSCELI  
Advogado : JOSE CARLOS TEREZAN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.008750-4  
Classe .. : 57790 AGR - SP  
Origem... : 98.03.072194-1  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : CLOVES CALEIRO e outros  
Advogado : WASHINGTON FERNANDO KARAM  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.008752-8  
Classe .. : 57792 AGR - SP  
Origem... : 98.03.070930-5  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : SEGUNDO DIONISIO CHIVA e outros  
Advogado : JOSE NIVALDO ESTEVES TORRES FILHO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.008767-0  
Classe .. : 57807 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.000353-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JOSE ANTONIO CEARA e outros  
Advogado : JOSE MARCOS DO PRADO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.008770-0  
Classe .. : 57810 AGR - SP  
Origem... : 98.03.104615-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JOSE FRANCISCO GOMES e outros  
Advogado : JOSE MARCOS DO PRADO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.009100-3  
Classe .. : 102959 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.000859-5  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : CALDEMA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
Advogado : MATEUS ALQUIMIM DE PADUA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.009895-2  
Classe .. : 103636 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.015161-2  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : LUIZ CELSO VANI MORETTI e outros  
Advogado : PAULO ROBERTO PERES  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.009896-4  
Classe .. : 103637 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.012429-3  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ANESIO JACINTO DE OLIVEIRA e outros  
Advogado : PAULO ROBERTO PERES  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.009900-2  
Classe .. : 103641 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.014119-9  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : JESUS PEREIRA DA SILVA e outros  
Advogado : PAULO ROBERTO PERES  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.009905-1  
Classe .. : 103646 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.012430-0  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ADEMIR APARECIDO DIAS e outros  
Advogado : PAULO ROBERTO PERES  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.009908-7  
Classe .. : 103649 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.015115-6  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : LUIZ ANTONIO GONCALVES DE MEDEIROS e outros  
Advogado : PAULO ROBERTO PERES  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES

Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.009912-9  
Classe .. : 103653 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.014110-2  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : HOMERO FERREIRA DE CASTRO e outros  
Advogado : PAULO ROBERTO PERES  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.010375-3  
Classe .. : 103750 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.000826-1  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : DALVA RIBEIRO DE CASTRO  
Advogado : JANICE GRAVE PESTANA BARBOSA  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.011648-6  
Classe .. : 104631 AI - SP  
Origem... : 90.0307542-5  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : MARCELINO ROMANO MACHADO  
Advogado : ARTUR BARBOSA PARRA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ANA LUISA TEIXEIRA DAL FARRA BAVARESCO  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.011763-6  
Classe .. : 104715 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.001380-3  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : SUPERMERCADO EDUVASCO LTDA  
Advogado : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.012106-8  
Classe .. : 58053 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.007495-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE DAMAS e outros  
Advogado : JULIANE DE ALMEIDA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.012107-0  
Classe .. : 58054 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.007495-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF

Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE DAMAS e outros  
Advogado : JULIANE DE ALMEIDA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.012139-1  
Classe .. : 58086 AGR - SP  
Origem... : 98.03.101501-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : WANIA MARIA GALACINI MASSARI e outros  
Advogado : ARTHUR AFFONSO DE TOLEDO ALMEIDA JUNIOR  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.012467-7  
Classe .. : 58414 AGR - SP  
Origem... : 98.03.092156-8  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : DOVILIO BERNARDI e outros  
Advogado : BENITA MENDES PEREIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.012511-6  
Classe .. : 58458 AGR - SP  
Origem... : 98.03.071403-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : CLARICE LIBERATI e outros  
Advogado : PAULO AUGUSTO LIBERATO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.012515-3  
Classe .. : 58462 AGR - SP  
Origem... : 98.03.009769-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : EDSON EIJI TAKAKURA e outros  
Advogado : MESSIAS ULISSES F DE OLIVEIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.014017-8  
Classe .. : 104956 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.001126-0  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE ARARAQUARA SP  
Advogado : NILTON LOURENCO CANDIDO  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.014085-3  
Classe .. : 58522 AGR - SP

Origem... : 1999.03.99.004566-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : DECIO APARECIDO GOMES e outros  
Advogado : JULIANE DE ALMEIDA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.014133-0  
Classe .. : 58570 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.006379-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MATEUS SOARES e outros  
Advogado : LUIZ CARLOS DE SOUZA LIMA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.014793-8  
Classe .. : 105568 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.003578-1  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : PULA CORDA BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA  
Advogado : MARCO ANTONIO PORTUGAL  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.014810-4  
Classe .. : 105578 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.015923-4  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FABIANA VANCIM FRACHONE NEVES  
Agrdo.... : CALDEMA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
Advogado : MARISTELA FERREIRA DE S MIGLIOLI SABBAG  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.015044-5  
Classe .. : 58639 AGR - SP  
Origem... : 98.03.023767-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : NATALICIO DA SILVA  
Advogado : ANA CRISTINA MATOS CROTI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.015050-0  
Classe .. : 58645 AGR - SP  
Origem... : 98.03.098031-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : MILTON GONCALVES e outros  
Advogado : LUIS CARLOS ZORDAN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.015171-1  
Classe .. : 58766 AGR - SP  
Origem... : 98.03.087137-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : PAULO FRANCO MARTINS  
Advogado : JOSE CARLOS HADAD DE LIMA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.015172-3  
Classe .. : 58767 AGR - SP  
Origem... : 98.03.078519-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ROSANGELA APARECIDA DA SILVA e outros  
Advogado : LEONIRA TELLES FURTADO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.016284-8  
Classe .. : 58957 AGR - SP  
Origem... : 98.03.078203-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ALCIDES GARCIA e outros  
Advogado : MARIA RITA FERREIRA DE CAMPOS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.016377-4  
Classe .. : 59050 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.032803-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ORIDES SEBASTIANA MOREIRA ALVES  
Advogado : JOAO ALEXANDRE PULICI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.016454-7  
Classe .. : 59127 AGR - SP  
Origem... : 98.03.060211-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : CELSO TEIXEIRA ROMEIRO e outros  
Advogado : CARLOS LUIZ GALVAO MOURA JUNIOR  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.016548-5  
Classe .. : 105935 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.002970-7  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : IMOBILIARIA TEDDE S/C LTDA  
Advogado : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros

Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processo : 2000.03.00.016771-8  
Classe .. : 106145 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.010706-4  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : SHEILA ROSA DE OLIVEIRA VILLALOBOS  
Agrdo.... : BUCK TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA  
Advogado : MARIA LUCIA CONDE PRISCO DOS SANTOS  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processo : 2000.03.00.017052-3  
Classe .. : 59189 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.009350-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE MACHADO DINIZ NETO  
Advogado : VLADIMIR LAGE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.017119-9  
Classe .. : 59256 AGR - SP  
Origem... : 98.03.036389-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ANILDO SABINO DOS SANTOS e outros  
Advogado : ROSIMAR FERREIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.017144-8  
Classe .. : 106356 AI - SP  
Origem... : 98.0311679-7  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA HELENA TAZINAFO  
Agrdo.... : LEONOR BERNARDINELLI ALVES  
Advogado : PEDRO PINTO FILHO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processo : 2000.03.00.018078-4  
Classe .. : 59359 AGR - SP  
Origem... : 98.03.101491-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO CARLOS VERSUTI e outros  
Advogado : JOSE MARCOS DO PRADO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.018080-2  
Classe .. : 59361 AGR - SP  
Origem... : 98.03.078196-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP



Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : APARECIDA ISABEL SOARES DE SOUZA  
Advogado : LEONOR SILVA COSTA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.018144-2  
Classe .. : 59425 AGR - SP  
Origem... : 98.03.003779-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : SUSANA SIQUEIRA LAPRANO ZUCCOLOTTO e outros  
Advogado : GLAUCIA MARIA MARTINS DE MELLO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.018170-3  
Classe .. : 59451 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.001773-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : EDSON VALERIANO DOMINGUES BAROZA e outros  
Advogado : AUGUSTO JOSE ALVES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.018591-5  
Classe .. : 106678 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.013313-0  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA HELENA TAZINAFO  
Agrdo.... : LAIS LUCIA BORGES  
Advogado : MARCIA TEIXEIRA BRAVO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.018886-2  
Classe .. : 106894 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.004218-9  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : PEDRO PAULO SANTANA CAVENAGHI e outros  
Advogado : MARCIO WADA  
Agrdo.... : Uniao Federal e outros  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.021186-0  
Classe .. : 59849 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.016483-9  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ANTONIO MOREIRA  
Advogado : JOAO ALEXANDRE PULICI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.021271-2

Classe .. : 59934 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.017427-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ELIANA PEREIRA e outros  
Advogado : JOSE MARCOS DO PRADO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.021307-8  
Classe .. : 59970 AGR - SP  
Origem... : 98.03.087667-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ONOFRE PACHECO FILHO e outros  
Advogado : ROMEU AMADOR BATISTA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.021317-0  
Classe .. : 59980 AGR - SP  
Origem... : 98.03.003782-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : GERALDO DE RIZZO e outros  
Advogado : ALCINDO LUIZ PESSE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.021348-0  
Classe .. : 60011 AGR - SP  
Origem... : 97.03.030660-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ZILAH LAPRIA e outros  
Advogado : MARIA SYLVIA BAPTISTA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.021350-9  
Classe .. : 60013 AGR - SP  
Origem... : 98.03.098039-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : VERA LUCIA RODRIGUES e outros  
Advogado : JULIANE DE ALMEIDA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.021378-9  
Classe .. : 60041 AGR - SP  
Origem... : 98.03.003783-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : MARIA HELENA VANNUCCHI PORTARI  
Advogado : JOSE CARLOS TEREZAN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.022003-4  
Classe .. : 60066 AGR - SP  
Origem... : 97.03.084020-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : LUCIMARA CASADIO ORLANDINI e outros  
Advogado : GLAUCIA MARIA MARTINS DE MELLO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.022027-7  
Classe .. : 60090 AGR - SP  
Origem... : 96.03.055708-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ANA BEATRIZ VILLALBA TONELE  
Advogado : CLAUDIO O GRADY LIMA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.022058-7  
Classe .. : 60121 AGR - SP  
Origem... : 97.03.084020-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : LUCIMARA CASADIO ORLANDINI e outros  
Advogado : GLAUCIA MARIA MARTINS DE MELLO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.022094-0  
Classe .. : 107850 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.015802-3  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : SHEILA ROSA DE OLIVEIRA VILLALOBOS  
Agrdo.... : FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL SINHA JUNQUEIRA  
Advogado : FATIMA FERNANDES DE SOUZA GARCIA  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processo : 2000.03.00.022362-0  
Classe .. : 108124 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.002167-8  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : CIPA INDL/ DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA  
Advogado : PEDRO FABIO RIZZARDO COMIN  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processo : 2000.03.00.024076-8  
Classe .. : 108687 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.004088-0  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : SHEILA ROSA DE OLIVEIRA VILLALOBOS

Agrdo.... : EMPRESA PIONEIRA DE TELEVISAO LTDA  
Advogado : ANDREA DE TOLEDO PIERRI  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.024522-5  
Classe .. : 109084 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.005653-0  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ORGANIZACAO EDUCACIONAL ALBERT SABIN e outros  
Advogado : GUILHERME FREITAS FONTES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.024689-8  
Classe .. : 109266 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.010035-5  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS  
Agrdo.... : MARIA ANGELICA SOARES SANTOS  
Advogado : MARCO ANTONIO PORTUGAL  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.024911-5  
Classe .. : 109435 AI - SP  
Origem... : 98.0303701-3  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA HELENA TAZINAFO  
Agrdo.... : IRENE RUBIO  
Advogado : PEDRO LUIS SIBIN  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.024932-2  
Classe .. : 109454 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.005655-3  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : RADIO RIBEIRAO PRETO LTDA  
Advogado : RICARDO CONCEICAO SOUZA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.025175-4  
Classe .. : 60350 AGR - SP  
Origem... : 98.03.023498-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : GRACIELI MANSUR MOCO LIMA  
Advogado : RONALDO MAGNO DA SILVA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.026176-0  
Classe .. : 60553 AGR - SP  
Origem... : 97.03.033907-7

Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ULISSES FERREIRA OZORIO e outros  
Advogado : JULIO CESAR MASSARO BUCCI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.026302-1  
Classe .. : 60679 AGR - SP  
Origem... : 97.03.034630-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : CELSO FARCHE e outros  
Advogado : JOSE ROBERTO GALLI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.026346-0  
Classe .. : 60723 AGR - SP  
Origem... : 98.03.090644-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ANTONIO EDUARDO MARTINS e outros  
Advogado : JOSE DE PAIVA MAGALHAES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.026351-3  
Classe .. : 60728 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.001397-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JOSE VICENTE ONORIO  
Advogado : ANA CRISTINA MATOS CROTI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.026401-3  
Classe .. : 60778 AGR - SP  
Origem... : 98.03.078527-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JOSE OSVALDO ALVES JARDIM  
Advogado : EDUARDO TEIXEIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.026807-9  
Classe .. : 109878 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.005703-0  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte..... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : SUCOCITRICO CUTRALE LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO AFFONSO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.026861-4  
Classe .. : 60818 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.005464-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : PEDRO GRANDE  
Advogado : ANA LUCIA MARTINS DOS SANTOS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.026886-9  
Classe .. : 60843 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.009313-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ANTONIO ADAO e outros  
Advogado : ROSELY APARECIDA OYRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.026932-1  
Classe .. : 60889 AGR - SP  
Origem... : 98.03.092627-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : SONIA APARECIDA RIBEIRO  
Advogado : SILMARA APARECIDA RIBEIRO FERRARI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.027000-1  
Classe .. : 109923 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.004087-9  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : SHEILA ROSA DE OLIVEIRA VILLALOBOS  
Agrdo.... : EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO LTDA  
Advogado : ANDREA DE TOLEDO PIERRI  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.029838-2  
Classe .. : 110701 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.004054-5  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : MARIA APARECIDA LIMA DE SOUSA e outros  
Advogado : PAULO ROBERTO PERES  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.029839-4  
Classe .. : 110702 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.004051-0  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : RINALDO AUGUSTO DE MEDEIROS e outros  
Advogado : PAULO ROBERTO PERES  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES

Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.029840-0  
Classe .. : 110703 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.004955-0  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : OSMAR CORREIA e outros  
Advogado : PAULO ROBERTO PERES  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.029916-7  
Classe .. : 110767 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.005476-0  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA HELENA TAZINAFO  
Agrdo.... : ILDA RICARDO DE MELO DE LUCCA  
Advogado : PAULO HENRIQUE PASTORI  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.031019-9  
Classe .. : 60964 AGR - SP  
Origem... : 96.03.091192-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOSE ALEXANDRE ESSADO  
Agrdo.... : LUPO S/A  
Advogado : JOSE ALONSO BELTRAME  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.031093-0  
Classe .. : 61038 AGR - SP  
Origem... : 97.03.063764-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : SERGIO LUIZ MORETTI e outros  
Advogado : MARCELLO JOSE PINHO FILHO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.031097-7  
Classe .. : 61042 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.002586-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : VICENTE GONCALVES CRUZ e outros  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.031104-0  
Classe .. : 61049 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.002586-4  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF

Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : VICENTE GONCALVES CRUZ e outros  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.031139-8  
Classe .. : 61084 AGR - SP  
Origem... : 98.03.021940-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOAO PINTO DA CUNHA e outros  
Advogado : LUIS ENRIQUE MARCHIONI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.031145-3  
Classe .. : 61090 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.002580-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : CHRISTINA EMMANUIL S VIEIRA e outros  
Advogado : JOSE DE PAIVA MAGALHAES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.031567-7  
Classe .. : 111184 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.007319-8  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : CORASSOL CENTRO DE ORIENTACAO REINTEGRACAO E ASSISTENCIA SOCIAL  
Advogado : ALEXANDRE REGO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.031648-7  
Classe .. : 61123 AGR - SP  
Origem... : 98.03.073723-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARCELO WEHBY  
Agrdo.... : SANDRA IARA JACOB  
Advogado : PEDRO PINTO FILHO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.031672-4  
Classe .. : 61147 AGR - SP  
Origem... : 98.03.046810-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : PEDRO DONIZETI BURANELLI e outros  
Advogado : LUIZ ANTONIO GARIBALDE SILVA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.031676-1  
Classe .. : 61151 AGR - SP



Origem... : 98.03.046810-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : PEDRO DONIZETI BURANELLI e outros  
Advogado : LUIZ ANTONIO GARIBALDE SILVA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.031690-6  
Classe .. : 61165 AGR - SP  
Origem... : 98.03.031994-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : RONALDO JOSE PIRES  
Advogado : RONALDO JOSE PIRES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.031708-0  
Classe .. : 61183 AGR - SP  
Origem... : 98.03.048234-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : LUIZ GONZAGA GANDINI e outros  
Advogado : LUIZ EDUARDO JUNQUEIRA SCHMIDT  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.031843-5  
Classe .. : 111347 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.009912-2  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : SHEILA ROSA DE OLIVEIRA VILLALOBOS  
Agrdo.... : SERVICOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA S/C LTDA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.031881-2  
Classe .. : 111385 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.006894-0  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA HELENA TAZINAFO  
Agrdo.... : BORSATTO E ORTIGOSO LTDA  
Advogado : CERVANTES CORREA CARDOZO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.033071-0  
Classe .. : 61275 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049481-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : NESTOR DA SILVA CORREA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.033093-9  
Classe .. : 61297 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049481-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : MARIA SATIKO FUGI  
Agrdo.... : NESTOR DA SILVA CORREA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.033136-1  
Classe .. : 61340 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.037221-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ADRIANO DA SILVA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.033300-0  
Classe .. : 111646 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.004137-9  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : MARIA SANDRA BENTO  
Advogado : TANIA MARIA DOS SANTOS SILVEIRA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.033398-9  
Classe .. : 111726 AI - SP  
Origem... : 91.0312812-1  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : SELVITO DE SOUZA  
Advogado : JOAO LUIZ REQUE  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.033418-0  
Classe .. : 111747 AI - SP  
Origem... : 91.0312392-8  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : LUIZ ALEXANDRE SALVI  
Advogado : JOAO LUIZ REQUE  
Orgão Jul.: DÉCIMA TURMA

Processso : 2000.03.00.033419-2  
Classe .. : 111748 AI - SP  
Origem... : 90.0309592-2  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : MARIA INES SILVA  
Advogado : JOAO LUIZ REQUE

Orgão Jul.: DÉCIMA TURMA

Processso : 2000.03.00.033424-6  
Classe .. : 111753 AI - SP  
Origem... : 91.0300608-5  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : JULIO GONZAGA  
Advogado : JOAO LUIZ REQUE  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.033782-0  
Classe .. : 112081 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.004811-4  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA HELENA TAZINAFO  
Agrdo.... : NAZARE DE ALMEIDA SILVA  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.033804-5  
Classe .. : 61538 AGR - SP  
Origem... : 98.03.052462-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : MOTO GARRA COM/ DE VEICULOS LTDA  
Advogado : FRANCISCO JOSE DE FALCO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.035072-0  
Classe .. : 61412 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.013089-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : VALDECI PEREIRA DOS SANTOS e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.035119-0  
Classe .. : 61459 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.039445-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JOSE CARLOS MORANDIM e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.035133-5  
Classe .. : 61473 AGR - SP  
Origem... : 98.03.039438-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF

Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE ALBERTO MARTINS  
Advogado : PATRICIA HELENA DE ARRUDA VERGES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.035181-5  
Classe .. : 61521 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.027607-1  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : APARECIDA DE FATIMA CUSTODIO e outros  
Advogado : JERONIMA LERIOMAR SERAFIM DA SILVA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.035182-7  
Classe .. : 61522 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.033431-9  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : APARECIDO PERPETUO D VICENTE e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.038213-7  
Classe .. : 61584 AGR - SP  
Origem... : 96.03.007722-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : FARES MOYSES SCANDAR  
Advogado : DOMINGOS ASSAD STOCHE  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.038389-0  
Classe .. : 61666 AGR - SP  
Origem... : 97.03.053325-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : VANESSA BOVE CIRELLO  
Agrdo.... : PASQUAL HUMBERTO FERRARO  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.038393-2  
Classe .. : 61670 AGR - SP  
Origem... : 94.03.037535-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ANDRE CAMARGO HORTA DE MACEDO  
Agrdo.... : FILIPPO CUPAIUOLO  
Advogado : PAULO HENRIQUE PASTORI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.038434-1  
Classe .. : 112573 AI - SP

Origem... : 98.0311606-1  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FRANCISCO ADILOR TOLFO FILHO  
Agrdo.... : DONIZETE GOMES VALLE  
Advogado : PAULO MARZOLA NETO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.038959-4  
Classe .. : 112964 AI - SP  
Origem... : 93.0300497-3  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FRANCISCO ADILOR TOLFO FILHO  
Agrdo.... : MARIA APARECIDA RODRIGUES  
Advogado : RUBENS CAVALINI  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.039288-0  
Classe .. : 113202 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.012394-0  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : ANANIAS SA RIBEIRO  
Advogado : ANA PAULA ACKEL RODRIGUES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.039413-9  
Classe .. : 113314 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.004156-2  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC  
Advogado : FERNANDA HESKETH  
Agrdo.... : CLUBE ARARAQUARENSE e outros  
Advogado : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.039535-1  
Classe .. : 61869 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.000708-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : JORGE MASAHARU HATA e outros  
Advogado : ELIANA MUALLA ALDUINO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.039546-6  
Classe .. : 61880 AGR - SP  
Origem... : 97.03.088307-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : EDUARDO ANTONIO DO PRADO FERNANDES e outros  
Advogado : GABRIEL CESAR BANHO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.040106-5  
Classe .. : 113789 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.008712-4  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : DROGA LEV DE RIBEIRAO PRETO LTDA  
Advogado : MATEUS ALQUIMIM DE PADUA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.040111-9  
Classe .. : 113794 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.007155-4  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS e outros  
Advogado : PAULO ROBERTO PERES  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.040172-7  
Classe .. : 113829 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.008962-1  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : PALOMA DE OLIVEIRA  
Advogado : PEDRO LUIS SIBIN  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.040175-2  
Classe .. : 113832 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.007514-6  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS  
Agrdo.... : Ministerio Publico Federal  
Advogado : PAULO EDUARDO BUENO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.040580-0  
Classe .. : 114191 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.014170-9  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO SP  
Advogado : ANTONIO CARLOS ACQUARO NETTO  
Agrdo.... : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.040635-0  
Classe .. : 114245 AI - SP  
Origem... : 99.0000253-0  
Vara..... : 1 ORLANDIA - SP  
Agrte.... : VALDEMAR DE ALMEIDA  
Advogado : DIVINA LEIDE CAMARGO PAULA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA HELENA TAZINAF0

Orgão Jul.: DÉCIMA TURMA

Processso : 2000.03.00.040681-6  
Classe .. : 114287 AI - SP  
Origem... : 96.0307770-4  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FRANCISCO ADILOR TOLFO FILHO  
Agrdo.... : LUZIA GUAGLIO DE LIMA  
Advogado : JOSE ROBERTO CAMPI  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.040770-5  
Classe .. : 114372 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.006549-9  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : MARCIO FERRAZ DE CAMPOS e outros  
Advogado : PAULO ROBERTO PERES  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.040772-9  
Classe .. : 114374 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.008429-9  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : MARLI DO CARMO BORSONI  
Advogado : CARLOS ALBERTO PEREIRA  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.041007-8  
Classe .. : 61950 AGR - SP  
Origem... : 98.03.087202-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ANTONIO ROBERTO BASSO  
Agrdo.... : EDSON CAVALCANTE e outros  
Advogado : LUIZ FERRAZ DE ARRUDA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041013-3  
Classe .. : 61956 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.017690-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ANTONIO ROBERTO BASSO  
Agrdo.... : OPHELIA CARLUCCIO RIVOIRO  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041049-2  
Classe .. : 61992 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.040814-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF

Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : PEDRO DA SILVA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041096-0  
Classe .. : 62039 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049365-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : VALDECI SOARES e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041100-9  
Classe .. : 62043 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.037284-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : CICERO TELES PEREIRA e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041106-0  
Classe .. : 62049 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049459-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : CLODOALDO GONZAGA DE SOUZA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041107-1  
Classe .. : 62050 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.039677-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : CLODOALDO LUIZ SAMPAIO e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041145-9  
Classe .. : 62088 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.048147-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : CARLOS ROBERTO VITALINO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041150-2  
Classe .. : 62093 AGR - SP



Origem... : 1999.03.99.043467-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : CICERA DE SANTANA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041155-1  
Classe .. : 62098 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049353-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : DEVANIR ALVES MONTEIRO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041163-0  
Classe .. : 62106 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.051741-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : CARLOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041205-1  
Classe .. : 62148 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.032911-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ARNALDO MENDES DE LIMA e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041218-0  
Classe .. : 62161 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050899-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANGELO GALLO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041229-4  
Classe .. : 62172 AGR - SP  
Origem... : 98.03.031952-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO GUERINO BERTOLOSSI  
Advogado : ANA CRISTINA MATOS CROTI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041232-4  
Classe .. : 62175 AGR - SP  
Origem... : 98.03.032150-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO SALVADOR DE CASTRO e outros  
Advogado : EDMUNDO NUNES DA SILVA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041241-5  
Classe .. : 62184 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.039677-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : CLODOALDO LUIZ SAMPAIO e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041257-9  
Classe .. : 62200 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.043368-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : RODRIGO ROBERTO MOURA  
Advogado : JAIR APARECIDO PIZZO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041265-8  
Classe .. : 62208 AGR - SP  
Origem... : 98.03.077757-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : VALFRIDO CESCO e outros  
Advogado : JULIANE DE ALMEIDA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041270-1  
Classe .. : 62213 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.002585-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : SILVIO BENTO GOMES  
Advogado : ANA CRISTINA MATOS CROTI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041276-2  
Classe .. : 62219 AGR - SP  
Origem... : 98.03.077757-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : VALFRIDO CESCO e outros

Advogado : JULIANE DE ALMEIDA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.041308-0  
Classe .. : 62251 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050235-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : HIROSHI KAWAGOE e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.041315-8  
Classe .. : 62258 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049759-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : IDALINA DE JESUS OLIVEIRA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.041316-0  
Classe .. : 62259 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.040821-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : IRACI RODRIGUES DE OLIVEIRA TOZETTI e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.041341-9  
Classe .. : 62284 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049891-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : VALDOMIRO VIEIRA MARTINS e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.041363-8  
Classe .. : 62306 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.039222-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : BENEDICTO BELO e outros  
Advogado : WAGNER DE CARVALHO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.041364-0  
Classe .. : 62307 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.039222-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP

Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : BENEDICTO BELO e outros  
Advogado : WAGNER DE CARVALHO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041372-9  
Classe .. : 62315 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.051858-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : LORIVALDO DA SILVA e outros  
Advogado : LUIZ CARLOS SILVA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041373-0  
Classe .. : 62316 AGR - SP  
Origem... : 97.03.058303-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : LORIBERTO LOPES FERREIRA e outros  
Advogado : FELICIO VANDERLEI DERIGGI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041423-0  
Classe .. : 62366 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050899-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANGELO GALLO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041435-7  
Classe .. : 62378 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049756-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : SILVIO POLO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041456-4  
Classe .. : 62399 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049889-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : SILVANA APARECIDA MARCHIORI e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041488-6

Classe .. : 62431 AGR - SP  
Origem... : 98.03.031952-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO GUERINO BERTOLOSSI  
Advogado : ANA CRISTINA MATOS CROTI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041492-8  
Classe .. : 62435 AGR - SP  
Origem... : 98.03.032150-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO SALVADOR DE CASTRO e outros  
Advogado : EDMUNDO NUNES DA SILVA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041515-5  
Classe .. : 62458 AGR - SP  
Origem... : 97.03.033725-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : FRANCISCO JOSE ACCORSINI e outros  
Advogado : CLOVIS APARECIDO VANZELLA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041527-1  
Classe .. : 62470 AGR - SP  
Origem... : 98.03.101493-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : EVERALDO LUIZ OLIVA e outros  
Advogado : DIJALMA COSTA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041528-3  
Classe .. : 62471 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.043279-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MAURO DOS REIS e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041545-3  
Classe .. : 62488 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.061376-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MOACIR BONZAKI e outros  
Advogado : IVAN MARQUES DOS SANTOS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041548-9  
Classe .. : 62491 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050890-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : NADIR APARECIDA DE MELO CARVALHO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041549-0  
Classe .. : 62492 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050890-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : NADIR APARECIDA DE MELO CARVALHO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041560-0  
Classe .. : 62503 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.002579-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : NILTON RODRIGUES e outros  
Advogado : JULIANE DE ALMEIDA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041561-1  
Classe .. : 62504 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.002579-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : NILTON RODRIGUES e outros  
Advogado : JULIANE DE ALMEIDA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041578-7  
Classe .. : 62521 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.017913-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MARIA MARCIA GIMENES MARNE  
Advogado : ALEXANDRE DIAS BATISTA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041579-9  
Classe .. : 62522 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.017913-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA

Agrdo.... : MARIA MARCIA GIMENES MARNE  
Advogado : ALEXANDRE DIAS BATISTA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041580-5  
Classe .. : 62523 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.036449-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MARIA MARTINS AFEVERINI e outros  
Advogado : JUAREZ ALVES DE LIMA JUNIOR  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041581-7  
Classe .. : 62524 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.036449-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MARIA MARTINS AFEVERINI e outros  
Advogado : JUAREZ ALVES DE LIMA JUNIOR  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041584-2  
Classe .. : 62527 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.016894-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA  
Advogado : CESARINA MARIA SIBIN FERREIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041585-4  
Classe .. : 62528 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.016894-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA  
Advogado : CESARINA MARIA SIBIN FERREIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041588-0  
Classe .. : 62531 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.044429-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MARILENE DE PAULA  
Advogado : SILVIA APARECIDA DIAS GUERRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041589-1  
Classe .. : 62532 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.044429-0

Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MARILENE DE PAULA  
Advogado : SILVIA APARECIDA DIAS GUERRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041691-3  
Classe .. : 62607 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.033429-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ELPIDIO SANCHEZ e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041729-2  
Classe .. : 62645 AGR - SP  
Origem... : 94.03.103410-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MARLENE ROSA ZANQUETO e outros  
Advogado : SERGIO APARECIDO CAMPI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041743-7  
Classe .. : 62659 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.051747-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : EDNA DE ANDRADE GOMES e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041745-0  
Classe .. : 62661 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049172-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : EDISON BENEVENTO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041750-4  
Classe .. : 62666 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.032802-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : DIOGENES DE LIMA e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA



Processso : 2000.03.00.041773-5  
Classe .. : 62689 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049744-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE BROQUE e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041779-6  
Classe .. : 62695 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.052352-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE CARLOS FORMIGA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041780-2  
Classe .. : 62696 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050856-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE CARLOS ORTIZ e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041789-9  
Classe .. : 62705 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.053160-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE FERMINO AMADO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041800-4  
Classe .. : 62716 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.032911-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ARNALDO MENDES DE LIMA e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041809-0  
Classe .. : 62725 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.039614-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOAO MARIO BARCO e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO

Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041813-2  
Classe .. : 62729 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049238-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JAQUELINE BUENO RIBEIRO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041817-0  
Classe .. : 62733 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049391-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOAO BARDON e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041818-1  
Classe .. : 62734 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049469-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOAO BATISTA DE ALMEIDA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041828-4  
Classe .. : 62744 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.039236-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE LINO FIGUEIREDO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041844-2  
Classe .. : 62760 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049763-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOAO DELFINO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041893-4  
Classe .. : 62809 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.039272-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF

Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : BENEDITO FERREIRA e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041907-0  
Classe .. : 62823 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.039197-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : GILBERTO LEONEL e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041908-2  
Classe .. : 62824 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.039197-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : GILBERTO LEONEL e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041932-0  
Classe .. : 62848 AGR - SP  
Origem... : 98.03.051856-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : REGINALDO PIZZO e outros  
Advogado : ANTONIETA APARECIDA CRISAFULLI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041933-1  
Classe .. : 62849 AGR - SP  
Origem... : 98.03.051856-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : REGINALDO PIZZO e outros  
Advogado : ANTONIETA APARECIDA CRISAFULLI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041952-5  
Classe .. : 62868 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.039612-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : GISLAINE PERTEGATO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041969-0  
Classe .. : 62885 AGR - SP

Origem... : 1999.03.99.039611-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ADAO FRANCISCO e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041970-7  
Classe .. : 62886 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.039611-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ADAO FRANCISCO e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042149-0  
Classe .. : 62955 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.039614-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOAO MARIO BARCO e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042150-7  
Classe .. : 62956 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049238-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JAQUELINE BUENO RIBEIRO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042158-1  
Classe .. : 62964 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.043373-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANDRE ANDUCA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042176-3  
Classe .. : 62982 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.044409-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO JOSE BONFIM e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042178-7  
Classe .. : 62984 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.039335-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO JOSE ROSSI e outros  
Advogado : MARIO LUCIO MARCHIONI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042180-5  
Classe .. : 62986 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.039673-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO MARCOS DA SILVA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042184-2  
Classe .. : 62990 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049469-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOAO BATISTA DE ALMEIDA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042248-2  
Classe .. : 63081 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.048589-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ADEMIR DE CARVALHO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042259-7  
Classe .. : 63092 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.009402-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO CARLOS BARRETO DA COSTA ABREU  
Advogado : VLADIMIR LAGE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042260-3  
Classe .. : 63093 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.009402-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO CARLOS BARRETO DA COSTA ABREU

Advogado : VLADIMIR LAGE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.042274-3  
Classe .. : 63107 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.039261-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : AUGUSTO CORREIA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.042313-9  
Classe .. : 63146 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.043247-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : GERALDO CASSIANO DE ABREU e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.042316-4  
Classe .. : 63149 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.015801-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : GILMAR JUNQUEIRA  
Advogado : LEONOR SILVA COSTA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.042319-0  
Classe .. : 63152 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.039612-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : GISLAINE PERTEGATO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.042322-0  
Classe .. : 63155 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.051411-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : HELENA MARIA MONTEIRO GUTIERREZ e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.042324-3  
Classe .. : 63157 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050152-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP

Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : IRENE DA CUNHA LEAO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042326-7  
Classe .. : 63159 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.051005-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ISAIAS BENEDITO FABIANO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042327-9  
Classe .. : 63160 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050939-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ISMAEL AURELIO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042332-2  
Classe .. : 63165 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049900-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : LAURO CARNAVALI DE CASTRO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042342-5  
Classe .. : 63175 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.048598-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO CARLOS DA COSTA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042357-7  
Classe .. : 63190 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.042385-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ADAO NILSO RISSATO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042367-0

Classe .. : 63200 AGR - SP  
Origem... : 98.03.101493-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : EVERALDO LUIZ OLIVA e outros  
Advogado : DIJALMA COSTA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042386-3  
Classe .. : 63219 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.051747-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : EDNA DE ANDRADE GOMES e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042390-5  
Classe .. : 63223 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.048463-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ERMELINDA CUNHA CAZERI  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042401-6  
Classe .. : 63234 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049455-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MARCOS ESTACIO GOMES e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042424-7  
Classe .. : 63257 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.006426-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MANOEL MESSIAS ALVES e outros  
Advogado : LUIZ CARLOS DE SOUZA LIMA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042425-9  
Classe .. : 63258 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.006426-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MANOEL MESSIAS ALVES e outros  
Advogado : LUIZ CARLOS DE SOUZA LIMA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA



Processso : 2000.03.00.042434-0  
Classe .. : 63267 AGR - SP  
Origem... : 98.03.031953-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MARCOS ANTONIO MALTA FERREIRA CABRAL  
Advogado : ANA CRISTINA MATOS CROTI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042435-1  
Classe .. : 63268 AGR - SP  
Origem... : 98.03.031953-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MARCOS ANTONIO MALTA FERREIRA CABRAL  
Advogado : ANA CRISTINA MATOS CROTI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042437-5  
Classe .. : 63270 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.039272-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : BENEDITO FERREIRA e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042455-7  
Classe .. : 63288 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050991-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : LEONTINA FORTUNATO VIEIRA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042461-2  
Classe .. : 63294 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.051858-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : LORIVALDO DA SILVA e outros  
Advogado : LUIZ CARLOS SILVA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042465-0  
Classe .. : 63298 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.032802-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA

Agrdo.... : DIOGENES DE LIMA e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042502-1  
Classe .. : 63335 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.069757-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : HELIO APARECIDO PIMENTA  
Advogado : EURIPEDES CESTARE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042506-9  
Classe .. : 63339 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049172-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : EDISON BENEVENTO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042512-4  
Classe .. : 63345 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.000545-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ALCIDES NOGUEIRA e outros  
Advogado : LILIAN CARLA VOGT DE ASSIS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042514-8  
Classe .. : 63347 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.000545-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ALCIDES NOGUEIRA e outros  
Advogado : LILIAN CARLA VOGT DE ASSIS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042515-0  
Classe .. : 63348 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.039190-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ALECIO FERRACINE e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042580-0  
Classe .. : 63413 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.011857-0

Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE HENRIQUE DOS SANTOS JORGE  
Advogado : LUIZ ROBERTO SILVEIRA LAPENTA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042630-0  
Classe .. : 63463 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.002551-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ROBERTO PASCHOAL  
Advogado : VLADIMIR LAGE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042631-1  
Classe .. : 63464 AGR - SP  
Origem... : 98.03.104598-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ROBERTO KAMEOKA e outros  
Advogado : MARCO ANTONIO MARCONDES MACHADO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042636-0  
Classe .. : 63469 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.043467-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : CICERA DE SANTANA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042639-6  
Classe .. : 63472 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.037284-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : CICERO TELES PEREIRA e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042690-6  
Classe .. : 63523 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.002551-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ROBERTO PASCHOAL  
Advogado : VLADIMIR LAGE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042702-9  
Classe .. : 63535 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.069757-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : HELIO APARECIDO PIMENTA  
Advogado : EURIPEDES CESTARE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042729-7  
Classe .. : 63562 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.051276-3  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : EUCLIDENOR NUNES e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042783-2  
Classe .. : 63616 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.037282-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ADNAN RODRIGUES e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042802-2  
Classe .. : 63635 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.043245-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MARIA LUCIA BACALA e outros  
Advogado : EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMIRES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042803-4  
Classe .. : 63636 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.043245-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MARIA LUCIA BACALA e outros  
Advogado : EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMIRES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042804-6  
Classe .. : 63637 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049350-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MARIA NEUSA DOS SANTOS SOUZA e outros  
Advogado : AMARILDO FERREIRA DE MENEZES

Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042805-8  
Classe .. : 63638 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049350-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MARIA NEUSA DOS SANTOS SOUZA e outros  
Advogado : AMARILDO FERREIRA DE MENEZES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042832-0  
Classe .. : 63665 AGR - SP  
Origem... : 98.03.031946-9  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ILDEFONSO PEREIRA CRISTOVAM  
Advogado : CARLOS ROBERTO DA SILVA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042833-2  
Classe .. : 63666 AGR - SP  
Origem... : 98.03.031946-9  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ILDEFONSO PEREIRA CRISTOVAM  
Advogado : CARLOS ROBERTO DA SILVA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042835-6  
Classe .. : 63668 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.039339-7  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : HELIO CESAR ANTONICHELI e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042838-1  
Classe .. : 63671 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.043303-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : GERSON FRANCISCO RUBINI BRAZ  
Advogado : LEILA APARECIDA NANZERI BOLDARINI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042839-3  
Classe .. : 63672 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.043303-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF

Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : GERSON FRANCISCO RUBINI BRAZ  
Advogado : LEILA APARECIDA NANZERI BOLDARINI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042860-5  
Classe .. : 63693 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.011857-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE HENRIQUE DOS SANTOS JORGE  
Advogado : LUIZ ROBERTO SILVEIRA LAPENTA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042874-5  
Classe .. : 63707 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.040793-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ADEZIO ZEFERINO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042919-1  
Classe .. : 63752 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050483-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : SATINO ALVES DOS SANTOS e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042925-7  
Classe .. : 63758 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.051743-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : SERGIO LUIZ AGOSTINHO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042951-8  
Classe .. : 63784 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.035363-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : EDNA ANANIAS GONCALVES e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042957-9  
Classe .. : 63790 AGR - SP

Origem... : 1999.03.99.035363-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : EDNA ANANIAS GONCALVES e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043013-2  
Classe .. : 63846 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.035360-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : DOMINGOS PEREIRA GOMES e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043014-4  
Classe .. : 63847 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.035360-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : DOMINGOS PEREIRA GOMES e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043015-6  
Classe .. : 63848 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.039617-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : DELVAIR GREGO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043023-5  
Classe .. : 63856 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.039230-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOAO JACINTO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043032-6  
Classe .. : 63865 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.009630-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOAO CAETANO e outros  
Advogado : LUIZ CARLOS DE SOUZA LIMA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043034-0  
Classe .. : 63867 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.009630-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOAO CAETANO e outros  
Advogado : LUIZ CARLOS DE SOUZA LIMA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043095-8  
Classe .. : 63928 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.043256-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : VALDECY DA SILVA MACEDO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043112-4  
Classe .. : 63945 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050483-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : SATINO ALVES DOS SANTOS e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043127-6  
Classe .. : 63960 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.051716-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : NILSEIA APARECIDA LAVIERI e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043129-0  
Classe .. : 63962 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.051716-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : NILSEIA APARECIDA LAVIERI e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043200-1  
Classe .. : 64033 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.037187-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : CARLOS DA CUNHA e outros



Advogado : JERONIMA LERIOMAR SERAFIM DA SILVA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043201-3  
Classe .. : 64034 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.037187-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : CARLOS DA CUNHA e outros  
Advogado : JERONIMA LERIOMAR SERAFIM DA SILVA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043354-6  
Classe .. : 64187 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050476-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE CHRISOSTOMO DE TOLEDO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043396-0  
Classe .. : 64229 AGR - SP  
Origem... : 98.03.023773-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO APARECIDO DANIEL  
Advogado : ANA CRISTINA MATOS CROTI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043422-8  
Classe .. : 64255 AGR - SP  
Origem... : 98.03.032049-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : OSNI VANDERLEI ANDRILAO  
Advogado : ANA CRISTINA MATOS CROTI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043423-0  
Classe .. : 64256 AGR - SP  
Origem... : 98.03.032049-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : OSNI VANDERLEI ANDRILAO  
Advogado : ANA CRISTINA MATOS CROTI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043424-1  
Classe .. : 64257 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.040559-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP

Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : OSMIRO RAMOS DA SILVA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043425-3  
Classe .. : 64258 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.040559-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : OSMIRO RAMOS DA SILVA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043553-1  
Classe .. : 64386 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050469-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ALVINA MARIA DA SILVA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043554-3  
Classe .. : 64387 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050469-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ALVINA MARIA DA SILVA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043555-5  
Classe .. : 64388 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050156-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ANTONIO FORIM JUNIOR e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043588-9  
Classe .. : 64421 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050609-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : VALENTIM ALVES BAPTISTA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043590-7

Classe .. : 64423 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050158-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : VANDAIR ADAUTO PARMA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043591-9  
Classe .. : 64424 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.052591-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : WALDIR CARLOS FERREIRA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043592-0  
Classe .. : 64425 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.052591-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : WALDIR CARLOS FERREIRA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043604-3  
Classe .. : 64437 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.051289-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : SEBASTIAO PEDRO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043606-7  
Classe .. : 64439 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049890-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : OSMAIR DONIZETE DA SILVA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043614-6  
Classe .. : 64447 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050611-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : RENE ALVES BARBOSA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043617-1  
Classe .. : 64450 AGR - SP  
Origem... : 94.03.089454-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MIRIAM PETERNUCCI e outros  
Advogado : SERGIO APARECIDO CAMPI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043622-5  
Classe .. : 64455 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.048954-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : MARIA CRISTINA COSTA SANTOS  
Advogado : PEDRO PINTO FILHO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043624-9  
Classe .. : 64457 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.048954-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : MARIA CRISTINA COSTA SANTOS  
Advogado : PEDRO PINTO FILHO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043632-8  
Classe .. : 64465 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049569-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JOSE CUSTODIO LEITE JUNIOR e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043665-1  
Classe .. : 64498 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.052187-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ELZA DE SOUZA SIGNORINI e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043680-8  
Classe .. : 64513 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049946-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO

Agrdo.... : FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043696-1  
Classe .. : 64529 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.052187-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ELZA DE SOUZA SIGNORINI e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043704-7  
Classe .. : 64537 AGR - SP  
Origem... : 94.03.103424-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MILTON SILVA e outros  
Advogado : SERGIO APARECIDO CAMPI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043706-0  
Classe .. : 64539 AGR - SP  
Origem... : 94.03.103424-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MILTON SILVA e outros  
Advogado : SERGIO APARECIDO CAMPI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043711-4  
Classe .. : 64544 AGR - SP  
Origem... : 98.03.032230-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MEYRES APARECIDA DOS SANTOS e outros  
Advogado : AMARILDO FERREIRA DE MENEZES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043712-6  
Classe .. : 64545 AGR - SP  
Origem... : 98.03.032230-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MEYRES APARECIDA DOS SANTOS e outros  
Advogado : AMARILDO FERREIRA DE MENEZES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043722-9  
Classe .. : 64555 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.040557-0

Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MARLENE DE OLIVEIRA DE SOUZA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043731-0  
Classe .. : 64564 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050484-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ISMAEL ROBERTO DOS SANTOS e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043735-7  
Classe .. : 64568 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050470-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ITELVINO LUCAS RIBEIRO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043737-0  
Classe .. : 64570 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049220-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : IZILDINHA RODRIGUES DE AMORIM e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043740-0  
Classe .. : 64573 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049877-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JOAO ANTONIO MARIA DOS ANJOS e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043770-9  
Classe .. : 64603 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050233-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : MARIA CELESTE FERREIRA DE OLIVEIRA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.044221-3  
Classe .. : 114771 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.008219-9  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : JOAO SONEGO TRANSPORTES LTDA  
Advogado : ERASMO BARDI  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.044223-7  
Classe .. : 114773 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.003039-0  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA HELENA TAZINAFO  
Agrdo.... : JEAN ROBERTO VENANCIO  
Advogado : MIRIAM DE OLIVEIRA THEODORO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.044258-4  
Classe .. : 114815 AI - SP  
Origem... : 90.0309740-2  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : ARLINDO RODRIGUES  
Advogado : JOAO LUIZ REQUE  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.044259-6  
Classe .. : 114816 AI - SP  
Origem... : 90.0309792-5  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : MIGUEL VICENTE  
Advogado : EDUARDO TEIXEIRA  
Orgão Jul.: DÉCIMA TURMA

Processso : 2000.03.00.044435-0  
Classe .. : 114949 AI - SP  
Origem... : 90.0305659-5  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : SANTA EMILIA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E AUTOPECAS LTDA  
Advogado : MATEUS ALQUIMIM DE PADUA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.044882-3  
Classe .. : 115348 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.009886-9  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : COBEIL ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA e outros  
Advogado : CLAUDIO DE AZEVEDO MONTEIRO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR

Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.044885-9  
Classe .. : 115351 AI - SP  
Origem... : 98.0308366-0  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FRANCISCO ADILOR TOLFO FILHO  
Agrdo.... : WALTER CANDIDO DA SILVA  
Advogado : PAULO HENRIQUE PASTORI  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.045205-0  
Classe .. : 64614 AGR - SP  
Origem... : 95.03.012858-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : SIDNEI APARECIDO GRANATO e outros  
Advogado : JULIANE DE ALMEIDA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.045250-4  
Classe .. : 64659 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.002544-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA e outros  
Advogado : LUIZ CARLOS DE SOUZA LIMA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.045260-7  
Classe .. : 64669 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.006310-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MARCELO DOS SANTOS TAPARELLI  
Advogado : JAIR APARECIDO PIZZO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.045269-3  
Classe .. : 64678 AGR - SP  
Origem... : 95.03.012858-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : SIDNEI APARECIDO GRANATO e outros  
Advogado : JULIANE DE ALMEIDA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.045323-5  
Classe .. : 64732 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.054156-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF



Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ROBERTO CARLOS PARIZI e outros  
Advogado : MAURICIO DE OLIVEIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.045350-8  
Classe .. : 64759 AGR - SP  
Origem... : 97.03.066106-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : LUIS VALTER DOS SANTOS PUGA e outros  
Advogado : JOSE MARCOS DO PRADO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.045402-1  
Classe .. : 64811 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.037137-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : FERNANDO CESAR DA SILVA GIRIO e outros  
Advogado : MESSIAS ULISSES F DE OLIVEIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.045416-1  
Classe .. : 64825 AGR - SP  
Origem... : 94.03.076207-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : MARIA GISELA SOARES ARANHA  
Agrdo.... : VERTER EITOR CORTUCCI e outros  
Advogado : IARA APARECIDA PEREIRA BORGES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.045466-5  
Classe .. : 64875 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.005934-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : ANA PAULA ANTUNES RIBEIRO  
Advogado : ERICA REGINA SPADOTTO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.045529-3  
Classe .. : 64938 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.032867-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ALCEU FERREIRA DE OLIVEIRA e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.045551-7  
Classe .. : 64960 AGR - SP

Origem... : 1999.03.99.009353-5  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO ROBERTO MISTICO e outros  
Advogado : LILIAN CARLA VOGT DE ASSIS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.045588-8  
Classe .. : 64997 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.032867-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ALCEU FERREIRA DE OLIVEIRA e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.045598-0  
Classe .. : 65007 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.035319-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ADAIR BATISTA DE SIQUEIRA e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.045630-3  
Classe .. : 65039 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.037219-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ANTONIO FERREIRA PESSOA  
Advogado : LEONIRA TELLES FURTADO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.045674-1  
Classe .. : 65083 AGR - SP  
Origem... : 98.03.090652-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MAURO BELIA MENDONCA  
Advogado : CARLOS ROBERTO DA SILVA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.045693-5  
Classe .. : 65102 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050155-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : IRISVALDO CAMBUI DO NASCIMENTO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.045700-9  
Classe .. : 65109 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.073982-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : EDUARDO APARECIDO BONZATI e outros  
Advogado : SEBASTIAO ALMEIDA VIANA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.045721-6  
Classe .. : 65130 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.040561-2  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JAIR ZANINELI e outros  
Advogado : GENARO PASCHOINI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.045727-7  
Classe .. : 65136 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.031258-0  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOAO BATISTA DA SILVA e outros  
Advogado : ROSELY APARECIDA OYRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.045804-0  
Classe .. : 65213 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.039227-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JOSE TRINDADE SANTANA e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.045823-3  
Classe .. : 65232 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049886-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : PEDRO APARECIDO FRANCO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.045849-0  
Classe .. : 65258 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049948-5  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ORLANDO BERTONCELLO JUNIOR e outros

Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.045853-1  
Classe .. : 65262 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.073982-4  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : EDUARDO APARECIDO BONZATI e outros  
Advogado : SEBASTIAO ALMEIDA VIANA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.045854-3  
Classe .. : 65263 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.093054-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : EDSON LUIZ ULIAN e outros  
Advogado : GENARO PASCHOINI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.045861-0  
Classe .. : 65270 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.032815-0  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ELZO FERREIRA DE SOUZA e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.045873-7  
Classe .. : 65282 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.057429-0  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : EUCLEDIA JOANA ROMANELLI BRUNETTI e outros  
Advogado : ISIDORO PEDRO AVI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.045909-2  
Classe .. : 65318 AGR - SP  
Origem... : 1999.61.02.000918-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : NIVALDO IZAIAS  
Advogado : IVO ALVES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.045916-0  
Classe .. : 65325 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049948-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP

Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ORLANDO BERTONCELLO JUNIOR e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.045984-5  
Classe .. : 65393 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.073371-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : NELSON FERNANDES e outros  
Advogado : ISIDORO PEDRO AVI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.045985-7  
Classe .. : 65394 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.096608-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : VALDEMIR APARECIDO ANZOLIN e outros  
Advogado : DIJALMA COSTA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.045994-8  
Classe .. : 65403 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.065911-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : MARLY REGINA RAMOS PALANDRE e outros  
Advogado : GISELE MARIA ZAMBONINI CRYSTOSTOMO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046061-6  
Classe .. : 65470 AGR - SP  
Origem... : 98.03.051445-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ANTONIO SAULE  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046086-0  
Classe .. : 65495 AGR - SP  
Origem... : 98.03.090652-6  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MAURO BELIA MENDONCA  
Advogado : CARLOS ROBERTO DA SILVA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046100-1

Classe .. : 65509 AGR - SP  
Origem... : 98.03.087138-2  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MARISLAINE CRISTINA ACHITE e outros  
Advogado : JOSE DE PAIVA MAGALHAES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046120-7  
Classe .. : 65529 AGR - SP  
Origem... : 98.03.051445-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ANTONIO SAULE  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046122-0  
Classe .. : 65531 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.032872-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ALBERTO PEDRO ANTONINI e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046123-2  
Classe .. : 65532 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.032872-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ALBERTO PEDRO ANTONINI e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046151-7  
Classe .. : 65560 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.072970-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : BENIGNO JOAQUIM DA COSTA JUNIOR  
Advogado : ANTONIO CARLOS MORETTI JUNIOR  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046153-0  
Classe .. : 65562 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.073291-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : BENEDITO BRAZ FALEIROS e outros  
Advogado : EURIPEDES ALVES SOBRINHO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046166-9  
Classe .. : 65575 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.065203-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ARGEMIRO DE FREITAS e outros  
Advogado : MIRNA CAMPOS PALOMINO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046194-3  
Classe .. : 65603 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.041578-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JAIRO JOSE DE MELO MARTINS e outros  
Advogado : LILIAN CARLA VOGT DE ASSIS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046349-6  
Classe .. : 65758 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.002544-0  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA e outros  
Advogado : LUIZ CARLOS DE SOUZA LIMA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046368-0  
Classe .. : 65777 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.040867-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : LUCINEIA LUCARELLI BAGATIN e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046389-7  
Classe .. : 65798 AGR - SP  
Origem... : 96.03.007722-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : FARES MOYSES SCANDAR  
Advogado : DOMINGOS ASSAD STOCHE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046544-4  
Classe .. : 65954 AGR - SP  
Origem... : 97.03.083104-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO

Agrdo.... : MARIA RITA VANZOLINI e outros  
Advogado : EDUARDO FERRARI DA GLORIA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046545-6  
Classe .. : 65955 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.030839-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MARIO HENRIQUE PETRARCHI e outros  
Advogado : MAURICIO DE OLIVEIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046546-8  
Classe .. : 65956 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.030839-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MARIO HENRIQUE PETRARCHI e outros  
Advogado : MAURICIO DE OLIVEIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046563-8  
Classe .. : 65973 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.039182-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOAQUIM GONCALVES NETO e outros  
Advogado : JULIO CESAR GIOSSI BRAULIO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046592-4  
Classe .. : 66002 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.039182-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOAQUIM GONCALVES NETO e outros  
Advogado : JULIO CESAR GIOSSI BRAULIO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046618-7  
Classe .. : 66028 AGR - SP  
Origem... : 98.03.051012-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : PEDRO VIEIRA TARANTELLI  
Advogado : FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046648-5  
Classe .. : 66058 AGR - SP  
Origem... : 98.03.071416-3



Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : HAROLDO ALVES DA SILVA e outros  
Advogado : ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046674-6  
Classe .. : 66084 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.035361-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANGELO POLONI e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046704-0  
Classe .. : 66114 AGR - SP  
Origem... : 98.03.071416-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : HAROLDO ALVES DA SILVA e outros  
Advogado : ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046739-8  
Classe .. : 66149 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.074385-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JOSE DESSOTTI NETTO  
Advogado : ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046744-1  
Classe .. : 66154 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.074385-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JOSE DESSOTTI NETTO  
Advogado : ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046792-1  
Classe .. : 66202 AGR - SP  
Origem... : 98.03.098035-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JOAQUIM ARO RADIZ  
Advogado : MARTA HELENA GERALDI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046833-0  
Classe .. : 66243 AGR - SP  
Origem... : 98.03.098035-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JOAQUIM ARO RADIZ  
Advogado : MARTA HELENA GERALDI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046859-7  
Classe .. : 66269 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.073371-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : NELSON FERNANDES e outros  
Advogado : ISIDORO PEDRO AVI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046872-0  
Classe .. : 66282 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.032876-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : SILAS FERREIRA FERNANDES e outros  
Advogado : AMARILDO FERREIRA DE MENEZES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046873-1  
Classe .. : 66283 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.032876-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : SILAS FERREIRA FERNANDES e outros  
Advogado : AMARILDO FERREIRA DE MENEZES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046895-0  
Classe .. : 66305 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.033425-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOAO ARNALDO DE SIMONE e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046896-2  
Classe .. : 66306 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.031258-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOAO BATISTA DA SILVA e outros  
Advogado : ROSELY APARECIDA OYRA

Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046901-2  
Classe .. : 66311 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.040561-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JAIR ZANINELI e outros  
Advogado : GENARO PASCHOINI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046924-3  
Classe .. : 66334 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.040646-0  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : SERGIO DOS SANTOS CARVALHO e outros  
Advogado : MOUNIF JOSE MURAD  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046975-9  
Classe .. : 66384 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.054156-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ROBERTO CARLOS PARIZI e outros  
Advogado : MAURICIO DE OLIVEIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046994-2  
Classe .. : 66403 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.070628-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : VANDA EUNICE CAPELLARI e outros  
Advogado : RICARDO CHINAGLIA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046997-8  
Classe .. : 66406 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.072970-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : BENIGNO JOAQUIM DA COSTA JUNIOR  
Advogado : ANTONIO CARLOS MORETTI JUNIOR  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047001-4  
Classe .. : 66410 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.059278-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF

Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ROSANGELA VIRGINIA ZUFFI e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047011-7  
Classe .. : 66420 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.040812-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : NEIDE NEVES e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047129-8  
Classe .. : 66538 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.035296-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : CLAUDINEI VECHIATTO e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047144-4  
Classe .. : 66553 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.030795-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : GIOVANNI CONSOLMAGNO  
Advogado : ELIZEU DRUDI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047147-0  
Classe .. : 66556 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.009939-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : GERALDO JOSE DE OLIVEIRA e outros  
Advogado : VALDECIR RUBENS CUQUI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047195-0  
Classe .. : 66604 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.030795-0  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : GIOVANNI CONSOLMAGNO  
Advogado : ELIZEU DRUDI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047223-0  
Classe .. : 66632 AGR - SP

Origem... : 1999.03.99.036045-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : CELIA REGINA DE AVILA BRANDAO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047224-2  
Classe .. : 66633 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.040807-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : CELIO ESTEVAN MORON e outros  
Advogado : EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMIRES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047253-9  
Classe .. : 66662 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.016485-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : CARLOS JOSE SPERANZA  
Advogado : JOAO ALEXANDRE PULICI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047261-8  
Classe .. : 66670 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.016485-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : CARLOS JOSE SPERANZA  
Advogado : JOAO ALEXANDRE PULICI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047266-7  
Classe .. : 66675 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.042344-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE CARLOS PEREIRA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047282-5  
Classe .. : 66691 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.068090-8  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE CANO e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047363-5  
Classe .. : 66772 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.009311-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : CLAUDIMARA DA SILVA e outros  
Advogado : JOSE DE PAIVA MAGALHAES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047376-3  
Classe .. : 66785 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.035296-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : CLAUDINEI VECHIATTO e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047419-6  
Classe .. : 66828 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.030871-0  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : GENILTON SENA NEVES e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047477-9  
Classe .. : 66886 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.051691-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : LAERCIO DOMINGOS e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047497-4  
Classe .. : 66906 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.057429-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : EUCLEDIA JOANA ROMANELLI BRUNETTI e outros  
Advogado : ISIDORO PEDRO AVI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047509-7  
Classe .. : 66918 AGR - SP  
Origem... : 98.03.087138-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MARISLAINE CRISTINA ACHITE e outros

Advogado : JOSE DE PAIVA MAGALHAES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047529-2  
Classe .. : 66938 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049880-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : MANOEL LIBERATO NETO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047536-0  
Classe .. : 66945 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.015799-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : DEVANIR DE SANTIS e outros  
Advogado : JOSE MARCOS DO PRADO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047540-1  
Classe .. : 66949 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.065203-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ARGEMIRO DE FREITAS e outros  
Advogado : MIRNA CAMPOS PALOMINO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047550-4  
Classe .. : 66959 AGR - SP  
Origem... : 1999.61.02.000918-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : NIVALDO IZAIAS  
Advogado : IVO ALVES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047606-5  
Classe .. : 67015 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.068090-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE CANO e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047623-5  
Classe .. : 67032 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.051530-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP

Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : IVETE RIBEIRO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047637-5  
Classe .. : 67046 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.040646-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : SERGIO DOS SANTOS CARVALHO e outros  
Advogado : MOUNIF JOSE MURAD  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047670-3  
Classe .. : 67079 AGR - SP  
Origem... : 95.03.012866-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JOAO CARLOS MESTRINER  
Advogado : FERNANDA APARECIDA BARONE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047671-5  
Classe .. : 67080 AGR - SP  
Origem... : 95.03.012866-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JOAO CARLOS MESTRINER  
Advogado : FERNANDA APARECIDA BARONE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047688-0  
Classe .. : 67097 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.015793-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : MAGALI ENCINAS RABAZA e outros  
Advogado : SONIA LOPES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047735-5  
Classe .. : 67144 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.039270-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA  
Advogado : GILBERTO NUNES FERNANDES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047796-3



Classe .. : 67205 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.040812-1  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : NEIDE NEVES e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047827-0  
Classe .. : 67236 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050318-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : MARIA APARECIDA CARBONI e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047864-5  
Classe .. : 67273 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.009353-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO ROBERTO MISTICO e outros  
Advogado : LILIAN CARLA VOGT DE ASSIS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047897-9  
Classe .. : 67306 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.093067-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JOSE FERNANDO PEREIRA DE SOUZA e outros  
Advogado : JOSE VIANNEY GUIMARAES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047898-0  
Classe .. : 67307 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.093067-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JOSE FERNANDO PEREIRA DE SOUZA e outros  
Advogado : JOSE VIANNEY GUIMARAES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047935-2  
Classe .. : 67344 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.073291-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : BENEDITO BRAZ FALEIROS e outros  
Advogado : EURIPEDES ALVES SOBRINHO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047968-6  
Classe .. : 67377 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.035319-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ADAIR BATISTA DE SIQUEIRA e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047977-7  
Classe .. : 67386 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.065911-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : MARLY REGINA RAMOS PALANDRE e outros  
Advogado : GISELE MARIA ZAMBONINI CRYSTOMO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047993-5  
Classe .. : 67402 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.009311-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : CLAUDIMARA DA SILVA e outros  
Advogado : JOSE DE PAIVA MAGALHAES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.048002-0  
Classe .. : 67411 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.032870-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : HAMILTON CHAUD e outros  
Advogado : LILIAN CARLA VOGT DE ASSIS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.048015-9  
Classe .. : 67424 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.036050-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ANTONIO JANUARIO DE FREITAS e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.048095-0  
Classe .. : 67504 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.065602-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO

Agrdo.... : ALCIDES SABINO e outros  
Advogado : LUIZ CARLOS DE SOUZA LIMA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.048096-2  
Classe .. : 67505 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.065602-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ALCIDES SABINO e outros  
Advogado : LUIZ CARLOS DE SOUZA LIMA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.048138-3  
Classe .. : 67547 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.040807-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUMARAES VIANNA  
Agrdo.... : CELIO ESTEVAN MORON e outros  
Advogado : EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMIRES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.048159-0  
Classe .. : 67568 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.042295-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ANTONIO FERREIRA e outros  
Advogado : JOSE MARCOS DO PRADO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.048160-7  
Classe .. : 67569 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.042295-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ANTONIO FERREIRA e outros  
Advogado : JOSE MARCOS DO PRADO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.048195-4  
Classe .. : 67604 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049570-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANA BALDISSERA GUESSI e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.048204-1  
Classe .. : 67613 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049389-6

Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIA DA SILVA FERNANDES e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.048222-3  
Classe .. : 67631 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.032863-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : LUIZ ANTONIO LEONARDO e outros  
Advogado : LUIZ ANTONIO GARIBALDE SILVA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.048274-0  
Classe .. : 67683 AGR - SP  
Origem... : 95.03.044619-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : MARA ELAINE TONETTO e outros  
Advogado : CRISTINA LAGO PUPULIM  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.048330-6  
Classe .. : 67739 AGR - SP  
Origem... : 97.03.083013-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JOSE RODRIGUES DOS SANTOS  
Advogado : RITA DE CASSIA GOMES DA SILVA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.048331-8  
Classe .. : 67740 AGR - SP  
Origem... : 97.03.083013-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JOSE RODRIGUES DOS SANTOS  
Advogado : RITA DE CASSIA GOMES DA SILVA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.048368-9  
Classe .. : 67777 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049174-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ALTAIR APARECIDO GUSTAVO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.048397-5  
Classe .. : 67806 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049356-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ROGERIO APARECIDO DA SILVA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.048425-6  
Classe .. : 67834 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.047663-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : LEONARDO FRANCISCO  
Advogado : VERA LUCIA GIOVANINI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.048433-5  
Classe .. : 67842 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050155-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : IRISVALDO CAMBUI DO NASCIMENTO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.048446-3  
Classe .. : 67855 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.063851-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : CARLOS ROBERTO FURQUIN e outros  
Advogado : JUAN ANTONIO LOUREIRO COX  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.048480-3  
Classe .. : 67889 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.058782-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : ZELIA APARECIDA BRANCO BOTELHO e outros  
Advogado : LEONIRA TELLES FURTADO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.048503-0  
Classe .. : 67912 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.040554-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : VALDEMAR DA COSTA BATISTA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN

Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.048510-8  
Classe .. : 67919 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049308-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : TANCREDO OTAVIANO DIAS  
Advogado : GILBERTO NUNES FERNANDES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.048513-3  
Classe .. : 67922 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.040555-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : SILVIO BATISTA CHAVES e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.048527-3  
Classe .. : 67936 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.039449-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO NASCIMENTO COSTA e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.048540-6  
Classe .. : 67949 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.073626-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : FRANCISCO RIBEIRO TAVARES e outros  
Advogado : MOUNIF JOSE MURAD  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.048548-0  
Classe .. : 67957 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.032863-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : LUIZ ANTONIO LEONARDO e outros  
Advogado : LUIZ ANTONIO GARIBALDE SILVA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.049108-0  
Classe .. : 115528 AI - SP  
Origem... : 94.0306396-3  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : PELEGRINO MARCOS GUIDI e outros

Advogado : ROSEMARY APARECIDA PEREIRA SOUSA  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.049161-3  
Classe .. : 115585 AI - SP  
Origem... : 90.0309744-5  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : APARECIDO ALVES PEREIRA e outros  
Advogado : HILARIO BOCCHI  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.049163-7  
Classe .. : 115587 AI - SP  
Origem... : 90.0309914-6  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : ROBERTO MASSAROTTO  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.049322-1  
Classe .. : 115730 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.012351-7  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : USINA BATATAIS S/A ACUCAR E ALCOOL  
Advogado : ANTONIO DA SILVA FERREIRA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.049472-9  
Classe .. : 115879 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.008176-6  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Advogado : FERNANDO PASSOS  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.049473-0  
Classe .. : 115880 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.008736-7  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : CORASSOL CENTRO DE ORIENTACAO REINTEGRACAO E ASSISTENCIA SOCIAL  
Advogado : SIDINEI MAZETI  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.049474-2  
Classe .. : 115881 AI - SP

Origem... : 2000.61.02.009885-7  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS S/A  
Advogado : ANTONIO EUSEDICE DE LUCENA  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.049796-2  
Classe .. : 116183 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.005702-8  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : SUCOCITRICO CUTRALE LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO AFFONSO  
Agrdo.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.050034-1  
Classe .. : 68053 AGR - SP  
Origem... : 98.03.102001-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : CLEUSA CASCAES DIAS  
Advogado : ANA MARIA DE PAULA MACHADO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.050158-8  
Classe .. : 68171 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050883-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : BENEDITA DA SILVA MARTINS DE OLIVEIRA  
Advogado : LEONIRA TELLES FURTADO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.050256-8  
Classe .. : 68269 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.017346-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE ROBERTO VEDOVATTO  
Advogado : TANIA MARIA TOFANELLI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.050305-6  
Classe .. : 68318 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.017953-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : REGINA CELIA FERREZIN  
Advogado : VLADIMIR LAGE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA



Processso : 2000.03.00.050309-3  
Classe .. : 68322 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.051458-9  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : OSVALDO ALBINO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.050319-6  
Classe .. : 68332 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.017953-3  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : REGINA CELIA FERREZIN  
Advogado : VLADIMIR LAGE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.050321-4  
Classe .. : 68334 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049345-8  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : PEDRO TADEU PINHO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.050356-1  
Classe .. : 68369 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.017346-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE ROBERTO VEDOVATTO  
Advogado : TANIA MARIA TOFANELLI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.050378-0  
Classe .. : 68391 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.058533-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : PAULO HENRIQUE BERNAL e outros  
Advogado : FAUZI JOSE SAAB JUNIOR  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.050379-2  
Classe .. : 68392 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.058529-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : ANA LUISA TEIXEIRA DAL FARRA

Advogado : FABIANO TAMBURUS ZINADER  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.050950-2  
Classe .. : 68424 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.011336-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : SORAYA MARIA PROENCA VIEIRA COSTA e outros  
Advogado : CARLOS JORGE MARTINS SIMOES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.050954-0  
Classe .. : 68428 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.011337-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : CARLA ANDRADE CAVALHEIRO e outros  
Advogado : CARLOS JORGE MARTINS SIMOES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.050955-1  
Classe .. : 68429 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.009590-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : ELIANA APARECIDA PELLEGRINO ZANNI e outros  
Advogado : CARLOS JORGE MARTINS SIMOES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.051439-0  
Classe .. : 116746 AI - SP  
Origem... : 90.0310744-0  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : WELY OLIVEIRA SARAIVA  
Advogado : JOAO LUIZ REQUE  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 2000.03.00.051440-6  
Classe .. : 116747 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.011273-8  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : SHEILA ROSA DE OLIVEIRA VILLALOBOS  
Agrdo.... : AVAM TRANSPORTADORA LTDA  
Advogado : PAULO CESAR BRAGA  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processo : 2000.03.00.051722-5  
Classe .. : 116985 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.013106-0  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP

Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : AGRO SANTA ELIZA DO SALTINHO LTDA  
Advogado : GEORGIA CRISTINA AFFONSO LOURENCO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.051819-9  
Classe .. : 117073 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.013023-6  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : METHALFORM IND/ E COM/ DE MOVEIS LTDA  
Advogado : MARCELO STOCCO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.052002-9  
Classe .. : 68476 AGR - SP  
Origem... : 98.03.090753-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : HENRIQUE PERES FILHO  
Advogado : SHIRLENE BOCARDO FERREIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.052765-6  
Classe .. : 68655 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.041297-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : RAIMUNDO DA SILVA REGO e outros  
Advogado : SEBASTIAO ALMEIDA VIANA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.052788-7  
Classe .. : 68678 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049282-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : MARIA EMILIA DE ALMEIDA GASPARINI e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.052810-7  
Classe .. : 68700 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.039619-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : APARECIDA MARIA DA SILVA TOMAZ e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.052824-7

Classe .. : 68714 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.032840-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : AMAURI PEDRO BIANCOLINI e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.052855-7  
Classe .. : 68745 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.019231-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : GERALDO PEDRO PAULUCCI e outros  
Advogado : JOAO CARLOS BELARMINO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.052936-7  
Classe .. : 68826 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.051950-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : OSWALDO MIGUEL ZANETTI e outros  
Advogado : JULIANE DE ALMEIDA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.052947-1  
Classe .. : 68837 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.017927-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : LUCIA SUE SUTANE e outros  
Advogado : CARLA DENISE THEODORO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.052948-3  
Classe .. : 68838 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.057170-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : LUIS PAULO DA SILVA e outros  
Advogado : PAULO JOSE BUCHALA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.053263-9  
Classe .. : 117506 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.012952-0  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : J FERRETTI REPRESENTACOES LTDA  
Advogado : JOSE RUBENS HERNANDEZ  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.053271-8  
Classe .. : 117514 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.008118-3  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : CLUBE ARARAQUARENSE e outros  
Advogado : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.053638-4  
Classe .. : 117710 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.013857-0  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : LEONILDO DE LIMA e outros  
Advogado : RENATO VIEIRA BASSI  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.053947-6  
Classe .. : 118023 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.009974-2  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ANTONIO BATISTA DE SANTANA  
Advogado : GISELE MARIA ZAMBONINI CRYSTOMO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FABIANA VANCIM FRACHONE NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.053976-2  
Classe .. : 118054 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.013702-4  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : MAC LUB IND/ METALURGICA LTDA  
Advogado : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.054370-4  
Classe .. : 68927 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.040813-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JOAO FAVARO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.054428-9  
Classe .. : 68985 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.043250-0  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO

Agrdo.... : ANTONIO ESCAION NETO e outros  
Advogado : LUIZ CARLOS DE SOUZA LIMA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.054497-6  
Classe .. : 69054 AGR - SP  
Origem... : 97.03.063773-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : MARILZA MARTINS MENDES GARCIA e outros  
Advogado : GLAUCIA MARIA MARTINS DE MELLO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.055033-2  
Classe .. : 118098 AI - SP  
Origem... : 98.0300436-0  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : M3 INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA  
Advogado : CRISTIANE HEREDIA SOUSA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.056007-6  
Classe .. : 69067 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.040556-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : IRICINO BENEDITO DA SILVA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.056040-4  
Classe .. : 69100 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.038302-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : GILBERTO SOARES DE CAMARGO e outros  
Advogado : LUIS CARLOS BARELLI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.056053-2  
Classe .. : 69113 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.066410-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : EUCLIDES FREIRE  
Advogado : ELIZEU DRUDI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.056067-2  
Classe .. : 69127 AGR - SP  
Origem... : 98.03.043376-8

Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JULIO CESAR RIBEIRO e outros  
Advogado : AMARILDO FERREIRA DE MENEZES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.056073-8  
Classe .. : 69133 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.047968-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : GERALDO ALVES VIANA FILHO e outros  
Advogado : MOUNIF JOSE MURAD  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.056081-7  
Classe .. : 69141 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.052495-9  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MANOEL RIBEIRO MOTTA e outros  
Advogado : JOAO DE SOUZA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.056166-4  
Classe .. : 69226 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050937-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : DARCY RODRIGUES e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.056191-3  
Classe .. : 69251 AGR - SP  
Origem... : 98.03.043412-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : WANDERLEI CAMPOS e outros  
Advogado : WAGNER APARECIDO DE OLIVEIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.056223-1  
Classe .. : 69283 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.053158-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : AUGUSTO GOMES RIBEIRO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.056246-2  
Classe .. : 69306 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.037178-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO DAS GRACAS FERNANDES e outros  
Advogado : RICARDO CASTRO BRITO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.056252-8  
Classe .. : 69312 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.019484-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : WALTER SERAFIM e outros  
Advogado : LILIAN CARLA VOGT DE ASSIS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.056300-4  
Classe .. : 69360 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.037171-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : CLARICE GORETI DA SILVA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.056301-6  
Classe .. : 69361 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.047969-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : CARLOS ROBERTO COSCRATO COSTA  
Advogado : LUIS ANTONIO CONTIN PORTUGAL  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.056302-8  
Classe .. : 69362 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.047970-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : CARLOS ALBERTO SIMOES ANDRADE  
Advogado : LUIS ANTONIO CONTIN PORTUGAL  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.056303-0  
Classe .. : 69363 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049306-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : CARLOS ALVES MENDONCA e outros  
Advogado : JOSE MARCOS DO PRADO



Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.056316-8  
Classe .. : 69376 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.031068-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ELIZABETH APARECIDA ZOCCA e outros  
Advogado : RICARDO CASTRO BRITO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.056319-3  
Classe .. : 69379 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.042386-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : EURIPEDES DONIZETI RAMOS DA CRUZ e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.056328-4  
Classe .. : 69388 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.058932-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : FAUSTINO COSTA CHAGAS e outros  
Advogado : JULIANE DE ALMEIDA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.056337-5  
Classe .. : 69397 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.043246-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : OSVALDO PIVETTI DE CARVALHO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.056384-3  
Classe .. : 69444 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.065160-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JANDERSON BORTOLAN e outros  
Advogado : ANTONIO CARLOS GIARLLARIELLI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.056413-6  
Classe .. : 69473 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.039446-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF

Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ADRIANA APARECIDA PAZINI e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.056416-1  
Classe .. : 69476 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050946-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ADAO PEREIRA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.056451-3  
Classe .. : 69511 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.041299-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO CARLOS DA SILVA  
Advogado : VERA NICOLUCCI ROMANO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.056489-6  
Classe .. : 69549 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.051792-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ROBERTO CARLOS CORREA LIMA e outros  
Advogado : LUIZ ANTONIO GARIBALDE SILVA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.056494-0  
Classe .. : 69554 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.036952-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ELISENA PEREIRA DE SOUZA e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.056499-9  
Classe .. : 69559 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.075642-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : BENEDICTO MARIA DE OLIVEIRA  
Advogado : SILVIA APARECIDA DIAS GUERRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.056531-1  
Classe .. : 69591 AGR - SP

Origem... : 1999.03.99.043280-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE LUIZ FERREIRA DA CRUZ e outros  
Advogado : JOSE FRANCISCO SOUZA CAMARGO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.056549-9  
Classe .. : 69609 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.025867-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : LAERCIO LAURENTI  
Advogado : LUIZ ROBERTO SILVEIRA LAPENTA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.056581-5  
Classe .. : 69641 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050927-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : RUBENS EDEM GALLO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.057066-5  
Classe .. : 69702 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.081252-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : VITOR LUIS AIDAR DOS SANTOS e outros  
Advogado : ADILSON BASSALHO PEREIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.057214-5  
Classe .. : 119073 AI - SP  
Origem... : 97.0312629-4  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : BANCO RIBEIRAO PRETO S/A  
Advogado : ALEXANDRE HONORE MARIE THIOLLIER FILHO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.057366-6  
Classe .. : 119221 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.014252-4  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : DALVA MARIA BACHEGA  
Advogado : MARILIA VOLPE ZANINI  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : PAULO KIYOKAZU HANASHIRO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.057408-7  
Classe .. : 119261 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.002483-3  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FRANCISCO ADILOR TOLFO FILHO  
Agrdo.... : JOSE CARLOS BOSSA  
Advogado : PAULO HENRIQUE PASTORI  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.057409-9  
Classe .. : 119262 AI - SP  
Origem... : 98.0313724-7  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FRANCISCO ADILOR TOLFO FILHO  
Agrdo.... : FRANCISCA VENTURA DE JESUS  
Advogado : PAULO MARZOLA NETO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.057707-6  
Classe .. : 119540 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.014791-1  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : VANE COML/ DE AUTOS E PECAS LTDA  
Advogado : DOMINGOS ASSAD STOCHE  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.058141-9  
Classe .. : 69764 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.039224-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : SEBASTIAO DA COSTA e outros  
Advogado : WAGNER DE CARVALHO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.058145-6  
Classe .. : 69768 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.066848-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE DE ANDRADE e outros  
Advogado : JOSE VIANNEY GUIMARAES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.058160-2  
Classe .. : 69783 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.002587-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : PAULO AFONSO ARTAL

Advogado : LUIZ ROBERTO SILVEIRA LAPENTA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.058230-8  
Classe .. : 69853 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.019481-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : VILMA DA SILVA FANELLI e outros  
Advogado : CELSO PROTO DE MELO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.058245-0  
Classe .. : 69868 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.032865-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : PEDRO DELMINDO e outros  
Advogado : LUIZ ANTONIO GARIBALDE SILVA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.058251-5  
Classe .. : 69874 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.065200-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MAYDA CECILIA DA SILVA COSTA  
Advogado : PEDRO PINTO FILHO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.058284-9  
Classe .. : 69907 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.047058-6  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ELIVARDO COSTA DE PAULO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.058289-8  
Classe .. : 69912 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.039179-0  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : CLAUDIO APARECIDO MARIANO e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.058302-7  
Classe .. : 69925 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.039181-9  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP

Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO APARECIDO PEIXE e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.058321-0  
Classe .. : 69944 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.051311-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : GILMAR APARECIDO MORETTO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.058349-0  
Classe .. : 69972 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.027618-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ORVANDA PEDRETI ZERBINATTI e outros  
Advogado : ORSIDNEI APARECIDO ORRICO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.058355-6  
Classe .. : 69978 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.003624-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ALCINO GASPAROTI e outros  
Advogado : JOSE CAMILO DE LELIS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.058415-9  
Classe .. : 70038 AGR - SP  
Origem... : 98.03.091260-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : ERCINO PORTO DOS SANTOS  
Advogado : SONIA ELIZABETI LORENZATO SENEDA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.058432-9  
Classe .. : 70055 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.017199-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : WASHINGTON DE SOUZA MORELI  
Advogado : MESSIAS ULISSES F DE OLIVEIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.058462-7

Classe .. : 70085 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050886-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANA MARIA CHURCHILL e outros  
Advogado : JOAO DE SOUZA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.058463-9  
Classe .. : 70086 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050886-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANA MARIA CHURCHILL e outros  
Advogado : JOAO DE SOUZA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.058466-4  
Classe .. : 70089 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.048655-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : BENEDITO RODRIGUES BARREIRO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.058484-6  
Classe .. : 70107 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.057404-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE APARECIDO BARBOSA e outros  
Advogado : DAZIO VASCONCELOS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.058603-0  
Classe .. : 70226 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.040791-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE FAUSTO DE LIMA e outros  
Advogado : LEONIRA TELLES FURTADO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.058612-0  
Classe .. : 70235 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.062817-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : CLAUDIO LUIS ROMA e outros  
Advogado : CARLOS JORGE MARTINS SIMOES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.058617-0  
Classe .. : 70240 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.044412-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : YOLANDA ROSA MENDONCA  
Advogado : CERVANTES CORREA CARDOZO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.058731-8  
Classe .. : 70354 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.006398-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : GILBERTO SINHORINI  
Advogado : ANA CRISTINA MATOS CROTI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.058764-1  
Classe .. : 70387 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.051719-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE LUIZ RICCI BALATORI  
Advogado : LEONIRA TELLES FURTADO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.058784-7  
Classe .. : 70407 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050967-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO RIGO e outros  
Advogado : JOSE FIORINI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.058787-2  
Classe .. : 70410 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.052203-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : APARECIDO DONIZETE DE FREITAS e outros  
Advogado : WEBER GAZATI MARQUES FRANCISCO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.058816-5  
Classe .. : 70439 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.051834-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA



Agrdo.... : MARCO ANTONIO MARTINS DE MELO  
Advogado : EURIPEDES CESTARE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.058833-5  
Classe .. : 70456 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.043964-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : PAULINO RAFAEL e outros  
Advogado : MARCIO ANTONIO VERNASCHI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.058855-4  
Classe .. : 70478 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.063807-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO TEO e outros  
Advogado : EDUARDO TEIXEIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.058858-0  
Classe .. : 70481 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.063826-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : CARLOS DONISETE DE CAMARGO e outros  
Advogado : LUIS CARLOS BARELLI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.058888-8  
Classe .. : 70511 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050188-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : URBANO TEIXEIRA RAMOS e outros  
Advogado : EDUARDO TEIXEIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.058899-2  
Classe .. : 119821 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.015549-0  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : HABIARTE BARC CONSTRUTORES LTDA  
Advogado : GUSTAVO SAMPAIO VILHENA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.058953-4  
Classe .. : 119864 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.011509-0

Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte..... : RIBRAUTO VEICULOS E PECAS LTDA  
Advogado : MAURICIO JOSE BARROS FERREIRA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.059239-9  
Classe .. : 120056 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.004867-2  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte..... : CONSTRUTORA SIMIONI VIESTE LTDA  
Advogado : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.059257-0  
Classe .. : 120153 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.013772-0  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte..... : POSTO LAGOINHA  
Advogado : MARCOS ALEXANDRE PEREZ RODRIGUES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.059321-5  
Classe .. : 120209 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.014720-0  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte..... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : AGRI TILLAGE DO BRASIL LTDA  
Advogado : ROBERTO CARLOS KEPPLER  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.059843-2  
Classe .. : 120666 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.009968-0  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte..... : SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC  
Advogado : FERNANDA HESKETH  
Agrdo.... : CLUBE NAUTICO ARARAQUARA  
Advogado : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.059849-3  
Classe .. : 120673 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.016043-5  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte..... : ALUMINIO FORT LAR IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.060019-0  
Classe .. : 70534 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.035774-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIA LOPES DE FARIA e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.060024-4  
Classe .. : 70539 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050919-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : BENEDITO XAVIER DE OLIVEIRA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.060035-9  
Classe .. : 70550 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049237-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : EDSON LUIS PONCHIO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.060056-6  
Classe .. : 70571 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050788-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JAMIL CARLOS YUSUF  
Advogado : EDMAR PERUSSO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.060071-2  
Classe .. : 70586 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.067332-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE VALTER DE ALMEIDA  
Advogado : LEILA APARECIDA NANZERI BOLDARINI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.060073-6  
Classe .. : 70588 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.037278-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE MAURICIO LEAO e outros  
Advogado : JULIO CESAR GIOSSI BRAULIO

Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.060083-9  
Classe .. : 70598 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.087027-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MARLETE PEREIRA DE SOUZA SILVA e outros  
Advogado : JOSE VIANNEY GUIMARAES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.060090-6  
Classe .. : 70605 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.011858-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : AMAURI FRANCIOSI  
Advogado : LEILA APARECIDA NANZERI BOLDARINI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.060094-3  
Classe .. : 70609 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.043295-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO SALGUEIRO PIRES e outros  
Advogado : ANA AURELIA COELHO PRADO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.060096-7  
Classe .. : 70611 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.057180-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : BENEDITO APARECIDO VIOTTO e outros  
Advogado : LUIS CARLOS BARELLI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.060113-3  
Classe .. : 70628 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.066844-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MANOEL TARDIVO e outros  
Advogado : LUIZ FERNANDO DOS SANTOS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.060137-6  
Classe .. : 70652 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.032868-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF

Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : SERGIO PEREIRA DE CASTRO  
Advogado : ANA CRISTINA MATOS CROTI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.060138-8  
Classe .. : 70653 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.047668-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : WALDOMIRO ANDRADE e outros  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.060143-1  
Classe .. : 70658 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.047668-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : WALDOMIRO ANDRADE e outros  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.060161-3  
Classe .. : 70676 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050896-6  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : FERNANDO PACHECO DE CASTRO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.060172-8  
Classe .. : 70687 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.042382-1  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : FRANCISCO JOSE PINHEIRO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.060173-0  
Classe .. : 70688 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.043241-0  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : GILBERTO APARECIDO FERNANDES e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.060203-4  
Classe .. : 70718 AGR - SP

Origem... : 1999.03.99.042345-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE PAULO PEREIRA DE SOUZA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.060230-7  
Classe .. : 70745 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.056373-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO CARLOS VILA e outros  
Advogado : PAULO JOSE BUCHALA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.060244-7  
Classe .. : 70759 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.079675-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : OSWALDO CASSARO e outros  
Advogado : PAULO JOSE BUCHALA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.060245-9  
Classe .. : 70760 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.079675-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : OSWALDO CASSARO e outros  
Advogado : PAULO JOSE BUCHALA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.060289-7  
Classe .. : 70804 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.052186-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : DOMINGOS SAVIO SILVA TAVARES e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.060310-5  
Classe .. : 70825 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.032880-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE MANOEL DA SILVA e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.060311-7  
Classe .. : 70826 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.032880-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE MANOEL DA SILVA e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.060316-6  
Classe .. : 70831 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.053156-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE SOARES DE ARAUJO NETO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.060317-8  
Classe .. : 70832 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.053156-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE SOARES DE ARAUJO NETO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.060326-9  
Classe .. : 70841 AGR - SP  
Origem... : 98.03.101502-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : LUCINEA PAZELLO e outros  
Advogado : RICARDO CHINAGLIA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.060327-0  
Classe .. : 70842 AGR - SP  
Origem... : 98.03.101502-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : LUCINEA PAZELLO e outros  
Advogado : RICARDO CHINAGLIA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.060356-7  
Classe .. : 70871 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.064766-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : PAULO ROBERTO MOCHIUTI e outros

Advogado : MARCIO ANTONIO DOMINGUES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.060357-9  
Classe .. : 70872 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.064766-8  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : PAULO ROBERTO MOCHIUTI e outros  
Advogado : MARCIO ANTONIO DOMINGUES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.060377-4  
Classe .. : 70892 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.039271-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : CONCEICAO APARECIDA DOS SANTOS e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.060422-5  
Classe .. : 70937 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049237-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : EDSON LUIS PONCHIO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.060429-8  
Classe .. : 70944 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.047912-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : EMILIO RIBEIRO e outros  
Advogado : PAULO JOSE BUCHALA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061016-0  
Classe .. : 70971 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.035774-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIA LOPES DE FARIA e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061031-6  
Classe .. : 70986 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.016482-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP



Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : VALDECIR DOS SANTOS e outros  
Advogado : WAGNER APARECIDO DE OLIVEIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061035-3  
Classe .. : 70990 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.027797-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : IVANILDO AMERICO BENECIUTI e outros  
Advogado : JOSE GERALDO VELLOCE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061064-0  
Classe .. : 71019 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.042594-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : DURVALINO DE ABREU e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061070-5  
Classe .. : 71025 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.052193-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ADAIR BARBOSA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061089-4  
Classe .. : 71044 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.042414-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : BENTO BOSSINI e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061099-7  
Classe .. : 71054 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.052186-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : DOMINGOS SAVIO SILVA TAVARES e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061101-1

Classe .. : 71056 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.042594-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : DURVALINO DE ABREU e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061125-4  
Classe .. : 71080 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.052193-4  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ADAIR BARBOSA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061200-3  
Classe .. : 71155 AGR - SP  
Origem... : 98.03.092628-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : DORIVAL GERARDI e outros  
Advogado : MARCIO ANTONIO VERNASCHI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061206-4  
Classe .. : 71161 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.018254-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANA LUIZA KREMPEL DE ANDRADE SAADI  
Advogado : LEILA APARECIDA NANZERI BOLDARINI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061207-6  
Classe .. : 71162 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.087031-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANA PAULA SILVA e outros  
Advogado : PAULO JOSE BUCHALA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061216-7  
Classe .. : 71171 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.018254-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANA LUIZA KREMPEL DE ANDRADE SAADI  
Advogado : LEILA APARECIDA NANZERI BOLDARINI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061217-9  
Classe .. : 71172 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.087031-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANA PAULA SILVA e outros  
Advogado : PAULO JOSE BUCHALA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061219-2  
Classe .. : 71174 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.064684-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOAQUIM PARAGUAI e outros  
Advogado : ISIDORO PEDRO AVI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061238-6  
Classe .. : 71193 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.042604-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ELIETE EVA APARECIDA SIMENCIO e outros  
Advogado : HELDER CLAY BIZ  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061254-4  
Classe .. : 71209 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.064684-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOAQUIM PARAGUAI e outros  
Advogado : ISIDORO PEDRO AVI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061295-7  
Classe .. : 71250 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.052190-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : VALDIR DA SILVA LESSA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061315-9  
Classe .. : 71270 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049286-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA

Agrdo.... : VALDECIR ROBERTO BRUNO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061317-2  
Classe .. : 71272 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.018123-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : SILVIO MARQUES DOS SANTOS  
Advogado : RENATA JORGE DE FREITAS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061351-2  
Classe .. : 71306 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049841-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOAO DIAS DOS SANTOS FILHO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061374-3  
Classe .. : 71329 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049841-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOAO DIAS DOS SANTOS FILHO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061402-4  
Classe .. : 71357 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.052205-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : LAERCIO APARECIDO VIOTTI e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061415-2  
Classe .. : 71370 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.018123-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : SILVIO MARQUES DOS SANTOS  
Advogado : RENATA JORGE DE FREITAS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061428-0  
Classe .. : 71383 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.048461-5

Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MARTINS FAGUNDES DE ASSIS e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061507-7  
Classe .. : 71462 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.053159-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ADEMIR CARLOS DA SILVA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061527-2  
Classe .. : 71482 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049173-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : RUBENS EUGENIO DOS SANTOS e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061528-4  
Classe .. : 71483 AGR - SP  
Origem... : 97.03.086990-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : SONIA APARECIDA SCIMICOSKI e outros  
Advogado : JOSE ANTONIO FUNNICHELI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061542-9  
Classe .. : 71497 AGR - SP  
Origem... : 98.03.092628-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : DORIVAL GERARDI e outros  
Advogado : MARCIO ANTONIO VERNASCHI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061543-0  
Classe .. : 71498 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.042604-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ELIETE EVA APARECIDA SIMENCIO e outros  
Advogado : HELDER CLAY BIZ  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061552-1  
Classe .. : 71507 AGR - SP  
Origem... : 97.03.086990-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : SONIA APARECIDA SCIMICOSKI e outros  
Advogado : JOSE ANTONIO FUNNICHIELI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061556-9  
Classe .. : 71511 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049907-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : HENRIQUE JOSE SOARES e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061616-1  
Classe .. : 71571 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.056610-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO DA COSTA BOTELHO e outros  
Advogado : PAULO JOSE BUCHALA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061637-9  
Classe .. : 71592 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.087028-0  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MARCELO MANOEL DA SILVA e outros  
Advogado : JOSE VIANNEY GUIMARAES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061667-7  
Classe .. : 71622 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.058841-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOAO NATANIEL SOUZA VIEIRA  
Advogado : LEONOR SILVA COSTA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061685-9  
Classe .. : 71640 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.087028-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MARCELO MANOEL DA SILVA e outros  
Advogado : JOSE VIANNEY GUIMARAES

Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061689-6  
Classe .. : 71644 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049966-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ADENIRA DA SILVA HONORIO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061700-1  
Classe .. : 71655 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.016490-6  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO DOS SANTOS e outros  
Advogado : EDMUNDO NUNES DA SILVA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061721-9  
Classe .. : 71676 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.039198-4  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : AGNALDO MODESTO e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061770-0  
Classe .. : 71725 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050173-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : CARLOS ROBERTO SANCHES e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061793-1  
Classe .. : 71748 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.051546-6  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : APARECIDO ROBERTO MOREIRA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061809-1  
Classe .. : 71764 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.051546-6  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF

Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : APARECIDO ROBERTO MOREIRA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061811-0  
Classe .. : 71766 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049842-0  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ATAIRSON BATISTA CAETANO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061824-8  
Classe .. : 71779 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.033426-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : OSVALDO DO NASCIMENTO e outros  
Advogado : EDUARDO TEIXEIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061840-6  
Classe .. : 71795 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.043512-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ROSANGELA CICORIA FAUSTINO e outros  
Advogado : LEONIRA TELLES FURTADO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061872-8  
Classe .. : 71827 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.051540-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MOACIR GONCALVES DA LUZ e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061889-3  
Classe .. : 71844 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.017557-6  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : SUELI TAZINAFFO DA COSTA e outros  
Advogado : DOMINGOS DAVID JUNIOR  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061943-5  
Classe .. : 71898 AGR - SP



Origem... : 1999.03.99.017557-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : SUELI TAZINAFFO DA COSTA e outros  
Advogado : DOMINGOS DAVID JUNIOR  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061997-6  
Classe .. : 71952 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.058841-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOAO NATANIEL SOUZA VIEIRA  
Advogado : LEONOR SILVA COSTA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.062000-0  
Classe .. : 71955 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.051539-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE PEDRO FLORENCIO SOBRINHO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.062077-2  
Classe .. : 72032 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.043512-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ROSANGELA CICORIA FAUSTINO e outros  
Advogado : LEONIRA TELLES FURTADO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.062090-5  
Classe .. : 72045 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.001774-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : FRANCISCO TRAJANO BESERRA FILHO e outros  
Advogado : DOMINGOS DAVID JUNIOR  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.062118-1  
Classe .. : 72073 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.001774-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : FRANCISCO TRAJANO BESERRA FILHO e outros  
Advogado : DOMINGOS DAVID JUNIOR  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.062175-2  
Classe .. : 72130 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.033426-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : OSVALDO DO NASCIMENTO e outros  
Advogado : EDUARDO TEIXEIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.062218-5  
Classe .. : 72173 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.033427-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO GERALDO MANCO e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.062238-0  
Classe .. : 72193 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.051906-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : TIANY MARY OLIVEIRA DUARTE e outros  
Advogado : CLAUDIA REGINA HURTADO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.062240-9  
Classe .. : 72195 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049885-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : VALDOMIRO DOS SANTOS e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.062246-0  
Classe .. : 72201 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.039206-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : SEBASTIAO ZABALAR e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.062252-5  
Classe .. : 72207 AGR - SP  
Origem... : 97.03.086279-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ADEMIR APARECIDO FUNARI e outros

Advogado : GILBERTO NUNES FERNANDES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.062273-2  
Classe .. : 72228 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.016490-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO DOS SANTOS e outros  
Advogado : EDMUNDO NUNES DA SILVA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.062283-5  
Classe .. : 72238 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050234-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE ROBERTO CARDOSO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.062319-0  
Classe .. : 72274 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049901-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : PAULO CEZAR GOMES e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.062352-9  
Classe .. : 72307 AGR - SP  
Origem... : 97.03.086279-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ADEMIR APARECIDO FUNARI e outros  
Advogado : GILBERTO NUNES FERNANDES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.062353-0  
Classe .. : 72308 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.058729-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ADHEMAR APARECIDO RAMAZZOTTO e outros  
Advogado : LUIZ CARLOS DE SOUZA LIMA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.062387-6  
Classe .. : 72343 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.036673-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP

Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE MARCIANO e outros  
Advogado : IVONE LIVRAMENTO MELICIO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.062388-8  
Classe .. : 72344 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050898-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JUAREZ ROCHA FEITOSA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.062411-0  
Classe .. : 72367 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050153-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : CLEUSA APARECIDA INOBUCHI e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.062426-1  
Classe .. : 72382 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050887-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : EDSON MURGI e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.062432-7  
Classe .. : 72388 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049285-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : EXPEDITO FERREIRA DE LIMA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.062438-8  
Classe .. : 72394 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049949-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : GLORIA DE LOURDES DA SILVA PIRES e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.062562-9

Classe .. : 72518 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049363-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOEL INACIO DE FARIA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.062595-2  
Classe .. : 72551 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.036673-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE MARCIANO e outros  
Advogado : IVONE LIVRAMENTO MELICIO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.062600-2  
Classe .. : 72556 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050898-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JUAREZ ROCHA FEITOSA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.062602-6  
Classe .. : 72558 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.039206-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : SEBASTIAO ZABALAR e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.062604-0  
Classe .. : 72560 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.051906-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : TIANY MARY OLIVEIRA DUARTE e outros  
Advogado : CLAUDIA REGINA HURTADO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.062606-3  
Classe .. : 72562 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049885-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : VALDOMIRO DOS SANTOS e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.063051-0  
Classe .. : 120857 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.005379-5  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : SANTA EMILIA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E AUTOPECAS LTDA  
Advogado : AGNALDO CHAISE  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.063254-3  
Classe .. : 121034 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.008196-1  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : CIA ENERGETICA SANTA ELISA e outros  
Advogado : PEDRO FABIO RIZZARDO COMIN  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.063531-3  
Classe .. : 121274 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.016765-0  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : SUPERMERCADO LEGORNES LTDA  
Advogado : RICARDO CONCEICAO SOUZA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.063532-5  
Classe .. : 121275 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.015816-7  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : PERCIVAL MARTINELI  
Advogado : LUIS GUSTAVO DE CASTRO MENDES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.063615-9  
Classe .. : 121357 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.007174-8  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
Agrdo.... : PAULO FRANCISCO RODRIGUES e outros  
Advogado : PAULO ROBERTO PERES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.063620-2  
Classe .. : 121362 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.005664-4  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS

Agrdo.... : SOLANGE MEIRELLES PALMA ISOLA  
Advogado : AUGUSTO BENITO FLORENZANO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.063678-0  
Classe .. : 121407 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.016806-9  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : DINAMILHO CAROL PRODUTOS AGRICOLAS LTDA  
Advogado : GILBERTO MASSARO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.063761-9  
Classe .. : 121501 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.005701-6  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : SUCOCITRICO CUTRALE LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO AFFONSO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.063854-5  
Classe .. : 121569 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.013023-6  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : METHALFORM IND/ E COM/ DE MOVEIS LTDA  
Advogado : DOMINGOS ASSAD STOCHE  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.063964-1  
Classe .. : 121703 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.015970-6  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO CARLOS BARBIERI  
Advogado : BRASIL DO PINHAL PEREIRA SALOMAO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.063967-7  
Classe .. : 121706 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.012211-2  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : BALDRAN IMPLEMENTOS AGRICOLAS S/A  
Advogado : ROBERTO CARLOS KEPPLER  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.064000-0  
Classe .. : 121739 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.016829-0

Vara..... : 6 SAO PAULO - SP  
Agrte..... : WALMAR FUNILARIA E PINTURA LTDA  
Advogado : NELSON WILIANSON FRATONI RODRIGUES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processo : 2000.03.00.064022-9  
Classe .. : 72589 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.035040-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : FERNANDO PORTO LIMA  
Advogado : LEILA APARECIDA NANZERI BOLDARINI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.064029-1  
Classe .. : 72596 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.042351-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE JANUARIO DOS SANTOS  
Advogado : JOAO ALEXANDRE PULICI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.064048-5  
Classe .. : 72615 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.051538-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : GILDENEI ISAURA DA SILVA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.064057-6  
Classe .. : 72624 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.056374-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : OLAIRSO DOS SANTOS e outros  
Advogado : EDUARDO TEIXEIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.064071-0  
Classe .. : 72638 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.042351-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE JANUARIO DOS SANTOS  
Advogado : JOAO ALEXANDRE PULICI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA



Processso : 2000.03.00.064079-5  
Classe .. : 72646 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.035040-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : FERNANDO PORTO LIMA  
Advogado : LEILA APARECIDA NANZERI BOLDARINI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.064100-3  
Classe .. : 72667 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.043302-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE FERREIRA e outros  
Advogado : SEBASTIAO ALMEIDA VIANA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.064120-9  
Classe .. : 72687 AGR - SP  
Origem... : 98.03.023490-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : IVAIR DA SILVA GARCIA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.064143-0  
Classe .. : 72710 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049607-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ROBERTO BENTO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.064173-8  
Classe .. : 72740 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.042380-8  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ADELICIO AMARO CANDIDO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.064181-7  
Classe .. : 72748 AGR - SP  
Origem... : 98.03.043631-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ALCIDES FIORIN e outros  
Advogado : NELSON EDUARDO ROSSI

Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.064219-6  
Classe .. : 72786 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.043302-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE FERREIRA e outros  
Advogado : SEBASTIAO ALMEIDA VIANA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.064232-9  
Classe .. : 72799 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.043371-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MARILDA PEREIRA DE OLIVEIRA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.064245-7  
Classe .. : 72812 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.051724-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ROBINSON SILVESTRE VIDAL  
Advogado : MIGUEL LUIZ BIANCO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.064262-7  
Classe .. : 72829 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.056458-1  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : DJANYRA MARIA MATTIOLI DE OLIVEIRA e outros  
Advogado : JOSE GERALDO VELLOCE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.064275-5  
Classe .. : 72842 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.044417-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO CARLOS DE MOURA e outros  
Advogado : JOSE MARCOS DO PRADO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.064277-9  
Classe .. : 72844 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.056374-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF

Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : OLAIRSO DOS SANTOS e outros  
Advogado : EDUARDO TEIXEIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.064287-1  
Classe .. : 72854 AGR - SP  
Origem... : 97.03.053496-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MILTON CHIEPPE  
Advogado : RONALDO MAGNO DA SILVA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.064317-6  
Classe .. : 72884 AGR - SP  
Origem... : 98.03.023490-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : IVAIR DA SILVA GARCIA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.064332-2  
Classe .. : 72900 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049751-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : VALDIRA DA SILVA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.064360-7  
Classe .. : 72928 AGR - SP  
Origem... : 98.03.043631-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ALCIDES FIORIN e outros  
Advogado : NELSON EDUARDO ROSSI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.064374-7  
Classe .. : 72942 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.052640-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : LUIZ CARLOS WITZEL e outros  
Advogado : CLOVIS APARECIDO VANZELLA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.064381-4  
Classe .. : 72949 AGR - SP

Origem... : 1999.03.99.054597-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MARCIA REGINA FRANCO DE MORAES e outros  
Advogado : NELSON EDUARDO ROSSI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.064393-0  
Classe .. : 72961 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.051538-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : GILDENEI ISAURA DA SILVA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.064398-0  
Classe .. : 72966 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050157-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : RUBENS CELSO DE SOUZA PRADO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.064452-1  
Classe .. : 73020 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.058818-4  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : CLAUDEMIR DONIZETE DE OLIVEIRA e outros  
Advogado : PAULO JOSE BUCHALA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.064456-9  
Classe .. : 73024 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.039180-7  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : APARECIDO DANTE e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.064475-2  
Classe .. : 73043 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049746-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : DOMINGOS TRIANI e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.064501-0  
Classe .. : 73069 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.044417-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO CARLOS DE MOURA e outros  
Advogado : JOSE MARCOS DO PRADO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.065039-9  
Classe .. : 73140 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.041573-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : REGINA HELENA COSTA BRAGA FERREIRA e outros  
Advogado : ANTONIO WALTER FRUJUELLE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.065046-6  
Classe .. : 73147 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.032457-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : EUGENIO EDISON MORTARI e outros  
Advogado : JOSE ROBERTO GALLI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.065058-2  
Classe .. : 73161 AGR - SP  
Origem... : 98.03.048249-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : JOSE EDUARDO DOMINGOS e outros  
Advogado : EDUARDO TEIXEIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.065064-8  
Classe .. : 73167 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.009427-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : MARIA JOSE BAPTISTA PAGLIARONI e outros  
Advogado : VLADIMIR LAGE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.065069-7  
Classe .. : 73172 AGR - SP  
Origem... : 98.03.051001-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Agrdo.... : NORBERTO REINALDO GONCALVES e outros

Advogado : PAULO EDUARDO DEPIRO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.065110-0  
Classe .. : 73213 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.017376-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JORGE ELIECER QUEVEDO SEVILLA  
Advogado : LEONOR SILVA COSTA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.065186-0  
Classe .. : 73289 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.039193-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE ERNESTO LOPES e outros  
Advogado : ALMIR ÍTALO DA SILVA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.065290-6  
Classe .. : 121795 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.009068-4  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : ANA CARLA RIBEIRO e outros  
Advogado : AMAURI GRIFFO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processo : 2000.03.00.065532-4  
Classe .. : 122018 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.015545-2  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : BEERTECH BEBIDAS E COMESTIVEIS LTDA  
Advogado : JOSE CARLOS FORTES GUIMARAES JUNIOR  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 2000.03.00.065865-9  
Classe .. : 122336 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.016610-3  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : SHEILA ROSA DE OLIVEIRA VILLALOBOS  
Agrdo.... : IMOBILIARIA BORSARI S/C LTDA  
Advogado : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 2000.03.00.065879-9  
Classe .. : 122351 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.014952-0  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP

Agrte.... : Ministerio Publico Federal  
Advogado : JOAO BERNARDO DA SILVA  
Agrdo.... : Banco Central do Brasil e outros  
Advogado : JOSE OSORIO LOURENCAO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.067122-6  
Classe .. : 73418 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.017344-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ARLINDO CAMILLO e outros  
Advogado : EDUARDO TEIXEIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.067139-1  
Classe .. : 73435 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.051999-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : FRANCISCO FELICIANO GONCALVES e outros  
Advogado : LUIZ CARLOS DE SOUZA LIMA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.067183-4  
Classe .. : 73479 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.017344-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ARLINDO CAMILLO e outros  
Advogado : EDUARDO TEIXEIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.067200-0  
Classe .. : 73496 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.051999-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : FRANCISCO FELICIANO GONCALVES e outros  
Advogado : LUIZ CARLOS DE SOUZA LIMA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.067398-3  
Classe .. : 122706 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.014957-9  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : FERTICENTRO IND/ DE FERTILIZANTES LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO MARCONDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.067456-2

Classe .. : 122639 AI - SP  
Origem... : 96.0305477-1  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : NAIR SANTOS VELLUDO  
Advogado : JOSE CARLOS FORTES GUIMARAES JUNIOR  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ FERNANDO MAIA  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.067498-7  
Classe .. : 122655 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.009840-7  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : UNIGASTRO UNIDADE DE GASTROENTEROLOGIA S/C LTDA  
Advogado : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.067575-0  
Classe .. : 122736 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.012238-0  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : BALDAN IMPLEMENTOS AGRICOLAS S/A  
Advogado : ROBERTO CARLOS KEPPLER  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.067654-6  
Classe .. : 122810 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.009627-7  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : NESTLE BRASIL LTDA  
Advogado : NOEDY DE CASTRO MELLO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.067655-8  
Classe .. : 122811 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.012821-7  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ITALO LANFREDI S/A INDUSTRIAS MECANICAS  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.067702-2  
Classe .. : 122866 AI - SP  
Origem... : 90.0309912-0  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : DAISY BLANDY AZANHA  
Advogado : JOAO LUIZ REQUE  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA



Processso : 2000.03.00.067840-3  
Classe .. : 123045 AI - SP  
Origem... : 95.0301091-8  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FRANCISCO ADILOR TOLFO FILHO  
Agrdo.... : MARIA CAMPION GARCIA  
Advogado : MARIA ZUELY ALVES LIBRANDI  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.068015-0  
Classe .. : 73571 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.051692-6  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ADEMILSON CAMARGO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.068017-3  
Classe .. : 73573 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050612-0  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : AMARANTE COSTA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.068026-4  
Classe .. : 73582 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.047124-4  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ALDOMIR TAVARES e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.068031-8  
Classe .. : 73587 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.037089-0  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANESIO ELIAS DA SILVA e outros  
Advogado : JOSE FIORINI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.068039-2  
Classe .. : 73595 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.053106-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO EUGENIO NOGUEIRA DA GAMA e outros

Advogado : ADERSON ELIAS DE CAMPOS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.068060-4  
Classe .. : 73616 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.052124-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA SANTOS e outros  
Advogado : JOSE GERALDO VELLOCE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.068066-5  
Classe .. : 73622 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.048473-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : DARLI SILVEIRA JARDIM e outros  
Advogado : PAULO JOSE BUCHALA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.068153-0  
Classe .. : 73709 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.049767-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RAQUEL DA SILVA BALLIELO SIMAO  
Agrdo.... : LUIS NATAL FERNANDES e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.068158-0  
Classe .. : 73714 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.037224-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : LUIZ BROZE e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.068162-1  
Classe .. : 73718 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.054929-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : HELIO PAVAN e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.068281-9  
Classe .. : 73836 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.051924-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP

Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : WALDEMAR PAIXAO e outros  
Advogado : SEBASTIAO ALMEIDA VIANA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.068306-0  
Classe .. : 73862 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.043374-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : OVIDIO PERSIGHINI e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.068323-0  
Classe .. : 73879 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.057198-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : SEBASTIAO ALVES e outros  
Advogado : PAULO JOSE BUCHALA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.068327-7  
Classe .. : 73883 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050874-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : RUBENS MANOEL MESSIAS e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.068378-2  
Classe .. : 73934 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.052192-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : IBRAIM JOSE DOS SANTOS e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.068388-5  
Classe .. : 73944 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.051924-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : WALDEMAR PAIXAO e outros  
Advogado : SEBASTIAO ALMEIDA VIANA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.068390-3

Classe .. : 73946 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.042378-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : MARIA ROSANA ZAQUINI FLOHISH e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.068406-3  
Classe .. : 73962 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.048455-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : JOSE ANTONIO FERREIRA e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.068474-9  
Classe .. : 74030 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050940-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ALTAIR BURGI e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.068487-7  
Classe .. : 74043 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.037089-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANESIO ELIAS DA SILVA e outros  
Advogado : JOSE FIORINI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.068488-9  
Classe .. : 74044 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050478-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANGELINA VITALINO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.068492-0  
Classe .. : 74048 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.062657-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO CARLOS DOS REIS  
Advogado : FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.068496-8  
Classe .. : 74052 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.053106-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ANTONIO EUGENIO NOGUEIRA DA GAMA e outros  
Advogado : ADERSON ELIAS DE CAMPOS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.068510-9  
Classe .. : 74066 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.058237-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ATAIDE ELEASAR DE ALMEIDA LUCIANO e outros  
Advogado : PAULO JOSE BUCHALA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.068516-0  
Classe .. : 74072 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.052124-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA SANTOS e outros  
Advogado : JOSE GERALDO VELLOCE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.068518-3  
Classe .. : 74074 AGR - SP  
Origem... : 98.03.008943-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : CARMEN LUCIA DA SILVA PEDRO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.068522-5  
Classe .. : 74078 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.048473-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : DARLI SILVEIRA JARDIM e outros  
Advogado : PAULO JOSE BUCHALA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.068533-0  
Classe .. : 74089 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050929-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA

Agrdo.... : EGIDIO POLICARPO e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.068555-9  
Classe .. : 74111 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050940-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ALTAIR BURGHI e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.068558-4  
Classe .. : 74114 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.050940-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : ALTAIR BURGHI e outros  
Advogado : OSMAR JOSE FACIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.068594-8  
Classe .. : 123158 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.015546-4  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : BEERTECH BEBIDAS E COMESTIVEIS LTDA  
Advogado : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.068595-0  
Classe .. : 123159 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.016637-1  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ALUMINIO FORT LAR IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.069053-1  
Classe .. : 74127 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.009565-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA  
Agrdo.... : GERSINO DE CARVALHO e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.61.02.001372-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : IVONE PENHA BRITO DA SILVA e Outros

Advogado : SP133232 - VLADIMIR LAGE  
Reu..... : UNIAO FEDERAL e Outro  
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR e outro  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2000.61.02.006686-8  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES  
Reu..... : RENATO VIEIRA BASSI e Outros  
Advogado : SP117736 - MARCIO ANTONIO DOMINGUES  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2000.61.02.007523-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : Proc. GEORGE RODOLFO BARG  
Reu..... : ROBERTO PACHECO DE ANGELIS  
Advogado : SP082310 - EDNEY VASCONCELLOS  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2000.61.02.007538-9  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : N M TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA  
Advogado : SP127785 - ELIANE REGINA DANDARO  
Reu..... : UNIAO FEDERAL  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2000.61.02.007659-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP029531 - SHEILA ROSA DE OLIVEIRA VILLALOBOS  
Reu..... : HAPPENING EMPREENDIMENTOS IMP/ E EXP/ LTDA  
Advogado : SP113302 - VALKIRIA BARRENHA RIBEIRO  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2000.61.02.007763-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. ELYADIR FERREIRA BORGES  
Reu..... : CADPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA  
Advogado : SP099196 - DIONISIO PILEGGI CAMELO  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2000.61.02.009884-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : ERNESTO PEDROSO DE OLIVEIRA JUNIOR e Outros  
Advogado : SP017858 - JOSE CARLOS TEREZAN e outro  
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : Proc. SHEILA ROSA DE OLIVEIRA VILLABOS  
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2000.61.02.011161-8  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO

Reu..... : ELZA POLICARPO e Outros  
Advogado : SP098232 - RICARDO CASTRO BRITO  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.02.011784-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO  
Reu..... : ADMIR VALENCIO e Outros  
Advogado : SP098232 - RICARDO CASTRO BRITO  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.02.015106-9  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : PEREIRA ALVIM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA  
Advogado : SP091239 - MADALENA PEREZ RODRIGUES  
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM RIBEIRAO PRETO-SP  
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR  
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.02.015749-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP034312 - ADALBERTO GRIFFO  
Reu..... : ARMANDO VENDRUSCOLO  
Advogado : SP075606 - JOAO LUIZ REQUE  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.02.017582-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. PETER DE PAULA PIRES  
Reu..... : ATHANASE SARANTOPOULOS HOTEIS E TURISMO S/A  
Advogado : SP084934 - AIRES VIGO  
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.02.018378-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Reu..... : DULCE ESSADO e Outros  
Advogado : SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.02.019241-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. ELYADIR FERREIRA BORGES  
Reu..... : JOAO MIGUEL RODRIGUES GARCIA e Outros  
Advogado : SP058590 - APARECIDA DONIZETE DE SOUZA  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.02.019242-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES  
Reu..... : JOSE CARLOS DA SILVA



Advogado : SP999997 - ADV NAO CADASTRADO  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2000.61.02.019467-6  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES  
Reu..... : PAULO CESAR DONEGA  
Advogado : SP017858 - JOSE CARLOS TEREZAN e outro  
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2000.61.13.007214-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
Reu..... : ZAINA STELA BECHARA BARBOSA  
Advogado : SP148872 - GUSTAVO BETTINI  
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2001.03.00.000306-4  
Classe .. : 123890 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.016995-5  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : 3R SERTAOZINHO LTDA  
Advogado : FABIO DONISETE PEREIRA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL) e outros  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processo : 2001.03.00.002040-2  
Classe .. : 123945 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.014836-8  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : IVAR NUNES DE ANDRADE  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 2001.03.00.002440-7  
Classe .. : 124311 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.012807-2  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ANTONIO LUIZ GAMA CASTRO e outros  
Advogado : AGUINALDO ALVES BIFFI  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : PAULO KIYOKAZU HANASHIRO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processo : 2001.03.00.002442-0  
Classe .. : 124313 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.016776-4  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : VALLANDRO E CIA LTDA  
Advogado : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR

Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 2001.03.00.002695-7  
Classe .. : 124495 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.000604-9  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : DONIZETI DE FREITAS e outros  
Advogado : CARLOS ALBERTO PEREIRA  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processo : 2001.03.00.002986-7  
Classe .. : 124776 AI - SP  
Origem... : 98.0311601-0  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : IRCURY S/A VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS  
Advogado : ANA PAULA DE SOUZA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 2001.03.00.002987-9  
Classe .. : 124777 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.005715-2  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : CALCADOS ROSIFINI LTDA  
Advogado : MADALENA PEREZ RODRIGUES  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 2001.03.00.002988-0  
Classe .. : 124778 AI - SP  
Origem... : 97.0307737-4  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : IND/ DE PAPEL IRAPURU LTDA  
Advogado : MUSSI ZAUIH  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 2001.03.00.002996-0  
Classe .. : 124784 AI - SP  
Origem... : 96.0304889-5  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : ML INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA  
Advogado : ROSIMAR FERREIRA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processo : 2001.03.00.004026-7  
Classe .. : 124807 AI - SP  
Origem... : 96.0311676-9  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : COML/ PEREIRA E SANTOS LTDA e outros

Advogado : LUIZ GONZAGA MEZIARA JUNIOR  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ FERNANDO MAIA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.004189-2  
Classe .. : 124965 AI - SP  
Origem... : 90.0310839-0  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FRANCISCO ADILOR TOLFO FILHO  
Agrdo.... : JOAO CALORI  
Advogado : JOAO LUIZ REQUE  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.004192-2  
Classe .. : 124968 AI - SP  
Origem... : 91.0312303-0  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FRANCISCO ADILOR TOLFO FILHO  
Agrdo.... : SEBASTIAO ISRAEL DA SILVA  
Advogado : MARCIA TEIXEIRA BRAVO  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.004213-6  
Classe .. : 124989 AI - SP  
Origem... : 90.0310734-3  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : GELSON FRANCO  
Advogado : JOAO LUIZ REQUE  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2001.03.00.004302-5  
Classe .. : 125068 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.015926-3  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIAO DE ORLANDIA CAROL  
Advogado : LUCIANA CECILIO DE BARROS  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.004346-3  
Classe .. : 125110 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.015613-4  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : JABOTICABAL MARMORES E GRANITOS LTDA  
Advogado : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.004380-3  
Classe .. : 125143 AI - SP

Origem... : 90.0309591-4  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FRANCISCO ADILOR TOLFO FILHO  
Agrdo.... : NEUZA LOURDES VALENTE PIMENTA DE SOUZA  
Advogado : JOAO LUIZ REQUE  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.004529-0  
Classe .. : 125278 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.007792-8  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FABIANA VANCIM FRACHONE NEVES  
Agrdo.... : CLAUDICEIA ARAUJO DA SILVA  
Advogado : PEDRO PINTO FILHO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2001.03.00.005032-7  
Classe .. : 125692 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.019781-1  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : HOSPITAL SAO MARCOS S/A  
Advogado : FABIO DONISETE PEREIRA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.005119-8  
Classe .. : 125771 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.017266-8  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : INTELLI IND/ DE TERMINAIS ELETRICOS LTDA  
Advogado : EDUARDO PINHEIRO PUNTEL  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL) e outros  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2001.03.00.005137-0  
Classe .. : 125789 AI - SP  
Origem... : 91.0305986-3  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FRANCISCO ADILOR TOLFO FILHO  
Agrdo.... : SALIM CAIS e outros  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.005139-3  
Classe .. : 125791 AI - SP  
Origem... : 92.0301911-1  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FRANCISCO ADILOR TOLFO FILHO  
Agrdo.... : JAIME RIBEIRO DE CARVALHO  
Advogado : RUBENS CAVALINI  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.005606-8  
Classe .. : 126094 AI - SP  
Origem... : 94.0302279-5  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FRANCISCO ADILOR TOLFO FILHO  
Agrdo.... : EUCLIDES FERNANDES PEREIRA  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.005654-8  
Classe .. : 126130 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.013387-7  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FABIANA VANCIM FRACHONE NEVES  
Agrdo.... : ROSA DE ALMEIDA  
Advogado : PAULO HENRIQUE PASTORI  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.006067-9  
Classe .. : 126440 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.001003-0  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : RUBENS SILVA e outros  
Advogado : RENATO VIEIRA BASSI  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.006523-9  
Classe .. : 74397 AGR - SP  
Origem... : 97.03.083889-8  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ AUGUSTO DE FARIAS  
Agrdo.... : AMAURI GRIFFO  
Advogado : AMAURI GRIFFO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2001.03.00.006524-0  
Classe .. : 74398 AGR - SP  
Origem... : 97.03.083889-8  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ AUGUSTO DE FARIAS  
Agrdo.... : AMAURI GRIFFO  
Advogado : AMAURI GRIFFO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2001.03.00.006583-5  
Classe .. : 74457 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.087255-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : REGINA LUCIA GUAZZELLI FREIRE MARMORA  
Agrdo.... : ROSANE MARIA SANT ANNA MORENO ROZATTO e outros

Advogado : CARLOS JORGE MARTINS SIMOES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2001.03.00.006599-9  
Classe .. : 74473 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.011339-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : REGINA LUCIA GUAZZELLI FREIRE MARMORA  
Agrdo.... : DENISE REGINA BRUGNOLLE PRIZMIC e outros  
Advogado : CARLOS JORGE MARTINS SIMOES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2001.03.00.006798-4  
Classe .. : 126919 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.001467-8  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : RICARDO DA SILVA UCHIDA  
Advogado : CARLOS ALBERTO PEREIRA  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processo : 2001.03.00.006945-2  
Classe .. : 127040 AI - SP  
Origem... : 90.0309616-3  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FABIANA VANCIM FRACHONE NEVES  
Agrdo.... : MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA  
Advogado : JOAO LUIZ REQUE  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 2001.03.00.006950-6  
Classe .. : 127045 AI - SP  
Origem... : 90.0309710-0  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FABIANA VANCIM FRACHONE NEVES  
Agrdo.... : LUIZ PIGOZZO  
Advogado : JOAO LUIZ REQUE  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 2001.03.00.006958-0  
Classe .. : 127053 AI - SP  
Origem... : 90.0304360-4  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FABIANA VANCIM FRACHONE NEVES  
Agrdo.... : NILDO CARLETO  
Advogado : JOAO LUIZ REQUE  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 2001.03.00.006963-4  
Classe .. : 127065 AI - SP  
Origem... : 90.0309444-6  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP

Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FABIANA VANCIM FRACHONE NEVES  
Agrdo.... : AMALIA MARIA GOBETTI  
Advogado : JOAO LUIZ REQUE  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.006971-3  
Classe .. : 127073 AI - SP  
Origem... : 90.0308474-2  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FABIANA VANCIM FRACHONE NEVES  
Agrdo.... : JOSE DEDIANO  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.006976-2  
Classe .. : 127080 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.011818-2  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : GILBERTO BRUZA  
Advogado : PLINIO AUGUSTO LEMOS JORGE  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2001.03.00.006999-3  
Classe .. : 127097 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.015987-1  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ROBERTO MARTINS FRANCO e outros  
Advogado : VAMILSON JOSE COSTA  
Agrdo.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.007870-2  
Classe .. : 127374 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.002901-0  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : FERNANDO FRANCISCO DOMINGOS  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.007936-6  
Classe .. : 74566 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.070511-5  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : JOSE GERALDO MIRANDA e outros  
Advogado : SARA DOS SANTOS CONEJO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2001.03.00.008251-1

Classe .. : 127660 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.001650-0  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : JOSE FRANCISCO DE FATIMA SANTOS  
Advogado : DAVID GONCALVES DE ANDRADE SILVA  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2001.03.00.008316-3  
Classe .. : 74645 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.009591-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : SIMONE JOVELIANO EZEQUIEL  
Advogado : PAULO CESAR BRAGA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2001.03.00.008318-7  
Classe .. : 74647 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.081254-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : ISMAEL ROMERO ARENAS e outros  
Advogado : ADILSON BASSALHO PEREIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2001.03.00.008509-3  
Classe .. : 127812 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.000574-4  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : MARIA DULCINA MONTEIRO DA SILVA ROLLO e outros  
Advogado : GESIEL DE SOUZA RODRIGUES  
Agrdo.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2001.03.00.008512-3  
Classe .. : 127815 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.014395-4  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : VIACAO PRADOPOLENSE LTDA e outros  
Advogado : SIDINEI MAZETI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.009172-0  
Classe .. : 74696 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.081604-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : JAMES MARCELO PERES e outros  
Advogado : JOSE ARNALDO VIANNA CIONE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA



Processso : 2001.03.00.009472-0  
Classe .. : 128292 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.017274-7  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FABIANA VANCIM FRACHONE NEVES  
Agrdo.... : REGINA MARIA DE CARVALHO COLLUCCI  
Advogado : DOUGLAS FERREIRA MOURA  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2001.03.00.009556-6  
Classe .. : 128356 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.015973-1  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : JACYR FIRMINO  
Advogado : LUIZ AUGUSTO FERREIRA GERMANI  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.009616-9  
Classe .. : 74722 AGR - SP  
Origem... : 98.03.101939-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO  
Agrdo.... : SEGUNDO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE ARARAQUARA SP  
Advogado : RUBENS HARUMY KAMOI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2001.03.00.009652-2  
Classe .. : 128406 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.009554-2  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : MARCELO CAROLO e outros  
Advogado : CARLOS ALBERTO CHIAPPA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2001.03.00.009761-7  
Classe .. : 128510 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.001351-0  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ERALDO POLEZ e outros  
Advogado : GESIEL DE SOUZA RODRIGUES  
Agrdo.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.009933-0  
Classe .. : 128649 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.002400-3  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA

Agrdo.... : NILZE MARIA ULIAM HOMEM  
Advogado : RUBENS CAVALINI  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.009981-0  
Classe .. : 128696 AI - SP  
Origem... : 98.0313197-4  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ANDRE DE CARVALHO MOREIRA  
Agrdo.... : NILTON ROBERTO SANTUCCI  
Advogado : JOSE CARLOS NASSER  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.011110-9  
Classe .. : 128811 AI - SP  
Origem... : 91.0302130-0  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FABIANA VANCIM FRACHONE NEVES  
Agrdo.... : JOSE TRINDADE  
Advogado : JOAO LUIZ REQUE  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.011201-1  
Classe .. : 74816 AGR - SP  
Origem... : 91.03.021278-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : USINA SANTA LYDIA S/A  
Advogado : LUIS HENRIQUE DA COSTA PIRES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2001.03.00.011414-7  
Classe .. : 128957 AI - SP  
Origem... : 90.0309172-2  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARCO ANTONIO STOFFELS  
Agrdo.... : JOAQUINA LOPES DOS SANTOS  
Advogado : JOAO LUIZ REQUE  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.011504-8  
Classe .. : 129026 AI - SP  
Origem... : 90.0302228-3  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : EZIO PIERRI  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.011507-3  
Classe .. : 129029 AI - SP  
Origem... : 91.0300752-9

Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : JOAO DE OLIVEIRA E SOUZA  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.011512-7  
Classe .. : 129034 AI - SP  
Origem... : 95.0302357-2  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
Agrdo.... : PAULO FRANCO MARTINS  
Advogado : IGNACIO LEVOTI  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.011734-3  
Classe .. : 129226 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.002892-6  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO SP  
Advogado : MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.011850-5  
Classe .. : 129345 AI - SP  
Origem... : 96.0309145-6  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS  
Agrdo.... : MARCOS COUTO GAIO  
Advogado : MARCO ANTONIO ZACARIAS  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.012002-0  
Classe .. : 129482 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.002261-4  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : VIAN FLACH E CIA LTDA  
Advogado : ALEXANDRE REGO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.012028-7  
Classe .. : 129509 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.001582-8  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : BRASCOPPER CBC BRASILEIRA DE CONDUTORES LTDA  
Advogado : MARIA RITA FERREIRA DE CAMPOS  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.012029-9  
Classe .. : 129510 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.015732-8  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI  
Agrdo.... : JANAINA SGORBI  
Advogado : APARECIDO SEBASTIAO DA SILVA  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2001.03.00.012032-9  
Classe .. : 129512 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.016747-8  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : HELIO MORGANTI e outros  
Advogado : GESIEL DE SOUZA RODRIGUES  
Agrdo.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.012035-4  
Classe .. : 129515 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.008251-5  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI  
Agrdo.... : EDITE PEREIRA DA CRUZ BELAMIO  
Advogado : HILARIO BOCCHI  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.012783-0  
Classe .. : 130149 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.003547-5  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : USINA ALTA MOGIANA S/A ACUCAR E ALCOOL  
Advogado : WILLIAM ROBERTO GRAPELLA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.012820-1  
Classe .. : 130190 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.002892-6  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO SP  
Advogado : MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.012914-0  
Classe .. : 130274 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.003424-0  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : COOPERATIVA NACIONAL AGRO INDL/ COONAI  
Advogado : JOSE RUBENS HERNANDEZ  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR

Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 2001.03.00.012999-0  
Classe .. : 74958 AGR - SP  
Origem... : 97.03.021015-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : MADEIREIRA DUPAU LTDA  
Advogado : ELIANE REGINA DANDARO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2001.03.00.014286-6  
Classe .. : 130526 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.002832-0  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : CASE COML/ E AGRICOLA SERTAOZINHO LTDA  
Advogado : MARIA TERESA LEIS DI CIERO  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 2001.03.00.014392-5  
Classe .. : 130594 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.003704-6  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : MARPE AGRO DIESEL LTDA e outros  
Advogado : NELSON LOMBARDI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 2001.03.00.014396-2  
Classe .. : 130598 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.013574-0  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : IND/ DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CORY LTDA  
Advogado : GETULIO TEIXEIRA ALVES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processo : 2001.03.00.014489-9  
Classe .. : 130666 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.005320-1  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARCO ANTONIO STOFFELS  
Agrdo.... : EDINA DONIZETI RIBEIRO e outros  
Advogado : CRISTIANE VENDRUSCOLO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processo : 2001.03.00.014561-2  
Classe .. : 130728 AI - SP  
Origem... : 92.0309090-8  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado : ANDRE DE CARVALHO MOREIRA  
Agrdo.... : MARIA CRISPIM  
Advogado : JOAO LUIZ REQUE  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 2001.03.00.014694-0  
Classe .. : 75048 AGR - SP  
Origem... : 98.03.013753-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA S/A  
Advogado : ELIANE REGINA DANDARO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2001.03.00.014790-6  
Classe .. : 130902 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.003967-5  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : EDIFRIGO COML/ E INDL/ LTDA  
Advogado : NILTON SEVERIANO DE OLIVEIRA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processo : 2001.03.00.014838-8  
Classe .. : 130945 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.003317-0  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : USINA ACUCAREIRA GUAIRA LTDA  
Advogado : JOSE EDUARDO PIRES MENDONCA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 2001.03.00.014864-9  
Classe .. : 130970 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.003752-6  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : HAPPENING EMPREENDIMENTOS IMP/ E EXP/ LTDA  
Advogado : PEDRO FABIO RIZZARDO COMIN  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 2001.03.00.015031-0  
Classe .. : 131077 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.004522-5  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : EDER ROBERTO ZUCHI  
Advogado : SANDRA REGINA OLIVEIRA FIGUEIREDO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 2001.03.00.015136-3  
Classe .. : 131175 AI - SP

Origem... : 2001.61.02.003795-2  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : MUNICIPIO DE IGARAPAVA SP  
Advogado : WAGNER MARCELO SARTI  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.015189-2  
Classe .. : 131223 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.015720-1  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOSE ANTONIO FURLAN  
Agrdo.... : ROSELI AUGUSTA GENNARI  
Advogado : APARECIDO SEBASTIAO DA SILVA  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.015190-9  
Classe .. : 131224 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.013573-4  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ELPIDIO FARIA JUNIOR  
Advogado : MARIA LUCIA BRAZ SOARES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ADALBERTO GRIFFO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.015193-4  
Classe .. : 131227 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.002995-5  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : INTELLI IND/ DE TERMINAIS ELETRICOS LTDA  
Advogado : EDUARDO PINHEIRO PUNTEL  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.015332-3  
Classe .. : 131341 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.003450-1  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : NARDINI AGROINDUSTRIAL LTDA  
Advogado : HAMILTON DIAS DE SOUZA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.015994-5  
Classe .. : 131921 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.003923-7  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : ORTOVEL VEICULOS E PECAS LTDA  
Advogado : HUMBERTO ANTONIO LODOVICO  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2001.03.00.015995-7  
Classe .. : 131922 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.003966-3  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : ORLEANS COML/ LTDA  
Advogado : GUSTAVO SAMPAIO VILHENA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.015997-0  
Classe .. : 131924 AI - SP  
Origem... : 90.0304203-9  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARCO ANTONIO STOFFELS  
Agrdo.... : ANTONIO JOSE NOGUEIRA  
Advogado : JOSE WALTER PERUCHI  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.017023-0  
Classe .. : 131946 AI - SP  
Origem... : 97.0302025-9  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : JOAO PEDRO BALLESTERO  
Advogado : DYONISIO PEGORARI  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : PAULO KIYOKAZU HANASHIRO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2001.03.00.017039-4  
Classe .. : 131972 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.004628-0  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : SMAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
Advogado : ALEXANDRE REGO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.017213-5  
Classe .. : 132071 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.004307-1  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : JUSTINA MARIA DA FONSECA PIRES  
Advogado : SANDRA REGINA OLIVEIRA FIGUEIREDO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.017307-3  
Classe .. : 132138 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.019779-3  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Servico de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Sao Paulo SEBRAE/SP  
Advogado : LENICE DICK DE CASTRO  
Agrdo.... : MARTINEZ E CIA LTDA



Advogado : ELIANE REGINA DANDARO  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processo : 2001.03.00.017351-6  
Classe .. : 132200 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.003551-7  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : MUNICIPIO DE PONTAL SP  
Advogado : WAGNER MARCELO SARTI  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processo : 2001.03.00.017573-2  
Classe .. : 132394 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.003194-9  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : INSTITUTO METODISTA EDUCACIONAL DE RIBEIRAO PRETO  
Advogado : IVES GANDRA DA SILVA MARTINS  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 2001.03.00.017715-7  
Classe .. : 132516 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.004609-6  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : PASSAREDO AGROPECUARIA LTDA  
Advogado : MATEUS ALQUIMIM DE PADUA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processo : 2001.03.00.017760-1  
Classe .. : 132573 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.003304-1  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : MUNICIPIO DE PONTAL SP  
Advogado : JOAO BATISTA DO REGO FREITAS PASSAFARO  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processo : 2001.03.00.017974-9  
Classe .. : 132755 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.004625-4  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : IRENIO PIZZO FILHO  
Advogado : SANDRA REGINA OLIVEIRA FIGUEIREDO  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processo : 2001.03.00.017983-0  
Classe .. : 132765 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.010768-8  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP

Agrte.... : PEDRO FREDERICO CARRAMASCHI NETO  
Advogado : SHIRLEY APARECIDA DE O SIMOES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.019010-1  
Classe .. : 132792 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.015123-9  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : VICENTE DO NASCIMENTO  
Advogado : MIRIAM DE OLIVEIRA THEODORO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2001.03.00.019012-5  
Classe .. : 132795 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.006751-4  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : GUIDO DERNOVSEK  
Advogado : JOSE CARLOS NASSER  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2001.03.00.019146-4  
Classe .. : 132925 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.001910-0  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Servico de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Sao Paulo SEBRAE/SP  
Advogado : LENICE DICK DE CASTRO  
Agrdo.... : UNIMED RIBEIRAO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
Advogado : MARISTELA FERREIRA DE S MIGLIOLI SABBAG  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.019172-5  
Classe .. : 132941 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.004842-1  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : UNIMED DE RIBEIRAO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
Advogado : LUIS GUSTAVO DE CASTRO MENDES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.019207-9  
Classe .. : 132972 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.004311-3  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : GRAFICA ROCHEDO LTDA  
Advogado : SIDINEI MAZETI  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.019260-2

Classe .. : 133027 AI - SP  
Origem... : 00.0000151-3  
Vara..... : 2 BEBEDOURO - SP  
Agrte.... : NEUZA DE OLIVEIRA BILIZARIO  
Advogado : MANOEL FRANCO DA COSTA  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.019302-3  
Classe .. : 133065 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.004932-2  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : JOAO INIRIO CONTRO  
Advogado : RODARTE RIBEIRO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.019556-1  
Classe .. : 133284 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.004590-0  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : SANTAL EQUIPAMENTOS S/A COM/ E IND/  
Advogado : NELSON LOMBARDI  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.019594-9  
Classe .. : 133324 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.004912-7  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : SMAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
Advogado : SIDINEI MAZETI  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.019596-2  
Classe .. : 133326 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.004552-3  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ANDRE DE CARVALHO MOREIRA  
Agrdo.... : SEBASTIAO ANTONIO AMORIM  
Advogado : DOUGLAS FERREIRA MOURA  
Orgão Jul.: SÉTIMA TURMA

Processso : 2001.03.00.019597-4  
Classe .. : 133327 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.001910-0  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ANDRE DE CARVALHO MOREIRA  
Agrdo.... : UNIMED RIBEIRAO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
Advogado : BRASIL DO PINHAL PEREIRA SALOMAO  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.019659-0  
Classe .. : 133408 AI - SP  
Origem... : 90.0302608-4  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : JOSE ROBERTO GONCALVES  
Advogado : JOSE ANTONIO PINHO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.019699-1  
Classe .. : 133417 AI - SP  
Origem... : 1999.61.00.010594-3  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA  
Advogado : ISABELLA MARIANA SAMPAIO PINHEIRO DE CASTRO  
Agrdo.... : VERGINIA TEREZA QUELHO DUARTE FORTUNATO  
Advogado : VILMA DE OLIVEIRA SANTOS  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.019854-9  
Classe .. : 133576 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.010124-4  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : MAURO RENOSTI  
Advogado : PAULO MARZOLA NETO  
Orgão Jul.: OITAVA TURMA

Processso : 2001.03.00.019862-8  
Classe .. : 133541 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.005393-3  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : CLUBE DO PEAO DE BOIADEIRO DE MIGUELOPOLIS SP OS PIONEIROS  
Advogado : MARCIO ANTONIO SCALON BUCK  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.021279-0  
Classe .. : 133903 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.005465-2  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : CLAUDINEI FERNANDO ZANELLA  
Advogado : CLAUDINEI FERNANDO ZANELLA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.021343-5  
Classe .. : 133962 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.015275-0  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO

Agrdo.... : ODETE PEREIRA DOS SANTOS  
Advogado : PAULO HENRIQUE PASTORI  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.021344-7  
Classe .. : 133963 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.003795-2  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : MUNICIPIO DE IGARAPAVA SP  
Advogado : WAGNER MARCELO SARTI  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.021643-6  
Classe .. : 134220 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.001582-8  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : BRASCOPPER CBC BRASILEIRA DE CONDUTORES LTDA  
Advogado : MARIA RITA FERREIRA DE CAMPOS  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.021961-9  
Classe .. : 134509 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.004104-9  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : CIA ENERGETICA SANTA ELISA  
Advogado : HENRIQUE OLYNTHO JUNQUEIRA FRANCO  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2001.03.00.021964-4  
Classe .. : 134512 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.005245-0  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : JOSE ROBERTO PEREIRA ALVIM  
Advogado : FABIO MARTINS  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.021966-8  
Classe .. : 134514 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.005535-8  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : CATRICALA E CIA LTDA  
Advogado : JOAO ALBERTO GODOY GOULART  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2001.03.00.022730-6  
Classe .. : 134583 AI - SP  
Origem... : 91.0317361-5

Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte..... : ANTONIO GIROTTO e outros  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUIZ FERNANDO MAISTRELLO GAYA  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.022874-8  
Classe .. : 134727 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.005541-3  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte..... : FERNANDO JORGE VALLADA ROSELINO  
Advogado : JOSE LUIZ MATTHES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.022883-9  
Classe .. : 134733 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.002006-0  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte..... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : V E J A INSTITUTO DE IDIOMAS LTDA  
Advogado : JOSE DO CARMO LEONEL NETO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.022973-0  
Classe .. : 134738 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.006154-1  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte..... : JOSE LUIS DE ALMEIDA  
Advogado : LUCIANA ROCHA LAURETTI  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.022992-3  
Classe .. : 134829 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.005136-5  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte..... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : INSTITUTO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C LTDA  
Advogado : MARCELO GIR GOMES  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.023130-9  
Classe .. : 134884 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.004678-3  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte..... : ESTORIL TRANSPORTES LTDA  
Advogado : LUIZ FERNANDO MOKWA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.023150-4  
Classe .. : 134904 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.004085-9  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : EDIFRIGO COML/ E INDL/ LTDA  
Advogado : NILTON SEVERIANO DE OLIVEIRA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.023152-8  
Classe .. : 134906 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.016314-0  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : ROSA MARIA ALVES DOS SANTOS  
Advogado : CAMILA FERREIRA XAVIER  
Orgão Jul.: SÉTIMA TURMA

Processso : 2001.03.00.023153-0  
Classe .. : 134907 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.000999-3  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : LEONILDA PACHECO DA SILVA  
Advogado : PAULO HENRIQUE PASTORI  
Orgão Jul.: DÉCIMA TURMA

Processso : 2001.03.00.023304-5  
Classe .. : 135044 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.005075-0  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ANDRE DE CARVALHO MOREIRA  
Agrdo.... : HOSPITAL SAO LUCAS S/A  
Advogado : JOSE LUIZ MATTHES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.023329-0  
Classe .. : 135073 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.005430-5  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : CLUBE DE REGATAS RIBEIRAO PRETO  
Advogado : CAMILA GOMES DE MATTOS CAMPOS VERGUEIRO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2001.03.00.023331-8  
Classe .. : 135075 AI - SP  
Origem... : 97.0302036-4  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ANTONIO IANI e outros  
Advogado : JOSE FIORINI  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES

Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.023417-7  
Classe .. : 135151 AI - SP  
Origem... : 90.0300668-7  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : COPAL COUROS PATROCINIO LTDA  
Advogado : BRUNO PEDALINO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ANDRE DE CARVALHO MOREIRA  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.023641-1  
Classe .. : 135373 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.014975-0  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : REFRESCOS IPIRANGA S/A  
Advogado : FERNANDO CORREA DA SILVA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOAO AENDER CAMPOS CREMASCO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.023667-8  
Classe .. : 135377 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.006259-4  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : MUNICIPIO DE GUARIBA  
Advogado : ANDRE CICARELLI DE MELO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2001.03.00.023686-1  
Classe .. : 135393 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.005143-2  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : HELIO ALVES MARCHIONI  
Advogado : CLAUDIA RENATA MORENO ESPIR  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.023687-3  
Classe .. : 135394 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.002256-0  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : ELO ENGENHARIA E COM/ LTDA  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.023688-5  
Classe .. : 135395 AI - SP  
Origem... : 91.0300432-5  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS



Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : MOACYR VELLOSO  
Advogado : JOAO LUIZ REQUE  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 2001.03.00.023689-7  
Classe .. : 135396 AI - SP  
Origem... : 91.0312178-0  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : DULCE RICCI  
Advogado : ROBERTO GALVAO FALEIROS  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 2001.03.00.023752-0  
Classe .. : 135450 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.003907-9  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : CIA DE BEBIDAS IPIRANGA  
Advogado : MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 2001.03.00.023907-2  
Classe .. : 135530 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.009974-6  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : VICENTE E BENTO MICHETTI LTDA  
Advogado : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processo : 2001.03.00.024332-4  
Classe .. : 135695 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.003843-5  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FABIANA VANCIM FRACHONE NEVES  
Agrdo.... : CLARICE DE OLIVEIRA FRANCO DOS SANTOS HENRIQUES  
Advogado : OCTAVIO VERRI FILHO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processo : 2001.03.00.024414-6  
Classe .. : 135765 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.004924-3  
Vara..... : 5F SAO PAULO - SP  
Agrte.... : MAROUN YOUSSEF ISSA  
Advogado : JUSIANA ISSA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processo : 2001.03.00.024697-0  
Classe .. : 135998 AI - SP

Origem... : 2001.61.02.006038-0  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
Advogado : MARCO AURELIO DAMIAO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.024741-0  
Classe .. : 136040 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.006346-0  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : CATRICALA E CIA LTDA  
Advogado : JOAO ALBERTO GODOY GOULART  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.024796-2  
Classe .. : 136091 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.007001-3  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : MAEDA S/A AGROINDUSTRIAL  
Advogado : HALLEY HENARES NETO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.024897-8  
Classe .. : 136182 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.005542-5  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : COM/ DE FERRAGENS PIRES MARTINS LTDA  
Advogado : MAURO FERNANDO DE PAULA ALVES  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.024899-1  
Classe .. : 136184 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.012133-8  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : SERGIO ROBERTO CASTORINO  
Advogado : DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2001.03.00.024915-6  
Classe .. : 136200 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.005128-6  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : VIACAO SAO BENTO LTDA  
Advogado : GUSTAVO SAMPAIO VILHENA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2001.03.00.025514-4  
Classe .. : 136452 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.006698-8  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : CEVEL VEICULOS E PECAS LTDA  
Advogado : MATEUS ALQUIMIM DE PADUA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.025515-6  
Classe .. : 136453 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.007002-5  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : CINORD SUL IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : VERIDIANA PALMA FIGUEIREDO  
Agrdo.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2001.03.00.025604-5  
Classe .. : 136551 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.019024-5  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : ANA LUCIA DA SILVA  
Advogado : MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2001.03.00.025714-1  
Classe .. : 136656 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.006470-0  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E RECREATIVA DE SERTAOZINHO  
Advogado : ELIANE REGINA DANDARO  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2001.03.00.025779-7  
Classe .. : 136718 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.006470-0  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Servico de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Sao Paulo SEBRAE/SP  
Advogado : LENICE DICK DE CASTRO  
Agrdo.... : ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E RECREATIVA DE SERTAOZINHO  
Advogado : ELIANE REGINA DANDARO  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2001.03.00.025865-0  
Classe .. : 136776 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.018153-0  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : UNIMED DE ORLANDIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado : MARISTELA FERREIRA DE S MIGLIOLI SABBAG  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processo : 2001.03.00.025866-2  
Classe .. : 136777 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.006210-7  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : MILTON DE SOUZA SANTANA  
Advogado : ANTONIO ARNALDO ANTUNES RAMOS  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 2001.03.00.026117-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : ABC ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA (RESPONSAVEIS)  
Reu..... : JUSTICA PUBLICA  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2001.03.00.026252-5  
Classe .. : 137023 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.006475-0  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : VIENA PARTICIPACOES E EMPRENDIMENTOS LTDA  
Advogado : GUSTAVO SAMPAIO VILHENA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 2001.03.00.026259-8  
Classe .. : 137030 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.007183-2  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : MUNICIPIO DE DUMONT  
Advogado : ROODNEY DAS GRACAS MARQUES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processo : 2001.03.00.026316-5  
Classe .. : 137073 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.006099-8  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : LINCOLN CESAR DO AMARAL FILHO  
Advogado : ANDRE LUIZ CARRENHO GEIA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 2001.03.00.026356-6  
Classe .. : 137128 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.016254-7  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : DISTRIBUIDORA JOHNSON DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA  
Advogado : EDUARDO MAIMONI AGUILLAR  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA

Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.026433-9  
Classe .. : 137190 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.007872-3  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : LAOGUM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA  
Advogado : ADRIANA SILVEIRA PAES DE BARROS  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2001.03.00.026535-6  
Classe .. : 137278 AI - SP  
Origem... : 92.0302368-2  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : JOSE LEONE e outros  
Advogado : JOSE LUIZ MATTHES  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.026567-8  
Classe .. : 137318 AI - SP  
Origem... : 97.0307740-4  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : OKINO E CIA LTDA  
Advogado : SIDINEI MAZETI  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2001.03.00.026601-4  
Classe .. : 137341 AI - SP  
Origem... : 94.0300056-2  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : EVANGELINA BUENO BRANDAO  
Advogado : JOSE CARLOS TEREZAN  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.026715-8  
Classe .. : 137444 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.006269-7  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Agrdo.... : VICENTE LEITE DA SILVA  
Advogado : ELISÂNGELA PAULA LEMES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2001.03.00.026858-8  
Classe .. : 137579 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.009278-8  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO

Agrdo.... : LAURINDA VICENTE ELIAS TEIXEIRA e outros  
Advogado : MARCIA TEIXEIRA BRAVO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.026860-6  
Classe .. : 137581 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.014024-2  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : MARIA APARECIDA ALMEIDA CORREIA  
Advogado : CRISTIANE VENDRUSCOLO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2001.03.00.026861-8  
Classe .. : 137582 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.006621-6  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FABIANA VANCIM FRACHONE NEVES  
Agrdo.... : CAMARA MUNICIPAL DE CAJURU SP e outros  
Advogado : JOSÉ OLIVIO SIMÕES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.027036-4  
Classe .. : 137723 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.014023-0  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FABIANA VANCIM FRACHONE NEVES  
Agrdo.... : ANESTOR FRANCISCO DA SILVA  
Advogado : CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.027133-2  
Classe .. : 137810 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.006671-0  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : CASE COML/ E AGRICOLA SERTAOZINHO LTDA  
Advogado : LUIZ CARLOS SALEM BOUABCI  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2001.03.00.027167-8  
Classe .. : 137834 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.007734-2  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : AGUINALDO ALVES BIFFI  
Advogado : AGUINALDO ALVES BIFFI  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.027262-2  
Classe .. : 137922 AI - SP  
Origem... : 90.0301706-9

Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FABIANA VANCIM FRACHONE NEVES  
Agrdo.... : JOSE DOS SANTOS  
Advogado : JOSE CARLOS NASSER  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.027962-8  
Classe .. : 138476 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.005566-8  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : PEDRO AITA  
Advogado : LUIS GUSTAVO DE CASTRO MENDES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.027981-1  
Classe .. : 138508 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.007292-7  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : CONSTRUTORA BISTANE LTDA  
Advogado : FABIO MESQUITA RIBEIRO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.028356-5  
Classe .. : 138495 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.005141-1  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ANDRE DE CARVALHO MOREIRA  
Agrdo.... : MANOEL LUIS PEREIRA MORAES  
Advogado : CRISTIANE VENDRUSCOLO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.028358-9  
Classe .. : 138497 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.006214-4  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : ANHANGUERA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA  
Advogado : JOSE LUIZ MATTHES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2001.03.00.028359-0  
Classe .. : 138498 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.007019-0  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : CASE COML/ E AGRICOLA SERTAOZINHO LTDA  
Advogado : WANIRA COTES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.028376-0  
Classe .. : 138526 AI - SP  
Origem... : 91.0318908-2  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : IRMAOS DIPE LTDA  
Advogado : ALEXANDRE REGO  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.028413-2  
Classe .. : 138572 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.007594-1  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : UNIMED DE RIBEIRAO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
Advogado : MATEUS ALQUIMIM DE PADUA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.028464-8  
Classe .. : 138587 AI - SP  
Origem... : 91.0319793-0  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : SOCIEDADE AGRICOLA SANTA LYDIA LTDA  
Advogado : REGINA LUCIA VIEIRA DEL MONTE  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.028524-0  
Classe .. : 138664 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.007741-0  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : JOSE BENTO PENARIOL  
Advogado : EDVALDO PFAIFER  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.028596-3  
Classe .. : 138728 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.018969-3  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FABIANA VANCIM FRACHONE NEVES  
Agrdo.... : LUIS RODRIGO GODOY FAUSTINO  
Advogado : JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA JUNQUEIRA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.028597-5  
Classe .. : 138729 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.002259-6  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FABIANA VANCIM FRACHONE NEVES  
Agrdo.... : FLORIPES DELFINO  
Advogado : GUILHERME DA SILVA BRANDÃO CORRÊA



Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.028599-9  
Classe .. : 138731 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.000982-8  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FABIANA VANCIM FRACHONE NEVES  
Agrdo.... : NADIR HORTENCIA DE PAULA  
Advogado : MIRIAM DE OLIVEIRA THEODORO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.028600-1  
Classe .. : 138732 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.002352-7  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FABIANA VANCIM FRACHONE NEVES  
Agrdo.... : MARCOS VERNOVSEK  
Advogado : CRISTIANE VENDRUSCOLO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2001.03.00.028653-0  
Classe .. : 138781 AI - SP  
Origem... : 90.0304656-5  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : MARIA CELINA DE FREITAS SARTORIO e outros  
Advogado : EDUARDO TEIXEIRA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.028654-2  
Classe .. : 138782 AI - SP  
Origem... : 91.0309262-3  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : FRANCISCO JOAO ANTONIO ALVES FERREIRA  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.028656-6  
Classe .. : 138786 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.013686-0  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : JANETE RIROKO AKIYAMA  
Advogado : PAULO MARZOLA NETO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2001.03.00.028958-0  
Classe .. : 139047 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.008552-1  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : USINA SAO FRANCISCO S/A

Advogado : LUIS HENRIQUE DA COSTA PIRES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.029505-1  
Classe .. : 139301 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.005524-3  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS  
Agrdo.... : ADMINISTRADORA SAO PAULO DE ENTRETENIMENTO LTDA  
Advogado : SERGIO LUIZ DE CARVALHO PAIXAO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.029506-3  
Classe .. : 139297 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.007914-4  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : ASSOCIACAO DAS URSULINAS DE RIBEIRAO PRETO  
Advogado : ADIB SALOMAO  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.029507-5  
Classe .. : 139298 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.002009-5  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ELSON SEVERINO DA SILVA e outros  
Advogado : ANDRE ALVES FONTES TEIXEIRA  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ FERNANDO MAIA  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.029740-0  
Classe .. : 139471 AI - SP  
Origem... : 98.0312152-9  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : SACOMAR EMBALAGENS LTDA e outros  
Advogado : ANDRE ARCHETTI MAGLIO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.029769-2  
Classe .. : 139522 AI - SP  
Origem... : 93.0300132-0  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : FRANCISCO MORENO MARTINEZ  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Orgão Jul.: DÉCIMA TURMA

Processso : 2001.03.00.029781-3  
Classe .. : 139536 AI - SP

Origem... : 2001.61.02.008796-7  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : USINA ACUCAREIRA SANTA LUIZA LTDA  
Advogado : LUIS HENRIQUE DA COSTA PIRES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.029844-1  
Classe .. : 139567 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.007300-2  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : EMPLAC IND/ E COM/ DE PLASTICOS LTDA  
Advogado : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.029886-6  
Classe .. : 75227 AGR - SP  
Origem... : 97.03.000190-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ANTONIO CARLOS DIDIER  
Advogado : JOSE LUIZ MATTHES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ADALBERTO GRIFFO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2001.03.00.030343-6  
Classe .. : 139804 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.008464-4  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : CAMARA MUNICIPAL DE CRAVINHOS  
Advogado : MARCO AURELIO DAMIAO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ANDRE DE CARVALHO MOREIRA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.030355-2  
Classe .. : 139813 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.008669-0  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : GILDA AGOSTINHO DA SILVA e outros  
Advogado : VALERIA FIALHO DE CARVALHO  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.030473-8  
Classe .. : 139923 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.008602-1  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : HUMBERTO COLMANETTI SAMPAIO e outros  
Advogado : MARTA DELFINO LUIZ  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.030476-3  
Classe .. : 139926 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.009001-2  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : GERALDO DONIZETI DA SILVA e outros  
Advogado : LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.030512-3  
Classe .. : 139959 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.009000-0  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : EDISON ARANTES DA SILVA  
Advogado : LUIS GUSTAVO DE CASTRO MENDES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.030612-7  
Classe .. : 140053 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.007391-9  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : FUED NICOLAU  
Advogado : LEONEL NALINI JUNIOR  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2001.03.00.030712-0  
Classe .. : 140150 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.014156-8  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ANDRE DE CARVALHO MOREIRA  
Agrdo.... : ANTONIO PEDRO CARNEIRO  
Advogado : CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.030715-6  
Classe .. : 140153 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.002476-3  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : ANTONIO MOURA  
Advogado : JOSE CARLOS NASSER  
Orgão Jul.: OITAVA TURMA

Processso : 2001.03.00.030716-8  
Classe .. : 140154 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.008857-1  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : AGRODOURO VEICULOS LTDA

Advogado : FELIPE DE CAMARGO NEVES CHRISTIANSEN  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 2001.03.00.030731-4  
Classe .. : 140168 AI - SP  
Origem... : 94.0300060-0  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : MARIA AMELIA CASSUSCELI  
Advogado : JOSE CARLOS TEREZAN  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 2001.03.00.030887-2  
Classe .. : 140312 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.008626-4  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : MARIA CECILIA JENSEN DE FREITAS  
Advogado : ANA MARIA DE PAULA MACHADO  
Agrdo.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processo : 2001.03.00.031518-9  
Classe .. : 140708 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.010836-6  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : GERALDO GRACIETE ROSA e outros  
Advogado : MAROLINE NICE ADRIANO SILVA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 2001.03.00.031520-7  
Classe .. : 140710 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.007843-0  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : DANIELA APARECIDA DA SILVA  
Advogado : MARCIA TEIXEIRA BRAVO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 2001.03.00.031521-9  
Classe .. : 140711 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.007824-0  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MELO  
Advogado : JOSE CARLOS NASSER  
Orgão Jul.: SÉTIMA TURMA

Processo : 2001.03.00.031524-4  
Classe .. : 140714 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.000255-0  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP

Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FABIANA VANCIM FRACHONE NEVES  
Agrdo.... : MARIA JERONIMA DE LIMA  
Advogado : ANA CLAUDIA SORIANI DO NASCIMENTO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.031684-4  
Classe .. : 140830 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.008874-1  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : SANTAL EQUIPAMENTOS S/A COM/ E IND/  
Advogado : NELSON LOMBARDI  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.031807-5  
Classe .. : 140943 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.007145-5  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ADIRSON CAMARA e outros  
Advogado : MARDQUEU SILVIO FRANÇA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.032192-0  
Classe .. : 141130 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.009002-4  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIAO DE ORLANDIA CAROL  
Advogado : LUCIANA CECILIO DE BARROS  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.032279-0  
Classe .. : 141202 AI - SP  
Origem... : 90.0310123-0  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : ROBERTO SEBASTIAO DIAS  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.032340-0  
Classe .. : 141255 AI - SP  
Origem... : 92.0303698-9  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : JOSE LUIS XAVIER e outros  
Advogado : LUIZ ANTONIO GARIBALDE SILVA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.032341-1

Classe .. : 141256 AI - SP  
Origem... : 2001.61.20.006353-9  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : NUTREMIX PREMIX RACOES LTDA  
Advogado : MATEUS ALQUIMIM DE PADUA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2001.03.00.032379-4  
Classe .. : 141289 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.007298-8  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : EMPLAC IND/ E COM/ DE PLASTICOS LTDA  
Advogado : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.032433-6  
Classe .. : 141335 AI - SP  
Origem... : 92.0306207-6  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : JOAO ALVES LOUREIRO e outros  
Advogado : ENIO AVILA CORREIA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.032461-0  
Classe .. : 141355 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.008193-6  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : AMAURI JOSE BENEDETTI  
Advogado : CARLOS ALBERTO HEILMANN  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.032722-2  
Classe .. : 141586 AI - SP  
Origem... : 2001.61.00.017827-0  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : WSS REPRESENTACOES LTDA  
Advogado : REGINALDO FERREIRA LIMA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.032735-0  
Classe .. : 141591 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.008086-9  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : NOVA UNIAO S/A ACUCAR E ALCOOL  
Advogado : LUIS HENRIQUE DA COSTA PIRES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2001.03.00.032756-8  
Classe .. : 141655 AI - SP  
Origem... : 96.0303238-7  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : DURVAL MAURO PERUSSO  
Advogado : ANTONIO CARLOS BUFULIM  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.032758-1  
Classe .. : 141611 AI - SP  
Origem... : 92.0303980-5  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : AUTO BOX S/C LTDA  
Advogado : REGINA LUCIA VIEIRA DEL MONTE  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2001.03.00.032771-4  
Classe .. : 141623 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.008592-9  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ALMIRO MENDES PAULINO  
Advogado : PAULO HENRIQUE PASTORI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FABIANA VANCIM FRACHONE NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.032855-0  
Classe .. : 141695 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.009289-6  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : H S HANDLING SERVICES LTDA e outros  
Advogado : ELIANE REGINA DANDARO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.032909-7  
Classe .. : 141733 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.009289-6  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Servico de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Sao Paulo SEBRAE/SP  
Advogado : LENICE DICK DE CASTRO  
Agrdo.... : H S HANDLING SERVICES LTDA e outros  
Advogado : ELIANE REGINA DANDARO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.032930-9  
Classe .. : 141758 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.009949-0  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : JARDIM DO ROSARIO POSTO DE SERVICOS LTDA  
Advogado : JOSE EDUARDO PIRES MENDONCA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)



Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.032938-3  
Classe .. : 141768 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.007299-0  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : EMPLAC IND/ E COM/ DE PLASTICOS LTDA  
Advogado : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.032965-6  
Classe .. : 141794 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.009427-3  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : ELIZABETH BARBOSA GARCIA  
Advogado : IVANEI RODRIGUES ZOCCAL  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.033321-0  
Classe .. : 141866 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.009070-0  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : CONSTRUTORA PAGANO LTDA  
Advogado : SIDINEI MAZETI  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.033327-1  
Classe .. : 141896 AI - SP  
Origem... : 97.0302028-3  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : JOSE RODRIGUES FONTES  
Advogado : JOSE FIORINI  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.033328-3  
Classe .. : 141897 AI - SP  
Origem... : 97.0302031-3  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : RUY GUIMARAES e outros  
Advogado : JOSE FIORINI  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2001.03.00.033500-0  
Classe .. : 142028 AI - SP  
Origem... : 92.0304689-5  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado : LUIZ TINOCO CABRAL  
Agrdo.... : LUZIA MARQUES DA SILVA  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.033600-4  
Classe .. : 142106 AI - SP  
Origem... : 94.0300072-4  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ARLINDO TEREZANI  
Advogado : JOSE CARLOS TEREZAN  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2001.03.00.033676-4  
Classe .. : 142188 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.008569-7  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : EDITORA COC EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA  
Advogado : GUSTAVO SAMPAIO VILHENA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2001.03.00.033677-6  
Classe .. : 142189 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.009636-1  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : CASA CACULA DE CEREAIS LTDA  
Advogado : RICARDO CONCEICAO SOUZA  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF e outros  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.033681-8  
Classe .. : 142193 AI - SP  
Origem... : 91.0318515-0  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : L C A DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA e outros  
Advogado : SILENE MAZETI  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : ELYADIR F BORGES e MIRIAM APARECIDA P DA SILVA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.033785-9  
Classe .. : 142274 AI - SP  
Origem... : 93.0307300-2  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : CURTIDORA FRANCANIA LTDA  
Advogado : ELIANE REGINA DANDARO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.033838-4  
Classe .. : 142328 AI - SP

Origem... : 2001.61.02.009537-0  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : AGROPECUARIA ANEL VIARIO S/A  
Advogado : ANDRÉ WADHY REBEHY  
Agrdo.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.033841-4  
Classe .. : 142331 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.009537-0  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : GALO BRAVO S/A ACUCAR E ALCOOL  
Advogado : ANDRÉ WADHY REBEHY  
Agrdo.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2001.03.00.033953-4  
Classe .. : 142426 AI - SP  
Origem... : 90.0301335-7  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : GILLE BRENDOLAN  
Advogado : JOAO LUIZ REQUE  
Orgão Jul.: SÉTIMA TURMA

Processso : 2001.03.00.034249-1  
Classe .. : 142529 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.000815-7  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARCO ANTONIO STOFFELS  
Agrdo.... : MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA  
Advogado : DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2001.03.00.034250-8  
Classe .. : 142530 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.009552-6  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOSE ANTONIO FURLAN  
Agrdo.... : JABALI AUDE CONSTRUÇOES LTDA  
Advogado : ANNA LUCIA DA MOTTA PACHECO CARDOSO DE MELLO  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.034251-0  
Classe .. : 142531 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.009440-6  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : MONTECITRUS TRADING S/A e outros  
Advogado : CLAUDIO GILBERTO PATRICIO ARROYO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.034253-3  
Classe .. : 142533 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.007186-8  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : SINDICATO DE TURISMO E HOSPITALIDADE DE RIBEIRAO PRETO  
Advogado : ROBERTO RODRIGUES DA SILVA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.034254-5  
Classe .. : 142534 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.009514-9  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : SINDICATO DE TURISMO E HOSPITALIDADE DE RIBEIRAO PRETO  
Advogado : ROBERTO RODRIGUES DA SILVA  
Agrdo.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.034276-4  
Classe .. : 142551 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010040-6  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ORGANIZACAO EDUCACIONAL BARAO DE MAUA e outros  
Advogado : ABELARDO DE LIMA FERREIRA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2001.03.00.034415-3  
Classe .. : 142669 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.009515-0  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : PILARQUIM BR COML/ LTDA e outros  
Advogado : MARCELO MAZON MALAQUIAS  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2001.03.00.034416-5  
Classe .. : 142670 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.009837-0  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : MUNICIPIO DE SERTAOZINHO SP  
Advogado : ANTONIO CESAR BIANCO TEDESCHI  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2001.03.00.034445-1  
Classe .. : 142687 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.009390-6  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : MUNICIPIO DE COLINA SP

Advogado : LUIZ MANOEL GOMES JUNIOR  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 2001.03.00.034560-1  
Classe .. : 142789 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010284-1  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : FUNDAÇÃO WALDEMAR BARNESLEY PESSOA  
Advogado : DENISE CRISTINA TEIXEIRA  
Agrdo.... : Uniao Federal e outros  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 2001.03.00.034781-6  
Classe .. : 142986 AI - SP  
Origem... : 95.0316101-0  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : MARIA DA GLORIA CAMPOS  
Advogado : VELMIR MACHADO DA SILVA  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processo : 2001.03.00.034863-8  
Classe .. : 143062 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010160-5  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ESCANDINAVIA VEICULOS LTDA  
Advogado : VANESSA DE OLIVEIRA NARDELLA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 2001.03.00.034869-9  
Classe .. : 143071 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.009569-1  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Agrdo.... : MAXTER AGENCIA DE SERVICOS E ASSESSORIA LTDA  
Advogado : ROBERTO RODRIGUES DA SILVA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 2001.03.00.034870-5  
Classe .. : 143072 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.009266-5  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Agrdo.... : RIBERBALL MERCANTIL E INDL/ LTDA  
Advogado : SIDINEI MAZETI  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 2001.03.00.034875-4  
Classe .. : 143077 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.009442-0  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO

Agrdo.... : COC CURSO OSWALDO CRUZ S/C LTDA  
Advogado : GUSTAVO SAMPAIO VILHENA  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2001.03.00.034892-4  
Classe .. : 143094 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.009954-4  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : OLIDEF CZ IND/ E COM/ DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA  
Advogado : PEDRO FABIO RIZZARDO COMIN  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.034998-9  
Classe .. : 143181 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.007689-1  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : EMPLAC IND/ E COM/ DE PLASTICOS LTDA  
Advogado : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2001.03.00.035213-7  
Classe .. : 143180 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.007688-0  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : EMPLAC IND/ E COM/ DE PLASTICOS LTDA  
Advogado : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.035255-1  
Classe .. : 143219 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.009951-9  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : RIANCO TRANSPORTES LTDA  
Advogado : MARCOS ALEXANDRE PEREZ RODRIGUES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2001.03.00.035381-6  
Classe .. : 143331 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.006155-3  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : MARCO ANTONIO RODRIGUES e outros  
Advogado : MARCO ANTONIO PORTUGAL  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.035414-6  
Classe .. : 143361 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010319-5

Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS  
Agrdo.... : ORLEANS COML/ LTDA  
Advogado : GUSTAVO SAMPAIO VILHENA  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2001.03.00.035421-3  
Classe .. : 143368 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010178-2  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte..... : MARINA FRANCO DA ROCHA  
Advogado : MARIELA GARCIA LEAL SERRA CURY  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.035473-0  
Classe .. : 143404 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.009953-2  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte..... : LUWASA LUTFALA WADHY S/A COM/ DE AUTOMOVEIS  
Advogado : LUIS GUSTAVO DE CASTRO MENDES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.035589-8  
Classe .. : 143504 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010316-0  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte..... : VIACAO SAO BENTO LTDA  
Advogado : GUSTAVO SAMPAIO VILHENA  
Agrdo.... : Uniao Federal e outros  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2001.03.00.035693-3  
Classe .. : 143595 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010092-3  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte..... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : APARECIDO LUIZ DUARTE  
Advogado : RODARTE RIBEIRO  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2001.03.00.035740-8  
Classe .. : 143634 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010551-9  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte..... : MATTARAIA ENGENHARIA IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : EDUARDO PINHEIRO PUNTEL  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2001.03.00.035787-1  
Classe .. : 143673 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.009676-2  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : CICOPAL S/A  
Advogado : RENATA ADELI FRANHAN  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2001.03.00.035807-3  
Classe .. : 143690 AI - SP  
Origem... : 92.0302012-8  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : JOSE EUGENIO BORTOLIN  
Advogado : ANTONIO DOMINGOS ANDRIANI  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.035911-9  
Classe .. : 143790 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.009148-0  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : IND/ E COM/ DE AUTO PECAS REI LTDA  
Advogado : EDISON ENEAS HAENDCHEN  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.035949-1  
Classe .. : 143824 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.009948-9  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : USINA ACUCAREIRA GUAIRA LTDA  
Advogado : JOSE EDUARDO PIRES MENDONCA  
Agrdo.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2001.03.00.036000-6  
Classe .. : 143876 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.002106-3  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUIZ TINOCO CABRAL  
Agrdo.... : SUELI ROSALINA GABRIEL  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.036292-1  
Classe .. : 143883 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.009948-9  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Agrdo.... : USINA ACUCAREIRA GUAIRA LTDA  
Advogado : LUIZ ANTUNES CAETANO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA



Processso : 2001.03.00.036293-3  
Classe .. : 143884 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.009514-9  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Agrdo.... : SINDICATO DE TURISMO E HOSPITALIDADE DE RIBEIRAO PRETO  
Advogado : ROBERTO RODRIGUES DA SILVA  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.036294-5  
Classe .. : 143885 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010284-1  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Agrdo.... : FUNDAÇÃO WALDEMAR BARNSLEY PESSOA  
Advogado : CELSO JORGE DE CARVALHO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.036453-0  
Classe .. : 144027 AI - SP  
Origem... : 90.0309974-0  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : LUIZ FANTOZZI  
Advogado : MARCIA TEIXEIRA BRAVO  
Orgão Jul.: DÉCIMA TURMA

Processso : 2001.03.00.036461-9  
Classe .. : 144034 AI - SP  
Origem... : 95.0302429-3  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : REGINA APARECIDA CARVALHO SILVA  
Advogado : JOSE CARLOS TEREZAN  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.036570-3  
Classe .. : 144120 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.007825-1  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : MARIA DAS FLORES DOS SANTOS CORDEIRO  
Advogado : PAULO HENRIQUE PASTORI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.036574-0  
Classe .. : 144123 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010786-3  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : RUY BARRETO  
Advogado : JOSE CARLOS FORTES GUIMARAES JUNIOR  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA

Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.036752-9  
Classe .. : 144203 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010282-8  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : HOSPITAL SAO FRANCISCO SOCIEDADE LTDA  
Advogado : CELSO JORGE DE CARVALHO  
Agrdo.... : Uniao Federal e outros  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2001.03.00.036753-0  
Classe .. : 144204 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010856-9  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : CAMAQ CALDEIRARIA E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA  
Advogado : CARLOS ROCHA DA SILVEIRA  
Agrdo.... : Uniao Federal e outros  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.036755-4  
Classe .. : 144206 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010744-9  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ACUCAR E ALCOOL OSWALDO RIBEIRO DE MENDONCA LTDA  
Advogado : JOSE EDUARDO PIRES MENDONCA  
Agrdo.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.036789-0  
Classe .. : 144234 AI - SP  
Origem... : 92.0302461-1  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : GERALDO MAJELA DOS SANTOS MERCEARIA e outros  
Advogado : MARIA DE FATIMA ALVES BAPTISTA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.036791-8  
Classe .. : 144236 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010685-8  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : CONQUISTA AGROPECUARIA LTDA  
Advogado : SIDINEI MAZETI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2001.03.00.036894-7  
Classe .. : 144330 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010854-5  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : GERALDO VICENTE DA SIVLA JUNIOR e outros

Advogado : MARTA DELFINO LUIZ  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.037086-3  
Classe .. : 144435 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010288-9  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : USINA BATATAIS S/A ACUCAR E ALCOOL e outros  
Advogado : ANTONIO DA SILVA FERREIRA  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF e outros  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.037339-6  
Classe .. : 144632 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.004587-7  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ANTONIO CREPALDI RODRIGUES  
Advogado : PAULO HENRIQUE PASTORI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FABIANA VANCIM FRACHONE NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.037435-2  
Classe .. : 144710 AI - SP  
Origem... : 01.0000000-1  
Vara..... : 1 SERRANA - SP  
Agrte.... : NOVA UNIAO S/A ACUCAR E ALCOOL  
Advogado : REGINA LUCIA VIEIRA DEL MONTE  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : MAURICIO SALVATICO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2001.03.00.037607-5  
Classe .. : 144807 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.008775-0  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : CATRICALA E CIA LTDA  
Advogado : GLAUBER GUBOLIN SANFELICE  
Agrdo.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.03.00.037631-2  
Classe .. : 144826 AI - SP  
Origem... : 97.0307935-0  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : JOSE CARLOS CORTEZ DA SILVA  
Advogado : MATEUS GUSTAVO AGUILAR  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOSE RENATO BIANCHI FILHO  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.037639-7  
Classe .. : 144835 AI - SP

Origem... : 91.0312376-6  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FABIANA VANCIM FRACHONE NEVES  
Agrdo.... : IGNES FERNANDES DA SILVA  
Advogado : JOAO LUIZ REQUE  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2001.03.00.038040-6  
Classe .. : 144902 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010933-1  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ANGLO ALIMENTOS S/A e outros  
Advogado : MARIO NELSON RONDON PEREZ JUNIOR  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL) e outros  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2001.03.00.038160-5  
Classe .. : 145008 AI - SP  
Origem... : 98.0308357-0  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARCO ANTONIO STOFFELS  
Agrdo.... : JOSEFA LINS DA SILVA  
Advogado : APARECIDO SEBASTIAO DA SILVA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.038178-2  
Classe .. : 145026 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.000536-0  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : SANTA CLARA IND/ DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA e outros  
Advogado : SIDINEI MAZETI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ANA LUISA TEIXEIRA DAL FARRA  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2001.03.00.038181-2  
Classe .. : 145029 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010734-6  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS  
Agrdo.... : USINA BAZAN S/A  
Advogado : LAURO SANTO DE CAMARGO  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.038241-5  
Classe .. : 145076 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.014977-4  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ROBERTO CARDOSO  
Advogado : CARLOS ALBERTO HEILMANN  
Agrdo.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.038274-9  
Classe .. : 145099 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.004911-5  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Departamento Nacional Estradas Rodagem DNER  
Advogado : MARIA SALETE DE C RODRIGUES FAYAO  
Agrdo.... : TEREZINHA ANTONIA AVELLANEDA INVERNIZZI  
Advogado : ARTUR BARBOSA PARRA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2001.61.02.000640-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. TONY MARCOS NASCIMENTO  
Reu..... : SINDICATO DO COM/ VAREJISTA DE SAO CARLOS  
Advogado : Proc. FLAVIA MARIA MARINO  
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.02.000878-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP032686 - LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Reu..... : MARIA LUCIA SILVA DE MENDONCA e Outros  
Advogado : SP104371 - DINIR SALVADOR ROCHA e outro  
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.02.000972-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : RADIO NOVA BEBEDOURO LTDA  
Advogado : SP084042 - JOSE RUBENS HERNANDEZ e outro  
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP141065 - JOANA CRISTINA PAULINO  
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.02.001027-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO  
Reu..... : ORLANDO TREVISAN e Outros  
Advogado : SP040853 - LUCIA MARIA LEBRE  
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.02.001028-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP079340 - CARLOS ALBERTO MINAYA SEVERINO  
Reu..... : CARLOS RUBENS GARCIA e Outros  
Advogado : SP023454 - SYDINEI DOS SANTOS  
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.02.001145-8  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Reu..... : JERONIMO LUIZ DO CARMO  
Advogado : SP038806 - RENATO APARECIDO DE CASTRO  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.02.001486-1  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : NIVALDO ANTONIO ARIAS e Outro  
Advogado : SP082620 - ALVARO DA COSTA GALVAO JUNIOR  
Reu..... : BANCO ITAU S/A e Outros  
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.02.002395-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : RONALDO MARANDUBA DE JESUS e Outros  
Advogado : SP077517 - JOMARBE CARLOS MARQUES BESERRA e outro  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP026929 - PAULO KIYOKAZU HANASHIRO  
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.02.002672-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : LIO SERUM IND/ E COM/ DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PAR  
Advogado : SP076540 - JORGE BATISTA NASCIMENTO  
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM RIBEIRAO PRETO-SP  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.02.002823-9  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP066008 - ANDRE DE CARVALHO MOREIRA  
Reu..... : FERRAGENS DOESTE FERRAMENTAS E ACESSORIOS LTDA  
Advogado : SP127785 - ELIANE REGINA DANDARO  
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.02.003080-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES  
Reu..... : MARCIA RAYES  
Advogado : SP017858 - JOSE CARLOS TEREZAN e outro  
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.02.003081-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES  
Reu..... : ADAO LOPES DA SILVA e Outros  
Advogado : SP040853 - LUCIA MARIA LEBRE  
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.02.003082-9  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. MAURO GRINBERG  
Reu..... : TRANSUKA TRANSPORTES LTDA e Outros  
Advogado : SP076570 - SIDINEI MAZETI  
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2001.61.02.003083-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP087469 - RUI GUIMARAES VIANNA  
Reu..... : ALEX FERNANDO DE OLIVEIRA LEITE e Outros  
Advogado : SP105173 - MARCOS ROBERTO TAVONI  
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2001.61.02.003199-8  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CONGEPRO CONSTRUCOES GERENCIAMENTOS E PROJETOS DE EN  
Advogado : SP127785 - ELIANE REGINA DANDARO  
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM RIBEIRAO PRETO-SP  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2001.61.02.003200-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : JABU ENGENHARIA ELETRICA LTDA  
Advogado : SP048852 - RICARDO GOMES LOURENCO  
Reu..... : CHEFE DA AGENCIA DA RECEITA FEDERAL EM SAO CARLOS  
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR  
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2001.61.02.003201-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : TULIA HELENA BIASOLI RODRIGUES - ME  
Advogado : SP118679 - RICARDO CONCEICAO SOUZA  
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM RIBEIRAO PRETO-SP  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2001.61.02.003385-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES  
Reu..... : JOAO CARLOS BILCHEZ e Outros  
Advogado : SP068251 - NELSON EDUARDO ROSSI  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.02.003825-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO  
Reu..... : JOSE FRANCISCO GIANCOTTI  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2001.61.02.004237-6  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO  
Reu..... : JOAO CARLOS SAIA e Outros  
Advogado : SP098232 - RICARDO CASTRO BRITO  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.02.004238-8  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO  
Reu..... : IVAN DIAS DE OLIVEIRA e Outros  
Advogado : SP082651 - TEREZA DE FATIMA FALEIROS DEL LAMA  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.02.004431-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : MORENO EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA e Outro  
Advogado : SP023702 - EDSON DAMASCENO  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP103903 - CLAUDIO OGRADY LIMA  
Vara..... : 7ª vara

Processso : 2001.61.02.004555-9  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO  
Reu..... : MARCELO PERPETUO RAMPANI e Outros  
Advogado : SP095435 - LUCINEIA APARECIDA RAMPANI  
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.02.004561-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES  
Reu..... : MARA REGINA SEVERINI PAVAN e Outros  
Advogado : SP118365 - FERNANDO ISSA  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2001.61.02.004665-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : SPEL - SERVICOS DE PAVIMENTACAO E ENGENHARIA LTDA  
Advogado : SP118679 - RICARDO CONCEICAO SOUZA e outro  
Reu..... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.02.004666-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : Proc. PETER DE PAULA PIRES  
Reu..... : RAFAEL STAIBANO NETO e Outro  
Advogado : SP075356 - MARCIO APARECIDO PEREIRA e outro  
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.02.004680-1  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : Proc. OLIVIA ASCENCAO CORREA FARIAS  
Reu..... : JOSE NEWTO SIMOES  
Advogado : SP044415 - ANTONIO DOMINGOS ANDRIANI  
Vara..... : 1ª vara



Processo : 2001.61.02.004681-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : Proc. OLIVIA ASCENCAO CORREA FARIAS  
Reu..... : JOSE NEWTO SIMOES  
Advogado : SP044415 - ANTONIO DOMINGOS ANDRIANI  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.02.004682-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES  
Reu..... : MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS  
Advogado : SP029609 - MERCEDES LIMA  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.02.004683-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO  
Reu..... : JOAO RIBEIRO e Outros  
Advogado : SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.02.004684-9  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : Proc. ELYADIR FERREIRA BORGES  
Reu..... : ANTONIO GUARINO FILHO e Outros  
Advogado : SP107194 - ELISA GABELLINI CAIS  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.02.004685-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO  
Reu..... : ANTONIO JOSE ROCHA  
Advogado : SP104371 - DINIR SALVADOR ROCHA  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.02.004687-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : VITOR LUIS AIDAR DOS SANTOS e Outro  
Advogado : SP015794 - ADILSON BASSALHO PEREIRA  
Reu..... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2001.61.02.004692-8  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP077742 - MARIA INES SALZANI M PAGIANOTTO  
Reu..... : MARCOS ANTONIO PITA e Outro  
Advogado : SP098232 - RICARDO CASTRO BRITO  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.02.004693-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : Proc. ELYADIR FERREIRA BORGES  
Reu..... : JONAS ANTONIO DE CAMPOS  
Advogado : SP038806 - RENATO APARECIDO DE CASTRO  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.02.004845-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : M A LIVRARIA E PAPELARIA LTDA  
Advogado : SP091755 - SILENE MAZETI e outro  
Reu..... : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR  
Vara..... : 9ª vara

Processso : 2001.61.02.004935-8  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA  
Reu..... : WALDEMAR ANGELO PARDI JUNIOR e Outros  
Advogado : Proc. JOSE ARNALDO VIANNA CIONE  
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.02.004936-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA  
Reu..... : ANA MARIA LEITE MALARA e Outros  
Advogado : Proc. ADILSON BASSALHO PEREIRA e outro  
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.02.004937-1  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA  
Reu..... : LEONOR APARECIDA SAIDEL AIZZA e Outros  
Advogado : SP112442 - CARLOS ROBERTO DE FREITAS  
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.02.004951-6  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : DEMERVAL DUPPRE  
Advogado : SP123079 - MARIA LUIZA MIYOKO OKAMA ZACHARIAS  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2001.61.02.005057-9  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES  
Reu..... : MAINA FONSECA e Outros  
Advogado : SP040853 - LUCIA MARIA LEBRE  
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2001.61.02.005118-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP086547 - DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA  
Reu..... : CARLOS LANZENI FILHO e Outros  
Advogado : SP096671 - ORIVALDO ANTONIO FABIANO RODRIGUES  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2001.61.02.005120-1  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP032686 - LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Reu..... : ROBERTO DE ASSIS SORDI e Outros  
Advogado : SP040100 - JULIO CESAR MASSARO BUCCI  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2001.61.02.005122-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO e outro  
Reu..... : OSVALDO COSTA DE OLIVEIRA e Outros  
Advogado : SP069229 - MARIA SYLVIA BAPTISTA  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2001.61.02.005219-9  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : Proc. ELYADIR FERREIRA BORGES  
Reu..... : MARIA ERMANTINA CARVALHO TARPANI e Outros  
Advogado : SP086277 - NIVALDO JOSE ANDREOTTI  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.02.005220-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : Proc. ELYADIR FERREIRA BORGES  
Reu..... : ODAIR CARLOS PEJON e Outros  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.02.005221-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : Proc. ELYADIR FERREIRA BORGES  
Reu..... : OLAVO VILLAS BOAS FILHO e Outros  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.02.005225-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP111604 - ANTONIO KEHDI NETO  
Reu..... : MARIA APARECIDA LOURENCO AMBROSIO e Outros  
Advogado : SP040853 - LUCIA MARIA LEBRE  
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2001.61.02.005291-6  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP086547 - DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA  
Reu..... : JOAO LOPES DE SOUZA  
Advogado : SP034821 - VIRGILIO MIGUEL BRUNO RAMACCIOTTI e outro  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.02.005381-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : KRISTIAN ARMBRUST FIGUEIREDO e Outro  
Advogado : SP076281 - NILTON SEVERIANO DE OLIVEIRA  
Reu..... : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2001.61.02.005410-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES  
Reu..... : MAURO MALVESTIO e Outros  
Advogado : SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.02.005530-9  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES  
Reu..... : ANNA APARECIDA CASTRO TOSTES MANFRIN e Outros  
Advogado : SP068739 - CLOVIS APARECIDO VANZELLA e outro  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.02.005531-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES  
Reu..... : SERGIO LUIZ e Outros  
Advogado : SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.02.005561-9  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP083860 - JOAO AUGUSTO CASSETTARI  
Reu..... : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARI  
Advogado : SP033809 - JOSE ROBERTO GALLI  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.02.005639-9  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : FLEMING HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA  
Advogado : SP127785 - ELIANE REGINA DANDARO  
Reu..... : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2001.61.02.005811-6  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP087469 - RUI GUIMARAES VIANNA  
Reu..... : DIVINO JOSE MOREIRA  
Advogado : SP070552 - GILBERTO NUNES FERNANDES  
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.02.006062-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP079340 - CARLOS ALBERTO MINAYA SEVERINO  
Reu..... : JORGE NASSIF NETO  
Advogado : SP101885 - JERONIMA LERIOMAR SERAFIM DA SILVA  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.02.006063-9  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP032686 - LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Reu..... : ANTONIO CARLOS SANCHES RODRIGUES e Outros  
Advogado : SP043030 - ANTONIO JOVILIANO e outro  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.02.006291-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. ELYADIR FERREIRA BORGES  
Reu..... : ALEXANDRE CESAR JARDIM e Outros  
Advogado : SP049704 - ELISON DE SOUZA VIEIRA  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.02.006326-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
Reu..... : AGOSTINHO RIBEIRO CARLOS  
Advogado : SP074604 - RONALDO MAGNO DA SILVA e outro  
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.02.006327-6  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e Outro  
Advogado : SP077742 - MARIA INES SALZANI M PAGIANOTTO  
Reu..... : ELZA LIMA DA SILVA e Outros  
Advogado : SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.02.006483-9  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP095834 - SHEILA PERRICONE  
Reu..... : ANTONIO DE PAULA CAETANO e Outros  
Advogado : SP117736 - MARCIO ANTONIO DOMINGUES  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.02.006484-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP087469 - RUI GUIMARAES VIANNA  
Reu..... : MARCAL PEREIRA NETO  
Advogado : SP070552 - GILBERTO NUNES FERNANDES  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.02.006485-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP086547 - DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA  
Reu..... : WILSON SALGADO  
Advogado : SP126882 - JOCELINO FACIOLI JUNIOR  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.02.006486-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP077742 - MARIA INES SALZANI M PAGIANOTTO  
Reu..... : ADILSON BATISTA e Outros  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.02.006487-6  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Reu..... : PACIFICO JOSE DE SOUZA  
Advogado : SP046597 - JOSE WALTER PERUCHI  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.02.006489-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES  
Reu..... : ANTONIO CARLOS CIRINO  
Advogado : SP119416 - GENARO PASCHOINI  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.02.006700-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : SUCOCITRICO CUTRALE LTDA  
Advogado : SP050262 - MARCIO RAMOS SOARES DE QUEIROZ  
Reu..... : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO IN  
Advogado : SP066008 - ANDRE DE CARVALHO MOREIRA  
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.02.006701-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : BASILAR ALIMENTOS LTDA  
Advogado : SP103956 - PAULO SIGAUD CARDOZO  
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM RIBEIRAO PRETO - ARF  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.02.006748-8  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e Outro  
Advogado : SP113997 - PAULO PEREIRA RODRIGUES e outro  
Reu..... : LUIZ APARECIDO GONCALVES e Outros  
Advogado : SP105283 - OSMIRO LEME DA SILVA  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2001.61.02.006749-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
Reu..... : PEDRO EDUARDO SICHIERI e Outros  
Advogado : SP098232 - RICARDO CASTRO BRITO  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2001.61.02.006959-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Reu..... : MARIA CECILIA MARCONDELLI FELONI e Outros  
Advogado : SP056225 - SUELI APARECIDA BELOTI NOGUEIRA  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.02.006960-6  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Reu..... : ARNALDO DAOLIO FILHO e Outros  
Advogado : SP023454 - SYDINEI DOS SANTOS  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.02.006961-8  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Reu..... : AGUINALDO ALVES FILHO  
Advogado : SP038806 - RENATO APARECIDO DE CASTRO  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.02.006962-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO  
Reu..... : JOAO JEREMIAS GARCIA NETO e Outros  
Advogado : SP115993 - JULIO CESAR GIOSSI BRAULIO  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.02.006963-1  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Reu..... : ISAIAS GOMES DA SILVA e Outros  
Advogado : SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO e outro  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.02.007176-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO  
Reu..... : TELMO DE MELLO MARQUES e Outros

Advogado : SP103903 - CLAUDIO OGRADY LIMA  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2001.61.02.007177-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO  
Reu..... : ANTONIO CASTILHO e Outros  
Advogado : SP108563 - ANTONIO DONIZETTI DO NASCIMENTO  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2001.61.02.007293-9  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI e outro  
Reu..... : MARCOS AUGUSTO DOLCI e Outros  
Advogado : SP068251 - NELSON EDUARDO ROSSI  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2001.61.02.007305-1  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP095834 - SHEILA PERRICONE  
Reu..... : AGNALDO DE OLIVEIRA  
Advogado : SP034821 - VIRGILIO MIGUEL BRUNO RAMACCIOTTI e outro  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2001.61.02.007306-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO  
Reu..... : NELSON TADEU ZAGO e Outros  
Advogado : SP068251 - NELSON EDUARDO ROSSI  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2001.61.02.007310-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP103903 - CLAUDIO OGRADY LIMA  
Reu..... : SANTA MARIA AGRICOLA LTDA  
Advogado : SP055540 - REGINA LUCIA VIEIRA DEL MONTE  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2001.61.02.007663-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI e outros  
Reu..... : MARIA ANGELICA MULLER SOARES DE CARVALHO e Outros  
Advogado : SP112306 - WEBER GAZATI MARQUES FRANCISCO e outro  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2001.61.02.007876-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP999997 - ADV NAO CADASTRADO  
Reu..... : CIA/ MOGIANA DE OLEOS VEGETAIS e Outros



Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2001.61.02.007877-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : HERALDO CAIUBY SALLES  
Advogado : SP041089 - JOSE EDUARDO PIRES MENDONCA e outro  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP999997 - ADV NAO CADASTRADO  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2001.61.02.007880-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP999997 - ADV NAO CADASTRADO  
Reu..... : CIA/ MOGIANA DE OLEOS VEGETAIS e Outros  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2001.61.02.008025-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP087469 - RUI GUIMARAES VIANNA  
Reu..... : AGENOR RAMOS e Outros  
Advogado : SP068739 - CLOVIS APARECIDO VANZELLA e outro  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2001.61.02.008031-6  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP032686 - LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Reu..... : JOSE TADEU CRISTALINO e Outros  
Advogado : SP098232 - RICARDO CASTRO BRITO  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.02.008032-8  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. OLIVIA ASCENCAO CORREA FARIAS  
Reu..... : GILBERTO NOGUEIRA AMBROSIO e Outros  
Advogado : SP047033 - APARECIDO SEBASTIAO DA SILVA  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.02.008033-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES  
Reu..... : RAQUEL BARBOSA LIMA RAMOS  
Advogado : SP031301 - WAGNER MOREIRA DA CUNHA  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.02.008034-1  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP087469 - RUI GUIMARAES VIANNA  
Reu..... : ORESTE NOGUEIRA e Outros

Advogado : SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.02.008035-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. ELYADIR FERREIRA BORGES  
Reu..... : LOURDES DE SANTANA  
Advogado : SP017477 - MARCO ANTONIO MARCONDES MACHADO  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.02.008036-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES  
Reu..... : ANTONIO LUIZ MOREIRA  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.02.008037-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES  
Reu..... : JOSE VANER PEDIGONI  
Advogado : SP025643 - CARLOS ROBERTO FALEIROS DINIZ  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.02.008038-9  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES  
Reu..... : SILVIO RAFAEL BARBOSA  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.02.008258-1  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Reu..... : ELOISA ALVES TOLEDO e Outros  
Advogado : SP040853 - LUCIA MARIA LEBRE  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.02.008259-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Reu..... : ELOISA ALVES TOLEDO e Outros  
Advogado : SP040853 - LUCIA MARIA LEBRE  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.02.008303-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP058799 - JOAQUIM DIAS NETO  
Reu..... : FRANCISCO GAUNA PERES  
Advogado : SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI  
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.02.008402-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP113997 - PAULO PEREIRA RODRIGUES e outro  
Reu..... : JOAO CARLOS PIRES  
Advogado : SP025763 - HILTON REYNALDO PIRES  
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.02.008471-1  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : DF006156 - CLECI GOMES DE CASTRO  
Reu..... : AIDA MARIN  
Advogado : SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.02.008472-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP032686 - LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Reu..... : CLEUSA BOCCARDO MARIANO e Outros  
Advogado : SP068739 - CLOVIS APARECIDO VANZELLA e outro  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.02.008555-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES  
Reu..... : ANA DOS SANTOS e Outros  
Advogado : SP109814 - MAURICIO BENEDITO AMBROZIO  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.02.008556-9  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO  
Reu..... : ADRIANA POZZA ALVES DA SILVA e Outros  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.02.008619-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP066008 - ANDRE DE CARVALHO MOREIRA  
Reu..... : ANNA TEREZA RODRIGUES PIVA  
Advogado : SP028890 - MARINA GOMES PEDROSO DEL FUSO  
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.02.008620-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP121609 - JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS  
Reu..... : ANGELA MARIA GONCALVES DA FONSECA e Outros  
Advogado : SP068739 - CLOVIS APARECIDO VANZELLA e outro  
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.02.008739-6  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : Proc. ELYADIR FERREIRA BORGES  
Reu..... : DARCI APARECIDO DE LUIZ  
Advogado : SP105347 - NEILSON GONCALVES e outro  
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.02.008740-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES  
Reu..... : WALTER BLUNDI  
Advogado : SP017858 - JOSE CARLOS TEREZAN e outro  
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.02.008741-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES  
Reu..... : DANILO DE SOUZA  
Advogado : SP040853 - LUCIA MARIA LEBRE  
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.02.008835-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA  
Reu..... : CARLA ANDRADE CAVALHEIRO e Outros  
Advogado : SP141503 - ANTONIO FRANCISCO POLOLI e outro  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2001.61.02.008836-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA  
Reu..... : CARLOS ROBERTO PETILLE e Outros  
Advogado : SP112442 - CARLOS ROBERTO DE FREITAS  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2001.61.02.008909-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Reu..... : ANESIO GAZETA e Outros  
Advogado : SP040853 - LUCIA MARIA LEBRE  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.02.008910-1  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Reu..... : CAMILA BEGHELLI SCHIRATO e Outros  
Advogado : SP074944 - MARIA ROSALINA FALEIROS DOMICIANO  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.02.009008-5

Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro  
Reu..... : AGRO HEMAR LTDA  
Advogado : SP116102 - PAULO CESAR BRAGA  
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.02.009009-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Reu..... : USINA ACUCAREIRA DA SERRA S/A  
Advogado : SP047570 - NEWTON ODAIR MANTELLI  
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.02.009059-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES  
Reu..... : CARLOS ALBERTO CONTIM BORGES e Outros  
Advogado : SP115993 - JULIO CESAR GIOSSI BRAULIO  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.02.009106-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO  
Reu..... : JOSE CARLOS BORGES DOMPIERI e Outros  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.02.009107-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES  
Reu..... : SANDRA MARIA ALVES e Outros  
Advogado : SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO e outro  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.02.009160-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. OLIVIA ASCENCAO CORREA FARIAS  
Reu..... : JORGE LUIS CATARINO e Outros  
Advogado : SP105173 - MARCOS ROBERTO TAVONI  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.02.009240-9  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : PHILIP MORRIS BRASIL S/A  
Advogado : SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA  
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM ARARAQUARA  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.02.009297-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. OLIVIA ASCENCAO CORREA FARIAS

Reu..... : GERALDO POSSATO e Outro  
Advogado : SP105173 - MARCOS ROBERTO TAVONI  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.02.009298-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : ADILSON APARECIDO TASINAFO  
Advogado : SP074878 - PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Reu..... : UNIAO FEDERAL e Outro  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.02.009386-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Reu..... : MOACIR NIEBAS  
Advogado : SP038806 - RENATO APARECIDO DE CASTRO  
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2001.61.02.009588-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP111749 - RAQUEL DA SILVA BALLIELO SIMAO  
Reu..... : DONIZETE APARECIDO JOAQUIM e Outros  
Advogado : SP079606 - AMARILDO FERREIRA DE MENEZES  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2001.61.02.009615-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP087469 - RUI GUIMARAES VIANNA  
Reu..... : SEBASTIAO ALAIR RICARDO e Outros  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2001.61.02.009616-6  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP127352 - MARCOS CEZAR NAJJARIAN BATISTA  
Reu..... : WILSON DE ASSIS FERREIRA  
Advogado : SP082554 - PAULO MARZOLA NETO  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.02.009617-8  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP127352 - MARCOS CEZAR NAJJARIAN BATISTA  
Reu..... : WILSON DE ASSIS FERREIRA  
Advogado : SP082554 - PAULO MARZOLA NETO  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.02.009618-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : Proc. RICARDO RAMOS NOVELLI  
Reu..... : JOSUE MARIA LELE

Advogado : SP082554 - PAULO MARZOLA NETO  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.02.009696-8  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP087469 - RUI GUIMARAES VIANNA  
Reu..... : MILTON FERREIRA NEVES e Outros  
Advogado : SP028068 - ROMEU AMADOR BATISTA  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.02.009697-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES  
Reu..... : DIVA MENDES NASCIMENTO MODESTO e Outros  
Advogado : SP079606 - AMARILDO FERREIRA DE MENEZES  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.02.009816-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP026929 - PAULO KIYOKAZU HANASHIRO  
Reu..... : MONICA MARIA AMORIM  
Advogado : SP025643 - CARLOS ROBERTO FALEIROS DINIZ  
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2001.61.02.009833-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRON  
Advogado : SP039272 - JOSE CARLOS AZEVEDO  
Reu..... : RONALDO BIVAR CORTE BRILHO  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 9ª vara

Processo : 2001.61.02.009835-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : SOCIEDADE RECREATIVA E DE ESPORTES DE RIBEIRAO PRETO  
Advogado : SP029022 - FERNANDO CAMPOS FREIRE e outro  
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 9ª vara

Processo : 2001.61.02.009933-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP095834 - SHEILA PERRICONE  
Reu..... : ALDO ZIGIOTTI ORLANDO e Outro  
Advogado : SP070552 - GILBERTO NUNES FERNANDES  
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2001.61.02.010082-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP999997 - ADV NAO CADASTRADO  
Reu..... : JOSE CAETANO DE ARRUDA e Outros

Advogado : SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2001.61.02.010408-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS  
Advogado : SP158556 - MARCO ANTONIO STOFFELS  
Reu..... : GENEZIO PEREIRA e Outro  
Advogado : SP058640 - MARCIA TEIXEIRA BRAVO  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2001.61.02.010500-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA  
Reu..... : ANDREA GHEDINI JUNQUEIRA MACHIONE e Outros  
Advogado : SP125636 - SORAIA BRITO DE QUEIROZ  
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2001.61.02.010501-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES  
Reu..... : ROQUE ROBERTO Mouro  
Advogado : SP073943 - LEONOR SILVA COSTA  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2001.61.02.010550-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP101909 - MARIA HELENA TAZINAF0  
Reu..... : ROBERTO OLIVEIRA IGNACCHITTI  
Advogado : SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI e outro  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2001.61.02.010592-1  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO  
Reu..... : ADILSON DE ANJO FIOROT e Outros  
Advogado : SP040853 - LUCIA MARIA LEBRE  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.02.010630-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES  
Reu..... : RUI CARLOS ABBAD  
Advogado : SP076431 - EDUARDO TEIXEIRA  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2001.61.02.010737-1  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES  
Reu..... : BENEDITA CARMEM PEREIRA DE SOUZA



Advogado : SP025643 - CARLOS ROBERTO FALEIROS DINIZ  
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2001.61.02.010739-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP055224 - ARY DURVAL RAPANELLI  
Reu..... : MANOEL MENDES MARTHO  
Advogado : SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI e outro  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.02.011002-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP121609 - JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS  
Reu..... : GISELDA BATISTUSSI e Outros  
Advogado : SP076431 - EDUARDO TEIXEIRA  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2001.61.02.011120-9  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES  
Reu..... : ROGERIO DA COSTA LEMOS e Outros  
Advogado : SP060041 - SERGIO TOZETTO  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2001.61.02.011188-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO  
Reu..... : MALTA MARIA SALOMONI e Outros  
Advogado : SP098232 - RICARDO CASTRO BRITO  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2001.61.02.011324-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES  
Reu..... : THEREZA CRISTINA PAEZ DIB  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.02.012118-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI e outro  
Reu..... : ALCIDES BERNARDO e Outros  
Advogado : SP040853 - LUCIA MARIA LEBRE  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2002.03.00.000025-0  
Classe .. : 145282 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010924-0  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : UNIMED DE PITANGUEIRAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado : FERNANDO CORREA DA SILVA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2002.03.00.000504-1  
Classe .. : 145444 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010586-6  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : CATRICALA E CIA LTDA  
Advogado : GLAUBER GUBOLIN SANFELICE  
Agrdo.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2002.03.00.000639-2  
Classe .. : 145595 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010866-1  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : CIA ACUCAREIRA VALE DO ROSARIO  
Advogado : ANTONIO CARLOS GUIDONI FILHO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.000640-9  
Classe .. : 145596 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.011376-0  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : AGROPECUARIA ANEL VIARIO S/A  
Advogado : JOSE JULIO MATURANO MEDICI  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.000641-0  
Classe .. : 145597 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.011721-2  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : HOSPITAL SAO FRANCISCO SOCIEDADE LTDA  
Advogado : PATRICIA BEZERRA DE PAULA  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.000681-1  
Classe .. : 145626 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.011377-2  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : GALO BRAVO S/A ACUCAR E ALCOOL  
Advogado : JOSE JULIO MATURANO MEDICI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.000714-1  
Classe .. : 145656 AI - SP

Origem... : 2001.61.02.010163-0  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Agrdo.... : MUNICIPIO DE COLINA SP  
Advogado : LUIZ MANOEL GOMES JUNIOR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.000715-3  
Classe .. : 145657 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010744-9  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Agrdo.... : ACUCAR E ALCOOL OSWALDO RIBEIRO DE MENDONCA LTDA  
Advogado : JOSE EDUARDO PIRES MENDONCA  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.000716-5  
Classe .. : 145658 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010319-5  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Agrdo.... : ORLEANS COML/ LTDA  
Advogado : GUSTAVO SAMPAIO VILHENA  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.000717-7  
Classe .. : 145659 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010856-9  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Agrdo.... : CAMAQ CALDEIRARIA E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA  
Advogado : CLAUDIO JOSE GONZALES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.000722-0  
Classe .. : 145664 AI - SP  
Origem... : 92.0306216-5  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : POLICOURO IND/ E COM/ DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA  
Advogado : CARLOS ROBERTO FALEIROS DINIZ  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2002.03.00.000870-4  
Classe .. : 145793 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.011064-3  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : TANIA PASQUARELLI DIAS MENDES  
Advogado : SANDRA REGINA OLIVEIRA FIGUEIREDO  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.000871-6  
Classe .. : 145794 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010282-8

Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Agrdo.... : HOSPITAL SAO FRANCISCO SOCIEDADE LTDA  
Advogado : CELSO JORGE DE CARVALHO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.000946-0  
Classe .. : 145856 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.011518-5  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ESCAVAFORTE S/C LTDA  
Advogado : PAULO HUMBERTO FERNANDES BIZERRA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.000951-4  
Classe .. : 145861 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010151-4  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE RIBEIRAO PRETO DAERP  
Advogado : SERGIO MUNHOZ MOYA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.000952-6  
Classe .. : 145862 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010288-9  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Agrdo.... : USINA BATATAIS S/A ACUCAR E ALCOOL e outros  
Advogado : ANTONIO DA SILVA FERREIRA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.000954-0  
Classe .. : 145864 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.011610-4  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : ADRIANA ZUCHERMAGLIO BERTALLO  
Advogado : DANIELE CRISTINA TRAVAINI  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2002.03.00.000968-0  
Classe .. : 145878 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.003544-0  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : MARIA EMILIA DA SILVA  
Advogado : PAULO HENRIQUE PASTORI  
Orgão Jul.: OITAVA TURMA

Processso : 2002.03.00.001533-2  
Classe .. : 145946 AI - SP

Origem... : 2001.61.02.010516-7  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Agrdo.... : DROGACENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e outros  
Advogado : MARISTELA FERREIRA DE S MIGLIOLI SABBAG  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.001597-6  
Classe .. : 146004 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.000002-7  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ADEMAR ROSSI JUNIOR e outros  
Advogado : ROBERTO GALVAO FALEIROS  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.001649-0  
Classe .. : 146055 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.011728-5  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : REGINA MORENO GARCIA  
Advogado : DANIELE CRISTINA TRAVAINI  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.001650-6  
Classe .. : 146056 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.011582-3  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Agrdo.... : MUNICIPIO DE COLOMBIA SP  
Advogado : LUIZ MANOEL GOMES JUNIOR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.001651-8  
Classe .. : 146057 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010175-7  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Agrdo.... : REFRESCOS IPIRANGA IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : FERNANDO CORREA DA SILVA  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.001788-2  
Classe .. : 146176 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010285-3  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Agrdo.... : FUNDAÇÃO MATERNIDADE SINHA JUNQUEIRA  
Advogado : CELSO JORGE DE CARVALHO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.001789-4  
Classe .. : 146177 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010747-4

Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Agrdo.... : COLORADO SEMENTES SELECIONADAS LTDA  
Advogado : JOSE EDUARDO PIRES MENDONCA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.001825-4  
Classe .. : 146209 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010683-4  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARCO ANTONIO STOFFELS  
Agrdo.... : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA SP e outros  
Advogado : LOURENCO PORFIRIO B JUNIOR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.002405-9  
Classe .. : 146403 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.011611-6  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : ANGELA MARIA GIRARDI SOARES  
Advogado : SANDRA REGINA OLIVEIRA FIGUEIREDO  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.002490-4  
Classe .. : 146482 AI - SP  
Origem... : 95.0303146-0  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : JOAO CARLOS PIRES  
Advogado : HILTON REYNALDO PIRES  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.002524-6  
Classe .. : 146504 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.013548-9  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : MAFALDA DALPINO RIBEIRO  
Advogado : MICHEL CUTAIT NETO  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2002.03.00.003216-0  
Classe .. : 146742 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.012151-3  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS SP e outros  
Advogado : WAGNER MARCELO SARTI  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2002.03.00.003223-8

Classe .. : 146749 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.011903-8  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : CURTUME SIENA LTDA  
Advogado : PAULO RENATO DE FARIA MONTEIRO  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2002.03.00.003227-5  
Classe .. : 146753 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010318-3  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Agrdo.... : ANHANGUERA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA  
Advogado : GUSTAVO SAMPAIO VILHENA  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.003229-9  
Classe .. : 146755 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.011510-0  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : BERNARDETE DE FATIMA ARDUINO MARANO  
Advogado : SANDRA REGINA OLIVEIRA FIGUEIREDO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2002.03.00.003243-3  
Classe .. : 146797 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.011864-2  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARCO ANTONIO STOFFELS  
Agrdo.... : CASE COML/ E AGRICOLA SERTAOZINHO LTDA  
Advogado : JOSE ROBERTO CORTEZ  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.003286-0  
Classe .. : 146806 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.012146-0  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : JP IND/ FARMACEUTICA S/A e outros  
Advogado : PEDRO FABIO RIZZARDO COMIN  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2002.03.00.003289-5  
Classe .. : 146809 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.000002-7  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ADEMAR ROSSI JUNIOR e outros  
Advogado : JOÃO BATISTA ALVES DE FIGUEIREDO  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.003316-4  
Classe .. : 146846 AI - SP  
Origem... : 94.0300053-8  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : WALTER BLUNDI  
Advogado : JOSE CARLOS TEREZAN  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.003370-0  
Classe .. : 146892 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.000804-0  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : METALURGICA TUZZI LTDA  
Advogado : JULIO CESAR RAMOS NASCIMENTO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.003717-0  
Classe .. : 147210 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.006523-6  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FABIANA VANCIM FRACHONE NEVES  
Agrdo.... : MARIA APARECIDA DE SANT ANA  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.003837-0  
Classe .. : 147290 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.009634-8  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : SISTEMA COC DE EDUCACAO E COMUNICACAO S/C LTDA  
Advogado : GUSTAVO SAMPAIO VILHENA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2002.03.00.003879-4  
Classe .. : 147363 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.000629-7  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : JABOTICABAL MARMORES E GRANITOS LTDA  
Advogado : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2002.03.00.003899-0  
Classe .. : 147378 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010933-1  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ANGLO ALIMENTOS S/A e outros  
Advogado : MARIO NELSON RONDON PEREZ JUNIOR  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL) e outros



Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.004088-0  
Classe .. : 147555 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.011283-4  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : CONSTRUTORA PAGANO LTDA  
Advogado : MARISTELA FERREIRA DE S MIGLIOLI SABBAG  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.004126-4  
Classe .. : 147589 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.001458-3  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : POSTO LAGOINHA LTDA  
Advogado : MARCOS ALEXANDRE PEREZ RODRIGUES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2002.03.00.004137-9  
Classe .. : 147595 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.000755-1  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : MUNICIPIO DE SERTAOZINHO SP  
Advogado : LUIZ GALVAO CHAIM  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.004167-7  
Classe .. : 147618 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.009947-7  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ E OUTROS  
Advogado : JOSE EDUARDO PIRES MENDONCA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.004232-3  
Classe .. : 147681 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.009947-7  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Agrdo.... : OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ E OUTROS  
Advogado : JOSE EDUARDO PIRES MENDONCA  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.004272-4  
Classe .. : 147717 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.000715-0  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : SILVIA VASCONCELOS  
Advogado : MARTA DELFINO LUIZ  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF

Advogado : JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.004280-3  
Classe .. : 147725 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.012094-6  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : IRCURY S/A VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS  
Advogado : RICARDO CONCEICAO SOUZA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2002.03.00.004281-5  
Classe .. : 147726 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.000534-7  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : PERDIZA IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : RICARDO CONCEICAO SOUZA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.004463-0  
Classe .. : 147891 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010735-8  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ANGELO JOSE BAZAN E OUTROS  
Advogado : LAURO SANTO DE CAMARGO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL) e outros  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.004564-6  
Classe .. : 147985 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.013520-9  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : VALDIR JOSE SANTANA e outros  
Advogado : ISABEL JOSE SANTANA  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.004631-6  
Classe .. : 148038 AI - SP  
Origem... : 2001.61.83.004840-0  
Vara..... : 1V SAO PAULO - SP  
Agrte.... : FRANCELINO FERREIRA DE SOUZA e outros  
Advogado : LUCIANA CONFORTI SLEIMAN COZMAN  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : SONIA MARIA CREPALDI  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.004851-9  
Classe .. : 148246 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.000815-4  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ACUCAREIRA BORTOLO CAROLO S/A

Advogado : MARIO PERRUCCI  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.004938-0  
Classe .. : 148303 AI - SP  
Origem... : 95.0301917-6  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : VALERIA REGINA MACHADO LOLLATO  
Advogado : JOSE CARLOS TEREZAN  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE CARLOS GOMES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.005855-0  
Classe .. : 75412 AGR - SP  
Origem... : 94.03.075815-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SANTA EMILIA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E AUTOPECAS LTDA  
Advogado : MATEUS ALQUIMIM DE PADUA  
Agrdo.... : Superintendencia Nacional de Abastecimento SUNAB  
Advogado : DIRCINHA BATISTA CORDEIRO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.005892-6  
Classe .. : 149238 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.003307-7  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARCO ANTONIO STOFFELS  
Agrdo.... : ALCIDES FERNANDES DE OLIVEIRA  
Advogado : MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.005908-6  
Classe .. : 149263 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.000928-2  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARCO ANTONIO STOFFELS  
Agrdo.... : PATRICIA MARTINS ROSA DE SOUSA  
Advogado : OCTAVIO VERRI FILHO  
Orgão Jul.: DÉCIMA TURMA

Processso : 2002.03.00.006169-0  
Classe .. : 148534 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.012148-3  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : RIBEIRAO DIESEL S/A VEICULOS e outros  
Advogado : PEDRO FABIO RIZZARDO COMIN  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2002.03.00.006179-2  
Classe .. : 148542 AI - SP

Origem... : 2001.61.02.005132-8  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : ROZANIA DA SILVA HOSI  
Agrdo.... : OLIVEIRA E SOUZA SALGADEIRA RESTAURANTE LTDA e outros  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.006190-1  
Classe .. : 75293 AGR - SP  
Origem... : 2000.61.02.001618-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ELSON PIRES GONCALVES e outros  
Advogado : EVARISTO TIEPOLO FILHO  
Agrdo.... : Justica Publica  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.006212-7  
Classe .. : 148574 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.011044-8  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE COLINA  
Advogado : LUIZ MANOEL GOMES JUNIOR  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.006263-2  
Classe .. : 148617 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.000880-4  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : SUPERMERCADO SESE LTDA  
Advogado : LUIS ANTONIO MARANGONI  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.006554-2  
Classe .. : 148841 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.001072-0  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : ACUCAREIRA BORTOLO CAROLO S/A  
Advogado : CARLOS EDUARDO MARTINUSI  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.006719-8  
Classe .. : 148999 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.007295-2  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : EMPLAC IND/ E COM/ DE PLASTICOS LTDA  
Advogado : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2002.03.00.006801-4  
Classe .. : 149072 AI - SP

Origem... : 2002.61.02.001878-0  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : AGROPECUARIA SANTA CATARINA S/A  
Advogado : CARLOS ALBERTO CHIAPPA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.006852-0  
Classe .. : 149121 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.001570-5  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : FERNANDO JOSE MOSNA  
Advogado : MARTA DELFINO LUIZ  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.006894-4  
Classe .. : 75417 AGR - SP  
Origem... : 2000.03.99.015231-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : HECE MAQUINAS E ACESSORIOS IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : VITOR DI FRANCISCO FILHO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : LUCILENE SANCHES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.006895-6  
Classe .. : 75418 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.075152-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CHOCOLATES FINOS SERRAZUL LTDA  
Advogado : VITOR DI FRANCISCO FILHO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : LUCILENE SANCHES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.007022-7  
Classe .. : 75463 AGR - SP  
Origem... : 2000.03.99.019795-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CANAOESTE ASSOCIACAO DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SAO PAULO  
Advogado : OSCAR LUIS BISSON  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : LUCILENE SANCHES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.007064-1  
Classe .. : 75505 AGR - SP  
Origem... : 94.03.049903-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : A ALVES S/A IND/ E COM/  
Advogado : ROBINSON VIEIRA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA HELENA TAZINAFO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.007168-2  
Classe .. : 149365 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.001591-2  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : DALVA PIMENTAS DE MORAES PERUCHI  
Advogado : SANDRA REGINA OLIVEIRA FIGUEIREDO  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.007257-1  
Classe .. : 149427 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.011044-8  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Agrdo.... : SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE COLINA  
Advogado : LUIZ MANOEL GOMES JUNIOR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.007269-8  
Classe .. : 149440 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.000896-8  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : CENTRO EDUCACIONAL DE IDIOMAS BENJAMIN SPOCK S/C LTDA  
Advogado : JOSE DO CARMO LEONEL NETO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2002.03.00.007460-9  
Classe .. : 149531 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.012707-5  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ALTAIR DE ALMEIDA DO CARMO  
Advogado : PAULO ROBERTO PERES  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : RAQUEL DA SILVA BALLIELO SIMAO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.007503-1  
Classe .. : 75540 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.070440-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CALDEMA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
Advogado : NELSON LOMBARDI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : LUCILENE SANCHES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.007529-8  
Classe .. : 75564 AGR - SP  
Origem... : 96.03.012709-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : ALEXANDRE SEMEDO DE OLIVEIRA  
Agrdo.... : GABRIEL PILEGGI e outros

Advogado : MILTON ALEX BORDIN  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.007577-8  
Classe .. : 149579 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.001727-1  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : SICCHIERI E CEZAR S/C LTDA  
Advogado : MARCELO GIR GOMES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2002.03.00.007598-5  
Classe .. : 149611 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.012093-4  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : DISTRIBUIDORA DE PECAS IRCURY COM/ IMP/ E EXP/ LTDA  
Advogado : BRASIL DO PINHAL PEREIRA SALOMAO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2002.03.00.007677-1  
Classe .. : 75593 AGR - SP  
Origem... : 2000.03.99.023892-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ATLAS BEBEDOURO VEICULOS E PECAS LTDA  
Advogado : MARISTELA FERREIRA DE S MIGLIOLI SABBAG  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : MARIA HELENA TAZINAFO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.007722-2  
Classe .. : 149706 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.012092-2  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : TRATORCURY S/A COM/ IMP/ E EXP/  
Advogado : MATEUS ALQUIMIM DE PADUA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2002.03.00.007986-3  
Classe .. : 149945 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.011727-3  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : MARIA IZABEL BARDI  
Advogado : DANIELE CRISTINA TRAVAINI  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2002.03.00.007987-5  
Classe .. : 149946 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.011613-0  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP

Agrte.... : ANA MARIA BERARDO FIACADORI  
Advogado : DANIELE CRISTINA TRAVAINI  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2002.03.00.008280-1  
Classe .. : 75625 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.079124-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : EDG EQUIPAMENTOS E CONTROLES LTDA  
Advogado : VITOR DI FRANCISCO FILHO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUCILENE SANCHES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.008284-9  
Classe .. : 75629 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.082452-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CONSTRULAR BRIGANTI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
Advogado : VITOR DI FRANCISCO FILHO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : LUCILENE SANCHES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.008387-8  
Classe .. : 75687 AGR - SP  
Origem... : 2000.03.99.017018-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : DARCY R O E SILVA E CIA LTDA  
Advogado : MARIO NELSON RONDON PEREZ JUNIOR  
Agrdo.... : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE e outros  
Advogado : PAULO CESAR SANTOS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.008541-3  
Classe .. : 150110 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.001642-4  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ENE ENE IND/ E COM/ DE BEBIDAS LTDA  
Advogado : EDILSON JAIR CASAGRANDE  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2002.03.00.008776-8  
Classe .. : 150257 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.002357-6  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUIZ TINOCO CABRAL  
Agrdo.... : EDIR JOSE LISBOA DA SILVA  
Advogado : JERONIMA LERIOMAR SERAFIM DA SILVA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.008809-8



Classe .. : 150322 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.009634-8  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : SISTEMA COC DE EDUCACAO E COMUNICACAO S/C LTDA  
Advogado : GUSTAVO SAMPAIO VILHENA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2002.03.00.008811-6  
Classe .. : 150324 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.005158-4  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FABIANA VANCIM FRACHONE NEVES  
Agrdo.... : ADONIAS DE MATOS JUNIOR  
Advogado : CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI  
Orgão Jul.: OITAVA TURMA

Processso : 2002.03.00.008928-5  
Classe .. : 150390 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.007686-6  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : RIBRAUTO VEICULOS E PECAS LTDA  
Advogado : MOISES ANTONIO BARROS FERREIRA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2002.03.00.009319-7  
Classe .. : 150571 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.001534-4  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : CORA CENTRO ONCOLOGICO DA REGIAO DE ARARAQUARA S/C LTDA  
Advogado : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2002.03.00.009452-9  
Classe .. : 150607 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.000874-9  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ACUCAREIRA CORONA S/A  
Advogado : EDSON RIBEIRO DOS SANTOS  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2002.03.00.009483-9  
Classe .. : 150633 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.001820-2  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : UNIMED DE BARRETOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
Advogado : LUIS GUSTAVO DE CASTRO MENDES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.009484-0  
Classe .. : 150634 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.012147-1  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : RIBEIRAO DIESEL S/A VEICULOS e outros  
Advogado : PEDRO FABIO RIZZARDO COMIN  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.009485-2  
Classe .. : 150635 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.001897-4  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : COOPERATIVA NACIONAL AGRO INDL/ COONAI  
Advogado : JOSE RUBENS HERNANDEZ  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.009491-8  
Classe .. : 150641 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.001899-8  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : UNIMED DE RIBEIRAO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
Advogado : BRASIL DO PINHAL PEREIRA SALOMAO  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.009496-7  
Classe .. : 150646 AI - SP  
Origem... : 90.0300632-6  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : REGIANE CRISTINA GALLO  
Agrdo.... : DALVA MARIA DUARTE  
Advogado : PAULO HENRIQUE PASTORI  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.009818-3  
Classe .. : 150876 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.000791-5  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : SANTA CLARA IND/ DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
Advogado : ALEXANDRE REGO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.009898-5  
Classe .. : 150957 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.002731-8  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : MUNICIPIO DE SERTAOZINHO SP  
Advogado : HARLEY LEANDRO DE SOUZA

Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.009956-4  
Classe .. : 151009 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.000906-7  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : SEBASTIAO GARCIA DE LIMA  
Advogado : DANIELE CRISTINA TRAVAINI  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2002.03.00.009957-6  
Classe .. : 151010 AI - SP  
Origem... : 90.0300101-4  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : EMILIANA DE ARRUDA SOARES VOLPON CASTRO  
Advogado : MARCO ANTONIO VOLPON  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : LUIZ FERNANDO MAIA  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.009959-0  
Classe .. : 151012 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.002384-2  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ANDREA PAULA RIBEIRO  
Advogado : CARLOS ALEXANDRE DOMINGOS  
Agrdo.... : Universidade Paulista UNIP  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2002.03.00.009967-9  
Classe .. : 151020 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010858-2  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Agrdo.... : SIMISA SIMIONI METALURGICA LTDA  
Advogado : CARLOS ROCHA DA SILVEIRA  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.009968-0  
Classe .. : 151021 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.001601-1  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : BENEDITO TOBACE  
Advogado : BRASIL DO PINHAL PEREIRA SALOMAO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2002.03.00.010405-5  
Classe .. : 151366 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.008338-6  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ECLERP EMPRESA COML/ DE LINHAS ELETRICAS RIBEIRAO PRETO LTDA e outros

Advogado : CLAYTON ISMAIL MIGUEL  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ANA LUISA TEIXEIRA DAL FARRA BAVARESCO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.010624-6  
Classe .. : 151516 AI - SP  
Origem... : 01.0000096-3  
Vara..... : 2 MONTE ALTO - SP  
Agrte.... : ZENILDE ROSANA FUNARI  
Advogado : PAULO CEZAR PISSUTTI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUIS ENRIQUE MARCHIONI  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.010667-2  
Classe .. : 151534 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.003802-9  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : OLGA APARECIDA CAMPOS MACHADO SILVA  
Agrdo.... : AKI SUCOS NATURAIS LTDA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.010755-0  
Classe .. : 75901 AGR - SP  
Origem... : 2000.03.99.029786-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SERLUMA TRANSPORTE COM/ E REPRESENTACOES LTDA  
Advogado : SONIA MARIA RODRIGUES DE AMORIM PINHEIRO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : LUCILENE SANCHES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.010997-1  
Classe .. : 151772 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.001594-8  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : JOSE GERALDO RODRIGUES DE SOUZA  
Advogado : MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.010999-5  
Classe .. : 151774 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.002552-8  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : SOCIEDADE DIARIO DE NOTICIAS LTDA  
Advogado : MARISTELA FERREIRA DE S MIGLIOLI SABBAG  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.011764-5  
Classe .. : 75990 AGR - SP  
Origem... : 2000.61.02.002769-3

Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : OMETO PAVAN S/A ACUCAR E ALCOOL  
Advogado : LEONARDO GALLOTTI OLINTO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.011999-0  
Classe .. : 151841 AI - SP  
Origem... : 90.0300247-9  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : REGIANE CRISTINA GALLO  
Agrdo.... : DEOLINDA BONETTI GUERRIERI e outros  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.012052-8  
Classe .. : 151846 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.002022-1  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : ONOFRE BUENO DE OLIVEIRA  
Advogado : ADAO NOGUEIRA PAIM  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.012087-5  
Classe .. : 151880 AI - SP  
Origem... : 90.0305625-0  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : REGIANE CRISTINA GALLO  
Agrdo.... : ADRIANO TAMBELINI  
Advogado : JOAO LUIZ REQUE  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.012088-7  
Classe .. : 151881 AI - SP  
Origem... : 90.0305060-0  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : REGIANE CRISTINA GALLO  
Agrdo.... : DIAULAS JESUS DE SOUZA  
Advogado : JOAO LUIZ REQUE  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.012091-7  
Classe .. : 151884 AI - SP  
Origem... : 91.0300737-5  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : REGIANE CRISTINA GALLO  
Agrdo.... : PEDRO PRADO SEVILHA  
Advogado : JOAO LUIZ REQUE  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.012092-9  
Classe .. : 151885 AI - SP  
Origem... : 90.0309823-9  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : REGIANE CRISTINA GALLO  
Agrdo.... : ROSA NAHAS PONTIN  
Advogado : JOAO LUIZ REQUE  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.012220-3  
Classe .. : 152010 AI - SP  
Origem... : 95.0311256-7  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ANA LUISA TEIXEIRA DAL FARRA BAVARESCO  
Agrdo.... : DECISAO PROPAGANDA LTDA e outros  
Advogado : JOSE LUIZ MATTHES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.012265-3  
Classe .. : 152043 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.001728-3  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : GOMES GOMES E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Advogado : CLAUDIO GOMES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2002.03.00.012266-5  
Classe .. : 152044 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010632-9  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : SERGIO APARECIDO ARAUJO  
Advogado : ALEXANDRE LUIS BARATELA  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF e outros  
Advogado : ANTONIO KEHDI NETO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.012296-3  
Classe .. : 152073 AI - SP  
Origem... : 01.0000152-4  
Vara..... : 2 MONTE ALTO - SP  
Agrte.... : ODETE DO CARMO OLIVEIRA  
Advogado : ADEMIR DIZERO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.012397-9  
Classe .. : 76227 AGR - SP  
Origem... : 1999.61.02.002314-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : EMPACOTADORA DE GENEROS ALIMENTICIOS ZILIO LTDA  
Advogado : RODRIGO BERNARDES MOREIRA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO

Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.012418-2  
Classe .. : 152175 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.002390-8  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : GUILHERME MANOEL DOS REIS  
Advogado : ANTONIO BORGES DE FIGUEIREDO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2002.03.00.012455-8  
Classe .. : 76234 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.083039-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : HUMBERTO VALENTE LEONARDI e outros  
Advogado : GABRIEL CESAR BANHO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.012527-7  
Classe .. : 152268 AI - SP  
Origem... : 95.0301926-5  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : ANTONIO KEHDI NETO  
Agrdo.... : JOAO CARLOS NAZARETH  
Advogado : CARLOS ROBERTO DA SILVA  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.012610-5  
Classe .. : 76243 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.088499-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : CARMEN SILVIA CHIARETTI e outros  
Advogado : JOSE ANTONIO KHATTAR  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.012683-0  
Classe .. : 76316 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.062814-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : MARIA SALETE VISENTAINE COGO e outros  
Advogado : JOSE ANTONIO KHATTAR  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.012903-9  
Classe .. : 152522 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.005476-7  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado : LUIZ TINOCO CABRAL  
Agrdo.... : HELIO MANFREDO  
Advogado : PAULO HENRIQUE PASTORI  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processo : 2002.03.00.012904-0  
Classe .. : 152523 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.008893-8  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : ANA MARIA MARQUES  
Advogado : JOSE LUIS CARVALHO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 2002.03.00.012905-2  
Classe .. : 152524 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.004008-9  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : JAIR AFONSO DE OLIVEIRA  
Advogado : APARECIDO SEBASTIAO DA SILVA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 2002.03.00.012998-2  
Classe .. : 152605 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.003594-7  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : VIACAO SAO BENTO LTDA  
Advogado : GUSTAVO SAMPAIO VILHENA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 2002.03.00.014056-4  
Classe .. : 76377 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.062816-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : ADILSON ANTONIO MIRANDA e outros  
Advogado : CARLOS JORGE MARTINS SIMOES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2002.03.00.014057-6  
Classe .. : 76378 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.062816-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : ADILSON ANTONIO MIRANDA e outros  
Advogado : CARLOS JORGE MARTINS SIMOES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2002.03.00.014074-6  
Classe .. : 76395 AGR - SP



Origem... : 1999.03.99.058534-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : EDUARDO SILVEIRA COSTA e outros  
Advogado : FAUZI JOSE SAAB JUNIOR  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.014090-4  
Classe .. : 76411 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.062815-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : ADRIANA MARIA LEAL FALCOSKI e outros  
Advogado : CARLOS JORGE MARTINS SIMOES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.014105-2  
Classe .. : 76426 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.062815-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : ADRIANA MARIA LEAL FALCOSKI e outros  
Advogado : CARLOS JORGE MARTINS SIMOES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.014111-8  
Classe .. : 76432 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.079252-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : IRANISE MESSIAS DE LIMA e outros  
Advogado : GABRIEL CESAR BANHO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.014112-0  
Classe .. : 76433 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.079252-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : IRANISE MESSIAS DE LIMA e outros  
Advogado : GABRIEL CESAR BANHO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.014132-5  
Classe .. : 76453 AGR - SP  
Origem... : 2000.03.99.007859-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : LUCILA MASCAGNI e outros  
Advogado : JOAO CARLOS BIANCO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.014210-0  
Classe .. : 76529 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.009592-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : ANTENOR AZEVEDO CARRIJO e outros  
Advogado : FAUZI JOSE SAAB JUNIOR  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.014263-9  
Classe .. : 76582 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.009583-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : JOAO BATISTA DA SILVA e outros  
Advogado : FAUZI JOSE SAAB JUNIOR  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.014290-1  
Classe .. : 76609 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.086937-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : JOSE BARBOSA FILHO e outros  
Advogado : GABRIEL CESAR BANHO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.014311-5  
Classe .. : 76631 AGR - SP  
Origem... : 2000.61.02.005514-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ARAUTO DISTRIBUIDORA ARARAQUARA DE VEICULOS LTDA  
Advogado : PAULO CESAR BRAGA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : FABIANA VANCIM FRACHONE NEVES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.014540-9  
Classe .. : 152729 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.003787-7  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : CARBEL BARRETOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA  
Advogado : CELSO RIZZO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.014568-9  
Classe .. : 152759 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.001875-5  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : OLGA APARECIDA CAMPOS MACHADO SILVA  
Agrdo.... : ANTARIUS INSTITUICAO EDUCACIONAL S/C LTDA

Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.014572-0  
Classe .. : 152763 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.002424-0  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARCO ANTONIO STOFFELS  
Agrdo.... : ENGEFORT SISTEMA AVANÇADO DE SEGURANCA S/C LTDA  
Advogado : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2002.03.00.014702-9  
Classe .. : 152868 AI - SP  
Origem... : 90.0309328-8  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : JOAO BATISTA LIMA e outros  
Advogado : LUIS EDUARDO FREITAS DE VILHENA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2002.03.00.014851-4  
Classe .. : 153000 AI - SP  
Origem... : 90.0309492-6  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUIZ TINOCO CABRAL  
Agrdo.... : WALDIR PAULIN  
Advogado : JOAO LUIZ REQUE  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.014852-6  
Classe .. : 153001 AI - SP  
Origem... : 90.0301445-0  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUIZ TINOCO CABRAL  
Agrdo.... : YOLANDA BO PISANI  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.014965-8  
Classe .. : 153107 AI - SP  
Origem... : 90.0309668-6  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARCO ANTONIO STOFFELS  
Agrdo.... : OCTAVIO PAVAN  
Advogado : JOAO LUIZ REQUE  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.014978-6  
Classe .. : 153120 AI - SP  
Origem... : 93.0304002-3  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : WILSON AUGUSTO DE OLIVEIRA e outros  
Advogado : JOSE NIVALDO ESTEVES TORRES FILHO  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processo : 2002.03.00.015048-0  
Classe .. : 76766 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.114974-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : LUIZA AUTOMOVEIS LTDA e outros  
Advogado : MAURO MARANGONI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : ANTONIO JOSE MOREIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2002.03.00.015062-4  
Classe .. : 76780 AGR - SP  
Origem... : 96.03.004389-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CANDIDO MAXIMO BALIEIRO NETO  
Advogado : NELSON JOSE TRENTIN  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2002.03.00.015144-6  
Classe .. : 153198 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.006308-2  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FABIANA VANCIM FRACHONE NEVES  
Agrdo.... : MANOELA DE SOUZA QUIRINA  
Advogado : PAULO HENRIQUE PASTORI  
Orgão Jul.: NONA TURMA

Processo : 2002.03.00.015298-0  
Classe .. : 153331 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.003385-9  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : RALSTON PURINA DO BRASIL LTDA  
Advogado : EDUARDO RICCA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processo : 2002.03.00.015414-9  
Classe .. : 76876 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.082472-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : ADRIANA DE SOUZA BORGES e outros  
Advogado : ANTONIO FRANCISCO POLOLI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2002.03.00.015563-4  
Classe .. : 153501 AI - SP

Origem... : 96.0305400-3  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : JOAO FARES  
Advogado : NICOLAS CUTLAC  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.015721-7  
Classe .. : 153623 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.003893-2  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : CLAUDIO O GRADY LIMA  
Agrdo.... : MAURICIO CESAR VELLUDO e outros  
Advogado : MADALENA PEREZ RODRIGUES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.015836-2  
Classe .. : 153691 AI - SP  
Origem... : 97.0305971-6  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ANA MOREIRA COSTA e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.015839-8  
Classe .. : 153694 AI - SP  
Origem... : 97.0305826-4  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : CELIO RODRIGUES e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.015846-5  
Classe .. : 153701 AI - SP  
Origem... : 92.0301952-9  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : GERALDO SARONE e outros  
Advogado : MARLY LUZIA HELD PAVAO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2002.03.00.015885-4  
Classe .. : 153775 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.007394-7  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : JOSE DOS SANTOS  
Advogado : PAULO HENRIQUE PASTORI  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.015988-3  
Classe .. : 153883 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.001963-2  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : RIVALDO MUSSOLIN  
Advogado : OSWALDO ANTONIO SERRANO JÚNIOR  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2002.03.00.017051-9  
Classe .. : 153916 AI - SP  
Origem... : 90.0309132-3  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUIZ TINOCO CABRAL  
Agrdo.... : MAURO RIBEIRO  
Advogado : RUBENS CAVALINI  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.017052-0  
Classe .. : 153917 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.019769-0  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUIZ TINOCO CABRAL  
Agrdo.... : IVANILDO MARCANDALI MENDONCA  
Advogado : PAULO HENRIQUE PASTORI  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.017179-2  
Classe .. : 154052 AI - SP  
Origem... : 96.0308302-0  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : B CALURA CIA LTDA  
Advogado : MARCO ANTONIO PORTUGAL  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.017232-2  
Classe .. : 154084 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.003238-7  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : NARDINI AGROINDUSTRIAL LTDA  
Advogado : MARIO LUIZ OLIVEIRA DA COSTA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2002.03.00.017256-5  
Classe .. : 154128 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.002580-2  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : CALDEMA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Advogado : MATEUS ALQUIMIM DE PADUA  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.017540-2  
Classe .. : 76909 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.081073-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : ANTONIO FASANELLI e outros  
Advogado : CARLOS JORGE MARTINS SIMOES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.017707-1  
Classe .. : 154421 AI - SP  
Origem... : 97.0306036-6  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : IZABEL FAGUNDES e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.017713-7  
Classe .. : 154427 AI - SP  
Origem... : 97.0305770-5  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : LUIZ ANTONIO DOS SANTOS e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.017714-9  
Classe .. : 154428 AI - SP  
Origem... : 97.0303368-7  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : APARECIDO ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.017715-0  
Classe .. : 154429 AI - SP  
Origem... : 97.0306017-0  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : JOSE DONIZETE TOGNON e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.017717-4  
Classe .. : 154431 AI - SP  
Origem... : 97.0305913-9  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP

Agrte.... : CLELIA APARECIDA ROBERTO e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.017731-9  
Classe .. : 154453 AI - SP  
Origem... : 97.0306043-9  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : JOAO PINTO DA SILVA e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.017734-4  
Classe .. : 154456 AI - SP  
Origem... : 97.0305778-0  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ALZIRO GRACIANO DA CRUZ e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.017736-8  
Classe .. : 154458 AI - SP  
Origem... : 97.0305718-7  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ARMANDO HENRIQUE PENHALBEL e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.017737-0  
Classe .. : 154459 AI - SP  
Origem... : 97.0303348-2  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ANTONIO CONSULETTI NETO e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.017739-3  
Classe .. : 154461 AI - SP  
Origem... : 97.0306002-1  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ALBERTO APARECIDO ELEUTERIO e outros  
Advogado : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.017954-7



Classe .. : 154620 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.003621-6  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : MARCIA DE FREITAS  
Advogado : MARCO ANTONIO PORTUGAL  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.018051-3  
Classe .. : 77051 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.081233-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : SERGIO MARTINS DE SOUZA  
Advogado : SARA DOS SANTOS CONEJO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.018054-9  
Classe .. : 77054 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.058530-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : JORGE OSCAR FORMICA e outros  
Advogado : FAUZI JOSE SAAB JUNIOR  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.018079-3  
Classe .. : 77079 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.037112-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : LOURDES RETROZ FANTONI e outros  
Advogado : JOSE HENRIQUE FRASCA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.018509-2  
Classe .. : 154955 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.004600-3  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : PEPSI COLA ENGARRAFADORA LTDA  
Advogado : DANIEL HENRIQUE PAIVA TONON  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.018620-5  
Classe .. : 155053 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.002557-7  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : USINA SAO MARTINHO S/A e outros  
Advogado : PEDRO WANDERLEY RONCATO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.018833-0  
Classe .. : 155248 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.004642-8  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : GILBERTO ANTONIO SPEROTTO  
Advogado : ANTONIO CARLOS FARDIN  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.021482-1  
Classe .. : 155815 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.012086-0  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : MALVINA NEVES DO NASCIMENTO  
Advogado : EDUARDO TEIXEIRA  
Orgão Jul.: NONA TURMA

Processso : 2002.03.00.021486-9  
Classe .. : 155819 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.012023-8  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : APARECIDO DOS SANTOS PRETI  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.021489-4  
Classe .. : 155868 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.005470-6  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : PAULO SERGIO NOGUEIRA  
Advogado : PAULO HENRIQUE PASTORI  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.021494-8  
Classe .. : 155847 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.005000-9  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : FRANCISCO JOSE QUIRINO  
Advogado : ANA PAULA ACKEL RODRIGUES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.021815-2  
Classe .. : 156054 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.002959-5  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE  
Advogado : ANA LUISA TEIXEIRA DAL FARRA BAVARESCO  
Agrdo.... : IPAB IND/ PAULISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA S/A

Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.021828-0  
Classe .. : 156067 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.003972-2  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : REVISE REAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA  
Advogado : EDUARDO ADOLFO VIESI VELOCCI  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.021888-7  
Classe .. : 156145 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.003381-1  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : JACYR FIRMINO  
Advogado : LUIZ AUGUSTO FERREIRA GERMANI  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.026072-7  
Classe .. : 156302 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.000211-1  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARCO ANTONIO STOFFELS  
Agrdo.... : JOSE CARLOS DA SILVA  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.026086-7  
Classe .. : 156316 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.004645-3  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL SINHA JUNQUEIRA  
Advogado : CRISTIANO CECILIO TRONCOSO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.026343-1  
Classe .. : 156548 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.004121-9  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOAO AENDER CAMPOS CREMASCO  
Agrdo.... : RECOM SERVICOS E SISTEMAS DE COMUNICACOES LTDA  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.026348-0  
Classe .. : 156553 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.001869-0  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOAO AENDER CAMPOS CREMASCO

Agrdo.... : TRANSPOCANA TRANSPORTES LTDA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.026370-4  
Classe .. : 156575 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.004665-9  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : RALSTON PURINA DO BRASIL LTDA  
Advogado : ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.026704-7  
Classe .. : 156873 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.019301-5  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : RACHEL EUGENIA RODRIGUES e outros  
Advogado : PAULO HENRIQUE PASTORI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FABIANA VANCIM FRACHONE NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.026861-1  
Classe .. : 157038 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.004652-0  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : JACIARA BRITO TAVARES  
Advogado : MARTA DELFINO LUIZ  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.026868-4  
Classe .. : 157045 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.004031-1  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : NOVA UNIAO S/A ACUCAR E ALCOOL  
Advogado : HAMILTON DIAS DE SOUZA  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2002.03.00.026869-6  
Classe .. : 157046 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.011617-7  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Agrdo.... : BENEDITO TOBACE  
Advogado : BRASIL DO PINHAL PEREIRA SALOMAO  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.026870-2  
Classe .. : 157047 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010496-5  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

Agrdo.... : SMAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
Advogado : REGINA CELIA MELCHIORI PAGI  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.026893-3  
Classe .. : 157079 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.001841-6  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : MARINA EMILIA BARUFFI VALENTE BAGGIO  
Agrdo.... : JOAO PAULO VEZZOLI e outros  
Advogado : JOAO PAULO VEZZOLI  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.026954-8  
Classe .. : 157123 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.004643-0  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : UNIMED DE ORLANDIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
Advogado : HENRIQUE FURQUIM PAIVA  
Agrdo.... : Uniao Federal e outros  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.027348-5  
Classe .. : 77280 AGR - SP  
Origem... : 1999.61.02.005794-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : COINBRA FRUTESP S/A  
Advogado : MARCOS SEIITI ABE  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUCILENE SANCHES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.027400-3  
Classe .. : 157446 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.004758-5  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : DABI ATLANTE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICAS  
Advogado : SUSANA PEREIRA DE SOUZA BALIEIRO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2002.03.00.027453-2  
Classe .. : 157485 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.004289-7  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARRETOS SP  
Advogado : IVAN BARBOSA RIGOLIN  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2002.03.00.027489-1  
Classe .. : 157521 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.004890-5

Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte..... : ENDOMED PATOLOGIA CLINICA S/C LTDA  
Advogado : MARISTELA FERREIRA DE S MIGLIOLI SABBAG  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2002.03.00.027560-3  
Classe .. : 157606 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.003192-9  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte..... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : UNIODONTO DE SERTAOZINHO COOPERATIVA ODONTOLOGICA  
Advogado : RICARDO ROGERIO PEREIRA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2002.03.00.027562-7  
Classe .. : 157607 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.004640-4  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte..... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : SASSOM SERVICO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIBEIRAO  
PRETO SP  
Advogado : PAULO DE TARSO CARVALHO  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2002.03.00.027620-6  
Classe .. : 77325 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.087215-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : AGRO HEMAR LTDA  
Advogado : PAULO CESAR BRAGA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : MARIA HELENA TAZINAFO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.027655-3  
Classe .. : 77360 AGR - SP  
Origem... : 1999.61.02.002761-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : DABI ATLANTE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICAS  
Advogado : MARCOS SEIITI ABE  
Agrdo.... : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.027956-6  
Classe .. : 157854 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.004993-4  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte..... : LIGA RIBEIRAOPRETANA DE FUTEBOL E DESPORTIVA  
Advogado : RICARDO CONCEICAO SOUZA  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF e outros  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2002.03.00.029036-7  
Classe .. : 157920 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.005626-4  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : SUPERMERCADO LEGORNES LTDA  
Advogado : RICARDO CONCEICAO SOUZA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.029159-1  
Classe .. : 158022 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.001907-0  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUIZ TINOCO CABRAL  
Agrdo.... : JOSE ADOLFO DE ANDRADE  
Advogado : ANA PAULA ACKEL RODRIGUES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.029331-9  
Classe .. : 158189 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.007526-6  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUIZ TINOCO CABRAL  
Agrdo.... : ANTONIO PAULOSSO  
Advogado : PAULO HENRIQUE PASTORI  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.029445-2  
Classe .. : 158265 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.011614-1  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : JOSE MARIA ABREU DE SOUZA  
Advogado : RODARTE RIBEIRO  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.029508-0  
Classe .. : 158324 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.006667-1  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : COINBRA FRUTESP S/A  
Advogado : EDUARDO CARVALHO CAIUBY  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2002.03.00.030087-7  
Classe .. : 158822 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.004992-2  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : COOPERATIVA DE LATICINIOS E AGRICOLA DE BATATAIS

Advogado : ALEXANDRE REGO  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processo : 2002.03.00.030145-6  
Classe .. : 158879 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.014940-0  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : DINAGRO AGROPECUARIA LTDA  
Advogado : LUIZ ALVARO FERREIRA NAVARRO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 2002.03.00.030171-7  
Classe .. : 158903 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.015494-7  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FABIANA VANCIM FRACHONE NEVES  
Agrdo.... : SAMUEL HORSCHUTZ  
Advogado : ANA CLAUDIA SORIANI DO NASCIMENTO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processo : 2002.03.00.030193-6  
Classe .. : 158928 AI - SP  
Origem... : 91.0317361-5  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ANTONIO GIROTTO e outros  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUIZ FERNANDO MAISTRELLO GAYA  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 2002.03.00.030196-1  
Classe .. : 158931 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.000467-7  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : LYGIA APPARECIDA GUERREIRO NASCIMBEM  
Advogado : MARCIO JENDIROBA FARAONI  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 2002.03.00.030209-6  
Classe .. : 158935 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.004592-8  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : SUPERMERCADO FREITAS BEBEDOURO LTDA  
Advogado : VIVIANE DE FREITAS  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processo : 2002.03.00.030290-4  
Classe .. : 158991 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.006351-7  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP



Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : APARECIDA MARTINHO DOS SANTOS  
Advogado : MARDQUEU SILVIO FRANÇA  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2002.03.00.030305-2  
Classe .. : 159006 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.004559-0  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : EURIPEDES CINTRA  
Advogado : ALEXANDRE GARBELINI SANCHES  
Agrdo.... : Ministerio Publico Federal e outros  
Advogado : FRANCISCO GUILHERME VOLLSTEDT BASTOS  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.030462-7  
Classe .. : 159130 AI - SP  
Origem... : 01.0000197-9  
Vara..... : 1 ORLANDIA - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : ROZANIA DA SILVA HOSI  
Agrdo.... : MARCO ALMEIDA MACHADO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.030482-2  
Classe .. : 159148 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.013236-1  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : AGENOR PEREIRA SOLE VERNIN  
Advogado : RODRIGO OCTAVIO DE LIMA CARVALHO  
Agrdo.... : Conselho Regional de Economia CORECON  
Advogado : ANDREA MARINO DE CARVALHO  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2002.03.00.030492-5  
Classe .. : 159158 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.004991-0  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : COOPERATIVA DE LATICINIOS E AGRICOLA DE BATATAIS  
Advogado : MARISTELA FERREIRA DE S MIGLIOLI SABBAG  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2002.03.00.030738-0  
Classe .. : 159408 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.007475-8  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : BRASIL SALOMAO E MATTHES S/C ADVOCACIA  
Advogado : MARISTELA FERREIRA DE S MIGLIOLI SABBAG  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2002.03.00.030746-0  
Classe .. : 159362 AI - SP

Origem... : 1999.61.02.001512-1  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARCO ANTONIO STOFFELS  
Agrdo.... : CARLOS DONIZETE BARBOZA  
Advogado : ERNESTO RENAN DE MORAIS  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.030747-1  
Classe .. : 159363 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.004632-5  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARCO ANTONIO STOFFELS  
Agrdo.... : MARILEUZA NOVAIS LIMA  
Advogado : LISLAINE TOSO  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.030749-5  
Classe .. : 159365 AI - SP  
Origem... : 90.0305631-5  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : REGIANE CRISTINA GALLO  
Agrdo.... : EURIPEDES JOSE VIANA  
Advogado : PAULO HENRIQUE PASTORI  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.030997-2  
Classe .. : 159606 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.006722-5  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : NEI ROBINSON COUTINHO DA COSTA  
Advogado : ANTONIO FERNANDO ALVES GUEDES  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.032015-3  
Classe .. : 159596 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.011963-4  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : OLGA APARECIDA CAMPOS MACHADO SILVA  
Agrdo.... : LUEDER EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA e outros  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.032416-0  
Classe .. : 159893 AI - SP  
Origem... : 91.0322942-4  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUIZ TINOCO CABRAL  
Agrdo.... : BENEDITA CLEMENTE  
Advogado : JOAO LUIZ REQUE  
Orgão Jul.: DÉCIMA TURMA

Processso : 2002.03.00.032595-3  
Classe .. : 160016 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.007224-5  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : RENK ZANINI S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS  
Advogado : JOSE EDUARDO FONTES DO PATROCINIO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.032735-4  
Classe .. : 160123 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.006880-1  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : GALO BRAVO S/A ACUCAR E ALCOOL  
Advogado : JOSE JULIO MATURANO MEDICI  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.033407-3  
Classe .. : 160633 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010495-3  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Agrdo.... : SMAR COML/ LTDA  
Advogado : GLÁUCIO NOVAS LUENGO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.033621-5  
Classe .. : 160834 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.007778-4  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : NOVA ALIANCA AGRICOLA E COML/ LTDA  
Advogado : MARCOS CEZAR NAJJARIAN BATISTA  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.035039-0  
Classe .. : 161185 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.006003-6  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : JACYR FIRMINO  
Advogado : JOSE CARLOS GONCALVES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2002.03.00.035192-7  
Classe .. : 161303 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.006049-4  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : ARIDOVAL DOS SANTOS SOUZA  
Advogado : PAULO HENRIQUE PASTORI  
Orgão Jul.: OITAVA TURMA

Processso : 2002.03.00.035467-9  
Classe .. : 161491 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.014388-7  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : CLAUDIO O GRADY LIMA  
Agrdo.... : LANCHONETE MAU MAU LTDA e outros  
Advogado : CLOVIS AUGUSTO RIBEIRO NABUCO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.035468-0  
Classe .. : 161492 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.008011-4  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : VIVALDO BOLDRIN  
Advogado : JOSE CARLOS NASSER  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.035485-0  
Classe .. : 161549 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.007776-0  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : TRIBUNA RIBEIRAO GRAFICA E EDITORA LTDA  
Advogado : PAULO HUMBERTO FERNANDES BIZERRA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.035604-4  
Classe .. : 161593 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.004226-8  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : LUCIA HELENA PONTOGLIO CRISTOVAO  
Advogado : AUGUSTO BENITO FLORENZANO  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.035684-6  
Classe .. : 161663 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.003495-5  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : OCIMAR ZANCHIETA  
Advogado : HELENI BERNARDON  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.035855-7  
Classe .. : 161851 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.017966-3  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUIZ TINOCO CABRAL

Agrdo.... : FRANCISCO VITOR DE SANTANA  
Advogado : ADILSON MARTINS DE SOUSA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.035875-2  
Classe .. : 161844 AI - SP  
Origem... : 01.0000113-3  
Vara..... : 3 SERTAOZINHO - SP  
Agrte.... : MICHELE FERNANDES  
Advogado : REGINA CRISTINA FULGUERAL  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : RICARDO RUI GIUNTINI  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.036171-4  
Classe .. : 77912 AGR - SP  
Origem... : 1999.61.02.009629-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : AGUETONI ABASTECIMENTO E SERVICOS LTDA  
Advogado : RODRIGO BERNARDES MOREIRA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : ANTONIO JOSE MOREIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.036276-7  
Classe .. : 78017 AGR - SP  
Origem... : 1999.61.02.009378-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ESTERIA BOUTIQUE LTDA  
Advogado : ELIANE REGINA DANDARO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.036317-6  
Classe .. : 162132 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.002423-8  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUIZ TINOCO CABRAL  
Agrdo.... : ENGEFORT SISTEMA AVANÇADO DE SEGURANCA S/C LTDA  
Advogado : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.036462-4  
Classe .. : 78056 AGR - SP  
Origem... : 2000.03.99.037869-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : RACOES FRI RIBE S/A  
Advogado : CERVANTES CORREA CARDOZO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : MARIA HELENA TAZINAFO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.036475-2  
Classe .. : 78069 AGR - SP  
Origem... : 2000.03.99.000097-5

Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOAO AUGUSTO FAVERY DE ANDRADE RIBEIRO  
Agrdo.... : ARIIVALDO DA SILVA REGIO e outros  
Advogado : JOAO BOSCO BRITO DA LUZ  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.036504-5  
Classe .. : 78098 AGR - SP  
Origem... : 2000.03.99.008118-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : BRASIL WARRANT ADMINISTRACAO DE BENS E EMPRESAS LTDA e outros  
Advogado : RENATO TADEU RONDINA MANDALITI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : LUCILENE SANCHES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.036520-3  
Classe .. : 78114 AGR - SP  
Origem... : 2000.61.02.015020-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : IND/ E COM/ DE ROUPAS PROFISSIONAIS WELMAR LTDA EPP  
Advogado : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ANTONIO JOSE MOREIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.036907-5  
Classe .. : 162595 AI - SP  
Origem... : 90.0308732-6  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte..... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARCO ANTONIO STOFFELS  
Agrdo.... : OSCAR FABRIS e outros  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Orgão Jul.: OITAVA TURMA

Processso : 2002.03.00.037026-0  
Classe .. : 78160 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.066446-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : PRIMO DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA  
Advogado : RICARDO CONCEICAO SOUZA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.038080-0  
Classe .. : 78430 AGR - SP  
Origem... : 2000.61.02.012514-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : RODOMEN TRANSPORTES LTDA  
Advogado : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : ANDRE DE CARVALHO MOREIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.038096-4  
Classe .. : 78446 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.096577-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : ALCINDO MENDONCA MACHADO e outros  
Advogado : CARLOS JORGE MARTINS SIMOES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.038134-8  
Classe .. : 162848 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.008727-3  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : SANTA MARIA AGRICOLA LTDA  
Advogado : EDUARDO ADOLFO VIESI VELOCCI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.038302-3  
Classe .. : 162997 AI - SP  
Origem... : 02.0000134-6  
Vara..... : 3 SERTAOZINHO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : WILSON CORREA LEITE  
Advogado : JOÃO MIGUEL NOBRE DE MELO  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.038357-6  
Classe .. : 163041 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.009215-3  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : MONTEBELO HOTEIS E TURISMO LTDA  
Advogado : MATEUS ALQUIMIM DE PADUA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.038363-1  
Classe .. : 163053 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.005719-3  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : RENATA CECILIA GRILLI  
Advogado : AUGUSTO BENITO FLORENZANO  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.038736-3  
Classe .. : 163392 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.005158-8  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : MIRIAM TEREZINHA DOS SANTOS SELIM  
Advogado : DOMINGOS ASSAD STOCHE

Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2002.03.00.038952-9  
Classe .. : 163577 AI - SP  
Origem... : 90.0304707-3  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARCO ANTONIO STOFFELS  
Agrdo.... : ASSUNTA MARINGOLO ENES  
Advogado : EDUARDO TEIXEIRA  
Orgão Jul.: NONA TURMA

Processso : 2002.03.00.040208-0  
Classe .. : 163670 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.004832-2  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : CONSERV EMPREENDEMENTOS LTDA  
Advogado : MILENE CRISTIANE DA FONSECA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.040629-1  
Classe .. : 164057 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.009143-4  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : SOCIEDADE DIFUSORA DE ENSINO LTDA  
Advogado : DOMINGOS ASSAD STOCHE  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2002.03.00.040818-4  
Classe .. : 164216 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.003192-9  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : UNIODONTO DE SERTAOZINHO COOPERATIVA ODONTOLOGICA  
Advogado : ROSEMARY APARECIDA PEREIRA SOUSA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2002.03.00.040888-3  
Classe .. : 164295 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.009670-5  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ANA LUISA TEIXEIRA DAL FARRA BAVARESCO  
Agrdo.... : SAINT MARIE COM/ DE VEICULOS LTDA e outros  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.040891-3  
Classe .. : 164298 AI - SP  
Origem... : 91.0317910-9  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUIZ TINOCO CABRAL



Agrdo.... : HARTIWIG GRAUPNER  
Advogado : PAULO HENRIQUE PASTORI  
Orgão Jul.: SÉTIMA TURMA

Processso : 2002.03.00.040892-5  
Classe .. : 164299 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.006224-7  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUIZ TINOCO CABRAL  
Agrdo.... : JOSE PEREIRA RAMALHO  
Advogado : MARCIA TEIXEIRA BRAVO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.041399-4  
Classe .. : 79007 AGR - SP  
Origem... : 1999.61.02.005219-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : MAICIL COM/ E TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA  
Advogado : RODRIGO BERNARDES MOREIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.041651-0  
Classe .. : 164618 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.009674-2  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : OLGA APARECIDA CAMPOS MACHADO SILVA  
Agrdo.... : SANTA CLARA IND/ DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA e outros  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.041695-8  
Classe .. : 164650 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.009371-6  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE  
Advogado : OLGA APARECIDA CAMPOS MACHADO SILVA  
Agrdo.... : RIBEIRAO DIESEL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA e outros  
Advogado : EDVALDO PFAIFER  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2002.03.00.041775-6  
Classe .. : 164719 AI - SP  
Origem... : 90.0309000-9  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARCO ANTONIO STOFFELS  
Agrdo.... : MARIA RITA MISSAO SOARES  
Advogado : ELIAS JABUR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.043157-1  
Classe .. : 165065 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.006003-6  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP

Agrte.... : JACYR FIRMINO  
Advogado : LUIZ AUGUSTO FERREIRA GERMANI  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2002.03.00.043274-5  
Classe .. : 165170 AI - SP  
Origem... : 90.0304410-4  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUIZ TINOCO CABRAL  
Agrdo.... : JOAQUIM BONIFACIO  
Advogado : JOAO LUIZ REQUE  
Orgão Jul.: OITAVA TURMA

Processso : 2002.03.00.043275-7  
Classe .. : 165171 AI - SP  
Origem... : 90.0304201-2  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUIZ TINOCO CABRAL  
Agrdo.... : CHISSAU MASSUDA  
Advogado : CÁSSIO EDUARDO DE SOUZA PERUCHI  
Orgão Jul.: DÉCIMA TURMA

Processso : 2002.03.00.043305-1  
Classe .. : 165201 AI - SP  
Origem... : 94.0303749-0  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : PATRICIA VIANNA MEIRELLES  
Agrdo.... : ANTONIO VEZZONI  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.043406-7  
Classe .. : 165288 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.006920-9  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : CLEONICE NOGUEIRA  
Advogado : MARTA DELFINO LUIZ  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.043465-1  
Classe .. : 165350 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.003401-3  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARCELUS DIAS PERES  
Agrdo.... : MARIA APARECIDA MOTA PEREIRA  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Orgão Jul.: OITAVA TURMA

Processso : 2002.03.00.043614-3

Classe .. : 165518 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.010430-1  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : MINI ATACADO PONTO FIRME BEBEDOURO LTDA  
Advogado : JUAREZ DONIZETE DE MELO  
Agrdo.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2002.03.00.043616-7  
Classe .. : 165538 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.002360-9  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : USINA SANTA LYDIA S/A e outros  
Advogado : JOSIANI CONECHONI POLITI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARCO ANTONIO STOFFELS  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.043921-1  
Classe .. : 165764 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.005157-6  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ASES TURBINAS IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : DOMINGOS ASSAD STOCHE  
Agrdo.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.045020-6  
Classe .. : 165852 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.010431-3  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : PEDRO LEOPOLDINO DE ANDRADE E CIA LTDA  
Advogado : JUAREZ DONIZETE DE MELO  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.045025-5  
Classe .. : 165909 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.008742-0  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : MARCO AURELIO MORALES BLANCO  
Advogado : OSAIR PIRES ESVICERO JUNIOR  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.045161-2  
Classe .. : 165979 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.008961-0  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : MATTARAIA ENGENHARIA IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : FABIO MESQUITA RIBEIRO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2002.03.00.045382-7  
Classe .. : 166162 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.009846-5  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : R D QUARTZ IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : PAULO RENATO DE FARIA MONTEIRO  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.045401-7  
Classe .. : 166179 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.008531-8  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ISRAEL COSTA PEREIRA e outros  
Advogado : LUIZ VICENTE RIBEIRO CORREA  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : WELSON GASPARINI JUNIOR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.045689-0  
Classe .. : 166452 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.002553-0  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : FABIANA VANCIM FRACHONE NEVES  
Agrdo.... : GLAYDE ALLIOT GONCALVES PINHO  
Advogado : DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.045695-6  
Classe .. : 166458 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.009673-0  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : USINA ALTA MOGIANA S/A ACUCAR E ALCOOL  
Advogado : ANTONIO CARLOS DE SOUSA  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.045751-1  
Classe .. : 166505 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.007012-8  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARCO ANTONIO STOFFELS  
Agrdo.... : SEBASTIANA OLIVEIRA VASCONCELLOS SILVA  
Advogado : JOSE CARLOS NASSER  
Orgão Jul.: DÉCIMA TURMA

Processso : 2002.03.00.046103-4  
Classe .. : 166821 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.011070-2  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

Agrdo.... : IRMAOS CAMPANELLA BEBEDOURO LTDA  
Advogado : CRISTIANE REGINA MENDES DE AGUIAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.046116-2  
Classe .. : 166834 AI - SP  
Origem... : 91.0300742-1  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARCO ANTONIO STOFFELS  
Agrdo.... : NAIR APARECIDA FERRAZ  
Advogado : JOAO LUIZ REQUE  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.046118-6  
Classe .. : 166836 AI - SP  
Origem... : 90.0302016-7  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARCO ANTONIO STOFFELS  
Agrdo.... : ARLINDO DELLA MOTTA  
Advogado : JOAO LUIZ REQUE  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.046120-4  
Classe .. : 166838 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010195-2  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ANA LUISA TEIXEIRA DAL FARRA BAVARESCO  
Agrdo.... : MERCANTIL IMPORTADORA LOPES MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
Advogado : MARCELLO BACCI DE MELO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.046164-2  
Classe .. : 166878 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010062-5  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : SERGIO RICCI MOLINA e outros  
Advogado : CLAUDEMIR COLUCCI  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : WELSON GASPARINI JUNIOR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.046507-6  
Classe .. : 167019 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.009056-9  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : UNIMED DE RIBEIRAO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
Advogado : MATEUS ALQUIMIM DE PADUA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.046933-1  
Classe .. : 167317 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.011556-6

Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte..... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : PATRICIA VIANNA MEIRELLES  
Agrdo.... : MARIA DE LOURDES PUPULIM  
Advogado : ARNALDO PUPULIM  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.048098-3  
Classe .. : 167460 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.007774-7  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte..... : PILILA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E CONEXOS LTDA  
Advogado : DANIELA TORRES RAMOS  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.048108-2  
Classe .. : 167471 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.011676-5  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte..... : COML/ DELTA PONTO CERTO LTDA  
Advogado : MAGDIEL JANUARIO DA SILVA  
Agrdo.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2002.03.00.048782-5  
Classe .. : 79639 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.084167-9  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : RITA DE CASSIA SALSMAN JORGE PERES e outros  
Advogado : RUBEM CIONE  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.050220-6  
Classe .. : 168388 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.012639-4  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte..... : CLEBER ANANIAS DA SILVA E CIA LTDA  
Advogado : LUIS GUSTAVO DE CASTRO MENDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.050237-1  
Classe .. : 168390 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.012357-5  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte..... : COOPCAR VEICULOS E TRANSPORTES LTDA EPP e outros  
Advogado : LUIS GUSTAVO DE CASTRO MENDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.050495-1  
Classe .. : 168618 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.011142-1  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : HOSPITAL SAO PAULO DE CLINICAS ESPECIALIZADAS LTDA  
Advogado : AGUINALDO ALVES BIFFI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.050834-8  
Classe .. : 168945 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010200-2  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : SERGIO LUIS RODOLFO CAJUELLA  
Agrdo.... : SUPERMERCADO UNIAO DO IPIRANGA LTDA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.050844-0  
Classe .. : 168959 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.004586-9  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARCELUS DIAS PERES  
Agrdo.... : AURORA ANDRELO DA SILVA  
Advogado : PAULO HENRIQUE PASTORI  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.050970-5  
Classe .. : 169066 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.012276-5  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : ALBERTINA AGROPECUARIA LTDA  
Advogado : ANDRE RIVALTA DE BARROS  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.050976-6  
Classe .. : 169048 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010190-3  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOAO AENDER CAMPOS CREMASCO  
Agrdo.... : V W S COM/ DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA e outros  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.051071-9  
Classe .. : 79719 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.010100-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : AURO DINIMARQUIS SACILOTO e outros  
Advogado : JOSE LUIS KAWACHI  
Agrdo.... : Justica Publica  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.051079-3  
Classe .. : 79727 AGR - SP  
Origem... : 2000.61.02.015258-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : TABA VEICULOS E PECAS LTDA  
Advogado : PABLO ARRUDA ARALDI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.051102-5  
Classe .. : 79750 AGR - SP  
Origem... : 2000.03.99.050371-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Agrdo.... : DURVAL CAMARGO  
Advogado : MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.051112-8  
Classe .. : 79760 AGR - SP  
Origem... : 94.03.094453-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : DORIVAL ANTONIO LEONI  
Advogado : AUGUSTO CESAR NEGREIROS DE CAMARGO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.051193-1  
Classe .. : 169185 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.012523-7  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : JOAO IZAIR DE ARAUJO  
Advogado : MESSIAS ULISSES F DE OLIVEIRA  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.051377-0  
Classe .. : 169356 AI - SP  
Origem... : 90.0310981-8  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUIZ TINOCO CABRAL  
Agrdo.... : MARIA ANDRADE MORAES  
Advogado : JOAO LUIZ REQUE  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.051378-2  
Classe .. : 169357 AI - SP  
Origem... : 91.0312373-1  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUIZ TINOCO CABRAL  
Agrdo.... : VITTORIO SIRAGUSA  
Advogado : JOAO LUIZ REQUE



Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.051385-0  
Classe .. : 169364 AI - SP  
Origem... : 91.0300873-8  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUIZ TINOCO CABRAL  
Agrdo.... : IRACEMA OLIVITO FERRARI  
Advogado : MARCIA TEIXEIRA BRAVO  
Orgão Jul.: DÉCIMA TURMA

Processso : 2002.03.00.051386-1  
Classe .. : 169365 AI - SP  
Origem... : 91.0300569-0  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUIZ TINOCO CABRAL  
Agrdo.... : VICENTE JOSE DE OLIVEIRA  
Advogado : MARCIA TEIXEIRA BRAVO  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.051648-5  
Classe .. : 169416 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.012610-2  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : M T O CONSTRUCOES METALICAS LTDA  
Advogado : TONY MARCOS NASCIMENTO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.051744-1  
Classe .. : 169493 AI - SP  
Origem... : 91.0317744-0  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARCO ANTONIO STOFFELS  
Agrdo.... : ESPEDITO JACOBINO  
Advogado : NEVANIR DE SOUZA JUNIOR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.051746-5  
Classe .. : 169517 AI - SP  
Origem... : 90.0310154-0  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARCO ANTONIO STOFFELS  
Agrdo.... : ODILIA HONORATA DOS SANTOS COSTA  
Advogado : JOAO LUIZ REQUE  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.051754-4  
Classe .. : 169504 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.012904-8  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : KRAFTBAU CONSTRUCOES LTDA

Advogado : FABIO LUIS VIEIRA GLINGANI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processo : 2002.03.00.051893-7  
Classe .. : 169627 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.012604-7  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : SERTAOZINHO DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA  
Advogado : MARISTELA MIGLIOLI SABBAG  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processo : 2002.03.00.052508-5  
Classe .. : 169732 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.007656-1  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : UNIMED RIBEIRAO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
Advogado : MARISTELA MIGLIOLI SABBAG  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processo : 2002.03.00.052518-8  
Classe .. : 169752 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.011919-4  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : SIDNEY ALCEBIADES DE PAULA  
Advogado : HELDER HENRIQUE DE SOUZA  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 2002.03.00.052738-0  
Classe .. : 169933 AI - SP  
Origem... : 1999.61.02.011863-3  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : MARCIO FRANCISCO LEONARDO  
Advogado : NILSON DE ASSIS SERRAGLIA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 2002.03.00.052755-0  
Classe .. : 169952 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.008970-1  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Agrdo.... : MARIA TEREZINHA MONTANHERI BASALIA  
Advogado : CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI  
Orgão Jul.: DÉCIMA TURMA

Processo : 2002.03.00.052820-7  
Classe .. : 170010 AI - SP

Origem... : 2002.61.02.010250-0  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : JABALI AUDE CONSTRUCOES LTDA  
Advogado : MARIA SYLVIA BAPTISTA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.053930-8  
Classe .. : 170334 AI - SP  
Origem... : 92.0305266-6  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARCO ANTONIO STOFFELS  
Agrdo.... : VIRGINIA DOS SANTOS DE PAULA  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Orgão Jul.: DÉCIMA TURMA

Processso : 2002.03.00.053931-0  
Classe .. : 170335 AI - SP  
Origem... : 90.0305632-3  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARCO ANTONIO STOFFELS  
Agrdo.... : ADERSON DE OLIVEIRA  
Advogado : JOAO LUIZ REQUE  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.053936-9  
Classe .. : 170340 AI - SP  
Origem... : 90.0305039-2  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARCO ANTONIO STOFFELS  
Agrdo.... : MANOEL DE CAMPOS PITTA  
Advogado : JOAO LUIZ REQUE  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.053983-7  
Classe .. : 170384 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.013334-9  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Agrdo.... : EDITORA COC EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA  
Advogado : GUSTAVO SAMPAIO VILHENA  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.61.00.028338-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CLAUDIO JOSE VITOR e Outros  
Advogado : SP128230 - MARCO ANTONIO PORTUGAL  
Reu..... : CIA/ HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRAO PRETO - COHAB  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 5ª vara

Processso : 2002.61.02.000432-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES  
Reu..... : EUCLIDES CORREA JUNIOR e Outros  
Advogado : SP109064 - MARCELO DENTELO  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2002.61.02.000435-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : MANOEL ALVES MOREIRA e Outro  
Advogado : Proc. CLAUDIO DA SILVA SANTOS  
Reu..... : FRANCISCO ANTONIO MACIEL - ESPOLIO e Outros  
Advogado : Proc. MARIA SALETE DE C. RODRIGUES FAYAO  
Vara..... : 5ª vara

Processo : 2002.61.02.000533-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP101909 - MARIA HELENA TAZINAFO  
Reu..... : AGROPECUARIA PIRATININGA S/A  
Advogado : SP028042 - ANTONIO CELSO FURLAN DE ALMEIDA  
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2002.61.02.000705-8  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP066008 - ANDRE DE CARVALHO MOREIRA  
Reu..... : SOCITEC IMP/ E EXP/ LTDA  
Advogado : SP060088 - GETULIO TEIXEIRA ALVES  
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2002.61.02.000806-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES  
Reu..... : LUIZ BARBOSA DE CAMPOS JUNIOR e Outros  
Advogado : SP109814 - MAURICIO BENEDITO AMBROZIO  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2002.61.02.000807-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP121609 - JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS  
Reu..... : CELINA SUMIKO SAKAMOTO IKEDA e Outros  
Advogado : SP118365 - FERNANDO ISSA  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2002.61.02.000808-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO  
Reu..... : SANDRA APARECIDA ASSIS DO CARMO e Outros  
Advogado : SP079606 - AMARILDO FERREIRA DE MENEZES  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2002.61.02.000811-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP121609 - JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS  
Reu..... : ROSANGELA RISSIO  
Advogado : SP014919 - FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2002.61.02.000812-9  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES  
Reu..... : MARIA LUCI VIEIRA RODRIGUES e Outros  
Advogado : SP098232 - RICARDO CASTRO BRITO  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2002.61.02.000842-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO  
Reu..... : APARECIDA ZULEIKA FANTACINI  
Advogado : SP074604 - RONALDO MAGNO DA SILVA  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2002.61.02.001158-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Reu..... : LAURO ANTONIO SARTORI e Outros  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2002.61.02.001384-8  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP032686 - LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
Reu..... : BENEDITA APARECIDA DE ALMEIDA MORAIS e Outros  
Advogado : SP068739 - CLOVIS APARECIDO VANZELLA e outro  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2002.61.02.001726-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CLAUDEMIR JANUARIO CAMARA e Outro  
Advogado : SP015394 - LUIZ ANTONIO PASSINI ROSSI  
Reu..... : JOSE FRANCISCO MENDES - ESPOLIO e Outros  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2002.61.02.002911-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Reu..... : NIVIA APARECIDA ALVES CAVALETTI e Outros  
Advogado : SP083163 - CARLOS ROBERTO CAMILOTTI DA SILVA  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2002.61.02.003382-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP101909 - MARIA HELENA TAZINAFO  
Reu..... : MARIA EUNICE MASCIOLI DE OLIVEIRA

Advogado : SP075606 - JOAO LUIZ REQUE  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2002.61.02.003629-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP121609 - JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS  
Reu..... : OLAIR BONINO DA SILVA e Outros  
Advogado : SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2002.61.02.003841-9  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. MARIA LUCIA PERRONI  
Reu..... : AGROFITO LTDA  
Advogado : SP076544 - JOSE LUIZ MATTHES e outro  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2002.61.02.004118-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : USINA ALTA MOGIANA S/A ACUCAR E ALCOOL  
Advogado : SP140204 - ROQUE ANTONIO CARRAZZA e outro  
Reu..... : CHEFE DA FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS EM RIBEI  
Advogado : SP066008 - ANDRE DE CARVALHO MOREIRA  
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2002.61.02.004217-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Reu..... : SERGIO LUIS AFFONSO e Outros  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2002.61.02.004223-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : NOVA UNIAO S/A ACUCAR E ALCOOL e Outros  
Advogado : SP055540 - REGINA LUCIA VIEIRA DEL MONTE e outro  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP103903 - CLAUDIO OGRADY LIMA  
Vara..... : 5ª vara

Processo : 2002.61.02.004759-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES  
Reu..... : ROMEU VIEIRA e Outros  
Advogado : SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2002.61.02.005746-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : SP120439 - ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA  
Reu..... : PAULO CESAR POGGI CORREA e Outros  
Advogado : SP098374 - FERNANDO GUILHERME DE AGUIAR TINASI  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.02.005747-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP101909 - MARIA HELENA TAZINAFO  
Reu..... : HUMBERTO BICALHO DE LIMA  
Advogado : SP075606 - JOAO LUIZ REQUE  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.02.005750-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP018333 - VILMA WESTMANN ANDERLINI  
Reu..... : JOAO BELISSIMO  
Advogado : SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.02.005751-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP087469 - RUI GUIMARAES VIANNA  
Reu..... : ARLINDO TEREZANI  
Advogado : SP017858 - JOSE CARLOS TEREZAN e outro  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.02.005795-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA  
Advogado : Proc. VINICIUS NOGUEIRA COLLACO  
Reu..... : OSVALDO GONCALO COSTA e Outro  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.02.006051-6  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Reu..... : JOSE GONCALVES NOGUEIRA e Outro  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.02.006052-8  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : THEODOMIRO SEVERINO FILHO e Outros  
Advogado : SP059380 - OSMAR JOSE FACIN  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.02.006053-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : MARIA ALICE DA SILVA BRUNOZI e Outros  
Advogado : SP059380 - OSMAR JOSE FACIN  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.02.006054-1  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : ESLI ALVES e Outros

Advogado : SP059380 - OSMAR JOSE FACIN  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.02.006228-8  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP087469 - RUI GUIMARAES VIANNA  
Reu..... : ANTONIO ALCEU MARITAN  
Advogado : SP014919 - FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI  
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2002.61.02.006485-6  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES  
Reu..... : JOSE FERREIRA FILHO e Outros  
Advogado : SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.02.006486-8  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES  
Reu..... : OLIVALDO DE OLIVEIRA CAMPOS e Outros  
Advogado : SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.02.006487-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO  
Reu..... : MARIA APARECIDA NEVES DO AMARAL  
Advogado : SP017858 - JOSE CARLOS TEREZAN e outro  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.02.006568-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : BESSA E CIA/ LTDA  
Advogado : SP122421 - LUIZ FERNANDO DE FELICIO  
Reu..... : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : Proc. TEREZINHA BALESTRIM CESTARE  
Vara..... : 9ª vara

Processso : 2002.61.02.006847-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO  
Reu..... : MILTON FASSARELLA  
Advogado : SP115069 - REINALDO TAMBURUS  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.02.006868-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI e outros



Reu..... : GILBERTO ANTONIO COMAR JUNIOR e Outros  
Advogado : SP119416 - GENARO PASCHOINI  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2002.61.02.006869-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
Reu..... : APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA e Outros  
Advogado : SP098232 - RICARDO CASTRO BRITO  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2002.61.02.007861-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. MAURO GRINBERG  
Reu..... : MILTON ANGELO CINTRA  
Advogado : SP063240 - ANTONIO OSMIR SERVINO  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2002.61.02.008006-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : RALSTON PURINA DO BRASIL LTDA  
Advogado : SP076544 - JOSE LUIZ MATTHES e outro  
Reu..... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2002.61.02.008492-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP086547 - DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA  
Reu..... : FRANCISCO ALOISIO MARTINS ROMEIRO  
Advogado : SP088181 - CARLOS ROBERTO DA SILVA  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2002.61.02.008511-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES  
Reu..... : FREDERICO BARBOSA COUTINHO NETO e Outros  
Advogado : SP098232 - RICARDO CASTRO BRITO  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2002.61.02.008512-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES  
Reu..... : EURIPEDES DOMENCIANO e Outros  
Advogado : SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO e outro  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2002.61.02.008798-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : COMEGA - IND/ DE PERFILADOS LTDA  
Advogado : SP076544 - JOSE LUIZ MATTHES e outro

Reu..... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. TEREZINHA BALESTRIM CESTARE  
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2002.61.02.008800-9  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP124552 - LUIZ TINOCO CABRAL e outro  
Reu..... : ANTONIO JOSE DA CRUZ SANTOS  
Advogado : SP046597 - JOSE WALTER PERUCHI e outro  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.02.008848-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. ELYADIR FERREIRA BORGES  
Reu..... : LUIS ANTONIO ULIANA e Outros  
Advogado : SP103009 - LEA PETRONI GALLI CRESTANA  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.02.008851-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO  
Reu..... : NIVALDO GOMES DE ANDRADE e Outros  
Advogado : SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO  
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2002.61.02.008852-6  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO  
Reu..... : ROSA MARINA PEREIRA MELLUSO  
Advogado : Proc. CAIO CESAR MELLUSO  
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2002.61.02.008853-8  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO  
Reu..... : LUCIA H O DEL LAMA e Outros  
Advogado : SP098232 - RICARDO CASTRO BRITO  
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2002.61.02.008978-6  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES  
Reu..... : NIVALDO ALVES NICULA e Outros  
Advogado : SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO e outro  
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2002.61.02.009283-9  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO

Reu..... : LUIZ SEBASTIAO VOLTARELI e Outros  
Advogado : SP107605 - LUIZ CARLOS DE SOUZA LIMA  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2002.61.02.009328-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP101909 - MARIA HELENA TAZINAFO  
Reu..... : ALCIDES LIATTI  
Advogado : SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2002.61.02.009329-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP101909 - MARIA HELENA TAZINAFO  
Reu..... : MOTORAUTO JABOTICABAL LTDA  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2002.61.02.009350-9  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP034312 - ADALBERTO GRIFFO  
Reu..... : IRMA TORATTI BRUNELLO e Outros  
Advogado : SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI e outro  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2002.61.02.009471-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO  
Reu..... : CARLOS DECIO COELHO e Outros  
Advogado : SP027618 - LUIZ LOTFALLAH MIZIARA  
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2002.61.02.009472-1  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
Reu..... : JULIO ANTUNES  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2002.61.02.009539-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : SANTA MARIA AGRICOLA  
Advogado : SP055540 - REGINA LUCIA VIEIRA DEL MONTE  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP103903 - CLAUDIO OGRADY LIMA  
Vara..... : 7ª vara

Processo : 2002.61.02.009573-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : ANTONIO MORAES e Outros  
Advogado : SP038786 - JOSE FIORINI

Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e Outro  
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2002.61.02.009753-9  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP034312 - ADALBERTO GRIFFO  
Reu..... : MANOEL ESTEVAO MARQUES e Outros  
Advogado : SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2002.61.02.009754-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : NORBERTO ANTONIO LAVORENTI e Outros  
Advogado : SP069219 - EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMIRES  
Reu..... : UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - UFSCAR  
Advogado : SP107701 - LAURO TEIXEIRA COTRIM  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2002.61.02.010111-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO  
Reu..... : LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA e Outros  
Advogado : SP115069 - REINALDO TAMBURUS e outro  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2002.61.02.010113-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP034312 - ADALBERTO GRIFFO  
Reu..... : LAZARO COUTINHO DE MATOS  
Advogado : SP075606 - JOAO LUIZ REQUE  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2002.61.02.010114-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP101909 - MARIA HELENA TAZINAFO  
Reu..... : ANTONIO ZANATI  
Advogado : SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2002.61.02.010253-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : IND/ E COM/ DE CARNES MINERVA LTDA  
Advogado : SP075356 - MARCIO APARECIDO PEREIRA e outro  
Reu..... : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS EM BARRETOS  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2002.61.02.010256-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : MARIO DA COSTA BOTELHO  
Advogado : SP053206 - ANTONIO CARLOS VEIGA  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO

Vara..... : 3ª vara

Processso : 2002.61.02.010260-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : JOSE CARLOS BASSOLI e Outros  
Advogado : SP059380 - OSMAR JOSE FACIN  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e Outro  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.02.010261-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA e Outros  
Advogado : SP059380 - OSMAR JOSE FACIN  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.02.010262-6  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : LUIZ ANTONIO ALVES e Outros  
Advogado : SP059380 - OSMAR JOSE FACIN  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.02.010263-8  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : OSVALDO CUSTODIO DE MEDEIROS e Outros  
Advogado : SP059380 - OSMAR JOSE FACIN  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.02.010264-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : JOAQUIM ALVES QUEIROZ e Outros  
Advogado : SP059380 - OSMAR JOSE FACIN  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e Outro  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.02.010265-1  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : JOSE ADORNI e Outros  
Advogado : SP059380 - OSMAR JOSE FACIN  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.02.010266-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : SEBASTIANA APARECIDA GOMES PINHO  
Advogado : SP070776 - JOSE ANTONIO PINHO  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO

Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.02.010267-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : DALVA ENEIDE DA COSTA DE OLIVEIRA e Outros  
Advogado : SP059380 - OSMAR JOSE FACIN  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.02.010268-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : ROSANA CLEUSA ROSA e Outro  
Advogado : SP059380 - OSMAR JOSE FACIN  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.02.010269-9  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES  
Reu..... : CARLOS ALBERTO MACHADO e Outros  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.02.010270-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO  
Reu..... : ANDRE LUIZ CANDIDO  
Advogado : SP111017 - JOSE ROBERTO GOMES  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.02.010271-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA  
Reu..... : ANTENOR AZEVEDO CARRIJO e Outros  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.02.010272-9  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA  
Reu..... : JOAO BATISTA DA SILVA e Outros  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.02.010273-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. ELYADIR FERREIRA BORGES  
Reu..... : ATAIDE FERREIRA DE CARVALHO e Outros  
Advogado : SP107600 - JOSUE ALVES FERREIRA  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.02.010274-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : ANTONIO CIZOTTI e Outros  
Advogado : SP059380 - OSMAR JOSE FACIN  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.02.010275-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : MARCIA LUCIA DE ARAUJO SILVA e Outros  
Advogado : SP059380 - OSMAR JOSE FACIN  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.02.010276-6  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. ELYADIR FERREIRA BORGES  
Reu..... : JANIO CARLOS SILVA  
Advogado : SP038806 - RENATO APARECIDO DE CASTRO  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.02.010277-8  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO  
Reu..... : CARLOS ROBERTO COSTA  
Advogado : SP014919 - FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.02.010278-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA  
Reu..... : DECIO BAVARESCO e Outro  
Advogado : SP116261 - FABIANO TAMBURUS ZINADER  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.02.010314-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP124515 - ANGELA MARIA DE BARROS GREGORIO  
Reu..... : OSWALDO FERRO e Outros  
Advogado : SP092690 - FREDDY JULIO MANDELBAUM  
Vara..... : 7ª vara

Processso : 2002.61.02.010339-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : JOSE NILSON TRINDADE e Outros  
Advogado : SP059380 - OSMAR JOSE FACIN  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.02.010340-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : JAIR RODRIGUES COELHO e Outros  
Advogado : SP059380 - OSMAR JOSE FACIN  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.02.010427-1  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO  
Reu..... : ELIANE REGINA DANDARO  
Advogado : SP127785 - ELIANE REGINA DANDARO  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.02.010548-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CESTARI INDL/ E COML/ S/A  
Advogado : SP048852 - RICARDO GOMES LOURENCO e outro  
Reu..... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. PETER DE PAULA PIRES  
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2002.61.02.010638-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : DONIZETE LUGLIO RUIZ  
Advogado : SP104129 - BENEDITO BUCK  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2002.61.02.010731-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : SP139565 - FATIMA MARANGONI e outro  
Reu..... : ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA A MATERNIDADE E  
Advogado : SP019504 - DION CASSIO CASTALDI  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.02.010732-6  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : APARECIDO DONIZETI ANSELMO e Outros  
Advogado : SP059380 - OSMAR JOSE FACIN  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.02.010733-8  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP086547 - DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA  
Reu..... : FERNANDA CAMPANELI e Outros  
Advogado : SP040853 - LUCIA MARIA LEBRE  
Vara..... : 4ª vara



Processso : 2002.61.02.010734-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP101909 - MARIA HELENA TAZINAFO  
Reu..... : JOAO JOSE DE MAGALHAES  
Advogado : SP075606 - JOAO LUIZ REQUE  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.02.011086-6  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Reu..... : DORIVAL MARCOS MILANI e Outros  
Advogado : SP070110 - LUIS ANTONIO THADEU FERREIRA DE CAMPOS  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.02.012008-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CELINA DE OLIVEIRA ARAVEQUIA e Outros  
Advogado : SP090528 - LUIZ CARLOS SILVA  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.02.012009-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : Proc. JOSE ROBERTO DE SOUZA  
Reu..... : CARLOS ALBERTO VOGAS RIBEIRO  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.02.012010-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP086547 - DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA  
Reu..... : CARLOS ALBERTO VOGAS RIBEIRO  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.02.012429-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : PASCHOALINO E CIA/ LTDA  
Advogado : SP102441 - VITOR DI FRANCISCO FILHO  
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.02.012915-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : WILSON CLOVIS DE ANDRADE  
Advogado : SP128862 - AGUINALDO ALVES BIFFI  
Reu..... : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : Proc. MARIA LUCIA PERRONI  
Vara..... : 9ª vara

Processso : 2002.61.02.013175-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Autor.... : CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E AN  
Advogado : SP127785 - ELIANE REGINA DANDARO  
Reu..... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2002.61.02.013231-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO  
Reu..... : ROMEU BONINI e Outros  
Advogado : SP070552 - GILBERTO NUNES FERNANDES  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2002.61.02.013453-6  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA  
Advogado : SP102441 - VITOR DI FRANCISCO FILHO  
Reu..... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. MARIA LUCIA PERRONI  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2002.61.02.013454-8  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA  
Reu..... : PAULO HENRIQUE BERNAL e Outro  
Advogado : SP101531 - GABRIEL CESAR BANHO  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2002.61.02.013455-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA  
Reu..... : ANA LUISA TEIXEIRA DAL FARRA  
Advogado : SP116261 - FABIANO TAMBURUS ZINADER  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2002.61.02.013501-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP101909 - MARIA HELENA TAZINAF0  
Reu..... : PALMIRA GIROTO DOMICIANO  
Advogado : SP075606 - JOAO LUIZ REQUE  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2002.61.02.013914-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : REFRESCOS IPIRANGA S/A  
Advogado : SP112501 - ROSIANY RODRIGUES GUERRA  
Reu..... : CHEFE DO POSTO FISCAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2002.61.02.013915-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Autor.... : COINBRA-FRUTESP S/A  
Advogado : SP075410 - SERGIO FARINA FILHO  
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM RIBEIRAO PRETO-SP e Outro  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2003.03.00.000151-9  
Classe .. : 170572 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.013108-0  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ALEXANDRE FELIX DE SOUZA PERILO e outros  
Advogado : DIEGO DINIZ RIBEIRO  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 2003.03.00.000756-0  
Classe .. : 171119 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.006043-7  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARCELUS DIAS PERES  
Agrdo.... : OLIVIO MARTINS CONSTANTINI  
Advogado : FRANCISCO INACIO P LARAIA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 2003.03.00.000774-1  
Classe .. : 171130 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.012773-8  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : RICARDO RUI GIUNTINI  
Advogado : RICARDO RUI GIUNTINI  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 2003.03.00.000830-7  
Classe .. : 171157 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.013245-0  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Agrdo.... : RICARDO TITOTO NETO e outros  
Advogado : PAULO CESAR BRAGA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 2003.03.00.000831-9  
Classe .. : 171158 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.013244-8  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Agrdo.... : RICARDO TITOTO NETO e outros  
Advogado : PAULO CESAR BRAGA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 2003.03.00.000843-5  
Classe .. : 171171 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.009567-1

Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte..... : TRAZIBIO LUIZ CORREA e outros  
Advogado : NILVA MARIA PIMENTEL  
Agrdo.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2003.03.00.001111-2  
Classe .. : 79877 AGR - SP  
Origem... : 2000.61.02.009978-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : VICENTE E BENTO MICHETTI LTDA  
Advogado : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES  
Agrdo.... : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE e outros  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2003.03.00.001283-9  
Classe .. : 80050 AGR - SP  
Origem... : 2000.03.99.035198-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : EBAC EMPRESA BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE CONCRETO S/A  
Advogado : SANDRA MARA LOPOMO  
Agrdo.... : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE e outros  
Advogado : PAULO CESAR SANTOS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2003.03.00.001291-8  
Classe .. : 80058 AGR - SP  
Origem... : 2000.61.02.016825-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : WALMAR FUNILARIA E PINTURA LTDA  
Advogado : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES  
Agrdo.... : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE e outros  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2003.03.00.001292-0  
Classe .. : 80059 AGR - SP  
Origem... : 2001.61.02.003703-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte..... : GUSMAO ENGENHARIA E COM/ LTDA  
Advogado : CERVANTES CORREA CARDOZO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : LUIZ TINOCO CABRAL  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2003.03.00.001748-5  
Classe .. : 171353 AI - SP  
Origem... : 2003.61.02.000764-6  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte..... : GERALDO LUIZ SPONCHIADO  
Advogado : LUIS GUSTAVO DE CASTRO MENDES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2003.03.00.001757-6  
Classe .. : 171360 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.003244-2  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARCELUS DIAS PERES  
Agrdo.... : ADRIANA APARECIDA CORREA LEITE  
Advogado : DAZIO VASCONCELOS  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2003.03.00.001858-1  
Classe .. : 171439 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.009866-0  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : IND/ DE PAPEL RIBEIRAO PRETO LTDA  
Advogado : ADRIANO GONZALES SILVERIO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2003.03.00.001869-6  
Classe .. : 171460 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.008668-2  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO  
Advogado : CARLOS ROBERTO PINTO PINHEIRO  
Agrdo.... : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT  
Advogado : RAIMUNDA MONICA MAGNO ARAUJO BONAGURA  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2003.03.00.004160-8  
Classe .. : 171737 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.011955-5  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : SERGIO LUIS RODOLFO CAJUELLA  
Agrdo.... : VANE COML/ DE AUTOS E PECAS LTDA e outros  
Advogado : DOMINGOS ASSAD STOCHE  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2003.03.00.004173-6  
Classe .. : 171750 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.012469-5  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : JOSE VASCONCELOS S/C ADVOCACIA  
Advogado : JOSE VASCONCELOS  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2003.03.00.004393-9  
Classe .. : 171935 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.013114-6  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : RODIAL COM/ E REPRESENTACOES LTDA  
Advogado : NELSON LOMBARDI  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2003.03.00.004488-9  
Classe .. : 172024 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.006880-1  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : GALO BRAVO S/A ACUCAR E ALCOOL  
Advogado : JOSE JULIO MATURANO MEDICI  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2003.03.00.004661-8  
Classe .. : 172122 AI - SP  
Origem... : 93.0306767-3  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUIZ TINOCO CABRAL  
Agrdo.... : ANGELO MARABIN  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Orgão Jul.: DÉCIMA TURMA

Processso : 2003.03.00.004682-5  
Classe .. : 172143 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.009567-1  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : TRAZIBIO LUIZ CORREA e outros  
Advogado : NILVA MARIA PIMENTEL  
Agrdo.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2003.03.00.004695-3  
Classe .. : 80489 AGR - SP  
Origem... : 2000.03.99.001600-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : PACHECO PACHECO E CIA LTDA  
Advogado : LAERTE POLLI NETO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : SHEILA ROSA DE OLIVEIRA VILLALOBOS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2003.03.00.004878-0  
Classe .. : 172323 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.014466-9  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ANDRADE ACUCAR E ALCOOL S/A e outros  
Advogado : FABIO DONISETE PEREIRA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2003.03.00.005217-5  
Classe .. : 172616 AI - SP  
Origem... : 90.0311050-6  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado : LUIZ TINOCO CABRAL  
Agrdo.... : BENEDITA IVANY XAVIER  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Orgão Jul.: DÉCIMA TURMA

Processso : 2003.03.00.005222-9  
Classe .. : 172621 AI - SP  
Origem... : 91.0311449-0  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUIZ TINOCO CABRAL  
Agrdo.... : ANTONIA PEREIRA DE SOUZA e outros  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2003.03.00.005223-0  
Classe .. : 172622 AI - SP  
Origem... : 91.0308035-8  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUIZ TINOCO CABRAL  
Agrdo.... : SALVADOR LOPES CARRANCA e outros  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Orgão Jul.: DÉCIMA TURMA

Processso : 2003.03.00.005230-8  
Classe .. : 172629 AI - SP  
Origem... : 91.0307366-1  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUIZ TINOCO CABRAL  
Agrdo.... : ARNALDO SAIANI e outros  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Orgão Jul.: OITAVA TURMA

Processso : 2003.03.00.005345-3  
Classe .. : 172734 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.017564-5  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
Agrdo.... : LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
Advogado : JANE APARECIDA VENTURINI  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2003.03.00.005410-0  
Classe .. : 172779 AI - SP  
Origem... : 2003.61.02.001316-6  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Universidade Paulista UNIP  
Advogado : JOSE ABUD JUNIOR  
Agrdo.... : ANDRE RICARDO SEMENSATO RIBEIRO  
Advogado : FABIANA SEMENSATO RIBEIRO SIMAS  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2003.03.00.005454-8  
Classe .. : 172808 AI - SP

Origem... : 95.0314907-0  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : JOSE MARTIMIANO HONORATO e outros  
Advogado : MARIO MONTEIRO DA ROCHA FILHO  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2003.03.00.005579-6  
Classe .. : 172909 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.012434-8  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : TRANSPORTADORA FURLAN LTDA  
Advogado : ANTONIO JULIANO BRUNELLI MENDES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2003.03.00.005580-2  
Classe .. : 172910 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.012468-3  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : TRANSPORTADORA FURLAN LTDA  
Advogado : ANTONIO JULIANO BRUNELLI MENDES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2003.03.00.005673-9  
Classe .. : 80505 AGR - SP  
Origem... : 1999.61.02.015752-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : OIMASA ORLANDIA IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS S/A  
Advogado : CERVANTES CORREA CARDOZO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2003.03.00.005966-2  
Classe .. : 173216 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.000747-2  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : JOSE CARLOS CORTEZ DA SILVA  
Advogado : MATEUS GUSTAVO AGUILAR  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : MARCO ANTONIO STOFFELS  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2003.03.00.007002-5  
Classe .. : 80514 AGR - SP  
Origem... : 2000.61.02.009981-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : COML/ PIPOCOPOS LTDA e outros  
Advogado : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA



Processso : 2003.03.00.007012-8  
Classe .. : 80524 AGR - SP  
Origem... : 2000.61.02.012797-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : A CHARMOSA BORDADOS LTDA  
Advogado : RODRIGO BERNARDES MOREIRA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : MARCO ANTONIO STOFFELS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2003.03.00.007013-0  
Classe .. : 80525 AGR - SP  
Origem... : 1999.61.02.006093-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : AQUARELA TINTAS ARARAQUARA LTDA  
Advogado : RODRIGO BERNARDES MOREIRA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : SHEILA ROSA DE OLIVEIRA VILLALOBOS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2003.03.00.007290-3  
Classe .. : 173388 AI - SP  
Origem... : 98.0309754-7  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUIZ TINOCO CABRAL  
Agrdo.... : MARLI PIMENTEL PATI  
Advogado : MARCIA TEIXEIRA BRAVO  
Orgão Jul.: DÉCIMA TURMA

Processso : 2003.03.00.007595-3  
Classe .. : 80719 AGR - SP  
Origem... : 2000.03.99.020570-6  
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ALESSANDRA CRISTINA BOARI COELHO G DE FRANCA  
Agrdo.... : ARMANDO MILLE PIZETTI  
Advogado : CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2003.03.00.007717-2  
Classe .. : 173610 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.015559-2  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ALCANTARA E TIZIOTTI LTDA  
Advogado : JOAO ALEXANDRE PULICI  
Agrdo.... : Conselho Regional de Quimica CRQ  
Advogado : MARCELO JOSE OLIVEIRA RODRIGUES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2003.03.00.007909-0  
Classe .. : 173693 AI - SP  
Origem... : 95.0316258-0  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUIZ TINOCO CABRAL  
Agrdo.... : CREMILDA GOMES FRANZOLINI

Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2003.03.00.007914-4  
Classe .. : 173698 AI - SP  
Origem... : 91.0311618-2  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUIZ TINOCO CABRAL  
Agrdo.... : MERCEDES PERCIANI MORGON e outros  
Advogado : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2003.03.00.009314-1  
Classe .. : 174015 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.013995-9  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : MENDONCA E CAMARGO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA  
Advogado : LUIZ FERNANDO MOKWA  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2003.03.00.009335-9  
Classe .. : 174043 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.008309-7  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : CARLOS JIMENEZ TORRES  
Advogado : RICARDO CONCEICAO SOUZA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2003.03.00.009598-8  
Classe .. : 81075 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.094579-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LAIS NUNES DE ABREU  
Agrdo.... : ANA DE AZEVEDO JOVELIANO e outros  
Advogado : ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2003.03.00.009689-0  
Classe .. : 174231 AI - SP  
Origem... : 2003.61.02.002026-2  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : NOVA UNIAO S/A ACUCAR E ALCOOL  
Advogado : REGINA LUCIA VIEIRA DEL MONTE  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2003.03.00.011122-2  
Classe .. : 174551 AI - SP  
Origem... : 2003.61.02.001553-9  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP

Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Agrdo.... : IND/ DE BEBIDAS RECORD LTDA  
Advogado : MARISTELA MIGLIOLI SABBAG  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2003.03.00.011434-0  
Classe .. : 81208 AGR - SP  
Origem... : 2001.03.00.019010-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ALESSANDRA CRISTINA BOARI COELHO G DE FRANCA  
Agrdo.... : VICENTE DO NASCIMENTO  
Advogado : MIRIAM DE OLIVEIRA THEODORO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2003.03.00.013716-8  
Classe .. : 175447 AI - SP  
Origem... : 2003.61.02.002585-5  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : BISSON E MORENO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Advogado : OSCAR LUIS BISSON  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2003.03.00.013784-3  
Classe .. : 81749 AGR - SP  
Origem... : 2000.03.99.022047-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : IBIPLASTIC IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : RODRIGO BERNARDES MOREIRA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : ANTONIO JOSE MOREIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2003.03.00.013787-9  
Classe .. : 81752 AGR - SP  
Origem... : 2000.61.02.014508-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : PEDREIRA VIRADOURO LTDA  
Advogado : RODRIGO BERNARDES MOREIRA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2003.03.00.013918-9  
Classe .. : 175595 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.013421-4  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Agrdo.... : Universidade de Ribeirao Preto UNAERP  
Advogado : ENY DA SILVA SOARES  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2003.03.00.015272-8

Classe .. : 81800 AGR - SP  
Origem... : 2000.61.02.007740-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : HORIAM SEGURANCA E VIGILANCIA S/C LTDA  
Advogado : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES  
Agrdo.... : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE e outros  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2003.03.00.015275-3  
Classe .. : 81803 AGR - SP  
Origem... : 1999.61.02.011347-7  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : DEDETIZADORA E LIMPADORA PROVAC DRIM S/C LTDA e outros  
Advogado : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : SHEILA ROSA DE OLIVEIRA VILLALOBOS  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2003.03.00.015614-0  
Classe .. : 176094 AI - SP  
Origem... : 2003.61.02.001970-3  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : IND/ DE BEBIDAS DON LTDA  
Advogado : BRASIL DO PINHAL PEREIRA SALOMAO  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2003.03.00.015759-3  
Classe .. : 176200 AI - SP  
Origem... : 97.0316770-5  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : SERGIO LUIS RODOLFO CAJUELLA  
Agrdo.... : SMAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA e outros  
Advogado : BRASIL DO PINHAL PEREIRA SALOMAO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2003.03.00.015795-7  
Classe .. : 176236 AI - SP  
Origem... : 2003.61.02.001601-5  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : WALT DISNEY LEMOS e outros  
Advogado : DIEGO DINIZ RIBEIRO  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2003.03.00.017401-3  
Classe .. : 176505 AI - SP  
Origem... : 2003.61.02.002605-7  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : LUIZ THOME DA SILVA  
Advogado : IVANIA APARECIDA GARCIA  
Orgão Jul.: DÉCIMA TURMA

Processso : 2003.03.00.017504-2  
Classe .. : 176600 AI - SP  
Origem... : 92.0303483-8  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : REINALDO GIOLO e outros  
Advogado : EDUARDO TEIXEIRA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2003.03.00.019111-4  
Classe .. : 177009 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.010196-4  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ANA LUISA TEIXEIRA DAL FARRA BAVARESCO  
Agrdo.... : MERCANTIL IMPORTADORA LOPES MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
Advogado : MARCELLO BACCI DE MELO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2003.03.00.019595-8  
Classe .. : 177377 AI - SP  
Origem... : 2003.61.02.002580-6  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : NOVA UNIAO S/A ACUCAR E ALCOOL  
Advogado : REGINA LUCIA VIEIRA DEL MONTE  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2003.03.00.019799-2  
Classe .. : 177560 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.009226-8  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : RODRIGO ANDRADE DE MARGALHO  
Advogado : RODRIGO ANDRADE DE MARGALHO  
Agrdo.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2003.03.00.019964-2  
Classe .. : 177704 AI - SP  
Origem... : 2003.61.02.002530-2  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : CARGILL AGRICOLA S/A  
Advogado : GUSTAVO MARTINI DE MATOS  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2003.03.00.019967-8  
Classe .. : 177707 AI - SP  
Origem... : 2003.61.02.001922-3  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

Agrdo.... : UGO ALVES DE ALMEIDA FILHO  
Advogado : NEUSA APARECIDA MANFRIN BARBOSA  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2003.03.00.021153-8  
Classe .. : 177835 AI - SP  
Origem... : 95.0305532-6  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : CLAUDIO O GRADY LIMA e outros  
Advogado : CLAUDIO O GRADY LIMA  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF e outros  
Advogado : ANTONIO KEHDI NETO  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2003.03.00.021316-0  
Classe .. : 177982 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.013511-5  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARCELUS DIAS PERES  
Agrdo.... : ARMANDO MAGI  
Advogado : JERONIMA LERIOMAR SERAFIM DA SILVA  
Orgão Jul.: NONA TURMA

Processso : 2003.03.00.021989-6  
Classe .. : 82561 AGR - SP  
Origem... : 2001.03.00.009472-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ALESSANDRA CRISTINA BOARI COELHO G DE FRANCA  
Agrdo.... : REGINA MARIA DE CARVALHO COLLUCCI  
Advogado : DOUGLAS FERREIRA MOURA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2003.03.00.024146-4  
Classe .. : 178648 AI - SP  
Origem... : 2003.61.02.003902-7  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : TRATOR POLO LTDA  
Advogado : MARCELO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2003.03.00.024287-0  
Classe .. : 178737 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.013250-3  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : JOSE CARLOS DE PAULA FERREIRA  
Advogado : ROBERTO RODRIGUES DA SILVA  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2003.03.00.024720-0  
Classe .. : 179081 AI - SP  
Origem... : 2003.61.02.003890-4

Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARCELUS DIAS PERES  
Agrdo.... : ITACUA COML/ DE VEICULOS LTDA  
Advogado : MARISTELA MIGLIOLI SABBAG  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2003.03.00.028071-8  
Classe .. : 179366 AI - SP  
Origem... : 2003.61.02.004318-3  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : I S I PARTICIPACOES LTDA  
Advogado : JOSE EDUARDO GIARETTA EULALIO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2003.03.00.028084-6  
Classe .. : 179385 AI - SP  
Origem... : 2003.61.02.005068-0  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ANTONIO EDUARDO TONIELO e outros  
Advogado : CLOVIS APARECIDO VANZELLA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2003.03.00.031098-0  
Classe .. : 180170 AI - SP  
Origem... : 2003.61.02.004928-8  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : CAPIN COM/ AGRICOLA PECUARIA INDL/ LTDA  
Advogado : JOSE VASCONCELOS  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2003.03.00.031100-4  
Classe .. : 180171 AI - SP  
Origem... : 2003.61.02.004556-8  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Agrdo.... : DAVID FERREIRA DE ARAUJO  
Advogado : VALERIA LUCCHIARI ALVES  
Orgão Jul.: OITAVA TURMA

Processso : 2003.03.00.031657-9  
Classe .. : 180666 AI - SP  
Origem... : 2003.61.02.005022-9  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARCELUS DIAS PERES  
Agrdo.... : COPEMA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA  
Advogado : LUIZ ANTONIO PASSINI ROSSI  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2003.03.00.031845-0  
Classe .. : 180839 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.013627-2  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : FERNANDO CORREA DA SILVA E ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Advogado : FERNANDO CORREA DA SILVA  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2003.03.00.033040-0  
Classe .. : 180988 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.004367-8  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : ROZANIA DA SILVA HOSI  
Agrdo.... : MARCO ALMEIDA MACHADO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2003.03.00.033930-0  
Classe .. : 181783 AI - SP  
Origem... : 95.0307054-6  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO  
Advogado : REGINA CELIA FERREZIN  
Agrdo.... : COURO E LONA IND/ E COM/ DE ARTEFATOS DE COURO LTDA  
Advogado : SILVIO CESAR ORANGES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2003.03.00.037049-5  
Classe .. : 181872 AI - SP  
Origem... : 2003.61.02.005675-0  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ALMEIDA GUINA CONTABILIDADE S/C  
Advogado : JOSE DO CARMO LEONEL NETO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2003.03.00.037233-9  
Classe .. : 82866 AGR - SP  
Origem... : 2000.61.02.006920-1  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ROCHOSON BAR E PASTELARIA LTDA  
Advogado : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES  
Agrdo.... : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2003.03.00.037237-6  
Classe .. : 82870 AGR - SP  
Origem... : 2000.61.02.009973-4  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CLUBE NAUTICO ARARAQUARA  
Advogado : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES  
Agrdo.... : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE e outros  
Advogado : LUCILENE SANCHES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA



Processso : 2003.03.00.037672-2  
Classe .. : 182403 AI - SP  
Origem... : 2003.61.02.001863-2  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARCELUS DIAS PERES  
Agrdo.... : MARIA MENDES MUNDIN VIEIRA  
Advogado : RUBENS CAVALINI  
Orgão Jul.: OITAVA TURMA

Processso : 2003.03.00.037967-0  
Classe .. : 182657 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.017844-0  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : SEVERIANO JOSE PEREIRA  
Advogado : JANE APARECIDA VENTURINI  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2003.03.00.037968-1  
Classe .. : 182658 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.013017-0  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : BENEDITA FRANCISCA DA SILVA  
Advogado : JANE APARECIDA VENTURINI  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2003.03.00.041093-6  
Classe .. : 182770 AI - SP  
Origem... : 98.0300507-3  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : CLAUBER ALEXANDRE CORREA MORAIS e outros  
Advogado : LUIZ HENRIQUE BELTRAMINI  
Agrdo.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2003.03.00.041096-1  
Classe .. : 182734 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.006019-2  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ORLANDO FERREIRA BALBAO JUNIOR  
Advogado : MARCO ANTONIO PORTUGAL  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2003.03.00.041376-7  
Classe .. : 182992 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.016484-2  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : NOVA UNIAO S/A ACUCAR E ALCOOL  
Advogado : REGINA LUCIA VIEIRA DEL MONTE

Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2003.03.00.041377-9  
Classe .. : 182993 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.017473-2  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : USINA SANTA LYDIA S/A  
Advogado : REGINA LUCIA VIEIRA DEL MONTE  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2003.03.00.041644-6  
Classe .. : 82900 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.067794-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : ORLANDO SCHIAVON JUNIOR  
Agrdo.... : ADRIANA DIAS ROCHA  
Advogado : ABRAHAO RAMOS DA COSTA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2003.03.00.041901-0  
Classe .. : 183321 AI - SP  
Origem... : 2003.61.02.007145-2  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : LUWASA LUFTALA WADHY S/A COM/ DE AUTOMOVEIS  
Advogado : RICARDO CONCEICAO SOUZA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2003.03.00.041965-4  
Classe .. : 183372 AI - SP  
Origem... : 2003.61.02.007270-5  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ROSANA APARECIDA FERREIRA  
Advogado : VIRGINIA BESCHIZA BOTTEZINI  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2003.03.00.042584-8  
Classe .. : 183883 AI - SP  
Origem... : 2003.61.02.006906-8  
Vara..... : 1 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : JOSE CLAUDIO ZANATTO  
Advogado : ANTONIO LEONARDO COSTA  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : JOSE PAULO NEVES  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2003.03.00.042585-0  
Classe .. : 183884 AI - SP  
Origem... : 2003.61.02.007075-7

Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte..... : COMERP COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO E DE ENFERMAGEM DE RIBEIRAO PRETO  
Advogado : RICARDO CONCEICAO SOUZA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2003.03.00.044192-1  
Classe .. : 184324 AI - SP  
Origem... : 93.0306765-7  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARCO ANTONIO STOFFELS  
Agrdo.... : ANTONIO RODRIGUES DA SILVA  
Advogado : HILARIO BOCCHI  
Orgão Jul.: SÉTIMA TURMA

Processso : 2003.03.00.046906-2  
Classe .. : 185522 AI - SP  
Origem... : 2003.61.02.000537-6  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : REGIANE CRISTINA GALLO  
Agrdo.... : EFIGENIA NOGUEIRA  
Advogado : CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI  
Orgão Jul.: SÉTIMA TURMA

Processso : 2003.03.00.048435-0  
Classe .. : 185847 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.014475-0  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUIZ TINOCO CABRAL  
Agrdo.... : MARIA DE LOURDES SORRINI  
Advogado : FERNANDA RAQUEL VIEIRA DA SILVA ZANELATO  
Orgão Jul.: OITAVA TURMA

Processso : 2003.03.00.048785-4  
Classe .. : 186063 AI - SP  
Origem... : 2003.61.02.007621-8  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : CATRICALA E CIA LTDA  
Advogado : GLAUBER GUBOLIN SANFELICE  
Agrdo.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2003.03.00.050193-0  
Classe .. : 83189 AGR - SP  
Origem... : 1999.61.02.015770-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CINEMATOGRAFICA AFFONSO LTDA  
Advogado : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2003.03.00.050205-3  
Classe .. : 83201 AGR - SP  
Origem... : 1999.03.99.069357-5  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : SERV FRIO SERVICOS EM INSTALACOES FRIGORIFICAS LTDA  
Advogado : MARIO NELSON RONDON PEREZ JUNIOR  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : LUCILENE SANCHES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2003.03.00.050323-9  
Classe .. : 186465 AI - SP  
Origem... : 2003.61.83.002215-8  
Vara..... : 9V SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ELZA FRANCISCA OSTROSKI  
Advogado : MARTA MARIA RUFFINI P GUELLER  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: DÉCIMA TURMA

Processso : 2003.03.00.050918-7  
Classe .. : 187004 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.002701-0  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : WASHINGTON DE SOUZA MORELI JUNIOR  
Advogado : MESSIAS ULISSES F DE OLIVEIRA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2003.03.00.055028-0  
Classe .. : 83440 AGR - SP  
Origem... : 2000.61.02.018773-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : PHOENIX IND/ E COM/ DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA  
Advogado : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : ANDRE DE CARVALHO MOREIRA  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2003.03.00.055352-8  
Classe .. : 188032 AI - SP  
Origem... : 91.0322950-5  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUIZ TINOCO CABRAL  
Agrdo.... : AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS  
Advogado : ROBERTO GALVAO FALEIROS  
Orgão Jul.: SÉTIMA TURMA

Processso : 2003.03.00.055368-1  
Classe .. : 188048 AI - SP  
Origem... : 92.0304456-6  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUIZ TINOCO CABRAL  
Agrdo.... : PEROLA TAPARELLI LENCIONE  
Advogado : JOAO LUIZ REQUE

Orgão Jul.: SÉTIMA TURMA

Processso : 2003.03.00.055432-6  
Classe .. : 83518 AGR - SP  
Origem... : 2000.61.02.009976-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : COML/ PIPOCOPOS LTDA e outros  
Advogado : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES  
Agrdo.... : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE e outros  
Advogado : JOANA CRISTINA PAULINO  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2003.03.00.055466-1  
Classe .. : 187980 AI - SP  
Origem... : 2003.61.02.009377-0  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : DROGACENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Advogado : JOAO FELIPE DINAMARCO LEMOS  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2003.03.00.055671-2  
Classe .. : 188226 AI - SP  
Origem... : 2003.61.02.007189-0  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA  
Advogado : PAULO SERGIO MIGUEZ URBANO  
Agrdo.... : DISCAR LTDA e outros  
Advogado : LUIZ MANUEL F RAMOS DE OLIVEIRA  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2003.03.00.055907-5  
Classe .. : 188415 AI - SP  
Origem... : 2003.61.02.009807-0  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : REMAR COML/ DE FRIOS E LATICINIOS LTDA  
Advogado : JUAREZ DONIZETE DE MELO  
Agrdo.... : Uniao Federal  
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2003.03.00.057204-3  
Classe .. : 188677 AI - SP  
Origem... : 98.0305437-6  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ADOLFO SOLEY FRANCO  
Advogado : ADALBERTO GRIFFO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : SERGIO LUIS RODOLFO CAJUELLA  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2003.03.00.057824-0  
Classe .. : 189093 AI - SP  
Origem... : 2003.61.02.008911-0  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : CALDEMA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Advogado : NELSON LOMBARDI  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2003.03.00.057831-8  
Classe .. : 189100 AI - SP  
Origem... : 2003.61.02.009225-0  
Vara..... : 4 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : WALTER SANCHEZ CORREA e outros  
Advogado : JOSE FERNANDO CECCHI  
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF  
Advogado : MARINA EMILIA BARUFFI VALENTE BAGGIO  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2003.03.00.057893-8  
Classe .. : 83603 AGR - SP  
Origem... : 2000.03.99.044191-8  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : WALDEMAR TONIELLO e outros  
Advogado : CLOVIS APARECIDO VANZELLA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : LUCILENE SANCHES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2003.03.00.057986-4  
Classe .. : 189208 AI - SP  
Origem... : 2003.61.02.009607-2  
Vara..... : 8 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : MONTEBELO HOTEIS E TURISMO LTDA  
Advogado : RICARDO CONCEICAO SOUZA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2003.03.00.057987-6  
Classe .. : 189209 AI - SP  
Origem... : 2003.61.02.010411-1  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : CENTRO OFTALMOLOGICO CELSO DAVI LOPES S/C LTDA  
Advogado : MARCELO GIR GOMES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2003.03.00.061205-3  
Classe .. : 189709 AI - SP  
Origem... : 2003.61.02.008009-0  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : FERTICITRUS IND/ E COM/ LTDA  
Advogado : LUIZ PAULO JORGE GOMES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2003.03.00.061349-5  
Classe .. : 83625 AGR - SP

Origem... : 2000.03.99.044192-0  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : WALDEMAR TONIELLO e outros  
Advogado : OSCAR LUIS BISSON  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : LUCILENE SANCHES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2003.03.00.061354-9  
Classe .. : 83630 AGR - SP  
Origem... : 2000.03.99.003152-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : VIRALCOOL ACUCAR E ALCOOL LTDA  
Advogado : CLOVIS APARECIDO VANZELLA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : LUCILENE SANCHES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2003.03.00.061362-8  
Classe .. : 83638 AGR - SP  
Origem... : 1999.61.02.005393-6  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : CONCRENESA CONCRETO NACIONAL S/A  
Advogado : PAULO CESAR BRAGA  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : LUCILENE SANCHES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2003.03.00.061439-6  
Classe .. : 189929 AI - SP  
Origem... : 2003.61.02.002109-6  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Agrdo.... : SISPAZ COML/ LTDA  
Advogado : GISLENE CAETANO DE OLIVEIRA ANDRES  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2003.03.00.061847-0  
Classe .. : 190174 AI - SP  
Origem... : 2003.61.02.010414-7  
Vara..... : 2 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : NIG IND/ DE BRINQUEDOS LTDA  
Advogado : MARCELO ROSSETTI BRANDAO  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2003.03.00.063178-3  
Classe .. : 190324 AI - SP  
Origem... : 2003.61.02.001434-1  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUIZ TINOCO CABRAL  
Agrdo.... : RUI CELSO DO NASCIMENTO  
Advogado : PAULO HENRIQUE PASTORI  
Orgão Jul.: SÉTIMA TURMA

Processso : 2003.03.00.063874-1  
Classe .. : 83917 AGR - SP  
Origem... : 1999.61.02.011359-3  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : ESSENCIAS CRISCI LTDA  
Advogado : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES  
Agrdo.... : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE e outros  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2003.03.00.063875-3  
Classe .. : 83918 AGR - SP  
Origem... : 2000.61.02.015027-2  
Vara..... : SAO PAULO - SP  
Agrte.... : TRANSPORTADORA OSCAR DE AQUINO LTDA  
Advogado : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros  
Advogado : FABIANA VANCIM FRACHONE NEVES  
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2003.03.00.067642-0  
Classe .. : 192131 AI - SP  
Origem... : 2000.61.02.001491-1  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : ADRIANO COSELLI S/A COM/ E IMP/  
Advogado : EDEVARD DE SOUZA PEREIRA  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2003.03.00.067660-2  
Classe .. : 192159 AI - SP  
Origem... : 2002.61.02.002687-9  
Vara..... : 9 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : PAU BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA  
Advogado : MARIA APARECIDA MARQUES  
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2003.03.00.073040-2  
Classe .. : 193682 AI - SP  
Origem... : 2003.61.02.012898-0  
Vara..... : 3 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : CCB ENGENHARIA E COM/ LTDA  
Advogado : AIRES VIGO  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2003.61.02.000005-6  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : ROBERTO RODRIGUES  
Advogado : SP014182 - LAERCIO ANTONIO FRANCA  
Reu..... : JOSE DE SOUZA e Outros  
Advogado : SP093440 - LUIZ ANTONIO DESTRO  
Vara..... : 1ª vara



Processso : 2003.61.02.000006-8  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : ROBERTO RODRIGUES  
Advogado : SP018646 - JOSE ROBERTO BOTTINO  
Reu..... : JOSE DE SOUZA e Outros  
Advogado : SP093440 - LUIZ ANTONIO DESTRO  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2003.61.02.001324-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST S  
Advogado : Proc. JOAO JOSE MABTUM  
Reu..... : MOTO MAK MOTORES E MAQUINAS LTDA  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 9ª vara

Processso : 2003.61.02.001869-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS  
Reu..... : ISMAR BONAGAMBA  
Advogado : SP030623 - ARMANDO ALVES  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2003.61.02.002318-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Reu..... : OTTO FRANCO REIFF e Outros  
Advogado : SP026402 - LAZARA IONE POMPEO REIFF  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2003.61.02.002319-6  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Reu..... : OTTO FRANCO REIFF e Outros  
Advogado : SP026402 - LAZARA IONE POMPEO REIFF  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2003.61.02.002911-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : IRMAOS BIAGI S/A - ACUCAR E ALCOOL e Outros  
Advogado : SP024761 - ANTONIO DA SILVA FERREIRA e outro  
Reu..... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. MARIA LUCIA PERRONI  
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2003.61.02.003418-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Reu..... : VALTER CAVASSANI e Outro  
Advogado : SP046854 - WILDA MARIA FACCI CARPI  
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2003.61.02.003599-0

Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRON  
Advogado : SP039272 - JOSE CARLOS AZEVEDO  
Reu..... : PEDRO ERNESTO BASTOS  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 9ª vara

Processo : 2003.61.02.004260-9  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. ELYADIR FERREIRA BORGES  
Reu..... : JOSE ROBERTO GRAFIETTI  
Advogado : SP102886 - SINESIO DONIZETTI NUNES RODRIGUES  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2003.61.02.004345-6  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : REFRESCOS IPIRANGA S/A  
Advogado : SP140148 - PEDRO FABIO RIZZARDO COMIN  
Reu..... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2003.61.02.004472-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : ADEMAR DE FARIA CASTRO e Outro  
Advogado : SP169176 - ANDRÉ LUÍS DAL PICCOLO e outro  
Reu..... : COHAB COMPANHIA HABITACIONAL DE RIBEIRAO PRETO  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2003.61.02.004542-8  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : VANDERLEI DA SILVA e Outros  
Advogado : SP059380 - OSMAR JOSE FACIN  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2003.61.02.004543-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : ANTONIO DE JESUS BIFI e Outros  
Advogado : SP059380 - OSMAR JOSE FACIN  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2003.61.02.004544-1  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : JOANA DARC SISTO e Outros  
Advogado : SP059380 - OSMAR JOSE FACIN  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2003.61.02.004545-3

Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : MARIA APARECIDA DA FATIMA BATISTA e Outros  
Advogado : SP059380 - OSMAR JOSE FACIN  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2003.61.02.004546-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : VIVALDO JOSE DOS SANTOS  
Advogado : SP059380 - OSMAR JOSE FACIN  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2003.61.02.004547-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : AIRTON GERMANO DE OLIVEIRA e Outros  
Advogado : SP059380 - OSMAR JOSE FACIN  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2003.61.02.004548-9  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : JUARES FRANCISCO DOS SANTOS e Outros  
Advogado : SP059380 - OSMAR JOSE FACIN  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2003.61.02.004549-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : JOANA DARC MACHADO e Outros  
Advogado : SP059380 - OSMAR JOSE FACIN  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2003.61.02.004550-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : ANTONIO DONIZETE PREVIATO e Outros  
Advogado : SP059380 - OSMAR JOSE FACIN  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2003.61.02.004552-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : LAERTE DIAS e Outros  
Advogado : SP059380 - OSMAR JOSE FACIN  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2003.61.02.005024-2

Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : ELIZABETE DE FATIMA JACINTO e Outros  
Advogado : SP059380 - OSMAR JOSE FACIN e outro  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2003.61.02.005228-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRON  
Advogado : SP039272 - JOSE CARLOS AZEVEDO  
Reu..... : NICOLAU ABUD JUNIOR  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 9ª vara

Processso : 2003.61.02.005601-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : TEREZINHA DE FATIMA MARQUES e Outros  
Advogado : SP059380 - OSMAR JOSE FACIN  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e Outro  
Advogado : SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI e outro  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2003.61.02.005866-6  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : A CINELANDIA PANIFICADORA INDL/ LTDA  
Advogado : SP076544 - JOSE LUIZ MATTHES  
Reu..... : IAPAS/CEF  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2003.61.02.006136-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA  
Reu..... : VALDILEA RODRIGUES DE SOUZA  
Advogado : SP127282 - MESSIAS ULISSES FALLEIROS DE OLIVEIRA  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2003.61.02.006137-9  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA  
Reu..... : SORAYA MARIA PROENCA VIEIRA COSTA e Outros  
Advogado : SP036852 - CARLOS JORGE MARTINS SIMOES  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2003.61.02.006147-1  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : IRMAOS BIAGI S/A - ACUCAR E ALCOOL  
Advogado : SP024761 - ANTONIO DA SILVA FERREIRA  
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM RIBEIRAO PRETO-SP  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2003.61.02.006148-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Autor.... : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRON  
Advogado : SP039272 - JOSE CARLOS AZEVEDO  
Reu..... : ALUIZIO DEL-DUCCA  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 9ª vara

Processo : 2003.61.02.006195-1  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL-INPI  
Advogado : Proc. MARCIA AFFONSO MOURA  
Reu..... : D-LINK SYSTEMS INC.  
Advogado : SP027824 - MAURO JOSE GARCIA ARRUDA e outros  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2003.61.02.006196-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP101909 - MARIA HELENA TAZINAFI  
Reu..... : JOSE MESTRINER  
Advogado : SP058640 - MARCIA TEIXEIRA BRAVO  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2003.61.02.006197-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. TONY MARCOS NASCIMENTO  
Reu..... : WASHINGTON DE SOUZA MORELI  
Advogado : SP127282 - MESSIAS ULISSES FALLEIROS DE OLIVEIRA  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2003.61.02.006336-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : SIMONE RODRIGUES MENDES DA SILVA  
Advogado : SP179688 - SIMONE APARECIDA BATISTA  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP121609 - JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS  
Vara..... : 6ª vara

Processo : 2003.61.02.006763-1  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : MARILIA PIRES MARQUES  
Advogado : SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2003.61.02.006783-7  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : SHIRLEY PERLES VIEIRA e Outros  
Advogado : SP059380 - OSMAR JOSE FACIN  
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2003.61.02.007523-8  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Autor.... : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE  
Advogado : Proc. AGUEDA APARECIDA SILVA  
Reu..... : ATLAS BEBEDOURO VEICULOS E PECAS LTDA  
Advogado : SP118679 - RICARDO CONCEICAO SOUZA e outro  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2003.61.02.008471-9  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : NEUSA MOTA PEREIRA  
Advogado : SP082782 - VILMA BONELLI  
Reu..... : BRADESCO SEGUROS S/A e Outro  
Advogado : SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO e outro  
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2003.61.02.008482-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES  
Reu..... : VALERIA REGINA MACHADO LOLLATO  
Advogado : SP090629 - MARILU MULLER NAPOLI e outros  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2003.61.02.008853-1  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
Reu..... : SEBASTIAO CARLOS PEREIRA FILHO RIB PRETO ME  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 9ª vara

Processso : 2003.61.02.009316-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP065026 - MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
Reu..... : RAIMUNDO TOLENTINO DE ALMEIDA  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 9ª vara

Processso : 2003.61.02.009584-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. ELYADIR FERREIRA BORGES  
Reu..... : BENEDITO FABRE  
Advogado : SP102886 - SINESIO DONIZETTI NUNES RODRIGUES  
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2003.61.02.009690-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. ELYADIR FERREIRA BORGES  
Reu..... : JOSE ROBERTO GRAFIETTI  
Advogado : SP102886 - SINESIO DONIZETTI NUNES RODRIGUES  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2003.61.02.013527-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. MARIA DIONNE DE ARAUJO FELIPE  
Reu..... : FORMATEX RIBEIRAO DIVISORIAS E FORROS LTDA  
Advogado : SP127785 - ELIANE REGINA DANDARO  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2003.61.02.014612-9  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : Proc. OLIVIA ASCENCAO CORREA FARIAS  
Reu..... : SOCIEDADE AGRICOLA SANTA LYDIA LTDA  
Advogado : SP055540 - REGINA LUCIA VIEIRA DEL MONTE  
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2003.61.02.014824-2  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Reu..... : NEIDE DE CARVALHO SILVA  
Advogado : SP051916 - VICENTE CARLOS LUCIO  
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2004.03.00.000007-6  
Classe .. : 196123 AI - SP  
Origem... : 2001.61.02.011116-7  
Vara..... : 7 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : LUIZ TINOCO CABRAL  
Agrdo.... : VICENTINA APARECIDA FELIPPE DURVAL  
Advogado : CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI  
Orgão Jul.: SÉTIMA TURMA

Processso : 2004.03.00.000493-8  
Classe .. : 196428 AI - SP  
Origem... : 2003.61.02.013486-3  
Vara..... : 6 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : MONTEBELO HOTEIS E TURISMO LTDA  
Advogado : JOSE LUIZ MATTHES  
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : MARCO ANTONIO STOFFELS  
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2004.03.00.020528-2  
Classe .. : 205401 AI - SP  
Origem... : 2004.61.02.002490-9  
Vara..... : 5 RIBEIRAO PRETO - SP  
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
Agrdo.... : CONTATO MARANATA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA  
Advogado : ELISETE BRAIDOTT  
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2004.61.02.001117-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado : SP101909 - MARIA HELENA TAZINAFO  
Reu..... : EBAC EMPRESA BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE CONCRETO S/A  
Advogado : SP105367 - JOSE ALCIDES MONTES FILHO e outro

Vara..... : 4ª vara

Processo : 2004.61.02.001834-0  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE S PAULO e Outro  
Advogado : SP075864 - FERNANDO AUGUSTO VIEIRA e outro  
Reu..... : NEIVA IGNACIO NIGRES  
Advogado : SP064179 - JOACIR BADARO  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2004.61.02.003989-5  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : JOSE DIAS DA CUNHA e Outros  
Advogado : SP015175 - MARIO GONCALVES DA SILVA e outro  
Reu..... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2004.61.02.003990-1  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Reu..... : JOAO MORELATTO  
Advogado : SP075606 - JOAO LUIZ REQUE  
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2004.61.02.004163-4  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : UNIAO FEDERAL  
Advogado : SP120439 - ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA  
Reu..... : MARIA JOSE DE ALMEIDA MACEDO RAMA e Outros  
Advogado : SP137374 - ELIANA MUALLA ALDUINO  
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2005.61.02.014275-3  
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : SP116470 - ROBERTO SANTANNA LIMA  
Reu..... : PAULO SALLES DE BARROS e Outro  
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO  
Vara..... : 1ª vara

RIBEIRAO PRETO, 18 de Setembro de 2009

RODRIGO ZACHARIAS  
Juiz Federal Consultor Presidente

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE**

**DISTRIBUIÇÃO DE SANTO ANDRÉ**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA



RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: UILTON REINA CECATO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.26.004531-0 PROT: 15/09/2009

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 6 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.26.004542-5 PROT: 15/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.26.004543-7 PROT: 15/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.26.004544-9 PROT: 15/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.26.004545-0 PROT: 15/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.26.004546-2 PROT: 15/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 24 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.26.004550-4 PROT: 15/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.26.004552-8 PROT: 16/09/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: PEDRO LUIZ PASTORELLI

ADV/PROC: SP171680 - GRAZIELA GONÇALVES

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.26.004553-0 PROT: 16/09/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: ANTONIO LUIZ MARTINEZ LACHI

ADV/PROC: SP099641 - CARLOS ALBERTO GOES E OUTRO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.26.004554-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JAIR DO NASCIMENTO  
ADV/PROC: SP165736 - GREICYANE RODRIGUES BRITO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.26.004555-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.26.004556-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA DE FATIMA MALAQUIAS VERISSIMO  
ADV/PROC: SP067547 - JOSE VITOR FERNANDES  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.26.004560-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: ALIMENTOS BRASILEIROS LTDA  
ADV/PROC: SP184843 - RODRIGO AUGUSTO PIRES  
IMPETRADO: GERENTE AGENCIA GRANDES CLIENTES DA ELETROPAULO METROPOLITANA  
ELETRICIDADE DE SAO PAULO S/A  
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.26.004557-7 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2009.61.26.002543-8 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: SUPERMERCADO SAO JUDAS TADEU LIMITADA  
ADV/PROC: SP091094 - VAGNER APARECIDO ALBERTO E OUTRO  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. EVERTON BEZERRA DE SOUZA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.26.004558-9 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2006.61.26.002415-9 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: SUPERMERCADO SAO JUDAS TADEU LIMITADA  
ADV/PROC: SP091094 - VAGNER APARECIDO ALBERTO  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. CARMELITA ISIDORA BARRETO S LEAL  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.26.004559-0 PROT: 04/09/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2002.61.26.016010-4 CLASSE: 29  
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: PROC. FABIO ALMANSA LOPES FILHO  
EMBARGADO: NELSON GAMBA FILHO  
ADV/PROC: SP058350 - ROMEU TERTULIANO  
VARA : 2

III - Nao houve impugnação  
IV - Demonstrativo

Distribuídos\_\_\_\_\_ : 000013  
Distribuídos por Dependência\_\_\_\_\_ : 000003  
Redistribuídos\_\_\_\_\_ : 000000  
  
\*\*\* Total dos feitos\_\_\_\_\_ : 000016

Sto. Andre, 16/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **DISTRIBUIÇÃO DE SANTOS**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.04.009572-5 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: LUIZ CARLOS BATISTA DO PRADO  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.04.009573-7 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: INSTITUTO DE EDUCACAO BERTIOGA S/C LTDA  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.009574-9 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: GIUSEPPE TROPI SOMMA  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.04.009575-0 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: SILVIO NEDER MIRANDA  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.04.009576-2 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: JORNAL DA BAIXADA EDITORA E GRAFICA LTDA EPP  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.04.009577-4 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: JOSE CARLOS ABI FARAJ  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.04.009578-6 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: FRANCISCO GAMBOA HENRIQUE  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.04.009579-8 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: ANTONIO REIS  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.04.009580-4 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: ANTONIO REIS  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.04.009584-1 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITANHAEM - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.04.009585-3 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS  
ADV/PROC: SP107554 - NICE APARECIDA DE SOUZA MOREIRA  
EXECUTADO: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.009586-5 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE FLORIANOPOLIS - SC  
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.04.009587-7 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: EVANGELISTA DOS SANTOS  
ADV/PROC: SP288006 - LUCIO SOARES LEITE  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.04.009593-2 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 22 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.04.009594-4 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXECUTADO: ELEBRAS ELEVADORES BRASILEIROS LTDA  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.009595-6 PROT: 14/09/2009

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXECUTADO: LOCASANTOS TRANSPORTES LTDA  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.04.009596-8 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXECUTADO: CL DUANTE BATATA RECHEADA LTDA EPP  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.04.009623-7 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: RUTH MARIA CALASANS DOS SANTOS  
ADV/PROC: SP215263 - LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.04.009624-9 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA DAS NEVES SANTOS  
ADV/PROC: SP215263 - LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.04.009626-2 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: SYRLENE LOURENCO LEMOS  
ADV/PROC: SP272916 - JULIANA HAIDAR ALVAREZ  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.009629-8 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00028 - MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA  
REU: OSCAR SIN ITI HARA E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.04.009630-4 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA  
EXECUTADO: POSTO DE SERVICOS BRAZ CUBAS LTDA E OUTROS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.04.009631-6 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA  
EXECUTADO: JB DECORACOES E COM/ DE TINTAS LTDA - ME E OUTROS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.04.009642-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 1 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009644-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JUQUIA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009645-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JUQUIA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009646-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JACUPIRANGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009647-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE REGISTRO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009648-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONGAGUA - SP  
REU: RESTAURANTE CORUJA LTDA - ME  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009649-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONGAGUA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009650-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONGAGUA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009651-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JUQUIA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009652-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JUQUIA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009653-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JUQUIA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009654-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JUQUIA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009655-9 PROT: 16/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JUQUIA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009656-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JUQUIA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009657-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JUQUIA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009658-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JUQUIA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009659-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JUQUIA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009660-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JUQUIA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009661-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JUQUIA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009662-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JUQUIA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009663-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JACUPIRANGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009664-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JACUPIRANGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009665-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JACUPIRANGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009666-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JACUPIRANGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009667-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JACUPIRANGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009668-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JACUPIRANGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009669-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JACUPIRANGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009670-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE  
AUTORIDADE POLICIAL: JUSTICA PUBLICA  
INDICIADO: ROBERTO MONTE SERRAT DA SILVA  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.04.009671-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PARIQUERA-ACU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009672-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PARIQUERA-ACU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009673-0 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.009674-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PARIQUERA-ACU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009675-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PARIQUERA-ACU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99



PROCESSO : 2009.61.04.009676-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PARIQUERA-ACU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009677-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PARIQUERA-ACU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009678-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PARIQUERA-ACU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009679-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PARIQUERA-ACU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009680-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PARIQUERA-ACU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009681-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PARIQUERA-ACU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009682-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PARIQUERA-ACU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009683-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PARIQUERA-ACU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009684-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PARIQUERA-ACU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009685-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PARIQUERA-ACU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009686-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PARIQUERA-ACU - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009687-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JORGE LUIS DE ANDRADE LIMA  
ADV/PROC: SP124946 - LUZIA MARIA JOAQUIM LIMA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.04.009711-4 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.04.009712-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.009713-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: T H L CONTAINER LINE LIMITED  
ADV/PROC: SP094963 - MARCELO MACHADO ENE  
IMPETRADO: INSPETOR DA ALFANDEGA NO PORTO DE SANTOS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.04.009717-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 3

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.04.009625-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
PRINCIPAL: 2009.61.04.007047-9 CLASSE: 148  
AUTOR: ESPACO VITAL FARMACIA DE MANIPULACAO - ME  
ADV/PROC: SP147863 - VANESSA GABMARY TERZI CALVI  
REU: EMBRAFARMA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA E OUTRO  
ADV/PROC: SP138922 - AUGUSTO MELO ROSA E OUTRO  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.04.009688-2 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00117 - RESTITUICAO DE COISAS APREEN  
PRINCIPAL: 2008.61.81.014611-3 CLASSE: 240  
REQUERENTE: ELOA LEONOR CUNHA VELLOSO  
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.04.009689-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 92.0206684-1 CLASSE: 74  
EMBARGANTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: SP106935 - ANA LUIZA ROCHA E SILVA GUIDI  
EMBARGADO: VALE DO RIO DOCE NAVEGACAO S/A E OUTRO  
ADV/PROC: SP069555 - NILO DIAS DE CARVALHO FILHO  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.009690-0 PROT: 14/09/2009

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2008.61.04.007184-4 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL  
EMBARGADO: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE SANTOS - SP  
ADV/PROC: SP107554 - NICE APARECIDA DE SOUZA MOREIRA  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.009691-2 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2008.61.04.007143-1 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL  
ADV/PROC: SP143135 - JOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA  
EMBARGADO: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE SANTOS - SP  
ADV/PROC: SP107554 - NICE APARECIDA DE SOUZA MOREIRA  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.009692-4 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2008.61.04.007139-0 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL  
ADV/PROC: SP143135 - JOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA  
EMBARGADO: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE SANTOS - SP  
ADV/PROC: SP107554 - NICE APARECIDA DE SOUZA MOREIRA  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.009693-6 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 90.0200296-3 CLASSE: 29  
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL  
EMBARGADO: ODABRASA ORGANIZACAO MARITIMA BRASIL S/A  
ADV/PROC: SP174954 - ADRIANO NERIS DE ARAÚJO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.04.009694-8 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 89.0207474-9 CLASSE: 29  
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL  
EMBARGADO: ESTEVE IRMAOS S/A COMERCIO E INDUSTRIA E OUTROS  
ADV/PROC: SP070188 - LAURO CELIDONIO GOMES DOS REIS NETO E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.04.009695-0 PROT: 10/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2008.61.04.007182-0 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL  
ADV/PROC: SP156738 - REGINA CÉLIA AFONSO BITTAR  
EMBARGADO: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE SANTOS - SP  
ADV/PROC: SP107554 - NICE APARECIDA DE SOUZA MOREIRA  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.009696-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
PRINCIPAL: 2008.61.04.013240-7 CLASSE: 120  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 5

III - Nao houve impugnação  
IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_: 000072  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_: 000010  
Redistribuídos \_\_\_\_\_: 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000082

Santos, 16/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO**

### **DISTRIBUIÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LESLEY GASPARINI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.14.007234-6 PROT: 16/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.14.007235-8 PROT: 16/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.14.007236-0 PROT: 16/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 12 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.14.007237-1 PROT: 16/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 23 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.007238-3 PROT: 16/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.007239-5 PROT: 16/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.007240-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MANOEL ALFREDO DE SA  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.14.007241-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOSE FERREIRA DOS PASSOS  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.14.007242-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOSE FIRMINO LEANDRO  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.14.007243-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ARMANDO LIMA  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.14.007244-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL  
ADV/PROC: PROC. ANNA CLAUDIA PELLICANO AFONSO  
EXECUTADO: STANDARD S/C LTDA SEGURANCA PATRIMONIAL  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.14.007245-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM  
ADV/PROC: PROC. ANNA CLAUDIA PELLICANO AFONSO  
EXECUTADO: EDUARDO PERGAMO  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.14.007246-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: APARECIDA MARIA DOS SANTOS CUNHA  
ADV/PROC: SP153094 - IVANIA APARECIDA GARCIA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.14.007247-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: REGINA BISANHA CHACON  
ADV/PROC: SP168013 - CÉLIA REGINA NILANDER DE SOUSA  
IMPETRADO: UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SAO PAULO - UNIBAN  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.14.007248-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ADELIO DIAS DOS SANTOS  
ADV/PROC: SP169484 - MARCELO FLORES E OUTRO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.14.007249-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: LUIZ ANTONIO NORONHA OLIVEIRA  
ADV/PROC: SP169484 - MARCELO FLORES E OUTROS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.14.007250-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: TEREZA BARBOSA DOS SANTOS  
ADV/PROC: SP190585 - ARIOSTO SAMPAIO ARAÚJO E OUTRO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.14.007251-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO  
AUTOR: CONJUNTO RESIDENCIAL MEDITERRANEO  
ADV/PROC: SP154862 - LUIZ RIBEIRO OLIVEIRA N. COSTA JUNIOR  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.14.007252-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA DE FATIMA DANTAS  
ADV/PROC: SP181384 - CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.14.007253-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MAYARA MILKA RUI DUTRA  
ADV/PROC: SP181384 - CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.14.007255-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ANDRE LUIZ DE MACEDO BRITO E OUTRO  
ADV/PROC: SP141770 - CINTIA REGINA DA SILVA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.14.007256-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. ALEXANDRE CARNEVALI DA SILVA  
EXECUTADO: CENTRO AUTOMOTIVO DANNY LTDA  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.14.007257-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ALUIZIO FRANCISCO DO NASCIMENTO  
ADV/PROC: SP153878 - HUGO LUIZ TOCHETTO E OUTRO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.14.007258-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.007259-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.007260-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.007261-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.007262-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.007263-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.007264-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.007265-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.007266-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.007267-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.007268-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.007269-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.007270-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.007271-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.007272-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.007273-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.007274-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: JUIZ FEDERAL CONVOCADO DO TRF DA 3 REGIAO  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.007275-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.14.007254-1 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2006.61.14.007067-1 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: DROGATLANTICO LTDA ME E OUTROS  
ADV/PROC: SP197573 - AMANDA SILVA PACCA  
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP132302 - PATRICIA APARECIDA SIMONI BARRETTO  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.14.007276-0 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2006.61.14.002948-8 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: MARCUS VINICIUS MAGAGNE FERREIRA ME - MASSA FALIDA  
ADV/PROC: SP031526 - JANUARIO ALVES  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. RAQUEL VIEIRA MENDES  
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2009.61.14.001262-3 PROT: 18/02/2009



CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO 1 VARA ANEXO FISCAL SAO CAETANO DO SUL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 3

III - Nao houve impugnação  
IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000041  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000002  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000001

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000044

S.B.do Campo, 16/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

### DISTRIBUIÇÃO DE SÃO CARLOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOAO ROBERTO OTAVIO JUNIOR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.15.001833-6 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS  
ADV/PROC: SP115587 - LEILA DE CASSIA LEMBO  
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.15.001834-8 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS  
ADV/PROC: SP115587 - LEILA DE CASSIA LEMBO  
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.15.001835-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
ADV/PROC: SP149099 - RODRIGO ANDREOTTI MUSETTI  
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.15.001845-2 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
ADV/PROC: SP137268 - DEVANEI SIMAO  
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.15.001846-4 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
ADV/PROC: SP137268 - DEVANEI SIMAO  
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.15.001847-6 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST DE PERNAMBUCO CRMV-PE  
ADV/PROC: PE009528 - HELIO ALENCAR DE SOUZA MONTEIRO FILHO  
EXECUTADO: ANA MARY DA SILVA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.15.001848-8 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS  
ADV/PROC: SP115587 - LEILA DE CASSIA LEMBO  
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.15.001850-6 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS  
ADV/PROC: SP069659 - VALDEMAR ZANETTE  
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.15.001852-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS  
ADV/PROC: SP069659 - VALDEMAR ZANETTE  
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.15.001854-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CASCAVEL - PR  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SAO CARLOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.15.001855-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: DISCASA DISTRIBUIDORA SAOCARLENSE DE AUTOMOVEIS LTDA  
ADV/PROC: SP102441 - VITOR DI FRANCISCO FILHO  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.15.001858-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST DE PERNAMBUCO CRMV-PE  
ADV/PROC: PE009528 - HELIO ALENCAR DE SOUZA MONTEIRO FILHO  
EXECUTADO: ANA MARY DA SILVA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.15.001859-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST DE PERNAMBUCO CRMV-PE

ADV/PROC: PE009528 - HELIO ALENCAR DE SOUZA MONTEIRO FILHO  
EXECUTADO: ANA MARY DA SILVA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.15.001860-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST DE PERNAMBUCO CRMV-PE  
ADV/PROC: PE009528 - HELIO ALENCAR DE SOUZA MONTEIRO FILHO  
EXECUTADO: ANA MARY DA SILVA  
VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.15.001849-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00166 - PETICAO  
PRINCIPAL: 2009.61.15.001848-8 CLASSE: 99  
REQUERENTE: UNIAO FEDERAL  
REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS  
ADV/PROC: SP115587 - LEILA DE CASSIA LEMBO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.15.001851-8 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2009.61.15.001850-6 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL  
EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS  
ADV/PROC: SP069659 - VALDEMAR ZANETTE  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.15.001853-1 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2009.61.15.001852-0 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL  
EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS  
ADV/PROC: SP069659 - VALDEMAR ZANETTE  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.15.001856-7 PROT: 11/09/2009  
CLASSE : 00113 - IMPUGNACAO DE ASSISTENCIA JU  
PRINCIPAL: 2005.61.15.000196-3 CLASSE: 28  
IMPUGNANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP091665 - LUIZ ANTONIO POZZI JUNIOR  
IMPUGNADO: JOSIANE RENY PEREIRA DA SILVA RIBALDO E OUTRO  
ADV/PROC: SP289267 - ANA PAULA MEZZINA FURLAN E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.15.001857-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
PRINCIPAL: 2002.61.15.001555-9 CLASSE: 148  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP111604 - ANTONIO KEHDI NETO  
REU: S J COM/ INSTALACAO MANUTENCAO ELETRICA EM GERAL LTDA - ME E OUTROS  
ADV/PROC: SP063545 - PAULO ROBERTO ALMAS DE JESUS E OUTROS  
VARA : 1

III - Nao houve impugnação  
IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000014  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000005  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000019

Sao Carlos, 16/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## **1ª VARA DE SÃO CARLOS**

PORTARIA Nº 31/2009

A Doutora CARLA ABRANTKOSKI RISTER, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos, 15ª Subseção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a diretora de secretaria ROBERTA DELIA BRIGANTE PADREDI, RF 3691, CJ-03, estará em participação no IV Encontro de Gestores Administrativos no período de 23 a 25/09/2009, das 09 h às 18 horas;

RESOLVE:

1) DESIGNAR a servidora, analista judiciária, RENATA ROMANELLI MALDONADO, RF 4455, para substituir a servidora:

ROBERTA DELIA BRIGANTE PADREDI, RF 3691, titular da função comissionada de Diretora de Secretaria - CJ 03, no período de 23/09/2009 à 25/09/2009.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

### **DISTRIBUIÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.03.007540-7 PROT: 16/09/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: TADEU ANTONIO FUZIGER

ADV/PROC: SP076134 - VALDIR COSTA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.007541-9 PROT: 16/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRASILIA - DF

DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP

VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.007542-0 PROT: 16/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP

VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.007543-2 PROT: 16/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 AUDITORIA DA 2 CIRCUNS JUDICIARIA MILITAR - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.007544-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: CLEITON MARQUES BUENO  
ADV/PROC: SP235021 - JULIANA FRANÇO SO MACIEL E OUTRO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.03.007545-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: VILMA SOARES CARNEVALE ITO  
ADV/PROC: SP209872 - ELAYNE DOS REIS NUNES PEREIRA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.03.007546-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JULIO ANTONIO DAMAZIO  
ADV/PROC: SP209872 - ELAYNE DOS REIS NUNES PEREIRA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.007547-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: APARECIDA DONIZETI PINTO  
ADV/PROC: SP209872 - ELAYNE DOS REIS NUNES PEREIRA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.007548-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: FLORITA ALVES QUARESMA  
ADV/PROC: SP103693 - WALDIR APARECIDO NOGUEIRA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.03.007549-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: EMILIA RAMOS LOURENCO  
ADV/PROC: SP151974 - FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.03.007550-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: OLGA DE SALLES DA COSTA  
ADV/PROC: SP151974 - FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.007551-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA APARECIDA GOMES  
ADV/PROC: SP151974 - FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.03.007552-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: VIVIANE LINHARES PAES LEME

ADV/PROC: SP168517 - FLAVIA LOURENÇO E SILVA FERREIRA E OUTROS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.007565-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00157 - PEDIDO DE BUSCA E APREENSAO  
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA  
ACUSADO: SEGREDO DE JUSTICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.03.007566-3 PROT: 09/09/2009  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. ANGELO AUGUSTO COSTA  
AVERIGUADO: LUIZ ROBERTO FORNITANI  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.007567-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
AVERIGUADO: SILVANA APARECIDA DA SILVA E OUTRO  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.007568-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: GERSON PEREIRA DA SILVA  
ADV/PROC: SP180071 - WILSON LUIS SANTINI DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.007569-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: MARCELO JOSE BRAGA GUIMARAES  
ADV/PROC: SP187040 - ANDRÉ GUSTAVO LOPES DA SILVA  
IMPETRADO: CHEFE DE CONCESSAO DE BENEFICIOS DO INSS EM SAO JOSE DOS CAMPOS - SP  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.007570-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: GILBERTO GONCALVES DE OLIVEIRA  
ADV/PROC: SP116408 - ODETE PINTO FERREIRA COSTA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.007572-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: MICROSTATION COM/ DE COMPUTADORES PERIFERICOS LTDA  
ADV/PROC: SP223289 - ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES NETTO FILHO E OUTROS  
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SAO JOSE DOS CAMPOS-SP E OUTRO  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.007573-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS  
ADV/PROC: SP263205 - PRISCILA SOBREIRA COSTA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.007574-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: DIMAS APARECIDO MARTINS  
ADV/PROC: SP173835 - LEANDRO TEIXEIRA SANTOS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.03.007575-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA  
ADV/PROC: SP251549 - DANILO AUGUSTO REIS BARBOSA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.03.007571-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2000.61.03.006242-2 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: RUBENS DOMINGUES PORTO  
ADV/PROC: SP147224 - LUIZ OTAVIO PINHEIRO BITTENCOURT  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. EDISON BUENO DOS SANTOS  
VARA : 4

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2008.61.03.004968-4 PROT: 01/07/2008  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ROBERTO REBELATTO E OUTRO  
ADV/PROC: SP144177 - GILSON APARECIDO DOS SANTOS  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.000642-2 PROT: 27/01/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ALESSANDRA COSTA  
ADV/PROC: SP263072 - JOSE WILSON DE FARIA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos\_\_\_\_\_ : 000023

Distribuídos por Dependência\_\_\_\_\_ : 000001

Redistribuídos\_\_\_\_\_ : 000002

\*\*\* Total dos feitos\_\_\_\_\_ : 000026

Sao Jose dos Campos, 16/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## **4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

PORTARIA nº 008/2009

A DOUTORA ELIANA PARISI E LIMA, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,  
Considerando a absoluta necessidade do serviço.  
RESOLVE

Alterar o período de férias dos servidores abaixo identificados.

FERNANDO TOGASHI

DE

1º PERÍODO 18/01/2010 A 27/01/2010 2º PERÍODO 16/08/2010 A 25/08/2010 3º PERÍODO 18/10/2010 A 27/10/2010

PARA

1º PERÍODO 07/06/2010 A 17/06/2010 2º PERÍODO 16/08/2010 A 03/09/2010

LUCIANA SILVA TONA

DE

2º PERÍODO - 21/07/2010 A 30/07/2010

PARA

2º PERÍODO - 07/07/2010 A 16/07/2010

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 15 de setembro de 2009.

ELIANA PARISI E LIMA

Juíza Federal Titular

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

### **DISTRIBUIÇÃO DE SOROCABA**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARGARETE MORALES SIMAO MARTINEZ SACRISTAN

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.10.011226-6 PROT: 14/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PORANGABA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011227-8 PROT: 14/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PORANGABA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011228-0 PROT: 14/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PORANGABA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99



PROCESSO : 2009.61.10.011229-1 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PORANGABA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011230-8 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PORTO FELIZ - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011231-0 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011232-1 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TATUI - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011233-3 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TATUI - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011234-5 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TATUI - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011235-7 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TATUI - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011236-9 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TATUI - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011237-0 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TATUI - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011238-2 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TATUI - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011239-4 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TATUI - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011240-0 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TATUI - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011241-2 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TATUI - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011242-4 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PORTO FELIZ - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011248-5 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ITAPETININGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011249-7 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE APIAI - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011250-3 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011251-5 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011252-7 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011253-9 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011254-0 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011255-2 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011256-4 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011257-6 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011258-8 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011259-0 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011260-6 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARARE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011261-8 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARARE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011262-0 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE APIAI - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011263-1 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARARE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011264-3 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARARE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011265-5 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARARE - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011266-7 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MAIRINQUE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011267-9 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MAIRINQUE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011268-0 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MAIRINQUE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011269-2 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITARARE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011270-9 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITARARE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011271-0 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CAPAO BONITO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011272-2 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CAPAO BONITO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011273-4 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITARARE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011274-6 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITARARE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011275-8 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITARARE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011276-0 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITARARE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011277-1 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITARARE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011278-3 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITARARE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011279-5 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BOITUVA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011280-1 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE  
AUTORIDADE POLICIAL: JUSTICA PUBLICA  
INDICIADO: GILVAN DA COSTA E OUTROS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.10.011281-3 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011282-5 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011283-7 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011284-9 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011285-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011286-2 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011287-4 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011288-6 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011289-8 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011290-4 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011291-6 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011292-8 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011293-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011294-1 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011295-3 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011296-5 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011297-7 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011298-9 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011299-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011300-3 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011301-5 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011302-7 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011303-9 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011304-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011305-2 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011306-4 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011307-6 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011308-8 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 24 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011312-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: MARCELO PEREIRA BRUNACIO  
ADV/PROC: SP288720 - ELOI CHAD BATISTA  
IMPETRADO: PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.10.011313-1 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - IV REGIAO  
ADV/PROC: SP116579B - CATIA STELLIO SASHIDA BALDUINO  
EXECUTADO: BORCOL IND/ DE BORRACHA LTDA  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.10.011314-3 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - IV REGIAO  
ADV/PROC: SP116579B - CATIA STELLIO SASHIDA BALDUINO  
EXECUTADO: FOCCOS ASSESSORIA E TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTOS LTDA  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.10.011315-5 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - IV REGIAO  
ADV/PROC: SP116579B - CATIA STELLIO SASHIDA BALDUINO  
EXECUTADO: DAMARIS FERNANDES  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.10.011316-7 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - IV REGIAO  
ADV/PROC: SP116579B - CATIA STELLIO SASHIDA BALDUINO  
EXECUTADO: IND/ E COM/ GALIO PRODUTOS NATURAIS LTDA ME  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.10.011317-9 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA  
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA  
CONDENADO: LUIZ ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.10.011318-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.10.011319-2 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BURI - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99



PROCESSO : 2009.61.10.011320-9 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BURI - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011321-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BURI - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.10.011309-0 PROT: 10/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2004.61.10.008302-5 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: PADARIA REAL CONVENIENCIA LTDA  
ADV/PROC: SP083468 - LUIZ ROBERTO GOMES BUENO DE MIRANDA  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. REINER ZENTHOFER MULLER  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.10.011310-6 PROT: 08/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2008.61.10.013399-0 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: CLINICA DE MEDICINA REPRODUTIVA FERTILIS LTDA  
ADV/PROC: SP195778 - JULIANA DIAS MORAES GOMES  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.10.011311-8 PROT: 02/07/2009  
CLASSE : 00113 - IMPUGNACAO DE ASSISTENCIA JU  
PRINCIPAL: 2009.61.10.005276-2 CLASSE: 29  
IMPUGNANTE: BITENTE & ALMEIDA COML/ E INCORPORADORA LTDA  
ADV/PROC: SP207171 - LUIS GUILHERME LOPES DE ALMEIDA  
IMPUGNADO: GUILHERME JAIME BALDINI E OUTRO  
ADV/PROC: SP208836 - WESLEY PEREIRA FUGANTI  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.10.011359-3 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU  
PRINCIPAL: 2009.61.10.011280-1 CLASSE: 64  
REQUERENTE: IVALDO BATISTA DA SILVA  
ADV/PROC: SP156155 - MARILENE DE JESUS RODRIGUES  
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 3

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_: 000088  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_: 000004  
Redistribuídos \_\_\_\_\_: 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_: 000092

Sorocaba, 15/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## **1ª VARA DE SOROCABA**

PORTARIA N. 28/2009

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA PRIMEIRA VARA DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,  
RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 25/09 desta Vara, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Publicações Judiciais II, no dia 03/09/2009, e ALTERAR o 2º período de férias da servidora JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO, RF - 4607, anteriormente marcadas de 17/08 a 03/09/2009 para 14/09 a 01/10/2009, em virtude de licença para tratamento de saúde da referida servidora, no período de 13/08 a 11/09/2009 (30 dias). CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. Sorocaba, 11 de setembro de 2009.

JOSÉ DENILSON BRANCO  
JUIZ FEDERAL

PORTARIA N. 29/2009

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA PRIMEIRA VARA DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,  
CONSIDERANDO que a servidora JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO, RF - 4607, ocupante da função comissionada/cargo em comissão de Supervisora de Mandados de Segurança (FC-05) está em licença, no período de 13/08/2009 a 11/09/2009.  
RESOLVE: DESIGNAR o servidor CARLOS EDUARDO CAMILOTTI, RF- 4732, para substituí-la no período de 13/08/2009 a 11/09/2009. CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. Sorocaba, 16 de setembro de 2009.

JOSÉ DENILSON BRANCO  
JUIZ FEDERAL

PORTARIA N. 30/2009

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA PRIMEIRA VARA DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,  
CONSIDERANDO que a servidora JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO, RF- 4607, ocupante da função comissionada de Supervisora de Mandado de Segurança (FC-05) está em férias, no período de 14/09/2009 a 01/10/2009. RESOLVE DESIGNAR o servidor CARLOS EDUARDO CAMILOTTI, RF - 4732, para substituí-la no período de 14/09/2009 a 01/10/2009.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.  
Sorocaba, 16 de setembro de 2009.

JOSÉ DENILSON BRANCO  
JUIZ FEDERAL

PORTARIA N. 31/2009

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA PRIMEIRA VARA DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,  
CONSIDERANDO que a servidora MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS BORGES, RF - 2826, ocupante da função comissionada de Supervisão de Execuções Fiscais (FC-05), está em licença, no período de 09/09/2009 a 18/09/2009.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.  
Sorocaba, 16 de setembro de 2009.

JOSÉ DENILSON BRANCO  
JUIZ FEDERAL

## **2ª VARA DE SOROCABA**

PORTARIA Nº 22/2009

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, MMª JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE SOROCABA - 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Vara para o período de 18/09/09 a 24/09/2009,  
RESOLVE, designar os servidores abaixo relacionados, para prestarem serviços nos dias:

Dia 19/09: Solange Fioruci

Dia 20/09: Dorciel De Sousa dos Santos

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Sorocaba, 14 de Setembro de 2009

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN  
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **DISTRIBUICAO PREVIDENCIARIO**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RONALD GUIDO JUNIOR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.83.011582-5 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: SANDRA RIVAS  
ADV/PROC: SP056146 - DOMINGOS BERNINI  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.011583-7 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ELIENE EVANGELISTA SILVA BARBOSA E OUTRO  
ADV/PROC: SP134780 - JANDIR FILADELFO DOS SANTOS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011584-9 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOAO GOMES DA SILVA  
ADV/PROC: SP236059 - IRAINIA GODINHO MACEDO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011585-0 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOSE MARQUES DE SOUZA  
ADV/PROC: SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.011586-2 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ELISEU TADAO HIRATA  
ADV/PROC: SP260568B - ADSON MAIA DA SILVEIRA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011587-4 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: GIUSEPPE LA PORTA  
ADV/PROC: SP260568B - ADSON MAIA DA SILVEIRA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011588-6 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOB ANTONIO DA SILVA  
ADV/PROC: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.011589-8 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: FRANCISCO VALDENOR FELICIANO  
ADV/PROC: SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011590-4 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ANTONIO JOSE DE FARIAS NETO  
ADV/PROC: SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.011591-6 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: CLAUDIR PEINADO BASSAN  
ADV/PROC: SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011592-8 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: GILBERTO FRANCISCO COSTA  
ADV/PROC: SP141466 - ANTONIO MARMO REZENDE DOS SANTOS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.011593-0 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOSE DIONIZIO NETO  
ADV/PROC: SP191601 - MARILU RIBEIRO DE CAMPOS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.011594-1 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: NILDES GOMES PEREIRA SILVA  
ADV/PROC: SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011595-3 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: LUIZ LOURENCO  
ADV/PROC: SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011596-5 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MOACIR MOREIRA GOMES  
ADV/PROC: SP226818 - EDSON NOVAIS GOMES PEREIRA DA SILVA E OUTRO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011597-7 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: GILSON PEREIRA SOARES  
ADV/PROC: SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA E OUTRO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011598-9 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: UMBERTO DO CARMO AMARO  
ADV/PROC: SP099858 - WILSON MIGUEL E OUTROS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011599-0 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: NANJI DE SOUZA DIAS LOPES  
ADV/PROC: SP176977 - MAXIMILIANO TRASMONTA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.011600-3 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: EDISON CABRAL DE LIMA  
ADV/PROC: SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011601-5 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: NEIDE MENDES PERETTI DONATO  
ADV/PROC: SP177497 - RENATA JARRETA DE OLIVEIRA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.011602-7 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOSE LUIZ SANTIAGO  
ADV/PROC: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011603-9 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: PEDRO OSVALDO REINIG  
ADV/PROC: SP207759 - VALDECIR CARDOSO DE ASSIS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011604-0 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: GERALDO GUEDES GUDIN  
ADV/PROC: SP183583 - MÁRCIO ANTONIO DA PAZ  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.011605-2 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: DIONISIA BARBOSA DE OLIVEIRA  
ADV/PROC: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.011606-4 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: DORIVAL BORGES  
ADV/PROC: SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011607-6 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: SERGIO GRACIA  
ADV/PROC: SP108928 - JOSE EDUARDO DO CARMO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011608-8 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ADMILSON CELSON NASCIMENTO DA CRUZ  
ADV/PROC: SP108928 - JOSE EDUARDO DO CARMO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011609-0 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ISAIAS GOMES DE SANTANA  
ADV/PROC: SP180609 - MAURÍCIO MALUF BARELLA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011610-6 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: FRANCISCO MANOEL DA SILVA  
ADV/PROC: SP180609 - MAURÍCIO MALUF BARELLA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011611-8 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: SOLANGE PETRONILA DA SILVA E OUTRO  
ADV/PROC: SP205425 - ANDRÉA FERRIGATTI  
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM JUNDIAI - SP  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.011612-0 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: SERGIO MIGUEL CARDOSO  
ADV/PROC: SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011613-1 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ANTONIO HENRIQUE DA SILVA  
ADV/PROC: SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ E OUTRO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011614-3 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOSE CARLOS CAMILO DOS SANTOS  
ADV/PROC: SP072399 - NELSON APARECIDO MOREIRA DA SILVA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011615-5 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: CESAR ALVES FERREIRA JUNIOR  
ADV/PROC: SP072399 - NELSON APARECIDO MOREIRA DA SILVA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011616-7 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: EDENIUZA CORREA CASTELO BRANCO ALVES  
ADV/PROC: SP187783 - KARLA REGINA DE OLIVEIRA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011617-9 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: VALDEMAR TIBURCIO DA SILVA  
ADV/PROC: SP187783 - KARLA REGINA DE OLIVEIRA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011618-0 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: EDIVALDO DOS ANJOS ARAUJO  
ADV/PROC: SP059744 - AIRTON FONSECA E OUTRO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.011619-2 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: NIVIA CORVELLO  
ADV/PROC: SP096567 - MONICA HEINE  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.011620-9 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PIRAJUI - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL PREVIDENCIARIO - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.011621-0 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL PREVIDENCIARIO - SP  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011622-2 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL PREVIDENCIARIO - SP  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.011623-4 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ERMELINDO BETTONI  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.011624-6 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIETA CANDIDO RAMOS  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011625-8 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: DENOIR CONSTANTINO  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011626-0 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARLI GAMA  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011627-1 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO



AUTOR: JOAO GUALBERTO FILHO  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.011628-3 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA RAIMUNDA MINEIRO FERREIRA  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.011629-5 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOAO EVANGELISTA DE ARAUJO  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.011630-1 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ELI GERALDO CALEIRO  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.011631-3 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JURANDYL DE MORAES  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011632-5 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: IDACY PARES DO PRADO  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.011633-7 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: SEBASTIAO GAULBERTO  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011634-9 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: LOURIVAL BISPO PEREIRA  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011635-0 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ROSA KELM PACHECO  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.011636-2 PROT: 14/09/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MANOEL LUIZ JESUS  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.011637-4 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ERASMO DE LOURDES ROQUE  
ADV/PROC: SP065327 - RAILDA CABRAL PEREIRA E OUTRO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011639-8 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: LUIS CARLOS SOARES MACEDO  
ADV/PROC: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011640-4 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA  
ADV/PROC: SP045683 - MARCIO SILVA COELHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011641-6 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: WALTER DE OLIVEIRA  
ADV/PROC: SP047342 - MARIA APARECIDA VERZEGNASSI GINEZ  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.011642-8 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: CLEIDE DA SILVA  
ADV/PROC: SP260316 - VILMAR BRITO DA SILVA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011643-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: EDIVALDO IMBUZEIRO DOS SANTOS  
ADV/PROC: SP108334 - RICARDO JOSE BELLEM E OUTRO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011644-1 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: LUIZ ANTONIO DE SA  
ADV/PROC: SP240516 - RENATO MELO DE OLIVEIRA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011645-3 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: FRANCISCO PRIMO DOS SANTOS  
ADV/PROC: SP177326 - PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011646-5 PROT: 15/09/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOAO PEREIRA DE SOUZA  
ADV/PROC: SP177326 - PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.011647-7 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONTE ALTO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL PREVIDENCIARIO - SP  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011648-9 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRAGANCA PAULISTA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL PREVIDENCIARIO - SP  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011649-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL PREVIDENCIARIO - SP  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011650-7 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA JOSE XAVIER  
ADV/PROC: SP277346 - RODRIGO TURRI NEVES  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.011651-9 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ALMIRO RODRIGUES SOARES  
ADV/PROC: SP074775 - VALTER DE OLIVEIRA PRATES E OUTRO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.011652-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MAGNOLIA DIAS DA SILVA  
ADV/PROC: SP074775 - VALTER DE OLIVEIRA PRATES E OUTRO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011653-2 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: PEDRO TORQUATO SOBRINHO  
ADV/PROC: SP216802B - CATIA MARTINS DA CONCEICAO MUNHOZ E OUTRO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.011654-4 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: JOAQUIM MARTINS ALVES  
ADV/PROC: SP128323 - MARIA DO SOCORRO DA SILVA  
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SP - SUL  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011655-6 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA NILCA TEIXEIRA DE AMARAL  
ADV/PROC: SP128323 - MARIA DO SOCORRO DA SILVA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.011656-8 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ANTONIO ANDRADE CAMPOS FILHO  
ADV/PROC: SP128323 - MARIA DO SOCORRO DA SILVA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.011657-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ANGELO NAPOLITANO  
ADV/PROC: SP177891 - VALDOMIRO JOSÉ CARVALHO FILHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011680-5 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: BENILDA SANTOS FREITAS  
ADV/PROC: SP054673 - CLAUDETE DE SOUZA BRANDAO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.83.011638-6 PROT: 10/09/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 92.0086967-0 CLASSE: 29  
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: PROC. LUCIANA BARSÍ LOPES PINHEIRO  
EMBARGADO: SERGIO LUIZ FERNANDES  
ADV/PROC: SP082048 - NILSON ROBERTO LUCILIO E OUTROS  
VARA : 2

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2008.61.14.006356-0 PROT: 23/10/2008  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: FRANCISCO CARLOS DE JESUS DURAES  
ADV/PROC: SP067806 - ELI AGUADO PRADO E OUTROS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: PROC. CARLA CRUZ MURTA DE CASTRO  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.006492-0 PROT: 01/07/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOSE DOMINGOS NASCIMENTO  
ADV/PROC: SP070484 - JOAO LUIZ ALCANTARA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.008426-5 PROT: 08/09/2008  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: AIRTON LADEIRA  
ADV/PROC: SP222130 - CARLA ROSENDO DE SENA  
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM OSASCO-SP  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.14.000176-5 PROT: 07/01/2009  
CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA  
EXCIPIENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: SP197045 - CYNTHIA ALESSANDRA BOCHIO

EXCEPTO: FRANCISCO CARLOS DE JESUS DURAES  
ADV/PROC: SP067806 - ELI AGUADO PRADO E OUTROS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.001203-9 PROT: 28/01/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA  
ADV/PROC: SP193696 - JOSELINO WANDERLEY E OUTROS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.002376-1 PROT: 20/02/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: DEIA MARIA FERREIRA SALES  
ADV/PROC: SP242054 - RODRIGO CORREA NASARIO DA SILVA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.004920-8 PROT: 28/04/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOSE CESAR ALBUQUERQUE IRMAO  
ADV/PROC: SP151697 - ILZA ALVES DA SILVA CALDAS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.005490-3 PROT: 13/05/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOAO HENRIQUE DE SIQUEIRA  
ADV/PROC: SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.008149-9 PROT: 07/07/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOAO LUIZ BOCCHIO  
ADV/PROC: SP239617 - KRISTINY AUGUSTO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

III - Nao houve impugnação  
IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000076  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000001  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000009

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000086

Sao Paulo, 15/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)  
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RONALD GUIDO JUNIOR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.83.011658-1 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: SEVERINA BARATA DOS SANTOS  
ADV/PROC: SP087670 - DEUSDETE PEREIRA CARVALHO JUNIOR  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011659-3 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: SANDRA REGINA DE SOUZA  
ADV/PROC: SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011660-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ANGELO MARIA BAFFA  
ADV/PROC: SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011661-1 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: VALDEREZ PEREIRA  
ADV/PROC: SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.011662-3 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: REINALDO IMPERIO  
ADV/PROC: SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.011663-5 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MILTON DUARTE JANEIRO  
ADV/PROC: SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.011664-7 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JESUINO DA SILVA PINTO  
ADV/PROC: SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011665-9 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ODAIR FERNANDES SERRANO  
ADV/PROC: SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.011666-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO  
ADV/PROC: SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011667-2 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA  
ADV/PROC: SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011668-4 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIO SOUZA FONSECA  
ADV/PROC: SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011669-6 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: RICCARDO MERLONE  
ADV/PROC: SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.011670-2 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: SIDNEY PIVATO  
ADV/PROC: SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.011671-4 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: LEONARDO LOPES CHICO  
ADV/PROC: SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.011672-6 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: FRANCISCO BENTO  
ADV/PROC: SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011673-8 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JAIRO GARCIA DA CUNHA  
ADV/PROC: SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011674-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JUVENAL PEREIRA BEIRAO  
ADV/PROC: SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.011675-1 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: EGAS MONIZ GONCALVES JUNIOR  
ADV/PROC: SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.011676-3 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: WALDOMIRO VIEIRA DOS SANTOS  
ADV/PROC: SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011677-5 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: PAULO ARAUJO DE SOUZA  
ADV/PROC: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011678-7 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ELSIO ELIAS DA SILVA  
ADV/PROC: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011679-9 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ERLEY ELIAS DA SILVA  
ADV/PROC: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011681-7 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: IRACI VIEIRA DE LIMA  
ADV/PROC: SP242213 - LADY ANNE DA SILVA NASCIMENTO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.011682-9 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO  
AUTOR: VERA MARIA SOUZA SERAFIM  
ADV/PROC: SP242213 - LADY ANNE DA SILVA NASCIMENTO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011683-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: ANTONIO INACIO DA SILVA  
ADV/PROC: SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR E OUTRO  
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SP - CENTRO  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011684-2 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: GENIVAL DE MEDEIROS  
ADV/PROC: SP096267 - JOSE JOACY DA SILVA TAVORA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.011685-4 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: EDIVALDO FERREIRA DA SILVA  
ADV/PROC: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR



REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011686-6 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: CARLOS ALBERTO BALTHAZAR  
ADV/PROC: SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011687-8 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ASER MARIN  
ADV/PROC: SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011688-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: AROLDO DUARTE ROSA  
ADV/PROC: SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011689-1 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ANGELINO CHAVES AGUIAR  
ADV/PROC: SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011690-8 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: CARLOS MARINHO DE ANDRADE  
ADV/PROC: SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011691-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: CELSO ANTONIO IZZO  
ADV/PROC: SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.011692-1 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: CESAR LUSSI BARAO  
ADV/PROC: SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011693-3 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ELISA DOS SANTOS VELOZA  
ADV/PROC: SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011694-5 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ELMIRA RODRIGUES FERNANDES  
ADV/PROC: SP212583A - ROSE MARY GRAHL

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011695-7 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: GENNARO TROTTA  
ADV/PROC: SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011696-9 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOAO MARQUES  
ADV/PROC: SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.011697-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOSE MARQUES BARBOSA FILHO  
ADV/PROC: SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011698-2 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOSE ROBERTO LAPETINA  
ADV/PROC: SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011699-4 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOSE ROSENDO DOS ANJOS  
ADV/PROC: SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011700-7 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: LAURO BITTENCOURT  
ADV/PROC: SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.011701-9 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA CECILIA FERREIRA  
ADV/PROC: SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.011702-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA GERALDO DE FREITAS MELICIO  
ADV/PROC: SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011703-2 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MILTON PONTES RIBEIRO  
ADV/PROC: SP212583A - ROSE MARY GRAHL

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.011704-4 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: OCRESIO CANTARES  
ADV/PROC: SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.011705-6 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: OSCAR DOS SANTOS  
ADV/PROC: SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.011706-8 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: OSWALDO AUGUSTO PICOTEZ  
ADV/PROC: SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011707-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: SEBASTIAO DE CARVALHO FILHO  
ADV/PROC: SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011708-1 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: TOMIO CHODA  
ADV/PROC: SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.011709-3 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: WALTER BERNARDES  
ADV/PROC: SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011710-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: WARNEI TESTA  
ADV/PROC: SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011711-1 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: WILDA IZABEL CASSIN  
ADV/PROC: SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.011712-3 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ZEFERCINO MARCOS

ADV/PROC: SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011713-5 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ADILSON DOS SANTOS  
ADV/PROC: SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.011714-7 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: NEUSA MARIA RODRIGUES RAMOS  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011715-9 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOSE BASILIO DE SOUZA  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.011716-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ALICE FELIX RODRIGUES  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.011717-2 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: DAVINA DE CASTRO DE SOUZA  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.011718-4 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: CARMEN DOROTEIA RODRIGUES DE SOUZA  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011719-6 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOSE LOPES FERREIRA  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011720-2 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ANSELMO TADEU FERREIRA  
ADV/PROC: SP108928 - JOSE EDUARDO DO CARMO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011721-4 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIE UTIHATA

ADV/PROC: SP098292 - MARCIA HISSAE MIYASHITA FURUYAMA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011722-6 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ROQUE JOSE DO NASCIMENTO  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011723-8 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: LAZARO PASCHOAL  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011724-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ROSE DOROTEIA BONETI  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.011725-1 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA REGINA RODRIGUES  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.011726-3 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA JOSE DE FIGUEIREDO  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011727-5 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: RISALVA MARIA MIGUEL GOMES  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011728-7 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: BENEDITO DOS SANTOS  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011729-9 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA ADELAIDE DE FARIAS ROCHA  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011730-5 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: EDIA FRANCISCA DE PAULA

ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011731-7 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: FRANCISCA DA SILVA SILVEIRA  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.011732-9 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: VERA LUCIA SILVERIO  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011733-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: AMASILIA RODRIGUES DA SILVA  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.011734-2 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: IZAURA SILVA DE OLIVEIRA  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.011735-4 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: BRUNO DE SANTIS  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.011736-6 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: OSVALDO ALVES DO NASCIMENTO  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011737-8 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: HOZANO FRANCISCO DA SILVA  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011738-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: THEREZA SYRILO SOROCABA  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011739-1 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: FREDERICO FRASSINETTI

ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011740-8 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: CLAUDIO GALHARDO  
ADV/PROC: SP114737 - LUZIA GUIMARAES CORREA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011741-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ANTONIO CARLOS DEMETRIO  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011742-1 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ROMAO CATULO DOS SANTOS  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011743-3 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ALCIDES AUGUSTO CASEIRO  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011744-5 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: FAUSTO FONSECA  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011745-7 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: NEUSA GOMES BICHO  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011746-9 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.011747-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: KAIK DIAS DA SILVA  
ADV/PROC: SP107875 - ANTONIO APARECIDO LEMES  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011748-2 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: LEVI FERREIRA NETO

ADV/PROC: SP183709 - LUCIANA SARAIVA DAMETTO E OUTRO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011749-4 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: PEDRO PEREIRA BARROS  
ADV/PROC: SP212016 - FERNANDO FAVARO ALVES  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011750-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: LUIZ CARLOS FINOTELLI  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011751-2 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: LEONOR BIANCHI MEY  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.011752-4 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: THEREZA PINTO CREMM  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011753-6 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ALCIDES HORIE  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011754-8 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: GERVANO AFONSO  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011755-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: DIRCE GIGLIO NUNES DE SIQUEIRA  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.011756-1 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: HUMBERTO VICENTE DE PAULA  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011757-3 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA OLIVIA MOREIRA



ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011758-5 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOAO EVANGELISTA DE ARAUJO  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011759-7 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: FIORA FRIA FERREIRA  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.011760-3 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOSE DE JESUS DOS SANTOS  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011761-5 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOAO SALOME DA SILVA  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011762-7 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOSE ALVES FERREIRA  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011763-9 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: FLORISA CICERA DE SOUZA  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.011764-0 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOSE MORELLI FILHO  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.011765-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: LUZANE MARIA SOUZA LIMA  
ADV/PROC: SP091776 - ARNALDO BANACH  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011766-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: ALVINA MACHADO SCHMITZ  
ADV/PROC: SP224488 - RAMON PIRES CORSINI  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011779-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOSE APARECIDO FRANCO  
ADV/PROC: SP264309 - IANAINA GALVÃO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011780-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: RUBENS POLIDO JUNIOR  
ADV/PROC: SP242949 - CAIO MARCO LAZZARINI  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.011781-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: CELIO SALVATINO  
ADV/PROC: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.011782-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIO EDUARDO CHECHIA  
ADV/PROC: SP266952 - LETICIA LASARACINA MARQUES DE OLIVEIRA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011783-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOAO LEANDRO DE LIMA  
ADV/PROC: SP076373 - MARCIO FERNANDO DOS SANTOS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011784-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE  
ADV/PROC: SP076373 - MARCIO FERNANDO DOS SANTOS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011785-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARI RISSI  
ADV/PROC: SP043543 - ANTONIO LUIZ LIMA DO AMARAL FURLAN  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.011786-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOSIAS QUICHABEIRA DA SILVA  
ADV/PROC: SP054621 - PETRONILIA CUSTODIO SODRE MORALIS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.011787-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: CATARINA ABOU SAOUAN  
ADV/PROC: SP222130 - CARLA ROSENDO DE SENA  
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM OSASCO-SP  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.011788-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: PEDRO RABELO NETO  
ADV/PROC: SP123062 - EURIPEDES SCHIRLEY DA SILVA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.011789-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: FRANCISCO WILSON DOS SANTOS  
ADV/PROC: SP209887 - GEANCLEBER PAULA E SILVA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011790-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MONGAGUA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL PREVIDENCIARIO - SP  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011791-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: DILICO COVIZZI  
ADV/PROC: SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.011792-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: NERCINA ROQUE SANTANA  
ADV/PROC: SP223165 - PAULO EDUARDO AMARO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011794-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: NILSON TOBIAS  
ADV/PROC: SP276603 - PEDRO SANTIAGO DE FREITAS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.011795-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: FABIANA MORAES DE SOUZA SILVA  
ADV/PROC: SP276603 - PEDRO SANTIAGO DE FREITAS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 5

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.83.011767-6 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2003.61.83.012847-7 CLASSE: 29  
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EMBARGADO: JOSE RAIMUNDO DA SILVA  
ADV/PROC: PR020975 - ROMEU MACEDO CRUZ JUNIOR  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011768-8 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2003.61.83.006442-6 CLASSE: 29  
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: PROC. SONIA MARIA CREPALDI  
EMBARGADO: PAULO VIEIRA DE SA  
ADV/PROC: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011769-0 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2003.61.83.011641-4 CLASSE: 29  
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: PROC. SONIA MARIA CREPALDI  
EMBARGADO: CARLOS ALBERTO GADOTTI  
ADV/PROC: SP201274 - PATRICIA DOS SANTOS RECHE  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011770-6 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2004.61.83.000848-8 CLASSE: 29  
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: PROC. SONIA MARIA CREPALDI  
EMBARGADO: MARIO EMANUEL GESSULLO  
ADV/PROC: SP156821 - KARINE MANDRUZATO TEIXEIRA  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011771-8 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2003.61.83.009444-3 CLASSE: 29  
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: PROC. SONIA MARIA CREPALDI  
EMBARGADO: ORLANDO BOTELHO FILHO  
ADV/PROC: SP156821 - KARINE MANDRUZATO TEIXEIRA  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011772-0 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2003.61.83.009938-6 CLASSE: 29  
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: PROC. SONIA MARIA CREPALDI  
EMBARGADO: ANTONIO BATISTA  
ADV/PROC: SP203764 - NELSON LABONIA  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011773-1 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2001.03.99.055935-1 CLASSE: 29  
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: PROC. SONIA MARIA CREPALDI  
EMBARGADO: RUTH MARTORELLI  
ADV/PROC: SP056949 - ADELINO ROSANI FILHO E OUTROS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011774-3 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2003.61.83.013049-6 CLASSE: 29  
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: PROC. SONIA MARIA CREPALDI  
EMBARGADO: CELIA MONTEIRO DOS SANTOS  
ADV/PROC: SP016026 - ROBERTO GAUDIO  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011775-5 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2000.61.83.003614-4 CLASSE: 29  
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: PROC. SONIA MARIA CREPALDI  
EMBARGADO: ANA DO NASCIMENTO DE ABREU  
ADV/PROC: SP157164 - ALEXANDRE RAMOS ANTUNES  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011776-7 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2002.03.99.026642-0 CLASSE: 29  
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: SP145724 - FRANCISCO DE ASSIS SPAGNUOLO JUNIOR  
EMBARGADO: PAULO AKIRA EYZANO  
ADV/PROC: SP055820 - DERMEVAL BATISTA SANTOS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011777-9 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2003.03.99.013234-0 CLASSE: 29  
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: PROC. ARIADNE MANSU DE CASTRO  
EMBARGADO: FRANCISCO FELIPE DE SOUZA  
ADV/PROC: SP058905 - IRENE BARBARA CHAVES  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.011778-0 PROT: 14/09/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2003.61.83.007366-0 CLASSE: 29  
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: PROC. SONIA MARIA CREPALDI  
EMBARGADO: AMBROSIO BATISTA DA SILVA E OUTRO  
ADV/PROC: SP110878 - ULISSES BUENO E OUTRO  
VARA : 2

## II - Redistribuídos

PROCESSO : 2008.61.83.008585-3 PROT: 11/09/2008  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JAQUELINE DE PAULA AUTUONA  
ADV/PROC: SP200685 - MARIA APARECIDA LEITE DE SIQUEIRA OLIVEIRA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: PROC. GUILHERME PINATO SATO  
VARA : 1

## III - Nao houve impugnação

## IV - Demonstrativo

Distribuídos\_\_\_\_\_ : 000124  
Distribuídos por Dependência\_\_\_\_\_ : 000012  
Redistribuídos\_\_\_\_\_ : 000001

\*\*\* Total dos feitos\_\_\_\_\_ : 000137

Sao Paulo, 16/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## 5ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA N.º 14/2009

A Doutora TATIANA RUAS NOGUEIRA, MM. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos das Portarias n. 09/2008 e alterações posteriores, bem como n. 13/2009, todas deste Juízo Federal, as quais instituíram a escala de férias dos servidores lotados nesta Vara Federal para os anos de 2008 e 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação dos termos da Portaria n. 13/2009, bem como de adequação das escalas de férias estabelecidas, em virtude de absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE alterar as Portarias n. 09/2008 e 13/2009 em relação aos servidores abaixo indicados da seguinte forma:

- a) Paula Loureiro da Cruz, Técnica Judiciária, RF 3012: - período aquisitivo de 2008: Onde se lê: 23/11/2009 a 05/12/2009 (13 dias), Leia-se: 21/09/2009 a 03/10/2009 (13 dias), e - período aquisitivo de 2009: 1ª. parcela: 13/10/2009 a 23/10/2009 (11 dias), 2ª. parcela: 23/11/2009 a 11/12/2009 (19 dias), - antecipação da remuneração mensal: Não, - antecipação do 13º. Salário: Sim.
- b) Elizabeth Soares Barrozo, Técnica Judiciária, RF 3765: - período aquisitivo de 2008: Onde se lê: 09/12/2009 a 18/12/2009 (10 dias), Leia-se: 26/04/2010 a 05/05/2010 (10 dias), - período aquisitivo de 2009: Onde se lê: 19/04/2010 a 30/04/2010 (12 dias), Leia-se: 06/05/2010 a 17/05/2010 (12 dias).
- c) Aline Koroglouyan, Técnica Judiciária, RF 5497: - período aquisitivo de 2008, Onde se lê: 18/01/2010 a 04/02/2010 (18 dias), Leia-se: 11/01/2010 a 28/01/2010 (18 dias).
- d) Marília Cruz da Silva, Técnica Judiciária, RF 6130: - período aquisitivo de 2009: 1ª. parcela: 08/09/2010 a 07/10/2010 (30 dias), - antecipação da remuneração mensal: Não, - antecipação do 13º. Salário: Não.
- e) Jorge William Permaguani Valinha, Técnico Judiciário, RF 6236: - período aquisitivo de 2009, Onde se lê: 19/01/2011 a 28/01/2011, Leia-se: 10/01/2011 a 28/01/2011 (19 dias).
- f) Vanessa Vanzella, Técnica Judiciária, RF 3606: - período aquisitivo de 2009, Onde se lê: 25/04/2011 a 24/04/2011, Leia-se: 25/04/2011 a 23/04/2011 (30 dias).

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

São Paulo, 15 de setembro de 2009.

TATIANA RUAS NOGUEIRA

Juíza Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### DISTRIBUIÇÃO DE ARARAQUARA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DENISE APARECIDA AVELAR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.20.008035-4 PROT: 15/09/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: MARIA TEREZA CASALATI TOLEDO

ADV/PROC: SP129878 - ANA CLAUDIA FERRAREZI DE OLIVEIRA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.20.008037-8 PROT: 15/09/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: ELOA ALVES LUIZ

ADV/PROC: SP115733 - JOSE MARIA CAMPOS FREITAS

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.20.008040-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: AMARO BARBOSA  
ADV/PROC: SP143780 - RITA DE CASSIA THOMAZ DE AQUINO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.20.008041-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: LUCAS DE PONTES CUENCAS  
ADV/PROC: SP123079 - MARIA LUIZA MIYOKO OKAMA ZACHARIAS E OUTRO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.20.008042-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.20.008043-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPOLIS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008044-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE MATAO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008045-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BORBOREMA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008046-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE JABOTICABAL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008047-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JABOTICABAL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008048-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JABOTICABAL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008049-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JABOTICABAL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008050-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JABOTICABAL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008051-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JABOTICABAL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008052-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JABOTICABAL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008053-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008054-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008055-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008056-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MONTE ALTO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008057-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MONTE ALTO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008058-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MONTE ALTO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008059-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONTE ALTO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008060-3 PROT: 16/09/2009



CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONTE ALTO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008061-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONTE ALTO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008062-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONTE ALTO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008063-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONTE ALTO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008064-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONTE ALTO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008065-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONTE ALTO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008066-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONTE ALTO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008067-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONTE ALTO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008068-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONTE ALTO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008069-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONTE ALTO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008070-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008071-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008072-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008073-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008074-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008075-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008076-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008077-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008078-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008079-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008080-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008081-0 PROT: 16/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008082-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008083-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008084-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008085-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008086-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008087-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008088-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.008089-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA HELENA RODRIGUES  
ADV/PROC: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.20.008090-1 PROT: 08/09/2009  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM ARARAQUARA-SP  
AVERIGUADO: IVO FERREIRA DA SILVA  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.20.008091-3 PROT: 28/08/2009  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM ARARAQUARA-SP  
AVERIGUADO: JOSE CLORIVALDO CUSTODIO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.20.008092-5 PROT: 28/08/2009  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM ARARAQUARA-SP  
AVERIGUADO: ISABEL CRISTINA RODRIGUES DE FREITAS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.20.008093-7 PROT: 28/08/2009  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM ARARAQUARA-SP  
AVERIGUADO: ANTONIO VASCO DA SILVA NETO  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.20.008094-9 PROT: 28/08/2009  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM ARARAQUARA-SP  
AVERIGUADO: MARIA ALICE NERY BERNARDI  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.20.008095-0 PROT: 28/08/2009  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM ARARAQUARA-SP  
AVERIGUADO: ANTONIO EVANGELISTA SOBRINHO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.20.008096-2 PROT: 28/08/2009  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM ARARAQUARA-SP  
AVERIGUADO: TADEU ESTEVAO RIBEIRO DE CASTRO  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.20.008097-4 PROT: 01/09/2009  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM ARARAQUARA-SP  
AVERIGUADO: MARCELO DOS SANTOS XAVIER  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.20.008098-6 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM ARARAQUARA-SP  
AVERIGUADO: JOSE ANTONIO CARLESCI  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.20.008099-8 PROT: 01/09/2009  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM ARARAQUARA-SP  
AVERIGUADO: SUELY LAURINDO PEREIRA MARTINS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.20.008100-0 PROT: 01/09/2009  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM ARARAQUARA-SP  
AVERIGUADO: WALDIR DE FREITAS  
VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.20.008036-6 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
PRINCIPAL: 2009.61.20.008013-5 CLASSE: 148

AUTOR: VITOR FLORIO FALCAO - INCAPAZ  
ADV/PROC: SP142822 - MARIA ANGELA FALCAO HADDAD E OUTRO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDO E PESQ EDUCACIONAIS ANISIO TEIXEIRA INEP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.20.008038-0 PROT: 20/07/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2009.61.20.004823-9 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: MARCIA REGINA VIEIRA PIZA  
ADV/PROC: SP101902 - JOAO BATISTA FAVERO PIZA  
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREEA/SP  
ADV/PROC: SP126515 - MARCIA LAGROZAM SAMPAIO MENDES  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.20.008039-1 PROT: 01/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2009.61.20.000552-6 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARARAQUARA  
ADV/PROC: SP141510 - GESIEL DE SOUZA RODRIGUES  
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP104858 - ANNA PAOLA NOVAES STINCHI  
VARA : 2

III - Nao houve impugnação  
IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_: 000063  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_: 000003  
Redistribuídos \_\_\_\_\_: 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_: 000066

Araraquara, 16/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## 1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA N. 18/2009

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MMª. JUÍZA FEDERAL DESTA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 18/2009, de 25 de agosto de 2009, da Diretoria da 20ª Subseção Judiciária em Araraquara,

R E S O L V E,

1. ESTABELECEER a escala dos servidores que deverão atuar no plantão, conforme segue:

DIAS	SERVIDOR	RF
19 e 20/09/2009	Rogério Peterossi de Andrade Freitas	3523
	José Francisco Stocco	5694
26 e 27/09/2009	Rogério Peterossi de Andrade Freitas	3523

	Márcia Cristina Bragato M. Rencis	51562. COMUNIQUE-SE a Diretoria da 20ª Subseção Judiciária em Araraquara dos termos da presente Portaria.
--	--------------------------------------	---

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

Araraquara, 16 de setembro de 2009.

DENISE APARECIDA AVELAR

Juíza Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

### DISTRIBUIÇÃO DE BRAGANCA PAULISTA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.23.001712-9 PROT: 15/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP

ADV/PROC: PROC. BRUNO COSTA MAGALHAES

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE BRAGANCA - SP

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.23.001713-0 PROT: 15/09/2009

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. RICARDO NAKAHIRA

AVERIGUADO: ALIMENTOS BRASILEIROS LTDA.

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.23.001714-2 PROT: 15/09/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: MARIO DE SIQUEIRA

ADV/PROC: SP079010 - LINDALVA APARECIDA LIMA FRANCO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2009.61.05.010316-0 PROT: 28/07/2009

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_: 000003

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_: 000000

Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000001

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000004

Bragança, 15/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## **1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA**

PORTARIA nº 13/2009

O Doutor LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, MM Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena desta 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO que o servidor Paulo Fernando Rossi, RF. 2581, Técnico Judiciário, Supervisor de Processamento dos Procedimentos Criminais (FC 05), entrou em gozo de férias no período de 08 a 27/09/2009;

CONSIDERANDO, ainda, que o servidor Antonio Carlos Rossi, RF. 3188, Técnico Judiciário, Supervisor de Procedimentos de Ações Diversas (FC-05), entrou em gozo de férias regulamentares no período de 16 a 25/09/2009 e de 28/09 a 07/10/2009;

RESOLVE:

1. DESIGNAR para substituir o servidor Paulo Fernando Rossi, no período de 08 a 27/09/2009, o servidor Jair Gibim Gonzalez Junior, RF. 6004.

2. DESIGNAR para substituir o servidor Antonio Carlos Rossi, RF. 3188, no período de 16 a 25/09, a servidora TERESINHA DE FÁTIMA CARGERANI CARDASSI, Técnica Judiciária, RF. 879, e no período de 28/09 a 07/10 a servidora LIGIA FILOMENA VERNACI ESTRELLA, Técnica Judiciária, RF. 1483.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Bragança Paulista, 16 de setembro de 2009.

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ

Juiz Federal Substituto

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA**

### **DISTRIBUIÇÃO DE TUPÃ**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: VANDERLEI PEDRO COSTENARO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.22.001447-8 PROT: 15/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ROSILENI MEDEIROS DOS SANTOS  
ADV/PROC: SP110207 - JOSUE OTO GASQUES FERNANDES  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: PROC. JULIO DA COSTA BARROS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.22.001448-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 7 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO  
ADV/PROC: PROC. JULIO DA COSTA BARROS  
ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TUPA - SP  
ADV/PROC: SP033876 - JOSE ALBERTO DE MARCHI  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.22.001449-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: CELIA MARIA VERONEZE DE LA BANDERA  
ADV/PROC: SP143888 - JOSE ADAUTO MINERVA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: PROC. JULIO DA COSTA BARROS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.22.001450-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: NILCEIA DORTE  
ADV/PROC: SP290169 - ALESSANDRA DA SILVA LARANJEIRA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: PROC. JULIO DA COSTA BARROS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.22.001451-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JULIANA DA COSTA  
ADV/PROC: SP290169 - ALESSANDRA DA SILVA LARANJEIRA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: PROC. JULIO DA COSTA BARROS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.22.001452-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: RUTH DE LIMA PEREIRA LUZ  
ADV/PROC: SP290169 - ALESSANDRA DA SILVA LARANJEIRA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: PROC. JULIO DA COSTA BARROS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.22.001453-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO  
AUTOR: LUIZ GRACIEL  
ADV/PROC: SP290169 - ALESSANDRA DA SILVA LARANJEIRA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: PROC. JULIO DA COSTA BARROS  
VARA : 1

III - Nao houve impugnação  
IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_: 000007  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_: 000000  
Redistribuídos \_\_\_\_\_: 000000



\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000007

Tupa, 16/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS**  
**DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM DE OURINHOS**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCIA UEMATSU FURUKAWA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.25.003448-0 PROT: 16/09/2009

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 7 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003449-2 PROT: 16/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JACAREZINHO - PR

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003450-9 PROT: 16/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PALMITAL - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003451-0 PROT: 16/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PALMITAL - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003452-2 PROT: 16/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PALMITAL - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003453-4 PROT: 16/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PALMITAL - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003454-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PALMITAL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003455-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PALMITAL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003456-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE ATIBAIA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003457-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PALMITAL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP  
VARA : 1

III - Nao houve impugnação  
IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000010  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000000  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000010

Ourinhos, 16/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## 1ª VARA DE OURINHOS - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO N. 50/2009, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Dra. Márcia Uematsu Furukawa, Juíza Federal da 1.ª Vara de Ourinhos, 25.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei FAZ SABER a NEUSA FERNANDES, CPF n. 078.910.058-42 e JOSÉ FABIANO NOGUEIRA, CPF n. 247.913.958-16, os quais se encontram em lugar incerto ou não sabido, que por este Juízo tramita a execução fiscal n. 2001.61.25.001373-8, movida pela FAZENDA NACIONAL em face de MERCADO DUQUE DE CAXIAS LTDA (MASSA FALIDA), CNPJ n. 073.022.071/0001-69, NEUSA FERNANDES, CPF n. 078.910.058-42 e JOSÉ FABIANO NOGUEIRA, CPF n. 247.913.958-16, para cobrança da CDA n. 55.602.847-3, ficando CITADO para que, no prazo de cinco dias, a contar do vencimento do presente Edital, paguem a quantia de R\$ 9.673,53 (Nove mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), valor atualizado até junho de 2009, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, ser-lhes penhorados bens suficientes para a satisfação do débito e seus acessórios. E, para que chegue ao conhecimento dos executados e, no futuro, não venham alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da lei, no átrio deste Fórum Federal, localizado na Av. Rodrigues Alves, 365, Vila Sá. Ourinhos, 16 de setembro de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Daiton Delatorre, Analista Judiciário, digitei. E eu, \_\_\_\_\_, Sabrina Assanti, Diretora de Secretaria, conferi.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### SEDI CAMPO GRANDE

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JEAN MARCOS FERREIRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.60.00.011500-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.60.00.011501-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.60.00.011502-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE TERNOS - MS  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.011503-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: BRUNO CARLOS DE REZENDE  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.011504-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: CARLITO DE OLIVEIRA BOZA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.011505-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: BRUNO GAVIOLI DO NASCIMENTO

VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.011506-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.011507-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: CARMEM NOEMIA LOUREIRO DE ALMEIDA  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.011508-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: ALEXANDRE CHADID WARPECHOWSKI  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.011509-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: ANA CECILIA NEGREIROS DUNCAN  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.011510-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: ANA FRANCISCA DE PAULA E SILVA RIBEIRO  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.011511-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: ANA LUIZA DO AMARAL VENDRAMINI  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.011512-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.011513-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: ANA PAULA ZANCHETT  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.011514-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: ANA RITA DE OLIVEIRA BRUNO E SILVA

VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.011515-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: ANDRE LUIS PEREIRA DE FREITAS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.011516-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: ANDRE RUIZ SALVADOR MENDES  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.011517-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: ANDREA FRANCISCO DE MELLO  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.011518-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: ANDREIA MATOS DE OLIVEIRA  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.011519-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: ABEL CONCEICAO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.011520-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: ADELAIDE BENITES FRANCO  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.011521-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: ADELMAR DERMEVAL SOARES BENTES  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.011522-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: SULTAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS TEXTTEIS LTDA  
ADV/PROC: SP151366 - EDISON CARLOS FERNANDES  
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDE/MS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.011523-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: ADRIANA DE PAULA TRINDADE

VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.011524-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: ADRIANA DOS SANTOS ORMOND  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.011525-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: ALBERTO DE MATOS OLIVEIRA  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.011526-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: ALBERTO PETERSON MORETTO  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.011527-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: ALCIDES ALVES DA SILVA JUNIOR  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.011528-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: ALESSANDRA MACHADO ALBA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.011529-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: ALESSANDRA PIANO DA SILVA  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.011530-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: ALEXANDRA BREHM DE OLIVEIRA FONTOURA  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.011533-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: ALEXANDRE ANTONIO FIALHO CANALE  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.011534-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: ABADIA JOAQUINA FELIX DA SILVA

VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.011535-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: CAROLINE PENTEADO SANTANA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.011536-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: CAROLINA DA SILVA BAIRD  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.011537-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: CINEIO HELENO MORENO  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.011538-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: CHRISTIANNE MELISSA FERREIRA DE SOUZA  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.011539-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: CLEIDIMARY PASSAFARO DA SILVA OJEDA  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.011540-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: CLAUDEONOR CHAVES RIBEIRO  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.011541-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: CONSTANTINO AMANCIO PEREIRA  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.011542-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: CLEUZA GUIMARAES DO NASCIMENTO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.011543-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: CRISTIANE BRANDAO BARBOSA AMARAL

VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.011544-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: CRISTIANE LANG CABRAL GOMES  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.011545-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: ANGELA BIASI FERLIN CAVALHEIRO  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.011546-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: ANGELA ROSSETI CHAMORRO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.011547-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: ANTONIO AUGUSTO CANDIDO DE ALMEIDA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.011548-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: ANTONIO BENEDITO SCATENA  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.011549-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: APARECIDO MARTINEZ ESPINOLA  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.011550-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: ADRIADNE NOBRE DE OLIVEIRA SILVA  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.011551-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: ARISMENDE TAVARES CARDOSO DE LIMA  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.011552-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA



EXECUTADO: ARISVANDER DE CARVALHO  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.011553-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: ARLINDO PEREIRA DE LIMA  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.011554-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: ARMANDO PEREIRA JUNIOR  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.011555-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: BENEDITA DOS SANTOS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.011556-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: ASTURIO DOS SANTOS OZORIO  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.011557-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: BERNARDA ZARATE  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.011558-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: BIBIANA DE OLIVEIRA ORSI SILVA  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.011559-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADV/PROC: MS011566 - DIEGO FERRAZ DAVILA  
EXECUTADO: BRUNO EDUARDO PEIXOTO LUPOLI  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.011560-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 20A. VARA FEDERAL DE EXECUCOES FISCAS DO CEARA  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.011561-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 20A. VARA FEDERAL DE EXECUCOES FISCAS DO CEARA  
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.60.00.011562-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: JAIME BASSO  
ADV/PROC: MS008586 - JADER EVARISTO TONELLI PEIXER  
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPO GRANDE-MS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.011563-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: GRASIELLA PERUCHIN BASSO STEFANELLO  
ADV/PROC: MS008586 - JADER EVARISTO TONELLI PEIXER  
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPO GRANDE-MS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.011564-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA  
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA  
CONDENADO: MAGNO DEDE DIAS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.60.00.011565-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA  
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA  
CONDENADO: MAGNO DEDE DIAS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.60.00.011566-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA  
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA  
CONDENADO: MAGNO DEDE DIAS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.60.00.011567-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA  
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA  
CONDENADO: MAGNO DEDE DIAS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.60.00.011568-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA  
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA  
CONDENADO: MAGNO DEDE DIAS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.60.00.011569-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA  
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA  
CONDENADO: MAGNO DEDE DIAS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.60.00.011570-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00213 - TRANSFERENCIA ENTRE ESTABELE  
REQUERENTE: DIRETOR DO SISTEMA PENITENCIARIO FEDERAL - DEPEN/MJ  
REQUERIDO: JUIZO FEDERAL DA 5 VARA CRIMINAL DA 1A. SUBSECAO JUDICIARIA DE MS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.60.00.011571-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00213 - TRANSFERENCIA ENTRE ESTABELE  
REQUERENTE: DIRETOR DO SISTEMA PENITENCIARIO FEDERAL - DEPEN/MJ  
REQUERIDO: JUIZO FEDERAL DA 5 VARA CRIMINAL DA 1A. SUBSECAO JUDICIARIA DE MS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.60.00.011572-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00213 - TRANSFERENCIA ENTRE ESTABELE  
REQUERENTE: DIRETOR DO SISTEMA PENITENCIARIO FEDERAL - DEPEN/MJ  
REQUERIDO: JUIZO FEDERAL DA 5 VARA CRIMINAL DA 1A. SUBSECAO JUDICIARIA DE MS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.60.00.011573-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00213 - TRANSFERENCIA ENTRE ESTABELE  
REQUERENTE: DIRETOR DO SISTEMA PENITENCIARIO FEDERAL - DEPEN/MJ  
REQUERIDO: JUIZO FEDERAL DA 5 VARA CRIMINAL DA 1A. SUBSECAO JUDICIARIA DE MS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.60.00.011574-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: DANIELLE ALMEIDA MOTA SOARES  
ADV/PROC: MS004704 - JOSE LOTFI CORREA E OUTRO  
IMPETRADO: REITOR DA FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.011575-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: LUIS CARLOS MOTA SOARES  
ADV/PROC: MS004704 - JOSE LOTFI CORREA E OUTRO  
IMPETRADO: REITOR DA FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.011577-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: MS003905 - JOAO CARLOS DE OLIVEIRA  
EXECUTADO: MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA DO NASCIMENTO  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.011578-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00028 - MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: MS003905 - JOAO CARLOS DE OLIVEIRA  
REU: NEUSA OLIVIA ARAUJO - ESPOLIO  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.011579-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00028 - MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: MS003905 - JOAO CARLOS DE OLIVEIRA  
REU: CESAR AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.011580-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: RONALDO MARQUES FERREIRA  
ADV/PROC: PROC. CARLOS DE ALMEIDA SALES MACEDO  
REU: UNIAO FEDERAL E OUTROS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.011616-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE RIO NEGRO - MS  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.011617-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE RIO NEGRO - MS

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.011618-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA DA COMARCA DE SIDROLANDIA - MS  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.011619-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA DA COMARCA DE SIDROLANDIA - MS  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.011620-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA DA COMARCA DE SIDROLANDIA - MS  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.011621-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA DA COMARCA DE SIDROLANDIA - MS  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.011622-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA DA COMARCA DE MIRANDA - MS  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.011623-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA DA COMARCA DE MIRANDA - MS  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.011624-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 4A VARA CIVEL DA COMARCA DE TRES LAGOAS - MS  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.011625-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE RIO NEGRO - MS  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.011626-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA ESTADUAL DE INOCENCIA - MS  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.011627-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE PARANAIBA - MS  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.011628-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE PARANAIBA - MS  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.011629-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE PARANAIBA - MS  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.011630-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE BRASILANDIA/MS  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.011631-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA DA COMARCA DE MIRANDA - MS  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.011632-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ANASTACIO - MS  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS  
VARA : 99

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.60.00.011499-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU  
PRINCIPAL: 2009.60.00.011451-2 CLASSE: 64  
REQUERENTE: EPITACIO MOREIRA GALVAO  
ADV/PROC: MS009574 - MARCELO ANTONIO BALDUINO  
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.60.00.011531-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00117 - RESTITUCAO DE COISAS APREEN  
PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA  
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA  
ADV/PROC: SP142922 - SERGIO CONSTANTE BAPTISTELLA FILHO  
REQUERIDO: SEGREDO DE JUSTICA  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.60.00.011532-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00117 - RESTITUCAO DE COISAS APREEN  
PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA  
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA  
ADV/PROC: SP142922 - SERGIO CONSTANTE BAPTISTELLA FILHO  
REQUERIDO: SEGREDO DE JUSTICA  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.60.00.011576-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU  
PRINCIPAL: 2009.60.00.011453-6 CLASSE: 64  
REQUERENTE: LEANDRO LEAL DE SOUZA  
ADV/PROC: MG093489 - EDGARD DE SOUZA GOMES  
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.60.00.011581-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2005.60.00.008567-1 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: LEXCONSULT & ASSOCIADOS - CONSULTORIA TRIBUTARIA, PARLAMENTAR,  
LEGISLATIVA E EMPRESARIAL LTDA  
ADV/PROC: MS009444 - LEONARDO FURTADO LOUBET E OUTRO  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.60.00.011582-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00108 - HABEAS CORPUS  
PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA  
IMPETRANTE: SEGREDO DE JUSTICA  
IMPETRADO: SEGREDO DE JUSTICA  
VARA : 5

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2009.60.00.011580-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: RONALDO MARQUES FERREIRA  
ADV/PROC: PROC. CARLOS DE ALMEIDA SALES MACEDO  
REU: UNIAO FEDERAL E OUTROS  
VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000095  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000006  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000001

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000102

CAMPO GRANDE, 16/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

### **1A VARA DE DOURADOS**

PORTARIA Nº 41-SE01, de 15.09.2009

Trata do remanejamento de funções comissionadas do Gabinete para a Secretaria da 1ª Vara Federal de Dourados. O Doutor MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o número expressivo de feitos em trâmite na Secretaria desta 1ª Vara Federal de Dourados, bem como a natureza complexa dos mesmos, englobando questões referentes à posse de terras, a questões indígenas, agrárias, a quilombolas, além do fato de que esta Vara possui outras atribuições por força legal, como o processamento das Execuções Penais e de crimes de competência do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO ainda o fato de que, até por razões físicas, o Gabinete da Vara suporta somente a lotação de 02 (dois) servidores, permanecendo os demais lotados na Secretaria da Vara,

RESOLVE:

I. REMANEJAR, para a Secretaria da Vara, as funções comissionadas de Assistente de Gabinete (FC-4) e Assistente I

(FC-4), que se encontram localizadas no Gabinete da Vara por força da Resolução nº 363, de 16.02.2009, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

II. DETERMINAR que a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) permaneça na Seção de Processamentos Criminais, e que a função comissionada de Assistente I (FC-4) permaneça na Seção de Processamentos Diversos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dourados, data supra.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal Substituto

No exercício da titularidade plena

PORTARIA Nº 42-SE01, de 15.09.2009

Trata da dispensa e designação de servidores para funções comissionadas desta 1ª Vara Federal de Dourados.

O Doutor MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, a partir de 21.09.2009, os seguintes servidores, da titularidade das funções comissionadas a seguir nominadas: 1. LUIZ DE CAMPOS BORGES, Analista Judiciário, RF 3751, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5);

2. LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, Analista Judiciário, RF 5166, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4).

II. DESIGNAR os seguintes servidores para ocupar a titularidade das funções comissionadas a seguir nominadas, a partir de 21.09.2009: 1. LUIZ DE CAMPOS BORGES, Analista Judiciário, RF 3751, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5);

2. LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, Analista Judiciário, RF 5166, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5);

3. JÚLIO CEZAR DA LUZ FERREIRA, Técnico Judiciário, RF 5168, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4);

4. ALAN JHONNYS FLORIANO CARVALHO, Técnico Judiciário, RF 6259, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3);

5. DORIAN CRISTIANE GERKE, Técnico Judiciário, RF 6436, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2).

III. RATIFICAR a titularidade das seguintes funções comissionadas para os servidores abaixo nominados:

1. WULMAR BIZÓ DRUMOND, Analista Judiciário, RF 5182, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5);

2. ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA, Técnico Judiciário, RF 2387, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5);

3. ELIANE FREITAS DE ALENCAR RODRIGUES, Técnico Judiciário, RF 2837, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5);

4. JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO, Técnico Judiciário, RF 5806, para a função comissionada de Assistente I (FC-4).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dourados, data supra.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal Substituto

No exercício da titularidade plena

PORTARIA Nº 43-SE01, de 15.09.2009

Trata da escala de substitutos legais para o cargo em comissão (CJ-3) e para as funções comissionadas (FC-5) da 1ª Vara Federal de Dourados.

O Doutor MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I. DESIGNAR os substitutos legais para o cargo em comissão (CJ-3) e para as funções comissionadas (FC-5) desta 1ª Vara Federal de Dourados, com validade a partir de 21.09.2009, ficando revogadas as disposições em contrário:

Cargo em comissão (CJ) ou Função Comissionada (FC) Titular

1º Substituto 2º Substituto

Diretor de Secretaria (CJ-3) Luiz Sebastião Micali - RF 3033

Wulmar Bizó Drumond - RF 5182 Luzia Maria dos Santos Almeida - RF 5166  
Oficial de Gabinete (FC-5) Wulmar Bizó Drumond - RF 5182 Alan Jhonnys Floriano Carvalho - RF 6259 Luiz de  
Campos Borges - RF 3751 Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) Elaine Aquino de Souza Batista -  
RF 2387 Júlio César da Luz Ferreira - RF 5168  
Luzia Maria dos Santos Almeida - RF 5166 Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) Eliane Freitas de  
Alencar Rodrigues - RF 2837 João Aquino de Souza Filho - RF 5806  
Elaine Aquino de Souza Batista - RF 2387 Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e  
Medidas Cautelares (FC-5) Luzia Maria dos Santos Almeida - RF 5166 João Aquino de Souza Filho - RF 5806 Luiz de  
Campos Borges - RF 3751 Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5)  
Luiz de Campos Borges - RF 3751 Júlio César da Luz Ferreira - RF 5168 Eliane Freitas de Alencar Rodrigues - RF  
2837

II. ESTABELECEM que os servidores designados como substitutos legais deverão substituir os titulares do cargo em  
comissão e das funções comissionadas em seus afastamentos legais, mediante expedição de Portaria específica, e nas  
suas ausências temporárias do recinto da repartição, independentemente da expedição de qualquer ato normativo.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dourados, data supra.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal Substituto

No exercício da titularidade plena

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

### SEDI PONTA PORA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DRA. LISA TAUBEMBLATT

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.60.05.005166-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005167-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005168-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005169-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL



REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005170-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005171-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005172-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005173-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005174-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005175-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005176-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005177-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005178-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL

REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005179-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005180-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005181-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005182-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005183-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005184-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005185-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005187-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO  
AUTOR: VIVIANE DA SILVA AMARAL  
ADV/PROC: MS009375 - PIETRA ANDREA GRION  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005188-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: HORACIO MORAES LOPES  
ADV/PROC: MS009375 - PIETRA ANDREA GRION  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005189-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005190-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005191-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005192-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005193-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005194-7 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005195-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005196-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005197-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL

REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005198-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005199-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005200-9 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005201-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005202-2 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005203-4 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005204-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE PONTA PORA - MS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005205-8 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CACERES - MT  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE PONTA PORA - MS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005206-0 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ

REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005207-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005208-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005209-5 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005210-1 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005211-3 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 1999.03.99.104892-6 PROT: 16/09/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2004.60.05.000429-7 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: ISMAEL SANDOVAL ABRAHAO  
ADV/PROC: MS002017 - VENANCIA NOBRE DE MIRANDA E OUTRO  
EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: MS005487 - WALDIR GOMES DE MOURA E OUTRO  
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_: 000045  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_: 000001  
Redistribuídos \_\_\_\_\_: 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_: 000046

PONTA PORA, 16/09/2009

# JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

## PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

#### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### PORTARIA PROFERIDA PELO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 6301000099/2009, de 14 de setembro de 2009

A Doutora MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO, MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora EMÍLIA SOUZA SANTOS - RF 4988, Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias Previdenciárias - FC5, participará do Curso do módulo de Cálculos de Benefício Previdenciário do SNCJ, nos dias 14 e 15/09/2009,

CONSIDERANDO que a servidora MARISA SCATENA RAPOSO - RF 5061, Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias

Cíveis - FC5, participará do Curso do módulo de Cálculos de Benefício Previdenciário do SNCJ, nos dias 14 e 15/09/2009,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 6301000097/2009, datada de 08/09/2009,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 5818/2009 - TRF - 3ª Região e a servidora ALESSANDRA DE PAULA SANTOS

ZARPELÃO estar gestante,

CONSIDERANDO que o servidor EDUARDO HENRIQUE MEGGIATO - RF 3273 - Supervisor FC 05 da Seção de Processamento - Divisão de Processamento, estará em férias no período de 21/09 a 30/09/2009,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor ERIC FUJITA - RF 5043, para substituir a servidora EMILIA SOUZA SANTOS - RF 4988, no

referido período do curso.

II - DESIGNAR a servidora ANA MARIA SOUZA VEIGA - RF 3059, para substituir a servidora MARISA SCATENA

RAPOSO - RF 5061, no referido período do curso.

III - ALTERAR o período de férias da servidora CLAUDIA MORAES DO NASCIMENTO - RF 4430, anteriormente marcado

para 23/11 a 07/12/2009 e fazer constar o período de 03/11 a 17/11/2009.

IV - TORNAR SEM EFEITO o item IV da Portaria 6301000097/2009.

V - ALTERAR para 30/09 a 09/10/2009 e 23/11 a 02/12/2009, os períodos de férias da servidora NARIKO KIKUCHI - RF 1256, anteriormente marcados para 21/09 a 30/09/2009 e 09/12 a 18/12/2009, referentes ao exercício 2009.

VI - ALTERAR para 30/09 a 09/10/2009, o período de férias da servidora HELOÍSA KAWAHARA KUDAKA - RF 3766,

anteriormente marcado para 01/10 a 10/10/2009, referente ao exercício 2009.

VII - DESIGNAR o servidor OCTAVIO AUGUSTO CESAR DE CAMARGO CERDEIRA - RF 5328, para substituir a servidora

ALESSANDRA DE PAULA SANTOS ZARPELÃO, no período de Licença médica autorizada - 19/08 a 28/08/2009,

conforme supra citado.

VIII - ALTERAR o período de férias do servidor EDUARDO HENRIQUE MEGGIATO - RF 3273, anteriormente marcado

para 16/11 a 25/11/2009 e fazer constar o período de 03/11 a 12/11/2009

IX - DESIGNAR o servidor HÉLCIO NOGUEIRA DA LUZ - RF 2418, para substituir o servidor EDUARDO HENRIQUE

MEGGIATO - RF 3273, no período de férias supra citado.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

PORTARIA Nº. 6301000100/2009-JEFC/SP

A Doutora MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível, Seção

Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, "caput", e 26, da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001, CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da

Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos do Ato nº. 6.197, de 17 de dezembro de 2002, do Presidente do E. Tribunal Regional da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos dos Art.145, 146, 420 a 439, c/c os Art.134 a 138, e 147, todos do Código de Processo Civil,

bem como, o Art.142, do Código Penal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 558, de 22 de maio de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do Edital de cadastramento sob nº 2/2009-GABP/ASOM, de 27 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar na qualidade de peritos Assistentes Sociais no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, os profissionais indicados abaixo:

NOME

CRESS

CPF

MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO

DANIELA RABACALLO

34.726

283.093.018-55

SÃO PAULO

ELAINE FRIOZI GARCIA DE SOUZA

39.918

342.073.858-78

SÃO PAULO

LUIZA APARECIDA POLITO

26.608

140.161.568-66

MAUÁ E SÃO CAETANO DO SUL

MARIA CINEIDE NEVES DE MACEDO CASTRO

23.030

053.656.778-62

SÃO PAULO

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA

34.081

021.475.558-43

SÃO PAULO

MARIA JOSÉ MOTA DE BORBA

38.878

170.947.648-63

ITAPECERICA DA SERRA E TABOÃO DA SERRA

NEUZA MARIA DA GRAÇA VALIM

24.658

602.921.218-49

SÃO PAULO

OSVANA PEREIRA DA SILVA

40.011

148.942.638-82

SÃO PAULO  
RAIMUNDA MONTEIRO DE SOUZA  
39.756

143.108.053-53

SÃO PAULO  
ROSEANE ALVES DOS ANJOS  
38.209

319.819.438-54

SÃO PAULO  
ROSINA REVOLTA GONÇALVES  
40.134

010.688.018-75

SÃO PAULO  
SUELI RODRIGUES DO NASCIMENTO TIERNO  
36.797

113.699.798-94

SÃO PAULO  
VALERIA FERNANDEZ GOMEZ  
28.571

094.509.978-96

SÃO PAULO  
Art. 2º - A atuação dos referidos profissionais está condicionada à agenda do Sistema informatizado do Juizado Especial Federal Cível da Primeira Subseção Judiciária de São Paulo.  
Encaminhe-se cópia desta Portaria a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região.  
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº630101000101/2009-JEFC/SP

A Doutora MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível, Seção

Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, "caput", e 26, da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001, CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da

Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial, CONSIDERANDO os termos do Ato nº. 6.197, de 17 de dezembro de 2002, do Presidente do E. Tribunal Regional da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 558, de 22 de maio de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar as peritas Assistentes Sociais anteriormente nomeadas para atuarem no Juizado Especial Federal de São Paulo, conforme relação abaixo:

NOME

GRESS

ANGELA ELISA MARTINS

35.266

CLAUDIA IRANY CORREA

23.976

ELAINE CRISTINA ORTEGA ALENCAR

37.179

ELIANA MARIA MORAES VIEIRA

24.393

FÁTIMA D'AURIA

10.416

FERNANDA APARECIDA RIBEIRO SAFFA

38.616

JOANA MENDES FIGUEIREDO GOMES

14.909

KATIA CILENE BARBOSA

26.791

LILIAN CRISTINA MAIA

38.253

ROMA PITOMBO DI MONACO



04.280  
ROSANGELA SOSSOLOTE ROSIM  
16.314  
SIRLENE SANTOS DOS REIS  
38.740  
SUELI DE ANDRADE CÂMARA  
34.785  
VERA MARIA DE SÁ BARRETO  
19.014

Art. 2º - As peritas acima referidas, ainda que descredenciadas permanecem vinculadas a este Juizado para efeitos de cumprimento das designações pendentes, bem como, para fins de prestação de esclarecimentos de seus laudos entregues.

Encaminhe-se cópia desta Portaria a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

**Ata Nr.: 6301000070/2009**

**ATA DE JULGAMENTOS DA 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL  
CÍVEL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Aos 02 de setembro de 2009, às 14:00 horas, na sede do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Av. Paulista, n.º 1.345, 10º andar, foi aberta a sessão de julgamentos pela Excelentíssima Senhora Juíza**

**Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO, Presidente da 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, estando presentes os**

**Meritíssimos Juízes Federais OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT e ANITA VILLANI. Ausente, justificadamente, em**

**razão de férias, o Meritíssimo Juiz Federal LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO. A seguir, foram julgados os recursos cujos**

**números são relacionados abaixo:**

PROCESSO: 2003.61.84.024249-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSÉ ARIFE FAGUNDES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.61.84.025342-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARGARIDA ARNDT  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.61.85.007391-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SYLVIA JANETE GAVALDAO  
ADVOGADO: SP075606 - JOAO LUIZ REQUE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.003991-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA FRANCISCA DOS ANJOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.006281-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: JOAO OREANA  
ADVOGADO(A): SP064193 - LUCIO DOMINGOS DOS PASSOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR DESIGNADO: Juiz Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.m.

PROCESSO: 2004.61.84.018056-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
MANUTENÇÃO  
DO BENEFÍCIO P/ EQUIVALÊNCIA SALARIAL  
RECTE: CLOVIS MARRETO  
ADVOGADO(A): SP153041 - JOAO MONTEIRO FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Conheceram parcialmente do recurso e, nesta parte, negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.029598-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ISAC JULIO DE FREITAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.038886-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: DOMINGOS BONORA  
ADVOGADO(A): SP140776 - SHIRLEY CANIATTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.155608-3 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP169581 - RODRIGO DE BARROS GODOY (MATR. SIAPE Nº 1.358.365 )  
RECD: ERAZARINO RODRIGUES MONTEIRO  
ADVOGADO: SP010227 - HERTZ JACINTO COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.174189-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELISABETE PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP217838 - AURELIO COSTA AMORIM  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.270688-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: ABEL DIAS DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.272665-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE JESUS PEREIRA DIAS  
ADVOGADO: SP172919 - JULIO WERNER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.272885-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SOLIMAR FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP203457B - MORGÂNIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS M. DE SOUZA  
RECTE: ANDERSON FERREIRA DE SOUSA  
ADVOGADO(A): SP195484-VANESSA GONSALES  
RECTE: GUILHERME FERREIRA DE SOUSA  
ADVOGADO(A): SP195484-VANESSA GONSALES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.284632-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARLENE ALVES CARNEIRO  
ADVOGADO: SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.314477-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - MANUTENÇÃO

DO BENEFÍCIO P/ EQUIVALÊNCIA SALARIAL

RECTE: EDUARDO TEBET

ADVOGADO(A): SP068719 - ANALICE QUEIROZ DE ALMEIDA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Conheceram parcialmente do recurso e, nesta parte, negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.414972-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: NANJI BENEDICTO

ADVOGADO(A): SP115300 - EDENIR RODRIGUES DE SANTANA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.444905-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE

CÁLCULO DO BENEFÍCIO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ALAIDE MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: SP152224 - LUIZ CARLOS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.466368-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - URBANA

RECTE: ODILA BEGOTTI

ADVOGADO(A): SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.485992-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -

BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVERBAÇÃO DE T DE SER URBANO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARINA REIS LIMA

ADVOGADO: SP057228 - OSWALDO DE AGUIAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.491372-3 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARIA IZABEL DA SILVA

ADVOGADO: SP237274 - ALDO AUGUSTO DE SOUZA LIMA JUNIOR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.547743-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -

ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: ERICO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.552335-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: MARIA DE LOURDES ALVES ROSA  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.552490-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: MARIA ASTOLFI SILVA  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.556408-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: HELENA DE ARO SANCHES  
ADVOGADO(A): SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.582796-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VICENTE BERTOLDO DE SALES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.585090-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: RONALDO GASPARELLO  
ADVOGADO(A): SP078355 - FABIO TEIXEIRA DE M FILGUEIRAS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2004.61.85.000545-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA APPARECIDA BRICHI MICA  
ADVOGADO: SP075606 - JOAO LUIZ REQUE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.010472-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ARMINDA VINCENTIM CEZARIO  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.011580-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART.202 CF/88 (MÉDIA 36 ÚLT. SALÁRIOS-CONTR.  
RECTE: MARIA MENDES DE SOUZA BOCHESQUI  
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.013113-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: IRACI ROSSI DE SOUZA  
ADVOGADO: SP169705 - JÚLIO CÉSAR PIRANI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.013995-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: LUCIA DE BESSAS VASCONCELOS  
ADVOGADO(A): SP175721 - PATRICIA FELIPE LEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Baixa para diligência

PROCESSO: 2004.61.85.018547-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARGARIDA DE CASSIA ALVES FURQUIM  
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.018877-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVERBAÇÃO DE T DE SER  
URBANO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: HELIO MORENO

ADVOGADO: SP119364 - MARCIO EURIPEDES DE PAULA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.020478-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - URBANA

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: LEONIDAS MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO: SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.021062-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO

RECTE: DAVINA DE CARVALHO RODRIGUES

ADVOGADO(A): SP175721 - PATRICIA FELIPE LEIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2004.61.85.024066-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: ANTONIO GARCIA BOTTAN

ADVOGADO(A): SP062961 - JOAO CARLOS GERBER

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.025131-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - URBANA

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ELZA BENEVENUTO JANONI

ADVOGADO: SP093404 - ANESIO PAULO TREVISANI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.027824-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: NAURA SILVESTRE DA SILVA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.028076-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NOSVALDA MATEUS DOS PASSO  
ADVOGADO: SP120183 - WAGNER DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.000021-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RILMARIA RODRIGUES LIMA  
ADVOGADO: SP148187 - PAULO ANTONINO SCOLLO  
RELATOR DESIGNADO: Juiz Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2004.61.86.009122-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LIDIO RODRIGUES DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.86.011449-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM  
TEMPO  
DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JORCELINO DA SILVA  
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.63.07.000344-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VERA MARIA FERREIRA PRADO  
ADVOGADO: SP213777 - RAFAEL TONIATO MANGERONA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.015962-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: PAULO MOREIRA  
ADVOGADO(A): SP140776 - SHIRLEY CANIATTO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram a preliminar e negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.024110-6 DPU: NÃO MPF: SIM



ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ERIVANIA BORGES SILVA SANTANA (POR SI E REPRESENTANDO FILHOS)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.025433-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DORIVAL DONIZETE SALVATO  
ADVOGADO: SP090904 - ADONES CANATTO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.031765-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA LUZINEIDE SANTOS E SILVA  
ADVOGADO: SP060740 - IVANI AUGUSTA FURLAN FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.033322-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: MARIA DE MELO OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.073785-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: SERGIO BOSCOLO  
ADVOGADO(A): SP106253 - ADRIANA CURY MARDUY SEVERINI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.089412-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ERIVALDO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP197543 - TEREZA TARTALIONI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.099951-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM

TEMPO

DE SERV COMUM

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: LUIZ ALBINO FERREIRA

ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.109700-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: JOSE GERALDO DA SILVA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI

SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.110254-0 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: SHEILA MARIA BATISTA DA SILVA

ADVOGADO(A): SP102238 - ROSELI LIBANIA VANCINI

RECTE: DAFINI CRISTINA DA SILVA CRUZ

RECTE: JOHNNATAN HENRYQUE BATISTA DA SILVA CRUZ

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.110664-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE

CÁLCULO DO BENEFÍCIO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: IVONE MARIA DA SILVA

ADVOGADO: SP203859 - ANDERSON GOMES DA SILVA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.130202-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE

CÁLCULO DO BENEFÍCIO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARCELINO BISPO DO SACRAMENTO

ADVOGADO: SP047956 - DOUGLAS MASTRANELO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.130423-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: SERGIO APARECIDO DE RESENDE

ADVOGADO: SP150580B - MARA LUCIA VIEIRA LOBO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2005.63.01.134312-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: AGDA CECILIA LEITE MUNHOZ  
ADVOGADO: SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.134708-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE VILELA DE LIMA  
ADVOGADO: SP161340 - RENATA FERREIRA DE FREITAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.144356-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP123128 - VANDERLEI CESAR CORNIANI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.178444-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: DULCINEIA OLIVEIRA DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.183358-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SUELI PRAZERES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.209865-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: RINEU VEDROSSI  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.215786-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANA LUCIA SILVA  
ADVOGADO: SP076928 - MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.250548-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM  
TEMPO  
DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: TARCINO DE CAMPOS  
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.270966-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: ELEIDE MARIA SANTINI SIQUEIRA  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.270995-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: JOÃO NABUCO FILHO  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.271566-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: REINALDO MAURO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.271646-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: MANOEL FRANCISCO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.278172-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FRANCISCO PALACIO  
ADVOGADO: SP213795 - ROSA MARIA SANTOS RAPACE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.278309-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO CARLOS THEODORICO GOMES  
ADVOGADO: SP033610 - FRANCISCO BICUDO DE MELLO OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.278836-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GESULINO MOREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP133547 - JOAO PAULO ALVES DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.283742-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ORLANDO SANTOS NOGUEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.285842-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO FRANCISCO DE SANTANA  
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.305340-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO

COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: REINALDO NERI COSTA  
ADVOGADO: SP076928 - MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.305753-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: HERMENEGILDA CALDEIRO VALVERDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.305814-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RODENEI BENEDITO ROSA  
ADVOGADO: SP100041 - APARECIDA FATIMA DE OLIVEIRA ANSELMO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.311419-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CICERO DA SILVA PEREIRA  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.324151-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: JOSE DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.324503-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: EVANDO ANTONIO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.324548-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: ALCEU BARAVIEIRA  
ADVOGADO(A): SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.336610-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP176752 - DECIO PAZEMECKAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.  
Proferiu sustentação oral pela recorrida o advogado VALDECIR BRAMBILLA DE AGUIAR, OAB/SP 133110

PROCESSO: 2005.63.01.348809-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECD: SERGIO MANUEL DA SILVA SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.348889-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: OSWALDO MILANI  
ADVOGADO: SP054505 - OCLYDIO BREZOLIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.348940-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: MARIA ISABEL GONSALEZ DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP221586 - CLAUDIA TIMÓTEO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.349006-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ERCI FERNANDES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP104587 - MARIA ERANDI TEIXEIRA MENDES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.349202-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: ILONILDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Pedido de vista do(a) Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

Proferiu sustentação oral pelo recorrente a advogada EDELI DOS SANTOS SILVA, OAB/SP 036063

PROCESSO: 2005.63.01.350273-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE

CÁLCULO DO BENEFÍCIO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ORLANDO RECUPERO

ADVOGADO: SP215756 - FABIO DE ASSIS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.350283-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE

CÁLCULO DO BENEFÍCIO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA

ADVOGADO: SP136659 - JOSIVALDO JOSE DOS SANTOS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.357196-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - URBANA

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ELZA CARVALHO RODRIGUES

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.357299-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%

RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)

RECD: EDERSON DE SANT ANA SILVA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.357511-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%

RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)

RECD: CRISTIANE TAMASHIRO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.357642-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: SINFRONIO ARAUJO DA SILVA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO



SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.000912-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DE ANGELIS WIESEL  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.001947-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IZAURA AUGUSTA JAQUETA  
ADVOGADO: SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.002462-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - URBANA  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.003727-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - URBANA  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VALDEVINO VIANA VAZ  
ADVOGADO: SP176093 - MARA JULIANA GRIZZO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.007386-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: RAIMUNDO DA SILVA NOGUEIRA  
ADVOGADO(A): SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.008276-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA JOSE DOS SANTOS TENORIO  
ADVOGADO: SP153094 - IVANIA APARECIDA GARCIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.008278-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: APARECIDA RODRIGUES PIMENTA  
ADVOGADO: SP075606 - JOAO LUIZ REQUE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.009087-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FUMIO TSUDA  
ADVOGADO: SP023445 - JOSE CARLOS NASSER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.009156-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: GUSTAVO PORFIRIO XAVIER  
ADVOGADO(A): SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.009496-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE DEVANIR TABARES  
ADVOGADO: SP176093 - MARA JULIANA GRIZZO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.010503-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROSALINA TASSONI MONTIJA  
ADVOGADO: SP124494 - ANA CRISTINA LEONARDO GONCALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.010596-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: IRAIDES DA SILVA MILLAN  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.012161-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANGELA MARIA SABINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.012685-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JOAO CAFFER  
ADVOGADO(A): SP207304 - FERNANDO RICARDO CORREA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.014362-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIO SERGIO BERMUDEZ MOREIRA  
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.014617-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA JOAQUIM ULIAN  
ADVOGADO: SP105020 - JOSE VICENTE DE ROSIS MAZEU  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.004033-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: STELA CHRISTINA DE ALMEIDA/REPRES. MÃE ANA PAULA BALDOINO S.  
ADVOGADO(A): SP186288 - RODRIGO DE ABREU GONZALES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.010486-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ REESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: OLAVO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.013006-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROBERTO COGO  
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.014487-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ORLANDO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.015177-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: JOSÉ CARLOS RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.017001-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BEATRIZ ALVES  
ADVOGADO: SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.017794-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOÃO CARLOS ORTEGA  
ADVOGADO: SP198803 - LUCIMARA PORCEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.019143-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: JOSE ANTONIO HONORIO  
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.019163-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ONOFRE RIDOLFI  
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.019976-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIZ ANTÔNIO BENINE  
ADVOGADO: SP147466 - CLAITON ROBLES DE ASSIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.020907-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: AVALDIR DELAGNESE  
ADVOGADO: SP198803 - LUCIMARA PORCEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.021438-8 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSE APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.000396-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ADAO RODRIGUES  
ADVOGADO: SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.001853-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA DA SILVA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP158942 - LIGIA CEFALI DE ALMEIDA CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.004343-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARLI APARECIDA MULLER  
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2005.63.04.006932-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: HELIO ROVAY  
ADVOGADO(A): SP168100 - VAMBERTO BRUNETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.007037-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: LUCIA ANTONIA PEREIRA DA CUNHA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP279201 - ALFIO DE BARROS PINTO VIVIANI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.011162-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ADALBERTO LUIZ DUARTE  
ADVOGADO(A): SP158231 - EDVALDO RUI MADRID DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.04.013559-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOÃO APARECIDO FORNAGIERI  
ADVOGADO: SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.013733-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ WAGNER FICUCIELLO

ADVOGADO: SP231915 - FELIPE BERNARDI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.05.001176-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: GENILSON JOSE DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.007945-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DEBORA MOREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.008740-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ELIZETE RODRIGUES DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.009693-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.012303-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NESTOR GARCIA JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.013071-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CRISTIANE SOARES  
ADVOGADO: SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.000318-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FERNANDA BARBOSA DA SILVA e outro  
ADVOGADO: SP210972 - SERGIO AUGUSTO MARTINS  
RECD: ELIANE DE FATIMA BARBOSA  
ADVOGADO(A): SP210972-SERGIO AUGUSTO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2005.63.07.000325-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECTE: NILTON DOS REIS  
RECD: ADRIANO CESAR DOS REIS e outro  
ADVOGADO: SP210972 - SERGIO AUGUSTO MARTINS  
RECD: VANDA DOS REIS MURAYAMA  
ADVOGADO(A): SP210972-SERGIO AUGUSTO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2005.63.07.000407-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CLAUDIO MARTIN  
ADVOGADO: SP103139 - EDSON LUIZ GOZO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.000504-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: BENEDITA ISABEL ALVES  
ADVOGADO: SP185914 - JULIO CESAR DE OLIVEIRA BIDEILLATI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.000938-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.001031-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: JOAO DE ABREU  
ADVOGADO(A): SP130977 - MARIA CUSTODIA FERREIRA ARAUJO ALVES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.



PROCESSO: 2005.63.07.003776-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - URBANA  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NAYR DE LIMA ZAHSER  
ADVOGADO: SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.004184-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDO DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.004376-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: ANTONIO CARLOS GÓI  
ADVOGADO(A): SP049046 - NELSON EDUARDO BUSSAB ELEUTERIO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.000108-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: ROZA COMINELLI VIEIRA  
ADVOGADO(A): SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.000312-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: DIRCE ALVES BONIFÁCIO  
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.000330-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RHIAN AUGUSTO FERREIRA e outros  
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RECDO: WEDERSON VITOR FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RECDO: RHIAN AUGUSTO FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RECDO: MARLI CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.000500-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: MARIA EUGÊNIA MARTINS ZANETTE  
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.001348-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JANDYRA FERREIRA DOS SANTOS MORAES  
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.002599-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROSANGELA DIAS  
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.002920-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: BENVINDA RODRIGUES TOSTA  
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003430-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSE CARLOS VIEIRA  
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003490-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MANOEL SIMAO MIMIM  
ADVOGADO: SP198476 - JOSE MARIA BARBOSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003559-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SENEI MORENO MARGONATO  
ADVOGADO: SP089036 - JOSE EDUARDO POZZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003651-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CLEUZA DE CHECHI GONÇALVES  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.004048-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: ANTONIO RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.005810-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: IRENI DE JESUS MARQUES  
ADVOGADO(A): SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.006075-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: RAIMUNDO QUIRINO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP050122 - ZILIA ALVES DA COSTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.000329-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: MARLENE PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP032670 - RUI NILSON ARAUJO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.000340-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO

COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NELIA DE OLIVEIRA LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.000367-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.  
RECTE: ANTONIO LOUREIRO  
ADVOGADO(A): SP144308 - DJALMA DE OLIVEIRA GONCALVES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.000918-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010802 - PIS/PASEP - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -  
ATUALIZAÇÃO DE  
CONTA  
RECTE: JOSE VICENTE CAMPOS RABELLO  
ADVOGADO(A): SP099213 - LUIZ MARIO DAMASCENO  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.001054-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.  
RECTE: MARCO ANTONIO VICTORIO  
ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.001824-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARINA LESSA BEZERRA  
ADVOGADO: SP197681 - EDVALDO VOLPONI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.001825-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA APARECIDA PAVAN DE BRITO  
ADVOGADO: SP197681 - EDVALDO VOLPONI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.002158-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.  
RECTE: ROBERTO BORTOLETO  
ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.002343-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NAIR RIBEIRO DA SILVA  
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.002632-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.  
RECTE: MARIA MAIA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.005204-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: RINO RIGUETTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.006928-1 DPU: SIM MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: IDETE ROBERTO GUARDA  
ADVOGADO(A): SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.10.007038-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: SUELI APARECIDA PIRANI QUIOVETTI  
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.008272-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: SONIA MARIA DUARTE BISSI

ADVOGADO: SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.000826-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO

RECDO: NAIR JOAQUINA FERREIRA RIZZI

ADVOGADO: SP109299 - RITA HELENA SERVIDONI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.001570-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL

RECTE: MARIA DO CARMO VIALE BARBOSA

ADVOGADO(A): SP061841 - HELIO ZEVIANI JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.003441-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: EUFLOSINO SOUZA LIMA

ADVOGADO(A): SP190192 - EMERSOM GONÇALVES BUENO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.004085-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO

RECDO: PEDRO PONTE

ADVOGADO: SP103489 - ZACARIAS ALVES COSTA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2005.63.14.004118-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO

RECDO: JOSE FRIGERIO

ADVOGADO: SP062052 - APARECIDO BERENGUEL

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.001414-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA IVANITA RAMOS INÁCIO  
ADVOGADO: SP080513 - ANTENOR JOSE BELLINI FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.002488-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ILZA ALEXANDREDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP206052 - MICHELLE DE CASTRO FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.004575-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: APARECIDA DE FATIMA DARIO ANDRADE  
ADVOGADO(A): SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.004796-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JANDIRA DIAS DE GODOY  
ADVOGADO: SP114207 - DENISE PELICHERO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.005097-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDA MONTEIRO FLORA  
ADVOGADO: SP190482 - PAULO LEANDRO ORFÃO DE FREITAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.005567-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: GISLAINE SOUZA SILVA  
ADVOGADO: SP215813 - EDVALDO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.006076-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: EDUARDO FRANCISCO SIMIELE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2005.63.15.006236-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSÉ ROSA JANUARIO  
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.006573-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DONIZETE NUNES  
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.006791-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MAGALI ANTUNES LOBO  
ADVOGADO: SP068892 - MARINA ALVES CORREA ALMEIDA BARROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2005.63.15.007112-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA DE LOURDES MIGUEL  
ADVOGADO(A): SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.007164-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: RAQUEL FERREIRA LEITE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2005.63.15.007293-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOSÉ DE MORAES JUNIOR  
ADVOGADO(A): SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.007401-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: RUBENS ANTUNES PRESTES  
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.



PROCESSO: 2005.63.15.007421-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: APARECIDA HENRIQUE DE SOUZA GOMES  
ADVOGADO: SP068892 - MARINA ALVES CORREA ALMEIDA BARROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.007549-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA CAETANA MOREIRA  
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.007954-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MAURY LUIZ TELES DA SILVA  
ADVOGADO: SP147401 - CRISTIANO TRENCH XOCAIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.008329-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NORBERTO MANOEL DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2005.63.15.008544-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ACACIO ROSA  
ADVOGADO: SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.008592-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LUCAS ALVES CARDOSO  
ADVOGADO(A): SP081417 - MARISA REZINO CASTRO GONCALVES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.009072-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ANA FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP118621 - JOSE DINIZ NETO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.m.

PROCESSO: 2005.63.15.009242-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ADELICIA ALVES XAVIER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2005.63.15.009271-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RAUL JOSIEL COLOMBARA MOREIRA  
ADVOGADO: SP133015 - ADRIANA PENAFIEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.15.009459-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MARIA DE LURDES CAMILO MARTINS  
ADVOGADO: SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.000948-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010802 - PIS/PASEP - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -  
ATUALIZAÇÃO DE  
CONTA  
RECTE: MARIA DAS MERCES FERNANDES DA SILVA ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP219158 - FABIANA VALESKA DA SILVA  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.018470-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: BENEDITO LUCIO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.039778-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: BRAZ FERREIRA DA COSTA  
ADVOGADO(A): SP197124 - MARCELO AUGUSTO BOCCARDO PAES  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.044795-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA

RECTE: MARIA ISABEL CARVALHO CHRISTOVAO  
ADVOGADO(A): SP061118 - EDUARDO AUGUSTO PEREIRA DE Q ROCHA FILHO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.074078-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: SERGIO ALBERTO CANDIDO  
ADVOGADO(A): SP227407 - PAULO SERGIO TURAZZA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.078817-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: RUTE MACEDO DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.079772-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: EDMIR RIBEIRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.093293-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: IVANETE ALMEIDA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.001870-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: LEONOR MOQUIUTE BIANCHI  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.003727-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NEUSA TOMAZINI DA SILVA MIELI  
ADVOGADO: SP194599 - SIMONE APARECIDA ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.003907-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA APARECIDA DE JESUS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.006359-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MARIA JOSE RIBEIRO  
ADVOGADO: SP183610 - SILVANE CIOCARI KAWAKAMI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.007174-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM  
TEMPO  
DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO DIOGO PEREIRA FILHO  
ADVOGADO: SP178549 - ALMIRO SOARES DE RESENDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.008004-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JANAINA CRISTINA DA SILVA e outro  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECDO: CELIA BATISTA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.009504-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CELIA VIEIRA  
ADVOGADO: SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.010007-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA APARECIDA DE CARVALHO QUINTINO  
ADVOGADO: SP082554 - PAULO MARZOLA NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.010835-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: PAULO APARECIDO VENANCIO  
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.011487-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.

RECTE: NIVALDO DONIZETI DE PAULA  
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.011807-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FRANCISCO VITOR MOURA  
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.014838-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VALDEMAR PEREIRA  
ADVOGADO: SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.015866-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUZIA MANFRINI PRECINOTTO  
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.017078-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE  
TETO  
LIMITADOR  
RECTE: SILVIO ANTONIO SICOTI  
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.017862-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS  
ADVOGADO(A): SP192211 - NARA FAUSTINO DE MENEZES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator, sendo que, foi informado à advogada da autora, presente na sessão, que o art. 40 do Regimento Interno das Turmas Recursais prevê o não cabimento de sustentação oral em embargos de declaração, no entanto, foi deferida a juntada de documentos pela parte autora.

PROCESSO: 2006.63.02.018506-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARLENE DA SILVA TAVARES DE LIMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.000100-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: GERALDO MORETTI  
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.005162-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010802 - PIS/PASEP - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -  
ATUALIZAÇÃO DE  
CONTA  
RECTE: HAROLDO ALBUQUERQUE CAVALCANTI  
ADVOGADO(A): SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.006997-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010802 - PIS/PASEP - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -  
ATUALIZAÇÃO DE  
CONTA  
RECTE: JOEL ALVES ASSUNÇÃO  
ADVOGADO(A): SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.007266-5 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: NEIDE FRANCISCO DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.007582-4 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSE DOMINGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.007629-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: GILSON TRINDADE BARBOSA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.003256-1 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.005446-5 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: NADIR RODRIGUES ALVES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.000635-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: GUILHERME TIBURCIO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.012108-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JOAO LUCCHIARI  
ADVOGADO(A): SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO  
RECTE: DORIVAL LUCHIARI  
ADVOGADO(A): SP143871-CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO  
RECTE: IVONE BEATRIZ LUCHIARI PERISSOTO  
ADVOGADO(A): SP143871-CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO  
RECTE: ADRIANA MARIA LUCHIARI DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP143871-CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO  
RECTE: PAULO ROBERTO LUCHIARI  
ADVOGADO(A): SP143871-CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.012114-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: APPARECIDO ANGELO LAURITO  
ADVOGADO(A): SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.004433-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ALEON MANOEL ALVES  
ADVOGADO(A): SP033693 - MANOEL RODRIGUES GUINO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.009454-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: JOSE CARLOS DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP178945 - CLAUDIA ANDREA FRANCISCO DA COSTA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.010041-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 58 ADCT DA CF/88  
RECTE: MAURICI DE ARRUDA MONICO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.002086-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA LUIZA DA SILVA NUNES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2006.63.15.002312-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LAUDEMIRA DA SILVA CHAGAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2006.63.15.002322-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA EDUVIRGEM CAMARGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.006103-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO



RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELIZABETE LURDES LOPES SHIOZI  
ADVOGADO: SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2006.63.17.003061-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ELIANA FIORITTO  
ADVOGADO(A): SP198885 - WENDY CARLA FERNANDES ELAGO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.003235-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARINA MARSURA  
ADVOGADO(A): SP092468 - MARIA ANTONIA ALVES PINTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.005871-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: RAIMUNDA TEODORO BERNARDES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.014545-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSEFA MARIA MOREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.021196-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030703 - APOSENTADORIA/RETORNO AOTRABALHO- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
RECTE: ELISABETE LONGO SANTIAGO  
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.022777-5 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA DAS DORES XAVIER DE MACEDO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.027540-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ILENEIDE MARQUES DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP234231 - CLÁUDIA APARECIDA TEIXEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.029271-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ELISONIA ALVES DE LIMA FRANCA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.042338-2 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: CARLOS JOSE DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.050016-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: WALKIRIA MARTINHO HORNOS  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.052664-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSE GOIS DOS SANTOS NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.068383-5 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SEVERINO BEZERRA DE LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.078332-5 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA APARECIDA DE CAMPOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI

SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.008629-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ISRAEL VIDAL DA CUNHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.000085-3 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LUIZ CARLOS BALDUINO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.001251-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: VERCY CASTILHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.001312-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.  
RECTE: JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.03.001355-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: IZANETE RAMOS DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.001563-7 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ANA MARIA GOUVEIA LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.002862-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: CARLOS ROBERTO DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.003057-2 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: GILBERTO LUIZ DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.003085-7 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA DE LOURDES VALERIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.003475-9 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ELZA CLARA VIEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.003525-9 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: CREUZA MARIA MAGALHAES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.004026-7 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA DO SOCORRO NEVES MARQUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.004226-4 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ANA CRISTINA DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.004307-4 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: BERNADETE RESENDE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.005176-9 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ELZA FRANCISCA RIBEIRO SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.005679-2 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: IZAIAS DOMICIANO JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.005812-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA DE LOURDES TRALDI CRESPIM  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.005916-1 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: NAIR GOMES ALVES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.006584-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ALMICAR MACHADO  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.010084-7 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ELÊNA ROVER RIBEIRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.000859-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.

RECTE: MANOEL DOS REIS OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.06.010830-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: CLAUDETE DE SOUZA INACIO PIRES  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.003404-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: SEIJI MURAOKA  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.002840-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.  
RECTE: JORGE EUGENIO CORREIA  
ADVOGADO(A): SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.09.002858-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.  
RECTE: JOSEZITO DOS SANTOS MOURA  
ADVOGADO(A): SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.09.007678-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ORLANDO DE MELO FRANCO  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.007869-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: DELMO MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.010729-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GLAUCIA LAURINDO PEDRO  
ADVOGADO: SP245061 - FABIO VINICIUS FERRAZ GRASSELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.007850-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: EDSON SANTOS SILVA  
ADVOGADO(A): SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.008517-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: PAULO CESAR LACK  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.010237-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: JOEL DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.010383-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ISRAEL PEDRO DE MIRANDA  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.010401-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: JOAO JOSE DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.001501-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: JAIME CAMARGO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.000706-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MARIA APARECIDA EVANGELISTA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP130972 - LAERCIO DE JESUS DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.001017-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIA NUNES DE PAULA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.001040-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - UTILIZAÇÃO DO  
PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: VILMA ANTUNES DA MOTA  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.001056-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - UTILIZAÇÃO DO  
PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: VANDA VIEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.001067-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - UTILIZAÇÃO DO  
PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: SERGIO ROBERTO MACIEL  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO



SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.001113-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
UTILIZAÇÃO DO  
PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE VIEIRA RAMOS  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.001139-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
UTILIZAÇÃO DO  
PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE ROBERTO RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.001178-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
UTILIZAÇÃO DO  
PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: CLAITON PURMOCENA CARNEIRO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.001196-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
UTILIZAÇÃO DO  
PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ADRIANA NUNES DE JESUS  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.001254-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
UTILIZAÇÃO DO  
PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: IRACEMA NERY AMARAL  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.001260-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
UTILIZAÇÃO DO  
PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: GUSTAVO ALVES PIRES FILHO  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.001271-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IDALINA GREGORIO  
ADVOGADO: SP217629 - JOSE JAIRO MARTINS DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.001272-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
UTILIZAÇÃO DO  
PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: GENTIL BUENO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.001290-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ANBROSIA MARIA DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.001320-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
UTILIZAÇÃO DO  
PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTONIO HERMENEGILDO GEORGETO  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.001322-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
UTILIZAÇÃO DO  
PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTONIO GARCIA  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.001343-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
UTILIZAÇÃO DO  
PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MANOEL DE LIMA MARTINS  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.001370-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
UTILIZAÇÃO DO  
PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ALEXANDRE GAVA  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.001386-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
UTILIZAÇÃO DO  
PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: CLEMENTINO PAIS DE ARRUDA NETO  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.001390-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
UTILIZAÇÃO DO  
PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ADALINO RIBEIRO DAS VIRGENS  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.001400-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
UTILIZAÇÃO DO  
PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: GESSELMA GOMES DE MELO  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.001471-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
UTILIZAÇÃO DO  
PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: CLEODETE PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.001565-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
UTILIZAÇÃO DO

PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: OLIVIA HENRIQUE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.001575-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
UTILIZAÇÃO DO  
PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA JOSE DA COSTA SILVA  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.001577-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
UTILIZAÇÃO DO  
PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA DE LOURDES RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.001648-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
UTILIZAÇÃO DO  
PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE MATIAS FILHO  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.001662-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
UTILIZAÇÃO DO  
PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: VALDERES QUEIMADO VAZ  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.001664-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
UTILIZAÇÃO DO  
PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: SEBASTIANA MARIA DA SILVA SANTOS  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.001720-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - UTILIZAÇÃO DO  
PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: VALDEMAR TELES DE CAMPOS  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.001727-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - UTILIZAÇÃO DO  
PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: NOEMIA LEITE DE MORAES SILVA  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.001776-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - UTILIZAÇÃO DO  
PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: BENEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.001844-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - UTILIZAÇÃO DO  
PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARCIO TADEU DE BARROS  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.002138-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - UTILIZAÇÃO DO  
PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARILENE LAUTON DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.002277-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VERA LÚCIA MORENO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.002307-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: WANDERLEY TEIXEIRA  
ADVOGADO(A): SP068892 - MARINA ALVES CORREA ALMEIDA BARROS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.002590-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PEDRO VIEIRA DE MORAES SOBRINHO  
ADVOGADO: SP110942 - REINALDO JOSE FERNANDES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.002764-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
UTILIZAÇÃO DO  
PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: DEUSDEDITH LEITE SANTANA  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.002807-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
UTILIZAÇÃO DO  
PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ISVE JASON PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.002809-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
UTILIZAÇÃO DO  
PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOÃO BATISTA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.002816-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
UTILIZAÇÃO DO  
PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ADÃO GOMES DE ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.002841-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - UTILIZAÇÃO DO  
PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: CLAUDENICE APARECIDA DE CAMARGO FREITAS  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.004796-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: IVAN APARECIDO PRETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.005787-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BENEDITA PEDROSO GONÇALVES  
ADVOGADO: SP068892 - MARINA ALVES CORREA ALMEIDA BARROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.009007-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NADIR ALVES CARRIEL DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.010335-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FRANCISCA RODRIGUES CARDOSO  
ADVOGADO: SP286076 - DAIANE AGUILAR DA CUNHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.010460-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: DONIZETE BENEDITO CARDOSO  
ADVOGADO(A): SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.011111-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - UTILIZAÇÃO DO  
PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS

RECTE: CHRISTINO TELLES  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.011115-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - UTILIZAÇÃO DO  
PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA APARECIDA DE FREITAS  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.15.011628-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARISA DE FATIMA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.011889-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ANTONIO FRANKLIN DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.012507-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ILDA AUGUSTA PEDROSO FORTI  
ADVOGADO(A): SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.014654-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JESUINO RODRIGUES DA TRINDADE  
ADVOGADO: SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.17.003685-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: KEIKO GANIKO  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA



RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.003454-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: LUIS SERGIO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.003461-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CARLOS ROBERTO PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.015793-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ADILSON EBIZERO  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.000274-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: LOURDES MARIA CAVALCANTE MARCELLINO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001033-4 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: IVANI DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.003358-9 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOAO OLIVEIRA PULPA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.001996-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: JULIO MARTINS RIBEIRO  
ADVOGADO: SP052027 - ELIAS CALIL NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.000817-4 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: RAQUEL MARIA FARIAS DA SILVA COUTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.001065-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: EVERLANIO ALVES BISPO  
ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.003421-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ELANOS AMADO GONZALEZ  
ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.004007-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: GALDINO DA SILVA MELO  
ADVOGADO(A): SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.004869-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: PAULO ROBERTO RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP232035 - VALTER GONÇALVES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.004902-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CELIA MARIA PECKOLT CAMPOS  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.005473-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CARLOS REIS AMADO  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.006328-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ABEL AGUIAR DE MELO  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.006389-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ANTONIO PADILHA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP120961 - ANDREA CASTOR  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.006665-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: FRANCISCO DE SOUZA MORAES  
ADVOGADO(A): SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.007375-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: WILSON MANEIRA CORREIA  
ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.000404-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: JOSÉ ROBERTO DOMINGUES VASCONCELOS  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.001255-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: LIGIA MARIA NARDI MARQUES NAVARRO MAGALHAES  
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.000737-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA DA GLORIA OLIVEIRA SOUZA  
ADVOGADO(A): SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.001471-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSE BUENO FILHO  
ADVOGADO(A): SP091070 - JOSE DE MELLO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.002778-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: OSVALDINA MARIA DE JESUS MARIANO  
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.15.003573-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANDREIA GOMES MONTALVAO  
ADVOGADO: SP172790 - FELIPE AUGUSTO NUNES ROLIM  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.004267-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSE SOUZA PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP212806 - MURILO OLIVEIRA DE CARVALHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.005829-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: APARECIDA RAMOS MOYA  
ADVOGADO: SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.15.006625-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ANDREIA PRUDENCIO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP079448 - RONALDO BORGES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.010574-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LUCIO FRATI  
ADVOGADO(A): SP241671 - CLEDIR MENON JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.011124-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DE LOURDES BIASOTTI DAS NEVES  
ADVOGADO: SP122293 - MARIA NAZARE FRANCO RIBEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013082-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: CARMEN BECERRA FAFIAN  
ADVOGADO(A): SP265602 - ALAN CARLOS XAVIER DE PONTES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013635-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CELIA REGINA CANAZZA DA SILVA  
ADVOGADO: SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000002-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: LUCILIO FURLAN  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000009-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA LIZETE GONCALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000010-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE MARCOS GOMES  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000011-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTONIO ALVES DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000012-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: THEREZA PINTO CARDOSO  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000013-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA APARECIDA MANTOVANI  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000014-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA DALVA BERTAGLIA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000016-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE ROBERTO MORETTO  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000020-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE NELSON DE CAMARGO  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000022-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: GERALDO ALVES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000024-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: RUY JACINTO RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000030-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: VALDEMAR ANTONIO VENDRAMIN  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000031-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: WANDA PAULETO LIMA  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000032-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: PEDRO DE SOUZA NETO  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000033-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: GISELI VIANA MONTICELLI  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000034-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: LUIS CARLOS AMBROSIO  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000036-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: BENEDITA APARECIDA DUTRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000038-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: OLIVIO MARCELINO MARTINS  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000042-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA ANTONIA SANFINS  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000043-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ORIDES SOLATO  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000044-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA PAULA TORSO  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000046-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTONIO FERREIRA DE MATOS  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR



RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000049-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000050-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE CARLOS VIGNOTTO  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000051-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ROSA MARIA RUBIN  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000052-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSÉ LUIS VIGATO NETO  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000053-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTONIO APARECIDO DA CUNHA  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000054-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA JOSE FERREIRA PEDRA  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000055-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: LUIZ EDSON DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000056-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: APARECIDA DE SOUZA DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000057-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA APARECIDA DE MORAES SILVA  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000059-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: SUELI DE AZEVEDO  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000060-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: DIRCE DE JESUS DA SILVEIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000061-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA BRASILINA RODRIGUES DA SILVEIRA  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000064-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: LUIZ ANTONIO BIAJONI  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000067-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ALCIDES JOSE DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000068-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA REGINA SANFINS  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000070-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: EDUARDO ALEXANDRE DIAS DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000074-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: HELENA BRICK  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000076-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTENOR ZAGO  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

**A Excelentíssima Presidente designou a data da próxima Sessão para o dia 16 de setembro de 2009. Após, deu por encerrada a Sessão da qual eu, \_\_\_ Angela Astini, Analista Judiciária, RF 5322, lavrei a presente Ata, que segue subscrita pela Excelentíssima Senhora Juíza Federal Presidente da Terceira Turma Recursal.**

**São Paulo, 02 de setembro de 2009.**

**VANESSA VIEIRA DE MELLO**  
**Presidente da 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO**  
**Juizado Especial Federal Cível de São Paulo**  
**1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**Juizado Especial Federal Cível de São Paulo**  
**1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**

**PAUTA DE JULGAMENTOS DA 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO - Nº 6301000073/2009.**

**Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 24 de setembro de**

**2009, quinta-feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas anteriores, embargos de declaração, propositura e julgamento de questão de ordem, nos termos dos artigos 22, § 2º e 23 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. A sessão realizar-se-á no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Avenida Paulista, n.º 1.345, 10º andar.**

0001 PROCESSO: 2004.61.28.002237-8  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VICENTE TEIXEIRA DE PAULA  
ADVOGADO: SP187081 - VILMA POZZANI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0002 PROCESSO: 2004.61.28.005782-4  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JULIANA JURUMEIRA DA SILVA P/PEDRO HENRIQUE DA SILVA MAGALHÃ  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0003 PROCESSO: 2004.61.84.031261-7  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: INES OLIVEIRA ALMEIDA (POR SI E REP. FILHAS MENORES)  
ADVOGADO: SP037209 - IVANIR CORTONA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0004 PROCESSO: 2004.61.84.035126-0  
RECTE: MARIA GOMES DA CRUZ  
ADVOGADO(A): SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0005 PROCESSO: 2004.61.84.190289-1  
RECTE: ISABEL RODRIGUES DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP157737 - ADILSON APARECIDO VILLANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0006 PROCESSO: 2004.61.84.529734-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: WALDOMIRO GOMES DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP217773 - RODRIGO RIBEIRO DE SOUSA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0007 PROCESSO: 2004.61.84.533850-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DE FATIMA CAETANO  
ADVOGADO: SP199746 - MARCIA APARECIDA DE MORAES SCHIAVOLIN  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0008 PROCESSO: 2004.61.84.538990-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: KATIA ELIZABETE SANTOS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0009 PROCESSO: 2004.61.84.587384-8  
RECTE: ISELINA ALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP067245 - JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA MELLO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0010 PROCESSO: 2004.61.85.018038-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE LUIZ LOPES RIBAS  
ADVOGADO: SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0011 PROCESSO: 2004.61.85.020352-7  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE TOSTES SOBRINHO  
ADVOGADO: SP109697 - LUCIA HELENA FIOCCO GIRARDI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0012 PROCESSO: 2004.61.85.021204-8  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ADEMIR PAZELLO ARGENTON  
ADVOGADO: SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0013 PROCESSO: 2004.61.85.021652-2  
RECTE: LEONIRA LUCIA MALVESTI DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP173312 - ANA PAULA NASCIMENTO BARBOSA GASPAROTTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0014 PROCESSO: 2004.61.86.000571-4  
RECTE: SONIA REGINA DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0015 PROCESSO: 2004.61.86.007182-6  
RECTE: ANTONIO JOAQUIM GOMES DINO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0016 PROCESSO: 2004.63.07.000057-7  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIETA ALVES PACHECO PINTO  
ADVOGADO: SP064739 - FERNANDO ANTONIO GAMEIRO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0017 PROCESSO: 2005.63.01.014468-0  
RECTE: MARAIZA BERNARDES DA SILVA P/ SI E FILHA MENOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Sim DPU: Sim

0018 PROCESSO: 2005.63.01.019340-9  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: EDUARDO SPERANDIO  
ADVOGADO: SP120188 - ALEXANDRE MARCONCINI ALVES  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0019 PROCESSO: 2005.63.01.029799-9  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VERA LUCIA SILVEIRIO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0020 PROCESSO: 2005.63.01.100536-4  
RECTE: KATUMI KONISHI  
ADVOGADO(A): SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0021 PROCESSO: 2005.63.01.145578-3  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: WALDEMAR DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP093648 - REINALDO FRANCISCO JULIO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0022 PROCESSO: 2005.63.01.241445-4  
RECTE: MAIKO FIORIN DA SILVA PINTO (REPR P/ ANTONIO PINTO)  
ADVOGADO(A): SP151645 - JULIO JOSE CHAGAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0023 PROCESSO: 2005.63.01.287979-7  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: DIEGO DA SILVA  
ADVOGADO: SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0024 PROCESSO: 2005.63.01.353461-3

RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: ROSA SILVA CATTEL  
ADVOGADO: SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0025 PROCESSO: 2005.63.01.353966-0  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: CARLOS ALBERTO LOPES  
ADVOGADO: SP067351 - EDERALDO MOTTA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0026 PROCESSO: 2005.63.02.007244-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSÉ ANTONIO MALAGUTTI  
ADVOGADO: SP023445 - JOSE CARLOS NASSER  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0027 PROCESSO: 2005.63.02.008584-1  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MANOEL ADALBERTO DOMENICI  
ADVOGADO: SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0028 PROCESSO: 2005.63.03.016666-7  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: ARUAL SIQUEIRA MARTINS  
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0029 PROCESSO: 2005.63.04.008822-7  
RECTE: MARILENE DOS SANTOS DIAS DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0030 PROCESSO: 2005.63.04.008859-8  
RECTE: ARLINDO POLESSI  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0031 PROCESSO: 2005.63.07.001388-6  
RECTE: MILTON DOMINGUES  
ADVOGADO(A): SP118396 - FERNANDO PAGANINI PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0032 PROCESSO: 2005.63.07.003611-4

RECTE: VALDI OLIVEIRA SANTOS  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0033 PROCESSO: 2005.63.07.003750-7  
RECTE: JOSE CARLOS CALONEGO  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0034 PROCESSO: 2005.63.07.003895-0  
RECTE: RAIMUNDO COVRE  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0035 PROCESSO: 2005.63.07.003910-3  
RECTE: SANTINA DEPETRI OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0036 PROCESSO: 2005.63.07.003928-0  
RECTE: LINO REIS BARROS  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0037 PROCESSO: 2005.63.07.003960-7  
RECTE: JOSÉ SANTO MARTINELLI  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0038 PROCESSO: 2005.63.07.004010-5  
RECTE: VITOR DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0039 PROCESSO: 2005.63.07.004032-4  
RECTE: ILTA RUSSO ROSA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não



0040 PROCESSO: 2005.63.08.000197-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ELENÍ DE OLIVEIRA ANTONIO GOMES  
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0041 PROCESSO: 2005.63.14.000028-0  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RCDO/RCT: CLARISSE ZAGO MOLGORA  
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0042 PROCESSO: 2005.63.16.000589-1  
RECTE: BENEDITO MARTINS  
ADVOGADO(A): SP219556 - GLEIZER MANZATTI  
RECTE: MARIA JOSE DOS SANTOS MARTINS  
ADVOGADO(A): SP219556-GLEIZER MANZATTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0043 PROCESSO: 2005.63.16.001275-5  
RECTE: JOAO ALBERTIN  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0044 PROCESSO: 2005.63.16.001305-0  
RECTE: JUVENAL GARDENAL  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0045 PROCESSO: 2005.63.16.001412-0  
RECTE: OSMAR ALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0046 PROCESSO: 2005.63.16.001477-6  
RECTE: PAULO FERREIRA TITO  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0047 PROCESSO: 2005.63.16.001478-8  
RECTE: JOÃO DANTA NETO  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0048 PROCESSO: 2006.63.02.003194-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE JOAO SOARES  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0049 PROCESSO: 2006.63.02.003620-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: WALDIMIRO VALDIVINO DE SOUSA  
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0050 PROCESSO: 2006.63.02.012407-3  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE RODRIGUES DE SOUZA  
ADVOGADO: SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0051 PROCESSO: 2006.63.02.013827-8  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO BENEDITO PINELLI  
ADVOGADO: SP075114 - WALDEMAR DORIA NETO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0052 PROCESSO: 2006.63.04.003785-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DIONATO FERREIRA DA SILVA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0053 PROCESSO: 2006.63.07.000335-6  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RCDO/RCT: ANTONIO MELGAR  
ADVOGADO: SP159451 - EDSON PINHO RODRIGUES JUNIOR  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0054 PROCESSO: 2006.63.07.000489-0  
RECTE: LUIZ CONTI  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0055 PROCESSO: 2006.63.07.003336-1  
RECTE: NATALINO ANTONIO BRUGOGNOLI  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0056 PROCESSO: 2006.63.10.004414-8  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: JOSE ANTONIO CLAUDINO  
ADVOGADO: SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0057 PROCESSO: 2006.63.10.004467-7  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: PEDRO DOUGLAS ORMIERES e outro  
ADVOGADO: SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO  
RCDO/RCT: JORDELINA GONCALVES ORMIERES  
ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0058 PROCESSO: 2006.63.10.004982-1  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: MARIA ROSA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP105416 - LUIZ CARLOS GOMES  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0059 PROCESSO: 2006.63.10.008287-3  
RECTE: EDMILSON APARECIDO FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0060 PROCESSO: 2006.63.10.008956-9  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: ANTONIO CARLOS PICININI  
ADVOGADO: SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0061 PROCESSO: 2006.63.10.011984-7  
RECTE: WILTON BAITZ  
ADVOGADO(A): SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0062 PROCESSO: 2006.63.10.012116-7  
RECTE: JOSE BARBOSA  
ADVOGADO(A): SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0063 PROCESSO: 2006.63.14.000642-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO

RECDO: MARIA APARECIDA CARNEIRO LUCAS  
ADVOGADO: SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0064 PROCESSO: 2006.63.14.000672-9  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECDO: MARIA DIAS VERGAMIN  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0065 PROCESSO: 2006.63.14.002525-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECDO: ADENIR DE MOURA FIDELIS  
ADVOGADO: SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 04/09/2009 MPF: Sim DPU: Não

0066 PROCESSO: 2006.63.14.002948-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECDO: LUIZA DE CAIRES  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0067 PROCESSO: 2006.63.14.003463-4  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECDO: TEREZA LORANDO BORTOLOTTI  
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0068 PROCESSO: 2006.63.14.005139-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECDO: NATALINA ANGELA BOLOGNIN DALBERT  
ADVOGADO: SP144561 - ANA PAULA CORREA LOPES  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0069 PROCESSO: 2006.63.14.005218-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECDO: MARIA MANFREDI PALIN  
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Sim DPU: Não

0070 PROCESSO: 2006.63.15.007849-0  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RCDO/RCT: ROSANGELA DA SILVA PEREIRA  
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0071 PROCESSO: 2007.63.01.005931-3  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GERIZ GONÇALVES DA FONSECA

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0072 PROCESSO: 2007.63.01.023395-7  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALZIRA DE OLIVEIRA SILVA  
ADVOGADO: SP222130 - CARLA ROSENDO DE SENA BLANCO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0073 PROCESSO: 2007.63.01.085659-6  
RECTE: VANDETE DE BARROS CAVALCANTE  
ADVOGADO(A): SP093423 - PEDRO LUIZ LESSI RABELLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0074 PROCESSO: 2007.63.02.008094-3  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: DOMINGOS BRENTIGANI  
ADVOGADO: SP137592 - EDNA APARECIDA CORDEIRO DE CAMPOS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0075 PROCESSO: 2007.63.02.008495-0  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: EDUARDO MELIK ISSA  
ADVOGADO: SP094585 - MARINES AUGUSTO DOS SANTOS DE ARVELOS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0076 PROCESSO: 2007.63.03.000897-9  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: NILZA APARECIDA POLIDORO NICOLETTI  
ADVOGADO: SP214403 - SIMONI MEDEIROS DE SOUZA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0077 PROCESSO: 2007.63.03.009039-8  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: CLODOALDO CARRILHO  
ADVOGADO: SP199435 - MARA REGINA DALTO CASTELO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0078 PROCESSO: 2007.63.04.001334-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: TEREZINHA ANA DE JESUS JOVINO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Sim DPU: Não

0079 PROCESSO: 2007.63.04.006762-2  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: MIGUEL BARBOSA PEREIRA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0080 PROCESSO: 2007.63.08.001032-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PEDRA DE PROENÇA CAMARGO  
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0081 PROCESSO: 2007.63.10.000237-7  
RECTE: JOSE LUIZ DE DEUS  
ADVOGADO(A): SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0082 PROCESSO: 2007.63.10.001832-4  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: ALCIDES DEROSI  
ADVOGADO: SP127842 - LUIZ EDUARDO ZANCA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0083 PROCESSO: 2007.63.10.004462-1  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: OSVALDO ZOLEZI e outro  
ADVOGADO: SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO  
RCDO/RCT: MARIA APARECIDA IONDA ZOLEZI  
ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0084 PROCESSO: 2007.63.10.004702-6  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: MARIO OLIVATTO E OUTRO  
ADVOGADO: SP215286 - MARIA FERNANDA BISCARO  
RCDO/RCT: MARIA ANTONIETA TONIN OLIVATTO  
ADVOGADO(A): SP178695-ELLERY SEBASTIÃO DOMINGOS DE MORAES FILHO  
RCDO/RCT: MARIA ANTONIETA TONIN OLIVATTO  
ADVOGADO(A): SP215286-MARIA FERNANDA BISCARO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0085 PROCESSO: 2007.63.10.005225-3  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: MARCELO SAES DE NARDO  
ADVOGADO: SP126448 - MARCELO SAES DE NARDO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0086 PROCESSO: 2007.63.10.005256-3  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: JULIANA BEGNAMI  
ADVOGADO: SP126448 - MARCELO SAES DE NARDO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0087 PROCESSO: 2007.63.10.005287-3  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: JULIANA DI GRAZIA BONIN  
ADVOGADO: SP196708 - LUCIANA VITTI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0088 PROCESSO: 2007.63.10.005465-1  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: JOSE MALAGUTTI  
ADVOGADO: SP105416 - LUIZ CARLOS GOMES  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0089 PROCESSO: 2007.63.10.005562-0  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: APARECIDA GOTAIDE BAGNAME  
ADVOGADO: SP126448 - MARCELO SAES DE NARDO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0090 PROCESSO: 2007.63.10.011773-9  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: ORLANDO BASSI e outros  
ADVOGADO: SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES  
RCDO/RCT: DANIELE BASSI  
ADVOGADO(A): SP199327-CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES  
RCDO/RCT: DEBORA CRISTINA BASSI  
ADVOGADO(A): SP199327-CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0091 PROCESSO: 2007.63.10.013610-2  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: CLARICE VOIGT  
ADVOGADO: SP104640 - MARIA APARECIDA FIGUEIREDO SILVA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Sim DPU: Não

0092 PROCESSO: 2007.63.10.015192-9  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: ALICE SACIOTO  
ADVOGADO: SP229076 - ELIANA NOGUEIRA DA SILVA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0093 PROCESSO: 2007.63.10.016212-5  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: OTTILIA STRADA LORENCETTI  
ADVOGADO: SP110206 - JOSE VALDIR SCHIABEL  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0094 PROCESSO: 2007.63.10.016471-7  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RCDO/RCT: SANDRO ZABANI  
ADVOGADO: SP196708 - LUCIANA VITTI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0095 PROCESSO: 2007.63.10.016832-2  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: ODILA MARIA FAHL BOVO  
ADVOGADO: SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0096 PROCESSO: 2007.63.10.016855-3  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: NELSON CASEMIRO FILHO e outros  
ADVOGADO: SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO  
RCDO/RCT: NELSON CASEMIRO  
ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO  
RCDO/RCT: SILVIO APARECIDO CASEMIRO  
ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO  
RCDO/RCT: CLAUDIA CASEMIRO  
ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO  
RCDO/RCT: ELIANE APARECIDA CASEMIRO  
ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0097 PROCESSO: 2007.63.10.017193-0  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: ANTONIO CARLOS GONÇALVES TEIXEIRA  
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0098 PROCESSO: 2007.63.10.018418-2  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: NILO SACILOTTO e outro  
ADVOGADO: SP229076 - ELIANA NOGUEIRA DA SILVA  
RCDO/RCT: MARIA CAROLINA PERTILE SACILOTTO  
ADVOGADO(A): SP229076-ELIANA NOGUEIRA DA SILVA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0099 PROCESSO: 2007.63.10.019096-0  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: ANA MARIA FURLAN  
ADVOGADO: SP127842 - LUIZ EDUARDO ZANCA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0100 PROCESSO: 2007.63.10.019106-0  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: ANIVALDO DONIZETTI MARTINI  
ADVOGADO: SP127842 - LUIZ EDUARDO ZANCA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não



0101 PROCESSO: 2007.63.11.002323-7  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: DENISE PINTO GONÇALVES  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0102 PROCESSO: 2007.63.11.002372-9  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: CELIA MARIA SPADA DA SILVA e outro  
ADVOGADO: SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL  
RCDO/RCT: FLORISVALDO DUARTE DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP121340-MARCELO GUIMARAES AMARAL  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 18/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0103 PROCESSO: 2007.63.11.006439-2  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: ARNALDO GOMES  
ADVOGADO: SP214549 - KARINA CRISTINA DIAS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0104 PROCESSO: 2007.63.11.009958-8  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: CLAUDIA CONCEIÇÃO WARSCHAUER D ASCOLA REP/ P/  
ADVOGADO: SP163889 - ALEXANDRE RODRIGUES CARDOSO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0105 PROCESSO: 2007.63.12.003897-3  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: TEREZA LOPES MOTZ  
ADVOGADO: SP287933 - WILLIANS BONALDI DA SILVA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0106 PROCESSO: 2007.63.13.000393-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GERSINA SANT'ANA DE ANDRADE  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0107 PROCESSO: 2007.63.14.004106-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: ZULMIRA CONSTANTE DA SILVA  
ADVOGADO: SP150742 - GENESIO SILVA MACEDO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Sim DPU: Não

0108 PROCESSO: 2007.63.17.007537-0  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO KITNER  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: LUCIANO JOSE TAVARES  
ADVOGADO: SP227013 - MARIA INES RIMOLI MORISHITA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 24/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

0109 PROCESSO: 2007.63.19.003495-6  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RCDO/RCT: KAZUO IWAMOTO  
ADVOGADO: SP164213 - LILIAN GREYCE COELHO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0110 PROCESSO: 2008.63.01.006203-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDA MERCANTE DE BRITO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

0111 PROCESSO: 2008.63.01.006952-9  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VALENTINA CARDOSO DE SIQUEIRA SILVA  
ADVOGADO: SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 04/08/2009 MPF: Sim DPU: Não

0112 PROCESSO: 2008.63.01.016819-2  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELIAS DORTA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0113 PROCESSO: 2008.63.02.009271-8  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SAN NATIEL JOSE GUTIERRES ANADAN  
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0114 PROCESSO: 2008.63.02.009448-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA LUCIA VICTORINO CALURA  
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 28/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0115 PROCESSO: 2008.63.02.011167-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA TEREZA SOARES ESTRELA  
ADVOGADO: SP236343 - EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 10/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0116 PROCESSO: 2008.63.02.011250-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ADALGISA ALVES DE MORAES  
ADVOGADO: SP189184 - ANDREIA CRISTIANE JUSTINO DOS SANTOS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0117 PROCESSO: 2008.63.02.011564-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VILMA SUZANA TREBBI DE SOUZA  
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0118 PROCESSO: 2008.63.02.013561-4  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SILVANA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0119 PROCESSO: 2008.63.03.007310-1  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: ODAIR AMADEU MONTANHEIRO  
ADVOGADO: SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 29/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0120 PROCESSO: 2008.63.03.011888-1  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: RODIUM BATTOCCHIO  
ADVOGADO: SP266849 - JANINE BATTOCCHIO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0121 PROCESSO: 2008.63.03.011889-3  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: JANINE BATTOCCHIO  
ADVOGADO: SP266849 - JANINE BATTOCCHIO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0122 PROCESSO: 2008.63.03.011961-7  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: ALEXANDRE ROBERTO DE OLIVEIRA CASTRIGUINI  
ADVOGADO: SP265375 - LIZE SCHNEIDER DE JESUS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0123 PROCESSO: 2008.63.03.012550-2  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: ANTONIO DIAMANTINO CHAVES  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 29/05/2009 MPF: Não DPU: Sim

0124 PROCESSO: 2008.63.03.012793-6  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RCDO/RCT: LUIZ ALBERTO PEREIRA MAHTUK E OUTRO  
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO  
RCDO/RCT: CLELIA ROSA GOUVEIA  
ADVOGADO(A): SP225619-CARLOS WOLK FILHO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0125 PROCESSO: 2008.63.04.001895-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LOURDES DE SOUZA  
ADVOGADO: SP246981 - DÉBORA REGINA ROSSI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Sim DPU: Não

0126 PROCESSO: 2008.63.05.002188-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: IZABEL ALVES MENDES  
ADVOGADO: SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

0127 PROCESSO: 2008.63.06.011419-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE ROBERTO PEREIRA  
ADVOGADO: SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Sim DPU: Não

0128 PROCESSO: 2008.63.07.001216-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: IZABEL ALVES DA SILVA VIEIRA  
ADVOGADO: SP213898 - GUSTAVO HENRIQUE PASSERINO ALVES  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0129 PROCESSO: 2008.63.07.006241-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE FARIAS DA COSTA  
ADVOGADO: SP226231 - PAULO ROGERIO BARBOSA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0130 PROCESSO: 2008.63.07.007612-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSEPHINA SUZANNA DE JESUS  
ADVOGADO: SP220655 - JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0131 PROCESSO: 2008.63.08.002620-9  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RCDO/RCT: VERONICA DE FATIMA TUROLLA CARNIETTO  
ADVOGADO: SP243022 - LUCIANO CARNIETTO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0132 PROCESSO: 2008.63.08.003439-5  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RCDO/RCT: JOSE CORDEIRO  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0133 PROCESSO: 2008.63.08.005265-8  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RCDO/RCT: MARTA MARIA GOMES GONCALVES  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0134 PROCESSO: 2008.63.09.007045-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ESTRELINA DE JESUS MARTINS  
ADVOGADO: SP193779 - ROGER WILLIAN DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Sim DPU: Não

0135 PROCESSO: 2008.63.10.000313-1  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: SYLVIA HELENA PANTANO DE CILLO  
ADVOGADO: SP196708 - LUCIANA VITTI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0136 PROCESSO: 2008.63.10.001197-8  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: PAULO NADIR FAUSTINO E OUTRO  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RCDO/RCT: DULCINEIA CAMPOS FAUSTINO  
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0137 PROCESSO: 2008.63.10.001366-5  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: HERMINIA MARIA ESTEVAM  
ADVOGADO: SP104640 - MARIA APARECIDA FIGUEIREDO SILVA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0138 PROCESSO: 2008.63.10.001806-7  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: ARISTIDES BERETTA  
ADVOGADO: SP127842 - LUIZ EDUARDO ZANCA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0139 PROCESSO: 2008.63.10.002260-5  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: NEUSA APARECIDA SANTAROSA PASQUALINO  
ADVOGADO: SP105416 - LUIZ CARLOS GOMES

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0140 PROCESSO: 2008.63.10.002595-3  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: JOSE RAFAEL SCIAMANI  
ADVOGADO: SP232687 - RICARDO DE SOUZA BATISTA GOMES  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0141 PROCESSO: 2008.63.10.004564-2  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: MARIO SPANHOL E OUTRO  
ADVOGADO: SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES  
RCDO/RCT: NEUZA MARTINS PARRA SPANHOL  
ADVOGADO(A): SP199327-CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0142 PROCESSO: 2008.63.10.005290-7  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: SALVADOR COSTA E OUTROS  
ADVOGADO: SP254953 - SANDRA REGINA DIAS DE QUEIROZ E OLIVEIRA  
RCDO/RCT: REGINA CELIA COSTA ALBARCES  
ADVOGADO(A): SP254953-SANDRA REGINA DIAS DE QUEIROZ E OLIVEIRA  
RCDO/RCT: ROSALINA GUERREIRO COSTA  
ADVOGADO(A): SP254953-SANDRA REGINA DIAS DE QUEIROZ E OLIVEIRA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Sim DPU: Não

0143 PROCESSO: 2008.63.10.006428-4  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: SERGIO BIANCHINI JUNIOR  
ADVOGADO: SP116504 - MARCIA HELENA MALVESTITI CONSONI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0144 PROCESSO: 2008.63.10.007027-2  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: JOANA SCHMIDT  
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0145 PROCESSO: 2008.63.10.008667-0  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: ANNA BATISTELLA CANEO  
ADVOGADO: SP168120 - ANDRESA MINATEL  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0146 PROCESSO: 2008.63.10.008704-1  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: SANDRA MARIA PENACHIONI FABRI E OUTRO  
ADVOGADO: SP243609 - SARA CRISTIANE PINTO  
RCDO/RCT: FIORAVANTE FABRI FILHO

ADVOGADO(A): SP243609-SARA CRISTIANE PINTO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0147 PROCESSO: 2008.63.10.008712-0  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: AMELIA PASCON DONA E OUTRO  
ADVOGADO: SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA  
RCDO/RCT: APARECIDO JOSE DONA  
ADVOGADO(A): SP123226-MARCOS TAVARES DE ALMEIDA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0148 PROCESSO: 2008.63.10.008959-1  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: MARCELO NEVES  
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0149 PROCESSO: 2008.63.10.009889-0  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: AIRTON CARLOS DEL AGNEZZE E OUTRO  
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA  
RCDO/RCT: DELFI DELL AGNEZZE  
ADVOGADO(A): SP218048-ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0150 PROCESSO: 2008.63.10.010103-7  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: ODELINA GOMES BONETTI  
ADVOGADO: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0151 PROCESSO: 2008.63.11.000110-6  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: JOSÉ DUARTE  
ADVOGADO: SP176323 - PATRÍCIA BURGER  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 07/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0152 PROCESSO: 2008.63.11.000920-8  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: JOSE ANTONIO GARCIA  
ADVOGADO: SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0153 PROCESSO: 2008.63.11.002547-0  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: VERA LUCIA MAUTONE  
ADVOGADO: SP213073 - VERA LUCIA MAUTONE  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 18/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0154 PROCESSO: 2008.63.12.004393-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DANIEL ALFREDO TONANI  
ADVOGADO: SP169416 - JOSÉ MARCELO VALENTIM DA SILVA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Sim DPU: Não

0155 PROCESSO: 2008.63.14.002462-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: LEONILDA GIL VINCIGUERA DA SILVA  
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/08/2009 MPF: Sim DPU: Não

0156 PROCESSO: 2008.63.15.013277-7  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO DOMINGUES LEITE  
ADVOGADO: SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0157 PROCESSO: 2008.63.15.014176-6  
RCD/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RCD/RCT: ORLANDO ZUIN  
ADVOGADO: SP144661 - MARUY VIEIRA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0158 PROCESSO: 2008.63.15.014433-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DIVA DE OLIVEIRA SAMPAIO LEITE  
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0159 PROCESSO: 2008.63.17.004875-9  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JAIR HONORATO DE PAULA  
ADVOGADO: SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0160 PROCESSO: 2008.63.17.007530-1  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO KITNER  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MIRIAM MARTINS RODRIGUES  
ADVOGADO: SP067547 - JOSE VITOR FERNANDES  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Sim DPU: Não

0161 PROCESSO: 2008.63.19.000794-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECD: MARIA GOMES DA SILVA RODRIGUES



ADVOGADO: SP151898 - FABIANE RUIZ MAGALHAES DE ANDRADE  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0162 PROCESSO: 2009.63.02.000696-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA EMILIA MARQUES SOARES  
ADVOGADO: SP258155 - HELOISA ASSIS HERNANDES  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 06/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0163 PROCESSO: 2009.63.03.000616-5  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: BENEDITO RIBEIRO GUIMARAES  
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0164 PROCESSO: 2009.63.03.001254-2  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: ROSA DE ARAÚJO  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0165 PROCESSO: 2009.63.03.001896-9  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: IRMA RUI  
ADVOGADO: SP243540 - MARIA CLAUDIA ROSSI DELLA PIAZZA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 28/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0166 PROCESSO: 2009.63.03.002616-4  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: IVAN DE ANDRADE FRANCO  
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 28/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0167 PROCESSO: 2009.63.03.002744-2  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP248387 - WASHINGTON LUIS CONTE  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 28/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0168 PROCESSO: 2009.63.03.003411-2  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: MARIA APARECIDA ZOCCHIO GERALDO  
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 28/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0169 PROCESSO: 2009.63.03.004693-0  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RCDO/RCT: DONATO VALENTIM PIERRO  
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 28/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0170 PROCESSO: 2009.63.05.000318-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARCOLINA ISIDORA SANT"ANA  
ADVOGADO: SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Sim DPU: Não

0171 PROCESSO: 2009.63.15.000344-1  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RCDO/RCT: MARIA DE GOES PRADO  
ADVOGADO: SP244131 - ELISLAINE ALBERTINI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0172 PROCESSO: 2009.63.15.000707-0  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO  
RCDO/RCT: DEISE MARIA VICENTIN FERNANDES E OUTROS  
ADVOGADO: SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO  
RCDO/RCT: ALCEU DE ALMEIDA FERNANDES  
ADVOGADO(A): SP229209-FABIANO DA SILVA DARINI  
RCDO/RCT: MARCIO VICENTIN FERNANDES  
ADVOGADO(A): SP191283-HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0173 PROCESSO: 2009.63.15.000884-0  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RCDO/RCT: NELSON ROCCO E OUTROS  
ADVOGADO: SP211741 - CLEBER RODRIGO MATIUZZI  
RCDO/RCT: PAULO ROGERIO ROCCO  
RCDO/RCT: SILVIA HELENA ROCCO  
RCDO/RCT: OSVALDO ROCCO NETO  
RCDO/RCT: LEONARDO ROCCO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Sim DPU: Não

0174 PROCESSO: 2004.61.84.061292-3  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ADEMAR DE SOUZA MOREIRA  
ADVOGADO: SP177891 - VALDOMIRO JOSÉ CARVALHO FILHO  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0175 PROCESSO: 2004.61.84.259023-2  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: ALAOR TIEHL CONCEICAO  
ADVOGADO: SP207386 - ANTONIO CARLOS BRATEFIXE JUNIOR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0176 PROCESSO: 2004.61.84.259240-0  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: LUIZA MARIA PIRES MANARA

ADVOGADO: SP207386 - ANTONIO CARLOS BRATEFIXE JUNIOR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0177 PROCESSO: 2004.61.84.281267-8  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: GILMARA SANTOS DE MOURA  
ADVOGADO: SP103655 - CLAUDIO GANDA DE SOUZA  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0178 PROCESSO: 2004.61.84.500495-0  
RECTE: CARMELITA DE JESUS VALENTE  
ADVOGADO(A): SP112813 - SEVERINO ALVES FERREIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0179 PROCESSO: 2004.61.84.500506-1  
RECTE: JESUINO CERINO DA SILVA SOBRINHO  
ADVOGADO(A): SP112813 - SEVERINO ALVES FERREIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0180 PROCESSO: 2004.61.84.500510-3  
RECTE: JORGE LUIZ PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP112813 - SEVERINO ALVES FERREIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0181 PROCESSO: 2004.61.84.553080-5  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: MARIA ZELIA CORREA PEDROSO  
ADVOGADO: SP077137 - ANA LUCIA LEITE RODRIGUES ALVES  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0182 PROCESSO: 2004.61.85.016788-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CARMELO CAMPOY SERRANO  
ADVOGADO: SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0183 PROCESSO: 2005.63.01.004240-7  
RECTE: MARIA ANTONIO MADEIRA  
ADVOGADO(A): SP116159 - ROSELI BIGLIA  
RECTE: MARIA IZABEL ALVES MADEIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP116159-ROSELI BIGLIA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0184 PROCESSO: 2005.63.01.007265-5  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECD: FATIMA AUXILIADORA FONSECA MARTINS THOMAZ  
ADVOGADO: SP200035 - LUIZ ROGERIO TAVARES PEREIRA

RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0185 PROCESSO: 2005.63.01.007945-5  
RECTE: APARECIDO MARIANO LOPES  
ADVOGADO(A): SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR  
RECTE: JOSE FRANCISCO DE ANDRADE  
ADVOGADO(A): SP145047-ANA CRISTINA MAGALHAES CAMPOS  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0186 PROCESSO: 2005.63.01.015571-8  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA APOLINARIO  
ADVOGADO: SP124381 - ANTONIO DA CRUZ SARGACO  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0187 PROCESSO: 2005.63.01.025801-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ FERREIRA LINO  
ADVOGADO: SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0188 PROCESSO: 2005.63.01.172277-3  
RECTE: RICARDO BARASSAL PANARILLO  
ADVOGADO(A): SP034617 - ANTONIO PANARIELLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0189 PROCESSO: 2005.63.01.186238-8  
RECTE: ANGELA FRANCO FORTUNATO  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0190 PROCESSO: 2005.63.01.308204-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GILBERTO PELLEGRINO SCARPA  
ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 11/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0191 PROCESSO: 2005.63.01.315694-1  
RECTE: INAURA MARIA FABIANO  
ADVOGADO(A): SP089805 - MARISA GALVANO MACHADO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0192 PROCESSO: 2005.63.01.343518-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA ELZA LEISTER  
ADVOGADO: SP024296 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0193 PROCESSO: 2005.63.02.002846-8  
RECTE: MONICA MARIA CANDIA AZEVEDO  
ADVOGADO(A): SP059894 - ANTONIO CARLOS MACHADO COSTA AGUIAR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0194 PROCESSO: 2005.63.02.004947-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE AUGUSTO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0195 PROCESSO: 2005.63.03.014499-4  
RECTE: LUCIO HENRIQUE MACENCINI  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0196 PROCESSO: 2005.63.04.006048-5  
RECTE: VALDECIR BATISTA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0197 PROCESSO: 2005.63.04.006084-9  
RECTE: MARIA DE LOURDES FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0198 PROCESSO: 2005.63.04.013515-1  
RECTE: CLÓVIS TRINDADE FERNANDES  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0199 PROCESSO: 2005.63.04.014552-1  
RECTE: ADÉLIA FRANCISCA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0200 PROCESSO: 2005.63.04.014881-9

RECTE: ADRIANO MÁRIO PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0201 PROCESSO: 2005.63.04.016004-2  
RECTE: EDSON APARECIDO GABIONETTA  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0202 PROCESSO: 2005.63.05.000406-5  
RECTE: ESTAEL ALVES PEREIRA DE JESUS  
ADVOGADO(A): SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0203 PROCESSO: 2005.63.07.002333-8  
RECTE: IRENE JOSE DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP210972 - SERGIO AUGUSTO MARTINS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0204 PROCESSO: 2005.63.08.000847-4  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
RECTE: SEBASTIANA APARECIDA MORENO TOLEDO  
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0205 PROCESSO: 2005.63.08.003586-6  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
RECTE: MARIA LOURDES NOGUEIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0206 PROCESSO: 2005.63.10.000298-8  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VALTER APARECIDO BETIM  
ADVOGADO: SP096179 - MAICIRA BAENA ALCALDE PEREIRA DE SOUSA  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0207 PROCESSO: 2005.63.15.005700-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FRANCISCO DOS SANTOS GOMES  
ADVOGADO: SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0208 PROCESSO: 2006.63.01.054266-4

RECTE: EVA JACINTA PEREIRA DOS SANTOS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0209 PROCESSO: 2006.63.01.056607-3

RECTE: ARCENIA ALVES DE ARAUJO CARVALHO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0210 PROCESSO: 2006.63.01.058384-8

RECTE: MARCO ANTONIO GREGORIO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Sim

0211 PROCESSO: 2006.63.01.071974-6

RECTE: JOAQUIM PEREIRA

ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)

RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0212 PROCESSO: 2006.63.04.005592-5

RECTE: NEUSA DE FARIA

ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0213 PROCESSO: 2006.63.07.001751-3

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: DOLORES GALLO

ADVOGADO: SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES

RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0214 PROCESSO: 2006.63.14.002630-3

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO

RECD: SEBASTIÃO DONADÃO

ADVOGADO: SP232941 - JOSÉ ANGELO DARCIE

RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0215 PROCESSO: 2006.63.15.000230-7

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARIA APARECIDA DE MACEDO CRUZ

ADVOGADO: SP160800 - ALTEVIR NERO DEPETRIS BASSOLI

RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0216 PROCESSO: 2006.63.15.000746-9

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: IVANICE DE FATIMA SOUZA PEREIRA  
ADVOGADO: SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0217 PROCESSO: 2006.63.15.001731-1  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ANTONIA VIEIRA DA CRUZ  
ADVOGADO: SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0218 PROCESSO: 2006.63.15.001849-2  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: LAURO KOCHOMANSKI  
ADVOGADO: SP219243 - SONIA CRISTINA FARIA  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0219 PROCESSO: 2006.63.15.005333-9  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MARIA LUCIA LEONEL DA SILVA  
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0220 PROCESSO: 2006.63.15.006307-2  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ZELI DE JESUS DE MIRANDA CAMARGO  
ADVOGADO: SP130972 - LAERCIO DE JESUS DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0221 PROCESSO: 2006.63.15.006559-7  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ANA ROSA DE OLIVEIRA ALVES  
ADVOGADO: SP244611 - FAGNER JOSÉ DO CARMO VIEIRA  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0222 PROCESSO: 2006.63.15.006970-0  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: CELINA LIMA DE PAULA  
ADVOGADO: SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0223 PROCESSO: 2006.63.15.007216-4  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: APARECIDA RICHTA DA SILVA  
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não



0224 PROCESSO: 2007.63.01.003765-2  
RECTE: RENATA APARECIDA GOUVEIA SILVA  
ADVOGADO(A): SP079958 - LOURDES MARTINS DA CRUZ FERAZZINI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0225 PROCESSO: 2007.63.01.007458-2  
RECTE: EDILSON JOSE CARLOS CALIXTO  
ADVOGADO(A): SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0226 PROCESSO: 2007.63.01.051734-0  
RECTE: NADIA DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 06/11/2008 MPF: Sim DPU: Sim

0227 PROCESSO: 2007.63.01.071550-2  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: SEBASTIAO DE SOUZA TEIXEIRA  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0228 PROCESSO: 2007.63.01.072447-3  
RECTE: ILDA FELIX MACIEL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Sim

0229 PROCESSO: 2007.63.01.080942-9  
RECTE: DALVA OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 28/08/2008 MPF: Sim DPU: Sim

0230 PROCESSO: 2007.63.01.090384-7  
RECTE: SEBASTIAO CARLOS VALENTE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Sim

0231 PROCESSO: 2007.63.04.001812-0  
RECTE: SAMANTA DE SOUZA SENCARELI  
ADVOGADO(A): SP250200 - VALTER ROBERTO ARMONAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Sim DPU: Não

0232 PROCESSO: 2007.63.04.004602-3  
RECTE: MAURA RIBEIRO DE MATOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0233 PROCESSO: 2007.63.10.012274-7  
RECTE: NORMEUNICE DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Sim DPU: Não

0234 PROCESSO: 2007.63.13.000309-8  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANA ANGELICA PEREIRA SOUZA (REPRESENTADA PELA FILHA)  
ADVOGADO: SP129413 - ALMIR JOSE ALVES  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0235 PROCESSO: 2007.63.13.001263-4  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE VIEIRA ALVES  
ADVOGADO: SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0236 PROCESSO: 2007.63.15.000532-5  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: JOVANE SILVERIO  
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0237 PROCESSO: 2007.63.15.000835-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RITA REZENDE MARTINS  
ADVOGADO: SP194126 - CARLA SIMONE GALLI  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0238 PROCESSO: 2007.63.15.000866-1  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ANTONIA DE OLIVEIRA ALBIERO  
ADVOGADO: SP236440 - MARIO SERGIO DOS SANTOS JUNIOR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0239 PROCESSO: 2007.63.15.002042-9  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LENI DE ARRUDA MARIANO  
ADVOGADO: SP201924 - ELMO DE MELLO  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0240 PROCESSO: 2007.63.15.002365-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: EDNA VICENTE  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0241 PROCESSO: 2007.63.15.003394-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELZA MARIA DOTTA FORMIGONI  
ADVOGADO: SP074723 - ANTONIO LOURIVAL LANZONI  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0242 PROCESSO: 2007.63.15.005119-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EVA HILLAR SCHLOGEL  
ADVOGADO: SP127542 - TANIA LUCIA DA SILVEIRA CAMARGO  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0243 PROCESSO: 2007.63.15.006801-3  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: CARMEM LUCIA MACHADO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0244 PROCESSO: 2007.63.15.011943-4  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DARINO LOPES DA SILVA  
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 06/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0245 PROCESSO: 2008.63.01.052412-9  
RECTE: ANA LUCIA ARAGAO  
ADVOGADO(A): SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 21/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0246 PROCESSO: 2008.63.01.053684-3  
RECTE: MARIA APARECIDA RIBEIRO SOARES  
ADVOGADO(A): SP252567 - PIERRE GONÇALVES PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 28/10/2008 MPF: Sim DPU: Não

0247 PROCESSO: 2009.63.01.008648-9  
RECTE: ANICE LUIZ DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP186161 - ALEXANDRE CALVI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 05/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0248 PROCESSO: 2009.63.01.019824-3  
RECTE: SIDNEI SANTOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP099858 - WILSON MIGUEL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 24/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0249 PROCESSO: 2009.63.01.024539-7  
IMPTE: JOSE ARAUJO DE CAMPOS  
ADVOGADO(A): SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Sim DPU: Não

0250 PROCESSO: 2009.63.01.030504-7  
IMPTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 25/05/2009 MPF: Sim DPU: Sim

0251 PROCESSO: 2009.63.01.033879-0  
RECTE: MARIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP224125 - CAMILA ALVES BRITO BARBOSA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 09/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0252 PROCESSO: 2009.63.01.037828-2  
IMPTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Sim DPU: Sim

0253 PROCESSO: 2009.63.01.041188-1  
IMPTE: ISMAEL MARTINS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP011791 - VICENTE DE PAULO MACHADO ALMEIDA  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 23/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

0254 PROCESSO: 2004.61.84.015447-7  
RECTE: NILTON LOPES PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP171364 - RONALDO FERREIRA LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0255 PROCESSO: 2004.61.84.016761-7  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GILBERTO LENOTTI  
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0256 PROCESSO: 2004.61.84.061770-2  
RECTE: ANISIO LOYOLA  
ADVOGADO(A): SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0257 PROCESSO: 2004.61.84.076196-5

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: OSWALDO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0258 PROCESSO: 2004.61.84.145146-7  
RECTE: CELSO FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0259 PROCESSO: 2004.61.84.224835-9  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO PEREIRA DE LIMA  
ADVOGADO: SP129090 - GABRIEL DE SOUZA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0260 PROCESSO: 2004.61.85.012852-9  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EDEZIO ZEVIANI  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0261 PROCESSO: 2004.61.86.007556-0  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: DOMINGOS SESPEDES  
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0262 PROCESSO: 2004.61.86.009367-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: HELIO BORGES DE CARVALHO  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0263 PROCESSO: 2004.61.86.015585-2  
RECTE: ANTONIO GONZALES MARTINEZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0264 PROCESSO: 2005.63.01.009354-3  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: OSCAR HOLME  
ADVOGADO: SP108173 - JOSE TOMASULO  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0265 PROCESSO: 2005.63.01.278719-2  
RECTE: IONE RODRIGUES RICARTE GAVA

ADVOGADO(A): SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0266 PROCESSO: 2005.63.01.350384-7  
RECTE: NOEMIA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0267 PROCESSO: 2005.63.01.357957-8  
RECTE: ROQUE DIAS DA PAIXÃO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0268 PROCESSO: 2005.63.02.010029-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SEBASTIÃO INACIO PRADO  
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0269 PROCESSO: 2005.63.02.013309-4  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOYCE LAIANA SOBRINHO DE SOUZA e outro  
ADVOGADO: SP197082 - FLAVIA ROSSI  
RECD: JUNIO CESAR SOBRINHO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP197082-FLAVIA ROSSI  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0270 PROCESSO: 2005.63.03.013557-9  
RECTE: WALTER FIGUEIREDO SILVA  
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0271 PROCESSO: 2005.63.03.020214-3  
RECTE: SUEMARA MOREIRA MARCOLINO  
ADVOGADO(A): SP061341 - APARECIDO DELEGA RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0272 PROCESSO: 2005.63.03.022486-2  
RECTE: LUZIA DA SILVA ROSA  
ADVOGADO(A): SP204889 - ANA PAULA NEVES GALANTE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0273 PROCESSO: 2005.63.06.012184-4  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP096298 - TADAMITSU NUKUI  
RECDO: ADRIANA MACEDO  
ADVOGADO: SP147837 - MAURICIO ANTONIO DAGNON  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0274 PROCESSO: 2005.63.07.000217-7  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FRANCISCO HERMINIO FERNANDES  
ADVOGADO: SP075015 - LAUREANGELA MARIA B ANDRADE FRANCISCO  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0275 PROCESSO: 2005.63.07.000408-3  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MOACYR MARTINS  
ADVOGADO: SP103139 - EDSON LUIZ GOZO  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0276 PROCESSO: 2005.63.07.000752-7  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ADIRSON MARCIOLA  
ADVOGADO: SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0277 PROCESSO: 2005.63.07.004027-0  
RECTE: VICENTE APARECIDO ALVES  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0278 PROCESSO: 2005.63.09.008260-9  
RECTE: ADRIANA APARECIDA LOPES  
ADVOGADO(A): SP127428 - LEILA THEREZINHA DE JESUS VELOSO  
RECTE: PABLO HENRIQUE LOPES BELARMINO(MENOR REPRESENTADO)  
ADVOGADO(A): SP127428-LEILA THEREZINHA DE JESUS VELOSO  
RECTE: PABLO HENRIQUE LOPES BELARMINO(MENOR REPRESENTADO)  
ADVOGADO(A): SP159930-ALAINÉ CRISTIANE DE ALMEIDA FEITAL  
RECTE: RUAN RODRIGUES LOPES BELARMINO  
ADVOGADO(A): SP127428-LEILA THEREZINHA DE JESUS VELOSO  
RECTE: RUAN RODRIGUES LOPES BELARMINO  
ADVOGADO(A): SP159930-ALAINÉ CRISTIANE DE ALMEIDA FEITAL  
RECTE: BRUNO GOUVEIA LOPES BELARMINO  
ADVOGADO(A): SP127428-LEILA THEREZINHA DE JESUS VELOSO  
RECTE: BRUNO GOUVEIA LOPES BELARMINO  
ADVOGADO(A): SP159930-ALAINÉ CRISTIANE DE ALMEIDA FEITAL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0279 PROCESSO: 2005.63.10.003517-9  
RECTE: ZELIA TEREZA RASMUSSEN  
ADVOGADO(A): SP082409 - ELIANA GONCALVES DE AMORIN SARAIVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0280 PROCESSO: 2005.63.11.001309-0  
RECTE: MARIA APARECIDA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP120629 - ROSA MARIA DOS PASSOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0281 PROCESSO: 2005.63.11.007374-8  
RECTE: MARIA PUREZA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0282 PROCESSO: 2006.63.01.010061-8  
RECTE: DERONDINA DE FREITAS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP234153 - ANA CRISTINA DE JESUS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0283 PROCESSO: 2006.63.01.017989-2  
RECTE: FELISBERTO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP121952 - SERGIO GONTARCZIK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0284 PROCESSO: 2006.63.01.070347-7  
RECTE: JOSEPHA OCCHI CASSERO  
ADVOGADO(A): SP141372 - ELENICE JACOMO VIEIRA VISCONTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0285 PROCESSO: 2006.63.01.075394-8  
RECTE: ALUISIO DA SILVA LIMA  
ADVOGADO(A): SP046568 - EDUARDO FERRARI DA GLORIA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0286 PROCESSO: 2006.63.01.078280-8  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: ROSA VIEIRA DE CAMPOS  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0287 PROCESSO: 2006.63.01.083464-0  
RECTE: LAURICEMA IZABEL GOMES DA COSTA



ADVOGADO(A): SP128529 - CRISTIANE QUEIROZ FERNANDES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0288 PROCESSO: 2006.63.01.083474-2  
RECTE: RITA MATIAS ALVES  
ADVOGADO(A): SP128529 - CRISTIANE QUEIROZ FERNANDES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0289 PROCESSO: 2006.63.01.084576-4  
RECTE: RAIMUNDA REIS DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP170277 - ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0290 PROCESSO: 2006.63.01.086866-1  
RECTE: NAIR ULIAN LEME  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0291 PROCESSO: 2006.63.01.087744-3  
RECTE: JAIR CRUZ  
ADVOGADO(A): SP210990 - WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0292 PROCESSO: 2006.63.01.088044-2  
RECTE: IDAILDO MEIRELLES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0293 PROCESSO: 2006.63.01.088268-2  
RECTE: PEDRO RIBEIRO DA SILVA FILHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0294 PROCESSO: 2006.63.01.088621-3  
RECTE: ISAAC SERVIDONE  
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0295 PROCESSO: 2006.63.01.089277-8  
RECTE: ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0296 PROCESSO: 2006.63.01.093438-4  
RECTE: JOSE SEVERINO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP189142 - FÁBIO FERREIRA DE CARVALHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0297 PROCESSO: 2006.63.01.094343-9  
RECTE: ERMANTINA PETRONILHO DA CRUZ  
ADVOGADO(A): SP240012 - CINTIA VIVIANI NOVELLI SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0298 PROCESSO: 2006.63.02.000029-3  
RECTE: MARCIO ADRIANO MARTINS  
ADVOGADO(A): SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0299 PROCESSO: 2006.63.02.000274-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DECIO ALVES PEREIRA  
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0300 PROCESSO: 2006.63.02.004493-4  
RECTE: ELZIRA MARIA ROCHA MORAES  
ADVOGADO(A): SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0301 PROCESSO: 2006.63.02.005323-6  
RECTE: FREDERICO HENRIQUE PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RECTE: GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP135486-RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0302 PROCESSO: 2006.63.02.008935-8  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE RODRIGUES FILHO  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0303 PROCESSO: 2006.63.02.012161-8

RECTE: NOEMIA DOS SANTOS OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITTINI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0304 PROCESSO: 2006.63.02.012335-4  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DONIZETE JOSE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP243912 - FERNANDO EDUARDO GOUVEIA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0305 PROCESSO: 2006.63.02.014717-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO BISPO DA SILVA  
ADVOGADO: SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0306 PROCESSO: 2006.63.02.015947-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JUDITH MANZANO RIOS  
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0307 PROCESSO: 2006.63.02.017846-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SONIA APARECIDA CARVALHO  
ADVOGADO: SP023445 - JOSE CARLOS NASSER  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0308 PROCESSO: 2006.63.03.004542-0  
RECTE: AILTON DA CUNHA  
ADVOGADO(A): SP194425 - MARIA DE JESUS CARVALHO LOURENÇO NEMAN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0309 PROCESSO: 2006.63.03.004961-8  
RECTE: HERNANDO LEITE DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0310 PROCESSO: 2006.63.03.005069-4  
RECTE: NIVALDETE DA CRUZ ORTIZ  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0311 PROCESSO: 2006.63.03.005450-0  
RECTE: RAIMUNDO MIRANDA BARBOSA  
ADVOGADO(A): SP148323 - ARIIVALDO PAULO DE FARIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0312 PROCESSO: 2006.63.03.005741-0  
RECTE: ROSILENE ROBERTO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0313 PROCESSO: 2006.63.03.007046-2  
RECTE: ANIVALDO TRINDADE SANTOS  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0314 PROCESSO: 2006.63.04.000878-9  
RECTE: VANILDA DE FÁTIMA OROCO  
ADVOGADO(A): SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0315 PROCESSO: 2006.63.04.001278-1  
RECTE: NATANAEL DOMINGOS DE SOUZA FILHO  
ADVOGADO(A): SP128652 - LUCIANA APARECIDA ZAGO FIGUEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0316 PROCESSO: 2006.63.04.001967-2  
RECTE: CLARISSE PUGAS DOS REIS  
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0317 PROCESSO: 2006.63.04.003560-4  
RECTE: MARIA APARECIDA DA COSTA  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0318 PROCESSO: 2006.63.04.003616-5  
RECTE: ROSELY APARECIDA PADOVAN  
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0319 PROCESSO: 2006.63.04.005337-0  
RECTE: GILBERTO DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0320 PROCESSO: 2006.63.04.006536-0  
RECTE: MARIA APARECIDA MELLONI BELARMINO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 28/10/2008 MPF: Não DPU: Sim

0321 PROCESSO: 2006.63.04.006874-9  
RECTE: NEIDE DE MOURA VASCONCELOS  
ADVOGADO(A): SP245224 - MARCELA DE SOUZA VENTURIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0322 PROCESSO: 2006.63.07.003998-3  
RECTE: HERCILIA PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP155805 - ANA LUCIA ANDRADE MOSCOGLIATO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0323 PROCESSO: 2006.63.07.004147-3  
RECTE: ENCARNAÇÃO TORRES MARTINS  
ADVOGADO(A): SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP  
RECTE: JOAO CARLOS MARTINS  
ADVOGADO(A): SP143802-MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP  
RECTE: MARIA JOSE MARTINS BERTOCHI  
ADVOGADO(A): SP143802-MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP  
RECTE: RUBENS CLEMENTINO MARTINS  
ADVOGADO(A): SP143802-MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP  
RECTE: JOSE TORRES MARTINS  
ADVOGADO(A): SP143802-MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0324 PROCESSO: 2006.63.07.004978-2  
RECTE: DONATO APARECIDO ORTOLAN  
ADVOGADO(A): SP197583 - ANDERSON BOCARDO ROSSI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0325 PROCESSO: 2006.63.09.001934-5  
RECTE: VALDIVANIA GOMES TEODORO  
ADVOGADO(A): SP130155 - ELISABETH TRUGLIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0326 PROCESSO: 2006.63.10.000899-5  
RECTE: SUELI APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP079819 - LAZARO OTAVIO BARBOSA FRANCO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0327 PROCESSO: 2006.63.10.004458-6  
RECTE: GUMERCINDO BUENO  
ADVOGADO(A): SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO  
RECTE: ISAIRA GREVE BUENO  
ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0328 PROCESSO: 2006.63.10.004466-5  
RECTE: JOSE ZABIN  
ADVOGADO(A): SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO  
RECTE: NAIR MARIA SORG ZABIF  
ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0329 PROCESSO: 2006.63.10.004569-4  
RECTE: MARIA PERUCHI MASSARO  
ADVOGADO(A): SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO  
RECTE: ELUANE MARCOS MASSARO  
ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0330 PROCESSO: 2006.63.10.010210-0  
RECTE: VIVALDO JOSE SORG  
ADVOGADO(A): SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0331 PROCESSO: 2006.63.12.000135-0  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP140659 - SANDRO ENDRIGO DE AZEVEDO CHIAROTI  
RECD: JOAO JACOMASSI FILHO  
ADVOGADO: SP228995 - ANDREZA JANAINA MARTINS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 29/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0332 PROCESSO: 2006.63.14.000494-0  
RECTE: OTONIEL MOVIO  
ADVOGADO(A): SP061841 - HELIO ZEVIANI JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0333 PROCESSO: 2006.63.14.003898-6  
RECTE: JOAO DEL GINO MAURI  
ADVOGADO(A): SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0334 PROCESSO: 2006.63.15.001773-6  
RECTE: HERMINIA ROZA ORSI FERNANDES  
ADVOGADO(A): SP022523 - MARIA JOSE VALARELLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0335 PROCESSO: 2006.63.15.003096-0  
RECTE: MARIA HELENA GONÇALVES PARREIRA  
ADVOGADO(A): SP113829 - JAIR RODRIGUES CANDIDO DE ABREU  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0336 PROCESSO: 2006.63.15.004815-0  
RECTE: APARECIDA RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP147401 - CRISTIANO TRENCH XOCAIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0337 PROCESSO: 2006.63.15.006786-7  
RECTE: JOÃO OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0338 PROCESSO: 2006.63.15.007494-0  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER  
RECD: ALESSANDRO DE ALMEIDA BAZZO  
ADVOGADO: SP106008B - IMAR EDUARDO RODRIGUES  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0339 PROCESSO: 2006.63.15.007507-4  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER  
RECD: LEONIDAS GRANDO  
ADVOGADO: SP106008B - IMAR EDUARDO RODRIGUES  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0340 PROCESSO: 2006.63.16.001628-5  
RECTE: RUBENS MANOEL DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0341 PROCESSO: 2006.63.16.001979-1  
RECTE: CLARINDO GUEDES DO CARMO  
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0342 PROCESSO: 2006.63.16.002138-4  
RECTE: SAMUEL DE CASTRO NEVES  
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0343 PROCESSO: 2006.63.16.002207-8  
RECTE: MARIA DE LOURDES RAMOS  
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0344 PROCESSO: 2006.63.16.002588-2  
RECTE: CARLOS ROBERTO LOPES  
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0345 PROCESSO: 2006.63.16.003667-3  
RECTE: WALDEMAR GONCALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0346 PROCESSO: 2006.63.16.004064-0  
RECTE: JOICE DA SILVA NEVES  
ADVOGADO(A): SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0347 PROCESSO: 2006.63.17.004003-0  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
RECTE: VANI MARTINS REDRADO  
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0348 PROCESSO: 2007.63.01.001901-7  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECD: SELMA MARIA BATISTA DE PADUA PEDROSA  
ADVOGADO: SP244297 - CESAR AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI



DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0349 PROCESSO: 2007.63.01.001939-0  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: CAROLINA FERNANDES MARTINS  
ADVOGADO: SP162201 - PATRICIA CRISTINA CAVALLO  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0350 PROCESSO: 2007.63.01.013014-7  
RECTE: EVA CASALTA PERIS  
ADVOGADO(A): SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0351 PROCESSO: 2007.63.01.018408-9  
RECTE: LIA MARA TRUJILLO RAMOS DENONI  
ADVOGADO(A): SP056372 - ADNAN EL KADRI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0352 PROCESSO: 2007.63.01.022354-0  
RECTE: MARIA NALVA VIEIRA DO AMARAL  
ADVOGADO(A): SP141396 - ELIAS BEZERRA DE MELO  
RECTE: CLAUDIA AMARAL ALVES  
ADVOGADO(A): SP141396-ELIAS BEZERRA DE MELO  
RECTE: NOEMIA DO AMARAL ALVES  
ADVOGADO(A): SP141396-ELIAS BEZERRA DE MELO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0353 PROCESSO: 2007.63.01.024315-0  
RECTE: MARIA GONÇALVES CLEMENTINO  
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0354 PROCESSO: 2007.63.01.025648-9  
RECTE: INEZ CRISTINA LIMA MARTINS  
ADVOGADO(A): SP220716 - VERA MARIA ALMEIDA LACERDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0355 PROCESSO: 2007.63.01.026087-0  
RECTE: NELCINA LOPES CARDOSO  
ADVOGADO(A): SP168584 - SÉRGIO EMÍDIO DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0356 PROCESSO: 2007.63.01.026434-6  
RECTE: MARIA FRANCISCA DA SILVA

ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 21/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0357 PROCESSO: 2007.63.01.026902-2  
RECTE: JOSELICE FRANCISCA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP118751 - MARIA PAULA DE JESUS MELO  
RECTE: TATIELI NASCIEMNTO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP118751-MARIA PAULA DE JESUS MELO  
RECTE: VITOR MANOEL NASCIMENTO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP118751-MARIA PAULA DE JESUS MELO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0358 PROCESSO: 2007.63.01.029706-6  
RECTE: ANTONIO FERREIRA TORRES  
ADVOGADO(A): SP235540 - FERNANDA PAES DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0359 PROCESSO: 2007.63.01.036418-3  
RECTE: JUCELINA ARAUJO DA CONCEICAO  
ADVOGADO(A): SP138210 - MARCOS APARECIDO DE OLIVEIRA PAULA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP196667 - FERNANDA GOLONI PRETO RODRIGUES DE OLIVEIRA (SIAPE1.480.298)  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0360 PROCESSO: 2007.63.01.044429-4  
RECTE: CELI BOSCHI FEITOSA  
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0361 PROCESSO: 2007.63.01.044887-1  
RECTE: JOAO FRANCISCO RIVOIRO  
ADVOGADO(A): SP056372 - ADNAN EL KADRI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0362 PROCESSO: 2007.63.01.049202-1  
RECTE: CELIA REGINA GASPAR GIUSTI  
ADVOGADO(A): SP177151 - ADÃO PAVONI RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 28/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0363 PROCESSO: 2007.63.01.065148-2  
RECTE: PAULO CESAR DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP113151 - LUIZ AUGUSTO MONTANARI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0364 PROCESSO: 2007.63.01.067535-8  
RECTE: CICERO JOSE DE TORRES  
ADVOGADO(A): SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0365 PROCESSO: 2007.63.01.082107-7  
RECTE: MARIA LESSI TEIXEIRA  
ADVOGADO(A): SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0366 PROCESSO: 2007.63.01.082269-0  
RECTE: RONILDA CORREIA SILVA LIMA  
ADVOGADO(A): SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0367 PROCESSO: 2007.63.01.082290-2  
RECTE: PATRICIA ADRIANA GOMES DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0368 PROCESSO: 2007.63.01.084154-4  
RECTE: JUVENAL NOVAIS DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0369 PROCESSO: 2007.63.01.085627-4  
RECTE: IVONILDES GUMARAES DANTAS GONCALVES  
ADVOGADO(A): SP119066 - NESTOR GUILHERME PRESTES BEYRODT  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 06/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0370 PROCESSO: 2007.63.01.089030-0  
RECTE: BENEDITO ARAUJO SOARES  
ADVOGADO(A): SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 29/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0371 PROCESSO: 2007.63.01.089906-6  
RECTE: JANE LUCIA TOSTES  
ADVOGADO(A): SP185446 - ANDRESSA ALDREM DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0372 PROCESSO: 2007.63.01.090000-7  
RECTE: MARTHA LAMENZA MACIEL  
ADVOGADO(A): SP222584 - MARCIO TOESCA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0373 PROCESSO: 2007.63.01.091466-3  
RECTE: JOAO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0374 PROCESSO: 2007.63.01.095616-5  
RECTE: MIRIA ALVES DE FREITAS  
ADVOGADO(A): SP259671 - TANIA MARTINS DA CONCEIÇÃO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Sim DPU: Não

0375 PROCESSO: 2007.63.02.000750-4  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ELZA MONTEIRO DA SILVA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0376 PROCESSO: 2007.63.03.000998-4  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: BENEDITO DE OLIVIERA  
ADVOGADO: SP214403 - SIMONI MEDEIROS DE SOUZA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0377 PROCESSO: 2007.63.03.002201-0  
RECTE: ELVIRA MINARELLO BORGUM  
ADVOGADO(A): SP214403 - SIMONI MEDEIROS DE SOUZA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0378 PROCESSO: 2007.63.03.002215-0  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: ODAMIR UTEMBERGUE  
ADVOGADO: SP214403 - SIMONI MEDEIROS DE SOUZA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0379 PROCESSO: 2007.63.03.002899-1  
RECTE: ODITH FERNANDES DE OLIVEIRA FONTANINI  
ADVOGADO(A): SP121585 - SOLANGE MARIA ORTIZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0380 PROCESSO: 2007.63.03.009086-6  
RECTE: ANNA MARIA ASSENÇO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0381 PROCESSO: 2007.63.03.009378-8  
RECTE: AURELIO JOSE GUARNIERI  
ADVOGADO(A): SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0382 PROCESSO: 2007.63.03.009907-9  
RECTE: IZETE APARECIDA DE MORAES  
ADVOGADO(A): SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI  
RECTE: SUELI APARECIDA DE MORAES  
ADVOGADO(A): SP096266-JOAO ANTONIO BRUNIALTI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 05/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0383 PROCESSO: 2007.63.03.011447-0  
RECTE: LEILA LUCIA COLOMBO  
ADVOGADO(A): SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 05/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0384 PROCESSO: 2007.63.03.012362-8  
RECTE: CLEA PAZINATO  
ADVOGADO(A): SP233399 - SINARA CRISTINA DA COSTA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 03/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0385 PROCESSO: 2007.63.03.013049-9  
RECTE: ANTONIO CARLOS DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP134242 - CARLOS EDUARDO URBINI  
RECTE: LUIZA MARIA SERAPIAO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP134242-CARLOS EDUARDO URBINI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 29/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0386 PROCESSO: 2007.63.04.000307-3  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: VERA LUCIA BOSSI  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0387 PROCESSO: 2007.63.04.005941-8  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: GERALDO NEPOMUCENO DE LIMA e outro  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: ANGELINA CHIAVEGATTO DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0388 PROCESSO: 2007.63.04.006659-9  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: NILVA CATALANI SESTI  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0389 PROCESSO: 2007.63.04.007065-7  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: LUIZ DA SILVA  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0390 PROCESSO: 2007.63.06.006508-4  
RECTE: JOVELINA TRUGILHO CESAR  
ADVOGADO(A): SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS  
RECTE: SIDNEY VENANCIO CESAR JUNIOR  
ADVOGADO(A): SP118715-MANUEL NONATO CARDOSO VERAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Sim DPU: Não

0391 PROCESSO: 2007.63.07.001191-6  
RECTE: ANGELINA INEZ MALACISI CAMPANUCCI  
ADVOGADO(A): SP061339 - ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0392 PROCESSO: 2007.63.07.001301-9  
RECTE: OCTAVIO KOIKE  
ADVOGADO(A): SP241216 - JOSÉ LUIZ RUBIN  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0393 PROCESSO: 2007.63.07.001619-7  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RECD: MARIA PICOLO LOURENCAO  
ADVOGADO: SP061339 - ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0394 PROCESSO: 2007.63.07.002354-2

RECTE: ALICE BERTOLUCI SORENTINO  
ADVOGADO(A): SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP  
RECTE: ROBERTO SORENTINO  
ADVOGADO(A): SP143802-MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0395 PROCESSO: 2007.63.07.002391-8  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RECD: ARISTIDES RANCURA  
ADVOGADO: SP128371 - LUIZ CARLOS PUATO  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0396 PROCESSO: 2007.63.07.003500-3  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RECD: CLARISSA CESQUINI BOSSO  
ADVOGADO: SP152459 - ALESSANDRO GRANDI GIROLDO  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0397 PROCESSO: 2007.63.07.003675-5  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RECD: CLAUDINEI BENEDITO QUALIO  
ADVOGADO: SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0398 PROCESSO: 2007.63.07.003766-8  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RECD: ANGELO LUIZ MARCHETTO e outros  
ADVOGADO: SP159605 - ALESSANDRO APARECIDO NUNES DE MENDONÇA  
RECD: NORBERTO ANTONIO MARCHETTO  
ADVOGADO(A): SP159605-ALESSANDRO APARECIDO NUNES DE MENDONÇA  
RECD: CLAUDENIS APARECIDO MARCHETTO  
ADVOGADO(A): SP159605-ALESSANDRO APARECIDO NUNES DE MENDONÇA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0399 PROCESSO: 2007.63.07.004635-9  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RECD: MARIA DA GLORIA MINGUILI  
ADVOGADO: SP135577 - GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0400 PROCESSO: 2007.63.07.004794-7  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RECD: MARIZA LOPES  
ADVOGADO: SP159652 - MÔNICA BALESTEROS SILVA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0401 PROCESSO: 2007.63.07.004795-9  
RECTE: MARIA ISABEL DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP  
RECTE: ADALBERTO BARBOSA  
ADVOGADO(A): SP143802-MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0402 PROCESSO: 2007.63.08.003227-8  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RCDO/RCT: BENEDITA DO ROSARIO SOUSA  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0403 PROCESSO: 2007.63.09.010074-8  
RECTE: CLEUSA APARECIDA BENTO  
ADVOGADO(A): SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA  
RECTE: ELIVELTON HENRIQUE PAES  
ADVOGADO(A): SP180523-MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA  
RECTE: CARINA ROBERTA PAES  
ADVOGADO(A): SP180523-MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA  
RECTE: KAIQUE HENRIQUE PAES  
ADVOGADO(A): SP180523-MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Sim DPU: Não

0404 PROCESSO: 2007.63.10.000192-0  
RECTE: RENAN BATISTA FERREIRA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0405 PROCESSO: 2007.63.10.004436-0  
RECTE: LUIZ GOMIERO  
ADVOGADO(A): SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0406 PROCESSO: 2007.63.10.004441-4  
RECTE: DURVAL DE GOES  
ADVOGADO(A): SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0407 PROCESSO: 2007.63.10.005033-5  
RECTE: ANTONIETA LUIZA MENCONI  
ADVOGADO(A): SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0408 PROCESSO: 2007.63.10.005155-8



RECTE: JOSE FRANCO LEME  
ADVOGADO(A): SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO  
RECTE: NAIR LOUREIRO LEME  
ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0409 PROCESSO: 2007.63.10.015704-0  
RECTE: SONIA NOGI  
ADVOGADO(A): SP116504 - MARCIA HELENA MALVESTITI CONSONI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0410 PROCESSO: 2007.63.10.016904-1  
RECTE: ANTONIA DE GODOY LIMA CHRISTOFOLETTI  
ADVOGADO(A): SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO  
RECTE: JOANSIL CHRISTOFOLETTI  
ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0411 PROCESSO: 2007.63.10.017546-6  
RECTE: ELIETE JEANE GROLLA JOVETA ORTOLAN  
ADVOGADO(A): SP116504 - MARCIA HELENA MALVESTITI CONSONI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0412 PROCESSO: 2007.63.10.019115-0  
RECTE: JOAO JOSE DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP127842 - LUIZ EDUARDO ZANCA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0413 PROCESSO: 2007.63.12.001949-8  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: NEUZA APARECIDA CORDEIRO  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 29/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0414 PROCESSO: 2007.63.12.002579-6  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: ELIANA CRISTINA SIMENCIO  
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0415 PROCESSO: 2007.63.12.003045-7  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: NELSON CARLOS GALLO

ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0416 PROCESSO: 2007.63.15.003278-0  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER  
RECD: JAZIEL DA SILVA FERREIRA  
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0417 PROCESSO: 2007.63.15.003437-4  
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER  
RCDO/RCT: MARIO GABRIEL DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0418 PROCESSO: 2007.63.15.003438-6  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER  
RECD: MAURILIO SIMÕES TEIXEIRA  
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0419 PROCESSO: 2007.63.15.004035-0  
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER  
RCDO/RCT: VALDIR GOMES  
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0420 PROCESSO: 2007.63.15.004039-8  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER  
RECD: DENER DELA TORRE CAMARGO  
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0421 PROCESSO: 2007.63.15.004114-7  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER  
RECD: MILTON LEITE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0422 PROCESSO: 2007.63.15.007125-5  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO(A): SP174532 - FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS  
RECD: SELMA APRIGIA DE SALES  
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0423 PROCESSO: 2007.63.15.011396-1  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO(A): SP174532 - FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS

RECDO: HERMINIO RIBEIRO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0424 PROCESSO: 2007.63.15.012060-6  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO(A): SP174532 - FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS  
RECDO: JOÃO OLAIR DE PAULA  
ADVOGADO: SP165450 - ÉRIKA MENDES DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0425 PROCESSO: 2007.63.15.012063-1  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO(A): SP174532 - FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS  
RECDO: LUIZ CARLOS MODENA  
ADVOGADO: SP165450 - ÉRIKA MENDES DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0426 PROCESSO: 2007.63.15.012072-2  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO(A): SP174532 - FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS  
RECDO: OTACILIO GOMES DA SILVA  
ADVOGADO: SP165450 - ÉRIKA MENDES DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0427 PROCESSO: 2007.63.16.000306-4  
RECTE: VALMIR RODRIGUES PRATA  
ADVOGADO(A): SP170982 - RICARDO PONTES RODRIGUES  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0428 PROCESSO: 2007.63.19.002120-2  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECDO: MARCELO IDALGO MALINVERNE  
ADVOGADO: SP074209 - OLYMPIO JOSE DE MORAES  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0429 PROCESSO: 2007.63.19.002963-8  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECDO: REGINA MIDORI MISSAKA  
ADVOGADO: SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0430 PROCESSO: 2007.63.19.004504-8  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECDO: EMILIA APARECIDA MOLINA  
ADVOGADO: SP095031 - ELISABETE DOS SANTOS TABANES  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0431 PROCESSO: 2008.63.01.000205-8

RECTE: MARIA ANA DOS SANTOS FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP169254 - WILSON BELARMINO TIMOTEO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 03/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0432 PROCESSO: 2008.63.01.000724-0  
RECTE: ADAIRCELUZIA DE CELES  
ADVOGADO(A): SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0433 PROCESSO: 2008.63.01.007894-4  
RECTE: MARIA DO SOCORRO PEREIRA FELIX  
ADVOGADO(A): SP098181A - IARA DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0434 PROCESSO: 2008.63.01.028089-7  
RECTE: IVETE APARECIDA FERREIRA DE CAMARGO  
RECTE: DAYANE APARECIDA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Sim DPU: Sim

0435 PROCESSO: 2008.63.01.064942-0  
RECTE: MARIA APARECIDA CANDIDO  
ADVOGADO(A): SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 13/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0436 PROCESSO: 2008.63.02.000969-4  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: JUSTINA LOPES DE ABREU  
ADVOGADO: SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0437 PROCESSO: 2008.63.02.002082-3  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: MARIA APARECIDA FERREIRA SOARES  
ADVOGADO: SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0438 PROCESSO: 2008.63.02.002622-9  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: MARIA ALZIRA MAGALINI BONICENA  
ADVOGADO: SP196088 - OMAR ALAEDIN  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0439 PROCESSO: 2008.63.02.004448-7  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: JOAO TRIVELATO  
ADVOGADO: SP223407 - GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0440 PROCESSO: 2008.63.02.008044-3  
RECTE: CLEIDE MARIA OLIVARE ALMUSSA  
ADVOGADO(A): SP216935 - MARCELLY OLIVARE ALMUSSA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 24/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0441 PROCESSO: 2008.63.02.009992-0  
RECTE: MARIA FERREIRA ALVES  
ADVOGADO(A): SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 03/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0442 PROCESSO: 2008.63.02.010732-1  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: REGINALDO VALENTINI  
ADVOGADO: SP107147 - ANDRE LUIS DOS SANTOS MORAES  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0443 PROCESSO: 2008.63.02.011059-9  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: JOSE MAURICIO DELLA VECCHIA  
ADVOGADO: SP083163 - CARLOS ROBERTO CAMIOTTI DA SILVA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0444 PROCESSO: 2008.63.02.011347-3  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: DEVAIR RAMOS  
ADVOGADO: SP201679 - DANIELA GARCIA DA SILVEIRA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0445 PROCESSO: 2008.63.02.012305-3  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: MARIA APPARECIDA BOARETO  
ADVOGADO: SP208069 - CAMILA ASSAD  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0446 PROCESSO: 2008.63.02.012537-2  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: VERONICA ANDREA FURUKAWA  
ADVOGADO: SP069741 - JOSE RICARDO LEMOS NETTO  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0447 PROCESSO: 2008.63.02.013286-8  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: RENE MARRAR SAAD  
ADVOGADO: SP145316 - ROBERTA NOGUEIRA NEVES MATTAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0448 PROCESSO: 2008.63.02.013681-3  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: OSWALDO FERNANDES E OUTRO  
ADVOGADO: SP189629 - MARIANA MENDES GONÇALVES  
RECD: MARIA CRISTINA VANZOLIN FERNANDES  
ADVOGADO(A): SP189629-MARIANA MENDES GONÇALVES  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0449 PROCESSO: 2008.63.02.013927-9  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: SYLVIA EVELYN HERING  
ADVOGADO: SP063754 - PEDRO PINTO FILHO  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0450 PROCESSO: 2008.63.02.014175-4  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: DELCIDES MORENO DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP208069 - CAMILA ASSAD  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 03/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0451 PROCESSO: 2008.63.02.014430-5  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: CARLOS RENATO VIEIRA DE FREITAS  
ADVOGADO: SP165939 - RODRIGO JOSÉ LARA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0452 PROCESSO: 2008.63.02.015017-2  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: FLAVIO DONIZETE AMERICO  
ADVOGADO: SP212786 - LUCILA DEL ARCO DO NASCIMENTO  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 03/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0453 PROCESSO: 2008.63.03.002914-8  
RECTE: LAZARA NAZARETH DE DEUS ALVES  
ADVOGADO(A): SP236942 - RENATA MARIA MIGUEL  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0454 PROCESSO: 2008.63.03.003203-2  
RECTE: JOSE DE JESUS BALDINI  
ADVOGADO(A): SP143150 - RICHARDES CALIL FERREIRA  
RECTE: ANA RITA CAMARGO BALDINI

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0455 PROCESSO: 2008.63.03.007147-5  
RECTE: LEONEL SARTORI JUNIOR  
ADVOGADO(A): SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0456 PROCESSO: 2008.63.03.007148-7  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: LEONEL SARTORI  
ADVOGADO: SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0457 PROCESSO: 2008.63.03.007854-8  
RECTE: GERALDO BORDOTTI  
ADVOGADO(A): SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0458 PROCESSO: 2008.63.03.008494-9  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: ELCIO LUIZ GARCIA NOVO E OUTRO  
ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI  
RECDO: MARIA AFONSINA VIEIRA GARCIA NOVO  
ADVOGADO(A): SP096266-JOAO ANTONIO BRUNIALTI  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0459 PROCESSO: 2008.63.03.008495-0  
RECTE: MARIA APARECIDA MORAIS FONTENLA  
ADVOGADO(A): SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0460 PROCESSO: 2008.63.03.008963-7  
RECTE: PAULO HELMUTH MALKOMES  
ADVOGADO(A): SP215270 - PAULO FRANCHI NETTO  
RECTE: MARILDA PELLEGRINE MALKOMES  
ADVOGADO(A): SP215270-PAULO FRANCHI NETTO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0461 PROCESSO: 2008.63.03.009129-2  
RECTE: SERGIO LUIZ PAPINI  
ADVOGADO(A): SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0462 PROCESSO: 2008.63.03.009187-5  
RECTE: JACOMO FURIATO  
ADVOGADO(A): SP179198 - TIAGO SANTI LAURI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0463 PROCESSO: 2008.63.03.009293-4  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: AMALIA POMPEO CALSAVARA E OUTRO  
ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO  
RECD: IZABEL CALSAVARA  
ADVOGADO(A): SP059298-JOSE ANTONIO CREMASCO  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0464 PROCESSO: 2008.63.03.009775-0  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: GUIOMAR CHUFFI  
ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0465 PROCESSO: 2008.63.03.010594-1  
RECTE: ELIZETE CONTI  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0466 PROCESSO: 2008.63.04.002386-6  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: MARIA RITA DE BONE EIDE  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0467 PROCESSO: 2008.63.04.003187-5  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: ALZIRA LEARDINI BAZETTO  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0468 PROCESSO: 2008.63.04.003830-4  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: FRANCISCO LOPES  
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0469 PROCESSO: 2008.63.04.004393-2  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS



RECDO: IRINEU RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0470 PROCESSO: 2008.63.04.005389-5  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: MARIA APARECIDA GLATKI  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0471 PROCESSO: 2008.63.04.005986-1  
RECTE: MARIA TEREZA LEMOS BAVOSO  
ADVOGADO(A): SP231915 - FELIPE BERNARDI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0472 PROCESSO: 2008.63.04.006317-7  
RECTE: HELENA GUTIERREZ FRANCO  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 29/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0473 PROCESSO: 2008.63.04.006702-0  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: OLINDA DA COSTA MINGOTTI E OUTRO  
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI  
RECDO: NELSON MINGOTTI  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0474 PROCESSO: 2008.63.05.001874-0  
RECTE: LILIAN CRISTINA JORGE SANTOS  
ADVOGADO(A): SP252033 - JANIO URBANO MARINHO JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0475 PROCESSO: 2008.63.07.000908-2  
RECTE: LUIZ CARLOS MACHADO  
ADVOGADO(A): SP061339 - ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0476 PROCESSO: 2008.63.07.003438-6  
RECTE: JOSE IDALINO BENICA  
ADVOGADO(A): SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0477 PROCESSO: 2008.63.07.004165-2

RECTE: MANUEL DE MELO  
ADVOGADO(A): SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0478 PROCESSO: 2008.63.08.001601-0  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
RECTE: OSVALDO DE FREITAS MARQUES  
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 30/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0479 PROCESSO: 2008.63.08.003827-3  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
RECTE: NEYDE BERES  
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0480 PROCESSO: 2008.63.08.005479-5  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: PAULO ROQUE  
ADVOGADO: SP208968 - ADRIANO MARQUES  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0481 PROCESSO: 2008.63.10.002061-0  
RECTE: FERNANDA STENZEL  
ADVOGADO(A): SP127842 - LUIZ EDUARDO ZANCA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0482 PROCESSO: 2008.63.10.003519-3  
RECTE: MARIA DE LURDES BARBI MICHELON  
ADVOGADO(A): SP090904 - ADONES CANATTO JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0483 PROCESSO: 2008.63.10.003620-3  
RECTE: VALDEMAR UMBELINO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0484 PROCESSO: 2008.63.10.003663-0  
RECTE: PAULO RICARDO SMANIOTTO  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0485 PROCESSO: 2008.63.10.005409-6  
RECTE: SINESIO PULZ  
ADVOGADO(A): SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0486 PROCESSO: 2008.63.10.005522-2  
RECTE: APPARECIDA LUIZA FINANCIO  
ADVOGADO(A): SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0487 PROCESSO: 2008.63.10.005540-4  
RECTE: VENY BETINI BUORO  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0488 PROCESSO: 2008.63.10.005747-4  
RECTE: ROSANGELA MARTINS  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0489 PROCESSO: 2008.63.10.005755-3  
RECTE: IVONE VAINI MARQUES  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0490 PROCESSO: 2008.63.10.005769-3  
RECTE: FRANCISCO MACHADO FILHO  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0491 PROCESSO: 2008.63.10.005782-6  
RECTE: MISLENE DIAS DA ROCHA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0492 PROCESSO: 2008.63.10.006097-7  
RECTE: ZORAIDE PANAGIO  
ADVOGADO(A): SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA  
RECTE: NEWTON JOSE PANAGGIO

ADVOGADO(A): SP194550-JULIANA PONIK PIMENTA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0493 PROCESSO: 2008.63.10.006737-6  
RECTE: JOAO JERONIMO DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0494 PROCESSO: 2008.63.10.006770-4  
RECTE: BENEDITA APARECIDA MORATO MOREIRA  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0495 PROCESSO: 2008.63.10.006786-8  
RECTE: JANDIRA SALMAZO  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0496 PROCESSO: 2008.63.10.006868-0  
RECTE: CARLOS ROBERTO PILOTTO  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0497 PROCESSO: 2008.63.10.006922-1  
RECTE: VALMIR MENDES SOUZA  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0498 PROCESSO: 2008.63.10.006946-4  
RECTE: NEUSA MARIA LUIZA SILVA  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0499 PROCESSO: 2008.63.10.006980-4  
RECTE: ANTONIO LEVINO MAGANHA  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0500 PROCESSO: 2008.63.10.007032-6

RECTE: ANTONIO DENADAI  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0501 PROCESSO: 2008.63.10.007063-6  
RECTE: MARIA LUCIA DOS SANTOS ARMELIN  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0502 PROCESSO: 2008.63.10.007081-8  
RECTE: RAFAEL LUCHIARI  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0503 PROCESSO: 2008.63.10.007432-0  
RECTE: MARINA ADELINA DIAS BOLDRIN  
ADVOGADO(A): SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0504 PROCESSO: 2008.63.10.007528-2  
RECTE: CARINE APARECIDA ZIMMERMANN  
ADVOGADO(A): SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0505 PROCESSO: 2008.63.10.007541-5  
RECTE: SALETE ELIANA GAVA  
ADVOGADO(A): SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0506 PROCESSO: 2008.63.10.007590-7  
RECTE: JOSE GERALDO COVRE  
ADVOGADO(A): SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0507 PROCESSO: 2008.63.10.007610-9  
RECTE: JANDIRA APARECIDA CHRISPIM ALVARINHO  
ADVOGADO(A): SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0508 PROCESSO: 2008.63.10.008068-0  
RECTE: JUAREZ PINHEIRO DA SILVEIRA  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0509 PROCESSO: 2008.63.10.009354-5  
RECTE: MARIA DE LOURDES MACIEL SETE  
ADVOGADO(A): SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0510 PROCESSO: 2008.63.10.009395-8  
RECTE: MARCOS VALDIR NICOLETTE  
ADVOGADO(A): SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0511 PROCESSO: 2008.63.10.009428-8  
RECTE: MARIA DE LOURDES AUGUSTI BELOTTI  
ADVOGADO(A): SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA  
RECTE: MARIA SALETE AUGUSTI BELOTTI SANTAROSA DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP194550-JULIANA PONIK PIMENTA  
RECTE: DANIEL FRANCISCO AUGUSTI BELOTTI  
ADVOGADO(A): SP194550-JULIANA PONIK PIMENTA  
RECTE: MARIA STELA BELOTTI HADDAD  
ADVOGADO(A): SP194550-JULIANA PONIK PIMENTA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0512 PROCESSO: 2008.63.10.009543-8  
RECTE: IRINEU ALVES DE MORAES  
ADVOGADO(A): SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0513 PROCESSO: 2008.63.10.009612-1  
RECTE: IRINEU BILATO  
ADVOGADO(A): SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0514 PROCESSO: 2008.63.10.009638-8  
RECTE: GILBERTO AUGUSTO LADEVIG  
ADVOGADO(A): SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0515 PROCESSO: 2008.63.10.009877-4

RECTE: ERCILIA MARIANO DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0516 PROCESSO: 2008.63.10.010051-3  
RECTE: YOLANDA GERALDINO DOMINGOS  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0517 PROCESSO: 2008.63.13.001110-5  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: MARLI APARECIDA DOS SANTOS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 27/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0518 PROCESSO: 2008.63.14.004724-8  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: JOAO BAPTISTA  
ADVOGADO: SP237524 - FABRICIO PAGOTTO CORDEIRO  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0519 PROCESSO: 2008.63.14.005027-2  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: IRMA APARECIDA MARQUES DA SILVA  
ADVOGADO: SP053236 - LAZARO BRUNO DA SILVA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0520 PROCESSO: 2008.63.14.005440-0  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: CARMEM GOMES PRETEL E OUTROS  
ADVOGADO: SP230538 - LUCIANO REIS BORGES  
RECD: CANDIDA GOMES PRETELE AREDE  
ADVOGADO(A): SP230538-LUCIANO REIS BORGES  
RECD: APARECIDA CONCEICAO GOMES DA VEIGA  
ADVOGADO(A): SP230538-LUCIANO REIS BORGES  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0521 PROCESSO: 2008.63.15.008075-3  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: ANTONIA SILVA CESAR E OUTROS  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: ANTONIA BENEDITA NOVAES DOS SANTOS  
RECD: ELISA REGINA NOVAES  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0522 PROCESSO: 2008.63.15.008083-2  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

RECDO: JOSE CARLOS FLORENCIO  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 25/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0523 PROCESSO: 2008.63.15.008584-2  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105047 - ANTONIO DE ARAUJO SANTOS  
RECDO: JOÃO DE JESUS SANTANA JÚNIOR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 25/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0524 PROCESSO: 2008.63.15.012179-2  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: EVANDRO JESUS HESS  
ADVOGADO: SP121082 - ADALBERTO HUBER  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0525 PROCESSO: 2008.63.15.012931-6  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: JOAO SIMAO BETTI  
ADVOGADO: SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0526 PROCESSO: 2008.63.15.012947-0  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: PEDRO GILMAR ANTUNES  
ADVOGADO: SP208837 - YASSER JOSÉ CORTI  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0527 PROCESSO: 2008.63.15.013492-0  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: CELSO FERRARI  
ADVOGADO: SP220831 - FLÁVIO ALBERTO FORLEVEZI SANTARÉM  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0528 PROCESSO: 2008.63.15.013728-3  
RECTE: ROBERTO ROMANO LUI  
ADVOGADO(A): SP243641 - WLADIMIR GABRIEL DE SOUZA JACINTHO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0529 PROCESSO: 2008.63.15.013827-5  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: SERGIO CARDOSO DE MOURA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0530 PROCESSO: 2008.63.15.014472-0  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: OTAVIO MATTOCHECK OLIVEIRA



ADVOGADO: SP184879 - VANUS PEREIRA PRADO  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0531 PROCESSO: 2008.63.15.014701-0  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: YUKIHIRO WATANABE  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0532 PROCESSO: 2008.63.15.015086-0  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: JANIO ORTEGA ORTIZ  
ADVOGADO: SP091857 - CELIA MARIA DE JESUS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0533 PROCESSO: 2008.63.15.015437-2  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: PULCINA CHERENKA E OUTRO  
ADVOGADO: SP256610 - ULISSES HENRIQUE CHERENKA GONÇALVES  
RECD: MARIA CZERENCHA  
ADVOGADO(A): SP256610-ULISSES HENRIQUE CHERENKA GONÇALVES  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0534 PROCESSO: 2008.63.16.002600-7  
RECTE: EDUARDO AGUIAR BORGES RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP214130 - JULIANA TRAVAIN  
RECTE: CINTIA VILLELA RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP214130-JULIANA TRAVAIN  
RECTE: CINTIA VILLELA RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP210166-CAIO LORENZO ACIALDI  
RECTE: ANA DULCE RIBEIRO VILELA  
ADVOGADO(A): SP214130-JULIANA TRAVAIN  
RECTE: ANA DULCE RIBEIRO VILELA  
ADVOGADO(A): SP210166-CAIO LORENZO ACIALDI  
RECTE: DANIEL ANDRADE VILELA  
ADVOGADO(A): SP214130-JULIANA TRAVAIN  
RECTE: DANIEL ANDRADE VILELA  
ADVOGADO(A): SP210166-CAIO LORENZO ACIALDI  
RECTE: CIBELE MENEZES RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP214130-JULIANA TRAVAIN  
RECTE: CIBELE MENEZES RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP210166-CAIO LORENZO ACIALDI  
RECTE: EDMUNDO AGUIAR BORGES RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP214130-JULIANA TRAVAIN  
RECTE: EDMUNDO AGUIAR BORGES RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP210166-CAIO LORENZO ACIALDI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0535 PROCESSO: 2008.63.16.003118-0  
RECTE: DEJANIRA BRAUS ZONTA  
ADVOGADO(A): SP214130 - JULIANA TRAVAIN  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0536 PROCESSO: 2008.63.16.003134-9  
RECTE: EDSON SALVADOR VULCANO  
ADVOGADO(A): SP214130 - JULIANA TRAVAIN  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0537 PROCESSO: 2008.63.16.003151-9  
RECTE: MASSARU NAKAGIMA  
ADVOGADO(A): SP214130 - JULIANA TRAVAIN  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0538 PROCESSO: 2008.63.17.004305-1  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO KITNER  
RECTE: CELIA APARECIDA DE CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0539 PROCESSO: 2008.63.19.000823-8  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: PEDRO PIMENTA  
ADVOGADO: SP100030 - RENATO ARANDA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0540 PROCESSO: 2008.63.19.000864-0  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: MARINO TALHAVINI  
ADVOGADO: SP217321 - JOSÉ GLAUCO SCARAMAL  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0541 PROCESSO: 2008.63.19.004277-5  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: QUINUCO GOTO  
ADVOGADO: SP254857 - ANDRE LUIZ FERNANDES  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0542 PROCESSO: 2008.63.19.004512-0  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: ROGERIO DIAS ARAUJO  
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0543 PROCESSO: 2008.63.19.004811-0  
RECTE: MARIO JOSE SPADOTTI

ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 29/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0544 PROCESSO: 2008.63.19.004831-5  
RECTE: PAULA DE ABREU DE TOLEDO  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 29/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0545 PROCESSO: 2008.63.19.004844-3  
RECTE: DIVA PAULINO DOS SANTOS LEAO  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 29/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0546 PROCESSO: 2008.63.19.004862-5  
RECTE: MARCOS ANTONIO BOVOLINI  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 29/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0547 PROCESSO: 2008.63.19.004870-4  
RECTE: MAURO GONCALVES DE FREITAS  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 29/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0548 PROCESSO: 2008.63.19.004930-7  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: LEVINO PEREIRA DA SILVA E OUTRO  
ADVOGADO: SP245368 - TELMA ELIANE DE TOLEDO VALIM  
RECD: LAURA PAIS DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP245368-TELMA ELIANE DE TOLEDO VALIM  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0549 PROCESSO: 2008.63.19.005220-3  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
RECTE: PAULA ALCANTARA TEIXEIRA  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 09/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0550 PROCESSO: 2008.63.19.005234-3  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
RECTE: NILCE PINTO SARAIVA  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 09/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0551 PROCESSO: 2008.63.19.005243-4  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
RECTE: MICHAEL DOUGLAS REIHNER  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 09/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0552 PROCESSO: 2008.63.19.005263-0  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
RECTE: DIVA GARCIA ZUMIANI  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0553 PROCESSO: 2008.63.19.005507-1  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
RECTE: MARILENE APARECIDA CREPALDI TESSARI  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0554 PROCESSO: 2009.63.02.001043-3  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: JOSE ARMANDO CARVALHO LIMA NIERO  
ADVOGADO: SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0555 PROCESSO: 2009.63.02.001324-0  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: AICHE MOHAMAD ABOU HAMINE  
ADVOGADO: SP223407 - GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0556 PROCESSO: 2009.63.02.001476-1  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: LUIZ BARATO SOBRINHO  
ADVOGADO: SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0557 PROCESSO: 2009.63.02.004121-1  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: ALEXANDRE DE LAZARI  
ADVOGADO: SP207375 - SANDRA MARA DE LAZARI RAMOS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0558 PROCESSO: 2009.63.02.004264-1

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: LIBERTY ESPERANCINI  
ADVOGADO: SP145316B - ROBERTA NOGUEIRA NEVES MATTAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0559 PROCESSO: 2009.63.02.004564-2  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: ANA MARIA BRAZ  
ADVOGADO: SP247867 - ROSANGELA GRAZIELE GALLO  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0560 PROCESSO: 2009.63.04.001896-6  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: ARISTEU APARECIDO PEREIRA  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0561 PROCESSO: 2009.63.14.000267-1  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: JOSE SEMEDO  
ADVOGADO: SP210290 - DANILO DE OLIVEIRA TRAZZI  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0562 PROCESSO: 2009.63.15.000061-0  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: MARIA HELENA FACHINI  
ADVOGADO: SP115632 - CLAUDIA BERNADETE MOREIRA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0563 PROCESSO: 2009.63.15.000626-0  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: ESTER TOME SOTO  
ADVOGADO: SP225368 - VIBKA APARECIDA CANNO  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0564 PROCESSO: 2009.63.15.000987-0  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: MARIELLA MORENO SILVEIRA  
ADVOGADO: SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0565 PROCESSO: 2009.63.15.001207-7  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: PETERSON RICARDO ALOISIO  
ADVOGADO: SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0566 PROCESSO: 2009.63.15.002171-6  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: AGENOR TORRES CAMARGO  
ADVOGADO: SP250904 - VANESSA OLIVEIRA MARTINS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0567 PROCESSO: 2009.63.15.005824-7  
RECTE: VALDEMAR DERVILE CELESTRIM  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECTE: OSMAR IBRAIM CELESTRIN  
RECTE: IRENE CELESTRIN FAUSTINO  
RECTE: GUIOMAR TEREZINHA CELESTRIN  
RECTE: IVONE CELESTRIN  
RECTE: JOSE LUIS ANDREOTTI  
RECTE: MARIA DE FATIMA ANDREOTTI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0568 PROCESSO: 2009.63.16.000150-7  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECD: INES NATALI MACEDO  
ADVOGADO: SP181949 - GUSTAVO ALEXANDRE RODANTE BUISSA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

**Publique-se. Registre-se.**

**São Paulo, 16 de setembro de 2009.**

**JUIZ FEDERAL AROLDJO JOSE WASHINGTON**

**Presidente da 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO**

**EXPEDIENTE N.º 1221/2009**

LOTE N.º 81421/2009

2002.61.84.011347-8 - ARNALDO ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando-se as alegações contidas na petição do INSS, anexa aos autos em 07.05.2009, tornem os autos à Contadoria judicial. Int.

2003.61.84.023511-4 - MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO E OUTROS (FILHOS MENORES) ( SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; GIRLENE SANTOS FERREIRA (ADV.

SP104746-KAREN ZARZUR CURI) ; GIRLENE SANTOS FERREIRA (ADV. SP203952-MARCELO CARVALHO ROCHA

YAMIN) : "Diante da ausência de CPF da parte autora nos autos e considerando que referido documento é imprescindível

para expedição do pagamento dos atrasados, determino que a parte autora junte, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia legível

do CPF e RG das autoras Ariana Conceição Ferreira e Adriana Conceição Ferreira, sob pena de arquivamento do processo. Com a vinda dos documentos, remetam-se os autos ao Setor de Distribuição para que este proceda, no prazo de

15 (quinze) dias, à o cadastro das autoras. Intime-se. Cumpra-se.

2004.61.84.064387-7 - JOAO GREGORIO FILHO (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO

LADENTHIN)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a divergência do nome da parte autora cadastrado no sistema informatizado deste Juizado e o constante no cadastro da Receita Federal, determino: providencie a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, a regularização de seu nome junto aquele órgão, juntando aos autos comprovante da regularização. Com a juntada do comprovante tornem os autos conclusos. Decorrido o prazo sem cumprimento, arquivem-se. Cumpra-se.

2004.61.84.100222-3 - HIROMU MIYASHITA (ADV. SP215211 - PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifestem-se as partes quanto ao parecer elaborado pela Contadoria Judicial e acostado aos autos em 05/08/09. Prazo 10 (dez) dias. Após, conclusos. Int.

2004.61.84.177166-8 - ENOQUE DA SILVA (ADV. SP080630 - DECIO EUFROSINO DE PAULA e ADV. SP067226 - JOSE FLORENCIO FELIX) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP219114 - ROBERTA PATRIARCA MAGALHAES) : "Manifeste-se a CEF sobre a decisão anterior, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de serem considerados como corretos os cálculos apresentados pela parte. Int.

2004.61.84.186891-3 - APPARECIDA PAVAN (ADV. SP249928 - CARINE CRISTINE FUNKE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Providencie o Advogado habilitado nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia do seu CPF uma vez que o documento juntado em 10/09/2009 é da autora, todavia é necessário o CPF do Advogado para expedição de honorários sucumbenciais. Após expeça-se requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo sem a juntada do documento, arquivem-se os autos. Cumpra-se.

2004.61.84.276757-0 - MANOEL GOMES PENA (ADV. SP195057 - LUCIANA ZACARIAS MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante dos documentos apresentados, defiro, com fundamento no art. 112 das Lei 8213/91, a habilitação requerida por CACILDA SCUDELLER PENA. Oficie-se ao INSS, requisitando informações sobre eventual pagamento das diferenças advindas do reajuste determinado na sentença prolatada aos 28/09/2005. Retifique-se o polo ativo. Int.

2004.61.84.300678-5 - RODRIGO THOMAS (ADV. SP233244 - LUZIA MOUSINHO DE PONTES e ADV. SP261201 - WANDRO MONTEIRO FEBRAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Foi a ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. A Autarquia - ré deixou de rever a renda mensal e de calcular os valores atrasados, já que o benefício da parte autora não está nos parâmetros exigidos para a revisão. (...). Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Dê-se ciência à parte autora. Cumpra-se.

2004.61.84.360688-0 - GETULIO VERISSIMO DOS SANTOS (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Assim, em atenção aos princípios da simplicidade, celeridade, economia processual e informalidade que norteiam o sistema presente, consagrados expressamente pela Lei 10.259/01 (art. 1º c/c art. 2º da Lei 9.099/95), bem como considerando a ocorrência de erro material na criação do termo de audiência, conforme explicitado, reconheço a nulidade da sentença proferida, bem como todos os atos ulteriores e determino: a) o cancelamento do termo de audiência 303666/2004; b) a remessa do feito ao setor competente para alteração cadastral quanto ao assunto, conforme petição inicial, tornando conclusos para sentença. Intime-se.

2004.61.84.360715-0 - GERALDO SALES DE SOUZA (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Assim, em atenção aos princípios da simplicidade, celeridade, economia processual e informalidade que norteiam o sistema presente, consagrados expressamente pela Lei 10.259/01 (art. 1º c/c art. 2º da Lei 9.099/95), bem como considerando a ocorrência de erro material na criação do termo de audiência, conforme explicitado, reconheço a nulidade da sentença proferida, bem como todos os atos ulteriores e determino: a) o cancelamento do termo de audiência 303685/2004; b) a remessa do feito ao setor competente para alteração cadastral quanto ao assunto, conforme petição inicial, tornando conclusos para sentença. Intime-se.

2004.61.84.365078-9 - PEDRO MACHADO (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Expeça-se ofício ao INSS para que proceda, individualmente, à elaboração dos cálculos de execução do presente feito.

2004.61.84.371029-4 - LAURO PEREIRA (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Assim, em atenção aos princípios da simplicidade, celeridade, economia processual e informalidade que norteiam o sistema presente, consagrados expressamente pela Lei 10.259/01 (art. 1º c/c art. 2º da Lei 9.099/95), bem como considerando a ocorrência de erro material na criação do termo de audiência, conforme explicitado, reconheço a nulidade da sentença proferida, bem como todos os atos ulteriores e determino: a) o cancelamento do termo de audiência 303100/2004; b) a remessa do feito ao setor competente para alteração cadastral quanto ao assunto, conforme petição inicial, tornando conclusos para sentença. Intime-se.

2004.61.84.377814-9 - HENRIQUE CESAR (ADV. SP150094 - AILTON CARLOS MEDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido. Após, tornem os autos conclusos. Intime-se.

2004.61.84.434759-6 - ENEZIO JOSE DE SOUZA (ADV. SP103388 - VALDEMIR SILVA GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Raimunda Pereira de Souza formula pedido de habilitação nesse processo, em razão do falecimento da parte autora, ocorrido em 04/12/2006. (...). Ante o exposto, tendo em vista os documentos anexados aos autos, defiro o pedido de habilitação de Raimunda Pereira de Souza, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 004.008.068-43, na qualidade de dependente do autor falecido, nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91 corroborado com o Enunciado n.º 70 da CJF, Intime-se. Cumpra-se.

2004.61.84.464995-3 - DARCI VARGAS NEGOCIA E OUTRO (ADV. SP175057 - NILTON MORENO); PEDRO NEGOCIA (ADV. SP175057-NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Reitere-se o ofício expedido a 3ª Vara Federal de Santo André/SP nos termos da decisão anterior. Cumpra-se.

2004.61.84.486598-4 - ALCIDES MONTEIRO FERNANDES (ADV. SP056146 - DOMINGOS BERNINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Cumpra o autor habilitando, no prazo de 10 (dez) dias, na íntegra, o determinado em decisão anterior, trazendo aos autos comprovante de endereço, Certidão de Dependentes ou Certidão de Inexistência de Dependentes habilitados à pensão por morte e Carta de Concessão (estas últimas fornecidas pelo INSS), sob pena de arquivamento do feito. No mesmo prazo, proceda a inclusão de Maria Lucia Monteiro Fernandes Meira na habilitação pretendida posto que também beneficiária do testamento lavrado pelo autor. Após, voltem conclusos. Cumpra-se.

2004.61.84.486764-6 - VINICIUS VIEIRA RAMOS (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO



NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Cumpra-se a decisão anterior, uma vez que, ante a falta de impugnação, são acolhidos os cálculos efetuados pela Contadoria Judicial. Expeça-se a requisição de pequeno valor complementar, descontando os valores já recebidos pela parte autora. Intime-se. Cumpra-se.

2004.61.84.508815-0 - MARGARETE MARCHI (ADV. SP136317 - ALESSANDRA DIAS AUGUSTO INDAME e ADV.

SP223229 - VICENTE CAMPOS DE OLIVEIRA JUNIOR e ADV. SP262365 - ELTON DE JESUS GONÇALVES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Manifeste-se a parte autora, no

prazo de 10(dez) dias, sobre a petição e documentos apresentados pela Caixa Econômica Federal anexados aos autos em 13/07/2009. Decorrido o prazo sem manifestação ou com a concordância da parte autora, arquivem-se os autos.

Intimem-se.

2004.61.84.522714-8 - MARCOS ANTONIO RODRIGUES E OUTRO (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO); OLGA APARECIDA RODRIGUES(ADV. SP034721-ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Compulsando os autos virtuais, verifico que, após a sentença ter

reconhecido a procedência do pedido inicial, os autos foram remetidos à autarquia-ré para que fossem efetuados os cálculos devidos. No entanto, vislumbro que o processo retornou do Instituto sem a apresentação dos referidos cálculos, conforme faz prova através do ofício e documentos anexados aos autos. (...). No presente caso, da análise das provas trazidas aos autos, observa-se que a correção da RMI não pode ser realizada uma vez que a aplicação da ORTN/OTN aos salários - de - contribuição, na forma em que preconiza a Lei 6.423/77, não traz ao autor o aumento do valor da sua Renda Mensal Inicial. É que o índice previsto nas Portarias/MPAS do INSS e aplicado ao benefício da parte autora, foi superior àquele relativo à variação da ORTN/OTN, portanto, a revisão pleiteada não é vantajosa, ensejando falta de interesse processual. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível.

Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Diante do exposto, não existe qualquer valor a ser pago à parte autora nos autos em epígrafe, já que existe um impedimento à presente execução, nos termos do artigo 267, inc. IV, 741 inc. II e 795 do Código

de Processo Civil. Ciência à parte autora, após, observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

2004.61.84.548374-8 - JOSE PEREIRA DA SILVA (ADV. SP110055 - ANDERSON NATAL PIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Expeça-se ofício ao INSS para que proceda, individualmente, à elaboração dos cálculos de execução do presente feito.

2004.61.84.566749-5 - ESMALDO MANZATO (ADV. SP168100 - VAMBERTO BRUNETTI) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "apresente a parte autora documentos comprobatórios de suas alegações, em 10 dias. Int.

2004.61.84.575138-0 - MANOEL BARBOSA DE SOUZA (ADV. SP161143 - EDUARDO RIBEIRO FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Expeça-se ofício ao INSS para que proceda, individualmente, à elaboração dos cálculos de execução do presente feito. Int.

2005.63.01.000013-9 - HERMINIA PHILOMENA BARBUGIANI SIGOLO E OUTRO (ADV. SP184479 - RODOLFO

NASCIMENTO FIOREZI); DELMARI BARBUJIANI SIGOLO(ADV. SP184479-RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Prejudicado o recurso apresentado em 13/08/2009, onde a parte autora discute a questão dos juros contratuais, tendo em vista o trânsito em julgado, certificado em 27/04/2007. Ciência à autora do depósito feito pela CEF, conforme cálculos da contadoria judicial.

Após, arquivem-se. Int.

2005.63.01.002429-6 - DANIEL ZACARIAS DE ALMEIDA (ADV. SP090751 - IRMA MOLINERO MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10(dez)

dias, sobre o ofício e documentos apresentados pelo INSS anexados aos autos em 08/09/2009. Decorrido o prazo sem

manifestação ou com a concordância da parte autora, arquivem-se os autos. Intimem-se.

2005.63.01.020169-8 - MANOEL ABILIO DA COSTA (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Expeça-se ofício ao INSS para que proceda, individualmente, à elaboração dos cálculos de execução do presente feito.

2005.63.01.021778-5 - PAULINO ROBERTO DA SILVA (ADV. SP075392 - HIROMI SASAKI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

2005.63.01.027105-6 - WILLIAN FRANKLIN MARQUES (ADV. SP208030 - TAD OTSUKA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :  
"Defiro o quanto requerido. Proceda a secretaria ao cadastro do patrono da parte autora. Concedo à parte autora novo prazo de 10 dias, para manifestação acerca dos cálculos apresentados pela União. Na hipótese de discordância, aponte a incorreção comprovando-a documentalmente, na forma de memória de cálculos. Silente, com a concordância ou não havendo comprovação da eventual discordância, expeça-se Ofício Requisatório. Int.

2005.63.01.091781-3 - ARIIVALDO DE ARRUDA PRADO (ADV. SP130706 - ANSELMO ANTONIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Trata-se de pedido de habilitação, formulado pela viúva do "de cujus", Sra. Maria Elizabete Giansante de Arruda Prado, já qualificada em petição de habilitação. Ex positis, DEFIRO a habilitação, uma vez que a documentação necessária para tanto está completa, baseado no artigo 1060 do Código de Processo Civil e o artigo 112 da lei 8213/1991. À Divisão de Distribuição, Protocolo e Atendimento para alteração do pólo ativo desta demanda. Após, remetam-se os autos à Contadoria. Intime-se.

2005.63.01.136164-8 - ANIS FADUL JUNIOR (ADV. SP071341 - ANA MARIA ARAUJO OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do pedido de justiça gratuita, junte a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, a declaração de pobreza, nos termos da Lei nº 1060/50, a qual não está anexada nos presentes autos, sob pena de não recebimento do recurso. Após voltem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.01.169842-4 - SEBASTIAO CARLOS PIMENTEL (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Inicialmente, não recebo o recurso apresentado pela parte autora, pois não tem por objeto provimento decisório. Com efeito, não foi ainda apreciada a impugnação apresentada pela CEF. Passo a decidir a impugnação apresentada. O parecer da contadoria informa que o valor depositado pela ré é superior ao devido, segundo os parâmetros constantes do título executivo. Necessário destacar que o título exclui expressamente o cômputo de juros contratuais. Sendo assim, acolho a impugnação apresentada pela ré, para homologar os cálculos da contadoria, autorizada a ré a levantar o valor do depósito excedente ao devido na forma do parecer homologado. Int.

2005.63.01.213831-1 - HELIO GADDUCCI (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Int.

2005.63.01.242800-3 - GERSON LUIS MARQUES (ADV. SP221586 - CLAUDIA TIMÓTEO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Os documentos trazidos pela CEF demonstram que o(a) autor(a) efetuou saques das parcelas creditadas em sua conta de FGTS, com base na LC nº 110/02, o que faz presumir que aderiu ao acordo nela previsto. Desta forma, não prosperam as meras alegações de discordância relativas à

transação via Internet. A adesão por meio eletrônico é admitida pelos Decretos (3.913/2001 e 4.777/2003) regulamentadores, cabendo ao Juízo acolher a presunção de que a CEF está demonstrando nos autos, dados legítimos, retirados de atuação voluntária do titular da conta vinculada, e que, pelo termo de adesão restou expressa na concordância de renúncia irrevogável a quaisquer outros ajustes de atualização. Por oportuno ressalto que caso o fundista possuísse provas de que não efetivou tal adesão, deveria manejar a ação apropriada de anulação, onde deveria ser realizada a necessária prova, até mesmo técnica, para aferir a veracidade das informações. Havendo erro de consentimento, deve a parte comprová-lo por meio do procedimento próprio ação anulatória de ato jurídico e não por mera petição em autos de execução. Desta forma, cumpridas as formalidades legais, dê-se ciência e baixa findo. Cumpra-se;

2005.63.01.249971-0 - FRANCISCO FORTES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Indefiro a expedição de ofício sem que se comprove a inércia da CEF. Cumpra a parte autora a determinação exarada em 17/06/2009, anexando aos autos os extratos pertinentes, ou demonstre a tentativa de obtê-los, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção. Int.

2005.63.01.249984-8 - JOSE FERREIRA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Defiro a dilação de prazo por mais trinta dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2005.63.01.251444-8 - MERCEDES MORA BOCCO E OUTRO (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI); AYRE MERCEDES MORA BOCCO(ADV. SP184479-RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.01.259635-0 - DAVINO JOSE DOS SANTOS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP172265 - ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES) : "Tendo em vista a concordância da parte autora no que tange ao cumprimento do julgado pela CEF, conforme manifestação anexada aos autos em 24/06/2009, arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.01.259888-7 - JACOMO ABILIO VILLA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Intime-se o exequente acerca da petição da CEF anexada aos autos em 25/02/2009, para manifestação em 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento. Intime-se.

2005.63.01.273703-6 - MIRIAM RAMALHO DOS SANTOS (ADV. SP131666 - ELIAS IBRAHIM NEMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Trata-se de pedido de revisão de benefício previdenciário, com aplicação da OTN/ORTN. A sentença julgou o feito procedente. No entanto, o INSS não procedeu à atualização da renda mensal do benefício da parte autora, nem efetuou o cálculo das diferenças pertinentes, tendo em vista os termos do art. 21, I, § 1º, da CLPS, aprovada pelo Decreto nº 89.312, de 23 de janeiro de 1984, bem como o Enunciado das Turmas Recursais nº 9, que determina que a correção dos 24 primeiros salários-de-contribuição pela ORTN, com base na Lei 6.423/77, não alcança os benefícios de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, pensão por morte e auxílio reclusão. (...). Logo, não obstante o teor da sentença proferida nestes autos, a revisão objeto da presente ação não pode ser aplicada, tratando-se, portanto, de título executivo inexecutável. Assim sendo, determino a baixa dos autos, arquivando-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.01.283046-2 - NEIDE MORETIN DE SOUZA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS

FARHA ) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Dê-se ciência ao autor sobre o crédito na conta vinculada, devendo comparecer na agência para saque. Nada sendo requerido, em dez dias, tornem conclusos para extinção da execução (art. 794, I, do CPC).

2005.63.01.295206-3 - EDUARDO ANHOLETO (ADV. SP088485 - JOSE ITAMAR FERREIRA SILVA e ADV. SP217513 -

MARLENE MARIA DIAS SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO(ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL

MICHELAN MEDEIROS) ; BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10(dez)

dias, sobre a petição e documentos apresentados pela Caixa Econômica Federal anexados aos autos em 14/08/2009. Decorrido o prazo sem manifestação ou com a concordância da parte autora, arquivem-se os autos. Intimem-se.

2005.63.01.299502-5 - WANDERLEI JOSE MATIUSI (ADV. SP120188 - ALEXANDRE MARCONCINI ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se o INSS para que, no prazo de 20 (vinte)

dias, comprove o integral cumprimento do determinado na sentença proferida nestes autos no que tange ao benefício da parte autora. Cumpra-se.

2005.63.01.325417-3 - VALDIR ESTEVAN SOMMER (ADV. SP170302 - PAULO SÉRGIO DE TOLEDO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que os atrasados calculados pelo INSS ultrapassam o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo de

30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos. Intime-se.

2005.63.01.340056-6 - JOSE ABILIO ELIAS (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "A Caixa Econômica Federal

anexou aos autos eletrônicos documentos informando que o autor já recebeu o crédito anteriormente através de outro Processo Judicial. Havendo interesse, manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 dias. Na hipótese de discordância, aponte a incorreção comprovando-a documentalmente apresentado as peças do referido processo: inicial, sentença, acórdão, trânsito em julgado ou certidão de objeto e pé, sob pena de indeferimento de impugnação genérica e extinção do

feito. Nada sendo impugnado ou não havendo comprovação da eventual discordância, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa no sistema, independentemente de nova conclusão. Intimem-se as partes desta decisão. Cumpra-se.

2005.63.01.341419-0 - FRANCISCA DE OLIVEIRA RODRIGUES (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO

FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "A CEF anexou

documentos e extratos informando a atualização da conta de FGTS nos termos do julgado. Decido. Havendo interesse, manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 dias, especificamente sobre as informações fornecidas pela CEF. Eventual discordância deverá ser comprovada e acompanhada de memória de cálculos, sob pena de indeferimento da genérica impugnação. Nada sendo impugnado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa. Fica ressalvada à parte autora a possibilidade de levantamento de eventuais saldos do fundo, pelo titular, administrativamente, diretamente na Caixa Econômica Federal, nos termos estabelecidos no art. 20 da Lei nº 8.036/90, sem necessidade de alvará. Cumpra-se.

2005.63.01.345592-0 - LUIZ RENAUD JUNIOR (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por ora, certifique a secretaria a tempestividade do recurso.

Após, voltem conclusos para análise. Int

2005.63.01.351121-2 - CAMILO DE OLIVEIRA JUNIOR - ESPOLIO E OUTRO (ADV. SP093509 - IVONE DA CONCEICAO

RODRIGUES CARVALHO); ALEXANDRA CAMILA DE OLIVEIRA(ADV. SP093509-IVONE DA CONCEICAO RODRIGUES

CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Junte a secretaria a inicial e documentos que instruíram esta conforme determinado. Na impossibilidade, certifique o ocorrido e, considerando a juntada pela parte da inicial, a teor de decisão anterior, officie-se ao INSS para cumprimento da sentença, conforme já determinado.  
Int.

2006.63.01.007905-8 - TITANERO & ROCHA COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL LTDA - ME (ADV. SP191873 - FABIO ALARCON) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "Considerando-se a decisão proferida em sede de conflito negativo de competência (anexa aos autos em 15.09.2009), remetam-se cópia integral deste feito à 12ª Vara Cível Federal da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, com as homenagens de estilo. Após, dê-se baixa findo. Int.

2006.63.01.012886-0 - ANTONIO ALVES DE CARVALHO (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Indefiro, tendo em vista que o levantamento far-se-á junto à agência, conforme anteriormente decido.

2006.63.01.016938-2 - FRANCISCO KMELIUSKAS E OUTROS (ADV. SP138568 - ANTONIO LUIZ TOZATTO); PRANAS KMELIUSKAS(ADV. SP138568-ANTONIO LUIZ TOZATTO); EDNA KMELIUSKAS GALLO(ADV. SP138568-ANTONIO LUIZ TOZATTO); NEUZA KMELIUSKAS DA FONSECA(ADV. SP138568-ANTONIO LUIZ TOZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que a parte autora não juntou as custas de preparo, no prazo de 48 horas após a interposição do recurso (nos termos do artigo 1º "caput" e parágrafo único da Resolução 373/2009 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região e artigo 42, parágrafo 1º da Lei nº 9099/95), julgo deserto o recurso de sentença interposto pela parte autora e determino o prosseguimento da execução. Intime-se. Cumpra-se.

2006.63.01.026272-2 - LUIZ ALVES DA SILVA (ADV. SP114842 - ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do pedido de justiça gratuita, junte a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, a declaração de pobreza, nos termos da Lei nº 1060/50, a qual não está anexada nos presentes autos, sob pena de não recebimento do recurso. Após voltem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2006.63.01.043238-0 - MARIA DE OLIVEIRA FAUSTINO (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de petição anexada aos autos em 04/02/2009, em que o exequente requer a remessa dos autos à Contadoria deste juízo para que se aplique a taxa Selic, sobre o objeto da condenação, a partir da entrada em vigor do novo Código Civil, até a data do efetivo pagamento. (...). Ante o exposto, considerando que o pedido do exequente afronta o título executivo o qual ora se liquida e cumpre, indefiro. Intime-se e archive-se. Cumpra-se.

2006.63.01.052336-0 - SILVIO ANDRADE BELAS (ADV. SP112490 - ENIVALDO DA GAMA FERREIRA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de obrigação de fazer, em que restou reconhecido o direito da parte à atualização da conta vinculada ao FGTS sem qualquer limitação. Cumpra a CEF o julgado, sob pena de descumprimento de ordem judicial. Int.

2006.63.01.063460-1 - MARQUESA PAES E DOCES LTDA EPP (ADV. SP201534 - ALDO GIOVANI KURLE) X CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRÁS E OUTRO(ADV. SP011187 - PAULO BARBOSA DE CAMPOS NETO e ADV. SP137012 - LUCIA PEREIRA DE SOUZA RESENDE) ; UNIÃO FEDERAL (PFN) : "No caso presente, o valor da causa atribuído pela parte autora não corresponde ao real proveito econômico. Embora não anexadas

as faturas de energia elétrica à petição inicial, a ELETROBRÁS procedeu ao cálculo do crédito levando em consideração as informações constantes de seus registros em nome da autora, apurando crédito de R\$ 39.433,31, superior ao limite estabelecido para competência deste Juizado, no ajuizamento da ação. Posto isso, RETIFICO DE OFÍCIO o valor da causa, para atribuí-la a valor correspondente a R\$ 39.433,31, motivo pelo qual RECONHEÇO a incompetência absoluta deste Juizado Especial Federal para processar e julgar a causa, e DETERMINO A REMESSA do presente feito AO JUÍZO FEDERAL de origem (7ª Vara Federal de São Paulo - SP), com as nossas homenagens, e no caso de ser outro o entendimento daquele D. Juízo, suscito conflito negativo de competência, nos termos do artigo 118 do Código de Processo Civil. Remetam-se com as formalidade de praxe. NADA MAIS.

2006.63.01.073658-6 - MILTON GOMES COLIN (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2006.63.01.077164-1 - JOSE EURIPEDES PEREIRA THEODORO (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Intime-se a CEF para manifestação acerca da petição do exequente anexada aos autos em 11/03/2009, para manifestação em dez dias, sob as penas da lei. Intime-se.

2006.63.01.077175-6 - MANOEL EMIDIO DA SILVA (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Intime-se a CEF para juntada aos autos do termo de adesão subscrito pelo exequente, no prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei. Intime-se.

2006.63.01.079895-6 - LENI RAMOS (ADV. SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o descredenciamento do senhor perito Érrol Alves Borges, determino a realização de nova perícia com o Doutor Jaime Degenszajn, para o dia 05/11/2009, às 15:15 horas, neste Juizado Especial Federal. Na data agendada, a parte autora deverá comparecer munida de todos os documentos que dispuser. O perito deverá se basear, também, em todos os documentos até aqui apresentados. Fica a parte autora ciente que o não comparecimento acarretará o julgamento no estado em que se encontra o processo. Int.

2006.63.01.090321-1 - JOSE CARLOS FUSCO (ADV. SP130604 - MARIA ANGELINA PIRES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que os atrasados calculados pelo INSS ultrapassam o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos. Intime-se.

2007.63.01.006823-5 - JOSE FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP255921 - ADRIANO LOCATELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Aguarde-se a audiência anteriormente designada. Int.

2007.63.01.018204-4 - OLAVO DA SILVA FILHO (ADV. SP114842 - ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a dilação de prazo por mais sessenta dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2007.63.01.019606-7 - PAULO BERNABE MOREIRA (ADV. SP046122 - NATALINO APOLINARIO e ADV. SP200563 - ANSELMO CARRIERI QUEÇADA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Aguarde-se a decisão a ser prolatada pela Turma Recursal deste Juizado Especial Federal, em virtude da interposição de Agravo de Instrumento pela parte autora. Int.

2007.63.01.026387-1 - JOCELINO MENDES LIMA (ADV. SP207008 - ERICA KOLBER e ADV. SP208487 - KELLEN

REGINA FINZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Petição

anexada em 01/09/2009: anote-se e vista à CEF da documentação apresentada. Int.

2007.63.01.027269-0 - VANDERLEA SANTOS ALVES (ADV. SP103216 - FABIO MARIN) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTROS ; MAICON ALVES FERNANDES (ADV. ) ; MARIA DAS GRACAS DOS

SANTOS FERNANDES (ADV. ) ; ADEILSON DOS SANTOS FERNANDES (ADV. ) : "Tendo em vista que, até a presente

data, não há notícia nos autos acerca da carta precatória expedida para citação e intimação dos corréus, officie-se ao Juízo Deprecado solicitando informações. Cumpra-se.

2007.63.01.030050-8 - CANDIDA MARIA FAVORETTO (ADV. SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES e ADV. SP212718

- CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP172265 - ROGÉRIO ALTOBELLI

ANTUNES) : "A iniciativa da execução é do credor, invertendo-se a ordem apenas para facilitar o cálculo do débito. Além

disso, os extratos são de fácil acesso ao credor, ante o dever de prestar contas da devedora. Por isso, concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que a exequente apresente conta de liquidação. Int.

2007.63.01.036464-0 - ANTONIO JOSE VILA NOVA (ADV. SP242553 - CLEIDE HONORIO AVELINO e ADV. SP215958

- CRIZOLDO ONORIO AVELINO e ADV. SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Providencie o advogado habilitado nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia do seu CPF uma vez que se trata de documento necessário para expedição de honorários sucumbenciais.

Após expeça-se requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo sem a juntada do documento, aguarde-se provocação no arquivo. Int.

2007.63.01.038979-9 - ARMANDO SOARES DE CAMPOS E OUTRO ( SEM ADVOGADO); MARCEY VIEIRA CAMPOS

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO(ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) ; BANCO

CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, esclareça se já recebeu

os valores objeto da presente demanda. Após, voltem conclusos. Cumpra-se.

2007.63.01.041975-5 - DULÇALINA SOUZA VIANA E OUTRO ( SEM ADVOGADO); MEIRE DE PAULA VIANA X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Aguarde-se o julgamento do feito.

Int.

2007.63.01.042368-0 - CARMEN BONELLI E OUTRO (ADV. SP198494 - KEILA PAULA GRECHI MERINO); ELZA

BONELLI(ADV. SP198494-KEILA PAULA GRECHI MERINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 -

DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Deixo de receber o recurso de sentença apresentado pela parte autora por ser intempestivo. Havendo documentos originais na pasta de documentos essenciais, fica a parte autora autorizada a retirá-los.

No silêncio, encaminhe-se ao arquivo. Observadas as formalidades legais, dê-se baixa no sistema. Cumpra-se e Intime-se.

2007.63.01.045559-0 - MARIA BEATRIZ FOGAGNOLI (ADV. SP213795 - ROSA MARIA SANTOS RAPACE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a justiça gratuita conforme requerido na

inicial. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte

contrária

para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2007.63.01.045649-1 - FRED LANE APARECIDO DUARTE E OUTRO (ADV. SP209472 - CAROLINA SVIZZERO ALVES); HOT SPRINT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(ADV. SP209472-CAROLINA SVIZZERO ALVES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Concedo o prazo suplementar de

20 (vinte) dias para cumprimento integral do determinado em decisão anterior.

Intimem-se.

2007.63.01.049773-0 - ERMELINDA GATTO OLANDA (ADV. SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo ao autor o prazo improrrogável de 10(dez)

dias, para cumprimento da Decisão de 07/10/2008. Após, no silêncio, retornem os autos ao Arquivo. Int.

2007.63.01.051082-5 - MAURICIO DE JESUS FONSECA ( SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Considerando que a questão discutida nos autos é unicamente de

direito, sem necessidade de produção de prova oral, dispense o comparecimento das partes à audiência. As partes poderão apresentar até à data designada para realização da audiência, os documentos que entendem pertinentes ao julgamento da lide. Ressalto que a parte autora deverá comparecer posteriormente a este Juizado Especial Federal para conhecimento da sentença, que será também regularmente publicada. Intimem-se as partes, via telegrama à parte autora.

2007.63.01.051131-3 - SALVADOR LIOTTI (ADV. SP158647 - FABIANA ESTERIANO ISQUIERDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Aguarde-se o julgamento do feito.

Int.

2007.63.01.056038-5 - EMIKO YO YAMASHITA (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Manifeste-se a CEF acerca

das petições anexadas pela parte autora em 03/08/2009 e 14/08/2009, no prazo de 10 (dez) dias. Após, voltem conclusos. Int.

2007.63.01.063784-9 - ALICE BRAIT LOPES (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Observo que nos extratos apresentados pela

parte autora consta como titular a parte autora "e/ou", indicando a co-titularidade da conta. Assim, faz-se necessária integração ao feito do co-titular da conta, cuja co-titularidade deve ser comprovada. Concedo prazo de 30 (trinta) dias para

a regularização do feito, sob pena de extinção. Após o prazo, tornem os autos conclusos a este Magistrado. Intimem-se.

2007.63.01.064812-4 - MARLENE MENDES DOS SANTOS (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK

DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Manifestem-se as

partes no prazo de 10 (dez) dias acerca do relatório médico de esclarecimentos. Após, voltem-me conclusos. P.R.I.

2007.63.01.065548-7 - RAYMOND SIMON GOLDSTEIN E OUTRO (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA);

MARIANNE GOLDSTEIN(ADV. SP009441-CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Tendo em vista os documentos apresentados pela parte autora,

comprovando requerimento ao banco depositário dos extratos necessários à apreciação e julgamento do feito, intime-se a

CEF para que, no prazo de 30 (trinta) dias, traga aos autos os extratos referentes aos períodos e conta (s) poupança



objeto  
da presente demanda. Cumpra-se.

2007.63.01.066491-9 - ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP234153 - ANA CRISTINA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Homologo o pedido de desistência do recurso, formulado pelo INSS. Certifique a Secretaria quanto ao trânsito em julgado. Após, archive-se o feito. Int.

2007.63.01.066731-3 - MARIA APARECIDA RAMPANHA (ADV. SP086675 - DEBORAH REGINA LAMBACH FERREIRA DA COSTA e ADV. SP211386 - MARIANA ALBA CALAFIORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição anexa aos autos em 24.08.2009: Oficie-se ao INSS para que, em cinco dias, comprove o integral cumprimento da decisão proferida em 15.06.2009. Int. Oficie-se.

2007.63.01.072966-5 - DARCY FLORES ALVARENGA (ADV. SP200129 - AILTON LUIZ AMARO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Aguarde-se o julgamento do feito. Intime-se.

2007.63.01.073193-3 - CLEMENTINA CARVALHO EMBACHER E OUTRO (ADV. SP131680 - EVANILDE ALMEIDA COSTA BASILIO); ARLETE EMBACHER X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Aguarde-se o julgamento do feito. Int.

2007.63.01.073462-4 - JOAQUIM CASQUERO (ADV. SP158647 - FABIANA ESTERIANO ISQUIERDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Aguarde-se o julgamento do feito. Cumpra-se.

2007.63.01.074433-2 - REGIS ANTONIO NARDI (ADV. SP067176 - VANIA DE LOURDES SANCHEZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Considerando que a parte autora requer que seja aplicado as diferenças devidas em jul/87 no saldo existente em sua conta poupança nº 69527-4 - agência 0251, bem como que em 06/08/09 foi anexada ao feito petição da CEF juntando alguns extratos da parte autora e requerendo que fosse informado eventual extrato do período pleiteado na inicial não localizado, determino: intime-se a CEF para que apresente, no prazo de 60 (sessenta) dias extratos referente conta poupança de titularidade do autor - conta nº 69527-4 - agência 0251, do período de jul/87. Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.01.075192-0 - JOSE GERALDO ROCHA (ADV. SP223706 - ERLAN RODRIGUES ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que o valor da condenação constante em sentença ultrapassa o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos. Intime-se.

2007.63.01.076221-8 - SEBASTIAO SIQUEIRA LIMA (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cumpra o autor, no prazo de 10 (dez) dias, o determinado em decisão anterior, trazendo aos autos certidões de inteiro teor referentes aos processos apontados no Termo de Prevenção, em trâmite perante a 8ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, 20ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP e 13ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP. Decorrido sem cumprimento ou com a juntada de documentos diversos, voltem conclusos para extinção. Int.

2007.63.01.076678-9 - AUGUSTINHA DE BEM OLIVEIRA (ADV. SP077462 - SAMIA MARIA FAICAL CARBONE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2007.63.01.082744-4 - CARLOS HASHIMOTO (ADV. SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Diante da interposição de recurso com juntada de preparo insuficiente, determino a intimação do patrono da parte autora, para que no prazo de 48 horas complemente as respectivas custas, no valor de 1% do valor da causa, nos termos do artigo 1º "caput" e parágrafo único da Resolução 373/2009 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de deserção do recurso. Esclareço que a parte autora já depositou através da guia Darf o valor de R\$ 19,26 (valor de 1% da condenação), devendo complementar o valor do preparo para R\$ 65,74 a fim de atingir o valor de 1% do valor da causa. Intime-se.

2007.63.01.086734-0 - JANETE SILVA E OUTROS (ADV. SP181384 - CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS); GILBERTO SIQUEIRA SILVA - ESPÓLIO(ADV. SP181384-CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS); JOAQUIM BEZERRA DA SILVA (ADV. SP181384-CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS); MARIA RITA SIQUEIRA SILVA(ADV. SP181384-CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Intime-se a parte autora para que cumpra integralmente a decisão anterior, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando todos os documentos mencionados na referida decisão. Cumpra-se.

2007.63.01.088147-5 - NILTON JOSE BARBOSA (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição anexa aos autos em 31.08.2009: Indefiro visto que cabe ao advogado constituído comprovar que cientificou o mandante a fim de que nomeie substituto. Sem prejuízo, considerando-se a ausência injustificada do Autor ao exame pericial, determino sua intimação para que, em dez dias, comprove o motivo da falta sob pena de extinção do feito sem apreciação do mérito. Itn.

2007.63.01.089551-6 - ALDEMIR FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifestem-se as partes no prazo de 10 dias quanto aos esclarecimentos do sr. Perito. Após, conclusos.

2007.63.01.091741-0 - NATANAEL BALOG (ADV. SP087480 - ISABEL CRISTINA VIANNA BASSOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do pedido de justiça gratuita, junte a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, a declaração de pobreza, nos termos da Lei nº 1060/50, a qual não está anexada nos presentes autos, sob pena de não recebimento do recurso. Após voltem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2007.63.01.092307-0 - SILVANA PEDROSO ROSA (ADV. SP247898 - VANIA MELO ARAUJO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Defiro a dilação de prazo por mais quinze dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida. Intime-se.

2007.63.01.094197-6 - SARA CRISTINA DE ALMEIDA (ADV. SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES e ADV. SP249956 - DANIELE CAMPOS FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do alegado, e considerando que não há notícias acerca de uma interdição, torna-se oportuno, em prol dos interesses da parte autora (que não se resumem aos atos processuais), a suspensão do processo pelo prazo de 60

dias, para que sejam tomadas as medidas judiciais para a interdição perante a Justiça Estadual (quando, então, surtiriam efeitos dentro e fora do processo). Por ora, apenas para fins processuais neste feito (não, assim, para outros atos, não podendo, por exemplo, dar quitações e levantar valores - nesse sentido: TRF, 2ª Região, processo: 199851109730757, 4ª

T., j. em 29/09/2004, DJU de 22/10/2004, p. 255, Rel. JUIZ ABEL GOMES - daí a conveniência, inclusive, de providências para a interdição, sendo certo, ainda, que o recebimento de benefício devido a civilmente incapaz - e não, pois, a meu ver, o levantamento de prestações vencidas, devendo ser observado quanto a estas o disposto nos arts. 1.774, 1781, 1753 e 1754, todos do CC, 2002 - apenas pode se dar pelos pais, cônjuge, curador, tutor ou herdeiro necessário, na forma do art. 110 da Lei 8.213/91), vislumbro consentânea, até que as sobreditas providências sejam tomadas, a nomeação da irmã CINTIA LUIZ DE ALMEIDA como curadora especial desta, nos termos do art. 9º, I, do CPC.

Suspendo o processo pelo prazo de 60 dias ou até que haja informação nos autos, em tempo inferior, acerca da tomada de

providências para a interdição com a nomeação de curador. Caso não sejam tomadas as providências cabíveis para a interdição da autor, decorrido o prazo de suspensão, arquivem-se.

2007.63.20.000166-8 - BENEDITO FERREIRA (ADV. SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria

cadastrada no sistema informatizado. (...). Assiste razão ao INSS porque, considerando a Orientação Interna Conjunta nº 01 (INSS/DIRBEN/PFE) de 13.09.2005 e a Lei 6.423/77, que determina o procedimento de revisão dos benefícios, com base na variação dos índices da ORTN/OTN/BTN, a correção dos salários-de-contribuição para efeito de cálculo da renda mensal inicial, RMI, foi disciplinada entre 17/06/1977 e 04/10/1988, pela Lei 6.423/77. No presente caso, da análise das provas trazidas aos autos, observa-se que a data em que se iniciou o benefício da parte autora está fora do período de vigência da referida Lei. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de

corrigir os salários-de-contribuição é impossível de ser cobrada uma vez que a data em que foi concedido o benefício não

estava sob a vigência da lei 6.423/77. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil,

determino a baixa dos autos. Intimem-se.

2007.63.20.001791-3 - RAUL ANTONIO DA SILVA (ADV. SP210364 - AMANDA DE MELO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO) : "Intime-se a CEF para manifestação acerca das

petições (iguais) do exequente anexadas aos autos em 12/03/2009 e 16/04/2009, no prazo de dez dias sob as penas da lei. Intime-se.

2007.63.20.002361-5 - JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP201960 - LORETTA APARECIDA VENDITTI OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO) : "Intime-se o exequente acerca

da petição da CEF anexada aos autos em 13/03/2009, para manifestação no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento. Intime-se.

2008.63.01.002119-3 - ERENY CERQUEIRA SANTOS (ADV. SP203994 - ROSANGELA VIEIRA LEITÃO DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em face da petição e documentação anexadas aos

autos em 14/09/2009, determino a realização de perícia médica com o Dr. JOSÉ OTÁVIO DE FELICE JUNIOR, clínico

geral, no dia 10/12/2009, às 16h15min, no 4º andar deste Juizado, conforme disponibilidade do Sistema, ficando a autora

ciente de que o não comparecimento, injustificado, implicará preclusão de prova. Intimem-se.

2008.63.01.003603-2 - EDIVAL DE SOUZA BENEVIDES (ADV. SP154213 - ANDREA SPINELLI MILITELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo o prazo suplementar de 45 (quarenta e

cinco) dias para cumprimento integral do determinado em audiência anterior. Intimem-se.

2008.63.01.003804-1 - ALCEU MATOS DE OLIVEIRA ( SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Aguarde-se a audiência anteriormente designada. Int.

2008.63.01.004138-6 - SEBASTIAO VIEIRA DE SOUZA (ADV. SP235201 - SÉFORA KÉRIN SILVEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a perita médica judicial para, no prazo de 10 (dez) dias,

esclareça as informações solicitadas pelo autor em petições anexadas aos autos em 18/06/2009 e 02/07/2009, bem como para que informe se há necessidade de realização de nova perícia em outra especialidade médica. Cumpra-se.

2008.63.01.004337-1 - FRANCISCA MARIA DE JESUS (ADV. SP194562 - MÁRCIO ADRIANO RABANO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que o laudo médico esta vencido, determino a

realização de perícia médica na especialidade ortopedia, a ser realizada neste Juizado, no dia 14/10/2009 às 12:00 horas, com o Dr. RONALDO MARCIO GUREVICH, no Setor de Perícias, 4º andar, à qual deverá a autora comparecer com todos

os documentos e relatórios, sob pena de restar prejudicada a realização da perícia com consequente preclusão da prova. Outrossim, considerando as informações da contadoria judicial, determino que se oficie ao INSS, para que no prazo de 30

dias, apresente cópia completa dos processos administrativos referente aos benefícios de auxílio-doença 31/124.073.962 e 517.775.543-2, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis. Decorrido o prazo supramencionado sem manifestação, expeça-se imediatamente mandado de busca e apreensão. Intime-se.

2008.63.01.006397-7 - CARLOS BRIGATTO (ADV. SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a dilação de prazo por mais trinta dias para

cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2008.63.01.011424-9 - CLARINDO ORLANDI (ADV. SP177788 - LANE PEREIRA MAGALHÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o

recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2008.63.01.012171-0 - ANTONIO MARINHO DOS SANTOS (ADV. SP243314 - ROSIANE GOMES DE SOUSA CRUZ

CUPERTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que a questão

discutida nos autos é unicamente de direito, sem necessidade de produção de prova oral, dispense o comparecimento das

partes à audiência, cuja sentença será oportunamente publicada. As partes poderão apresentar até à data designada para realização da audiência, os documentos que entendem pertinentes ao julgamento da lide. Intimem-se.

2008.63.01.013139-9 - AILTON MANOEL DA CRUZ (ADV. SP137401 - MARTA MARIA ALVES VIEIRA CARVALHO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão da tutela antecipada requer a presença conjunta dos requisitos do artigo 273 do C.P.C., a saber, verossimilhança da alegação e fundado receio de dano

irreparável ou de difícil reparação. (...). Assim, estando o autor incapacitado total e temporariamente para suas atividades

laborativas desde 18/12/06, faz jus à concessão de benefício por incapacidade. (...). Diante deste quadro fático, é de se reconhecer a irreparabilidade do dano caso o pedido venha a ser acolhido apenas após o trânsito em julgado. É incontestado

que o equilíbrio do Direito está em prol do interesse do autor. O caráter alimentício do crédito aqui reclamado, também é

fator de consideração para a imediata concessão da presente tutela, pois do contrário, transformar-se-á em indenizatório aquilo que é alimentício. Ante o exposto, DEFIRO a antecipação da tutela pleiteada, para determinar o imediato restabelecimento do auxílio-doença NB31/530.083.815-9, em nome do autor, AILTON MANOEL DA CRUZ - RG: 28.441.164-4, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da realização da perícia médica em Juízo, em 04/05/09. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob as penas da lei. OFICIE-SE. INT.

2008.63.01.013931-3 - DEMETRIOS IOANNIS THANASOULAS (ADV. SP083266 - SONIA MARIA GIOVANELI)

X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Defiro a Justiça Gratuita conforme

requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Int.

2008.63.01.013978-7 - MARCOS PEREIRA LIMA (ADV. SP173399 - MARIA ISABEL GOMES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição anexa aos autos em 18.08.2009: Inicialmente, recebo o aditamento à inicial e deixo de aplicar o disposto no artigo 264, CPC, tendo em vista que não ocorreu alteração substancial do pedido e da causa de pedir. Indefiro o pedido de tutela antecipada para manutenção do benefício de auxílio doença atualmente recebido pelo Autor (com cessação prevista para o dia 15.11.2009) uma vez que a

prova pericial juntada aos autos não comprova a incapacidade alegada, visto que o perito especialista em clínica geral não constatou incapacidade sob a ótica de sua especialidade, indicando a realização de exame por médico ortopedista, a qual foi agendada para o dia 20.08.2009, sem laudo apresentado até o momento. Int. Int.

2008.63.01.014285-3 - DANIELA ARAUJO (ADV. SP173156 - HENRIQUE MARCATTO e ADV. SP176950 - MARCELO

ANTONIO TURRA e ADV. SP223896 - DANIELA CORDEIRO TURRA e ADV. SP228016 - EDISON TURRA JUNIOR) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP186018 - MAURO ALEXANDRE PINTO) : "Manifeste-se a parte autora sobre a

decisão anterior, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Int.

2008.63.01.015956-7 - WALTER PEREIRA DA CRUZ (ADV. SP081063 - ADEMIR MOSQUETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do pedido de justiça gratuita, junte a parte autora, no

prazo de 05 (cinco) dias, a declaração de pobreza, nos termos da Lei nº 1060/50, a qual não está anexada nos presentes autos, sob pena de não recebimento do recurso. Após voltem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.01.016441-1 - SERGIO LUIZ MARTINEZ (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Tendo em vista a petição

anexada aos autos em 13/08/2009, reputo prejudicada a petição anexada em 27/07/2009 (recurso inominado). Sem prejuízo, cumpra o autor, no prazo de 15 (quinze) dias, o determinado em decisões anteriores, apresentando os documentos pertinentes, sob pena de extinção do feito. Int.

2008.63.01.016870-2 - MANOEL ULISSES DA SILVA (ADV. SP087480 - ISABEL CRISTINA VIANNA BASSOTE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2008.63.01.018649-2 - CARMELITA RANGEL DE ANDRADE (ADV. SP197157 - RAFAEL MONTEIRO PREZIA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Aguarde-se a realização de perícia com clínico

geral. Após, inclua-se em lote para julgamento (pauta incapacidade). Int.

2008.63.01.019672-2 - FRANCISCO NUNES PEREIRA (ADV. SP105133 - MARCOS SOUZA DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Francisco Nunes Pereira, qualificado na inicial,

promoveu a presente ação em face do INSS, objetivando a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição. No presente caso, de acordo com o parecer da contadoria judicial, quando o autor propôs a ação, em 02/05/2008, a soma das prestações vincendas totalizava R\$ 26.254,83, o que, isoladamente, já excedia o valor de 60 (sessenta) salários-mínimos. (...). Ante o exposto, declino a competência e determino a remessa dos autos, após a devida impressão, ao SEDI,

a fim de que a presente ação seja redistribuída a uma das Varas Federais Previdenciárias desta Capital. Sem custas e honorários advocatícios, nesta instância judicial. Publique-se. Intimem-se.

2008.63.01.020243-6 - ROGERIO CARRARO (ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES) X

INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O artigo 273 do Código de Processo Civil admite a antecipação,

total ou parcial, da tutela pretendida desde que presentes, cumulativamente, os seguintes pressupostos: a) prova inequívoca da verossimilhança das alegações; b) fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou caracterização de abuso do direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu; e c) ausência de perigo de irreversibilidade do provimento antecipado. Inicialmente, verifico existir prova inequívoca da incapacidade da parte autora.

De fato, em exame realizado por perito de confiança do juízo, apurou-se que o autor apresenta incapacidade laborativa total e permanente. A presença dos demais requisitos do benefício (carência e qualidade de segurado) extrai-se do fato da

concessão pelo INSS de benefício previdenciário ao autor, no período de 14/11/00 a 15/04/08 (fls. 13 da inicial). Reputo presente, ainda, o fundado receio de dano irreparável, que resulta do caráter alimentar da prestação postulada. Por isso, DEFIRO a tutela de urgência requerida, determinando ao INSS a implantação do benefício de aposentadoria por invalidez

em favor do autor no prazo de 45 dias, sob pena de multa diária de R\$ 50,00. Int.

2008.63.01.020439-1 - ROSINEIDE MARIA DE ARAUJO (ADV. SP190449 - LUCIANA DE CARVALHO ESTEVES) X

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (ADV. OAB/SP 135372 - DR. MAURY IZIDORO) :

"Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei

9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2008.63.01.021147-4 - MARCELLO BORGES VILLARINHO (ADV. SP116131 - DAVE GESZYCHTER) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso

do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2008.63.01.022743-3 - ZACARIAS OLIVEIRA ALVES SALGUEIRO (ADV. SP239903 - MARCELO CLEONICE CAMPOS)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que a questão discutida nos autos

é unicamente de direito, sem necessidade de produção de prova oral, dispense o comparecimento das partes à audiência, cuja sentença será oportunamente publicada. As partes poderão apresentar até à data designada para realização da audiência, os documentos que entendem pertinentes ao julgamento da lide. Intimem-se.

2008.63.01.023266-0 - ISABEL TRINDADE DE ALMEIDA (ADV. SP121952 - SERGIO GONTARCZIK) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso

do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2008.63.01.024623-3 - ESMERALDO FELIX DA CRUZ (ADV. SP234153 - ANA CRISTINA DE JESUS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Devolve o prazo para interposição de recurso, que terá início na

data da intimação da presente decisão.

2008.63.01.025921-5 - MARCIA REGINA STEFANELLI VIEIRA MARTINS (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a justiça

gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Intime-

se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2008.63.01.027095-8 - ALTAIR DOS SANTOS (ADV. SP081528 - MARIA CRISTINA SERAFIM ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro mais 90 (noventa) dias para cumprimento da decisão anterior, sob pena de extinção. Int.

2008.63.01.027286-4 - SILVESTRE ANTONIO MARIN (ADV. SP253100 - FABIANA SEMBERGAS PINHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante os novos elementos apresentados pelo autor, provas inequívocas dos requisitos de carência e qualidade de segurado do autor por ocasião do início da incapacidade fixada no laudo, e ante o caráter alimentar do benefício, DEFIRO a tutela antecipada, para determinar ao INSS a implantação de auxílio-doença ao autor no prazo de 30 dias. Oficie-se. Int.

2008.63.01.027688-2 - SANDRA REGINA PINHEIRO DA ANUNCIACAO (ADV. SP178117 - ALMIR ROBERTO CICOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a justiça gratuita, conforme requerido. Recebo o recurso do autor. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2008.63.01.028076-9 - ELISANGELA TEIXEIRA FRANCISCO (ADV. SP172209 - MAGALY APARECIDA FRANCISCO e ADV. SP239485 - SIMONE SILVIA DOS SANTOS DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Anotar-se a nomeação de curador provisório à autora e aguarde-se a perícia, em data próxima. Fixo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do laudo. Após, dê-se ciência às partes e a ao MPF, tornando conclusos, em seguida. Int.

2008.63.01.029078-7 - IZAIRA CASSIANO (ADV. SP130543 - CLAUDIO MENEGUIM DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se o perito médico judicial para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifeste acerca dos quesitos apresentados pela parte autora em petição anexada aos autos em 22/06/2009. Após, voltem conclusos. Cumpra-se.

2008.63.01.029118-4 - JOSE CAMILO DA SILVA NETO (ADV. SP229969 - JOSÉ EDILSON SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Mantenho o indeferimento da tutela pelos fundamentos já expendidos na decisão anterior. Diante dos documentos médicos anexados em 25/08/2009, ao perito judicial para análise e eventual complementação do laudo pericial. Prazo de 20 (vinte) dias. Int.

2008.63.01.029863-4 - SANDRA LIA BERNARDO SOUZA (ADV. SP244078 - RODRIGO BARGIERI DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2008.63.01.030311-3 - DOLORES DO NASCIMENTO DA SILVA (ADV. SP077160 - JACINTO MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito ainda não se encontra em termos para julgamento. Entendo necessária a apresentação da certidão de nascimento da autora, bem como a certidão de casamento que alterou o seu nome para Dolores do Nascimento Franco. Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de julgamento no estado em que se encontra o processo. Ressalto que os documentos já foram anteriormente solicitados. Com ou sem o cumprimento, tornem os autos conclusos para sentença. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.01.031689-2 - REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA (ADV. SP257179 - VALMIR APARECIDO DOS SANTOS e ADV. SP273079 - CARLOS ROBERTO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No presente caso, a autora demonstra atender os requisitos subjetivos e objetivos necessários à concessão da medida liminar de benefício assistencial, uma vez que realizada perícia médica com especialista em

clínica

geral, em 20.08.2009, constatou-se que a autora é portadora de incapacidade total e temporária pelo prazo de cento e vinte dias. (...). Em que pese a conclusão do Sr. Perito médico, no sentido de que o periciando apresenta capacidade para vida independente, o fato é que, em razão das moléstias constatadas, atualmente a Autora não possui condições de garantir sua subsistência e demanda cuidados especiais. Ressalto que o benefício assistencial pode ter suas condições revistas a qualquer tempo pela Autarquia, e havendo melhora do quadro clínico a ponto de permitir ao autor exercer atividade que lhe garanta o sustento, o benefício poderá ser encerrado. (...). Desta forma, em análise preliminar verifico que estão preenchidos os requisitos para concessão do benefício. Portanto, considerando-se que o caráter alimentar do benefício, bem como, concedo, de ofício, a antecipação dos efeitos da tutela, para que o benefício assistencial seja implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco dias), com RMA no valor de um salário mínimo, devendo ser mantido até o dia 20.12.2009 (data limite fixada pelo Perito). Intimem-se. Oficie-se para cumprimento.

2008.63.01.033398-1 - ELZA MARIA VIANA GOMES (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES e ADV. SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a certidão anexada aos autos e o objetivo de evitar prejuízo à parte autora, determino que seja mantida a data designada para a perícia, 30/09/2009, que será realizada aos cuidados do perito ortopedista, Dr. José Henrique Valejo (ortopedista), porém às 11h45min, no 4º andar deste Juizado, conforme disponibilidade na agenda do perito. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se, com urgência.

2008.63.01.034564-8 - ANTONIO TORRES DA SILVA (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a justificativa apresentada pela parte autora, determino a realização de perícia médica na especialidade ortopedia, no dia 06.11.2009, às 14h15min, com o médico Dr. Ronaldo Marcio Gurevich, no prédio deste Juizado Especial Federal, situado na Avenida Paulista, nº 1345, 4º andar, devendo o autor trazer todos os exames e documentos médicos que possuir, relativos à sua enfermidade. Intimem-se.

2008.63.01.037506-9 - MARCOS JAIR AMARO TEIXEIRA ( SEM ADVOGADO) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (ADV. OAB/SP 135372 - DR. MAURY IZIDORO) : "Considerando-se o grande acúmulo de processos com audiência de Instrução e julgamento agendados para a data de 29/09/2009, onde se faz necessária a oitiva de testemunhas, antecipo a data audiência de instrução e julgamento para o dia 25/09/2009, às 14:00 horas. Intimem-se as partes com urgência.

2008.63.01.039982-7 - MARIA DAS DORES FERRAZ DE VALOES (ADV. SP101657 - FRANCISCO ALVES DE SIQUEIRA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2008.63.01.044276-9 - FERNANDO JOAQUIM DE SANTANA (ADV. SP252551 - MARCOS LESSER DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Indefiro a antecipação de tutela, uma vez que vislumbro que a parte autora somente voltou a contribuir ao sistema quando já incapacitada, sendo neste caso vedada a concessão de benefício em razão de incapacidade preexistente, nos termos da legislação aplicável. Neste sentido, dê-se regular prosseguimento ao feito, incluindo-se em pauta incapacidade para julgamento oportuno, através livre distribuição. Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.01.044527-8 - MARIA DE OLIVEIRA GOMES (ADV. SP077868 - PRISCILLA DAMARIS CORREA) X



INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Prejudicado, em parte, o requerimento apresentado no dia 11.09, pois foi determinada a perícia com neurologista. Os demais requerimentos serão apreciados após a juntada do novo laudo.  
P.R.I.

2008.63.01.044612-0 - LUIZ PIAUILINO DE CABEDO (ADV. SP236113 - MARCOS ANTONIO FERREIRA BENI) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Designo a audiência de conhecimento de sentença (pauta extra) para o dia 09/12/2009 às 16h00min, estando dispensada a presença das partes. Intimem-se as partes.

2008.63.01.044771-8 - ELISABETE DIAS DE SOUZA (ADV. SP197352 - DEISE ETSUKO MATSUDO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifestem-se as partes acerca dos esclarecimentos prestados pelo perito, em 10 dias. Int.

2008.63.01.045220-9 - JOSE ALVES DA SILVA (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso

do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2008.63.01.046889-8 - VILOBALDO GONCALVES NEVES (ADV. SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2008.63.01.047865-0 - SEBASTIANA FERREIRA DA ROCHA (ADV. SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante da inércia do INSS quanto ao cumprimento da decisão de 22/05/2009, determino: a) expeça-se Mandado de Busca e Apreensão para obtenção de cópia do PA do NB 31/028.310.442-2, por meio de Carta Precatória, para a APS - Palmeira dos Índios/AL. b) expeça-se Mandado de Busca e Apreensão para obtenção de cópia do PA do NB 21/028.334.012-6, APS - São Bernardo do Campo/SP. Com a juntada dos documentos, tornem conclusos. Intime-se.

2008.63.01.050604-8 - SUEDI VANDA FERREIRA MATOS (ADV. SP180541 - ANA JÚLIA BRASI PIRES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Mantenho a decisão proferida, por seus próprios fundamentos, ressaltando que a parte não requereu, em seu recurso, a dispensa do pagamento das custas, nem tampouco a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. Int.

2008.63.01.052928-0 - SEBASTIAO GOMES PEREIRA (ADV. SP062101 - VICENTE JOSE MESSIAS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo a petição de 09/09/2009 como aditamento à inicial. No mais, aguarde-se a realização da perícia, agendada para novembro de 2009. Int.

2008.63.01.057706-7 - LUCIMAR PEIXOTO (ADV. SP196983 - VANDERLEI LIMA SILVA e ADV. SP199565 - GILVANIA

LENITA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a certidão anexada aos autos e o objetivo de evitar prejuízo à parte autora, determino que seja mantida a data designada para a perícia, 30/09/2009, que será realizada aos cuidados do perito ortopedista, Dr. José Henrique Valejo (ortopedista), porém às 9h45min, no 4º andar deste Juizado, conforme disponibilidade na agenda do perito. A parte autora deverá comparecer à

perícia munida de documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se, com urgência.

2008.63.01.060005-3 - JASSIRA ANA QUINTILIANO (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado pelo(a) médico(a) perito(a) Dr(a). Jonas Aparecido Borracini (ortopedista), que salientou a necessidade do(a) autor(a) submeter-se à avaliação com psiquiatra, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 30/03/2010, às 15:00, aos cuidados do(a) Dr(a). Rubens Hirsel Bergel (psiquiatra), no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documentos médicos que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito. P.R.I.

2008.63.01.063675-8 - ARILTON REIS FREITAS (ADV. SP116439 - LOURDES DIRCE SHEILA MELEAN MARIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que a perita em clínica médica, Drª. LARISSA OLIVA, sugeriu avaliação nas especialidades neurologia e psiquiatria, determino a realização destas perícias: 1 - na especialidade Neurologia, com o senhor perito Dr. BECHARA MATTAR NETO, no dia 29/10/2009, às 15h00min, no Juizado Especial Federal, Avenida Paulista, nº 1345, São Paulo/SP (4º andar), conforme disponibilidade de agenda; 2 - na especialidade Psiquiatria, com a senhora perita Drª. RAQUEL SZTERLING NELKEN, no dia 15/01/2010, às 14h15min, no Juizado Especial Federal, Avenida Paulista, nº 1345, São Paulo/SP (4º andar), conforme disponibilidade de agenda. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que possuir a comprovar sua incapacidade. A eventual participação de assistente médico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão da prova. Intimem-se.

2008.63.01.066586-2 - ALTAMIRO SCHRAMM (ADV. SP286516 - DAYANA BITNER e ADV. SP233419 - ALESSANDRA MURILO GIADANS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2009.63.01.001901-4 - GERALDO DO SANTOS PEREIRA (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A petição protocolizada no dia 10/09/2009 não traz cópia da identidade funcional do assistente técnico indicado, em descumprimento ao art. 3º da Portaria nº 6301000095/2009-JEF/SP, de 26/08/2009. Ocorre que a perícia realizar-se-á nesta data, de modo que não há tempo hábil a que a parte seja instada a regularizar seu requerimento. Assim, excepcionalmente, e a fim de evitar cerceamento de defesa, defiro a indicação do assistente técnico Dr. Roberto Ryutakeuchi, CRM 67.521, para acompanhar a realização da perícia médica designada para esta data, desde que se identifique por meio de sua carteira profissional, da qual deverá ser extraída cópia, a fim de que seja juntada aos autos, nos termos da Portaria referida. Int.

2009.63.01.002084-3 - MARIA DAS MERCEDES RODRIGUES (ADV. SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Petição anexa aos autos em 26.05.2009: Indefiro o pedido de reconsideração tendo em vista que a decisão, descumprida pela Autora, a qual ensejou a extinção do feito foi devidamente publicada no dia 18.02.2009, conforme certidão anexa aos autos em 17.02.2009. Desta forma, mantenho a r. sentença por seus próprios fundamentos. Int.

2009.63.01.002121-5 - FERNANDA APARECIDA SILVA MUNTILHA (ADV. SP170386 - RITA DE CASSIA SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Aguarde-se audiência de instrução e julgamento anteriormente designada. Cite-se. Intimem-se.

2009.63.01.002510-5 - JOSE ALBERTO CRUZ E OUTRO (ADV. SP203903 - FRANCISCO MARESCA JÚNIOR e ADV. SP260315 - LÍLIAN PIMENTEL); NILZA SPROVIERI DA CRUZ(ADV. SP203903-FRANCISCO MARESCA JÚNIOR); NILZA SPROVIERI DA CRUZ(ADV. SP260315-LÍLIAN PIMENTEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Manifeste-se a CEF. Prazo: 10 (dez) dias. Intime-se.

2009.63.01.002727-8 - JOILTON MOREIRA SANTOS (ADV. SP180541 - ANA JÚLIA BRASI PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Mantenho a decisão proferida, por seus próprios fundamentos, ressaltando que a parte não requereu, em seu recurso, a dispensa do pagamento das custas, nem tampouco a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. Int.

2009.63.01.003551-2 - DORALICE VIEIRA PEREIRA (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do pedido de justiça gratuita, junto a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, a declaração de pobreza, nos termos da Lei nº 1060/50, a qual não está anexada nos presentes autos, sob pena de não recebimento do recurso. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.003706-5 - MARIA ENAURA GOMES DA SILVA (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado pelo perito em Ortopedia, Dr. JONAS APARECIDO BORRACINI, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação de Neurologia, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia médica, aos cuidados do DR. BECHARA MATTAR NETO, no dia 22/10/2009, às 15h30min, no 4º andar deste Juizado, situado à Av. Paulista, nº 1345, tudo conforme disponibilidade na agenda do perito no Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que possuir a comprovar sua incapacidade. A eventual participação de assistente médico será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão da prova. Intimem-se.

2009.63.01.003708-9 - IZILDA GOMES FAVATO (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado pelo perito em Ortopedia, Dr. JONAS APARECIDO BORRACINI, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação de Psiquiatria, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia médica, aos cuidados do DRª. THATIANE FERNANDES DA SILVA, no dia 12/01/2010, às 09h15min, no 4º andar deste Juizado, situado à Av. Paulista, nº 1345, tudo conforme disponibilidade na agenda do perito no Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que possuir a comprovar sua incapacidade. A eventual participação de assistente médico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão da prova. Intimem-se.

2009.63.01.003709-0 - JOSE DA PAZ COSTA (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão de benefício por incapacidade depende do preenchimento de três requisitos: a incapacidade para o trabalho, a qualidade de segurado e o cumprimento da carência, se for o caso. Sopesando os requisitos ensejadores da medida acautelatória requerida, verifico que da

fundamentação, a verossimilhança não se mostra evidente, já que de acordo com o laudo médico pericial acostado aos autos em 02/09/2009, a parte autora não preencheu o primeiro requisito necessário à concessão do benefício em questão, a incapacidade para o trabalho. Diante do exposto, INDEFIRO a medida liminar requerida. Intimem-se.

2009.63.01.003737-5 - MARIA DO CARMO SANTOS (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão de benefício por incapacidade depende do preenchimento de três requisitos: a incapacidade para o trabalho, a qualidade de segurado e o cumprimento da carência, se for o caso. Sopesando os requisitos ensejadores da medida acautelatória requerida, verifico que da fundamentação, a verossimilhança não se mostra evidente, já que de acordo com o laudo médico pericial acostado aos autos em 02/09/09, a parte autora não preencheu o primeiro requisito necessário à concessão do benefício em questão, a incapacidade para o trabalho. Diante do exposto, INDEFIRO a medida liminar requerida. Intimem-se.

2009.63.01.004505-0 - ANTONIO RODRIGUES BASTOS (ADV. SP213364 - ALINE FILGUEIRA DE PAULA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Concedo o prazo suplementar de 30 (trinta) dias para cumprimento integral do determinado em decisão anterior. Intimem-se.

2009.63.01.004791-5 - OSCALINO QUIRINO MEDEIROS (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado pelo perito em Ortopedia, Dr.

JONAS APARECIDO BORRACINI, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação de Psiquiatria,

e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia médica, aos cuidados do DR. JAYME DEGENSZAJN, no dia 02/02/2010, às 10h15min, no 4º andar deste Juizado, situado à Av.

Paulista, nº 1345, tudo conforme disponibilidade na agenda do perito no Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que possuir a comprovar sua incapacidade. A eventual participação de assistente médico será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão da prova. Intimem-se.

2009.63.01.005023-9 - SEVERINO GABRIEL DA SILVA (ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro o pedido do autor. Designo nova perícia para o dia 03.03.2010, às 09h30min, no 4º andar deste Juizado, aos cuidados do Dr Jonas Aparecido Borracini, Ortopedista, conforme disponibilidade de agenda do perito no sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer munida de todos os documentos e exames anteriores realizados que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia, implicará em extinção do feito, nos termos do art. 267, III do CPC. Intimem-se.

2009.63.01.006668-5 - JOSE ROBERTO DE MOURA E OUTRO (ADV. SP182346 - MARIA DE FATIMA ALVES PINHEIRO CORVINO); ELVIRA FIORIN MONTEIRO DA SILVA- ESPOLIO(ADV. SP182346-MARIA DE FATIMA ALVES

PINHEIRO CORVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) :

"Houve solicitação da parte autora de que houvesse fornecimento de extratos através de ofício judicial (petição anexada em 14 de abril, próximo-passado). neste sentido, cumpra a parte autora integralmente o despacho exarado em 05 de agosto próximo passado, no prazo derradeiro de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Intime-se.

2009.63.01.006916-9 - MARILDES MARIA DE JESUS (ADV. SP208021 - ROBSON MARQUES ALVES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado pelo perito ortopedista, Dr.

Jonas Aparecido Borracini, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação nas especialidades

clínica médica e psiquiatria, e por se tratar de provas indispensáveis ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 17/11/2009, às 12h15min, aos cuidados do Dr. Luiz Soares da Costa, psiquiatra, e às 13h15min, aos cuidados do Dr. José Otavio De Felice Junior, clínico geral, no 4º andar deste Juizado, conforme disponibilidade nas agendas dos peritos. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova. Intimem-se as partes.

2009.63.01.008256-3 - MARIA APARECIDA ANTUNES DA SILVA (ADV. SP146981 - RITA DE CASSIA MOURA E SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2009.63.01.008508-4 - MARIA CONCEICAO SANTOS (ADV. SP253100 - FABIANA SEMBERGAS PINHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Indefiro, por ora, o pedido da autora de designação de perícia na especialidade de clínico geral, cabendo ao perito médico ortopedista indicar se há necessidade da realização desta perícia quando responder aos quesitos do juízo. Intimem-se.

2009.63.01.008854-1 - GILDA INNOCENCIO ANDRADE (ADV. SP238449 - ELISABETE DE ANDRADE e ADV. SP231811 - RODRIGO DE ANDRADE MACHADO BOTELHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Junte a parte autora extratos referentes a todos períodos que se pretende a revisão. Prazo: derradeiro de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento da inicial, quanto aos períodos em que não houver comprovação da existência de conta-poupança. Intime-se,

2009.63.01.009484-0 - OSANA DOS SANTOS GUSMAO (ADV. SP121699 - DOUGLAS APARECIDO FERNANDES e ADV. SP114585 - RITA DE CASSIA GONZALEZ DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo como agravo o recurso interposto. Às Turma Recursal do Juizado Especial Federal. Int.

2009.63.01.009515-6 - MARIA DAS MERCEDES VARELA DOS SANTOS (ADV. SP078890 - EVALDO SALLES ADORNO e ADV. SP139987 - LUCIANA NUNES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Em se tratando de união estável, sem a colheita da prova oral, não é possível a verificação da verossimilhança, como já dito. Note-se que o réu não foi parte da ação de reconhecimento da união estável. Logo, ante os limites subjetivos da coisa julgada, a sentença não pode ser a ele imposta. Além disso, não é prova emprestada, uma vez que o autor não participou da prova e não teve oportunidade de exercer o contraditório. Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Considerando que o autor informa a concessão de benefício administrativamente e que o menor, filho da autora, também é dependente, deverá esclarecer a situação, incluindo-o no pólo ativo, caso tenha sido negado o benefício, ou no pólo passivo, caso esteja recebendo. Concedo o prazo de dez dias para tais informações. Após, tornem conclusos. Int.

2009.63.01.009834-0 - PEDRO LUIZ FRIGI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Manifeste-se a CEF, Prazo: 30 (trinta) dias..

2009.63.01.010416-9 - REGINA HELENA CABRAL (ADV. SP140534 - RENATO MALDONADO TERZENOV) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal.

Cumpra-se.

2009.63.01.010523-0 - MANOEL TADEU CARDOSO (ADV. SP258978 - JOSE CARLOS LAPA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Reitere a parte autora sua solicitação administrativa, uma vez que representada por causídico e por se tratar de documento essencial. Prazo: 30(trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Intime-se.

2009.63.01.010802-3 - EDILSON DREYER E OUTROS (ADV. SP220340 - RICARDO SCRAVAJAR GOUVEIA); ZENI

MOURA DE OLIVEIRA(ADV. SP220340-RICARDO SCRAVAJAR GOUVEIA); LUCIANA DE OLIVEIRA DREYER(ADV.

SP220340-RICARDO SCRAVAJAR GOUVEIA); ELOIR DE OLIVEIRA DREYER(ADV. SP220340-RICARDO SCRAVAJAR

GOUVEIA); LIEGE ELIANA DE OLIVEIRA DREYER(ADV. SP220340-RICARDO SCRAVAJAR GOUVEIA); LENITA

REGINA DE OLIVEIRA DREYER(ADV. SP220340-RICARDO SCRAVAJAR GOUVEIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Em face da decisão do E. Superior Tribunal de Justiça,

prossiga-se com a aplicação ao caso concreto das normas processuais do Código de Processo Civil no que diz respeito às

cautelares. Int

2009.63.01.010973-8 - BRUNO BENETEL- ESPOLIO E OUTRO (ADV. SP038529 - RUDIARD RODRIGUES PINTO);

MARIA NEIDE BROCHADO BENETEL- ESPOLIO(ADV. SP038529-RUDIARD RODRIGUES PINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Indefiro o quanto requerido pela

parte autora, já que compete à ela instruir sua petição inicial com os documentos essenciais à propositura da demanda, somente se justificando providências do juízo no caso de comprovada impossibilidade de obtenção do documento ou comprovada recusa do órgão público em fornecê-lo. Assim, concedo à parte autora o prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, para juntada de documento que comprove que requereu, junto ao Banco Central do Brasil, a informação

pretendida, e que esta autarquia se recusou a fornecê-la. Esgotado o prazo acima concedido, tornem conclusos. Int.

2009.63.01.011021-2 - ARTHUR OZZETTI - ESPOLIO (ADV. SP207949 - EDUARDO APARECIDO LIGERO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Intime-se a parte autora para que,

no prazo de 30 (trinta) dias, cumpra, na íntegra, o determinado em decisão anterior, trazendo aos autos extratos referentes

aos períodos em que pretende a correção monetária ou, no mesmo prazo, comprove requerimento recente à instituição financeira constando o (s) número (s) da (s) conta (s) poupança(s) objeto da presente demanda. Cumpra-se.

2009.63.01.011467-9 - ANTONIO LEITE DA SILVA (ADV. SP147602 - RUBENS DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Petições anexas aos autos em 01.06.2009 e

08.06.2009: Indefiro o pedido de reconsideração tendo em vista que o Autor, devidamente assistido por advogado, deveria

ter requerido dilação de prazo para cumprimento da decisão proferida em 22.04.2009, no curso dos dez dias nela mencionados, e não após vinte dias a contar da publicação. Desta forma, mantenho a sentença proferida por seus próprios

fundamentos. Int.

2009.63.01.011897-1 - TEREZINHA MARIA DA SILVA (ADV. SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Entendo prejudicado o pedido da parte em face do

ofício do INSS informando o cumprimento da tutela. Prossiga-se. Int .

2009.63.01.012243-3 - JOSE CLAUDISMAR MOREIRA (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Embora tenha sido constatada a incapacidade total e permanente, a renda per capita é de R\$140,00, acima do limite legal, sendo necessário complementar a produção da prova da miserabilidade. Por isso, indefiro o pedido de antecipação de tutela e concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora indique as provas que pretende produzir, podendo falar, em igual prazo, o réu, que deverá ser intimado. Após, tornem conclusos. Int.

2009.63.01.013478-2 - JOSE MARCIO RAMOS (ADV. SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Trata-se de pedido de antecipação de tutela, formulado pela parte autora, para que seja determinado ao INSS a imediata implantação de benefício de auxílio doença. Constatado presentes os requisitos para o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela. (...). No caso em tela, o laudo pericial informou que a parte autora está incapacitada para o exercício de sua atividade laborativa, em razão da doença que a acomete. Assim, presentes, no caso em tela, a verossimilhança das alegações da autora, bem como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação, caracterizado pela natureza alimentar do benefício. Isto posto, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, determinando ao INSS que implante, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, benefício de auxílio-doença em favor de José Márcio Ramos, o qual deverá perdurar até nova ordem deste Juízo, ou até sua reabilitação para o exercício de outra função - que não exija esforço do membro superior, carregamento de pesos ou movimentos repetitivos superiores com elevação dos membros. Oficie-se o INSS para que implante o benefício em 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de fixação de multa diária enquanto durar o descumprimento. Cumpra-se. Int.

2009.63.01.013518-0 - JOSE ALVES DE ASSUNCAO (ADV. SP253100 - FABIANA SEMBERGAS PINHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a petição informando o novo endereço do autor, determino o agendamento de nova data para perícia médica em ortopedia para o dia 19/11/2009, às 16h15min aos cuidados do Dr. Ismael Vivacqua Neto. A parte deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames recentes que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do feito, nos termos do Art. 267,III do CPC. Intimem-se.

2009.63.01.013985-8 - ADILSON DIOGO (ADV. SP217828 - ALEXANDRE AUGUSTO PATARA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Aguarde-se o julgamento do feito. Intimem-se.

2009.63.01.015166-4 - MARIA APARECIDA DUARTE ROSA (ADV. SP269321 - KELLY BARBOSA FERREIRA DIAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "INDEFIRO o requerido pela parte autora posto que a apresentação dos documentos necessários à apreciação e julgamento do feito é ônus que lhe compete, não havendo nos autos comprovação da impossibilidade de obtê-los. Assim sendo, concedo o prazo suplementar de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito, para que a parte autora cumpra, na íntegra, o determinado em decisão anterior, trazendo aos autos os documentos pertinentes. Intimem-se.

2009.63.01.015239-5 - PAULO DOS SANTOS (ADV. SP227995 - CASSIANA RAPOSO BALDALIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que o Sr. perito em ortopedia constatou a incapacidade total e permanente, desde 2002, conclui-se que o benefício foi cessado indevidamente. Assim sendo, ANTECIPO OS EFEITOS DA TUTELA, intimando-se o INSS para restabelecer o benefício, convertendo-o em aposentadoria por invalidez, em 45 dias. Intime-se o réu da juntada do laudo, aguardando-se manifestação por 30 (trinta) dias. Findo o prazo, remetam-se os autos à Contadoria para cálculos e, em seguida, tornem conclusos para sentença. Int.

2009.63.01.015621-2 - PETRUCIO CANUTO DA SILVA (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante da inércia do INSS quanto ao cumprimento da decisão de 12/05/2009, expeça-se carta precatória para Busca e Apreensão de cópia do PA 42/147.496.692-3 - 27ª Junto de Recursos de Natal/RN. Int.

2009.63.01.016087-2 - DANIEL VAZ (ADV. SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o teor do laudo sócioeconômico acostado aos autos, intime-se o patrono da parte autora para que se manifeste acerca da ausência à perícia médica, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo. Intimem-se.

2009.63.01.017108-0 - MARIA MERCEDES DA SILVA LEITAO (ADV. SP164501 - SÉRGIO NUNES MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2009.63.01.018688-5 - MARLENE VEIGA YAMAGUTI (ADV. SP122636 - JANE BARBOZA MACEDO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Considerando que a parte autora cumpriu com o determinado em decisão proferida em 06/04/09, encaminhe-se o feito para a pasta 6.1.178.1 e aguarde-se oportuno julgamento. Int. Cumpra-se.

2009.63.01.019182-0 - MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO (ADV. SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o laudo pericial anexado ao feito, em que fora constatada incapacidade total e temporária, pendente de reanálise no prazo de 6 (seis) meses, concedo a antecipação de tutela, devendo o INSS restabelecer o benefício de auxílio-doença (NB: 502.848.136-5), no valor de um salário mínimo, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de sua intimação, sob pena das medidas legais cabíveis. Ressalto que deverá respeitar o termo final de concessão, conforme data limite elencada no parecer médico. Ato contínuo, inclua-se o presente feito em lote/ pauta incapacidade para julgamento, através de livre distribuição, conforme já determinado em decisão proferida em 24/08/09. Intime-se. Oficie-se, com urgência. Cumpra-se.

2009.63.01.019426-2 - GENIVALDA BARRETO DA COSTA (ADV. SP194818 - BRUNO LEONARDO FOGAÇA e ADV. SP273137 - JEFERSON COELHO ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que o Sr. perito constatou a incapacidade total e permanente, desde 2007, conclui-se que o benefício foi cessado indevidamente. Assim sendo, ANTECIPO OS EFEITOS DA TUTELA, intimando-se o INSS a restabelecer o benefício e a convertê-lo em aposentadoria por invalidez, em 45 dias. Intime-se o réu da juntada do laudo e aguarde-se manifestação por 30 (trinta) dias. Após, remetam-se os autos à Contadoria para cálculos e tornem conclusos para sentença. Int.

2009.63.01.020856-0 - CARMINE ABBONDATI NETO (ADV. SP062383 - RUBENS DOBROVOLSKIS PECOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Primeiramente, verifico que o feito apontado no termo de prevenção tinha objeto distinto do presente, e foi extinto sem resolução de mérito. Assim, não há que se falar em litispendência ou coisa julgada. No mais, verifico que a parte autora formula pedido de saque de valores referentes aos planos econômicos, sem demonstrar sua adesão ao acordo previsto na LC 110/01. Nestes termos, concedo a ela o prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, para que adite sua petição inicial, demonstrando a adesão ao acordo, ou, caso esta não tenha sido feita, na época oportuna, retificando seu pedido e causa de pedir. Isto porque sem a adesão, os valores mencionados no extrato não existem, nunca foram depositados em sua conta de FGTS - somente existiriam, somente seria depositados em sua conta, se ela tivesse aderido ao acordo previsto na LC 110. Após, tornem conclusos. Int.

2009.63.01.021688-9 - GISELE PONCIO (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO e ADV. SP161846 - RACHEL NORCIA CAROLINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado



pelo perito em Neurologia, Dr. NELSON SAADE, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação de Psiquiatria, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia médica, aos cuidados da DRª. THATIANE FERNANDES DA SILVA, no dia 27/01/2010, às 10h15min, no 4º andar deste Juizado, situado à Av. Paulista, nº 1345, tudo conforme disponibilidade na agenda do perito no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que possuir a comprovar sua incapacidade. A eventual participação de assistente médico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão da prova. Intimem-se.

2009.63.01.022907-0 - LUCIA VICENTE DOS SANTOS SOUSA (ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado pelo neurologista Dr. Nelson Saade, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se a avaliação em outras especialidades, determino a realização de perícia psiquiátrica no dia 29/10/2009, às 17h15, aos cuidados do Dr. José Otávio De Felice Júnior, e no mesmo dia, 29/10/2009, às 19h00, aos cuidados do ortopedista Dr. Fábio Boucault Tranchitella (ambas no 4º andar deste JEF), conforme disponibilidade de agenda no Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer às perícias munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se as partes.

2009.63.01.023274-3 - ANA KARYN GOMES (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a certidão anexada aos autos e o

objetivo de evitar prejuízo à parte autora, determino que seja mantida a data designada para a perícia, 23/09/2009, que será realizada aos cuidados do perito ortopedista, Dr. Marco Kawamura Demange (ortopedista), porém às 10h15min, no 4º

andar deste Juizado, conforme disponibilidade na agenda do perito. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de

documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se, com urgência.

2009.63.01.025365-5 - MARIA APARECIDA SPIRLANDELLI MOREIRA (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS

NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A petição protocolizada no

dia 09/09/2009 não traz cópia da identidade funcional do assistente técnico indicado, em descumprimento ao art. 3º da Portaria nº 6301000095/2009-JEF/SP, de 26/08/2009. Ocorre que a perícia realizar-se-á nesta data, de modo que não há tempo hábil a que a parte seja instada a regularizar seu requerimento. Assim, excepcionalmente, e a fim de evitar cerceamento de defesa, defiro a indicação do assistente técnico Dr. Roberto Ryutakeuchi, CRM 67.521, para acompanhar

a realização da perícia médica designada para esta data, desde que se identifique por meio de sua carteira profissional, da

qual deverá ser extraída cópia, a fim de que seja juntada aos autos, nos termos da Portaria referida. Int.

2009.63.01.027392-7 - MARCOS BRASILINO DE SOUZA (ADV. SP223997 - KAREN HENRIQUES GIAMBONI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Proceda a subscritora da petição anexada aos

autos em 03/09/2009 a assinatura do documento, no prazo de 10 (dez) dias. Após, voltem conclusos. Intimem-se.

2009.63.01.032729-8 - ROBERTO NICOLAU (ADV. SP112805 - JOSE FERREIRA MANO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se regular prosseguimento ao feito. Cite-se. Intimem-se.

2009.63.01.034547-1 - RUTH FRANCA DE OLIVEIRA (ADV. SP243643 - Zaqueu Miguel dos Santos) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a

realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.036239-0 - IVONETE MARIA DE BARROS (ADV. SP290044 - ADILSON DOS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Cumpra a autora, na íntegra, o determinado em decisão anterior trazendo aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, cópia de seu CPF devidamente atualizado. Intimem-se.

2009.63.01.036444-1 - EDMEA JUVENCIO SILVA GERALDO (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a dilação de prazo por mais sessenta dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida. Intime-se

2009.63.01.036810-0 - MARIO MODESTO (ADV. SP206911 - CASSIA DA ROCHA CAMELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a dilação de prazo requerida por mais cinco dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2009.63.01.037182-2 - MARIO LUIZ FANTAZZINI (ADV. SP187137 - GUSTAVO DA VEIGA NETO e ADV. SP253547A - VINÍCIUS AUGUSTO DE SÁ VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo a petição anexada aos autos em 04/08/2009 como emenda à inicial. Sem prejuízo, intime-se a parte autora para que, no prazo de 30 (trinta) dias, traga aos autos termo (s) de abertura de conta (s) poupança (s) bem como todos os extratos referentes aos períodos em que pretende a correção monetária ou, no mesmo prazo, comprove documentalmente a recusa do banco depositário em fornecê-los. No mesmo prazo, proceda a inclusão no pólo ativo da lide de eventual co-titular da (s) conta (s) poupança objeto da presente ação. Cumpra-se.

2009.63.01.037567-0 - ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA (ADV. SP238557 - TIAGO RAYMUNDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante dos esclarecimentos prestados pela autora, cumpra ela, integralmente, em 10 dias, sob pena de extinção do feito, a decisão proferida em 25/08/2009, regularizando o polo passivo deste feito. Int.

2009.63.01.038432-4 - BRUNA CHAGAS DE ANDRADE (ADV. SP200458 - KARINA APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Acolho o aditamento à inicial. Mantenho a decisão que indeferiu a antecipação de tutela pelos seus próprios fundamentos. Cite-se o réu e aguarde-se a realização de perícia médica. Int.

2009.63.01.041774-3 - MICHAEL DE OLIVEIRA (ADV. SP243643 - ZAQUEU MIGUEL DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Havendo parecer do médico do Instituto, determinando a cessação do benefício, por recuperação da capacidade laborativa, a antecipação de tutela somente é possível após a perícia judicial. Por ora, indefiro o pedido de adiantamento da tutela. Cite-se o réu e aguarde-se a realização da perícia. Int.

2009.63.01.041911-9 - PAULO SERGIO DA SILVA (ADV. SP179566 - ELISÂNGELA DA SILVA MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Determino a realização da perícia socioeconômica na residência do autor, para o dia 26/09/2009 às 10:00 horas, aos cuidados da Assistente Social, Sra. Maria das Dores Viana Santos. Ainda, designo perícia médica com o Dr. Élcio Rodrigues da Silva - Clínico Geral, para o dia 02/10/2009 às 13 h e 15 min, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar. O autor

deverá comparecer à perícia médica munido de todos os exames e prontuários médicos que comprovem sua incapacidade, sendo que o não comparecimento injustificado acarretará a extinção do feito sem julgamento do mérito. Intimem-se, com urgência.

2009.63.01.043929-5 - LEOPOLDO WARMBRAND (ADV. SP019449 - WILSON LUIS DE SOUSA FOZ e ADV. SP158291 - FABIANO SCHWARTZMANN FOZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo o aditamento da inicial. Dê-se prosseguimento ao feito. Int.

2009.63.01.044258-0 - CORNELIO CARLOS DA SILVA (ADV. SP187130 - ELISABETH DE JESUS MORA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo prazo improrrogável de 10 (dez) dias, para que a parte autora cumpra o determinado na decisão anterior. Ressalto que o documento acostado ao autos em 01/09/09 (CONBAS), não comprova o alegado no parágrafo quarto da segunda folha da petição inicial. Int.

2009.63.01.044632-9 - TANIA DE FATIMA FERREIRA SANTIAGO SANTOS (ADV. SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Cumpra a autora, no prazo improrrogável de 05 (cinco), o determinado na decisão anterior, sob pena de extinção do feito sem a resolução do mérito. Int.

2009.63.01.045144-1 - MARLENE DE GOES TOLEDO DE GODOI (ADV. SP254887 - EVALDO GOES DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a dilação de prazo por mais dez dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida. Intime-se.

2009.63.01.045172-6 - ISAUQUE PINTO DE OLIVEIRA (ADV. SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS e ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo a petição de 15/09/2009 como novo aditamento à inicial - cujo pedido, então, passa a ser o de restabelecimento do benefício anteriormente concedido, com o pagamento das diferenças apuradas desde o ajuizamento da demanda. Indo adiante, examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização dos laudos pericial e social. Ademais, administrativamente o benefício foi cessado, e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.045728-5 - MARLENE BARREIRA E LIRA (ADV. SP138915 - ANA MARIA HERNANDES FELIX e ADV. SP138941 - ENISMO PEIXOTO FELIX) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Mantenho a decisão pelos fundamentos já expostos.

2009.63.01.045748-0 - MARIA DAS GRACAS SILVA PEREIRA (ADV. SP189817 - JULIANA AMORIM LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Havendo parecer do médico do Instituto, determinando a cessação do benefício, por recuperação da capacidade laborativa, a antecipação de tutela somente é possível após a perícia judicial. Por ora, indefiro o pedido de adiantamento da tutela. Comprove o autor o valor da renda mensal do benefício, emendando a inicial para adequar o valor da causa, lembrando-se que a renda considerada é da aposentadoria por invalidez (pedido principal ou de maior valor, caso se entenda alternativa a prestação), no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento. Após, tornem conclusos para verificar a competência. Int.

2009.63.01.046108-2 - ADAUTO APARECIDO ALVES SANTOS (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização dos laudos pericial e social. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Assim, após a juntada dos laudos poderá ser reapreciado o pedido

de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.046335-2 - GABRIEL DINIZ PALHUCO (ADV. SP278196 - KELLY APARECIDO ALVES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que Plinio Diniz Palhuço e Caio Diniz Palhuço

eram menores de idade na época do óbito do genitor, ou seja teriam tem tese interesse jurídico na demanda, requeira o patrono o que de direito, no prazo de 5 dias. Após, tornem conclusos. Int.

2009.63.01.046406-0 - ABINALIO MENDES SANTOS (ADV. SP210990 - WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE

OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Cumpra a parte autora a decisão

proferida em 25/08/2009, em 10 dias, sob pena de extinção do feito.

2009.63.01.046597-0 - WAGNER BARZAN (ADV. SP137846 - ANTONIO VALDIR JAYME) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTROS ; BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A (ADV. ) ; BANCO GE (ADV. ) :

"Inicialmente, defiro à emenda à inicial. Por outro lado, examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte

autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. DÊ-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2009.63.01.046738-2 - GILMARA DIMAS DA SILVA (ADV. SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela

parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização dos laudos pericial e social. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do

ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Assim, após a juntada dos laudos poderá ser reapreciado o pedido

de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.046817-9 - SEBASTIAO CARDOSO DA COSTA (ADV. SP039471 - MARIA CRISTINA GARCIA e ADV.

SP236270 - MICHEL NEMER NASREDINE FAKIH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

: "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.047083-6 - MILTON MARQUES (ADV. SP196315 - MARCELO WESLEY MORELLI e ADV. SP196380 -

VAGNER CARLOS DE AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A antecipação de tutela somente é possível após a melhor comprovação da situação financeira da família do autor, até porque o motivo da cessação foi a renda superior ao limite legal. Por ora, indefiro o pedido de adiantamento da tutela. Cite-

se o réu, intime-se o MPF e aguarde-se a realização da perícia. Int.

2009.63.01.048266-8 - ANTONIO JOSE DA SILVA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1 - Em atenção ao termo de prevenção anexado,

não verifico identidade entre o feito apontado e o presente. Embora o pedido seja de concessão de benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, no presente feito foram juntados documentos médicos novos, impugnando-se o indeferimento administrativo de 02/06/2009. 2 - Analiso o pedido de antecipação de tutela. A concessão pleiteada exige a

efetiva comprovação da incapacidade para o trabalho, o que depende de perícia médica, a ser realizada por profissional

nomeado pelo Juízo. Dessa forma, a ausência da referida prova técnica afasta o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela. Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada. Intime-se.

2009.63.01.048366-1 - ROSALINA MICHELETTO (ADV. SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em atenção ao Termo de Prevenção anexado, não verifico identidade entre o processo apontado e o presente feito, pois cuidam-se de pedidos de benefícios distintos. Dê-se prosseguimento ao feito. Cite-se. Int.

2009.63.01.048716-2 - RENATA DE SOUZA MAGALHAES (ADV. SP229347 - GILBERTO JOAO DE OLIVEIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Manifeste-se a parte autora, no

prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, acerca do processo nº

2005.61.26.005834-7 da 2ª Vara Federal de Santo André, apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, tendo em vista que ali já houve a prestação jurisdicional pleiteada nos presentes autos conforme cópia da sentença anexada às fls. 59/63. No mesmo prazo e penalidade, junte aos autos certidão de objeto e pé do processo acima referido e cópia legível do CPF da parte autora. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.048722-8 - MARIA LOUIZA RIBEIRO DE AQUINO (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Consultando os autos verifico que a parte autora

tem domicílio no Município de Santana de Parnaíba que está inserto no âmbito de competência territorial do Juizado Especial Federal de Osasco. (...). Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao JEF de Osasco com as homenagens de estilo. Intime-se.

2009.63.01.048900-6 - MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial para aferir a incapacidade alegada. (...). Portanto, ausente, no presente momento processual, prova inequívoca, essencial à antecipação dos efeitos da tutela, fica esta, por ora, indeferida. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.048951-1 - MARILEI MARIA PENARIOL ZULINO (ADV. SP261192 - VANDERLI AUXILIADORA DA

SILVEIRA SILVA ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo o prazo de sessenta

dias para que a parte autora junte cópia legível e integral dos autos do processo administrativo, bem como de eventuais carteiras de trabalho e carnês de contribuição, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Intime-se.

2009.63.01.048971-7 - JANAINA FERNANDA DA SILVA (ADV. SP187326 - CARLA ALMEIDA PEREIRA SOARES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. A prova material apresentada deverá ser confirmada por testemunhas, porque não foram apresentados documentos que confirmem,

de plano, que a parte autora era dependente do segurado. Assim, indefiro a medida antecipatória postulada. Junte a autora, no prazo de 30 (trinta) dias, a qualificação dos titulares da pensão cujo desdobramento se busca, para a necessária citação. Intime-se.

2009.63.01.049075-6 - PEDRO NUNES (ADV. SP054621 - PETRONILIA CUSTODIO SODRE MORALIS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Havendo parecer do médico do Instituto, determinando a cessação do benefício, por recuperação da capacidade laborativa, a antecipação de tutela somente é possível após a perícia judicial. Por ora, indefiro o pedido de adiantamento da tutela. Comprove o autor o valor atual da renda mensal do benefício, emendando a inicial para adequar o valor da causa, lembrando-se que a renda considerada é da

aposentadoria por invalidez (pedido principal ou de maior valor, caso se entenda alternativa a prestação), no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento. Após, tornem conclusos para verificar a competência. Int.

2009.63.01.049078-1 - MARIA DO ROSARIO RODRIGUES DO VALE (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em se tratando de tempo de serviço, sem o contraditório e o parecer contábil, não é possível a verificação da verossimilhança. Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação de tutela. O autor deverá proceder a um cálculo do valor da renda mensal, adequando o valor da causa, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial. Int.

2009.63.01.049095-1 - ELBIO CASTOR DIAS (ADV. SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Esclareça o autor, no prazo de 10 (dez) dias, o ajuizamento do presente feito neste Juizado Especial Federal de São Paulo tendo em vista seu endereço declarado em Fortaleza/CE. Após, voltem conclusos. Intimem-se.

2009.63.01.049185-2 - WALTER ALVES BARRETO (ADV. SP254827 - THAYS CRISTINA DE SOUZA BARRETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos comprovante de residência atual e em nome próprio. Intime-se.

2009.63.01.049228-5 - ESTER GONCALVES DA SILVA (ADV. SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE MESQUITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando-se que o processo apontado no termo de prevenção (200763010084782) foi julgado improcedente, cuja sentença que transitou em julgado reconheceu a perda da qualidade de segurado quando do início da doença (neoplasia maligna), bem como, diante do fato de que na inicial do presente feito a Autora alega que a incapacidade laborativa decorre de neoplasia maligna e problemas na coluna (Cid C 20), sendo que o requerimento administrativo formulado em 27.04.2009 também foi indeferido por "perda da qualidade de segurado", intime-se a Autora para que esclareça ao Juízo se houve modificação da causa de pedir em relação a demanda anteriormente proposta, a fim de que este Juízo possa apreciar eventual ocorrência de coisa julgada. Prazo: dez dias, sob pena de extinção do feito sem apreciação do mérito. Intime-se.

2009.63.01.049260-1 - CLEITON DOS SANTOS (ADV. SP240418 - VANESSA VAZ COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Reconheço, de ofício, a incompetência absoluta do Juizado Especial Federal de São Paulo para o conhecimento e julgamento da presente demanda. Com efeito, examinando a petição inicial e o instrumento de procuração, verifico que a parte autora reside no Município de Osasco, que é sede de Juizado Especial Federal. (...). Pelo exposto, sendo este Juízo incompetente para apreciação do pedido, declaro a incompetência absoluta para processar e julgar a presente ação, devendo o feito ser remetido ao Juizado Especial Federal Cível de Osasco. Encaminhem-se os autos com as homenagens de estilo. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.01.049263-7 - ANDRESSA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP160286 - ELAINE PEREIRA DA SILVA e ADV. SP188316 - UBIRAJARA BARRETO PEREIRA DA SILVA e ADV. SP201817 - LUIS FERNANDEZ VARELA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, para que a autora traga aos autos comprovante de residência contemporâneo ao ajuizamento da ação e em nome próprio. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.049265-0 - NORIVAL SANTOS (ADV. SP243266 - MAGDA ARAUJO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Há duas datas de incapacidade fixadas pelo perito do INSS. Por isso, deve ser aguardada a perícia para que se confirme se havia qualidade de segurado, quando iniciada a incapacidade, ou se a doença não é preexistente ao reingresso no sistema. Por isso, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Cite-se o

r u e aguarde-se a per cia. Int.

2009.63.01.049270-4 - IZABEL RAMOS ISE (ADV. SP220829 - DENISE FRANCISCO VENTRICI CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipat ria

formulado pela parte autora, verifico n o se acharem presentes os pressupostos necess rios   sua concess o. Inicialmente, a prova material apresentada dever  ser confirmada por testemunhas, porque n o foram apresentados documentos que confirmem, de plano, que a parte autora era dependente do segurado. Assim, somente por ocasi o da realiza o da audi ncia de concilia o e julgamento ser  poss vel apreciar o pedido de antecipat o dos efeitos da tutela. Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipat ria postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.049274-1 - SEBASTI O GABRIEL DOS SANTOS (ADV. SP154380 - PATR CIA DA COSTA CA  O) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que nesta a o a parte autora pleiteia a concess o de benef cio de aposentadoria por idade, e que no processo 2007.63.01.005684-1 pretendia a parte autora a concess o de benef cio assistencial, n o verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispend ncia ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, d -se o normal prosseguimento ao feito. (...). Examinando o pedido de medida antecipat ria formulado pela parte autora, verifico n o se acharem presentes os pressupostos necess rios   sua concess o sem a oitiva da parte contr ria. (...). Nestes termos, indefiro, por ora, a medida antecipat ria postulada. Cite-se o INSS. Intime-se.

2009.63.01.049321-6 - MARCIA MARIA DA CONCEICAO (ADV. SP216083 - NATALINO REGIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipat ria formulado pela

parte autora, verifico n o se acharem presentes os pressupostos necess rios   sua concess o sem a realiza o de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstitu o do ato administrativo, goza ele de presun o de legalidade. Raz o pela qual deve ser aguardado o contradit rio. Assim, ap s a oitiva da parte contr ria, em audi ncia, poder  ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipat ria postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.049328-9 - MIGUEL INATIEL BARROS CAPITO (ADV. SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipat ria

formulado pela parte autora, verifico n o se acharem presentes os pressupostos necess rios   sua concess o sem a realiza o de laudo pericial para aferir a incapacidade alegada. (...). Portanto, ausente, no presente momento processual, prova inequ voca, essencial   antecipat o dos efeitos da tutela, fica esta, por ora, indeferida. D -se regular prosseguimento ao feito. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.049338-1 - VICENTE FERREIRA CLEMENTE (ADV. SP075392 - HIROMI SASAKI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipat ria formulado pela

parte autora para restabelecimento do benef cio de aposentadoria por invalidez cessado na via administrativa, verifico n o se acharem presentes os pressupostos necess rios   sua concess o sem a realiza o de laudo pericial para aferir a incapacidade alegada, especialmente porque conforme alegado na inicial, o Autor, em gozo de benef cio por incapacidade total e permanente, retornou ao exerc cio de atividade laborativa. Ademais, o benef cio foi cessado ap s processo que tramitou na via administrativa, e a despeito da possibilidade de desconstitu o do ato administrativo, goza ele de presun o de legalidade. Portanto, ausente, no presente momento processual, prova inequ voca, essencial   antecipat o dos efeitos da tutela, fica esta, por ora, indeferida. D -se regular prosseguimento ao feito. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.049339-3 - JOSEFINA LOPES CONSOLE (ADV. SP138201 - GABRIEL FREIRE DA SILVA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1 - Tendo em vista o termo de preven o anexado

aos autos, verifico que o processo indicado foi extinto sem julgamento do m rito, j  tendo transitado em julgado, conforme certid o nos autos, n o havendo  bice ao prosseguimento do presente feito. 2 - Diante do esclarecimento contido na peti o anexada em 14/09/2009, cancele-se a per cia social, pois cuida-se de pedido de concess o de benef cio de aux lio-doen a. 3 - Quanto ao pedido de antecipat o da tutela, a concess o pleiteada exige a efetiva comprova o da incapacidade para o trabalho, o que depende de per cia m dica, a ser realizada por profissional nomeado pelo Ju zo.

Dessa forma, a ausência da referida prova técnica afasta o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela. Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada. Intime-se.

2009.63.01.049343-5 - VALDEMAR CANDIDO DINIZ (ADV. SP210990 - WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE

OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida

antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. Ademais, faz-se necessário o exame pela contadoria judicial da regularidade dos

vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria. (...). Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2009.63.01.049354-0 - MARCELINO FRANCISCO DA COSTA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA e ADV. SP242054 -

RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial para aferir a incapacidade alegada, especialmente porque o Autor sequer anexou aos autos relatório médico descrevendo as doenças incapacitantes. (...). Portanto, ausente, no presente momento processual, prova inequívoca, essencial à antecipação dos efeitos da tutela, fica esta, por ora, indeferida. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.049362-9 - JOSE CORDEIRO IRMAO (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA e ADV. SP242054 - RODRIGO

CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Cuida-se de

ação de manutenção de auxílio-doença e conversão em aposentadoria por invalidez com pedido de antecipação dos efeitos da tutela. (...). No caso em tela, o autor ainda está recebendo o benefício, conforme informa na inicial. Portanto, por

ora, não há interesse jurídico na tutela antecipada. Caso seja suspenso o benefício caberá reapreciação da tutela. Pelo exposto, indefiro a tutela. Int.

2009.63.01.049369-1 - ALMERINDO FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP154156 - LUCIANO MESSIAS DOS SANTOS)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção

de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2009.63.01.049372-1 - FRANCISCA MARIA DA SILVA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA e ADV. SP242054 -

RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial para aferir a incapacidade alegada. (...). Portanto, ausente, no presente momento processual, prova inequívoca, essencial à antecipação dos efeitos da tutela, fica esta, por ora, indeferida. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.049373-3 - ALEXANDRE HINTZ (ADV. SP237302 - CÍCERO DONISETTE DE SOUZA BRAGA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela

parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido

e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o



pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.049383-6 - JOSE CARLOS DA SILVA SANTOS (ADV. SP170302 - PAULO SÉRGIO DE TOLEDO e ADV.

SP170150 - DOUGLAS MONTEIRO GRECCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2009.63.01.049385-0 - ANAMARIA FERNANDES FERREIRA (ADV. SP207008 - ERICA KOLBER e ADV. SP208487 -

KELLEN REGINA FINZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) :

"Recebo a redistribuição do feito. Considerando o desmembramento do litisconsórcio anteriormente formado, concedo o

prazo de dez dias, sob pena de extinção, para que a parte autora dê valor individualizado à causa, considerando o real proveito econômico em caso de procedência, bem como para que traga aos autos comprovante de endereço contemporâneo ao ajuizamento da ação e em nome próprio. Decorrido o prazo, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.049390-3 - MARIA APARECIDA DE ALMEIDA FRANCISCO (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Se a autora está em gozo de benefício, não há

urgência a justificar a antecipação de tutela. Cite-se o réu e aguarde-se a perícia. Int.

2009.63.01.049391-5 - MARIA DAS GRACAS LOPES MOREIRA (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Inicialmente, não vislumbro litispendência ou coisa

julgada, uma vez que o processo de nº processo 200863010137110 fora extinto sem julgamento do mérito. Por outro lado,

examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2009.63.01.049421-0 - PEDRO CORDEIRO DA SILVA NETO (ADV. SP142671 - MARCIA MONTEIRO DA CRUZ) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção

de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência,

poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.049427-0 - HELENICE MARIA LIRA PRADO (ADV. SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção

de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2009.63.01.049428-2 - APARECIDA MARIA GUSSONATO (ADV. SP187189 - CLAUDIA RENATA ALVES SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Havendo parecer do médico do Instituto, determinando a cessação do benefício, por recuperação da capacidade laborativa, a antecipação de tutela somente é possível após a perícia judicial. Por ora, indefiro o pedido de adiantamento da tutela. Cite-se e aguarde-se a perícia. Int.

2009.63.01.049443-9 - MARIA DAS GRACAS BEZERRA DE OLIVEIRA (ADV. PR039568 - ACYR BOZA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em consulta a documento extraído do sistema informatizado dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, constato que o patrono da causa, (OAB/PR 39.568), atua até o presente momento em trinta e três processos distribuídos em 2009 perante este Juízo. Posto isso, concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que o subscritor esclareça sua situação junto ao Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, em respeito ao que dispõe o artigo 10 e parágrafos da Lei nº 8906/94. Intime-se.

2009.63.01.049446-4 - SEBASTIAO SERGIO BARBOSA (ADV. PR039568 - ACYR BOZA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em consulta a documento extraído do sistema informatizado dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, constato que o patrono da causa, Dr. Acyr Boza Filho (OAB/PR 39.568), atua até o presente momento em trinta e três processos distribuídos em 2009 perante este Juízo. Posto isso, concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que o subscritor esclareça sua situação junto ao Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, em respeito ao que dispõe o artigo 10 da Lei nº 8906/94. Intime-se.

2009.63.01.049448-8 - DOMINGOS JORGE BARBOSA (ADV. PR039568 - ACYR BOZA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em consulta a documento extraído do sistema informatizado dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, constato que o patrono da causa, Dr. Acyr Boza Filho (OAB/PR 39.568), atua até o presente momento em trinta e três processos distribuídos em 2009 perante este Juízo. Posto isso, concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que o subscritor esclareça sua situação junto ao Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, em respeito ao que dispõe o artigo 10 da Lei nº 8906/94. Intime-se.

2009.63.01.049452-0 - ISMAEL ALVES DE MAGALHAES (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível do cartão comprobatório da inscrição no Programa de Integração Social (PIS). Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Com o cumprimento, encaminhem-se os autos à Divisão de Atendimento para inclusão do número do PIS no cadastro de parte. Intime-se.

2009.63.01.049456-7 - PAULO DOMINGOS DA SILVA (ADV. PR039568 - ACYR BOZA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em consulta a documento extraído do sistema informatizado dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, constato que o patrono da causa, Dr. Acyr Boza Filho (OAB/PR 39.568), atua até o presente momento em trinta e três processos distribuídos em 2009 perante este Juízo. Posto isso, concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que o subscritor esclareça sua situação junto ao Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, em respeito ao que dispõe o artigo 10 da Lei nº 8906/94. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.049461-0 - RAIMUNDO PENAFORTE BERNARDES (ADV. PR039568 - ACYR BOZA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em consulta a documento extraído do sistema

informatizado dos

Juizados Especiais Federais da 3ª Região, constato que o patrono da causa, Dr. Acyr Boza Filho (OAB/PR 39.568), atua até o presente momento em trinta e três processos distribuídos em 2009 perante este Juízo. Posto isso, concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que o subscritor esclareça sua situação junto ao Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, em respeito ao que dispõe o artigo 10 da Lei nº 8906/94. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.049466-0 - ROSA INES PEREIRA DOS SANTOS (ADV. PR039568 - ACYR BOZA FILHO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em consulta a documento extraído do sistema informatizado dos

Juizados Especiais Federais da 3ª Região, constato que o patrono da causa, (OAB/PR 39.568), atua até o presente momento em trinta e três processos distribuídos em 2009 perante este Juízo. Posto isso, concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que o subscritor esclareça sua situação junto ao Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, em respeito ao que dispõe o artigo 10 e parágrafos da Lei nº 8906/94. Intime-se.

2009.63.01.049470-1 - SEBASTIAO FRANCISCO DOS SANTOS (ADV. PR039568 - ACYR BOZA FILHO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em consulta a documento extraído do sistema informatizado dos

Juizados Especiais Federais da 3ª Região, constato que o patrono da causa, Dr. Acyr Boza Filho (OAB/PR 39.568), atua até o presente momento em trinta e três processos distribuídos em 2009 perante este Juízo. Posto isso, concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que o subscritor esclareça sua situação junto ao Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, em respeito ao que dispõe o artigo 10 da Lei nº 8906/94. Intime-se.

2009.63.01.049471-3 - BENEDITO MANOEL DE ANDRADE (ADV. PR039568 - ACYR BOZA FILHO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em consulta a documento extraído do sistema informatizado dos

Juizados Especiais Federais da 3ª Região, constato que o patrono da causa, Dr. Acyr Boza Filho (OAB/PR 39.568), atua até o presente momento em trinta e três processos distribuídos em 2009 perante este Juízo. Posto isso, concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que o subscritor esclareça sua situação junto ao Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, em respeito ao que dispõe o artigo 10 da Lei nº 8906/94. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.049489-0 - ELVIRA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP178136 - ANA VERÔNICA DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que não há, nos autos, comprovação do

requerimento administrativo do benefício pleiteado. (...) Para que reste configurada a lide, concedo o prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando comprovação do requerimento administrativo ou da resistência da parte ré em fazê-lo, bem como comprovante de endereço contemporâneo

ao ajuizamento da ação e em nome próprio. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.049493-2 - MARIA JOSE BARBOSA ALVES (ADV. SP242196 - CLAUDIO LOPES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Conforme se verifica dos documentos trazidos aos

autos, a parte autora reside em Poá/SP. Desta forma, considerando que a parte autora deve propor a ação no Juizado Especial Federal do local onde reside ou, em não havendo Vara Federal, no Juizado Especial Federal mais próximo, de rigor o reconhecimento da incompetência deste Juizado Especial ante a instalação do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes/SP anteriormente ao ajuizamento do presente feito. (...) Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta

deste Juizado Especial Federal de São Paulo/SP, determinando a remessa imediata dos autos ao Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes /SP, competente para apreciação e julgamento do feito. Intime-se.

2009.63.01.049516-0 - ERIVALDO RODRIGUES ALVES (ADV. SP126984 - ANDREA CRUZ DI SILVESTRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos comprovante de residência atual e em nome próprio ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Intime-se.

2009.63.01.049545-6 - SERGIO LUIZ DE SOUZA (ADV. SP104983 - JULIO CESAR LARA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Conforme se verifica dos documentos trazidos aos autos, a parte autora reside em Suzano/SP. Desta forma, considerando que a parte autora deve propor a ação no Juizado Especial Federal do local onde reside ou, em não havendo Vara Federal, no Juizado Especial Federal mais próximo, de rigor o reconhecimento da incompetência deste Juizado Especial ante a instalação do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes/SP anteriormente ao ajuizamento do presente feito. (...). Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Especial Federal de São Paulo/SP, determinando a remessa imediata dos autos ao Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes /SP, competente para apreciação e julgamento do feito. Intime-se.

2009.63.01.049583-3 - ARLITO JOSE DOS SANTOS (ADV. SP196983 - VANDERLEI LIMA SILVA e ADV. SP199565 - GILVANIA LENITA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2009.63.01.049587-0 - ANA MOREIRA ROCHA (ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização dos laudos pericial e social. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Assim, após a juntada dos laudos poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.049612-6 - STHEFANYE DA SILVA CESARIO (ADV. SP187628 - NELSON KANÔ JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Inicialmente, com fundamento no art. 268, CPC, não vislumbro óbice à repositura da demanda tendo em vista que o processo anterior, indicado em termo de prevenção, foi extinto sem resolução do mérito. Concedo prazo de sessenta dias para que a parte autora junte cópia legível e integral dos autos do processo administrativo, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação de tutela. Intime-se.

2009.63.01.049620-5 - GLEICE FERREIRA MONTISELI (ADV. SP117047 - CARLOS ROBERTO PARAISO GUSMATTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo prazo de dez dias para que autora traga aos autos, sob pena de extinção do feito, documento que contenha o número, a data de concessão e a data de cessação de seu benefício de pensão por morte. Após, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação de tutela. Intime-se.

2009.63.01.049626-6 - MARIA DAS GRACAS ALVES PEREIRA (ADV. SP108307 - ROSANGELA CONCEICAO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo prazo de sessenta dias para que a parte autora junte cópia legível e integral dos autos do processo administrativo, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação de tutela. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.049637-0 - CARLOS ALBERTO DE SOUZA AUGUSTO (ADV. SP126984 - ANDREA CRUZ DI SILVESTRE e ADV. SP226562 - FELIPE MOREIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) :

"Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

2009.63.01.049644-8 - VILMAR ALVES PORTUGAL (ADV. SP252894 - KATIA ARAUJO DE ALMEIDA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito

sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos comprovante de residência atual e em nome próprio ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Intime-se.

2009.63.01.049656-4 - MOACIR FERREIRA (ADV. SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora,

verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido

de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.049657-6 - SILVIA LOPES CARRIÇO DE SOUZA (ADV. SP222884 - GISELLE MILENA DE LIMA BATISTA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção

de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2009.63.01.049658-8 - ROSANGELA DOS REIS GOBBI (ADV. SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção

de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência,

poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.049662-0 - IVANANEI RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão pleiteada exige a efetiva comprovação da incapacidade para o trabalho, o que depende de perícia médica, a ser realizada por profissional nomeado pelo Juízo. Dessa forma, a ausência da referida prova técnica afasta o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela. Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada. Intime-se.

2009.63.01.049664-3 - NELSON ARAUJO SILVA (ADV. SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela

parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido

e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela

qual deve ser aguardado o contraditório. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2009.63.01.049669-2 - FERNANDO PEREIRA MENDONCA (ADV. SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial para aferir a incapacidade alegada. (...). Portanto, ausente, no presente momento processual, prova inequívoca, essencial à antecipação dos efeitos da tutela, fica esta, por ora, indeferida. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.049673-4 - JOSE ERLITO ROGERIO (ADV. SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão pleiteada exige a efetiva comprovação da incapacidade para o trabalho, o que depende de perícia médica, a ser realizada por profissional nomeado pelo Juízo. Dessa forma, a ausência da referida prova técnica afasta o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela. Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada. Intime-se.

2009.63.01.049675-8 - RENATO RODRIGUES CONDE (ADV. SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão pleiteada exige a efetiva comprovação da incapacidade para o trabalho, o que depende de perícia médica, a ser realizada por profissional nomeado pelo Juízo. Dessa forma, a ausência da referida prova técnica afasta o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela. Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada. Intime-se.

2009.63.01.049676-0 - MARCOS ROBERTO SANTOS (ADV. SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida

antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.049681-3 - JANDIRA GONCALVES DOS ANJOS (ADV. SP283725 - EDVANILSON JOSE RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida

antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial para aferir a incapacidade da parte autora. (...). Portanto, ausente, no presente momento processual, prova inequívoca, essencial à antecipação dos efeitos da tutela, fica esta, por ora, indeferida. Sem prejuízo, oficie-se aos estabelecimentos de saúde que expediram os documentos de fls. 34 e 35 para que, no prazo de 30 dias tragam aos autos os prontuários médicos da autora. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.049694-1 - JOSE NILTON SANTANA SILVA (ADV. SP265556 - SÉRGIO APARECIDO DOS SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2009.63.01.049700-3 - ELIZABETE ALVES DA SILVA PEREIRA (ADV. SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER e ADV. SP156854 - VANESSA CARLA VIDUTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO

## SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Consultando os autos verifico que a parte autora tem domicílio no Município de Carapicuíba que está inserto no âmbito de competência territorial do Juizado Especial Federal de Osasco. (...). Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao JEF de Osasco com as homenagens de estilo. Intime-se.

2009.63.01.049730-1 - DARCI MARIA CORREA PETINE (ADV. SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.049731-3 - MARIA LIDUINA TEIXEIRA ALVES (ADV. SP112235 - GILVANDI DE ALMEIDA COSTA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.049789-1 - PEDRO CORDEIRO DE SOUZA (ADV. SP103462 - SUELI DOMINGUES VALLIM) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido. Em inexistindo identidade de demanda, em igual prazo e sob mesma penalidade, esclareça o valor dado à causa em cotejo com o limite imposto pelo art. 3º da Lei nº 10259/01 e junte cópia integral e legível dos autos do processo administrativo. Após, tornem os autos conclusos para apreciação da prevenção e, se o caso, para apreciação do pedido de antecipação de tutela. Intime-se.

2009.63.01.049801-9 - MARIA DAS GRACAS DE SOUSA RIBEIRO (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE

CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Analisando os autos, verifico que pretende a parte autora, por intermédio desta demanda, o reconhecimento do direito do falecido sr. Henrique ao benefício de auxílio-doença, desde 1999, e, conseqüentemente, o reconhecimento de seu direito ao benefício de pensão por morte, em razão de seu óbito. Entretanto, verifico que o pedido de reconhecimento do direito do sr. Henrique ao benefício de auxílio-doença já foi objeto de demanda judicial (processo n. 2003618409063670), cujo pedido foi julgado improcedente, com decisão transitada em julgado - razão pela qual não pode objeto de nova demanda. Nestes termos, concedo à autora o prazo de 10 dias para aditamento de sua petição inicial, sob pena de extinção do feito, já que sua pretensão de reconhecimento do direito do falecido ao benefício de auxílio-doença viola coisa julgada anterior. Após, conclusos. Int.

2009.63.01.049828-7 - ANALICE OLIVEIRA LIRIO (ADV. SP278898 - BRUNA DE BARROS) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2009.63.01.049834-2 - ALVARO DAVID SANGUINI (ADV. SP264166 - DARIO LEANDRO DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O artigo 273 do Código de Processo Civil, cujos requisitos podem ser analogicamente aplicados à tutela prevista no artigo 4º da Lei nº 10.259/01, dispõe que para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela são necessários, basicamente, o atendimento cumulativo dos seguintes requisitos: verossimilhança das alegações, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou abuso do direito de defesa por parte do réu. (...). No caso em tela, não há elementos de prova para afastar as conclusões do perito do INSS. Os documentos médicos juntados aos autos não atestam a incapacidade atual ou apenas registram a existência de doenças e não de incapacidade. (...). Pelo exposto, indefiro a tutela.

2009.63.01.049848-2 - GENALDO MATIAS DA SILVA (ADV. SP202518 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRITO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Não obstante a alegação de agravamento das moléstias, concedo dez dias para que o autor comprove novo requerimento administrativo após o trânsito em julgado do processo 2006.63.01.085932-5. Após, voltem conclusos para apreciação da possibilidade de coisa julgada. Intime-se.

2009.63.01.049856-1 - MATEUS PEDRO TEODORO (ADV. SP288006 - LUCIO SOARES LEITE) X UNIÃO FEDERAL

(PFN) : "Concedo prazo de sessenta dias para que a parte autora junte cópia legível e integral dos autos do processo administrativo, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação de tutela. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.049859-7 - JOANA ARA DE SOUZA (ADV. SP099992 - LUCIANA AYALA COSSIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Inicialmente, não vislumbro a ocorrência de litispendência ou

coisa julgada, uma vez que o feito de nº 200863010256196 foi extinto sem resolução do mérito, devendo-se dar regular andamento a estes autos. Por outro lado, examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2009.63.01.049860-3 - IRENE MARIA ROCHA DA SILVA (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No caso em tela, não há elementos de prova para

afastar as conclusões do perito do INSS, que concedeu alta à parte autora. Os documentos médicos juntados aos autos não atestam a incapacidade atual ou apenas registram a existência de doenças e não de incapacidade. Ademais, há presunção de legalidade nos atos administrativos não havendo, por ora, como afastá-la. (...). Pelo exposto, indefiro a tutela. Int.

2009.63.01.049875-5 - ELOBRIGIDA SILVA ROBERTI (ADV. SP285364 - VANESSA LIMA BENEDITO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela

parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido

e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2009.63.01.049888-3 - JOAO LEANDRO DA SILVA (ADV. SP149466 - CLERES FERREIRA RAMOS) X INSTITUTO



NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo prazo de sessenta dias para que a parte autora junte cópia legível e integral dos autos do processo administrativo e de comprovante de endereço atual e em nome próprio, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação de tutela. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.049889-5 - MARISTELA CRAVEIRO LEITAO CICHETTO (ADV. SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial para aferir a incapacidade da parte autora. (...). Portanto, ausente, no presente momento processual, prova inequívoca, essencial à antecipação dos efeitos da tutela, fica esta, por ora, indeferida. Sem prejuízo, oficie-se ao estabelecimento de saúde que expediu o documento de fls. 13 para que, no prazo de 30 dias tragam aos autos o prontuário médico da autora. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.049895-0 - RENILDA ARAUJO DOS ANJOS (ADV. SP149466 - CLERES FERREIRA RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; ANDRESSA ARAUJO CONCEICAO (ADV. ) :  
"Concedo prazo de sessenta dias para que a parte autora junte cópia legível e integral dos autos do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente demanda, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.  
Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação de tutela. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.049898-6 - SELMA DIAS AMARAL (ADV. SP205028 - ALMIR CONCEIÇÃO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; ALCIDES BRAGA - ESPÓLIO (ADV. ) :  
"Inicialmente, verifico que o processo indicado em termo de prevenção foi extinto sem resolução de mérito, inexistindo, portanto, óbice à repositura da demanda. (...). Nesse diapasão, o art. 4º da Lei Federal 10.259/01 permite que, no curso de uma relação processual em que se busca a certeza e satisfação acerca de determinada situação jurídica, seja deduzida incidentalmente pretensão cautelar diante da possibilidade de dano de difícil reparação. Mais do que reunir conhecimento e execução, a Lei Federal 10.259/01 reuniu a tríade do processo civil em uma única relação processual contraditória. Assim, inútil e contrária aos princípios norteadores do Juizado Especial Federal é a continuidade desta relação processual cautelar autônoma. Posto isso, concedo prazo de dez dias para que a parte autora deduza o pedido principal, qual seja, a concessão da pensão por morte. Intime-se.

2009.63.01.049915-2 - APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP230107 - MAURICIO AQUINO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Primeiramente, considerando que a sentença proferida nos autos de n. 200763010039697 não apreciou o pedido de concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, e que o objeto do processo n. 200863010463074 é distinto do presente, não há que se falar em identidade de demandas. Assim, dê-se prosseguimento ao feito.  
Diante dos termos do pedido de antecipação dos efeitos da tutela formulado na inicial - após a juntada do laudo, aguarde-se a realização da perícia. Int.

2009.63.01.049923-1 - ADRIANA LARA TOLDO (ADV. SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial para aferir a incapacidade alegada. (...). Portanto, ausente, no presente momento processual, prova inequívoca, essencial à antecipação dos efeitos da tutela, fica esta, por ora, indeferida. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.049926-7 - GEANE GUNDIM NASCIMENTO E OUTRO (ADV. SP223971 - FREDMAR DA SILVA

BATISTA);

MAIK GUNDIM DO NASCIMENTO(ADV. SP223971-FREDMAR DA SILVA BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em consulta aos autos do processo 2008.63.01.028577-9, verifico ter o mesmo

sido extinto sem resolução do mérito, inexistindo óbice à repropositura da ação. Entretanto, verifico que o motivo de tal extinção persiste. Não há, nos autos, comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado. Não se trata de

exigência de esgotamento das vias administrativas, como alegado. Mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS. (...). Para que reste configurada a lide, concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando comprovação documental do requerimento administrativo ou comprovação documental da resistência da parte ré em fazê-

lo. Com cumprimento, voltem conclusos para apreciação do interesse processual e, se o caso, do pedido de antecipação de tutela. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.049945-0 - SALVADOR CONSTANTINO NETO ( SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Tendo em vista o Termo de Prevenção anexado aos autos, OFICIE-SE à 3ª Vara Cível Federal de São Paulo/SP, solicitando certidão de inteiro teor e cópias da inicial, sentença/acórdão e certidão de trânsito em julgado dos autos nº 9500153807. Após, voltem os autos conclusos. Cumpra-se. Intimem-se.

2009.63.01.049982-6 - SANDRA CRISTINA NUNES DE SOUZA (ADV. SP116925 - ZILAH CANEL JOLY) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o Processo nº. 200461843976889 foi julgado procedente para restabelecimento do auxílio-doença a partir de

sua cessação indevida, qual seja, 05/07/2004. No presente processo, o autor também requer auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, porém, em período diverso do pleiteado no processo apontado no termo de prevenção. Assim,

não configurada a litispendência ou coisa julgada, dê-se normal prosseguimento ao feito. Examinando o pedido de medida

antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza

ele de presunção de legalidade. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.050009-9 - MARIETA ANDRADE RAMOZ (ADV. SP154881 - ALEX APARECIDO RAMOS FERNANDEZ e

ADV. SP238668 - KARINA EMANUELE SHIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo indicado foi extinto sem julgamento do

mérito, já tendo transitado em julgado, conforme certidão nos autos. Assim, nos termos do art. 268 do CPC, dou

prosseguimento ao feito. Por outro lado, concedo dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora junte comunicado de decisão administrativa negatória do benefício pleiteado. Com o cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXPEDIENTE N.º 1222/2009**

PARA MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO, ACERCA DOS  
ESCLARECIMENTOS PERICIAIS ANEXADOS AOS AUTOS, CONFORME R. DETERMINAÇÃO ANTERIOR

2008.63.01.008722-2 - SILVANA ARAUJO DOS SANTOS PIVA E OUTROS (ADV. SP265281 - EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA); GUILHERME ARAUJO PIVA(ADV. SP265281-EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA); GABRIELA ARAUJO PIVA (ADV. SP265281-EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHOS PROFERIDOS EM AUDIÊNCIA PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL  
CÍVEL DE SÃO PAULO**

**EXPEDIENTE N.º 1223/2009**

LOTE Nº 81487/2009

UNIDADE SÃO PAULO

2008.63.01.030370-8 - ARLINDA REBOUCAS RODRIGUES FERRAZ (ADV. SP148841 - EDUARDO SOARES DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pretende a autora a concessão do benefício de pensão por morte. Verifico porém, que para o julgamento do feito e elaboração dos cálculos pela Contadoria Judicial é necessária a apresentação dos processos administrativos (NB-32/071.770.114-0) e (NB-21/079.867.621-3), referentes ao benefícios de aposentadoria por invalidez do ex-segurado e pensão por morte concedido aos filhos do falecido. Intime-se a autora para que, no prazo de 30 (trinta) dias, traga aos autos cópia integral dos procedimentos administrativos acima citados, sob pena de preclusão da prova. Redesigno audiência de Instrução e Julgamento para o dia 03/08/2010, às 14:00 horas, ficando dispensada a presença das partes. Intimem-se.

2005.63.01.335489-1 - JOÃO PAULO VILELA (ADV. SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Designo audiência para conhecimento de sentença para o dia 22/04/2010, às 13h00min, dispensado o comparecimento das partes. Cumpra-se.

2008.63.01.033101-7 - NIVALDO COUTINHO (ADV. SP215958 - CRIZOLDO ONORIO AVELINO e ADV. SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Petição anexada em 31/07/2009: oficie-se ao INCOR para que envie a este juízo cópia do prontuário médico do autor, no prazo de 30 (trinta) dias. Int.

2008.63.01.030505-5 - REGINA CAETANO DA SILVA (ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . REGINA CAETANO DA SILVA propõe a presente ação em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, visando a obtenção do benefício de pensão por morte, na qualidade de ex-companheira do falecido. Redesigno a audiência de Instrução e Julgamento para dia 21/05/2010 às 15:00horas, tendo em vista a necessidade da comprovação do vínculo marital da autora através de oitiva de testemunha, bem como para a apresentação de provas contemporâneas à data da extinção da união estável pela morte do ex-segurado. Intime-se a autora para que no prazo de 30 (trinta) dias arrole a(s) testemunha(s), bem como apresente os documentos acima mencionados, uma vez que é imprescindível para o deslinde da presente ação. Escaneie-

se aos autos os documentos apresentados em audiência. Saem intimados os presentes.

2008.63.01.043137-1 - SANDRO MOREIRA DA SILVA (ADV. SP225431 - EVANS MITH LEONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Manifeste-se, o autor, sobre a proposta de acordo apresentada pelo INSS. Prazo : 10 dias. Após, tornem conclusos.

2008.63.01.004420-0 - MARIA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ (ADV. SP207238 - MARIA DA PENHA DA SILVA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Intime-se as partes para que se manifestem sobre o laudo pericial anexado aos autos em 02/09/2009. Prazo : 10 dias. Após, tornem conclusos.

2008.63.01.032329-0 - ADALBERTO MANOEL DE SOUSA (ADV. SP180541 - ANA JÚLIA BRASI PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Manifeste-se o perito judicial quanto ao alegado na petição do autor, anexada em 06/08/2009. Prazo de 20 (vinte) dias. Int.

2008.63.01.030508-0 - LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA (ADV. SP188279 - WILDINER TURCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Defiro o prazo de 30 (trinta) dias requerido pela parte autora. Assim que apresentado o rol de testemunhas, venham conclusos para deliberação. Sem prejuízo, fica redesignada audiência de instrução e julgamento para 28/07/2010, às 13 horas. Saem intimados os presentes.

2006.63.01.092386-6 - BENEDITO D INGIANNI (ADV. SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Para a melhor análise e julgamento do feito, conforme informado pela Contadoria Judicial, faz-se necessária a juntada do processo administrativo do benefício nº 088.329.271-8, concedido em 03/07/91, do qual se originaram os demais benefícios previdenciários. Dessa forma, determino ao autor a juntada de cópia integral do procedimento administrativo nº 088.329.271-8, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de extinção do feito sem apreciação do mérito. Sem prejuízo, redesigno audiência para conhecimento da sentença (pauta extra) para 16/12/2009, às 16:00 horas, dispensada a presença das partes. Intimem-se.

2006.63.01.086269-5 - RICARDO RIBEIRO DINO (ADV. SP247380 - IAN BUGMANN RAMOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) . determino a expedição de ofício à empresa BARSA PLANETA INTERNACIONAL LTDA., requisitando informações acerca da apuração da base de cálculo que resultou no imposto retido, no período de 01/2002 a 07/2005, constantes nos demonstrativos de pagamento anexados aos autos, tendo em vista que os valores apurados pela Contadoria não consistem com os valores retidos, devendo apresentar, ainda, comprovante de pagamento de 07/2005 tendo em vista que o anexado aos autos está ilegível. Sem prejuízo, deverá a parte autora apresentar as declarações de ajuste anual de imposto de renda do período mencionado na inicial, a fim de possibilitar a verificação de eventual restituição do imposto retido. Redesigno a audiência para o dia 13/04/2010 às 15:00 horas.

2006.63.01.034185-3 - MANOEL PEREIRA DA SILVA (ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, reconheço a incompetência deste Juízo para o conhecimento da causa e determino a remessa do feito à uma das Varas Previdenciárias de São Paulo.

2008.63.01.033055-4 - IZABEL ALVES DA ROCHA (ADV. SP221963 - ELIS VALERIA GONZALES FERFOGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Defiro parcialmente o requerido pela autora na petição de 13/08/2009, somente para realização de nova perícia médica na especialidade psiquiatria (consoante documentos acostados com a inicial), que fica agendada para 17/03/2010 às 11:30hs, a realizar-se neste juízo. A ausência injustificada da autora na perícia implicará preclusão da prova. Quanto a eventuais períodos de incapacidade laborativa da autora, o perito judicial já sanou a questão em resposta ao quesito nº 17 do Juízo. Por fim, com relação aos questionamentos relacionados ao tratamento da autora, anoto a importância da diferenciação conceitual entre doença e incapacidade, sendo cediço que a existência da enfermidade, por si só, não implica incapacidade laboral, havendo

grande  
distância entre estar enfermo e ser incapaz para o trabalho. Int.

2008.63.01.019513-4 - WANDERLEY JELEN (ADV. SP227621 - EDUARDO DOS SANTOS SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Cuida-se de ação onde o autor, WANDERLEY JELEN, em face do INSS, objetiva a averbação do período compreendido entre de 01/03/03 a 30/06/04, em que exerceu atividade laborativa como autônomo, bem como a retroação da data do início de sua aposentadoria para a data do primeiro requerimento administrativo, em 28/06/04. Em análise aos cálculos elaborados pela Contadoria Judicial, constato que caso venha ser acolhida à pretensão do autor, o valor da renda mensal atual da aposentadoria por tempo de contribuição passará de R\$ 659,52 para R\$ 612,49. Do exposto, manifeste-se autor se há interesse no prosseguimento do feito. Prazo 5 (cinco) dias. Silente, o processo será extinto por falta de interesse de agir. Oportunamente, tornem os autos conclusos. Intimem-se.

2006.63.01.018462-0 - MARIA MARIZETE DE OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP153992 - JORGE LÚCIO DE MORAES JUNIOR e ADV. SP220895 - FERNANDA DA SILVA TORQUATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pretende a parte autora a revisão de seu benefício previdenciário, com fulcro nas teses sustentadas na peça inicial. Verifico porém, que para a elaboração exata dos cálculos pela contadoria Judicial é necessária a apresentação da cópia do salário de contribuição referente ao mês de outubro/99. Dessa forma, redesigno a audiência de Conhecimento de Sentença para o dia 05/04/2009, às 14:00 horas. Intime-se o autor para que, em 30 (trinta) dias apresente a referida documentação, sob pena de preclusão da prova. As partes ficam dispensadas de comparecer à audiência uma vez que a sentença será publicada. Intimem-se.

2008.63.01.019776-3 - YARA PEDROSO (ADV. SP154331 - IVONE APARECIDA BIGASZ e ADV. SP247146 - SIMONE REGINA DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Emende a autora a petição inicial a fim de esclarecer qual período laborado na empresa MURGEL GEPP - ADVOGADOS, pretende seja reconhecido neste feito. Após, providencie a Secretaria nova citação do INSS, nos termos do artigo 285, do Código de Processo Civil. Redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 21/05/2010, às 14:00 horas, ficando dispensada a presença das partes. Cite-se. Intime-se.

2008.63.01.043736-1 - MARIA DO ROSARIO DE FATIMA (ADV. SP065284 - CLOVIS MARCIO DE AZEVEDO SILVA e ADV. SP036986 - ANA LUIZA RUI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Remetam-se os autos à contadoria para cálculo da aposentadoria por invalidez a partir da data fixada pela perícia como data de início da incapacidade, ou seja, 07/08/2008. Após, tornem conclusos. Int.

2008.63.01.032579-0 - MANOEL MESSIAS DA SILVA (ADV. SP054058 - OSWALDO JOSE e ADV. AC001042 - MARCO ANTONIO FORTUNATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . 1 - Petição e procuração anexadas em 13/08/2009: Anote-se. 2 - Diante do teor do laudo anexado (ortopedia), designo a realização de perícia na especialidade de neurologia, que fica agendada para 14/11/2009 às 16hs. A perícia será realizada neste Juizado e a falta injustificada do autor implicará preclusão da prova. Int.

2006.63.01.020732-2 - ROSA MARIA GOMES (ADV. SP153998 - AMAURI SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Petição anexada em 28/07/2009: à contadoria para elaboração de parecer e cálculos, tornando conclusos. Int.

2008.63.01.019455-5 - ANISIO ALVES FILHO (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZZATI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Trata-se de ação em que o autor requer a revisão de seu benefício de aposentadoria por tempo de serviço, com a conversão de tempo prestado em atividade especial em tempo comum e, conseqüentemente, a alteração do coeficiente de cálculo do referido benefício. Verifico porém, que no DSS 8030, referente à empresa BANESPA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS (fl. 39 provas), o

carimbo da

empresa encontra-se ilegível, bem como que no DSS 8030, referente à empresa PLASTIFACTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO (fl. 43 provas), não consta a identificação do responsável pela assinatura do referido documento. Assim, é necessária a apresentação dos referidos documentos devidamente preenchidos, com a identificação do representante legal da empresa responsável pela assinatura dos mesmos, tendo em vista que são imprescindíveis para o julgamento do feito. Oficie-se ao Departamento de Recursos Humanos das empresas BANESPA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS e PLASTIFACTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para que no prazo de 30 (trinta) dias apresentem os documentos acima mencionados, sob pena de busca e apreensão. Concedo o prazo de 10 (dez) dias, para que o autor junte aos autos o endereço atualizado das empresas acima citadas. Após, o fornecimento dos endereços pelo autor, oficie-se conforme acima determinado. Redesigno audiência de Instrução e Julgamento para o dia 21/05/2010 às 15:00, ficando dispensada a presença das partes. Intimem-se.

2008.63.01.041174-8 - VINA MARIA DA SILVA ROCHA (ADV. SP141732 - LEANDRO FRANCISCO REIS FONSECA e ADV. SP239903 - MARCELO CLEONICE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

. Remetam-se os autos à contadoria para cálculo do benefício de auxílio-doença no período reconhecido pela perícia judicial. Após, tornem conclusos.

2008.63.01.043309-4 - JOSE BARBOZA DA SILVA (ADV. SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Considerando-se o laudo médico apresentado, remetam-se os autos à contadoria para cálculo do benefício de auxílio-acidente a partir da cessação do auxílio-doença. Após, tornem conclusos para sentença.

2008.63.01.019461-0 - MARIO ITAMAR NUNES DOS REIS (ADV. SP211304 - LEANDRO GIANNASI SEVERINO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, reconheço a incompetência deste Juízo para o conhecimento da causa e determino a distribuição do feito a uma das Varas Federais Previdenciárias desta Capital. Intimem-se. Registre-se e Cumpra-se.

2008.63.01.042700-8 - RENATO MOREIRA DOS SANTOS (ADV. SP098181A - IARA DOS SANTOS e ADV. SP220492 - ANTONIA DUTRA DE CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Considerando-se o resultado do exame pericial, remetam-se os autos à contadoria para cálculo do restabelecimento do auxílio-doença 31/502.862.886-2 e conversão em aposentadoria por invalidez, com acréscimo de 25% desde a concessão. Após tornem conclusos para sentença. Int.

2008.63.01.030472-5 - ADRIANA SANTOS DE SOUZA (ADV. SP169300 - SILVIA ROSANA DEL COLLETTI) ; BRUNA SANTOS DE SOUZA(ADV. SP169300-SILVIA ROSANA DEL COLLETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Assim, ANTECIPO OS EFEITOS DA TUTELA, intimando-se o réu para implantar uma pensão provisória por morte presumida, nos termos do artigo 78, § 1º, da Lei nº 8.213/91, no valor encontrado pela Contadoria de R\$ 1.990,67, no prazo de 45 dias. Converto o julgamento em diligência para que: a) expeça-se ofício à Delegacia de Polícia em Miracatu, que deverá encaminhar cópia integral dos autos do Inquérito Policial, referente à investigação do desaparecimento de Flávio, trazendo informações mais atuais sobre a investigação; b) a autora traga certidão de objeto e pé da ação da Vara Previdenciária, comprovando a homologação do pedido de desistência até a próxima audiência; c) a autora informe o nome, a qualificação e o endereço da mãe de Flávio, do motorista do ônibus e do motorista do caminhão, que serão ouvidos como testemunhas do juízo. Tal informação deverá ser fornecida em dez dias, para que se verifique a necessidade de expedição de carta precatória. Marco audiência de instrução e julgamento para o dia 21.05.2010, às 15 horas. Saem os presentes intimados. Intime-se o INSS e o MPF para intervenção em virtude da existência de menor no pólo ativo.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO**  
**1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

## SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

**EXPEDIENTE Nº 2009/6301001224**

UNIDADE SÃO PAULO

2009.63.01.019506-0 - AREONALDO JOSE DOS SANTOS (ADV. SP253815 - ANNA PAULA RODRIGUES MOUCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pelo(a) autor(a) para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem julgamento de mérito nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. P.R.I.

2008.63.01.068236-7 - JOSE BATISTA DA SILVA (ADV. SP191383 - RUBENS ANTÔNIO PAVAN JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, considerando, ainda, o teor do Enunciado nº 01 das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP, que estabelece que "a homologação do pedido de desistência da ação independe da anuência do réu", HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO E JULGO EXTINTA A AÇÃO SEM EXAME DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pelo(a) autor(a) para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem julgamento de mérito nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. P.R.I.

2009.63.01.017628-4 - VERONICA LEOPOLDINA PELLISSARI (ADV. SP063611 - VALDENIR BATISTA LEOPOLDINA PELLISSARI e ADV. SP249891 - VERONICA LEOPOLDINA PELLISSARI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.01.009764-5 - MARIA APARECIDA BOTTIGLIERI SAVOIA (ADV. SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2008.63.01.049308-0 - ANGEL ALVAREZ NUNEZ (ADV. SP160701 - LISBEL JORGE DE OLIVEIRA e ADV. SP259282 - SABRINA COSTA DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2008.63.01.049305-4 - DOUGLAS DALMASI (ADV. SP160701 - LISBEL JORGE DE OLIVEIRA e ADV. SP259282 - SABRINA COSTA DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2008.63.01.006013-7 - CHRISTINA MARGUERITE LABBE CARVALHO (ADV. SP071068 - ANA REGINA GALLI INNOCENTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) .

2008.63.01.011814-0 - ANTONIO JOSE DA SILVA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.024720-5 - RAIMUNDA DE OLIVEIRA DAS NEVES (ADV. SP058905 - IRENE BARBARA CHAVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.029132-2 - JOSE SATAS VALIUKEVICIUS (ADV. SP151551 - ADAO MANGOLIN FONTANA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.003340-7 - JORGE FERNANDES (ADV. SP053435 - FUJIKO HARADA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

\*\*\* FIM \*\*\*

2004.61.84.352132-1 - ORLANDO TRINCA (ADV. SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil. Dê-se baixa no sistema. P.R.I

2009.63.01.049886-0 - ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA (ADV. SP177788 - LANE PEREIRA MAGALHÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 267, VI, do CPC.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo extinto o presente feito sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

2009.63.01.016107-4 - JULIA PALMA AZEVEDO (ADV. SP207882 - RICARDO ORDINE GENTIL NEGRÃO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2005.63.01.324677-2 - PEDRO CAMILLO (ADV. SP113962 - ALCINDO LUIZ PESSE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .  
\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.01.019768-4 - BENEDICTO GONCALVES DE SOUZA (ADV. SP087480 - ISABEL CRISTINA VIANNA BASSOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo extinto o processo sem exame do mérito, com esteio nos artigos 267, IV e VI, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2004.61.84.008966-7 - CLAUDINEI MASSUELA PASCHOINI (ADV. SP184879 - VANUS PEREIRA PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Assim, diante do exposto, por haver um impedimento à presente execução, julgo-a extinta, por sentença, nos termos do artigo 267, inciso V, c/c os artigos 794, inciso I, e 795, todos do Código de Processo Civil. P.R.I. Após, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos.

2008.63.01.026643-8 - KARLA MILLENA DE FREITAS BUENO (ADV. SP225431 - EVANS MITH LEONI) ; WESLEY ISAAC AUGUSTO DE SOUZA(ADV. SP225431-EVANS MITH LEONI); RENAN VICTOR DE FREITAS BUENO(ADV. SP225431-EVANS MITH LEONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei nº 9.099, de 1995, combinado com o artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Anote-se no sistema. Sem custas e honorários. NADA MAIS. Para constar, foi lavrado o presente termo.

2009.63.01.012796-0 - MARIA DE LURDES GAIA (ADV. SP216083 - NATALINO REGIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, julgo a parte autora



carecedora  
de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito,  
nos  
termos do artigo 267, inciso VI, c. c. 329, ambos do Código de Processo Civil.  
Custas na forma da lei.  
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.01.014664-4 - MARIA JANIR GODOY (ADV. SP060974 - KUMIO NAKABAYASHI) X CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Posto isso, julgo extinto o processo sem  
resolução do mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.  
Sem custas e honorários na forma da lei.

P.R.I.

2007.63.01.028878-8 - LILIAN BARBOSA GARCIA (ADV. SP138021 - ANA MARIA LANATOVITZ  
GUMMERSBACH) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . JULGO EXTINTO o feito com fundamento  
no art.  
267, VI, do CPC.  
Sem condenação em custas e honorários, nos termos da lei.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Verifico que a parte autora não possui  
interesse de  
agir, maneira que o feito há de ser extinto sem julgamento do mérito, induzindo a conclusão de que a tutela jurisdicional  
pretendida não lhe é necessária.

Diante do exposto, DECLARO EXTINTO o presente feito, sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, VI,  
terceira  
figura, CPC, por falta de interesse processual. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância.  
P.R.I.

2009.63.01.029321-5 - MIRIA MARIA MAGALHAES RAMOS (ADV. SP085261 - REGINA MARA GOULART) X  
CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.014035-2 - ESTER DA PIEDADE PEREIRA CONCEICAO (ADV. SP176874 - JOAQUIM CASIMIRO  
NETO) X  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).  
\*\*\* FIM \*\*\*

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, julgo extinto o processo sem  
resolução  
de mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC.

2009.63.01.045518-5 - MARIA ROSA DE FARIA LIMA (ADV. SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE  
CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.045576-8 - CARLOS ALBERTO MONTEIRO DE MESSAS (ADV. SP218591 - FÁBIO CESAR  
GUARIZI ) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .  
\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.01.034790-0 - JOSE GOMARA SOBRINHO (ADV. SP098542 - RENATA MARIA DE RANIERI GOMARA  
e ADV.  
SP027714 - MARLENE LAURO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . rejeito  
os  
embargos de declaração.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo a parte autora  
carecedora de  
ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com  
fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2009.63.01.005188-8 - ODACIO CHELEGHINI (ADV. SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.020909-5 - MARIA TEIXEIRA DE MIRANDA (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO)  
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.002835-0 - JOAO BATISTA DA SILVA (ADV. SP087480 - ISABEL CRISTINA VIANNA BASSOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.049603-1 - JUVENAL GOMES CORREA FILHO (ADV. SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO)  
X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.059546-0 - CLAUDIONOR GONCALVES NEGRETTI (ADV. SP105112 - VALERIA APARECIDA RAMALHO)  
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.057069-3 - SANTO FERREIRA SALES (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.01.009730-0 - LOURDES FUSSAE MATSUOKA MATSUDO (ADV. SP162132 - ANIBAL CASTRO DE SOUSA e  
ADV. SP257151 - SHARON SCHULTZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-  
OAB SP172328). Assim, ante o exposto, conheço dos embargos, porquanto tempestivos, mas no mérito os rejeito.  
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.01.091359-2 - ROSA MEZALIRA DE SOUZA (ADV. SP125881 - JUCENIR BELINO ZANATTA) X INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, conheço dos embargos, porquanto  
tempestivos,  
mas no mérito os rejeito, uma vez que nada há a declarar.

P.R.I.

2005.63.01.344207-0 - JOÃO BONIFACIO (ADV. SP037209 - IVANIR CORTONA) X INSTITUTO NACIONAL  
DO  
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Face às razões acima declinadas, extingo o processo, com resolução de  
mérito,  
para julgar improcedente o pedido da inicial.  
Sem custas ou honorários advocatícios.

Intimem-se as partes. Nada mais.

2008.63.01.029423-9 - MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA (ADV. SP237732 - JOSÉ RAIMUNDO SOUSA  
RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO  
IMPROCEDENTE O PEDIDO formulado na inicial, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo  
Civil.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.01.028782-0 - PEDRO SPINA JUNIOR (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL  
(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o  
pedido  
formulado pelo autor, negando o direito de levantamento das quantias depositadas na sua conta vinculada do Fundo de  
Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), extinguindo o processo, com a análise de mérito, nos termos do artigo 269,

inciso I,  
do Código de Processo Civil.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nessa instância judicial.

Publique-se, registre-se e intemem-se as partes.

2008.63.01.028584-6 - RAFAELA RIBEIRO ANDRADE (ADV. SP171364 - RONALDO FERREIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela autora.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nesta instância judicial, nos termos do artigo 55, caput, da Lei federal nº 9.099/1995, combinado com o artigo 1º da Lei federal nº 10.259/2001.

Intemem-se as partes.

Regularize, a secretaria , o pólo ativo do presente feito onde o nome da autora deverá ser retificado para passar a constar como:RAFAELA NATÁLIA RIBEIRO DE ANDRADE.

NADA MAIS.

2008.63.01.019696-5 - LUIZ CARLOS VIEIRA PALMA (ADV. SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários na forma da lei. P.R.I.

2006.63.01.032597-5 - WANDIR FORTES DE BELEM (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido e extingo o processo, com julgamento do mérito, fazendo-o com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Está a parte autora desonerada do pagamento de custas processuais, de honorários de advogado e de outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita formulado pela parte autora. P.R.I.

2008.63.01.029877-4 - MARCIO ANTONIO PEREIRA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, com fundamento no artigo 269, inciso I, do CPC.

Sem custas e honorários advocatícios.

Intime-se o autor que, se desejar recorrer, seu prazo é de 10 (dez) dias a contar de sua intimação, e de que deverá constituir advogado ou procurar a Defensoria Pública da União, situada à Rua Fernando de Albuquerque nº 155, São Paulo/SP, tel. (11) 3231-0866/0885.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.01.059044-4 - JOSE MANOEL MOREIRA (ADV. SP100041 - APARECIDA FATIMA DE OLIVEIRA ANSELMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial e, em consequência, resolvo o mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.

Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Sem custas e honorários advocatícios.

Publicada esta em audiência, intímem-se as partes. Registre-se.

2006.63.01.090062-3 - ADINA TAVARES DOS SANTOS (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o

pedido formulado em face da Caixa Econômica Federal. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância. Defiro o pedido de gratuidade de justiça formulado pela parte autora.

Fica a parte autora ciente de que, caso queira recorrer da presente sentença, deverá constituir advogado ou se dirigir à Defensoria Pública da União (se a renda familiar for inferior a dois salários-mínimos), localizada na Rua Fernando Albuquerque, 155 - Consolação, no prazo de 02 (dois) dias, no horário das 8:30 às 10:30 horas. Consigno que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

P.R.I.

2008.63.01.039479-9 - WAGNER DE OLIVEIRA MONDUZZI (ADV. SP203767 - ALINE ROMANHOLLI MARTINS DE

OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES

os pedidos formulados na inicial, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

2005.63.01.192414-0 - LYA SOARES GUMULIAUSKIS (ADV. SP125644 - CRISTIANE DA SILVA LIMA DE MORAES) ;

ROMANAS ALBINAS GUMULIAUSKI (ADV. SP125644-CRISTIANE DA SILVA LIMA DE MORAES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO formulado

na inicial, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.01.002796-1 - ALEXANDRE ALVES ALONSO (ADV. SP156657 - VALERIA JORGE SANTANA MACHADO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, com fulcro no art. 269, I, CPC,

JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido do autor Alexandre Alves Alonso, representado por sua mãe e curadora

Solange Alves Alonso, para lhe assegurar o direito à percepção do benefício assistencial, condenando o INSS a implantá-

lo, com DIB na data da visita domiciliar que embasou o laudo social (26/04/2009), com RMI e renda mensal no valor de um salário mínimo.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento das diferenças vencidas, no valor de R\$ 2.001,23 (DOIS MIL UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), atualizado até setembro de 2009, conforme cálculos da Contadoria Judicial.

Diante da procedência do pedido e natureza alimentar do benefício, concedo a antecipação dos efeitos da tutela, determinando ao INSS que proceda à respectiva implantação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, independentemente

do trânsito em julgado. A presente antecipação não abrange o pagamento das diferenças vencidas, que deverá ser efetuado após o trânsito em julgado.

Sem custas e honorários advocatícios neste grau de jurisdição.

P.R.I. Oficie-se.

2008.63.01.048276-7 - JONILTON DIAS CUNHA (ADV. SP019924 - ANA MARIA ALVES PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido

da autora e condeno o INSS a restabelecer o benefício de auxílio-doença, NB 515.584.107-7, a cargo do INSS, com DIB em 11.01.2006, RMI no valor de R\$ 1.064,39 (UM MIL SESENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) e RMA no valor de R\$ 1.255,09 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS), para agosto de 2009.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar e o não exercício de qualquer atividade pela autora que lhe garanta sustento, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL o imediato restabelecimento do benefício de auxílio doença à parte autora, pelo período de 12 meses, a contar da data da realização da perícia médica em juízo, em 31.03.2009.

O benefício deverá ser restabelecido no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

Condeno ainda o INSS ao pagamento das verbas vencidas, consoante fundamentação, no valor de R\$ 32.115,75 (TRINTA E DOIS MIL CENTO E QUINZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), até setembro de 2009.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se, Intimem-se. NADA MAIS.

2006.63.01.070101-8 - DOMINGOS FRANCISCO DOS SANTOS (ADV. SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Em conclusão, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO formulado na inicial, para determinar o cômputo de atividade rural no período compreendido entre 1º de janeiro de 1974 a 31 de dezembro de 1975.

Após o trânsito em julgado da sentença, deverá o INSS expedir a certidão ao autor com tempo de contribuição correspondente a 32 (trinta e dois) anos, 3 (três) meses e 12 (doze) dias.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.01.045958-7 - IRENIO DIAS DOS SANTOS (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES e ADV. SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido da autora e condeno o INSS a restabelecer o benefício de auxílio-doença, NB 133.577.667-0, com DIB em 19.08.2005, RMI no valor de R\$ 2.116,98 (DOIS MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) e RMA no valor de R\$ 2.538,23 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), para xxxxxxxx de 2009, descontados os valores recebidos pelo benefício NB 528.113.991-2.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar e o não exercício de qualquer atividade pela autora que lhe garanta sustento, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL o imediato restabelecimento do benefício à parte autora, pelo período de 18 (dezoito) meses, a contar da data da realização da perícia médica em juízo, 05/06/2009.

O benefício deverá ser restabelecido no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

Condene ainda o INSS ao pagamento das verbas vencidas, consoante fundamentação, no valor de R\$ 2.553,11 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS) até setembro de 2009.

O autor deverá ser reavaliado no prazo de 18 meses a contar da data da perícia.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se, Intimem-se. Oficie-se à empresa, comunicando a concessão do auxílio-doença, sob pena de cessação do benefício.

NADA MAIS.

2008.63.01.045955-1 - JUCELIO LOPES DA CONCEICAO SILVA (ADV. SP171260 - CARLOS HENRIQUE MENDES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE

EM PARTE o pedido da autora e condene o INSS a restabelecer o benefício de auxílio-doença, NB 502.649.287-4, com DIB em 23.10.2005, descontados os valores recebidos administrativamente, com RMI no valor de R\$ 491,83 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) e RMA no valor de R\$ 588,79 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) , para agosto de 2009.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar e o não exercício de qualquer atividade pela autora que lhe garanta sustento, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL o imediato restabelecimento do benefício à parte autora, pelo período de 12 (doze) meses, contado da realização da perícia médica em juízo, em 09/06/2009.

Condene o INSS ao pagamento das parcelas vencidas que somam o montante de R\$ 5.437,39 (CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), atualizado em setembro de 2009.

O benefício deverá ser restabelecido no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

O autor deverá ser reavaliado no prazo de 12 meses a contar da data perícia realizada neste Juízo.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se, Intimem-se. NADA MAIS.

2007.63.01.075464-7 - MARCOS PAULO NOVAES TOLEDO (ADV. SP058701 - CARLOS DEMETRIO FRANCISCO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) ; DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES . Por essa razão,

excluo a União da lide, com fundamento no artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil, e JULGO PARCIALMENTE

PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o Departamento Nacional De Infra-Estrutura de Transportes a indenizar o autor

pelos danos materiais sofridos, no valor correspondente a R\$ 1.611,90 (UM MIL SEISCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), valor este que deverá ser atualizado monetariamente pelos índices oficiais, desde a data do evento danoso (25/01/2007) até a efetiva data do pagamento, incidindo-se juros de mora a partir da citação, no percentual de 1% ao mês.

Sem custas e honorários advocatícios. Saem os presentes intimadas.

P.R.I.

2005.63.01.320724-9 - EDILMA PEREIRA ALVES (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS e ADV.

SP190254 - LEILA MARIA DOS SANTOS e ADV. SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS) ; JOSE

ETERNO

FRANCISCO - ESPOLIO(ADV. SP225922-WENDELL HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, julgo procedente o pedido formulado pela parte autora EDILMA PEREIRA ALVES E OUTRO e extingo o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do

CPC. Condeno O INSS ao pagamento dos atrasados desde a DIB do auxílio-doença até a cessação da aposentadoria por invalidez no valor de R\$ 9.260,30 (NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS), competência de SETEMBRO de 2009, respeitada a prescrição quinquenal.

Com o trânsito em julgado, expeça-se RPV (Requisitório de Pequeno Valor). Sem custas e honorários advocatícios nesta instância. Defiro à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.

P.R.I.

2006.63.01.014622-9 - CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO (ADV. SP122201 - ELÇO PESSANHA JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido

para condenar o INSS ao pagamento de atrasados no montante de R\$ 9.847,83 (NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), atualizados até setembro de 2009. Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2006.63.01.035700-9 - LOURDES DALLAGNOL MAIA (ADV. SP095841 - NORBERTO PEREIRA MAIA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar o

INSS na obrigação de fazer consistente na revisão da renda mensal inicial - RMI, que fixo em R\$ 175,11 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS). A renda mensal atual permanece no valor de um salário-mínimo, uma

vez que, evoluída a renda mensal inicial, o salário-de-benefício restou inalterado.

Condeno também o INSS ao cumprimento da obrigação de pagar os valores relativos às prestações vencidas até esta data, que totalizam R\$ 11.072,31 (ONZE MIL SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), atualizados até o

setembro de 2009, conforme os cálculos da contadoria judicial, que foram elaborados com base em Resolução 561/2007,

e com juros de 12% ao ano, a partir da citação, respeitando-se a prescrição quinquenal.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício para cumprimento da obrigação de fazer, bem como ofício requisitório.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se, a autora por carta registrada.

2005.63.01.346179-8 - PETER ZACRAJSEK (ADV. SP173190 - JOSE AUGUSTO HORTA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, conheço dos embargos pois tempestivos e dou-lhes parcial

provimento para que o acima exposto integre a sentença. Int.

2005.63.01.327809-8 - ANTONIO JAO DA CRUZ (ADV. SP207359 - SILMARA FEITOSA DE LIMA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido

para condenar o INSS ao pagamento de atrasados no montante de R\$ 27.349,28 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), atualizados até setembro de 2009.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2005.63.01.121836-0 - FRANCISCO DE PAULO VICTOR NAZARESCO (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

Neste

sentido, deve a ré recompor a conta do autor, a partir dos parâmetros da sentença embargada, e com o acréscimo referente aos juros de mora, calculados à base de 1% ao mês.

Nestes termos, acolho os embargos de declaração.

2006.63.01.015796-3 - JOSE LIMA DE OLIVEIRA (ADV. SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido

formulado, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil, condenando o réu a revisar a renda mensal do benefício da autora, que deve passar a ser de R\$ 1.679,37, na competência de agosto de 2009, bem como a pagar, a título de atrasados, o montante de R\$ 131.053,88, na competência de setembro de 2009.

Ressalto que os cálculos para a fixação dos valores acima foram elaborados pela Contadoria deste Juizado Especial Federal, com base na Resolução 561/07, do Conselho da Justiça, acrescidos de juros de 12% (doze por cento) ao ano, passando a ser partes integrantes da presente sentença.

Concedo o benefício da justiça gratuita.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício precatório.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

2006.63.01.024886-5 - PEDRO DA SILVEIRA BARROS (ADV. SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isto, JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar o

INSS na obrigação de fazer consistente na revisão da renda mensal inicial - RMI do autor, de forma que o valor da renda mensal atual do benefício deve passar a R\$ 796,52 (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) para o mês de agosto de 2009.

Condeno também o INSS ao cumprimento da obrigação de pagar os valores relativos às prestações vencidas até esta data, que totalizam R\$ 36.123,34 (TRINTA E SEIS MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) para o mês de fevereiro de 2008, conforme os cálculos da contadoria judicial, considerando-se a renúncia do

Autor quanto aos valores que excediam a alçada na data do ajuizamento.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Oficie-se. Cumpra-se.

2008.63.01.030079-3 - JERONIMO PINTO DA SILVA FILHO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Pelo exposto, julgo PROCEDENTE o pedido

deduzido por JERÔNIMO PINTO DA SILVA FILHO, com fulcro no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, condenando

a CEF a liberar em seu favor o saldo de FGTS relativo ao vínculo com a empresa INDÚSTRIAS GRÁFICAS MASSAIOLI LTDA.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios na forma da lei.

P.R.I.

2006.63.01.023976-1 - LUIZ PREVEDEL (ADV. SP136658 - JOSÉ RICARDO MARCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, julgo procedente o pedido formulado pela parte autora LUIZ

PREVEDEL e extingo o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do CPC. Oficie-se ao INSS

para que, no prazo de 45 dias após o trânsito em julgado, pague ao autor as diferenças no valor de R\$ 31.315,93 (TRINTA

E UM MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) , atualizadas até setembro de 2009, referentes ao benefício de auxílio-doença (NB 31/505.566.444-0) percebido no período de 3.5.2005 a 24.7.2006, com



utilização da RMI de R\$ 1.568,46, afastando-se as disposições da MP 242/2005.

Tendo em vista que o valor supera 60 (sessenta) salários mínimos, manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, se pretende receber o valor em sua integralidade por meio de Ofício Precatório, ou se renuncia o valor que exceder os 60 (sessenta) salários mínimos, recebendo tal montante por meio de Ofício Requisitório de Pequeno Valor (RPV).  
No silêncio, expeça-se Ofício Precatório.

Com o trânsito em julgado, expeça-se RPV (Requisitório de Pequeno Valor) ou Ofício Precatório, conforme opção da parte autora. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância. Defiro à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.  
P.R.I.

2008.63.01.027104-5 - ESTELA GOMES DA SILVA (ADV. SP166246 - NEUZA ROSA DE SOUZA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido e resolvo o mérito do processo, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, razão pela qual condeno o Instituto Nacional do Seguro Social a proceder à imediata implantação do benefício de pensão por morte à autora, desde a data do ajuizamento (11/06/2008), com renda mensal atual fixada no valor de R\$ 870,56 (OITOCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), competência de agosto de 2009.

Condeno-o, ainda, no pagamento das parcelas em atraso, no importe de R\$ 14.129,00 (QUATORZE MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS), atualizado até setembro de 2009, conforme parecer das Contadoria que passa a fazer parte da presente.

Após o trânsito em julgado expeça-se RPV (Requisição de Pequeno Valor).

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Defiro à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei n.º 1.060/50, com alteração dada pela Lei n.º 7.510 de 04/07/1986.

Oficie-se o INSS ante da tutela concedida.

P.R.I.

2007.63.01.041324-8 - ODAIR SOUZA AMARO DOS SANTOS (ADV. SP163111 - BENEDITO ALEXANDRE ROCHA DE MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . "Tendo em vista a proposta de acordo formulada pelo INSS e aceita pela parte autor, homologo, por sentença, para que produza efeitos legais, o acordo celebrado entre as partes, motivo pelo qual julgo extinto o processo, com exame do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, aplicado de forma subsidiária.  
Oficie-se ao INSS para implantação do benefício em favor do autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com DIP em 01/06/2008, sob pena das sanções cabíveis.  
Expeça-se o ofício requisitório para pagamento dos valores em atraso, no valor de R\$ 3.078,28 (TRÊS MIL SETENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) no prazo de 60 (sessenta) dias, ressalvados os casos de habilitação e eventual regularização de documentos por parte do(a) autor(a).  
Sem custas e honorários advocatícios nesta instância. Concedo os benefícios da justiça gratuita.  
P.R.I.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 117/2009

#### SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES FEDERAIS D JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS/SP

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, pronuncio a decadência do direito de revisão do ato de concessão do benefício, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso IV, do Código de Processo Civil.

2009.63.03.007462-6 - OSWALDO CUSTODIO TEIXEIRA (ADV. SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.03.007467-5 - MARIA CONCEIÇÃO SEVERINO LIBERALI (ADV. SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.03.007468-7 - MARIA CONCEIÇÃO SEVERINO LIBERALI (ADV. SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.03.006557-1 - LUIS CARLOS MARQUEIS (ADV. SP043439 - MARCOS CASTELO BRANCO ROSARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.03.007612-0 - CIRO RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP237234 - CLAUDIA GODOY CEREZER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

\*\*\* FIM \*\*\*

2007.63.03.013993-4 - APARECIDA DE OLIVEIRA DE FREITAS (ADV. SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, julgo improcedente o pedido formulado pela autora, APARECIDA AVELINO FREITAS, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil.Sem custas e honorários advocatícios tendo em vista o disposto no artigo 55, caput, da Lei 9099/95, combinado com o artigo 1º da Lei 10259/2001. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.03.009695-2 - ARACY DE OLIVEIRA PAES ORLANDO (ADV. SP087680 - PORFIRIO JOSE DE MIRANDA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado pela autora, ARACY DE OLIVEIRA PAES ORLANDO.

2008.63.03.002252-0 - MAURICIO DOS SANTOS LINHARES (ADV. SP257656 - GUILLERMO ROJAS DE CERQUEIRA CESAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, julgo improcedente o pedido formulado pela autora, MAURÍCIO DOS SANTOS LINHARES, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil.Sem custas e honorários advocatícios tendo em vista o disposto no artigo 55, caput, da Lei 9099/95, combinado com o artigo 1º da Lei 10259/2001. Fica a parte científica de que o prazo para recorrer é de 10(dez) dias, devendo para tanto constituir advogado ou procurar a Defensoria Pública da

União.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.03.003947-0 - EDVANE ROSANA DE SOUSA SOARES (ADV. SP195252 - RICARDO FERREIRA SCARPI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas pela

Autarquia Previdenciária e, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS à concessão do benefício de

auxílio-doença referente ao interregno de 25/07/2006 a 14/12/2006, limite fixado pelo médico perito do juízo. Condeno o

INSS, ainda, ao pagamento das prestações vencidas de 25/07/2006 a 14/12/2006, cujo montante será indicado em planilha a ser elaborada pela Contadoria do Juízo, com acréscimo de juros e de correção monetária nos termos da fundamentação, descontados os valores eventualmente recebidos através de outro(s) benefício(s). Realizados os cálculos será expedido o ofício requisitório na hipótese de valor limitado a 60 (sessenta) salários-mínimos. No caso de a condenação

ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultado à parte autora renunciar à importância que

ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259, de 12.07.2001, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório. A manifestação de vontade da parte autora observará

os seguintes termos: I. Na hipótese de a parte autora estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação por meio de petição, no prazo de 10 (dez) dias, optando, expressamente, pelo recebimento, pela via do ofício precatório, do valor total da condenação, quando superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como renúncia à importância que ultrapassar o referido limite, caracterizando opção de recebimento através de requisição de pequeno valor, limitado a até 60 salários mínimos; II. No caso de a parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a manifestação dar-se-á por meio da intimação pessoal por ocasião do conhecimento da sentença, formalizado pelo termo de entrega de sentença. Após, expeça-se ofício requisitório ou precatório, conforme a opção da parte autora, se encontradas diferenças positivas. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada. Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art.

55, da Lei n. 9.099/1995. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.03.005057-9 - ELISEU BENEDITO DOS SANTOS (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas pela

Autarquia Previdenciária e, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS à concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença, a contar de 01/04/2009 (dia imediatamente posterior à cessação do benefício/data do início da incapacidade), com DIP em 01/09/2009. Condeno o INSS, ainda, ao pagamento das prestações vencidas entre a data da concessão/restabelecimento até a véspera da DIP, ou seja, de 01/04/2009 a 31/08/2009, cujo montante será indicado em planilha a ser elaborada pela Contadoria do Juízo, com acréscimo de juros e

de correção monetária nos termos da fundamentação, descontados os valores eventualmente recebidos através de outro (s) benefício(s). Defiro medida cautelar, por considerar presentes o fumus boni juris, decorrente da procedência do pedido, e

o periculum in mora, tendo em vista a natureza alimentar da prestação e a situação de invalidez total e temporária da parte

autora, o que implica em impedimento ao exercício de qualquer atividade que possa lhe garantir o sustento. Em vista do deferimento da medida cautelar, intime-se o INSS para o(a) restabelecimento/concessão do benefício no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar o cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias, após findo o prazo de implantação. Recebidos os cálculos será expedido o ofício requisitório na hipótese de valor limitado a 60 (sessenta) salários-

mínimos. A manifestação de vontade da parte autora observará os seguintes termos: I. Na hipótese de a parte autora estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação por meio de petição, no prazo de 10 (dez) dias, optando, expressamente, pelo recebimento, pela via do ofício precatório, do valor total da condenação, quando superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como renúncia à importância que ultrapassar o referido limite, caracterizando opção de recebimento através de requisição de pequeno valor, limitado a até 60 salários mínimos; II. No caso de a parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a manifestação dar-se-á por meio da intimação pessoal por ocasião do conhecimento da sentença, formalizado pelo termo de entrega de sentença. Após, expeça-se ofício requisitório, conforme a opção da parte autora, se encontradas diferenças positivas. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada. Sem custas e honorários nesta instância, a

teor

do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.03.002035-6 - LUIS ANTONIO LEITE (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas pela Autarquia Previdenciária e,

resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o

pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS à concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença, a contar de 01/01/2009 (dia imediatamente posterior à cessação do benefício), com DIP em 01/09/2009. Condeno o INSS, ainda, ao pagamento das prestações vencidas entre a data da concessão/restabelecimento até a véspera da DIP, ou seja, de 01/01/2009 a 31/08/2009, cujo montante será indicado em planilha a ser elaborada pela Contadoria do Juízo, com acréscimo de juros e de correção monetária nos termos da fundamentação, descontados os valores eventualmente recebidos através de outro(s) benefício(s). Determino ao INSS, ainda, que inclua a parte autora em seu programa de reabilitação profissional, conforme sugerido pelo médico perito do juízo. Defiro medida cautelar, por considerar presentes o

fumus boni juris, decorrente da procedência do pedido, e o periculum in mora, tendo em vista a natureza alimentar da prestação e a situação de invalidez total e temporária da parte autora, o que implica em impedimento ao exercício de qualquer atividade que possa lhe garantir o sustento. Em vista do deferimento da medida cautelar, intime-se o INSS para o

(a) restabelecimento/concessão do benefício no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar o cumprimento no prazo de

15 (quinze) dias, após findo o prazo de implantação. Recebidos os cálculos será expedido o ofício requisitório na hipótese

de valor limitado a 60 (sessenta) salários-mínimos. No caso de a condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultado à parte autora renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259, de 12.07.2001, com o efetivo pagamento

pela via do ofício requisitório. A manifestação de vontade da parte autora observará os seguintes termos: I. Na hipótese de

a parte autora estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação por meio de petição, no prazo de 10 (dez) dias, optando, expressamente, pelo recebimento, pela via do ofício precatório, do valor total da condenação, quando superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como renúncia à importância

que ultrapassar o referido limite, caracterizando opção de recebimento através de requisição de pequeno valor, limitado a

até 60 salários mínimos; II. No caso de a parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a manifestação dar-

se-á por meio da intimação pessoal por ocasião do conhecimento da sentença, formalizado pelo termo de entrega de sentença. Após, expeça-se ofício requisitório ou precatório, conforme a opção da parte autora, se encontradas diferenças positivas. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada. Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.03.004797-0 - ELAINE CRISTINA BARBOZA RAIMUNDO (ADV. SP209020 - CLAUDIA ANDRÉIA SANTOS

TRINDADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, rejeito as preliminares

argüidas pela Autarquia Previdenciária e, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO

PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS à concessão/restabelecimento do benefício de

auxílio-doença, a contar de 01/03/2009 (data do início da incapacidade), com transmutação em aposentadoria por invalidez, a contar da data perícia, realizada em 08/07/2009, com DIP em 01/09/2009. Condeno o INSS, ainda, ao pagamento das prestações vencidas entre a data da concessão/restabelecimento até a véspera da DIP, ou seja, de 01/03/2009 a 31/08/2009, cujo montante será indicado em planilha a ser elaborada pela Contadoria do Juízo, com acréscimo de juros e de correção monetária nos termos da fundamentação, descontados os valores eventualmente recebidos através de outro(s) benefício(s). Defiro medida cautelar, por considerar presentes o fumus boni juris, decorrente

da procedência do pedido, e o periculum in mora, tendo em vista a natureza alimentar da prestação e a situação de invalidez total e permanente da parte autora, o que implica em impedimento ao exercício de qualquer atividade que

possa

lhe garantir o sustento.Em vista do deferimento da medida cautelar, intime-se o INSS para o(a) restabelecimento/concessão do benefício no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar o cumprimento no prazo de 15

(quinze) dias, após findo o prazo de implantação.Transitada em julgado esta decisão, intime-se o INSS para que a planilha,

no prazo de 30 (trinta) dias. Após o trânsito em julgado, expeça-se o ofício requisitório na hipótese de valor limitado a 60

(sessenta) salários-mínimos.No caso de a condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos,

fica facultado à parte autora renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º,

caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259, de 12.07.2001, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório.

A manifestação de vontade da parte autora observará os seguintes termos:I. Na hipótese de a parte autora estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação por meio de petição, no prazo de 10 (dez) dias, optando, expressamente, pelo recebimento, pela via do ofício precatório, do valor total da condenação, quando superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como renúncia à importância que ultrapassar o referido limite, caracterizando opção de recebimento através de requisição de pequeno valor, limitado a até 60 salários mínimos;II. No caso de a parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a manifestação dar-se-á por meio da intimação pessoal por ocasião do conhecimento da sentença, formalizado pelo termo de entrega de sentença.Após, expeça-se ofício requisitório ou precatório, conforme a opção da parte autora, se encontradas diferenças positivas.Defiro o

pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada.Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995.Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.03.002830-6 - ROBERTO SENTOMA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas pela Autarquia Previdenciária e,

resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o

pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS à concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença, a contar de 16/02/2009 (dia imediatamente posterior à cessação do benefício), com DIP em 01/09/2009.Condenado o INSS, ainda, ao pagamento das prestações vencidas entre a data da concessão/restabelecimento até a véspera da DIP, ou seja, de 16/02/2009 a 31/08/2009, cujo montante será indicado em planilha a ser elaborada pela Contadoria do Juízo, com acréscimo de juros e de correção monetária nos termos da fundamentação, descontados os valores eventualmente recebidos através de outro(s) benefício(s).Defiro medida cautelar, por considerar presentes o fumus boni juris, decorrente

da procedência do pedido, e o periculum in mora, tendo em vista a natureza alimentar da prestação e a situação de invalidez total e temporária da parte autora, o que implica em impedimento ao exercício de qualquer atividade que possa

lhe garantir o sustento.Em vista do deferimento da medida cautelar, intime-se o INSS para o(a)

restabelecimento/concessão do benefício no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar o cumprimento no prazo de 15

(quinze) dias, após findo o prazo de implantação.Recebidos os cálculos será expedido o ofício requisitório na hipótese de

valor limitado a 60 (sessenta) salários-mínimos.No caso de a condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta)

salários-mínimos, fica facultado à parte autora renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos

pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259, de 12.07.2001, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório.A manifestação de vontade da parte autora observará os seguintes termos:I. Na hipótese de a parte

autora estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação por meio de petição, no prazo de 10 (dez) dias, optando, expressamente, pelo recebimento, pela via do ofício precatório, do valor total da condenação, quando superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como renúncia à importância que ultrapassar o referido limite, caracterizando opção de recebimento através de requisição de pequeno valor, limitado a até 60 salários mínimos;II. No caso de a parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a manifestação dar-se-á

por meio da intimação pessoal por ocasião do conhecimento da sentença, formalizado pelo termo de entrega de sentença.Após, expeça-se ofício requisitório ou precatório, conforme a opção da parte autora, se encontradas diferenças positivas.Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada.Sem custas e

honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.03.002362-0 - JOSE APARECIDO FELIX (ADV. SP229198 - RODRIGO AUGUSTO DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas pela Autarquia

Previdenciária e, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS à concessão/restabelecimento do benefício de

auxílio-doença, a contar de 08/11/2008 (dia imediatamente posterior à cessação do benefício), com DIP em 01/09/2009. Condeno o INSS, ainda, ao pagamento das prestações vencidas entre a data da concessão/restabelecimento até a véspera da DIP, ou seja, de 01/11/2008 a 31/08/2009, cujo montante será indicado em planilha a ser elaborada pela Contadoria do Juízo, com acréscimo de juros e de correção monetária nos termos da fundamentação, descontados os valores eventualmente recebidos através de outro(s) benefício(s). Determino ao INSS, ainda, que inclua a parte autora em seu programa de reabilitação profissional, conforme sugerido pelo médico perito do juízo. Defiro medida cautelar, por considerar presentes o *fumus boni juris*, decorrente da procedência do pedido, e o *periculum in mora*, tendo em vista a natureza alimentar da prestação e a situação de invalidez total e temporária da parte autora, o que implica em impedimento ao exercício de qualquer atividade que possa lhe garantir o sustento. Em vista do deferimento da medida cautelar, intime-se o INSS para o(a) restabelecimento/concessão do benefício no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar o cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias, após findo o prazo de implantação. Recebidos os cálculos será expedido o ofício requisitório na hipótese de valor limitado a 60 (sessenta) salários-

mínimos. No caso de a condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultado à parte autora renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259, de 12.07.2001, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório. A manifestação de vontade da parte autora observará os seguintes termos: I. Na hipótese de a parte autora estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação por meio de petição, no prazo de 10 (dez) dias, optando, expressamente, pelo recebimento, pela via do ofício precatório, do valor total da condenação, quando superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como renúncia à importância que ultrapassar o referido limite, caracterizando opção de recebimento através de requisição de pequeno valor, limitado a até 60 salários mínimos; II. No caso de a parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a manifestação dar-se-á por meio da intimação pessoal por ocasião do conhecimento da sentença, formalizado pelo termo de entrega de sentença. Após, expeça-se ofício requisitório ou precatório, conforme a opção da parte autora, se encontradas diferenças positivas. Defiro o

pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada. Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.03.001337-6 - DEUSDETE ANDRADES DE SOUZA (ADV. SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas pela

Autarquia Previdenciária e, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS à concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença, a contar de 01/10/2007 (dia imediatamente posterior à cessação do benefício), com DIP em 01/09/2009. Condeno o INSS, ainda, ao pagamento das prestações vencidas entre a data da concessão/restabelecimento até a véspera da DIP, ou seja, de 01/10/2007 a 31/08/2009, cujo montante será indicado em planilha a ser elaborada pela Contadoria do Juízo, com acréscimo de juros e de correção monetária nos termos da fundamentação, descontados os valores eventualmente recebidos através de outro(s) benefício(s), especialmente o benefício de auxílio-doença percebido no período de 01/11/2007 a 30/10/2008. Determino ao INSS, ainda, que inclua a parte autora em seu programa de reabilitação profissional, conforme sugerido pelo médico perito do juízo. Defiro medida cautelar, por considerar presentes o *fumus boni juris*, decorrente da procedência do pedido, e o *periculum in mora*, tendo em vista a natureza alimentar da prestação e a situação de invalidez total e temporária da parte autora, o que implica em impedimento ao exercício de qualquer atividade que possa lhe garantir o sustento. Em vista do deferimento da medida cautelar, intime-se o INSS para o(a) restabelecimento/concessão do benefício no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar o cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias, após findo o prazo de implantação. Recebidos os cálculos será expedido o ofício requisitório na hipótese de valor limitado a 60 (sessenta) salários-

mínimos. No caso de a condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultado à parte autora renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259, de 12.07.2001, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório. A manifestação de vontade da parte autora observará os seguintes termos: I. Na hipótese de a parte autora estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação por meio de petição, no prazo de 10 (dez)

dias, optando, expressamente, pelo recebimento, pela via do ofício precatório, do valor total da condenação, quando superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como renúncia à importância que ultrapassar o referido limite, caracterizando opção de recebimento através de requisição de pequeno valor, limitado a até 60 salários mínimos;II. No caso de a parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a manifestação dar-se-á por meio da intimação pessoal por ocasião do conhecimento da sentença, formalizado pelo termo de entrega de sentença.Após, expeça-se ofício requisitório ou precatório, conforme a opção da parte autora, se encontradas diferenças positivas.Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada.Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995.Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.03.003197-4 - CASSILANDRO ALVES SANTANA (ADV. SP172906 - GUSTAVO FIGUEIREDO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas pela Autarquia

Previdenciária e, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS à concessão do benefício de auxílio-doença, do período de 27/10/2008 (data de incapacidade) a 16/06/2009 (limite fixado pela médica perita do Juízo).Condeno o INSS, ainda, ao pagamento das prestações vencidas de 27/10/2008 a 16/06/2009, cujo montante será indicado em planilha a ser elaborada pela Contadoria do Juízo, com acréscimo de juros e de correção monetária nos termos da fundamentação, descontados os valores eventualmente recebidos através de outro(s) benefício(s).Realizados os cálculos será expedido o ofício requisitório na hipótese de valor limitado a 60 (sessenta) salários-mínimos.No caso de a condenação

ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultado à parte autora renunciar à importância que

ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259, de 12.07.2001, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório.A manifestação de vontade da parte autora observará

os seguintes termos:I. Na hipótese de a parte autora estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação por meio de petição, no prazo de 10 (dez) dias, optando, expressamente, pelo recebimento, pela via do ofício precatório, do valor total da condenação, quando superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como renúncia à importância que ultrapassar o referido limite, caracterizando opção de recebimento através de requisição de pequeno valor, limitado a até 60 salários mínimos;II. No caso de a parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a manifestação dar-se-á por meio da intimação pessoal por ocasião do conhecimento da sentença, formalizado pelo termo de entrega de sentença.Após, expeça-se ofício requisitório ou precatório, conforme a opção da parte autora, se encontradas diferenças positivas.Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada.Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art.

55, da Lei n. 9.099/1995.Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.03.011219-9 - MICHELE APARECIDA PINTO (ADV. SP206190B - KLEBER VILA NOVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ; ALESSANDRA DONIZETI NEVES . Diante do exposto e considerando os cálculos apresentados pela contadoria judicial, aos quais me reporto e que passam a fazer parte integrante da sentença, julgo PROCEDENTE o pedido da autora, MICHELE APARECIDA PINTO e extingo o feito com

resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, para condenar o réu a:a) conceder à

autora o benefício previdenciário de pensão por morte, a partir de 22.01.2007(data do óbito), a ser desdobrado com o benefício nº 21/144.644.109-9, em nome de Alessandra Donizete Neves de Barros, com renda mensal inicial (RMI) no valor de quota de 1/3 (um terço), de R\$ 189,24 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS),

para a competência janeiro de 2007 e renda mensal atual (RMA), no valor de quota de 1/3 (um terço), de R\$ 213,33 (DUZENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), para a competência agosto de 2009.Condeno, ainda, a

autarquia a pagar os valores das parcelas em atraso, do período de 22.01.2007 a 31.08.2009, por meio de ofício requisitório, no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, no montante de R\$ 8.092,49 (OITO MIL NOVENTA

E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), conforme cálculos da Contadoria Judicial, aos quais me reporto e

passa fazer parte integrante da sentença.CONCEDO a tutela antecipada em favor da autora e determino ao INSS que implante o benefício no prazo de 30 (trinta) dias, independentemente do trânsito em julgado. O periculum in mora se

justifica

pela natureza alimentar do benefício pleiteado. Os requisitos para a concessão do benefício foram devidamente comprovados, o que demonstra a prova inequívoca e verossimilhança da alegação. Sem custas e honorários advocatícios tendo em vista o disposto no art. 55, caput, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o art. 1.º da Lei n.º 10.259/2001. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

2007.63.03.005046-7 - MARIA INES BURCK (ADV. SP134685 - PAULO SERGIO GALTERIO) ; CARLOS ALEXANDRE

BURCK DE SOUZA REP 36785(ADV. SP134685-PAULO SERGIO GALTERIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, com base no art. 267, VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O

FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO em razão do deferimento do pedido na via administrativa, com o pagamento de

todas as prestações vencidas. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada

pela parte autora. Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995. P.R.I.

### **SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS**

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado pela parte autora, ficando extinto o processo com resolução de mérito, para condenar a Caixa Econômica Federal a efetuar o pagamento das diferenças que resultarem da aplicação dos seguintes percentuais (descontando-se os percentuais então efetivamente aplicados, na forma que se apurar em regular execução de sentença): 42,72% e 44,80%, correspondentes aos IPC's dos meses de janeiro de 1989 e abril de 1990. Os valores a serem creditados

nas contas deverão ser monetariamente atualizados - até o momento efetivo do depósito - pelos mesmos critérios aplicados

aos depósitos fundiários das contas vinculadas, acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, contados a partir da citação.

Pagará a Caixa Econômica Federal à parte autora, nas contas do FGTS ora em tela ou, na impossibilidade, em conta à disposição do Juízo, o valor da condenação, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de espólio e/ou herdeiros, porém, fica condicionado o pagamento à comprovação do direito alegado, mediante formal de partilha ou, se for o caso, termo de adjudicação. A liberação do valor depositado para saque deverá observar as hipóteses de levantamento previstas no artigo 20 da Lei 8.036/90, nos casos da(s) conta(s) vinculada(s). De outra parte, no caso de depósito em conta à disposição do Juízo, a CEF, para o saque, deverá aguardar recebimento de ofício para tal finalidade, a ser expedido oportunamente. A parcial procedência decorre dos estritos pedidos deduzidos na petição inicial, quanto à correta aplicação dos índices referenciados e às respectivas contas fundiárias regularmente demonstradas nas provas. As contas do FGTS mencionadas na petição inicial e sobre as quais não há comprovação, por óbvio, não se incluem na presente condenação. Evidentemente, fica(m) também excluído(s) o(s) índice(s) de correção monetária (expurgos) não contemplados na presente sentença. Sem condenação em custas processuais e honorários advocatícios. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Registro. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.03.007584-9 - JOSE MESSIAS DE ABREU (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.001961-5 - ELOGIO SALLES - ESPOLIO (ADV. SP247697 - GLEDER CAVENAGHI) ; ARIADNA AZEVEDO

SALLES(ADV. SP247697-GLEDER CAVENAGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI

OAB SP 16967 A).

2009.63.03.005086-5 - EMILIO MURTA DE SIQUEIRA (ADV. SP065315 - MARIO DE SOUZA FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.006774-9 - HERMAN YANSSEN (ADV. SP063990 - HERMAN YANSSEN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.006904-7 - HAROLDO CARLOS DE CAMARGO BLANK (ADV. SP154553 - FERNANDO SÉRGIO DE



CAMARGO BLANK) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.006906-0 - CELIO KENJI FUJISAWA (ADV. SP116692 - CLAUDIO ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.007577-1 - NATANAEL DE OLIVEIRA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.007578-3 - JOSE DONIZETE APARECIDO RODRIGUES (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.007579-5 - ANA DALILA DE RESENDE (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.007582-5 - DANIEL APARECIDO DE FARIA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.007649-0 - ANTONIO PEREIRA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.007644-1 - JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.007589-8 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.007590-4 - JOSEFA MARIA DA SILVA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.007599-0 - JOSEFA CANDIDA AMERICO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.007635-0 - JAVERT BARTARIN (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.007641-6 - ADAIR APARECIDO MARINI (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.007647-7 - LUIZ CARLOS CARDOSO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

\*\*\* FIM \*\*\*

#### **SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS**

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, acolho a prejudicial de prescrição argüida nas hipóteses de processos ajuizados após julho de 2007, com relação a eventual pedido de condenação da ré ao pagamento dos índices relativos ao Plano Bresser, e, no mais, julgo parcialmente procedente o pedido, ficando extinto o processo com resolução de mérito, para condenar a Caixa Econômica Federal a pagar à parte autora a importância correspondente à diferença entre o que foi e o que deveria ter sido pago segundo as regras vigentes

no curso do trintídio atingido pela norma ora afastada, sobre o saldo existente em caderneta de poupança aberta ou renovada na primeira quinzena de junho de 1987, de 01/06/1987 a 15/06/1987, quando ainda não se encontrava em vigor a Resolução BACEN nº 1.338/87, ou seja, na data-base do mês de junho de 1987, deduzidos do saldo eventuais saques ocorridos até a data-base do mês de julho de 1987, e, sobre o saldo existente em caderneta de poupança aberta ou renovada na primeira quinzena de janeiro de 1989, de 01/01/1989 a 15/01/1989, quando ainda não se encontrava em vigor a MP nº 32/89, deduzidos do saldo eventuais saques ocorridos até a data-base do mês de fevereiro de 1989, e, sobre o saldo existente em caderneta de poupança aberta ou renovada em janeiro de 1991, ou seja, antes de 31/01/1991, quando ainda não se encontrava em vigor a MP nº 294/91, deduzidos do saldo eventuais saques ocorridos até a data-base do mês de fevereiro de 1991, com correção monetária desde estas últimas datas, sobre o capital aplicado à época segundo os critérios do contrato de caderneta de poupança estabelecido entre as partes, ou seja, com os juros remuneratórios contratuais de 0,5 % ao mês, quantia esta que, por sua vez, será acrescida de juros de mora de 1% ao mês,

a partir da citação. Pagará a Caixa Econômica Federal à parte autora, em conta à disposição do Juízo, o valor da condenação, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de espólio e/ou herdeiros, porém, fica condicionado o pagamento à comprovação do direito alegado, mediante formal de partilha ou, se for o caso, termo de adjudicação, salvo comprovada co-titularidade. A liberação do valor depositado para saque deverá aguardar recebimento de ofício deste Juízo, a ser expedido oportunamente. A parcial procedência decorre dos estritos pedidos deduzidos na petição inicial, quanto aos planos econômicos e às respectivas contas regularmente demonstradas nas provas. Evidentemente, fica(m) também excluída(s) a(s) conta(s) com data-base, isto é, "data de aniversário", fora dos períodos contemplados na presente sentença. Sem condenação em custas processuais e honorários advocatícios. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

2009.63.03.001553-1 - JAIME CASTELO BRANCO (ADV. SP143216 - WALMIR DIFANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.001793-0 - DAVI FERNANDEZ RODRIGUEZ (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.001291-8 - ROMILDA TEZOTO RODRIGUES (ADV. SP074023 - ENIO NICEAS DE OLIVEIRA) ; DENILSON RODRIGUES(ADV. SP074023-ENIO NICEAS DE OLIVEIRA); DILEISE APARECIDA RODRIGUES(ADV. SP074023-ENIO NICEAS DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.000207-0 - NEUSA APARECIDA BELINELLO (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.007586-2 - ALAIR CAVALEIROS ANTONELLI (ADV. SP082643 - PAULO MIOTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.008633-4 - JANETE LEHMANN GOMES (ADV. SP143827 - DANIELA CRISTINA DA SILVA JUNQUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.007483-3 - LOURDES APARECIDA SERAPHIM MARCONDES (ADV. SP201891 - CARLOS ROBERTO ERMOGENES DA ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

\*\*\* FIM \*\*\*

#### **SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS**

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim sendo, tendo em vista a satisfação da obrigação de fazer determinada na sentença, julgo extinta a execução, nos termos dos artigos 794, inciso I e 795, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.03.012395-5 - MARILIA SIQUEIRA MARTINS (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.011715-3 - SUELY HIDEKO SAKATA (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.011720-7 - DANIELA BARBOSA FIDELES NOVELLI (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X  
CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.011721-9 - MARIA TEREZINHA BARBOSA (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.011969-1 - IRMA SIBINEL ZAVATINI (ADV. SP167790 - GIOVANA HELENA VICENTINI) X  
CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.012216-1 - SEBASTIAO APARECIDO DE SILOS (ADV. SP260386 - IRACI DELGADO DE SOUZA  
PINTO) X  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.007980-9 - EULALIA TEREZINHA BIZZO (ADV. SP220371 - ANA PAULA DE LIMA KUNTER) X  
CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.012398-0 - MANOEL LUIZ BICCA (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.000942-7 - PAULO BRASIL DI GIULIO (ADV. SP077914 - ANGELO AUGUSTO CAMPASSI) X  
CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.001083-1 - CARLOS EDUARDO DERCOLE (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ;  
HESTER  
MARLENE D ERCOLE(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL(PROC.  
MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.001084-3 - CARLOS EDUARDO DERCOLE (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ;  
HESTER  
MARLENE D ERCOLE(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL(PROC.  
MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.001490-3 - BRAZ EUGENIO CARLOS FRANCESCHINI (ADV. SP110924 - JOSE RIGACCI) X CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.011547-8 - VILMA APARECIDA FRISO CAZOTTI (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X  
CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.002052-2 - ANTONIO NUNES SIQUEIRA (ADV. SP264330 - EDUARDO SIQUEIRA BROCCHI) ;  
APARECIDA  
ROSA DE SIQUEIRA(ADV. SP264330-EDUARDO SIQUEIRA BROCCHI) X CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL(PROC.  
MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.005083-6 - KELI CRISTINA SOARES (ADV. SP223992 - JULIANA CRISTINA SOARES) X CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.005061-7 - NATALINA TELES BENELLI (ADV. SP123095 - SORAYA TINEU) X CAIXA  
ECONÔMICA

FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.005045-9 - JERONIMO MICHELONI (ADV. SP251015 - DANIELA BARBARA MARTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.003242-1 - MARY ANGELA ANDREOTTI SARAIVA (ADV. SP052643 - DARIO PANAZZOLO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.003192-1 - ANDREIA CAMARGO (ADV. SP208096 - FABIO SOARES MAIA VIEIRA DE SOUZA e ADV. SP258785 - MARCUS VINICIUS ROLIM DE MOURA) ; LAIDE MOREIRA(ADV. SP258785-MARCUS VINICIUS ROLIM DE MOURA); ADRIANA CAMARGO CARUSO(ADV. SP258785-MARCUS VINICIUS ROLIM DE MOURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.003163-5 - ANTONIO DE ALMEIDA (ADV. SP124651 - DANIEL APARECIDO RANZATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.002709-7 - TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS DE CAMPOS (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.006603-0 - VITOR ANDRADE MAGALHAES (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.001752-3 - ELVIO DE JESUS AMENT (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.000996-4 - MARIA HELENA SANTAN DA SILVA BORGES (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.000928-9 - MARIA DO CARMO CASSANIGA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.000383-4 - CARLOS ALEXANDRE PESSOA (ADV. SP119569 - GILCEA MARA FOSCHIANI PRESTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.009062-3 - NORYLTON DOS SANTOS (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.008503-2 - PEDRO SCANACAPRA (ADV. SP209608 - CLAUDIA MANFREDINI BORGES) ; MARIA DE FATIMA SORGE SCANACAPRA(ADV. SP209608-CLAUDIA MANFREDINI BORGES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.008495-7 - ELZA MACCARI COELHO (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.008153-1 - CECILIA SOARES DE CAMARGO PETTENA (ADV. SP201077 - MARIANA SOARES DE CAMARGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.011712-8 - JOSE FIDELES FILHO (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.010269-1 - DIRCE LOURDES CORREA (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.011474-7 - CASSIA REGINA LOPES RUIZ (ADV. SP216488 - BELQUIOR ANDRE ALVES SANTIAGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.011473-5 - IOLANDA CHIATTI LOPES (ADV. SP216488 - BELQUIOR ANDRE ALVES SANTIAGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.011461-9 - ANTONIO RAUL MOSCATINI (ADV. SP101630 - AUREA MOSCATINI) ; DIRCE JORDÃO MOSCATINI(ADV. SP101630-AUREA MOSCATINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.011458-9 - ANTONIO DUTRA (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.011186-2 - MARIA ROSA COUTINHO PEREIRA (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.011184-9 - NORIVALDO GENIVAL BENATTI (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.011159-0 - ROQUE BENEDITO MACHADO (ADV. SP241981 - AMANDA CRISTINA DE BARROS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.006609-1 - ANA CAROLINA PIZAO PEROSI (ADV. SP084357 - NICEU LEME DE MAGALHAES FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

2008.63.03.010024-4 - MILTON CALIXTO DIAS (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.009204-1 - WILMA KASAHARA (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.009020-2 - DALTRO GARCIA PINATTI (ADV. SP148086 - CRISTINA ETTER ABUD e ADV. SP139021 - ANA LUCIA BERNARDES AYQUE DE MEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.008327-1 - NELSA ALVES DOS SANTOS SOUZA (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.008315-5 - JOSE CARLOS PERCECHITO (ADV. SP275189 - MARIA HELENA LOVIZARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.008051-8 - MAGDA MARIA PUNTIGAM (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA

ECONÔMICA  
FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.007527-4 - JORGE BERSANI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X  
CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.007104-9 - CAROLINA MARIA DE PAIVA E SILVA (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X  
CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

#### **DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS**

2009.63.03.004206-6 - IZAIR JOSE FIDELIS (ADV. SP280627 - ROSENILDA BARRETO SANTOS) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10  
(dez)  
dias, acerca da proposta de acordo apresentada pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) através da petição  
anexada aos autos virtuais em 03.09.2009. Decorrido o prazo acima fixado, voltem os autos  
conclusos.Registro.Publique-  
se. Intimem-se.

2009.63.03.006106-1 - HELIO COLODINO DA COSTA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X  
INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias,  
acerca  
da proposta de acordo apresentada pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) através da petição anexada aos  
autos  
virtuais em 03.09.2009.Decorrido o prazo acima fixado, voltem os autos conclusos.Registro.Publique-se. Intimem-se.

2009.63.03.007944-2 - GILDA FERREIRA DE MELO (ADV. SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON) X  
INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que o último requerimento administrativo  
comprovado perante este Juizado foi decidido antes do julgamento em processo apontado no termo indicativo de  
possibilidade de prevenção, e tendo em vista a alegação de que a última perícia médica fora realizada  
administrativamente  
em 31/07/2009, comprove a parte autora, em dez dias, sua alegação, ou seja, a existência de nova pretensão resistida  
que justifique solução judicial da lide.Intime-se.

2009.63.03.007945-4 - SANDRA APARECIDA ARANTES (ADV. SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON)  
X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que o último requerimento  
administrativo comprovado perante este Juizado foi decidido antes do julgamento em processo apontado no termo  
indicativo de possibilidade de prevenção, e tendo em vista a alegação de que a última perícia médica fora realizada  
administrativamente em 26/08/2009, comprove a parte autora, em dez dias, sua alegação, ou seja, a existência de nova  
pretensão resistida que justifique solução judicial da lide.Intime-se.

2007.63.03.013362-2 - IZELINA BATISTA DA SILVA (ADV. SP121585 - SOLANGE MARIA ORTIZ) X  
INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em petição anexada em 18/08/2009 a patrona da parte  
autora  
renuncia aos valores excedentes a 60 (sessenta) salários mínimos.Analisando os autos verifico que a mesma não possui  
poderes específicos para tal ato, conforme determina o artigo 38 do Código de Processo Civil.Ante o exposto, regularize  
a  
patrona constituída a representação processual, apresentando procuração com poderes especiais para renunciar, ou  
apresente o termo de renúncia assinado pela própria autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de expedição do ofício  
precatório.Intime-se.

2005.63.03.012827-7 - AGNELO DOS SANTOS (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA)  
X CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA) : "Defiro o pedido de assistência  
judiciária  
gratuita, requerido pela parte Autora, nos termos da lei 1.060/50.Intime-se a parte contrária para apresentar  
contrarrazões

ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias".

2005.63.03.012854-0 - VIVALDO LEITE DE MELLO (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA) : "Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, requerido pela parte Autora, nos termos da lei 1.060/50. Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias".

2005.63.03.012998-1 - MARIA LUCIA DO AMARAL FARIA (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, requerido pela parte Autora, nos termos da lei 1.060/50. Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias".

2005.63.03.014502-0 - ANTONIO THOMAZINI (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, requerido pela parte Autora, nos termos da lei 1.060/50. Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias".

2007.63.03.006574-4 - HIPOLITO LEITE CAMPOS (ADV. SP135078 - MARCEL SCARABELIN RIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Trata-se de recurso adesivo interposto pela parte Autora, contra r. sentença proferida nos presentes autos. Resta prejudicado o referido protocolo, tendo em vista o enunciado 59 do FONAJEF (Fórum Nacional dos Juizados Especiais Federais): "Não cabe recurso adesivo nos Juizados Especiais Federais." Ato contínuo, remetam-se os autos à E. Turma Recursal para apreciação do recurso interposto pelo Réu".

2009.63.03.000516-1 - MARIA JOSÉ VEIGA COPERTINO (ADV. SP122700 - MARILZA VEIGA COPERTINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Trata-se de recurso adesivo interposto pela parte Autora, contra r. sentença proferida nos presentes autos. Resta prejudicado o referido protocolo, tendo em vista o enunciado 59 do FONAJEF (Fórum Nacional dos Juizados Especiais Federais): "Não cabe recurso adesivo nos Juizados Especiais Federais. Tendo em vista que as contrarrazões já foram apresentadas, remetam-se os autos à E. Turma Recursal para apreciação do recurso interposto".

2009.63.03.000893-9 - JOSE RENATO LEAL DE OLIVEIRA (ADV. SP122700 - MARILZA VEIGA COPERTINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Trata-se de recurso adesivo interposto pela parte Autora, contra r. sentença proferida nos presentes autos. Resta prejudicado o referido protocolo, tendo em vista o enunciado 59 do FONAJEF (Fórum Nacional dos Juizados Especiais Federais): "Não cabe recurso adesivo nos Juizados Especiais Federais." Tendo em vista que as contrarrazões já foram apresentadas, remetam-se os autos à E. Turma Recursal para apreciação do recurso interposto".

2009.63.03.001219-0 - MARIA DO ESPIRITO SANTO CORREA - ESPOLIO E OUTROS (ADV. SP213049 - SABRINA BULGARI DE OLIVEIRA); DARCY TOSI(ADV. SP213049-SABRINA BULGARI DE OLIVEIRA); DIVA TOSI DE OLIVEIRA (ADV. SP213049-SABRINA BULGARI DE OLIVEIRA); DIVALDO TOSI(ADV. SP213049-SABRINA BULGARI DE OLIVEIRA); DEISY SICURO TOSI(ADV. SP213049-SABRINA BULGARI DE OLIVEIRA); DJANIRA TOZZI ALVES DA CUNHA(ADV. SP213049-SABRINA BULGARI DE OLIVEIRA); JOSE AMERICO ALVES DA CUNHA(ADV. SP213049-SABRINA BULGARI DE OLIVEIRA); DIRCE TOZZI CIOLFI(ADV. SP213049-SABRINA BULGARI DE OLIVEIRA);

BENEDITO GONÇALVES CIOLFI(ADV. SP213049-SABRINA BULGARI DE OLIVEIRA); DINO TOZZI(ADV. SP213049-SABRINA BULGARI DE OLIVEIRA); DINICE TOZZI TEIXEIRA(ADV. SP213049-SABRINA BULGARI DE OLIVEIRA); SERGIO CARLOS TEIXEIRA(ADV. SP213049-SABRINA BULGARI DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. ) : "Trata-se de recurso adesivo interposto pela parte Autora, contra r. sentença proferida nos presentes autos. Resta prejudicado o referido protocolo, tendo em vista o enunciado 59 do FONAJEF (Fórum Nacional dos Juizados Especiais Federais): "Não cabe recurso adesivo nos Juizados Especiais Federais." Tendo em vista que as contrarrazões já foram apresentadas, remetam-se os autos à E. Turma Recursal para apreciação do recurso interposto".

2009.63.03.002567-6 - EXPEDITO DOS SANTOS (ADV. SP108521 - ANA ROSA RUY) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. ) : "Trata-se de recurso adesivo interposto pela parte Autora, contra r. sentença proferida nos presentes autos. Resta prejudicado o referido protocolo, tendo em vista o enunciado 59 do FONAJEF (Fórum Nacional dos Juizados Especiais Federais): "Não cabe recurso adesivo nos Juizados Especiais Federais." Tendo em vista que as contrarrazões já foram apresentadas, remetam-se os autos à E. Turma Recursal para apreciação do recurso interposto".

2009.63.03.003613-3 - CARMEN LUCIA TROIANI (ADV. SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. ) : "Trata-se de recurso adesivo interposto pela parte Autora, contra r. sentença proferida nos presentes autos. Resta prejudicado o referido protocolo, tendo em vista o enunciado 59 do FONAJEF (Fórum Nacional dos Juizados Especiais Federais): "Não cabe recurso adesivo nos Juizados Especiais Federais." Tendo em vista que as contrarrazões já foram apresentadas, remetam-se os autos à E. Turma Recursal para apreciação do recurso interposto".

2005.63.03.011875-2 - CLAUDIO VOSGRAU ROLIM (ADV. SP102382 - PAULO VOSGRAU ROLIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Tendo em vista a petição da ré anexada em 25/08/2009, defiro o prazo suplementar de 30 (trinta) dias. Intime-se.

2007.63.03.002780-9 - ISMAEL MARTINS DE OLIVEIRA (ADV. SP011791 - VICENTE DE PAULO MACHADO ALMEIDA)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Tendo em vista a decisão proferida pela E. Turma Recursal nos autos do Mandado de Segurança impetrado pela parte autora, deverá o processo permanecer em situação de "baixa-sobrestado", até o julgamento final do mérito. Cumpra-se. Intimem-se.

2009.63.03.000630-0 - NAHYDE ABRAHÃO RICCIARDI (ADV. SP215479 - RITA DE CÁSSIA RICCIARDI COUTINHO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Tendo em vista que a parte autora indicou o(s) número(s) da(s) conta(s) de poupança, providencie a Caixa Econômica Federal a juntada aos autos dos extratos, no prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei. Intime-se.

2009.63.03.001801-5 - CANDIDO ORTEGA FERNANDES (ADV. SP245476 - LEANDRO CECON GARCIA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Tendo em vista a petição da parte autora anexada em 02/09/2009, bem como a petição da ré anexada em 06/07/2009, defiro o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção, para que o autor junte comprovante de endereço atualizado em seu nome, bem como extratos do período da conta poupança que se requer atualização, ou ao menos o nº da agência e conta, para viabilizar o processamento da presente ação. Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem-me conclusos. Intime-se.

2009.63.03.002639-5 - NOEMI PEREIRA DO NASCIMENTO E OUTRO (ADV. SP251271 - FABIANA DOS SANTOS

VICENTE); CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO(ADV. SP251271-FABIANA DOS SANTOS VICENTE) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Tendo em vista a decisão proferida nos autos do Conflito de Competência suscitado no processo principal (processo nº 2009.63.03.002643-7), declarando competente o Juízo da 2ª Vara Federal desta



Subseção, providencie a Secretaria a remessa dos autos físicos, com a devida baixa no sistema.Cumpra-se.

2009.63.03.002643-7 - NOEMI PEREIRA DO NASCIMENTO E OUTRO (ADV. SP251271 - FABIANA DOS SANTOS VICENTE); CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO(ADV. SP251271-FABIANA DOS SANTOS VICENTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Tendo em vista o ofício do STJ, anexado em 02/09/2009, informando a decisão proferida em conflito negativo de competência suscitado por este Juizado Especial Federal, declarando a competência do Juízo Federal da 2ª Vara de Campinas - SP, providencie a Secretaria a remessa dos autos físico, com a devida baixa no sistema.Cumpra-se e intímese.

2009.63.03.005746-0 - DERIK BARBOSA SANTOS DA SILVA REPRES. POR ERASMO CARLOS E OUTRO (ADV. SP262057 - FLÁVIA VAZ RABELLO); RAYKA AYANE BARBOSA SANTOS REPRES. POR ERASMO CARLOS(ADV. SP262057-FLÁVIA VAZ RABELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Em que pese os argumentos trazidos pelos autores na petição anexada em 21/08/2009, os documentos pessoais dos menores são essenciais para viabilizar a execução do julgado.Posto isso, concedo à parte autora o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, para que junte aos autos cópia dos documentos pessoais dos menores (CPF e RG), ou o protocolo dos mesmos, com posterior nova juntada de cópia deles.Tendo em vista que a parte autora indicou o(s) número(s) da(s) conta(s) de poupança, providencie a Caixa Econômica Federal a juntada aos autos dos extratos, no prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei.Intime-se.

2009.63.03.006298-3 - VANDIRA APARECIDA SABINO MELLO (ADV. SP120372 - LUIZ CARLOS MARTINI PATELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Tratando-se a matéria dos autos exclusivamente de direito, fica cancelada a audiência designada para o dia 28/01/2010.Após, torne-se os autos conclusos para sentença.Intímese.

#### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**2009.63.03.004163-3 - PERICLES FRANCISCO DOS SANTOS (ADV. SP092922 - NELSON XAVIER DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."**

**2009.63.03.004357-5 - ANTONIO JOSE DA SILVA (ADV. SP077914 - ANGELO AUGUSTO CAMPASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."**

**2009.63.03.004381-2 - JOSE ROCHA (ADV. SP276277 - CLARICE PATRICIA MAURO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."**

**2009.63.03.005596-6 - ROSIVALDO DE FREITAS E SILVA (ADV. SP050474 - ANA MARIA APARECIDA PRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."**

**2009.63.03.006310-0 - ROSA MARIA PARESCHI DA SILVA (ADV. SP185369 - ROGÉRIO LEONE DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."**

2009.63.03.006331-8 - CARLITO SERAFIM DOS ANJOS FILHO (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.006378-1 - MARIA DE LOURDES VITOR (ADV. SP131305 - MARIA CRISTINA PEREZ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.002512-3 - GERALDO NUNES DA SILVA (ADV. SP090030 - ANTONIO CARLOS DI MASI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.004362-9 - FRANCISCO CARLOS MARTINS VIDAL (ADV. SP215479 - RITA DE CÁSSIA RICCIARDI COUTINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.006110-3 - MARIA DA GLORIA BRITO DOS SANTOS (ADV. SP060759 - SOLANGE MARIA MARTINS HOPPE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.006379-3 - JAIR BENEDITO FRANCISCO (ADV. SP262766 - TATIANA OLIVER PESSANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO**  
**2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO**

**UNIDADE RIBEIRÃO PRETO**

2008.63.02.013392-7 - VERA LUCIA REGIANI GALVANI (ADV. SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração e os acolho, razão pela qual baixo os autos em diligência, para determinar que o perito se manifeste no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias sobre o resultado do exame apresentado pela autora e anexado aos autos em 04/05/2009, devendo complementar o seu laudo pericial. Após, com a apresentação do laudo complementar, dê-se vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias."

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM RIBEIRÃO PRETO**  
**2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA N.º 35/2009**

**O DOUTOR RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**RESOLVE:**

**INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 16/09/2009, a primeira parcela de férias anteriormente marcada de 08/09/2009 à 22/09/2009 referente à servidora Érika Sadae Koga ficando a fruição de 07 dias remanescentes para o período de 13/10/2010 a 19/10/2010, exercício 11/08/2010.**

**Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**  
**28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

**EXPEDIENTE N° 2009/892 - Lote 10756**

**2008.63.04.000462-8 - ERCIDES BORGES DA CRUZ ( SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.**

**OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI ) :**

**Excepcionalmente para fins de amostragem, officie-se o Banco do Brasil, agência 0340-9 - Jundiaí, para que apresente os extratos da conta vinculada de FGTS em nome do autor referentes ao vínculo empregatício mantido com a empresa**

**SIFCO - S/A. Publique-se. Intimem-se. Officie-se.**

**2008.63.04.000702-2 - MAURO PICCOLO ( SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP**

**173.790 - MARIA HELENA PESCARINI ) :**

**Excepcionalmente para fins de amostragem, officie-se o Banco do Brasil, agência 0340-9 - Jundiaí, para que, no prazo de**

**60 dias, apresente os extratos da conta vinculada de FGTS em nome do autor referentes ao seu vínculo empregatício com**

**a empresa FEPASA - Ferrovia Paulista S/A. Publique-se. Intimem-se. Officie-se.**

**2008.63.04.002138-9 - MARIA DE LOURDES TABOADA BENEDICTO ( SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA**

**FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI ) :**

**Excepcionalmente para fins de amostragem, officie-se o Banco do Brasil, agência 0340-9 - Jundiaí, para que apresente os**

**extratos da conta vinculada de FGTS em nome do autor referentes ao vínculo empregatício mantido com o Serviço Social**

**da Indústria - SESI. Publique-se. Intimem-se. Officie-se.**

**2009.63.04.000498-0 - MARIA LOURDES MANDU DESOUSA E OUTRO ( SEM ADVOGADO);**

**ALESSANDRA MANDU**

**DE SOUZA X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :**  
Diante da comprovação documental da existência da conta-poupança em questão, determino que seja oficiada a Caixa para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente os extratos e os cálculos do débito atualizado. Publique-se. Intimem-se. Oficie-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**  
**28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

**EXPEDIENTE Nº 2009/6304000893 LOTE 10760**

**2008.63.04.003912-6 - DORIVAL DE CAMPOS (ADV. SP186271 - MARCELO EDUARDO KALMAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

Assim sendo, conheço dos embargos, eis que tempestivos, e, no mérito NEGO-LHES PROVIMENTO, eis que ausente qualquer omissão, contradição ou obscuridade a sanar. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se

**2009.63.04.003305-0 - JOAO CARLOS ALVES DA SILVEIRA (ADV. SP276756 - BICHIR ALE BICHIR JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .**

Pelo exposto:

i) Quanto ao pedido de declaração de inexigibilidade de débito e cancelamento de inscrição no SPC, extingo o processo

sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, VI, do CPC;

ii) JULGO PROCEDENTE o pedido de obrigação de fazer, em face da UNIÃO, para que a Receita Federal cancele o atual

número de inscrição no CPF do autor (024.684.838-39), concedendo-lhe outro.

iii) JULGO IMPROCEDENTE o pedido de indenização por danos materiais.

iv) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido de indenização por danos morais, para condenar a UNIÃO a pagar

ao autor a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de danos morais, totalizando hoje R\$ 5.200,00 (cinco mil e

duzentos reais), já com os juros de mora, no importe de 1% ao mês, desde a citação (05/2009);

A partir desta data, além dos juros de mora de 1% por cento ao mês, é devida a atualização monetária (IPCA-E), de acordo

a Resolução 561/07 do Conselho da Justiça Federal.

Nos termos nos termos dos artigos 273 e 461 do CPC e 4º da Lei 10.259/01, defiro a antecipação dos efeitos da tutela,

determinando que a UNIÃO (Receita Federal), no prazo de 30(trinta) dias, cancele o atual número de inscrição no CPF do

autor, concedendo-lhe novo número, sob pena de multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor do autor.

Incumbe ao autor a apresentação de seu novo CPF neste processo, assim como a regularização nos demais órgãos e

estabelecimentos comerciais, inclusive instituições financeiras.

Sem condenação em custas e honorários, por ser incabível nesta instância. Defiro os benefícios da justiça gratuita.

**2009.63.04.000187-5 - JOSEFA ETERVINA DA CONCEICAO SOBRINHO (ADV. SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO e ADV. SP187081 - VILMA POZZANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

Diante do exposto, recebo os embargos de declaração, pois tempestivos, e lhes dou provimento, conforme fundamentação

supra, passando o dispositivo da sentença para o seguinte teor:

"Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, para condenar o Instituto Nacional do

Seguro Social - INSS a implantar o benefício de aposentadoria por idade, desde a DER (DIB em 25/11/2008), com

renda

mensal inicial e renda mensal atual no valor de um salário mínimo.

A contadoria judicial apurou diferenças relativas as parcelas em atraso, do período de 25/11/2008 a 30/06/2009, num

total de R\$ 3.462,07 (Três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sete centavos), cálculo elaborado com base na

Resolução 561/2007, atualizado até julho de 2009 e com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a

partir da intimação desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/07/2009, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Oficie-se ao INSS para que, no prazo de 30 dias, implante o benefício ora concedido em antecipação de tutela.

Após o trânsito em julgado, expeça-se o ofício requisitório visando ao pagamento dos valores atrasados. Defiro os benefícios da justiça gratuita

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nessa instância judicial."

No mais, permanece o conteúdo da sentença.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ  
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

**EXPEDIENTE Nº 0894/2009 LOTE 10758**

**2005.63.04.001451-7 - LAUREANO JOSE DE SIQUEIRA E OUTROS (ADV. SP187081 - VILMA POZZANI); JOSE**

**MARCOS DE SIQUEIRA ; NORMA APARECIDA DE SIQUEIRA PINES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**- I.N.S.S. (PREVID) :**

Determino que se oficie novamente ao INSS para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe acerca do cumprimento

correto da sentença, pagando todos os atrasados devidos aos herdeiros da Sra. Norma Zampoli Siqueira, sob pena de

multa em favor da parte autora de R\$ 1.000,00 (mil reais) a partir desta data, além de eventual responsabilidade do agente

administrativo. Intimem-se.

**2005.63.04.010433-6 - ROBERTO PASCON (ADV. SP167116 - ROSELI MARQUES DA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

Determino que se oficie novamente ao INSS para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe acerca do cumprimento

correto da sentença, sob pena de multa em favor da parte autora de R\$ 1.000,00 (mil reais) a partir desta data, além de

eventual responsabilidade do agente administrativo. Intimem-se.

**2006.63.04.000793-1 - ROSANGELA SIQUEIRA (ADV. SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

Verifico que já foi expedida RPV nestes autos, não havendo mais atos processuais a serem praticados. Diante da interposição de petição devidamente instruída com a procuração "ad judicium", determino a inclusão do subscritor no

cadastro do processo, passando as intimações a serem em seu nome. Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se.

**2006.63.04.001521-6 - MARIA APARECIDA BROLLO LOURENÇON E OUTROS (ADV. SP046384 - MARIA INES CALDO**

**GILIOLI); OSVALDIR PEDRO BROLLO(ADV. SP046384-MARIA INES CALDO GILIOLI); VERA LÚCIA ARMELIN BROLLO**

**(ADV. SP046384-MARIA INES CALDO GILIOLI); ALEX SANDRO BROLLO(ADV. SP046384-MARIA INES CALDO**

**GILIOLI); ACÁCIO ANTÔNIO BROLLO JÚNIOR(ADV. SP046384-MARIA INES CALDO GILIOLI) X**

**INSTITUTO NACIONAL**

**DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

Diante da última manifestação nestes autos, fica nomeada a Sra. Maria Aparecida Brolli como representante, e autorizada a sacar os valores devidos aos autores. P.R.I.

**2006.63.04.004971-8 - IGNEZ NUNES DA SILVA ZARATIN (ADV. SP161449 - IVONE NAVA) X INSTITUTO NACIONAL**

**DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

Verifico que ainda se encontra em situação irregular o nome da autora constante do cadastro perante a Receita Federal.

Reitero a decisão anterior para que autora regularize tal situação, no prazo de 30 (trinta) dias. Publique-se. Intimem-se.

**2007.63.04.000330-9 - JOSE DOS SANTOS E OUTRO (ADV. SP200072 - CRISTIANE DA SILVA); EDIOMAR APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM**

**NASSA) :**

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela

Caixa; não concordando, apresente o autor, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha

demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em

juízo, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

**2007.63.04.000909-9 - LAURENTINA BELMIRA LEITE FERREIRA (ADV. SP213936 - MARCELLI CARVALHO DE**

**MORAIS ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

Prossiga o feito com seu regular andamento. Defiro o requerido pela autora, expedindo-se ofícios requisitórios distintos.

Publique-se. Intime-se.

**2007.63.04.003754-0 - ARIANE GALVÃO DE CASTRO (ADV. MG101091 - NICOLE MICHERIF GUDZIKI e ADV.**

**MG103466 - ANA CAROLINA MACHADO LARCHER DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP**

**173.790 - MARIA HELENA PESCARINI ) :**

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela

Caixa; não concordando, apresente o autor, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha

demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em

juízo, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

**2007.63.04.004872-0 - LEONARDO TEIXEIRA MACHADO (ADV. SP092459 - FATIMA CONCEICAO RUBIO e ADV.**

**SP092539 - MARIA DELZA FERREIRA FRANCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA**

**HELENA PESCARINI ) :**

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela

Caixa; não concordando, apresente o autor, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha

demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em

juízo, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

**2007.63.04.006303-3 - JUDIVAN MANOEL DE SOUSA (ADV. SP263169 - MIRIAM RAMALHO ALVES) X**

**INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

Verifico que o processo já teve decisão final transitada em julgado, com restabelecimento de benefício e pagamento de requisição de pequeno valor, não cabendo a este Juízo decidir sobre questões diversas do pedido formulado inicialmente.

Cabe à parte autora adotar, querendo, as medidas legais pertinentes. Publique-se. Intime-se.

**2007.63.04.007341-5 - ROMILDO LOPES (ADV. SP090530 - VALTER SILVA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL**

**DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

Diante da interposição de petição devidamente instruída com a procuração "ad judicium", determino a inclusão do subscritor

no cadastro do processo, passando as intimações a serem em seu nome.

Trata-se de petição noticiando o falecimento do autor, e requerendo a habilitação de sua esposa. Defiro o pedido e declaro

habilitada a Sra. Maria Cirila Lopes. Providencie a secretaria as eventuais alterações cadastrais que se façam necessárias.

Fica a Sra. Maria Cirila Lopes autorizada a sacar os valores já depositados na agência nº 2850 - TRF Jundiaí, ao lado

deste Juizado Especial Federal, referente à RPV (Requisição de Pequeno Valor). Publique-se. Intimem-se.

**2008.63.04.000901-8 - SONIA APARECIDA RABANACH (ADV. SP165699 - FERNANDA CAMUNHAS MARTINS) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

Assim, determino que o INSS, no prazo de 30 (trinta) dias cumpra corretamente a sentença/acórdão, efetuando o pagamento dos atrasados devidos desde a data em que deveria ter sido implantado o benefício (períodos não incluídos

no pagamento judicial), independentemente de PAB ou auditoria. Oficie-se a Agência de Demandas Judiciais de Jundiaí/

Sorocaba, para cumprimento, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa e demais cominações legais, inclusive responsabilidade do agente administrativo. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

**2008.63.04.001084-7 - CARLOS ROBERTO CAETANO DA SILVA (ADV. SP200576 - CÁSSIA APARECIDA BERTASSOLI MENDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :**

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela

Caixa; não concordando, apresente o autor, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha

demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em

juízo, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

**2008.63.04.001710-6 - NEUSA RANGEL BEVILACQUA (ADV. SP086621 - NANCY DA SILVA LATERZA) X CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :**

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela

Caixa; não concordando, apresente o autor, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha

demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em

juízo, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

**2008.63.04.001874-3 - GUSTAVO TRINDADE DA COSTA AZEVEDO (ADV. SP185663 - KARINA ESTEVES NERY) X**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :**

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela

Caixa; não concordando, apresente o autor, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de

planilha

demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em julgado, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

**2008.63.04.002081-6 - MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS NERES (ADV. SP173909 - LUÍS GUSTAVO MARTINELLI**

**PANIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

Regularize a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, o nome constante em seu cadastro perante a Receita Federal, comprovando tal situação nestes autos. Publique-se. Intimem-se.

**2008.63.04.002813-0 - AVANI MARIA DE SOUZA SANTOS (ADV. SP064242 - MILTON JOSE MARINHO) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

Verifico que já houve trânsito em julgado da sentença em janeiro de 2009, não havendo como este Juízo designar perícia médica no âmbito administrativo, devendo a parte autora adotar as novas medidas judiciais que entender cabíveis.

Publique-se. Intimem-se.

**2008.63.04.002865-7 - VANDERLEI APARECIDO DE OLIVEIRA (ADV. SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

Tendo em vista a petição da parte autora, informando que lhe foi concedido benefício que entende mais benéfico, de

aposentadoria por invalidez, pelo que renuncia/desiste do presente processo, DETERMINO que o INSS, por ora, deixe de cumprir a tutela concedida neste processo, não implantando o benefício a que se refere este processo.

Por outro lado, quanto à renúncia/desistência, estando o processo pendente de recurso do INSS, a competência para

apreciação da questão, e do eventual interesse recursal do INSS, é da Turma Recursal.

De todo modo, intime-se o INSS para que, o prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se quanto a seu interesse recursal.

Após, não havendo desistência do recurso por parte do INSS, rementam-se os autos à Turma Recursal.

Intimem-se e officie-se o INSS para que não implante o benefício a que se refere este processo.

**2008.63.04.003483-9 - ANA MOREIRA DOS SANTOS DOS REIS (ADV. SP024885 - ANEZIO DIAS DOS REIS e ADV.**

**SP125091 - MONICA APARECIDA MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

Como já disposto na r. sentença transitada em julgado, a parte autora fica sujeita a exame médico a cargo da Previdência

Social, para avaliação da manutenção ou não da incapacidade. Logo, indefiro o pedido da parte autora constante das

últimas duas petições interposta nos autos. Publique-se. Intimem-se.

**2008.63.04.004785-8 - YVONE PALMYRA WURSBACHER VINCI (ADV. SP201706 - JOSÉ NAZARENO DE SANTANA)**

**X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

Trata-se de petição noticiando o falecimento da autora, e requerendo a habilitação de seu esposo. Defiro o pedido e

declaro habilitado o Sr. Heitor Vinci. Providencie a secretaria as eventuais alterações cadastrais que se façam necessárias.

Fica o Sr. Heitor Vinci autorizado a sacar os valores já depositados na agência nº 2850 - TRF Jundiaí, ao lado deste

Juizado Especial Federal, referente ao RPV (Requisição de Pequeno Valor). Publique-se. Intime-se.

**2008.63.04.004894-2 - MOISES VIEIRA DA SILVA (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

Tendo em vista a mudança de endereço da empresa SOINARBO S/A, faculto à parte autora a apresentação dos documentos mencionados na decisão anterior ou que indique o novo endereço da referida empresa. Publique-se.



**Intime-  
se.**

**2008.63.04.005218-0 - CECILIA SALETE BOITO BARBOZA E OUTRO (ADV. SP184454 - PAOLA ESTEVES TEIXEIRA);**

**LUCIANA BARBOZA(ADV. SP184454-PAOLA ESTEVES TEIXEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP**

**173.790 - MARIA HELENA PESCARINI ) :**

**No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela**

**Caixa; não concordando, apresente o autor, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.**

**Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em**

**juulgado, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.**

**2008.63.04.005552-1 - MARIA PUTTINI ALGUIM (ADV. SP273464 - ANDRE LUIS FROLDI) X CAIXA ECONÔMICA**

**FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI ) :**

**No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela**

**Caixa; não concordando, apresente o autor, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.**

**Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em**

**juulgado, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.**

**2008.63.04.005618-5 - ALBERTINA BREDARIOL NASCIMENTO (ADV. SP189182 - ANDREA MAXIMO) X CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI ) :**

**No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela**

**Caixa; não concordando, apresente o autor, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.**

**Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em**

**juulgado, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.**

**2009.63.01.046851-9 - AGUINALDO MONTEIRO MIRANDA (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES**

**SALGADO JUNIOR e ADV. SP218034 - VIVIANE ARAUJO BITTAR e ADV. SP271975 - PATRÍCIA RIBEIRO MOREIRA)**

**X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

**Designo perícia médica, na especialidade de Ortopedia, para o dia 15/10/2009, às 14h30, neste Juizado. Publique-se.**

**Intimem-se.**

**2009.63.04.000429-3 - MARIA BERNADETTE DA SILVA RAIMUNDO (ADV. SP271776 - LEANDRO ZONATTI**

**DEBASTIANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

**Defiro a dilação de prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias, conforme requerido pela parte autora. Publique-se. Intimem-**

**se.**

**2009.63.04.000515-7 - NEYDE DA SILVA AGOSTINHO (ADV. SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO) X CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI ) :**

**No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela**

**Caixa; não concordando, apresente o autor, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de**

**planilha**

**demonstrativa do cálculo.**

**Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em**

**juulgado, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.**

**2009.63.04.000581-9 - EVANIR FOSSEN (ADV. SP074832 - EDGAR DE SANTIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**(ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :**

**No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela**

**Caixa; não concordando, apresente o autor, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha**

**demonstrativa do cálculo.**

**Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em**

**juulgado, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.**

**2009.63.04.000582-0 - ANTONIO FERREIRA DE MENEZES FILHO E OUTROS (ADV. SP110614 - ROSELI GONCALVES PEREIRA); VERA LUCIA PASTORELLI MENEZES ; AUGUSTO GOMES RIBEIRO ; ELZA MENEZES**

**RIBEIRO ; MILTON JORGE ; LEILA MARIA DE MENEZES JORGE X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP**

**173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :**

**No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela**

**Caixa; não concordando, apresente o autor, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha**

**demonstrativa do cálculo.**

**Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em**

**juulgado, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.**

**2009.63.04.000795-6 - MARIANGELA CAMILO E OUTRO (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO);**

**FERNANDO COSENTINO JUNIOR(ADV. SP116260-ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO) X CAIXA ECONÔMICA**

**FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :**

**No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela**

**Caixa; não concordando, apresente o autor, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha**

**demonstrativa do cálculo.**

**Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em**

**juulgado, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.**

**2009.63.04.000889-4 - EMERSON LUIZ FRANCA STRINGUETO (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA**

**FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :**

**No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela**

**Caixa; não concordando, apresente o autor, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha**

**demonstrativa do cálculo.**

**Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em**

**juulgado, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.**

**2009.63.04.000891-2 - MOISES BORBA (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :**

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente o autor, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo. Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em julgado, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

**2009.63.04.000917-5 - BENEDITO PEDRO BORGES (ADV. SP210487 - JOSÉ ROBERTO CUNHA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :**  
No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente o autor, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo. Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em julgado, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

**2009.63.04.000933-3 - ANGELA CRISTINA GREZZANI (ADV. SP210487 - JOSÉ ROBERTO CUNHA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :**  
No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente o autor, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo. Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em julgado, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

**2009.63.04.000965-5 - JOSE EVANISIO DE SOUSA (ADV. SP123820 - LUIS ROBERTO MARTINS BARNABE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**  
Intime-se a Perita especialista em Clínica Geral para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente o laudo médico pericial do autor. Publique-se. Intimem-se.

**2009.63.04.000967-9 - JULIETA MORAES MOREIRA (ADV. SP258889 - ROSELI RODRIGUES DE SANTANA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :**  
No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente o autor, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo. Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em julgado, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

**2009.63.04.001041-4 - DIRCE MALITE (ADV. SP054273 - DIRCE MALITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :**  
No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente o autor, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo. Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em julgado, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

**2009.63.04.001100-5 - MARISA GAMBARO E OUTRO (ADV. SP227058 - RODRIGO PINHATA DE SOUZA); MARINA**

**ABUTARA GAMBARO(ADV. SP227058-RODRIGO PINHATA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.**

**OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI ) :**

**No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela**

**Caixa; não concordando, apresente o autor, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha**

**demonstrativa do cálculo.**

**Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em**

**juulgado, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.**

**2009.63.04.001175-3 - ZILDA APARECIDA TOREZIN DOS SANTOS E OUTRO (ADV. SP247674 - FERNANDA DOS**

**SANTOS); FERNANDA DOS SANTOS(ADV. SP247674-FERNANDA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**(ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI ) :**

**No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela**

**Caixa; não concordando, apresente o autor, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha**

**demonstrativa do cálculo.**

**Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em**

**juulgado, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.**

**2009.63.04.001251-4 - CECILIA TADDEI CURY (ADV. SP276285 - CRISTINA TADDEI HERCULANO) X CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI ) :**

**No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela**

**Caixa; não concordando, apresente o autor, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha**

**demonstrativa do cálculo.**

**Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em**

**juulgado, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.**

**2009.63.04.001397-0 - BENTA DE MORAES BERNARDES (ADV. SP178655 - SELMA LÚCIA DONÁ) X CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI ) :**

**No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela**

**Caixa; não concordando, apresente o autor, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha**

**demonstrativa do cálculo.**

**Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em**

**juulgado, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.**

**2009.63.04.001400-6 - AMABILE DE CONTI LEITE (ADV. SP178655 - SELMA LÚCIA DONÁ) X CAIXA ECONÔMICA**

**FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI ) :**

**No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela**

**Caixa; não concordando, apresente o autor, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha**

**demonstrativa do cálculo.**

**Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em**

julgado, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

**2009.63.04.001477-8 - ANA FLAVIA MUTTON GONÇALVES (ADV. SP151776 - ADJAIR ANTONIO DE OLIVEIRA) X**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :**

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela

Caixa; não concordando, apresente o autor, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha

demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em

julgado, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

**2009.63.04.001490-0 - DARCY GUSMAO LEMES DA SILVA E OUTROS (ADV. SP231992 - NORMA SUELI ROMULO**

**MARINHO BERTAGNI); LEILA MARIA LEMES DA SILVA(ADV. SP231992-NORMA SUELI ROMULO MARINHO**

**BERTAGNI); SAMUEL GUSMAO LEMES DA SILVA(ADV. SP231992-NORMA SUELI ROMULO MARINHO BERTAGNI);**

**LYDIA MARIA LEMES DA SILVA(ADV. SP231992-NORMA SUELI ROMULO MARINHO BERTAGNI) X CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :**

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela

Caixa; não concordando, apresente o autor, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha

demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em

julgado, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

**2009.63.04.001597-7 - LAERTE ANGELON (ADV. SP043818 - ANTONIO GALVAO GONCALVES e ADV. SP168122 -**

**ARNALDO GALVÃO GONÇALVES e ADV. SP234895 - MATHEUS PENTEADO MASSARETTO) X CAIXA ECONÔMICA**

**FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :**

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela

Caixa; não concordando, apresente o autor, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha

demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em

julgado, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

**2009.63.04.001665-9 - LUIZ ANTONIO MURARO (ADV. SP101320 - ROQUE FERNANDES SERRA) X CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :**

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela

Caixa; não concordando, apresente o autor, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha

demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em

julgado, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

**2009.63.04.001688-0 - LOURDES SCAPPI GOTARDI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI**

**VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :**

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela

Caixa; não concordando, apresente o autor, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.  
Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em julgado, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

**2009.63.04.001708-1 - DIRCE VIDO PELEGRINA E OUTRO (ADV. SP176210 - GIULIANE DE PAULA RODRIGUES);  
SILVANA APARECIDA PELEGRINA(ADV. SP176210-GIULIANE DE PAULA RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI ) :**

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela

Caixa; não concordando, apresente o autor, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em julgado, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

**2009.63.04.001716-0 - LETICIA LUZIA JACINTHO NONIGMANN (ADV. SP176210 - GIULIANE DE PAULA RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI ) :**

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela

Caixa; não concordando, apresente o autor, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em julgado, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

**2009.63.04.001723-8 - ARACI RITA CARVALHO (ADV. SP163141 - MARLENE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI ) :**

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela

Caixa; não concordando, apresente o autor, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em julgado, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

**2009.63.04.001726-3 - SEBASTIÃO BUENO DOS SANTOS (ADV. SP176210 - GIULIANE DE PAULA RODRIGUES) X  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI ) :**

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela

Caixa; não concordando, apresente o autor, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em julgado, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

**2009.63.04.001753-6 - RUBENS MENDES (ADV. SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT) X CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI ) :**

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela

Caixa; não concordando, apresente o autor, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de

**planilha**

**demonstrativa do cálculo.**

**Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em julgado, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.**

**2009.63.04.001761-5 - ANDRE LUIS SIMONETTE (ADV. SP176210 - GIULIANE DE PAULA RODRIGUES) X CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :**

**No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela**

**Caixa; não concordando, apresente o autor, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha**

**demonstrativa do cálculo.**

**Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em**

**julgado, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.**

**2009.63.04.001764-0 - ANA LUISA PIZZOCCARO COLLUCCI (ADV. SP176210 - GIULIANE DE PAULA RODRIGUES) X**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :**

**No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela**

**Caixa; não concordando, apresente o autor, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha**

**demonstrativa do cálculo.**

**Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em**

**julgado, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.**

**2009.63.04.001951-0 - MARCIA TONINI TORRES (ADV. SP261740 - MICHELE OLIVEIRA ESPARRINHA GUIMARAES)**

**X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :**

**No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela**

**Caixa; não concordando, apresente o autor, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha**

**demonstrativa do cálculo.**

**Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em**

**julgado, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.**

**2009.63.04.001953-3 - ANTONIETA MENDES PEREIRA RIVELLI (ADV. SP261740 - MICHELE OLIVEIRA ESPARRINHA GUIMARAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :**

**No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela**

**Caixa; não concordando, apresente o autor, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha**

**demonstrativa do cálculo.**

**Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em**

**julgado, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.**

**2009.63.04.002524-7 - DAYANE REBOUCAS DOS SANTOS (ADV. SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI)**

**X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

**Tendo em vista a competência em razão do valor da causa nos Juizados Especiais Federais, manifeste-se a autora em 10**

**(dez) dias se renuncia aos valores de sua pretensão que, na data do ajuizamento da ação, ultrapassavam a 60 (sessenta)**

**salários mínimos, conforme cálculo da contadoria judicial. Intime-se.**

**2009.63.04.002925-3 - MARIA JOSE CARDOSO DOS SANTOS (ADV. SP282626 - KAREN CRISTINA LOZANO DAVANZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**  
Intime-se a parte autora para que se manifeste acerca do informado pela Sra. Assistente Social, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito. Publique-se.

**2009.63.04.004027-3 - CAROLE CHIDIAC (ADV. SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA e ADV. SP280331 - MARIA D' ASSUNÇÃO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**  
Designo perícia médica, na especialidade de Psiquiatria, para o dia 26/10/2009, às 15h30, neste Juizado. Publique-se.  
Intimem-se.

**2009.63.04.004571-4 - CREUSA DOS SANTOS MORAIS (ADV. SP189527 - EGLE MILENE MAGALHÃES NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**  
Tendo em vista a decisão proferida pelo Eg. TRF da 3ª Região, remetam-se os autos à 1ª Vara Cível da Comarca de Franco da Rocha/SP.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ  
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

**EXPEDIENTE Nº 2009/895 - LOTE 10768**

**2008.63.04.004795-0 - ADOLFO VICENTE SOBRINHO (ADV. SP247729 - JOSÉ VAL FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**  
Vistos.Trata-se de pedidos de aposentadoria por idade rural ou benefício assistencial formulados pelo autor Adolfo Vicente Sobrinho, representado por sua filha, Angelita Vicente da Silva.Ocorre que o autor faleceu no curso da presente ação, em 22/06/2009, tendo o advogado do autor requerido a desistência do pedido de concessão de benefício assistencial, mantendo apenas o pedido de concessão de aposentadoria por idade rural para que seja convertido em pensão por morte à esposa, Sra. Josefa dos Santos.No entanto, não foi requerida a habilitação da esposa para que integre o pólo ativo da presente ação, bem como não foi apresentada procuração em nome da esposa do falecido autor.Assim, concedo o prazo de dez dias para a regularização do pólo ativo pela parte autora. Após, providencie o Atendimento as devidas alterações cadastrais no presente processo.Redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 26/11/2009, às 14:00 horas. P.R.I.C.

**2008.63.04.005803-0 - MATILDE TREVISAN FADEL (ADV. SP188957 - FABÍOLA CRISTIANE RONCOLETTA VANÇAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**  
Redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 07/10/2009 às 14:30 hs. Intimem-se. Registre-se.  
Cumpra-se.

**2008.63.04.005851-0 - BENEDITO AGLIO (ADV. SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**  
Redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 07/10/2009 às 14:00 Hs.Intimem-se. Registre-se.  
Cumpra-se.



2009.63.04.005012-6 - ZILMA DA SILVA VIEIRA E OUTROS (ADV. SP199835 - MARINA MOLINARI VIEIRA); BRUNA APARECIDA VIEIRA(ADV. SP199835-MARINA MOLINARI VIEIRA); JOÃO PAULO VIEIRA(ADV. SP199835-MARINA MOLINARI VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :  
"...No presente caso, a alegação não ostenta grau elevado de probabilidade que enseje a antecipação dos efeitos da tutela. Ausente, destarte, o segundo requisito legal para a concessão da tutela. Ante todo o exposto, DENEGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, e determino o regular prosseguimento do feito.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se".

2009.63.04.005200-7 - MARIA BENEDITA MIRANDA (ADV. SP249720 - FERNANDO MALTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :  
"...Não existe demonstrado, prima facie, receio algum de dano irreparável ou de difícil reparação, até porque eventual procedência final do pedido poderá reparar totalmente eventual dano que ocorra, com a implementação do benefício e pagamento de atrasados e demais cominações legais. Ante todo o exposto, DENEGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, e determino o regular prosseguimento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se".

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ  
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2009/6304000896 - Lote 10773

2009.63.04.001026-8 - DALVA FRANCO DE SOUZA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) ; MARCO ANTONIO DE SOUZA X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI). Pelo exposto JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora, com relação ao Plano Verão, por não se tratar de conta aberta ou atualizada na primeira quinzena de janeiro de 1989.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP  
31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2009/6307000221

2005.63.07.001452-0 - NILZA SALETTE BERTHOLDI SALMAZO (ADV. SP159451 - EDSON PINHO RODRIGUES JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) :  
"Intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre os valores depositados pela Caixa Econômica Federal. Havendo concordância, ou o transcurso do prazo sem manifestação, expeça-se ofício de levantamento. Não será conhecida discordância não fundamentada. Caso haja impugnação infundada, serão cominadas, se for o caso, as sanções aplicáveis à litigância de má-fé, nos termos dos artigos 16, inciso VI; 18 e, especialmente, o art. 14, incisos I, II, III e V, todos do Código de Processo Civil. Também não será aceita impugnação baseada em índices de juros e atualização

monetária

diversos daqueles ora fixados, ou que sejam adotados por outros Tribunais. Adotando pacífico entendimento jurisprudencial, será liminarmente rejeitada impugnação baseada em diferença ínfima, uma vez que o aparelho judiciário

não deve ser acionado para cobrar quantia insignificante, com inútil e improdutivo movimentação de todos os setores do

Juizado, do protocolo ao Juiz Presidente."

2005.63.07.002996-1 - PAULO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP203350 - RONALDO APARECIDO GRIGOLATO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Designo perícia contábil para o dia

21/10/2009, em nome de JOSÉ CARLOS VIEIRA JÚNIOR. Intimem-se."

2005.63.07.003942-5 - HERMELINDA CONCEIÇÃO B. MACHADO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO

FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) :

"Cientifique a parte

autora da petição de 04/09/2009."

2005.63.07.004285-0 - INES BRANZOTTI (ADV. SP147135 - MONIA ROBERTA SPAULONCI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição anexada em 03/09/2009: dê-se ciência à parte autora,

nos termos da decisão proferida em 18/08/2009. Após o decurso do prazo, abra-se nova conclusão."

2005.63.07.004375-1 - CLARA MARIA BUSSAB ELEUTERIO GOI (ADV. SP049046 - NELSON EDUARDO BUSSAB

ELEUTERIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição anexada em 27/08/2009:

dê-se ciência ao INSS acerca do comprovante de depósito. Sem prejuízo e por considerar cumprida a determinação

judicial, determino a baixa definitiva aos autos. Intimem-se."

2006.63.07.001483-4 - RUBENS BRANCO DE MIRANDA (ADV. SP182323 - DIÓGENES MIGUEL JORGE FILHO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante todo o exposto, recebo o recurso interposto

pelo Requerido apenas no efeito devolutivo, face a concessão a antecipação dos efeitos da tutela. Intime-se a parte contrária para apresentar as contra-razões recursais, no prazo legal. Após, remetam-se os autos a Turma Recursal

competente, com urgência."

2006.63.07.004254-4 - HERMINIA TOLOMEI (ADV. SP241216 - JOSÉ LUIZ RUBIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Considerando o trânsito em julgado do acórdão, confirmando a sentença de

improcedência, baixem-se os autos."

2006.63.07.004916-2 - CLAUDIA FURLAN FELICIO (ADV. SP167218 - JOAQUIM FERNANDO RUIZ FELICIO e ADV.

SP197741 - GUSTAVO GODOI FARIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) :

"Considerando o trânsito em julgado do acórdão, que confirmou a sentença de improcedência, baixem-se os autos."

2007.63.07.000739-1 - SILVIO YOSHIMI IWASAKI E OUTRO (ADV. SP102944 - RENATA MARIA CELLA DE MOURA

CAMPOS); ROBERTO KATSUNORI IWASAKI(ADV. SP102944-RENATA MARIA CELLA DE MOURA CAMPOS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Designo perícia contábil para o dia 21/10/2009, em

nome de JOSÉ CARLOS VIEIRA JÚNIOR. Intimem-se."

**2007.63.07.000767-6 - CARMEN LOURDES BARREIROS (ADV. SP209011 - CARMINO DE LÉO NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Designo perícia contábil para o dia 21/10/2009, em nome de JOSÉ CARLOS VIEIRA JÚNIOR. Intimem-se."**

**2007.63.07.001192-8 - SERGIO ROBERTO MASSAGLI (ADV. SP061339 - ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 60 dias, depositar os valores da condenação fixados na sentença e/ou acórdão, devidamente atualizado até a data do depósito."**

**2007.63.07.001634-3 - CLAUDILEIA APARECIDA TAVARES (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI e ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 60 dias, depositar os valores da condenação fixados na sentença e/ou acórdão, devidamente atualizado até a data do depósito."**

**2007.63.07.001878-9 - AVARI MARIANO (ADV. SP193952 - RAFAEL MARIANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 60 dias, depositar os valores da condenação fixados na sentença e/ou acórdão, devidamente atualizado até a data do depósito."**

**2007.63.07.001879-0 - AVARI MARIANO (ADV. SP193952 - RAFAEL MARIANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Autorizo o levantamento dos valores depositados em nome da parte autora. Oficie-se à Caixa Econômica Federal; o ofício deverá ser encaminhado com cópia desta decisão. Intimem-se."**

**2007.63.07.001882-0 - TERESA SBRAGIA MARIANO (ADV. SP193952 - RAFAEL MARIANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Autorizo o levantamento dos valores depositados em nome da parte autora. Oficie-se à Caixa Econômica Federal; o ofício deverá ser encaminhado com cópia desta decisão. Intimem-se."**

**2007.63.07.001884-4 - CLARA JUNKO NAKAGAWA (ADV. SP150285 - PAULO RIBAS DE AVILA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Autorizo o levantamento dos valores depositados em nome da parte autora. Oficie-se à Caixa Econômica Federal; o ofício deverá ser encaminhado com cópia desta decisão. Intimem-se."**

**2007.63.07.001912-5 - HELEN POMPIANI DOS SANTOS PEREIRA ( SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 60 dias, depositar os valores da condenação fixados na sentença e/ou acórdão, devidamente atualizado até a data do depósito. Intime-se a Caixa Econômica Federal, ainda, para, no prazo de 90 dias, apresentar os cálculos referentes ao Plano Collor, efetuando, simultaneamente, o depósito dos valores devidos, observando-se os parâmetros e condenações fixados na sentença e no acórdão."**

**2007.63.07.001939-3 - CLAUDIO FRASCARELI E OUTRO (ADV. SP147095 - ALEXANDRE MELOSI**

**SORIA); LUZIA**

**TELMA COPEDE(ADV. SP147095-ALEXANDRE MELOSI SORIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 -**

**MARIA SATIKO FUGI) : "Petição de 09/09/2009: defiro; autorizo o levantamento dos honorários advocatícios pelo advogado José Edson Alba Sória. Comunique-se a Caixa, servindo a própria decisão de mandado."**

**2007.63.07.001946-0 - LAIS NICOLIELO (ADV. SP147095 - ALEXANDRE MELOSI SORIA) X CAIXA ECONÔMICA**

**FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Petição de 09/09/2009: defiro; autorizo o levantamento dos**

**honorários advocatícios pelo advogado José Edson Alba Sória. Comunique-se a Caixa, servindo a própria decisão de mandado."**

**2007.63.07.002232-0 - MARIA SUIDEA CHERRI (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Autorizo o levantamento dos valores depositados em**

**nome da parte autora. Oficie-se à Caixa Econômica Federal; o ofício deverá ser encaminhado com cópia desta decisão.**

**Intimem-se."**

**2007.63.07.002450-9 - EZIDIO GARRIDO (ADV. SP159605 - ALESSANDRO APARECIDO NUNES DE MENDONÇA) X**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no**

**prazo de 90 dias, apresentar os respectivos cálculos, efetuando, simultaneamente, o depósito dos valores devidos, observando-se os parâmetros e condenações fixados na sentença e no acórdão."**

**2007.63.07.002573-3 - SONIA MARIA GOMES DA CUNHA (ADV. SP196030 - JADER LUIZ RIBEIRO) X CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Traslade-se a petição de 14/08/2009, protocolada**

**sob o nº 22814, para o processo 2007.63.07.004867-8 (efetuando-se novo protocolo). Intime-se a Caixa para cumprir a sentença, no prazo de 60 dias."**

**2007.63.07.002874-6 - GILBERTO SILVA E OUTROS (ADV. SP217695 - ADRIANO LOPES e ADV. SP141326 - VERA**

**LUCIA DA SILVA); REINALDO DA SILVA(ADV. SP217695-ADRIANO LOPES e ADV. SP141326 - VERA LUCIA DA**

**SILVA); DORALICE MACHADO DA SILVA(ADV. SP217695-ADRIANO LOPES e ADV. SP141326 - VERA LUCIA DA**

**SILVA); VERA LUCIA DA SILVA(ADV. SP217695-ADRIANO LOPES e ADV. SP141326 - VERA LUCIA DA SILVA);**

**AMAURI DA SILVA(ADV. SP217695-ADRIANO LOPES e ADV. SP141326 - VERA LUCIA DA SILVA); JUREMA COELHO**

**DA SILVA E SILVA(ADV. SP217695-ADRIANO LOPES e ADV. SP141326 - VERA LUCIA DA SILVA); VERA LUCIA**

**MACEDO DE PAULA(ADV. SP217695-ADRIANO LOPES e ADV. SP141326 - VERA LUCIA DA SILVA); MARIO**

**EDUARDO DA SILVA(ADV. SP217695-ADRIANO LOPES e ADV. SP141326 - VERA LUCIA DA SILVA); PATRICIA**

**ADRIANA DA SILVA(ADV. SP217695-ADRIANO LOPES e ADV. SP141326 - VERA LUCIA DA SILVA) X CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Substabelecimento de 04/09/2009: altere-se o**

**cadastro para excluir o Dr. ADRIANO LOPES, e incluir a Dra. VERA LÚCIA DA SILVA, OAB/SP 141.326."**

**2007.63.07.002958-1 - BENEDITO RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP210972 - SERGIO AUGUSTO MARTINS) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição anexada em 28/07/2009:**

**intime-se o perito**

**José Carlos Vieira Júnior para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre as alegações da parte autora, e, se for o caso, elaboração de novos cálculos. Int."**

**2007.63.07.003645-7 - ESPOLIO DE FUMI TAKAHASHI E OUTRO (ADV. SP059587 - ROSANGELA MAGANHA);**

**TOSHIKO TAKAHASHI CORREA(ADV. SP059587-ROSANGELA MAGANHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.**

**SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 60 dias, depositar os valores da condenação fixados na sentença e/ou acórdão, devidamente atualizado até a data do depósito."**

**2007.63.07.003685-8 - ESPOLIO DE IDALINA SIMOES MENDES DE ALMEIDA (ADV. SP193607 - LIGIA MARIA DE**

**CAMPOS ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a Caixa**

**Econômica Federal para, no prazo de 60 dias, depositar os valores da condenação fixados na sentença e/ou acórdão, devidamente atualizado até a data do depósito."**

**2007.63.07.003910-0 - ANEZIO CORDEIRO (ADV. SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA) X CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal**

**para, no prazo de 60 dias, depositar os valores da condenação fixados na sentença e/ou acórdão, devidamente atualizado até a data do depósito."**

**2007.63.07.004030-8 - DANIELA ALEIXO DOS SANTOS (ADV. SP164375 - CARLA APARECIDA ARANHA) X CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal**

**para, no prazo de 60 dias, depositar os valores da condenação fixados na sentença e/ou acórdão, devidamente atualizado até a data do depósito."**

**2007.63.07.004165-9 - NEUZA MARIA CLEMENTINO E OUTROS (ADV. SP147095 - ALEXANDRE MELOSI SORIA);**

**RENATO CLEMENTINO PAINI(ADV. SP147095-ALEXANDRE MELOSI SORIA); GUSTAVO CLEMENTINO PAINI(ADV.**

**SP147095-ALEXANDRE MELOSI SORIA); RAQUEL PENA GRIZZO PAINI(ADV. SP147095-ALEXANDRE MELOSI**

**SORIA); GLAUCO CLEMENTINO PAINI(ADV. SP147095-ALEXANDRE MELOSI SORIA); CILENE REINA PAINI(ADV.**

**SP147095-ALEXANDRE MELOSI SORIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) :**

**"Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 60 dias, depositar os valores da condenação fixados na sentença e/ou acórdão, devidamente atualizado até a data do depósito."**

**2007.63.07.004818-6 - JOAO JOAQUIM NOGUEIRA (ADV. SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Assim, concedo o prazo de 05(cinco) dias para que a parte**

**autora se manifeste, de forma fundamentada, se renuncia ou não ao montante excedente a 60 salários mínimos, na data**

**da propositura do pedido, a fim de que a causa possa prosseguir neste JEF, bem como sobre a impugnação realizada pelo**

**INSS, em petição anexada em 22/06/2009. Intimem-se."**

**2007.63.07.004867-8 - SONIA MARIA SENGER (ADV. SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Traslade-se a petição de 14/08/2009,**

protocolada  
sob o nº 22834, para o processo 2007.63.07.002573-3 (efetuando-se novo protocolo). Intime-se a Caixa para cumprir a sentença, no prazo de 60 dias."

2007.63.07.005097-1 - APARECIDO DELBONE (ADV. SP159605 - ALESSANDRO APARECIDO NUNES DE MENDONÇA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 60 dias, depositar os valores da condenação fixados na sentença e/ou acórdão, devidamente atualizado até a data do depósito."

2007.63.07.005262-1 - DULCE MARIA ROSA PEDROSO E OUTRO (ADV. SP089756 - ROSEMARY OLIVEIRA RIBEIRO VIADANNA); MARIA ANGELICA PEDROSO(ADV. SP089756-ROSEMARY OLIVEIRA RIBEIRO VIADANNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Consulta anexada em 11/09/2009: considerando as informações prestadas bem como o fato de que ainda não houve levantamento dos valores depositados, determino que a Secretaria providencie as alterações necessárias nos dados cadastrais das partes, para que passe a constar MARIA ANGÉLICA PEDROSO como parte autora principal e a sra. DULCE MARIA ROSA PEDROSO como sua representante. Sem prejuízo, officie-se a CEF para que providencie, caso ainda não tenha sido feito, a abertura de conta poupança, em nome de MARIA ANGÉLICA PEDROSO, CPF 232.604.618-84, na qual serão transferidos os valores depositados em nome de DULCE MARIA ROSA PEDROSO, CPF Nº 173.616.688-36, que ficarão bloqueado e liberados nos termos constantes na r. sentença. Com o ofício, encaminhe-se cópia da sentença, bem como do CPF, RG e comprovante de residência da parte autora. Intime-se. Cumpra-se."

2007.63.07.005290-6 - OLINDA MARTNS DA SILVA (ADV. SP055633 - JAIZA DOMINGAS GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando os documentos anexados em 06/05/2009 e 29/06/2009 determino a intimação da perita para apresentar o laudo contábil, em 5 (cinco) dias, assim como, para anexar documentação pesquisada do CNIS e Plenus, abstendo-se de emitir pareceres sobre o mérito do processo. Intime-se."

2008.63.07.000441-2 - IRENE OZANETI (ADV. SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, retifico o item "c" da sentença, que passa a ter a seguinte redação: "Atrasados R\$ 4.355,55 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) calculados pelo novo parecer contábil, anexado aos autos em 04/09/2009, com base na Resolução nº 561/2007, do Conselho da Justiça Federal, e juros de mora de 1% ao mês, conforme memória elaborada pela perita externa, correspondentes ao período de 01/05/2008 a 31/12/2008. Expeça-se oportunamente o ofício requisitório." Os demais termos da sentença permanecem inalterados. Intimem-se."

2008.63.07.000532-5 - MARIA INES MENEGHIN SEVERINO E OUTROS (ADV. SP217695 - ADRIANO LOPES e ADV. SP155805 - ANA LÚCIA ANDRADE MOSCOGLIATO); ARIIVALDO SEVERINO(ADV. SP217695-ADRIANO LOPES e ADV. SP155805 - ANA LÚCIA ANDRADE MOSCOGLIATO); MARIA LUCIA MENEGHIN FIGUEIRA(ADV. SP217695-ADRIANO LOPES e ADV. SP155805 - ANA LÚCIA ANDRADE MOSCOGLIATO); ARLINDO

**FIGUEIRA(ADV. SP217695-ADRIANO LOPES e ADV. SP155805 - ANA LÚCIA ANDRADE MOSCOGLIATO); JOAO MILTON MENEGUIN(ADV. SP217695-ADRIANO LOPES e ADV. SP155805 - ANA LÚCIA ANDRADE MOSCOGLIATO); DIRCE SPADIM MENEQUIN(ADV. SP217695-ADRIANO LOPES e ADV. SP155805 - ANA LÚCIA ANDRADE MOSCOGLIATO); HELIO ANTONIO MENEGHIN(ADV. SP217695-ADRIANO LOPES e ADV. SP155805 - ANA LÚCIA ANDRADE MOSCOGLIATO); ROSA MARIA ALVES MENEGHIN(ADV. SP217695-ADRIANO LOPES e ADV. SP155805 - ANA LÚCIA ANDRADE MOSCOGLIATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) :**  
"Substabelecimento de  
04/09/2009: altere-se o cadastro para excluir o Dr. ADRIANO LOPES, e incluir a Dra. ANA LÚCIA ANDRADE MOSCOGLIATO, OAB/SP 155.805."

**2008.63.07.000533-7 - MARIA INES MENEGHIN SEVERINO E OUTROS (ADV. SP217695 - ADRIANO LOPES e ADV. SP155805 - ANA LÚCIA ANDRADE MOSCOGLIATO); ARIOVALDO SEVERINO(ADV. SP217695-ADRIANO LOPES e ADV. SP155805 - ANA LÚCIA ANDRADE MOSCOGLIATO); MARIA LUCIA MENEGHIN FIGUEIRA(ADV. SP217695-ADRIANO LOPES e ADV. SP155805 - ANA LÚCIA ANDRADE MOSCOGLIATO); ARLINDO FIGUEIRA(ADV. SP217695-ADRIANO LOPES e ADV. SP155805 - ANA LÚCIA ANDRADE MOSCOGLIATO); JOAO MILTON MENEGUIN(ADV. SP217695-ADRIANO LOPES e ADV. SP155805 - ANA LÚCIA ANDRADE MOSCOGLIATO); DIRCE SPADIM MENEQUIN(ADV. SP217695-ADRIANO LOPES e ADV. SP155805 - ANA LÚCIA ANDRADE MOSCOGLIATO); HELIO ANTONIO MENEGHIN(ADV. SP217695-ADRIANO LOPES e ADV. SP155805 - ANA LÚCIA ANDRADE MOSCOGLIATO); ROSA MARIA ALVES MENEGHIN(ADV. SP217695-ADRIANO LOPES e ADV. SP155805 - ANA LÚCIA ANDRADE MOSCOGLIATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) :**  
"Substabelecimento de  
04/09/2009: altere-se o cadastro para excluir o Dr. ADRIANO LOPES, e incluir a Dra. ANA LÚCIA ANDRADE MOSCOGLIATO, OAB/SP 155.805."

**2008.63.07.001431-4 - LUIZ CARLOS FUMES (ADV. SP140610 - JULIO APARECIDO FOGACA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :** "O INSS em petição anexada em 28/08/2009 alega existir erro material de cálculo. No entanto, em face da interposição de recurso pelo Requerido, deixo de apreciar a alegação de erro material, pois há necessidade de primeiramente ser julgado o recurso. Ante o exposto, recebo o recurso do requerido somente no efeito devolutivo, em razão da concessão da antecipação dos efeitos da tutela. Intime-se a parte contrária para apresentar as contra-razões recursais. Após, remetam-se os autos."

**2008.63.07.001831-9 - RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO (ADV. SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :** "Em atendimento a consulta anexada aos autos em 28/08/2009, determino: a-) a expedição do transito em julgado da r. sentença. b-) a nomeação de um dos peritos contábeis, que compõe o quadro deste juízo, para cumprir o item "c" da sentença, ou seja, deverá ser intimado um perito contábil externo para calcular o valor dos atrasados, compreendidos entre 01/03/2008 a 31/05/2008, com base na Resolução nº 561/2007, do Conselho da Justiça Federal, e juros de mora de 1% ao mês, expedindo-se oportunamente o ofício requisitório. c-) providencie a secretária o agendamento da perícia e a intimação das partes e do perito. Intimem-se e

providencie."

2008.63.07.002009-0 - NILVA APARECIDA BONGIOVANNI (ADV. SP089756 - ROSEMARY OLIVEIRA RIBEIRO VIADANNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte ré somente no efeito devolutivo, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. (...) Intime-se a parte contrária para as contrarrazões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Intimem-se."

2008.63.07.002115-0 - EURIPEDES DE BALSANULFO DA SILVA (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte ré somente no efeito devolutivo, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. (...) Intime-se a parte contrária para as contrarrazões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Intimem-se."

2008.63.07.002117-3 - CLAUDINEI DOS SANTOS (ADV. SP197720 - FLÁVIA JULIANA NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte ré somente no efeito devolutivo, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. (...) Intime-se a parte contrária para as contrarrazões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Intimem-se."

2008.63.07.002159-8 - ANUSIA DOS REIS SOARES (ADV. SP198592 - THAIS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte ré somente no efeito devolutivo, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. (...) Intime-se a parte contrária para as contrarrazões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Intimem-se."

2008.63.07.002185-9 - MARIA APARECIDA DE FATIMA FARIA DE ALMEIDA (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte ré somente no efeito devolutivo, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. (...) Intime-se a parte contrária para as contrarrazões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Intimem-se."

2008.63.07.002239-6 - WILSON RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP152408 - LUCIANA APARECIDA TERRUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte ré somente no efeito devolutivo, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. (...) Intime-se a parte contrária para as contrarrazões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Expeça-se ofício à EADJ para cumprimento da liminar. Intimem-se."



2008.63.07.002366-2 - APARECIDA DA CONCEICAO SCOLA DIAS (ADV. SP197741 - GUSTAVO GODOI FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte ré somente no efeito devolutivo, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. (...) Intime-se a parte contrária para as contrarrazões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Intimem-se."

2008.63.07.002375-3 - RENILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA (ADV. SP121692 - ANDREA CRISTINA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte ré somente no efeito devolutivo, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. (...) Intime-se a parte contrária para as contrarrazões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Em tempo: chamo o feito a ordem para receber o recurso de sentença do autor, interposto em 28/08/2009, somente no efeito devolutivo. Oficie-se à EADJ para cumprimento da liminar. Intimem-se."

2008.63.07.002448-4 - MARIA DE LOURDES DE ANDRADE MOURA (ADV. SP089756 - ROSEMARY OLIVEIRA RIBEIRO VIADANNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Chamo o feito à ordem: Ante o Ofício do Egrégio TRF3 cancelando o pagamento do RPV expedido nestes autos, intime-se a parte autora assim como o INSS para manifestarem-se, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos provas de que se trata ou não de litispendência. Após voltem os autos conclusos. Intimem-se."

2008.63.07.003184-1 - ANGELICA DOMINGUES BERNARDO CASSEMIRO (ADV. SP089756 - ROSEMARY OLIVEIRA RIBEIRO VIADANNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ofício protocolado em 03/09/2009: considerando as informações prestadas pela UFEP, determino a intimação da parte autora para que apresente, no prazo de 05 (cinco) dias, cópia legível de seu CPF, uma vez que não é possível verificar a divergência no documento anexado. Sem prejuízo, cancele-se a requisição de pagamento, nos termos do referido ofício. Após abra-se nova conclusão."

2008.63.07.003196-8 - LUIZ CARLOS PANELLI (ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do exposto, tratando-se de competência absoluta (Lei 10.259/2001, art. 3º, § 3º), reconhecível, portanto, de ofício, declaro incompetente este Juizado Especial para o conhecimento da causa, mas concedo a ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, para determinar que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS restabeleça o benefício em favor do autor, NB 126.384.823-8. Caberá ao Juízo competente decidir sobre a manutenção ou não desta decisão. Determino, com fundamento no que dispõe o artigo 12, § 2º da Lei nº 11.419, de 19-12-2006, que a Secretaria deste Juizado imprima os documentos constantes deste processo virtual, para remessa a uma das Varas Cíveis da Comarca de Jaú, procedendo na forma do § 3º do mesmo dispositivo. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.07.003279-1 - MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PERES (ADV. SP077632 - CIBELE SANTOS LIMA NUNES) X

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :** "Analisando os documentos anexados no arquivo de provas, verifico que o autor recebeu inicialmente um benefício acidentário, NB 505.680.115-8, no período compreendido entre 18/08/2005 a 07/11/2005. Posteriormente, recebeu novo benefício acidentário, NB 505.841.140-3, entre 08/11/2005 a 20/10/2007. Ajuizou a presente ação em 09/06/2008. Foram antecipados os efeitos da tutela. O INSS por sua vez, ao restabelecer o benefício à parte autora, implantou auxílio-doença previdenciário, NB534.357.573-7, o qual vem sendo pago desde 01/01/2009. Todavia, em consulta formulada nos registros eletrônicos do INSS (DATAPREV/INFBEN), observo que o benefício restabelecido pela autarquia tem origem no benefício acidentário cessado em 27/10/2007, motivo pelo qual, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 13/10/2009, às 10:15 horas para que as partes esclareçam qual o tipo de benefício será implantado, uma vez que, em caso de benefício acidentário, este juízo não tem competência para análise do pedido. Int."

**2008.63.07.003284-5 - MARIA DE FATIMA BAILON (ADV. SP123598 - ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :** "Considerando que o laudo médico pericial atestou que a incapacidade da parte autora é total e permanente desde 25/02/2008, providencie a Secretaria a intimação do perito José Carlos Vieira para que o mesmo, apresente, no prazo de 10 (dez) dias, novo laudo contábil elaborando os cálculos para o benefício de aposentadoria por invalidez desde a data da cessação do auxílio-doença, acrescidos dos 25% (vinte e cinco por cento) previsto em lei nos casos em que a parte necessita da ajuda de terceiros. Int."

**2008.63.07.003288-2 - EDIVALDO HONORATO (ADV. SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :** "Em consulta realizada nos registros eletrônicos do INSS (DATAPREV/HISCRE/CNIS.REMUNERAÇÕES), verifica-se que a parte autora estava trabalhando em período que recebeu benefício previdenciário concedido por meio de tutela. Desta forma, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 14/10/2009, às 10:15 horas, a fim de que tais fatos sejam esclarecidos e seja possível dar andamento ao feito. Int."

**2008.63.07.003309-6 - GENI DA CRUZ JACOB (ADV. SP197583 - ANDERSON BOCARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :** "Considerando que a data do início da doença e da incapacidade são fundamentais para análise do pedido de concessão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, intime-se o perito Dr. Roberto Vaz Piesco para que o mesmo informe, no prazo de 10 (dez) dias, em qual mês do ano de 2007 tiveram início a doença e incapacidade do autor. Após, volvam os autos conclusos. Int."

**2008.63.07.003414-3 - ANTONIO CARLOS VERTUAN (ADV. SP061339 - ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA e ADV. SP128371 - LUIZ CARLOS PUATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) :** "Petição de 10/09/2009: altere-se o cadastro, para excluir o Dr. ANTÔNIO DIAS DE OLIVIERA, e incluir o Dr. LUIZ CARLOS PUATO."

**2008.63.07.003441-6 - APARECIDA CONCEICAO CLARO GASPAROTO (ADV. SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :** "Intime-se o perito médico Roberto Vaz de Piesco

para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, e determinar, se possível, ainda que de forma aproximada, a data do início da incapacidade da parte autora."

2008.63.07.003794-6 - PEDRO BILCHES (ADV. SP254746 - CINTIA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL nos efeitos suspensivo e devolutivo. Intime-se a parte contrária para as contrarrazões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe."

2008.63.07.003796-0 - MARIO OLENSKI (ADV. SP254746 - CINTIA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL nos efeitos suspensivo e devolutivo. Intime-se a parte contrária para as contrarrazões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe."

2008.63.07.003866-5 - GERALDO HENRIQUE (ADV. SP213777 - RAFAEL TONIATO MANGERONA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL nos efeitos suspensivo e devolutivo. Intime-se a parte contrária para as contrarrazões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe."

2008.63.07.004427-6 - LUISA HELENA FELIX DE MENDONCA (ADV. SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Assim sendo, decido aderir a tais posicionamentos majoritários, e determino, com fundamento no que dispõe o artigo 12, § 2º da Lei nº 11.419, de 19-12-2006, que a Secretaria deste Juizado imprima os documentos constantes deste processo virtual, para remessa ao Juízo competente, procedendo na forma do § 3º do mesmo dispositivo. Após, remeta-se tudo à Justiça Estadual de Barra Bonita S.P., com as nossas homenagens. Em seguida, dê-se baixa nos autos virtuais. Intimem-se."

2008.63.07.004450-1 - JOSILMAR DOMENI (ADV. SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo contábil apresentado em 04/09/2009, determino a intimação das partes, para que se manifestem, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos valores auferidos, sendo que o silêncio implicará em concordância. Caso haja impugnação, esta deverá ser feita de forma detalhada, sob pena de homologação dos valores apurados pelo perito judicial. Após, abra-se nova conclusão."

2008.63.07.004726-5 - ROSIMEIRE APARECIDA MALACHIAS (ADV. SP111996 - ANTONIO CARLOS TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte ré somente no efeito devolutivo, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. (...) Intime-se a parte contrária para as contrarrazões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Intimem-se."

2008.63.07.004777-0 - LAERCIO PEREIRA DE ANDRADE (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que o processo constante do termo de

prevenção em anexo não possui identidade de pedidos em relação a este feito, vez que se tratam de pedidos e/ou causa de pedir diversos. Destarte, afastado a provável ocorrência da litispendência acusada no termo de prevenção anexo. Prossiga-se. Int."

2008.63.07.004814-2 - JOSE CARLOS CAPELLARI (ADV. SP164375 - CARLA APARECIDA ARANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo contábil apresentado em 04/09/2009, determino a intimação das partes, para que se manifestem, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos valores auferidos, sendo que o silêncio implicará em concordância. Caso haja impugnação, esta deverá ser feita de forma detalhada, sob pena de homologação dos valores apurados pelo perito judicial. Após, abra-se nova conclusão."

2008.63.07.004928-6 - MARIA JOSE FELICIO BRAZUTE (ADV. SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte ré somente no efeito devolutivo, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. (...) Intime-se a parte contrária para as contrarrazões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Intimem-se."

2008.63.07.005291-1 - ODAIR FRANCISCO VIRGILIO (ADV. SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do exposto, tratando-se de competência absoluta (Lei 10.259/2001, art. 3º, § 3º), reconhecível, portanto, de ofício, declaro incompetente este Juizado Especial para o conhecimento da causa, mas mantenho a ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, para determinar que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS continue a pagar o benefício de aposentadoria por invalidez em favor da parte autora, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$100,00 (cem reais). Oficie-se a EADJ para manutenção. Caberá ao Juízo competente decidir sobre a manutenção ou não desta decisão, e, em caso de procedência do pedido, deliberar sobre os valores devidos ao autor. Determino, com fundamento no que dispõe o artigo 12, § 2º da Lei nº 11.419, de 19-12-2006, que a Secretaria deste Juizado imprima os documentos constantes deste processo virtual, para remessa ao Juízo competente, procedendo na forma do § 3º do mesmo dispositivo. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.07.005301-0 - ANTONIO BARREIROS FILHO (ADV. SP217695 - ADRIANO LOPES e ADV. SP188805 - ANA LUCIA ANDRADE MOSCOGLIATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Substabelecimento de 04/09/2009: altere-se o cadastro para excluir o Dr. ADRIANO LOPES, e incluir a Dra. ANA LÚCIA ANDRADE MOSCOGLIATO, OAB/SP 155.805."

2008.63.07.005892-5 - UBIRAJARA APARECIDO TEIXEIRA (ADV. SP103873 - MOACIR FERNANDES FILHO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) : "Recebo o recurso interposto pela UNIÃO FEDERAL - AGU, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Intime-se a parte contrária para as contrarrazões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe."

2008.63.07.005968-1 - MAGNO MARTINS (ADV. SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

**SOCIAL nos efeitos suspensivo e devolutivo. Intime-se a parte contrária para as contrarrazões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe."**

**2008.63.07.006057-9 - LUIZ GODOY (ADV. SP210972 - SERGIO AUGUSTO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Assim remeta-se tudo a comarca de São Manuel S.P., com as nossas homenagens. Em seguida, dê-se baixa nos autos virtuais. Intimem-se."**

**2008.63.07.006314-3 - GUIDO PENAZZI NETO (ADV. SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Presentes os requisitos de que trata o artigo 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita, como requerido na petição inicial. Recebo o recurso interposto pela parte autora somente no efeito devolutivo, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela. Intime-se a parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe."**

**2008.63.07.006409-3 - ROSANA DA SILVA CUNHA (ADV. SP176431 - FABIO LUIZ DIAS MODESTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar manifestação sobre a proposita de acordo do requerido. Após, tornem os autos."**

**2008.63.07.006429-9 - ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP198579 - SABRINA DELAQUA PENA MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da juntada do laudo contábil, bem como a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a proposta de acordo, conforme requerido em petição anexada em 23/06/2009. Int."**

**2008.63.07.006443-3 - SANTILIA DE ALBUQUERQUE DO CARMO (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante a juntada do laudo contábil, intimem-se o INSS para apresentar proposta de acordo, ou contestação, no prazo de 15 (quinze) dias. Informo que não haverá designação de outra data para audiência de conciliação."**

**2008.63.07.006451-2 - JOSE ANTONIO PEREIRA (ADV. SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação do laudo contábil, bem como, deverá o INSS, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar proposta de acordo ou contestação. Não haverá designação de nova data de audiência de tentativa de conciliação. Deverá a parte autora, sucessivamente, manifestar-se sobre eventual proposta de acordo do INSS. Após, tornem os autos."**

**2008.63.07.006485-8 - MARIA AUXILIADORA SILVA (ADV. SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que o processo constante do termo de prevenção em anexo não possui identidade de pedidos em relação a este feito, vez que se tratam de pedidos e/ou causa de pedir diversos. Destarte, afasto a provável ocorrência da litispendência acusada no termo de prevenção anexo. Prossiga-se. Int."**

**2008.63.07.006489-5 - JOSE ANTUNES (ADV. SP198579 - SABRINA DELAQUA PENA MORAES) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante a juntada do laudo contábil, determino a intimação da parte autora, para se manifestar sobre a proposta de acordo do INSS, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, tornem os autos."**

**2008.63.07.006493-7 - MARIA CRISTINA LEITE VERNINI (ADV. SP021350 - ODENEY KLEFENS) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação do laudo contábil, bem como, deverá o INSS, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar proposta de acordo ou contestação. Não haverá designação de nova data de audiência de tentativa de conciliação. Deverá a parte autora, sucessivamente, manifestar-se sobre eventual proposta de acordo do INSS. Após, tornem os autos."**

**2008.63.07.006542-5 - MARIA CELIA DOS SANTOS (ADV. SP119721 - ELAINE APARECIDA G RIBEIRO DARROS) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que o processo constante do termo de prevenção em anexo não possui identidade de pedidos em relação a este feito, vez que se tratam de pedidos e/ou causa de pedir diversos. Destarte, afasto a provável ocorrência da litispendência acusada no termo de prevenção anexo. Prossiga-se. Int."**

**2008.63.07.006602-8 - NELSON GEREMIAS (ADV. SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Afasto a suposta litispendência acusada no termo de prevenção em anexo, pois do cotejo entre os processos verifico que o anterior de nº 2005.63.01.192741-3 foi extinto sem resolução de seu mérito. Int."**

**2008.63.07.006609-0 - VIMAR MADDARENA (ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO**

**SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que o processo constante do termo de prevenção em anexo não possui identidade de pedidos em relação a este feito, vez que se tratam de pedidos e/ou causa de pedir diversos. Destarte, afasto a provável ocorrência da litispendência acusada no termo de prevenção anexo. Prossiga-se. Int."**

**2008.63.07.006610-7 - ELIO VASQUES FERREIRA (ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL**

**DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que o processo constante do termo de prevenção em anexo não possui identidade de pedidos em relação a este feito, vez que se tratam de pedidos e/ou causa de pedir diversos. Destarte, afasto a provável ocorrência da litispendência acusada no termo de prevenção anexo. Prossiga-se. Int."**

**2008.63.07.006613-2 - MARIA ROSALINA TEIXEIRA MATIAZI (ADV. SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que o processo constante do termo de prevenção em anexo não possui identidade de pedidos em relação a este feito, vez que se tratam de pedidos e/ou causa de pedir diversos. Destarte, afasto a provável ocorrência da litispendência acusada no termo de prevenção anexo. Prossiga-se. Int."**

**2008.63.07.007186-3 - ROSELI PRADO GOMES (ADV. SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se o perito contábil Ricardo Aurélio Evangelista para que refaça o cálculo contábil conforme os parâmetros indicados na petição do INSS anexada em 28/08/2009. Prazo: dez dias. Int."**

2008.63.07.007476-1 - LUIZ PAULO FACIOLI (ADV. SP217695 - ADRIANO LOPES e ADV. SP155805 - ANA LUCIA ANDRADE MOSCOGLIATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) :  
"Substabelecimento de 04/09/2009: altere-se o cadastro para excluir o Dr. ADRIANO LOPES, e incluir a Dra. ANA LÚCIA ANDRADE MOSCOGLIATO, OAB/SP 155.805."

2008.63.07.007656-3 - JOSE ANTONIO DE SOUZA (ADV. SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Diante do exposto, tratando-se de competência absoluta (Lei 10.259/2001, art. 3º, § 3º), reconhecível, portanto, de ofício, declaro incompetente este Juizado Especial para o conhecimento da causa. Determino, com fundamento no que dispõe o artigo 12, § 2º da Lei nº 11.419, de 19-12-2006, que a Secretaria deste Juizado imprima os documentos constantes deste processo virtual, para remessa a uma das Varas Cíveis da Comarca de Macatuba S.P., procedendo na forma do § 3º do mesmo dispositivo. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.07.007674-5 - JOAQUIM ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP233360 - LUIZ HENRIQUE MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo a ausência da parte autora sido devidamente justificada, designo nova perícia médica a ser realizada na sede deste JEF no dia 26/10/2009 às 16:00 horas, pela Dr. DANIEL LUCAS DA CONCEIÇÃO COSTA. Int." "

2009.63.07.000050-2 - ALCIDES NORATO (ADV. SP021350 - ODENEY KLEFENS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte autora para que se manifeste, em cinco dias, nos termos da proposta de acordo oferecida pelo INSS. Int."

2009.63.07.000226-2 - ANTONIO BENEDITO GOBI (ADV. SP236868 - MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Presentes os requisitos de que trata o artigo 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita, como requerido na petição inicial. Recebo o recurso interposto pela parte autora nos efeitos suspensivo e devolutivo. Intime-se a parte contrária para as contrarrazões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe."

2009.63.07.000302-3 - ONOFRE RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP264382 - ALEX FERNANDES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se a parte autora, em cinco dias, nos termos da proposta de acordo oferecida pelo INSS. Int."

2009.63.07.000308-4 - JOSE ALVES DE OLIVEIRA FILHO (ADV. SP189457 - ANA PAULA PÉRICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do exposto, tratando-se de competência absoluta (Lei 10.259/2001, art. 3º, § 3º), reconhecível, portanto, de ofício, declaro incompetente este Juizado Especial para o conhecimento da causa. Determino, com fundamento no que dispõe o artigo 12, § 2º da Lei nº 11.419, de 19-12-2006, que a Secretaria deste Juizado imprima os documentos constantes deste processo virtual, para remessa a uma das Varas Cíveis da Comarca de Jaú S.P., procedendo na forma do § 3º do mesmo dispositivo. Intimem-se. Cumpra-se."

2009.63.07.000309-6 - LUZIA SILVA (ADV. SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA) X INSTITUTO

**NACIONAL DO**

**SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do exposto, tratando-se de competência absoluta (Lei 10.259/2001, art.**

**3º, § 3º), reconhecível, portanto, de ofício, declaro incompetente este Juizado Especial para o conhecimento da causa.**

**Determino, com fundamento no que dispõe o artigo 12, § 2º da Lei nº 11.419, de 19-12-2006, que a Secretaria deste**

**Juizado imprima os documentos constantes deste processo virtual, para remessa a uma das Varas Cíveis da Comarca de**

**Jaú S.P., procedendo na forma do § 3º do mesmo dispositivo. Intimem-se. Cumpra-se."**

**2009.63.07.000318-7 - HOTENCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA (ADV. SP237823 - LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO**

**JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que o processo constante do**

**termo de prevenção em anexo não possui identidade de pedidos em relação a este feito, vez que se tratam de pedidos**

**e/ou causa de pedir diversos. Destarte, afasto a provável ocorrência da litispendência acusada no termo de prevenção**

**anexo. Prossiga-se. Int."**

**2009.63.07.000344-8 - SOLANGE MARGARETI FERREIRA ALBERTI (ADV. SP145502 - MAIRA GALLERANI) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte autora para que se manifeste, em**

**cinco dias, nos termos da proposta de acordo oferecida pelo INSS. Int."**

**2009.63.07.000351-5 - MANOEL PEDROSO DE OLIVEIRA (ADV. SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do exposto, tratando-se de competência absoluta (Lei**

**10.259/2001, art. 3º, § 3º), reconhecível, portanto, de ofício, declaro incompetente este Juizado Especial para o conhecimento da causa. Determino, com fundamento no que dispõe o artigo 12, § 2º da Lei nº 11.419, de 19-12-2006, que**

**a Secretaria deste Juizado imprima os documentos constantes deste processo virtual, para remessa a uma das Varas**

**Cíveis da Macatuba S.P., procedendo na forma do § 3º do mesmo dispositivo. Intimem-se. Cumpra-se."**

**2009.63.07.000378-3 - SILVANA DE OLIVEIRA SENE DE CAMARGO (ADV. SP210327 - MAURICIO DA SILVA**

**SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do exposto, tratando-se de**

**competência absoluta (Lei 10.259/2001, art. 3º, § 3º), reconhecível, portanto, de ofício, declaro incompetente este Juizado Especial para o conhecimento da causa. Determino, com fundamento no que dispõe o artigo 12, § 2º da Lei nº**

**11.419, de 19-12-2006, que a Secretaria deste Juizado imprima os documentos constantes deste processo virtual, para**

**remessa a uma das Varas Cíveis da Jaú S.P., procedendo na forma do § 3º do mesmo dispositivo. Intimem-se. Cumpra-se."**

**2009.63.07.000489-1 - SIDINEI DE ALMEIDA (ADV. SP209121 - JOÃO ROGERIO MARRIQUE e ADV. SP123186 -**

**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS e ADV. SP226312 - WELLINGTON ARMANDO PAFETTI) X INSTITUTO NACIONAL**

**DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Substabelecimento de 04/09/2009: exclua-se do cadastro o Dr. JOÃO**

**ROGÉRIO MARRIQUE, e inclua-se os advogados PAULO HENRIQUE DOS SANTOS e WELLINGTON ARMANDO**

**PAFETTI."**

**2009.63.07.000609-7 - IZIDRO BENEDITO DE BRITTO (ADV. SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que o processo constante do termo de**



prevenção em anexo não possui identidade de pedidos em relação a este feito, vez que se tratam de pedidos e/ou causa de pedir diversos. Destarte, afastado a provável ocorrência da litispendência acusada no termo de prevenção anexo. Prossiga-se. Int."

2009.63.07.000620-6 - MARIA APARECIDA EUCLIDES DE ALMEIDA (ADV. SP253433 - RAFAEL PROTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que o processo constante do termo de prevenção em anexo não possui identidade de pedidos em relação a este feito, vez que se tratam de pedidos e/ou causa de pedir diversos. Destarte, afastado a provável ocorrência da litispendência acusada no termo de prevenção anexo. Prossiga-se. Int."

2009.63.07.000737-5 - MARIZA APARECIDA PISSINIM SOARES (ADV. SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que o processo constante do termo de prevenção em anexo não possui identidade de pedidos em relação a este feito, vez que se tratam de pedidos e/ou causa de pedir diversos. Destarte, afastado a provável ocorrência da litispendência acusada no termo de prevenção anexo. Prossiga-se. Int."

2009.63.07.000739-9 - ANDRE EDUARDO GARCIA (ADV. SP221140 - ANA CAROLINA PEDUTI ABUJAMRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte ré somente no efeito devolutivo, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. (...) Intime-se a parte contrária para as contrarrazões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Intimem-se."

2009.63.07.000833-1 - BENEDITO APARECIDO DE BARROS (ADV. SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Afasto a suposta litispendência acusada no termo de prevenção em anexo, pois do cotejo entre os processos verifico que o anterior de nº 2008.63.07.004927-4 foi extinto sem resolução de seu mérito. Int."

2009.63.07.000854-9 - LAURITA ALMEIDA DE OLIVEIRA (ADV. SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Afasto a suposta litispendência acusada no termo de prevenção em anexo, pois do cotejo entre os processos verifico que o anterior de nº 2008.63.07.004923-7 foi extinto sem resolução de seu mérito. Int."

2009.63.07.000890-2 - FIORAVANTE MARINELI (ADV. SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que o processo constante do termo de prevenção em anexo não possui identidade de pedidos em relação a este feito, vez que se tratam de pedidos e/ou causa de pedir diversos. Destarte, afastado a provável ocorrência da litispendência acusada no termo de prevenção anexo. Prossiga-se. Int."

2009.63.07.001060-0 - RUTE MARIA MIGUEL DE OLIVEIRA (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que o processo constante do termo de

prevenção em anexo não possui identidade de pedidos em relação a este feito, vez que se tratam de pedidos e/ou causa de pedir diversos. Destarte, afasto a provável ocorrência da litispendência acusada no termo de prevenção anexo. Prossiga-se. Int."

**2009.63.07.001084-2 - ANSELMO AUGUSTO GOMES (ADV. SP253433 - RAFAEL PROTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :** "Verifico que o processo constante do termo de prevenção em anexo não possui identidade de pedidos em relação a este feito, vez que se tratam de pedidos e/ou causa de pedir diversos. Destarte, afasto a provável ocorrência da litispendência acusada no termo de prevenção anexo. Prossiga-se. Int."

**2009.63.07.001295-4 - JOSE ORLANDO GOLO (ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :** "Verifico que o processo constante do termo de prevenção em anexo não possui identidade de pedidos em relação a este feito, vez que se tratam de pedidos e/ou causa de pedir diversos. Destarte, afasto a provável ocorrência da litispendência acusada no termo de prevenção anexo. Prossiga-se. Int."

**2009.63.07.001298-0 - VALDEMAR DOS PASSOS AMORIM (ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :** "Verifico que o processo constante do termo de prevenção em anexo não possui identidade de pedidos em relação a este feito, vez que se tratam de pedidos e/ou causa de pedir diversos. Destarte, afasto a provável ocorrência da litispendência acusada no termo de prevenção anexo. Prossiga-se. Int."

**2009.63.07.001358-2 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :** "Intime-se a parte autora para que se manifeste, em cinco dias, nos termos da proposta de acordo oferecida pelo INSS. Int."

**2009.63.07.001382-0 - JONAS LICHEWISKI DE AGUIAR (ADV. SP152408 - LUCIANA APARECIDA TERRUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :** "Considerando a petição do INSS anexada aos autos em 02/09/2009, intime-se o sr. perito Dr. Ludney Roberto Campadelli para que se manifeste nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, em termos de esclarecimento do laudo pericial. Deverá o expert apontar a data de início da incapacidade total e permanente para o trabalho, com fundamento nos documentos trazidos aos autos. Deverá, ainda, elucidar se a incapacidade apurada decorre ou não de acidente do trabalho. Após, conclusos para apreciação da proposta de acordo contida na petição anexada em 02/09/2009. Int."

**2009.63.07.001417-3 - ELZA LOPES PEREIRA BENEVIDES (ADV. SP197583 - ANDERSON BOCARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :** "Intime-se a contadora Natália para que apresente, em dez dias, complementação de cálculo abrangendo as diferenças devidas desde o ajuizamento da ação e também as diferenças devidas desde 08/01/2009, data em que autora requereu novo pedido administrativo ao INSS. Int."

**2009.63.07.001687-0 - SEBASTIAO GERALDO DE GODOI (ADV. SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :** "Recebo o recurso interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL nos efeitos suspensivo e devolutivo. Intime-se a parte contrária para as contrarrazões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe."

**2009.63.07.001778-2 - RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO (ADV. SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :** "Verifico que o processo constante do termo de prevenção em anexo não possui identidade de pedidos em relação a este feito, vez que se tratam de pedidos e/ou causa de pedir diversos. Destarte, afastado a provável ocorrência da litispendência acusada no termo de prevenção anexo. Prossiga-se. Int."

**2009.63.07.001788-5 - SILVANA RODRIGUES DO PRADO (ADV. SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :** "Recebo os recursos interpostos pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e pela parte autora somente no efeito devolutivo, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. (...) Intimem-se ambas as partes para apresentarem suas respectivas contrarrazões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Intimem-se."

**2009.63.07.001798-8 - ARLINDO JOSE CARICATI (ADV. SP217695 - ADRIANO LOPES e ADV. SP 141326 - VERA LUCIA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) :** "Substabelecimento de 04/09/2009: altere-se o cadastro para excluir o Dr. ADRIANO LOPES, e incluir a Dra. VERA LÚCIA DA SILVA, OAB/SP 141.326."

**2009.63.07.001861-0 - ROBERTO ANTONIO DE ARAUJO (ADV. SP111996 - ANTONIO CARLOS TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :** "Verifico que o processo constante do termo de prevenção em anexo não possui identidade de pedidos em relação a este feito, vez que se tratam de pedidos e/ou causa de pedir diversos. Destarte, afastado a provável ocorrência da litispendência acusada no termo de prevenção anexo. Prossiga-se. Int."

**2009.63.07.001899-3 - EROTIDES ALVES DE SOUZA (ADV. SP263777 - AFONSO GABRIEL BRESSAN BRESSANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :** "Presentes os requisitos de que trata o artigo 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita, como requerido na petição inicial. Recebo o recurso interposto pela parte autora nos efeitos suspensivo e devolutivo. Intime-se a parte contrária para as contrarrazões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe."

**2009.63.07.001900-6 - JOAQUIM DOS SANTOS LEITE (ADV. SP263777 - AFONSO GABRIEL BRESSAN BRESSANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :** "Presentes os requisitos de que trata o artigo 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita, como requerido na petição inicial. Recebo o recurso interposto pela parte autora nos efeitos suspensivo e devolutivo. Intime-se a parte contrária para as contrarrazões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe."

**2009.63.07.002065-3 - VALDETE DE LOURDES MORENO DE OLIVEIRA (ADV. SP251813 - IGOR KLEBER**

**PERINE) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que o processo constante do termo de prevenção em anexo não possui identidade de pedidos em relação a este feito, vez que se tratam de pedidos e/ou causa de pedir diversos. Destarte, afasto a provável ocorrência da litispendência acusada no termo de prevenção anexo. Prossiga-se. Int."**

**2009.63.07.002190-6 - CLEUSA APARECIDA BROMBINE GOMES (ADV. SP197583 - ANDERSON BOCARDO ROSSI) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que o processo constante do termo de prevenção em anexo não possui identidade de pedidos em relação a este feito, vez que se tratam de pedidos e/ou causa de pedir diversos. Destarte, afasto a provável ocorrência da litispendência acusada no termo de prevenção anexo. Prossiga-se. Int."**

**2009.63.07.002192-0 - ROBERTO FERREIRA DE LIMA (ADV. SP238609 - DANILO LOFIEGO SILVA) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que o processo constante do termo de prevenção em anexo não possui identidade de pedidos em relação a este feito, vez que se tratam de pedidos e/ou causa de pedir diversos. Destarte, afasto a provável ocorrência da litispendência acusada no termo de prevenção anexo. Prossiga-se. Int."**

**2009.63.07.002236-4 - BENEDICTA ALVES ROMAO (ADV. SP159451 - EDSON PINHO RODRIGUES JUNIOR) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Presentes os requisitos de que trata o artigo 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita, como requerido na petição inicial. Recebo o recurso interposto pela parte autora nos efeitos suspensivo e devolutivo. Intime-se a parte contrária para as contrarrazões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe."**

**2009.63.07.002301-0 - PAULO ALEXANDRE DA SILVA (ADV. SP170553 - JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que o processo constante do termo de prevenção em anexo não possui identidade de pedidos em relação a este feito, vez que se tratam de pedidos e/ou causa de pedir diversos. Destarte, afasto a provável ocorrência da litispendência acusada no termo de prevenção anexo. Prossiga-se. Int."**

**2009.63.07.002353-8 - NAIR NEVES AMBROZIO (ADV. SP198579 - SABRINA DELAQUA PENA MORAES) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Afasto a suposta litispendência acusada no termo de prevenção em anexo, pois do cotejo entre os processos verifico que o anterior de nº 2008.63.07.006543-7 foi extinto sem resolução de seu mérito. Int."**

**2009.63.07.002358-7 - MANUEL MISSIAS FORTUNATO GOMES (ADV. SP198579 - SABRINA DELAQUA PENA**

**MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Afasto a suposta litispendência acusada no termo de prevenção em anexo, pois do cotejo entre os processos verifico que o anterior de nº 2008.63.07.005327-7 foi extinto sem resolução de seu mérito. Int."**

**2009.63.07.002394-0 - VALDECIR FERREIRA (ADV. SP111996 - ANTONIO CARLOS TEIXEIRA) X**

**INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que o processo constante do termo de prevenção em anexo não possui identidade de pedidos em relação a este feito, vez que se tratam de pedidos e/ou causa de pedir diversos. Destarte, afasto a provável ocorrência da litispendência acusada no termo de prevenção anexo. Prossiga-se. Int."**

**2009.63.07.002494-4 - JOAO FRANCISCO ANTONIO (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se o INSS para que apresente contestação, no prazo de 15 (quinze) dias. Int."**

**2009.63.07.002552-3 - AILTON DIAS DOS SANTOS (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação dos laudos periciais (social e médico, se for o caso). Intime-se o INSS para, no prazo de 15 dias, apresentar proposta de acordo ou contestação. Com a juntada do laudo contábil, venham os autos conclusos para julgamento."**

**2009.63.07.002553-5 - JOAO BATISTA DIAS DOS SANTOS (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO)**

**X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação dos laudos periciais (social e médico, se for o caso). Intime-se o INSS para, no prazo de 15 dias, apresentar proposta de acordo ou contestação. Com a juntada do laudo contábil, venham os autos conclusos para julgamento."**

**2009.63.07.002554-7 - JACINTA APARECIDA SANTOS (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação dos laudos periciais (social e médico, se for o caso). Intime-se o INSS para, no prazo de 15 dias, apresentar proposta de acordo ou contestação. Com a juntada do laudo contábil, venham os autos conclusos para julgamento."**

**2009.63.07.002555-9 - MARIA ANITA ESTEVES DOS SANTOS (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA**

**RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação dos laudos periciais (social e médico, se for o caso). Intime-se o INSS para, no prazo de 15 dias, apresentar proposta de acordo ou contestação. Com a juntada do laudo contábil, venham os autos conclusos para julgamento."**

**2009.63.07.002556-0 - GERALDA IRANI DIAS DOS SANTOS (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO)**

**X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação dos laudos periciais (social e médico, se for o caso). Intime-se o INSS para, no prazo de 15 dias, apresentar proposta de acordo ou contestação. Com a juntada do laudo contábil, venham os autos conclusos para julgamento."**

**2009.63.07.002733-7 - JOSE DANIEL VIEIRA MARTINS (ADV. SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Substabelecimento sem reserva de poderes juntado em 10/09/2009: altere-se o cadastro, para excluir do Dr. JOSÉ LUIZ ANTIGA JÚNIOR, e incluir o Dr. PAULO ROBERTO GOMES. Uma vez que a sentença foi proferida em 31/08/2009, nada a deliberar quanto à petição de 10/09, em função do esgotamento do ofício jurisdicional deste Juízo. Aguarde-se o prazo recursal."**

**2009.63.07.002745-3 - HAIDEE APARECIDA DOS SANTOS SILVA (ADV. SP176431 - FABIO LUIZ DIAS MODESTO) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Afasto a suposta litispendência acusada no termo**

**de prevenção em anexo, pois do cotejo entre os processos verifico que o presente foi extinto sem resolução de seu mérito.**

**Int."**

**2009.63.07.002756-8 - JOSE IVANILDO NUNES LIMA (ADV. SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que o processo constante do termo de**

**prevenção em anexo não possui identidade de pedidos em relação a este feito, vez que se tratam de pedidos e/ou causa**

**de pedir diversos. Destarte, afasto a provável ocorrência da litispendência acusada no termo de prevenção anexo. Prossiga-se. Int."**

**2009.63.07.002802-0 - JESSICA CRISTINA CARDOSO RAMPINELI (ADV. SP236868 - MANOEL TENORIO DE**

**OLIVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição de 01/09/2009: dê-**

**se ciência à perita social CLÁUDIA BEATRIZ ARIA, via mensagem eletrônica, certificando-se nos autos.**

**Designo nova**

**perícia social para o dia 13/10/2009, às 09:30 horas, em nome de CLÁUDIA BEATRIZ ARIA. A perícia será realizada no**

**domicílio da parte autora. Designo perícia contábil para o dia 27/11/2009 em nome de NATÁLIA APARECIDA MANOEL**

**PALUMBO. Intimem-se."**

**2009.63.07.002840-8 - EDITH FELICIO E OUTRO (ADV. SP217695 - ADRIANO LOPES e ADV. SP155805 - ANA LUCIA**

**ANDRADE MOSCOGLIATO); JANE DE CASSIA GRAMUGLIA(ADV. SP217695-ADRIANO LOPES e ADV. SP155805 -**

**ANA LUCIA ANDRADE MOSCOGLIATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) :**

**"Substabelecimento de 04/09/2009: altere-se o cadastro para excluir o Dr. ADRIANO LOPES, e incluir a Dra. ANA LÚCIA**

**ANDRADE MOSCOGLIATO, OAB/SP 155.805."**

**2009.63.07.002994-2 - GENILDA BERNARDINO DE SOUZA (ADV. SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA)**

**X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação dos laudos**

**periciais (social e médico, se for o caso). Intime-se o INSS para, no prazo de 15 dias, apresentar proposta de acordo ou**

**contestação. Com a juntada do laudo contábil, venham os autos conclusos para julgamento."**

**2009.63.07.003199-7 - LEONOR APARECIDA ALVES CORREA (ADV. SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL**

**SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição de 03/09/2009: intime-se a**

**parte autora para se manifestar, no prazo de 05 dias."**

**2009.63.07.003311-8 - MARIA DO CARMO FERNANDES BINO (ADV. SP237823 - LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO**

**JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Afasto a suposta litispendência**

**acusada no termo de prevenção em anexo, pois do cotejo entre os processos verifico que o presente foi extinto sem**

**resolução de seu mérito, no tocante aos demais verifico que não possuem identidade de pedidos em relação a este feito,**

**vez que se tratam de pedidos e/ou causa de pedir diversos. Prossiga-se. Int."**

**2009.63.07.003452-4 - ROSELI DOS SANTOS (ADV. SP021350 - ODENEY KLEFENS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Afasto a suposta litispendência acusada no termo de prevenção em anexo, pois do cotejo entre os processos verifico que o anterior de nº 2008.63.07.003961 foi extinto sem resolução de seu mérito. Int."**

**2009.63.07.003833-5 - PEDRO COUREL (ADV. SP021350 - ODENEY KLEFENS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que o processo constante do termo de prevenção em anexo não possui identidade de pedidos em relação a este feito, vez que se tratam de pedidos e/ou causa de pedir diversos. Destarte, afasto a provável ocorrência da litispendência acusada no termo de prevenção anexo. Prossiga-se. Int."**

**2009.63.07.003894-3 - MARIA APARECIDA DA SILVA LEITE (ADV. SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que o processo constante do termo de prevenção em anexo não possui identidade de pedidos em relação a este feito, vez que se tratam de pedidos e/ou causa de pedir diversos. Destarte, afasto a provável ocorrência da litispendência acusada no termo de prevenção anexo. Prossiga-se. Int."**

**2009.63.07.003930-3 - VERA LUCIA SILVA DA PAZ (ADV. SP021350 - ODENEY KLEFENS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que o processo constante do termo de prevenção em anexo não possui identidade de pedidos em relação a este feito, vez que se tratam de pedidos e/ou causa de pedir diversos. Destarte, afasto a provável ocorrência da litispendência acusada no termo de prevenção anexo. Prossiga-se. Int."**

**2009.63.07.003978-9 - ARLINDO JOSE CARICATI (ADV. SP217695 - ADRIANO LOPES e ADV. SP141326 - VERA LUCIA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Substabelecimento de 04/09/2009: altere-se o cadastro para excluir o Dr. ADRIANO LOPES, e incluir a Dra. VERA LÚCIA DA SILVA, OAB/SP 141.326."**

**2009.63.07.004056-1 - MARIA CHRISTINA FERINO ( SEM ADVOGADO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "A fim de que haja tempo hábil para citação, redesigno a audiência de conhecimento de sentença para o dia 06/11/2009, às 09:00 horas. Desnecessário o comparecimento das partes. Expeça-se carta precatória de citação da União Federal - Procuradoria da Fazenda Nacional. Intimem-se."**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP**

**31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHOS PROFERIDOS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP**

**EXPEDIENTE Nº 2009/6307000223**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,**

**INTIMA** os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Intimem-se as partes do resultado do laudo pericial, que atesta a capacidade do(a) autor(a). Após, venham os autos conclusos para julgamento."

1_PROCESSO	2_AUTOR	3_RÉU	ADVOGADO OAB/AUTOR
2009.63.07.000792-2	EDILAINE ROSA DE ALMEIDA	I.N.S.S. (PREVID)	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812
2009.63.07.002363-0	APARECIDA CRUZ RIGOTTI	I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579
2009.63.07.002403-8	MARIA APARECIDA PEREIRA	I.N.S.S. (PREVID)	ANA PAULA PÉRICO-SP189457
2009.63.07.002469-5	JOSE CARLOS LAURENTINO	I.N.S.S. (PREVID)	REYNALDO AMARAL FILHO-SP122374
2009.63.07.002778-7	SONIA REGINA DAS CHAGAS SIQUEIRA	I.N.S.S. (PREVID)	EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN-SP215451
2009.63.07.002779-9	ELIANE DONIZETI BUENO MARQUES	I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANO CESAR CARINHATO-SP143894
2009.63.07.003041-5	MARIA DA SILVA	I.N.S.S. (PREVID)	GUSTAVO HENRIQUE PASSERINO ALVES-SP213898
2009.63.07.003187-0	LUCIA HELENA SOARES GALDINO	I.N.S.S. (PREVID)	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812
2009.63.07.003275-8	JOAO ALEIXO	I.N.S.S. (PREVID)	EDUARDO MACHADO SILVEIRA-SP071907
2009.63.07.003283-7	EDINA DE FARIA SANTANA	I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579
2009.63.07.003286-2	HILDA RODRIGUES GUIMARAES	I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579
2009.63.07.003289-8	ANTONIO ROBERTO DESTRO	I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANA APARECIDA TERRUEL-SP152408
2009.63.07.003418-4	NEUSA MARIA CARMELIN AGUIAR	I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.003465-2	APARECIDO RODOLFO SILVEIRA E SOUZA	I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANO CESAR CARINHATO-SP143894
2009.63.07.003502-4	ROSELI APARECIDA DE SOUZA FERREIRA SILVA	I.N.S.S. (PREVID)	MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA-SP210327
2009.63.07.003503-6	MARIA SANTOS DE JESUS	I.N.S.S. (PREVID)	MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA-SP210327
2009.63.07.003504-8	LEODECIR DOS ANJOS RODRIGUES	I.N.S.S. (PREVID)	MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA-SP210327
2009.63.07.003505-0	CARLOS ATANAZIO RODRIGUES	I.N.S.S. (PREVID)	SERGIO AUGUSTO MARTINS-SP210972
2009.63.07.003537-1	JOSE CORREIA DE ARAUJO	I.N.S.S. (PREVID)	FABIA CHAVARI OLIVEIRA-SP225672
2009.63.07.003545-0	SANTA APARECIDA PAULOSSIFABRO	I.N.S.S. (PREVID)	HENRIQUE WILLIAM T. BRIZOLLA-SP233341



JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2009/6307000224

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

**INTIMA** os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Tratam-se de ações nas quais pretendem as partes dos processos abaixo relacionados obter reparação dos prejuízos que asseveram terem sido ocasionados em suas contas de poupança. Considerando que este Juízo possui entendimento pacificado dos índices devidos, quais sejam, **Bresser (26,06% no mês de junho de 1987), neste caso, obedecida a prescrição ocorrida em 15 de julho de 2007; Plano Verão (42,72% no mês de janeiro de 1989); e Plano Collor I (44,80% no mês de abril de 1990 e 7,87% no mês de maio de 1990)**, sendo esta, por sinal, **a posição consolidada pelo Supremo Tribunal Federal e aplicada pelos Tribunais**, providencie a Secretaria a intimação da Caixa Econômica Federal para que apresente, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, planilha devidamente fundamentada dos valores devidos. Os cálculos deverão ser elaborados com os índices oficiais de correção monetária da caderneta de poupança, estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento), capitalizados, e, após a citação, juros moratórios simples de 1% (um por cento) ao mês. Consigno desde já que os cálculos deverão ser elaborados com fiel observância dos parâmetros fixados acima e, também, do que dispõem os **artigos 14, incisos I, II, III e V; 17, inciso VI, e 18, todos do Código de Processo Civil. Faculto, por fim, à ré, que no mesmo prazo apresente proposta de acordo. Int."**

PROCESSO	AUTOR	RÉU	ADVOGADO - OAB/AUTOR	ADVOGADO - OAB/RÉU
2008.63.07.006266-7	MARIA APARECIDA LOPES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006267-9	CARMEM CANHOS SOUFEN	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006268-0	JOSE PASCHOALINO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006269-2	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006270-9	MARIA CARVALHO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006271-0	JOSE MARIA DA SILVA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006272-2	HELOISA OTTONI AMARAL	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006273-4	SOLANGE APARECIDA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI-SP108551

	MIRAS	FEDERAL	JESUS-SP272246	
2008.63.07.006276-0	LUCIANO PAULA BOZA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006277-1	ROSA MARIA FUGITA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006278-3	MARIA TEREZA REDA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006279-5	CLEMENTINA BRAZISSA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006280-1	MARIA CELIA BEGOSSO DE MORAES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006281-3	JOSE MORETTO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006283-7	ANTONIO DA COSTA NEVES JUNIOR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006774-4	NADIA LARDO SANCHEZ	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006805-0	PEDRO JOAO GROSSI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006806-2	NORMA FRACASSI ROSA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOÃO BATISTA PEREIRA RIBEIRO-SP161070	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006807-4	ISAREL RONCHESEL	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006808-6	JOAO GERALDO CICHINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006809-8	HERMINIO ARONI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006811-6	FRANCISCA DE LUCA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006812-8	HAYLGTON TOLEDO DE CALLIS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006813-0	AYRTON PEREIRA DE OLIVEIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006814-1	NILTON MESQUINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551

2008.63.07.006815-3	FABIANO GROSSI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006816-5	JOAO CANDIDO FERREIRA NETTO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006817-7	AILTON DE OLIVEIRA CASTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006818-9	EDITH EDDIE LEONELLI SPIRANDELLI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006819-0	MARIA ELIZA MILANI SARKIS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006823-2	MARLENE MARIA DE QUADROS MORENO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAULA DE QUADROS MORENO FELICIO-SP126028	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006824-4	MARLENE MARIA DE QUADROS MORENO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAULA DE QUADROS MORENO FELICIO-SP126028	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006825-6	DANUSA SARTORELI ROZANTE MORATELLI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FABIANA ROSA BRUMATI-SP224908	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006826-8	TEREZINHA BERNARDO DA SILVA MARTINEZ	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LAURO DE GOES MACIEL JÚNIOR-SP209644	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006827-0	GERALDO ANTONIO PACHECO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006828-1	LOURDES FERREIRA NUNES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006829-3	CARLOS DE CAMPOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006830-0	GETULIO MISSASSI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006831-1	VERA LUCIA MARQUES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006832-3	ARNALDO SILVA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006834-7	NOEL DE ALMEIDA NETO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006835-9	SUELI APARECIDA PESSOTTO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006836-0	CELIA MUSSI	CAIXA ECONÔMICA	ANDRESA GONCALVES DE	MARIA SATIKO FUGI-SP108551

		FEDERAL	JESUS-SP272246	
2008.63.07.006838-4	ADEMAR FRANCISCO MOSCHETTA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006839-6	ROBERTO FOGAGNOLI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AMILTON LUIZ ANDREOTTI-SP104254	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006840-2	GUIDO FERNANDES DE MACEDO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006841-4	EMILIO REIS BARROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRESA GONCALVES DE JESUS-SP272246	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006844-0	LUCIA APARECIDA TREVISANI KRON	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARIA DE FATIMA DE ROGATIS-SP065087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006846-3	ANTONIO CORREA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARMINO DE LÉO NETO-SP209011	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006847-5	ANTONIO CORREA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARMINO DE LÉO NETO-SP209011	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006848-7	MARLENE MARIA DE QUADROS MORENO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAULA DE QUADROS MORENO FELICIO-SP126028	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006849-9	MARLENE MARIA DE QUADROS MORENO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAULA DE QUADROS MORENO FELICIO-SP126028	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006850-5	HERMINIO STEFANIN	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006851-7	DARLEI ANTONIA SCHIAVO VERGILIO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006852-9	VALDEMIR TADEU MARSOTTO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006853-0	ANTONIO REDUCINIO RETT	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006854-2	ALCEU CARRARO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006855-4	ADEMAR BUORO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006856-6	DEISE MARIA FERRACINI RIOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006857-8	ADOLPHO MANSINI	CAIXA ECONÔMICA	CLAUDIA GANDOLFI	MARIA SATIKO FUGI-SP108551

		FEDERAL	BERRO ASSAM-SP110418	
2008.63.07.006858-0	ADOLPHO MANSINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006859-1	LUIZ CARLOS NARDY	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006860-8	BENEDITO SANTO MARIANO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006861-0	BENEDITO COGO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006862-1	MARLENE DAS DORES DE PAULA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006863-3	FABIO PEDRO PAULO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006864-5	FABIO PEDRO PAULO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006865-7	MILTON CURY	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006866-9	CARLOS ALBERTO LONGHI FILHO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006867-0	JOSE ANTONIO BIASETTI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006868-2	FRANCISCO ALMEIDA MARTINHO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006869-4	CELINA MEIRA MARSIGLIO TROTA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006870-0	BRAZ MARCIOTTO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006871-2	BRAZ MARCIOTTO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006872-4	FRANCISCO ROBERTO DE ANGELIS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-	MARIA SATIKO FUGI-SP108551

			SP110418	
2008.63.07.006873-6	ESMERALDA FARIAS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006874-8	MARIA ESTELA ZAGO BIASETTI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006875-0	LUIZ CARLOS DA SILVA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006876-1	MARILVA NUNES LOPES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006877-3	FRANCISCO ROBERTO DE ANGELIS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006878-5	JOSE ANTONIO BIASETTI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006879-7	KATIA CILENE SIMIONI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006880-3	MARCIO AURELIO CORREA GRISO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006881-5	MARCIO AURELIO CORREA GRISO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006882-7	MARCIO AURELIO CORREA GRISO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006883-9	MARCIO AURELIO CORREA GRISO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006884-0	ZULMIRA MIRANDA TROIANO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006885-2	ZULMIRA MIRANDA TROIANO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006886-4	ZULMIRA MIRANDA TROIANO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006887-6	JOSE ROBERTO VALINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551

2008.63.07.006888-8	JOSE ROBERTO VALINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006889-0	ALECIO MARCHESANI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006890-6	SERGIO FERNANDO TORINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006891-8	ANGELA CATARINA MANECHINE DE ANGELIS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006892-0	ANGELA CATARINA MANECHINE DE ANGELIS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006893-1	ANGELA CATARINA MANECHINE DE ANGELIS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007045-7	MARIO MARTINHO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007075-5	CAROLINE ANGELA ZAVATTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007077-9	ALFREDO ZAVATTE FILHO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.007078-0	ALFREDO ZAVATTE FILHO E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	MARIA SATIKO FUGI-SP108551

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP**

**31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHOS PROFERIDOS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP**

**EXPEDIENTE Nº 2009/6307000225**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

**INTIMA** os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Considerando que a conciliação é o meio mais rápido e eficiente de cumprir a prestação jurisdicional, ficam as audiências de conciliação designadas conforme relacionado abaixo. As partes devem comparecer às audiências nos referidos dias ou peticionar com antecedência em caso de proposta de acordo, sob pena de extinção do processo (LJE, art. 51, inciso I)."

<b>1_PROCESSO</b>	<b>2_AUTOR</b>	<b>3_RÉU</b>	<b>ADVOGADO OAB/AUTOR</b>	<b>- DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA</b>
2008.63.07.002785-0	JOSE APARECIDO RIBEIRO	INSS	MANOEL CARLOS STAMPONI-SP057763	28/09/2009 13:20:00
2008.63.07.006094-4	CARLOS SOARES DE ARAUJO	INSS	ODENEY KLEFENS-SP021350	28/09/2009 13:30:00
2008.63.07.006098-1	JOSE ANTONIO DA SILVA	INSS	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802	28/09/2009 13:50:00
2008.63.07.006754-9	VALDETE APARECIDA DE MORAIS	INSS	PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA-SP038423	02/10/2009 16:20:00
2008.63.07.007448-7	BENEDITO MANOEL DA SILVA	INSS	CATIA LUCHETA CARRARA-SP184608	28/09/2009 14:00:00
2008.63.07.007562-5	ADEMILSON DO CARMO MACHADO	INSS	CARLOS ALBERTO BRANCO-SP143911	28/09/2009 14:10:00
2008.63.19.003572-2	EZILDA PEREIRA DA SILVA	INSS	CLEUSA MARTHA ROCHA DOS SANTOS-SP268594	28/09/2009 14:40:00
2009.63.07.000055-1	ANTONIO MARCOS BONAFE	INSS	ANDREA CRISTINA CARDOSO-SP121692	28/09/2009 14:50:00
2009.63.07.000267-5	PAULO SENA DIM	INSS	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744	28/09/2009 15:00:00
2009.63.07.000269-9	REGINALDA DA S. EVANGELISTA RISSATO	INSS	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744	28/09/2009 15:10:00
2009.63.07.000292-4	JORGE DE SOUZA	INSS	CARLOS ALBERTO BRANCO-SP143911	28/09/2009 14:20:00
2009.63.07.000294-8	CICERO LEITE DA SILVA	INSS	ANA PAULA PÉRICO-SP189457	28/09/2009 15:30:00
2009.63.07.000297-3	MARIA DE SOUZA AMARO	INSS	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716	28/09/2009 15:40:00
2009.63.07.000304-7	JOSE DOMINGUES	INSS	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812	30/09/2009 16:20:00
2009.63.07.000341-2	VERA LUCIA DE FATIMA ALVES	INSS	ROBERTA RODRIGUES-SP271839	30/09/2009 14:50:00
2009.63.07.000342-4	ANTONIO SERGIO SANTIAGO	INSS	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956	28/09/2009 16:10:00
2009.63.07.000365-5	LUCIANO ALVES FERNANDES	INSS	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579	30/09/2009 15:10:00
2009.63.07.000405-2	ISMAEL ROSA	INSS	SERGIO AUGUSTO MARTINS-SP210972	30/09/2009 15:20:00
2009.63.07.000411-8	JOAO MOLINA LOPES	INSS	MARCELO GOES BELOTTO-SP127405	30/09/2009 16:00:00
2009.63.07.000414-3	JOSE VICENTE LUIZ DE OLIVEIRA	INSS	GUSTAVO GODOI FARIA-SP197741	30/09/2009 16:10:00
2009.63.07.000417-9	OSMAR BRAZ SCHNEIDER	INSS	FABIO LUIZ DIAS MODESTO-SP176431	01/10/2009 13:20:00
2009.63.07.000469-6	SHIRLEY DO CARMO ALVES SOUZA	INSS	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956	28/09/2009 16:20:00
2009.63.07.000485-4	MARIA APARECIDA MIRAGLIA	INSS	CARLOS ALBERTO BRANCO-SP143911	28/09/2009 14:30:00
2009.63.07.000692-	ANTONIO	INSS	ELAINE CRISTINA DA	30/09/2009



9	APARECIDO DA SILVA		SILVA-SP274035	16:30:00
2009.63.07.000753-3	MARIA ALVES FABRICIO	INSS	EVA TERESINHA SANCHES-SP107813	01/10/2009 14:00:00
2009.63.07.000835-5	ANTONIO MATHIAS COSTA	INSS	ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO-SP123598	01/10/2009 14:10:00
2009.63.07.000850-1	EDSON ALVES CAMANDAROBA	INSS	JOSE DOMINGOS DUARTE-SP121176	01/10/2009 14:50:00
2009.63.07.000905-0	APARECIDO PIRES	INSS	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868	01/10/2009 15:10:00
2009.63.07.000908-6	LAZARO MARTINS CORREIA	INSS	FABIO LUIZ DIAS MODESTO-SP176431	01/10/2009 13:30:00
2009.63.07.000910-4	ANTONIO CELSO BAGARINI	INSS	LUCIANO CESAR CARINHATO-SP143894	01/10/2009 15:50:00
2009.63.07.000915-3	PASCOA DE FATIMA FALASCA	INSS	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956	28/09/2009 16:00:00
2009.63.07.000917-7	JOSE APARECIDO DE FREITAS	INSS	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956	28/09/2009 15:50:00
2009.63.07.001014-3	SERGIO DOMINGUES	INSS	SERGIO AUGUSTO MARTINS-SP210972	30/09/2009 15:30:00
2009.63.07.001022-2	ANA ROSA DOS SANTOS	INSS	ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO-SP123598	01/10/2009 14:20:00
2009.63.07.001227-9	MARIA LIMA DE JESUS DOS SANTOS	INSS	JOSE DANIEL MOSSO NORI-SP239107	02/10/2009 13:20:00
2009.63.07.001228-0	JOAO MANOEL DA SILVA	INSS	EDSON PINHO RODRIGUES JUNIOR-SP159451	01/10/2009 16:30:00
2009.63.07.001274-7	SALETE DE SOUZA SILVA	INSS	FABIO LUIZ DIAS MODESTO-SP176431	01/10/2009 13:40:00
2009.63.07.001275-9	ALBINO MARQUES DOS SANTOS	INSS	EDSON PINHO RODRIGUES JUNIOR-SP159451	01/10/2009 16:20:00
2009.63.07.001351-0	ADELIA REGINA DE OLIVEIRA NEVES	INSS	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744	28/09/2009 15:20:00
2009.63.07.001384-3	CARLOS VALENTIM LEANDRIM	INSS	MILTON CARLOS BAGLIE-SP103996	02/10/2009 13:50:00
2009.63.07.001564-5	RONALDO KELLER	INSS	DALTON NUNES SOARES-SP228554	02/10/2009 14:00:00
2009.63.07.001827-0	ANDREIA DIAS DE OLIVEIRA	INSS	SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO-SP205927	02/10/2009 14:10:00
2009.63.07.001831-2	LAERCIO DONIZETE DA SILVA	INSS	REYNALDO AMARAL FILHO-SP122374	02/10/2009 14:20:00
2009.63.07.001854-3	SILVANA FERMINO DE ARAUJO	INSS	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868	01/10/2009 15:20:00
2009.63.07.001903-1	MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA	INSS	RAFAEL PROTTI-SP253433	02/10/2009 14:30:00
2009.63.07.001905-5	APARECIDA DONIZETTI PETRIN CAGLIONI	INSS	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823	02/10/2009 14:50:00
2009.63.07.001954-7	BRAZ VIEIRA PINTO	INSS	ODENEY KLEFENS-SP021350	28/09/2009 13:40:00
2009.63.07.001964-0	REGINA DE FATIMA CAPRA RIBEIRO	INSS	ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO-SP123598	01/10/2009 14:30:00
2009.63.07.001967-5	REGINA AP.RIBEIRO DA SILVA	INSS	RAFAEL SOUFEN TRAVAIN-SP161472	02/10/2009 15:00:00

2009.63.07.001968-7	MARIZA DA SILVA CAMPOS	INSS	JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR-SP220655	02/10/2009 15:10:00
2009.63.07.001973-0	VIVIANE CRISTINA NARDI	INSS	FABIO VALENTINO-SP254893	02/10/2009 15:30:00
2009.63.07.001977-8	MARIA ELISABETE MAION	INSS	ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO-SP123598	01/10/2009 14:40:00
2009.63.07.001978-0	LEANDRO DA SILVA SANTOS	INSS	RICARDO ORTIZ QUINTINO-SP183940	02/10/2009 16:30:00
2009.63.07.002037-9	CLAUDEMILSON AP THIMOTEO	INSS	FABIO LUIZ DIAS MODESTO-SP176431	01/10/2009 13:50:00
2009.63.07.002063-0	CICERO PEDRO DOS SANTOS	INSS	JOSE DANIEL MOSSO NORI-SP239107	02/10/2009 13:30:00
2009.63.07.002067-7	JOSE LUIZ APARECIDO CHECHETTO	INSS	JOSE DANIEL MOSSO NORI-SP239107	02/10/2009 13:40:00
2009.63.07.002081-1	SEBASTIAO PIRES DE CAMARGO	INSS	JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA-SP110874	02/10/2009 15:40:00
2009.63.07.002237-6	DANIELA MARIA FUIM NASCIMENTO	INSS	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868	01/10/2009 15:30:00
2009.63.07.002238-8	ADALBERTO CORREA DOS SANTOS	INSS	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868	01/10/2009 15:40:00
2009.63.07.002239-0	NILSON APARECIDO JACINTO	INSS	SERGIO AUGUSTO MARTINS-SP210972	30/09/2009 15:40:00
2009.63.07.002240-6	SEBASTIAO ROQUE NUNES FILHO	INSS	SERGIO AUGUSTO MARTINS-SP210972	30/09/2009 15:50:00
2009.63.07.002251-0	MARIA DE LURDES FERREIRA DUARTE MARTIMIANO	INSS	JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR-SP220655	02/10/2009 15:20:00
2009.63.07.002252-2	TEREZA DE FATIMA DA SILVA	INSS	LUCIANA APARECIDA TERRUEL-SP152408	02/10/2009 15:50:00
2009.63.07.002254-6	TANIA REGINA DE LUCENTE	INSS	LUCIANA APARECIDA TERRUEL-SP152408	02/10/2009 16:00:00
2009.63.07.002270-4	ANTONIO VIEIRA	INSS	EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN-SP215451	02/10/2009 16:10:00
2009.63.07.002322-8	ODETE ALVES GERALDO	INSS	JOSE DOMINGOS DUARTE-SP121176	01/10/2009 15:00:00
2009.63.07.002359-9	VALDOMIRO DA SILVA	INSS	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579	30/09/2009 15:00:00
2009.63.07.002375-7	BENEDITO DONIZETE CUNHA	INSS	LUCIANO CESAR CARINHATO-SP143894	01/10/2009 16:00:00
2009.63.07.002377-0	MARIA ISABEL FERREIRA MAROSTIGA	INSS	LUCIANO CESAR CARINHATO-SP143894	01/10/2009 16:10:00
2009.63.07.002390-3	MARIA ODILA PIRES DE OLIVEIRA	INSS	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956	28/09/2009 16:30:00
2009.63.07.002395-2	MILTON APARECIDO PEREIRA	INSS	RAFAEL PROTTI-SP253433	02/10/2009 14:40:00

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

### 31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**DESPACHOS PROFERIDOS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP**

**EXPEDIENTE Nº 2009/6307000226(CL))**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,**

**INTIMA** os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Considerando que a expedição das requisições de pagamento ocorreu em tempo razoável, determino que a Secretaria providencie a intimação da parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar se levantou os valores depositados a título de RPV/Precatório. O transcurso do prazo sem manifestação importará em presunção de saque da quantia. Intime-se."

1_PROCESSO	2_AUTOR	ADVOGADO - OAB/AUTOR
2007.63.07.004395-4	APARECIDO ESTIVAM	ANDREA CRISTINA CARDOSO-SP121692
2008.63.07.000796-6	ANA ROSA FABIANO DE OLIVEIRA	CARLOS ALBERTO BRANCO-SP143911
2007.63.07.001533-8	JOSE RODRIGUES DA SILVA	CARLOS EDUARDO COLENCI-SP119682
2007.63.07.001276-3	SEVERINO NASI	CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES-SP199327
2007.63.07.001278-7	CLEONIZIO JOAO MELETTO	CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES-SP199327
2007.63.07.001506-5	JANDIRA VICENTE MACHADO	CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES-SP199327
2007.63.07.003014-5	JOSEFA PEREIRA DOS REIS	EDSON RICARDO PONTES-SP179738
2007.63.07.003662-7	CIRÇA MARIA DE LIMA OLIVEIRA	GERALDO JOSE URSULINO-SP145484
2007.63.07.004696-7	TEREZINHA DEVELLIS SANTOS	JOSE BRUN JUNIOR-SP128366
2007.63.07.004220-2	TIAGO HENRIQUE DA SILVA	LUCIANA APARECIDA TERRUEL-SP152408
2007.63.07.004259-7	DOMINGOS DINIZ LOPES	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802
2007.63.07.001454-1	MARIO VARGAS BITTENCOURT	NORBERTO APARECIDO MAZZIERO-SP108478
2004.63.07.000032-2	ARARI TEIXEIRA LEME	RAFAEL TONIATO MANGERONA-SP213777
2007.63.07.004679-7	CATARINA LAKY	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579
2007.63.07.003389-4	IZAURA VITORINO DOS SANTOS ANDRADE	SANDRO ROGERIO SANCHES-SP144037
2005.63.07.001250-0	BENEDITO FELICIANO	STEFANIA BOSI CAPOANI-SP159483
2008.63.07.000492-8	ADILSON ANGELO DA SILVA	THAIS DE OLIVEIRA NONO-SP206284

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP  
31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHOS PROFERIDOS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE**

## **BOTUCATU/SP**

### **EXPEDIENTE Nº 2009/6307000227**

2005.63.07.003628-0 - MARIA EDUARDA SOARES E OUTROS (ADV. SP098175 - MARIO ANDRE IZEPPE e ADV. SP111996 - ANTONIO CARLOS TEIXEIRA); SANDRA REGINA COLINISIA(ADV. SP098175- MARIO ANDRE IZEPPE); JOAO GABRIEL SOARES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Petições anexadas em 28/08/2009 e 03/09/2009: providencie a Secretaria a alteração no pólo ativo e, por conseguinte, a expedição das requisições de pagamento. Deixo de apreciar o pedido quanto ao percentual de honorários advocatícios contratuais uma vez que já houve deliberação em 21/05/2009. Intime-se. Cumpra-se."

2006.63.07.001158-4 - MARIA REGINA SANCHES (ADV. SP223559 - SANER GUSTAVO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 461 do CPC, apresentar planilhas detalhadas de cálculo dos valores devidos à parte autora, elaborados consoante os parâmetros fixados na sentença e no acórdão, efetuando ainda, concomitantemente, o depósito das correspondentes quantias, à ordem deste Juízo, inclusive de honorários advocatícios, se for o caso."

2006.63.07.003806-1 - CELINA BELMIRO SILVERIO (ADV. SP098175 - MARIO ANDRE IZEPPE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante a concordância da parte autora, homologo os cálculos elaborados pelo INSS, tendo sido apurada a RMI de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 4.503,05 (autro mil, quinhentos e três reais e cinco centavos), referente à diferença devida à parte autora do período compreendido entre 18/09/2006 a 31/05/2007, atualizada até maio de 2009. No que tange ao contrato apresentado, aguarde-se. Int."

2006.63.07.004555-7 - DIRCE PANTALEAO CANDIDO (ADV. SP150548 - ANA CHRISTINA BARBOSA FEDATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição protocolada em 03/09/2009:dê-se ciência à parte autora com o intuito de dar cumprimento à decisão proferida em 18/08/2009. Após, abra-se nova conclusão."

2008.63.07.002412-5 - JOSE AMARO DA SILVA (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que o laudo médico atestou que a incapacidade total e permanente da autora se deu em fevereiro de 2008, intime-se o perito contábil, José Carlos Vieira Júnior, para que o mesmo apresente, no prazo de 10 (dez) dias, novo laudo contábil elaborando os cálculos como aposentadoria por invalidez a partir de 02/2008. Após, volvam os autos conclusos. Int."

2008.63.07.002424-1 - JAQUELINE PEREIRA DE MIRANDA (ADV. SP189457 - ANA PAULA PÉRICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Chamo o feito à ordem. Petição anexada pelo INSS em 06/07/2009: alega a autarquia a existência de erro material na sentença proferida em 08/06/2009. Analisando o texto, verifico que, de fato, constou equivocadamente no corpo da sentença a condenação de valores atrasados em favor da parte autora, quando na realidade, de acordo com o cálculo elaborado pela perita contábil, os valores encontrados são favoráveis ao INSS e não à autora. Assim, diante do estabelecido no artigo 463, inciso I do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente, corrijo de ofício a sentença no que se refere aos valores atrasados, devendo constar que nada é devido em favor da autora, uma vez que dos cálculos apurados resultou uma diferença negativa, que poderá ser descontada pelo INSS do benefício da autora, nos termos da lei. No mais, permanecem inalterados os termos da sentença. Int."

2008.63.07.002578-6 - EDNA BATISTA (ADV. SP077632 - CIBELE SANTOS LIMA NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição anexada em 08/07/2009: manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, se aceita ou não os termos da proposta de acordo. Int."

2008.63.07.002579-8 - SARITA DE FREITAS LONGO (ADV. SP103992 - JOSIANE POPOLO DELL'AQUA ZANARDO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que a decisão proferida em 28/05/2009 não foi cumprida até o presente momento, deverá a parte dar integral cumprimento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Ressalto que tal prazo é improrrogável, uma vez que, da publicação da decisão acima mencionada até a presente data já transcorreram mais de 100 dias, prazo suficiente para que a autora cumprisse as determinações judiciais. No mais, deverá a Secretaria remeter novo ofício à UNESP para cumprimento da decisão, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$100,00 (cem) reais. Oficie-se. Int."

2008.63.07.002590-7 - SEBASTIANA APARECIDA HIBNER (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se o perito médica Dr. Arthur Oscar Schelp

para que o mesmo se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, acerca das seguintes alegações do INSS: tanto nos quesitos apresentados pelo juizado quanto aqueles apresentados pelo réu, o perito afirmou que a incapacidade é eventual, parcial e temporária. Deverá o perito, nesse caso, ser mais preciso esclarecendo se a incapacidade é parcial ou total e ainda, se temporária ou permanente. Tal informação é imprescindível para o julgamento do feito. Por fim, designo nova data para audiência de tentativa de conciliação que deverá ser realizada em 17/11/2009, às 13:30 horas. Int."

2008.63.07.002598-1 - EDIVALDO PINAL (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que a perícia médica atestou que o autor encontra-se incapacitado de forma total e permanente desde o ano de 2000, intime-se o perito José Carlos Vieira Júnior para que esclareça, no prazo de 05 (cinco) dias, se os cálculos elaborados foram feitos tendo como benefício o auxílio-doença ou a aposentadoria por invalidez. Caso tenham sido elaborados considerando-se o auxílio-doença, deverá o perito apresentar nova planilha tendo como benefício a aposentadoria por invalidez. Int."

2008.63.07.002674-2 - MARIA JOSE DA SILVA VOLPE (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição anexada aos autos em 17/08/2009: considerando que a parte autora está recebendo o benefício de aposentadoria por invalidez, NB 531.794.859-9, intime-se o INSS para que esclareça, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$100,00 (cem reais), bem como responsabilidade do servidor omissor, o motivo de ter fixado a data de início da aposentadoria em 23/05/2006, sendo que a data da entrada do requerimento e do deferimento do benefício consta 22/08/2008. Por fim, deverá esclarecer por qual razão deixou de efetuar os pagamentos do benefício no período de 01/2008 a 07/2008, já que a data do início do benefício de aposentadoria foi fixada em 05/2006. Int."

2008.63.07.002752-7 - BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA SANDOVAL (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA

CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o decurso de prazo sem qualquer esclarecimento do perito, intime-se novamente o perito Dr. Roberto Vaz Piesco para que o mesmo se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, sobre as alegações constantes na petição anexada aos autos em 18/08/2008. Int."

2008.63.07.004129-9 - ISABEL APARECIDA DOMINGUES (ADV. SP232951 - ALVARO AUGUSTO RODRIGUES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando petição anexada pelo INSS em 22/06/2009, bem como laudo médico pericial com data de 06/07/2009, manifeste-se o INSS, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre eventual possibilidade de proposta de acordo. Int."

2008.63.07.004593-1 - REINALDO RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP237823 - LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO

JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, somente no efeito devolutivo, em razão da sentença ter concedido

a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. (...) Intime-se a parte contrária para as contrarrazões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Intimem-se."

2008.63.07.004691-1 - JOAO BATISTA VARGEM (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Pelo exposto, declaro habilitada nos autos em questão a viúva MARIA DA CONCEIÇÃO VARGEM, brasileira, portadora do RG nº 38.202.451-5 e do CPF nº 412.096.598-83 domiciliada e residente em Botucatu, à Av. José Fernandes de Oliveira, nº 31. Providencie a Secretaria a alteração dos dados cadastrais deste processo. Prossiga-se. Intimem-se."

2008.63.07.004804-0 - RENALDO ALMEIDA ARAUJO (ADV. SP098175 - MARIO ANDRE IZEPPE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, com estrita observância ao que prescreve o art. 14 do CPC, sobre a alegação do réu de que reside em cidade não abrangida pela jurisdição deste Juizado Especial Federal, comprovando, documentalmente, a inocorrência de tal fato, porquanto a conta de água acostada à inicial está em nome de pessoa estranha à lide. Após, à imediata conclusão. Intimem-se."

2008.63.07.005640-0 - JOAO COLODIANO PINTO (ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se a parte autora, em cinco dias, se aceita a proposta de acordo oferecida pelo INSS. Int."

2008.63.07.006517-6 - MARIA VILMA DOS SANTOS (ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante a não concordância do autor com a proposta de acordo do INSS, determino a intimação do requerido, para querendo, apresentar contestação, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.07.006553-0 - ANGELINA PIPA (ADV. SP198579 - SABRINA DELAQUA PENA MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, somente no efeito devolutivo, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. (...) Intime-se a parte contrária para as contrarrazões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Intimem-se."

2008.63.07.007428-1 - MARIA LUIZA DA SILVA (ADV. SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição anexada aos autos em 26/08/2009: argumenta o INSS que a data de início da incapacidade laboral fixada pelo perito médico está em contradição com as conclusões periciais apresentadas no processo nº 2007.63.07.002567-1 onde se concluiu pela ausência de incapacidade laborativa em relação ao mesmo período discutido nesta ação. Intime-se o Sr. Perito Dr. Eduardo Rommel Peñaloza para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, em termos de esclarecimento do laudo pericial apenas no tocante à data de início da incapacidade, mantendo ou revendo suas conclusões anteriormente apresentadas. Int."

2008.63.07.007452-9 - VANY APARECIDA TEMPORIN (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considero justificada a ausência da parte autora à perícia médica. Determino a realização de nova perícia a ser realizada na sede deste JEF pelo Dr. DANIEL LUCAS DA CONCEIÇÃO COSTA, no dia 26/10/2009 às 15:30 horas. Int."

2008.63.07.007611-3 - GISELE APARECIDA CARVALHO COSTA (ADV. SP220655 - JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, somente no efeito devolutivo, em razão da sentença ter concedido a

antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. (...) Intime-se a parte contrária para as contrarrazões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Intimem-se."

2008.63.08.002996-0 - HORACIO GONCALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição de 15/09/2009: alterem-se os dados do processo para excluir a participação do Ministério Público Federal."

2009.63.07.000650-4 - ADERBAL VENTUROLI (ADV. SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Trata-se de ação em que requer a parte autora a revisão do benefício previdenciário com base no IRSM. Em consulta ao sistema informatizado, denota-se que a autora já ajuizou ação pretérita no JEF de São Paulo com os mesmos elementos desta. Trata-se do processo nº 2004.61.84.0081607-3, cuja sentença proferida em 2004 julgou procedente o pedido. Manifeste-se a parte autora em 05 (cinco) dias, sobre o termo de prevenção anexo aos autos, onde consta a provável ocorrência de litispendência ou coisa julgada relativamente ao processo supra mencionado. Deve explicitar a razão de ter ajuizado nova demanda, contendo os mesmos elementos, sob as penas da litigância de má-fé. Int."

2009.63.07.000698-0 - ANTONIO LEOBINO DA SILVA (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, somente no efeito devolutivo, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. (...) Intime-se a parte contrária para as contrarrazões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Intimem-se."

2009.63.07.001252-8 - NEIDE FRANCHIN PEDROSO (ADV. SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, somente no efeito devolutivo, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. (...) Intime-se a parte contrária para as contrarrazões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Intimem-se."

2009.63.07.001644-3 - RAFAEL RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP202966 - JACKELINE ROBATINI FARFAN MAZETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando os termos das petições da parte autora e e documento médico anexadas em 30/06/2009 e 12/08/2009 : Defiro. Revogo os termos da sentença Nr: 6307005278/2009 anexada em 05/08/2009 e determino sua retirada dos autos virtuais. No mais, determino a realização de perícia médica, nas dependências deste Juizado Especial Federal de Botucatu, com especialista em ortopedia, Dr. Roberto Vaz de Piesco, no dia 20/10/2009 às 13:30 horas. Intimem-se as partes e o perito. Intimem-se as partes e o perito médico."

2009.63.07.001702-2 - APARECIDO LUCIANO DE ALMEIDA (ADV. SP144037 - SANDRO ROGERIO SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que o processo constante do termo de prevenção em anexo não possui identidade de pedidos em relação a este feito, vez que se tratam de pedidos e/ou causa de pedir diversos. Destarte, afastado a provável ocorrência da litispendência acusada no termo de prevenção anexo. Prossiga-se. Int."

2009.63.07.002557-2 - MARIA DE LOURDES PEREIRA (ADV. SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação dos laudos periciais (social e médico, se for o caso). Intime-se o INSS para, no prazo de 15 dias, apresentar proposta de acordo ou

contestação. Com a juntada do laudo contábil, venham os autos conclusos para julgamento."

2009.63.07.002792-1 - ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação dos laudos periciais (social e médico, se for o caso). Intime-se o INSS para, no prazo de 15 dias, apresentar proposta de acordo ou contestação. Com a juntada do laudo contábil, venham os autos conclusos para julgamento."

2009.63.07.002795-7 - OLGA FUZINELLI FRASSON (ADV. SP176431 - FABIO LUIZ DIAS MODESTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação dos laudos periciais (social e médico, se for o caso). Intime-se o INSS para, no prazo de 15 dias, apresentar proposta de acordo ou contestação. Com a juntada do laudo contábil, venham os autos conclusos para julgamento."

2009.63.07.002798-2 - MARIA ROSA DE ALMEIDA (ADV. SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação dos laudos periciais (social e médico, se for o caso). Intime-se o INSS para, no prazo de 15 dias, apresentar proposta de acordo ou contestação. Com a juntada do laudo contábil, venham os autos conclusos para julgamento."

2009.63.07.003003-8 - MARIA MADALENA RODRIGUES SARTORELLI ( SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação dos laudos periciais (social e médico, se for o caso). Intime-se o INSS para, no prazo de 15 dias, apresentar proposta de acordo ou contestação. Com a juntada do laudo contábil, venham os autos conclusos para julgamento."

2009.63.07.003076-2 - ALDA DE OLIVEIRA GONCALVES (ADV. SP206284 - THAIS DE OLIVEIRA NONO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação dos laudos periciais (social e médico, se for o caso). Intime-se o INSS para, no prazo de 15 dias, apresentar proposta de acordo ou contestação. Com a juntada do laudo contábil, venham os autos conclusos para julgamento."

2009.63.07.003079-8 - MARIA ROSA DOS SANTOS COSTA (ADV. SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação dos laudos periciais (social e médico, se for o caso). Intime-se o INSS para, no prazo de 15 dias, apresentar proposta de acordo ou contestação. Com a juntada do laudo contábil, venham os autos conclusos para julgamento."

2009.63.07.003080-4 - ANTONIA SOARES DE OLIVEIRA (ADV. SP197583 - ANDERSON BOCARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação dos laudos periciais (social e médico, se for o caso). Intime-se o INSS para, no prazo de 15 dias, apresentar proposta de acordo ou contestação. Com a juntada do laudo contábil, venham os autos conclusos para julgamento."

2009.63.07.003082-8 - MARIA JULIA DE SOUZA CARVALHO (ADV. SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação dos laudos periciais (social e médico, se for o caso). Intime-se o INSS para, no prazo de 15 dias, apresentar proposta de acordo ou contestação. Com a juntada do laudo contábil, venham os autos conclusos para julgamento."

2009.63.07.003083-0 - ROSA ARTERO PEREIRA (ADV. SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes da apresentação dos laudos periciais (social e médico, se for o caso). Intime-se o INSS para, no prazo de 15 dias, apresentar proposta de acordo ou contestação. Com a juntada do laudo contábil, venham os autos conclusos para julgamento."

2009.63.07.003324-6 - MARILU APARECIDA LOPES (ADV. SP198579 - SABRINA DELAQUA PENA MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição de 14/09/2009: intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 05 dias. No silêncio, o processo será extinto."



2009.63.07.003919-4 - CECILIA PEREIRA ANDRADES (ADV. SP272683 - JOSUÉ MUNIZ SOUZA ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Trata-se de pedido de habilitação feito por profissional da advocacia, após a distribuição do pedido, em processo que tramita sob o rito dos Juizados Especiais Federais. A ação foi originariamente protocolada sem a representação de advogado. (...) Assim sendo, DEFIRO O PEDIDO de habilitação do profissional, ressalvando que, quando da eventual e futura expedição do requisitório/precatório, o contrato de honorários profissionais deverá obedecer fielmente às diretrizes mencionadas nesta decisão e às demais regras deontológicas pertinentes. A Secretaria procederá ao cadastramento. Intimem-se."

2009.63.07.003975-3 - ZELIA RODRIGUES RAMOS EVANGELISTA (ADV. SP210972 - SERGIO AUGUSTO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Certidão de 14/09/2009: redesigno a perícia médica em nome do Dr. PEDRO BONEQUINI JÚNIOR, para o dia 01/10/2009, às 17:20 horas, nas dependências do Juizado. Intimem-se."

2009.63.07.004112-7 - DARCI MOBILE MARTINS DA SILVA (ADV. SP123186 - PAULO HENRIQUE DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Redesigno a perícia na especialidade ORTOPEDIA para o dia 19/10/2009, às 11:45 horas, em nome do Dr. LUDNEY ROBERTO CAMPEDELLI, a ser realizada nas dependências do Juizado. A parte deverá também trazer, no dia marcado para a realização da perícia, toda a documentação médica que estiver em seu poder. Caso essa documentação esteja em poder de hospital, é direito da parte obtê-los, nos termos da Resolução CFM nº 1.605, de 15 de setembro de 2000, do Conselho Federal de Medicina. Intimem-se."

2009.63.07.004115-2 - VERA LUCIA DE FATIMA PORCEL CHIODI (ADV. SP176431 - FABIO LUIZ DIAS MODESTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Redesigno a perícia na especialidade ORTOPEDIA para o dia 19/10/2009, às 12:00 horas, em nome do Dr. LUDNEY ROBERTO CAMPEDELLI, a ser realizada nas dependências do Juizado. A parte deverá também trazer, no dia marcado para a realização da perícia, toda a documentação médica que estiver em seu poder. Caso essa documentação esteja em poder de hospital, é direito da parte obtê-los, nos termos da Resolução CFM nº 1.605, de 15 de setembro de 2000, do Conselho Federal de Medicina. Intimem-se."

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES**

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES  
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 0333/2009

2007.63.09.003517-3 - ALCIDES CRUZ (ADV. SP157396 - CLARICE FERREIRA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo audiência de tentativa de CONCILIAÇÃO para 30 de NOVEMBRO de 2009 às 13:45 horas.2. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.3. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.4. Dê-se ciência à parte autora que, para

fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade. Intime-se.

2008.63.09.003950-0 - GABRIEL DE JESUS DA SILVA DE AGUIAR (ADV. SP174572 - LUCIANA MORAES DE FARIAS)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Concedo à parte autora o prazo de 05 (cinco) dias

para que providencie a juntada aos autos do original do instrumento de mandato, sob sorte de prosseguimento do feito sem

sua intervenção judicial, nos termos do art. 10 da Lei 10.259/01. Providencie o Setor de Protocolo o cancelamento dos documentos sob nºs 26566 e 26571, de 10/09/2008, recebidos por mídia eletrônica.

Após, remetam-se os autos a Contadoria Judicial para elaboração de parecer e cálculo. Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.09.004246-7 - VALDIVINO GONÇALVES DA SILVA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Concedo à parte autora o prazo improrrogável de 10

(dez) dias para que apresente comprovante de residência contemporâneo ao ajuizamento da ação e em seu nome, sob pena de extinção do feito. Em igual prazo deverá, o patrono da parte autora, fazer a juntada aos autos, do documento original de substabelecimento, nos termos do art. 10 da Lei 10.259/01. Providencie o Setor de Protocolo o cancelamento do documento recebido por mídia eletrônica em 27/06/2008 sob nº 18651. Oficie-se o INSS - agência Itaquaquecetuba (21.0.25.050), para que traga o Procedimento Administrativo do Benefício NB 42-142.956.022-0. Prazo 15 (quinze) dias. Após, remetam-se os autos a Contadoria Judicial para elaboração de parecer e cálculo. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.043084-0 - DIVINA GONCALVES RAMOS (ADV. SP215398 - MIGUEL ULISSES ALVES AMORIM)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos etc. O artigo 273 do Código de Processo Civil

autoriza o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação". A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido Rangel Dinamarco: "As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter

satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares. Nem por

isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações

danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º). Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor) No caso

concreto, a constatação dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações. Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do

feito até a sentença. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.044129-0 - ANTONIO FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO (ADV. SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos etc. O artigo 273 do Código

de Processo Civil autoriza o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil

reparação. O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da

parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação".A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido Rangel Dinamarco:"As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter

satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares.Nem por

isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações

danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º).Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor)No

caso concreto, a constatação dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações.Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do

feito até a sentença.Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.Publique-se. Intime-se.

2009.63.09.002632-6 - EROTHIDES DE OLIVEIRA (ADV. SP204453 - KARINA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Concedo a parte autora o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, SOB PENA DE

EXTINÇÃO, para que regularize sua representação processual, juntando aos autos termo de curatela, ainda que provisório,

e instrumento de procuração outorgado pelo futuro curador do interditando.Intime-se.

2009.63.09.002855-4 - OSVALDO JOAQUIM DE ARAUJO (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de NEUROLOGIA para o dia 01 de OUTUBRO de 2009 às 18:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para

o ato o Dr. MAURICIO ALEXANDRE DA COSTA SILVA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar

assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar

a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior .Intimem-se.

2009.63.09.003502-9 - AMARA ANTONIA DA SILVA (ADV. SP260586 - EMILENE MIRANDA DE ALMEIDA FERREIRA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de

OFTALMOLOGIA para o dia 13 de OUTUBRO de 2009 às 15:30 horas no consultório médico localizado na RUA ANTONIO MEYER, 200, CENTRO, MOGI DAS CRUZES, nomeando para o ato o Dr. RODRIGO UENO TAKAHAGI.2.

Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior .Intimem-se.

2009.63.09.003534-0 - JOEL COSTA DE SENA (ADV. SP230466 - KARLA ALEXANDRA MIMURA SILVA ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de

NEUROLOGIA para o dia 08 de OUTUBRO de 2009 às 11:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. MAURICIO ALEXANDRE DA COSTA SILVA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior .Intimem-se.

2009.63.09.003544-3 - MARIA AUXILIADORA DE ANDRADE (ADV. SP187518 - FERNANDA CRISTIANE ODA PASSOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de OFTALMOLOGIA para o dia 13 de OUTUBRO de 2009 às 16:00 horas no consultório médico localizado na RUA ANTONIO MEYER, 200, CENTRO, MOGI DAS CRUZES, nomeando para o ato o Dr. ERIKO HIDETAKA KATAYAMA e perícia médica na especialidade de OTORRINOLARINGOLOGIA para o dia 16 de OUTUBRO de 2009 às 12:00 horas no consultório médico localizado na RUA CEL. SANTOS CARDOSO, 443, VILA SANTISTA, MOGI DAS CRUZES, nomeando para o ato a Dra. ALESSANDRA ESTEVES DA SILVA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior .Intimem-se.

2009.63.09.003651-4 - FELIPE MARTINS MONTEIRO (ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Concedo a parte autora o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, SOB PENA DE EXTINÇÃO, para que regularize sua representação processual, juntando aos autos termo de curatela, ainda que provisório, e instrumento de procuração outorgado pelo futuro curador do interditando.Intime-se.

2009.63.09.003654-0 - VAGNER LOPES DUARTE (ADV. SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Concedo a parte autora o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, SOB PENA DE EXTINÇÃO, para que regularize sua representação processual, juntando aos autos termo de curatela, ainda que provisório, e instrumento de procuração outorgado pelo futuro curador do interditando.Intime-se.

2009.63.09.003974-6 - MARCIONILO DE MEDEIROS SILVA (ADV. SP273599 - LEON KARDEC FERRAZ DA CONCEICAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de NEUROLOGIA para o dia 08 de OUTUBRO de 2009 às 11:30 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. MAURICIO ALEXANDRE DA COSTA SILVA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior .Intimem-se.

2009.63.09.004059-1 - MARIA ZELIA DA SILVA COSTA (ADV. SP062228 - LUIZ CARLOS PRADO) X

INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL

para o dia 13 de OUTUBRO de 2009 às 16:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. ANATOLE FRANCE

MOURAO MARTINS.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado

para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado,

no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior .Intimem-se.

2009.63.09.004061-0 - ROBERTO ALVES MOREIRA (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de

CLÍNICA GERAL para o dia 13 de OUTUBRO de 2009 às 16:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. ALBERTO OTA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a

realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior .Intimem-se.

2009.63.09.004099-2 - JOSE GILBERTO VERONEZI BARBOZA (ADV. SP217984 - LUCILENE PEREIRA DE SOUZA

FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 13 de OUTUBRO de 2009 às 17:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. ALBERTO OTA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito,

salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior .Intimem-se.

2009.63.09.004201-0 - ADENIR MONTEIRO DE AGUIAR (ADV. SP184533 - ELIZABETH MIROSEVIC) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL

para o dia 14 de OUTUBRO de 2009 às 09:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. FLAVIO TSUNEJI TODOROKI.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior .Intimem-se.

2009.63.09.004207-1 - MANOEL SARAFIM GERALDO (ADV. SP256370 - MICHELY FERNANDA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de

CLÍNICA GERAL para o dia 14 de OUTUBRO de 2009 às 09:20 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. FLAVIO TSUNEJI TODOROKI.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo

de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo

quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior .Intimem-se.

2009.63.09.004216-2 - ANTONIO PALMEIRA DA COSTA FILHO (ADV. SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 14 de OUTUBRO de 2009 às 09:40 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. FLAVIO TSUNEJI TODOROKI.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior .Intimem-se.

2009.63.09.004255-1 - ORLANDO AUGUSTO DA SILVA (ADV. SP226211 - NAIR CRISTINA MARTINS e ADV. SP245105 - DULCIMARA REIS OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de NEUROLOGIA para o dia 08 de OUTUBRO de 2009 às 13:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. MAURICIO ALEXANDRE DA COSTA SILVA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior .Intimem-se.

2009.63.09.004259-9 - IEDA DIAS CARDOSO (ADV. SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de PSQUIATRIA para o dia 23 de NOVEMBRO de 2009 às 17:30 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato a Dra. THATIANE FERNANDES DA SILVA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior .Intimem-se.

2009.63.09.004268-0 - LUIZ BATISTA DA CRUZ (ADV. SP245468 - JOÃO FRANCISCO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 14 de OUTUBRO de 2009 às 10:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. FLAVIO TSUNEJI TODOROKI.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior .Intimem-se

2009.63.09.004276-9 - MARIA BENEDITA DUARTE (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 14 de OUTUBRO de 2009 às 10:20 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. FLAVIO TSUNEJI TODOROKI.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo

de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior .Intimem-se.

2009.63.09.004290-3 - NIVALDO RODRIGUES DE LIMA (ADV. SP226925 - ELIANE MAEKAWA HARADA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1. Designo perícia médica na especialidade de OTORRINOLARINGOLOGIA para o dia 19 de OUTUBRO de 2009 às 16:30 horas no consultório médico localizado na RUA PRINCESA ISABEL DE BRAGANÇA, 235, SALA 707, CENTRO, MOGI DAS CRUZES, nomeando para o ato o Dr. TJIOE TJIA SIN.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior .Intimem-se.

2009.63.09.004332-4 - JULIA REGINA LOPES (ADV. SP259005 - THIAGO SARGES DE MELO E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :v istos etc.O artigo 273 do Código de Processo Civil autoriza o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação".A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido Rangel Dinamarco:"As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares.Nem por isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º).Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor)No caso concreto, a constatação dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações.Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do feito até a sentença.Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Intime-se.

2009.63.09.004384-1 - IZILDINHA APARECIDA MARTINS (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de PSIQUIATRIA para o dia 23 de NOVEMBRO de 2009 às 18:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato a Dra. THATIANE FERNANDES DA SILVA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte

autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior .Intimem-se.

2009.63.09.004397-0 - PEDRO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP060608 - JOSE RAIMUNDO ARAUJO DINIZ) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de NEUROLOGIA para o dia 08 de OUTUBRO de 2009 às 14:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. MAURICIO ALEXANDRE DA COSTA SILVA e perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 13 de OUTUBRO de 2009 às 15:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. ANATOLE FRANCE MOURAO MARTINS.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior .Intimem-se.

2009.63.09.004504-7 - HELENA MARIA JARDIM DO VALE (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 14 de OUTUBRO de 2009 às 11:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. FLAVIO TSUNEJI TODOROKI.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente

técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior .Intimem-se.

009.63.09.004522-9 - MARCELO JOSE DA SILVA (ADV. SP161010 - IVÂNIA JONSSON STEIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL

para o dia 15 de OUTUBRO de 2009 às 08:30 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. MARCOS FARIA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior .Intimem-se.

2009.63.09.004532-1 - FRANCISCO DA SILVA SALDANHA (ADV. SP255503 - EVELIN SANTIAGO LOPES PISSOLITO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de NEUROLOGIA para o dia 08 de OUTUBRO de 2009 às 14:30 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. MAURICIO ALEXANDRE DA COSTA SILVA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior .Intimem-se.



2009.63.09.004645-3 - DENIS ROBSON DE ASSIS (ADV. SP180359 - ALETHEA CRISTINE DE ALMEIDA FEITAL e

ADV. SP074940 - MARCIA TERESA DE CASTILHO MOREIRA PASSOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Vistos etc.O artigo 273 do Código de Processo Civil autoriza o deferimento da antecipação

dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez,

dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação".A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido Rangel Dinamarco:"As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares.Nem por isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º).Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação primitiva." (A Reforma

do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor)No caso concreto, a constatação dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações.Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do feito até a sentença.Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.Publique-se. Intime-se.

2009.63.09.004733-0 - TEREZINHA MARIA DE AZEVEDO (ADV. SP161529 - LUCIA ROSSETTO FUKUMOTO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos etc.O artigo 273 do Código de Processo Civil

autoriza o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação".A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido Rangel Dinamarco:"As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter

satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares.Nem por

isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações

danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º).Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor)No caso

concreto, a constatação dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações.Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do

feito até a sentença.Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.Publique-se. Intime-se.

2009.63.09.004736-6 - LUZIA MARIA DE MORAIS COELHO (ADV. SP253879 - FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO

LOTUFO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos etc.O artigo 273 do

Código de

Processo Civil autoriza o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil

reparação. O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação". A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido Rangel Dinamarco: "As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter

satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares. Nem por

isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações

danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º). Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor) No caso

concreto, a constatação dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações. Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do

feito até a sentença. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Intime-se.

2009.63.09.004763-9 - BERNARDINA FRANCISCA DOS SANTOS (ADV. SP139539 - LILIAN SOARES DE SOUZA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos etc. O artigo 273 do Código de Processo Civil

autoriza o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação". A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido Rangel Dinamarco: "As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter

satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares. Nem por

isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações

danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º). Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor) No caso

concreto, a constatação dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações. Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do

feito até a sentença. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Intime-se.

2009.63.09.004916-8 - IVAN FERREIRA BRANDAO (ADV. SP272820 - ANDREI VICTOR DE ALMEIDA AFONSO

TORRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na

especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 15 de OUTUBRO de 2009 às 10:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. MARCOS FARIA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior .Intimem-se.

2009.63.09.005108-4 - FATIMA GUIMARAES DA SILVA (ADV. SP265002 - MONICA DA SILVA VIGANTZKY) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos etc.O artigo 273 do Código de Processo Civil

autoriza o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação".A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido Rangel Dinamarco:"As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter

satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares.Nem por

isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações

danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º).Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor)No caso

concreto, a constatação dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações.Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do

feito até a sentença.Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.Publique-se. Intime-se.

2009.63.09.005294-5 - TAKEKO OKI SAWADA (ADV. SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de NEUROLOGIA

para o dia 08 de OUTUBRO de 2009 às 15:30 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. MAURICIO ALEXANDRE DA COSTA SILVA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito,

salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior .Intimem-se.

2009.63.09.005359-7 - JOSE CARRIEL DE LIMA (ADV. SP234499 - SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos etc.O artigo 273 do Código de Processo Civil autoriza o

deferimento da antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação".A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido

Rangel Dinamarco:"As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter satisfativo, sendo

impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares. Nem por isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º). Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor) No caso concreto, a constatação dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações. Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do feito até a sentença. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Intime-se.

2009.63.09.005404-8 - CINCREIA PRISCILA CANUTO DE OLIVEIRA (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos etc. O artigo 273 do Código de Processo Civil autoriza o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação". A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido Rangel Dinamarco: "As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares. Nem por isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º). Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor) No caso concreto, a constatação dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações. Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do feito até a sentença. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Intime-se.

2009.63.09.005407-3 - MARGARET MARGOU MARIANO PEREIRA (ADV. SP055120 - FRANCISCO ALVES DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos etc. O artigo 273 do Código de Processo Civil autoriza o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação". A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido Rangel Dinamarco: "As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas,

incidem sobre o próprio direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares. Nem por isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º). Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor) No caso concreto, a constatação dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações. Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do feito até a sentença. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Intime-se.

2009.63.09.005455-3 - JOSE TAMIDIO DA SILVA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos etc. O artigo 273 do Código de Processo Civil autoriza o

deferimento da antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação". A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido

Rangel Dinamarco: "As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio

direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares. Nem por isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º). Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação

primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor) No caso concreto, a constatação

dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações. Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do feito até a sentença. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Intime-se.

2009.63.09.005461-9 - JOAQUIN QUIRINO FERREIRA (ADV. SP125226 - RITA DE CASSIA GOMES RODRIGUES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos etc. O artigo 273 do Código de Processo Civil

autoriza o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação". A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido Rangel Dinamarco: "As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter

satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares. Nem por

isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º). Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor) No caso concreto, a constatação dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações. Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do feito até a sentença. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Intime-se.

2009.63.09.005737-2 - JOAO RUFINO DOS SANTOS (ADV. SP227142 - PATRICIA BIRKETT VENANCIO REIS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos etc. O artigo 273 do Código de Processo Civil

autoriza o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação". A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido Rangel Dinamarco: "As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter

satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares. Nem por

isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações

danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º). Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor) No caso

concreto, a constatação dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações. Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do

feito até a sentença. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Intime-se.

2009.63.09.005752-9 - MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO (ADV. SP207359 - SILMARA FEITOSA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo audiência de tentativa de CONCILIAÇÃO

para 03 de MAIO de 2010 às 13:45 horas. 2. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95. 3. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência. 4. Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro

de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade. Intime-se.

2009.63.09.005884-4 - ROGERIO MACIEL BENEDITO (ADV. SP163148 - REGINA APARECIDA MAZA MARQUES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo audiência de tentativa de

## CONCILIAÇÃO

para 03 de MAIO de 2010 às 13:45 horas.2. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.3. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.4. Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro

de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.Intime-se.

2009.63.09.005896-0 - MARIA FRANCISCA DA CONCEICAO (ADV. SP231925 - GUSTAVO DE CASTRO CAMPOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos etc.O artigo 273 do Código de Processo Civil

autoriza o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação".A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido Rangel Dinamarco:"As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter

satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares.Nem por

isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações

danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º).Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor)No caso

concreto, a constatação dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações.Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do

feito até a sentença.Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.Publique-se. Intime-se.

2009.63.09.006023-1 - MARIA GOMES DE ALMEIDA (ADV. SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos etc.O artigo 273 do Código de Processo Civil

autoriza o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação".A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido Rangel Dinamarco:"As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter

satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares.Nem por

isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações

danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º).Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor)No caso

concreto, a constatação dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e,

conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações. Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do

feito até a sentença. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Intime-se.

2009.63.09.006028-0 - MARIZA DE JESUS (ADV. SP226976 - JOSIANE ROSA DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos etc. O artigo 273 do Código de Processo Civil autoriza o deferimento da

antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação". A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido Rangel Dinamarco: "As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio direito e não

consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares. Nem por isso o exercício dos direitos antes do

seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria

à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º). Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação primitiva." (A Reforma

do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor) No caso concreto, a constatação dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações. Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do feito até a sentença. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Intime-se.

2009.63.09.006030-9 - EUNICE MACENA DA SILVA (ADV. SP199692 - ROSEMARY LIRA LIMA CONSIGNANI e ADV.

SP061549 - REGINA MASSARIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Vistos etc. O

artigo 273 do Código de Processo Civil autoriza o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou

a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação". A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido Rangel Dinamarco: "As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e

deliberado caráter satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares. Nem por isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273,

2º). Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do

autor) No caso concreto, a constatação dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01

- cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações. Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte



do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do feito até a sentença. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Intime-se.

2009.63.09.006044-9 - ERANY DO PRADO TEIXEIRA (ADV. SP084769 - ANDRE GONCALVES PACHECO e ADV.

SP186730 - ELAINE TEIXEIRA DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos

etc. O artigo 273 do Código de Processo Civil autoriza o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação". A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido Rangel Dinamarco: "As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los,

como se dá com as cautelares. Nem por isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º). Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros

2ª ed., 95, grifo do autor) No caso concreto, a constatação dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei

nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o

direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações. Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do feito até a sentença. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Defiro os

benefícios da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES  
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 0334/2009

2006.63.09.003805-4 - EDSON RODRIGUES DA SILVA E OUTRO (ADV. SP162348 - SILVANA BERNARDES FELIX

MARTINS); SILVANA SOARES MELO (ADV. SP162348 - SILVANA BERNARDES FELIX MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP172265 - ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES) : Tendo em vista a devolução dos autos do processo n.

2005.61.19.001047-1 da 6ª Vara Federal de Guarulhos, Subseção Judiciária de São Paulo, resta caracterizado o conflito negativo de competência. Assim, remetam-se cópias destes autos virtuais ao Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos

artigos 115, inciso II, 116 e 118, inciso I, todos do Código de Processo Civil. Suspenda-se a movimentação processual deste feito até decisão do Tribunal Superior. Publique-se. Cumpra-se.

2007.63.09.002961-6 - SONIA MARIA BEZERRA GONÇALVES (ADV. SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos etc. O artigo 273 do Código de Processo Civil

autoriza o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação". A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido Rangel Dinamarco: "As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter

satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares. Nem por

isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações

danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º). Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor) No caso

concreto, a constatação dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações. Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do

feito até a sentença. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Intime-se.

2007.63.09.007305-8 - EDNEY NOBUO SUGIEDA (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Indefiro o pedido formulado pela

CEF. Intime-se a Caixa Econômica Federal para que, no prazo de 10 (dez) dias, cumpra a obrigação de fazer, apresentando

planilha de cálculo, tão somente, em relação a créditos da parte autora, uma vez que o documento protocolado sob nº 5850/2009, de 02/03/2009, se encontra equivocado. Cumpra-se com urgência.

2007.63.09.007469-5 - ANTONIO AFONSO CAPRIOLI (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Redesigno audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para 14 de outubro de 2009, às 16:00 horas, restando prejudicada a anteriormente agendada. Nessa ocasião a autora deverá trazer eventuais testemunhas, até o número máximo de três. Intime-se.

2007.63.09.007907-3 - MARIA CELINA DE LIMA (ADV. SP230153 - ANDRE RODRIGUES INACIO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Trata-se de ação ajuizada sob o rito do Juizado Especial Federal,

em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em que a parte autora, qualificada na inicial, busca a concessão/restabelecimento de benefício previdenciário de pensão por morte. Conforme parecer elaborado pela contadoria judicial, na data do óbito, 29/08/04 o "de cujus" manteria a qualidade de segurado em virtude do vínculo empregatício junto à empresa "Costa Rica Habitacional Ltda", no período de 08/01/03 a 30/08/04. Todavia, referido vínculo, embora anotado em CTPS, não consta do CNIS. O mesmo ocorre com o vínculo anterior a este, na empresa "Construtora Costa Rica Ltda" com admissão em 15/02/99 e rescisão em 20/06/02. Assim, determino que a autora traga aos autos, no prazo de dez dias e sob pena de preclusão, documentos que comprovem o vínculo empregatício em questão, especialmente holerites, recibos de férias e de pagamento de 13º salário, termo de rescisão de contrato de trabalho, guias de seguro desemprego, extrato e comprovante de levantamento de FGTS, anotações de alterações salariais e quaisquer outros de que dispuser. Intime-se.

2007.63.09.009159-0 - RAQUEL NASCIMENTO JONSSON (ADV. SP161010 - IVÂNIA JONSSON STEIN) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de NEUROLOGIA

para o dia 08 de OUTUBRO de 2009 às 17:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. MAURICIO ALEXANDRE DA COSTA SILVA. 2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01). 3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data

respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.5. Redesigno a audiência de tentativa de CONCILIAÇÃO para 14 de DEZEMBRO de 2009 às 13:30 horas.6. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.7. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.8. Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.Intimem-se.

2007.63.09.009398-7 - ORLANDO FERNANDES DA COSTA ( SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Tendo em vista a concordância da parte autora, resta cumprida a obrigação. Fica ciente a parte autora que o saque dos valores depositados deverá ser feito em qualquer agência da CEF. Intime-se. Arquive-se.

2007.63.09.010487-0 - MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA (ADV. SP016489 - EPAMINONDAS MURILO VIEIRA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; ALZIRA BARROS (ADV. ) : Redesigno audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para 20 de outubro de 2009, às 16:00 horas, restando prejudicada a anteriormente agendada. Nessa ocasião a autora deverá trazer eventuais testemunhas, até o número máximo de três.Intime-se.

2008.63.09.000358-9 - AUGUSTA ALBERTINA DOS SANTOS (ADV. SP236912 - FABIO GOMES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Indefiro o pedido da parte autora, uma vez que não há que se falar em valor incontroverso posto se tratar de obrigação de fazer. Remetam-se os autos à contadoria judicial, ante a discordancia da parte autora com o cálculo efetuado pela ré.Intimem-se.

2008.63.09.002409-0 - INACIA VICENTE DA SILVA (ADV. SP204453 - KARINA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista que o benefício 31/502.417.703-3 com DIB em 17/10/04 e DCB em 06/12/07, teve como doença incapacitante "outras artroses especificadas" e o laudo do perito ortopedista concluiu pela capacidade plena da parte autora, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito, traga aos autos documentos médicos relativos à moléstia psiquiátrica.

2008.63.09.003189-5 - MARIA DAS GRACAS LEOCADIO DE OLIVEIRA (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Considerando a sugestão do perito clínico geral, designo a perícia médica na especialidade de neurologia, que se realizará no dia 02/10/2009 às 14h00 horas, e nomeio para o ato Dr. George Luiz Ribeiro Kelian, devendo na data designada a parte comparecer munida de todos os documentos médicos de que dispuser e relativos à moléstia alegada, os quais deverão ser anexados aos autos.Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente a data respectiva, bem como quanto à necessidade de comparecer munida de toda a documentação pertinente à moléstia alegada.Por fim, fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Redesigno a audiência de tentativa de conciliação para 14 de DEZEMBRO de 2009 às 09:00 horas.Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termo do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.Dê-se ciência à parte autora

que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade. Intime-se.

2008.63.09.003541-4 - JOSE FREIRE DE LIMA FILHO (ADV. SP129090 - GABRIEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos etc. O artigo 273 do Código de Processo Civil autoriza o

deferimento da antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação". A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido

Rangel Dinamarco: "As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio

direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares. Nem por isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º). Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação

primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor) No caso concreto, a constatação

dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações. Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do feito até a sentença. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Intime-se.

2008.63.09.003819-1 - CLAUDIA APARECIDA DE CARVALHO DIAS SANTOS (ADV. SP133117 - RENATA BARRETO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos etc. O artigo 273 do Código de Processo

Civil autoriza o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação". A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido Rangel Dinamarco: "As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter

satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares. Nem por

isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações

danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º). Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor) No caso

concreto, a constatação dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações. Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do

feito até a sentença. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Considerando os documentos acostados aos autos, principalmente a Certidão de Óbito, na qual consta que a "causa mortis" foi Choque

Cardiogênico, Miocardiopatia Chagástica e Doença de Chagas , designo a perícia médica indireta na especialidade de clínica geral, que se realizará no dia 09.10.2009 às 16 horas e 30 minutos, neste Juizado Especial Federal, e nomeio para o ato Dr. Anatole France Mourão Martins, devendo na data designada a parte comparecer munida de todos os documentos médicos, do falecido, de que dispuser para comprovar a moléstia alegada, os quais deverão ser anexados aos autos. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01). Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente a data respectiva, bem como quanto à necessidade de comparecer munida de toda a documentação pertinente à moléstia alegada. Também, fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior. Por fim, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para 12.05.2010 às 15 horas e 30 minutos. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Intime-se.

2008.63.09.006653-8 - MARILENE DA PALMA (ADV. SP208285 - SANDRO JEFFERSON DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Redesigno a audiência de tentativa de conciliação para 14 de DEZEMBRO de 2009 às 13:30 horas. Intimem-se.

2008.63.09.007062-1 - MANOEL GOMES DOS SANTOS (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Intime-se o INSS para que, no prazo de 10 (dez) dias se manifeste sobre o pedido de habilitação. 2. Redesigno perícia indireta na especialidade de CLINICA GERAL para o dia 09 de outubro de 2009 às 14:00 horas neste Juizado, nomeio para o ato o Dr. ANATOLE FRANCE MOURÃO MARTINS. 3. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01). 4. Fica(m) a(s) sucessora(s) intimada(s) para comparecer(em) no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida(s) de seus documentos pessoais e os do falecido, bem ainda, de laudos e exames médicos do segurado falecido, competindo à advogada constituída comunicar a seus clientes da data respectiva. 5. Fica (m) a(s) sucessora(s) cientificada(s) de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior. 6. Designo audiência de conciliação para o dia 14 de dezembro de 2009 às 10:30min. 7. Fica(m) advertida(s) a(s) sucessora(s) de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do artigo 51, inciso I da lei 9099/95. 8. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência. 9. Dê-se ciência à(s) sucessora(s) que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade. Intimem-se

2008.63.09.007236-8 - GERALDO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP132093 - VANILDA GOMES AKASHIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : VISTOS EM INSPEÇÃO. À conclusão. Tendo em vista que as partes não foram intimadas para a audiência de hoje, redesigno nova Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 26 de maio de 2010 as 14:00 horas.

2008.63.09.007351-8 - LOURDES LUIZA DA SILVA (ADV. SP016489 - EPAMINONDAS MURILO VIEIRA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Defiro o requerido pelo prazo improrrogável de 05 dias, sob pena de preclusão. Intimem-se as partes.

2008.63.09.008214-3 - VALDOMIRO JOSE RIBEIRO (ADV. SP245468 - JOÃO FRANCISCO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : O valor da RMI constante no termo de acordo, na verdade refere-se ao valor da RMI (R\$612,56) mais o valor referente ao pagamento de décimo terceiro proporcional (R\$306,28), conforme proposta de acordo anexada aos autos. Assim, tendo em vista a ocorrência de erro material, intime-se a parte autora para

que se manifeste sobre o valor da RMI objeto do acordo no prazo de 05 dias. Caso decorra o prazo sem manifestação da parte autora, reputar-se-á correto o valor da RMI de R\$612,56.

2008.63.09.008458-9 - JOSE DAS NEVES PRAXEDES (ADV. SP245468 - JOÃO FRANCISCO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Em face da comunicação do óbito da parte autora, concedo o prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção, para que os advogados constituídos comprovem o falecimento do segurado falecido, com a juntada da cópia da certidão de óbito, bem como, se for caso, promovam a habilitação dos sucessores. Após, retornem os autos conclusos. Intime-se.

2008.63.09.008784-0 - JACEGOAY ALVES CORREIA FILHO (ADV. AC000841 - LAERCIO BENEDITO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Concedo à autora o prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção, para que esclareça a existência de outros dependentes na data do óbito, conforme certidão anexa (... deixou 05 filhos), promovendo, se for caso, a inclusão dos mesmos no polo ativo desta demanda e, a juntada de fotocópias dos documentos pessoais (Certidões de Nascimento, RG e CPF). 2. Em igual prazo, regularize o patrono constituído sua representação processual, sob sorte de prosseguimento do feito sem sua intervenção, nos termos do art. 10 da Lei 10259/01. 3. Após, intime-se o INSS para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o pedido de habilitação. 4. Retornem conclusos para outras deliberações. Intimem-se

2008.63.09.009078-4 - ONILDA LOPES PIRIS (ADV. SP117167 - MERCIA REGINA RODRIGUES CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : No que pese a parte autora ter informado que requereu administrativamente a concessão de Benefício Previdenciário não faz prova de sua assertiva, assim, concedo-lhe o prazo de 10(dez) dias para que traga aos autos cópias do(s) requerimento(s) administrativo(s). Em igual prazo, providencie a juntada de comprovante de residencia em seu nome e contemporâneo à propositura da ação, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. Intime-se.

2008.63.09.009641-5 - FRANCISCO NOGUEIRA (ADV. SP269462 - SERGIO RODRIGUES SALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Manifeste-se o INSS, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o pedido de habilitação. 2. Sem prejuízo, redesigne audiência de tentativa de conciliação para o dia 19 de outubro de 2009, às 09:30horas. 3. Fica advertida a parte autora que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do artigo 51, inciso I da lei 9099/95. 4. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência. 5. Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade. Intimem-se.

2009.63.01.017665-0 - JOSEFA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Requisite-se cópia do procedimento administrativo (PA) - NB- 149.229.665-9 , da Agencia da Previdência Social do Paissandú, na Rua Antonio de Godoi, 27, CEP 01034-000, São Paulo. Prazo 15 (quinze) dias. Após, remetam-se os autos à Contadoria para elaboração de parecer e cálculo. Retornem conclusos para prolação de Sentença. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.021123-5 - ALTAIR MARTINS DE SOUZA (ADV. SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Requisite-se cópia do procedimento administrativo (PA) - NB- 147.882.455-4, da Agencia da Previdência Social da Penha (21.0.05.050), na Rua Cirino de Abreu, nº 112, Penha, São Paulo. Prazo 15 (quinze) dias. Após, remetam-se os autos à Contadoria para elaboração de parecer e cálculo. Retornem conclusos para prolação de Sentença. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.030993-4 - MANOEL FRANCA DE OLIVEIRA (ADV. SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos etc. O artigo 273 do Código de

Processo Civil autoriza o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação". A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido Rangel Dinamarco: "As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares. Nem por isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º). Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor) No caso concreto, a constatação dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações. Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do feito até a sentença. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.041729-9 - MAURICIO CARLOS ABREU E SILVA (ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES e ADV. SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos etc. O artigo 273 do Código de Processo Civil autoriza o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação". A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido Rangel Dinamarco: "As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares. Nem por isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º). Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor) No caso concreto, a constatação dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações. Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do feito até a sentença. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.044972-0 - ROSEMEIRE DOS SANTOS PEREIRA (ADV. SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTROS ; WENDELL PEREIRA DA

LUZ (ADV. )

; JESSICA PEREIRA DA LUZ (ADV. ) : Vistos etc.O artigo 273 do Código de Processo Civil autoriza o deferimento da

antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação".A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido Rangel Dinamarco:"As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio direito e não

consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares.Nem por isso o exercício dos direitos antes do

seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria

à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º).Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação primitiva." (A Reforma

do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor)No caso concreto, a constatação dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações.Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do feito até a sentença.Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.Publique-se. Intime-se.

2009.63.09.000534-7 - CARMINA LUCIA DOS SANTOS ANTUNES (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Manifeste-se o INSS, nos termos da decisão

7788/2009.2. Designo perícia indireta na especialidade de CLINICA GERAL para o dia 16 de outubro de 2009 às 15:00 horas, neste Juizado, nomeio para o ato o Dr. ANATOLE FRANCE MOURÃO MARTINS.3. Ficam as partes intimadas para

apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).4. Ficam os autores intimados para comparecerem no dia e horário indicados para a realização da perícia, munidos de seus documentos pessoais e os do falecido, bem ainda, de todos os laudos e exames médicos do segurado falecido.5. Ficam os autores cientificados de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.6. Sem prejuízo, designo audiência de conciliação para o dia 18 de janeiro de 2010 às 09:30 horas.7. Ficam advertidos os autores de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do artigo 51, inciso I da lei 9099/95.8. No caso de

restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.9. Dê-se ciência às partes autoras que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível

a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.Intimem-se as partes.

2009.63.09.000545-1 - FRANCISCA ERISVANIA PINHEIRO HOMEM DE SOUSA (ADV. SP262087 - JOSÉ FERREIRA

QUEIROZ FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Concedo à autora o prazo de

10 (dez) dias, SOB PENA DE EXTINÇÃO, para que junte aos autos comprovante de residência atual e em seu nome, para

fins de verificação da competência deste Juizado.No mesmo prazo e sob a mesma cominação, deverá trazer outros documentos que comprovem o efetivo exercício da atividade de motorista no período objeto de acordo perante a Justiça do Trabalho, uma vez que tal decisão não alcança aquele não fez parte daquela relação processual, no caso o INSS, tendo em vista que a sentença trabalhista pode ser considerada como início de prova material para fins previdenciários, desde que calcada em elementos que demonstrem o exercício das atividades desenvolvidas e o período alegado. Nesse sentido, julgado proferido no incidente de uniformização n. 2003.61.86.000277-0 da Turma Regional de Uniformização de

Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região.Intime-se.



2009.63.09.000559-1 - FATIMA DE ARAUJO SILVA (ADV. SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de NEUROLOGIA para o dia 09 de OUTUBRO de 2009 às 13:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. GIORGE LUIZ RIBEIRO KELIAN e perícia médica na especialidade de PSQUIATRIA para o dia 23 de NOVEMBRO de 2009 às 15:45 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato a Dra. THATIANE FERNANDES DA SILVA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior .5. Redesigno a audiência de tentativa de CONCILIAÇÃO para 25 de JANEIRO de 2010 às 13:15 horas.6. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.7. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.8. Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.Intimem-se.

2009.63.09.000622-4 - LOURDES DA PENHA ALMEIDA TRIGO ( SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTROS ; MARIA DAS DORES DOS SANTOS (ADV. ) ; LEANDRO APARECIDO DE ALMEIDA TRIGO (ADV. SP270354-VANESSA MARTINS DA SILVA) : "Tendo em vista a ocorrência de erro material na decisão 11.551/2009, de 31.08.2009, corrijo de ofício para constar como data certa de audiência: 15.07.2010 às 16 horas restando prejudicada a audiência agendada para o dia 17.09.2009.Intimem-se as partes.

2009.63.09.000751-4 - VERA LUCIA LASCO (ADV. SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 13 de OUTUBRO de 2009 às 15:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. ALBERTO OTA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.5. Redesigno a audiência de tentativa de CONCILIAÇÃO para 14 de DEZEMBRO de 2009 às 13:15 horas.6. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.7. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.8. Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.Intimem-se.

2009.63.09.001518-3 - VILMA JOSE SILVANO DE SENA (ADV. SP187518 - FERNANDA CRISTIANE ODA PASSOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de PSQUIATRIA para o dia 23 de NOVEMBRO de 2009 às 11:30 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato a Dra. THATIANE FERNANDES DA SILVA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do

feito,  
salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.5. Redesigno a audiência de tentativa de CONCILIAÇÃO para 25 de JANEIRO de 2010 às 13:30 horas.6. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.7. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.8. Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.Intimem-se.

2009.63.09.001662-0 - EZEQUIEL CANDIDO DE PAULA (ADV. SP210513 - MICHELI DE SOUZA MAQUIAVELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 13 de OUTUBRO de 2009 às 15:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. ANATOLE FRANCE MOURAO MARTINS.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior .5. Redesigno a audiência de tentativa de CONCILIAÇÃO para 14 de DEZEMBRO de 2009 às 13:15 horas.6. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.7. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.8. Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.Intimem-se.

2009.63.09.001809-3 - BELMIRO ALVES BARRETO (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da pauta de audiência.Intime-se o perito médico a prestar esclarecimentos sobre a data de início da incapacidade, no prazo de 5 (cinco) dias, tendo em vista a petição do réu.Após, venham os autos conclusos para sentença, com o respectivo parecer do contador judicial.Intimem-se.

2009.63.09.002342-8 - ELZA DE OLIVEIRA GOMES (ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Requisite-se cópia do procedimento administrativo (PA) - NB- 132.071.262-0, da Agencia da Previdência Social de Suzano (21.0.25.030). Prazo 15(quinze) dias.Após, remetam-se os autos à Contadoria para elaboração de parecer e cálculo.Retornem conclusos para prolação de Sentença.Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.09.002344-1 - ARGILEU ANTONIO CARVALHO (ADV. SP266711 - GILSON PEREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista o teor do Enunciado FONAJEF 77, segundo o qual "O ajuizamento de ação de concessão de benefício da seguridade social reclama prévio requerimento administrativo", bem como o Enunciado FONAJEF 79 que preceitua que "A comprovação de denúncia de negativa de protocolo de pedido de concessão de benefício, feita perante a ouvidoria da Previdência Social, supre a exigência de comprovação de prévio requerimento administrativo nas ações de benefício da seguridade social", concedo o prazo de 05 (cinco) dias para que a parte autora comprove tal providência, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se.

2009.63.09.002511-5 - ADAUTO DE ASSIS BISPO (ADV. SP226976 - JOSIANE ROSA DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Em face da comunicação do óbito da parte autora, intime-

se a

advogada constituída para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe a existência e ou o interesse de eventuais sucessores no prosseguimento do feito, apresentando, para tanto, cópias de seus documentos para fins de habilitação (CPF, Cédula de Identidade, certidão de casamento/nascimento, comprovante de endereço) como também, instrumento de mandato e outros documentos que entender relevantes. Não se manifestando a advogada, ou não requerida a habilitação de eventuais sucessores, venham os autos virtuais conclusos para extinção do feito sem resolução do mérito. Intime-se.

2009.63.09.002652-1 - ANTONIO ILDERLANIO MARTINS (ADV. SP201565 - EDES PAULO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de

OFTALMOLOGIA para o dia 13 de OUTUBRO de 2009 às 15:20 horas no consultório médico localizado na RUA ANTONIO MEYER, 200, CENTRO, MOGI DAS CRUZES, nomeando para o ato o Dr. ERIKO HIDETAKA KATAYAMA.2.

Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior .5. Redesigno a audiência de tentativa de CONCILIAÇÃO para 14 de DEZEMBRO de 2009 às 13:45 horas.6. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.7. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.8. Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade. Intimem-se.

2009.63.09.002809-8 - IRACEMA AMORIM COSTA (ADV. SP210450 - ROBERTO DOS SANTOS FLÓRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de

PSIQUIATRIA para o dia 23 de NOVEMBRO de 2009 às 16:30 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato a Dra. THATIANE FERNANDES DA SILVA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no

prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito,

salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior .5. Redesigno a

audiência de tentativa de CONCILIAÇÃO para 25 de JANEIRO de 2010 às 13:45 horas.6. Fica advertida a parte autora de

que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.7. No

caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.8. Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade. Intime-se. Intimem-se.

2009.63.09.003158-9 - RAIMUNDA LOPES DA SILVA (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1. Designo perícia médica na especialidade de

CLÍNICA GERAL para o dia 16 de OUTUBRO de 2009 às 15:30 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. ANATOLE FRANCE MOURAO MARTINS.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia,

horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data

respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito,

salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.5. Redesigno a audiência de tentativa de CONCILIAÇÃO para 14 de DEZEMBRO de 2009 às 13:30 horas.6. Fica advertida a parte autora

de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.7. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.8. Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.Intimem-se.

2009.63.09.003740-3 - JULIO DOS SANTOS (ADV. SP242948 - BRUNO ANGELO STANCHI) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de NEUROLOGIA para o dia 08

de OUTUBRO de 2009 às 17:30 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. MAURICIO ALEXANDRE DA COSTA SILVA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias

(art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Intimem-se.

2009.63.09.003836-5 - ZILA DE RESENDE (ADV. SP270354 - VANESSA MARTINS DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Concedo a parte autora, o prazo de 10 (dez) dias,

sob pena de preclusão, para que trata aos autos eletrônicos cópia do Contrato de Empréstimo e planilha do Saldo devedor.Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.Aguarde-se audiência.Intime-se.

2009.63.09.004352-0 - VALERIA RODRIGUES PEREIRA (ADV. SP120445 - JOSE MOREIRA DE ASSIS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Nos termos da informação da perita social, providencie a parte

autora, no prazo de 05(cinco) dias, comprovante de residência em seu nome e contemporâneo à propositura da presente demanda, fornecendo, se possível, informações precisas sobre a localização do domicílio, sob pena de indeferimento da inicial e conseqüente extinção do processo.Após, retornem conclusos para reagendamento da perícia social.Intimem-se, com urgencia.

2009.63.09.004437-7 - ANTONIO MIRANDA DA SILVA (ADV. SP069942 - LUIZ ANTONIO DA CUNHA e ADV. SP236893 - MAYRA HATSUE SENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo

perícia médica na especialidade de NEUROLOGIA para o dia 08 de OUTUBRO de 2009 às 18:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. MAURICIO ALEXANDRE DA COSTA SILVA.2. Ficam as partes intimadas para

apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência

decorreu de motivo de força maior .Intimem-se.

2009.63.09.004635-0 - MARIA DA CONCEICAO GARBO (ADV. SP247573 - ANDRE NOVAES DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de NEUROLOGIA

para o dia 09 de OUTUBRO de 2009 às 15:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. GIORGE LUIZ RIBEIRO KELIAN.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez)

dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a

realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não

comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior. Intimem-se.

2009.63.09.004735-4 - JOVACI MARIA DE JESUS (ADV. SP273601 - LETICIA DA SILVA GUEDES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos etc.O artigo 273 do Código de Processo Civil autoriza o

deferimento da antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação".A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido

Rangel Dinamarco:"As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio

direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares.Nem por isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º).Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação

primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor)No caso concreto, a constatação

dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações.Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do feito até a sentença.Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.Publique-se. Intime-se.

2009.63.09.004756-1 - MILTON PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP283690 - ALINE DE CÁSSIA ANTUNES PIRES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos etc.O artigo 273 do Código de Processo Civil

autoriza o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação".A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido Rangel Dinamarco:"As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter

satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares.Nem por

isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações

danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º).Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor)No caso

concreto, a constatação dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações.Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do

feito até a sentença.Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.Publique-se. Intime-se.

2009.63.09.004760-3 - JAIR DE SOUZA SILVA (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos etc.O artigo 273 do Código de Processo Civil autoriza o

deferimento da antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação".A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido

Rangel Dinamarco:"As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio

direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares.Nem por isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º).Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação

primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor)No caso concreto, a constatação

dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações.Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do feito até a sentença.Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Intime-se.

2009.63.09.004794-9 - DORACI MISSON (ADV. SP179845 - REGIHANE CARLA DE SOUZA BERNARDINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos etc.O artigo 273 do Código de Processo Civil

autoriza o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação".A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido Rangel Dinamarco:"As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter

satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares.Nem por

isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações

danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º)Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor)No caso

concreto, a constatação dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações.Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do

feito até a sentença.Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Intime-se.

2009.63.09.005107-2 - IVANICE MARIA ALMEIDA (ADV. SP267006 - LUCIANO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos etc.O artigo 273 do Código de Processo Civil autoriza o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação".A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido Rangel Dinamarco:"As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares.Nem por isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º).Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor)No caso concreto, a constatação dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações.Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do feito até a sentença.Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.Publique-se. Intime-se.

2009.63.09.005126-6 - MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP282737 - VANESSA ROSELLI SILVAGE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de NEUROLOGIA para o dia 09 de OUTUBRO de 2009 às 15:30 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. GEORGE LUIZ RIBEIRO KELIAN.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior .Intimem-se.

2009.63.09.005346-9 - HELENA INOUE NAKAMURA (ADV. SP273532 - GILBERTO CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos etc.O artigo 273 do Código de Processo Civil autoriza o

deferimento da antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação".A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido Rangel Dinamarco:"As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares.Nem por isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º).Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor)No caso concreto, a constatação dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações.Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos

autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do feito até a sentença. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Intime-se.

2009.63.09.005427-9 - RITA DA CONCEICAO DE CASTRO (ADV. SP149913 - ROSANA MARTINS COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos etc. O artigo 273 do Código de Processo Civil

autoriza o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação". A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido Rangel Dinamarco: "As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter

satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares. Nem por

isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações

danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º). Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor) No

caso

concreto, a constatação dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações. Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento

do feito até a sentença. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Verifica-se que não há nos autos comprovação de que a autora tenha formulado requerimento administrativo do benefício postulado, essencial para o

juízo da demanda, de acordo com o teor do Enunciado FONAJEF 77, segundo o qual "O ajuizamento de ação de concessão de benefício da seguridade social reclama prévio requerimento administrativo", bem como o Enunciado FONAJEF 79 que preceitua que "A comprovação de denúncia de negativa de protocolo de pedido de concessão de benefício, feita perante a ouvidoria da Previdência Social, supre a exigência de comprovação de prévio requerimento administrativo nas ações de benefício da seguridade social." Assim, concedo à autora o prazo de quinze dias para que comprove nos autos o requerimento administrativo do benefício, ainda que posterior ao ajuizamento da presente ação, sob

pena de indeferimento da inicial e extinção do feito por falta de interesse de agir. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Intime-se.

2009.63.09.005429-2 - MARIA ROSA CARDOSO (ADV. SP187986 - NEUSA SILVA DE CARVALHO e ADV. SP181088 -

APARECIDA CLAUDINÉIA SIQUEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc. O artigo 273 do Código de Processo Civil autoriza o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela desde que,

existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação". A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido Rangel Dinamarco: "As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los,

como se dá com as cautelares. Nem por isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º). Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará



prejudicada quando não for possível restabelecer a situação primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor)No caso concreto, a constatação dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações.Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do feito até a sentença.Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.Publique-se. Intime-se.

2009.63.09.005430-9 - FRANCISCA VILELA (ADV. SP188824 - WELLINGTON DA SILVA SANTOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos etc.O artigo 273 do Código de Processo Civil autoriza o

deferimento da antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação".A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido

Rangel Dinamarco:"As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio

direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares.Nem por isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º).Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação

primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor)No caso concreto, a constatação

dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações.Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do feito até a sentença.Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.Publique-se. Intime-se.

2009.63.09.005445-0 - ROSANGELA SILVA SALTES (ADV. SP103400 - MAURO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos etc.O artigo 273 do Código de Processo Civil autoriza o deferimento da

antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação".A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido Rangel Dinamarco:"As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio direito e não

consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares.Nem por isso o exercício dos direitos antes do

seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria

à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º).Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação primitiva." (A

## Reforma

do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor)No caso concreto, a constatação dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações. Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do feito até a sentença. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Intime-se.

2009.63.09.005456-5 - JURANDIR FERREIRA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos etc. O artigo 273 do Código de Processo Civil autoriza o

deferimento da antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação". A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido

Rangel Dinamarco: "As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio

direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares. Nem por isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º). Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação

primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor)No caso concreto, a constatação

dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações. Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do feito até a sentença. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Intime-se.

2009.63.09.005570-3 - CICERO FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP242948 - BRUNO ANGELO STANCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de NEUROLOGIA

para o dia 09 de OUTUBRO de 2009 às 16:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. GIORGE LUIZ RIBEIRO KELIAN2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez)

dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a

realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior. Intimem-se.

2009.63.09.006005-0 - FRANCISCA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP083658 - BENEDITO CEZAR DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos etc. O artigo 273 do Código de

Processo Civil autoriza o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil

reparação. O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação". A propósito da tutela

antecipada, leciona Cândido Rangel Dinamarco: "As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter

satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares. Nem por

isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações

danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º). Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor) No

caso concreto, a constatação dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações. Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do

feito até a sentença. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Intime-se.

2009.63.09.006026-7 - JOANA DARC DE JESUS (ADV. SP088120 - RUTE TIE HISAYAMA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos etc. O artigo 273 do Código de Processo Civil autoriza o deferimento da

antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação". A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido Rangel Dinamarco: "As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio direito e não

consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares. Nem por isso o exercício dos direitos antes do

seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria

à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º). Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação primitiva." (A Reforma

do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor) No caso concreto, a constatação dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações. Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do feito até a sentença. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Intime-se.

2009.63.09.006032-2 - RITA DE CASSIA CUSTODIO (ADV. SP137461 - APARECIDA LUIZ MONTEIRO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos etc. O artigo 273 do Código de Processo Civil autoriza o

deferimento da antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação". A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido

Rangel Dinamarco: "As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o

próprio

direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares. Nem por isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º). Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação

primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor) No caso concreto, a constatação

dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações. Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do feito até a sentença. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Intime-se.

2009.63.09.006036-0 - CARLINDA MARCOLINA DINIZ (ADV. SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos etc. O artigo 273 do Código de Processo

Civil autoriza o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação". A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido Rangel Dinamarco: "As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter

satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares. Nem por

isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações

danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º). Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor) No caso

concreto, a constatação dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações. Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do

feito até a sentença. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES  
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 2009/6309000335

UNIDADE MOGI DAS CRUZES

2009.63.01.033328-6 - MARTA MARIA DEL MARCHI (ADV. SP131172 - ANTONIO CARLOS SEIXAS PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.259/01. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA, fica ciente de que o PRAZO para a interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS e de que DEVERÁ CONSTITUIR ADVOGADO. Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente

UNIDADE MOGI DAS CRUZES

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 51, I da Lei 9.099/95, de aplicação subsidiária. Sem custas ou honorários advocatícios. Saem os presentes intimados. Intime-se o autor. Sentença registrada eletronicamente.

2009.63.09.001432-4 - SEVERINO APOLINARIO DA SILVA (ADV. SP133117 - RENATA BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.003935-3 - JOSEFA COSTA DA SILVA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .  
\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.09.009467-4 - NARCIZA DE MORAIS ALVES (ADV. SP225072 - RENATO DOS SANTOS GOMEZ e ADV. SP223115 - LUCIANA MONTEIRO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .  
. Pelo exposto e considerando tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo sem o resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso V do Código de Processo Civil. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95, c/c art. 1o. da Lei 10.259/01. Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA, fica ciente de que o PRAZO para a interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.09.001413-3 - AVELINO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO (ADV. SP133258 - AMARANTO BARROS LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado por Avelino Sebastião do Nascimento em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.259/01. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA, fica ciente de que o PRAZO para a interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS e de que DEVERÁ ESTAR CONSTITUÍDA POR ADVOGADO. Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.259/01. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA,

fica ciente de que o PRAZO para a interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS e de que DEVERÁ CONSTITUIR ADVOGADO.

Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente

2009.63.09.004353-1 - ANTONIO VIEIRA DE MORAIS (ADV. SP070447 - GERALDO DE ALMEIDA PIMENTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.004355-5 - DELVINA AMALIA BERLANDI GOUVEIA BIO (ADV. SP070447 - GERALDO DE ALMEIDA PIMENTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.001834-2 - JOAO PAULINO DA SILVA (ADV. SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.000765-4 - MILTON DA CONCEICAO (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.001941-3 - MOISES GUERRA SANTOS (ADV. SP259484 - ROBSON PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.004315-4 - RAIMUNDO DONIZETE CARVALHO (ADV. SP259484 - ROBSON PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.004281-2 - DAMIAO LIMA DOS SANTOS (ADV. SP274623 - GLAUCIA NOGUEIRA DE SA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.004257-5 - BENEDITA MARTINHO DOS SANTOS (ADV. SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA e ADV. SP248349 - RODRIGO RAMOS MELGAÇO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.004087-6 - MARIA HERLY DE SOUZA TEIXEIRA (ADV. SP269462 - SERGIO RODRIGUES SALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.004197-2 - MARIA ANITA DE SOUZA ALVES (ADV. SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.004162-5 - PEDRO VITALIS FILHO (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.004512-6 - MILTON PEREIRA DE MELO (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.004551-5 - JOSEFA HENRIQUE DA COSTA (ADV. SP238146 - LUCILENE ULTREI PARRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.004555-2 - EDNEI RAIMUNDO DE NAZARETH (ADV. SP135885 - HOMERO CASSIO LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.008213-1 - ENGRACIA RODRIGUES DE SIQUEIRA (ADV. SP206193B - MÁRCIA REIS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.008563-6 - AGENOR RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP142671 - MARCIA MONTEIRO DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.008192-8 - VITOR CICERO FRANCISCO (ADV. SP269462 - SERGIO RODRIGUES SALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.005214-3 - MAGALI PEREIRA DE GODOI (ADV. SP074940 - MARCIA TERESA DE CASTILHO MOREIRA PASSOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.004272-1 - MARLETE PEREIRA BARBOSA (ADV. SP159150 - NEIDE ROCHA YOSHIMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.005632-0 - MARIA JANE RAMOS (ADV. SP074940 - MARCIA TERESA DE CASTILHO MOREIRA PASSOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.004248-4 - CICERO MARTINS FILHO (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.004245-9 - ALMIR SILVA DE SENA (ADV. SP267658 - FLAVIO DA SILVA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.004126-1 - MARIA DE FATIMA SOUZA DE ANDRADE (ADV. SP242948 - BRUNO ANGELO STANCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.004456-0 - NILDA ROSA DE OLIVEIRA (ADV. SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.004279-4 - CLAUDIO ARES DE SOUZA (ADV. SP276750 - ANDREA DE OLIVEIRA VALENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.004280-0 - RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS SILVA (ADV. SP276750 - ANDREA DE OLIVEIRA VALENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.005209-0 - IVONETE GOMES DA CRUZ (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.004308-7 - MARIA NECI VIANA DA SILVA (ADV. SP098523 - FRANCISCO HELIO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.004702-0 - JOSE EUCLIDES DE SOUZA LIMA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ e ADV. SP160796 - VIVIAN GENARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.004328-2 - ANILSON AVELINO DE SOUZA (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.004517-5 - CLEONICE DO CARMO DOS SANTOS (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.003991-6 - JONAS FERREIRA DE CARVALHO (ADV. SP098523 - FRANCISCO HELIO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.000329-6 - AKEMI SASABUCHI (ADV. SP242948 - BRUNO ANGELO STANCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.001865-2 - YURANILDA ODELINA DOS SANTOS (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.000806-3 - VERALICE TEODORO DOS SANTOS (ADV. SP247825 - PATRICIA GONTIJO BENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.000522-0 - MARIVANIO DA SILVA MONCAO (ADV. SP065250 - MATURINO LUIZ DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.000498-7 - EDITE ALVES DA SILVA (ADV. SP133082 - WILSON RESENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.001868-8 - JAILSON BENEVIDES DE SOUZA (ADV. SP255503 - EVELIN SANTIAGO LOPES PISSOLITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.009908-8 - AMARO FERREIRA ALVES (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.008574-0 - CLEONICE ALVES DOS SANTOS (ADV. SP151611 - MARCOS ALBERTO SILVA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.008285-4 - JOAO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP130155 - ELISABETH TRUGLIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.008262-3 - ELIEJE GALDINO DOS SANTOS (ADV. SP161954 - LUCINÉIA APARECIDA CARDOSO e ADV. SP229508 - MAIRA FERREIRA CORDEIRO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.008145-0 - NATALIA DOS SANTOS MOREIRA (ADV. SP133082 - WILSON RESENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.004116-9 - JOSE BASILIO DE AQUINO (ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.003930-8 - TATIANA GOMES RODRIGUES (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.004114-5 - LUCIANO APARECIDO CHAGAS (ADV. SP069942 - LUIZ ANTONIO DA CUNHA e ADV. SP236893 - MAYRA HATSUE SENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.004103-0 - HELENA DE OLIVEIRA SOUZA DE CAMARGO (ADV. SP149478 - ALTAIR MAGALHAES MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.004101-7 - MARIO GOMES (ADV. SP160676 - SIMEI BALDANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .



2009.63.09.004079-7 - MARIA DO CARMO DOS SANTOS (ADV. SP185118 - WALDENIZE GUELSVIDIUS GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.003401-3 - MARIA APARECIDA ALMEIDA DA CRUZ (ADV. SP233369 - MARIA IRIDAN DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.003922-9 - MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA (ADV. SP160676 - SIMEI BALDANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.003888-2 - JOSE VARELA SOBRINHO (ADV. SP231925 - GUSTAVO DE CASTRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.003737-3 - GERALDO MAJELA CARVALHO (ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.003657-5 - IUDI OKUDA (ADV. SP160676 - SIMEI BALDANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.09.006168-1 - LINDALVA FERREIRA ALVES (ADV. SP240348 - EDINIAS PEIXOTO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ; FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO(ADV. RN007146-PAMMELA DE LIMA BEZERRA); FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO(ADV. RN007647-LORENA KATO

COELHO). Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, PROCEDENTE a presente ação, proposta por LINDALVA FERREIRA ALVES para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS fim de conceder-

lhe o benefício de pensão por morte, com renda mensal inicial de R\$ 1.519,54 (um mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), atualizada para agosto de 2009 e DIP para setembro de 2009, cancelando-se o benefício NB 21/139.127.503-6. Condeno o INSS, ainda, ao pagamento dos atrasados, calculados a partir da data do ajuizamento da ação, em 01.07.2008, no montante de R\$ 24.166,44 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para a competência de agosto de 2009. Considerando a natureza alimentícia do benefício previdenciário,

com fundamento no artigo 4.º da Lei n.º 10.259/01 e no artigo 461 do Código de Processo Civil, determino que o benefício de pensão por morte seja implantado, no prazo de 30 dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) pelo descumprimento da decisão, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Os valores atrasados deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de seqüestro. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários,

nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 c/c o artigo 1º da Lei 10.259/01. Saem as partes intimadas da decisão. Oficie-se ao INSS.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES  
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 2009/6309000336

UNIDADE MOGI DAS CRUZES

2007.63.01.092414-0 - LUIZ CARLOS KUMMER (ADV. SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO

JUNIOR) ; NELI KUMMER(ADV. SP158418-NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265). Pelos motivos acima

expostos,

REJEITO os embargos de declaração opostos (artigos 48 da Lei nº. 9.099/95, 1º da Lei nº. 10.259/01 e 535 do Código de Processo Civil), mantendo a sentença embargada em sua ÍNTEGRA. Publique-se. Intimem-se as partes. Registrado eletronicamente.

#### UNIDADE MOGI DAS CRUZES

2009.63.09.001262-5 - WILSON ALVES DOS SANTOS (ADV. SP245614 - DANIELA DELFINO FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265). Diante do exposto, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 51, I da Lei 9.099/95, de aplicação subsidiária. Sem custas ou honorários advocatícios. Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente.

2006.63.09.003810-8 - ANEZIO SANTOS CARNEIRO (ADV. SP151791 - EDNA KATIA DO AMARAL COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265); COMERCIAL MAX ALHO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. Tendo em vista a inércia da parte autora, devidamente intimada para tanto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, julgando extinto o processo sem resolução do seu mérito, nos termos dos artigos 267, inciso I, 283 e 284, todos do Código de Processo Civil. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Sem custas processuais e honorários advocatícios. Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente.

2008.63.09.009814-0 - MANOEL FRANCISCO DE AMORIM (ADV. SP245614 - DANIELA DELFINO FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265). Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na ação proposta por MANOEL FRANCISCO DE AMORIM, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Por outro lado, o artigo 14, inciso I do CPC estabelece que são deveres das partes e de todos aqueles que participam do processo, dentre outros, a exposição dos fatos em Juízo conforme a verdade. Por sua vez, o artigo 17, inciso II da mesma lei adjetiva reconhece como litigância de má-fé a alteração da verdade dos fatos. Sendo assim, considerando que restou devidamente demonstrado nos autos que a intenção da parte autora foi ilidir o Juízo, fazendo falsas afirmações, bem como omitindo a verdade dos fatos necessários ao deslinde da ação, condeno-a, nos termos do artigo 18 do CPC, ao pagamento da multa no valor de 1% (um por cento) do valor da causa. Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 c/c o artigo 1º da Lei 10.259/01. Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA, fica ciente de que o PRAZO para a interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS. Publique-se. Saem os presentes intimados. Intime-se a parte autora. Sentença registrada eletronicamente.

2007.63.09.005682-6 - JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP240207A - JOSÉ TANNER PEREZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265). Posto isso, reconheço a inexistência de interesse processual da parte autora em relação à correção dos expurgos inflacionários referentes aos Planos "Verão" e "Collor I" (artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil) e REJEITO OS DEMAIS PEDIDOS FORMULADOS PELA PARTE AUTORA (artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil). Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95, de aplicação subsidiária, conforme artigo 1º da Lei nº. 10.259/01. Se a parte autora desejar recorrer desta sentença, fica ciente de que o prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias e de que deverá constituir advogado. Ressalto, de antemão, o disposto no artigo 518, § 1º, do Código de Processo Civil: "O juiz não receberá o recurso de apelação quando a sentença estiver em conformidade com súmula do Superior Tribunal de Justiça ou do Supremo Tribunal Federal". Publique-se. Intimem-se as partes. Sentença registrada eletronicamente.

2009.63.09.003342-2 - LUIZ YOSHIO MAKI (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA

ECONÔMICA

FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265). Pelos motivos acima expostos, REJEITO os embargos de declaração opostos (artigos 48 da Lei nº. 9.099/95, 1º da Lei nº. 10.259/01 e 535 do Código de Processo Civil), mantendo a sentença embargada em sua ÍNTEGRA.Publicue-se. Intimem-se as partes. Registrado eletronicamente.

2007.63.09.010333-6 - OSIAS MARIANO DE SOUZA (ADV. SP060608 - JOSE RAIMUNDO ARAUJO DINIZ) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal em obrigação de fazer consistente em pagar em favor

da parte autora a(s) diferença(s) entre a correção monetária apurada pelo IPC - correspondente(s) a 42,72% sobre o saldo

existente em janeiro de 1989, a 44,80% sobre o saldo existente em abril de 1990, esta última somente em relação aos valores que não foram bloqueados e transferidos ao Banco Central do Brasil, por força da MP 168/90, e a 20,21% sobre o

saldo existente na(s) conta(s) existente(s) entre 1º e 31 de janeiro de 1991 - e aquela efetivamente creditada na(s) conta(s)

de poupança da parte autora, CONFORME ACIMA EXPOSTO.As diferenças entre o que foi creditado e o que deveria ter

tido, CONFORME ACIMA DESCRITO, serão atualizadas na forma do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005.

Haverá, ainda, a incidência de juros moratórios de 1% ao mês a contar da citação no presente feito.Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que proceda, no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, a atualização do saldo da

(s) conta(s) vinculada(s) de poupança em nome da parte autora, cujo(s) extrato(s) foi(foram) acostado(s) à inicial.Quanto ao

valor da condenação, encontra-se desde já limitado ao teto dos Juizados Especiais Federais (sessenta salários mínimos).Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95, combinado com o artigo 1º da Lei nº. 10.259/01.Se a parte autora desejar recorrer desta sentença, fica ciente de que o prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias e de que deverá constituir advogado.Publicue-se. Intimem-se as partes. Sentença registrada eletronicamente.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelos motivos acima expostos, REJEITO os embargos de declaração opostos (artigos 48 da Lei nº. 9.099/95, 1º da Lei nº. 10.259/01 e 535 do Código de Processo Civil), mantendo a sentença embargada em sua ÍNTEGRA.Publicue-se. Intimem-se as partes. Registrado eletronicamente.

2009.63.09.000629-7 - EDSON HARUKI ASANO (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.000602-9 - PRISCILA LURY SATO KAWASAKI HOTTA (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.000603-0 - TERUTIKA KIMOTO (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.000631-5 - EDMAR HIDEKI ASANO (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.000630-3 - MIYO TSUZUKI NOGUTI (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.000632-7 - ALICE SEIKO TOGE (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.000697-2 - MANOEL ESTEVAM FILHO (ADV. SP270222 - RAQUEL CELONI DOMBROSKI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.000599-2 - INACIO YASIRO ITO (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.000596-7 - LUCILA MENDES NOGUEIRA (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.000563-3 - CARLOS PEREIRA DA COSTA (ADV. SP270222 - RAQUEL CELONI DOMBROSKI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.010198-8 - ELISA SUMIKO IGARASHI (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.010197-6 - AMÉRICO KAZUMI SAITO (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.010196-4 - HIGINA YUMI SAKO (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.010195-2 - ALEX SANDRO AKIHIRO SASSAKI (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.001136-0 - JOSE TOSHISSABURO IKAI (ADV. SP162944 - MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.003348-3 - CECILIO TORIHARA (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.003344-6 - JOAQUIM RODRIGUES DE MACEDO (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.002373-8 - MARI SILVIA ISHIZAKI (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.002360-0 - ANTONIO DE ASSIS SOBRINHO (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.002340-4 - MAURO MASSAO SATO (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.001541-9 - MEIRE EVANGELISTA RODRIGUES (ADV. SP162944 - MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.000903-1 - ANTONIO OSSAO WARAGAYA (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.001133-5 - NILZA SAWAKO OHASHI (ADV. SP162944 - MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.000963-8 - KUNIO SUZUKI (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.000961-4 - AKIO SUZUKI (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.000960-2 - KUMIKO UMEZAKI (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.000957-2 - LEONARDO PRENDES DE MORAES BARROS (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.000955-9 - MARGARIDA NAKAGIMA (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2006.63.09.002779-2 - PALOMA ZANIN SANTOS (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO e ADV. SP030154 - TAKASHI SAIGA e ADV. SP172150 - FERNANDO HIROSHI SUZUKI) ; CRISTIANE ZANIN SANTOS(ADV. SP101980- MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.000515-0 - KAZUKO TOGE (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.005114-6 - JOSE MAMORU KONNO (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.004165-7 - ALICE KYOKA INAZAWA SASAHARA (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.003636-4 - NEUSA APARECIDA BOLANHO (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.000533-1 - CRISTINA TIEMI TSUNO (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.000527-6 - PAULA APARECIDA RODRIGUES DE SA (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.000520-3 - MARIA DA GRACA RACHID DE ASSIS (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.005117-1 - OTAVIO YASSUO SATO (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.000513-6 - HELIO YASSUO OTA (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.000510-0 - WILMA SIGNORINI SARTORATO (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.000505-7 - JURACY LEITE CHUMBINHO (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.000497-1 - MINORU ISHIBASHI (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.000494-6 - SUNAO TOGE (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.000486-7 - TOSHIJIRO FURUSE (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.000066-7 - NEUZA KEIKO KOSHIMA KONISHI (ADV. SP137655 - RICARDO JOSE PEREIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.010194-0 - GUSTAVO HIROAKI SHIMIZU (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.009872-2 - HYOBU KAJITANI (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.010193-9 - JORGE SOUZA NOGUEIRA (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.010191-5 - OCARLINA DOS SANTOS (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.010184-8 - LUIZ IGARASHI (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.010032-7 - JOSÉ MARTINS (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.010030-3 - KIMIKO KANEKO ISOMOTO (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.009873-4 - VALDEMAR HIDEKI NISHIHATA (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.005120-1 - MANOEL DO NASCIMENTO DIAS FILHO (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.009870-9 - TERESA TERUKO NAKANO (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.009869-2 - ISMAEL PEDRO DA SILVA (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.009475-3 - ROSA NARUSE (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.009448-0 - TADEU SIERPINSKI (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.009414-5 - ANTONIO SILVESTRE SILVA FILHO (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.009412-1 - DANILO TOMASULO DE VICENTE (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**

#### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS**

#### **ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**

#### **Ata de Distribuição Automática**

**Relação dos Processos Distribuídos no Período de 14/09/2009 à 16/09/2009 e republicação da ata de distribuição do processo n.º 2009.63.11.006783-3 distribuído em 10/09/2009.**

**Nos processos abaixo relacionados:**

- 1. As partes deverão comparecer na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 15 minutos, salvo pauta extra.**
- 2. Fica dispensada a presença da parte e de seus procuradores às audiências designadas como pauta extra, sendo que a sentença será publicada no DOE;**
- 3. Quando houver designação de perícia médica, ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01). Fica a parte autora intimada a comparecer nos dias e horários indicados para a realização das perícias, competindo aos advogados constituídos comunicar a seus clientes das datas respectivas e a trazer, nestas ocasiões, documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possuir;**
- 4. As perícias nas especialidades de CLÍNICA MÉDICA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA E PSIQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado;**
- 5. As perícias da especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas na cidade de Santos nos seguintes endereços:**
  - Dra. Keila Barbosa de Oliveira Lima (OFTALMOLOGIA) - Av. Conselheiro Nébias, n. 580, conjunto 54, Bairro do Boqueirão, Santos/SP.**
  - Dra. Eliana Domingues Gonçalves (OFTALMOLOGIA) - Av. Pedro Lessa, n. 1.640, conjunto 510, Bairro da Aparecida, Santos/SP**
- 6. As perícias SÓCIO-ECONÔMICAS serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo com pontos de referência e telefone da parte para contato da Assistente Social;**
- 7. Fica a parte autora cientificada de que a ausência às perícias implicará extinção do processo. Fica facultado à parte autora comprovar documentalmente e no prazo de 5 (cinco) dias, independente de intimação deste Juizado, que a ausência decorreu de motivo de força maior;**

**8. A apreciação de eventuais pedidos de antecipação dos efeitos da tutela nos processos com perícias designadas fica reservada para após a entrega dos laudos periciais, mediante renovação do pedido pelo interessado ou, nos casos que demandem depoimento pessoal e/ou prova testemunhal, para a audiência de instrução;**  
**9. Fica facultado às partes requerer o julgamento antecipado da lide após a entrega dos laudos periciais.**

**ATA DE REPUBLICAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 10/09/2009**

PROCESSO: 2009.63.11.006783-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: COSMO FRANCISCO DA MOTA  
ADVOGADO: SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/10/2009 10:45:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 03/11/2009 10:15:00

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/09/2009**

**UNIDADE: SANTOS**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

PROCESSO: 2009.63.11.006842-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO CONCEICAO ALEXANDRE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006843-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NILTON FRANCISCO CASTANHEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006844-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCO MARTINS DE SOUZA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006845-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALBERTO DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006846-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSÉ GENÉZIO SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006847-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZ ALBERTO GONÇALVES LAGOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006848-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: WANDERLEY GOMES FARIAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006849-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA SOLANGE DE JESUS  
ADVOGADO: SP169755 - SERGIO RODRIGUES DIEGUES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/10/2009 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.11.006850-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE TEIXEIRA SANTOS  
ADVOGADO: SP262391 - JAILMA ALVES DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/10/2009 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.11.006851-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZ LEAL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006852-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARCELO CARVALHO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP238568 - ADRIANA DA SILVA COELHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/10/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.11.006853-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GILDA LEANDRO  
ADVOGADO: SP219414 - ROSANGELA PATRIARCA SENGER  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/10/2009 09:15:00

PROCESSO: 2009.63.11.006854-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA ALDENORA CAPISTRANO DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP228570 - DOUGLAS CANDIDO DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/10/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.11.006855-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE PAULO DE JESUS  
ADVOGADO: SP228570 - DOUGLAS CANDIDO DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/10/2009 09:45:00

PROCESSO: 2009.63.11.006856-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: OTELO FERREIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006857-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IVETE GARBELINI DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP228570 - DOUGLAS CANDIDO DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/10/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.11.006858-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006859-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NILTON CESAR DA COSTA OSMINEA  
ADVOGADO: SP102549 - SILAS DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/10/2009 11:30:00 2ª) NEUROLOGIA - 13/10/2009 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.11.006860-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MANOEL MIRANDA DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006862-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ORLANDO CORREA JUNIOR  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.11.006865-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE ROBERTO LINHARES  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.11.006870-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAQUIM DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006872-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EGUINALDO MARINHO GOMES  
ADVOGADO: SP264377 - AIRES ALEXANDRE DE SOUSA GANANÇA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006873-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE LIBORIO DE JESUS FILHO  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006874-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOVANINO ANGELINO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006875-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS SOBRINHO  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006877-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO FRANCISCO DE JESUS  
ADVOGADO: SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006878-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALEXANDRE DIAS RITTER  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006879-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: WALTER LIMA AMORIM  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/10/2009 10:15:00 2ª) PSIQUIATRIA - 26/10/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.11.006880-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELIZEU DA CONCEICAO PEDRO  
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.11.006881-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SERGIO ALMESIAS DO PRADO  
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.11.006882-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VANUSA PEREIRA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP140326 - MARCELO IGNACIO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.11.006861-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EMANUELLA RIBEIRO FERREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP238748 - FABÍOLA RODRIGUES LOPES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 25/11/2009 09:45:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 03/11/2009 09:00:00 3ª) SERVIÇO SOCIAL -  
17/10/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.11.006863-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE JOAQUIM VICENTE FILHO  
ADVOGADO: SP026421 - PEDRO ALEXANDRE VIEGAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006864-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLAUDIO DOS SANTOS MARINHO  
ADVOGADO: SP209154 - JANETE MARINHO FERNANDEZ  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.006866-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SUZETE RODRIGUES SIMOES DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP129200 - EVELYN VIEIRA LIBERAL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006867-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE CARLOS SILVA  
ADVOGADO: SP278440 - REGINALDO SOUZA FERREIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 13/10/2009 15:30:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 03/11/2009 09:25:00

PROCESSO: 2009.63.11.006868-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO JOSE ALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006869-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROSA HELENA PARAVANI  
ADVOGADO: SP126899 - MARCIA RECHE BISCAIN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006871-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NEUZA GOMES DA SILVA  
ADVOGADO: SP138852 - EDE RIBEIRO DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006876-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANA REGINA FERNANDES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP231970 - MARIA HORTÊNCIA DE OLIVEIRA P. ARAÚJO SOUZA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 32  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 9  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 41

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/09/2009**

**UNIDADE: SANTOS**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

PROCESSO: 2009.63.11.006883-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE CARLOS DOS SANTOS FILHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006884-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE ALVARO MENDES GAGO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006885-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SAMUEL GONCALVES DE FREITAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006886-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RUBENS DA SILVA PERES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006887-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ILO RIBEIRO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006888-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO BATISTA DO NASCIMENTO NETO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006889-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOÃO JOSÉ ALVES BARRETO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006890-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MANOEL DOMINGOS DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006891-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO PIRES DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006892-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MANOEL FERNANDES FILHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006893-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: WALDIR ADELINO TORQUATO DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006894-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MANOEL DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006895-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: WALTER GUIMARAES DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006896-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JAIRO DOMINGUES DE MORAES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006897-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CARLOS ALBERTO FONTES MATIAS  
ADVOGADO: SP070143 - LEO VIDAL SION FILHO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.006898-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALVARO BATISTA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP247009 - LEANDRO FERNANDES DE ALMEIDA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006899-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GERALDO FIRMINO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP292381 - CARLOS EDUARDO MARTINIANO DE SOUZA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/10/2009 12:30:00 2ª) ORTOPEDIA - 13/10/2009 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.11.006900-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANA MARIA SANTOS PAIVA  
ADVOGADO: SP205031 - JOSÉ ROBERTO MACHADO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/10/2009 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.11.006901-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CINTIA DE SOUZA BRASIL  
ADVOGADO: SP220616 - CARLOS EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006902-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE LUIZ DE SOUZA NETO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/11/2009 09:50:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 17/10/2009 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.11.006903-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GRAZIELA LOSADA NUNES TRINDADE  
ADVOGADO: SP202998 - WALDYR PEREIRA NOBREGA JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/10/2009 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.11.006904-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ESPOLIO DE JOSE ELEUTERIO DE ABREU  
ADVOGADO: SP121191 - MOACIR FERREIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.006905-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SIMPLICIANO DE JESUS FILHO  
ADVOGADO: SP070527 - RICARDO CHIQUITO ORTEGA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.006906-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE CARLOS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP070527 - RICARDO CHIQUITO ORTEGA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.006907-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SIDNEI VICENTE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP070527 - RICARDO CHIQUITO ORTEGA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.006908-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCO DA SILVA  
ADVOGADO: SP070527 - RICARDO CHIQUITO ORTEGA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.006909-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO FARANI  
ADVOGADO: SP209843 - CARLA ALVES ROSSETTO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.006910-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARLENE ARAUJO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP128875 - LUIZ FERNANDO CASTRO REIS  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.006911-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO GONCALVES  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.006912-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GENIVALDO ROSALINO DA SILVA  
ADVOGADO: SP070527 - RICARDO CHIQUITO ORTEGA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.006913-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JEFERSON FIGUEIREDO AMORAS  
ADVOGADO: SP070527 - RICARDO CHIQUITO ORTEGA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.006914-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALMIR CAVACO FERNANDES  
ADVOGADO: SP070527 - RICARDO CHIQUITO ORTEGA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.006915-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EMERSON DE OLIVEIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.006916-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PAULO NISHIDA  
ADVOGADO: SP175323 - RODRIGO AUGUSTO COSTA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.006917-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: AELIDA GONCALVES DE MESQUITA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.006918-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCO FERNANDES  
ADVOGADO: SP132055 - JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.006919-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VIRGINIA HELENA DA COSTA BRAVO  
ADVOGADO: SP159656 - PEDRO ANTONIO LOYO ADARME SOLER  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.006920-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO VALENTE FILHO  
ADVOGADO: SP121428 - ANTONIO CASSEMIRO DE ARAUJO FILHO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2009.63.01.047711-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HERMINIA CRISTINA LADAGA MARIANO TEIXEIRA  
ADVOGADO: SP237661 - ROBERTO AFONSO BARBOSA  
RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

PROCESSO: 2009.63.01.047716-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANDRE LUIZ LADAGA MARIANO TEIXEIRA  
ADVOGADO: SP237661 - ROBERTO AFONSO BARBOSA  
RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 38  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 2  
TOTAL DE PROCESSOS: 40

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/09/2009**

**UNIDADE: SANTOS**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

PROCESSO: 2009.63.11.006921-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZ ANTONIO MARTINS GRAÇA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006922-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO GARCIA ROSA FILHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006923-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE LAENNEC PIRES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006924-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE GILBERTO MATTOS DA COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006925-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NELSON GALVAO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006926-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROBERTO LUIZ DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/09/2009 10:15:00

PROCESSO: 2009.63.11.006927-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE HIGINO VERTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006928-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA MARCIA MARIANI GUIRARDI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



PROCESSO: 2009.63.11.006929-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RAUL BATISTA SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006930-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IZAURA OLIVEIRA NOVAES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006931-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SIDNEY LUIZ DE ALMEIDA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006932-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE MARTINS DE SOUZA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006933-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EUCLIDES DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006934-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALMIRO RODRIGUES DO PRADO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006935-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: TITO CAPRIO JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006936-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARCÍLIO TELLES DE ANDRADE JÚNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006937-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HERVAL DE RAMOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006938-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: AGAMENON JOSE DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006939-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIO CARDOSO DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006940-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARCOS ALVES DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006941-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALBERTO DA SILVA RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006942-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MANOEL DE JESUS COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006943-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLOVIS BARRETO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006944-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA FRANCISCA OLIVEIRA DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 13/10/2009 16:00:00 2ª) ORTOPEDIA - 22/09/2009 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.11.006945-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELIAMARA CALACIO NEVES  
ADVOGADO: SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS LOPES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 20/10/2009 09:00:00 2ª) PSIQUIATRIA - 26/10/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.11.006946-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA FRANCISCA OLIVEIRA DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006947-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELVIRO SANTOS ROCHA  
ADVOGADO: SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/10/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.11.006948-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EDIMUNDO JOSE BOTELHO  
ADVOGADO: SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/11/2009 10:40:00

PROCESSO: 2009.63.11.006949-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ESPEDITA DE OLIVEIRA LOPES  
ADVOGADO: SP238568 - ADRIANA DA SILVA COELHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/10/2009 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.11.006950-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLAUDIO ROBERTO DA SILVA  
ADVOGADO: SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 20/10/2009 09:15:00

PROCESSO: 2009.63.11.006951-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MANOEL DE SOUZA GREGORIO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006952-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSINO RODRIGUES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006953-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA ALICE BENTO CARVALHO  
ADVOGADO: SP197719 - FERNANDO SILVA DE SOUSA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006954-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ULISSES RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2009.63.11.006955-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MAURO GELSON PINI  
ADVOGADO: SP247259 - RICARDO PESTANA DE GOUVEIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.006956-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROGERIO DOMINGOS DE OLIVEIRA  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2009.63.11.006957-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIS FERNANDO DE MIRANDA  
ADVOGADO: SP247259 - RICARDO PESTANA DE GOUVEIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.11.006958-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARCIA CRISTINA DA SILVA LIMA  
ADVOGADO: SP129406 - KARLA CRISTINA BARBOSA DE LIMA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.006959-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDA NEVES CARDOSO  
ADVOGADO: SP197050 - DANILO GODOY FRAGA DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 37  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 2  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 39

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**  
**4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**  
**EXPEDIENTE Nº 413/2009**

2009.63.11.000900-6 - BRAULINO JOSE DA SILVA (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e  
ADV.  
SP148105 - GUSTAVO CONDE VENTURA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E  
OUTRO ;

COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL (ADV. ) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da matéria, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos/virtuais para o Juízo da 2º Vara Federal, dando-se baixa no sistema do Juizado."

2009.63.11.000901-8 - EDVANEIDE TAVARES DE SOUZA (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e ADV. SP148105 - GUSTAVO CONDE VENTURA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E OUTRO ;  
COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL (ADV. ) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da matéria, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos/virtuais para o Juízo da 2º Vara Federal, dando-se baixa no sistema do Juizado."

2009.63.11.000902-0 - EDILSON RABELO COSTA (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e ADV. SP148105 - GUSTAVO CONDE VENTURA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E OUTRO ;  
COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL (ADV. ) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da matéria, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos/virtuais para o Juízo da 2º Vara Federal, dando-se baixa no sistema do Juizado."

2009.63.11.000903-1 - JAZAO FRANCISCO DE OLIVEIRA (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e ADV. SP148105 - GUSTAVO CONDE VENTURA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E OUTRO ;  
COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL (ADV. ) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da matéria, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos/virtuais para o Juízo da 2º Vara Federal, dando-se baixa no sistema do Juizado."

2009.63.11.000904-3 - MARIA DE LOURDES VARIKI (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e ADV. SP148105 - GUSTAVO CONDE VENTURA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E OUTRO ;  
COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL (ADV. ) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da matéria, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos/virtuais para o Juízo da 2º Vara Federal, dando-se baixa no sistema do Juizado."

2009.63.11.000905-5 - MARILENE DOS SANTOS (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e ADV. SP148105 - GUSTAVO CONDE VENTURA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E OUTRO ;  
COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL (ADV. ) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da matéria, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos/virtuais para o Juízo da 2º Vara Federal, dando-se baixa

no sistema do Juizado."

2009.63.11.000906-7 - IVANILDE ALFREDO SILVA (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e ADV. SP148105 - GUSTAVO CONDE VENTURA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E OUTRO ; COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL (ADV. ) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da matéria, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos/virtuais para o Juízo da 2º Vara Federal, dando-se baixa no sistema do Juizado."

2009.63.11.000908-0 - JOSINEA MARIA DA SILVA (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e ADV. SP148105 - GUSTAVO CONDE VENTURA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E OUTRO ; COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL (ADV. ) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da matéria, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos/virtuais para o Juízo da 2º Vara Federal, dando-se baixa no sistema do Juizado."

2009.63.11.000909-2 - MANOEL JORGE EVANGELISTA (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e ADV. SP148105 - GUSTAVO CONDE VENTURA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E OUTRO ; COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL (ADV. ) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da matéria, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos/virtuais para o Juízo da 2º Vara Federal, dando-se baixa no sistema do Juizado."

2009.63.11.000910-9 - ADRIANA DA SILVA (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e ADV. SP148105 - GUSTAVO CONDE VENTURA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E OUTRO ; COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL (ADV. ) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da matéria, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos/virtuais para o Juízo da 2º Vara Federal, dando-se baixa no sistema do Juizado."

2009.63.11.000911-0 - SANDRA REGINA DOS SANTOS (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E OUTRO ; COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL (ADV. ) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da matéria, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos/virtuais para o Juízo da 2º Vara Federal, dando-se baixa no sistema do Juizado."

2009.63.11.000912-2 - JOSE AURELIO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e

ADV. SP148105 - GUSTAVO CONDE VENTURA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E OUTRO ;  
COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL (ADV. ) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da matéria, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos/virtuais para o Juízo da 2º Vara Federal, dando-se baixa no sistema do Juizado."

2009.63.11.000913-4 - DEIZE ALVES DA SILVA (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e ADV. SP148105 - GUSTAVO CONDE VENTURA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E OUTRO ;  
COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL (ADV. ) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da matéria, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos/virtuais para o Juízo da 2º Vara Federal, dando-se baixa no sistema do Juizado."

2009.63.11.000915-8 - ANA LAURA PEREIRA (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e ADV. SP148105 - GUSTAVO CONDE VENTURA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E OUTRO ;  
COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL (ADV. ) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da matéria, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos/virtuais para o Juízo da 2º Vara Federal, dando-se baixa no sistema do Juizado."

2009.63.11.000916-0 - JOSE CORREIA DE LIMA (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e ADV. SP148105 - GUSTAVO CONDE VENTURA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E OUTRO ;  
COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL (ADV. ) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da matéria, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos/virtuais para o Juízo da 2º Vara Federal, dando-se baixa no sistema do Juizado."

2009.63.11.000918-3 - JOSE WILSON VENANCIO RAMOS (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e ADV. SP148105 - GUSTAVO CONDE VENTURA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E OUTRO ;  
COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL (ADV. ) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da matéria, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos/virtuais para o Juízo da 2º Vara Federal, dando-se baixa no sistema do Juizado."

2009.63.11.000944-4 - ELIANA DOS SANTOS (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e ADV. SP148105 - GUSTAVO CONDE VENTURA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E OUTRO ;  
COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL (ADV. ) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste

juízo e

DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste

Juizado em razão da matéria, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos/virtuais para o Juízo da 2º Vara Federal, dando-se baixa no sistema do Juizado."

2009.63.11.000945-6 - MARIA DA CONCEICAO (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e ADV. SP148105 -

GUSTAVO CONDE VENTURA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E OUTRO ; COMPANHIA

PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL (ADV. ) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e

DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste

Juizado em razão da matéria, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos/virtuais para o Juízo da 2º Vara Federal, dando-se baixa no sistema do Juizado."

2009.63.11.000946-8 - SANDRA MARIA MULLER DA SILVA (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e

ADV. SP148105 - GUSTAVO CONDE VENTURA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E OUTRO ;

COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL (ADV. ) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta

deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da matéria, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos/virtuais para o Juízo da 2º Vara Federal, dando-se baixa no sistema do Juizado."

2009.63.11.000947-0 - ISMAEL JUVENCIO DE LEMOS (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e ADV. SP148105 -

GUSTAVO CONDE VENTURA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E OUTRO ;

COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL (ADV. ) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta

deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da matéria, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos/virtuais para o Juízo da 2º Vara Federal, dando-se baixa no sistema do Juizado."

2009.63.11.000948-1 - ALICE DOS SANTOS FERREIRA (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e ADV. SP148105 -

GUSTAVO CONDE VENTURA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E OUTRO ;

COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL (ADV. ) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta

deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da matéria, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos/virtuais para o Juízo da 2º Vara Federal, dando-se baixa no sistema do Juizado."

2009.63.11.000950-0 - ANA LUCIA OSCAR (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e ADV. SP148105 -

GUSTAVO CONDE VENTURA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E OUTRO ; COMPANHIA

PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL (ADV. ) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e

DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste

Juizado em razão da matéria, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos/virtuais para o Juízo da 2ª Vara Federal, dando-se baixa no sistema do Juizado."

2009.63.11.000951-1 - MARIA MARQUES ROCHA (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e ADV. SP148105 - GUSTAVO CONDE VENTURA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E OUTRO ;  
COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL (ADV. ) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da matéria, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos/virtuais para o Juízo da 2ª Vara Federal, dando-se baixa no sistema do Juizado."

2009.63.11.000952-3 - MOACIR ANTUNES (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e ADV. SP148105 - GUSTAVO CONDE VENTURA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E OUTRO ;  
COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL (ADV. ) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da matéria, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos/virtuais para o Juízo da 2ª Vara Federal, dando-se baixa no sistema do Juizado."

2009.63.11.000954-7 - JAILSON GUILHERME (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e ADV. SP148105 - GUSTAVO CONDE VENTURA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E OUTRO ;  
COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL (ADV. ) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da matéria, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos/virtuais para o Juízo da 2ª Vara Federal, dando-se baixa no sistema do Juizado."

2009.63.11.000955-9 - ELVIRA DO NASCIMENTO SILVA (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e ADV. SP148105 - GUSTAVO CONDE VENTURA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E OUTRO ;  
COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL (ADV. ) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da matéria, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos/virtuais para o Juízo da 2ª Vara Federal, dando-se baixa no sistema do Juizado."

2009.63.11.000956-0 - JURANDIR LEITE DA SILVA (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e ADV. SP148105 - GUSTAVO CONDE VENTURA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E OUTRO ;  
COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL (ADV. ) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da matéria, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos/virtuais para o Juízo da 2ª Vara Federal, dando-se baixa no sistema do Juizado."



2009.63.11.000957-2 - JOSE AMERICO RODRIGUES (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e ADV. SP148105 - GUSTAVO CONDE VENTURA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E OUTRO ;  
COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL (ADV. ) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da matéria, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos/virtuais para o Juízo da 2º Vara Federal, dando-se baixa no sistema do Juizado."

2009.63.11.000958-4 - AGOSTINHO NETO DA SILVA (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e ADV. SP148105 - GUSTAVO CONDE VENTURA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E OUTRO ;  
COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL (ADV. ) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da matéria, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos/virtuais para o Juízo da 2º Vara Federal, dando-se baixa no sistema do Juizado."

2009.63.11.000959-6 - BENEDITA MARIA DE LOURDES SILVA (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e ADV. SP148105 - GUSTAVO CONDE VENTURA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E OUTRO ;  
COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL (ADV. ) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da matéria, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos/virtuais para o Juízo da 2º Vara Federal, dando-se baixa no sistema do Juizado."

2009.63.11.006589-7 - MARIA REGINA DE OLIVEIRA (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e ADV. SP148105 - GUSTAVO CONDE VENTURA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E OUTRO ;  
COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL (ADV. SP208099-FRANCIS TED FERNANDES) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da matéria, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos/virtuais para o Juízo da 2º Vara Federal, dando-se baixa no sistema do Juizado."

2009.63.11.006591-5 - ANGELITA MENDES JOB (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e ADV. SP148105 - GUSTAVO CONDE VENTURA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E OUTRO ;  
COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL (ADV. SP208099-FRANCIS TED FERNANDES) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da matéria, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos/virtuais para o Juízo da 2º Vara Federal, dando-se baixa no sistema do Juizado."

2009.63.11.006593-9 - MARCIA GONZAGA DOS SANTOS (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e ADV. SP148105 - GUSTAVO CONDE VENTURA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E

OUTRO ;

COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL (ADV. SP208099-FRANCIS TED FERNANDES) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da matéria, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos/virtuais para o Juízo da 2º Vara Federal, dando-se baixa no sistema do Juizado."

2009.63.11.006594-0 - VIRGILINO JOSE SANTANA (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e ADV.

SP148105 - GUSTAVO CONDE VENTURA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E

OUTRO ;

COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL (ADV. SP208099-FRANCIS TED FERNANDES) : "Ante o exposto,

reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da matéria, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos/virtuais para o Juízo da 2º Vara Federal, dando-se baixa no sistema do Juizado."

2009.63.11.006595-2 - ALEXANDRE MARQUES DOS SANTOS (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e

ADV. SP148105 - GUSTAVO CONDE VENTURA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

E OUTRO ;

COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL (ADV. SP208099-FRANCIS TED FERNANDES) : "Ante o exposto,

reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da matéria, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos/virtuais para o Juízo da 2º Vara Federal, dando-se baixa no sistema do Juizado."

2009.63.11.006596-4 - ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e ADV.

SP148105 - GUSTAVO CONDE VENTURA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E

OUTRO ;

COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL (ADV. SP208099-FRANCIS TED FERNANDES) : "Ante o exposto,

reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da matéria, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos/virtuais para o Juízo da 2º Vara Federal, dando-se baixa no sistema do Juizado."

2009.63.11.006597-6 - FERNANDO DE CAMARGO (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e ADV. SP148105 - GUSTAVO CONDE VENTURA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E

OUTRO ;

COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL (ADV. SP208099-FRANCIS TED FERNANDES) : "Ante o exposto,

reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da matéria, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos/virtuais para o Juízo da 2º Vara Federal, dando-se baixa no sistema do Juizado."

2009.63.11.006598-8 - ADEMIR DE MORAESS (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e ADV. SP148105 -

GUSTAVO CONDE VENTURA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E OUTRO ;

COMPANHIA

PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL (ADV. SP208099-FRANCIS TED FERNANDES) : "Ante o exposto, reconheço a

incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente

feito,

tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da matéria, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo

princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos/virtuais para o Juízo da 2º Vara Federal,

dando-se baixa no sistema do Juizado."

2009.63.11.006599-0 - ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e ADV. SP148105 - GUSTAVO CONDE VENTURA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E OUTRO ; COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL (ADV. SP208099-FRANCIS TED FERNANDES) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da matéria, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos/virtuais para o Juízo da 2º Vara Federal, dando-se baixa no sistema do Juizado."

2009.63.11.006600-2 - MANOEL SILVA SANTOS (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e ADV. SP148105 - GUSTAVO CONDE VENTURA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E OUTRO ; COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL (ADV. SP208099-FRANCIS TED FERNANDES) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da matéria, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos/virtuais para o Juízo da 2º Vara Federal, dando-se baixa no sistema do Juizado."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**  
**4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**  
**EXPEDIENTE Nº 414/2009**

2009.63.11.000675-3 - MARIA EDITH SALVADOR CARDOSO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Posto isso, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da ilegitimidade passiva. Retifique-se o cadastramento do pólo passivo do processo para que conste o Banco Central do Brasil - BACEN e, após, remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo. Decisão registrada eletronicamente. Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se à baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias"

2009.63.11.002458-5 - OLGA VIRGINA ROSA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Posto isso, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da ilegitimidade passiva. Retifique-se o cadastramento do pólo passivo do processo para que conste o Banco Central do Brasil - BACEN e, após, remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo. Decisão registrada eletronicamente. Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se à baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias"

2009.63.11.002493-7 - JOAO PEREIRA DA SILVA E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); MARIA DO CARMO DOS ANJOS DA SILVA(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Posto isso, reconheço a incompetência absoluta deste

juízo e

DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste

Juizado em razão da ilegitimidade passiva.

Retifique-se o cadastramento do pólo passivo do processo para que conste o Banco Central do Brasil - BACEN e, após, remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se à baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias"

2009.63.11.002494-9 - ORLANDINO DE SOUZA E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE

OLIVEIRA); ALAISA DE OLIVEIRA SOUZA(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X BANCO

CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Posto isso, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da ilegitimidade passiva.

Retifique-se o cadastramento do pólo passivo do processo para que conste o Banco Central do Brasil - BACEN e, após, remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se à baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias"

2009.63.11.002496-2 - JOSE MATTAR E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA);

THEREZINHA REGINA D AGRELLA MATTAR(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X

BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Posto isso, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA

COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da ilegitimidade passiva.

Retifique-se o cadastramento do pólo passivo do processo para que conste o Banco Central do Brasil - BACEN e, após, remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se à baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias"

2009.63.11.002504-8 - JOSE ALBERTO DE SOUZA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Posto isso, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e

DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste

Juizado em razão da ilegitimidade passiva.

Retifique-se o cadastramento do pólo passivo do processo para que conste o Banco Central do Brasil - BACEN e, após, remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se à baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias"

2009.63.11.002508-5 - JEANE DE FATIMA LIMA FRANCO E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); MARIA DO CARMO FRANCO(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE

OLIVEIRA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Posto isso, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e

DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste

Juizado em razão da ilegitimidade passiva.

Retifique-se o cadastramento do pólo passivo do processo para que conste o Banco Central do Brasil - BACEN e, após, remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, para o

Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se à baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias"

2009.63.11.002511-5 - MARIA PEIXOTO DE ALMEIDA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE

OLIVEIRA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Posto isso, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e

DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste

Juizado em razão da ilegitimidade passiva.

Retifique-se o cadastramento do pólo passivo do processo para que conste o Banco Central do Brasil - BACEN e, após, remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se à baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias"

2009.63.11.002516-4 - JEANE DE FATIMA LIMA FRANCO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE

OLIVEIRA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Posto isso, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e

DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste

Juizado em razão da ilegitimidade passiva.

Retifique-se o cadastramento do pólo passivo do processo para que conste o Banco Central do Brasil - BACEN e, após, remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se à baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias"

2009.63.11.002521-8 - MANOEL PEREIRA DA SILVA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Posto isso, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e

DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste

Juizado em razão da ilegitimidade passiva.

Retifique-se o cadastramento do pólo passivo do processo para que conste o Banco Central do Brasil - BACEN e, após, remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se à baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias"

2009.63.11.002641-7 - SIDNEY SACCENTI (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X BANCO CENTRAL

DO BRASIL - BACEN : "Posto isso, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA

para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da ilegitimidade passiva.

Retifique-se o cadastramento do pólo passivo do processo para que conste o Banco Central do Brasil - BACEN e, após, remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se à baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias"

2009.63.11.002651-0 - ANESIO DE SOUZA LIMA (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X BANCO

CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Posto isso, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em

razão da ilegitimidade passiva.

Retifique-se o cadastramento do pólo passivo do processo para que conste o Banco Central do Brasil - BACEN e, após, remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se à baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias"

2009.63.11.002654-5 - JOÃO FERNANDES (ADV. SP092304 - LUIZ ANTONIO PIRES) X BANCO CENTRAL DO BRASIL

- BACEN : "Posto isso, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da ilegitimidade passiva.

Retifique-se o cadastramento do pólo passivo do processo para que conste o Banco Central do Brasil - BACEN e, após, remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se à baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias"

2009.63.11.002919-4 - DIONELIA DOS ANJOS (ADV. SP261568 - ALEXANDRE HENRIQUE CORREIA e ADV. SP120613 - MARCOS GUIMARAES CURY) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Posto isso, reconheço a

incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito,

tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da ilegitimidade passiva.

Retifique-se o cadastramento do pólo passivo do processo para que conste o Banco Central do Brasil - BACEN e, após, remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se à baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias"

2009.63.11.003104-8 - VICTOR CARMO ORLANDI (ADV. SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO

JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Posto isso, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e

DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste

Juizado em razão da ilegitimidade passiva.

Retifique-se o cadastramento do pólo passivo do processo para que conste o Banco Central do Brasil - BACEN e, após, remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se à baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias"

2009.63.11.003106-1 - ULISSES MARTINS DE ABREU (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Posto isso, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da ilegitimidade passiva.

Retifique-se o cadastramento do pólo passivo do processo para que conste o Banco Central do Brasil - BACEN e, após, remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se à baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias"

2009.63.11.003115-2 - APARECIDA OLIVATO SANCHEZ (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA e ADV.

SP259022 - ANA LUCIA AUGUSTO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Posto isso, reconheço a

incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito,

tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da ilegitimidade passiva.

Retifique-se o cadastramento do pólo passivo do processo para que conste o Banco Central do Brasil - BACEN e, após, remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se à baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias"

2009.63.11.003116-4 - MARIA APPARECIDA CELESTINO (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Posto isso, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da ilegitimidade passiva.

Retifique-se o cadastramento do pólo passivo do processo para que conste o Banco Central do Brasil - BACEN e, após, remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se à baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias"

2009.63.11.003118-8 - HERBERT DE SOUZA ALBRECHT (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Posto isso, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da ilegitimidade passiva.

Retifique-se o cadastramento do pólo passivo do processo para que conste o Banco Central do Brasil - BACEN e, após, remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se à baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias"

2009.63.11.003163-2 - YASUMITU JOSE ARATA (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X BANCO CENTRAL

DO BRASIL - BACEN : "Posto isso, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA

para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da ilegitimidade passiva.

Retifique-se o cadastramento do pólo passivo do processo para que conste o Banco Central do Brasil - BACEN e, após, remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se à baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias"

2009.63.11.003197-8 - EWALDO DA COSTA POMBO (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Posto isso, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da ilegitimidade passiva.

Retifique-se o cadastramento do pólo passivo do processo para que conste o Banco Central do Brasil - BACEN e, após, remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se à baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias"

2009.63.11.003893-6 - MARIA DAS GRACAS MOREIRA BUENO (ADV. SP144404 - TERESA CRISTINA AMARAL

FONSECA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Posto isso, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e

DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste

Juizado em razão da ilegitimidade passiva.

Retifique-se o cadastramento do pólo passivo do processo para que conste o Banco Central do Brasil - BACEN e, após, remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se à baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias"

2009.63.11.005390-1 - LUCIANO PAGLIARINI (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X BANCO

CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Posto isso, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da ilegitimidade passiva.

Retifique-se o cadastramento do pólo passivo do processo para que conste o Banco Central do Brasil - BACEN e, após, remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se à baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias"

2009.63.11.005472-3 - GIULIANO PAGLIARINI (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X BANCO

CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Posto isso, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da ilegitimidade passiva.

Retifique-se o cadastramento do pólo passivo do processo para que conste o Banco Central do Brasil - BACEN e, após, remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se à baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias"

2009.63.11.005474-7 - FABIANO PAGLIARINI (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X BANCO

CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Posto isso, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da ilegitimidade passiva.

Retifique-se o cadastramento do pólo passivo do processo para que conste o Banco Central do Brasil - BACEN e, após, remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se à baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias"

2009.63.11.006181-8 - OSVALDO ANDRE (ADV. SP247998 - ADRIANA PINHEIRO SALOMÃO) X BANCO

CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Posto isso, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA

para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da ilegitimidade passiva.

Retifique-se o cadastramento do pólo passivo do processo para que conste o Banco Central do Brasil - BACEN e, após, remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se à baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias"

2009.63.11.006183-1 - ANTONIA SILVA FRANCISCO (ADV. SP110236 - REGINALDO FERNANDES ROCHA) X BANCO

CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Posto isso, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em



razão da ilegitimidade passiva.

Retifique-se o cadastramento do pólo passivo do processo para que conste o Banco Central do Brasil - BACEN e, após, remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se à baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias"

2009.63.11.006264-1 - ANDREA FABIANA GAMBINI (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO) X

BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Posto isso, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA

COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da ilegitimidade passiva.

Retifique-se o cadastramento do pólo passivo do processo para que conste o Banco Central do Brasil - BACEN e, após, remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se à baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias"

2009.63.11.006624-5 - MYOKO SHIMABUKURO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X

BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Posto isso, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA

COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da ilegitimidade passiva.

Retifique-se o cadastramento do pólo passivo do processo para que conste o Banco Central do Brasil - BACEN e, após, remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se à baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias"

2009.63.11.006713-4 - MARILEDE MOREIRA DOS SANTOS CUNHA E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO

CAPELETTO DE OLIVEIRA); EDEVALDO MANOEL DA CUNHA(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE

OLIVEIRA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Posto isso, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e

DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste

Juizado em razão da ilegitimidade passiva.

Retifique-se o cadastramento do pólo passivo do processo para que conste o Banco Central do Brasil - BACEN e, após, remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se à baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias"

#### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**

#### **4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**

#### **EXPEDIENTE Nº 415/2009**

2009.63.11.000098-2 - LOURDES CASTRO DOS SANTOS (ADV. SP270186 - ANTONIO JOAQUIM FERREIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.

Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN nº 2067/90.

Após, à conclusão.

Intime-se."

2009.63.11.000921-3 - CARLOS ROBERTO GOMES ORNELLAS (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.

Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN nº 2067/90.

Após, à conclusão.

Intime-se."

2009.63.11.001682-5 - FELIPE NERY SANTA CRUZ (ADV. SP223167 - PAULO RODRIGUES FAIA e ADV. SP246925 -

ADRIANA RODRIGUES FARIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.

Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN nº 2067/90.

Após, à conclusão.

Intime-se."

2009.63.11.002331-3 - MARIA REGINA DE ALMEIDA SANTOS (ADV. SP093822 - SILVIO JOSE DE ABREU) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.

Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN nº 2067/90.

Após, à conclusão.

Intime-se."

2009.63.11.002389-1 - MARIA REGINA DE ALMEIDA SANTOS (ADV. SP093822 - SILVIO JOSE DE ABREU) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.

Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN nº 2067/90.

Após, à conclusão.

Intime-se."

2009.63.11.002543-7 - JOSE ROBERTO SOARES LAZZOLI E OUTRO (ADV. SP258085 - CINTHIA PERINI PEREIRA);

MARIA CRISTINA GIRIO LAZZOLI(ADV. SP258085-CINTHIA PERINI PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

) : "Vistos etc.

Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN nº 2067/90.

Após, à conclusão.

Intime-se."

2009.63.11.002895-5 - MARIA SALETE GOUVEA ( SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos

etc.

Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN nº 2067/90.

Após, à conclusão.

Intime-se."

2009.63.11.003953-9 - ANTONIO DA COSTA PEREIRA (ADV. SP236222 - TATIANE CECÍLIA GASPAR DE FARIA e

ADV. SP235276 - WALTER CARVALHO DE BRITTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.

Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN nº 2067/90.

Após, à conclusão.

Intime-se."

2009.63.11.004004-9 - JOSE CARLOS DA FONSECA (ADV. SP093110 - NEUSA MARIA DE SOUZA e ADV. SP271156 -

RODRIGO COSTA PINTO DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.

Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice

referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN nº 2067/90.  
Após, à conclusão.  
Intime-se."

2009.63.11.004460-2 - ANADI JOSE PEIXOTO (ADV. SP271752 - ISAIAS RAMOS DA PAZ) X CAIXA  
ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.

Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN nº 2067/90.

Após, à conclusão.  
Intime-se."

2009.63.11.004641-6 - JOSE CORIOLANO CARRIAO GARCIA (ADV. SP179642 - ANA BEATRIZ BRANDÃO) X  
CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.

Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN nº 2067/90.

Após, à conclusão.  
Intime-se."

2009.63.11.005020-1 - JENNIFFER MIZUE HAYAMA DA COSTA (ADV. SP093822 - SILVIO JOSE DE ABREU)  
X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.

Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN nº 2067/90.

Após, à conclusão.  
Intime-se."

2009.63.11.005043-2 - AVELINDA CANSIAN (ADV. SP235827 - HENRIQUE PEREZ ESTEVES) X CAIXA  
ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.

Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN nº 2067/90.

Após, à conclusão.  
Intime-se."

2009.63.11.005045-6 - JEANNIE MITIKO HAYAMA MIYAZAWA (ADV. SP093822 - SILVIO JOSE DE ABREU)  
X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.

Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN nº 2067/90.

Após, à conclusão.  
Intime-se."

2009.63.11.005307-0 - LUIZ CARLOS PERES E OUTRO (ADV. SP018107 - CESAR ALBERTO RIVAS SANDI e  
ADV.

SP121992 - CESAR ANTONIO VIRGINIO RIVAS); MARIA DEL CARMEN PERES(ADV. SP018107-CESAR  
ALBERTO

RIVAS SANDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.

Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN nº 2067/90.

Após, à conclusão.  
Intime-se."

2009.63.11.005559-4 - CRISTIANE REIS NOGUEIRA GOMES (ADV. SP248854 - FABIO SANTOS FEITOSA) X  
CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.

Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN nº 2067/90.

Após, à conclusão.  
Intime-se."

2009.63.11.005560-0 - SILVIO LUCIO REIS NOGUEIRA (ADV. SP248854 - FABIO SANTOS FEITOSA) X

CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.

Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN nº 2067/90.

Após, à conclusão.

Intime-se."

2009.63.11.006184-3 - CLAUDOMIR DE ALMEIDA (ADV. SP176323 - PATRÍCIA BURGER) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.

Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN nº 2067/90.

Após, à conclusão.

Intime-se."

2009.63.11.006185-5 - SIDINEIA DA SILVA CHAVES TARABOLA NOGUEIRA (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS

COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.

Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN nº 2067/90.

Após, à conclusão.

Intime-se."

2009.63.11.006187-9 - MARCOS DOUGLAS DA SILVA CHAVES (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.

Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN nº 2067/90.

Após, à conclusão.

Intime-se."

2009.63.11.006512-5 - CINÉZIO TELES DA SILVA ( SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

"Vistos etc.

Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN nº 2067/90.

Após, à conclusão.

Intime-se."

2009.63.11.006666-0 - DILZA FIGUEIRA (ADV. SP246925 - ADRIANA RODRIGUES FARIA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP156147 - MARCIO RODRIGUES VASQUES) : "Vistos etc.

Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN nº 2067/90.

Após, à conclusão.

Intime-se."

2009.63.11.006672-5 - VERA ALICE PENIN GARCIA SEGURA (ADV. SP063536 - MARIA JOSE NARCIZO PEREIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP156147 - MARCIO RODRIGUES VASQUES) : "Vistos etc.

Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN nº 2067/90.

Após, à conclusão.

Intime-se."

#### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**

#### **4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**

#### **EXPEDIENTE Nº 416/2009**

2006.63.11.003179-5 - REGINA MARIA PEREIRA RAMOS (ADV. SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS LOPES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

Dispensado o relatório na forma da lei.

Vindo os autos à conclusão, impõe-se a apreciação das condições da ação e pressupostos processuais, requisitos essenciais para a apreciação e julgamento da presente demanda.

Preliminarmente, a questão a ser resolvida aqui é definir se o feito pode ser julgado perante a Justiça Federal. É óbvio que,

quando o tema é competência, devemos ter em mente qual a autoridade para aquela demanda. O juízo não tem parcela de opção entre se pretende ou não julgar um caso. O juízo não tem poder de querer ou não apreciar o feito: ou ele é competente e deve fazê-lo ou não é, e nada lhe resta senão declinar da competência, quando possível, para o juízo que a possua.

Compulsando os autos virtuais, verifico a incompetência deste Juízo, diante do teor do processo trabalhista que a parte autora moveu contra seu empregador, em que por sentença foi declarada a nulidade da dispensa perpetrada pela Telefônica em relação à autora, em 08/03/2000, considerando que à época da demissão estava acometida de doença do trabalho a qual configura acidente atípico nos termos da lei vigente.

Com efeito, restou claro que a enfermidade que acomete a parte autora tem nexos causal com a atividade laboral outrora desempenhada.

Dessa forma, concluo que há liame entre a enfermidade que acomete a parte autora e a atividade desempenhada por esta,

razão pela qual entendo que falece competência a esta Justiça Federal, eis que incompetente para apreciar benefício acidentário e realizar perícias no ambiente laboral, sob pena de usurpação da competência da Justiça Estadual.

O art. 20, caput e inciso II, da Lei n.º 8.213/91, que assim dispõem:

"Consideram-se acidente do trabalho, nos termos do artigo anterior, as seguintes entidades mórbidas:

I - doença profissional, assim entendida a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social;

II - doença do trabalho, assim entendida a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente, constante da relação mencionada no inciso I.

§ 1º Não são consideradas como doença do trabalho:

a) a doença degenerativa;

b) a inerente a grupo etário;

c) a que não produza incapacidade laborativa;

d) a doença endêmica adquirida por segurado habitante de região em que ela se desenvolva, salvo comprovação de que é resultante de exposição ou contato direto determinado pela natureza do trabalho.

§ 2º Em caso excepcional, constatando-se que a doença não incluída na relação prevista nos incisos I e II deste artigo resultou das condições especiais em que o trabalho é executado e com ele se relaciona diretamente, a Previdência Social deve considerá-la acidente do trabalho.

Remete o inciso I, para o Anexo II, do Decreto n.º 3.048/99.

Para que este juízo federal fosse o competente, seria necessário que a incapacidade total e transitória e/ou permanente, se e quando existente, não estivesse relacionada com o trabalho, o que, pelo explanado, fica evidenciada sua possível causalidade direta com este, sobremaneira diante da peculiaridade da enfermidade e da atividade desempenhada pela parte autora.

Assim sendo, com base no texto Magno, em seu artigo 109, inciso I, compete à Justiça Estadual apreciar esta ação.

Para corroborar este entendimento trago à colação Acórdão oriundo do E. TRF da 3.ª Região:

"TRIBUNAL - TERCEIRA REGIÃO - Classe: AC - APELAÇÃO CIVEL

Data da decisão: 19/04/1999 - Fonte DJ DATA:03/08/1999 PÁGINA: 228 Relator(a) JUIZA RAMZA TARTUCE

Decisão Unanimidade, dar provimento ao recurso do inss e à remessa oficial, tida como interposta, para anular a sentença.

Ementa

Direito Previdenciário e Processual Civil - autor que postulou a concessão de aposentadoria por invalidez, e obteve o auxílio-acidente - incompetência absoluta do Juízo Federal - julgamento "extra petita" - sentença anulada - recurso do inss

e remessa oficial, tida como interposta, providos.

1. A sentença é nula, pois decidiu sobre matéria acidentária, cuja competência pertence a Justiça Estadual, de primeiro e segundo graus, consoante o disposto no artigo 109, inciso I, da Constituição Federal, e enunciado n 501, da Súmula do Colendo Supremo Tribunal Federal.

2. É nula, também, a sentença, porque solucionou causa diversa da que foi proposta, através do pedido.

3. O auxílio-acidente, sendo mera indenização, em razão de estar o segurado com sua capacidade reduzida, em virtude do

acidente que o vitimou, não pode ser um "minus" em relação à aposentadoria por invalidez, que é um substituto do rendimento do trabalho.

4. Recurso do INSS e remessa oficial, tida como interposta, providos, para anular a sentença e determinar a remessa dos autos à Vara de origem, para a prolação de nova decisão."

Em remate, tendo em vista que a discussão entabulada; e, ainda, que a competência em exame é de natureza absoluta,

improrrogável e passível de gerar nulidade insanável, a melhor providência a se adotar, na espécie, é a remessa do feito à

Justiça Estadual, para que lá o processo siga seu andamento regular e seja sentenciado sem o risco de após longos anos de trâmite, vir a ser anulada uma sentença proferida por juízo absolutamente incompetente e, com isso, voltar-se praticamente à estaca zero, em evidente prejuízo da parte que busca a tutela jurisdicional a que julga ter direito.

Ante o exposto e tudo o mais que dos autos virtuais constam, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para o julgamento da presente lide, e determino a remessa deste processo à Justiça Estadual - Vara de Acidente do Trabalho, para que seja distribuído a uma de suas varas e prossiga regularmente em seu andamento.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das Varas de Acidente do trabalho.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se a baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias.

Decisão registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

2007.63.11.001975-1 - EDUARDO MARQUES DA SILVA (ADV. SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR) X UNIÃO

FEDERAL (PFN) :

Ciência às partes do(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2007.63.11.003520-3 - ALRICELIO DUARTE BATISTA (ADV. SP073634 - DENISE CRISTINA DINIZ SILVA PAZ) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Considerando a petição da parte autora datada em 17 de março de 2009, expeça-se ofício à Agência da Previdência Social em Santos, dando conta do noticiado, para que verifique em seu sistema informatizado a realização de perícia na cidade de residência atual do segurado, informando a este juízo, no prazo de 10(dez) dias, o resultado.

Outrossim, deverá diligenciar a parte autora no sentido de realizar administrativamente as alterações necessárias, no tocante a atualização de endereço, nomeação de procurador e outras, de modo a evitar tumulto processual e prejuízo no tocante à percepção do benefício.

Intimem-se.

2007.63.11.003520-3 - ALRICELIO DUARTE BATISTA (ADV. SP073634 - DENISE CRISTINA DINIZ SILVA PAZ) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

Dê-se ciência à parte autora da petição do INSS anexada ao presente feito em 02/09/2009.

Outrossim, consoante já salientado, havendo interesse da parte à continuidade do benefício, deverá diligenciar a parte autora no sentido de realizar administrativamente as alterações necessárias, no tocante a atualização de endereço, nomeação de procurador e outras, de modo a evitar tumulto processual e prejuízo no tocante à percepção do benefício.

Assevero que eventual discussão em relação a nova perícia médica administrativa realizada ou mesmo procedimento de reabilitação deverá ser objeto de ação própria.

Intimem-se. Após, dê-se baixa no presente feito.

2007.63.11.006987-0 - MARIA TEREZA MAFRA SOARES (ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Ciência às partes, no prazo de 10(dez) dias, acerca dos documentos juntados na petição protocolada em 02abr09 e ofícios

protocolados em 18ago09 e 15set09.

Após, venham os autos conclusos para prolação de sentença, conforme determinado em audiência anterior.

Intimem-se.

2007.63.11.008180-8 - FABIO DE SOUZA ARFAAMA (ADV. SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos.

Designo perícia médica com neurologista para o dia 20/10/09, às 14h30min, neste Juizado Especial Federal.

Intimem-se.

2007.63.11.008631-4 - MANOEL MAURO SEGUIM (ADV. SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Cumpridas as providências, dê-se vista às partes. Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria Judicial e, após,

venham  
os autos à conclusão para sentença.  
Intimem-se.

2007.63.11.008661-2 - JOSE LUIS GALAN PRADO (ADV. SP228570 - DOUGLAS CANDIDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :  
Cumpridas as providências, dê-se vista às partes. Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria Judicial e, após, venham os autos à conclusão para sentença.  
Intimem-se.

2007.63.11.008668-5 - MATILDE PEREIRA DO VALE ADAO (ADV. SP211815 - MARCELO SÍLVIO DI MARCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; MARIA ANGELICA BARBOSA DA SILVA (ADV. ) :  
Considerando a certidão negativa do sr. oficial de justiça referente à citação da co-ré Maria Angélica, cancelo a audiência designada para 23/09/09 e redesigno-a para 03 de março de 2010 às 13:00 horas. Manifeste-se a parte autora no prazo de 05 (cinco) dias requerendo o que de direito.  
Intimem-se as partes com urgência.

2007.63.11.008771-9 - ROBSON DE OLIVEIRA MELLO (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :  
Vistos.  
Ciência às partes da complementação do laudo pericial. Prazo de 5 (cinco) dias.  
Após, venham os autos conclusos.

2007.63.11.011099-7 - ELIZABETE DE JESUS SILVA QUIRINO (ADV. SP132055 - JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :  
Com efeito, observo a ocorrência de erro material na sentença que homologou o acordo realizado entre as partes. A sentença proferida anteriormente contém contradição quanto ao percentual proposto pela autarquia para pagamento dos valores atrasados (70%) e a quantia calculada no acordo (100%).  
A existência de erro material é sanável a qualquer tempo, a requerimento da parte ou de ofício pelo julgador. Diante disso, retifico a sentença anteriormente proferida para que passe a constar no dispositivo a seguinte redação, relativa ao valor de atrasados:  
- valor dos atrasados (RPV): R\$ 9.352,93 (NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)  
No mais mantenho a sentença tal como prolatada.  
Intimem-se.

2008.63.01.050129-4 - JULIO GONCALVES PINHEIRO (ADV. SP052361 - ANTONIO CARLOS AMARAL DE AMORIM e ADV. SP212419 - RAFAEL TEDESCHI DE AMORIM) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :  
Embargos de declaração opostos em 29.06.09 pela ré: deixo de apreciá-los uma vez que já decididos anteriormente na sentença proferida em 27.05.09.  
Int.

2008.63.11.000392-9 - VALDICE JESUS DOS SANTOS (ADV. SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :  
Vistos.  
Observo que a perícia foi realizada por médico especialista e já foi deferida a complementação do laudo pericial, além de ter sido facultada à parte autora a apresentação de documentos médicos, relatórios, exames e quesitos até a data da perícia, além da possível nomeação de assistente técnico para o acompanhamento do exame. Assim, indefiro o pedido de novas perícias médicas diante da ocorrência de preclusão da prova.  
Intimem-se. Após, venham os autos conclusos.

2008.63.11.001531-2 - EDNA TORRE ROBERTO (ADV. SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA) X

INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Observo que a perícia foi realizada por médico especialista e já foi facultada à parte autora a apresentação de documentos médicos, relatórios, exames e apresentação de quesitos até a data da perícia, além da possível nomeação de assistente técnico para o acompanhamento do exame.

Assim, indefiro o pedido de complementação do laudo pericial, diante da ocorrência de preclusão da prova.

Intimem-se. Após, venham os autos conclusos

2008.63.11.001871-4 - JOSE BARBOSA DA PAIXAO (ADV. SP031538 - MARIA CRISTINA OLIVA COBRA) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Designo perícia médica com ortopedista, a ser realizada no dia 02/10/09, às 15h30min, neste Juizado Especial Federal; e, também, com oftalmologista, no dia 05/10/09, às 9h40min, a ser realizada na Avenida Conselheiro Nébias, 580, conjunto 54, Boqueirão, Santos/SP.

Intimem-se.

2008.63.11.002253-5 - CLEMENCIA MARIA DE JESUS DE DEUS (ADV. SP018455 - ANTELINO ALENCAR  
DORES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a decisão do E. Superior Tribunal de Justiça, remetam-se os autos ao juízo competente.

Após, dê-se baixa.

2008.63.11.004773-8 - TANIA CONSTANTINO DE ANDRADE (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA  
GARCIA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Passo a apreciar os Embargos de Declaração protocolados em 08.05.09.

Assiste razão à parte autora.

Considerando que o termo final para oposição dos embargos de declaração recaiu em um domingo, dia 21.09.08, e portanto, o prazo final para interposição do recurso, posteriormente apresentado pela parte autora, seria o dia 17.03.09, conheço dos presentes embargos e dou-lhes provimento, para o fim de reconsiderar a decisão anteriormente proferida e receber o recurso interposto pela parte autora, no efeito devolutivo, em consonância com o disposto no artigo 43, da Lei 9.099/95.

Por ser beneficiária da assistência judiciária gratuita, fica isenta do recolhimento das custas de preparo.

Intime-se o réu para que apresente as contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, remetam-se os autos à E. Turma Recursal, com as devidas anotações e cautelas de praxe.

Intimem-se as partes.

2008.63.11.006147-4 - MARIA DEJANIRA DOS SANTOS (ADV. SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS  
SOLITO e  
ADV. SP233297 - ANA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- I.N.S.S.

(PREVID) :

Vistos.

Observo que a perícia foi realizada por médico especialista e já foi facultada à parte autora a apresentação de documentos médicos, relatórios, exames e apresentação de quesitos até a data da perícia, além da possível nomeação de assistente técnico para o acompanhamento do exame.

Assim, indefiro, por ora, o pedido de designação de audiência diante da ocorrência de preclusão da prova.

Intimem-se. Após, venham os autos conclusos.

2008.63.11.006186-3 - AGNALDO DO NASCIMENTO (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES e  
ADV.

SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -  
I.N.S.S.

(PREVID) :

Vistos.

Observo que a perícia foi realizada por médico especialista, na área médica correspondente aos documentos médicos carreados na petição inicial. Ressalto que foi facultada à parte autora a apresentação de documentos médicos, relatórios, exames e apresentação de quesitos até a data da perícia, além da possível nomeação de assistente técnico para o acompanhamento do exame.

Assim, indefiro o pedido de nova perícia médica, diante da ocorrência de preclusão da prova.



Intimem-se. Após, venham os autos conclusos.

2008.63.11.006297-1 - ELZA ALVES RIBEIRO (ADV. SP132055 - JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos.

Designo perícia médica com neurologista, para o dia 30/09/09, às 10h40min, neste Juizado Especial Federal.

Intimem-se.

2008.63.11.006433-5 - RAQUEL DOS SANTOS THOMÉ (ADV. SP198512 - LUCIANO DE SIMONE CARNEIRO e ADV. SP014124 - JOAO WALDEMAR CARNEIRO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

:

Observo que a perícia foi realizada por médico especialista e já foi facultada à parte autora a apresentação de documentos

médicos, relatórios, exames e apresentação de quesitos até a data da perícia, além da possível nomeação de assistente técnico para o acompanhamento do exame.

Assim, indefiro o pedido de complementação do laudo pericial, diante da ocorrência de preclusão da prova.

Intimem-se.

2008.63.11.008093-6 - JUVENI HIPOLITO DE SOUZA (ADV. SP154963 - FERNANDO JOAQUIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a decisão do E. Superior Tribunal de Justiça, remetam-se os autos ao juízo competente.

Após, dê-se baixa.

2008.63.11.008413-9 - MARIA DE LOURDES DA SILVA (ADV. SP220616 - CARLOS EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Observo que a perícia foi realizada por médico especialista e foi facultada a parte autora a apresentação de documentos médicos, relatórios, exames e apresentação de quesitos até a data da perícia, além da possível nomeação de assistente técnico para o acompanhamento do exame.

Assim, indefiro o pedido de complementação do laudo pericial diante da ocorrência de preclusão da prova, bem como em

face da ausência de documento médico novo que comprove o eventual agravamento da enfermidade declinada.

Intimem-se. Após, venham os autos conclusos.

2008.63.11.008608-2 - ANTONIO INACIO DA SILVA (ADV. SP222770 - JOSÉ GERALDO BATALHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Em face da concessão da aposentadoria pelo INSS, intime-se a autarquia para a apresentação de eventual proposta de acordo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Intimem-se.

2008.63.11.008625-2 - ANDRE FERREIRA DE ANDRADE (ADV. SP175876 - ARILTON VIANA DA SILVA e ADV. SP265231 - ARLETE COUTINHO SANTOS FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) :

Vistos.

Observo que a perícia foi realizada por clínico geral e foi facultada à parte autora a apresentação de documentos médicos,

relatórios e exames até a data da perícia, além da possível nomeação de assistente técnico para o acompanhamento do exame e apresentação de quesitos.

Assim, indefiro o pedido de nova perícia médica e a apresentação de quesitos suplementares, diante da ocorrência de preclusão da prova.

Intimem-se.

Após, venham os autos conclusos.

2008.63.11.008626-4 - MARCELO RIBEIRO PASSOS (ADV. SP272887 - GIORGE MESQUITA GONÇALVEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Em face do parecer do assistente técnico do INSS, intime-se a autarquia para que apresente eventual proposta de acordo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.11.000298-0 - LUIZ CLAUDIO DA ROCHA COSTA (ADV. SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR e ADV.

SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) :

Vistos.

Observo que já foi facultada a parte autora a apresentação de documentos médicos, relatórios, exames e apresentação de quesitos até a data da perícia, além da possível nomeação de assistente técnico para o acompanhamento do exame. Assim, indefiro os requerimentos apresentados na petição anexada aos autos em 25/05/09, diante da ocorrência de preclusão da prova.

Intimem-se. Após, venham os autos conclusos.

2009.63.11.001217-0 - GIVALDO JOSE ALVES DOS SANTOS (ADV. SP215534 - ALEX SANDRO DE FREITAS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos.

Designo perícia médica com neurologista para o dia 09/10/09, às 12hs, e com cardiologista para o dia 25/11/09, às 10hs, ambas neste Juizado Especial Federal.

Intimem-se.

2009.63.11.002062-2 - NEUZA ALVES DA SILVA (ADV. SP278716 - CÍCERO JOÃO DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Observo que a perícia foi realizada por médico especialista, conforme os documentos médicos carreados na petição inicial.

Ressalto que foi facultada à parte autora a apresentação de documentos médicos, relatórios, exames e apresentação de quesitos até a data da perícia, além da possível nomeação de assistente técnico para o acompanhamento do exame.

Assim, indefiro o pedido de nova perícia médica e complementação do laudo pericial, diante da ocorrência de preclusão da

prova.

Intimem-se. Após, venham os autos conclusos.

2009.63.11.002157-2 - MARINALVA CHAVES MOREIRA (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ e ADV. SP231979 -

MATEUS ROCHA ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Observo que a perícia foi realizada por médico especialista, na área médica correspondente aos documentos médicos carreados na petição inicial. Ressalto que foi facultada à parte autora a apresentação de documentos médicos, relatórios, exames e apresentação de quesitos até a data da perícia, além da possível nomeação de assistente técnico para o acompanhamento do exame.

Assim, indefiro o pedido de nova perícia médica, diante da ocorrência de preclusão da prova.

Intimem-se. Após, venham os autos conclusos.

2009.63.11.002757-4 - JOEL APARECIDO RIBEIRO DE CAMPOS (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES

DOMINGOS e ADV. SP185977 - VIVIAN MELISSA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) :

Vistos.

Designo perícia médica com neurologista para o dia 20/10/09, às 15hs, neste Juizado Especial Federal.

Intimem-se.

2009.63.11.003042-1 - ANTONIO MARTINS FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

1. Vistos em tutela antecipada.

Após a juntada do laudo pericial, apresentou a parte autora requerimento de antecipação da tutela jurisdicional. Verifico estarem presentes os requisitos para a antecipação da tutela.

Com a juntada de cópia da carteira de trabalho do autor, onde há vários registros que demonstram o exercício da atividade

de pedreiro, bem como, pelas conclusões do laudo pericial, que atesta a incapacidade da parte autora para o exercício dessa atividade profissional, fica caracterizada a verossimilhança da alegação,

Por outro lado, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, não é razoável que se aguarde até

o julgamento definitivo para iniciar o pagamento.

Por conseguinte, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino ao INSS a concessão/manutenção/restabelecimento do auxílio-doença à parte autora, no prazo de 15 dias.

Expeça-se ofício ao réu para cumprimento da tutela antecipada.

2. Outrossim, ante a desnecessidade de dilação probatória e possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se o INSS para que no prazo de 10 (dez) dias apresente proposta de acordo ou contestação. Havendo proposta de acordo, dê-se vista a parte autora para manifestação, também pelo prazo de 10 (dez) dias. Por fim, tornem conclusos para sentença. Intimem-se.

2009.63.11.003268-5 - MAYTHE VALERIA GIANGIULIO DE LIMA (ADV. SP139048 - LUIZ GONZAGA FARIA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTROS ; MARISA OLIVEIRA DOS SANTOS

(ADV. ) ; NATHALIA ROBERTA OLIVEIRA DE LIMA (ADV. ) ; LUCAS OLIVEIRA DE LIMA (ADV. ) :

Petição da parte autora protocolada em 03.08.09: defiro.

Depreende-se de consulta feita no sistema eletrônico de benefícios do INSS que já há dependentes habilitados à pensão (cf. arquivo pesquisa plenus.doc). Assim, eventual sentença de procedência produzirá efeito em situação jurídica de terceiro.

Portanto, por se tratar de litisconsórcio passivo necessário, providencie a serventia o cadastro de Mariza Oliveira dos Santos e de seus dois filhos Lucas Oliveira de Lima e Nathalia Roberta Oliveira de Lima, representados pela mãe Mariza.

No mais, frente à justificativa apresentada pela parte autora, dou por suprida a ausência de requerimento administrativo. Passo a apreciar o pedido de antecipação da tutela.

Analisando os documentos juntados aos autos virtuais, constata-se que a autora é filha do Sr. Olavo e encontra-se com 15

anos de idade, conforme certidão de nascimento à fl. 10 da inicial.

Nos termos do artigo 16, §4º, da Lei n.º 8213/91, a dependência econômica dos filhos menores de 21 anos é presumida, caracterizando, dessa forma, a verossimilhança da alegação.

Por outro lado, em se tratando de benefício que tem natureza alimentar, a espera até o julgamento definitivo poderá acarretar grave dano à autora.

Logo, deve ser deferida a tutela, a fim de determinar à autarquia a concessão de pensão por morte.

Diante do exposto, antecipo os efeitos da tutela jurisdicional e determino ao INSS que, no prazo de 15 (quinze) dias, inclua

Maythe Valeria Giangiulio de Lima como dependente na pensão por morte de seu pai, Olavo Roberto de Lima.

Expeça-se ofício ao INSS para cumprimento da tutela antecipada e para requisitar cópia integral do procedimento administrativo do benefício 21/146.555.161-9.

Cumpra-se com urgência.

Citem-se os réus. Intimem-se as partes e o Ministério Público Federal.

2009.63.11.003374-4 - ADELMO ALVES DA SILVA (ADV. SP252449 - JAIME ANTONIO DE OLIVEIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Vistos em inspeção.

1. Em um exame perfunctório, ressalvo que a plausibilidade da tese esposada pela parte autora e a relevância dos fundamentos jurídicos articulados na inicial será melhor apreciada após a vinda da contestação da ré.

Contudo, a verossimilhança da alegação da parte autora, nessa cognição sumária, encontra respaldo, muito embora demande uma dilação probatória para a apuração dos fatos noticiados.

Nesse passo, dos fatos e fundamentos articulados pela autora, é certa a necessidade de virem aos autos outros elementos elucidativos a fim de averiguar se a inclusão do nome da parte autora em órgãos de proteção ao crédito é decorrente da política de aplicação de juros exacerbados no contrato de crédito firmado pela autora com a instituição ré ou se decorre tão somente da contumaz inadimplência da autora.

No caso em tela, a autora reconhece que não está em dia com suas obrigações perante a instituição financeira, e em momento algum comprova a existência de causa suspensiva da exigibilidade das mesmas, o que, em princípio, recomendaria a inclusão e o registro do seu nome no CADIN.

Contudo, a inclusão do nome do devedor em bancos particulares de dados (SPC, CADIN, SERASA) enquanto é

discutido

o valor do débito é indevida, visto poder ficar descaracterizada a inadimplência que causou o registro.

Neste sentido é a orientação pacífica da jurisprudência do Colendo Superior Tribunal de Justiça, verbis:

"AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. DÍVIDA EM JUÍZO. REGISTRO DO DEVEDOR EM CADASTRO DE INADIMPLENTE. TUTELA ANTECIPADA.

- Cabível o pedido de antecipação de tutela para pleitear a exclusão do nome do devedor de cadastro de inadimplentes, por integrar o pedido mediato, de natureza consequencial. Precedentes: REsp nºs 213.580-RJ e 226.176-RS.

- Estando o montante da dívida sendo objeto de discussão em juízo, pode o Magistrado conceder a antecipação da tutela parcial para obstar o registro do nome do devedor nos cadastros de proteção ao crédito.

Recurso especial conhecido e provido."

(REsp 431262/SP; Relator Ministro BARROS MONTEIRO, DJ 14/10/2002, pág. 234)

Posto isto, compulsando os fatos, fundamentos e documentos trazidos à colação pela parte autora, verifico que merece prosperar, ao menos nesta fase processual, o pedido da autora no sentido de que a ré se abstenha de incluir o seu nome no CADIN - Cadastro de Inadimplentes, Serasa e Cadastro de Emissores de Cheques sem Fundos - CCF, a teor do que dispõe o artigo 7º da lei nº 10.522/2002, em decorrência dos motivos suscitados na inicial, ao que tudo indica, verossímeis.

Dessa forma, em um exame preliminar, vislumbro que as alegações, embora mereçam melhor análise, encontram fundamento e são plausíveis. Assim, restando demonstrada a plausibilidade do fundamento da presente ação, merece ser resguardada pela presente medida, sob pena de perder sua efetividade.

De seu turno, o receio de dano irreparável ou de difícil reparação exsurge da ineficácia da medida se concedida somente a final, posto que, acaso não deferida, submeterá a autora à gravosa situação de ter o seu nome incluído nos órgãos de proteção ao crédito.

Alia-se a isto o fato de que o periculum in mora exsurge da ineficácia da tutela se concedida somente a final, posto que a

ausência da medida implica em evidente prejuízo às atividades civis, comerciais e sociais da parte autora.

Ora, o receio da parte há de ser sempre fundado, plausível, que possa ser demonstrado e que encontre amparo em algum fato concreto. Não se admite que o receio esteja fundado em temor ou fato subjetivo, decorrente de uma valoração subjetiva da parte. Dessa forma, é requisito para a concessão da liminar da tutela a existência de perigo, mas de um perigo

mais imediato, que não tolere a demora, condição indispensável que verifico estar configurada in casu.

Ante o exposto, presentes os pressupostos ensejadores da medida, defiro parcialmente a antecipação dos efeitos da tutela,

tão-somente para o fim de determinar à ré que se abstenha de inscrever o nome da autora no CADIN - Cadastro de Inadimplentes, SERASA, Cadastro de Emissores de Cheques sem Fundos e outros órgãos de proteção ao crédito, bem como para que cancele eventual comunicação já efetuada, até ulterior deliberação judicial.

2. Cite-se a ré para apresentar contestação no prazo de 30 (trinta) dias e, após, tornem conclusos.

2009.63.11.003639-3 - AILTON DE OLIVEIRA ROCHA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Petição protocolada pela parte autora em 02/09/09: Defiro.

Oficie-se à Gerência Regional do INSS, com urgência, para que comprove o cumprimento da decisão proferida em 30/07/09 que antecipou os efeitos da tutela, no prazo de dez dias, mormente para que seja mantido o benefício de auxílio-

doença ao autor até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se. Oficie-se.

2009.63.11.003640-0 - JOAO CARLOS DA SILVA CAROBINA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES

DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Petição protocolada pela parte autora em 02/09/09: Defiro.

Oficie-se à Gerência Regional do INSS para que comprove o cumprimento da decisão proferida em 30/07/09 que antecipou os efeitos da tutela, no prazo de dez dias, mormente para que seja mantido o benefício de auxílio-doença ao autor até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se. Oficie-se.

2009.63.11.004150-9 - MARIA ROSA DE JESUS (ADV. SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS LOPES e ADV.

SP247259 - RICARDO PESTANA DE GOUVEIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ciência às partes do(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.11.004249-6 - NATANAEL DOS SANTOS PEREIRA ( SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. ) :

Vistos,

Em face da petição protocolada pela CEF, intime-se a parte autora para que apresente cópia integral da CTPS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

Intimem-se.

2009.63.11.004422-5 - CLEIDE FERNANDES DOS SANTOS (ADV. SP229098 - LEANDRO EDUARDO DINIZ ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ciência às partes dos laudos periciais anexados aos autos no prazo de 10 (dez) dias.

Sem prejuízo, intime-se o INSS para que se manifeste sobre eventual proposta de acordo. Prazo de 30 (trinta) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.11.004890-5 - MARIA DE LOURDES FERREIRA SANTIAGO (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ciência às partes do(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.11.004918-1 - CELIA MOURA DA SILVA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES e ADV.

SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) :

Ciência às partes do(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.11.004935-1 - BENEDITO HOLANDA MONTENEGRO (ADV. SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ciência às partes do(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.11.004959-4 - ELIANA DA SILVA VELEDA (ADV. SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA

JUNIOR e ADV. SP242021 - BÁRBARA AGUIAR DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) :

Ciência às partes do(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.11.004964-8 - MARISE APARECIDA CLARK CRAIG (ADV. SP175876 - ARILTON VIANA DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ciência às partes do(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.11.004965-0 - VERA LUCIA RUBBO GOUVEIA (ADV. SP255375 - PATRICIA MELO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ciência às partes do(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.11.005002-0 - JOAO MARIO DA SILVA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ciência às partes do(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.11.005085-7 - DEMOSTENES JOSE DOS ANJOS (ADV. SP073634 - DENISE CRISTINA DINIZ SILVA PAZ) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ciência às partes do(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.11.005090-0 - JOSEILDA CARVALHO FRAGA (ADV. SP198866 - SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ciência às partes do(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.11.005092-4 - SANDRO SERGIO DA SILVA (ADV. SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA

JUNIOR e ADV. SP242021 - BÁRBARA AGUIAR DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) :

Ciência às partes do(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.11.005322-6 - MARIA JIZELIA SOARES DO CARMO (ADV. SP178945 - CLAUDIA ANDREA FRANCISCO DA

COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ciência às partes do(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.11.005329-9 - MARIZETE OLIVEIRA LELES ORTIZ (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ciência às partes do(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.11.005389-5 - ALEXSANDRO FERNANDES ORREGO (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES

SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ciência às partes do(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.11.005461-9 - MAICON EDER DE ANDRADE (ADV. SP218361 - TATIANE CRISTINE LIMA DA CRUZ PRUDENCIO e ADV. SP120915 - MARCIA VALERIA RIBEIRO DA LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) :

Ciência às partes do(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.11.005615-0 - REGINA CELIA SALGADO (ADV. SP174243 - PRISCILA FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ciência às partes do(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.11.005621-5 - IRIONILDA APARECIDA ELENO DE OLIVEIRA (ADV. SP159288 - ANA PAULA MASCARO

JOSÉ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ciência às partes do(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.11.005661-6 - GERALDO JOSE SEGUIM (ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ciência às partes do(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.11.005714-1 - JOSE FERREIRA DE SOUSA (ADV. SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS LOPES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ciência às partes do(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.11.005715-3 - DECIO DANTAS (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ciência às partes do(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.11.006358-0 - VERA LUCIA ROSA DA SILVA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; EDSON DA SILVA SANTOS (ADV. ) :

Trata-se de pedido de antecipação da tutela, formulado por Vera Lucia Rosa da Silva, a fim de que seja concedida a pensão por morte de Rosalvo da Silva Santos.

De acordo com a inicial, teriam mantido união estável até a data do falecimento, razão pela qual teria direito à pensão.

Requeru ao INSS mencionado benefício, o qual foi indeferido.

Alega que esse indeferimento, todavia, seria ilegal, pois teria juntado ao processo concessório provas suficientes para a comprovação da união estável.

Decido.

Concedo os benefícios da justiça gratuita.

Não está presente um dos requisitos para a concessão da tutela antecipada, a verossimilhança da alegação, visto que os documentos juntados pela autora não são suficientes para infirmar a presunção de legitimidade da decisão administrativa

que indeferiu o benefício. Ademais, eventual prova inequívoca da união estável somente será possível após o término da fase de instrução.

Diante do exposto, indefiro a antecipação da tutela requerida pelo autor.

Face à natureza da questão controvertida, reputo imprescindível a realização de audiência, a fim de tomar o depoimento pessoal da autora e ouvir testemunhas da união estável.

Dessa forma, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para 02 de março de 2010, às 15:00 horas.

Concedo o prazo de 15 dias para requerimento de intimação de testemunhas pelas partes. No silêncio, deverão vir independentemente de intimação (art. 34 da Lei 9099/95).

Expeça-se ofício à agência do INSS para requisitar cópia integral do processo administrativo do benefício indeferido, bem

como do benefício deferido ao co-réu.

Citem-se. Intimem-se.

2009.63.11.006494-7 - MARIA DE FATIMA PEREIRA VALERIO (ADV. SP085415 - SONIA MARIA MARTINS DE

ALBUQUERQUE e ADV. SP182467 - JULIO BERENSTEIN RING e ADV. SP226736 - RENATA DE ALBUQUERQUE

SALAZAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Trata-se de pedido de antecipação da tutela, formulado por Maria de Fatima Pereira Valerio, a fim de que seja concedida a

pensão por morte de Elias Manoel de Lima.

De acordo com a inicial, teriam mantido união estável até a data do falecimento, razão pela qual teria direito à pensão. Requereu ao INSS mencionado benefício, o qual foi indeferido pela falta de comprovação da qualidade de dependente. Alega que esse indeferimento, todavia, seria ilegal, pois teria juntado ao processo concessório provas suficientes para a comprovação da união estável.

Decido.

Concedo os benefícios da justiça gratuita.

Não está presente um dos requisitos para a concessão da tutela antecipada, a verossimilhança da alegação, visto que os documentos juntados pela parte autora não são suficientes para infirmar a presunção de legitimidade da decisão administrativa que indeferiu o benefício. Ademais, eventual prova inequívoca da união estável somente será possível após

o término da fase de instrução.

Diante do exposto, indefiro a antecipação da tutela requerida pela autora.

Face à natureza da questão controvertida, reputo imprescindível a realização de audiência, a fim de tomar o depoimento pessoal da autora e ouvir testemunhas da união estável.

Dessa forma, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para 03 de março de 2010, às 15:00 horas.

Concedo o prazo de 15 dias para requerimento de intimação de testemunhas pelas partes. No silêncio, deverão vir independentemente de intimação (art. 34 da Lei 9099/95).

Expeça-se ofício à agência do INSS para requisitar cópia integral do processo administrativo do benefício indeferido.

Citem-se. Intimem-se.

2009.63.11.006499-6 - LUIZ CLAUDIO VIANA DE OLIVEIRA (ADV. SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos.

Trata-se de ação proposta em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

A lide foi ajuizada perante a Justiça Estadual e distribuída ao Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente, o qual proferiu decisão declinando de sua competência em favor do Juizado Especial Federal Cível de Santos, sob a seguinte argumentação:

"a autora não possui a faculdade de optar entre propor a presente ação no Juízo de seu domicílio ou no Juizado Especial Federal Cível da Comarca de Santos, que abrange quanto a sua Jurisdição a Comarca de São Vicente."

Entendo, todavia, que a competência dos Juizados Especiais Federais Cíveis é absoluta, tão somente, no foro onde estiver instalada Vara do Juizado Especial, eis que a possibilidade do autor demandar no Juizado Especial Federal mais próximo se trata de uma liberalidade do demandante, conforme previsão expressa do artigo 20 da Lei 10.259/01.

"Art. 20. Onde não houver Vara Federal, a causa poderá ser proposta no Juizado Especial Federal mais próximo." (grifo nosso)

Nessa esteira, a decisão proferida pelo Eminentíssimo Ministro NILSON NAVES, no CC 102.381:

"... Com efeito, a jurisprudência pacífica da Terceira Seção é no sentido de que, nas hipóteses em que não há, no domicílio do autor, vara da Justiça Federal, a competência para o processamento e julgamento da ação previdenciária é da Justiça estadual, conforme delegação prevista no § 3º do art. 109 da Constituição.

... Além disso, nas situações em que o segurado - usando da faculdade conferida pelo art. 109, § 3º, da Constituição - optar por ajuizar a demanda previdenciária em vara cível, não há como o magistrado, de ofício, declarar-se incompetente.

Aplicável, portanto, a Súmula 33: "A incompetência relativa não pode ser declarada de ofício".

E também, com o mesmo posicionamento, o Ministro José Arnaldo da Fonseca, no CC n.º 35420/SP:

"... Ainda que a presente ação de revisão de benefício previdenciário tenha sido proposta após a vigência da Lei n.º 10259/01, que criou os Juizados Especiais Federais, o mesmo não foi ainda criado na comarca na qual reside o autor.

Aplicação do entendimento preconizado pelo art. 109, § 3º da Constituição Federal, utilizado em precedentes análogos desta Corte de Justiça.

Conflito conhecido para declarar, na hipótese, a competência do juízo estadual suscitado."

E por fim, ementa do Conflito de Competência n.º 10629, no qual a DD. Desembargadora Federal Vera Lucia Jucovsky - E.

Tribunal Regional Federal - posicionou-se a respeito da competência para julgamento do conflito de competência:

"CONFLITO DE COMPETÊNCIA. JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS-SP E JUÍZO DE DIREITO DA 5ª

VARA DE SÃO VICENTE-SP. PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DESTA CORTE PARA O JULGAMENTO DO VERTENTE CONFLITO. ART. 105, I, 'd' DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE DEFINE A COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA O JULGAMENTO. JURISPRUDÊNCIA E SÚMULA 348 STJ.

- conflito de competência suscitado pelo Juizado Especial Federal Cível de Santos-SP, em razão da negativa de competência do Juízo de Direito da 5ª Vara de São Vicente -SP, para processar e julgar ações de concessão de benefício previdenciário.

- Incompetência do Tribunal Regional Federal para dirimir conflitos entre juízes federais, se um deles exercer jurisdição nos



juizados.

- Aplicabilidade do artigo 105, I, d, da Constituição Federal, que define a competência originária do Superior Tribunal de

Justiça.

- Precedentes e Súmula 348 do Superior Tribunal de Justiça.

- Competência do Superior Tribunal de Justiça para julgamento do feito.

- Remessa dos autos à Superior Instância.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 118, inciso I, do Código de Processo Civil, suscito o presente CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, a ser dirimido pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça.

Expeça-se ofício ao Excelentíssimo Ministro Presidente do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, instruído com as cópias

dos autos em epígrafe.

Após o cumprimento do determinado acima, providencie a serventia a baixa sobrestado nos presentes autos até ulterior decisão a respeito do conflito.

Intimem-se e oficie-se.

2009.63.11.006634-8 - CECILIA CARDOSO DE OLIVEIRA (ADV. SP182964 - RUTH COELHO MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos em tutela antecipada.

Concedo os benefícios da justiça gratuita.

Consta da inicial que a parte autora requereu aposentadoria por idade ao INSS, que indeferiu o benefício.

Alega que essa decisão, todavia, seria equivocada, visto que a parte autora já teria preenchido todos os requisitos para a obtenção do benefício (carência e idade).

Decido.

Não está presente um dos pressupostos da tutela antecipada, a verossimilhança da alegação, visto que os documentos juntados na inicial não são suficientes para infirmar a presunção de legitimidade da decisão administrativa que indeferiu o

benefício. Ademais, eventual prova inequívoca da carência somente será possível após o término da fase de instrução.

Diante do exposto, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela.

Expeça-se ofício à agência do INSS para requisitar cópia integral do procedimento administrativo do benefício indeferido.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Com a vinda do processo administrativo, remetem-se os autos à Contadoria para elaboração de parecer.

Intimem-se e cite-se.

#### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**

#### **4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**

#### **EXPEDIENTE Nº 417/2009**

2005.63.11.008551-9 - ANA FERNANDES DOS SANTOS REP/ P/ ( SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Vistos, etc.

Trata-se de ação de cobrança de devolução de valores depositados em caderneta de poupança. Relata a autora que em 04/90, tinha um saldo de 53.275,38, valor retido pelo Banco Central, durante o Plano econômico do Governo Collor e que

só pode sacar 50,00. Informa que por diversas vezes tentou sob a alegação de que o dinheiro estava retido e que este número de conta já não existe e por esta razão não consegue obter nenhum extrato.

Para fundamentar trouxe na pasta provas, extrato de conta nº 00083396-5, em nome da autora, com saldo credor em 13/03/1990 de 28.759,95 e em 13/04/1990 de 53.275,38.

Contesta a CEF sobre a aplicação de expurgos de planos econômicos e da ilegitimidade da CEF visto que o Banco Central

do Brasil tornou-se o único depositário dos valores bloqueados.

Em requerimento apresentado em 17 de abril de 2009, a parte autora requereu a intimação da CEF a fim de que esta

"informe como foi efetivada a retirada apontada, uma vez que a autora alega que não a fez. Pede que seja apresentado documento que aponte a assinatura de quem efetuou o levantamento ou informe se ocorreu o saque em caixa eletrônico, de qual agência e local".

Instada a prestar esclarecimentos, a CEF peticiona em 15 de junho de 2009, informando que não há fichas de autógrafa e

retirada da autora, tendo em vista o disposto na Resolução BAcen 1.528/89, segundo a qual a CEF é responsável pela guarda das fichas por 5 (cinco) anos, no caso de encerramento da conta, como é o caso dos autos, em 1991. Notícia, ainda, que à época inexistia qualquer microfilmagem de fichas autógrafas e retiradas. Requer, por fim, a expedição de ofício ao Banco Central, tendo em vista que entende que a autora declina a existência de valores bloqueados perante o

Banco Central, acima de NCz\$ 50.000,00, quando da edição da Lei 8.024/90.

Considerando o tempo decorrido e o teor da petição da CEF apresentada em 15/06/2009, foi determinada a expedição de

ofício ao Banco Central a fim de que informasse a eventual existência de valores bloqueados acima de NCZ\$ 50.000,00, quando da edição da Lei nº 8.024/90, em nome da parte autora, comprovando documentalmente.

Em resposta ao ofício expedido, o Banco Central esclareceu que "os valores bloqueados em cruzados novos foram recolhidos a este Banco Central, em 16 de março de 1990, de forma consolidada, por instituição financeira, sem identificação dos titulares dos ativos, na forma estabelecida no art. 9º da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990.

Informou, ainda, que "o controle analítico dos respectivos valores bloqueados ficou a cargo das próprias instituições financeiras, cabendo-lhes creditar a remuneração mensalmente devida e efetuar a conversão para cruzeiros, na forma definida pela Lei nº 8.024, de 1990, e regulamentação complementar. Diante dessa realidade, informo que o Banco Central

não dispõe das informações requeridas".

Instada a parte autora a prestar informações nos autos, esta informou em 16 de setembro de 2009 que o " número da conta poupança em questão, localizado em Cubatão agência 0301 - 643 conta 00083396-5".

Em que pese a parte autora tenha ingressado com a presente ação sem o patrocínio de advogado, verifico que, ao que tudo indica, a questão ainda demanda esclarecimentos no tocante ao levantamento dos valores depositados na conta poupança da parte autora antes do julgamento da lide no tocante ao mérito.

Pois bem, sabe-se que não está a instituição bancária obrigada à guarda indeterminada de documentos depois do último saque, estando a CEF devidamente autorizada pela Resolução do BACEN nº 2.078, de 15/06/94, a incinerar os documentos após cinco anos do encerramento da conta.

Contudo, a atividade bancária encontra-se inserida no conceito de serviço previsto no § 2º do art. 3º do Código de Defesa

do Consumidor, estando, assim, os bancos incluídos na categoria de fornecedores e, portanto, sujeitos às disposições daquele diploma legal, sendo a sua responsabilidade objetiva, conforme dispõe o art. 14.

A propósito, pacífico o entendimento jurisprudencial no sentido da aplicabilidade das disposições do Código de Defesa do

Consumidor aos contratos bancários, estando as instituições financeiras inseridas na definição de prestadores de serviço, nos termos do art. 3º, §2º, do aludido diploma legal. Súmula 297 do STJ.

Para ilidir a sua responsabilidade, a instituição financeira deve comprovar que o evento danoso teve origem na culpa do cliente ou em motivo de força maior ou caso fortuito. No entanto, tal inversão somente é de ser aplicada se o consumidor

demonstrar que as suas alegações são verossímeis.

Para que se considere, no mínimo, razoável, a pretensão, o Autor deve acostar aos autos um extrato, uma guia de depósito ou algum outro documento relativo à conta poupança, não bastando a apresentação, tão-somente, de um recibo de abertura da conta e nada mais, providência esta a qual foi atendida pela parte autora.

Ademais, flagrante a dificuldade da Autora para comprovar que não efetuou o saque contestado e posterior encerramento

da conta, ante a complexidade da prova negativa, e, por outro lado, diante da possibilidade da instituição financeira produzir prova em sentido contrário, não resta dúvida de que a CEF, por deter o monopólio de informações e conhecimentos específicos acerca de produtos ou serviços prestados, teria condições de apurar o suposto saque indevido e o encerramento da conta de poupança, devendo, assim, ser invertido o ônus da prova, nos termos do artigo 6º, VIII, do CDC.

Em outro giro verbal, considerando a dificuldade de comprovação por parte do autor de que não teria efetuado o saque em

sua conta poupança, ligada à complexidade da prova negativa, e considerando, ainda, a possibilidade da instituição financeira produzir prova em sentido contrário, não resta dúvida de que a CEF é que teria condições de identificar o motivo

que ensejou o encerramento da conta, devendo, assim, ser invertido o ônus da prova, nos termos do artigo 6º, VIII, do CDC.

Ainda que o requerente não tenha requerido a inversão do ônus da prova (CDC, art. 6º, VIII), caberia à instituição financeira fazer prova de que o encerramento da conta foi regular, em face da dificuldade do Autor, parte hipossuficiente

na relação de consumo, comprovar suas alegações, sobretudo quando a Ré afirma ter destruído os documentos que poderiam confirmar a existência de fraude na operação bancária.

Nesse mesmo sentido, merecem destaque os seguintes julgados:

Processo

AC 200751010101462

AC - APELAÇÃO CIVEL - 420387

Relator(a)

Desembargador Federal REIS FRIEDE

Sigla do órgão

TRF2

Órgão julgador  
SÉTIMA TURMA ESPECIALIZADA

Fonte

DJU - Data::12/01/2009 - Página::152

Decisão

A turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ementa

AGRAVO INTERNO - AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS - CEF - CDC - BANCOS - APLICAÇÃO

SÚMULA 297 DO STJ - INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - VERIFICAÇÃO - PLANOS ECONÔMICOS - GUARDA DE

DOCUMENTOS - RESOLUÇÃO BACEN 2078/94 - INAPLICABILIDADE I - Súmula 297 do STJ: "O Código de Defesa do

Consumidor é aplicável às instituições Financeiras." II - Nesses termos, os bancos, como prestadores de serviços, estão submetidos às disposições do Código de Defesa do Consumidor, que traz em seu bojo a chamada inversão do ônus da prova, que visa à facilitação da defesa dos direitos do consumidor, ficando subordinada ao critério do juiz, quando for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência (art. 6º, VIII). III - Na

atual fase de informatização bancária, em que se investe no atendimento eficiente, na celeridade nas transações financeiras e programas de segurança, em especial na atividade de microfilmagem, não pode o banco se escusar à prestação jurisdicional sob a tese de que seu cliente ou ex-cliente agiu com desídia ao não guardar os extratos que mensalmente recebeu da instituição. IV - Se é seu o dever de prestar contas, deve manter em seus arquivos as provas necessárias para tanto, até que, ao menos, deixem de ser exigíveis pela ocorrência da prescrição - o que não é o caso, posto que a ação de cobrança foi proposta dentro do prazo vintenário, próprio para essas ações, conforme firme entendimento do Superior Tribunal de Justiça. V - Não se diga, todavia, que os Bancos estão eximidos de apresentar extratos bancários com base na Resolução BACEN nº 2.078/94, pois o dever de manutenção de arquivo ou microfilmagem, por cinco anos, após o encerramento da conta, não diz respeito a extratos bancários. Este prazo se refere à

ficha-proposta e documentos de identificação aludidos na Resolução BACEN nº 2.025/93. Além disso, o Anexo à Resolução BACEN nº 913/84 somente autoriza a destruição de documentos originais, desde que previamente microfilmados. VI - o CPC, em seu art. 333, inc. II determina que o ônus da prova incumbe ao réu quanto à existência de

fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor. VII - Recurso da CEF improvido.

Data da Decisão

17/12/2008

Data da Publicação

12/01/2009

Processo

AC 200751020028755

AC - APELAÇÃO CIVEL - 419353

Relator(a)

Desembargador Federal REIS FRIEDE

Sigla do órgão

TRF2

Órgão julgador

SÉTIMA TURMA ESPECIALIZADA

Fonte

DJU - Data::12/01/2009 - Página::144

Decisão

A turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ementa

AGRAVO INTERNO - CEF - CDC - BANCOS - APLICAÇÃO SÚMULA 297 DO STJ - INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA -

VERIFICAÇÃO - PLANOS ECONÔMICOS - GUARDA DE DOCUMENTOS - RESOLUÇÃO BACEN 2078/94 - INAPLICABILIDADE I - Súmula 297 do STJ: "O Código de Defesa do Consumidor é aplicável às instituições Financeiras."

II - Nesses termos, os bancos, como prestadores de serviços, estão submetidos às disposições do Código de Defesa do Consumidor, que traz em seu bojo a chamada inversão do ônus da prova, que visa à facilitação da defesa dos direitos do consumidor, ficando subordinada ao critério do juiz, quando for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente,

segundo as regras ordinárias de experiência (art. 6º, VIII). III - Na atual fase de informatização bancária, em que se investe

no atendimento eficiente, na celeridade nas transações financeiras e programas de segurança, em especial na atividade

de microfilmagem, não pode o banco se escusar à prestação jurisdicional sob a tese de que seu cliente ou ex-cliente agiu com desídia ao não guardar os extratos que mensalmente recebeu da instituição. IV - Se é seu o dever de prestar contas, deve manter em seus arquivos as provas necessárias para tanto, até que, ao menos, deixem de ser exigíveis pela ocorrência da prescrição - o que não é o caso, posto que a ação de cobrança foi proposta dentro do prazo vintenário, próprio para essas ações, conforme firme entendimento do Superior Tribunal de Justiça. V - Não se diga, todavia, que os

Bancos estão eximidos de apresentar extratos bancários com base na Resolução BACEN nº 2.078/94, pois o dever de manutenção de arquivo ou microfilmagem, por cinco anos, após o encerramento da conta, não diz respeito a extratos bancários. Este prazo se refere à ficha-proposta e documentos de identificação aludidos na Resolução BACEN nº 2.025/93. Além disso, o Anexo à Resolução BACEN nº 913/84 somente autoriza a destruição de documentos originais, desde que previamente microfilmados. VI - o CPC, em seu art. 333, inc. II determina que o ônus da prova incumbe ao réu

quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor. VII - Recurso da CEF improvido.

Data da Decisão

17/12/2008

Data da Publicação

12/01/2009

Dessa forma, verificada a pertinência da inversão do ônus da prova, impõe-se a possibilidade de que seja facultada à Caixa Econômica Federal a produção das provas referentes à regularidade do saque efetuado na conta da Autora, bem como do encerramento da referida conta, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Antes do exposto, intime-se a CEF a fim de que informe como foi efetivada a retirada apontada, quem requereu o encerramento da conta, forma, agência e local, apresentando termo de encerramento da conta ou eventual outro documento que possa comprovar a regularidade do fechamento e saque respectivo.

Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de preclusão da prova e julgamento conforme o estado do processo.

Intimem-se. Após, retornem os autos à conclusão.

2006.63.11.012054-8 - ANTONIO CISLEI DE SOUZA SANTOS (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Petição da ré protocolada em 28.07.09: apesar de a CEF mencionar agravo de instrumento, recebo como desistência dos embargos de declaração, visto que se trata do único recurso interposto nos autos.

No mais, manifeste-se a ré, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o alegado pela parte autora na petição protocolada em 30.07.09.

Int.

2007.63.11.001210-0 - IRACI CARUSO MARTINS (ADV. PR027675 - ADRIANA CHAMPION LORGA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

Vistos, etc.

Considerando a discussão ventilada no presente feito, intime-se a parte autora a fim de que especifique os períodos que visa obter a restituição, bem como informe se há ação coletiva em trâmite sobre o pedido ora postulado, comprovando documentalmente, no prazo de 10 (dez) dias.

Sem prejuízo, manifeste-se sobre a contestação apresentada pela UF, no mesmo prazo acima assinalado.

Cumprida a providência, retornem os autos à conclusão para averiguar as preliminares suscitadas pela ré.

Intime-se.

2007.63.11.001408-0 - BASILIO MACHADO DE SOUZA (ADV. SP157626 - LUIZ CARLOS FERREIRA) X UNIÃO

FEDERAL (AGU) :

Vistos, etc.

Intime-se a parte autora a fim de que apresente cópia das peças principais dos autos do processo nº 2005.61.04.000156-7

(ação ordinária de obrigação de fazer ajuizada pelo autor em face da União Federal - Ministério da Defesa Exército Brasileiro - Fundo de Saúde do Exército - Fusex), que tramitou perante a 1ª Vara Federal (petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado), bem como certidão de inteiro teor, no prazo de 15(quinze) dias.

Cumprida a providência, dê-se vista à União Federal.

Após, venham os autos à conclusão para sentença.

Intimem-se.

2007.63.11.001570-8 - RAIMUNDO GONÇALVES TRINDADE (ADV. SP132055 - JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

Inicialmente, verifico que as peças principais do processo administrativo foram carreados aos autos pela parte autora.

Outrossim, intime-se a parte autora a fim de que apresente cópia dos quesitos formulados pela reclamante perante o

Juízo

Trabalhista, bem como certidão de inteiro teor, que informe se houve o trânsito em julgado e eventual recolhimento das contribuições previdenciárias, referentes à ação trabalhista ajuizada em face da empresa São Bernardo, e que tramitou perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento da Comarca de São Vicente - Processo n. 05/94. Providencie, ainda, a parte autora a apresentação da cópia legível (com número e identificação, inclusive) da(s) CTPS(s), consoante informado à

fl. 220, pet. inicial (quatro CTPS). Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de julgamento conforme o estado do processo. Cumprida a providência acima, dê-se vista ao INSS.

Após, remetam-se os autos à Contadoria Judicial e venham os autos à conclusão para sentença.

Intimem-se.

2007.63.11.011399-8 - ROSEMEIRE GAMA (ADV. SP218361 - TATIANE CRISTINE LIMA DA CRUZ PRUDENCIO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

É certo que constitui obrigação do magistrado apurar todos os fatos de sorte a proferir decisão adequada ao caso sub judice, sobretudo quando há questões preliminares que demandam saneamento antes do julgamento do feito no mérito. Considerando os laudos médicos judiciais e as informações extraídas do sistema do INSS CNIS/Plenus, determino a expedição de ofício à Prefeitura Municipal do Guarujá para que esclareça, comprovando documentalmente, os períodos trabalhados pela parte autora - Rosemeire Gama - bem como apresente prontuários médicos e eventual documento CAT em nome da funcionária. Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

O ofício endereçado à Prefeitura deverá ser acompanhado do inteiro teor do presente termo, bem como de todos os elementos que possam identificar a parte autora - tais como o número do RG, CPF e PIS -, de sorte a evitar conflito de informações em relação a eventual homônimo, bem como facilitar a localização das informações ora requisitadas.

Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissivo o réu em dar cumprimento integral à medida requisitada, não obstante tenha sido regularmente intimado para adotar as providências para tanto, considerar-se-á plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis, devendo ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este adote as providências cabíveis.

Oficie-se.

2. Cumprida a providência acima, dê-se vista às partes, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias, ficando resguardado ao INSS o direito de apresentar eventual proposta de acordo, ou, em não sendo possível, em apresentar/aditar a sua contestação à luz dos documentos ora requisitados, em prestígio aos princípios do contraditório e ampla defesa.

3. Após, remetam-se os autos à Contadoria Judicial e venham os autos à conclusão para sentença.

Intimem-se. Oficie-se.

2008.63.11.002265-1 - WILLIAM ELIAS DA CRUZ (ADV. SP115446 - JOSE ANTUNES FERREIRA) X UNIÃO FEDERAL

(AGU) :

Vistos, etc.

Intime-se a parte autora a fim de que apresente cópia legível do CPF, bem como informe se há ação coletiva em trâmite considerando a discussão ventilada nos autos, comprovando documentalmente, no prazo de 10 (dez) dias.

Dê-se vista da contestação apresentada pela UF.

Cumprida a providência, retornem os autos à conclusão.

Intime-se.

2008.63.11.002266-3 - ROBERTO MOLINA GONCALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP115446 - JOSE ANTUNES FERREIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

Vistos, etc.

Intime-se a parte autora a fim de que apresente cópia legível do CPF, bem como informe se há ação coletiva em trâmite considerando a discussão ventilada nos autos, comprovando documentalmente, no prazo de 10 (dez) dias. No mesmo prazo, deverá apresentar planilha de cálculo dos valores que pretende na presente demanda de forma a justificar o valor atribuído à causa e a competência do Juizado, tudo sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

Dê-se vista da contestação apresentada pela UF.

Cumprida a providência, retornem os autos à conclusão.

Intime-se.

2008.63.11.002267-5 - MONICA VASCONCELOS DOS SANTOS (ADV. SP115446 - JOSE ANTUNES FERREIRA) X

UNIÃO FEDERAL (AGU) :

Vistos, etc.

1. Considerando as alegações vertidas pela União Federal, em sede de contestação, no sentido de que a pretensão

vertida em Juízo ultrapassa o montante de sessenta salários mínimos, intime-se a ré a fim de que apresente eventual planilha de cálculos no tocante aos valores eventualmente devidos, comprovando as sua alegações. Prazo: 10 (dez) dias.

2. Após, dê-se vista à parte autora da contestação apresentada pela UF.
3. Sem prejuízo, intime-se a parte autora a fim de que informe se há ação coletiva em trâmite considerando a discussão ventilada nos autos, comprovando documentalmente, no prazo de 10 (dez) dias. Cumprida a providência, retornem os autos à conclusão.

Intimem-se. Após, retornem os autos à conclusão.

2008.63.11.002268-7 - SILVIA MARIA AIDAR FERREIRA (ADV. SP115446 - JOSE ANTUNES FERREIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

Vistos, etc.

1. Considerando as alegações vertidas pela União Federal, em sede de contestação, no sentido de que a pretensão vertida em Juízo ultrapassa o montante de sessenta salários mínimos, intime-se a ré a fim de que apresente eventual planilha de cálculos no tocante aos valores eventualmente devidos, comprovando as sua alegações. Prazo: 10 (dez) dias.
2. Após, dê-se vista à parte autora da contestação apresentada pela UF.
3. Sem prejuízo, intime-se a parte autora a fim de que informe se há ação coletiva em trâmite considerando a discussão ventilada nos autos, comprovando documentalmente, no prazo de 10 (dez) dias. Cumprida a providência, retornem os autos à conclusão.

Intimem-se. Após, retornem os autos à conclusão.

2008.63.11.002269-9 - CLAUDIO BASSANI CORREIA (ADV. SP115446 - JOSE ANTUNES FERREIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

Vistos, etc.

Intime-se a parte autora a fim de que apresente cópia legível do CPF, bem como informe se há ação coletiva em trâmite considerando a discussão ventilada nos autos, comprovando documentalmente, no prazo de 10 (dez) dias. No mesmo prazo, deverá apresentar planilha dos valores que pretende na presente demanda de forma a justificar o valor atribuído à causa e a competência do Juizado, tudo sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

Dê-se vista da contestação apresentada pela UF.

Cumprida a providência, retornem os autos à conclusão.

Intime-se.

2008.63.11.003639-0 - ESDRAS DE OLIVEIRA E SILVA (ADV. SP251708 - FABIANO CARDOSO VINCIGUERRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Vistos, etc.

Considerando a previsão expressa de restituição administrativa dos valores recolhidos à Previdência Social, por força do disposto no artigo 13, parágrafo 1º, da Lei nº 9.506/97 e Portaria n. 133, de 02/05/2006 do Ministério da Previdência Social, consoante informado em sede de contestação, intime-se a parte autora a fim de que comprove, documentalmente,

que requereu administrativamente a devolução dos valores ora questionados, bem como manifeste se ainda tem interesse

no prosseguimento do presente feito. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intimem-se.

2008.63.11.003641-8 - EDSON REINALDO MANZON (ADV. SP251708 - FABIANO CARDOSO VINCIGUERRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Vistos, etc.

Considerando a previsão expressa de restituição administrativa dos valores recolhidos à Previdência Social, por força do disposto no artigo 13, parágrafo 1º, da Lei nº 9.506/97 e Portaria n. 133, de 02/05/2006 do Ministério da Previdência Social, consoante informado em sede de contestação, intime-se a parte autora a fim de que comprove, documentalmente,

que requereu administrativamente a devolução dos valores ora questionados, bem como manifeste se ainda tem interesse

no prosseguimento do presente feito. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intimem-se.

2008.63.11.003642-0 - KATSU YONAMINE (ADV. SP251708 - FABIANO CARDOSO VINCIGUERRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Vistos, etc.

Considerando a previsão expressa de restituição administrativa dos valores recolhidos à Previdência Social, por força do

disposto no artigo 13, parágrafo 1º, da Lei nº 9.506/97 e Portaria n. 133, de 02/05/2006 do Ministério da Previdência Social, consoante informado em sede de contestação, intime-se a parte autora a fim de que comprove, documentalmente, que requereu administrativamente a devolução dos valores ora questionados, bem como manifeste se ainda tem interesse no prosseguimento do presente feito. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Intimem-se.

2008.63.11.003644-3 - ARNALDO ALBERTO AMARAL (ADV. SP251708 - FABIANO CARDOSO VINCIGUERRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Vistos, etc.

Considerando a previsão expressa de restituição administrativa dos valores recolhidos à Previdência Social, por força do disposto no artigo 13, parágrafo 1º, da Lei nº 9.506/97 e Portaria n. 133, de 02/05/2006 do Ministério da Previdência Social, consoante informado em sede de contestação, intime-se a parte autora a fim de que comprove que requereu administrativamente a devolução dos valores ora questionados, bem como manifeste se ainda tem interesse no prosseguimento do presente feito. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Intimem-se.

2008.63.11.003646-7 - PEDRO MANOEL VALENTIM (ADV. SP251708 - FABIANO CARDOSO VINCIGUERRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Vistos, etc.

Considerando a previsão expressa de restituição administrativa dos valores recolhidos à Previdência Social, por força do disposto no artigo 13, parágrafo 1º, da Lei nº 9.506/97 e Portaria n. 133, de 02/05/2006 do Ministério da Previdência Social, consoante informado em sede de contestação, intime-se a parte autora a fim de que comprove, documentalmente, que requereu administrativamente a devolução dos valores ora questionados, bem como manifeste se ainda tem interesse no prosseguimento do presente feito. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Intimem-se.

2008.63.11.004881-0 - DORA APARECIDA ALVARES PEREIRA (ADV. SP237661 - ROBERTO AFONSO BARBOSA e ADV. SP237557 - IGOR ERWIN LAY TARCHA e ADV. SP240117 - ERIK GUEDES NAVROCKY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

Dê-se ciência às partes do parecer contábil, elaborado consoante entendimento deste Juízo.

Petição de 19/08/2009: Indefiro a oitiva de testemunhas, tendo em vista que a questão no tocante ao exercício do magistério já restou suficientemente demonstrada pelos documentos apresentados nos autos.

Sem prejuízo, havendo interesse, faculto à parte autora a apresentação de outros documentos, inclusive eventual cópia de ação trabalhista, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

Decorrido o prazo acima assinalado, com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para a elaboração das planilhas de cálculo respectivas.

Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.11.005075-0 - MARIA DE OLIVEIRA CINTRA (ADV. SP278716 - CÍCERO JOÃO DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; NEIDE ALVES ALMEIDA (ADV. ) :

Analisando os autos, verifico que o réu e a co-ré não foram citados.

Em razão disso, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 21.10.2009 às 14 horas e determino a citação do INSS e da Sra. Neide Alves Almeida na qualidade de co-ré.

Cite-se. Intimem-se.

2008.63.11.005496-2 - MARCO ANTONIO MOREIRA COSTA (ADV. SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Consultando os autos virtuais, verifico que a ré apresentou extratos que apontam o creditamento referente ao mês de março de 1990 na petição protocolada em 10/06/2009. Sendo assim, dê-se vista à parte autora da petição protocolada pela CEF pelo prazo de 10 (dez) dias.

Havendo discordância, deverá justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação.

No caso de manifestação contrária, se em termos, os autos deverão ser remetidos à contadoria para conferência.

Decorrido o prazo e nada sendo requerido, proceda a serventia baixa findo nos autos.  
Intime-se.

2008.63.11.006134-6 - QUITERIA DE LIMA TENORIO E OUTROS (ADV. SP179731 - ANNA KARINA TAVARES MARTINS e ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ); ALISSON DE LIMA TENORIO(ADV. SP179731-ANNA KARINA TAVARES MARTINS); FRANCIELE DE LIMA TENORIO(ADV. SP179731-ANNA KARINA TAVARES MARTINS)  
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; TIAGO DE LIMA TENORIO (ADV. ) :

Considerando a juntada da certidão negativa da citação do co-réu Tiago de Lima Tenório e considerando a divergência de endereços indicados na inicial e na procuração juntada aos autos, intime-se a parte autora a se manifestar, no prazo de

dez dias, mormente para informar o correto endereço para citação do co-réu, bem como para informar o seu atual endereço, juntando, para tanto, comprovante de residência.

Intime-se.

2008.63.11.006308-2 - CLAUDIO DIAS DOS SANTOS (ADV. SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO e ADV. SP134647 - JULIE MARIE MOREIRA GOMES LEAL e ADV. SP174979 - CLÁUDIA DOS SANTOS NEVES e ADV. SP186308 - ALEX LUIZ BRASIL e ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO e ADV. SP196531 - PAULO CESAR COELHO e ADV. SP24062) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Vistos, etc.

A Lei nº 10.790, de 28 de novembro de 2003, a qual dispõe sobre a concessão de anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório, assim estabelece:

"Art. 1o É concedida anistia a dirigentes, representantes sindicais e demais trabalhadores integrantes da categoria profissional dos empregados da empresa Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS, que, no período compreendido entre 10

de setembro de 1994 e 1o de setembro de 1996, sofreram punições, despedidas ou suspensões contratuais, em virtude de participação em movimento reivindicatório, assegurada aos dispensados ou suspensos a reintegração no emprego. Parágrafo único. As pendências financeiras serão acertadas com base nos parâmetros dos acordos de retorno de dispensados ou suspensos pelos mesmos motivos homologados na justiça do trabalho pela PETROBRÁS no ano de 2003".

Posto isso, intime-se a parte autora a fim de que manifeste-se sobre a contestação apresentada pela União Federal, especifique o valor que incidiu sobre a verba salarial a título de imposto de renda, bem como comprove documentalmente,

os termos do acordo homologado perante Justiça do Trabalho pela Petrobrás, apresentando os documentos necessários ao ajuste pretendido (declaração de imposto de renda referente ao exercício postulado). Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de

extinção do feito sem julgamento do mérito.

Cumprida a providência, dê-se vista à União Federal.

Após, retornem os autos à conclusão para sentença.

Intimem-se.

2008.63.11.006462-1 - JORGE DE PINA E OUTRO (ADV. SP122071 - JURANDIR FIALHO MENDES); MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE PINA X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. )

Consultando os autos virtuais, verifico que a ré apresentou extratos que apontam o creditamento referente ao mês de março de 1990 na petição protocolada em 15/07/2009. Sendo assim, dê-se vista à parte autora da petição protocolada pela CEF pelo prazo de 10 (dez) dias.

Havendo discordância, deverá justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação.

No caso de manifestação contrária, se em termos, os autos deverão ser remetidos à contadoria para conferência.

Decorrido o prazo e nada sendo requerido, proceda a serventia baixa findo nos autos.

Intime-se.

2008.63.11.006597-2 - ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Esclareça a parte autora, no prazo de cinco dias, o pedido postulado na petição protocolada em 11/09/09, visto que, de



acordo com o histórico de crédito juntado aos autos nesta data (Plenus), o réu vem cumprindo integral e devidamente a tutela concedida.

Intime-se.

2008.63.11.008055-9 - RAILSON DE SOUZA OLIVEIRA (ADV. SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Railson de Souza Oliveira propõe a presente ação contra o INSS para pedir a condenação da autarquia à concessão de pensão por morte de seu pai, Francisco Moacir de Oliveira.

De acordo com informação constante da própria petição inicial, já há outra dependente habilitada à pensão por morte, na condição de companheira do Sr. Francisco.

Em razão disso, foi determinado o aditamento à inicial do pedido de citação da outra dependente, em razão de litisconsórcio passivo necessário, com fundamento no art. 47 do Código de Processo Civil.

Por petição apresentada em 19/03/2009, foram apresentados os seguintes argumentos para pedir a reconsideração da decisão:

- a companheira não teria legitimidade para figurar no pólo passivo, com fundamento no art. 3.º do Código de Processo Civil;
- a concessão de benefício previdenciário independe da vontade de terceiros, sendo necessária apenas a presença dos requisitos legais;
- as razões da companheira serão insuficientes para interferir no mérito;
- seria, no máximo, o caso de assistência (art. 50 do CPC), razão pela qual a dependente deveria ser intimada para, caso tenha interesse, ingressar no feito.

Decido.

O cumprimento da decisão judicial, realmente, independe da vontade de terceiros, visto que uma das características da jurisdição é a imperatividade.

No entanto, a jurisdição, entendida como a atividade do Estado, realizada pelo Poder Judiciário, que exerce a função de resolver conflitos e pacificar a sociedade, deve ser exercida com observância dos direitos fundamentais, a fim de preservar sua legitimidade constitucional.

Assim, não é possível ao Judiciário limitar direitos sem observar os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e

do contraditório, previstos no art. 5.º, LIV e LV, da Constituição:

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Dessa forma garante-se ao cidadão que toda e qualquer restrição de direito que venha a sofrer deverá obedecer às regras legais de procedimento, isto é, a privação da liberdade e dos bens sujeita-se a todos os ditames da ordenação jurídica.

No caso dos autos, a concessão de pensão ao autor acarretará diminuição do valor do benefício recebido pela companheira. Assim, eventual sentença de procedência produzirá efeito em situação jurídica de terceiro.

De acordo com o "caput" do art. 47 do Código de Processo Civil, "há litisconsórcio necessário quando, por disposição de

lei ou pela natureza da relação jurídica, o juiz tiver de decidir a lide de modo uniforme para todas as partes". A relação jurídica de seguro social compreende, além da instituição previdenciária, os dependentes do segurado - a companheira e o

demandante. Além disso, é evidente que a controvérsia impõe uma decisão uniforme para todas as partes. Logo, não há como afastar a existência de litisconsórcio necessário unitário na hipótese dos autos.

Muito mais que um mero interesse (art. 50 do CPC), a companheira, na verdade, poderá ter sua relação jurídica com o INSS modificada (com a diminuição do valor da pensão) - assim, tem o direito de ser chamada para se defender e produzir

as provas que entender pertinentes, sobretudo porque o art. 472 do Código de Processo Civil, em sua primeira parte, estabelece que "A sentença faz coisa julgada às partes entre as quais é dada, não beneficiando, nem prejudicando terceiros".

Nesse sentido, a lição de Cândido Rangel Dinamarco:

"A pluralidade dos interesses em jogo (dois ou vários titulares da mesma situação jurídica in judicium deducta) e a necessidade de participar do procedimento para legitimar o provimento esperado constituem o fundamento axiológico da

exigência do litisconsórcio e da sanção de ineficácia por observância dessa exigência. A ineficácia por exclusão do contraditório decorre da necessidade de preservar esfera jurídica alheia" (Litisconsórcio, 8.ª Ed., 2009, Malheiros Editores, p. 334).

Vale dizer que qualquer juízo sobre as razões apresentadas pela companheira somente será possível após a respectiva apresentação, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

A falta de citação do litisconsorte passivo necessário pode dar ensejo à absoluta ineficácia da sentença em relação ao

INSS e à inexistência em relação à companheira (ausência de pressuposto processual de existência). Nesse sentido, é oportuno trazer à colação a seguinte lição doutrinária:

"Portanto, a falta de citação válida de litisconsorte passivo necessário unitário implica, além de uma invalidade interna ao

processo: (a) inexistência de sentença que vincule o não-citado como parte (no sentido já reiteradamente indicado); (b) ineficácia da sentença em relação ao litisconsorte que foi validamente citado. Tanto o litisconsorte citado como o não-citado poderão se opor a essa sentença independentemente de ação rescisória. Mas em relação ao litisconsorte citado - repise-se - , o problema é de mera ineficácia absoluta, e não inexistência" (Eduardo Talamini, Coisa Julgada e Sua Revisão, 1.ª Ed., 2005, Editora Revista dos Tribunais, p. 346).

Tratar-se-ia, como se vê, de um provimento inútil.

Sobre os efeitos da falta do litisconsorte passivo necessário, vale citar a seguinte decisão do Superior Tribunal de Justiça:

Processo RMS 17456 / BA

RECURSO ORDINARIO EM MANDADO DE SEGURANÇA 2003/0209531-5

Relator(a) Ministro JOSÉ ARNALDO DA FONSECA (1106)

Órgão Julgador T5 - QUINTA TURMA

Data do Julgamento 01/06/2004

Data da Publicação/Fonte DJ 28/06/2004 p. 351

Ementa

RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. PENSÃO PARA COMPANHEIRA. NECESSIDADE DE CITAÇÃO DA LITISCONSORTE PASSIVA NECESSÁRIA. NULIDADE DA

DECISÃO. RETORNO DOS AUTOS AO TRIBUNAL A QUO.

Cuidando-se de impetração na qual a demandante visa a concessão de benefício em razão de falecimento de seu companheiro, necessária a citação da viúva daquele, na qualidade de litisconsorte passiva necessária. Retorno dos autos ao Tribunal de origem, com a conseqüente anulação do feito a partir da citação, e promoção da citação litisconsorcial. Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos, em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da QUINTA TURMA

do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Os Srs. Ministros Felix Fischer, Gilson Dipp, Jorge Scartezzini e Laurita Vaz votaram com o Sr. Ministro Relator.

Ainda que ocorra o trânsito em julgado, por se tratar de vício insanável, a ausência do litisconsorte necessário poderá ser

alegada a qualquer tempo. Cita-se a doutrina novamente:

"As normas processuais civis que admitem o litisconsórcio (independentemente de se tratar de litisconsórcio facultativo ou

necessário - v. n. 1.1, supra) são normas de ordem pública, indisponíveis para as partes e para o próprio juiz e, como tais,

reclamam atuação oficiosa do magistrado. É bastante claro, a respeito, o parágrafo único do art. 47, que se refere especificamente ao litisconsorte necessário.

Uma das conseqüências da afirmação é de que a ausência de um litisconsorte necessário pode pretender a declaração de inexistência jurídica do processo ou, quando menos, sua nulidade absoluta (v. n. 3.1., supra), não obstante tenha dado causa ao defeito. Poderá fazê-lo durante o processo (inclusive ao longo da fase recursal), em 'ação rescisória' ou, coerentemente com o que desenvolveu o número anterior, por 'ação declaratória de inexistência jurídica de ato ou do processo' (Cássio Scarpinella Bueno, Curso Sistematizado de Direito Processual Civil, Vol. 2, Tomo I, 1.ª ed., 2007, Editora

Saraiva, pp. 464/465).

Por conseguinte, a fim de que o processo tenha sua utilidade preservada, o autor deve providenciar a citação da outra dependente.

Diante do exposto, mantenho a decisão anterior. Fica intimado o autor para que adite à inicial o pedido de citação da litisconsortes passiva necessária, no prazo de 10 dias, fornecendo o respectivo endereço, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito (art. 47, parágrafo único, CPC).

2008.63.11.008165-5 - REINALDO RAMALHO DE JESUS (ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

Intime-se a parte autora a fim de que apresente eventual cópia(s) de sua(s) CTPS(s), no prazo de 10 (dez) dias.

Após, retornem os autos à conclusão para a apreciação do pedido de tutela vertido em petição despachada em 02/09/2009.

Cumpra-se.

2009.63.11.000084-2 - NICOLA MARGIOTTA JUNIOR (ADV. SP222750 - FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ) X

CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Manifeste-se a parte autora sobre a petição protocolada pela CEF no prazo de 10 (dez) dias.

Intime-se.

2009.63.11.000085-4 - ARIELI XIMENES MARGIOTTA (ADV. SP222750 - FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Manifeste-se a parte autora sobre a petição protocolada pela CEF no prazo de 10 (dez) dias.

Intime-se.

2009.63.11.000335-1 - JOAO BATISTA SANTOS (ADV. SP157172 - ALEXANDRA RODRIGUES BONITO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Dê-se vista à parte autora da petição protocolada pela CEF pelo prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.11.000856-7 - NIVALDO ALVES DE MATOS (ADV. SP163699 - ANDRÉ GALOCHA MEDEIROS e ADV.

SP174650 - ANGELA DE CÁSSIA GANDRA MONTEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Dê-se vista à parte autora da petição protocolada pela CEF pelo prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.11.000882-8 - JUAREZ NEVES DOS SANTOS (ADV. SP264377 - AIRES ALEXANDRE DE SOUSA GANANÇA)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Manifeste-se a parte autora sobre a petição protocolada pela CEF no prazo de 10 (dez) dias.

Intime-se.

2009.63.11.000974-2 - ELZIRA DA SILVA RUIZ E OUTRO (ADV. SP074002 - LUIS FERNANDO ELBEL e ADV. SP083211 - HELOISA HELENA DE SOUSA MOREIRA); HELENI RUIZ GIANETTA X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. ) :

Dê-se vista à parte autora da petição protocolada pela CEF pelo prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.11.001176-1 - OLIEN DE CASTRO (ADV. SP247998 - ADRIANA PINHEIRO SALOMÃO e ADV. SP229029 -

CELSO TEIXEIRA MENEZES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Manifeste-se a parte autora sobre a petição protocolada pela CEF no prazo de 10 (dez) dias.

Intime-se.

2009.63.11.001180-3 - JOÃO BORGES (ADV. SP247998 - ADRIANA PINHEIRO SALOMÃO e ADV. SP229029 - CELSO

TEIXEIRA MENEZES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Dê-se vista à parte autora da petição protocolada pela CEF pelo prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.11.001341-1 - DEISE DOMINGUES GIANNINI (ADV. SP054007 - SOLANGE RIBEIRO FERREIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Manifeste-se a parte autora sobre a petição protocolada pela CEF no prazo de 10 (dez) dias.

Intime-se.

2009.63.11.001365-4 - ARMINDA FERNANDES TOITO (ADV. SP160691 - ANTONIO CARLOS BISPO DE ALMEIDA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Manifeste-se a parte autora sobre a petição protocolada pela CEF no prazo de 10 (dez) dias.

Intime-se.

2009.63.11.001415-4 - JOSE LOPES FRANCISCO (ADV. SP163889 - ALEXANDRE RODRIGUES CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :  
Dê-se vista à parte autora da petição protocolada pela CEF pelo prazo de 10 (dez) dias.  
Após, venham os autos conclusos.  
Intime-se.

2009.63.11.001584-5 - SILVIA OLIVEIRA DA COSTA (ADV. SP156272 - PAULA DAMIANA DE OLIVEIRA LIMA e ADV. SP233546 - CARMEN SILVIA FRANCISCO DA SILVA e ADV. SP256329 - VIVIANE BENEVIDES SRNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :  
Dê-se vista à parte autora da petição protocolada pela CEF pelo prazo de 10 (dez) dias.  
Após, venham os autos conclusos.  
Intime-se.

2009.63.11.001722-2 - MARIA DO CARMO SOUZA SANTOS (ADV. SP246925 - ADRIANA RODRIGUES FARIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :  
Dê-se vista à parte autora da petição protocolada pela CEF pelo prazo de 10 (dez) dias.  
Após, venham os autos conclusos.  
Intime-se.

2009.63.11.001723-4 - MARIA REGINA CARUSO FIORAMONTE (ADV. SP229216 - FÁBIO LUIZ LORI DIAS e ADV. SP229452 - FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA PAULINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :  
Manifeste-se a parte autora sobre a petição protocolada pela CEF no prazo de 10 (dez) dias.  
Intime-se.

2009.63.11.001729-5 - MARIA DELMINDA DOS SANTOS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN :  
Embargos de Declaração  
Passo a apreciar os embargos de declaração opostos pela parte autora.  
Não assiste razão à embargante, visto que não há qualquer omissão, obscuridade ou contradição na decisão acoimada. Compulsando as razões esboçadas no decisório e os argumentos articulados nos mencionados embargos de declaração, vê-se que o embargante revela inconformismo com a decisão e pretende sua alteração de forma monocrática, a qual deve ser propugnada em sede própria, por meio do recurso cabível e no prazo legal, sendo certo que este Juízo reitera os termos da decisão já exarada.  
Com efeito, na verdade, evidencia-se o caráter infringente dos presentes embargos, na tentativa de modificar o julgado proferido, emprestando-lhe finalidade que não possui. Em resumo, o inconformismo do embargante consiste em que a decisão proferida por esse Juízo não se coaduna com o seu entendimento sobre a matéria, restando nítido seu caráter infringente. Assim, concluo que os presentes embargos de declaração não merecem guarida, já que o embargante objetiva modificar o decisório, o que não é possível, pois o recurso em tela não é meio hábil ao reexame da questão nos moldes ora pretendidos.  
Ainda que considerando a questão trazida pelo embargante, ainda assim não mereceriam acolhimento os embargos em tela. Isto porque cabe ao magistrado dar aos fatos trazidos ao seu conhecimento a interpretação que melhor julgar cabível, o que foi justamente feito, nos exatos termos da jurisprudência do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, in verbis:  
Processo: CC 80079 / SP - CONFLITO DE COMPETENCIA - 2007/0031621-7  
Relator(a): Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS (1096)  
Órgão Julgador: S2 - SEGUNDA SEÇÃO  
Data do Julgamento: 22/08/2007  
Data da Publicação/Fonte: DJ 03.09.2007 p. 116  
Ementa  
CONFLITO DE COMPETÊNCIA. JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS VINCULADOS A TURMAS RECURSAIS DIVERSAS, EMBORA INTEGRANTES DA MESMA SEÇÃO JUDICIÁRIA. ART. 105, I, 'D', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA TERRITORIAL. DOMICÍLIO DO RÉU. ART. 1º DA LEI 10.259/2001 C/C ART. 4º, I, DA LEI

9.099/95.

1. Cabe ao Superior Tribunal de Justiça julgar conflito de competência envolvendo Juizados Especiais Federais vinculados

a Turmas Recursais diversas, ainda que integrantes da mesma Seção Judiciária.

2. A Lei 9.099/95 se aplica aos Juizados Especiais Federais, no que não for conflitante com a Lei 10.259/2001.

3. A regra do Art. 3º, § 3º, da Lei 10.259/2001 deve ser interpretada de acordo com o Art. 4º da Lei 9.099/95.

4. Se a ação não for de reparação de dano (Art. 4º, III, da Lei 9.099/95), o autor deve dirigir sua pretensão ao Juizado Especial Federal da cidade onde o réu esteja situado ou tenha representação.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da SEGUNDA SEÇÃO

do Superior Tribunal de Justiça na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, por unanimidade, conhecer

do Conflito de Competência e declarar competente o Juízo Federal do Juizado Especial Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo/SP, o suscitado, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Ari Pargendler, Fernando Gonçalves, Carlos Alberto Menezes Direito, Aldir Passarinho Junior, Hélio Quaglia Barbosa, Massami Uyeda e Antônio de Pádua Ribeiro votaram com o Sr. Ministro Relator.

Ausente, ocasionalmente, a Sra. Ministra Nancy Andrichi.

Ademais, não se pode pretender alterar a decisão pela via dos embargos de declaração, quando o embargante dispõe de outros meios recursais para a alteração da decisão. Nesse sentido é o entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça conforme teor das ementas abaixo transcritas:

Ementa: PROCESSUAL CIVIL EMBARGOS DECLARATORIOS. INOCORRENCIA DE OMISSÃO, DUVIDA OU CONTRADIÇÃO. EFEITOS INFRINGENTES. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTINDO QUALQUER DOS VICIOS PREVISTOS

NO ARTIGO 535 DO CPC (OMISSÃO, DUVIDA OU CONTRADIÇÃO DO ACORDÃO), NÃO CABE ACOLHER EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MANIFESTADOS COM INDISFARÇAVEIS PROPOSITOS INFRINGENTES. EMBARGOS REJEITADOS. DECISÃO UNANIME. Relator: DEMÓCRITO REINALDO

(EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL PRIMEIRA TURMA Publicação DJ: 11/05/1998 PG:00010

Número: 110441 UF: RJ Reg STJ: 9600645086. Decisão: 03-03-1998 )

Ementa: EMBARGOS DECLARATORIOS. EFEITOS INFRINGENTES DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO.

Relator: ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO

Decisão: POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS MAS OS REJEITAR.

(EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL SEGUNDA TURMA NÚMERO: 56280

UF: RJ DECISÃO: 05-08-1996 PUBLICAÇÃO DJ: 26/08/1996 PG:29661 REG

STJ: 9400330499 )

Ante o exposto, não havendo qualquer contradição, omissão ou obscuridade na decisão acoimada, REJEITO os presentes

embargos de declaração.

No mais, quanto à petição protocolada pela CEF em 10.09.09, deixo de apreciar o alegado, uma vez que o índice referente a março/90 não está sendo discutido na presente ação.

Int.

2009.63.11.002230-8 - MARCILLIO APPARECIDO MESTRINEIRO (ADV. SP119204 - SONIA MARIA ROCHA CORREA)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Manifeste-se a parte autora no prazo de 10 (dez) dias sobre a proposta de acordo apresentada pela CEF.

Após, venham os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.11.002326-0 - MARCELO ANTONIO MELO (ADV. SP255843 - VANESSA HARUMI ARIYOSHI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Intime-se o autor para que se manifeste sobre a petição protocolada pela CEF, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

2009.63.11.002377-5 - LUCIA HELENA GALOTI (ADV. SP247998 - ADRIANA PINHEIRO SALOMÃO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Manifeste-se a parte autora sobre a petição protocolada pela CEF no prazo de 10 (dez) dias.

Intime-se.

2009.63.11.002380-5 - AUGUSTA FERREIRA GEADA (ADV. SP258085 - CINTHIA PERINI PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. )

Manifeste-se a parte autora sobre a petição protocolada pela CEF no prazo de 10 (dez) dias.

Intime-se.

2009.63.11.002467-6 - ISAURA AMELIA SIQUEIRA HENRIQUES (ADV. SP158683 - VINÍCIUS RIBEIRO FERNANDEZ)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documentos anexados, verifico não haver litispendência.

No mais, com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência contemporâneo à época da propositura da ação.

Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.002514-0 - DAGNO RODRIGUES VAZ (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA)

X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN :

Embargos de Declaração

Passo a apreciar os embargos de declaração opostos pela parte autora.

Não assiste razão à embargante, visto que não há qualquer omissão, obscuridade ou contradição na decisão acoimada.

Compulsando as razões esboçadas no decisório e os argumentos articulados nos mencionados embargos de declaração, vê-se que o embargante revela inconformismo com a decisão e pretende sua alteração de forma monocrática, a qual deve

ser propugnada em sede própria, por meio do recurso cabível e no prazo legal, sendo certo que este Juízo reitera os termos da decisão já exarada.

Com efeito, na verdade, evidencia-se o caráter infringente dos presentes embargos, na tentativa de modificar o julgado proferido, emprestando-lhe finalidade que não possui. Em resumo, o inconformismo do embargante consiste em que a decisão proferida por esse Juízo não se coaduna com o seu entendimento sobre a matéria, restando nítido seu caráter infringente. Assim, concluo que os presentes embargos de declaração não merecem guarida, já que o embargante objetiva

modificar o decisório, o que não é possível, pois o recurso em tela não é meio hábil ao reexame da questão nos moldes ora

pretendidos.

Ainda que considerando a questão trazida pelo embargante, ainda assim não mereceriam acolhimento os embargos em tela. Isto porque cabe ao magistrado dar aos fatos trazidos ao seu conhecimento a interpretação que melhor julgar cabível,

o que foi justamente feito, nos exatos termos da jurisprudência do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, in verbis:

Processo: CC 80079 / SP - CONFLITO DE COMPETENCIA - 2007/0031621-7

Relator(a): Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS (1096)

Órgão Julgador: S2 - SEGUNDA SEÇÃO

Data do Julgamento: 22/08/2007

Data da Publicação/Fonte: DJ 03.09.2007 p. 116

Ementa

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS VINCULADOS A TURMAS RECURSAIS DIVERSAS,

EMBORA INTEGRANTES DA MESMA SEÇÃO JUDICIÁRIA. ART. 105, I, 'D', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA TERRITORIAL. DOMICÍLIO DO RÉU. ART. 1º DA LEI 10.259/2001 C/C ART. 4º, I, DA LEI 9.099/95.

1. Cabe ao Superior Tribunal de Justiça julgar conflito de competência envolvendo Juizados Especiais Federais vinculados

a Turmas Recursais diversas, ainda que integrantes da mesma Seção Judiciária.

2. A Lei 9.099/95 se aplica aos Juizados Especiais Federais, no que não for conflitante com a Lei 10.259/2001.

3. A regra do Art. 3º, § 3º, da Lei 10.259/2001 deve ser interpretada de acordo com o Art. 4º da Lei 9.099/95.

4. Se a ação não for de reparação de dano (Art. 4º, III, da Lei 9.099/95), o autor deve dirigir sua pretensão ao Juizado Especial Federal da cidade onde o réu esteja situado ou tenha representação.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da SEGUNDA SEÇÃO

do Superior Tribunal de Justiça na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, por unanimidade,

conhecer

do Conflito de Competência e declarar competente o Juízo Federal do Juizado Especial Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo/SP, o suscitado, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Ari Pargendler, Fernando Gonçalves, Carlos Alberto Menezes Direito, Aldir Passarinho Junior, Hélio Quaglia Barbosa, Massami Uyeda e Antônio de Pádua Ribeiro votaram com o Sr. Ministro Relator.

Ausente, ocasionalmente, a Sra. Ministra Nancy Andrighi.

Ademais, não se pode pretender alterar a decisão pela via dos embargos de declaração, quando o embargante dispõe de outros meios recursais para a alteração da decisão. Nesse sentido é o entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça conforme teor das ementas abaixo transcritas:

Ementa: PROCESSUAL CIVIL EMBARGOS DECLARATORIOS. INOCORRENCIA DE OMISSÃO, DUVIDA OU CONTRADIÇÃO. EFEITOS INFRINGENTES. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTINDO QUALQUER DOS VICIOS PREVISTOS

NO ARTIGO 535 DO CPC (OMISSÃO, DUVIDA OU CONTRADIÇÃO DO ACORDÃO), NÃO CABE ACOLHER EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MANIFESTADOS COM INDISFARÇAVEIS PROPOSITOS INFRINGENTES. EMBARGOS REJEITADOS. DECISÃO UNANIME. Relator: DEMÓCRITO REINALDO

(EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL PRIMEIRA TURMA Publicação DJ: 11/05/1998 PG:00010

Número: 110441 UF: RJ Reg STJ: 9600645086. Decisão: 03-03-1998 )

Ementa: EMBARGOS DECLARATORIOS. EFEITOS INFRINGENTES DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO.

Relator: ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO

Decisão: POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS MAS OS REJEITAR.

(EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL SEGUNDA TURMA NÚMERO: 56280

UF: RJ DECISÃO: 05-08-1996 PUBLICAÇÃO DJ: 26/08/1996 PG:29661 REG

STJ: 9400330499 )

Ante o exposto, não havendo qualquer contradição, omissão ou obscuridade na decisão acoimada, REJEITO os presentes

embargos de declaração.

Int.

2009.63.11.002515-2 - JOSE MELO DA SILVA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X

BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN :

Embargos de Declaração

Passo a apreciar os embargos de declaração opostos pela parte autora.

Não assiste razão à embargante, visto que não há qualquer omissão, obscuridade ou contradição na decisão acoimada. Compulsando as razões esboçadas no decisório e os argumentos articulados nos mencionados embargos de declaração, vê-se que o embargante revela inconformismo com a decisão e pretende sua alteração de forma monocrática, a qual deve

ser propugnada em sede própria, por meio do recurso cabível e no prazo legal, sendo certo que este Juízo reitera os termos da decisão já exarada.

Com efeito, na verdade, evidencia-se o caráter infringente dos presentes embargos, na tentativa de modificar o julgado proferido, emprestando-lhe finalidade que não possui. Em resumo, o inconformismo do embargante consiste em que a decisão proferida por esse Juízo não se coaduna com o seu entendimento sobre a matéria, restando nítido seu caráter infringente. Assim, concluo que os presentes embargos de declaração não merecem guarida, já que o embargante objetiva

modificar o decisório, o que não é possível, pois o recurso em tela não é meio hábil ao reexame da questão nos moldes ora pretendidos.

Ainda que considerando a questão trazida pelo embargante, ainda assim não mereceriam acolhimento os embargos em tela. Isto porque cabe ao magistrado dar aos fatos trazidos ao seu conhecimento a interpretação que melhor julgar cabível,

o que foi justamente feito, nos exatos termos da jurisprudência do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, in verbis:

Processo: CC 80079 / SP - CONFLITO DE COMPETENCIA - 2007/0031621-7

Relator(a): Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS (1096)

Órgão Julgador: S2 - SEGUNDA SEÇÃO

Data do Julgamento: 22/08/2007

Data da Publicação/Fonte: DJ 03.09.2007 p. 116

Ementa

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS VINCULADOS A TURMAS RECURSAIS DIVERSAS,

EMBORA INTEGRANTES DA MESMA SEÇÃO JUDICIÁRIA. ART. 105, I, 'D', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA TERRITORIAL. DOMICÍLIO DO RÉU. ART. 1º DA LEI 10.259/2001 C/C ART. 4º, I, DA LEI

9.099/95.

1. Cabe ao Superior Tribunal de Justiça julgar conflito de competência envolvendo Juizados Especiais Federais vinculados

a Turmas Recursais diversas, ainda que integrantes da mesma Seção Judiciária.

2. A Lei 9.099/95 se aplica aos Juizados Especiais Federais, no que não for conflitante com a Lei 10.259/2001.

3. A regra do Art. 3º, § 3º, da Lei 10.259/2001 deve ser interpretada de acordo com o Art. 4º da Lei 9.099/95.

4. Se a ação não for de reparação de dano (Art. 4º, III, da Lei 9.099/95), o autor deve dirigir sua pretensão ao Juizado Especial Federal da cidade onde o réu esteja situado ou tenha representação.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da SEGUNDA SEÇÃO

do Superior Tribunal de Justiça na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, por unanimidade, conhecer

do Conflito de Competência e declarar competente o Juízo Federal do Juizado Especial Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo/SP, o suscitado, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Ari Pargendler, Fernando Gonçalves, Carlos Alberto Menezes Direito, Aldir Passarinho Junior, Hélio Quaglia Barbosa, Massami Uyeda e Antônio de Pádua Ribeiro votaram com o Sr. Ministro Relator.

Ausente, ocasionalmente, a Sra. Ministra Nancy Andrighi.

Ademais, não se pode pretender alterar a decisão pela via dos embargos de declaração, quando o embargante dispõe de outros meios recursais para a alteração da decisão. Nesse sentido é o entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça conforme teor das ementas abaixo transcritas:

Ementa: PROCESSUAL CIVIL EMBARGOS DECLARATORIOS. INOCORRENCIA DE OMISSÃO, DUVIDA OU CONTRADIÇÃO. EFEITOS INFRINGENTES. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTINDO QUALQUER DOS VICIOS PREVISTOS

NO ARTIGO 535 DO CPC (OMISSÃO, DUVIDA OU CONTRADIÇÃO DO ACORDÃO), NÃO CABE ACOLHER EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MANIFESTADOS COM INDISFARÇAVEIS PROPOSITOS INFRINGENTES. EMBARGOS REJEITADOS. DECISÃO UNANIME. Relator: DEMÓCRITO REINALDO

(EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL PRIMEIRA TURMA Publicação DJ: 11/05/1998 PG:00010

Número: 110441 UF: RJ Reg STJ: 9600645086. Decisão: 03-03-1998 )

Ementa: EMBARGOS DECLARATORIOS. EFEITOS INFRINGENTES DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO.

Relator: ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO

Decisão: POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS MAS OS REJEITAR.

(EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL SEGUNDA TURMA NÚMERO: 56280

UF: RJ DECISÃO: 05-08-1996 PUBLICAÇÃO DJ: 26/08/1996 PG:29661 REG

STJ: 9400330499 )

Ante o exposto, não havendo qualquer contradição, omissão ou obscuridade na decisão acoimada, REJEITO os presentes

embargos de declaração.

No mais, quanto à petição protocolada pela CEF em 10.09.09, deixo de apreciar o alegado, uma vez que o índice referente a março/90 não está sendo discutido na presente ação.

Int.

2009.63.11.002520-6 - DIAMANTINO GONCALVES COSTA DUARTE E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO

CAPELETTO DE OLIVEIRA); IRENE DUARTE SILVA(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA)

X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN :

Embargos de Declaração

Passo a apreciar os embargos de declaração opostos pela parte autora.

Não assiste razão à embargante, visto que não há qualquer omissão, obscuridade ou contradição na decisão acoimada.

Compulsando as razões esboçadas no decisório e os argumentos articulados nos mencionados embargos de declaração, vê-se que o embargante revela inconformismo com a decisão e pretende sua alteração de forma monocrática, a qual deve

ser propugnada em sede própria, por meio do recurso cabível e no prazo legal, sendo certo que este Juízo reitera os termos da decisão já exarada.

Com efeito, na verdade, evidencia-se o caráter infringente dos presentes embargos, na tentativa de modificar o julgado proferido, emprestando-lhe finalidade que não possui. Em resumo, o inconformismo do embargante consiste em que a decisão proferida por esse Juízo não se coaduna com o seu entendimento sobre a matéria, restando nítido seu caráter infringente. Assim, concluo que os presentes embargos de declaração não merecem guarida, já que o embargante objetiva

modificar o decisório, o que não é possível, pois o recurso em tela não é meio hábil ao reexame da questão nos moldes



ora

pretendidos.

Ainda que considerando a questão trazida pelo embargante, ainda assim não mereceriam acolhimento os embargos em tela. Isto porque cabe ao magistrado dar aos fatos trazidos ao seu conhecimento a interpretação que melhor julgar cabível,

o que foi justamente feito, nos exatos termos da jurisprudência do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, in verbis:

Processo: CC 80079 / SP - CONFLITO DE COMPETENCIA - 2007/0031621-7

Relator(a): Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS (1096)

Órgão Julgador: S2 - SEGUNDA SEÇÃO

Data do Julgamento: 22/08/2007

Data da Publicação/Fonte: DJ 03.09.2007 p. 116

Ementa

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS VINCULADOS A TURMAS RECURSAIS DIVERSAS,

EMBORA INTEGRANTES DA MESMA SEÇÃO JUDICIÁRIA. ART. 105, I, 'D', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA TERRITORIAL. DOMICÍLIO DO RÉU. ART. 1º DA LEI 10.259/2001 C/C ART. 4º, I, DA LEI 9.099/95.

1. Cabe ao Superior Tribunal de Justiça julgar conflito de competência envolvendo Juizados Especiais Federais vinculados

a Turmas Recursais diversas, ainda que integrantes da mesma Seção Judiciária.

2. A Lei 9.099/95 se aplica aos Juizados Especiais Federais, no que não for conflitante com a Lei 10.259/2001.

3. A regra do Art. 3º, § 3º, da Lei 10.259/2001 deve ser interpretada de acordo com o Art. 4º da Lei 9.099/95.

4. Se a ação não for de reparação de dano (Art. 4º, III, da Lei 9.099/95), o autor deve dirigir sua pretensão ao Juizado Especial Federal da cidade onde o réu esteja situado ou tenha representação.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da SEGUNDA SEÇÃO

do Superior Tribunal de Justiça na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, por unanimidade, conhecer

do Conflito de Competência e declarar competente o Juízo Federal do Juizado Especial Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo/SP, o suscitado, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Ari Pargendler, Fernando Gonçalves, Carlos Alberto Menezes Direito, Aldir Passarinho Junior, Hélio Quaglia Barbosa, Massami Uyeda e Antônio de Pádua Ribeiro votaram com o Sr. Ministro Relator.

Ausente, ocasionalmente, a Sra. Ministra Nancy Andrichi.

Ademais, não se pode pretender alterar a decisão pela via dos embargos de declaração, quando o embargante dispõe de outros meios recursais para a alteração da decisão. Nesse sentido é o entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça conforme teor das ementas abaixo transcritas:

Ementa: PROCESSUAL CIVIL EMBARGOS DECLARATORIOS. INOCORRENCIA DE OMISSÃO, DUVIDA OU CONTRADIÇÃO. EFEITOS INFRINGENTES. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTINDO QUALQUER DOS VICIOS PREVISTOS

NO ARTIGO 535 DO CPC (OMISSÃO, DUVIDA OU CONTRADIÇÃO DO ACORDÃO), NÃO CABE ACOLHER EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MANIFESTADOS COM INDISFARÇAVEIS PROPOSITOS INFRINGENTES. EMBARGOS REJEITADOS. DECISÃO UNANIME. Relator: DEMÓCRITO REINALDO

(EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL PRIMEIRA TURMA Publicação DJ: 11/05/1998 PG:00010

Número: 110441 UF: RJ Reg STJ: 9600645086. Decisão: 03-03-1998 )

Ementa: EMBARGOS DECLARATORIOS. EFEITOS INFRINGENTES DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO.

Relator: ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO

Decisão: POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS MAS OS REJEITAR.

(EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL SEGUNDA TURMA NÚMERO: 56280

UF: RJ DECISÃO: 05-08-1996 PUBLICAÇÃO DJ: 26/08/1996 PG:29661 REG

STJ: 9400330499 )

Ante o exposto, não havendo qualquer contradição, omissão ou obscuridade na decisão acoimada, REJEITO os presentes

embargos de declaração.

Int.

2009.63.11.002533-4 - RODRIGO MARTINS DE LIMA (ADV. SP088600 - MARIO FERREIRA DOS SANTOS e ADV.

SP240672 - ROBERTO CHIBIAK JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documentos anexados, verifico não haver litispendência.

No mais, com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência contemporâneo à época da propositura da ação.  
Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.  
Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).  
Intime-se.

2009.63.11.002535-8 - HERALD SOUZA (ADV. SP088600 - MARIO FERREIRA DOS SANTOS e ADV. SP240672

-  
ROBERTO CHIBIAK JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documentos anexados, verifico não haver litispendência.

No mais, com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência contemporâneo à época da propositura da ação.

Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.002615-6 - HELEDA CIAMPI TENENTE (ADV. SP153452 - LUIZ HENRIQUE DUCHEN AUROUX) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : Em petição protocolada no dia 27.03.2009, a parte autora requer a devolução dos autos

n. 2008.61.04.012906-8 à Vara de origem, para que seja cumprido o prazo de 30 (trinta) dias concedido pelo Magistrado da

Vara para a comprovação do valor dado à causa.

Considerando que o processo originário n. 2008.61.04.012906-8 foi remetido a este Juizado sem aguardar o término do prazo de 30 (trinta) dias concedido por força da r. decisão judicial de fl. 17, devolvam-se os autos à Vara de origem para que se ultime aquela providência.

Cumpra-se. Após, arquivem-se estes autos virtuais.

2009.63.11.002810-4 - JOSE OLAVO BEZOURO DE FREITAS (ADV. SP088600 - MARIO FERREIRA DOS SANTOS e

ADV. SP240672 - ROBERTO CHIBIAK JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documentos anexados, verifico não haver litispendência, uma vez que tratam de índices diferentes.

No mais, com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência contemporâneo à época da propositura da ação.

Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Outrossim, considerando os termos da certidão de que não há documentos originais nos autos recebidos da Vara, encaminhem-se os autos físicos à fragmentação, conforme Provimento n. 90/2008 da Egrégia Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

Intime-se.

2009.63.11.003114-0 - MARGARIDA CATALANI (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documentos anexados, verifico não haver litispendência.

No mais, com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência contemporâneo à época da propositura da ação.

Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.003164-4 - ALBERTINA BIANCO AMANO DA FONSECA (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Observando os dados colhidos no sistema processual das Varas, verifico que não há possibilidade de análise da prevenção sem a juntada das principais peças do processo n.º 2008.61.04.003728-9 que tramitou perante a 2ª Vara Federal de Santos.

Considerando ser o mesmo causídico, apresente a parte autora a petição inicial, sentença e acórdão, se houver, para a análise da prevenção apontada e prosseguimento do feito.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

284 c/c art. 267, I do CPC).

Após devidamente cumprida a providência acima determinada, se em termos, tornem-me conclusos para análise de prevenção.

2009.63.11.003187-5 - ELLY JOSE MARTINS MINOTTI (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documentos anexados, verifico não haver litispendência.

No mais, com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência contemporâneo à época da propositura da ação.

Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.003190-5 - DALVA GALLO (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X CAIXA

ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. ) :

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documentos anexados, verifico não haver litispendência.

No mais, com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência contemporâneo à época da propositura da ação.

Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.003193-0 - RUBENS CALDERINHA (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X CAIXA

ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. ) :

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documentos anexados, verifico não haver litispendência.

No mais, com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência contemporâneo à época da propositura da ação.

Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.003194-2 - MAURO DOS SANTOS LOPES (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documentos anexados, verifico não haver litispendência.

No mais, com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência contemporâneo à época da propositura da ação.

Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.003216-8 - JOSE ROBERTO ROCHA (ADV. SP073634 - DENISE CRISTINA DINIZ SILVA PAZ e ADV.

SP106267A - MARCILIO RIBEIRO PAZ e ADV. SP253302 - HILDA AUGUSTA FIGUEIREDO ROCHA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Emende a parte autora sua inicial, esclarecendo os fatos e os pedidos que pretende neste feito, bem como traga aos autos, o comprovante do requerimento administrativo com decisão denegatória do que ora pleiteia.

No mais, com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência contemporâneo à época da propositura da ação.

Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Após devidamente cumprida a providência acima determinada, se em termos, tornem-me conclusos para análise de prevenção.

Intime-se.

2009.63.11.003584-4 - ERIVALDO DOS SANTOS (ADV. SP243992 - MONICA PEREIRA LIMA) X BANCO CENTRAL DO

BRASIL - BACEN :

Embargos de Declaração

Passo a apreciar os embargos de declaração opostos pela parte autora.

Não assiste razão à embargante, visto que não há qualquer omissão, obscuridade ou contradição na decisão acoimada.

Compulsando as razões esboçadas no decisório e os argumentos articulados nos mencionados embargos de declaração, vê-se que o embargante revela inconformismo com a decisão e pretende sua alteração de forma monocrática, a qual deve

ser propugnada em sede própria, por meio do recurso cabível e no prazo legal, sendo certo que este Juízo reitera os termos da decisão já exarada.

Com efeito, na verdade, evidencia-se o caráter infringente dos presentes embargos, na tentativa de modificar o julgado proferido, emprestando-lhe finalidade que não possui. Em resumo, o inconformismo do embargante consiste em que a decisão proferida por esse Juízo não se coaduna com o seu entendimento sobre a matéria, restando nítido seu caráter infringente. Assim, concluo que os presentes embargos de declaração não merecem guarida, já que o embargante objetiva

modificar o decisório, o que não é possível, pois o recurso em tela não é meio hábil ao reexame da questão nos moldes ora pretendidos.

Ainda que considerando a questão trazida pelo embargante, ainda assim não mereceriam acolhimento os embargos em tela. Isto porque cabe ao magistrado dar aos fatos trazidos ao seu conhecimento a interpretação que melhor julgar cabível,

o que foi justamente feito, nos exatos termos da jurisprudência do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, in verbis:

Processo: CC 80079 / SP - CONFLITO DE COMPETENCIA - 2007/0031621-7

Relator(a): Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS (1096)

Órgão Julgador: S2 - SEGUNDA SEÇÃO

Data do Julgamento: 22/08/2007

Data da Publicação/Fonte: DJ 03.09.2007 p. 116

Ementa

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS VINCULADOS A TURMAS RECURSAIS DIVERSAS,

EMBORA INTEGRANTES DA MESMA SEÇÃO JUDICIÁRIA. ART. 105, I, 'D', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA TERRITORIAL. DOMICÍLIO DO RÉU. ART. 1º DA LEI 10.259/2001 C/C ART. 4º, I, DA LEI 9.099/95.

1. Cabe ao Superior Tribunal de Justiça julgar conflito de competência envolvendo Juizados Especiais Federais vinculados

a Turmas Recursais diversas, ainda que integrantes da mesma Seção Judiciária.

2. A Lei 9.099/95 se aplica aos Juizados Especiais Federais, no que não for conflitante com a Lei 10.259/2001.

3. A regra do Art. 3º, § 3º, da Lei 10.259/2001 deve ser interpretada de acordo com o Art. 4º da Lei 9.099/95.

4. Se a ação não for de reparação de dano (Art. 4º, III, da Lei 9.099/95), o autor deve dirigir sua pretensão ao Juizado Especial Federal da cidade onde o réu esteja situado ou tenha representação.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da SEGUNDA SEÇÃO

do Superior Tribunal de Justiça na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, por unanimidade,

conhecer

do Conflito de Competência e declarar competente o Juízo Federal do Juizado Especial Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo/SP, o suscitado, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Ari Pargendler, Fernando Gonçalves, Carlos Alberto Menezes Direito, Aldir Passarinho Junior, Hélio Quaglia Barbosa, Massami Uyeda e Antônio de Pádua Ribeiro votaram com o Sr. Ministro Relator.

Ausente, ocasionalmente, a Sra. Ministra Nancy Andrighi.

Ademais, não se pode pretender alterar a decisão pela via dos embargos de declaração, quando o embargante dispõe de outros meios recursais para a alteração da decisão. Nesse sentido é o entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça conforme teor das ementas abaixo transcritas:

Ementa: PROCESSUAL CIVIL EMBARGOS DECLARATORIOS. INOCORRENCIA DE OMISSÃO, DUVIDA OU CONTRADIÇÃO. EFEITOS INFRINGENTES. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTINDO QUALQUER DOS VICIOS PREVISTOS

NO ARTIGO 535 DO CPC (OMISSÃO, DUVIDA OU CONTRADIÇÃO DO ACORDÃO), NÃO CABE ACOLHER EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MANIFESTADOS COM INDISFARÇAVEIS PROPOSITOS INFRINGENTES. EMBARGOS REJEITADOS. DECISÃO UNANIME. Relator: DEMÓCRITO REINALDO

(EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL PRIMEIRA TURMA Publicação DJ: 11/05/1998 PG:00010

Número: 110441 UF: RJ Reg STJ: 9600645086. Decisão: 03-03-1998 )

Ementa: EMBARGOS DECLARATORIOS. EFEITOS INFRINGENTES DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO.

Relator: ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO

Decisão: POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS MAS OS REJEITAR.

(EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL SEGUNDA TURMA NÚMERO: 56280

UF: RJ DECISÃO: 05-08-1996 PUBLICAÇÃO DJ: 26/08/1996 PG:29661 REG

STJ: 9400330499 )

Ante o exposto, não havendo qualquer contradição, omissão ou obscuridade na decisão acoimada, REJEITO os presentes

embargos de declaração.

Int.

2009.63.11.003721-0 - SUELI NOVAES RACHAM DO NASCIMENTO (ADV. SP189462 - ANDRE SOARES TAVARES) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Manifeste-se a parte autora sobre a petição protocolada pela CEF no prazo de 10 (dez) dias.

Intime-se.

2009.63.11.003734-8 - SILVANO OLIVEIRA DE SOUZA (ADV. SP252449 - JAIME ANTONIO DE OLIVEIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Chamo o feito à ordem.

1. Vistos em tutela antecipada.

Em um exame perfunctório, ressalvo que a plausibilidade da tese esposada pela parte autora e a relevância dos fundamentos jurídicos articulados na inicial será melhor apreciada após a vinda da contestação da ré.

Contudo, a verossimilhança da alegação da parte autora, nessa cognição sumária, encontra respaldo, muito embora demande uma dilação probatória para a apuração dos fatos noticiados.

Nesse passo, dos fatos e fundamentos articulados pela autora, é certa a necessidade de virem aos autos outros elementos elucidativos a fim de averiguar se a inclusão do nome da parte autora em órgãos de proteção ao crédito é decorrente da política de aplicação de juros exacerbados no contrato de crédito firmado pela autora com a instituição ré ou se decorre tão somente da contumaz inadimplência da autora.

No caso em tela, a autora reconhece que não está em dia com suas obrigações perante a instituição financeira, e em momento algum comprova a existência de causa suspensiva da exigibilidade das mesmas, o que, em princípio, recomendaria a inclusão e o registro do seu nome no CADIN.

Contudo, a inclusão do nome do devedor em bancos particulares de dados (SPC, CADIN, SERASA) enquanto é discutido

o valor do débito é indevida, visto poder ficar descaracterizada a inadimplência que causou o registro.

Neste sentido é a orientação pacífica da jurisprudência do Colendo Superior Tribunal de Justiça, verbis:

"AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. DÍVIDA EM JUÍZO. REGISTRO DO DEVEDOR EM CADASTRO DE INADIMPLENTE. TUTELA ANTECIPADA.

- Cabível o pedido de antecipação de tutela para pleitear a exclusão do nome do devedor de cadastro de inadimplentes, por integrar o pedido mediato, de natureza consequencial. Precedentes: REsp's nºs 213.580-RJ e 226.176-RS.

- Estando o montante da dívida sendo objeto de discussão em juízo, pode o Magistrado conceder a antecipação da tutela parcial para obstar o registro do nome do devedor nos cadastros de proteção ao crédito.

Recurso especial conhecido e provido."

(REsp 431262/SP; Relator Ministro BARROS MONTEIRO, DJ 14/10/2002, pág. 234)

Posto isto, compulsando os fatos, fundamentos e documentos trazidos à colação pela parte autora, verifico que merece prosperar, ao menos nesta fase processual, o pedido da autora no sentido de que a ré se abstenha de incluir o seu nome no CADIN - Cadastro de Inadimplentes, Serasa e Cadastro de Emissores de Cheques sem Fundos - CCF, a teor do que dispõe o artigo 7º da lei nº 10.522/2002, em decorrência dos motivos suscitados na inicial, ao que tudo indica, verossímeis.

Dessa forma, em um exame preliminar, vislumbro que as alegações, embora mereçam melhor análise, encontram fundamento e são plausíveis. Assim, restando demonstrada a plausibilidade do fundamento da presente ação, merece ser resguardada pela presente medida, sob pena de perder sua efetividade.

De seu turno, o receio de dano irreparável ou de difícil reparação exsurge da ineficácia da medida se concedida somente a final, posto que, acaso não deferida, submeterá a autora à gravosa situação de ter o seu nome incluído nos órgãos de proteção ao crédito.

Alia-se a isto o fato de que o periculum in mora exsurge da ineficácia da tutela se concedida somente a final, posto que a

ausência da medida implica em evidente prejuízo às atividades civis, comerciais e sociais da parte autora.

Ora, o receio da parte há de ser sempre fundado, plausível, que possa ser demonstrado e que encontre amparo em algum fato concreto. Não se admite que o receio esteja fundado em temor ou fato subjetivo, decorrente de uma valoração subjetiva da parte. Dessa forma, é requisito para a concessão da liminar da tutela a existência de perigo, mas de um perigo

mais imediato, que não tolere a demora, condição indispensável que verifico estar configurada in casu.

Ante o exposto, presentes os pressupostos ensejadores da medida, concedo parcialmente a antecipação dos efeitos da tutela, tão-somente para o fim de determinar que a ré se abstenha de inscrever o nome da autora no CADIN - Cadastro de

Inadimplentes, SERASA, Cadastro de Emissores de Cheques sem Fundos e outros órgãos de proteção ao crédito, bem como para que cancele eventual comunicação já efetuada, até ulterior deliberação judicial.

2. Considerando que na inicial a parte autora aduz que também houve a inscrição de seu fiador nos órgãos de proteção ao

crédito, formulando inclusive requerimento de tutela antecipada para os mesmos fins em nome daquele, determino a emenda da inicial, com a inclusão do fiador do contrato de crédito educativo como litisconsorte ativo necessário, no prazo

de 10 (dez) dias, a fim de possibilitar a apreciação dos efeitos da tutela com relação ao fiador. Deverá o litisconsorte apresentar documentos pessoais, em igual prazo, de sorte a possibilitar seu cadastro no sistema informatizado do Juizado.

3. Cite-se. Intimem-se. Com a contestação, retornem os autos à conclusão para a re(apreciação) do pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

2009.63.11.003911-4 - ESPOLIO DE BRAULIO ALCANTARA FILHO E OUTRO (ADV. SP189462 - ANDRE SOARES TAVARES); JUREMA DOS SANTOS ALCANTARA(ADV. SP189462-ANDRE SOARES TAVARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Manifeste-se a parte autora sobre a petição protocolada pela CEF no prazo de 10 (dez) dias.

Intime-se.

2009.63.11.004035-9 - LUIZ DOS SANTOS NETO (ADV. SP104967 - JESSAMINE CARVALHO DE MELLO e ADV.

SP213486 - TICIANA DAMACENO GIL DE OLIVEIRA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN :

Embargos de Declaração

Passo a apreciar os embargos de declaração opostos pela parte autora.

Não assiste razão à embargante, visto que não há qualquer omissão, obscuridade ou contradição na decisão acoimada. Compulsando as razões esboçadas no decisório e os argumentos articulados nos mencionados embargos de declaração, vê-se que o embargante revela inconformismo com a decisão e pretende sua alteração de forma monocrática, a qual deve

ser propugnada em sede própria, por meio do recurso cabível e no prazo legal, sendo certo que este Juízo reitera os termos da decisão já exarada.

Com efeito, na verdade, evidencia-se o caráter infringente dos presentes embargos, na tentativa de modificar o julgado proferido, emprestando-lhe finalidade que não possui. Em resumo, o inconformismo do embargante consiste em que a decisão proferida por esse Juízo não se coaduna com o seu entendimento sobre a matéria, restando nítido seu caráter infringente. Assim, concluo que os presentes embargos de declaração não merecem guarida, já que o embargante objetiva

modificar o decisório, o que não é possível, pois o recurso em tela não é meio hábil ao reexame da questão nos moldes ora

pretendidos.

Ainda que considerando a questão trazida pelo embargante, ainda assim não mereceriam acolhimento os embargos em tela. Isto porque cabe ao magistrado dar aos fatos trazidos ao seu conhecimento a interpretação que melhor julgar cabível,

o que foi justamente feito, nos exatos termos da jurisprudência do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, in verbis:

Processo: CC 80079 / SP - CONFLITO DE COMPETENCIA - 2007/0031621-7

Relator(a): Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS (1096)

Órgão Julgador: S2 - SEGUNDA SEÇÃO

Data do Julgamento: 22/08/2007

Data da Publicação/Fonte: DJ 03.09.2007 p. 116

Ementa

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS VINCULADOS A TURMAS RECURSAIS DIVERSAS,

EMBORA INTEGRANTES DA MESMA SEÇÃO JUDICIÁRIA. ART. 105, I, 'D', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA TERRITORIAL. DOMICÍLIO DO RÉU. ART. 1º DA LEI 10.259/2001 C/C ART. 4º, I, DA LEI 9.099/95.

1. Cabe ao Superior Tribunal de Justiça julgar conflito de competência envolvendo Juizados Especiais Federais vinculados

a Turmas Recursais diversas, ainda que integrantes da mesma Seção Judiciária.

2. A Lei 9.099/95 se aplica aos Juizados Especiais Federais, no que não for conflitante com a Lei 10.259/2001.

3. A regra do Art. 3º, § 3º, da Lei 10.259/2001 deve ser interpretada de acordo com o Art. 4º da Lei 9.099/95.

4. Se a ação não for de reparação de dano (Art. 4º, III, da Lei 9.099/95), o autor deve dirigir sua pretensão ao Juizado Especial Federal da cidade onde o réu esteja situado ou tenha representação.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da SEGUNDA SEÇÃO

do Superior Tribunal de Justiça na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, por unanimidade, conhecer

do Conflito de Competência e declarar competente o Juízo Federal do Juizado Especial Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo/SP, o suscitado, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Ari Pargendler, Fernando Gonçalves, Carlos Alberto Menezes Direito, Aldir Passarinho Junior, Hélio Quaglia Barbosa, Massami Uyeda e Antônio de Pádua Ribeiro votaram com o Sr. Ministro Relator.

Ausente, ocasionalmente, a Sra. Ministra Nancy Andrichi.

Ademais, não se pode pretender alterar a decisão pela via dos embargos de declaração, quando o embargante dispõe de outros meios recursais para a alteração da decisão. Nesse sentido é o entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça conforme teor das ementas abaixo transcritas:

Ementa: PROCESSUAL CIVIL EMBARGOS DECLARATORIOS. INOCORRENCIA DE OMISSÃO, DUVIDA OU CONTRADIÇÃO. EFEITOS INFRINGENTES. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTINDO QUALQUER DOS VICIOS PREVISTOS

NO ARTIGO 535 DO CPC (OMISSÃO, DUVIDA OU CONTRADIÇÃO DO ACORDÃO), NÃO CABE ACOLHER EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MANIFESTADOS COM INDISFARÇAVEIS PROPOSITOS INFRINGENTES.

EMBARGOS REJEITADOS. DECISÃO UNANIME. Relator: DEMÓCRITO REINALDO

(EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL PRIMEIRA TURMA Publicação DJ: 11/05/1998 PG:00010

Número: 110441 UF: RJ Reg STJ: 9600645086. Decisão: 03-03-1998 )

Ementa: EMBARGOS DECLARATORIOS. EFEITOS INFRINGENTES DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO.

Relator: ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO

Decisão: POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS MAS OS REJEITAR.

(EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL SEGUNDA TURMA NÚMERO: 56280

UF: RJ DECISÃO: 05-08-1996 PUBLICAÇÃO DJ: 26/08/1996 PG:29661 REG

STJ: 9400330499 )

Ante o exposto, não havendo qualquer contradição, omissão ou obscuridade na decisão acoimada, REJEITO os presentes

embargos de declaração.

Int.

2009.63.11.004169-8 - MARIA EURIPEDES SILVA DE JESUS (ADV. SP238745 - SÉRGIO DALMAZO) X BANCO

CENTRAL DO BRASIL - BACEN :

Embargos de Declaração

Passo a apreciar os embargos de declaração opostos pela parte autora.

Não assiste razão à embargante, visto que não há qualquer omissão, obscuridade ou contradição na decisão acoimada.

Compulsando as razões esboçadas no decisório e os argumentos articulados nos mencionados embargos de declaração, vê-se que o embargante revela inconformismo com a decisão e pretende sua alteração de forma monocrática, a qual deve

ser propugnada em sede própria, por meio do recurso cabível e no prazo legal, sendo certo que este Juízo reitera os termos da decisão já exarada.

Com efeito, na verdade, evidencia-se o caráter infringente dos presentes embargos, na tentativa de modificar o julgado proferido, emprestando-lhe finalidade que não possui. Em resumo, o inconformismo do embargante consiste em que a decisão proferida por esse Juízo não se coaduna com o seu entendimento sobre a matéria, restando nítido seu caráter infringente. Assim, concluo que os presentes embargos de declaração não merecem guarida, já que o embargante objetiva

modificar o decisório, o que não é possível, pois o recurso em tela não é meio hábil ao reexame da questão nos moldes ora

pretendidos.

Ainda que considerando a questão trazida pelo embargante, ainda assim não mereceriam acolhimento os embargos em tela. Isto porque cabe ao magistrado dar aos fatos trazidos ao seu conhecimento a interpretação que melhor julgar cabível,

o que foi justamente feito, nos exatos termos da jurisprudência do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, in verbis:

Processo: CC 80079 / SP - CONFLITO DE COMPETENCIA - 2007/0031621-7

Relator(a): Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS (1096)

Órgão Julgador: S2 - SEGUNDA SEÇÃO

Data do Julgamento: 22/08/2007

Data da Publicação/Fonte: DJ 03.09.2007 p. 116

Ementa

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA. JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS VINCULADOS A TURMAS RECURSAIS DIVERSAS,**

**EMBORA INTEGRANTES DA MESMA SEÇÃO JUDICIÁRIA. ART. 105, I, 'D', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA TERRITORIAL. DOMICÍLIO DO RÉU. ART. 1º DA LEI 10.259/2001 C/C ART. 4º, I, DA LEI 9.099/95.**

1. Cabe ao Superior Tribunal de Justiça julgar conflito de competência envolvendo Juizados Especiais Federais vinculados

a Turmas Recursais diversas, ainda que integrantes da mesma Seção Judiciária.

2. A Lei 9.099/95 se aplica aos Juizados Especiais Federais, no que não for conflitante com a Lei 10.259/2001.

3. A regra do Art. 3º, § 3º, da Lei 10.259/2001 deve ser interpretada de acordo com o Art. 4º da Lei 9.099/95.

4. Se a ação não for de reparação de dano (Art. 4º, III, da Lei 9.099/95), o autor deve dirigir sua pretensão ao Juizado Especial Federal da cidade onde o réu esteja situado ou tenha representação.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da SEGUNDA SEÇÃO

do Superior Tribunal de Justiça na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, por unanimidade, conhecer

do Conflito de Competência e declarar competente o Juízo Federal do Juizado Especial Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo/SP, o suscitado, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Ari Pargendler, Fernando Gonçalves, Carlos Alberto Menezes Direito, Aldir Passarinho Junior, Hélio Quaglia Barbosa, Massami Uyeda e Antônio de Pádua Ribeiro votaram com o Sr. Ministro Relator.

Ausente, ocasionalmente, a Sra. Ministra Nancy Andrighi.

Ademais, não se pode pretender alterar a decisão pela via dos embargos de declaração, quando o embargante dispõe de outros meios recursais para a alteração da decisão. Nesse sentido é o entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça conforme teor das ementas abaixo transcritas:

**Ementa: PROCESSUAL CIVIL EMBARGOS DECLARATORIOS. INOCORRENCIA DE OMISSÃO, DUVIDA OU CONTRADIÇÃO. EFEITOS INFRINGENTES. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTINDO QUALQUER DOS VICIOS PREVISTOS**

**NO ARTIGO 535 DO CPC (OMISSÃO, DUVIDA OU CONTRADIÇÃO DO ACORDÃO), NÃO CABE ACOLHER EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MANIFESTADOS COM INDISFARÇAVEIS PROPOSITOS INFRINGENTES. EMBARGOS REJEITADOS. DECISÃO UNANIME. Relator: DEMÓCRITO REINALDO**

**(EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL PRIMEIRA TURMA Publicação DJ: 11/05/1998 PG:00010**

Número: 110441 UF: RJ Reg STJ: 9600645086. Decisão: 03-03-1998 )

**Ementa: EMBARGOS DECLARATORIOS. EFEITOS INFRINGENTES DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO.**

**Relator: ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO**

**Decisão: POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS MAS OS REJEITAR.**

**(EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL SEGUNDA TURMA NÚMERO: 56280**

**UF: RJ DECISÃO: 05-08-1996 PUBLICAÇÃO DJ: 26/08/1996 PG:29661 REG**



STJ: 9400330499 )

Ante o exposto, não havendo qualquer contradição, omissão ou obscuridade na decisão acoimada, REJEITO os presentes

embargos de declaração.

Int.

2009.63.11.004532-1 - ISAIAS RAMOS DA PAZ (ADV. SP271752 - ISAIAS RAMOS DA PAZ) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. ) :

Intime-se o autor para que se manifeste sobre a petição protocolada pela CEF, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

2009.63.11.004657-0 - PEDRO FRANCISCO DE SOUZA RIBEIRO (ADV. SP070527 - RICARDO CHIQUITO ORTEGA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Intime-se o autor para que se manifeste sobre a petição protocolada pela CEF, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

2009.63.11.006122-3 - ELISEU NUNES PEREIRA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA)

X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN :

Embargos de Declaração

Passo a apreciar os embargos de declaração opostos pela parte autora.

Não assiste razão à embargante, visto que não há qualquer omissão, obscuridade ou contradição na decisão acoimada.

Compulsando as razões esboçadas no decisório e os argumentos articulados nos mencionados embargos de declaração, vê-se que o embargante revela inconformismo com a decisão e pretende sua alteração de forma monocrática, a qual deve

ser propugnada em sede própria, por meio do recurso cabível e no prazo legal, sendo certo que este Juízo reitera os termos da decisão já exarada.

Com efeito, na verdade, evidencia-se o caráter infringente dos presentes embargos, na tentativa de modificar o julgado proferido, emprestando-lhe finalidade que não possui. Em resumo, o inconformismo do embargante consiste em que a decisão proferida por esse Juízo não se coaduna com o seu entendimento sobre a matéria, restando nítido seu caráter infringente. Assim, concluo que os presentes embargos de declaração não merecem guarida, já que o embargante objetiva

modificar o decisório, o que não é possível, pois o recurso em tela não é meio hábil ao reexame da questão nos moldes ora

pretendidos.

Ainda que considerando a questão trazida pelo embargante, ainda assim não mereceriam acolhimento os embargos em tela. Isto porque cabe ao magistrado dar aos fatos trazidos ao seu conhecimento a interpretação que melhor julgar cabível,

o que foi justamente feito, nos exatos termos da jurisprudência do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, in verbis:

Processo: CC 80079 / SP - CONFLITO DE COMPETENCIA - 2007/0031621-7

Relator(a): Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS (1096)

Órgão Julgador: S2 - SEGUNDA SEÇÃO

Data do Julgamento: 22/08/2007

Data da Publicação/Fonte: DJ 03.09.2007 p. 116

Ementa

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS VINCULADOS A TURMAS RECURSAIS DIVERSAS,

EMBORA INTEGRANTES DA MESMA SEÇÃO JUDICIÁRIA. ART. 105, I, 'D', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA TERRITORIAL. DOMICÍLIO DO RÉU. ART. 1º DA LEI 10.259/2001 C/C ART. 4º, I, DA LEI 9.099/95.

1. Cabe ao Superior Tribunal de Justiça julgar conflito de competência envolvendo Juizados Especiais Federais vinculados

a Turmas Recursais diversas, ainda que integrantes da mesma Seção Judiciária.

2. A Lei 9.099/95 se aplica aos Juizados Especiais Federais, no que não for conflitante com a Lei 10.259/2001.

3. A regra do Art. 3º, § 3º, da Lei 10.259/2001 deve ser interpretada de acordo com o Art. 4º da Lei 9.099/95.

4. Se a ação não for de reparação de dano (Art. 4º, III, da Lei 9.099/95), o autor deve dirigir sua pretensão ao Juizado Especial Federal da cidade onde o réu esteja situado ou tenha representação.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da SEGUNDA SEÇÃO

do Superior Tribunal de Justiça na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, por unanimidade,

conhecer

do Conflito de Competência e declarar competente o Juízo Federal do Juizado Especial Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo/SP, o suscitado, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Ari Pargendler, Fernando Gonçalves, Carlos Alberto Menezes Direito, Aldir Passarinho Junior, Hélio Quaglia Barbosa, Massami Uyeda e Antônio de Pádua Ribeiro votaram com o Sr. Ministro Relator.

Ausente, ocasionalmente, a Sra. Ministra Nancy Andrighi.

Ademais, não se pode pretender alterar a decisão pela via dos embargos de declaração, quando o embargante dispõe de outros meios recursais para a alteração da decisão. Nesse sentido é o entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça conforme teor das ementas abaixo transcritas:

Ementa: PROCESSUAL CIVIL EMBARGOS DECLARATORIOS. INOCORRENCIA DE OMISSÃO, DUVIDA OU CONTRADIÇÃO. EFEITOS INFRINGENTES. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTINDO QUALQUER DOS VICIOS PREVISTOS

NO ARTIGO 535 DO CPC (OMISSÃO, DUVIDA OU CONTRADIÇÃO DO ACORDÃO), NÃO CABE ACOLHER EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MANIFESTADOS COM INDISFARÇAVEIS PROPOSITOS INFRINGENTES. EMBARGOS REJEITADOS. DECISÃO UNANIME. Relator: DEMÓCRITO REINALDO

(EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL PRIMEIRA TURMA Publicação DJ: 11/05/1998 PG:00010

Número: 110441 UF: RJ Reg STJ: 9600645086. Decisão: 03-03-1998 )

Ementa: EMBARGOS DECLARATORIOS. EFEITOS INFRINGENTES DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO.

Relator: ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO

Decisão: POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS MAS OS REJEITAR.

(EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL SEGUNDA TURMA NÚMERO: 56280

UF: RJ DECISÃO: 05-08-1996 PUBLICAÇÃO DJ: 26/08/1996 PG:29661 REG

STJ: 9400330499 )

Ante o exposto, não havendo qualquer contradição, omissão ou obscuridade na decisão acoimada, REJEITO os presentes

embargos de declaração.

No mais, quanto à petição protocolada pela CEF em 10.09.09, deixo de apreciar o alegado, uma vez que o índice referente à março/90 não está sendo discutido na presente ação.

Int.

2009.63.11.006547-2 - FLAVIA NEVES DANTAS (ADV. SP120338 - ANDREA PINTO AMARAL CORREA e ADV.

SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTRO ; VIA SANTOS - CENTRO DE

FORMAÇÃO DE CONDUTORES (ADV. SP146993-ANA BEATRIZ CARRERA LOPES DA SILVA) :

Torno sem efeito a decisão anterior.

1 - Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado, bem como cópia legível do RG e seu CPF (Provimento Unificado/COGE nº 64, art. 118, § 1º).

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

2 -Cite-se a UNIÃO FEDERAL (AGU) e o co-réu VIA SANTOS -CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES para que

apresentem contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

3 -Intime-se a parte autora a fim de que esclareça se pretende produzir prova oral, justificando e apresentando o respectivo

rol de testemunhas. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral.

Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

4 - Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Citem-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.11.006763-8 - LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA (ADV. SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES) X

UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, os comprovantes de

rendimento contendo os pagamentos e respectivas retenções de Imposto de Renda sobre férias compensadas, referentes ao período pleiteado, para comprovação do desconto.

Intime-se.

2009.63.11.006765-1 - NELSON LUIZ DA SILVA GATO (ADV. SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES)

X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, os comprovantes de rendimento contendo os pagamentos e respectivas retenções de Imposto de Renda sobre férias compensadas, referentes ao período pleiteado, para comprovação do desconto.

Intime-se.

2009.63.11.006828-0 - LUIZ NUNES RAIMUNDO (ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel

indicado.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Intime-se.

#### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**

#### **4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**

#### **EXPEDIENTE Nº 418/2009**

2005.63.11.002027-6 - ALFREDO ALEXANDRE DA SILVA (ADV. SP197220 - FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES

FERRAZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP201316 - ADRIANO MOREIRA) :

Petição protocolada sob nr 23002/09.

Defiro dilação de prazo por 30(trinta) dias para cumprimento à decisão anterior.

Intime-se.

2005.63.11.008501-5 - MARLENE FERRAZ VIANA (ADV. SP122128 - ANTONIO MARCOS VOTA FRANCO e ADV.

SP175787 - LARA BEATRIZ FRANCO AZEVEDO ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) E OUTROS ; FERNANDO BUENO DE MIRANDA (ADV. SP225603-BENTO LUPÉRCIO PEREIRA NETO) ;

MAIARA BUENO DE MIRANDA (ADV. SP225603-BENTO LUPÉRCIO PEREIRA NETO) ; REMIGUIA JESUÍNO BUENO

DE MIRANDA (ADV. SP225603-BENTO LUPÉRCIO PEREIRA NETO) :

Vistos em inspeção.

Defiro o requerido pela co-ré Remiguiá Jesuíno Bueno de Miranda em petição apresentada em 27/05/2009. Expeça-se carta precatória para a oitiva das testemunhas residentes em Campinas e Paulínia.

Sem prejuízo, considerando que restou frustrada a tentativa de localização dos filhos do segurado falecido, reputo prejudica a oitiva requerida pelo INSS.

Após o retorno da carta precatória, dê-se vista às partes e venham os autos à conclusão para sentença.

Intimem-se.

2006.63.11.001180-2 - ELIAS DE BARROS BARBOSA (ADV. SP198512 - LUCIANO DE SIMONE CARNEIRO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "

Chamo o feito à ordem para determinar o cancelamento da decisão nr 17515/09, registrada por equívoco, devendo ser considerada válida a de nr 17429/09.

Cumpra-se.

2006.63.11.005029-7 - LIDIA SA PAZ CANTO FERNANDES BARROS (ADV. SP176323 - PATRÍCIA BURGER) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Comprove a CEF, no prazo de vinte dias, o creditamento parcial dos juros, informado em petição protocolada em 03/04/2009.

Após, aguarde-se os extratos das contas vinculadas remanescentes, a serem encaminhados pelo Banco do Brasil, conforme decisão anterior.

Intime-se.

2006.63.11.011105-5 - DIRCE LISBOA (ADV. SP223167 - PAULO RODRIGUES FAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Dê-se ciência à parte autora, no prazo de 10(dez) dias, do parecer elaborado pela contadoria judicial.

Sem prejuízo, em cumprimento ao ofício-circular n. 31/2008 da Egrégia Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da

Terceira Região, expeça-se ofício ao PAB da CEF na Justiça Federal de Santos para que, no prazo de 30(trinta) dias, envie o comprovante de levantamento devidamente assinado.

Intime-se.

2006.63.11.011149-3 - ADERVAL CEZARIO (ADV. SP197220 - FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ) X UNIÃO

FEDERAL (PFN) :

Petição protocolada sob nr 32871/09.

As petições encaminhadas através de aparelho de fac-símile deverão ter seus originais entregues em juízo até 05(cinco) dias após findo o prazo determinado (art. 2º da lei nr 9800/99 e art. 113º do provimento COGE nr 64/05).

No presente caso, o prazo encerrou-se em 09 de setembro de 2009, sem que fosse encaminhada aos autos a petição original.

Assim, indefiro o pedido de dilação, devendo a serventia providenciar a requisição dos valores devidos conforme cálculos

apresentados pela ré.

Intime-se.

2007.63.11.000054-7 - SANDRA NAIDHIG PINTO (ADV. SP232035 - VALTER GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; RUTH RIBEIRO MARTINS DA SILVA (ADV. ) :

Considerando a juntada da certidão negativa da citação da co-ré Ruth Ribeiro Martins da Silva, intime-se a parte autora para que se manifeste no prazo de cinco dias.

Intime-se.

2007.63.11.001939-8 - OSWALDO BENEDITO DE CAMPOS (ADV. SP123263 - YASMIN AZEVEDO AKAUI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Petição da ré protocolada em 27.07.09: apesar de a CEF mencionar agravo de instrumento, recebo como desistência dos embargos de declaração, visto que se trata do único recurso interposto nos autos.

Dê-se ciência ao autor do cumprimento da sentença pela ré nos exatos termos do parecer da Contadoria deste Juízo e após, dê-se baixa findo.

Int.

2007.63.11.002031-5 - PAULA VANESSA SOBRINHO (ADV. SP180766 - MÁRIO TADEU MARATEA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Petição de 10.12.2008, defiro pelo prazo requerido.

Expeça-se ofício à Subdelegacia do Trabalho de Santos nos termos da audiência de 26.11.2008.

Cumpra-se.

2007.63.11.003774-1 - YOLANDA MARIA DE SOUZA (ADV. SP046568 - EDUARDO FERRARI DA GLORIA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Petição da ré protocolada em 23.07.09: apesar de a CEF mencionar agravo de instrumento, recebo como desistência dos embargos de declaração, visto que se trata do único recurso interposto nos autos.

Ciência à autora do cumprimento da sentença pela ré nos exatos termos do parecer da Contadoria deste Juízo e após, dê-se baixa findo.

Int.

2007.63.11.005456-8 - LUIZ ANTONIO ALMEIDA PANCAS (ADV. SP174980 - CLAUDIA MACEDO RUIZ GARCIA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos apresentados.

Havendo discordância em relação aos valores, deverá justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados.

No caso de impugnação dos cálculos, se em termos, os autos deverão ser remetidos à contadoria para conferência.

Decorrido o prazo e nada sendo requerido, considerar-se-á satisfeita a obrigação.

Quanto ao depósito judicial correspondente aos valores da execução, a parte autora poderá proceder ao levantamento independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

A parte autora que não estiver representada por advogado, deverá comparecer à secretaria deste Juizado para manifestar-

se a respeito desta decisão.

Intime-se.

2007.63.11.007012-4 - JOSE AUGUSTO DOS SANTOS (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Pela MMA. Juíza foi proferida a seguinte decisão:

"Vistos, etc.

1. Inicialmente, compulsando os autos virtuais, verifico que a parte autora em momento algum apresenta a comprovação de prévio requerimento administrativo da revisão da aposentadoria ora postulada. De seu turno, o INSS já apresentou contestação no presente feito.

Sendo assim, concedo, excepcionalmente, o prazo de 05 (cinco) dias para que a parte autora comprove, mediante início de prova documental, que tentou requer administrativamente a revisão ora postulada perante o INSS (antes do ajuizamento

da presente demanda), ou decline as pessoas/funcionários que supostamente o atenderam perante o ente autárquico ou, ainda eventual reclamação formulada perante a Ouvidoria em caso de recusa injustificada. Prazo de 05 (cinco) dias.

2. Outrossim, compulsando os autos virtuais, verifico que o processo administrativo referente ao benefício em testilha no

presente feito não foi apresentado pelo INSS.

Posto isso, entendo ser imprescindível a vinda aos autos virtuais cópia do processo administrativo referente ao pedido de

aposentadoria por tempo de serviço/contribuição requerida em nome da parte autora - José Augusto dos Santos (NB nº 42/128953079-0 - DIB de 23/05/2003), bem como eventual pedido de revisão administrativa.

Em decorrência, determino a expedição de ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente o processo

administrativo do benefício acima mencionado. Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissivo o réu em dar cumprimento integral à medida requisitada, não obstante tenha sido regularmente intimado para adotar as providências para tanto, considerar-se-á plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis, devendo ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este adote as providências cabíveis, inclusive quanto à averiguação da conduta capitulada no artigo 330 do Código Penal. Oficie-se.

3. Cumpridas as providências acima, dê-se vista às partes. Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria Judicial e, após,

venham os autos à conclusão para sentença.

Intimem-se.

2007.63.11.007943-7 - RAUL DI GIANNI (ADV. SP103298 - OSCAR DE ARAUJO BICUDO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

1. Preliminarmente, compulsando os autos virtuais, verifico que o processo administrativo referente ao benefício em testilha

no presente feito não foi apresentado pelo INSS.

Sendo assim, entendo ser imprescindível a vinda aos autos virtuais cópia dos processos administrativos referentes ao pedido de aposentadoria por tempo de serviço/contribuição requerida em nome da parte autora - Raul Di Gianni (NB nº 42/107151119-7, de 12/01/98; NB nº 42/121037061-9, de 27/06/01; e NB nº 42/130933597-1, de 17/09/2003).

Em decorrência, determino a expedição de ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente o processo

administrativo do benefício acima mencionado. Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissivo o réu em dar cumprimento integral à medida requisitada, não obstante tenha sido regularmente intimado para adotar as providências para tanto, considerar-se-á plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis, devendo ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este adote as providências cabíveis, inclusive quanto à averiguação da conduta capitulada no artigo 330 do Código Penal. Oficie-se.

2. Cumpridas as providências acima, dê-se vista às partes. Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria Judicial e, após, venham os autos à conclusão para sentença, para a averiguação da competência deste Juizado, tendo em vista a petição do autor datada de 07/01/2008.

Intimem-se.

2007.63.11.008665-0 - IRONALDO GOMES DE BRITO (ADV. SP082722 - CLEDEILDES REIS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

1. Preliminarmente, compulsando os autos virtuais, verifico que o processo administrativo referente ao protocolo do pedido

de averbação dos períodos indicados na petição inicial não foi apresentado pelo INSS.

Sendo assim, entendo ser imprescindível a vinda aos autos virtuais cópia dos documentos referentes ao pedido de averbação formulado pela parte autora - Ironaldo Gomes de Brito (protocolo 21033050302788/03-5, DER de 27/06/2003),

bem como eventual certidão de tempo de serviço respectiva.

Em decorrência, determino a expedição de ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente o processo

administrativo do benefício acima mencionado. Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissivo o réu em dar cumprimento integral à medida requisitada, não obstante tenha sido regularmente intimado para adotar as providências para tanto, considerar-se-á plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis, devendo ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este adote as providências cabíveis, inclusive quanto à averiguação da conduta capitulada no artigo 330 do Código Penal. Oficie-se.

2. Cumpridas as providências acima, dê-se vista às partes. Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria Judicial e, após,

venham os autos à conclusão para sentença.

Cumpra-se. Intimem-se.

2007.63.11.009636-8 - ADAILTON FERREIRA DA SILVA (ADV. SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Petição protocolada aos 22/04/09: Defiro.

1. Expeça-se ofício à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos, localizada na Avenida Dr. Cláudio Luiz da Costa, nº 50, Santos/SP, para a intimação do Dr. Gustavo Franco, CRM 125.564, a fim de que o profissional apresente a este Juizado todo e qualquer prontuário médico em nome da parte autora (SAME), esclarecendo os períodos em que esteve aos seus cuidados, para o melhor deslinde do feito e complementação do laudo médico judicial. Prazo: 15 (quinze)

dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Fica advertido o profissional que, em sendo necessária a complementação de qualquer ponto acerca do quadro clínico da

parte autora, poderá ser requisitada a sua presença em Juízo, sem prejuízo da apresentação dos documentos ora requisitados.

O ofício endereçado ao médico deverá ser acompanhado do inteiro teor do presente termo, bem como de todos os elementos que possam identificar a parte autora, tais como, número do RG, CPF e PIS - bem como da contestação do INSS e todos os documentos médicos apresentados pela parte autora em Juízo, de sorte a evitar conflito de informações em relação a eventual homônimo, bem como facilitar a localização das informações ora requisitadas.

2. Após os esclarecimentos requisitados, intime-se o senhor perito para a complementação do laudo médico judicial. Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.01.017717-0 - LIA SEVERINI DE MIRANDA (ADV. SP041005 - JOSE ANTONIO ALMEIDA OHL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Tendo em vista os extratos apresentados pela ré em petição protocolada em 05/06/2009, cumpra a CEF integralmente, no prazo de 20 (vinte) dias, a sentença proferida, notadamente em relação à conta poupança nº 99010291-8, apresentando os valores devidos.  
Após, dê-se vista novamente à parte autora.  
Intime-se.

2008.63.11.004220-0 - CLEONICE DO CARMO ARANTES (ADV. SP094204 - DEBORA CUNICO DELGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :  
Regularize a parte autora a sua representação processual, no prazo de dez dias, sob pena do não recebimento do recurso.  
Intime-se.

2008.63.11.004366-6 - JUCILENE RODRIGUES DE LIMA (ADV. SP201883 - ANNA CARLA LOURENÇO DO AMARAL)  
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :  
Vistos, etc.

1. Preliminarmente, compulsando os autos virtuais, verifico que o processo administrativo referente ao benefício em testilha no presente feito não foi apresentado pelo INSS.  
Sendo assim, entendo ser imprescindível a vinda aos autos virtuais cópia do processo administrativo referente ao pedido de salário maternidade requerido em nome da parte autora - Jucilene Rodrigues de Lima (NB nº 80/135913260-8 - DER de 06/12/2004 e NB nº 80/136554514-5, DER de 01/12/2005).  
Em decorrência, determino a expedição de ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente o processo administrativo do benefício acima mencionado. Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.  
Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissivo o réu em dar cumprimento integral à medida requisitada, não obstante tenha sido regularmente intimado para adotar as providências para tanto, considerar-se-á plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis, devendo ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este adote as providências cabíveis, inclusive quanto à averiguação da conduta capitulada no artigo 330 do Código Penal.  
Oficie-se.  
2. Outrossim, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente cópia de suas CTPS, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.  
3. Cumpridas as providências acima, dê-se vista às partes. Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria Judicial e, após, venham os autos à conclusão para sentença.  
Intimem-se.

2008.63.11.004672-2 - LUIZ CARLOS SOARES ANTONINO (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL e ADV. SP251276 - FERNANDA PARRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos, etc.  
Compulsando os autos virtuais, verifico que a parte autora já apresentou cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente demanda, na qual não consta pedido de revisão.  
Outrossim, verifico que postula a conversão do benefício, considerando-se o tempo laborado em condições especiais no interregno de 25/02/1997 a 06/06/2007, data do requerimento da aposentadoria.  
Sendo assim, esclareça a parte autora se requereu, administrativamente, a conversão da aposentadoria por tempo de contribuição (NB 42) em aposentadoria especial (NB46), no prazo de 05 (cinco) dias, comprovando documentalmente nos autos.  
Cumprida a providência, dê-se vista ao INSS e remetam-se os autos à Contadoria Judicial para a elaboração de parecer e planilhas de cálculo respectivas.  
Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.11.004749-0 - RUTH IARA VIEIRA DO COUTO (ADV. SP204718 - PAULA MARIA ORESTES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :  
Vistos, etc.  
Reitere-se o ofício ao INSS, para que apresente cópia do(s) processo(s) administrativo(s) referente(s) ao(s) benefício(s)

pleiteado(s) pela parte autora e, no caso de ser derivado, que seja acompanhado da respectiva cópia do processo administrativo originário, no prazo de 15 (quinze) dias.

Fica facultado à parte autora a apresentação de tais documentos a fim de agilizar o prosseguimento do feito.

2008.63.11.005340-4 - CARLOS ALBERTO ALVAREZ (ADV. SP152753 - ALEXANDRE SILVA ALVAREZ) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10(dez) dias, acerca do ofício encaminhado pelo Tribunal Regional Federal e protocolado em 10 de setembro de 2009, informando o cancelamento da requisição de pagamento, em virtude de já haver

requisição anterior expedida, referente ao processo originário nr 9202041733, da 3ª vara federal de Santos.

No silêncio, venham os autos conclusos para extinção da execução.

Intime-se.

2008.63.11.005803-7 - MARIA TEREZINHA DIAZ E OUTRO (ADV. SP162726 - CRISTIANE MARQUES ROSA); GENESIA GONCALVES DIAZ(ADV. SP162726-CRISTIANE MARQUES ROSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. )

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a alegação quanto à não apresentação dos cálculos.

Havendo discordância, deverá justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação.

No caso de manifestação contrária, se em termos, os autos deverão ser remetidos à contadoria para conferência.

Decorrido o prazo e nada sendo requerido, proceda a serventia baixa findo nos autos.

Intime-se.

2008.63.11.005926-1 - LIDIO DOS SANTOS E OUTRO (ADV. SP095164 - HEITOR SANZ DURO NETO e ADV. SP191007 - MARIA CLÁUDIA VIEIRA FUIM); MARIA LUCIA DA SILVEIRA SANTOS X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. SP95164 - HEITOR SANZ DURO NETO e ADV. SP191007 - MARIA CLÁUDIA VIEIRA FUIM) :

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos apresentados.

Havendo discordância em relação aos valores, deverá justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados.

No caso de impugnação dos cálculos, se em termos, os autos deverão ser remetidos à contadoria para conferência.

Decorrido o prazo e nada sendo requerido, considerar-se-á satisfeita a obrigação.

Quanto ao depósito judicial correspondente aos valores da execução, a parte autora poderá proceder ao levantamento independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

A parte autora que não estiver representada por advogado, deverá comparecer à secretaria deste Juizado para manifestar-

se a respeito desta decisão.

Intime-se.

2008.63.11.006399-9 - ESPÓLIO DE ARTUR DOS SANTOS (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP098327

- ENZO SCIANNELLI e ADV. SP184600 - BEATRIZ GOMES MENEZES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Cumpra a CEF integralmente, no prazo de 20(vinte) dias, a sentença proferida, notadamente em relação à conta poupança

nr 15238-5, informada na petição inicial e em petição protocolada pela parte autora em 03jun09, apresentando extratos e os valores devidos.

Após, dê-se vista novamente à parte autora, encaminhando-se os autos à contadoria, por conta da impugnação já ofertada.

Intime-se.

2008.63.11.007563-1 - MARIA ADELAIDE CORTEZ TAVARES (ADV. SP163889 - ALEXANDRE RODRIGUES CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a alegação quanto à não apresentação dos cálculos, informada em petição protocolada em 10fev09.

Havendo discordância, deverá justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação.

No caso de manifestação contrária, se em termos, os autos deverão ser remetidos à contadoria para conferência.



Decorrido o prazo e nada sendo requerido, proceda a serventia baixa findo nos autos.  
Intime-se.

2009.63.01.047719-3 - VALDEREDO TEIXEIRA JUNIOR (ADV. SP240117 - ERIK GUEDES NAVROCKY) X BANCO

CENTRAL DO BRASIL - BACEN E OUTRO ; BANCO REAL S A (ADV. ) :

Vistos.

Trata-se de ação proposta em face do Banco Central.

A lide foi ajuizada perante o Juizado Especial Federal de São Paulo, o qual proferiu decisão declinando de sua competência em favor do Juizado Especial Federal Cível de Santos, sob a seguinte argumentação, em resumo:

"Com efeito, examinando a petição inicial e o instrumento de procuração, verifico que a parte autora reside no Município

de Santos, que é sede de Juizado Especial Federal.

Dispõe o artigo 3º, § 3º, da Lei Federal nº 10.259/2001 que no "foro onde estiver instalada Vara do Juizado Especial, a sua competência é absoluta."

Com efeito, a competência territorial do Juizado Especial Federal Cível de Santos foi delimitada pelo Provimento nº 253, de

14/01/2005, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, abrangendo os municípios de Bertioga, Cubatão, Guarujá, Praia Grande, Santos e São Vicente.

Entendo, todavia, que este juízo é incompetente para apreciar a presente ação, uma vez que configura no pólo passivo da

demanda o Banco Central do Brasil - BACEN e este não tem domicílio, nem tampouco representação na Subseção Judiciária de Santos e, de acordo com a jurisprudência assentada no Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o parágrafo 2º do artigo 109 da CF/88 dirige-se, tão somente, à União Federal, pessoa jurídica de Direito Público Interno.

No caso dos autos, incide a regra de competência prevista pelo artigo 4º, da Lei nº 9.099/95, aplicável aos Juizados Especiais Federais, nos termos do artigo 1º da Lei 10.259/2001, e que por sua característica de norma especial deve ser empregada, afastando-se a aplicabilidade das normas pertinentes do Código de Processo Civil, norma de cunho geral.

"Art. 4º É competente, para as causas previstas nesta Lei, o Juizado do foro:

...

I - do domicílio do réu ou, a critério do autor, do local onde aquele exerça atividades profissionais ou econômicas ou mantenha estabelecimento, filial, agência, sucursal ou escritório;"

Sendo assim, o foro competente para processar e julgar a demanda é o do Juizado Especial Federal do município de São Paulo, onde a autarquia-ré possui representação.

Nos mesmos termos segue decisão proferida pelo E. Ministro Humberto Gomes de Barros, no CC 80079:

Processo: CC 80079 / SP - CONFLITO DE COMPETENCIA - 2007/0031621-7

Relator(a): Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS (1096)

Órgão Julgador: S2 - SEGUNDA SEÇÃO

Data do Julgamento: 22/08/2007

Data da Publicação/Fonte: DJ 03.09.2007 p. 116

Ementa

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS VINCULADOS A TURMAS RECURSAIS DIVERSAS,

EMBORA INTEGRANTES DA MESMA SEÇÃO JUDICIÁRIA. ART. 105, I, 'D', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA TERRITORIAL. DOMICÍLIO DO RÉU. ART. 1º DA LEI 10.259/2001 C/C ART. 4º, I, DA LEI 9.099/95.

1. Cabe ao Superior Tribunal de Justiça julgar conflito de competência envolvendo Juizados Especiais Federais vinculados

a Turmas Recursais diversas, ainda que integrantes da mesma Seção Judiciária.

2. A Lei 9.099/95 se aplica aos Juizados Especiais Federais, no que não for conflitante com a Lei 10.259/2001.

3. A regra do Art. 3º, § 3º, da Lei 10.259/2001 deve ser interpretada de acordo com o Art. 4º da Lei 9.099/95.

4. Se a ação não for de reparação de dano (Art. 4º, III, da Lei 9.099/95), o autor deve dirigir sua pretensão ao Juizado Especial Federal da cidade onde o réu esteja situado ou tenha representação.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da SEGUNDA SEÇÃO

do Superior Tribunal de Justiça na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, por unanimidade, conhecer

do Conflito de Competência e declarar competente o Juízo Federal do Juizado Especial Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo/SP, o suscitado, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Ari Pargendler, Fernando Gonçalves, Carlos Alberto Menezes Direito, Aldir Passarinho Junior, Hélio Quaglia Barbosa, Massami Uyeda e Antônio de Pádua Ribeiro votaram com o Sr. Ministro Relator.

Ausente, ocasionalmente, a Sra. Ministra Nancy Andrighi.

E também, com o mesmo posicionamento, o E. Ministro Teori Albino Zavascki, no CC n.º 95833:

Conflito de Competência: 95833  
Relator: Ministro Teori Albino Zavascki  
Origem: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Processo: 200801060275 UF: SP  
Órgão Julgador: PRIMEIRA SEÇÃO  
Data da decisão: 24/09/2008

Ementa

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. JUÍZOS FEDERAIS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS VINCULADOS A TURMAS RECURSAIS DIVERSAS. COMPETÊNCIA DO STJ. AÇÃO PARA CORREÇÃO DE SALDOS DE POUPANÇA MOVIDA POR POUPADOR CONTRA O BANCO CENTRAL DO BRASIL. COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.

1. A jurisprudência do STJ é no sentido de que juízo de juizado especial não está vinculado jurisdicionalmente ao tribunal com quem tem vínculo administrativo, já que tem suas decisões revistas por turmas recursais formadas por julgadores da primeira instância. A competência para apreciar os conflitos entre juizados especiais federais vinculados a turmas recursais diferentes, ainda que da mesma seção judiciária, é do Superior Tribunal de Justiça, nos termos do ar. 105, I, "d", da Constituição Federal.

2. É do Juizado Especial Federal a competência para causa de valor inferior a sessenta salários mínimos, visando ao pagamento de diferenças de correção monetária de caderneta de poupança, ajuizada contra o Banco Central do Brasil. Aplicável à hipótese, subsidiariamente, o inciso I do art. 4º da Lei nº 9.099/95, segundo o qual é competente o foro do domicílio do réu ou, a critério do autor, do local onde aquele exerça atividades profissionais ou econômicas ou mantenha estabelecimento, filial, agência, sucursal ou escritório. Precedente: CC 80.079/SP, 2ª Seção, Min. Humberto Gomes de Barros, DJ de 03/09/2007.

3. Conflito conhecido, declarando-se a competência do Juízo Federal do Juizado Especial Cível da Subseção Judiciária de São Paulo - SP, o suscitado.

Acórdão

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia PRIMEIRA SEÇÃO do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, conhecer do conflito e declarar competente o Juízo Federal do Juizado Especial Cível da Subseção Judiciária de São Paulo - SP, o suscitado, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Castro Meira, Denise Arruda, Humberto Martins, Herman Benjamin, Mauro Campbell Marques, Benedito

Gonçalves, Eliana Calmon e Francisco Falcão votaram com o Sr. Ministro Relator.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 118, inciso I, do Código de Processo Civil, suscito o presente CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, a ser dirimido pelo E. Superior Tribunal de Justiça.

Expeça-se ofício ao Excelentíssimo Ministro Presidente do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, instruído com as cópias

dos autos em epígrafe.

Após o cumprimento do determinado acima, providencie a serventia a baixa sobrestado nos presentes autos até ulterior decisão a respeito do conflito.

Intimem-se e oficie-se.

2009.63.11.000721-6 - RICARDO DIAS DE LIMA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Concedo o prazo de 5 (cinco) dias para o cumprimento da r. decisão proferida.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.11.002450-0 - MARIA DE FATIMA LOPES (ADV. SP212913 - CHYARA FLORES BERTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Intime-se a parte autora para que, em 10 (dez) dias, colacione aos autos comprovante de endereço legível, em face do anexado aos autos em 07/04/09.

Após, venham os autos conclusos.

2009.63.11.002599-1 - THYAGO NEVES SILVESTRE ANTONIO (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV.

SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documentos anexados, verifico não haver litispendência.

Considerando os termos da certidão de que não há documentos originais nos autos recebidos da Vara, encaminhem-se os

autos físicos à fragmentação, conforme Provimento n. 90/2008 da Egrégia Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

Dê-se vista à parte autora.

2009.63.11.002602-8 - ALVARO RUA GOUVEIA (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documentos anexados, verifico não haver litispendência, uma vez que se tratam de contas distintas.

Considerando os termos da certidão de que não há documentos originais nos autos recebidos da Vara, encaminhem-se os

autos físicos à fragmentação, conforme Provimento n. 90/2008 da Egrégia Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

Dê-se vista à parte autora.

2009.63.11.002604-1 - FERNANDO RODRIGUES MORENO (ADV. SP088600 - MARIO FERREIRA DOS SANTOS) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documentos anexados, verifico não haver litispendência.

Considerando os termos da certidão de que não há documentos originais nos autos recebidos da Vara, encaminhem-se os

autos físicos à fragmentação, conforme Provimento n. 90/2008 da Egrégia Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

Dê-se vista à parte autora.

2009.63.11.002606-5 - FERNANDO RODRIGUES MORENO (ADV. SP088600 - MARIO FERREIRA DOS SANTOS e

ADV. SP240672 - ROBERTO CHIBIAK JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documentos anexados, verifico não haver litispendência.

Considerando os termos da certidão de que não há documentos originais nos autos recebidos da Vara, encaminhem-se os

autos físicos à fragmentação, conforme Provimento n. 90/2008 da Egrégia Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

Dê-se vista à parte autora.

2009.63.11.002608-9 - LUIZ AUGUSTO MENEZES PIRES DE CAMPOS (ADV. SP016095 - JONAS DE BARROS PENTEADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documentos anexados, verifico não haver litispendência.

Considerando os termos da certidão de que não há documentos originais nos autos recebidos da Vara, encaminhem-se os

autos físicos à fragmentação, conforme Provimento n. 90/2008 da Egrégia Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

Dê-se vista à parte autora.

2009.63.11.002616-8 - LUIZA MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE (ADV. SP088600 - MARIO FERREIRA DOS

SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documentos anexados, verifico não haver litispendência, uma vez que tratam de índices diferentes.

Considerando os termos da certidão de que não há documentos originais nos autos recebidos da Vara, encaminhem-se os

autos físicos à fragmentação, conforme Provimento n. 90/2008 da Egrégia Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

Dê-se vista à parte autora.

2009.63.11.002619-3 - HELIO ANDRADE SILVA (ADV. SP268690 - ROBSON PAULINO DOS SANTOS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documentos anexados, verifico não haver litispendência.

Considerando os termos da certidão de que não há documentos originais nos autos recebidos da Vara, encaminhem-se os

autos físicos à fragmentação, conforme Provimento n. 90/2008 da Egrégia Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

Dê-se vista à parte autora.

2009.63.11.003108-5 - ARNOLDO MARQUES BARRETO (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Considerando os dados colhidos no sistema processual das Varas, verifico que não há possibilidade de análise da prevenção sem a juntada das principais peças do processo n.º 2007.61.04.003587-2.

Sendo assim, expeça-se email à 1ª Vara Federal de Santos, solicitando os seguintes documentos:

- petição inicial;

- sentença e acórdão, se houver.

Fica facultado à parte autora, a apresentação de tais documentos a fim de agilizar a análise da prevenção apontada e prosseguimento do feito.

Com a resposta, tornem conclusos para análise de prevenção.

Intime-se.

2009.63.11.003248-0 - MARIA JOANA DE SOUSA SILVA E OUTRO (ADV. SP226546 - ELIANE SILVA PRADO); LUIZ

CARLOS DA SILVA X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Petição da CEF de 07/07/2009: Intime-se a CEF para que junte aos autos documento que comprove a data da abertura da conta de poupança de titularidade da parte autora no prazo de 15 (quinze) dias.

2009.63.11.003318-5 - AMARILDO JOSE CORREIA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Petição da parte autora protocolada em 02.09.09: indefiro.

Em pesquisa ao sistema do INSS, juntada aos autos em 15.09.09, verifico que o réu vem cumprindo corretamente a tutela

concedida.

Ressalto que eventuais valores não pagos em período anterior à antecipação da tutela serão apreciados quando da prolação da sentença.

Intime-se e retornem os autos à Contadoria para elaboração de parecer.

2009.63.11.003388-4 - BENEDITO MANOEL PEREIRA (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Considerando os dados colhidos no sistema processual das Varas, verifico que não há possibilidade de análise da prevenção sem a juntada das principais peças do processo n.º 94.0202476-0.

Sendo assim, expeça-se email à 3ª Vara Federal de Santos, solicitando os seguintes documentos:

- petição inicial;

- sentença e acórdão, se houver.

Fica facultado à parte autora, a apresentação de tais documentos a fim de agilizar a análise da prevenção apontada e prosseguimento do feito.

Com a resposta, tornem conclusos para análise de prevenção.

Intime-se.

2009.63.11.003531-5 - VALTER GONÇALVES CASANOVA ( SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Considerando os dados colhidos no sistema processual das Varas, verifico que não há possibilidade de análise da prevenção sem a juntada das principais peças do processo n.º 2005.61.04.000721-1.

Sendo assim, expeça-se email à 6ª Vara Federal de Santos, solicitando os seguintes documentos:

- petição inicial;

- sentença e acórdão, se houver.

Fica facultado à parte autora, a apresentação de tais documentos a fim de agilizar a análise da prevenção apontada e prosseguimento do feito.

Com a resposta, tornem conclusos para análise de prevenção.

Intime-se.

2009.63.11.003924-2 - SONIA REGINA GALOTI ORLANDI (ADV. SP247998 - ADRIANA PINHEIRO SALOMÃO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Petição da CEF de 20/07/2009: Intime-se a CEF para que junte aos autos documento que comprove a data da abertura da conta de poupança de titularidade da parte autora no prazo de 15 (quinze) dias.

2009.63.11.004011-6 - AUZILIO ANTONIO BOSSO E OUTRO (ADV. SP068595 - AUZILIO ANTONIO BOSSO); ELIANA

SCARPA BOSSO(ADV. SP068595-AUZILIO ANTONIO BOSSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Tendo em vista que a petição protocolada pela parte autora em 21/07/2009 aponta mais uma conta poupança, intime-se a

CEF para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente todos os extratos referentes a conta-poupança de nº 1008-013-39085.

Intime-se.

2009.63.11.004289-7 - DANIEL DA CONCEIÇÃO RIBEIRO (ADV. SP210127 - HELIO KAZUMI HAYASHI ISHIKAWA e

ADV. SP280083 - PRISCILA MELO ISHIKAWA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Considerando que está sendo providenciada a restituição ao contribuinte, conforme alegado na contestação, intime-se o autor, a fim de que informe se já recebeu a quantia em questão e, ainda, se há interesse no prosseguimento do feito.

Prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito.

2009.63.11.004377-4 - LELA TABET FRANCISCO (ADV. SP247998 - ADRIANA PINHEIRO SALOMÃO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. )

Recebo a petição da parte autora protocolada em 24/07/2009 como emenda à inicial.

Providencie a Secretaria as alterações cadastrais pertinentes.

Intime-se a CEF para que junte aos autos todos os extratos das contas de poupança de titularidade da parte autora no prazo de 30 (trinta) dias.

2009.63.11.006841-2 - ANTONIO CARLOS DE SOUZA (ADV. SP070527 - RICARDO CHIQUITO ORTEGA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, cópia legível de seu CPF

(Provimento Unificado/COGE nº 64, art. 118, § 1º), visando à complementação de seus dados pessoais, indispensáveis à

regular tramitação do feito pelo sistema virtual utilizado pelos Juizados Especiais Federais.

Considerando os princípios da celeridade, economia e concentração de atos que permeiam a atividade do Juizado, constitui ônus das partes serem suficientemente diligentes no sentido de trazer à colação elementos que possam viabilizar a

este núcleo corresponder à prestação solicitada.

Sendo assim, intime-se a CEF para que no prazo de 60 (sessenta) dias, traga para os autos documentos originais que comprovem eventual adesão do autor aos termos da Lei Complementar 110/01, recebimento por força de ação judicial ou

proposta de acordo, o crédito efetuado se o caso, bem como comprove, no mesmo prazo, o creditamento referente ao mês

de março de 1990 nos termos da Medida Provisória n. 168/90, indicando a data e o valor do depósito, desde que esse índice tenha sido requerido na petição inicial.

Int.

#### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**

#### **4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**

#### **EXPEDIENTE Nº 2009/6311000419**

#### **UNIDADE SANTOS**

2009.63.01.018814-6 - VALDIR RAGO (ADV. SP117631 - WAGNER DE ALCANTARA DUARTE BARROS) X

## UNIÃO

FEDERAL (PFN) . Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, assim decido:

a) julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com fulcro no art. 269, IV, do Código de Processo Civil, reconhecendo a prescrição das parcelas anteriores a dez anos contados da propositura da demanda para as ações ajuizadas até 09/06/05 e parcelas anteriores a cinco anos contados da propositura da demanda para as ações ajuizadas após 09/06/05, na esteira do julgado do Egrégio Superior Tribunal de Justiça;

b) com relação às parcelas não prescritas, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com amparo no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, pelo que julgo parcialmente procedente o pedido vertido na petição inicial, a fim de

declarar a inexigibilidade do crédito tributário exigido a título de imposto de renda incidente especificamente sobre as parcelas pertinentes às contribuições que a parte autora/empregada fez ao Plano de Previdência Privada (fechada) até o advento da Lei nº 9.250/95 (vale dizer, na vigência da Lei nº 7.713/88), bem como para determinar que a ré se abstenha de exigir do Fundo de Previdência Privada indicado na inicial, o valor correspondente ao imposto de renda pessoa física,

cuja retenção e recolhimento são de sua responsabilidade, nos termos já esposados.

Em consequência e desde que requerido expressamente pedido de repetição/restituição do indébito, reconheço o direito da parte autora a ver restituído o montante indevidamente pago a título de IRPF, devidamente acrescido de correção monetária e juros de mora, nos termos do que dispõe o Provimento nº 64/2005, da Corregedoria Geral da Justiça Federal

da Terceira Região, e Resolução nº 561/2007 do E. Conselho de Justiça Federal (e posteriores atualizações), inclusive com a aplicação da taxa Selic, a teor do que dispõe o artigo 39, parágrafo quarto da Lei nº 9.250/95, a partir de 01/01/96.

O montante a ser ressarcido deverá observar a prescrição nos moldes já expostos bem como a alçada deste Juizado.

Outrossim, presentes os seus pressupostos, concedo parcialmente a antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de suspender até ulterior deliberação do Juízo, a exigibilidade do crédito tributário exigido a título de imposto de renda incidente sobre os valores percebidos pelos autores a título de complementação de aposentadoria, especificamente sobre as parcelas pertinentes às contribuições que fizeram ao Plano de Previdência Privada (fechada) até o advento da Lei nº 9.250/95 (vale dizer, na vigência da Lei nº 7.713/88), bem como para determinar que a ré se abstenha de exigir do Fundo

de Previdência Privada indicado na inicial, o valor correspondente ao imposto de renda pessoa física, cuja retenção e recolhimento são de sua responsabilidade, nos termos já esposados.

A esse respeito, há que se ressaltar a Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, por meio da qual foram instituídos os Juizados

Especiais no âmbito da Justiça Federal, prevê no enunciado de seu artigo 4º a possibilidade de o juiz conceder medidas cautelatórias para evitar dano de difícil reparação.

A concessão de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei

8.950/94, exige a existência de prova inequívoca, bem como do convencimento da verossimilhança da alegação, sempre que houver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda quando ficar caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.

No caso em apreço, verifico que a verossimilhança da alegação, pelas razões já esposadas, restou suficientemente demonstrada, impondo-se o afastamento da tributação ora guerreada.

Por sua vez, o receio de dano irreparável ou de difícil reparação se faz presente ao passo que, não abrigada pela ordem judicial, restará ineficaz a medida se concedida somente a final, seja diante da possibilidade de autuação ou execução do contribuinte, seja diante da morosidade do procedimento solve et repete. No mais, é de rigor o afastamento desde já da tributação, pois se trata de verba de cunho nitidamente alimentar, podendo acarretar prejuízo na subsistência da parte autora.

Sendo assim, forçoso é concluir que a parte autora preenche os requisitos dos artigos 273 e seguintes do CPC.

Indefiro eventual pedido de depósito tendo em vista que a decisão proferida em sede de antecipação de tutela e ora mantida é clara no sentido de impedir que a Fundação de Seguridade Social proceda ao desconto mensal da parcela relativa ao imposto de renda. Portanto, desnecessário o depósito judicial de tal parcela já que, por força da liminar concedida, ela não mais poderá ser descontada. Como se isso não bastasse, o sistema processual do Juizado Especial Federal não é compatível com este tipo de procedimento.

Na hipótese de haver sido realizado depósito por conta e risco da parte autora e em contradição ao entendimento deste Juízo, transitada em julgado a presente ação, oficie-se a CEF dando-lhe ciência da presente decisão, se e quando requerido expressamente pela parte demandante.

Oficie-se à entidade de previdência privada para que dê cumprimento a esta decisão.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10(dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento da custa e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº. 114 da 8:30 às 10:30 horas.

Interposto recurso tempestivo, intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo, remetam-se os autos virtuais à Colenda Turma Recursal.

Após o trânsito em julgado, intime-se a União Federal para que, nos termos do artigo 16 da Lei nº 10.259/2001, no prazo

de 60 (sessenta) dias, apresente planilha de cálculo das diferenças devidas conforme parâmetros estipulados nesta sentença (Enunciado nº 32 do FONAJEF), dando-se vista à parte autora para manifestação no prazo de 10 (dez) dias.

Apurados os valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, se for o caso. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

## UNIDADE SANTOS

2009.63.11.002975-3 - JOSE NUNES SOARES DE MELO (ADV. SP120755 - RENATA SALGADO LEME) X UNIÃO

FEDERAL (PFN) . Posto isso, julgo EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, com fundamento no

artigo 267, V do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa. NADA MAIS.

2009.63.11.006346-3 - DAVI VICENTE SANTANA (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X UNIÃO

FEDERAL (PFN) . Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, assim decido:

a) julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com fulcro no art. 269, IV, do Código de Processo Civil, reconhecendo a prescrição das parcelas anteriores a dez anos contados da propositura da demanda para as ações ajuizadas até 09/06/2005 e parcelas anteriores a cinco anos contados da propositura da demanda para as ações ajuizadas após 09/06/2005, na esteira do julgado do Egrégio Superior Tribunal de Justiça;

b) com relação às parcelas não prescritas, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com amparo no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, pelo que julgo parcialmente procedente o pedido vertido na petição inicial, a fim de

declarar a inexigibilidade do crédito tributário exigido a título de imposto de renda incidente sobre as férias vencidas e não

gozadas, e o respectivo 1/3 constitucional, referentes ao contrato de trabalho indicado nos autos.

Em consequência e desde que requerido expressamente pedido de repetição/restituição do indébito, reconheço o direito da parte autora a ver restituído o montante indevidamente pago a título de IRPF, devidamente acrescido de correção monetária e juros de mora, nos termos do que dispõe o Provimento nº 64/2005, da Corregedoria Geral da Justiça Federal

da Terceira Região, e Resolução nº 561/2007 do E. Conselho de Justiça Federal (e posteriores atualizações), inclusive com a aplicação da taxa Selic, a teor do que dispõe o artigo 39, parágrafo quarto da Lei nº 9.250/95, a partir de 01/01/96.

O montante a ser ressarcido deverá observar a prescrição nos moldes já expostos bem como a alçada deste Juizado.

Outrossim, presentes os seus pressupostos, concedo parcialmente a antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de suspender até ulterior deliberação do Juízo, a exigibilidade do crédito tributário exigido a título de imposto de renda incidente sobre as férias indenizadas e correspondente 1/3, nos termos já esposados.

A esse respeito, há que se ressaltar a Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, por meio da qual foram instituídos os

Juizados

Especiais no âmbito da Justiça Federal, prevê no enunciado de seu artigo 4º a possibilidade de o juiz conceder medidas acautelatórias para evitar dano de difícil reparação.

A concessão de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei

8.950/94, exige a existência de prova inequívoca, bem como do convencimento da verossimilhança da alegação, sempre que houver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda quando ficar caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.

No caso em apreço, verifico que a verossimilhança da alegação, pelas razões já esposadas, restou suficientemente demonstrada, impondo-se o afastamento da tributação ora guerreada.

Por sua vez, o receio de dano irreparável ou de difícil reparação se faz presente ao passo que, não abrigada pela ordem judicial, restará ineficaz a medida se concedida somente a final, seja diante da possibilidade de autuação ou execução do contribuinte, seja diante da morosidade do procedimento solve et repete. No mais, é de rigor o afastamento desde já da tributação, pois se trata de verba de cunho nitidamente alimentar, podendo acarretar prejuízo na subsistência da parte autora.

Sendo assim, forçoso é concluir que a parte autora preenche os requisitos dos artigos 273 e seguintes do CPC.

Indefiro eventual pedido de depósito tendo em vista que a decisão proferida em sede de antecipação de tutela e ora mantida é clara no sentido de impedir que o desconto da parcela relativa ao imposto de renda. Portanto, desnecessário o depósito judicial de tal parcela já que, por força da liminar concedida, ela não mais poderá ser descontada. Como se isso não bastasse, o sistema processual do Juizado Especial Federal não é compatível com este tipo de procedimento.

Na hipótese de haver sido realizado depósito por conta e risco da parte autora e em contradição ao entendimento deste Juízo, transitada em julgado a presente ação, oficie-se a CEF dando-lhe ciência da presente decisão, se e quando requerido expressamente pela parte demandante.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do que dispõe o art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Interposto recurso tempestivo, intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo, remetam-se os autos virtuais à Colenda Turma Recursal.

Após o trânsito em julgado, intime-se a União Federal para que, nos termos do artigo 16 da Lei nº 10.259/2001, no prazo

de 60 (sessenta) dias, apresente planilha de cálculo das diferenças devidas conforme parâmetros estipulados nesta sentença (Enunciado nº 32 do FONAJEF), dando-se vista à parte autora para manifestação no prazo de 10 (dez) dias.

Apurados os valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, se for o caso. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta,

assim decido:

a) julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com fulcro no art. 269, IV, do Código de Processo Civil, reconhecendo a prescrição das parcelas anteriores a dez anos contados da propositura da demanda para as ações ajuizadas até 09/06/05 e parcelas anteriores a cinco anos contados da propositura da demanda para as ações ajuizadas após 09/06/05, na esteira do julgado do Egrégio Superior Tribunal de Justiça;

b) com relação às parcelas não prescritas, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com amparo no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, pelo que julgo parcialmente procedente o pedido vertido na petição inicial, a fim de

declarar a inexigibilidade do crédito tributário exigido a título de imposto de renda incidente especificamente sobre as parcelas pertinentes às contribuições que a parte autora/empregada fez ao Plano de Previdência Privada (fechada) até o advento da Lei nº 9.250/95 (vale dizer, na vigência da Lei nº 7.713/88), bem como para determinar que a ré se abstenha de exigir do Fundo de Previdência Privada indicado na inicial, o valor correspondente ao imposto de renda pessoa física,

cuja retenção e recolhimento são de sua responsabilidade, nos termos já esposados.



Em conseqüência e desde que requerido expressamente pedido de repetição/restituição do indébito, reconheço o direito da parte autora a ver restituído o montante indevidamente pago a título de IRPF, devidamente acrescido de correção monetária e juros de mora, nos termos do que dispõe o Provimento nº 64/2005, da Corregedoria Geral da Justiça Federal

da Terceira Região, e Resolução nº 561/2007 do E. Conselho de Justiça Federal (e posteriores atualizações), inclusive com a aplicação da taxa Selic, a teor do que dispõe o artigo 39, parágrafo quarto da Lei nº 9.250/95, a partir de 01/01/96.

O montante a ser ressarcido deverá observar a prescrição nos moldes já expostos bem como a alçada deste Juizado. Outrossim, presentes os seus pressupostos, concedo parcialmente a antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de suspender até ulterior deliberação do Juízo, a exigibilidade do crédito tributário exigido a título de imposto de renda incidente sobre os valores percebidos pelos autores a título de complementação de aposentadoria, especificamente sobre as parcelas pertinentes às contribuições que fizeram ao Plano de Previdência Privada (fechada) até o advento da Lei nº 9.250/95 (vale dizer, na vigência da Lei nº 7.713/88), bem como para determinar que a ré se abstenha de exigir do

Fundo de Previdência Privada indicado na inicial, o valor correspondente ao imposto de renda pessoa física, cuja retenção e recolhimento são de sua responsabilidade, nos termos já esposados.

A esse respeito, há que se ressaltar a Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, por meio da qual foram instituídos os Juizados

Especiais no âmbito da Justiça Federal, prevê no enunciado de seu artigo 4º a possibilidade de o juiz conceder medidas acautelatórias para evitar dano de difícil reparação.

A concessão de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei

8.950/94, exige a existência de prova inequívoca, bem como do convencimento da verossimilhança da alegação, sempre que houver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda quando ficar caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.

No caso em apreço, verifico que a verossimilhança da alegação, pelas razões já esposadas, restou suficientemente demonstrada, impondo-se o afastamento da tributação ora guerreada.

Por sua vez, o receio de dano irreparável ou de difícil reparação se faz presente ao passo que, não abrigada pela ordem judicial, restará ineficaz a medida se concedida somente a final, seja diante da possibilidade de atuação ou execução do contribuinte, seja diante da morosidade do procedimento solve et repete. No mais, é de rigor o afastamento desde já da tributação, pois se trata de verba de cunho nitidamente alimentar, podendo acarretar prejuízo na subsistência da parte autora.

Sendo assim, forçoso é concluir que a parte autora preenche os requisitos dos artigos 273 e seguintes do CPC.

Indefiro eventual pedido de depósito tendo em vista que a decisão proferida em sede de antecipação de tutela e ora mantida é clara no sentido de impedir que a Fundação de Seguridade Social proceda ao desconto mensal da parcela relativa ao imposto de renda. Portanto, desnecessário o depósito judicial de tal parcela já que, por força da liminar concedida, ela não mais poderá ser descontada. Como se isso não bastasse, o sistema processual do Juizado Especial Federal não é compatível com este tipo de procedimento.

Na hipótese de haver sido realizado depósito por conta e risco da parte autora e em contradição ao entendimento deste Juízo, transitada em julgado a presente ação, oficie-se a CEF dando-lhe ciência da presente decisão, se e quando requerido expressamente pela parte demandante.

Oficie-se à entidade de previdência privada para que dê cumprimento a esta decisão.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa". No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10(dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento da custa e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº. 114 da 8:30 às 10:30 horas.

Interposto recurso tempestivo, intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo, remetam-se os autos virtuais à Colenda Turma Recursal.

Após o trânsito em julgado, intime-se a União Federal para que, nos termos do artigo 16 da Lei nº 10.259/2001, no prazo

de 60 (sessenta) dias, apresente planilha de cálculo das diferenças devidas conforme parâmetros estipulados nesta sentença (Enunciado nº 32 do FONAJEF), dando-se vista à parte autora para manifestação no prazo de 10 (dez) dias.

Apurados os valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, se for o caso. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

2009.63.11.005210-6 - MAURO OSTRONOFF (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.002672-7 - MARIVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. SP025771 - MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO CARVALHO e ADV. SP187681 - ELIZANGELA APARECIDA PEDRO e ADV. SP242992 - FERNANDO DE FIGUEIREDO CARVALHO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.005025-0 - ADISON DOS SANTOS (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.005054-7 - JORGE SKORETZKY (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.005211-8 - MITIYO YONEZAKI (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.005450-4 - SALVADOR ANTONIO MASANO (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.005451-6 - JOSÉ LUIZ DA COSTA CORRÊA (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.005452-8 - JOSE CARLOS SILVEIRA BRAGA (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.005741-4 - LAUDELINO CARDOSO BARRADA (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.005925-3 - CARLOS RIBEIRO PINHEIRO DA SILVA (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.005055-9 - MARIA ELENA RABELO (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

\*\*\* FIM \*\*\*

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, assim decido:

a) julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com fulcro no art. 269, IV, do Código de Processo Civil, reconhecendo a prescrição das parcelas anteriores a dez anos contados da propositura da demanda para as ações ajuizadas até 09/06/95 e parcelas anteriores a cinco anos contados da propositura da demanda para as ações ajuizadas após 09/06/95, na esteira do julgado do Egrégio Superior Tribunal de Justiça;

b) com relação às parcelas não prescritas, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com amparo no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, pelo que julgo parcialmente procedente o pedido vertido na petição inicial, a fim de declarar a inexigibilidade do crédito tributário exigido a título de imposto de renda incidente sobre as férias vencidas e não

gozadas, e o respectivo 1/3 constitucional, referentes ao contrato de trabalho indicado nos autos.

Em consequência e desde que requerido expressamente pedido de repetição/restituição do indébito, reconheço o direito da parte autora a ver restituído o montante indevidamente pago a título de IRPF, devidamente acrescido de correção

monetária e juros de mora, nos termos do que dispõe o Provimento nº 64/2005, da Corregedoria Geral da Justiça Federal

da Terceira Região, e Resolução nº 561/2007 do E. Conselho de Justiça Federal (e posteriores atualizações), inclusive com a aplicação da taxa Selic, a teor do que dispõe o artigo 39, parágrafo quarto da Lei nº 9.250/95, a partir de 01/01/96.

O montante a ser ressarcido deverá observar a prescrição nos moldes já expostos bem como a alçada deste Juizado. Outrossim, presentes os seus pressupostos, concedo parcialmente a antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de suspender até ulterior deliberação do Juízo, a exigibilidade do crédito tributário exigido a título de imposto de renda incidente sobre as férias indenizadas e correspondente 1/3, nos termos já esposados.

A esse respeito, há que se ressaltar a Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, por meio da qual foram instituídos os Juizados

Especiais no âmbito da Justiça Federal, prevê no enunciado de seu artigo 4º a possibilidade de o juiz conceder medidas cautelatórias para evitar dano de difícil reparação.

A concessão de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei

8.950/94, exige a existência de prova inequívoca, bem como do convencimento da verossimilhança da alegação, sempre que houver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda quando ficar caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.

No caso em apreço, verifico que a verossimilhança da alegação, pelas razões já esposadas, restou suficientemente demonstrada, impondo-se o afastamento da tributação ora guerreada.

Por sua vez, o receio de dano irreparável ou de difícil reparação se faz presente ao passo que, não abrigada pela ordem judicial, restará ineficaz a medida se concedida somente a final, seja diante da possibilidade de autuação ou execução do contribuinte, seja diante da morosidade do procedimento solve et repete. No mais, é de rigor o afastamento desde já da tributação, pois se trata de verba de cunho nitidamente alimentar, podendo acarretar prejuízo na subsistência da parte autora.

Sendo assim, forçoso é concluir que a parte autora preenche os requisitos dos artigos 273 e seguintes do CPC.

Indefiro eventual pedido de depósito tendo em vista que a decisão proferida em sede de antecipação de tutela e ora mantida é clara no sentido de impedir que o desconto da parcela relativa ao imposto de renda. Portanto, desnecessário o depósito judicial de tal parcela já que, por força da liminar concedida, ela não mais poderá ser descontada. Como se isso não bastasse, o sistema processual do Juizado Especial Federal não é compatível com este tipo de procedimento.

Na hipótese de haver sido realizado depósito por conta e risco da parte autora e em contradição ao entendimento deste Juízo, transitada em julgado a presente ação, oficie-se a CEF dando-lhe ciência da presente decisão, se e quando requerido expressamente pela parte demandante.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10(dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento da custa e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº. 114 da 8:30 às 10:30 horas.

Interposto recurso tempestivo, intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo, remetam-se os autos virtuais à Colenda Turma Recursal.

Após o trânsito em julgado, intime-se a União Federal para que, nos termos do artigo 16 da Lei nº 10.259/2001, no prazo

de 60 (sessenta) dias, apresente planilha de cálculo das diferenças devidas conforme parâmetros estipulados nesta sentença (Enunciado nº 32 do FONAJEF), dando-se vista à parte autora para manifestação no prazo de 10 (dez) dias.

Apurados os valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, se for o caso. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

2009.63.11.002550-4 - LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.005039-0 - HELIO MATHIAS (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.004121-2 - CRISANTO RIBAMAR DE ALBUQUERQUE FILHO (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO

LOPES e  
ADV. SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.005041-9 - MARCOS ANTONIO ROCHA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.004113-3 - JOAO BATISTA SANTOS (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.003704-0 - CESAR AUGUSTO LUIZ (ADV. SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.003167-0 - WALDIR DOS SANTOS (ADV. SP098327 - ENZO SCIANNELLI e ADV. SP152949E - FABIANA BATISTA DE MATOS e ADV. SP184600 - BEATRIZ GOMES MENEZES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.005905-8 - ROGERIO VALENTIM DA LUZ (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.005946-0 - PEDRO DE SOUZA SANTOS (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.004607-6 - JOSE CASSIMIRO NASCIMENTO (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.005218-0 - WALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.002205-9 - JOAO CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.005326-3 - SEVERINO BATISTA DE OLIVEIRA (ADV. SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.005454-1 - JOSE FRANCELINO DO VALE (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.005733-5 - GILMAR CARNEIRO (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP098327 - ENZO SCIANNELLI e ADV. SP184600 - BEATRIZ GOMES MENEZES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.005877-7 - ROBERTO GODOY DE ARAUJO (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

\*\*\* FIM \*\*\*

2006.63.11.010658-8 - SONIA MARIA SORIANO LOPES (ADV. SP139984 - LEILA MIKAIL DERATANI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) . Posto isso, com fundamento no art. 269, I, CPC, julgo parcialmente procedente o pedido e condeno a União a restituir à autora a quantia de R\$ 1.159,99 (UM MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) (setembro/2009), referente ao imposto de renda incidente sobre as férias proporcionais e o acréscimo

de um terço, recebidos em razão da rescisão de contrato de trabalho com a SABESP em 20 de junho de 2001 . Sem condenação em custas e honorários advocatícios (art. 55 da Lei 9099/95 c. c. o art. 1.º da Lei 10.259/2001). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, assim decido:

a) julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com fulcro no art. 269, IV, do Código de Processo Civil, reconhecendo a prescrição das parcelas anteriores a dez anos contados da propositura da demanda para as ações ajuizadas até 09/06/2005 e parcelas anteriores a cinco anos contados da propositura da demanda para as ações ajuizadas após 09/06/2005, na esteira do julgado do Egrégio Superior Tribunal de Justiça;

b) com relação às parcelas não prescritas, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com amparo no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, pelo que julgo parcialmente procedente o pedido vertido na petição inicial, a fim de declarar a inexigibilidade do crédito tributário exigido a título de imposto de renda incidente sobre as férias vencidas e não

gozadas, e o respectivo 1/3 constitucional, referentes ao contrato de trabalho indicado nos autos.

Em consequência e desde que requerido expressamente pedido de repetição/restituição do indébito, reconheço o direito da parte autora a ver restituído o montante indevidamente pago a título de IRPF, devidamente acrescido de correção monetária e juros de mora, nos termos do que dispõe o Provimento nº 64/2005, da Corregedoria Geral da Justiça Federal

da Terceira Região, e Resolução nº 561/2007 do E. Conselho de Justiça Federal (e posteriores atualizações), inclusive com a aplicação da taxa Selic, a teor do que dispõe o artigo 39, parágrafo quarto da Lei nº 9.250/95, a partir de 01/01/96.

O montante a ser ressarcido deverá observar a prescrição nos moldes já expostos bem como a alçada deste Juizado. Outrossim, presentes os seus pressupostos, concedo parcialmente a antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de suspender até ulterior deliberação do Juízo, a exigibilidade do crédito tributário exigido a título de imposto de renda incidente sobre as férias indenizadas e correspondente 1/3, nos termos já esposados.

A esse respeito, há que se ressaltar a Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, por meio da qual foram instituídos os Juizados

Especiais no âmbito da Justiça Federal, prevê no enunciado de seu artigo 4º a possibilidade de o juiz conceder medidas acautelatórias para evitar dano de difícil reparação.

A concessão de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei

8.950/94, exige a existência de prova inequívoca, bem como do convencimento da verossimilhança da alegação, sempre que houver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda quando ficar caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.

No caso em apreço, verifico que a verossimilhança da alegação, pelas razões já esposadas, restou suficientemente demonstrada, impondo-se o afastamento da tributação ora guerreada.

Por sua vez, o receio de dano irreparável ou de difícil reparação se faz presente ao passo que, não abrigada pela ordem judicial, restará ineficaz a medida se concedida somente a final, seja diante da possibilidade de autuação ou execução do contribuinte, seja diante da morosidade do procedimento solve et repete. No mais, é de rigor o afastamento desde já da tributação, pois se trata de verba de cunho nitidamente alimentar, podendo acarretar prejuízo na subsistência da parte autora.

Sendo assim, forçoso é concluir que a parte autora preenche os requisitos dos artigos 273 e seguintes do CPC.

Indefiro eventual pedido de depósito tendo em vista que a decisão proferida em sede de antecipação de tutela e ora mantida é clara no sentido de impedir que o desconto da parcela relativa ao imposto de renda. Portanto, desnecessário o depósito judicial de tal parcela já que, por força da liminar concedida, ela não mais poderá ser descontada. Como se isso não bastasse, o sistema processual do Juizado Especial Federal não é compatível com este tipo de procedimento.

Na hipótese de haver sido realizado depósito por conta e risco da parte autora e em contradição ao entendimento deste Juízo, transitada em julgado a presente ação, oficie-se a CEF dando-lhe ciência da presente decisão, se e quando requerido expressamente pela parte demandante.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do que dispõe o art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, n. 114, das 8:30 às 10:30 horas.

Interposto recurso tempestivo, intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo, remetam-se os autos virtuais à Colenda Turma Recursal.

Após o trânsito em julgado, intime-se a União Federal para que, nos termos do artigo 16 da Lei nº 10.259/2001, no prazo

de 60 (sessenta) dias, apresente planilha de cálculo das diferenças devidas conforme parâmetros estipulados nesta sentença (Enunciado nº 32 do FONAJEF), dando-se vista à parte autora para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Apurados os valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, se for o caso. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

2009.63.11.006008-5 - VANDERLAURO RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.006009-7 - DENILSON SANTANA (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.006017-6 - JOAO PEREIRA NITA (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.006031-0 - MARIO GOMES DE OLIVEIRA (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.006018-8 - MARCIO VIEIRA (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.006030-9 - JOZIVALDO RODRIGUES DE JESUS (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

\*\*\* FIM \*\*\*

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo mais que dos autos consta, assim decido:

a) julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com fulcro no art. 269, IV, do Código de Processo Civil, reconhecendo a prescrição das parcelas anteriores a dez anos contados da propositura da demanda para as ações ajuizadas até 09/06/05 e parcelas anteriores a cinco anos contados da propositura da demanda para as ações ajuizadas após 09/06/05, na esteira do julgado do Egrégio Superior Tribunal de Justiça;

b) com relação às parcelas não prescritas, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com amparo no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, pelo que julgo procedente o pedido vertido na petição inicial, a fim de declarar a inexigibilidade do crédito tributário exigido a título de imposto de renda incidente tão somente sobre as verbas pagas a título de férias convertidas em abono pecuniário e respectivo terço constitucional.

Em consequência e desde que requerido expressamente pedido de repetição/restituição do indébito, reconheço o direito da parte autora a ver restituído o montante indevidamente pago a título de IRPF, incidente sobre as férias convertidas em

abono pecuniário e terço constitucional, devidamente acrescido de correção monetária e juros de mora, nos termos do que

dispõe o Provimento nº 64/2005, da Corregedoria Geral da Justiça Federal da Terceira Região, e Resolução nº 561/2007 do E. Conselho de Justiça Federal (e posteriores atualizações), inclusive com a aplicação da taxa Selic, a teor do que dispõe o artigo 39, parágrafo quarto da Lei nº 9.250/95, a partir de 01/01/96. O montante a ser ressarcido deverá observar

a prescrição nos moldes já expostos bem como a alçada deste Juizado.

Outrossim, presentes os seus pressupostos, concedo a antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de suspender até ulterior deliberação do Juízo, a exigibilidade do crédito tributário exigido a título de imposto de renda incidente sobre as férias convertidas em abono pecuniário e terço constitucional, nos termos já esposados.

A esse respeito, há que se ressaltar a Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, por meio da qual foram instituídos os Juizados

Especiais no âmbito da Justiça Federal, prevê no enunciado de seu artigo 4º a possibilidade de o juiz conceder medidas acautelatórias para evitar dano de difícil reparação.

A concessão de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei

8.950/94, exige a existência de prova inequívoca, bem como do convencimento da verossimilhança da alegação, sempre

que houver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda quando ficar caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.

No caso em apreço, verifico que a verossimilhança da alegação, pelas razões já esposadas, restou suficientemente demonstrada, impondo-se o afastamento da tributação ora guerreada.

Por sua vez, o receio de dano irreparável ou de difícil reparação se faz presente ao passo que, não abrigada pela ordem judicial, restará ineficaz a medida se concedida somente a final, seja diante da possibilidade de autuação ou execução do contribuinte, seja diante da morosidade do procedimento solve et repete. No mais, é de rigor o afastamento desde já da tributação, pois se trata de verba de cunho nitidamente alimentar, podendo acarretar prejuízo na subsistência da parte autora.

Sendo assim, forçoso é concluir que a parte autora preenche os requisitos dos artigos 273 e seguintes do CPC.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10(dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento da custa e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº. 114 da 8:30 às 10:30 horas.

Interposto recurso tempestivo, intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo, remetam-se os autos virtuais à Colenda Turma Recursal.

Após o trânsito em julgado, intime-se a União Federal para que, nos termos do artigo 16 da Lei nº 10.259/2001, no prazo

de 60 (sessenta) dias, apresente planilha de cálculo das diferenças devidas conforme parâmetros estipulados nesta sentença (Enunciado nº 32 do FONAJEF), dando-se vista à parte autora para manifestação no prazo de 10 (dez) dias.

Apurados os valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, se for o caso. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

2009.63.11.004196-0 - ADRIANA BISPO DE ARAUJO (ADV. SP182608 - THÉO CAMPOMAR NASCIMENTO BASKERVILLE MACCHI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.004117-0 - SUENE MARIA OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP249177 - SUENE MARIA OLIVEIRA DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.005057-2 - ANA MARIA CANELAS NOVO (ADV. SP182608 - THÉO CAMPOMAR NASCIMENTO BASKERVILLE MACCHI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2008.63.11.000296-2 - GILSON DA SILVA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.005944-7 - ELAIDE SHINZATO (ADV. SP216750 - RAFAEL ALVES GOES e ADV. SP193517 - MARCIO JONES SUTTILE e ADV. SP283126 - RENATO BÉRGAMO CHIODO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

\*\*\* FIM \*\*\*

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, assim decido:

a) julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com fulcro no art. 269, IV, do Código de Processo Civil, reconhecendo a prescrição das parcelas anteriores a dez anos contados da propositura da demanda para as ações ajuizadas até 09/06/2005 e parcelas anteriores a cinco anos contados da propositura da demanda para as ações ajuizadas após 09/06/2005, na esteira do julgado do Egrégio Superior Tribunal de Justiça;

b) com relação às parcelas não prescritas, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com amparo no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, pelo que julgo parcialmente procedente o pedido vertido na petição inicial, a fim de

declarar a inexigibilidade do crédito tributário exigido a título de imposto de renda incidente sobre as férias vencidas e não

gozadas, e o respectivo 1/3 constitucional, referentes ao contrato de trabalho indicado nos autos.

Em consequência e desde que requerido expressamente pedido de repetição/restituição do indébito, reconheço o direito

da parte autora a ver restituído o montante indevidamente pago a título de IRPF, devidamente acrescido de correção monetária e juros de mora, nos termos do que dispõe o Provimento nº 64/2005, da Corregedoria Geral da Justiça Federal

da Terceira Região, e Resolução nº 561/2007 do E. Conselho de Justiça Federal (e posteriores atualizações), inclusive com a aplicação da taxa Selic, a teor do que dispõe o artigo 39, parágrafo quarto da Lei nº 9.250/95, a partir de 01/01/96.

O montante a ser ressarcido deverá observar a prescrição nos moldes já expostos bem como a alçada deste Juizado. Outrossim, presentes os seus pressupostos, concedo parcialmente a antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de suspender até ulterior deliberação do Juízo, a exigibilidade do crédito tributário exigido a título de imposto de renda incidente sobre as férias indenizadas e correspondente 1/3, nos termos já esposados.

A esse respeito, há que se ressaltar a Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, por meio da qual foram instituídos os Juizados

Especiais no âmbito da Justiça Federal, prevê no enunciado de seu artigo 4º a possibilidade de o juiz conceder medidas acautelatórias para evitar dano de difícil reparação.

A concessão de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei

8.950/94, exige a existência de prova inequívoca, bem como do convencimento da verossimilhança da alegação, sempre que houver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda quando ficar caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.

No caso em apreço, verifico que a verossimilhança da alegação, pelas razões já esposadas, restou suficientemente demonstrada, impondo-se o afastamento da tributação ora guerreada.

Por sua vez, o receio de dano irreparável ou de difícil reparação se faz presente ao passo que, não abrigada pela ordem judicial, restará ineficaz a medida se concedida somente a final, seja diante da possibilidade de autuação ou execução do contribuinte, seja diante da morosidade do procedimento solve et repete. No mais, é de rigor o afastamento desde já da tributação, pois se trata de verba de cunho nitidamente alimentar, podendo acarretar prejuízo na subsistência da parte autora.

Sendo assim, forçoso é concluir que a parte autora preenche os requisitos dos artigos 273 e seguintes do CPC.

Indefiro eventual pedido de depósito tendo em vista que a decisão proferida em sede de antecipação de tutela e ora mantida é clara no sentido de impedir que o desconto da parcela relativa ao imposto de renda. Portanto, desnecessário o depósito judicial de tal parcela já que, por força da liminar concedida, ela não mais poderá ser descontada. Como se isso não bastasse, o sistema processual do Juizado Especial Federal não é compatível com este tipo de procedimento.

Na hipótese de haver sido realizado depósito por conta e risco da parte autora e em contradição ao entendimento deste Juízo, transitada em julgado a presente ação, oficie-se a CEF dando-lhe ciência da presente decisão, se e quando requerido expressamente pela parte demandante.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Interposto recurso tempestivo, intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo, remetam-se os autos virtuais à Colenda Turma Recursal.

Após o trânsito em julgado, intime-se a União Federal para que, nos termos do artigo 16 da Lei nº 10.259/2001, no prazo

de 60 (sessenta) dias, apresente planilha de cálculo das diferenças devidas conforme parâmetros estipulados nesta sentença (Enunciado nº 32 do FONAJEF), dando-se vista à parte autora para manifestação no prazo de 10 (dez) dias.

Apurados os valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, se for o caso. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

2009.63.11.006168-5 - RICARDO DE SOUZA SANTOS (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X  
UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.006169-7 - JOSE CARLOS DOS SANTOS (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X  
UNIÃO FEDERAL (PFN) .



\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.11.000207-0 - JEFFERSON MANUEL DOS PASSOS (ADV. SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS LOPES)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido e extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC.

Em consequência, condeno o INSS a restabelecer e manter o benefício de auxílio-doença (NB nº 31/502141661-4, DIB de 11/11/2003, restabelecido por decisão judicial em 04/08/2008) no montante de R\$ 1.661,12 (UM MIL

SEISCENTOS E

SESSENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS) , atualizados para o mês de julho de 2009, até que se proceda a reabilitação da parte autora para outra atividade compatível com a sua restrição física, faixa etária e grau de escolaridade.

Na impossibilidade de reabilitação da parte autora, deverá o INSS averiguar a existência dos requisitos ensejadores da aposentadoria por invalidez no caso em apreço.

Condeno o INSS, ainda, no pagamento dos atrasados, conforme os cálculos da Contadoria Judicial anexados aos autos, e

que passam a fazer parte integrante da presente sentença, elaborados com base na Resolução 561/2007 (e futuras atualizações), com juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 do NCC c.c. o art. 161, § 1º, do

CTN, a contar da citação, excluindo-se os valores atingidos pela prescrição quinquenal, bem como eventuais pagamentos

na esfera administrativa, no montante de R\$ 18.700,16 (DEZOITO MIL SETECENTOS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) , atualizados até julho de 2009.

Presentes os requisitos do artigo 273 do Código de Processo Civil, isto é, a prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação, em virtude do preenchimento dos requisitos legais que autorizam a concessão do benefício,

ou seja, a efetiva comprovação de que a parte autora é pessoa portadora de enfermidade que a impossibilita de exercer, na prática, trabalho remunerado, bem como o receio de dano irreparável, por se tratar de benefício de caráter alimentar, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, para que o INSS implemente/restabeleça/mantenha o benefício de auxílio-doença, nos termos deste julgado, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais.

Oficie-se.

Ficam a cargo da autarquia previdenciária as convocações e reavaliações periódicas como condição para a continuidade, cessação ou conversão do benefício ora restabelecido.

Condeno o INSS ao pagamento do Sr. Perito, conforme artigo 12, §1º da Lei nº 10.259/01.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Com base nos valores informados acima, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, nos seguintes termos:

a) No caso da condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultada à parte autora

a possibilidade de renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e

17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259-01, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório.

I - Na hipótese de estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação (acompanhada de procuração com poderes especiais), no prazo assinalado, optando, expressamente, pelo recebimento via requisição de pequeno valor (RPV), renunciando ao excedente da condenação que superar ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como opção pelo recebimento via ofício precatório, de trâmite (muito) mais demorado.

A manifestação de renúncia mediante petição com procuração sem poderes especiais para tanto implicará em expedição de ofício precatório.

II - No caso da parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a renúncia ao excedente dar-se-á pessoalmente; após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da intimação, no silêncio, será expedido ofício precatório.

b) Em havendo discordância em relação aos valores apresentados, deverá a parte, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias,

justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados pela autarquia.

A eventual discordância oposta pela parte em relação aos cálculos não afasta a obrigatoriedade de manifestação de vontade da parte autora no tocante à renúncia a que diz respeito o item "a".

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório/precatório, consoante a opção manifestada pela parte autora, e, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta,

assim decido:

a) julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com fulcro no art. 269, IV, do Código de Processo Civil, reconhecendo a prescrição das parcelas anteriores a dez anos contados da propositura da demanda para as ações ajuizadas até 09/06/2005 e parcelas anteriores a cinco anos contados da propositura da demanda para as ações ajuizadas após 09/06/2005, na esteira do julgado do Egrégio Superior Tribunal de Justiça;

b) com relação às parcelas não prescritas, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com amparo no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, pelo que julgo parcialmente procedente o pedido vertido na petição inicial, a fim de

declarar a inexigibilidade do crédito tributário exigido a título de imposto de renda incidente sobre as férias vencidas e não

gozadas, e o respectivo 1/3 constitucional, referentes ao contrato de trabalho indicado nos autos.

Em consequência e desde que requerido expressamente pedido de repetição/restituição do indébito, reconheço o direito da parte autora a ver restituído o montante indevidamente pago a título de IRPF, devidamente acrescido de correção monetária e juros de mora, nos termos do que dispõe o Provimento nº 64/2005, da Corregedoria Geral da Justiça Federal

da Terceira Região, e Resolução nº 561/2007 do E. Conselho de Justiça Federal (e posteriores atualizações), inclusive com a aplicação da taxa Selic, a teor do que dispõe o artigo 39, parágrafo quarto da Lei nº 9.250/95, a partir de 01/01/96.

O montante a ser ressarcido deverá observar a prescrição nos moldes já expostos bem como a alçada deste Juizado.

Outrossim, presentes os seus pressupostos, concedo parcialmente a antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de suspender até ulterior deliberação do Juízo, a exigibilidade do crédito tributário exigido a título de imposto de renda incidente sobre as férias indenizadas e correspondente 1/3, nos termos já esposados.

A esse respeito, há que se ressaltar a Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, por meio da qual foram instituídos os Juizados

Especiais no âmbito da Justiça Federal, prevê no enunciado de seu artigo 4º a possibilidade de o juiz conceder medidas acautelatórias para evitar dano de difícil reparação.

A concessão de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei

8.950/94, exige a existência de prova inequívoca, bem como do convencimento da verossimilhança da alegação, sempre que houver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda quando ficar caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.

No caso em apreço, verifico que a verossimilhança da alegação, pelas razões já esposadas, restou suficientemente demonstrada, impondo-se o afastamento da tributação ora guerreada.

Por sua vez, o receio de dano irreparável ou de difícil reparação se faz presente ao passo que, não abrigada pela ordem judicial, restará ineficaz a medida se concedida somente a final, seja diante da possibilidade de autuação ou execução do contribuinte, seja diante da morosidade do procedimento solve et repete. No mais, é de rigor o afastamento desde já da tributação, pois se trata de verba de cunho nitidamente alimentar, podendo acarretar prejuízo na subsistência da parte autora.

Sendo assim, forçoso é concluir que a parte autora preenche os requisitos dos artigos 273 e seguintes do CPC.

Indefiro eventual pedido de depósito tendo em vista que a decisão proferida em sede de antecipação de tutela e ora mantida é clara no sentido de impedir que o desconto da parcela relativa ao imposto de renda. Portanto, desnecessário o depósito judicial de tal parcela já que, por força da liminar concedida, ela não mais poderá ser descontada. Como se isso não bastasse, o sistema processual do Juizado Especial Federal não é compatível com este tipo de procedimento.

Na hipótese de haver sido realizado depósito por conta e risco da parte autora e em contradição ao entendimento deste Juízo, transitada em julgado a presente ação, oficie-se a CEF dando-lhe ciência da presente decisão, se e quando requerido expressamente pela parte demandante.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do que dispõe o art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09

de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa". No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Interposto recurso tempestivo, intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo, remetam-se os autos virtuais à Colenda Turma Recursal.

Após o trânsito em julgado, intime-se a União Federal para que, nos termos do artigo 16 da Lei nº 10.259/2001, no prazo

de 60 (sessenta) dias, apresente planilha de cálculo das diferenças devidas conforme parâmetros estipulados nesta sentença (Enunciado nº 32 do FONAJEF), dando-se vista à parte autora para manifestação no prazo de 10 (dez) dias.

Apurados os valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, se for o caso. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

2009.63.11.005656-2 - CARLOS ANDRE GONCALVES MIGUEL (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.005652-5 - EMERSON LUIZ INACIO (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.005657-4 - JOSE CARLOS PIMENTA (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.005637-9 - JUAREZ LEITE DA SILVA (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.005746-3 - MARCOS FERNANDES PASSOS (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.005868-6 - DOLIRIO MORENO FERNANDES JUNIOR (ADV. SP121822 - LUCIA CRISTINA FLORES DE REZENDE AMORIM e ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.005882-0 - MARCELO DE SANT ANNA BARRIENTO (ADV. SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.005619-7 - MARCELO LUIZ MANDIRA (ADV. SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.005617-3 - ANTONIO CARLO PALMISCIANO (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.005616-1 - DANIEL ALVES DE SOUZA (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA e ADV. SP267605 - ANTONIO ADOLFO BORGES BATISTA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.002409-3 - DALTON LAURENTINO RAFAEL (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.11.002194-4 - ANALIA JOSEFA DA SILVA (ADV. SP216486 - ANTONIO NILSON DE ASSIS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o

processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, pelo que julgo parcialmente procedente o pedido formulado

na inicial, para o fim de condenar o INSS ao cumprimento da obrigação de fazer consistente na implantação e pagamento

do benefício de assistência social em favor da parte autora, restabelecendo o benefício desde a sua cessação em 02/07/2007 (LOAS - NB 88/113371026-0, DCB de 01/07/2007, retabelecido por decisão judicial em 29/06/2009), no montante de um salário-mínimo.

Condeno, ainda, o INSS ao pagamento dos atrasados a título de benefício assistencial desde a realização da perícia social, conforme os cálculos da Contadoria Judicial anexados aos autos, e que passam a fazer parte integrante da presente

sentença, elaborados com base na Resolução 561/2007 (e posteriores atualizações), com juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 do NCC c.c. o art. 161, § 1º, do CTN, a contar da citação, excluindo-se os valores

atingidos pela prescrição quinquenal, bem como eventuais pagamentos na esfera administrativa, no montante de R\$ 11.707,49 (ONZE MIL SETECENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) , atualizados até agosto de 2009.

Outrossim, presentes os requisitos do artigo 273 do Código de Processo Civil, isto é, a prova inequívoca que convença da

verossimilhança da alegação, em virtude do preenchimento dos requisitos legais que autorizam a concessão do benefício,

ou seja, a efetiva comprovação de que a parte autora é pessoa idosa e enferma, bem como a prova da hipossuficiência econômica, conforme laudos acostados aos autos, bem assim o receio de dano irreparável, por se tratar de benefício de caráter alimentar e à luz da situação de miserabilidade do postulante, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela

jurisdicional para que o INSS implante e pague, no prazo de 15 (quinze) dias, o benefício de assistência social a favor da

parte autora, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, tal como crime de desobediência judicial. Oficie-se o INSS.

Observe-se que não há perigo de irreversibilidade do provimento antecipado, uma vez que a teor do art. 21, da Lei n.º 8.742/9931, poderá o benefício de prestação continuada ser revisto a cada 2 (dois) anos para a avaliação da continuidade, além de poder ser cancelado constatado alguma irregularidade em sua concessão.

Condeno o INSS ao pagamento dos Srs Peritos, conforme artigo 12, §1º da Lei nº 10.259/01.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Sentença registrada eletronicamente.

Sem prejuízo do posicionamento de alguns dos I. Procuradores da República que atuam regularmente perante este Juizado, os quais entendem não ser necessária a participação do MPF no caso de benefícios assistenciais aos idosos, exceto em situações de risco, dê-se ciência ao Ministério Público Federal.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, expeça-se ofício requisitório e dê-se baixa.

2009.63.11.006343-8 - LINCOLN LIMA DA CRUZ (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X UNIÃO

FEDERAL (PFN) . Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, assim decido:

a) julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com fulcro no art. 269, IV, do Código de Processo Civil, reconhecendo a prescrição das parcelas anteriores a dez anos contados da propositura da demanda para as ações

ajuizadas até 09/06/2005 e parcelas anteriores a cinco anos contados da propositura da demanda para as ações ajuizadas após 09/06/2005, na esteira do julgado do Egrégio Superior Tribunal de Justiça;

b) com relação às parcelas não prescritas, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com amparo no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, pelo que julgo parcialmente procedente o pedido vertido na petição inicial, a fim de declarar a inexigibilidade do crédito tributário exigido a título de imposto de renda incidente sobre as férias vencidas e não gozadas, e o respectivo 1/3 constitucional, referentes ao contrato de trabalho indicado nos autos.

Em consequência e desde que requerido expressamente pedido de repetição/restituição do indébito, reconheço o direito da parte autora a ver restituído o montante indevidamente pago a título de IRPF, devidamente acrescido de correção monetária e juros de mora, nos termos do que dispõe o Provimento nº 64/2005, da Corregedoria Geral da Justiça Federal da Terceira Região, e Resolução nº 561/2007 do E. Conselho de Justiça Federal (e posteriores atualizações), inclusive com a aplicação da taxa Selic, a teor do que dispõe o artigo 39, parágrafo quarto da Lei nº 9.250/95, a partir de 01/01/96.

O montante a ser ressarcido deverá observar a prescrição nos moldes já expostos bem como a alçada deste Juizado. Outrossim, presentes os seus pressupostos, concedo parcialmente a antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de suspender até ulterior deliberação do Juízo, a exigibilidade do crédito tributário exigido a título de imposto de renda incidente sobre as férias indenizadas e correspondente 1/3, nos termos já esposados.

A esse respeito, há que se ressaltar a Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, por meio da qual foram instituídos os Juizados Especiais no âmbito da Justiça Federal, prevê no enunciado de seu artigo 4º a possibilidade de o juiz conceder medidas acautelatórias para evitar dano de difícil reparação.

A concessão de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei 8.950/94, exige a existência de prova inequívoca, bem como do convencimento da verossimilhança da alegação, sempre que houver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda quando ficar caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.

No caso em apreço, verifico que a verossimilhança da alegação, pelas razões já esposadas, restou suficientemente demonstrada, impondo-se o afastamento da tributação ora guerreada.

Por sua vez, o receio de dano irreparável ou de difícil reparação se faz presente ao passo que, não abrigada pela ordem judicial, restará ineficaz a medida se concedida somente a final, seja diante da possibilidade de autuação ou execução do contribuinte, seja diante da morosidade do procedimento solve et repete. No mais, é de rigor o afastamento desde já da tributação, pois se trata de verba de cunho nitidamente alimentar, podendo acarretar prejuízo na subsistência da parte autora.

Sendo assim, forçoso é concluir que a parte autora preenche os requisitos dos artigos 273 e seguintes do CPC. Indefiro eventual pedido de depósito tendo em vista que a decisão proferida em sede de antecipação de tutela e ora mantida é clara no sentido de impedir que o desconto da parcela relativa ao imposto de renda. Portanto, desnecessário o depósito judicial de tal parcela já que, por força da liminar concedida, ela não mais poderá ser descontada. Como se isso não bastasse, o sistema processual do Juizado Especial Federal não é compatível com este tipo de procedimento. Na hipótese de haver sido realizado depósito por conta e risco da parte autora e em contradição ao entendimento deste Juízo, transitada em julgado a presente ação, oficie-se a CEF dando-lhe ciência da presente decisão, se e quando requerido expressamente pela parte demandante.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do que dispõe o art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa". No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Interposto recurso tempestivo, intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo, remetam-se os autos virtuais à Colenda Turma Recursal.

Após o trânsito em julgado, intime-se a União Federal para que, nos termos do artigo 16 da Lei nº 10.259/2001, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente planilha de cálculo das diferenças devidas conforme parâmetros estipulados nesta sentença (Enunciado nº 32 do FONAJEF), dando-se vista à parte autora para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Apurados os valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, se for o caso. Nada mais sendo requerido,

proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.  
Sentença registrada eletronicamente.  
Publique-se. Intimem-se.

2007.63.11.002202-6 - JOSE DOMINGOS VITTA (ADV. SP017410 - MAURO LUCIO ALONSO CARNEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE

PROCEDENTE O PEDIDO deduzido pelo autor (ART. 269, I, CPC) e condeno o INSS a averbar como especial e converter para comum o período de 29/04/1995 a 13/10/1996, trabalhado na CODESP - Companhia Docas do Estado de São Paulo. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55 da Lei 9099/95). Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

Nada mais.

2008.63.11.000188-0 - JOSE CICERO ALVES QUIRINO (ADV. SP174243 - PRISCILA FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o

processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o INSS a restabelecer o benefício de auxílio-doença (NB nº 31/570156626-5, DIB de 01/10/2006, restabelecido por decisão judicial em 01/05/2008) e convertê-lo em aposentadoria por invalidez a partir da presente data (DIB em 21/08/2009), benefício este no montante de R\$ 1.496,73 (UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) , em valor referente à competência de agosto de 2009. Condeno, ainda, o INSS ao pagamento dos atrasados, nos moldes acima consignados e conforme os cálculos da Contadoria Judicial anexados aos autos, e que passam a fazer parte integrante da presente sentença, elaborados com base na Resolução 561/2007 (e posteriores atualizações), com juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, nos termos do

artigo 406 do NCC c.c. o art. 161, § 1º, do CTN, a contar da citação, excluindo-se os valores atingidos pela prescrição quinquenal, bem como eventuais pagamentos na esfera administrativa já efetuados, no montante de R\$ 11.188,53 (ONZE

MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) , atualizados até agosto de 2009.

Outrossim, presentes os requisitos do artigo 273 do Código de Processo Civil, isto é, a prova inequívoca que convença da

verossimilhança da alegação, em virtude do preenchimento dos requisitos legais que autorizam a concessão do benefício,

ou seja, a efetiva comprovação de que a parte autora é pessoa portadora de enfermidade que a impossibilita de exercer, na prática, trabalho remunerado, bem como o receio de dano irreparável, por se tratar de benefício de caráter alimentar, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, oficiando-se ao INSS, para que implemente o benefício

de aposentadoria por invalidez, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, tal como crime de desobediência judicial. Oficie-se.

Ficam a cargo da autarquia previdenciária as convocações e reavaliações periódicas como condição para a continuidade ou cessação do benefício ora restabelecido.

Condeno o INSS ao pagamento do Sr. Perito, conforme artigo 12, §1º da Lei nº 10.259/01.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa". No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o

pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Com base nos valores informados acima, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, nos seguintes termos:

a) No caso da condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultada à parte autora

a possibilidade de renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e

17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259-01, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório.

I - Na hipótese de estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação (acompanhada de

procuração com poderes especiais), no prazo assinalado, optando, expressamente, pelo recebimento via requisição de pequeno valor (RPV), renunciando ao excedente da condenação que superar ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como opção pelo recebimento via ofício precatório, de trâmite (muito) mais demorado. A manifestação de renúncia mediante petição com procuração sem poderes especiais para tanto implicará em expedição de ofício precatório.

II - No caso da parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a renúncia ao excedente dar-se-á pessoalmente; após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da intimação, no silêncio, será expedido ofício precatório.

b) Em havendo discordância em relação aos valores apresentados, deverá a parte, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias, justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados pela autarquia.

A eventual discordância oposta pela parte em relação aos cálculos não afasta a obrigatoriedade de manifestação de vontade da parte autora no tocante à renúncia a que diz respeito o item "a".

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório/precatório, consoante a opção manifestada pela parte autora, e dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, assim decido:

a) julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com fulcro no art. 269, IV, do Código de Processo Civil, reconhecendo a prescrição das parcelas anteriores a dez anos contados da propositura da demanda para as ações ajuizadas até 09/06/2005 e parcelas anteriores a cinco anos contados da propositura da demanda para as ações ajuizadas após 09/06/2005, na esteira do julgado do Egrégio Superior Tribunal de Justiça;

b) com relação às parcelas não prescritas, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com amparo no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, pelo que julgo parcialmente procedente o pedido vertido na petição inicial, a fim de

declarar a inexigibilidade do crédito tributário exigido a título de imposto de renda incidente sobre as férias vencidas e não

gozadas, e o respectivo 1/3 constitucional, referentes ao contrato de trabalho indicado nos autos.

Em consequência e desde que requerido expressamente pedido de repetição/restituição do indébito, reconheço o direito da parte autora a ver restituído o montante indevidamente pago a título de IRPF, devidamente acrescido de correção monetária e juros de mora, nos termos do que dispõe o Provimento nº 64/2005, da Corregedoria Geral da Justiça Federal

da Terceira Região, e Resolução nº 561/2007 do E. Conselho de Justiça Federal (e posteriores atualizações), inclusive com a aplicação da taxa Selic, a teor do que dispõe o artigo 39, parágrafo quarto da Lei nº 9.250/95, a partir de 01/01/96.

O montante a ser ressarcido deverá observar a prescrição nos moldes já expostos bem como a alçada deste Juizado. Outrossim, presentes os seus pressupostos, concedo parcialmente a antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de suspender até ulterior deliberação do Juízo, a exigibilidade do crédito tributário exigido a título de imposto de renda incidente sobre as férias indenizadas e correspondente 1/3, nos termos já esposados.

A esse respeito, há que se ressaltar a Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, por meio da qual foram instituídos os Juizados

Especiais no âmbito da Justiça Federal, prevê no enunciado de seu artigo 4º a possibilidade de o juiz conceder medidas acautelatórias para evitar dano de difícil reparação.

A concessão de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei

8.950/94, exige a existência de prova inequívoca, bem como do convencimento da verossimilhança da alegação, sempre que houver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda quando ficar caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.

No caso em apreço, verifico que a verossimilhança da alegação, pelas razões já esposadas, restou suficientemente demonstrada, impondo-se o afastamento da tributação ora guerreada.

Por sua vez, o receio de dano irreparável ou de difícil reparação se faz presente ao passo que, não abrigada pela ordem judicial, restará ineficaz a medida se concedida somente a final, seja diante da possibilidade de autuação ou execução do contribuinte, seja diante da morosidade do procedimento solve et repete. No mais, é de rigor o afastamento desde já da tributação, pois se trata de verba de cunho nitidamente alimentar, podendo acarretar prejuízo na subsistência da parte autora.

Sendo assim, forçoso é concluir que a parte autora preenche os requisitos dos artigos 273 e seguintes do CPC.

Indefiro eventual pedido de depósito tendo em vista que a decisão proferida em sede de antecipação de tutela e ora mantida é clara no sentido de impedir que o desconto da parcela relativa ao imposto de renda. Portanto, desnecessário o depósito judicial de tal parcela já que, por força da liminar concedida, ela não mais poderá ser descontada. Como se isso não bastasse, o sistema processual do Juizado Especial Federal não é compatível com este tipo de procedimento.

Na hipótese de haver sido realizado depósito por conta e risco da parte autora e em contradição ao entendimento deste Juízo, transitada em julgado a presente ação, oficie-se a CEF dando-lhe ciência da presente decisão, se e quando requerido expressamente pela parte demandante.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do que dispõe o art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº

1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa". No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Interposto recurso tempestivo, intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo, remetam-se os autos virtuais à Colenda Turma Recursal.

Após o trânsito em julgado, intime-se a União Federal para que, nos termos do artigo 16 da Lei nº 10.259/2001, no prazo

de 60 (sessenta) dias, apresente planilha de cálculo das diferenças devidas conforme parâmetros estipulados nesta sentença (Enunciado nº 32 do FONAJEF), dando-se vista à parte autora para manifestação no prazo de 10 (dez) dias.

Apurados os valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, se for o caso. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

2009.63.11.005962-9 - JOSE CARLOS MARQUES AMARO (ADV. SP121822 - LUCIA CRISTINA FLORES DE REZENDE AMORIM) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.005963-0 - OLIVEIRA MENEZES DE JESUS (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

\*\*\* FIM \*\*\*

2007.63.11.011794-3 - MANOEL AMARAL (ADV. SP163705 - DANIELLA MARTINS FERNANDES JABBUR SUPPIONI)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, pelo que julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o INSS ao cumprimento da obrigação de fazer consistente na implantação e pagamento do benefício de assistência social em favor da parte autora (LOAS - NB 88/145885754-6 - Manoel Amaral), no montante de um salário-mínimo, desde a data da realização da perícia social em Juízo (DIB de 15/03/2008).

Condeno, ainda, o INSS ao pagamento dos atrasados a título de benefício assistencial desde a realização da perícia social, conforme os cálculos da Contadoria Judicial anexados aos autos, e que passam a fazer parte integrante da presente

sentença, elaborados com base na Resolução 561/2007 (e posteriores atualizações), com juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 do NCC c.c. o art. 161, § 1º, do CTN, a contar da citação, excluindo-se os valores

atingidos pela prescrição quinquenal, bem como eventuais pagamentos na esfera administrativa, no montante de R\$ 4.137,13 (QUATRO MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS) , atualizados até agosto de 2009.

Outrossim, presentes os requisitos do artigo 273 do Código de Processo Civil, isto é, a prova inequívoca que convença da

verossimilhança da alegação, em virtude do preenchimento dos requisitos legais que autorizam a concessão do benefício,

ou seja, a efetiva comprovação de que a parte autora é pessoa idosa e enferma, bem como a prova da hipossuficiência econômica, conforme laudos acostados aos autos, bem assim o receio de dano irreparável, por se tratar de benefício de caráter alimentar e à luz da situação de miserabilidade do postulante, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela

jurisdicional para que o INSS implante e pague, no prazo de 15 (quinze) dias, o benefício de assistência social a favor da



parte autora, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, tal como crime de desobediência judicial. Oficie-se o INSS.

Observe-se que não há perigo de irreversibilidade do provimento antecipado, uma vez que a teor do art. 21, da Lei n.º 8.742/931, poderá o benefício de prestação continuada ser revisto a cada 2 (dois) anos para a avaliação da continuidade, além de poder ser cancelado constatado alguma irregularidade em sua concessão.

Condene o INSS ao pagamento dos Srs Peritos, conforme artigo 12, §1º da Lei n.º 10.259/01.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei n.º 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei n.º 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei n.º 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução n.º 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, n.º 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Sentença registrada eletronicamente.

Sem prejuízo do posicionamento de alguns dos I. Procuradores da República que atuam regularmente perante este Juizado, os quais entendem não ser necessária a participação do MPF no caso de benefícios assistenciais aos idosos, exceto em situações de risco, dê-se ciência ao Ministério Público Federal.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, expeça-se ofício requisitório e dê-se baixa.

2008.63.11.000197-0 - ERALDO MANOEL DA SILVA (ADV. SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, com fundamento no art. 269, I, CPC, julgo

procedente o pedido e condeno a autarquia a restabelecer o auxílio-doença a partir da cessação e conceder aposentadoria por invalidez a Eraldo Manoel da Silva, a partir de 02/04/2008, com renda mensal no valor de R\$ 1.009,41

(UM MIL NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) (julho/2009) e início de pagamento na via administrativa em

agosto de 2009. Condene a autarquia, outrossim, a pagar as prestações do benefício em atraso, no valor de R\$ 27.947,32 (VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) , por ser requisitado

através de precatório após o trânsito em julgado.

Antecipo os efeitos da tutela jurisdicional e determino a concessão de aposentadoria por invalidez, no prazo de 45 dias.

Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, Lei 9099/95, c. c. o art. 1.º da Lei 10.259/2001).

Expeça-se ofício à agência do INSS para o cumprimento da tutela antecipada.

Com o trânsito em julgado, expeça-se precatório. Poderá o autor, se assim quiser, optar pelo recebimento de seu crédito por meio de RPV, mediante renúncia ao valor que exceder 60 salários mínimos, como permite o art. 17, § 4.º, da Lei 10259/2001.

2005.63.11.011376-0 - MARCELO SANTANA DA SILVA (ADV. SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, com fundamento no art. 269, I,

CPC, julgo procedente o pedido e condeno a autarquia a:

- conceder o auxílio-doença desde 29 de janeiro de 2004 e convertê-lo em aposentadoria por invalidez a partir de 21/03/2006 (data da perícia judicial), com renda mensal de R\$ 1.642,89 (UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS

REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS - julho de 2009) e início de pagamento na via administrativa em agosto de 2009;

- pagar as prestações do benefício entre 29/01/2004 e 21/03/2006, no valor de R\$ 139.883,36 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), que será requisitado pelo juízo,

após o trânsito em julgado, por meio de precatório.

Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, Lei 9099/95, c. c. o art. 1.º da Lei 10.259/2001).

Antecipo os efeitos da tutela jurisdicional e determino o início do pagamento administrativo da aposentadoria por invalidez

em agosto de 2009. Prazo: 15 dias.

Expeça-se ofício à agência do INSS para o cumprimento da tutela antecipada.

Com o trânsito em julgado, expeça-se precatório.

Expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal e ao INSS, nos termos da fundamentação.

2008.63.11.004439-7 - LOURDES FARAH CIPRIANI (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, extingo o processo com julgamento

de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo procedente o pedido, condenando o INSS ao cumprimento da obrigação de

fazer consistente na implantação do benefício de aposentadoria por idade, no montante de um salário mínimo, com DIB na DER (09/11/2007), atualizados para o mês de agosto de 2009.

Condeno, ainda, o INSS ao pagamento dos atrasados, conforme os cálculos da Contadoria Judicial anexados aos autos, e

que passam a fazer parte integrante da presente sentença, elaborados com base na Resolução 561/2007 (e posteriores atualizações), com juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 do NCC c.c. o art. 161, § 1º, do

CTN, a contar da citação, excluindo-se os valores atingidos pela prescrição quinquenal, bem como eventuais pagamentos

na esfera administrativa montante de R\$ 11.478,85 (onze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), atualizados até agosto de 2009.

Outrossim, presentes os requisitos do artigo 273 do Código de Processo Civil, isto é, a prova inequívoca que convença da

verossimilhança da alegação, em virtude do preenchimento dos requisitos legais que autorizam a concessão do benefício,

ou seja, a efetiva comprovação de que a parte autora completou o tempo mínimo para a concessão da aposentadoria por idade, bem como o receio de dano irreparável, por se tratar de benefício de caráter alimentar, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, oficiando-se ao INSS, para que implemente o benefício de aposentadoria por idade, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, tal como crime de desobediência judicial. Oficie-se.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor( a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10

(dez)

dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório e dê-se baixa.

2007.63.11.010496-1 - IVANI DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA (ADV. SP084981 - CLAUDIA LOURENCO OLIVEIRA DE

MAGALHAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, com fundamento no art. 269, I, CPC, julgo procedente o pedido e condeno a autarquia a:

- converter o auxílio-doença em aposentadoria por invalidez a partir de 25/06/2008 (data da perícia judicial), com renda mensal de R\$ 2.568,66 (DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS

CENTAVOS) e

início de pagamento na via administrativa em agosto de 2009;

- pagar as prestações do benefício entre 25/06/2008 e 31/07/2009, no valor de R\$ 3.459,78 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) (julho/2009), que será

requisitado pelo juízo, após o trânsito em julgado, por meio de RPV.

Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, Lei 9099/95, c. c. o art. 1º da Lei 10.259/2001).

Antecipo os efeitos da tutela jurisdicional e determino o início do pagamento administrativo da aposentadoria por invalidez

em agosto de 2009. Prazo: 15 dias.

Expeça-se ofício à agência do INSS para o cumprimento da tutela antecipada.  
Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório.

2008.63.11.003685-6 - JOSE ADEVAN DE MELO (ADV. SP198866 - SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO)  
X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, com fundamento no art. 269, I,

CPC, julgo procedente o pedido e condeno a autarquia a:

- restabelecer o auxílio-doença a José Adevan de Melo desde a cessação (16/04/2008), com renda mensal atual de R\$ 854,86 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) e início de pagamento na

via administrativa em agosto de 2009. O benefício deverá ser mantido até a conclusão da reabilitação profissional.;

- pagar as prestações do benefício entre 16/04/2008 a 31/10/2008, no valor de R\$ 5.238,94 (CINCO MIL DUZENTOS E

TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) (julho/2009), que será requisitado pelo juízo, após o

trânsito em julgado, por meio de RPV.

Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, Lei 9099/95, c. c. o art. 1.º da Lei 10.259/2001).

Antecipo os efeitos da tutela jurisdicional e determino a manutenção do auxílio-doença. Prazo: 15 dias.

Expeça-se ofício à agência do INSS para o cumprimento da tutela antecipada.

Com o trânsito em julgado, expeça-se RPV.

2008.63.11.002084-8 - HERCULANO ALVES DE FARIA NETO (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES

DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, com fundamento

no art. 269, I, CPC, julgo procedente o pedido e condeno o INSS a converter o benefício de auxílio-doença (NB 31/129906757-0) em aposentadoria por invalidez e a incluir o acréscimo de 25%, previsto no art. 45 da Lei 8.213/91, a partir de 20/02/2008, com renda mensal atual de R\$ 974,11 (NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E ONZE

CENTAVOS), com pagamento no âmbito administrativo a partir de julho de 2009. Condeno o réu, outrossim, a pagar as

prestações em atraso, já descontados os valores recebidos no mesmo período por força de decisão judicial, no montante de R\$ 9.390,01 (NOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E UM CENTAVO) (julho/2009), que será requisitado pelo

juízo, após o trânsito em julgado. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, Lei 9099/95, c. c. o art. 1.º da Lei 10.259/2001). Antecipo os efeitos da tutela para julho de 2009.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intime-se.

Expeça-se ofício à agência do INSS para o cumprimento da tutela antecipada. Com o trânsito em julgado, expeça-se RPV.

2007.63.11.001829-1 - LINDINALVA LOURENÇO DA SILVA (ADV. SP136216 - JOSE FREIRE DA SILVA JUNIOR) ;

ROSELI ORBELI DA SILVA(ADV. SP136216-JOSE FREIRE DA SILVA JUNIOR); ROSELI ORBELI DA SILVA(ADV.

SP132035-CARLOS ROGERIO NEGRAO ARAUJO); PETRONILHO LORENCO DA SILVA NETO(ADV. SP136216-JOSE

FREIRE DA SILVA JUNIOR); PETRONILHO LORENCO DA SILVA NETO(ADV. SP132035-CARLOS ROGERIO NEGRAO

ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, com fundamento no

art. 269, I, CPC, julgo procedente o pedido e condeno o INSS a conceder a Lindinalva Lourenço da Silva a pensão por morte de Mauro Lourenço da Silva, desde 28/06/2006 (data do requerimento administrativo), com início de pagamento na

via administrativa em agosto de 2009 e renda mensal de R\$ 465,00 (julho/2009). Condeno, outrossim, a autarquia a pagar

o valor das prestações em atraso, relativas ao período entre 28/06/2006 e 31/07/2009, no valor de R\$ 20.524,39 (VINTE MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS - agosto/2009), por

meio de

ofício requisitório. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, Lei 9099/95).

Antecipo os efeitos da tutela e determino a concessão do benefício, no prazo de 15 dias.

Expeça-se ofício para o cumprimento da tutela antecipada.

Com o trânsito em julgado, expeça-se requisitório.

2008.63.11.002274-2 - FRANCISCO SANTOS DO NASCIMENTO (ADV. SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, com fundamento no art. 269, I, CPC, julgo procedente o pedido e condeno a autarquia a restabelecer o auxílio-doença a partir da cessação (14/02/2008) e conceder aposentadoria por invalidez a Francisco Santos do Nascimento, a partir de 30/06/2008, com renda mensal no valor de R\$ 1.340,73 (UM MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) (junho/2009) e início de pagamento na via administrativa em julho de 2009. Condeno a autarquia, outrossim, a pagar as prestações do benefício em atraso, no valor de R\$ 24.841,37 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) atualizado até julho de 2009, por ser requisitado após o trânsito em julgado. Antecipo os efeitos da tutela jurisdicional e determino a concessão de aposentadoria por invalidez, no prazo de 45 dias. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, Lei 9099/95, c. c. o art. 1.º da Lei 10.259/2001). Expeça-se ofício à agência do INSS para o cumprimento da tutela antecipada. Com o trânsito em julgado, expeça-se RPV.

2007.63.11.004372-8 - ARIIVALDO RAMOS (ADV. SP088234 - VALDIR FERNANDES LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, com fundamento no art. 269, I, CPC, julgo procedente o pedido e condeno a autarquia a restabelecer o auxílio-doença a partir da cessação e conceder aposentadoria por invalidez a Ariovaldo Ramos, a partir de 17/07/2007, com renda mensal no valor de R\$ 648,83 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) (julho/2009) e início de pagamento na via administrativa em agosto de 2009. Condeno a autarquia, outrossim, a pagar as prestações do benefício em atraso, no valor de R\$ 31.644,74 (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) atualizado para julho de 2009, por ser requisitado após o trânsito em julgado mediante precatório. Antecipo os efeitos da tutela jurisdicional e determino a concessão do benefício em 15 dias. Expeça-se ofício à agência do INSS para o cumprimento da tutela antecipada. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55 da Lei 9099/95). Com o trânsito em julgado, expeça-se precatório. Poderá o autor, se assim quiser, optar pelo recebimento de seu crédito por meio de RPV, mediante renúncia ao valor que exceder 60 salários mínimos, como permite o art. 17, § 4.º, da Lei 10259/2001.

2008.63.11.004643-6 - MANOEL OLIVEIRA CARMO (ADV. SP230551 - OSMAR SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, com fundamento no art. 269, I, CPC, julgo procedente o pedido e condeno a autarquia a:  
- restabelecer o auxílio-doença a Manoel Oliveira Carmo a partir de 11/05/2008, com início de pagamento na via administrativa em agosto de 2009, e renda mensal atual de R\$ 1.359,92 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) . O benefício deverá ser mantido até a conclusão da reabilitação profissional.;  
- pagar as prestações do benefício entre 11/05/2008 a 07/10/2008, no valor de R\$ 7.353,33 (SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) (julho/2009), que será requisitado pelo juízo, após o trânsito em julgado, por meio de RPV.  
Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, Lei 9099/95, c. c. o art. 1.º da Lei 10.259/2001).  
Antecipo os efeitos da tutela jurisdicional e determino a manutenção do pagamento administrativo do auxílio-doença. Prazo: 15 dias.  
Expeça-se ofício à agência do INSS para o cumprimento da tutela antecipada.  
Com o trânsito em julgado, expeça-se RPV.

2008.63.11.004364-2 - EDSON FERNANDES DA ROCHA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, com fundamento no art. 269, I, CPC, julgo procedente o pedido e condeno a autarquia a restabelecer o auxílio-doença a partir da cessação e conceder aposentadoria por invalidez a Edson Fernandes da Rocha, a partir de 12/09/2008, com renda mensal no valor de R\$ 580,92 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) (julho/2009) e início de pagamento na via administrativa em agosto de 2009. Condeno a autarquia, outrossim, a pagar as prestações do benefício em atraso no

valor de R\$ 7.834,37 (SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) atualizado para julho/2009, por ser requisitado após o trânsito em julgado.

Antecipo os efeitos da tutela jurisdicional e determino a concessão de aposentadoria por invalidez, no prazo de 15 dias. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, Lei 9099/95, c. c. o art. 1.º da Lei 10.259/2001).

Expeça-se ofício à agência do INSS para o cumprimento da tutela antecipada.

Com o trânsito em julgado, expeça-se RPV.

2008.63.11.005080-4 - ISAEL AUGUSTO (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, extingo o processo com resolução de mérito, a

teor do art. 269, I do CPC, e julgo procedente o pedido, condenando o INSS ao cumprimento da obrigação de fazer consistente na implantação do benefício de aposentadoria por idade, no montante de um salário mínimo, com DIB na DER

(07/11/2006), atualizados para o mês de agosto de 2009.

Condeno, ainda, o INSS ao pagamento dos atrasados, conforme os cálculos da Contadoria Judicial anexados aos autos, e

que passam a fazer parte integrante da presente sentença, elaborados com base na Resolução 561/2007 (e posteriores atualizações), com juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 do NCC c.c. o art. 161, § 1º, do

CTN, a contar da citação, excluindo-se os valores atingidos pela prescrição quinquenal, bem como eventuais pagamentos

na esfera administrativa montante de R\$17.656,66 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), atualizados até agosto de 2009.

Outrossim, presentes os requisitos do artigo 273 do Código de Processo Civil, isto é, a prova inequívoca que convença da

verossimilhança da alegação, em virtude do preenchimento dos requisitos legais que autorizam a concessão do benefício,

ou seja, a efetiva comprovação de que a parte autora completou o tempo mínimo para a concessão da aposentadoria por idade, bem como o receio de dano irreparável, por se tratar de benefício de caráter alimentar, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, oficiando-se ao INSS, para que implemente o benefício de aposentadoria por idade, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, tal como crime de desobediência judicial. Oficie-se.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor( a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez)

dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório e dê-se baixa.

2008.63.11.007264-2 - GESSIMILTON ASSIS DA SILVA (ADV. SP262391 - JAILMA ALVES DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante da manifestação das partes, homologo, com fundamento

no art. 269, III, CPC, o acordo, que consistirá no restabelecimento do benefício de auxílio-doença, comprometendo-se o INSS a encaminhar o autor à reabilitação, bem como a manter esse benefício até que o autor seja reabilitado para exercer

outra atividade laboral. As prestações atrasadas do benefício serão pagas pelo montante convencionado de R\$ 22.088,78 (VINTE E DOIS MIL, OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), devidamente atualizado a partir de

junho/2009, mediante RPV - requisição de pequeno valor. Expeça-se ofício à Gerência-Executiva do INSS para o cumprimento do acordo. Expeça-se RPV.

2008.63.11.002357-6 - REBECA MARIA PEREIRA (ADV. SP249673 - ALEXANDRE RAMOS PAIXÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante da manifestação das partes, homologo, com fundamento no art. 269, III, CPC, o acordo, que consistirá na concessão do benefício de amparo assistencial (BPC/LOAS), a partir da data da entrada do requerimento - DER, ou seja, 09.04.2008. As prestações atrasadas do benefício serão pagas pelo montante convencionado de R\$ 4.655,04 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), mediante RPV - requisição de pequeno valor. Expeça-se ofício à Gerência-Executiva do INSS para o cumprimento do acordo. Expeça-se RPV.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS**  
**15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS**

EXPEDIENTE Nº 26 /2009

2009.63.12.002900-2 - ISABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES (ADV. SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Determino a suspensão do processo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de que a parte autora providencie, sob pena de indeferimento e extinção do feito:

- 1- a juntada da certidão de interdição ou do termo de curatela provisória;
- 2- a regularização do pólo ativo, fazendo constar que a incapaz está representada pelo curador;
- 3- a juntada de procuração outorgada pela incapaz representada pelo curador, bem como da Cédula de

Identidade e Cadastro de Pessoa Física deste.

Outrossim, cancelo as perícias designadas para os dias 06/10/09 e 13/10/09 e a audiência designada para o dia 07/04/10. Por conseguinte, cumpridas as determinações acima pela parte autora, agende a Secretaria novas datas para as perícias e audiência, e cite-se o INSS.

Intime-se."

2009.63.12.002905-1 - NEUSA SEBASTIAO (ADV. SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Determino a suspensão do processo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de que a parte autora providencie:

- 1- a juntada da certidão de interdição ou do termo de curatela provisória;
- 2- a regularização do pólo ativo, fazendo constar que o incapaz está representado pelo curador;
- 3- a juntada de procuração outorgada pelo incapaz representado pelo curador, bem como da Cédula de

Identidade e Cadastro de Pessoa Física deste;

- 4- a juntada de atestado médico atualizado, com a descrição da doença e respectivo CID.

Outrossim, cancelo as perícias designadas para os dias 06/10/09 e 13/10/09 e a audiência designada para o dia 07/04/10. Por conseguinte, cumpridas as determinações pela parte autora, agende a Secretaria novas datas para as perícias e audiência e cite-se o INSS. Intime-se."

2009.63.12.002906-3 - CINTIA CRISTINA PEREIRA (ADV. SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Determino a suspensão do processo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de que a parte autora providencie:

- 1- a juntada da certidão de interdição ou do termo de curatela provisória;

2- a regularização do pólo ativo, fazendo constar que o incapaz está representado pelo curador;  
3- a juntada de procuração outorgada pelo incapaz representado pelo curador, bem como da Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física deste;  
4- a juntada de atestado médico atualizado, com a descrição da doença e respectivo CID.  
Outrossim, cancelo as perícias designadas para os dias 06/10/09 e 13/10/09 e a audiência designada para o dia 26/05/10. Por conseguinte, cumpridas as determinações pela parte autora, agende a Secretaria novas datas para as perícias e audiência e cite-se o INSS. Intime-se."

2009.63.12.002773-0 - CRISTILIANE CUVIDE (ADV. SP097365 - APARECIDO INACIO) X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS : "Regularize a parte autora a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, providenciando a juntada de comprovante de endereço atualizado em seu nome, sob pena de indeferimento e extinção do feito, nos termos da Ordem de Serviço n.º 01 de 2007, e artigos 283 e 284, ambos do Código de Processo Civil.  
Após, se em termos, cite-se."

2009.63.12.002829-0 - IVONE DE SOUZA SILVA (ADV. SP210686 - TATIANA GABRIELE DAL CIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.  
Por outro lado, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.  
Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.  
Outrossim, determino à parte autora que promova a regularização do processo, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento e extinção do feito, providenciando a juntada da Carteira de Trabalho ou dos carnês de contribuição previdenciária do falecido.  
Após, se em termos, cite-se o INSS. Intime-se."

2009.63.12.002827-7 - NAIR RAMOS (ADV. SP224751 - HELLEN CRISTINA PICCA PREDIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Determino à parte autora que promova a regularização do processo, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento e extinção do feito, providenciando a juntada:  
1- de comprovante de endereço atualizado em seu nome, nos termos da Ordem de Serviço n.º 01 de 2007;  
2- da Carteira de Trabalho ou dos carnês de contribuição previdenciária do falecido.  
Após, se em termos, cite-se o INSS. Intime-se."

2007.63.12.001325-3 - ANTONIO MOACIR FIORELLI (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se o autor sobre a alegação ocorrência de litispendência feita pela autarquia-ré, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de condenação em litigância de má-fé, bem como, extinção da execução."

2007.63.12.002125-0 - MARIA ANGELA PEREIRA DE CASTRO E SILVA BORTULUCCI (ADV. SP144691 - ANA MARA BUCK) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Dê-se ciência à parte autora do pagamento efetivado por depósito judicial em conta própria, dos valores da condenação estabelecida no julgado proferido no presente feito, cujo comprovante está anexado, pelo prazo de 10(dez) dias. Após, remetam-se os autos à conclusão para extinção da execução. Intime-se e cumpra-se."

2006.63.12.001956-1 - ARNALDO RENATINO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal a

dar  
cumprimento à obrigação de fazer e pagar expedida no Ofício n.º 0053/2008, no prazo de 05(cinco) dias, vez que a autora confirma ser a conta poupança objeto da lide a de n.º 000480023-6, agência 0348."

2006.63.12.001526-9 - JOSE SALDANHA NETO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1. O art. 3º, 'caput' e § 2º, da Lei n. 10.259/2001 refere-se à

competência dos Juizados Especiais Federais em razão do valor da causa.

Dispõe o art. 3º da Lei n. 10.259, de 2001, que a competência dos Juizados Especiais Federais limita-se às causas de valor até sessenta salários mínimos, ou seja, a questão é de competência absoluta, portanto, não há que se falar de declínio de competência, uma vez ultrapassado o limite estabelecido no caput do artigo citado o juizado especial federal juízo é, por regra, totalmente incompetente para processar e julgar o feito, devendo o processo ser extinto sem julgamento do mérito .

Dessa forma, intime-se novamente o autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se mantém sua indisposição à renúncia ao valor limite excedente de 60 (sessenta salários mínimos), estabelecido pelo referido diploma legal, sob pena de extinção do feito."

2007.63.12.002126-2 - ANTONIO AIRTON BORTOLUCCI (ADV. SP144691 - ANA MARA BUCK) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. ) : "Dê-se ciência à parte autora do pagamento efetivado por depósito judicial em conta própria, dos valores da condenação estabelecida no julgado proferido no presente feito, cujo comprovante está anexado, pelo prazo de 10(dez) dias. Após, remetam-se os autos à conclusão para extinção da execução. Intime-se e cumpra-se."

2006.63.12.001331-5 - CELSO LETICIA (ADV. SP159605 - ALESSANDRO APARECIDO NUNES DE MENDONÇA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI) : "Dê-se ciência à parte autora do pagamento efetivado por depósito judicial em conta própria, dos valores da condenação estabelecida no julgado proferido no presente feito, cujo comprovante está anexado, pelo prazo de 10(dez) dias. Após, remetam-se os autos à conclusão para extinção da execução. Intime-se e cumpra-se."

2007.63.12.000687-0 - CAIO GRACO FERRAZ MEIRELLES (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Dê-se ciência à parte autora do pagamento efetivado por depósito judicial em conta própria, dos valores da condenação estabelecida no julgado proferido no presente feito, cujo comprovante está anexado, pelo prazo de 10(dez) dias. Após, remetam-se os autos à conclusão para extinção da execução. Intime-se e cumpra-se."

2007.63.12.002245-0 - NEUSA APARECIDA MARMORATO BOTTA CORREA DE SOUZA (ADV. SP215087 - VANESSA

BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Dê-se ciência à parte autora do pagamento efetivado por depósito judicial em conta própria, dos valores da condenação estabelecida no julgado proferido no presente feito, cujo comprovante está anexado, pelo prazo de 10(dez) dias. Após, remetam-se os autos à conclusão para extinção da execução. Intime-se e cumpra-se."

2007.63.12.002126-2 - ANTONIO AIRTON BORTOLUCCI (ADV. SP144691 - ANA MARA BUCK) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. ) : "Dê-se ciência à parte autora do pagamento efetivado por depósito judicial em conta própria, dos valores da condenação estabelecida no julgado proferido no presente feito, cujo comprovante está anexado, pelo prazo de 10(dez) dias. Após, remetam-se os autos à conclusão para extinção da execução. Intime-se e cumpra-se."

2006.63.12.001331-5 - CELSO LETICIA (ADV. SP159605 - ALESSANDRO APARECIDO NUNES DE MENDONÇA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI) : "Dê-se ciência à parte autora



do pagamento efetivado por depósito judicial em conta própria, dos valores da condenação estabelecida no julgado proferido no presente feito, cujo comprovante está anexado, pelo prazo de 10(dez) dias. Após, remetam-se os autos à conclusão para extinção da execução. Intime-se e cumpra-se."

2007.63.12.002245-0 - NEUSA APARECIDA MARMORATO BOTTA CORREA DE SOUZA (ADV. SP215087 - VANESSA

BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Dê-se ciência à parte autora do pagamento efetivado por depósito judicial em conta própria, dos valores da condenação estabelecida no julgado proferido no presente feito, cujo comprovante está anexado, pelo prazo de 10(dez) dias. Após, remetam-se os autos à conclusão para extinção da execução. Intime-se e cumpra-se."

2006.63.12.001331-5 - CELSO LETICIA (ADV. SP159605 - ALESSANDRO APARECIDO NUNES DE MENDONÇA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI) : "Dê-se ciência à parte autora

do pagamento efetivado por depósito judicial em conta própria, dos valores da condenação estabelecida no julgado proferido no presente feito, cujo comprovante está anexado, pelo prazo de 10(dez) dias. Após, remetam-se os autos à conclusão para extinção da execução. Intime-se e cumpra-se."

2006.63.12.000748-0 - MITIE YAMAOKI (ADV. SP244808 - EDNA PAULA MALTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI) : "Dê-se ciência à parte autora do pagamento efetivado por

depósito judicial em conta própria, dos valores da condenação estabelecida no julgado proferido no presente feito, cujo comprovante está anexado, devendo o feito permanecer ativo pelo prazo de 10(dez) dias. Após, remetam-se os autos eletrônicos ao arquivo definitivo, com as cautelas de praxe. Intime-se e cumpra-se."

2006.63.12.002137-3 - MARIA LUCIA DE MATTOS NAGLIATI (ADV. SP159605 - ALESSANDRO APARECIDO NUNES

DE MENDONÇA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Demonstre a parte credora o erro na liquidação do julgado,

com a memória de cálculo discriminada, no prazo de 15 (quinze) dias.

No silêncio, arquivem-se com baixa definitiva."

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA**

#### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA**

#### **10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA**

#### **EXPEDIENTE Nº 631500363/2009**

2006.63.15.009569-3 - MIGUEL OUCAR (ADV. SP208785 - KASSIA VANESSA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito

efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2006.63.15.010849-3 - MAURO BRAVO MUNHOZ ( SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o

que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.000062-5 - ROGERIO SOBRAL DE OLVEIRA (ADV. SP130309 - MARCOS JORGE DORIGHELLO) X

CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.000487-4 - NAIR BONENTI (ADV. SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.003292-4 - FERNANDO ALCALDE (ADV. SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.005588-2 - TUNEO YAMAMOTO ( SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.005958-9 - ANA LAURA TEIXEIRA CARDOSO (ADV. SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.006809-8 - MARGARIDA GALI DOS SANTOS ( SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.006961-3 - MARIA DE LOURDES ALVES (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.014414-3 - LEANDRO OLIVEIRA FINATTO (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.016086-0 - CLARICE THOMASHUK (ADV. SP264333 - ODMAR JOSÉ GUERRIERI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.000951-7 - DECIO MARSON (ADV. SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré,

requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.002890-1 - ANTONIO BUTINHAO (ADV. SP266732 - VINICIUS CAMPOS BARNABÉ) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado

pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.003110-9 - MARIA APPARECIDA HOLTZ DIAS (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado

pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.003563-2 - PAULO MANIS (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o

que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.003699-5 - ALBERTINA LUQUESI SOBRINHA (ADV. SP232655 - MARCELO SAVOI PIRES GALVÃO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o

depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.004773-7 - JORGE MATSUO SUGUI (ADV. SP101336 - OSWALDO CONTO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito

efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.005168-6 - LUCIENE APARECIDA CORREA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI

VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte

autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do

direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.005211-3 - ANTONIO POVEDA GUIRADO E OUTROS (ADV. SP113825 - EVANGELISTA ALVES PINHEIRO); MARIA POVEDA GUIRADO(ADV. SP113825-EVANGELISTA ALVES PINHEIRO); MARIA BENEDITA

CORAZZA(ADV. SP113825-EVANGELISTA ALVES PINHEIRO); ELIANA OLIVEIRA PERES(ADV. SP113825-EVANGELISTA ALVES PINHEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) :

"Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob

pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.005741-0 - CLAUDEMIR MARQUES DE ASSIS (ADV. SP238048 - ERIC ROBERTO PAIVA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito

efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.006230-1 - JOAO LOPES FARIA FILHO (ADV. SP205816 - MARCOS PAULO CARDOSO GUIMARÃES) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o

depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.006480-2 - CLAUDIA PANOSSIAN (ADV. SP264333 - ODMAR JOSÉ GUERRIERI) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado

pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.006642-2 - AIKO TAKAMUNE (ADV. SP260804 - RENATA LOPES ESCANHOLA ALBUQUERQUE) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito

efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.006674-4 - DEBORA DE CASSIA PORFIRIO (ADV. SP115632 - CLAUDIA BERNADETE MOREIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito

efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.006766-9 - EDGAI R FERNANDES MARTINS (ADV. SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito

efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.006859-5 - JOSE BATISTA DA SILVA (ADV. SP133930 - JOAO AUGUSTO FAVERO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado

pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.007379-7 - LUIZ FERNANDES PIMENTA FILHO (ADV. SP224923 - FLAVIA MACHADO DE ARRUDA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o

depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.007520-4 - ANTONIO CARLOS OSTI (ADV. SP232687 - RICARDO DE SOUZA BATISTA GOMES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito

efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.007902-7 - LUCIANA APARECIDA DE CAMARGO CASSOLA (ADV. SP187703 - JULIANA TOZZI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito

efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.008313-4 - MARIA CELIA BRUNELLO BOMBANA (ADV. SP214806 - GISELA SCHINCARIOL

FERRARI) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.009349-8 - MANOEL SOLER MARTINS E OUTROS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA); FRANCISCO MARTINS SOLER(ADV. SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA); MARIA APARECIDA MARTINS PAZINI(ADV. SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA); JOSE MARTINS SOLER(ADV. SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA); MARIA MARTINS BERCIAL(ADV. SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA); LOURDES MARTINS MOISES(ADV. SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA); ALBERTINA ESTRELA MARTINS(ADV. SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA); SERGIO ESTRELA MARTINS(ADV. SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA); GABRIELA ESTRELA MARTINS(ADV. SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.009373-5 - MARIA ANGELICA QUITANILLA DE ZURITA (ADV. SP170939 - GERCIEL GERSON DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.009660-8 - BENEDITO LUIZ DE LIMA (ADV. SP146326 - RICARDO DEL GROSSI HERNANDEZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.009798-4 - APARECIDA ELISABETE FRANCISCO (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.010204-9 - APPARECIDA MARIA DE QUEVEDO JATOBA (ADV. SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.010436-8 - ANTONIO MAXIMO BERTOLA (ADV. SP237514 - EWERTON JOSÉ DELIBERALI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.010498-8 - ANDERSON RIBEIRO TSUCHIYA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o

depósito

efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.010839-8 - LUCIANA GREPALDI (ADV. SP184879 - VANÍUS PEREIRA PRADO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado

pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.011348-5 - MARCELO RODRIGO BOINA (ADV. SP106484 - FATIMA CRISTINA PIMENTEL DE S ROSA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o

depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.011536-6 - BENEDITA THEREZA CASARI PAZIN (ADV. SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito

efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.012539-6 - JOSE CARLOS CARNEIRO E OUTRO ( SEM ADVOGADO); CLEIDE PRESTES CARNEIRO X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o

depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.013538-9 - APARECIDA BENEDITA GARPELLI DE ALMEIDA E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO

SILVEIRA RUIZ); LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO

VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no

prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.014549-8 - APPARICIO NUNES DOS PASSOS E OUTRO (ADV. SP064448 - ARODI JOSÉ RIBEIRO); MARIA

DAS GRAÇAS GIMENES DOS PASSOS(ADV. SP064448-ARODI JOSÉ RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.014874-8 - LOURDES PEDRINA CASTELUCCI (ADV. SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o

depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.014942-0 - MANOEL XAVIER (ADV. SP115632 - CLAUDIA BERNADETE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado

pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.015434-7 - APARECIDO ALVES DA SILVA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.015756-7 - ROBERTO VITONIS E OUTROS ( SEM ADVOGADO); VICTOR VITONIS ; JONAS VITONIS FILHO ; ADOLFO VITONIS X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) :

"Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.015759-2 - MIGUEL PEDROSO DA SILVA ( SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.015763-4 - ROSINA MARIA DELANHESI E OUTRO ( SEM ADVOGADO); MARIA JULIA DELANHESI

MAHUAD X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2009.63.15.000600-4 - VANESSA CRISTINA DE LIMA CHAMI (ADV. SP190702 - LIZ ANGELA BRITO DE LIMA

MORINA VAZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2009.63.15.000639-9 - OSMAR DE CASTRO BOCCATO E OUTRO (ADV. SP190702 - LIZ ANGELA BRITO DE LIMA

MORINA VAZ); DURECEMA JUDITH VILLACA BOCCATO X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2009.63.15.000926-1 - LUIZ ROBERTO BELOTO (ADV. SP110589 - MARCOS ROBERTO FORLEVEZI SANTAREM) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2009.63.15.000927-3 - VANDA DA SILVA PONTES PASQUALI (ADV. SP110589 - MARCOS ROBERTO FORLEVEZI

SANTAREM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2009.63.15.000994-7 - MARIA DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP179916 - LUCIANA MATTOS FURLANI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito

efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2009.63.15.000996-0 - MARTA TEREZA DE OLIVEIRA AYRES CARDUM (ADV. SP179916 - LUCIANA MATTOS FURLANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2009.63.15.001013-5 - GERALDO CELSO DE CELESTRIN VICENTIN E OUTROS (ADV. SP110589 - MARCOS ROBERTO FORLEVEZI SANTAREM); JOAO GUILHERME DE CELESTRIN VICENTIN(ADV. SP110589-MARCOS ROBERTO FORLEVEZI SANTAREM); MARIA JOSE VINENTIN GARCIA(ADV. SP110589-MARCOS ROBERTO FORLEVEZI SANTAREM); JOSE LAURO CELESTRIN VICENTIN(ADV. SP110589-MARCOS ROBERTO FORLEVEZI SANTAREM); LUIZ ANTONIO CELESTRIM VICENTIM(ADV. SP110589-MARCOS ROBERTO FORLEVEZI SANTAREM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2009.63.15.001159-0 - BENEDITA APARECIDA SILVEIRA LEITE (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2009.63.15.001346-0 - ARLEY AYRES (ADV. SP235838 - JORGE CORREA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2009.63.15.001355-0 - JOSE BATISTA DA SILVA (ADV. SP133930 - JOAO AUGUSTO FAVERO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2009.63.15.001457-8 - OKIYO URUSHIMOTO KATAOKA E OUTROS (ADV. SP183576 - MAGDA HELENA LEITE GOMES); IVO YUGI KATAOKA(ADV. SP183576-MAGDA HELENA LEITE GOMES); REGINA MISUYO HASHIMOTO (ADV. SP183576-MAGDA HELENA LEITE GOMES); WILSON KOSHIRO KATAOKA(ADV. SP183576-MAGDA HELENA LEITE GOMES); NELSON KIKUO KATAOKA(ADV. SP183576-MAGDA HELENA LEITE GOMES); MILTON YOITI KATAOKA(ADV. SP183576-MAGDA HELENA LEITE GOMES); CARMEM SHIZUKA KATAOKA(ADV. SP183576-MAGDA HELENA LEITE GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."



2009.63.15.001488-8 - ROSA MARIA LOPES SANCHES E OUTRO (ADV. SP230737 - GISLAINE GARRIDO LAZARO LORENZ); EDSON SANCHES JANES X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2009.63.15.001525-0 - ELIANE DE MORAES LISBOA (ADV. SP168142 - HELIO JOSÉ GERTH) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2009.63.15.001632-0 - BENEDITO ANTONIO FERNANDES (ADV. SP071591 - MARCIA BENEDITA ALVES DE LIMA MARTIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2009.63.15.001709-9 - RENATO AURELIO LAUREANO (ADV. SP119009 - JOAO HENRIQUE BRANCO e ADV. SP225757 - LEONARDO SANTOS DE ARAUJO CRUZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2009.63.15.002034-7 - ROBSON FERREIRA CAMPOS (ADV. SP211801 - LIZ MARIA COELHO DE ALMEIDA MORAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2009.63.15.002035-9 - VANDERLI FERREIRA CAMPOS (ADV. SP211801 - LIZ MARIA COELHO DE ALMEIDA MORAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2009.63.15.003876-5 - GENESIO SANTANA (ADV. SP102810 - JOAO BATISTA DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2006.63.15.006230-4 - LUZIA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA (ADV. SP223218 - THAÍS SANTUCCI BISSACOT e ADV. SP253519 - FABIO DE OLIVEIRA MACHADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP218575 - DANIELE CRISTINA ALANIZ MACEDO e ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores. Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores."

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2006.63.15.007525-6 - EDNA APARECIDA DAS NEVES (ADV. SP087235 - MARIA CRISTINA A DA CUNHA VALINI) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou

judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2006.63.15.008596-1 - ROQUE PAULO DOMINGUES (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a

atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente

o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2006.63.15.008599-7 - ROSILDA MARIA DE SOUZA (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a

atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente

o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2006.63.15.008601-1 - JOSE LIMA DA ROSA (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi

condenada a

atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente

o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail

em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores. Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores. Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2006.63.15.008606-0 - DOMINGOS DE MELO (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores. Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores. Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2006.63.15.008607-2 - DOMINGOS DE MELO (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores. Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores. Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2006.63.15.008608-4 - LUIZ ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores. Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores. Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2006.63.15.008614-0 - ELIZABETH PAULINO E OUTRO (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI); DURVALINO PAULINO(ADV. SP240882-RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores. Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores. Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2006.63.15.008616-3 - JOSE DE JESUS VIEIRA SANTOS (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou

judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2006.63.15.008620-5 - BENEDITA PROENÇA MOURA (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a

atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente

o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2006.63.15.010348-3 - LUIZ CARLOS CAMARGO (ADV. SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a

atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente

o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2006.63.15.010359-8 - MARIA ARACY AMARO ANTUNES (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi

condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou

judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.001792-3 - LUIZ TADEU DE OLIVEIRA NASCIMENTO/ REP CELINA M NASCIMENTO E OUTRO (ADV.

SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES); CELINA MARIA NASCIMENTO(ADV. SP085697- MARIA CRISTINA

VIEIRA RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

"Na presente

ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.001803-4 - JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS SANCHES (ADV. SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente

ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.002457-5 - JOÃO BATISTA ALBIERO JUNIOR (ADV. SP235838 - JORGE CORREA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas

poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.004127-5 - MARIA MARGARIDA RODRIGUES (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA

CORDIOLI) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou

judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.004132-9 - MÁRIO MADUREIRA (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a

atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente

o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.004144-5 - ORAVIO SILVA (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas

poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.005240-6 - INAH CORREA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a

atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente

o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.005254-6 - NELSON RENOSTO (ADV. SP130309 - MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas

poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.006306-4 - GRACILIA MORAES CORREA E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ);

DIRCEU CORREA(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 -

MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores.

Após

a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.006829-3 - LUIZ ANTONIO BERNARDINI GODOY ( SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança

dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.007390-2 - VALDEMIR DE LUCCAS (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi

condenada a

atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente

o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco

dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.007749-0 - GUSTAVO HENRIQUE FIGUEIREDO (ADV. SP115632 - CLAUDIA BERNADETE MOREIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou

judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.008690-8 - ANTONIO CARLOS PIZZOL (ADV. SP110589 - MARCOS ROBERTO FORLEVEZI SANTAREM)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação, a CEF foi

condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou

judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.008827-9 - RENE PASCHOAL LIBERATORE (ADV. SP161574 - GRAZIELE COSTA GILLOTI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a

atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente

o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.009700-1 - SANDRA REGINA PIUVESAN PIOVEZANI (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA

FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente

ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.



Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores. Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.009710-4 - MARCOLINO OSNI CAETANO LEITE (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores. Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores. Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.009720-7 - JOSE JACOB DE CAMARGO (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores. Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores. Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.009936-8 - EDNEIA MARIA SPINARDI (ADV. SP055110 - ANTONIO SÉRGIO SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores. Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores. Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.010388-8 - SUELY GOMES DE CAMARGO OTAVIO (ADV. SP055110 - ANTONIO SÉRGIO SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento,

razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores. Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores. Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.011807-7 - NELSON JOSE BRAVIN (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação, a CEF foi

condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou

judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.012089-8 - MARLENE DE OLIVEIRA LAUREANO (ADV. SP055110 - ANTONIO SERGIO SOARES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a

atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente

o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.012659-1 - ASSAKO MORIYAMA (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação, a CEF foi

condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou

judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.013068-5 - LENICE MENEGOZZI VERGILI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação, a

CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.  
Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.  
Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.  
Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.  
Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.013364-9 - CINTIA MACEDO REGINA (ADV. SP247324 - PATRICIA FELIPPE ALMEIDA RUSSI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a

atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente

o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.013620-1 - JONADIR BELONI BONATTI (ADV. SP208700 - RODRIGO BENEDITO TAROSI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a

atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente

o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.014337-0 - MARIA LUCIA PEREIRA VERGILI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE

OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação, a

CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.014355-2 - MARIA APARECIDA RODRIGUES ALVES (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO

CAPELETTO

DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação,

a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré

depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliente que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.014367-9 - MARIA DA CONCEIÇÃO IGREJA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE

OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação, a

CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliente que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.015251-6 - LAURINDO BELINO (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação, a CEF foi

condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou

judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliente que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.015256-5 - LUZINETE DO NASCIMENTO (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente

ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliente que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2008.63.01.042004-0 - MARIA RODRIGUES CORTES E OUTRO (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI); NORANEI CORTES QUEIROZ(ADV. SP184479-RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. DRA. MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2008.63.15.001613-3 - NEILA MARIA DE SOUZA FERRAZ ( SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos

autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2008.63.15.002581-0 - ANTONIO BRISOLA DE ALBUQUERQUE E OUTRO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO

FORCINITTI VALERA); ACIDETE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE(ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI

VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação, a

CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2008.63.15.004105-0 - JOSE ROBERTO VAZ (ADV. SP238048 - ERIC ROBERTO PAIVA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas

poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco

dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2008.63.15.005218-6 - LUCIA SCARPA (ADV. SP135211 - ISABEL CRISTINA VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança

dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2008.63.15.005285-0 - SANTINHO BALLARIN E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE

OLIVEIRA); DARCI DE OLIVEIRA BALLARIN(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a

atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente

o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2008.63.15.005630-1 - ALCIDES PEIXOTO (ADV. SP208700 - RODRIGO BENEDITO TAROSSO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas

poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2008.63.15.006968-0 - GUMERCINDO HORSCHUTZ (ADV. SP223907 - ALEX ALMEIDA MAIA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas

poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail

em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores. Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores. Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2008.63.15.007405-4 - GILBERTO GUILGER (ADV. SP208700 - RODRIGO BENEDITO TAROSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores. Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores. Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2008.63.15.007612-9 - INES SEABRA TERUZ (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores. Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores. Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2008.63.15.007614-2 - MARIA JOSE ALONSO MOURA (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores. Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores. Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2008.63.15.007827-8 - EURYDES JOAO CORRA E OUTRO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA); NORMA MONALDO CORRA(ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou

judicialmente

o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2008.63.15.007950-7 - LYDIA ALEXANDRE (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação, a CEF foi

condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou

judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2008.63.15.008088-1 - DANIEL MASCARENHAS CARVALHO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE

OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação, a

CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2008.63.15.008652-4 - CLOVIS CATALDI ( SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 -

RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após

a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2008.63.15.009794-7 - SALVADOR JOSE DE OLIVEIRA NETO (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA



FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores. Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores. Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2008.63.15.010211-6 - ANA PAULA BETTINELLI ALVES (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores. Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores. Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2008.63.15.010219-0 - FRANCISCA BENEDICTA NARDY (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores. Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores. Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2008.63.15.012219-0 - ROBERTO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores. Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores. Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2008.63.15.012910-9 - CLEUSA MARIA ALVES DE ASSUNCAO ( SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança

dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2008.63.15.013683-7 - SELMA COLPAS LOPES GOMES E OUTRO (ADV. SP060973 - JUAREZ ANTONIO ITALIANI);

BRUNO BRANCO GOMES X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na

presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2008.63.15.013804-4 - JOSE ERASMO DE CAMARGO FILHO ( SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança

dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2008.63.15.015226-0 - ANTONIO BRONDI ( SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 -

RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após

a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar

quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2009.63.15.001713-0 - AILTON MARTINS RICCI (ADV. SP069000 - ANTONIO FRANCISCO MASCARENHAS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a

atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente

o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2009.63.15.001793-2 - JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP073327 - ELZA VASCONCELOS HASSE) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a

atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente

o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2009.63.15.002928-4 - LUCILA ANDRADE PONTES (ADV. SP209836 - ANTONIO CARLOS MACHADO JUNIOR) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação, a CEF foi

condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou

judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2009.63.15.003874-1 - BRIGIDA SANCHETTA DETONI (ADV. SP213907 - JOAO PAULO MILANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Na presente ação, a CEF foi

condenada a

atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente

o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores. Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.  
Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA  
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA**

**EXPEDIENTE Nº 2009/6315000364**

**UNIDADE SOROCABA**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pelo(a) Autor(a) para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.**

2009.63.15.001388-4 - DENIZE AGNOLON BAVIERA (ADV. SP115632 - CLAUDIA BERNADETE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.006205-6 - BERENICE APARECIDA PRADOS IEMA (ADV. SP168820 - CLÁUDIA GODOY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .  
\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.15.009123-8 - ISRAEL FERNANDES VIEIRA (ADV. SP180357 - REGGER EDUARDO BARROS ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA). julgo extinto o processo, sem resolução do mérito

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.15.008257-2 - SAMUEL DE ARAUJO SOUZA (ADV. SP128711 - ELI MUNIZ DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.008260-2 - MIGUEL MARQUES (ADV. SP238982 - DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.008231-6 - PAULO KEIZI ASADA JUNIOR (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008240-7 - MARIA DE JESUS DE SOUZA (ADV. SP107695 - EDMEA MARIA PEDRICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008235-3 - OSVALDO MESSIAS DA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008175-0 - ALICE BOSSOLA (ADV. SP068536 - SIDNEI MONTES GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008245-6 - JOSEFINA BONETTE (ADV. SP238982 - DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ; SÃO PEDRO SPA MÉDICO LTDA. .  
\*\*\* FIM \*\*\*

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil.

2009.63.15.009134-2 - DIONISIO MARCOLINO DA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009132-9 - AIRTON PEDROSO DE SOUZA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009135-4 - JESO TAVARES DE DA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .  
\*\*\* FIM \*\*\*

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim sendo, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil.

2009.63.15.009133-0 - SAUL DE SOUZA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009131-7 - SAUL DE SOUZA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009122-6 - ARISTIDES CASTELANI FILHO (ADV. SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009036-2 - DOMINGOS HONORIO DE PAULA (ADV. SP201381 - ELIANE PEREIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .  
\*\*\* FIM \*\*\*

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 269, inciso IV, do Código de Processo Civil, tendo em vista a decadência ora reconhecida.

2009.63.15.009137-8 - BENEDITO GONÇALVES (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009142-1 - EDGAR JOSE DINIZ (ADV. SP215270 - PAULO FRANCHI NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009031-3 - EURENICE ALVES PEREIRA (ADV. SP068536 - SIDNEI MONTES GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009151-2 - JOSE DANTAS DE SOUZA (ADV. SP179880 - LUÍS ALBERTO BALDINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009130-5 - AIRTON PEDROSO DE SOUZA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009129-9 - DIONISIO MARCOLINO DA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009147-0 - VERA LUCIA DA LUZ MARTINS (ADV. SP286413 - JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009153-6 - ADILSON DA SILVA (ADV. SP208785 - KASSIA VANESSA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.15.006032-1 - EVERALDO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP254401 - ROBERTO PETERSON DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, homologo o acordo celebrado entre a parte autora e o INSS e, com fundamento no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, extingo o processo com resolução de mérito.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 14/09/2009  
LOTE 4490  
UNIDADE: FRANCA

#### **I - DISTRIBUÍDOS**

##### **1) Originariamente:**

PROCESSO: 2009.63.18.005136-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELENILDA FERNANDES CARVALHO  
ADVOGADO: SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/10/2009 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005137-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: REMEDIOS GRANERO MOSCARDINI  
ADVOGADO: SP102645 - SILVIA HELENA DE MEDEIROS LIPORONI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/10/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005138-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALAERCIO FLOR DA SILVA  
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/10/2009 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005140-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: WANDERLEY ALVES JUNIOR  
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/10/2009 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005141-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA CELIA MARTINS LEAO  
ADVOGADO: SP143023 - ELSON EURIPEDES DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/10/2009 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005144-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NORIVALDO APARECIDO BEIRIGO  
ADVOGADO: SP135176 - ALZIRA HELENA DE SOUSA MELO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005145-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MOACIR JOSE DA SILVA  
ADVOGADO: SP160055 - MARCOS ANTÔNIO FERREIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005146-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROBERTO DONIZETE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005147-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIS FERNANDO DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/10/2009 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005148-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIA DA CRUZ  
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/09/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005149-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IOLANDA AMBROSIO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/09/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005150-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARTA HELENA SANTANA  
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005151-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDA MARIA DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO: SP200306 - ADRIANA TRINDADE DE ARAUJO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/10/2009 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005152-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUZIA VOLF  
ADVOGADO: SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005153-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROBERTO DONIZETE GABRIEL  
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005154-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VALDIR BARBOSA  
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/10/2009 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005155-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PAULO RUBENS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005156-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA CINTRA  
ADVOGADO: SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/10/2009 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005159-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MANOEL RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO: SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/10/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005160-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PAULO SERGIO COTIAN  
ADVOGADO: SP245457 - FERNANDA ALEIXO MARTINS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/10/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005163-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DANIEL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR  
ADVOGADO: SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/10/2009 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005166-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA RODRIGUES DA COSTA  
ADVOGADO: SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/10/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005168-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA CINTRA FACCIROLI  
ADVOGADO: SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005170-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IRIS SIRLEY FERREIRA  
ADVOGADO: SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/10/2009 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005171-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUZIA RONCARI LIZZO  
ADVOGADO: SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/09/2010 16:15:00

PROCESSO: 2009.63.18.005172-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ZENI DE PAULA MEDEIROS  
ADVOGADO: SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/10/2009 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005173-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA QUIRINO DE OLIVEIRA DE CASTRO  
ADVOGADO: SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005174-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SEBASTIAO JOAQUIM DA COSTA  
ADVOGADO: SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/09/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005175-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ZELIA DE JESUS GOMES BERTHOLINO  
ADVOGADO: SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/10/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005176-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SEBASTIAO DINARDI SOBRINHO  
ADVOGADO: SP200306 - ADRIANA TRINDADE DE ARAUJO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005177-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIO MARTINS DE FREITAS  
ADVOGADO: SP200306 - ADRIANA TRINDADE DE ARAUJO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/09/2010 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005178-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DAS DORES GARCIA FELICIANO  
ADVOGADO: SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/10/2009 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005179-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: REGINA FERREIRA GONZAGA  
ADVOGADO: SP245457 - FERNANDA ALEIXO MARTINS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005180-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EURIPEDES ANTONIO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005181-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SUELI DA PENHA VELOZO  
ADVOGADO: SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/10/2009 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005182-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GILDO TOME DE FREITAS  
ADVOGADO: SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005183-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALCINO DUTA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005185-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DIRCE RIBEIRO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005188-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MESSIAS MADALENO DA SILVA  
ADVOGADO: SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 39  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 39

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 15/09/2009

UNIDADE: FRANCA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.18.005157-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GRIMALDO GONCALVES SANTANA  
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005158-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO DA SILVA CANDIDO  
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005161-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ONEIDA DINIZ DA SILVA FERNANDES  
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005162-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIS APARECIDO DA SILVA  
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005164-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELZA DAS DORES SILVA  
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/09/2010 16:45:00

PROCESSO: 2009.63.18.005165-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DENEVAL SILVA  
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005167-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JURANDIR SILVA  
ADVOGADO: SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005169-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE FUMO  
ADVOGADO: SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005184-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NILZA MARIA DA SILVA PAGNAN  
ADVOGADO: SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005186-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DINA MARIA NATALI DE SOUSA  
ADVOGADO: SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/09/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005187-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO DONIZETI PEREIRA  
ADVOGADO: SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005189-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARCO ANTONIO BRANDIERI  
ADVOGADO: SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005190-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROSANA PIO DE MORAES  
ADVOGADO: SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/09/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005191-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALCIDES LEODORO  
ADVOGADO: SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005194-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA ANDREA DA SILVA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP102645 - SILVIA HELENA DE MEDEIROS LIPORONI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/10/2009 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005195-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELAINE CRISTINA DA SILVA CARVALHO  
ADVOGADO: SP178719 - MARCIO HENRIQUE DE ANDRADE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/10/2009 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005196-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ARILDO MATEUS COSTA  
ADVOGADO: SP166964 - ANA LUÍSA FACURY  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/10/2009 18:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005198-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE FRANCISCO COSTA ALVES  
ADVOGADO: SP248063 - CASSIO ALBERTO GOMES FERREIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/09/2010 17:15:00

PROCESSO: 2009.63.18.005200-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SEBASTIAO DOS REIS RIBEIRO  
ADVOGADO: SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005201-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCELINO VELOSO DA CUNHA  
ADVOGADO: SP163150 - RENATA ELISABETE MORETTI MARÇAL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005202-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE AQUINO ALVES  
ADVOGADO: SP210534 - THAIS SCOTT ALVES FERREIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005203-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DO CARMO RIBEIRO  
ADVOGADO: SP163150 - RENATA ELISABETE MORETTI MARÇAL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005207-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: TEREZINHA BALDORIA DA SILVA  
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005208-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NATIVIDADE PEREIRA ROLA  
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/09/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005209-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA GALDINO DA SILVA OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/09/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005211-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA SOUZA  
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

### 3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.18.005192-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CARMINO ARTEFATOS DE COURO LTDA  
ADVOGADO: SP025677 - REGINALDO LUIZ ESTEPHANELLI  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.18.005193-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ESTIVAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA  
ADVOGADO: SP025677 - REGINALDO LUIZ ESTEPHANELLI  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.18.005204-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EDILAINÉ BORGES QUINTANILHA  
ADVOGADO: SP120216 - GLEISON DAHER PIMENTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005206-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EZEQUIAS MANOEL DA SILVA  
ADVOGADO: SP286369 - THIAGO GARCIA MARTINS  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/09/2010 14:45:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 26  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 4  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 30

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 16/09/2009

UNIDADE: FRANCA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.18.005212-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO SERGIO LARA  
ADVOGADO: SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/10/2009 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005213-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLOVIS REINALDO DE SOUSA  
ADVOGADO: SP225341 - ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005214-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: BELEM MOREIRA BARBOSA  
ADVOGADO: SP225341 - ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005215-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MILTON ALVES RODRIGUES  
ADVOGADO: SP289810 - LEANDRO VILACA BORGES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/10/2009 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005216-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO DE MELLO SANTOS  
ADVOGADO: SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005217-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ISMAEL ALVES CORREA  
ADVOGADO: SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/10/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005219-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA IZABEL TROVAO DO PRADO

ADVOGADO: SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005220-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROSENILDA MARIA DE REZENDE  
ADVOGADO: SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005221-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA  
ADVOGADO: SP233462 - JOAO NASSER NETO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/09/2010 16:15:00

PROCESSO: 2009.63.18.005222-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DA PENHA FERREIRA NOGUEIRA  
ADVOGADO: SP200990 - DANIEL GUSTAVO SOUSA TAVARES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005223-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JESUS PIO MARTINS DE LIMA  
ADVOGADO: SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/10/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005224-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ODETE APARECIDA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005225-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PEDRO BERNARDES DE REZENDE  
ADVOGADO: SP212256 - GILBERTO FLORENCIO FARIA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/09/2010 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005230-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE MARCOS RIBEIRO DA SILVA  
ADVOGADO: SP159340 - ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/10/2009 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005231-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA SILVIA VILHENA MOREIRA  
ADVOGADO: SP137386 - PAULO HENRIQUE MOREIRA TAHAN  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/10/2010 14:00:00

### 3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.18.005218-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LAZARO ALVES BATISTA  
ADVOGADO: SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 15

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 16

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

LOTE 4485

EXPEDIENTE Nº 155 /2009

2007.63.18.000905-9 - LYNIKON ASSIS DE PAULA (ADV. SP086369 - MARIA BERNADETE SALDANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010623/2009 "Ciência do retorno

dos autos da E. Turma Recursal. Após, ao arquivo. Int."

2007.63.18.001232-0 - WELLINGTON MARTINS DOS SANTOS (ADV. SP118049 - LUIS CARLOS CRUZ SIMEI e ADV.

SP232698 - TAILA CAMPOS AMORIM FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

DECISÃO Nr: 6318010625/2009 "Ciência do retorno dos autos da E. Turma Recursal. Após, ao arquivo. Int."

2007.63.18.001868-1 - JOAO VITOR CANTERUCIO ARANTES (ADV. SP106252 - WILSON INACIO DA COSTA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010621/2009 "Ciência do retorno dos autos da E. Turma Recursal. Após, ao arquivo. Int."

2007.63.18.001955-7 - JOSE APARECIDO BORGES (ADV. SP198869 - SORAYA LUIZA CARILLO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010450/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para

que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.002130-8 - ANTONIO INACIO DE SOUZA (ADV. SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010609/2009 "Ciência do retorno dos autos

da E. Turma Recursal. Após, providencie a Secretaria a expedição da requisição de pequeno valor (RPV), em nome do (a)

autor (a), dos valores atrasados. Tendo em vista que o INSS foi condenado em 2ª Instância ao pagamento da verba de sucumbência, atente a Secretaria do JEF que deverá ser expedida, separadamente, uma RPV dos honorários de sucumbência, no importe de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), conforme determinado no v. acórdão da Turma Recursal.

Int."

2007.63.18.002408-5 - MARIA DARCILENE DE FREITAS CINTRA (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010610/2009 "

Ciência do retorno dos autos da E. Turma Recursal. Após, providencie a Secretaria a expedição da requisição de pequeno

valor (RPV), em nome do (a) autor (a), dos valores atrasados. Tendo em vista que o INSS foi condenado em 2ª Instância

ao pagamento da verba de sucumbência, atente a Secretaria do JEF que deverá ser expedida, separadamente, uma RPV dos honorários de sucumbência, no importe de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), conforme determinado no v. acórdão

da Turma Recursal. Int."

2007.63.18.002523-5 - JORVANINA DE PAULA CINTRA (ADV. SP236812 - HELIO DO PRADO BERTONI e ADV.

SP197959 - SÉRGIO VALLETTA BELFORT) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

DECISÃO Nr: 6318010630/2009 "Ciência do retorno dos autos da E. Turma Recursal. Após, providencie a Secretaria a expedição da requisição de pequeno valor (RPV), em nome do (a) autor (a), dos valores atrasados. Tendo em vista que o INSS foi condenado em 2ª Instância ao pagamento da verba de sucumbência, atente a Secretaria do JEF que deverá ser expedida, separadamente, uma RPV dos honorários de sucumbência, no importe de 10% do valor da condenação, conforme determinado no v. acórdão da Turma Recursal. Int."



2007.63.18.003017-6 - EDUIR ALVES SENA (ADV. SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS e ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR e ADV. SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010622/2009 "Ciência do retorno dos autos da E. Turma Recursal. Após, ao arquivo. Int."

2007.63.18.003022-0 - LUIZ PIMENTA GODOY (ADV. SP240207A - JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010501/2009 "A autora protocolou o recurso no dia 20/05/2009(quarta-feira). O prazo recursal iniciou-se no dia 08/05/2009, porquanto a publicação ocorreu no dia 07/05/2009, verifico que o termo final ocorreu no dia 18/05/2009(segunda-feira), uma vez que o dia 17/05/2009 foi um domingo. Assim sendo, deixo de receber o recurso interposto, porquanto protocolado intempestivamente. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado. Após, arquivem-se os autos."

2007.63.18.003124-7 - CARLOS ALBERTO DA SILVA (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO e ADV. SP185948 - MILENE CRUVINEL NOKATA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010613/2009 "Ciência do retorno dos autos da E. Turma Recursal. Após, providencie a Secretaria a expedição da requisição de pequeno valor (RPV), em nome do (a) autor (a), dos valores atrasados. Tendo em vista que o INSS foi condenado em 2ª Instância ao pagamento da verba de sucumbência, atente a Secretaria do JEF que deverá ser expedida, separadamente, uma RPV dos honorários de sucumbência, no importe de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), conforme determinado no v. acórdão da Turma Recursal. Int."

2007.63.18.003763-8 - SIDNEI FRANCISCO ALVES (ADV. SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010611/2009 "Ciência do retorno dos autos da E. Turma Recursal. Após, providencie a Secretaria a expedição da requisição de pequeno valor (RPV), em nome do (a) autor (a), dos valores atrasados. Tendo em vista que o INSS foi condenado em 2ª Instância ao pagamento da verba de sucumbência, atente a Secretaria do JEF que deverá ser expedida, separadamente, uma RPV dos honorários de sucumbência, no importe de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), conforme determinado no v. acórdão da Turma Recursal. Int."

2007.63.18.003911-8 - TEREZINHA DA CRUZ SILVA PERCILIANO (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010614/2009 "Ciência do retorno dos autos da E. Turma Recursal. Após, providencie a Secretaria a expedição da requisição de pequeno valor (RPV), em nome do (a) autor (a), dos valores atrasados. Tendo em vista que o INSS foi condenado em 2ª Instância ao pagamento da verba de sucumbência, atente a Secretaria do JEF que deverá ser expedida, separadamente, uma RPV dos honorários de sucumbência, no importe de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), conforme determinado no v. acórdão da Turma Recursal. Int."

2008.63.18.000161-2 - ANTONIO CARLOS BATISTA (ADV. SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010504/2009 "...Pelo exposto, concedo o prazo de 10(dez) dias para a parte autora emendar a petição inicial e detalhar as propriedades rurais em que trabalhou e o respectivo período que deseja ver reconhecido judicialmente, sob pena de indeferimento da petição inicial. Int."

2008.63.18.000308-6 - PAULO VICENTE DE MORAIS (ADV. SP201448 - MARCOS DA RÓCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010604/2009 "Por motivo de força maior, cancelo a audiência designada nos presentes autos. Redesigno a audiência para o dia 30 de agosto de 2010, às 17:00 horas. Sem prejuízo da audiência redesignada, registre a Secretaria no Sistema Informatizado, que este feito terá prioridade caso seja aberta pauta futura com data mais próxima. Int."

2008.63.18.000335-9 - APARECIDA DONIZETI CIPRIANO NATALI E OUTROS (ADV. SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA); MAICON ALEXANDRE CIPRIANO NATALI(ADV. SP150187-ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA); JEANILSON CIPRIANO NATALI(ADV. SP150187-ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010511/2009 "Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, para que no prazo comum de 10 (dez) dias, manifestem-se sobre os novos documentos anexados à exordial e, em alegações finais. Após, venham os autos conclusos para sentença."

2008.63.18.000433-9 - PAULO SERGIO DE SOUZA (ADV. SP014919 - FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI e ADV. SP079750 - TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010617/2009 "Ciência do retorno dos autos da E. Turma Recursal. Após, providencie a Secretaria a expedição da requisição de pequeno valor (RPV), em nome do (a) autor (a), dos valores atrasados. Tendo em vista que o INSS foi condenado em 2ª Instância ao pagamento da verba de sucumbência, atente a Secretaria do JEF que deverá ser expedida, separadamente, uma RPV dos honorários de sucumbência, no importe de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), conforme determinado no v. acórdão da Turma Recursal. Int."

2008.63.18.000472-8 - MARIA TEREZINHA DA SILVA DASSA (ADV. SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010631/2009 "Ciência do retorno dos autos da E. Turma Recursal. Após, providencie a Secretaria a expedição da requisição de pequeno valor (RPV), em nome do (a) autor (a), dos valores atrasados. Tendo em vista que o INSS foi condenado em 2ª Instância ao pagamento da verba de sucumbência, atente a Secretaria do JEF que deverá ser expedida, separadamente, uma RPV dos honorários de sucumbência, no importe de 10% do valor da condenação, conforme determinado no v. acórdão da Turma Recursal. Int."

2008.63.18.000474-1 - RENE ANTONIO BORTOLETTO (ADV. SP082571 - SELMA APARECIDA NEVES MALTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010612/2009 "Ciência do retorno dos autos da E. Turma Recursal. Após, providencie a Secretaria a expedição da requisição de pequeno valor (RPV), em nome do (a) autor (a), dos valores atrasados. Tendo em vista que o INSS foi condenado em 2ª Instância ao pagamento da verba de sucumbência, atente a Secretaria do JEF que deverá ser expedida, separadamente, uma RPV dos honorários de sucumbência, no importe de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), conforme determinado no v. acórdão da Turma Recursal. Int."

2008.63.18.000576-9 - LEONILDA DE FREITAS FLORENCIO (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010632/2009 "Ciência do retorno dos autos da E. Turma Recursal. Após, providencie a Secretaria a expedição da requisição de pequeno valor (RPV), em nome do (a) autor (a), dos valores atrasados. Tendo em vista que o INSS foi condenado em 2ª Instância ao pagamento da verba de sucumbência, atente a Secretaria do JEF que deverá ser expedida, separadamente, uma RPV dos honorários de sucumbência, no importe de 10% do valor da condenação, conforme determinado no v. acórdão da Turma Recursal. Int."

2008.63.18.000581-2 - MARIA APARECIDA PAGGIM BORTOLOTTI (ADV. SP086369 - MARIA BERNADETE SALDANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010562/2009 "Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente os documentos solicitados pela procuradoria do INSS."

2008.63.18.000658-0 - MABIO ASSIS DE PAULA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010508/2009 "A parte autora protocolou o recurso no dia 02/02/2009(segunda-feira). O prazo recursal iniciou-se no dia 21/01/2009, porquanto a publicação ocorreu no dia 20/01/2009. Verifico, ainda, que o termo final ocorreu no dia 30/01/2009(sexta-feira). Assim sendo, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora, porquanto protocolado intempestivamente. Recebo o recurso protocolado pelo INSS, porquanto tempestivo. Remetam-se os autos a Egrégia Turma Recursal para julgamento do recurso

da autarquia previdenciária. Int."

2008.63.18.000685-3 - ROSARIA DAS GRACAS BRITO GALVANI (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010615/2009 "

Ciência do retorno dos autos da E. Turma Recursal. Após, providencie a Secretaria a expedição da requisição de pequeno

valor (RPV), em nome do (a) autor (a), dos valores atrasados. Tendo em vista que o INSS foi condenado em 2ª

Instância

ao pagamento da verba de sucumbência, atente a Secretaria do JEF que deverá ser expedida, separadamente, uma RPV dos honorários de sucumbência, no importe de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), conforme determinado no v. acórdão

da Turma Recursal. Int."

2008.63.18.000883-7 - ULYSSES BRUNO (ADV. SP166964 - ANA LUÍSA FACURY) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010603/2009 "Nos termos do artigo 95 da Lei 8.213/91, para

a contagem do tempo de serviço na atividade privada e no serviço público, observa-se a carência de 36 (trinta e seis) meses e segundo constam dos documentos acostados aos autos, o autor efetuou 31 (trinta e uma) contribuições.

Portanto,

intime-se o autor, para que no prazo de 30 (trinta) dias, apresente cópia da Carteira Profissional constando o registro junto

ao Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, no período de 01 de janeiro de 1955 a 09 de junho de 1960,

sob pena de extinção do feito. No mesmo período e sob a mesma pena, junte aos autos

certidão de tempo de serviço expedida nos termos da Lei 6.226/75 com as alterações da Lei 6.864/80, acompanhada de declaração do ente federativo atestando a não utilização do período no Regime Próprio da Previdência Social. Advindos os

documentos supra, dê-se vista ao INSS, pelo prazo de 05 (cinco) dias e após, venham os autos conclusos para novas deliberações."

2008.63.18.000952-0 - AURELINA PEREIRA DE JESUS REIS (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010561/2009 "Tendo em vista

que o perito judicial sugeriu reavaliação da parte autora, designo perícia complementar para o dia 19/10/2009, às 14:00 horas, na sala de perícias médicas da Justiça Federal, ficando a parte autora intimada para comparecimento na pessoa de seu advogado. Int."

2008.63.18.000979-9 - JOSE EURIPEDES MOURA (ADV. SP064802 - PAULO NUNES DOS SANTOS FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010493/2009 "Defiro o

prazo

requerido."

2008.63.18.001002-9 - MARIA DE LOURDES RIBEIRO (ADV. SP210645 - JOSE FAGGIONI JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010627/2009 "Ciência do retorno dos autos

da E. Turma Recursal. Após, ao arquivo. Int."

2008.63.18.001425-4 - JOSE MARMO BATISTA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010518/2009 "Expeça-se Mandado de

Intimação, a ser cumprido pelo Sr. Oficial de Justiça, para que a parte autora providencie a regularização do seu CPF, no

prazo de 5(cinco) dias, para expedição de ofício Requisitório de Pequeno Valor(RPV)."

2008.63.18.001636-6 - JOSE OSCAR DA SILVA (ADV. SP184408 - LIGIA MARIA ALMEIDA PRADO DE OLIVEIRA e

ADV. SP114224 - MARIA CRISTINA PENHA DE ARRUDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010618/2009 "Ciência do retorno dos autos da E. Turma Recursal. Após, providencie a Secretaria a expedição da requisição de pequeno valor (RPV), em nome do (a) autor (a), dos valores atrasados. Tendo em

vista que o INSS foi condenado em 2ª Instância ao pagamento da verba de sucumbência, atente a Secretaria do JEF que deverá ser expedida, separadamente, uma RPV dos honorários de sucumbência, no importe de R\$ 500,00

(QUINHENTOS

REAIS), conforme determinado no v. acórdão da Turma Recursal. Int."

2008.63.18.001797-8 - PEDRO FRANCISCO DE SOUZA (ADV. SP181226 - REGINA APARECIDA PEIXOTO POZINI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010514/2009 "A parte autora  
protocolou o recurso no dia 18/06/2009. O prazo recursal iniciou-se no dia 05/06/2009, porquanto a publicação ocorreu no dia 04/06/2009. Verifico, ainda, que o termo final ocorreu no dia 15/06/2009(segunda-feira), uma vez que o dia 14/06/2009 foi um domingo. Assim sendo, deixo de receber o recurso interposto, porquanto protocolado intempestivamente. Tendo em vista que a Secretaria já certificou o trânsito em julgado, arquivem-se os autos."  
2008.63.18.002089-8 - IVONE SANTANA DA SILVA (ADV. SP200953 - ALEX MOISÉS TEDESCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010522/2009 "Expeça-se Mandado de Intimação, a ser cumprido pelo Sr. Oficial de Justiça, para que a parte autora providencie a regularização do seu CPF, no prazo de 5(cinco) dias, para expedição de ofício Requisitório de Pequeno Valor(RPV)."  
2008.63.18.002170-2 - DANIEL ROSA GARCIA (ADV. SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010506/2009 "A parte autora  
protocolou o recurso no dia 14/05/2009(quinta-feira). O prazo recursal iniciou-se no dia 30/04/2009, porquanto a publicação ocorreu no dia 29/04/2009.  
Verifico, ainda, que o termo final ocorreu no dia 11/05/2009(segunda-feira), uma vez que o dia 09/05/2009 foi sábado. Assim sendo, deixo de receber o recurso interposto, porquanto protocolado intempestivamente. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado. Após, arquivem-se os autos."  
2008.63.18.002363-2 - MARIA MARTA GABRIEL (ADV. SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010620/2009 "Ciência do retorno dos autos da E. Turma Recursal. Após, ao arquivo. Int."  
2008.63.18.002581-1 - MARIA DE LOURDES PESSALACIA DOURADO E OUTRO (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO e ADV. SP185948 - MILENE CRUVINEL NOKATA); DANIEL DOURADO(ADV. SP074491-JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO); DANIEL DOURADO(ADV. SP185948-MILENE CRUVINEL NOKATA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010486/2009 "Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13/09/2010 às 15:00 horas, facultando à parte autora trazer até 3(três) testemunhas, independente de intimação (art.34 da Lei 9.099/95). Fica a parte autora intimada para comparecimento na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01)."  
2008.63.18.002599-9 - THEREZEINHA DA SILVA OLIIOZI (ADV. SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010628/2009 "Ciência do retorno dos autos da E. Turma Recursal. Após, ao arquivo. Int."  
2008.63.18.002607-4 - SEBASTIANA MARIA PEREIRA FURINI (ADV. SP210520 - REGINALDO CARVALHO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010492/2009 "Intime-se a procuradoria do INSS, através do Oficial de Justiça, para que no prazo de 05 (cinco) dias, cumpra integralmente a decisão de número 8485/2009."  
2008.63.18.002805-8 - SILVANIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010629/2009 "Ciência do retorno dos autos da E. Turma Recursal. Após, ao arquivo. Int."  
2008.63.18.002821-6 - JUAREZ VENANCIO DE CARVALHO (ADV. SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010507/2009 "A parte autora  
protocolou o recurso no dia 14/05/2009(quinta-feira). O prazo recursal iniciou-se no dia 30/04/2009, porquanto a publicação ocorreu no dia 29/04/2009. Verifico, ainda, que o termo final ocorreu no dia 11/05/2009(segunda-feira), uma vez que o dia 09/05/2009 foi sábado. Assim sendo, deixo de receber o recurso interposto, porquanto protocolado intempestivamente.  
Certifique a Secretaria o trânsito em julgado. Após, arquivem-se os autos."  
2008.63.18.002926-9 - IVAN RIBEIRO ALVES (ADV. SP176397 - GERALDO FRANCISCO CHIOCA TRISTÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010509/2009 "A parte autora  
protocolou o recurso no dia 16/04/2009(quinta-feira). O prazo recursal iniciou-se no dia 03/04/2009, porquanto a

publicação ocorreu no dia 02/04/2009. Verifico, ainda, que o termo final ocorreu no dia 13/04/2009(segunda-feira), uma vez que o dia 12/04/2009 foi domingo. Assim sendo, deixo de receber o recurso interposto, porquanto protocolado intempestivamente.

Certifique a Secretaria o trânsito em julgado. Após, arquivem-se os autos."

2008.63.18.003030-2 - SILMARA CRISTINA PEREIRA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010567/2009 "Determino a realização do

estudo sócio-econômico da família da autora. Para tanto, nomeio assistente social do Juízo a Sra. Jacqueline Medeiros Soares (dados constantes em secretária) e fixo prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir da ciência

desta. Faculto às partes a apresentação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 421

§ 1º do C.P.C."

2008.63.18.003215-3 - NEIDE GOMES AIMOLI (ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR e ADV. SP134546 -

ARIOVALDO VIEIRA DOS SANTOS e ADV. SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA e ADV. SP276348 - RITA DE

CASSIA LOURENCO FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr:

6318010592/2009 "Tendo em vista que a autora recebe a Aposentadoria por Invalidez, postergo a apreciação da Tutela para prolação de Sentença."

2008.63.18.003394-7 - EDNA FATIMA DOS SANTOS VIEIRA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010485/2009 "

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 15/09/2010 às 14:00 horas, facultando à parte autora

trazer até 3(três) testemunhas, independente de intimação (art.34 da Lei 9.099/95). Fica a parte autora intimada para comparecimento na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01)."

2008.63.18.003675-4 - ALMEZINDA HORACIO COLARIS (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010516/2009 "Expeça-se Mandado de Intimação, a ser cumprido pelo Sr. Oficial de Justiça, para que a parte autora providencie a regularização do

seu CPF, no prazo de 5(cinco) dias, para expedição de ofício Requisitório de Pequeno Valor(RPV)."

2008.63.18.003710-2 - ENIVALDO MOREIRA (ADV. SP068743 - REINALDO GARCIA FERNANDES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010568/2009 "Designo perícia médica para o

dia 06 de outubro de 2009, às 17:00 horas, a ser realizada na sala de perícias da Justiça Federal, ficando intimada a parte autora na pessoa de seu advogado(art. 8ª, par. 1º, da Lei 10.259/01)."

2008.63.18.003750-3 - ALINE RODRIGUES ANHANI (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr:

6318010403/2009 "

Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2008.63.18.003796-5 - IRANI DE ANDRADE TORRALBO (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010517/2009 "Expeça-se

Mandado de Intimação, a ser cumprido pelo Sr. Oficial de Justiça, para que a parte autora providencie a regularização do

seu CPF, no prazo de 5(cinco) dias, para expedição de ofício Requisitório de Pequeno Valor(RPV)."

2008.63.18.003799-0 - DORALICE DA SILVA TRABASSO (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010523/2009 "Expeça-se

Mandado de Intimação, a ser cumprido pelo Sr. Oficial de Justiça, para que a parte autora providencie a regularização do

seu CPF, no prazo de 5(cinco) dias, para expedição de ofício Requisitório de Pequeno Valor(RPV)."

2008.63.18.003845-3 - ANA DOS REIS RAMOS (ADV. SP241055 - LUIZ AUGUSTO JACINTHO ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010510/2009 "A parte

autora

protocolou o recurso no dia 08/06/2009. O prazo recursal iniciou-se no dia 17/04/2009, porquanto as partes foram intimadas da r. sentença, em audiência, no dia 16/04/2009. Verifico, ainda, que o termo final ocorreu no dia 27/04/2009 (segunda-feira), uma vez que o dia 26/04/2009 foi domingo. Assim sendo, deixo de receber o recurso interposto, porquanto

protocolado intempestivamente.

Certifique a Secretaria o trânsito em julgado. Após, arquivem-se os autos."

2008.63.18.003867-2 - LUZIA ISABEL MOREIRA (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO e ADV. SP255758 - JOSE FLAVIO GARCIA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

: DECISÃO Nr: 6318010626/2009 "Ciência do retorno dos autos da E. Turma Recursal. Após, ao arquivo. Int."

2008.63.18.004079-4 - LUIZ ANTONIO DE CASTRO (ADV. SP150649 - PAULO CESAR CRIZOL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010520/2009 "Expeça-se Mandado de Intimação, a ser cumprido pelo Sr. Oficial de Justiça, para que a parte autora providencie a regularização do seu CPF, no prazo de 5(cinco) dias, para expedição de ofício Requisitório de Pequeno Valor(RPV)."

2008.63.18.004216-0 - IVANETE NEVES DA SILVA (ADV. SP139376 - FERNANDO CARVALHO NASSIF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010624/2009 "Ciência do retorno dos autos da E. Turma Recursal. Após, ao arquivo. Int."

2008.63.18.004277-8 - MILDA MARIA DE LIMA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010521/2009 "Expeça-se Mandado de Intimação, a ser cumprido pelo Sr. Oficial de Justiça, para que a parte autora providencie a regularização do seu CPF, no prazo de 5(cinco) dias, para expedição de ofício Requisitório de Pequeno Valor(RPV)."

2008.63.18.004283-3 - LAURO DE SOUZA (ADV. SP084517 - MARSETI APARECIDA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010576/2009 "Tendo em vista petição do perito, solicitando nova percia para a parte autora, determino designação da pericia para o dia 07 de outubro de 2009 às 15h00, no setor de pericias localizado neste Juizado. Providencie o advogado para que o autor compareça no dia e horário marcado, sob pena de preclusão da prova pericial."

2008.63.18.004349-7 - LUZIMAR XAVIER DE PAIVA (ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR e ADV. SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS e ADV. SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA e ADV. SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010593/2009 "Postergo a apreciação da Tutela para a prolação da Sentença."

2008.63.18.004501-9 - SANDRA REGINA SOARES FERNANDES (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010565/2009 " Tendo em vista que houve a percia médica em 11/11/2008, e o perito medico solicitou exames e até o presente momento a parte autora não apresentou os mesmos, intime-se o perito médico para que, no prazo de 05 (cinco) dias, finalize o laudo médico pericial com a documental obtida até a presente data."

2008.63.18.004580-9 - ANTONIO QUIRINO DOS SANTOS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010207/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada."

2008.63.18.004684-0 - CICERO RONALDO DA SILVA (ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010449/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2008.63.18.004945-1 - ALCINO JUSTINO MENDES (ADV. SP209394 - TAMARA RITA SERVILLE DONADELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010419/2009 " Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2008.63.18.004967-0 - DIVINA CETRO ANTUNES (ADV. SP241055 - LUIZ AUGUSTO JACINTHO ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010512/2009 "Intime-se a parte autora e a autarquia-ré para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestem sobre a substituição das testemunhas arroladas

ANTÔNIO MARCATO e MADALENA GOMES pelas testemunhas PAULINO MARTINS e PAULO MARCOLINO, ambas ouvidas por carta precatória expedita à comarca de Umuarama - PR. Sem prejuízo, e no mesmo prazo, apresentem as partes seus memoriais."

2008.63.18.004984-0 - LAZARA DA SILVA SOUZA (ADV. SP251327 - MARCO ANTONIO BOSCAIA DE REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010491/2009 "Intime-se a procuradoria do INSS, através do Oficial de Justiça, para que no prazo de 05 (cinco) dias, cumpra integralmente a decisão de número 8919/2009."

2008.63.18.005150-0 - NEIDIMAR MARTINS DE OLIVEIRA PEREIRA (ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR e ADV. SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS e ADV. SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA e ADV. SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010597/2009 "...Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de Auxílio Doença, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese

Nome do beneficiário NEIDIMAR MARTINS DE OLIVEIRA PEREIRA . Tutela concedida Auxílio Doença. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO"

2008.63.18.005158-5 - GESIO RODRIGUES RAMOS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010418/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2008.63.18.005159-7 - VICENTE ANTONIO BARBOSA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010417/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2008.63.18.005218-8 - AGNELO DE OLIVEIRA SILVA (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 196019 - GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN) : DECISÃO Nr: 6318010487/2009 "Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se a respeito da petição anexada pela CEF."

2008.63.18.005551-7 - ALENY NEVES COELHO (ADV. SP207278 - APARECIDA HELENA BARCELOS FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 196019 - GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN) : DECISÃO Nr: 6318010515/2009 "A parte autora protocolou o recurso no dia 05/08/2009. O prazo recursal iniciou-se no dia 14/07/2009, porquanto a publicação ocorreu no dia 13/07/2009. Verifico, ainda, que o termo final ocorreu no dia 23/07/2009. Assim sendo, deixo de receber o recurso interposto pelo autor, porquanto protocolado intempestivamente. Recebo o recurso da Caixa Econômica Federal, porquanto protocolado tempestivamente. Remetam-se os autos a Egrégia Turma Recursal para julgamento do recurso da CEF. Int."

2008.63.18.005582-7 - ANTONIO BRAGA DOS SANTOS (ADV. SP102645 - SILVIA HELENA DE MEDEIROS LIPORONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010489/2009 "Intime-se a procuradoria do INSS, através do Oficial de Justiça, para que no prazo de 05 (cinco) dias, cumpra integralmente a decisão de número 5659/2009."

2008.63.18.005613-3 - CRISTIANE BALBINO CAMARGO (ADV. SP127683 - LUIZ MAURO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010543/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para

que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."  
2008.63.18.005649-2 - SANDRA APARECIDA GIMENES NOGUEIRA (ADV. SP166964 - ANA LUÍSA FACURY e ADV. SP171698 - APARECIDA HELENA MADALENA DE JESUS GIOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010488/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."  
2008.63.18.005662-5 - AMANDA RODRIGUES FERNANDES (ADV. SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010387/2009 "Tendo em vista a divergência do nome da autora no RG e CPF, intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize a documentação."  
2008.63.18.005715-0 - MARTINS FELISBERTO SANTANA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010411/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."  
2009.63.18.000263-3 - JOSE SIQUEIRA DE SOUZA (ADV. SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010505/2009 "...Pelo exposto, concedo o prazo de 10(dez) dias para a parte autora emendar a petição inicial e detalhar as propriedades rurais em que trabalhou e o respectivo período que deseja ver reconhecido judicialmente, sob pena de indeferimento da petição inicial. Int."  
2009.63.18.000848-9 - LUZIA DAVANCO DA SILVA (ADV. SP084517 - MARISETI APARECIDA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010484/2009 "Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 16/09/2010 às 15:00 horas, facultando à parte autora trazer até 3(três) testemunhas, independente de intimação (art.34 da Lei 9.099/95). Fica a parte autora intimada para comparecimento na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01)."  
2009.63.18.000892-1 - GERALDA MARIA CINTRA (ADV. SP236812 - HELIO DO PRADO BERTONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010606/2009 "Intimem-se as partes para que no prazo comum de 10 (dez) dias, manifestem-se em alegações finais. Após, venham os autos conclusos para sentença."  
2009.63.18.001213-4 - MARIA DE FATIMA ROCHA GUIMARAES RIBEIRO (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010498/2009 "Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, cumpra da decisão de Audiência número 3665/2009."  
2009.63.18.001324-2 - HELENIR MARIA CINTRA MALTA (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010564/2009 "Tendo em vista que houve a perícia médica em 17/03/2009, e o perito medico solicitou exames e até o presente momento a parte autora não apresentou os mesmos, intime-se o perito médico para que, no prazo de 05 (cinco) dias, finalize o laudo médico pericial com a documental obtida até a presente data."  
2009.63.18.001354-0 - SERGIO FERREIRA (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO e ADV. SP185948 - MILENE CRUVINEL NOKATA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010595/2009 "Tendo em vista que o autor está incapacitado para os atos da vida civil, providencie a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, o termo de Curatela. Após tornem-se os autos conclusos para apreciação da Tutela."  
2009.63.18.001422-2 - ANA JULIA MENDONCA FREITAS (ADV. SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA e ADV. SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010402/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."  
2009.63.18.001513-5 - NEIDE REGINA DE AGUIAR CRUZ (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010401/2009



"Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais." 2009.63.18.001538-0 - ANDRESIA CRISTINA BORGES (ADV. SP139376 - FERNANDO CARVALHO NASSIF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010400/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais." 2009.63.18.001549-4 - MAICON JUNIOR MORAES (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010410/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais." 2009.63.18.001604-8 - VALTER DONIZETE BORGES (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010414/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais." 2009.63.18.001620-6 - ADAIR JACINTO DA SILVA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010415/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais." 2009.63.18.001681-4 - JOSE PEDRO SOARES (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010413/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais." 2009.63.18.001701-6 - MARIA FRANCISCA NOGUEIRA INES (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010458/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais." 2009.63.18.001732-6 - BRASELINA DO CARMO JACO (ADV. SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA e ADV. SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010566/2009 "Tendo em vista que houve a perícia médica em 07/04/2009, e o perito medico solicitou exames e até o presente momento a parte autora não apresentou os mesmos, intime-se o perito médico para que, no prazo de 05 (cinco) dias, finalize o laudo médico pericial com a documental obtida até a presente data." 2009.63.18.001734-0 - WILLIAN GABRIEL AZEVEDO MARTINS (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010456/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais." 2009.63.18.001826-4 - EURIPEDES AMANCIO VIEIRA (ADV. SP184288 - ANGÉLICA APARECIDA DE ABREU CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010412/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais." 2009.63.18.001886-0 - MAURO DE ANDRADE (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010416/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais." 2009.63.18.001887-2 - VICENTE JOSE DE PAULO (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010433/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais." 2009.63.18.001967-0 - MARCIA PAULINO CANDIDO (ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010461/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.001971-2 - OSVALDO ALVES DA SILVA (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO e ADV. SP273565 - JADER ALVES NICULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO  
Nr: 6318010513/2009 "A parte autora protocolou o recurso no dia 22/06/2009. O prazo recursal iniciou-se no dia 08/06/2009(segunda-feira), porquanto a intimação da parte autora ocorreu no dia 05/06/2009(sexta-feira), conforme cópia do aviso de recimento anexado aos autos. Verifico, ainda, que o termo final ocorreu no dia 17/06/2009, nos termos do art. 42, caput, da Lei 9.099/95. Assim sendo, deixo de receber o recurso interposto, porquanto protocolado intempestivamente.  
Certifique a Secretaria o trânsito em julgado.  
Após, arquivem-se os autos."  
2009.63.18.002068-4 - MESSIAS GOMES BARBOSA (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010428/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."  
2009.63.18.002207-3 - MARIA HELENA DA FONSECA (ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS e ADV. SP057661 - ADAO NOGUEIRA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO  
Nr: 6318010577/2009 "Tendo em vista petição do perito, solicitando nova percia para a parte autora, determino designação da pericia para o dia 07 de outubro de 2009 às 15h30, no setor de pericias localizado neste Juizado. Providencie o advogado para que o autor compareça no dia e horário marcado, sob pena de preclusão da prova pericial."  
2009.63.18.002230-9 - MAURIO PEREIRA COUTINHO (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010432/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."  
2009.63.18.002231-0 - OSMIR ZOCCA SOARES (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010431/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."  
2009.63.18.002266-8 - JOAO DOMINGOS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010451/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."  
2009.63.18.002296-6 - MARIA LUCIA DE ARAUJO (ADV. SP241055 - LUIZ AUGUSTO JACINTHO ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010459/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."  
2009.63.18.002334-0 - TALEO HENRIQUE FERREIRA (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010460/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."  
2009.63.18.002406-9 - MARIA HELENA MAGALHAES (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010429/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."  
2009.63.18.002407-0 - JOAO BARBOSA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010430/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."  
2009.63.18.002448-3 - OCTANIRA ROCHA DE LIMA (ADV. SP057661 - ADAO NOGUEIRA PAIM e ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010462/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.002473-2 - AMBROZIO GOMES DA SILVA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010499/2009 "Justifique-se a parte autora, documentalmente, no prazo de 05 (cinco) dias o seu não comparecimento a perícia médica designada para o dia 20/08/2009, sob pena de preclusão na prova pericial."

2009.63.18.002538-4 - SAULA MARIA FAUSTINO (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010423/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.002542-6 - JOSE DONIZETE PIMENTA (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010426/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.002590-6 - MARLY PULHESI GOMES (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010427/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.002647-9 - EDNA FERRES FERNANDES (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA e ADV. SPI42772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010454/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.002669-8 - WALTER DONIZETTI DE ARAUJO (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010544/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.002719-8 - JOSE ROBERTO DE SOUZA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010425/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.002720-4 - LUIZ DIAS DE SOUSA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010424/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.002748-4 - JULIO GARCIA FILHO (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010422/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.002767-8 - HELENA CECILIA DE ALMEIDA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010528/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003011-2 - LUCIANO BATISTA DE OLIVEIRA (ADV. SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010453/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003030-6 - VICENTE PAULO DE SOUSA (ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010452/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003065-3 - HEITOR JHONES FERREIRA (ADV. SP200306 - ADRIANA TRINDADE DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010527/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003086-0 - JOSE GUILHERME RAMOS NETO (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010404/2009

"Intime(m)-se a(s)

parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003096-3 - MILTON MARIANO DE SOUZA JUNIOR (ADV. SP280144 - ANA FLAVIA SILVIA DE SOUZA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010598/2009 "...Diante do

exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de Auxílio Doença, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese. Nome do beneficiário MILTON MARIANO DE SOUZA JUNIOR . Tutela concedida: Auxílio Doença. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO"

2009.63.18.003113-0 - GERALDO ANTONIO PEREIRA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010578/2009 "Tendo em vista petição do

perito, solicitando nova percia para a parte autora, determino designação da pericia para o dia 07 de outubro de 2009 às 16h00, no setor de pericias localizado neste Juizado. Providencie o advogado para que o autor compareça no dia e horário marcado, sob pena de preclusão da prova pericial."

2009.63.18.003114-1 - CLEONICE RODRIGUES PINTO (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010579/2009 "Tendo em vista petição do

perito, solicitando nova percia para a parte autora, determino designação da pericia para o dia 07 de outubro de 2009 às 16h30, no setor de pericias localizado neste Juizado. Providencie o advogado para que o autor compareça no dia e horário marcado, sob pena de preclusão da prova pericial."

2009.63.18.003205-4 - AUGUSTO CESAR FERREIRA ALVES (ADV. SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA e ADV.

SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

DECISÃO Nr: 6318010573/2009 "Justifique-se a parte autora, documentalmente, no prazo de 05 (cinco) dias o seu não comparecimento a percia médica designada para o dia 21/08/2009 horas, sob pena de preclusão na prova pericial."

2009.63.18.003263-7 - CARLOS ROBERTO GALE (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010409/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para

que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003266-2 - ADEVAIR APARECIDO DA SILVA (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010408/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para

que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003320-4 - FLORIANO RICARDO NUNES (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr:

6318010448/2009 "

Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003321-6 - MERCEDES MARTINEZ DA SILVA (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE

ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010420/2009 "

Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003391-5 - JOSE NAILTON SILVA MATOS (ADV. SP196563 - TÂNIO SAD PERES CORRÊA NEVES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; UNIÃO FEDERAL (AGU) : DECISÃO Nr:

6318010546/2009 "Intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente cópia do Requerimento

Administrativo do pedido, sob pena de indeferimento da inicial."

2009.63.18.003447-6 - APARECIDA FREITAS DE MELO HONORIO (ADV. SP262435 - NILO KAZAN DE OLIVEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010463/2009 "

Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003448-8 - MARIA IRENI CASTALDE LEONARDO (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO e

ADV. SP273565 - JADER ALVES NICULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

DECISÃO Nr: 6318010464/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s)

Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003449-0 - GLORIA JUVENCIO DA SILVA (ADV. SP127683 - LUIZ MAURO DE SOUZA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010457/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para

que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003450-6 - SONIUZA CARDOSO DE OLIVEIRA (ADV. SP127683 - LUIZ MAURO DE SOUZA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010466/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para

que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003468-3 - MANOEL FULGENCIO SOBRINHO (ADV. SP025643 - CARLOS ROBERTO FALEIROS DINIZ) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010465/2009 "

Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003487-7 - MARIA ROSA BORGES (ADV. SP142772 - ADALGISA GASPAS e ADV. SP059615 - ELIANA

LIBANIA PIMENTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010399/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003531-6 - ALBERTO MATEUS CENTENO (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010407/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para

que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003557-2 - JOSE CARLOS DE ANDRADE (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010406/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para

que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003635-7 - ANDRESIA CRISTINA BORGES (ADV. SP139376 - FERNANDO CARVALHO NASSIF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010477/2009 "

Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003643-6 - JOAO ALVES DA SILVA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010405/2009 "Intime(m)-se a(s)

parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003649-7 - JOSE CARLOS VIANA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010500/2009 "Tendo em vista petição requerendo a redesignação da perícia, determino sua redesignação para o dia 24 de outubro de 2009 às 10h00, no setor de perícias localizado neste Juizado. Providencie o advogado para que o autor compareça no dia e horário marcado, sob pena de preclusão da prova pericial."

2009.63.18.003654-0 - CELMO CARNEVALLI RAMOS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010468/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para

que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003659-0 - ALAIR COSTA ALVES (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO e ADV. SP273565 -

JADER ALVES NICULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010526/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003660-6 - RUI ANTONIO SILVA DE PAULA (ADV. SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010455/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003712-0 - MANOEL GONCALVES (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010634/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003737-4 - ROSA DO CARMO LOMBARDI (ADV. SP210534 - THAIS SCOTT ALVES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010529/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003787-8 - ANTONIO DONIZETTI DA SILVA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010497/2009 "1. Nos termos do artigo 130 do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Roeni Benedito Michelo Pirolla, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. 4. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos casos em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração(art. 131, CPC). 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. No mais, Cite-se e Intimem-se."

2009.63.18.003810-0 - JOSE MILTON DE RESENDE (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010473/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003863-9 - ALCINO CANTERUCIO DE NOVAIS (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO e ADV. SP185948 - MILENE CRUVINEL NOKATA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010471/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003864-0 - APARECIDO MENDES DE OLIVEIRA (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO e ADV. SP185948 - MILENE CRUVINEL NOKATA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010535/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003868-8 - LUZIA ROSARIO DA SILVA MARCELINO (ADV. SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010472/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003869-0 - DANILO EDUARDO RICORDI DONADELLI (ADV. SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010470/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003897-4 - LUCIA APARECIDA GASPARINI (ADV. SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010475/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003934-6 - WILSON DA SILVA CRISOL (ADV. SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA e ADV.

SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

DECISÃO Nr: 6318010556/2009 "1. Nos termos do artigo 130 do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo,

a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Roeni Benedito Michelin Pirolla, para que realize o laudo referido, assinalando-

lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo

em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. 4.Caso o Sr. Perito judicial não disponha

de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos caso em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração(art. 131, CPC). 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias."

2009.63.18.003949-8 - MARCIA CRISTINA DEL PILAR (ADV. SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010436/2009 "

Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003956-5 - GILBERTO MARQUEZINI (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010558/2009 "1. Nos termos do artigo 130 do

Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Roeni Benedito Michelin Pirolla, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem

a mesma atividade. 4.Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos caso em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração(art. 131, CPC). 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias."

2009.63.18.003965-6 - EDNA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010445/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para

que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003967-0 - MARIA LUCIA RIBEIRO (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010438/2009 "Intime(m)-se a(s)

parte(s) para

que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003975-9 - SEBASTIANA VIEIRA DA SILVA (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA e ADV.

SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr:

6318010538/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.004002-6 - VALDENIR GOMES (ADV. SP286180 - JOAO PAULO DE OLIVEIRA MARQUES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010557/2009 "1. Nos termos do artigo 130 do

Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Roeni Benedito Michelin

Pirolla, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem

a mesma atividade. 4. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos casos em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração (art. 131, CPC). 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias."

2009.63.18.004004-0 - MANOEL DE LIMA (ADV. SP059625 - PAULO DE OLIVEIRA CINTRA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010540/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo

de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.004015-4 - CLOVESMIR DE PAULA E SILVA (ADV. SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010442/2009 "

Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.004017-8 - LUISA APARECIDA BELARMINA CARDOSO (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010441/2009 "

Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.004063-4 - FLORENCIO GOMES DE OLIVEIRA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010482/2009 "Esclareça a parte

autora, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma detalhada: a) os períodos que pretende comprovar a insalubridade, juntando

aos autos planilha discriminativa dos períodos, esclarecendo ainda, em relação a cada período, como pretende comprovar

a insalubridade;

b) caso a comprovação se dê exclusivamente por prova documental, juntar aos autos a documentação pertinente, (formulários SB-40, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP etc) ou indicando-a, se já anexada aos autos eletrônicos,

devendo ainda atentar-se a legislação de regência da época permite a comprovação dos períodos através dos formulários mencionados, ou seja, sem a necessidade de realização de laudo pericial; c) informar, em relação às empresas não abrangidas pela competência territorial deste juizado, como pretende comprovar a insalubridade; d) em caso de encerramento das atividades da empresa ou inviabilidade na realização da perícia, informar o parâmetro (empresa similar), a

ser utilizado pelo perito judicial caso seja requerida perícia indireta, sob pena de preclusão da prova;"

2009.63.18.004085-3 - REGINALDO MESSIAS DE CARVALHO (ADV. SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010533/2009 "

Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.004105-5 - LEUZA RAMOS GARCIA (ADV. SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010534/2009 "

Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.004115-8 - RENATO EDUARDO RISSI (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO e ADV.

SP255758 - JOSE FLAVIO GARCIA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

: DECISÃO Nr: 6318010539/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s)

Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.004153-5 - DANIELE CRISTINA SILVA (ADV. SP263868 - ERIK WERLES CASTELANI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010444/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para



que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais." 2009.63.18.004162-6 - VALTER RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010435/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais." 2009.63.18.004173-0 - JOANA DARC DA SILVA (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010447/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais." 2009.63.18.004236-9 - AMELIA APARECIDA DE SOUSA ARAUJO (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010545/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais." 2009.63.18.004250-3 - ROSALINA MARIA VILAS BOAS SILVA (ADV. SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010572/2009 "Justifique-se a parte autora, documentalmente, no prazo de 05 (cinco) dias o seu não comparecimento a perícia médica designada para o dia 21/08/2009 horas, sob pena de preclusão na prova pericial." 2009.63.18.004263-1 - TANIA VALDETE DE CARVALHO SILVA (ADV. SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010541/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais." 2009.63.18.004502-4 - ELIAS ANTONIO GUALBERTO DE SOUSA (ADV. SP059625 - PAULO DE OLIVEIRA CINTRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010542/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais." 2009.63.18.004507-3 - EDSON MEDEIROS FLORES (ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR e ADV. SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS e ADV. SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA e ADV. SP248061 - CAROLINE RICCO ALVES REIS e ADV. SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO e ADV. SP278689 - ALINE CRISTINA MA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010555/2009 "1. Nos termos do artigo 130 do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na (s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Roeni Benedito Michelin Pirolla, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. 4. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos casos em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração (art. 131, CPC). 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias." 2009.63.18.004508-5 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA (ADV. SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA e ADV. SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS e ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR e ADV. SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO e ADV. SP278689 - ALINE CRISTINA MANTOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010559/2009 "1. Nos termos do artigo 130 do Código de

Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Roeni Benedito Michelon Pirolla, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. 4. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos caso em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração(art. 131, CPC). 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias."

2009.63.18.004570-0 - SUELI DAS GRACAS RODRIGUES DE CAMPOS (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA

OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010570/2009 "

Justifique-se a parte autora, documentalmente, no prazo de 05 (cinco) dias o seu não comparecimento a perícia médica designada para o dia 10/09/2009 horas, sob pena de preclusão na prova pericial."

2009.63.18.004574-7 - JOSE DONIZETI REIS (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010571/2009 "Justifique-se a parte autora,

documentalmente, no prazo de 05 (cinco) dias o seu não comparecimento a perícia médica designada para o dia 10/09/2009 horas, sob pena de preclusão na prova pericial."

2009.63.18.004635-1 - EXPEDITO ANTONIO AGOSTINI (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010552/2009 "1. Nos termos do artigo 130 do

Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Roeni Benedito Michelon Pirolla, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem

a mesma atividade. 4. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos caso em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração(art. 131, CPC). 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias."

2009.63.18.004636-3 - LUZIA APARECIDA MARQUES (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010550/2009 "1. Nos termos do artigo 130 do

Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Roeni Benedito Michelon Pirolla, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem

a mesma atividade. 4. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos caso em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração(art. 131, CPC). 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias."

2009.63.18.004638-7 - SILVIO CARLOS BATISTA (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010553/2009 "1. Nos termos do artigo 130 do

Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s)

mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Roeni Benedito Michelin Pirolla, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem

a mesma atividade. 4. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos casos em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração (art. 131, CPC).

5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias."

2009.63.18.004640-5 - LUIZ GOMES BARBOSA (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010551/2009 "1. Nos termos do artigo 130 do

Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Roeni Benedito Michelin Pirolla, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem

a mesma atividade. 4. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos casos em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração (art. 131, CPC).

5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias."

2009.63.18.004641-7 - FABIO DONIZETE DA SILVA (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010549/2009 "1. Nos termos do artigo 130 do

Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Roeni Benedito Michelin Pirolla, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem

a mesma atividade. 4. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos casos em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração (art. 131, CPC).

5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias."

2009.63.18.004644-2 - DEODATO MARTINS DOS SANTOS (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO

e ADV. SP255758 - JOSE FLAVIO GARCIA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010554/2009 "1. Nos termos do artigo 130 do Código de Processo Civil, designo, como

prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Roeni Benedito Michelin Pirolla, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. 4. Caso o Sr. Perito judicial

não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos casos

em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração (art. 131, CPC). 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias."

2009.63.18.004646-6 - JOSE ROBERTO ANSELMO (ADV. SP233462 - JOAO NASSER NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010496/2009 "1. Nos termos do artigo

130 do

Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Paulo Fernando Duarte Cintra, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem

a mesma atividade. 4. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos casos em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração (art. 131, CPC). 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. No mais, Cite-se e Intimem-se."

2009.63.18.004788-4 - DAVID ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO e ADV.

SP185948 - MILENE CRUVINEL NOKATA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) :

DECISÃO Nr: 6318009939/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e

Cite-se."

2009.63.18.004794-0 - MARIA APARECIDA SILVEIRA (ADV. SP090249 - MARIA CLAUDIA SANTANA LIMA DE

OLIVEIRA e ADV. SP288179 - DANIELA APARECIDA BARBOSA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318009940/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2009.63.18.004795-1 - APARECIDA ODETE RIBEIRO MOREIRA (ADV. SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr:

6318009965/2009

"...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2009.63.18.004796-3 - APARECIDO MENDES BARBOSA (ADV. SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318009941/2009 "...Pelos motivos

acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2009.63.18.004806-2 - SUELI TAVEIRA GONCALVES (ADV. SP056182 - JOSE CARLOS CACERES MUNHOZ e ADV.

SP204715 - MARCIO ALEXANDRE PORTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) :

DECISÃO Nr: 6318009942/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e

Cite-se."

2009.63.18.004810-4 - APARECIDA CONCEICAO MARTINS (ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS e ADV.

SP238903 - ADRIANA TAVARES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) :

DECISÃO Nr: 6318009966/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. 2.

Designo a

assistente social, Sra. Erica Bernardo Bettarello, para que realize o laudo socioeconômico da autora, assinalando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do laudo. 3. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo comum de 05 (cinco) dias."

2009.63.18.004813-0 - JOAO BATISTA ZAGO (ADV. SP057661 - ADAO NOGUEIRA PAIM e ADV. SP189429 - SANDRA

MARA DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr:

6318009943/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2009.63.18.004819-0 - MARIA RODRIGUES AUXILIADORA DE ALENCAR (ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr:

6318009944/2009

"...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2009.63.18.004821-9 - DONIZETE APARECIDO DA SILVA (ADV. SP057661 - ADAO NOGUEIRA PAIM e ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) :

DECISÃO Nr: 6318009945/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-

se e

Cite-se."

2009.63.18.004822-0 - AGENOR BORGES QUINTANILHA FILHO (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA e ADV.

SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr:

6318009946/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se." 2009.63.18.004823-2 - SONIA RODRIGUES JORGE DE SOUZA (ADV. SP202685 - TIAGO PEIXOTO DINIZ e ADV.

SP273522 - FERNANDO DINIZ COLARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 196019 - GUILHERME

SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN) : DECISÃO Nr: 6318010574/2009 "Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05

(cinco) dias, manifeste-se a respeito das preliminares arguidas pela CEF."

2009.63.18.004824-4 - SANDRA SILVA MARTINS (ADV. SP184363 - GISELLE MARIA DE ANDRADE CIAMPAGLIA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318009947/2009 "...Pelos motivos

acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2009.63.18.004825-6 - ELAINE CRISTIANE CESAR DA SILVA (ADV. SP184363 - GISELLE MARIA DE ANDRADE

CIAMPAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318009948/2009

"...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2009.63.18.004830-0 - DONIZETI APARECIDO DE PAULA (ADV. SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA e ADV.

SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS e ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR e ADV. SP288124 -

AMANDA CAROLINE MANTOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr:

6318009967/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Em ato contínuo, 1. Nos termos do artigo 130 do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na

(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Roeni Benedito Michelo Pizolla para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que

desenvolvem a mesma atividade. 4. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030),

para realização de perícia indireta por similaridade, nos caso em que a legislação não permite o enquadramento com base

na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração (art. 131, CPC). 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. No mais, Cite-se e Intimem-se."

2009.63.18.004837-2 - APARECIDO CORNELIO DA SILVA (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA e ADV.

SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr:

6318009969/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Em ato contínuo, esclareça a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma detalhada: a) os períodos que pretende comprovar a insalubridade, juntando aos autos planilha discriminativa dos períodos, esclarecendo ainda, em relação a cada período, como pretende comprovar a insalubridade; b) caso a comprovação se dê exclusivamente por prova documental, juntar aos autos a documentação pertinente, (formulários SB-40, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP etc) ou indicando-a, se já anexada aos autos eletrônicos, devendo ainda atentar se a legislação de regência da época permite a comprovação dos períodos através dos formulários mencionados, ou seja, sem a necessidade de realização de laudo pericial; c) informar, em relação às empresas não abrangidas pela competência territorial deste juizado, como pretende comprovar a insalubridade; d) em caso de encerramento das atividades da empresa ou inviabilidade na realização da perícia, informar o parâmetro (empresa similar), a ser utilizado pelo perito judicial caso seja requerida perícia indireta, sob

pena de preclusão da prova;"

2009.63.18.004840-2 - HELENA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO (ADV. SP160055 - MARCOS ANTÔNIO

FERREIRA e ADV. SP056834 - CARLOS LELIS FALEIROS e ADV. SP159992 - WELTON JOSÉ GERON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318009970/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. ...Pelo exposto, concedo o prazo de 10(dez) dias para a parte autora emendar a petição inicial e detalhar as propriedades rurais em que trabalhou e o respectivo período que deseja ver reconhecido judicialmente, sob pena de indeferimento da petição inicial. Intimem-se e Cite-se." 2009.63.18.004855-4 - GELTRUDES VENANCIO MALTA (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO e ADV. SP273565 - JADER ALVES NICULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318009971/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada... Pelo exposto, concedo o prazo de 10(dez) dias para a parte autora emendar a petição inicial e detalhar as propriedades rurais em que trabalhou e o respectivo período que deseja ver reconhecido judicialmente, sob pena de indeferimento da petição inicial. Intimem-se e Cite-se." 2009.63.18.004856-6 - OSMAR LUCAS CINTRA (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO e ADV. SP273565 - JADER ALVES NICULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318009972/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada...Pelo exposto, concedo o prazo de 10(dez) dias para a parte autora emendar a petição inicial e detalhar as propriedades rurais em que trabalhou e o respectivo período que deseja ver reconhecido judicialmente, sob pena de indeferimento da petição inicial. Intimem-se e Cite-se." 2009.63.18.004857-8 - CICERO OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA e ADV. SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318009949/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se." 2009.63.18.004858-0 - MARCOS LUIS FRAGA (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA e ADV. SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318009950/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se." 2009.63.18.004859-1 - MARIA EFIGENIA AGOSTINI (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA e ADV. SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318009951/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se." 2009.63.18.004860-8 - SIRLENE FERREIRA DE MELO DALMAZO (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA e ADV. SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318009952/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se." 2009.63.18.004861-0 - ANA APARECIDA DUARTE CALIXTO (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA e ADV. SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318009953/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se." 2009.63.18.004862-1 - ARACY APARECIDA CINTRA VISCONDE (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA e ADV. SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318009954/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se." 2009.63.18.004863-3 - LAZARO JERONIMO RODRIGUES (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 196019 - GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN) : DECISÃO Nr: 6318010575/2009 "Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se a respeito das preliminares arguidas pela CEF." 2009.63.18.004864-5 - REMEDIOS GRANERO CAPEL (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318009955/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se." 2009.63.18.004865-7 - IVONE APARECIDA LEOCADIO (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X

INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318009956/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2009.63.18.004866-9 - ELZA VITAL DE CARVALHO (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO e ADV.

SP255758 - JOSE FLAVIO GARCIA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

: DECISÃO Nr: 6318009968/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Em ato contínuo, 1. Nos termos do artigo 130 do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. PAULO FERNANDO DUARTE CINTRA para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60

(sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. 4. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos casos em que a legislação não

permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para

livre valoração (art. 131, CPC). 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. No mais, Cite-se

e Intimem-se."

2009.63.18.004876-1 - MATILDE ROSA DA SILVA (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO e ADV.

SP255758 - JOSE FLAVIO GARCIA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

: DECISÃO Nr: 6318009957/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e

Cite-se."

2009.63.18.004882-7 - MARIA ROZA SANTOS DA SILVA (ADV. SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318009973/2009 "Postergo a apreciação da Tutela para a prolação da Sentença."

2009.63.18.004897-9 - APARECIDA MARIA CRUZ (ADV. SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318009987/2009 "...Pelos motivos

acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Em ato contínuo, 1. Nos termos do artigo 130 do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Roeni Benedito Michelo Pizolla para que realize

o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. 4. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos casos em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o

ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração (art. 131, CPC). 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. No mais, Cite-se e Intimem-se."

2009.63.18.004910-8 - MARIA AMELIA DE SOUSA PAIVA (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO e ADV.

SP273565 - JADER ALVES NICULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO

Nr: 6318009975/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2009.63.18.004918-2 - JOSE GONCALVES FILHO (ADV. SP236812 - HELIO DO PRADO BERTONI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318009989/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Em ato contínuo, esclareça a parte autora, no prazo de 05 (cinco)

dias,

de forma detalhada: a) os períodos que pretende comprovar a insalubridade, juntando aos autos planilha discriminativa dos períodos, esclarecendo ainda, em relação a cada período, como pretende comprovar a insalubridade; b)

caso a comprovação se dê exclusivamente por prova documental, juntar aos autos a documentação pertinente, (formulários SB-40, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP etc) ou indicando-a, se já anexada aos autos eletrônicos,

devendo ainda atentar se a legislação de regência da época permite a comprovação dos períodos através dos formulários mencionados, ou seja, sem a necessidade de realização de laudo pericial; c) informar, em relação às empresas não abrangidas pela competência territorial deste juizado, como pretende comprovar a insalubridade; d) em caso de encerramento das atividades da empresa ou inviabilidade na realização da perícia, informar o parâmetro (empresa similar), a

ser utilizado pelo perito judicial caso seja requerida perícia indireta, sob pena de preclusão da prova;"

2009.63.18.004919-4 - ELIZETE HELENA ZEFERINO (ADV. SP236812 - HELIO DO PRADO BERTONI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318009976/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2009.63.18.004948-0 - MARTA ALVES LISBOA DA ROCHA (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO

e ADV. SP185948 - MILENE CRUVINEL NOKATA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

: DECISÃO Nr: 6318009977/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intimem-se e

Cite-se."

2009.63.18.004949-2 - ROSALINA ROMANO (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO e ADV.

SP185948 - MILENE CRUVINEL NOKATA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

DECISÃO Nr: 6318009978/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e

Cite-se."

2009.63.18.004950-9 - DOMINGOS ERNANDES MAIA (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO e

ADV. SP185948 - MILENE CRUVINEL NOKATA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

DECISÃO Nr: 6318009979/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e

Cite-se."

2009.63.18.004951-0 - LENIR DE FATIMA XAVIER BATISTA (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO e ADV. SP185948 - MILENE CRUVINEL NOKATA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318009980/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2009.63.18.004952-2 - MADALENA APARECIDA DE SOUZA MORAIS (ADV. SP245473 - JULIANO CARLO DOS

SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318009981/2009 "...

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2009.63.18.004966-2 - TATIANA GOMES BORGES COSTA (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE

ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010197/2009

"...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2009.63.18.004967-4 - APARECIDO DE FATIMA MENESES DE SOUSA (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA

REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr:

6318010196/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2009.63.18.004968-6 - MARIA CAROLINA DA CUNHA CORREIA (ADV. SP175600 - ANDRÉIA TAVEIRA PACHECO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010195/2009 "...Pelos motivos

acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."



2009.63.18.004969-8 - ANGELICA CRISTINA DA SILVA (ADV. SP175600 - ANDRÉIA TAVEIRA PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010194/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2009.63.18.004973-0 - BENEDITA BATISTA BARBOSA MARTINS (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA e ADV. SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010193/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2009.63.18.004974-1 - MARIA APARECIDA ROCHA DA SILVA (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA e ADV. SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010192/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2009.63.18.004976-5 - ANTONIO CLEMENTINO NETTO (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA e ADV. SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010191/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2009.63.18.004977-7 - JOSE FRANCISCO DE PAULA FILHO (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA e ADV. SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010190/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2009.63.18.004978-9 - ANTONIO DOS REIS COSTA (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA e ADV. SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010189/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2009.63.18.004979-0 - ODILA DERMINIO BERNAL (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA e ADV. SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010188/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2009.63.18.004980-7 - OLGA DE SOUZA (ADV. SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010208/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Em ato contínuo, 1. Nos termos do artigo 130 do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Roeni Benedito Michelo Pizolla para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. 4. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos casos em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração (art. 131, CPC). 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. No mais, Cite-se e Intimem-se."

2009.63.18.004985-6 - EDA PUCCI ABRAHAO (ADV. SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA e ADV. SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS e ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR e ADV. SP248061 - CAROLINE RICCO ALVES REIS e ADV. SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO e ADV. SP278689 - ALINE CRISTINA MA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010187/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2009.63.18.005001-9 - LUCIA HELENA MARANHA (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA e ADV. SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr:

6318010186/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."  
2009.63.18.005006-8 - APARECIDO LOPES MARTINS (ADV. SP184288 - ANGÉLICA APARECIDA DE ABREU CRUZ) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010185/2009 "...Pelos  
motivos  
acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."  
2009.63.18.005009-3 - LUZIA MARY MANTOVANI SILVA (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA  
CORDEIRO e  
ADV. SP255758 - JOSE FLAVIO GARCIA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -  
I.N.S.S.  
(PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010184/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória  
postulada.  
Intimem-se e Cite-se."  
2009.63.18.005032-9 - LUZIA ALCINA DE DEUS (ADV. SP225341 - ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO  
TOLEDO) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010183/2009 "...Pelos  
motivos  
acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."  
2009.63.18.005034-2 - MARIA DA CONCEICAO PEREIRA ARAUJO (ADV. SP159992 - WELTON JOSÉ GERON  
e ADV.  
SP211777 - GERSON LUIZ ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :  
DECISÃO Nr:  
6318010182/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."  
2009.63.18.005035-4 - VALENTIM FIRMINO DE SOUZA (ADV. SP159992 - WELTON JOSÉ GERON e ADV.  
SP184848  
- ROGÉRIO ALVES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :  
DECISÃO Nr:  
6318010181/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."  
2009.63.18.005036-6 - EURIPEDES DA SILVA (ADV. SP058625 - JOSE FERREIRA DAS NEVES) X INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010180/2009 "...Pelos motivos acima,  
indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."  
2009.63.18.005039-1 - ELIO JERONIMO MARTINS (ADV. SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS e  
ADV.  
SP245473 - JULIANO CARLO DOS SANTOS e ADV. SP284130 - ELISA YURI RODRIGUES FREITAS) X  
INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010483/2009 '1. Nos termos do artigo  
130 do  
Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s)  
mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que  
laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Roeni Benedito Michelin  
Pirolla, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim,  
esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente  
adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de  
trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que  
desenvolvem  
a mesma atividade. 4. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para  
realização de perícia indireta por similaridade, nos caso em que a legislação não permite o enquadramento com base na  
função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração(art. 131, CPC).  
5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. No mais, Cite-se e Intimem-se."  
2009.63.18.005043-3 - ONOFRE TEODORO DA SILVA (ADV. SP160055 - MARCOS ANTÔNIO FERREIRA) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010502/2009 "Intime-se  
a parte  
autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente cópia do Requerimento Administrativo. Em ato contínuo, no  
mesmo  
prazo atualizar o polo passivo do feito, sob pena de indeferimento da inicial."  
2009.63.18.005044-5 - VERA LUCIA BARCAROLO RODRIGUES (ADV. SP189429 - SANDRA MARA  
DOMINGOS) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010580/2009 "...Pelos  
motivos  
acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."  
2009.63.18.005045-7 - MARTINHO ALVES DA SILVA (ADV. SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X  
INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010495/2009 "Determino a realização

do

estudo sócio-econômico da família da autora. Para tanto, nomeio assistente social do Juízo a Sra. Erica Bernardo Bettarello (dados constantes em secretária) e fixo prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir da ciência desta. Faculto às partes a apresentação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 421 § 1º do C.P.C."

2009.63.18.005047-0 - MARIA DOS REIS TERCENIO (ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010581/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2009.63.18.005048-2 - DORCELINA FALEIROS DE SOUZA (ADV. SP027971 - NILSON PLACIDO e ADV. SP180190 -

NILSON ROBERTO BORGES PLÁCIDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

DECISÃO Nr: 6318010582/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2009.63.18.005051-2 - MARIA TEODORA DE JESUS (ADV. SP171464 - IONE GRANERO CAPEL DE ANDRADE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010583/2009 "...Pelos motivos

acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2009.63.18.005052-4 - LUCIA FERREIRA DAS GRACAS (ADV. SP241055 - LUIZ AUGUSTO JACINTHO ANDRADE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010584/2009 "...Pelos motivos

acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2009.63.18.005058-5 - JOAO ISCALO FRANCISCO SANTOS (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010478/2009 "Esclareça a parte

autora, no prazo de 05(cinco) dias, de forma detalhada: a) os períodos que pretende comprovar a insalubridade, juntando

aos autos planilha discriminativa dos períodos, esclarecendo ainda, em relação a cada período, como pretende comprovar a insalubridade;

b) caso a comprovação se dê exclusivamente por prova documental, juntar aos autos a documentação pertinente, (formulários SB-40, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP etc) ou indicando-a, se já anexada aos autos eletrônicos,

devendo ainda atentar se a legislação de regência da época permite a comprovação dos períodos através dos formulários mencionados, ou seja, sem a necessidade de realização de laudo pericial; c) informar, em relação às empresas não abrangidas pela competência territorial deste juizado, como pretende comprovar a insalubridade; d) em caso de encerramento das atividades da empresa ou inviabilidade na realização da perícia, informar o parâmetro (empresa similar), a

ser utilizado pelo perito judicial caso seja requerida perícia indireta, sob pena de preclusão da prova;"

2009.63.18.005059-7 - ITAMAR MATEUS (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010480/2009 "Esclareça a parte autora, no prazo de 05

(cinco) dias, de forma detalhada: a) os períodos que pretende comprovar a insalubridade, juntando aos autos planilha discriminativa dos períodos, esclarecendo ainda, em relação a cada período, como pretende comprovar a insalubridade;

b) caso a comprovação se dê exclusivamente por prova documental, juntar aos autos a documentação pertinente, (formulários SB-40, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP etc) ou indicando-a, se já anexada aos autos eletrônicos,

devendo ainda atentar se a legislação de regência da época permite a comprovação dos períodos através dos formulários mencionados, ou seja, sem a necessidade de realização de laudo pericial; c) informar, em relação às empresas não abrangidas pela competência territorial deste juizado, como pretende comprovar a insalubridade; d) em caso de encerramento das atividades da empresa ou inviabilidade na realização da perícia, informar o parâmetro (empresa similar), a

ser utilizado pelo perito judicial caso seja requerida perícia indireta, sob pena de preclusão da prova;"

2009.63.18.005061-5 - JOAO APARECIDO FERREIRA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010479/2009 "Esclareça a parte

autora, no

prazo de 05(cinco) dias, de forma detalhada: a) os períodos que pretende comprovar a insalubridade, juntando aos autos planilha discriminativa dos períodos, esclarecendo ainda, em relação a cada período, como pretende comprovar a insalubridade; b) caso a comprovação se dê exclusivamente por prova documental, juntar aos autos a documentação pertinente, (formulários SB-40, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP etc) ou indicando-a, se já anexada aos autos eletrônicos, devendo ainda atentar se a legislação de regência da época permite a comprovação dos períodos através dos formulários mencionados, ou seja, sem a necessidade de realização de laudo pericial; c) informar, em relação às

empresas

não abrangidas pela competência territorial deste juizado, como pretende comprovar a insalubridade; d) em caso de encerramento das atividades da empresa ou inviabilidade na realização da perícia, informar o parâmetro (empresa similar), a

ser utilizado pelo perito judicial caso seja requerida perícia indireta, sob pena de preclusão da prova;"

2009.63.18.005064-0 - BELCHIOR CRUVINEL DE OLIVEIRA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010481/2009 "Esclareça a parte

autora, no prazo de 05(cinco) dias, de forma detalhada: a) os períodos que pretende comprovar a insalubridade, juntando

aos autos planilha discriminativa dos períodos, esclarecendo ainda, em relação a cada período, como pretende comprovar

a insalubridade;

b) caso a comprovação se dê exclusivamente por prova documental, juntar aos autos a documentação pertinente, (formulários SB-40, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP etc) ou indicando-a, se já anexada aos autos eletrônicos,

devendo ainda atentar se a legislação de regência da época permite a comprovação dos períodos através dos formulários mencionados, ou seja, sem a necessidade de realização de laudo pericial; c) informar, em relação às empresas não abrangidas pela competência territorial deste juizado, como pretende comprovar a insalubridade; d) em caso de encerramento das atividades da empresa ou inviabilidade na realização da perícia, informar o parâmetro (empresa similar), a

ser utilizado pelo perito judicial caso seja requerida perícia indireta, sob pena de preclusão da prova;"

2009.63.18.005075-5 - CLAUDEMARA MENDES DE SOUSA (ADV. SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE

SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010585/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2009.63.18.005076-7 - MARIA CONSUELO BENETI GONCALVES (ADV. SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE

SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010586/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2009.63.18.005080-9 - AIRTON REIS DE SOUSA (ADV. SP236812 - HELIO DO PRADO BERTONI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010587/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2009.63.18.005087-1 - LUIS CARLOS GARCIA (ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR e ADV. SPI34546 -

ARIOVALDO VIEIRA DOS SANTOS e ADV. SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA e ADV. SP276348 - RITA DE

CASSIA LOURENCO FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr:

6318010547/2009 "1. Nos termos do artigo 130 do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização

de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do

Trabalho o Sr. Roeni Benedito Michelon Pirolla, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta)

dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora

pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. 4. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos casos em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração (art. 131, CPC). 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias."

2009.63.18.005090-1 - MARCIA MORI TAVARES (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO e ADV. SP185948 - MILENE CRUVINEL NOKATA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :  
DECISÃO Nr: 6318010588/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."  
2009.63.18.005094-9 - CARLOS ALBERTO DA SILVA (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO e ADV. SP273565 - JADER ALVES NICULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :  
DECISÃO  
Nr: 6318010589/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."  
2009.63.18.005097-4 - GILBERTO ALVES RODRIGUES (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO e ADV. SP273565 - JADER ALVES NICULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :  
DECISÃO  
Nr: 6318010601/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Em ato contínuo, esclareça a parte autora, no prazo de 05(cinco) dias, de forma detalhada: a) os períodos que pretende comprovar a insalubridade, juntando aos autos planilha discriminativa dos períodos, esclarecendo ainda, em relação a cada período, como pretende comprovar a insalubridade; b) caso a comprovação se dê exclusivamente por prova documental, juntar aos autos a documentação pertinente, (formulários SB-40, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP etc) ou indicando-a, se já anexada aos autos eletrônicos, devendo ainda atentar se a legislação de regência da época permite a comprovação dos períodos através dos formulários mencionados, ou seja, sem a necessidade de realização de laudo pericial; c) informar, em relação às empresas não abrangidas pela competência territorial deste juizado, como pretende comprovar a insalubridade; d) em caso de encerramento das atividades da empresa ou inviabilidade na realização da perícia, informar o parâmetro (empresa similar), a ser utilizado pelo perito judicial caso seja requerida perícia indireta, sob pena de preclusão da prova;"  
2009.63.18.005098-6 - IZABEL MARIA DO PRADO (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA e ADV. SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010590/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."  
2009.63.18.005100-0 - ULISSES DA SILVA MENDES (ADV. SP028091 - ENIO LAMARTINE PEIXOTO e ADV. SP061363 - ROBERTO HENRIQUE MOREIRA e ADV. SP258286 - ROBERTO HENRIQUE MOREIRA JUNIOR e ADV. SP288251 - GUILHERME HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010548/2009 "1. Nos termos do artigo 130 do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Roeni Benedito Michelin Pirolla, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. 4.Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos caso em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração(art. 131, CPC). 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias."  
2009.63.18.005101-2 - ANDRE LUIS SOARES PINHEIRO (ADV. SP121914 - JOAO VICENTE MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010591/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."  
2009.63.18.005103-6 - RITA MARIA JUSTINO DE SOUZA (ADV. SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010602/2009 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Em ato contínuo, esclareça a parte autora, no prazo de 05

(cinco) dias, de forma detalhada: a) os períodos que pretende comprovar a insalubridade, juntando aos autos planilha discriminativa dos períodos, esclarecendo ainda, em relação a cada período, como pretende comprovar a insalubridade;

b) caso a comprovação se dê exclusivamente por prova documental, juntar aos autos a documentação pertinente, (formulários SB-40, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP etc) ou indicando-a, se já anexada aos autos eletrônicos,

devendo ainda atentar se a legislação de regência da época permite a comprovação dos períodos através dos formulários mencionados, ou seja, sem a necessidade de realização de laudo pericial; c) informar, em relação às empresas não abrangidas pela competência territorial deste juizado, como pretende comprovar a insalubridade; d) em caso de encerramento das atividades da empresa ou inviabilidade na realização da perícia, informar o parâmetro (empresa similar), a

ser utilizado pelo perito judicial caso seja requerida perícia indireta, sob pena de preclusão da prova;"

2009.63.18.005104-8 - VALQUIRIA LILIAN TEIXEIRA (ADV. SP127683 - LUIZ MAURO DE SOUZA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318010596/2009 "Postergo a apreciação da

Tutela, para após a anexação da Contestação. Cite-se."